



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 59ª À 64ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOLUME 24

Nº 13

16 MAIO A 23 MAIO 2000

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL

BRASÍLIA – BRASIL

2000

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
AERONÁUTA		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	
Saudações aos aeroviários e aeronautas presentes nas galerias, na sessão desta tarde. Sen. Roberto Saturnino.....	094	Apelo para celeridade na tramitação do Projeto de Registro de Identificação Civil, com a adoção do Cartão de Identidade Civil. Sen. Carlos Patrocínio.....	569
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES		CASSAÇÃO	
Defesa da criação da Agência Nacional de Transportes. Sen. Mauro Miranda.	174	Registro da sentença do juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública de Porto Velho, Dr. Sansão Saldanha, que culminou na cassação dos direitos políticos do ex-Governador Valdir Raupp por três anos. Sen. Moreira Mendes.....	374
AMAZÔNIA		CÓDIGO FLORESTAL	
Abordagem sobre a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de não votar projetos da autoria de S. Ex.ª, que tratam da redivisão territorial da Amazônia. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	242	Indignação ante o texto da reforma do Código Florestal aprovado pela Comissão Mista do Congresso Nacional, que possibilita a limitação da soberania nacional. Sen. Heloísa Helena.....	08 1
ASSASSINATO		Comentários ao relatório do Deputado Micheletto à Medida Provisória nº 1956-49, que altera o Código Florestal. Sen. Jonas Pinheiro.....	119
Protesto contra o assassinato do militante político do PPS, Sr. Clóvis Pereira Fernandes, na Cidade Ocidental – GO. Sen. Paulo Hartung.	535	Críticas à reedição da Medida Provisória nº 1.956/49, que altera o Código Florestal. Sen. Ernandes Amorim.....	532
AVIAÇÃO CIVIL		DENÚNCIA	
Considerações sobre a crise da aviação aérea civil no País. Sen. Eduardo Suplicy.....	090	Representação ao Ministério Público solicitando investigação das denúncias apresentadas pelo Senador Nabor Júnior na compra de medicamento no Estado do Acre. Sen. Heloísa Helena.....	162
(BASA)		DESEMBARGADOR	
Críticas à diminuição pelo Governo Federal da ação do Banco da Amazônia – BASA. Sen. Moreira Mendes.	126	Ingresso de ação popular no STF contra os desembargadores e juizes do Tribunal de Justiça de Rondônia, que recebem salários acima do teto constitucional. Sen. Romero Jucá.....	381
(BNDES)			
Comentários ao discurso do Presidente da República no BNDES. Sen. Roberto Saturnino.....	100		

II

	Pág.		Pág.
DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO		(FEPASA)	
Responsabilidade do Congresso Nacional na formulação de uma agenda positiva para o desenvolvimento brasileiro. Sen. Jorge Bornhausen.....	106	Comentários à reportagem do jornal Gazeta Mercantil , de hoje, informando que 400 mil toneladas de grãos produzidas na região Centro-Oeste não foram transportadas em virtudes dos acidentes na malha ferroviária da antiga Fepasa, no Estado de São Paulo. Sen. Mauro Miranda.....	174
DISTRITO FEDERAL			
Críticas à administração do Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz. Sen. Lauro Campos.....	320	(FGTS)	
DOLARIZAÇÃO		Louvor à decisão da Caixa Econômica Federal de disponibilizar as contas do FGTS na Internet. Sen. Romero Jucá.....	551
Considerações sobre os esclarecimentos prestados pelo Sr. Armínio Fraga, Presidente do Banco Central, na Comissão de Assuntos Econômicos, referentes à questão da dolarização. Sen. Eduardo Suplicy.....	206	FRAUDE	
Parabenizando o Senador Eduardo Suplicy pelo pronunciamento sobre a dolarização da economia na América Latina. Sen. Ney Suassuna.....	240	Considerações sobre as fraudes com documentos pessoais. Sen. Carlos Patrocínio.....	569
(EMBRATEL)		FRAUDE ELEITORAL	
Protestos contra a elevação de tarifas telefônicas pela Embratel. Sen. Carlos Bezerra.....	126	Satisfação com o lançamento, pela Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, da cartilha que ensina o cidadão a combater a fraude eleitoral. Sen. Romero Jucá.....	170
ENCHENTE		FRIGORÍFICO	
Defesa da prorrogação do estado de calamidade pública no município de Laranjal do Jari, no Amapá, devido à cheia do Rio Jari. Sen. Sebastião Rocha.....	057	Repúdio pelo fechamento de frigoríficos no Estado de Mato Grosso. Sen. Carlos Bezerra.....	126
ENFERMAGEM		FUMO	
Realização da 61ª Semana Brasileira de Enfermagem, de 12 a 20 de maio, sob o tema Realidade e Perspectivas de Trabalho na Enfermagem. Sen. Arlindo Porto.....	208	Críticas à ausência de políticas governamentais de incentivo para o cultivo e a exportação do fumo. Sen. Renan Calheiros.....	175
ENSINO SUPERIOR		(FUNCAP)	
Considerações à importância do fomento ao ensino superior para o desenvolvimento do País, destacando a necessidade de programas de financiamento para o custeio das mensalidades. Sen. Carlos Patrocínio.....	251	Comentários ao trabalho desenvolvido pela Fundação Cearense de Amparo à Pesquisa (FUNCAP), de incentivo à formação de mestres e doutores para o Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara.....	250
ESTADO DE RONDÔNIA		FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO	
Comunica a aprovação, pela Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, de decreto legislativo suspendendo os efeitos de contratos firmados com a União, para o refinanciamento de dívidas com a Caixa Econômica Federal e abertura de crédito destinado a assunção dos passivos de suas instituições financeiras. Sen. Moreira Mendes.....	058	Reivindicação de audiência junto ao Governo Federal para negociação com os funcionários públicos em greve. Sen. Heloisa Helena.....	238
		Repúdio à truculência policial contra manifestação de funcionários públicos em São Paulo. Sen. Heloisa Helena.....	317

	Pág.		
FURNAS			
Solicitação de contemplação pelas Centrais Elétricas de Furnas, de convênios a municípios mineiros que integram a região da hidrelétrica da bacia do Rio Grande. Sen. Francelino Pereira.....	051	Comentários à reportagem do jornal Gazeta Mercantil , de hoje, informando que 400 mil toneladas de grãos produzidas na região Centro-Oeste não foram transportadas em virtudes dos acidentes na malha ferroviária da antiga Fepasa, no Estado de São Paulo. Sen. Mauro Miranda.....	174
HOMEM DO CAMPO		Considerações sobre reportagem do jornalista Márcio Moreira publicada no jornal O Globo , que faz menções a S. Ex. ^a frente aos grandes problemas da República. Sen. Ney Suassuna.	240
Necessidade de alternativas para fixação das populações no campo. Apoio a projeto da Associação Regional das Mulheres trabalhadoras rurais do Bico do Papagaio – Asmubip, denominado “Alternativas socioambientais e econômicas ao processo de fragmentação de florestas de babaçu”. Sen. Carlos Patrocínio.....	051	Comentários ao artigo da jornalista Teresa Cruvinel publicado no jornal O Globo , intitulado “A lista da cobiça”, sobre o interesse internacional para a implantação de bioindústria na Amazônia brasileira. Sen. Tião Viana.....	314
HOMENAGEM		Esclarecimentos sobre matéria publicada na edição do dia 21 de maio corrente, do jornal “ O Estado de São Paulo ”, sob o título “CPI do finor poderá apurar operações do BNB”. Sen. José Agripino.....	571
Homenagem à memória dos delegados de Polícia Murillo de Macedo Pereira e Paulo José de Azevedo Bonavides. Sen. Romeu Tuma.....	172	INDÚSTRIA AERONÁUTICA	
Homenagem pelo transcurso dos 150 anos do Teatro Santa Isabel, em Recife/PE. Sen. José Jorge.....	378	Defesa da instalação de uma comissão temporária destinada a levantar dados e informações sobre a crise na indústria aeronáutica. Sen. Eduardo Suplicy....	161
Homenagem pelo transcurso dos 25 anos da TV Atalaia de Sergipe. Sen. Maria do Carmos Alves.....	534	INDÚSTRIA NAVAL	
HOMENAGEM PÓSTUMA		Anúncio, pelo Ministro dos Transportes, de medidas para reativação da indústria naval brasileira. Sen. Romero Jucá.....	551
Homenagem póstuma pelo falecimento do empresário Aziz Ibrahim, proprietário da rede de lojas Dupé. Sen. Íris Rezende.....	253	INFORMÁTICA	
(IBAMA)		Justificativas à apresentação de projeto de lei que estabelece nova pena aos crimes cometidos com a utilização de meios de tecnologia de informação e telecomunicações. Sen. Leomar Quintanilha.....	461
Denúncias, pela TV Centro América, de Cuiabá, de cobrança de propina pelos funcionários do Ibama para a liberação das autorizações para o transporte de madeira. Sen. Carlos Bezerra.....	536	JATAÍ (GO)	
(IBGE)		Registro de pesquisa realizada pelo Banco do Brasil, com o apoio do IBGE, que considerou o município de Jataí/GO, o maior produtor de grãos do Brasil. Sen. Maguito Vilela.....	124
Análise do trabalho do IBGE que apresenta a “Síntese de Indicadores Sociais”. Sen. Paulo Hartung.....	552	LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
IMPRENSA		Preocupações de S. Ex. ^a com o art. 6º da Lei das Diretrizes Orçamentárias, que desobriga o registro das execuções financeiras no Siaf. Sen. Eduardo Suplicy.	539
Refutando artigo publicado no jornal de Rio Branco, em que o Senador Nabor Júnior reafirma as denúncias de irregularidades na compra de remédios pela Secretaria de Saúde do Acre. Sen. Tião Viana.....	038	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	
Repúdio às notícias veiculadas pela imprensa nas quais seu nome é envolvido com o do empresário Fábio Monteiro de Barros, acusado de desvio de dinheiro público na obra do TRT de São Paulo. Sen. Romeu Tuma. .	086	Comentários sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Sen. Paulo Souto.....	549

	Pág.		Pág.
LEI DE SEGURANÇA NACIONAL			
Justificativas à apresentação de projeto que revoga a Lei nº 7.170 – Lei de Segurança Nacional. Sen. José Eduardo Dutra.....	226	Difusora Cristal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara.....	025
LEI PENAL			
Necessidade da reformulação da Lei Penal. Sen. Íris Rezende.....	225	Parecer nº 483, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 1999 (nº 161/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Birigui Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Birigui, Estado de São Paulo. Sen. Gilvam Borges.....	026
LIVRARIA			
Regozijo com a iniciativa da livraria Siciliano, que passará a comercializar livros de autores regionais brasileiros, em todo o País. Sen. Lúcio Alcântara.....	400	Parecer nº 484, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 1999 (nº 273/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaporanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no âmbito local, na cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo. Sen. Gilvam Borges.....	027
MANIFESTANTE			
Registro do ofício encaminhado ao Governador Mário Covas e ao Ministro da Saúde, reprovando a agressão dos manifestantes em São Paulo. Sen. Eduardo Suplicy.....	533	Parecer nº 485, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 1999 (nº 171/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tropical de Ribeirão Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma.....	027
MEIO CIRCULANTE			
Elogios ao Governo Federal pelo lançamento das cédulas de R\$10,00 de plástico, coincidindo com as comemorações dos 500 anos do nosso descobrimento. Sen. Gilvam Borges.....	568.	Parecer nº 486, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2000 (nº 90/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Apucarana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Sen. Osmar Dias.....	028
MONUMENTO HISTÓRICO			
Apelo às autoridades federais pela preservação dos monumentos históricos ameaçados de desmoroamento, a exemplo de prédios em São Luís do Maranhão. Sen. Edison Lobão.....	377	Parecer nº 487, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2000 (nº 105/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a O Diário Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma.....	029
ORÇAMENTO DA UNIÃO			
Contradições entre declarações do Presidente Fernando Henrique Cardoso e os cortes orçamentários nas áreas sociais. Sen. Heloísa Helena.....	317	Parecer nº 488, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2000 (nº 144/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Sara Nossa Terra, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Planaltina, Estado de Goiás. Sen. Íris Rezende.....	030
ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL			
Solicitação para instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as Organizações Não-Governamentais. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	324	Parecer nº 489, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2000 (nº 190/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Maringá, Estado do Paraná. Sen. Osmar Dias.....	031
PARECER			
Parecer nº 482, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 1999 (nº 395/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio		Parecer nº 490, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2000 (nº 148/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão do Sistema Jornal de Rádio	

Pág.		Pág.
	dio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma.	
031	Parecer nº 491, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2000 (nº 149/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Santa Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma.	221
032	Parecer nº 492, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2000 (nº 256/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Valente Propaganda e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçu, Estado de Goiás. Sen. Luiz Estevão.	221
033	Parecer nº 493, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2000 (nº 274/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão ao Diário de Suzano Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma.	225
034	Parecer nº 494, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2000 (nº 282/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia. Sen. Amir Lando.	225
035	Parecer nº 496, de 2000, da Comissão Diretora, apresentando a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1999. Sen. Carlos Patrocínio.	226
070	Parecer nº 497, de 2000, da Comissão Diretora, apresentando a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 1999. Sen. Carlos Patrocínio.	226
071	Parecer nº 500, de 2000, da Comissão Diretora, apresentando a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1999. Sen. Carlos Patrocínio.	227
145	Parecer nº 501, de 2000, da Comissão Diretora, apresentando a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 1999. Sen. Carlos Patrocínio.	227
146	Parecer nº 502, de 2000, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução nº 29, de 2000, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$185,000,000.00 (Cento e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Profissionalização de Trabalhadores da Área de Enfermagem (PROFAE). Sen. Carlos Patrocínio.	227
192	Parecer nº 503, de 2000, da Comissão Diretora, apresentando a Redação Final do Projeto de Resolução nº 50, de 2000. Sen. Geraldo Melo.	227
214	Parecer nº 504, de 2000, da Comissão Diretora, apresentando a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 1999. Sen. Geraldo Melo.	228
210	Parecer nº 505, de 2000, da Comissão Diretora, apresentando a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 182, de 1999. Sen. Geraldo Melo.	228
	Parecer nº 506, de 2000, da Comissão Diretora, apresentando a Redação Final do Projeto Resolução nº 30, de 2000. Sen. Geraldo Melo.	228
	Parecer nº 507, de 2000, da Mesa do Senado Federal sobre os Requerimentos nºs 206, 207, 210, 212, 213, 227-A e 247, de 2000, respectivamente, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Romero Jucá, Ademir Andrade e Renan Calheiros, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Carlos Patrocínio.	228
	Parecer nº 508, de 2000, da Mesa do Senado Federal sobre os Requerimentos nºs 206, 207, 210, 212, 213, 227-A e 247, de 2000, respectivamente, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Romero Jucá, Ademir Andrade e Renan Calheiros, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Carlos Patrocínio.	228
	Parecer nº 509, de 2000, da Mesa do Senado Federal sobre os Requerimentos nºs 206, 207, 210, 212, 213, 227-A e 247, de 2000, respectivamente, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Romero Jucá, Ademir Andrade e Renan Calheiros, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Carlos Patrocínio.	228
	Parecer nº 510, de 2000, da Mesa do Senado Federal sobre os Requerimentos nºs 206, 207, 210, 212, 213, 227-A e 247, de 2000, respectivamente, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Romero Jucá, Ademir Andrade e Renan Calheiros, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Carlos Patrocínio.	228
	Parecer nº 511, de 2000, da Mesa do Senado Federal sobre os Requerimentos nºs 206, 207, 210, 212, 213, 227-A e 247, de 2000, respectivamente, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Romero Jucá, Ademir Andrade e Renan Calheiros, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Carlos Patrocínio.	228
	Parecer nº 512, de 2000, da Mesa do Senado Federal sobre os Requerimentos nºs 206, 207, 210, 212, 213, 227-A e 247, de 2000, respectivamente, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Romero Jucá, Ademir Andrade e Renan Calheiros, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Carlos Patrocínio.	228
	Parecer nº 513, de 2000, da Mesa do Senado Federal sobre os Requerimentos nºs 206, 207, 210, 212, 213, 227-A e 247, de 2000, respectivamente, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Romero Jucá, Ademir Andrade e Renan Calheiros, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Carlos Patrocínio.	228
	Parecer nº 514, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 109, de 2000 (nº 625/2000, na origem), do Senhor Presidente	

da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor João Batista Brito Pereira, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 111, da Constituição Federal. Sen. Bernardo Cabral.

Parecer nº 515, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1999 (nº 990/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a produção de cloro e dá outras providências. Sen. Íris Rezende.....

Parecer nº 516, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1999 (nº 990/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a produção de cloro e dá outras providências. Sen. Luiz Pontes.....

Parecer nº 517, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que inclui o § 6º ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para introduzir, a partir da 5ª série, noções de Direito Penal. Sen. Djalma Bessa.....

Parecer nº 518, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 557, de 1999, de autoria do Senador Arlindo Porto, que dispõe sobre o ressarcimento, pelo Sistema Único de Saúde, dos gastos com medicamentos de uso contínuo indisponíveis na rede local do Sistema. Sen. Luiz Estevão.....

Parecer nº 519, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que altera a redação da alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal. Sen. Ramez Tebet.....

Parecer nº 520, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 554, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia de Gastrectomia Parcial nos casos de obesidade mórbida, e dá outras providências. Sen. Sebastião Rocha.....

Parecer nº 521, de 2000, da Comissão de Educação, sobre as Emendas nºs 1 e 2-Plen., e o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Sen. Luzia Toledo..

Parecer nº 522, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997 (nº 3.500/97, na Casa de origem), que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata. Sen. Lúcio Alcântara.....

Parecer nº 523, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997 (nº 3.500/97, na Casa de origem), que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata. Sen. Sebastião Rocha.....

Pág.

228

271

272

274

277

280

281

284

509

509

Pág.

520

520

522

522

322

526

199

056

Parecer nº 524, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2000 (nº 96/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Guará Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guará, Estado de São Paulo. Sen. Jonas Pinheiro.....

Parecer nº 525, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2000 (nº 288/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Prefeitura Municipal de Amparo – Rádio Cultura Municipal de Amparo, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modular da na cidade de Amparo, Estado de São Paulo. Sen. Jonas Pinheiro.....

Parecer nº 526, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2000 (nº 291/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Canoa Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo. Sen. Djalma Bessa.....

Parecer nº 527, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2000 (nº 333/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Espigão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Espigão d'Oeste, Estado de Rondônia. Sen. Amir Lando.....

PECUÁRIA

Satisfação com os resultados no controle da sanidade animal na pecuária do Estado do Tocantins, e a modernização da indústria frigorífica. Sen. Carlos Patrocínio.....

PLANO DE ESTABILIZAÇÃO

Retrospectiva dos planos de estabilização da economia e das origens dos problemas econômicos brasileiros. Sen. Ney Suassuna.....

POLÍTICA BRASILEIRA

Análise da evolução política brasileira e dos movimentos de Esquerda. Sen. Roberto Freire.....

PREFEITO

Comentários sobre o escândalo de Londrina que envolve o atual Prefeito, Antônio Belinati. Sen. Roberto Requião.....

PRÊMIO

Concessão do Prêmio Personalidade Empreendedora do Paraná, em reconhecimento aos projetos sociais

	Pág.		Pág.
apresentados pelo estudante Antônio Carlos Basílio da Silva. Sen. Álvaro Dias.	168	põe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências, e a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. Sen. Antero Paes de Barros.	108
PRISÃO ESPECIAL		Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências. Sen. Lúcio Alcântara.	147
Justificativas para apresentação de projeto de lei que extingue a prisão especial e dispõe sobre o cumprimento de pena em dependência separada. Sen. Roberto Freire.	380	Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2000, que altera o § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, “que dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências”, para isentar do pagamento de pedágio os veículos conduzidos pelos respectivos proprietários maiores de sessenta e cinco anos. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	209
PROGRAMA LUZ NO CAMPO		Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2000, que revoga a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências. Sen. José Eduardo Dutra.	200
Elogios à iniciativa do Governo Federal pelo lançamento do Programa “Luz no Campo”, que fornecerá energia elétrica para a área rural no Brasil. Sen. Romero Jucá. ...	098	Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2000, que revoga dispositivos da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990. Sen. Carlos Patrocínio.	306
Regozijo pelo lançamento do Programa Luz no Campo, no Estado do Acre, durante visita do Ministro Rodolpho Tourinho, das Minas e Energia. Sen. Nabor Júnior.	367	Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2000, que altera o § 1º do art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o estatuto do índio. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	307
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2000, que revoga a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências (Lei de Segurança Nacional). Sen. Roberto Freire.	308
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1999. Sen. Carlos Patrocínio.	070	Projeto de Lei do Senado nº 148, de 2000, de autoria do Senador Roberto Freire, que extingue a prisão especial e dispõe sobre o cumprimento de pena em dependência separada. Sen. Roberto Freire.	308
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 1999. Sen. Carlos Patrocínio.	071	Apóio ao Projeto de Lei do Senado nº 306/95, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos recursos genéticos do País. Sen. Tião Viana.	314
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1999 (Parecer nº 500, de 2000-CDIR). Sen. Carlos Patrocínio.	145	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 1999. Sen. Carlos Patrocínio.	146	Projeto de Resolução nº 28, de 2000, que autoriza a concessão, pela União, da garantia da República Federativa do Brasil, no âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira, em aditamento ao contrato de financiamento externo firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação – AGROINVEST, bem como a dispensa da respectiva contra garantia. Sen. Bernardo Cabral.	073
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 182, de 1999. Sen. Geraldo Melo.	221		
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1999. Sen. Geraldo Melo.	548		
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1999. Sen. Geraldo Melo.	549		
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 1999. Sen. Geraldo Melo.	541		
PROJETO DE LEI DO SENADO			
Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2000, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina “Rodovia Luiz Otávio Corrêa de Melo” trecho da BR 401, no Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá.	036		
Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995 (nº 1.645/96, naquela Casa), que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Sen. Jonas Pinheiro.	063		
Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2000, que altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dis-			

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 2000. Sen. Geraldo Melo.....	214
Projeto de Resolução nº 30, de 2000, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinado ao financiamento da parcela à vista de 15% do contrato comercial para importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Empresa G.U.N. T. Gerätebau GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. Sen. Roberto Saturnino.....	221
Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 2000. Sen. Geraldo Melo.....	222

(PRONAF)

Ações anunciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário a respeito dos novos recursos destinados ao Pronaf e à mudança de mecanismos na ação de financiamento de safra da agricultura familiar. Sen. Romero Jucá.....	381
Apelo ao Governo Federal pela destinação de recursos do Pronaf para o Nordeste. Sen. Lúcio Alcântara.....	521

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Sen. Jefferson Péres.....	
Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. (Direitos Políticos). Sen. Álvaro Dias.....	
Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral. Sen. Pedro Simon.....	
Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, que altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências (alternância de nomeações entre pessoas do sexo masculino ou feminino para Ministro do Supremo Tribunal Federal). Sen. Ademir Andrade.....	
Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, que dá nova redação ao inciso II e à alínea b do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal (aposentadoria baseada em parâmetros etários). Sen. Ramez Tebet.....	
Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. (Direitos Políticos). Sen. Álvaro Dias.....	
Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, que altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras	

Pág.		Pág.
	providências (alternância de nomeações entre pessoas do sexo masculino ou feminino para Ministro do Supremo Tribunal Federal). Sen. Ademir Andrade.....	217
	Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Sen. Antonio Carlos Magalhães.....	220
	Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Sen. Antonio Carlos Magalhães.....	538
	Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral. Sen. Pedro Simon.....	538
	Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, que altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências (alternância de nomeações entre pessoas do sexo masculino ou feminino para Ministro do Supremo Tribunal Federal). Sen. Ademir Andrade.....	547
	Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que dá nova redação ao inciso II e à alínea b do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal (aposentadoria baseada em parâmetros etários). Sen. Ramez Tebet.....	547
	QUESTÃO DE ORDEM	
130	Questão de ordem, nos termos dos arts. 403 a 405 do Regimento Interno, que será examinada pela Mesa e oportunamente respondida pela Presidência. Sen. Lúcio Alcântara.....	112
129	Questão de ordem, referente à apreciação do Item 1, tendo sido contraditada pelo Senador José Eduardo Dutra, e indeferida pelo Sr. Presidente (Senador Ademir Andrade). Sen. Romero Jucá.....	161
142	Questão de ordem, referente à apreciação do Item 1, tendo usado da palavra os Senadores Luiz Otávio e José Eduardo Dutra e indeferida pelo Sr. Presidente (Senador Carlos Patrocínio). Sen. Sérgio Machado.....	162
134	QUESTÃO MONETÁRIA	
	Comentários ao Grupo de Trabalho sobre Questões Monetárias Internacionais no âmbito do Senado Federal. Sen. Eduardo Suplicy.....	206
	REGIÃO NORDESTE	
216	Cobrança de apoio governamental para a atividade turística no Nordeste. Sen. Carlos Wilson.....	244

REMÉDIO

Respostas ao discurso do Senador Tião Viana, proferido na sessão de ontem, sobre denúncias de superfaturamento de remédios no Acre. Sen. Nabor Júnior.....

REQUERIMENTO

Requerimento nº 268, de 2000, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1999, que dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais, com o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1999, que dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e estabelece critérios objetivos de distribuição dos recursos no âmbito dos partidos, por disporem sobre matéria da mesma natureza. Sen. Pedro Simon.....

Requerimento nº 214, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, solicitando que sobre o Projeto do Senado nº 84, de 2000, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. Sen. Luiz Pontes.....

Requerimento nº 272, de 2000, solicitando a criação de comissão temporária interna, composta de 11 Senadores e igual número de suplentes, para, no prazo de 120 dias, e com gastos limitados a R\$30.000,00 (trinta mil reais), levantar dados e informações a respeito da crise na indústria aeronáutica brasileira, bem como propor conjunto de medidas e recomendações com vistas à solução do problema. Sen. Geraldo Melo.....

Requerimento nº 219, de 2000, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 48, de 1996, e 6, de 2000, por regularem a mesma matéria. Sen. Álvaro Dias.....

Requerimento nº 273, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Osmar Dias.....

Requerimentos nº 274, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. Sen. Geraldo Cândido.....

Requerimento nº 275, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Aziz Ibrahim, empresário e político de destaque no Estado de Goiás. Sen. Íris Rezende.....

Requerimento nº 276, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. Sen. Lúcio Alcântara.....

Requerimento nº 277, de 2000, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2000, de sua autoria, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 7.292, de 19 de dezembro de 1984, que autoriza o Departamento Nacional de Registro do Comércio a estabelecer modelos e cláusulas

Pág.

114	las padronizadas destinadas a simplificar a constituição de sociedades mercantis, para tornar obrigatória a inclusão do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) na qualificação completada todos os sócios das empresas. Sen. Luiz Pontes.....	130
	Requerimento nº 278, de 2000, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 117 e 132, de 2000, com o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1997, por versarem sobre matéria correlata. Sen. Arlindo Porto.....	130
	Encaminhando a votação do Requerimento nº 280, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado ElieI Martins. Sen. Paulo Souto.....	224
063	Requerimento nº 281, de 2000, solicitando que a Mensagem nº 99, de 2000, que propõe a autorização da contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$505,060,000.00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar o Programa de Reforma da Previdência Social/Segunda Fase, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil, seja encaminhada ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, além da de Assuntos Econômicos, constante do despacho inicial. Sen. Heloísa Helena.....	305
070	Requerimento nº 282, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Agricultura e Abastecimento as informações que menciona. Sen. Osmar Dias.....	524
106	Requerimento nº 283, de 2000, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária do dia 14 de junho de 2000 seja dedicado à memória do jornalista Carlos Castello Branco. Sen. Freitas Neto.....	524
100	Requerimento nº 284, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona. Sen. Geraldo Cândido.....	537
110	Requerimento nº 285, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Paulo Souto.....	537
110	Requerimento nº 241, de 2000, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 621, de 1999, de sua autoria. Sen. Moreira Mendes.....	550
127	Requerimento nº 288, de 2000, de urgência para a Mensagem nº 99, de 2000, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 505,060,000.00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial – Reforma da Previdência Social/Segunda Fase. Sen. Moreira Mendes.....	550
128	Requerimento nº 283, de 2000, lido no Expediente da presente sessão. Sen. Freitas Neto.....	543

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 289, de 2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual Paulo Jackson. Sen. Eduardo Suplicy.....	561	SILICONE LÍQUIDO	
RESPOSTA		Comunicação da audiência pública, amanhã, na Comissão de Assuntos Sociais para instruir a elaboração de relatório sobre projeto de lei que proíbe o uso de silicone líquido no organismo humano. Sen. Sebastião Rocha.....	057
Resposta ao Senador Eduardo Suplicy. Sen. Antonio Carlos Magalhães.....	547	TRABALHADOR	
RODOVIA		Regozijo pela aprovação, na Câmara dos Deputados, de emenda de sua autoria que iguala os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais quanto à prescrição de ações trabalhistas. Sen. Osmar Dias.....	232
Defesa da federalização da BR-156, em virtude da incompetência do Governo do Amapá. Sen. Gilvam Borges.	568	TRANSCRIÇÃO	
ROYALTIE		Transcrição de artigos de autoria do Ministro do Superior Tribunal Militar e Presidente da Sociedade Bíblica do Brasil, Aldo Fagundes, intitulados "A marca da diferença" e "Vou pescar...". Sen. Pedro Simon.....	096
Ilegalidade do contrato de antecipação de royalties entre a Itaipú Binacional e o governo do Estado do Paraná. Sen. Osmar Dias.....	566	Transcrição nos Anais do Senado do discurso do Dr. Luís Roberto Ponte, pronunciado na Conferência Nacional da Indústria da Construção – CONFIC, em 8 do corrente. Sen. Pedro Simon.....	164
SANEAMENTO		UNIVERSIDADE	
Necessidade de investimentos nas áreas de saneamento básico e segurança pública. Sen. Paulo Souto.....	559	Considerações sobre o papel das universidades brasileiras. Sen. Marluce Pinto.....	371
SEGURO OBRIGATÓRIO		VEÍCULO OFICIAL	
Questionamentos sobre a destinação dos recursos obtidos com a cobrança do seguro obrigatório dos veículos automotores. Sen. Osmar Dias.....	232	Avaliação da aplicação da Lei nº 9.660, de junho de 1998, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos por outros movidos a combustíveis renováveis, principalmente o álcool combustível, num prazo de cinco anos. Sen. Carlos Patrocínio.....	456
SEMINÁRIO		VEREADOR	
Transcrição do texto "O Congresso Nacional Brasileiro e as Matérias Internacionais" apresentado por S. Ex.ª no Seminário Os Parlamentos e as Relações Internacionais, realizado entre os dias 9 e 16 de maio corrente, pelo Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, pela Universidade de Brasília e pela Fundação Alexandre de Gusmão. Sen. Lúcio Alcântara.....	099	Considerações sobre iniciativa do PMDB de Vitória, no Espírito Santo, de redução do número de vereadores. Sen. Roberto Requião.....	056
SERVIÇO CIVIL		VIOLÊNCIA	
Debate com alunos da Escola Paulista de Medicina sobre o instituto do serviço civil alternativo ou obrigatório. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	457	Consternação diante dos episódios de violência ocorridos ontem em Copacabana. Sen. Roberto Saturnino.....	100
SERVIDOR PÚBLICO			
Regozijo pela apresentação da medida provisória que regulamenta o reingresso dos servidores públicos aposentados. Sen. Casildo Maldaner.....	248		

Ata da 59ª Sessão Deliberativa Ordinária em 16 de maio de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

**Presidência dos Srs. Geraldo Melo, Ademir Andrade, Carlos Patrocínio
Jonas Pinheiro, Roberto Saturnino e Romero Jucá**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias –
Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da
Tavola – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos
Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma
Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Fran-
celino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Ge-
raldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho –
Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão –
Iris Rezende – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro –
Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar –
José Eduardo Dutra – José Jorge – José Roberto
Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Le-
omar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho –
Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luíza To-
ledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina
Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira
Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney
Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo
Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet –
Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião
– Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma –
Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Thelma Siqueira
Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de
presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Sena-
dores. Havendo número regimental, declaro aberta a
sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Car-
los Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Nº 327/2000, de 11 de maio corrente, encami-
nhando as informações em resposta ao Requerimen-
to nº 97, de 2000, da Senadora Heloísa Helena.

As informações foram encaminhadas,
em cópia, à Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 115/2000, de 15 do corrente, comunicando a
rejeição das Emendas do Senado ao Projeto de Lei
da Câmara nº 5, de 2000 (nº 2.329/2000, naquela
Casa), de iniciativa do Presidente da República, que
dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produ-
tos agropecuários.

(Projeto enviado à sanção em 15.05.2000)

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 2000

(Nº 245/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão
da Fundação João XXIII – Rádio por um
Mundo Melhor para explorar serviço de radi-
odifusão sonora em onda média na cidade
de Governador Valadares, Estado de Minas
Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação João XXIII – Rádio por um Mundo Melhor para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 126 DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossa Excelência acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de janeiro de 1997, que “Renova a concessão da Fundação João XXIII – Rádio Por Um Mundo Melhor, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 22 de Janeiro de 1997.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 273, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência incluso Processo Administrativo nº 50710.000649/93, em que a Fundação João XXIII – Rádio Por Um Mundo Melhor solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Por Um Mundo Melhor Ltda., com forma Portaria MVOP nº 274, de 26 de junho de 1959, transferida para a requerente, pelo Decreto nº 75.133, de 31 de dezembro de 1974, e renovada nos termos do Decreto nº 89.552, de 12 de abril de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 13 seguinte, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que a outorga original está amparada juridicamente, considerando as disposições contidas da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a re-

lamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requerida na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo por isso admitido o funcionamento precário das estações mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com estas observações lícito e se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação a curto ou a longo prazo não determina necessariamente a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorreria a partir de 1º de novembro de 1993.

5 – Nessa conformidade e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972 e seu Regulamento Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto a superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente – Sérgio Motta, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1997

Renova a concessão da Fundação João XXIII – Rádio Por Um Mundo Melhor, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição e nos termos do art. 6º inciso I do Decreto nº 88.066, de 26 de Janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000649/93 – decreta:

Art. 1º Fica renovada de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação João XXIII – Rádio Por Um Mundo Melhor, outorgada originariamente à Rádio Por Um Mundo Melhor Ltda. pela Portaria MVOP nº 274, de 26 de junho de 1959, transferida pelo Decreto nº 75.133, de 31 de dezembro de 1974, e renovada pelo Decreto nº 89.552, de 12 de abril de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radio-

difusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de Janeiro de 1997, 176º da Independência e 109º da República. – FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.

PARECER CONJUR/MC Nº 575/96

Referência: Processo nº 50710.000649/93

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Fundação João XXIII – Rádio Por Um Mundo Melhor.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média cujo prazo teve seu termo final em 1º de novembro de 1993.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Fundação João XXIII – Rádio Por Um Mundo Melhor, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de novembro de 1993.

2 – Mediante Portaria MVOP nº 274, de 26 de junho de 1959, foi originariamente outorgada concessão à Rádio Por Um Mundo Melhor Ltda., transferida para a requerente pelo Decreto nº 75.133, de 31-12-1974, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

3 – A outorga em questão teve sua última renovação promovida, a partir de 1º de novembro de 1983, conforme Decreto nº 89.552, de 12 de abril de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 13 se-

guinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º-11-93, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 29-6-93, tempestivamente portanto.

8 – a renovação deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993.

9 – A petionária tem seu quadro diretivo aprovado quando da última renovação, com as seguintes composições:

Presidente	José Heleno
Diretor	Dalmy de Paula Costa
Gerente-Administrativo	Odilon Lagares de Aguiar

10 – Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu advertências, conforme se verifica dos seus assentamentos cadastrais.

11 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 49).

12 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 50.

13 – A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14 – Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva permissão ou concessão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15 – Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16 – Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 29 de novembro de 1996. – Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu, Assistente Jurídico.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 29 de novembro de 1996. – Adalzira França Soares de Lucca, Coordenadora de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 95, DE 2000

(nº 250/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora da Campanha Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Difusora da Campanha Ltda, para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.090, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 1998, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Difusora da Campanha Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 9 de setembro de 1998. – Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 201/MC, DE 31 DE JULHO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000380/94, em que a Rádio Difusora da Campanha Ltda, solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria MVOP nº 93, de 30 de janeiro de 1951, renovada nos termos do Decreto nº 92.417, de 21 de fevereiro de 1986, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo

de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendorenovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, Luiz Carlos Mendonça de Barros, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1998

Renova a concessão outorgada à Rádio Difusora da Campanha Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, nos termos do art. 6º, inciso I do decreto nº 88066, de 26 de janeiro de 1983, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000380/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Difusora da Campanha Ltda, pela Portaria MVOP nº 93, de 30 de janeiro de 1951, e renovada pelo Decreto nº 92.417, de 21 de fevereiro de 1986, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Teleco-

municações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Luiz Carlos Mendonça de Barros.

PARECER CONJUR/MC Nº 279/98

Referência: Processo nº 50710.000380/94

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Rádio Difusora da Campanha Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1º de maio de 1994.

Pedidoapresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Difusora da Campanha Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, requer, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo ocorreu em 1º de maio de 1994.

2 – Mediante Portaria MVOP nº 93, de 30 de janeiro de 1951, foi outorgada concessão à Rádio Difusora da Campanha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais.

3 – A outorga em questão começou a vigorar em 1º de março de 1951, data de publicação da Portaria no Diário Oficial da União, sendo sua última renovação a promovida, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 92.417, de 21 de fevereiro de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 24 subseqüente, já na condição de concessionária, conforme aumento de potência autorizado para a sua estação transmissora, sendo o prazo residual da outorga mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, insituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27 – Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 1º-5-94, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 25-4-94, tempestivamente portanto.

8 – A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9 – A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela EM nº 183, de 24 de outubro de 1996, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas
Aloísio Roque Oppermann	117.000
Gilberto Álvaro	2.000
Eduardo Cosme de Oliveira	1.000
Total	120.000

Quadro Diretivo:

Gerente	Aloísio Roque Oppermann
---------	-------------------------

10 – Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu várias penas de multa, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

11 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia fls. 48.

12 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante documento de fls. 52.

13 – A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14 – Nos termos da lei o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, dessa forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15 – Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento do autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16 – Posteriormente, de acordo como art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 18 de junho de 1998. – Maria da Glória Tuxi F. dos Santos, Coordenadora.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 18 de junho de 1998. – Adalzira Fraça Soares de Lucca, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 96, DE 2000

(Nº 252/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Ibirá Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibirá, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 241, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Ibirá Radiodifusão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibirá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.648, DE 1998

Senhor Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 241, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Ibirá Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ibirá, Estado de São Paulo.

Brasília, 29 de dezembro de 1998. –
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.

E.M. Nº 314/98-GM

Em 4-12

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ibirá, Estado de São Paulo.

A Comissão Especial, de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ibirá Radiodifusão Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos ter-

mos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o § terceiro do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – Juarez Quadros do Nascimento, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

PORTARIA Nº 241 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000694/97. Concorrência nº 024/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Ibirá Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ibirá, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorga em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento.

N. T. P. E. SINGULAR MATRIZ <input type="checkbox"/> FILIAL <input type="checkbox"/>

IBIRÁ RADIODIFUSÃO I

- CONTRATO SOCIAL -



JUCESP PROTOCOLO
101642/97-0



CONFERE COM O ORIGINAL 03 / 12 / 93
--

RV Marcos Vinicius Bertoni
Secretário/CEAN
Edital - Radiodifusão

ELOÁ NOGUEROL MARTINS MACCHIONE

Brasileira, casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.368.397-8-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 018.959.938-30, residente e domiciliada na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Rua Bahia nº 810 - Centro.

RENATO EUGÊNIO MACCHIONE

Brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.817.859-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 033.778.758-16, residente e domiciliado na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Rua Cotia nº 199 - Jardim Agudo Romão.

têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a denominação social de **IBIRÁ RADIODIFUSÃO LTDA.**, e a sua finalidade será a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da legislação vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para suportar os encargos da empresa e a sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Ibirá, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio Pedroso de Barros nº 741 - Centro.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades somente terão início a partir da data em que o Poder Concedente deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome.

§ Único: Em caso de dissolução, cisão, incorporação, serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete por seus Diretores e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do Poder Concedente, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto, e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, e referentes à legislação de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) cotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da forma seguinte:

COTISTAS	Nº COTAS	VALOR R\$
ELOÁ NOGUEROL MARTINS MACCHIONE	50 cotas	R\$ 50.000,00
RENATO EUGÊNIO MACCHIONE	50 cotas	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL	100 cotas	R\$ 100.000,00

§ Primeiro - De acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto nº 3708, de 10.01.1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

§ Segundo - As cotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A integralização do capital social será efetivada em moeda corrente nacional pelos sócios, a saber:

- a. 10% (dez por cento), ou seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 30 dias após a assinatura do presente contrato; e
- b. 90% (noventa por cento), ou seja, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), como integralização total do capital, 60 (sessenta) dias após a data em que o Ministério das Comunicações publicar em Diário Oficial da União o ato de outorga da concessão ou permissão, se este for deferido em nome da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será administrada pelos sócios ELOÁ NOGUEROL MARTINS MACCHIONE, na função de DIRETORA-GERENTE e RENATO EUGÊNIO MACCHIONE na função de DIRETOR-COMERCIAL, cabendo-lhes todos os poderes de administração legal e a sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhes ainda a assinatura, individualmente, de todos os papéis, títulos e documentos, relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhes é dispensado a prestação de caução.

§ ÚNICO - Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios que prestarem serviços na sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pro-labore", que serão levadas à conta de despesas gerais e cujos níveis, fixados de comum acordo, não ultrapassarão os limites previstos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

São proibidos os avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, em negócios ou operações não relacionados com o objeto social, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta Cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, devendo o sócio comunicar aos demais, com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que, na igualdade de condições o sócio remanescente gozará do direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o capital e os lucros apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço geral anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na sociedade, deverão designar quem os representará na sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os lucros apurados em balanço geral anual serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 05% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reservas até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ Primeiro - O referido balanço geral anual das atividades da empresa será feito em 31 de dezembro de cada ano, constando a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

§ Segundo - Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de cotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

É eleito o foro da Comarca de Ibirá, Estado de São Paulo, para julgar qualquer litígio oriundo deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3708, de 10.01.1919 a cuja fiel observância das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam diretores e sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, com duas testemunhas, abaixo assinadas, a tudo presentes.

Ibirá, 05 de março de 1997.

Eloá Nogueira Martins Macchione
ELOÁ NOGUEROL MARTINS MACCHIONE

Renato Eugênio Macchione
RENATO EUGÊNIO MACCHIONE

CONFERE
03 | 12 | 98

Marcos Vinícius Bertoni
Secretário/CEAN
Educação - Rododivulga

Testemunhas:

1. *Manzano*
2. *Triano*

- ROYALSON AFARECIDO MANZANO
RG. 9.643.228/SSP-SP

- JOSÉ ANTONIO BISSOLI TRIANO
RG. 9.643.220/SSP-SP

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AD. Nº 754498
SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AD. Nº 754499

TABELIONATO DE NOTAS - Catanduva - SP
RUA SETE DE ABRIL N.º 500
Reconheço verdadeira a firma de
Eloá Nogueira Martins Macchione
Renato Eugênio Macchione
Royalson Afarecido Manzano
em Catanduva, a 05 de Março de 1997.
Em test. *Manzano*

2.º CARTÓRIO DE NOTAS
Mônica T. Colombo Domingues
TABELIÃ INTERINA
CATANDUVA - SP
Visto:

Rita de Cássia Farias
OAB/SP 132.817

VÁLIDO
SELO
AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CF. Nº 423836

2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE CATANDUVA - SP
Mônica T. Colombo Domingues - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia xerográfica, conforme
ao original a mim apresentada, do que deu fé.
Catanduva, 25 ABR 1997
Esc. *Manzano*

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 97, DE 2000
(Nº 253/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à Organização Guaratubana de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 236, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Organização Guaratubana de Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.649, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submetido à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 236, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Organização Guaratubana de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

Brasília, 29 dezembro de 1998. – **Fernando Henrique**

:.M.Nº 320/98-GM

Em 4 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 027/97-SFO/MC, com vista à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de

1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão concluiu que a Organização Guaratubana de Comunicações Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim a vencedora da Concorrência conforme ato da mesma Comissão que homologuei havendo por bem outorgar a permissão na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do art. 223 da Constituição o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

PORTARIA Nº 236 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino no uso de suas atribuições de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720 de 28 de novembro de 1995 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 52740.000311/97. Concorrência nº 027/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Organização Guaratubana de Comunicações Ltda., para explorar pelo prazo de dez anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior sob pena de se tornar nulo pleno direito o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

**ORGANIZAÇÃO GUARATUBANA DE COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

NATANAEL CORREIA DE ARAUJO, brasileiro, viuvo, funcionário Público Municipal, filho de **CÍCERO CORREIA DE ARAUJO E SEBASTIANA MARIA DE LUNA ARAUJO**, nascido a 05 de maio de 1953 na cidade de Palmares -PE, residente e domiciliado a Rua Newton de Souza, 01, no Município de Guaratuba - Paraná, portador da Carteira de Identidade RG. 1.232.170, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF: nº 259.334.309-04, **JOSÉ CARLOS MIRANDA**, brasileiro, casado, comerciante, filho de **JOÃO BATISTA DE MIRANDA E FRANCISCA GONÇALVES MIRANDA**, nascido em 17 de julho de 1950 em Guaratuba - Paraná, residente e domiciliado a Rua João Candido, 71 no Município de Guaratuba - PR, portador da Carteira de Identidade RG. 1.074.169, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e o CPF: nº 223.585.449-49, **LUIZ ALBERTO WECKWERTH**, brasileiro, solteiro, professor, filho de **ALBERTO PEDRO WECKWERTH E LUIZA HENRIQUE WECKWERTH**, nascido a 30 de setembro de 1964 em GUARATUBA - PARANÁ, residente e domiciliado a Rua Tiago Pedroso, 81 - GUARATUBA - PR, portador de carteira de Identidade R.G. 3.507.075-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e o CPF: 514.926.959-04, constituem entre si e na melhor na melhor forma de direito, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujos negócios e gestões serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade denominar-se-á “ **ORGANIZAÇÃO GUARATUBANA DE COMUNICAÇÕES LTDA** ” e terá como finalidade a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora, em Ondas Médias, mediante autorização do Ministério das Comunicações na forma da lei e da legislação Vigente.

SEGUNDA - Os objetivos expressos da sociedade, na forma da Lei que disciplina e regulamente os serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas educativos, informativos e recreativos, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para a recuperação de encargos da empresa e sua necessária expansão.

TERCEIRA - A sede e foro jurídico da sociedade tem como endereço a Rua Newton de Souza, 01 Centro, neste município de Guaratuba - PR.

QUARTA - A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e suas atividades iniciais terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o Ato de Outorga da concessão em seu nome, se necessário for sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

QUINTA - A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios não efetuarem nenhuma alteração contratual, sem a prévia e expressa autorização do Ministério das Comunicações.

SEXTA - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

SETIMA - A sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe em Decretos, Leis, Regulamentos, Portarias, e quaisquer outras decisões ou despachos emanados pelo Ministério das Comunicações e órgão do Governo Federal, vigente ou a Vigir, e referente a legislação dos serviços de radiodifusão sonora em geral.

OITAVA - A sociedade se compromete a manter em seu quadro de pessoal um mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

NONA - O administrador deverá ser brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de ter sido aprovado pelo Ministério das Comunicações.

DÉCIMA - A sociedade não poderá deter concessões ou premiações para executar os serviços de radiodifusão sonora em geral no país, além dos limites previstos em lei.

DÉCIMA-PRIMEIRA - O capital social no valor de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada, fica assim distribuídos entre os sócios.

a - Ao sócio **JOSÉ CARLOS MIRANDA**, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$15.000,00(Quinze mil Reais).

b - Ao sócio **LUIZ ALBERTO WECKWERTH**, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais);

c - Ao sócio **NATANAEL CORREIA DE ARAUJO**, 15.000(quinze mil) quotas no valor de R\$1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais);

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
1- José Carlos Miranda_____	15.000	15.000,00
2- Luiz Alberto Weckwerth_____	15.000	15.000,00
3- Natanael Correia de Araujo_____	15.000	15.000,00
Somas_____	45.000	45.000,00

DÉCIMA-SEGUNDA - A integralização do capital social será feita da seguinte forma :

a - 50% (cinquenta por cento) neste ato em moeda corrente nacional;

b - 50% (cinquenta por cento) a ser integralizado na data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato da concessão a esta sociedade, em moeda corrente nacional.

DÉCIMA-TERCEIRA - A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, fica limitada ao valor do capital social em sua totalidade.

DÉCIMA-QUARTA - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

DÉCIMA-QUINTA - A sociedade será administrada pelo sócio **NATANAEI CORREIA DE ARAUJO**, na qualidade de gerente geral, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

DÉCIMA-SEXTA - As quotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade, sem o consentimento expresso e escrito dos demais sócios bem como da autorização do Ministério das Comunicações, e para este fim, o sócio retirante deverá comunicar a entidade sua resolução. Em qualquer eventualidade, a sociedade e os sócios remanescentes terão sempre preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

DÉCIMA-SÉTIMA - Ao gerente geral no efetivo exercício de suas funções, perceberá a título de pró-labore, uma remuneração mensal, fixada anualmente pela sociedade.

DÉCIMA-OITAVA - A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência ou retirada de qualquer dos sócios.

DÉCIMA-NONA - O ano civil coincidirá com o ano fiscal, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, data em que será levado a feito o balanço geral do ativo e passivo da sociedade.

VIGÉSIMA - Sempre que houver necessidade de atender a renovação de material de ordem técnica indispensável ao perfeito funcionamento da emissora a retirada de lucro líquido ficará suspensa e adiada.

VIGÉSIMA-PRIMEIRA - O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

VIGÉSIMA-SEGUNDA - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de um Fundo de Reserva, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. O fundo de reserva terá por finalidade assegurar a integralidade do capital social e somente poderá ser utilizado para aumento deste e compensação de prejuízo.

VIGÉSIMA-TERCEIRA - O saldo que existir, após a observância do disposto nas cláusulas anteriores, será distribuído aos sócios, na proporção de suas cotas, podendo estes, entretanto deliberar por unanimidade, que seja mantido, no todo ou em parte, em conta de "Lucros em suspenso" ou reservado para o aumento de capital.

VIGÉSIMA-QUARTA - Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros legais, maiores, brasileiros, natos, que tiverem prévia autorização do Governo Federal, através do órgão competente, poderão ser admitidos na sociedade, quando a maioria do capital assim decidir, desde que ainda aceitem e ratifiquem as condições vigentes no contrato social.

VIGÉSIMA-QUINTA - Se aos sócios sobreviventes não convier, ou não existindo consenso da maioria, ou falta de autorização prévia do Governo Federal, aos legítimos sucessores, do sócio falecido, a sociedade, ou sócios remanescentes pagarão a quem de direito a quota de capital e os haveres do sócio falecido, com base no último balanço se o falecimento ocorrer no primeiro semestre do ano civil. O pagamento da importância total aos legítimos sucessores, será efetuado em quatro parcelas iguais vencíveis de três em três meses após a homologação da partilha.

VIGÉSIMA-SEXTA - A sociedade poderá em sua alteração contratual, ter como sócio pessoas jurídicas com participação de até 30% (Trinta por cento) do capital, sem direito a voto, e pertencente exclusivamente e nominalmente a brasileiros natos.

VIGÉSIMA-SÉTIMA - Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, e pelos

quais a sociedade se regerá, e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de sinais de radiodifusão sonora.

VIGÉSIMA-OITAVA - Quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato serão dirimidas de conformidade com as leis vigentes, ficando desde já eleito o foro da comarca de Guaratuba- Pr, para este fim.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual forma, mediante a presença de duas testemunhas suas conhecidas, declarando os sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Guarapuá (PR), 24 de março de 1997.

[Signature]
José Carlos Miranda

[Signature]
Luiz Alberto Weckwerth

[Signature]
Natanuel Correia de Arango

[Signature]
Advogado

Cristian Trevisan Vendling
OAB - PR - n.º 24.479

Testemunhas:

[Signature]
Clécio João Tkachewen
C.I.n.º 1.928.265-SSP-PR

[Signature]
Alfeu Hann
C.I.n.º 1.345.874-SSP-PR

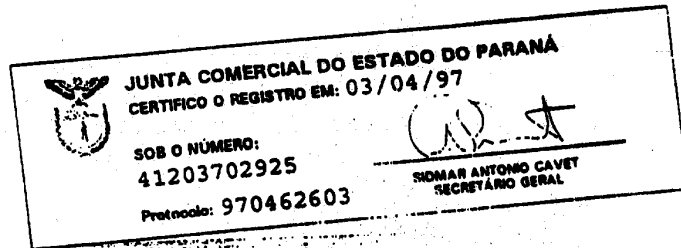


TABELA
A presente fotocópia...
de documento...
Guarapuá, 24 de...
[Signatures]

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 98, DE 2000
(Nº 254/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Miraguaí Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 250, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio FM Miraguaí Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.652, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 250, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio FM Miraguaí Ltda, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 29 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 325/98-GM

Em 4 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 021/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de

1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM Miraguaí Ltda, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

**PORTARIA Nº 250
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998**

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000418/97, Concorrência nº 021/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Rádio FM Miraguaí Ltda, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorga em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

CONTRATO SOCIAL

Arisoli Corrêa Guerra, brasileiro, separado, radiologista, residente e domiciliado a Av. Ijuí, nº 1.154, em Miraguai, RS, portador da cédula de identidade nº 4028541847 fornecida pela S.S.P.P.C. – RS, CPF nº 372129660-53,

Marcelino Lorenzon, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado a Av. Ijuí nº 1.178, município de Miraguai – RS, portador da cédula de identidade nº 8010073669 fornecida pela S.S.P.P.C. – RS, CFP nº 041596670-15,

Olnei Abegg Hermes, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Av. Ijuí, nº 1.490, em Miraguai – RS, portador da cédula de identidade nº 1034735413 fornecida pela S.S.P.P.C. RS, CPF nº 544209970-87, e Rolemberg Belchor dos Santos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado a rua Machado de Assis, nº 100, em Miraguai – RS, portador da cédula de identidade nº 1042259109 fornecida pela S.S.P.P.C. – RS, CPF nº 524949930-91, e

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituírem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

A sociedade girará sob a denominação social de Rádio FM Miraguai Ltda, com sede na Av. Ijuí, nº 1.490, sala 2, no município de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula Segunda

A sociedade terá por objetivo a exploração de serviço de radiodifusão em quaisquer de suas modalidades, em localidades do país, onde receber autorização do Governo Federal.

Cláusula Terceira

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades imediatamente após o registro da sociedade no órgão competente.

Cláusula Quarta

O capital social é de R\$121.990,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e noventa reais), dividido em 121.990 (cento e vinte e um mil e novecentos e noventa) cotas de um real cada uma e assim distribuído entre os sócios:

a) O sócio Arisoli Corrêa Guerra, detentor de 30% (trinta por cento) do capital social, totalizando assim R\$36.597,00 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais).

b) O sócio Marcelino Lorenzon, detentor de 20% (vinte por cento) do capital social, totalizando assim R\$24.398,00 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais).

c) O sócio Olnei Abegg Hermes, detentor de 20% (vinte por cento) do capital social, totalizando assim R\$24.398,00 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais), e

d) O sócio Rolemberg Belchor dos Santos, detentor de 30% (trinta por cento) do capital social, totalizando assim R\$36.597,00 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais).

Total: 121.990 (cento e vinte e um mil e novecentos e noventa) cotas correspondendo a R\$121.990,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e noventa reais).

Cláusula Quinta

Os sócios integralizam, neste ato, em moeda corrente nacional, do capital social que subscrevem, desta forma:

a) O sócio Arisoli Corrêa Guerra, R\$18.298,50 (dezoito mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

b) O sócio Marcelino Lorenzon, R\$12.199,00 (doze mil e cento e noventa e nove reais);

c) O sócio Olnei Abegg Hermes, R\$12.199,00 (doze mil e cento e noventa e nove reais);

d) O sócio Rolemberg Belchor dos Santos, R\$18.298,50 (dezoito mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

totalizando assim R\$60.995,00 (sessenta mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Os restantes 50% (cinquenta por cento) ou R\$60.995,00 (sessenta mil e novecentos e noventa e cinco reais), serão integralizados pelos sócios em moeda corrente nacional, em 12 (doze) meses a partir da data do registro da sociedade.

Cláusula Sexta

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

Cláusula Sétima

A administração da sociedade será exercida pelo sócio Arisoli Corrêa Guerra, com a função de gerente, que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dela.

Cláusula Oitava

Pelo efetivo exercício da administração, o sócio Arisoli Corrêa Guerra, fará jus a uma retirada de pró-labore, porém sempre respeitando a legislação do imposto de renda em vigor.

Cláusula Nona

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Governo Federal.

Cláusula Décima

As deliberações sociais serão tomadas em conjunto por todos os sócios, de forma a poder alterar, no todo ou em parte, as cláusulas e condições constantes no presente instrumento contratual.

Cláusula Décima Primeira

As cotas representativas do capital social são inalienáveis e inalienáveis direta ou indiretamente a estrangeiros, e a participação de pessoas jurídicas fica limitada em até 30% do capital social.

Cláusula Décima Segunda

Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Governo Federal.

Cláusula Décima Terceira

A transferência de cotas entre os sócios é livre, mas a sessão a terceiros ficará condicionada a concessão do direito de preferência por expresso, ao outro sócio, que gozará do prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a aquisição das cotas a serem alienadas, nas mesmas condições oferecidas a terceiros, bem como a aprovação do Governo Federal.

Cláusula Décima Quarta

Anualmente em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral, quando os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios na razão direta de suas cotas de capital.

Cláusula Décima Quinta

A morte, impedimento ou insolvência de qualquer dos sócios não importará na dissolução da sociedade, procedendo-se os pagamentos dos haveres, aos herdeiros ou sucessores.

Cláusula Décima Sexta

Os casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato social, serão dirimidos de conformidade com a legislação em vigor, ficando eleito o foro desta cidade.

Cláusula Décima Sétima

O quadro de pessoal da sociedade será sempre constituído, ao menos; de dois terços de trabalhadores brasileiros.

Cláusula Décima Oitava

Os sócios cotistas declaram não estarem incurso e nenhum processo criminal que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente instrumento em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que também assinaram.

Miraguaí, RS, 27 de março de 1997. – **Arisoli Corrêa Guerra – Rolemberg Belchor dos Santos – Marcelino Lorenzon – Oinei Abergg Hermes** – Testemunhas: **José Juarez Marques de Souza** – / C.I. 1048117202. SSP/RS – **Valmir Bergonci/C.I. 6028189659** SSP/RS – **Ademilson Franonni/OAB/RS 38595.**

(A Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 99, DE 2000**

(Nº 255/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa Mutum de Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 264, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Empresa Mutum de Comunicações Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.662, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 264, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Empresa Mutum de Comunicações Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso.

Brasília, 29 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 339/98-GM

Em 4 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 11/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa Mutum de Comunicações Ltda, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223, da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

PORTARIA Nº 264
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000182/97, Concorrência nº 011/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Empresa Mutum de Comunicações Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

EMPRESA MUTUM DE COMUNICAÇÕES LTDA

Primeira Alteração Contratual

Arnaldo Rauen Delpizzo, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.022.170 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o 607.392.589-15, residente e domiciliado na Avenida dos Uirapurus, 775, Centro, Nova Mutum/MT.

Cezar Galvan, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R-518.304 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.745.739-68, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, nº 123, Centro, Nova Mutum/MT e

Terezinha Lunardi Begnini, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12/R-1.380.032-SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 744.031.179-53, residente e domiciliada à Rua dos Cedros, nº 1.223, Centro, Nova Mutum/MT, únicos sócios da Empresa Mutum de Comunicações Ltda., inscrita no CGC/MF sob o número 01.556.337/001-42, com sede à Rua dos Cedros, 1.223, Nova Mutum/MT, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a presente alteração contratual com a finalidade de:

Efetuar a seguinte cessão e transferência de cotas.

1.1 – Do cotista Arnaldo Rauen Delpizzo, que de livre e espontânea vontade se retira da sociedade, a totalidade de suas cotas, em número de 5.000 (cinco mil), de valor unitário de R\$2,00 (dois reais) as quais sede e transfere, como de fato cedidas e transferidas ficam, com seus direitos e haveres para o cotista Cezar Galvan, 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas e para a cotista Terezinha Lunardi Begnini; 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, pelo preço total de R\$10.000,00 (dez mil reais), já recebidos, de que dá plena, geral e irrevogável quitação, tanto no que diz

respeito às cotas, como a quaisquer outros direitos e haveres para nunca vir a apresentar qualquer reivindicação, em juízo ou fora dele.

1.2 – Aumentar o capital da Sociedade que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) representado por 60.000 (sessenta mil) cotas, de 2,00 (dois reais) cada uma. A integralização da parte correspondente ao aumento do capital, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), dar-se-á após a obtenção da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, de forma proporcional entre os sócios, até 31-12-97.

1.3 – Em conseqüência, a Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas iguais e indivisíveis, no valor de R\$2,00 (dois reais) cada uma, ficando assim distribuído:

Cotistas	Nº de Cotas	Valor em R\$
Cezar Galvan	30.000	60.000,00
Terezinha Lunardi Begnini	30.000	60.000,00
Total	60.000	120.000,00

1.4 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social.

Nova Mutum/MT, 12 de março de 1997. – **Cézar Galvan – Arnaldo Rauen Delpizzo – Terezinha Lunardi Begnini.**

Testemunhas:

Nome:

Orivante de Jesus Marques,

End.: Nova Mutum - MT

CPF: 679.250.229-49

Nome: **Janete Aparecida Sanches**

END.: Nova Mutum - MT

CPF: 411.909.201-15

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 482, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 1999 (nº 395/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Difusora Cristal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 1999 (nº 395, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Difusora Cristal Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

meio da Mensagem Presidencial nº 466, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que renova para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio difusora Cristal Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Fenelon Augusto Câmara	1.394.333
Getúlio Felício Câmara	300.000
Gláucia Maria Câmara Monteiro	290.000
Francisco Otávio Monteiro	10.000
Maria Violeta Felício Câmara	1.031
Alfredo Almeida Machado	318
Outros	4.318
Total de Cotas	2.000.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Inácio Arruda, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Marcos Rolim e Antonio Carlos Biscaia.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se

executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 197, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Difusora Cristal Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da outorga, opinamos pela aprovação do ato, a forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente, – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Sebastião Rocha** – **Romeu Tuma** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **José Fogaça** – **Djalma Bessa** – **Luzia Toledo** – **Edison Lobão** – **Luiz Estevão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Geraldo Althoff** – **Lúdio Coelho** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Gerson Camata** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 483, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 1999 (nº 161/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Birigui Ltda; para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Gilvam Borges

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 1999 (nº 161, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Birigui Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.376, de 1997, o Presidente da República submete ao Con-

gresso Nacional o ato constante do Decreto de 6 de novembro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, da conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Clube de Birigui Ltda:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Costas de Participação</u>
Wanderley Liberio Telles	8.000
Vanderley Telles	1.000
Filomena Campofero Telles	500
Marcia Rosana Telles	500
Total de Cotas	10.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Marçal Filho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antônio Carlos Biscaia, Geraldo Magela e Marcelo Deda.

II – Voto do Relator

O processo em exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 270, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando carac-

terizado que a entidade Rádio Clube de Birigui Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2000 – **Freitas Neto** – Presidente – **Gilvam Borges** – Relator – **Geraldo Cândido**, (abstenção) – **Djalma Bessa** – **Luzia Toledo** – **José Fogaça** – **Romeu Tuma** – **Sebastião Rocha** – **Lúcio Alcântara** – **Edison Lobão** – **Luiz Estevão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Geraldo Althoff** – **Lúdio Coelho** – **Jefferson Péres**, (abstenção) – **Gerson Camata** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 484, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 1999 (nº 273/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Gilvan Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 1999 (nº 273, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaporanga Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.261, de 1998, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 82, de 13 de março de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 271, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Itaporanga Ltda., aten-

deu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Gilvam Borges**, Relator – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Djalma Bessa** – **Luzia Toledo** – **Sebastião Rocha** – **Lúcio Alcântara** – **José Fogaça** – **Edison Lobão** – **Romeu Tuma** – **Luiz Estevão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Geraldo Althoff** – **Lúdio Coelho** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Gerson Camata** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 485, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 1999 (nº 171/99, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tropical de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 1999 (nº 171, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tropical de Ribeirão Preto Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 161, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 2 de fevereiro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Tropical de Ribeirão Preto Ltda.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Eduardo Regis Ribeiro Ferreira	31.500.000
José Alfredo Salhago	15.750.000
Nelson Afonso Marrazzo	15.750.000
Total de Cotas	63.000.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, Antonio Carlos Biscaia, Geraldo Magela e Marcelo Déda.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa Legislativa, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 286, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Tropical de Ribeirão Preto Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato,

na forma do projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2000 – **Freitas Neto**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Djalma Bessa** – **Luzia Toledo** – **Sebastião Rocha** – **Lúcio Alcântara** – **José Fogaça** – **Edison Lobão** – **Luiz Estevão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Geraldo Althoff** – **Lúdio Coelho** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Gerson Camata** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 486, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2000 (nº 90/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Apucarana Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2000 (nº 90, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusão Apucarana Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 626, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 26 de maio de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora Apucarana Ltda.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Umberto Bastos Sacchelli	28.334
Clidenor José Moraes	28.334
Cláudio Augusto de Oliveira	25.500
Dreyer Soares de Oliveira	25.500
Benedito Cláudio Pinga Fogo de Oliveira	5.668
Total de Cotas	113.336

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Nelson Proença, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídi-

co, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Marcelo Déda, José Dirceu, Dr. Rosinha e Geraldo Magela.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido a análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 3, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Difusora Apucarana Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2000 – Presidente, **Freitas Neto** – Relator, **Osmar Dias** – **Geraldo Cândido** (abstenção) **Djalma Bessa** – **Sebastião Rocha** – **Lúcio Alcântara** – **José Fogaça** – **Romeu Tuma** – **Edison Lobão** – **Luiz Estevão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Geraldo Althoff** – **Lúdio Coelho** – **Jefferson Péres** (abstenção) **Gerson Camata** – **Álvaro Dias** – **Luzia Toledo**.

PARECER Nº 487, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2000 (nº 105/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a O Diário Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2000 (nº 105, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à O Diário Rádio e Televisão Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Por meio da Mensagem Presidencial nº 497, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 55, de 27 de janeiro de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento O Diário Rádio e Televisão Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Marcelino Romano Machado	584.000
Líliá Marcia Sanches Machado	146.000
Total de Cotas	730.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator Deputado Pastor Jorge, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Marcelo Déda, José Dirceu, Dr. Rosinha e Geraldo Magela.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorga e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaci-

ona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 6, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade O Diário Rádio e Televisão Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Djalma Bessa** – **Luzia Toledo** – **Sebastião Rocha** – **José Fogaça** – **Lúcio Alcântara** – **Edison Lobão** – **Luiz Estevão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Geraldo Althoff** – **Lúdio Coelho** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Gerson Camata** – **Alvaro Dias**.

PARECER Nº 488, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2000 (nº 144/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Iris Rezende**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2000 (nº 144, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Sara Nossa Terra para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 275, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9, de 12 fevereiro de 1999, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora,

nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Lino Rossi e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelos Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 8, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Sara Nossa Terra atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2000 – Presidente, **Freitas Neto** – Relator, **Iris Rezende** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Djalma Bessa** – **Sebastião Rocha** – **José Fogaça** – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Edison Lobão** – **Luiz Estevão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Geraldo Althoff** – **Lúdio Coelho** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Gerson Camata** – **Álvaro Dias** – **Luzia Toledo**.

PARECER Nº 489, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2000 (nº 190/99, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 010, de 2000 (nº 190, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá, para explorar canal de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 857, de 1998, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 6 de julho de 1998, que outorga a concessão para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) com fins exclusivamente educativos, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputada Luiza Erundina, e aprovação daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Marcelo Déda, José Dirceu, Dr. Rosinha e Geraldo Magela.

II – Voto do Relator

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de au-

torização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação citada, em seu art. 13, § 1º, estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Note-se que, por sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, Universidades e Fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Romeu Tuma** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Djalma Bessa** – **Luzia Toledo** – **Sebastião Rocha** – **Lúcio Alcântara** – **José Fogaça** – **Edison Lobão** – **Luiz Estevão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Geraldo Althoff** – **Lúdio Coelho** – **Jefferson Péres**, (abstenção) – **Gerson Camata** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 490, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 1999 (nº 148/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão do Sistema Jornal de Rádio Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de piracicaba, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 1999 (nº 148, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato

que renova a permissão do Sistema Jornal de Rádio Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.430, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 467, de 26 de setembro de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sistema Jornal de Rádio Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Orlando José Zovico	284.800
Marinez Bortolan Zovico	71.200
Total de Cotas	356.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaglia, Geraldo Magela, José Dirceu, Marcelo Déda e Waldir Pires.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 263, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sistema Jornal de Rádio Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2000. _ Presidente, **Freitas Neto** – Relator, **Romeu Tuma** – **Amir Lando** – **Djalma Bessa** – **Agnelo Alves** – **Álvaro Dias** – **José Fogaça** – **Geraldo Althoff** – **Bello Parga** – **Roberto Saturnino** – **Luiz Estevão** – **Heloísa Helena** (abstenção) **Jefferson Péres** (abstenção) **Sebastião Rocha** – **Osmar Dias** – **Íris Rezende**.

PARECER Nº 491, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 1999 (nº 149/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusão Santa Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 1999 (nº 149, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Santa Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 176, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de fevereiro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio Difusora Santa Cruz Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Amerquiz Júlio Ferreira	30.000
Clovis Gonçalves Guerra	30.000
Total de Cotas	60.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Rocha, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Geraldo Magela e Marcelo Déda.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 264, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sociedade Rádio Difusora Santa Cruz Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente, – **Romeu Tuma**, Relator – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Djalma Bessa** – **Agnelo Alves** – **Álvaro Dias** – **José Fogaça** – **Geraldo Althoff** – **Bello Parga** – **Roberto Saturnino** – **Luiz Estevão** – **Amir Lando** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Sebastião Rocha** – **Osmar Dias** – **Íris Rezende**.

PARECER Nº 492, DE 2000

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2000 (nº 256/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato de outorga permissão à Valente Propaganda e Publicidade Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçu, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Luiz Estevão**

I – Relatório

Em obediência ao disposto no art. 102, IV, do Regimento Interno, vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2000 (nº 256/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato de outorga permissão à Valente Propaganda e Publicidade Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçu, Estado de Goiás.

Através da Mensagem Presidencial nº 1.669, de 1998, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 275, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Valente Propaganda e Publicidade Ltda, para explorar, pelo Prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, que acompanha o processo, dá ciência de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Valente Propaganda e Publicidade Ltda:

Nome do sócio cotista	Total de Cotas 10.000
Tereza Cristina Régis Valente	6.000
Anderson Régis Valente	4.000
Cotas de Participação	10.000

A comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, ao analisar o processo concluiu, nos termos do parecer do Relator, Deputado José Rocha, pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma de Projeto de Decreto Legislativo, com aprovação unânime da Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 17, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Valente Propaganda e Publicidade Ltda, atendeu a todos os recursos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto originário da Câmara dos Deputados.

Sala de Reuniões da Comissão 2 de maio de 2000 – **Freitas Neto** - Presidente – **Luiz Estevão** – Relator – **Amir Lando** – **Djalma Bessa** – **Agnelo Alves** – **Álvar Dias** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Bello Parga** – **Heloísa Helena**, (contrário) – **Jefferson Péres**, (abstenção) – **Sebastião Rocha** – **Osmar Dias** – **Geraldo Althoff** – **Íris Rezende** – **Luiz Otávio**.

PARECER Nº 493, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2000 (nº 274/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão ao Diário de Suzano Radiodifusão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2000 (nº 274, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão ao **Diário de Susano Radio-**

difusão Ltda para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.706, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 245, de 4 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento **Diário de Suzano Radiodifusão Ltda.:**

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Jorge Romanos Júnior	17.500
Octávio Thadeu de Moraes	2.918
Carlos Alberto de Moraes	2.918
Amadeu Guarú José de Moraes	2.916
Augusta de Moraes Gusmão dos Santos	2.916
Sônia Aparecida de Moraes	2.916
Solange Maria de Moraes Freitas	2.916
Total de Cotas	35.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pauderney Avelino, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações,

que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 26, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade **Diário de Susano Radiodifusão Ltda**, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Amir Lando** – **Djalma Bessa** – **Agnelo Alves** – **Álvaro Dias** – **José Fogaça** – **Geraldo Althoff** – **Bello Parga** – **Roberto Saturnino** – **Luiz Estevão** – **Helóisa Helena** (contrário) – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Sebastião Rocha** – **Osmar Dias** – **Íris Rezende**.

PARECER Nº 494, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2000 (nº 282/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maira Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Relator: Senador **Amir Lando**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2000 (nº 282, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maira Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 814, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 69, de 8 de junho de 1999, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio e TV Maira Ltda.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Eudes Marques Lustosa	4.850.000
Maria das Graças Costa Lustosa	100.000
Murillo Marques Lustosa	50.000
Total de Cotas	5.000.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Dr. Hélio, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Waldir Pires, Geraldo Magela, Marcelo Déda e Marcos Rolim.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 33, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio e TV Maira Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2000 – Presidente, **Freitas Neto** – Relator, **Amir Lando** – **Geraldo Althoff** – **Djalma Bessa** – **Agnelo Alves** – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **Luiz Estevão** – **Helóisa Helena** (abstenção) – **José Fogaça** – **Bello Parga** – **Jef-**

ferson Péres (abstenção) – **Sebastião Rocha** – **Osmar Dias** – **Íris Rezende** – **Luiz Otávio**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 94 a 99, de 2000, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, “b”, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2000

Denomina “Rodovia Luiz Otávio Corrêa de Melo” trecho da BR 401, no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Luiz Otávio Corrêa de Melo” o trecho da BR-401 compreendido entre os Municípios de Bonfim e Normandia, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Luiz Otávio Correa de Melo foi Prefeito nomeado de Normandia em 1984, tendo exercido o cargo com muita competência e que lhe valeu, posteriormente, sua volta à Prefeitura através do voto popular, em memorável pleito em 1988.

Exerceu o cargo com brilhantismo, com uma folha de relevantes serviços prestados à comunidade de Normandia.

Sempre preocupado com a melhoria das condições de vida do povo do Município, foi político de postura invejável, sendo por todos respeitado.

Sua atuação de homem público foi interrompida, prematuramente, com seu falecimento, ainda no exercício do mandato, em abril de 1992. Mas os seus ensinamentos e sua obra permanecem até hoje, na memória de seus munícipes e coestaduanos.

Sua atuação, pela integração do nosso Estado, justifica a homenagem que ora prestamos ao ilustre patricio.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2000. - Senador **Romero Jucá**.

(*Á Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que *altera a redação dos arts. 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências”* estendendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma; e

– Projeto de Lei do Senado nº 587, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *modifica o art. 10, II, “a”, da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, para priorizar o atendimento ao idoso na área da saúde.*

Tendo sido apreciados terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999, aprovado, vai à Câmara dos Deputados, e o Projeto de Lei do Senado nº 587, de 1999, declarado prejudicado, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 50, de 2000, que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente seus limites de endividamento para contratar operação de crédito externo, com o BG Bank A/S – Dinamarca, no valor total equivalente a até DM trinta e sete milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito marcos alemães, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais, que integra o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria constará da pauta da Ordem do Dia de amanhã, em regime de urgência, em virtude da aprovação do Requerimento nº 265, de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1999

(nº 590/99, na Casa de origem), que acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma breve e urgente comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito, em primeiro lugar, para fazer a sua comunicação na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também solicito a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Fica assegurada a sua inscrição, em segundo lugar, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço, da mesma forma, a minha inscrição para usar da palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em terceiro lugar, Senador Sebastião Rocha.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também gostaria de pedir a minha inscrição para uma comunicação inadiável na hipótese de desistência de um dos Srs. Senadores anteriormente inscritos. Eu seria, então, o quarto inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Fica criada a figura de suplente de inscrito para falar na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Por permuta com o Senador Lúcio Alcântara, concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou levado a subir à tribuna do Senado Federal, mais uma vez, para tratar de um assunto que não gostaria de trazer ao Plenário desta Casa. Refiro-me às acusações feitas, recentemente, pelo Senador Nabor Júnior.

Tivemos a oportunidade de travar um debate democrático neste plenário. O Senador Nabor Júnior fez suas acusações ao Estado do Acre, e eu e a Senadora Marina Silva fizemos a defesa do Governo do Estado. Entretanto, na última sexta-feira, o Senador Nabor Júnior voltou ao plenário da Casa e fez acusações muito virulentas ao Governo do Estado, à minha pessoa e à da Senadora Marina Silva. Tivemos a honra de ter em nossa defesa a Senadora Heloísa Helena, que, mesmo não dispondo de dados, emitiu uma opinião honrosa em defesa do Governo do Acre e da nossa conduta.

Até imaginamos que bastaria deixar para a Justiça, para o Ministério Público, as devidas investigações e conclusões do fato, mas o Senador Nabor Júnior insiste em fazer essas acusações. Inclusive, S. Ex^a, por sua influência na imprensa local, consegue veicular comentários do tipo:

Não tinham mais argumentos para contestar as denúncias do Senador Nabor Júnior, do PMDB do Acre, contra o fracassado e chafurdado Governo da Floresta. Os Senadores Tião Viana e Marina Silva deixaram a bomba explodir nas mãos da Senadora Heloísa Helena, do PT de Alagoas. Quanta covardia!

Isso foi publicado em um jornal que hoje é – eu diria – o editorial do Senador Nabor Júnior no Acre. Em um outro jornal, S. Ex^a faz acusações também diretas contra o Governo do Estado do Acre, insistindo numa provocação e em agressões infundadas.

Resta-nos a defesa da honra, o direito livre da defesa na tribuna do Senado Federal. Seria mais importante que eu estivesse aqui falando a respeito de bioindústrias para a Amazônia ou do corredor para o terceiro milênio, mas não nos resta outra alternativa.

As acusações do Senador Nabor Júnior foram apresentadas ao Plenário na última terça-feira, mas, em verdade, já haviam sido feitas pelo Diretório do PMDB no Estado, no dia 14 de fevereiro de 2000, por meio de um fax enviado, de maneira secreta, a um Ministério do Governo Federal solicitando a investiga-

ção dessas supostas denúncias pelo Ministério Público Federal e pedindo segredo. Tive acesso a esse documento por intermédio de um membro do PMDB do Acre que estava indignado com essa postura covarde e traiçoeira, praticada por setores do PMDB contra um Governo que está trabalhando com seriedade.

Enquanto isso, o Senador Nabor Júnior, aqui da tribuna, insiste que não é papel do Ministério Público avaliar tal processo, e, portanto, S. Ex^a não responde. O seu Partido solicita uma ação do Ministério Público, e S. Ex^a diz que quer outro procedimento. Em fevereiro, foi enviada essa denúncia.

O Senador Nabor Júnior sobe à tribuna e diz, com todas as letras, que o atual Governo do Estado do Acre teria comprado uma peça chamada fórceps dentário pelo valor de R\$1.670,00 a unidade, enquanto ela custaria em torno de R\$40,00 no mercado. Respondemos a essa acusação, com toda tranquilidade, apresentando um documento datado de 22 de dezembro de 1998, assinado pelo Sr. Alderban Messias Sales, membro da Comissão de Licitação. A compra foi feita na época do Governo Orleir Cameli e paga no Governo Jorge Viana.

Um documento do representante financeiro da Secretaria de Saúde diz que, com referência ao Termo de Contrato S/N, de 24 de dezembro de 1998, a Secretaria Estadual de Saúde se recusa a pagar o produto por preço elevado e só o paga de acordo com o preço justo de mercado. A firma R.M.B. Oliveira propõe que o preço do produto caia de R\$1.670,00 – como foi comprado no Governo anterior, apoiado pelo Senador Nabor Júnior – para R\$42,00, a fim de que seja feita a negociação.

O Senador Nabor Júnior diz que há irregularidades na compra, ocorrida no Governo Orleir Cameli, apoiado por S. Ex^a. Mas S. Ex^a prefere dizer que a compra se deu no Governo Jorge Viana. Isso é profundamente lamentável.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Senadora Marina Silva, antes de lhe conceder o aparte, eu gostaria de falar sobre três pontos sobre os quais o Senador Nabor Júnior discorreu com toda a ênfase.

O Senador Nabor Júnior disse que o remédio cimetidina foi comprado a preço superfaturado pelo atual Governo. A esse respeito, apresento os preços do produto: no Governo Orleir Cameli, apoiado pelo Senador Nabor Júnior, o preço foi de R\$0,94; o preço da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, já em 1999, era de R\$1,16; no Governo Jorge Viana, o produto foi comprado a R\$0,20.

Essa conduta do Senador Nabor Júnior é inexplicável.

S. Ex^a cita o remédio chamado dimeticona, que foi comprado no Governo de Orleir Cameli, apoiado por ele, por R\$0,26. No Governo Jorge Viana, esse produto foi comprado por R\$0,05, sendo que o preço da ABCFarma – que é a unidade de referência de compra – era de R\$0,29.

Todos os itens de compra do Governo Jorge Viana estão 20% abaixo da tabela da ABCFarma, no momento da denúncia, que data de 3 de janeiro de 1999, nas primeiras horas do Governo Jorge Viana. Desde então, tomamos a decisão de não deixar o povo morrer à míngua dentro dos hospitais, como vinha acontecendo, por falta de remédio. E o Governo compraria dez vezes mais, se fosse necessário, com dispensa de licitação, porque uma licitação, nos moldes normais, demora de 30 a 35 dias para se concretizar. O Governo, do ponto de vista ético, não podia deixar a população morrer e, dessa forma, comprou todos os itens com preços 20% abaixo dos da tabela da ABCFarma.

O Senador Nabor Júnior sabe que sequer a faixa de Governo foi entregue ao Governador Jorge Viana, porque roubaram tudo e abandonaram o Estado na hora de entregar o Governo a um Partido que, com ética, construiria um modelo de gestão pública.

Mais uma vez, o Senador Nabor Júnior cita os remédios cimetidina e mebendazol. V. Ex^{as} sabem qual é a denúncia de S. Ex^a? A de que foram comprados 200 comprimidos de cimetidina ao preço de R\$0,25 a unidade, o que totaliza R\$50,00. S. Ex^a faz essa denúncia como se isso representasse milhões de reais. S. Ex^a fala ainda que foram comprados 700 comprimidos de mebendazol, quando existia um estoque de sete milhões. Sabem V. Ex^{as} quanto custou cada comprimido de Mebendazol? Vinte e cinco centavos, totalizando R\$175,00. Que louco montaria um esquema de superfaturamento para roubar R\$50,00?

Faço essa pergunta com pena, diante de uma atitude tão pequena do Senador Nabor Júnior, que insiste em fazer essas lamentáveis acusações.

Concedo o aparte à nobre Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Tião Viana, V. Ex^a, como médico e como Senador, com muita propriedade, faz a defesa do Governo Jorge Viana e da nossa Secretária de Saúde, Dr^a Grace, em relação às acusações levianas que vêm sendo feitas pelo PMDB, por intermédio do Deputado João Correia e, da tribuna desta Casa, pelo Senador Nabor Júnior. Eu já dispunha das informações que V. Ex^a está expondo neste momento. Na sexta-feira, eu participava de um seminário sobre a lei de acesso aos re-

cursos da biodiversidade, em Botucatu, e V. Ex^a tinha ido ao Acre para acompanhar seu pai que estava com problemas de saúde. Naquela ocasião, o Senador Nabor Júnior veio à tribuna e, novamente, fez acusações levianas contra o Governador Jorge Viana. Agora, V. Ex^a tem a oportunidade de provar com documentos que os erros que S. Ex^a está atribuindo ao Governador Jorge Viana, na verdade, foram praticados pelo ex-Governador Orleir Cameli. Mesmo com as denúncias de que o ex-Governador estava em um avião ilegal cheio de contrabando, de que havia roubado madeira nas terras dos índios achanincas do Município de Cruzeiro do Sul, de que havia cometido superfaturamento nas obras das BRs, nos trechos que construiu, o Senador Nabor Júnior o apoiou, passou para o seu lado, sem explicação alguma. E, agora, S. Ex^a atribui as denúncias feitas na época do ex-Governador Orleir Cameli ao Governo de Jorge Viana. O Governador Jorge Viana assumiu um Governo totalmente desorganizado. Sabem V. Ex^{as} o que havia na entrada do Palácio Rio Branco, por onde deveria entrar o carro oficial? Um mamoeiro com muitos mamões, porque o ex-Governador vivia em Manaus e em Brasília, não entrava naquele palácio. Não existia estatística de mortalidade infantil, de estoques de remédio, de absolutamente nada. Até hoje, está se tentando padronizar os procedimentos para a regularização do estoque na área de Saúde, um trabalho exemplar, que tem recebido a ajuda de V. Ex^a, Senador Tião Viana. Fico muito triste, porque, nos dois primeiros anos do meu mandato e dos mandatos dos Senadores Nabor Júnior e Flaviano Melo, “comemos o pão que o diabo amassou” por causa do ex-Governador Orleir Cameli, que nos acusava de sermos contrários ao progresso, às estradas, ao desenvolvimento, e usava todos os meios de comunicação para nos massacrar no momento em que denunciávamos as irregularidades que ele praticava. Num determinado momento – não sei por que razão –, o Senador Nabor Júnior e o Senador Flaviano Melo passaram para o lado do Governador Orleir Cameli. Fiquei sozinha aqui, nesta trincheira, durante quatro anos, inclusive fazendo questão de não trazer a esta Casa essas brigas paroquiais. Sofri calada, porque a estrutura era grande: dia e noite, noite e dia, várias rádios, vários jornais e emissoras de televisão criticavam esta Senadora, que não tinha condição de defesa. Na rádio do Estado, uma portaria dizia que era proibido a Senadora Marina Silva conceder entrevista naquela rádio. Quando algum jornalista queria me entrevistar de moto próprio, ele dizia: “Senadora, eles estão dizendo que a senhora embargou as estradas, mas a senhora só pode falar dos transgênicos”. Portanto, a situação era esdrúxula. Todo mundo me criticava por causa da estrada, e eu concedia entrevista sobre os produtos transgênicos. Parecia que eu estava em outro plane-

ta! Foi o que fizeram comigo. E o Senador Nabor Júnior migrou – repito – para o lado do Governador Orleir Cameli e para o lado de Narciso Mendes. Lamento que o Senador Nabor Júnior não esteja aqui agora. Não sei se está viajando, mas, se estiver na Casa, pode vir aqui para participar do debate. S. Ex^a, da tribuna desta Casa, disse que denunciar o Sr. Hildebrando Pascoal e todas aquelas atrocidades cometidas por ele, como o caso do motosserra, significava – usou até um termo politicamente incorreto – denegrir a imagem do Acre. Não sei como S. Ex^a pôde passar para o lado dessas pessoas e ainda atribuir a Jorge Viana os crimes e as improbidades administrativas praticados por seus atuais aliados. Só falta S. Ex^a vir um dia à tribuna e nos acusar – e não Hildebrando Pascoal – do caso do motosserra. Só falta S. Ex^a dizer que somos os culpados pelos atos praticados pelo Sr. Alex, que está sendo denunciado. Se Deus quiser, eles serão cassados e punidos pelos crimes que praticaram! Lamento muito que o Senador Nabor Júnior esteja agindo dessa forma. Um dia desses, estávamos numa reunião, e um seringueiro disse o seguinte: “O Senador Nabor Júnior fez uma carta pedindo o término da aposentadoria dos soldados da borracha”. Eu estava na reunião e fiquei incomodada. Pensei que eu não poderia permitir que ele afirmasse isso, porque a carta assinada pelo Senador Nabor Júnior visava ao restabelecimento da aposentadoria dos soldados da borracha. Senti-me incomodada e expliquei ao seringueiro que o Senador Nabor Júnior havia escrito a carta em apoio aos soldados da borracha. Sabe por que fazemos isso, Senador Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Para restituir a verdade.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Exatamente. Fazemos isso por causa da verdade. Fico triste ao ver o Senador Nabor Júnior, que já foi Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador e Senador por duas vezes, vir à tribuna e mostrar documentos mentirosos...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – E S. Ex^a sabe que são mentirosos.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – São documentos extraídos irregularmente do Tribunal de Contas, como V. Ex^a pôde provar. S. Ex^a apresentou notas fiscais – V. Ex^a agora prova a verdade – com o intuito de manchar a honra de um Governo que está enfrentando narcotraficantes, esquadrão da morte e corrupção. Essa demanda tem sido reprimida há anos naquele Estado, mas, se Deus quiser, venceremos a corrupção do passado e aqueles que tentam ressuscitá-la com acusações levianas a pessoas honradas.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senadora Marina Silva.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Vou conceder o aparte a V. Ex^a. Apenas gostaria de pedir que V. Ex^a seja breve, porque necessito de tempo para concluir os meus esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Tião Viana, antes de V. Ex^a conceder um aparte ao nobre Senador Romero Jucá, a Mesa solicita que V. Ex^a administre o seu tempo. Outros Srs. Senadores inscritos apelaram à Mesa no sentido de controlar o tempo, porque S. Ex^{as} também precisam ocupar a tribuna. Para facilitar a conclusão do seu pronunciamento, a Mesa lhe concederá cinco minutos além do tempo previsto.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Sr. Presidente, por sua sensibilidade.

Ouçó o aparte do nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Sr. Presidente e meu caro Senador Tião Viana, serei rápido, até por que não quero imiscuir-me nas questões de disputas locais no Estado do Acre. Em primeiro lugar, quero fazer um desagravo e dar um testemunho da seriedade do Governador Jorge Viana. Em segundo lugar, quero dizer que o próprio Ministro da Saúde, José Serra, prestou um depoimento extremamente favorável à Secretária da Saúde e às mudanças que o Governador Jorge Viana está fazendo no Estado do Acre. Portanto, por uma questão de lealdade e de seriedade, eu não poderia deixar de, neste rápido aparte, registrar que, na ótica do Governo Federal, segundo o Ministro da Saúde, as mudanças na Secretaria de Saúde e a implementação de uma política de saúde no Estado do Acre estão sendo feitas de forma séria, honesta, decente, com resultados importantes para aquela população. Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço-lhe imensamente o aparte, Senador Romero Jucá. O Ministro da Saúde, de fato, deu esse testemunho quando estava no Acre, porque viu o nosso esforço, a luta sobre-humana, para a construção de cidadania na área da Saúde.

No Governo passado, havia um índice de cobertura vacinal de menos de 2% para os menores de um ano; no primeiro ano do nosso Governo, esse índice passou de 70%. Houve atitudes bonitas a favor da vida humana, do cidadão. Mas, lamentavelmente, confundem-se os fatos, com uma intriga política. É feita uma denúncia de R\$175, por um lado, e de R\$50, por outro, denúncia esta apresentada pelo Senador Nabor Júnior.

Isso é lamentável! Em relação a um Governo que fez compras de dezenas de milhões de reais, eles não encontraram nada. Mas focalizam suas atenções numa compra feita com dispensa de licitação por causa da necessidade de uma população. Conforme noticia a imprensa e todos os repórteres, a população estava morrendo, não havia remédio, os renais crônicos morriam por falta de medicação. Não havia kit para se fazer sorologia para a transfusão de sangue, não havia antibiótico, faltava até comida nos hospitais. O Governo tinha que tomar uma medida, não podia esperar 35 dias para fazer uma licitação. Todos os itens foram comprados por um preço 20% inferior ao da tabela da ABCFarma.

Portanto, não posso aceitar, de modo algum, esse tipo de injúria praticada nesta Casa pelo Senador Nabor Júnior.

Fornecerei mais alguns dados, Sr. Presidente, tentando afunilar o final do meu pronunciamento.

Foram feitas compras pelo Município quando detinha os recursos do SUS, que foram tomados pelo Ministério da Saúde, por intermédio de uma decisão da Procuradoria da República e da Justiça Federal. Os recursos do SUS são sagrados para fazer a compra de remédios. No mês de julho, foi feita a compra de metoclopramida/solução oral, pela Prefeitura de Rio Branco, do PMDB do Senador, por R\$4,00. No mês de março do ano 2000, o Governo do Estado comprou esse produto por R\$0,33. Portanto, a diferença é de 1.112%.

Mesmo assim, num ato de confiança nosso, preferimos que a Justiça se manifestasse e investigasse essa situação. O Senador Nabor Júnior – não sei por que razão – tem uma atitude inversa. Lamentavelmente, S. Ex^a não tem noção do que é um produto chamado, infelizmente, pelas multinacionais que o manobram de ético de primeira linha e similar. S. Ex^a não tem noção dessa variedade de preço e nem da famigerada ação nefasta das multinacionais dentro do nosso País, as quais impõem os preços de medicamentos.

No Acre, lutamos para fazer estudos, para documentar parecer do Instituto Adolfo Lutz e para mostrar que alguns similares têm a mesma qualidade dos demais produtos – há uma bioequivalência – e podem ser comprados por preços mais baratos. E é isso o que estamos fazendo para dar mais atenção à nossa população, garantindo uma compra justa e digna para aqueles socialmente menores, que não têm acesso a remédios no Acre.

Hoje há uma situação inversa. Conseguimos mudar os nossos indicadores. Todos os itens estão aqui. Disponho também de um ato da Procuradoria Federal do Acre apontando para um processo de corrupção dentro do setor da Saúde, na Prefeitura Municipal de Rio Branco, do PMDB, que o Senador Nabor Júnior não cita em momento algum.

Está aqui a citação do Procurador:

...foram constatadas graves ocorrências caracterizadoras de malversação de dinheiro público, evidenciadas pelo desvio de material pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, e também de verbas da referida Secretaria para subsidiar campanhas políticas, favorecimento ilegal a empresas nos processos licitatórios, uso de notas fiscais e recibos fraudulentos, sem a efetiva entrega do material nelas descritas ou da prestação dos serviços nelas discriminados, além de outras irregularidades detectadas na condução do processo de municipalização das ações básicas de saúde no Município de Rio Branco/AC.

É a Procuradoria da República, e não um político, que está falando isso. Já houve condenação, no mérito, do Município de Rio Branco, por malversação de dinheiro público.

Essa resposta, lamentavelmente, o Senador não tem como dar.

Num jornal que é insuspeito para S. Ex^a – o jornal **O Rio Branco**, pertencente a um grupo político que está ligado a S. Ex^a de carne e osso, de maneira intestinal -, foi publicado: "... do procurador Eliseu Buchmeier. De acordo com o procurador, ele somente aguarda a chegada da documentação. 'Solicitamos ao deputado Correia que nos fornecesse a documentação necessária há cerca de duas semanas, mas até agora ela não foi entregue. Só assim poderemos iniciar as investigações', esclareceu Buchmeier".

Peço, mais uma vez, que o Senador Nabor Júnior leve as documentações apontadas como fraude no Governo ao Ministério Público, que é a instância investigadora. Se não as levar até hoje, amanhã o Governo do Estado as levará ao Ministério Público e pedirá a investigação de si próprio para acabar, de uma vez por todas, com essas denúncias falseadas, inverídicas e injuriosas que estão sendo feitas.

Lamento, Sr. Presidente, porque não há como comparar essa discussão. Não há razão para ela se dar aqui. Eu gostaria de estar falando em bioindústria, na entrada de grandes empresas na Amazônia, no desenvolvimento digno para a nossa população, mas, infelizmente, há pessoas que não entendem o que significam uma trajetória de vida como a da Senadora Marina e a nossa luta incansável para chegarmos ao poder de maneira legítima, transparente, digna e de cabeça erguida, a serviço do povo acreano. Elas não têm noção do que é política limpa e do valor da honestidade, tão importante para nós como a água pura que bebemos. Elas não conseguem entender isso e, a qualquer preço, tentam denegrir a imagem de um Governo que enfrenta todos os riscos de um assassinato e de um ato de violência. Querem, obstinadamente, acabar com

a possibilidade de se construir um estado ético; por não entenderem o que é ser honesto, elas fazem questão de nos misturar. Já disse um companheiro do Partido dos Trabalhadores que essa é a chamada "Teoria do Gambá": soltam um cheiro ruim para que todos pareçam ser os atores e os agentes dessa situação.

Iremos defender, com todas as forças, a postura ética e a dignidade de um Governo que, com toda certeza, está a serviço da construção de um Estado digno, que respeite cada centavo do dinheiro público. Para nós, um centavo pode estar salvando a vida de uma criança pobre num pequeno Município, e não aceitamos malversação.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Para encerrar, concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentar V. Ex^a, Senador Tião Viana, pela maneira como defende, com tanta clareza, o Governador Jorge Viana – como também a Senadora Marina Silva, pelas palavras que proferiu -, mas, sobretudo, pela atitude de V. Ex^a e da Senadora Marina – que, tenho certeza, é também a do Governador Jorge Viana – de resguardar como algo fundamental a questão ética da transparência. Quanto às dúvidas levantadas no pronunciamento do Senador Nabor Júnior, V. Ex^a, pelo que pude entender, respondeu cada uma delas com documentação e de maneira a tornar muito claros o procedimento e a defesa da ética do Governador do Estado do Acre, Jorge Viana, do Partido dos Trabalhadores.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, agradeço a sensibilidade que V. Ex^a teve com relação ao tempo.

Informo ao Senador Nabor Júnior que está aqui a documentação. No caso de qualquer dúvida, vamos debater no nosso Estado. Não precisamos fazê-lo no Senado Federal, uma Casa de debates de outra natureza, para outra caminhada. Estarei pronto para o debate a qualquer hora e a qualquer dia, com a documentação necessária, para que S. Ex^a tenha a oportunidade de pedir perdão ao povo acreano por essa injustiça praticada contra o Governo. Do contrário, S. Ex^a poderá pagar um preço alto. Acredito que, a essas alturas, pela injustiça praticada contra nós, S. Ex^a já perdeu metade dos votos que imaginava ter no Estado.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESSACRE

Prefeitura de Rio Branco - RANCO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO ENTRE A TOMADA DE PREÇO 008/99 (PMRB) E A
DISPENSA DE LICITAÇÃO FEITA PELO GOVERNO EM 1999

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MEDICAMENTO	TOMADA DE PREÇO 018/99 - PMRB(R\$)	DISPENSA DE LICITAÇÃO DO GOVERNO(R\$)	DIF. A MAIOR EM (R\$)	DIFERENÇA (%)
01	Aminofilina com. 100mg	0.17	0.12	0,05	41,67
02	Ampicilina comprimidos de 500mg	1.50	1.24	0,26	20,97
03	Clorpropamida comp. 250mg	0.16	0.14	0,02	14,29
04	Dexametasona comp. 0,5mg	0.28	0.15	0,13	86,67
05	Diazepam comp. 5mg	0.24	0.15	0,09	60,00
06	Digoxina comp.0,25mg	0.20	0.12	0,08	66,67
07	Dipirona sol. Injetável 500mg/ml	0.88	0.62	0,26	41,94
08	Dipirona sol. Oral 500mg/ml	3.00	1.67	1,33	79,64
09	Metildopa comp. 500mg	0.95	0.54	0,41	75,93
10	Metoclopramida sol. Injetável 5mg/ml	0.79	0.68	0,11	16,18
11	Penicilina G benzatina 600.000UI+diluyente	3.19	2.39	0,80	33,47
12	Penicilina G. benzatina 1.200.000 UI + diluyente	4.50	3.49	1,01	28,94
13	Furesemida sol. Injetável 20mg/ml	0.52	0.35	0,17	48,57
14	Prometazina comp.25mg	0.22	0.15	0,07	46,67
15	Prometazina sol. Injetavel 25mg/ml	0.99	0.79	0,20	25,32
16	Salbutamol xarope 0,4mg/ml c/100ml	5.10	3.12	1,98	63,46
17	Albendazol comp. 200mg	1.20	0.63	0,57	90,48

Av. Getúlio Vargas nº 1.446 - São José - Rio Branco/AC Fone: (068) 223 7938/223-7888



Francisco

OF/SESSACRE/DSF/N.º 992/99.

Rio Branco-AC, 09 de Agosto de 1.999.

Senhor Gerente,

Após análise realizada pela Coordenação de Odontologia desta Secretaria, foi verificado que o Item 2.1 do lote II, vencido por vossa empresa no processo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESSACRE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MEDICAMENTO	TOMADA DE PREÇO 018/99 - PMRB(R\$)	DISPENSA DE LICITAÇÃO DO GOVERNO(R\$)	DIF. A MAIOR EM (R\$)	DIFERENÇA (%)
09	Metidopa comp. 500mg	0.95	0.54	0,41	75,93
10	Metoclopramida sol. Injetável 5mg/ml	0.79	0.68	0,11	16,18
11	Penicilina G benzatina 600.000UI+diluyente	3.19	2.39	0,80	33,47
12	Penicilina G. benzatina 1.200.000 UI + diluyente	4.50	3.49	1,01	28,94
13	Furesemida sol. Injetável 20mg/ml	0.52	0.35	0,17	48,57
14	Prometazina comp. 25mg	0.22	0.15	0,07	46,67
15	Prometazina sol. Injetavel 25mg/ml	0.99	0.79	0,20	25,32
16	Salbutamol xarope 0,4mg/ml c/100ml	5.10	3.12	1,98	63,46
17	Albendazol comp. 200mg	1.20	0.63	0,57	90,48

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESSACRE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MEDICAMENTO	TOMADA DE PREÇO 018/99 - PMRB(R\$)	DISPENSA DE LICITAÇÃO DO GOVERNO(R\$)	DIF. A MAIOR EM (R\$)	DIFERENÇA (%)
09	Metidopa comp. 500mg	0.95	0.54	0,41	75,93
10	Metoclopramida sol. Injetável 5mg/ml	0.79	0.68	0,11	16,18
11	Penicilina G benzatina 600.000UI +diluente	3.19	2.39	0,80	33,47
12	Penicilina G. benzatina 1.200.000 UI + diluente	4.50	3.49	1,01	28,94
13	Furesemida sol. Injetável 20mg/ml	0.52	0.35	0,17	48,57
14	Prometazina comp. 25mg	0.22	0.15	0,07	46,67
15	Prometazina sol. Injetavel 25mg/ml	0.99	0.79	0,20	25,32
16	Salbutamol xarope 0,4mg/ml c/100ml	5.10	3.12	1,98	63,46
17	Albendazol comp. 200mg	1.20	0.63	0,57	90,48

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESSACRE

PAGE Prefeitura de Rio Branco

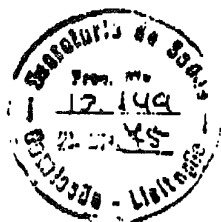
**MAPA COMPARATIVO DE PREÇO ENTRE A TOMADA DE PREÇO 008/99 (PMRB) E A
DISPENSA DE LICITAÇÃO FEITA PELO GOVERNO EM 1999**

99

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MEDICAMENTO	TOMADA DE PREÇO 018/99 - PMRB(R\$)	DISPENSA DE LICITAÇÃO DO GOVERNO(R\$)	DIF. A MAIOR EM (R\$)	DIFERENÇA (%)
01	Aminofilina com. 100mg	0.17	0.12	0,05	41,67
02	Ampicilina comprimidos de 500mg	1.50	1.24	0,26	20,97
03	Clorpropamida comp. 250mg	0.16	0.14	0,02	14,29
04	Dexametasona comp. 0,5mg	0.28	0.15	0,13	86,67
05	Diazepan comp. 5mg	0.24	0.15	0,09	60,00
06	Digoxina comp.0,25mg	0.20	0.12	0,08	66,67
07	Dipirona sol. Injetável 500mg/ml	0.88	0.62	0,26	41,94
08	Dipirona sol. Oral 500mg/ml	3.00	1.67	1,33	79,64

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SESACRE

lida e achada conforme será assinada pela Presidente, membros e licitantes presentes a esta reunião para surtir seus efeitos legais. A presente sessão teve início às 09:00 horas, suspensa às 09:30 hs, reaberta às 11:00 hs, e encerrada às 11:30 horas.



Rio Branco - Ac, 22 de dezembro de 1998.-

R.N. Rosas
REGINA NORMA DE ARAÚJO ROSAS
 Presidente da C P L/SESACRE

MEMBROS PRESENTES:

[Signature]
 RAIMUNDA RODRIGUES MAIA VERAS

[Signature]
 MENOTTI BLASOLI
 SECRETÁRIO

ALDERBAN MESSIAS SALES

FIRMAS PARTICIPANTES:

R.M.B. OLIVEIRA *[Signature]*

ROSÁLIA M. DIAS (ME)..... *[Signature]*

G. S. DA SILVA (ME)..... *[Signature]*

R. M. B. OLIVEIRA

Rio Branco-Acre, 10 de Agosto de 1999.

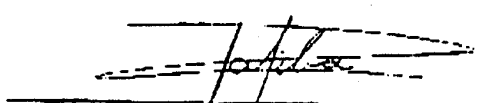
Sr. Diretor,

Com referência ao Termo de Contrato S/N de 24 de dezembro de 1998, resultante de Processo Licitatório Convite Local Shopping nº 219/98 – SESSACRE, que prevê a aquisição de materiais odontológicos, especificamente quanto aos Forceps constantes na Ncta Fiscal de nº 0063 de 10 de agosto de 1999, ao custo de R\$ 1.670,00 (Hum mil, seiscentos e setenta reais), acatamos o questionamento de Vossa Senhoria em função do preço do produto citado estar superestimado.

Propomos a entrega de 38(trinta e oito) Forceps a mais, como forma de ressarcimento. Dessa maneira o custo médio ficará em R\$ 42.00 (Quarenta e dois reais), de acordo com o preço unitário do mercado local.

Esperando ter sanado o problema em tela, sem causar prejuízo ao erário público, subscrevemo-nos,

REFERENCIE-SE A COLUNA DE CI



Representante da R. M. B. OLIVEIRA

Recebido e De Acordo
 10/08/99
 Rubens Martins Pereira
 Chefe do Depto. de Controle
 do Financeiro - SESSACRE
 Portaria nº 409/99

Ilmo. Sr
 Rubens Martins Pereira
 Diretor Financeiro – SESSACRE
 Nesta.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESSACRE
DEPARTAMENTO SETORIAL DE FINANÇAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	GOVERNO ORLEIR.	DOCUMENTO	ABC FARMA JAN./99	GOVERNO ATUAL	DOCUMENTO
01	CIMETIDINA INJETÁVEL	R\$-0,94	Carta convite 55/98	R\$-1,16	R\$-0,20	CONC. PÚBLICA 02/00
02	CLORAFENICOL SOL. OFTÁLMICA	R\$-5,32	Carta Convite 57/98	R\$-2,60	R\$-0,35	CONC. PÚBLICA 02/00
03	DIMETICONA COMP. (LUFITAL.)	R\$-0,26	Carta Convite 57/98	R\$-0,29	R\$-0,05	CONC. PÚBLICA 02/99

As Ações retromencionadas foram propostas pelo Ministério Público Federal na defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, tendo em vista que, após inúmeras diligências realizadas, inclusive uma Auditoria de Gestão feita pelo Ministério da Saúde a requerimento deste Órgão Ministerial, foram constatadas graves ocorrências caracterizadoras de malversação de dinheiro público, evidenciadas pelo desvio de material pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e também de verbas da referida Secretaria para subsidiar campanhas políticas, favorecimento ilegal à empresas nos processos licitatórios, uso de notas fiscais e recibos fraudulentos, sem a efetiva entrega do material nelas descritas ou da prestação dos serviços nelas discriminados, além de outras irregularidades detectadas na condução do processo de municipalização das ações básicas de saúde no Município de Rio Branco/AC.

Ressalte-se, ainda, que as Ações propostas têm por desiderato condenar os réus ao ressarcimento integral do dano, perda de cargo daqueles que detêm função pública, suspensão de seus direitos políticos por 03(três) a 05(cinco) anos, pagamento de multa civil de até 100(cem) vezes o valor da remuneração por eles percebida e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários, pelo prazo de 03(três) anos, além das obrigações buscadas em sentença ao Município de Rio Branco, dentre as quais a de implementar satisfatoriamente o Fundo Municipal de Saúde-FMS, nos termos da Lei Municipal nº 1.265/97, aplicar o percentual de 10%(dez por cento) de sua receita na área de saúde, conforme exigência da Lei nº 9.473/97, além de outras.

Entendendo que as leis foram feitas para serem cumpridas igualmente por todos, em especial por aqueles que detêm o *múnus* público, é que este Órgão, em particular no distante Estado do Acre, tem direcionado sua atuação no sentido de coibir a atuação dos que infringem as normas penais incriminadoras, sem distinções de qualquer natureza, tal qual preleciona o artigo 5º, da Carta Magna, mormente quando em consonância aos clamores da população local, pois a nossa indeclinável missão repousa justamente neste objetivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, e colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, apresento-lhe votos de distinta consideração, subscrevendo-me

Atenciosamente,


Marcus Vinicius Aguiar Macedo
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Veja agora a opinião de algumas pessoas sobre o racha entre os principais partidos da Frente Popular e o que acham desta divisão política.

Olhando de um ângulo mais concreto, pode-se afirmar que a população já tem opinião formada a respeito do assunto. Alguns são contra, outros à favor, mas todos são unânimes em afirmar que o trabalho unido rende mais.

A opinião do povo

“Se com a união dos partidos já é difícil a população ver trabalho, imagina com rachas. Estamos esperando resultados, as promessas ainda nem foram cumpridas e se começam a brigar antes mesmo da campanha, o que podemos esperar mais?”

Jerônimo de Andrade/Comerciante

“Se o PSDB ajudou o governo a se eleger, porque não receber o apoio deste? Acho que as propostas devem ser discutidas enquanto ainda houver um partido discordando. Os interesses particulares devem ser deixados de lado, e mais opiniões podem ser ouvidas.”

Antônio José Safa/Advogado

“Quanto mais candidatos melhor, nós, eleitores, precisamos de mais opções, porém, um racha entre esses dois partidos, pode incentivar outros da mesma coligação e até desestruturar a própria Frente Popular, além de confundir ainda mais a cabeça dos eleitores.”

Geraldo José da Costa/Autônomo

“Os incomodados que se mudem, nesse caso vale o ditado: se o time está dando certo não é necessário mexer. O que eu acho mesmo é que ele quer ser vice. No mais, nós já temos bastante barulho na política desse país, será que vamos ter que ver mais confusão?”

Assis Pereira/estudante de Direito da Ufac.

MPE vai investigar denúncias de superfaturamento na Saúde do Estado e município

Flávia Domingues

O Ministério Público Estadual se prepara para investigar as denúncias feitas pelo deputado João Correia (PMDB) de superfaturamento e licitações viciadas na Secretaria de Saúde Estadual. As denúncias que envolvem as empresas fornecedoras de medicamentos Recol e Takeda serão investigadas pela Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Público, que hoje está sob a responsabilidade do procurador Eliseu Buchmeier. De acordo com o procurador ele somente aguarda a chegada da documentação. “Solicitamos ao deputado Correia que nos fornecesse a documentação necessária há cerca de duas semanas, mas até agora ela não foi entregue. Só assim poderemos iniciar as investigações”, esclareceu Buchmeier.

As denúncias sobre superfaturamento na Secretaria de Saúde da Prefeitura feitas também via meios de comunicação, também serão investigadas pelo MPE. “Vamos também investigar as denúncias de dispensa de licitações pela Prefeitura. Não se pode acreditar em tudo o que se fala, mas é preciso tirar a limpo”, ressaltou Buchmeier.

Eliseu foi recém-empossado na Coordenadoria do Patrimônio no lugar da subprocuradora Gisele Mubarak, que alegou para sua saída o sobrecarrego de trabalho. A Coordenadoria de Defesa do Patrimônio é um dos setores mais solicitados e atropelados de trabalho do MPE, recebendo em média duas denúncias por dia, conforme revelação do procurador.

O procedimento que será adotada pelo procurador para o início das investigações, tão logo chegue a documentação, será o de a princípio fazer uma análise geral da documentação. “Caso haja indícios de que ambas as denúncias tenham procedimentos seguros, iremos abrir um inquérito policial para aprofundarmos as investigações”, informou.

Sem política

Um ponto que Buchmeier fez questão de frisar e deixar claro que não haverá protecionismo político, em resposta a várias críticas que o MPE vem recebendo de diversos setores. As críticas tem seus argumentos fundamentados no fato de que alguns de seus membros tem inclinações políticas favoráveis ao atual governo do Estado, ou ainda ligações familiares com membros ou participantes do “staff” governamental.

“Aqui não temos a intenção de protegermos a ou b por questões políticas, se houve alguma coisa errada terá que responder seja quem for”, ressaltou o promotor.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, por vinte minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desta Tribuna, quero transmitir à direção das Centrais Elétricas de Furnas, com sede no Rio de Janeiro, por intermédio do Ministro das Minas e Energia e do Presidente da Eletrobrás, solicitação no sentido de que os Municípios que integram a região de Furnas sejam contemplados, em toda a sua extensão, pelos benefícios que hoje são destinados a cerca de apenas cinquenta Municípios mineiros.

Textualmente, Sr. Presidente, a solicitação é esta:

Furnas vem desenvolvendo, ao longo dos anos, ações na forma de convênios celebrados entre a empresa e os Municípios lindeiros. Esses Municípios, hoje em torno de cinquenta, na bacia do rio Grande, possuem parte de suas terras banhada pelas águas dos reservatórios das cinco usinas de Furnas ali situadas.

Entendendo que os demais Municípios que compõem essa bacia, aproximadamente cento e cinquenta, recebem influência indireta devido à construção dos reservatórios e que também contribuem diretamente na quantidade e na qualidade da água ofertada, solicitamos a implementação de estudos que visem à extensão desses convênios e ações também a esses Municípios.

Com isso, a bacia hidrográfica do rio Grande receberá os benefícios como um todo.

Sr. Presidente, no dia de amanhã, estaremos no sul de Minas, especificamente nas cidades de Alfenas e Alterosa, acompanhando os Ministros do Meio Ambiente, José Sarney Filho, e do Esporte e Turismo, Carlos Melles, numa visita na qual serão tomadas decisões sobre as condições de funcionamento das Centrais Elétricas de Minas Gerais, de interesse dos municípios da região, inclusive quanto à questão do meio ambiente. Na ocasião, serão assinados três convênios da maior importância, exatamente para que Furnas, que tem uma grande dimensão em Minas Gerais e em outros Estados, possa contribuir, de forma mais harmônica, para o benefício de todos os Municípios que compõem aquela área.

Furnas foi criada em fevereiro de 1957, com a missão de suprir de energia os três principais centros

sócio-econômicos brasileiros: São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, a partir da construção de usinas hidrelétricas ao longo do rio Grande. A primeira usina começou a operar em 1963. Hoje, Furnas dispõe de um complexo de nove usinas hidrelétricas e duas termelétricas, que geram mais de nove milhões de quilowatts de energia.

Em sua área de atuação – Brasília, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Goiás e Tocantins – vive metade da população brasileira, que consome dois terços da energia produzida em todo o Brasil.

Furnas produz e transmite energia em grosso e transporta energia da usina de Itaipu para suprir outras empresas de energia elétrica. Também participa do contrato de importação de energia da Argentina, responsabilizando-se por 70% da compra de um milhão de quilowatts de potência firme disponíveis desde março do corrente ano.

A confiabilidade do seu parque gerador e de seu sistema de transmissão faz de Furnas uma das maiores empresas do País. Desde 1992, ela vem apresentando índices de confiabilidade em nível internacional: 99,99%.

Sr. Presidente, esta manifestação é exatamente para que Furnas possa contemplar não apenas os cinquenta Municípios lindeiros que estão em torno da bacia, mas também os outros cerca de cento e cinquenta Municípios que necessitam desse apoio, para que haja um desenvolvimento harmônico em toda a bacia atingida por Furnas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o perigo de ruptura da ordem institucional, que é motivo de profundas reflexões e impõe-nos ponderação, gera também considerações irresponsáveis e danosas nas mentes menos equilibradas.

Assim é que ameaças e rumores surgem de vários Estados, agitando a população já apreensiva com invasões, confrontos, paralisações e marchas de diferentes tipos. Na verdade, todo esse movimento tem por objetivo desestabilizar o Governo, a economia, a ordem política e social – em resumo, a democracia brasileira – e tem como arautos e incentivadores os adeptos da teoria do “quanto pior, melhor”.

Imperiosas, portanto, as decisões que recoloquem o País no ritmo que permita o prosseguimento rotineiro da vida nacional. É necessário não ceder espaço aos que pretendem obter fama e prestígio ao preço do sacrifício de todos os brasileiros.

É esta, portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, a hora de se pensar nas alternativas de emprego. Sustentando suas famílias dignamente, os indivíduos não se tornarão massa de manobra, facilmente manipulável, para aqueles que ocultam seus interesses escusos sob as dobras do estandarte da justiça social.

Este é o momento de se considerarem as possibilidades de fixação do homem no campo. Desenvolvendo suas atividades tradicionais no local onde nasceu e cresceu, podendo proporcionar uma vida digna e saudável à família, o brasileiro do interior não terá por que arriscar-se nas grandes cidades, em andanças por estradas poeirentas ou invadindo propriedades alheias e prédios públicos.

É principalmente sob esses enfoques que vejo, com muita simpatia, iniciativas como a do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu, dos Estados do Maranhão, Tocantins, Pará e Piauí. N aquelas áreas do Norte e do Nordeste, mais de trezentas mil mulheres sobrevivem e sustentam as respectivas famílias com essa atividade extrativista.

Em Buriti, pequena cidade do extremo norte do Estado do Tocantins, centenas de mulheres determinadas passam o dia sentadas no chão, armadas com machados e marretas, extraíndo as sementes do coco babaçu. Os maridos, quando empregados, ocupam-se da agricultura.

A labuta diária, penosa até para o sexo masculino, rende a essas mulheres uma fêria incerta, que geralmente não chega a R\$5,00 por dia. Uma das maiores conquistas da associação local foi estabelecer um preço mínimo para o quilo das amêndoas do coco – hoje em 50 centavos. Um dia inteiro de trabalho rende de sete a dez quilos de amêndoa do babaçu. Por isso, dificilmente a diária de uma trabalhadora chega a R\$5,00.

Sr. Presidente, historicamente, o babaçu foi um recurso natural determinante para o processo de ocupação social e para o desenvolvimento econômico do meio-norte brasileiro. A produção esteve sempre ligada às mulheres quebradeiras de coco, as principais envolvidas nas tarefas de coleta e quebra dos frutos para a separação das amêndoas, carvão artesanal para abastecimento do comércio local e coleta de folhas para a cobertura de casas e confecção de materiais diversos.

São brasileiras que enfrentam as dificuldades da vida com coragem e persistência. São famílias que vivem em condições precárias e sem grandes esperanças, mas que estarão bem melhor em sua terra do que expostas à miséria e à violência comuns nas periferias das grandes cidades ou em acampamentos de beira de estrada.

Preocupada com essa situação, a Associação Regional das Mulheres Trabalhadoras Rurais do Bico do Papagaio (ASMUBIP) apresentou o projeto "Alternativas Socioambientais e Econômicas ao Processo de Fragmentação de Florestas de Babaçu" e vem lutando pela sua aprovação. A ASMUBIP, Srs. Senadores, é instituição modelar na área não-governamental, no trato com o meio ambiente. Essa Entidade, para fins de desenvolvimento do citado projeto, associou-se à iniciativa privada e a órgãos e instituições especializadas, como a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a USP – Universidade de São Paulo, e a EMBRAPA, entre outros.

Dentre os principais objetivos do projeto está o combate ao desmatamento, ao processo de fragmentação das florestas de babaçu e à desestruturação e proletarização das comunidades agroextrativistas envolvidas.

A realidade socioambiental na qual os subprojetos serão implantados é de extrema importância ecológica, além de relevância social. Constitui-se em um modelo de desenvolvimento sustentável, que a valorização econômica do fruto reduz automaticamente a taxa de derrubada daquelas árvores.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo um aparte ao eminente Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – É importante, Senador Carlos Patrocínio, o pronunciamento de V. Ex^a, que se refere à maioria silenciosa da Nação brasileira, que quer ordem e tranquilidade para o nosso desenvolvimento. Essa é a Nação brasileira, e não esta minoria de desrespeitadores da lei, de invasores de prédios públicos. Felizmente, o Presidente da República, depois de ser bastante alertado de que isso iria acontecer, parece que acordou para o fato de que a Nação brasileira, conforme inscrição em nossa Bandeira, quer "Ordem e Progresso". Sem ordem não haverá progresso. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a!

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Eminentíssimo Senador Lúdio Coelho, era exatamente essa questão que tínhamos o intuito de trazer para reflexão desta Casa.

Historicamente, os governos têm deixado que levam e mais levam de nordestinos e nortistas saíam mundo afora à procura de melhores dias – sem nunca conseguirem -, exclusivamente por faltar apoio para o desenvolvimento de suas atividades extrativistas. Muitos retornam, quando conseguem; outros acabam virando massa de manobra para, sob certas lideranças deste País, invadirem prédios públicos e fazerem badernas – comportamentos que nós, efetivamente, jamais haveremos de apoiar.

Esta Casa elaborou, analisou e aprovou, em tempo recorde, todas as proposições que aqui chegaram para a implantação de uma reforma agrária condigna em nosso País. Sentimos também essa boa vontade por parte do Governo Federal, que, agora mesmo, dialogou com membros da Contag e até abriu mão de uma série de exigências que fazia. Está, inclusive, protelando os prazos para o pagamento de débitos e diminuindo as taxas de juros. Acredito que isso é o que deve ser feito, embora a Senadora Heloisa Helena pareça não concordar. Mas, repito: está havendo diálogo com aqueles que querem dialogar. Aliás, a revista **Veja** desta semana nos mostra uma grande leva de brasileiros que deploram a linha ideológica da camada desses movimentos, muitos dos quais totalmente legítimos e lícitos.

Portanto, nessa oportunidade em que o Pronabio – Programa Nacional da Diversidade Biológica – se reuniu, apresentei o projeto das quebradoras de coco do Bico do Papagaio, lá no meu Estado, para que elas possam viver com dignidade.

Sr. Presidente, é inacreditável que, até hoje, não se tenha desenvolvido uma máquina capaz de quebrar a castanha do coco babaçu. Há máquinas para tudo neste mundo, inclusive para colher cana e café. Quando estudante, eu ouvia dizer – assim como V. Ex^{as} também devem ter ouvido – que o babaçu representava uma das maiores riquezas do Brasil. Por coincidência, mudei-me para uma região com florestas imensas de babaçu, onde milhões de toneladas de cocos ficam caídos no chão. Mas, até hoje, não se desenvolveu ainda um aparelho capaz de quebrar com facilidade aquele coco. São as mulheres que normalmente se dedicam com maior intensidade a esse tipo de extrativismo, exercendo re-

almente um ofício penoso. Elas quebram o coco com machado e ganham apenas R\$5,00 por dia. De qualquer maneira, complementam a renda familiar.

Assim é que, por intermédio da Universidade Federal do Rio de Janeiro, USP e Embrapa, pretendemos desenvolver mecanismos para melhorar as condições de trabalho desse povo.

Uma vez que esse projeto deveria ser analisado pelo Conselho do Programa Nacional da Diversidade Biológica – Pronabio, conversei pessoalmente com o Sr. Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, no dia 3 deste mês de maio, informando S. Ex^a quanto às necessidades e expectativas das mulheres que integram a Asmubip.

O Ministro, que é profundo conhecedor da importância dessas atividades, também desenvolvidas no Maranhão, seu Estado natal, demonstrou bastante interesse em analisar a documentação submetida ao Conselho do Pronabio.

Sr. Presidente, nobres Colegas, apesar de o Brasil já dominar a tecnologia necessária para o aproveitamento integral do babaçu, apenas a amêndoa (7% do coco) é aproveitada em escala industrial para a fabricação também do óleo. Desperdiçam-se 93% dessa matéria-prima de alto poder energético.

Vários estudos realizados a partir da década de 70 revelam a importância do babaçu não apenas para os Estados produtores, mas para a economia nacional como um todo. Dividido em camadas (epicarpo, mesocarpo e endocarpo), é uma fonte alternativa de energia (álcool e carvão), coque siderúrgico e gás, além de outras manufaturas naturais (vinhoto, óleo pirolenhoso, alcatrão, óleo bruto, farelo etc.). No caso específico da carbonização do endocarpo, o baixo teor de cinzas, a ausência de enxofre e os controláveis teores de carbono fixo e matérias voláteis permitem a produção de carvões de excelentes qualidades. Alguns produtos dessa carbonização podem constituir-se em matérias-primas essenciais para as indústrias químicas e energéticas.

Segundo especialistas no assunto, o babaçu se presta à produção, além de álcool, carvão e óleos, de mais de 50 produtos industriais: de cera a matérias-primas farmacêuticas; de alimentos a perfumaria e cosméticos; de ração animal a fertilizantes e bebidas finas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero que, em breve, o Brasil desperte para o aproveitamento dessa riqueza, cujo potencial anual é estimado em, no mínimo, 40 milhões de toneladas. Estu-

dos preliminares admitem que, por meio de tratos culturais simples, como limpeza e desbaste das palmeiras excedentes, essa produtividade poderá ser facilmente triplicada e até quintuplicada, elevando aquele potencial para cerca de 120 a 200 milhões de toneladas.

Senhores, não lhes nego que sonho com o desenvolvimento do meu Estado do Tocantins, com o aproveitamento racional de suas riquezas, com a felicidade do povo tocantinense, ordeiro e trabalhador. Por conhecer bem o Tocantins e sua população, costume emprestar minha voz às suas reivindicações, que são justas e sensatas.

Assim, nobres Colegas, aqui ratifico o pleito da Associação Regional das Mulheres Trabalhadoras Rurais do Bico do Papagaio, que, batalhando de sol a sol, mantêm as famílias com o suor de seu trabalho, esperando que o reconhecimento de seu esforço se converta em progresso e em melhores condições de vida para as comunidades do norte do Estado do Tocantins.

Espero que o Conselho do Pronabio aprove o projeto apresentado pela Associação das Mulheres Quebradoras de Coco do Bico do Papagaio, que tanto precisam da voz desta Casa e, sobretudo, do beneplácito do Governo Federal para que tenham condições de sustentar com dignidade suas famílias, ainda que praticando um trabalho penoso.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo o aparte ao eminente Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Carlos Patrocínio, ouço com atenção o pronunciamento de V. Ex^a. Fico contente por ver que um Senador da República do gabarito de V. Ex^a vem à tribuna do Senado defender um projeto apresentado por uma associação de mulheres que querem ganhar o seu sustento. Essas mulheres sustentam suas famílias praticando uma atividade extrativista de um produto que representa uma riqueza natural do nosso País. V. Ex^a pede ao Governo Federal que dê atenção a um projeto dessa envergadura. Sinceramente, essa atitude de V. Ex^a demonstra o espírito humanitário e a preocupação com os problemas de seu Estado e do Brasil. Se abandonássemos os grandes projetos e nos dedicássemos aos pequenos empreendimentos das pequenas e médias empresas, das associações, não tenho dúvida de que este

País lucraria muito mais com aquilo que mais falta ao povo brasileiro: oportunidade de trabalho. Precisamos diminuir o índice de desemprego no País. Não pense V. Ex^a que o seu pronunciamento é em defesa apenas de uma entidade, não. O pronunciamento de V. Ex^a diz respeito à concentração de renda que impera no País, à defesa dos direitos humanos, ao direito de trabalhar, de explorar a natureza de forma racional, sem depredá-la, conservando sobretudo o nosso meio ambiente. Portanto, o pronunciamento de V. Ex^a é permeado por três causas fundamentais: defesa de melhores condições de vida para o povo, no tocante aos direitos humanos; combate à elevada concentração de renda; e defesa do meio ambiente. Receba V. Ex^a, portanto, minhas congratulações.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador Ramez Tebet.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Eminente Senador Gerson Camata, em seguida concederei o aparte a V. Ex^a. Antes, quero tecer algumas considerações sobre o aparte do Senador Ramez Tebet.

Na realidade, estamos defendendo a fixação do homem no campo e a preservação ambiental, eminente Senador Ramez Tebet. O Senado Federal realizou uma CPI sobre a devastação da Hiléia amazônica e chegou à conclusão – e isto diz respeito especificamente ao Estado do Pará e região – de que um hectare destinado à plantação de castanha-do-pará produz mais proteína do que um hectare destinado ao pasto de gado bovino. Portanto, estamos derrubando a mata onde se produz castanha-do-pará para dar lugar à pastagem, quando, na verdade, um hectare de boi rende menor quantidade de proteína do que um hectare de castanha-do-pará.

Portanto, a nossa preocupação é com o ecossistema, com a fixação do homem no campo e com o desenvolvimento de técnicas mais modernas a fim de minimizar o trabalho penoso e árduo a que são submetidas aquelas mulheres que, historicamente – já que se trata de uma tradição secular, que passa de geração para geração –, exercem essa atividade. Sinto muita pena desse pessoal que tem que migrar para conseguir algo e, quando nada conseguem, passam por um sofrimento intenso.

Concedo o aparte ao eminente Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Nobre Senador Carlos Patrocínio, cumprimento V. Exª pelo seu pronunciamento, pela preocupação que demonstra e pelo fato de ter trazido à tona as ameaças às instituições democráticas que se podem concretizar caso não cuidemos de problemas que, à primeira mão, nos parecem pequenos mas que, juntos, se tornam um grande problema. O que V. Exª traz à reflexão e à mediação dos seus companheiros não é um problema pequeno. Trata-se de 300 mil mulheres que, no campo, fazem um trabalho penoso, retirando sementes de coco babaçu. Enquanto isso, veja V. Exª, tramita no Senado – virá a Plenário daqui a alguns dias – um projeto de lei mediante o qual se pretende prorrogar por mais dez anos os benefícios e incentivos da Lei de Informática. Já houve vinte anos de anos de incentivos na área de Informática. Agora, querem mais dez anos de benefícios para esse setor que não gera nem dez mil empregos. Estão querendo ainda incluir nesses incentivos da Lei de Informática os monitores de televisão e telefones celulares. Veja V. Exª que, apenas com o IPI arrecadado em apenas alguns meses, se acertaria a situação dessas 300 mil mulheres que, pelo interior do Brasil, estão labutando tão duramente e ganhando, como V. Exª disse, R\$6,00 para a manutenção de suas famílias. Cumprimento V. Exª. É necessário que nos debruçemos sobre esses grandes problemas que não estão à vista da maioria dos brasileiros.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Eminente Senador Gerson Camata, V. Exª, com toda a propriedade, soube definir muito bem a questão. Conforme assinalou o Senador Ramez Tebet, talvez os numerosos pequenos projetos sejam a solução do grande problema social de nosso País.

V. Exª está falando que se pretende prorrogar por mais 10 anos os incentivos da Lei de Informática, área que não gera empregos em nosso País. Ao contrário, desemprega, enquanto estamos procurando manter o nosso povo trabalhando condignamente naqueles sertões de nossos Estados.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – V. Exª me permite um aparte, Senador Carlos Patrocínio?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, se V. Exª permitir, gostaria de ter a

honra de conceder um aparte ao Senador Leomar Quintanilha. Apenas pedirei a S. Exª que seja breve.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Serei brevíssimo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa acredita na compreensão de V. Exª, e a Casa certamente o ouvirá com atenção.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Nobre Senador Carlos Patrocínio, ouvi parte de seu pronunciamento, mas o suficiente para solidarizar-me com V. Exª em relação à necessidade de buscarmos alternativas para preservar o emprego, principalmente dos pequenos, haja vista, nobre Senador, que o Estado que V. Exª tão bem representa, assim como os demais Estados-irmãos das Regiões Centro-Oeste e Norte, tem sua economia centrada na exploração dos setores primários: agricultura, pecuária, atividades pesqueira, florestal e extrativa, conforme V. Exª mencionou. E estamos enfrentando um apelo ambiental cada vez mais crescente, que cria obstáculos e dificulta, de forma muito acentuada, o desenvolvimento de programas e projetos que propiciem o aproveitamento do potencial econômico que nossos Estados e tais regiões ensejam. Portanto, congratulo-me com V. Exª pela reflexão que faz, notadamente porque suscita o debate de tema tão relevante, no momento em que uma parcela bastante considerável da população brasileira, desqualificada, merece a nossa atenção, para não ficar definitivamente excluída do processo social.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço a V. Exª pela intervenção, Senador Leomar Quintanilha. Sei que V. Exª, conhecedor profundo da matéria, da cultura do coco babaçu em nossa região, do extrativismo e da luta daquelas mulheres, comunga da mesma preocupação que estamos expondo neste discurso.

Sr. Presidente, era isso que tinha a dizer.

Agradeço a V. Exª pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência prorroga, de ofício, o tempo destinado ao Expediente, para que o Senador Roberto Requião, por cinco minutos, faça sua comunicação inadiável.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR.) – O Senador José Alencar, Sr. Presidente, sopra-me, aqui ao lado: “Quero ver se a comunicação é inadiável mesmo”.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Todos nós, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – A minha comunicação aborda dois assuntos. O primeiro diz respeito ao processo que vive a capital do Espírito Santo, Estado do Senador Paulo Hartung.

O PMDB de Vitória propôs a redução dos Vereadores do Município de vinte e um para catorze. Com isso, está demonstrando que, para reduzir o número de Vereadores, não é absolutamente necessária uma iniciativa do Congresso Nacional, uma vez que a Constituição fixa que, em cidades de menos de um milhão de habitantes, esse número pode oscilar entre nove e vinte e um Vereadores. Pois bem, Vitória tem trezentos mil habitantes; na escala do vinte e um por um milhão, seriam cerca de dois Vereadores para cada cem mil habitantes, ou seja, seis ou sete Vereadores. Como o mínimo é nove, o Município poderia ter nove Vereadores.

Vitória tem sete regiões administrativas. O PMDB propõe dois Vereadores por região como base de cálculo. E essa proposta, apresentada pelo Vereador Hugo Borges Júnior, Presidente da Câmara, foi encaminhada com a assinatura de dezesseis Vereadores, inclusive a de S. Ex^a.

Há dois ou três dias, o Município de Guarapari, no Espírito Santo, também por proposta do PMDB, reduziu o número de Vereadores de dezessete para treze, um precedente interessante.

Abordo esse tema agora, de forma urgente, porque a votação se dará ainda hoje, e a iniciativa me parece extraordinariamente positiva. Oitenta por cento da população de Vitória apóiam a redução. Isso significa 30% a menos nos gastos da Câmara, porque, com a eliminação dos Vereadores, eliminam-se todos os cargos vinculados aos seus gabinetes. Como são sete gabinetes, haverá uma economia de cerca de R\$6 milhões por ano, o bastante para construir cinco ou seis escolas com 1.300 a 1.500 alunos cada uma.

Dessa forma, registro, no Plenário do Senado, meu apoio à iniciativa do PMDB de Vitória e do Vereador Hugo Borges Júnior. Sei que há uma resistência do PSDB e do Prefeito da Capital, mas espero que a opinião pública revelada nas pesquisas seja mais importante que o clientelismo embutido na resistência.

O segundo tema a abordar, Senador José Alencar, é a postura delicada de alguns órgãos de comunicação, quando abordam temas importantes.

No Paraná, a corrupção do Governo do Estado e de alguns Municípios, lamentavelmente administrados pelo PFL – pobre PFL, que recentemente adquiriu a participação do Governador Jaime Lerner e do Prefeito Antônio Belinati –, está vindo à tona, está aflorando. Ontem, um juiz, em uma ação civil pública, determinou o afastamento do Prefeito e a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico da Vice-Governadora do Estado.

Descubro, de repente, que a Rede Globo nacional e o Estadão, de São Paulo, criaram outro tipo de processo eleitoral. Eles asseguram, em suas matérias, que o dinheiro desviado, recurso que o Governador repassou para o Município através da Companhia Paranaense de Energia Elétrica, pela compra de parte do Sercontel, da Companhia Telefônica de Londrina, teria servido para a campanha da Vice-Governadora.

Ora, não existe eleição de Vice-Governador no Brasil. O Vice-Governador nem sequer consta da chapa em que nós, eleitores cidadãos, votamos – vota-se no Governador. E os recursos foram desviados para a campanha do Governador Jaime Lerner. Mas não sei por que **O Estado de S. Paulo** e a Rede Globo inventaram uma campanha de Vice-Governador, e não se obrigam a citar o nome do destinatário principal da verba desviada, que é exatamente aquele que a repassou para o Município de Londrina.

O furo, segundo a Rede Globo, chega a R\$100 milhões, e a quebra do sigilo bancário do Prefeito, da sua esposa, que é Vice-Governadora, do seu filho e de mais cinquenta e duas pessoas, exporá de forma definitiva a corrupção no Estado do Paraná.

Faço, no entanto, um registrô. Depois de algumas denúncias que fiz sobre o comportamento da Rede Globo no Paraná, a Rede Globo local, a TV Paranaense canal 12, sofreu uma intervenção branca do jornalismo da Rede Globo nacional. O responsável pelo jornalismo foi afastado. E a mudança, Senadora Heloisa Helena, não é de 100%, mas, sim, de 150%, porque, embora a Rede Globo atribua os recursos desviados à campanha inexistente de uma Vice-Governadora, eles estão, pela primeira vez nos últimos dez anos, abordando assuntos que envolvem o poder político estabelecido no Estado.

Parece que as velhas gorjetas dadas a jornalistas que trabalhavam no canal e a corrupção estabelecida foram rompidas pela **Globo** nacional. Não

entendo essa história de campanha de Vice-Governador, porque no Brasil isso não existe.

Fica aí a oportunidade para **O Estado de S. Paulo** e para a Rede Globo nacional explicarem a mim, um pouco ilustrado Senador da República, sobre que legislação eleitoral suportaram as notícias que estão dando. Campanha de vice-Governador não existe no Paraná. A corrupção é do governo do Estado, a corrupção é do Governador, que fez a sua campanha eleitoral a bordo de um helicóptero cedido pelo narcotraficante Hissan Hussein Dehaini e é sobre esse prisma e esse aspecto que o assunto tem que ser abordado.

Quero trazer aqui ao Plenário as minhas condecorações ao PFL. Não tivesse o PFL adquirido o Jaime Lerner e o Prefeito de Londrina, não estaria hoje exposto a essa tragédia, que é a corrupção explícita que ocorre no Estado do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por cinco minutos, tem a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

Na ausência de S. Ex^a, tem a palavra o Senador Sebastião Rocha, por cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Jornal Nacional de ontem mostrou, para o Brasil inteiro, a fatídica realidade do Município de Laranjal do Jari, no Estado do Amapá, Município que há mais de 30 dias está debaixo d'água, inundado em função da enchente do rio Jari, Município em que mais de 20 mil pessoas estão desabrigadas. Venho alertando isso desde o primeiro momento, haja vista que foi decretado estado de calamidade pública no dia 14 de abril; dia 14 último completou 30 dias.

Estamos na expectativa de que o interventor do Município – já que o Município está sem Prefeito – e o Governador do Estado possam prorrogar o estado de calamidade pública, para que o Município possa, com a ajuda do Governo Federal, minimizar as suas mazelas, as suas dificuldades, fazendo com que a população, que está nesta situação de crise e de grande desconforto nos abrigos ou nas suas próprias casas, mas em condições extremamente desfavoráveis, possam continuar recebendo apoio do Governo Federal.

Como disse, já algum tempo atrás, a Defesa Civil liberou 1500 cestas básicas e 2.500 colchões para o Município de Laranjal do Jari.

Na quinta-feira, estive em audiência no BNDES, no Rio de Janeiro, para que esse possa dar continuidade a um projeto importante, que vinha sendo desenvolvido em parceria com a Prefeitura de Laranjal do Jari e que, em função das crise política, teve suas negociações suspensas.

Estamos trabalhando no sentido de que o BNDES possa retomar esses entendimentos e que possa garantir ao Município de Laranjal do Jari condições para remover a população ribeirinha – mais de cinco mil residências em palafitas, por volta de vinte mil pessoas – para a área alta da cidade.

Acabo de chegar da Caixa Econômica Federal, onde também estamos negociando a possibilidade de aquele órgão participar dessa parceria para a construção de casas populares para o povo que se encontra nessa situação precária, para os que estão desabrigados no Município de Laranjal do Jari.

Sr. Presidente, outro assunto que gostaria de trazer a esta tribuna na tarde de hoje é a audiência pública, de extrema importância, a ser realizada amanhã na Comissão de Assuntos Sociais. Tal audiência tem por objetivo instruir o projeto de lei que proíbe o uso de silicone líquido no organismo humano e estabelece critérios para a utilização da prótese de silicone. Gostaria, como Relator do projeto, de contar com a presença de S. Ex^{as}, porque certamente essa audiência pública me orientará na elaboração do parecer. Orientará ainda os membros da Comissão e os demais Senadores que tenham interesse na matéria, no momento da apreciação ou do voto, seja na Comissão de Assuntos Sociais, seja aqui no plenário. O projeto é de autoria do Deputado Miro Teixeira e da ex-Deputada Federal Cidinha Campos.

Esse assunto está sendo discutido no mundo inteiro. Estados Unidos, França, Inglaterra, enfim, todos os países desenvolvidos do mundo estão preocupados. Indenizações bilionárias vêm acontecendo diariamente nos Estados Unidos. O FDA, que é o órgão que administra o controle de alimentos e drogas nos Estados Unidos, estabeleceu normas bastante severas com relação à utilização do silicone. O silicone líquido já está praticamente banido do uso médico não só nos países desenvolvidos, mas também no Brasil. No entanto, ainda se utiliza muito a prótese de silicone. Há bastante controvérsia a respeito. Discute-se se a utilização da prótese de silicone está ou não relacionada a determinadas doenças sistêmicas, as chamadas doenças auto-imunes, como lúpus eritematoso, esclerose, artrite reumatói-

de e, em alguns casos, até com o câncer. Assim, criou-se em alguns países predisposição na Justiça para a condenação das empresas e até de alguns médicos que utilizaram o silicone.

Trata-se de um assunto bastante polêmico. Por isso entendi ser necessária a convocação dessa audiência pública. Espero que amanhã, na reunião da Comissão de Assuntos Sociais, as informações trazidas na audiência pública possam servir para que tiremos nossas conclusões e façamos um relatório equilibrado, visando não apenas o aspecto da estética na utilização do silicone ou a sua questão econômica, mas também a saúde pública e a questão social no tratamento desse problema.

Em princípio, era isso que tinha a comunicar, Sr. Presidente. Espero que haja um comparecimento maciço a essa reunião, apesar de saber que amanhã haverá a concorrência de outra reunião. Trata-se da votação da PEC mediante a qual se pretende vincular recursos para a saúde, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Todos nós que estamos empenhados na aprovação da PEC da vinculação de recursos para a saúde gostaríamos de estar lá. Espero que seja possível participar dessas duas importantes reuniões na manhã de quarta-feira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes para uma comunicação inadiável. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero comunicar a esta Casa que, na última sessão da semana passada, a Assembléia Legislativa de Rondônia aprovou decreto legislativo proposto pelos Deputados Daniel Pereira, do PT, e Everton Leoni, do PSDB, sustando os efeitos de contratos firmados com a União para o refinanciamento de dívidas com a Caixa Econômica e abertura de crédito destinado à assunção dos passivos das instituições financeiras do Estado, o chamado caso Beron.

Os autores do projeto, a quem quero, neste momento, parabenizar e render minhas homenagens, participaram da CPI instaurada naquela Assembléia e, portanto, são profundos conhecedores dos fatos que levaram ao crescimento vertiginoso da dívida do Banco do Estado de Rondônia, durante a administração do Raet, com o pessoal do Banco Central.

Desnecessário repetir aqui os efeitos desastrosos que essa dívida injusta e ilegal, assumida pelo Estado, está impondo à população de Rondônia, decorrente da irresponsabilidade do ex-governador Waldir Raup, da má gestão dos administradores do Banco Central e da omissão da diretoria daquele Banco, que não liquidou o Banco Estadual de Rondônia na data em que devia tê-lo feito.

Sobre isso, Sr. Presidente, ainda no início da semana passada, o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, em esclarecimento à Comissão de Assuntos Econômicos, explicou que as prorrogações havidas no Regime Especial de Administração Temporária das instituições financeiras de Rondônia, levando ao crescimento de seu passivo ao invés de sua liquidação, conforme apontado pelos administradores, desde o início daquele regime, teria acontecido devido a “pressões políticas”. Aviso anterior do Ministro Interino da Fazenda, Pedro Parente, esclareceu que, embora o empenho dos gestores do regime especial para o saneamento tempestivo da instituição, a orientação recebida foi aguardar iniciativas do Governador do Estado.

A informação que trago neste momento, Sr. Presidente, a de que a Assembléia Legislativa aprovou o decreto legislativo a que me referi, é mais um ato que reflete a indignação do povo de Rondônia com essa dívida e também com a falta de sensibilidade por parte do Banco Central em reconhecer o seu erro e buscar soluções para o problema.

Estamos ainda na expectativa de que, após audiência com o Sr. Ministro da Fazenda, possamos encontrar uma saída para a questão.

Que essa saída possa, efetivamente, reduzir essa dívida injusta, expurgando-se dela os juros extorsivos pagos ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal – por meio do sistema interbancário –, as multas indevidas aplicadas pelo Bacen a si próprio e também apurando-se as responsabilidades de quem deu causa ao denunciado.

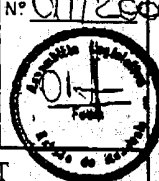
Requeiro, por fim, Sr. Presidente, nos termos do Regimento Interno, seja transcrita nos Anais desta Casa cópia do decreto legislativo citado e de sua justificativa.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente.

SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOREIRA MENDES EM SEU PRONUNCIAMENTO.



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa</p> <p>16 FEV 2000</p> <p>Protocolo <u>296/2000</u></p> <p>Processo <u>258/2000</u></p>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<p>Nº <u>011/2000</u></p> 
	<p>AUTOR <u>Dep. Everton Leoni - PSDB e Dep. Daniel Pereira - PT</u></p>		

Sustos os efeitos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas firmado entre o Governo do Estado e a União, em 12/02/98, e do contrato de abertura de crédito de compra e venda de ativos, firmados entre o governo do estado de Rondônia, a União e o Banco do Estado de Rondônia em 12/02/98, bem como o seu termo aditivo, de 07/05/98.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º - Ficam sustados os efeitos do contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia, com a interveniência do Banco do Estado de Rondônia S.A. e do Banco do Brasil S.A., em 12/02/1998, nos termos do disposto na lei nº 9.496, de 11/09/1997, na resolução nº 11.97, do Senado Federal, na Lei Estadual nº 710, de 13/03/1997, e na Lei Estadual nº 715, de 23/05/1997.

Art. 2º - Ficam sustados os efeitos do Contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos celebrado entre a União, o Estado de Rondônia, o Banco do Estado de Rondônia e Rondônia Crédito Imobiliário S.A., em 12/02/1998, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-20, de 05/02/1998 e nos termos das Leis Estaduais nº 713, de 23/05/1997, e nº 737, de 11/08/1997.

Parágrafo Único - Ficam também sustados os efeitos do termo aditivo de re-ratificação ao contrato descrito no "caput" deste artigo celebrado em 07/05/1998.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Dentre as atribuições estabelecidas ao Poder Legislativo, o inciso II, do artigo 30, da Carta Magna estabelece que:

“Art. 30 - Cabe a Assembléia Legislativa, com sanção do Governador do Estado, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente sobre:

II - ... operações de crédito e dívidas públicas”.

Dessa forma, esta Casa Legislativa aprovou a Lei nº 710, de 13 de março de 1997, alterada pela Lei nº 715, de 28 de maio de 1997, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto à União e à Caixa Econômica Federal para o refinanciamento de sua dívida interna, nos termos do Protocolo firmado entre o Governo Federal e o Governo Estadual, em 24 de dezembro de 1996. Ressalta-se que os termos do referido Protocolo, previsto no art. 1º, § 4º, alínea “a” da Lei Federal nº 9.496, de 11/09/97, que convalida os atos praticados com base na Medida Provisória 1.560/96, integra a Mensagem nº 007, de 18/02/1997, que encaminhou o projeto, convertida na Lei nº 710/9, à esta Casa.

Em seus termos, o Protocolo de Acordo entre o Governo Federal e o Governador do Estado estabelece que a União refinanciará dívidas do Estado decorrente de empréstimos e financiamentos da Caixa Econômica Federal, com previsão de amortização equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da dívida por ocasião da privatização da Eletrobrás. O controle foi então transferido com essa finalidade à ELETROBRAS, em 20 de dezembro de 1996, mediante contrato de compra e venda de ações e outras avencas, entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. e o Estado de Rondônia, com a interveniência da CERON e do BNDES. O Protocolo estabelece ainda demais condições da operação de crédito, consoante a Medida Provisória nº 1.560/96, que “Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal”.

Essa operação de crédito prevista no Protocolo de Acordo também foi autorizada pelo Senado Federal, conforme Resolução nº 78/1999, verificando-se, no entanto, que o contrato que a consubstancia, encaminhado à deliberação daquela Casa, nos termos da Resolução nº 69/95, pelo Governador do Estado, conforme ofício nº 153/GG, de 25/03/98, (Ofício nº S/30, de 1998), difere do estabelecido no Protocolo de Acordo que integra as Leis nº 710/97 e 715/97, quanto a amortização extraordinária de 20% (vinte por cento) do valor do refinanciamento.

Especificamente, na cláusula 3ª (oitava), o contrato prevê a amortização extraordinária de 20% (vinte por cento) do valor da dívida contratual, da seguinte forma: parcela única, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) por ocasião da privatização ou extinção do Banco do Estado de Rondônia e da Rondopoup; 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) cada, vencendo-se a primeira em 30 de agosto de 1998; o saldo remanescente em parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 30 de dezembro de 1998, com os encargos previstos no contrato. No parágrafo único da cláusula 23ª (vigésima terceira) prevê-se que o pagamento das prestações vencidas entre as datas de assinaturas e de início da eficácia do contrato, será realizado na primeira data de vencimento juntamente com a parcela devida após a eficácia do contrato, independentemente do dispêndio ultrapassar o limite de 15% (quinze por cento) da receita líquida real do Estado.

Essas cláusulas com os quais o Poder Executivo Estadual regulou a execução das Leis nºs 710 e 715, exorbitam seu poder, ultrapassando os limites delegados contidos nos termos do Protocolo de Acordo, onde a amortização extraordinária de 20% (vinte por cento) do valor da dívida é previsto na privatização da CERON e não na forma estabelecida no contrato e o dispêndio mensal é limitado a 15% (quinze por cento) da receita líquida real do Estado, sem casos de exceção.

No âmbito da competência de fiscalização e controle, o Constituinte estabeleceu ao Poder Legislativo a prerrogativa para sustar os atos normativos do Poder Executivo, conforme disposto no art. 29, inciso XIX, "in verbis":

"Art. 29 - Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

XIX - sustar os atos do Poder Executivo, que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa".

No caso das instituições financeiras do Estado, o ofício DIRET-98/2.342, de 28/08/98, do Banco Central, esclarece em seu item nº 03, que não obstante o empenho dos gestores do RAET para o saneamento tempestivo das instituições financeiras do Estado, conforme exposto no parágrafo anterior, as recomendações foram de aguardar procedimentos e iniciativas do Governo do Estado, viabilizados com formalidades estabelecidas pela Medida Provisória nº 1.702 - 26, de 30/06/98, que trata de reedição alterada da Medida Provisória nº 1.556 -12.

Concernente ao caso, a referida alteração ocorreu com a edição da Medida Provisória nº 1.556 - 14, de 04/09/97, que incluiu as instituições financeiras submetidas a regimes especiais entre as quais a União poderia financiar a extinção ou a transformação em instituição não - financeira.

Com base nessa alteração foi firmado o contrato referido no art. 2º do presente Projeto, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.612 - 20, sem que

houvesse cessado o-RAET, em desacordo com os termos da Lei nº 737/97 (ofício nº S/29 - 1998).

Assim, fica cristalinamente evidenciado que o contrato, e seu termo aditivo, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia de que trata o art. 2º do presente Projeto, exorbitaram o Poder regulador do Executivo e a delegação expressa na Lei nº 737/97.

Além disso, o Tribunal de Contas do Estado, através do Processo nº 0117/98, Decisão nº 317/99, por unanimidade de votos decide:

I - Representar ao Governo do Estado de Rondônia para a adoção de medidas relativas às responsabilidades do Banco Central do Brasil, apuradas em decorrência da má gestão implementada por seus prepostos no Banco do Estado de Rondônia S.A., durante o Regime de Administração Especial Temporária, constituindo-se infringência aos artigos 153 e 154, da Lei Federal nº 6.404/76, ocasionando exaustão do patrimônio líquido na ordem de R\$ 345.480.843,62 (Trezentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) valor a ser corrigido a partir de 23/08/99, nos termos do artigo 158 da Lei Federal nº 6.404/76, combinado com o artigo 1.521 do Código Civil Brasileiro e, ainda, com artigo 37, § 6º da Constituição Federal;

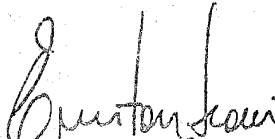
II - Representar, ainda, ao Governo do Estado, sobre as responsabilidades do Banco Central do Brasil, por haver ilegalmente, postergado o Regime de Administração Especial Temporária, por mais de três anos e meio, fato que ensejou evidente dano ao erário do Estado, em afronta flagrante ao que dispõe o Decreto - Lei nº 2.321, de 25/02/82;

III - Encaminhar cópia dos autos à Augusta Assembléia Legislativa do Estado para a adoção das providências que julgar necessárias".

Os autos do Processo nº 0117/98 trata da análise econômico-financeira do BERON, durante o período em que esteve sob o Regime de Administração Especial Temporária, de responsabilidade do Banco Central, detectando irregularidades na transferência do passivo ao Tesouro do Estado, que ocorreu com a celebração do contrato.

Isto posto, o contrato e seu termo aditivo, citados no art. 2º deste Projeto de Decreto Legislativo devem ter seus efeitos sustados, com fulcro nos incisos XIX e XXVI do art. 29, da Constituição Estadual.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2000.



EVERTON LEONI
DEPUTADO ESTADUAL - PSDB



DANIEL PEREIRA
DEPUTADO ESTADUAL - PT

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 268, DE 2000

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no item 8, alínea c, inciso II, do art. 225 e no estabelecido no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência submete, a deliberação do Plenário, o pedido de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1999, que “Dispõe sobre a destinação de recursos orçamentárias para a custeio das campanhas eleitorais” e do Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1999, que “Dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e estabelece critérios objetivos de distribuição dos recursos no âmbito dos partidos”, por disporem sobre matéria da mesma natureza.

Justificação

Submeto à deliberação do Plenário o presente Requerimento no sentido de que os mesmos passem a tramitar em conjunto, a fim de que possam ser examinados como temas equivalentes e/ou complementares e, deste modo, venham a ser tratados como um só projeto.

Sala da Sessões, 16 de maio de 2000. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, “c”, VIII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF Nº 067/00-GLPFL

Brasília, 16 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Geraldo Althoff pelo Senador Romeu Tuma, como titular, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar, em todo o País, o elevado crescimento de roubo de cargas transportadas pela empresa de transporte rodoviários, ferroviários e aquaviários.

Atenciosamente. – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

OFÍCIO Nº 388/PT

Brasília, 16 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar a Deputada Telma de Souza (PT/SP), como suplente, em substituição ao Deputado Arlindo Chinaglia (PT/SP), para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, destinada a “apurar em todo o país o elevado crescimento de roubo de cargas transportadas pelas empresas rodoviárias, ferroviárias e aquaviárias”.

Atenciosamente. – Deputado **Aloizio Mercadante**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. (Direitos Políticos), tendo

Parecer sob nº 316, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, com alterações posteriores aprovadas pela referida Comissão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado. Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Está em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao **Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995** (nº 1.645/96, naquela

Casa), de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 433, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Leomar Quintanilha, favorável, com abstenção do Senador Jonas Pinheiro.

Discussão do substitutivo, em turno único.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. S. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o presente projeto de lei, já aprovado pelo Senado, foi também aprovado, com substitutivo, na Câmara Federal e retornou a esta Casa, onde recebeu o parecer do eminente Senador Leomar Quintanilha, tendo sido aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos.

Este projeto busca orientar e disciplinar o destino das embalagens de agrotóxicos, seus componentes e afins, objeto de grande preocupação por parte de setores esclarecidos e responsáveis da sociedade, pelos graves riscos de contaminação ambiental e pelos danos diretos que vêm causando aos usuários e às populações rurais e urbanas.

É assunto da mais alta relevância para a agropecuária nacional, visto serem os produtores rurais os maiores usuários de agrotóxicos e os que, juntamente com os trabalhadores rurais, manipulam esses produtos.

A Lei nº 7.802/89, conhecida como Lei dos Agrotóxicos, discrimina o destino final dos resíduos e embalagens como uma das questões a ser regida pela referida lei. Entretanto, em que pese a seus méritos, ela é omissa no que diz respeito à destinação final dos resíduos e embalagens, não contemplando dispositivo específico para normatizar a questão.

Assim, a inexistência de uma legislação específica sobre a matéria agrava mais o problema, já que a maioria dos usuários, de sua parte, descartam essas embalagens no próprio ambiente, sem nenhum critério sistemático, comprometendo o meio ambiente quando, não raro, reutilizam as embalagens de forma inadequada, com gravíssimos riscos para a saúde.

A extensão do problema é ainda maior se se considerar que, a cada ano, são geradas de 30 a 40 milhões de embalagens de agrotóxicos sem que ao menos tenham sido descontaminadas ou tenham destinação prevista adequadamente. Assim, nas regiões de importância agrícola no Brasil, verifica-se um crescente acúmulo de embalagens vazias de agrotóxicos nas propriedades, por falta de procedimentos adequados para o seu descarte.

Além do mais, constata-se a tendência de que esse produto venha a ser comercializado em embalagens com princípios ativos mais concentrados, o que aumenta o risco e o poder de contaminação.

Freqüentemente, essas embalagens são simplesmente abandonadas nas próprias propriedades rurais, sem nenhum critério ou cuidado especial, jogadas em buracos, voçorocas, em cursos d'água ou mesmo utilizadas para fins que seu uso oferece riscos à saúde.

O enterro dessas embalagens e o seu armazenamento em aterros a céu aberto vem sendo práticas comumente utilizadas, mas comprometem o lençol freático e as fontes de suprimento de água, já que restos de agrotóxicos são facilmente lixiviados pela ação das chuvas.

Assim, além de inutilizarem áreas agricultáveis e contaminarem o meio ambiente, cria-se, também, um problema invisível, potencialmente maior e legatário para as gerações futuras um lixo, na maioria das vezes, de difícil destruição, como o plástico e o vidro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esperamos que este projeto seja sancionado pelo Senhor Presidente da República, pois, assim, nós teremos uma legislação apropriada para a destinação da embalagem de agrotóxico, que hoje, como disse, é um fator de contaminação do meio ambiente, sendo prejudicial à saúde humana e animal e, sobretudo, à agricultura brasileira.

São essas as minhas considerações a respeito do projeto de minha autoria, que está sendo votado neste instante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua em discussão.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra para discutir, por dez minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou votar favoravelmente ao projeto, pois entendo ser extremamente oportuna e significativamente importante a adoção dessa alteração na lei que vem, efetivamente, dentre outras questões – e faço questão de salientar a mais importante -, balizar, sinalizar, orientar para o destino dado aos resíduos e embalagens de agrotóxicos.

Este projeto foi apresentado pelo Senador Jonas Pinheiro, que acaba de tecer seus comentários a respeito, e submetido a várias comissões. Em exame preliminar nesta Casa, entendemos que, ao invés de elaborar um novo diploma legal, seria mais apropriado, mais adequado, se fosse feita uma alteração na Lei nº 7.802, que já trata da pesquisa, experimentação, produção, embalagem, rotulagem, transporte, armazenamento, comercialização, propaganda comercial, utilização, importação, exportação, destino final de resíduos e embalagens. Como havia nessa lei uma certa lacuna, o nobre Senador Jonas Pinheiro apresentou tal propositura. Depois de sofrer as alterações aqui mencionadas, o projeto foi à Câmara dos Deputados e ali foi aprimorado, melhorado. Voltou novamente à Comissão, onde foi aprovado, e está em fase final aqui no plenário.

Seria bom lembrar, Sr. Presidente, como o nobre Senador Jonas Pinheiro mencionou e vários Srs. Parlamentares assim o fizeram, que as embalagens de agrotóxicos tinham uso indevido; eram largadas nas lavouras, nas valas, jogadas em mananciais, comprometendo a vida de pequenos animais e de seres humanos. Quem não se lembra, recentemente, do cidadão que fabricou pinga, se não me engano no Nordeste, e a colocou numa embalagem inadequada, que anteriormente serviu a um agrotóxico, que acabou contaminando e matando várias pessoas?!

Essa lei vem em um bom momento, pois dá uma destinação à embalagem, obrigando o usuário, ou seja, o produtor rural, a devolvê-la para o comerciante, que, por sua vez, a devolverá para o fabricante ou para o importador que comercializar o produto. Este sim dará uma destinação técnica à mesma. Dessa forma, serão evitados acidentes que causam danos à saúde de pessoas e animais.

Vou votar favoravelmente ao projeto, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar e hipotecar minha solidariedade e minha admiração ao Senador Jonas Pinheiro pelo mérito do projeto apresentado – também ao Senador Leomar Quintanilha pela investida legislativa -, porque creio que o Brasil tem uma dívida imensurável em relação a agrotóxicos e a produtos veterinários. Já não era sem tempo a apresentação de um projeto de lei dessa natureza, em função dos agravos à saúde humana e animal decorrentes do uso de agrotóxicos no meio ambiente.

Este projeto é um ato de proteção à saúde da população brasileira, portanto, merece o mais profundo respeito e a acolhida de todo o Senado Federal. Enquanto não tivermos uma medida de controle, de fiscalização e de estudo das conseqüências da exposição aos agrotóxicos e similares, esse perigo caminha silenciosamente no nosso dia a dia, expondo gravemente a saúde da população.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Para discutir, concedo a palavra ao eminente Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como sou de um Estado eminentemente agrícola, Mato Grosso do Sul, vejo, neste projeto, a oportunidade de uma solução definitiva para a aflição que existe não só no meio rural, mas também em toda a sociedade. A questão do lixo agrotóxico aflige a todos. Este projeto procurou alcançar uma solução ecologicamente correta, ambientalmente correta. Por isso, votamos favoravelmente.

Trata-se de mais um avanço importantíssimo na legislação ambiental brasileira. Estamos tendo consciência ambiental, e este projeto concorre de maneira preponderante para a educação da nossa população nesse sentido.

Muito obrigado.

Durante o discurso o Sr. Juvêncio da Fonseca, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

ção e inutilização das embalagens vazias e efeitos sobre o meio ambiente decorrentes da destinação inadequada dos recipientes;(NR)

....."
 Art. 3º A Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 12A:

"Art. 12A. Compete ao Poder Público a fiscalização:

I – da devolução e destinação adequada de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, de produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e daqueles impróprios para utilização ou em desuso;

II – do armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização de embalagens vazias e produtos referidos no inciso anterior."

Art. 4º O **caput** e as alíneas **b**, **c**, e **e** do art. 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. As responsabilidades administrativa civil e penal pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando a produção, comercialização, utilização, transporte e destinação de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, não cumprirem o disposto na legislação pertinente, cabem:(NR)

.....
b) ao usuário ou ao prestador de serviços, quando proceder em desacordo com o receituário ou as recomendações do fabricante e órgãos registrantes e sanitário-ambientais;(NR)

c) ao comerciante, quando efetuar venda sem o respectivo receituário ou em desacordo com a receita ou recomendações do fabricante e órgãos registrantes e sanitário-ambientais;(NR)

.....
e) ao produtor, quando produzir mercadorias em desacordo com as especificações constantes do registro do produto, do rótulo, da bula, do folheto e da propaganda, ou não der destinação às embalagens vazias em conformidade com a legislação pertinente;(NR)

....."
 Art. 5º O art. 15 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Aquele que permitir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, de destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa.(NR)".

Art. 6º o art. 19 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 19.

Parágrafo único. As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, implementarão, em colaboração com o Poder Público, programas educativos e mecanismos de controle e estímulo à devolução das embalagens vazias por parte dos usuários, no prazo de cento e oitenta dias contados da publicação desta lei."

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 3:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1999** (nº 680/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da *Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 765, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e da Senadora Heloísa Helena.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

Continua em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT, salvo o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1999 (nº 719/98 na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 496, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1999 (nº 719, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1999 (nº 719, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora de Belém (Rádio Cultura) para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões, 16 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 496, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Fundação Nossa Senhora de Belém (Rádio Cultura)” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 462, de 28 de abril de 1993, que renova por dez anos, a partir de 7 de fevereiro de 1990, a permissão

outorgada a “Fundação Nossa Senhora de Belém (Rádio Cultura)” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 1999** (nº 14/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Lins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 900, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

O Senador Tião Viana comunica à Mesa que a mesma orientação é dada à Bancada do Partido em todas as matérias semelhantes. Portanto, têm o seu voto favorável e a abstenção da Bancada do PT.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 1999 (nº 14/99, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 497, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 1999 (nº 14, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 1999 (nº 14, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Lins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 497, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000**Aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Rádio Alvorada de Lins Ltda.”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada a “Rádio Alvorada de Lins Ltda.”, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, da Redação Final ao **Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999** (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 453, de 2000, Relator: Senador Ademir Andrade), de autoria do Senador Roberto Requião, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e da TV Câmara.*

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para discutir.

O SR. EDUARDO SUPLY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, gostaria de destacar a importância do projeto do Senador Roberto Requião, que propiciará muito maior alcance às transmissões tanto da TV Senado quanto da TV Câmara. Todas as empresas que tenham TV por assinatura, a partir da aprovação desse projeto – que espero ocorra rapidamente também na Câmara dos Deputados –, deverão transmitir tanto a TV Senado como a TV Câmara, as quais, hoje, prestam importante serviço para que a população brasileira acompanhe, de perto, o trabalho dos seus representantes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Sem emendas, a redação final é considerada aprovada, sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte a matéria aprovada:

PARECER Nº 453, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999

À Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999 que dis-

põe sobre a obrigatoriedade de transmissão pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura da TV Senado e da TV Câmara.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 2000 – **Antonio Carlos Magalhães – Presidente – Ademir Andrade – Relator – Carlos Patrocínio – Nabor Júnior.**

ANEXO AO PARECER Nº 453, DE 2000

Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura da TV Senado e da TV Câmara.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São as prestadoras de serviço de televisão por assinatura que utilizem quaisquer modalidades de distribuição de sinais obrigadas a transmitir nas suas respectivas áreas de prestação de serviço, a programação da TV Senado e da TV Câmara.

Parágrafo único. A transmissão a que se refere este artigo deverá ser gratuita, integral e simultânea, sem inserções de qualquer natureza, estando as prestadoras isentas de responsabilidade sobre conteúdo da programação ou de fornecimento de infra-estrutura para a produção de programas.

Art. 2º Para fins do cumprimento do disposto no art. 1º, a TV Senado, a TV Câmara deverão viabilizar, às suas expensas a entrega dos sinais e nível técnico adequado para sua transmissão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 7:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 28, de 2000** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 334, de 2000, Relator *ad hoc*: Senador Bernardo Cabral), que *autoriza a concessão, pela União, da garantia da República Federativa do Brasil, no âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira, em aditamento ao contrato de financiamento externo firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação – AGROINVEST, bem como a dispensa da respectiva contragarantia.*

Dentro do prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, para discutir.

O ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, mais do que uma discussão, quero trazer um testemunho que, seguramente, é meu e dos Senadores Álvaro Dias e Osmar Dias.

Esses empréstimos, esses contratos vinculados à exclusividade da venda ou da prestação de serviço são sempre danosos ao País.

O contrato original de 1993, com a Hungria, já não foi bom e, agora, temos um acréscimo – dentro dos 25%, mas um acréscimo -, juros razoáveis, de 7,5% ao ano, e a exclusividade na prestação de serviços e na venda do equipamento, completamente independente de qualquer concorrência ou verificação de preços internacionais.

Outro dia, a TV Globo fez um escândalo enorme com contrato semelhante votado pelo Senado para oferecer material médico ao Exército e à Polícia Federal. Este, como aquele, não deveria ter sido votado. O valor não é significativo, cerca de 2 milhões, mas isso não tira a absoluta impropriedade do contrato e da sua prorrogação.

Vou, por uma questão de princípio e suportado numa experiência anterior, votar contrariamente. Não há por que se procurar com exclusividade uma tecnologia a qualquer preço, estabelecido unilateralmente pelo fornecedor de transplante de embriões. Não tem cabimento o contrato. É lesivo ao interesse do Município, do Estado, ou do País, conforme a instância administrativa que o contrate. É uma besteira! O juro baixo é compensado de forma extraordinariamente favorável a quem empresta os recursos.

Portanto, o meu voto é contra. Não poderia ser outro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria apenas de justificar o meu voto, acompanhando na íntegra as palavras do Senador Roberto Requião.

Voto contra também.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua o processo de votação.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Osmar Dias, Álvaro Dias, Roberto Requião, Lauro Campos e Roberto Saturnino.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 28, DE 2000**

Autoriza a concessão, pela União, da garantia da República Federativa do Brasil, no âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira, em aditamento ao contrato de financiamento externo firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação Agroinvest, bem como a dispensa da respetiva contragarantia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF autorizada a contratar operação de crédito externo junto à Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação - Agroinvest, no valor de US\$2,418,000.00 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil dólares), nos termos do 5º Termo Aditivo ao Contrato autorizado pela Resolução nº 11, de 1993, retificada pela Resolução nº 57, de 1993, do Senado Federal.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

Mutuário: Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco;

Garantidor: República Federativa do Brasil;

Credor: Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação - Agroinvest;

Valor de Aditamento: US\$2,418,000.00 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil dólares);

Juros e Condições de Pagamento: as vigentes no contrato original.

Finalidade: os recursos serão destinados à consultoria (Assessoramento Técnico e Transferência de Tecnologia) nos Projetos Coopcentro e Estação de Biotecnologia – Centro de Transplante de Embriões.

Art. 3º É a União autorizada, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, autorizada a conceder garantia à operação de crédito referido no artigo anterior, com dispensa do oferecimento de contragarantia pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF.

Art. 4º Previamente à formalização do instrumento contratual, deverá ser encaminhada à Secretaria do Tesouro Nacional a comprovação da suplementação dos respectivos créditos orçamentários solicitados pela Codevasf.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 8:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 214, de 2000**, de autoria do Senador Luiz Pontes, solicitando que sobre o Projeto do Senado nº 84, de 2000, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

uma falsa demonstração, essa é a verdade – de preocupação com as questões sociais, mas é incapaz de promover um diálogo. Nosso Presidente, o Senador Antonio Carlos Magalhães, disse, certa feita, daquela cadeira em que hoje se assenta muito bem nosso ilustre colega Ademir Andrade, que o Ministro Pedro Malan jamais havia visto um pobre na sua frente, porque não é de sua índole, não é de seu temperamento, não é de sua vocação. Ora, em ocasiões de crise, de conflitos sociais, o Ministro da Fazenda, na medida em que as decisões de natureza econômica que afetam profundamente esses conflitos nas suas raízes estão em jogo, tem obrigação de ouvir as duas partes, colocá-las em confronto, mediar um diálogo e buscar uma solução que seja minimamente satisfatória.

Vou encerrar, Sr. Presidente, porque V. Ex^a me advertiu do tempo de meu tempo. Mas achei que não devia deixar passar esse episódio de ontem, esse conjunto de episódios, a fala do Presidente no seminário, a fala do Ministro Malan, o episódio de Copacabana, a cogitação da criação do Ministério da Segurança. Todos esses fatores englobados refletem apenas que essa política econômica e social não vai acabar bem, e é preciso que as elites endinheiradas desse País compreendam isso. É preciso que os Senadores e Deputados representantes da base governista compreendam que precisamos ser capazes de mudar profunda e significativamente os rumos desta política destruidora da nacionalidade brasileira.

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro, 3^o Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Jonas Pinheiro, 3^o-Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2^o Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena como Líder do Bloco.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Como Líder, sem revisão da ora do ra.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a princípio quero compartilhar das observações feitas pelo Senador Roberto Saturnino. Todos sabemos que o problema não é de um burocrata como o Ministro da Fazenda a serviço do Fundo Monetário Internacional. O problema não é os buro-

cratas nem os tecnocratas e infelizmente está dentro do Palácio do Governo e aqui no Congresso Nacional. Há uma falta de sensibilidade e visão em quem caberia defender os interesses nacionais para enxergar uma verdadeira guerra no Brasil. O problema não é o vidro quebrado pelo MST. Todos sabem que o MST disse que não o quebrou. O problema, de fato, é que a elite política e econômica deste País não quer visualizar a guerra civil que está acontecendo, a guerra silenciosa que mata milhares de pessoas de fome, que leva milhares de famílias ao consumo de droga, que joga milhares de brasileiros na marginalidade como último refúgio.

Ontem, no Rio de Janeiro, no auge de sua indignação por verem seus filhos assassinados, centenas de pessoas desceram o morro, onde moram, para mostrar ao Brasil que, mais cedo ou mais tarde, as instituições passarão a tremer. Essas são sinalizações dadas pela sociedade civil organizada, pelo povobrasileiro, submetido à fome, à miséria, ao sofrimento, mas, infelizmente, o Congresso Nacional e o Governo Federal não as entendem.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu gostaria de trazer a esta Casa parte de um debate sobre a reforma do Código Florestal aprovada pela Comissão Mista do Congresso. Nossa companheira Marina Silva, que há muito tempo acompanha esse debate na Casa, já nos contemplou com os aspectos técnicos, os aspectos ambientais, mostrando-nos todos os mecanismos estritamente competentes voltados para o desenvolvimento sustentável, para o manejo responsável da floresta, bem como as possibilidades concretas de desenvolvimento econômico, de geração de emprego e renda, por meio da responsabilidade com o meio ambiente.

Declarações feitas por alguns membros da Bancada ruralista dão conta de que tudo o que está acontecendo ao meio ambiente é resultado da conspiração de algumas ONGs internacionais que querem possibilitar a invasão americana na nossa Amazônia.

Não tenho dúvida disso, até porque compartilho inteiramente das preocupações como a nossa Amazônia e não de forma aleatória. Há várias declarações de Chefes de Estado, que, de forma irresponsável, negam, inclusive, a possibilidade de soberania do nosso País. Comentando a frase “A Amazônia é nos sa!”, dizem que o meio ambiente é uma bandeira universal. Há várias declarações nesse sentido, mas somente algumas poucas foram anotadas.

Cito apenas alguns exemplos:

“Em 1989, o Senador Kasten, dos Estados Unidos, afirmou: ‘Ao contrário do

que os brasileiros pensam, a Amazônia não é deles, mas de todos’.

Em 1993, o Presidente Mitterrand e a Primeira Ministra da Noruega, Groo Harlem Brundtland, em ocasiões distintas, declararam, pública e explicitamente, que a importância da Amazônia para o Planeta é tão grande – frase do documento aprovado – que o Brasil não teria o direito de soberania plena sobre ela, e que o status mais conveniente, em relação ao domínio sobre esta área, seria o da soberania relativa (ou limitada) ou ainda administração compartilhada.”

São frases das grandes nações (soberania limitada, soberania relativa, administração compartilhada), de muitos países do Primeiro Mundo que querem fazer uma intervenção direta em nossa Amazônia.

Em 1994, Gorbatchev declarou: ‘O Brasil deve delegar parte de seus direitos sobre a Amazônia aos organismos mundiais competentes’.

Em 1996, defendendo a mesma tese de soberania limitada, vários diplomatas, inclusive o Secretário-Geral da ONU, em relatório oficial ao Conselho de Segurança da Organização, afirmou textualmente: ‘O tempo de absoluta e exclusiva soberania já passou. Agora, é tarefa dos líderes de cada país encontrar o equilíbrio entre as necessidades de seus governos e as exigências de um mundo cada vez mais interdependente’.

Não fica por aí, Sr. Presidente.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – V. Ex^a permite-me um aparte, nobre Senadora Heloisa Helena?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não, nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Senadora Heloisa Helena, ouvia com muito interesse o pronunciamento de V. Ex^a. Tudo o que V. Ex^a diz e relata não são suposições; são acontecimentos, são declarações. Tudo se fundamenta numa suposta irresponsabilidade brasileira para preservar a Amazônia. E agora, para fortalecer tais argumentos, vem o projeto emendado, ou desfigurado pela Comissão, que lamentavelmente aprovou o aumento da área passível de desmatamento. Sr^a Senadora, considero lícito para nós desconfiar da inspiração. Não estou dizendo que a inspiração seja a adoção consciente por parte desses Parlamentares que votaram esse projeto, mas há uma inspiração internacional motivada exatamente pela

cobiça na Amazônia, que é a maior fonte de biodiversidade do mundo, para mostrar que o Brasil não tem responsabilidade e que, por conseguinte, tem que repartir realmente a administração dessas terras. O pronunciamento de V. Ex^a vem, muito oportunamente, mostrar esse fato, com essas declarações que repercutem mundialmente e que nos deixam numa posição de fragilidade. Como é que, nessa altura dos acontecimentos, nós, brasileiros, vamos admitir aumento do percentual de desmatamento da Amazônia? Nunca. Isso é uma loucura; é realmente uma posição de entrega a esses argumentos, a essas razões e a essas forças de cobiça da nossa Amazônia.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Saturnino. É exatamente isso. A Bancada ruralista, que tanto vociferava contra as ONGs, dizendo que conspiram contra o Brasil, é que está conspirando contra a soberania nacional quando desmoraliza a gestão pública em relação ao meio ambiente, apoiando um projeto irresponsável como esse. Então, é ela que tem conspirado contra a soberania nacional não apenas nesse momento, porque a soberania nacional não é atingida apenas quando se trata da nossa Amazônia, mas também quando se dilapida o patrimônio público, que foi arrancado da gestão do povo brasileiro, com os procedimentos irresponsáveis da privatização.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex^a permite-me um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PDT – AL) – Senador Sebastião Rocha, com muita alegria, vou conceder o aparte a V. Ex^a, mas antes gostaria de ler um documento que diz:

“O Parlamento europeu... aprovou uma resolução com fortes críticas... à falta de ações concretas para a preservação da floresta amazônica.”... “Não entendemos a demora do Governo brasileiro em aceitar o auxílio internacional”,... o episódio de Roraima deixou claro – palavras oficiais do Parlamento Europeu – que o Brasil não consegue enfrentar esses problemas sozinho”.

“Entre as quinze medidas elencadas pelo documento,... está uma solicitação ao G-8... que proponha medidas concretas, a fim de agir conjuntamente com as Nações Unidas para lutar mais eficazmente contra a exploração abusiva e ilegal da floresta amazônica”. “Só o Governo brasileiro não é suficiente. Por isso, vamos propor uma ajuda interna. A Amazônia não é um problema só

do Brasil. Mas um problema da humanidade...”, afirmava o representante do Parlamento Europeu.

Recentemente, como para fazer eco ao ex-Primeiro-Ministro britânico, John Major, que já havia proclamado: “as nações desenvolvidas devem estender os domínios da lei ao que é comum de todo o mundo”.

A Secretária de Estado dos Estados Unidos, Madeleine Albright afirmou taxativamente que “quando o meio ambiente estiver em perigo, não há fronteiras”.

Concedo o aparte ao Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senadora Heloisa Helena, quero aplaudir o discurso de V. Ex^a. Como homem da Amazônia, gostaria de colaborar com seu pronunciamento e, em nome do Amapá, Estado da fronteira norte do Brasil, em plena Floresta Amazônica, dizer que concordo com a abordagem feita por V. Ex^a. Já fiz desta tribuna, nos anos anteriores à chegada de V. Ex^a a esta Casa, no mínimo meia dúzia de pronunciamentos com o mesmo teor, mencionando os mesmos fatos. Entendo que V. Ex^a, oportunamente, traz a esta Casa o tema. Outros Senadores também o fizeram, como o Senador Tião Viana, que conseguiu realizar um seminário sobre a questão na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado. Todos os que acompanham a política no mundo sabem que os países ricos têm utilizado, como motivação para intervenção nas outras nações, da questão humanitária; e, para nós, está muito claro que, no futuro, a questão ambiental será também utilizada como motivação para esse tipo de intervenção militar nos demais países. A Amazônia é, de fato, um alvo, um foco pela cobiça que desperta nos países estrangeiros. O que queria acrescentar ao discurso de V. Ex^a – e digo isto porque não a ouvia desde o começo, portanto, não sei se este tema já foi abordado – é que o Governo brasileiro, no meu entendimento, também é co-responsável, já que, de certa forma, se omite no tratamento de alguns problemas graves da Amazônia, inclusive na questão da infra-estrutura. Se tenho discordâncias com os países ricos e com as ONGs, isto se evidencia quando os ouço falar sobre “um projeto de infra-estrutura para a Amazônia”. Quanto à devastação, concordo plenamente com V. Ex^a: devemos todos ser contrários a ela, devemos preservar o meio ambiente e tentar garantir, dentro daquilo que é necessário, o equilíbrio, a harmonia entre o meio ambiente e uma vida de quali-

dade para o ser humano; todavia, na questão da infra-estrutura, acredito que o Governo brasileiro peca, o Governo brasileiro erra, porque deveria prover a Amazônia de recursos de infra-estrutura. Vale salientar que ali, na fronteira entre o Amapá e a Guiana Francesa, um Departamento da França, está sendo construída uma estrada no meio da floresta, e ninguém está reclamando. Então, por que quando se pensa, no Brasil, na construção de uma hidrovía ou de uma rodovia que venha a prover a Amazônia de melhores condições para seu desenvolvimento, numa iniciativa pela qual o Governo brasileiro possa dar condições a que o homem do campo busque e conquiste uma melhor qualidade de vida, as ONGs reclamam? É com isso que não concordo. A minha divergência com as ONGs e com os governos dos países desenvolvidos nessa questão ambiental está em que eles pretendem privar o Brasil, privar a Amazônia de condições ideais a garantir o seu desenvolvimento, a melhoria da qualidade de vida do povo que habita a Amazônia. Volto a dizer: quanto à questão da devastação ambiental, palmas para V. Ex^a, por que concordo plenamente com o seu posicionamento. Estava na reunião da Comissão, onde, inclusive, tentei colaborar com a Senadora Marina Silva objetivando reverter aquela situação, o que, infelizmente, não foi possível. Espero que o Congresso derrube o que foi aprovado, modificando a situação criada, para que possamos, então, dar uma contribuição no sentido de que o Brasil continue buscando a melhoria da qualidade de vida do seu povo, preservando, dentro do necessário, o nosso meio ambiente.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Acato o aparte de V. Ex^a, ainda porque não tenho dúvidas – inclusive já o registrei no início do meu pronunciamento – da participação de V. Ex^a e da Senadora Marina Silva na promoção de um debate extremamente importante sobre a possibilidade do desenvolvimento sustentável, do manejo responsável da floresta, das possibilidades de geração de emprego, renda e da produção de alimentos. Por tudo isso, sinto-me extremamente contemplada pelo debate realizado por V. Ex^a e pela Senadora Marina Silva.

Apenas não poderia deixar de trazer a esta Casa a gigantesca preocupação que tenho em relação ao necessário debate sobre a soberania nacional. Todos sabemos que os norte-americanos já estão autorizados a instalar bases militares na América Latina: assim foi no Equador e está quase assegurada a autorização pelo Governo peruano. Também sabemos que existem aproximadamente cem mariners

americanos sendo mobilizados em território peruano com a criação de uma escola de operações ribeirinhas, em convênio com a Marinha de Guerra do Peru, além de várias outras autorizações em outros locais. Há também a intervenção militar na Colômbia com a desculpa do combate à guerrilha ou ao narcotráfico – outra gigantesca irresponsabilidade. Diante de tudo isso, comentava com o Senador Tião Viana que devemos, ainda junto à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, discutir que papel terá a secretaria que está para ser criada, uma instituição com vida própria.

Quanto ao Tratado da Amazônia, sou completamente favorável, bem como quanto a vários tratados que o Brasil assina e à sua forma de operacionalizar esses tratados; todavia, precisamos saber, efetivamente, como essa instituição operará, mesmo porque o Brasil já ofereceu um espaço de 330m² no prédio do Ministério das Relações Exteriores e se dispôs a arcar com 35% dos gastos para manutenção do organismo. Até aí tudo bem! Contudo, declarações foram feitas que, no mínimo, servem para ficarmos atentos: “Não podemos considerar o acordo que temos como um escudo contra o mundo, mas como uma forma de interagir com a comunidade internacional”. “A secretaria a ser criada e constituída por todos os países que integram a Amazônia terá personalidade jurídica própria e internacional, com permissão para assinar acordos com instituições internacionais e com direito a voz nos fóruns, podendo tomar empréstimos internacionais em seu próprio nome”. Então, sabemos o que isso pode significar.

Queremos saber se as decisões serão tomadas por consenso ou por maioria, pois sabemos a pressão monstruosa que os Estados Unidos e a Comunidade Européia exercem sobre os países pobres da América Latina e como funcionam essas instâncias de decisão internacional. Então, não podemos deixar de lado a discussão em torno da soberania nacional, que já vem sendo golpeada a todo momento em função da política econômica do Governo Federal, que não tem como requisito irrenunciável a mesma soberania nacional; tem, sim, como requisito infame e próprio a subserviência ao Fundo Monetário Internacional.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senadora Heloisa Helena, que rome so mar ao pronun-

ciamento de V. Ex^a e acrescentar que, além da irresponsabilidade quanto à aprovação desse projeto na forma como está na Comissão Mista, há de ser registrada a forma como se deu essa aprovação. O Governo conseguiu se superar. Até o presente momento, temos visto serem utilizados, como moeda de troca no Congresso, cargos nos Estados, liberação de verbas e coisas do gênero. A prática agora é de instituir, também como moeda de troca, a Amazônia brasileira e o que resta da Mata Atlântica. Quanto ao fato, o que se pode dizer é que, depois da votação, o Presidente da República disse que iria vetar o projeto, tentando assim, aparentemente, transferir a responsabilidade ou a irresponsabilidade da decisão para o Congresso Nacional. O Governo poderia, se quisesse, ter evitado a votação da matéria na Comissão, mas não o fez com medo de que a Bancada ruralista, à noite, votasse contra o salário mínimo proposto pelo Governo, em uma demonstração inequívoca de que a maioria e as Lideranças do Governo deixaram que se cometesse aquela irresponsabilidade na Comissão Mista que analisava a MP. Ou seja: não quiseram despertar na Bancada ruralista, que estava se empenhando bastante na votação daquele parecer do Deputado, alguma vontade de se cobçar contra o Governo na votação da proposta do salário mínimo. Até esse fato, Senadora Heloisa Helena, por si, demonstra a irresponsabilidade do Governo, independentemente do mérito do projeto – e concordo plenamente com a análise de V. Ex^a. Contudo, as circunstâncias em que se deu a aprovação da matéria evidenciam a irresponsabilidade do Governo brasileiro e de suas Lideranças no Congresso Nacional. Muito obrigado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Eminentíssimo Senador José Eduardo Dutra, compartilho inteiramente do pensamento de V. Ex^a, até porque nada mais vergonhoso para o Congresso Nacional e para o povo brasileiro do que o Presidente da República dizer publicamente que tráfico de influência é algo legítimo, normal. Foi isto o que Sua Excelência fez quando estabeleceu, como moeda de troca nas votações, quer seja a nomeação para cargos no Governo, quer seja a discussão e votação do Código Florestal, ou seja lá o que for. Aliás, os resquícios da Lei de Segurança Nacional, que tanto reivindicam contra o Movimento dos Sem-Terra, deveriam ser aplicados contra Sua Excelência, o qual fez graves ameaças ao funcionamento das instituições, pondo efetivamente em risco a integridade territorial e a soberania nacional.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Ex.^a um aparte, eminente Senadora Heloisa Helena?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Com muita alegria, ilustre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senadora Heloisa Helena, se o Senado Federal fosse um sodalício em que imperasse a consciência livre e desembaraçada dos representantes do povo que aqui se assentam, V. Ex.^a, indubitavelmente, seria uma sentinela avançada, com sua bravura, seu dardo, sua garra, sua vontade de defender o que resta ainda do nosso velho Brasil. Para mim, não é surpresa alguma o que está acontecendo. Surpresa no sentido de que, finalmente, em alguma coisa parece que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem coerência. Disse Sua Excelência que no Brasil – e escreveu, nos tempos de sua lucidez – ia se formando o anti-estado nacional. Indústrias e bancos estrangeiros iam se aliando com políticos nacionais e comerciantes nacionais, com fornecedores de parques e peças, com o Exército nacional. Então, ia se constituindo no Brasil o anti-estado nacional, que está avançando a passos largos, nesses tempos em que o Presidente Fernando Henrique Cardoso comanda o Brasil, preside os nossos destinos para o pior, como nós estamos vendo. V. Ex.^a, com muita precisão, acaba de apontar mais essa brecha que que rem abrir no Brasil. Quando se propõe que 50% das florestas e da Floresta Amazônica podem ser derrubadas pelas madeiras nacionais e internacionais, o que se está fazendo é criando justamente a desculpa para a etapa seguinte, essa que V. Ex.^a, com muita precisão, acabou de apontar e de denunciar. Autorizarmos 50%, eles derrubam 60% ou 70%. Aí, vêm os poderes internacionais, o imperialismo externo, dizendo que o Brasil não pode ficar como administrador da Amazônia e que não pode ter a soberania sobre a região, porque ele está destruindo a Amazônia. Esse é um passo seguro e certo para acabarmos de vez com a Amazônia, dando o pretexto que eles querem para realizar o que V. Ex.^a apontou e que já foi confessadamente declarado por várias autoridades internacionais: a invasão e o domínio crescentes sobre a Amazônia. Muito obrigado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex.^a me concede um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não, Senador Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senadora Heloisa Helena, informo que o tempo de V. Ex.^a já ultrapassou em cinco minutos e peço aos apartes antes que sejam breves, porque há outros oradores inscritos.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senadora Heloisa Helena, se é breve, porque o seu tempo já se esgotou, mas não poderia deixar de parabenizar V. Ex.^a por esse importante pronunciamento, trazendo a sua indignação, que também é a de todos nós. Felizmente, acabamos de sepultar esse projeto nefasto, enterrando-o junto com o ipê.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Com o ipê-roxo, de raiva!

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Só estou preocupado que a cópia do projeto sepultada junto com o ipê possa matar a árvore, tão ruim que ele é. Enfim, vamos torcer para que a árvore sobreviva, cresça e seja frondosa e represente a nossa vitória em relação a esse projeto que conseguimos derrotar. Neste País, ainda bem que há algumas pessoas que defendem a nossa soberania, mas não pára de haver aqueles que sempre estão preparando os golpes, fazendo acordos espúrios, conspirando contra o Brasil. Agora, começa também a tramitar um projeto para privatizar, a pedido do FMI, definida na Cláusula 27, constante do Acordo do FMI, a questão do saneamento.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – E das hidrelétricas.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Sim, mas o que está por trás não é só o saneamento, mas também as hidrelétricas e as nossas águas, o que é pior.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – E a venda das ações da Petrobrás.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Pois é. Por aí estão sempre aqueles que considero os vendidos da pátria, sempre traidores, fazendo acordos na calada da noite, tentando acabar com o resto do nosso patrimônio e da nossa soberania. Quanto à questão da ameaça dos Estados Unidos de intervenção na América Latina – e já está intervindo –, foi aprovada no Congresso americano uma verba de US\$1,6 bilhão justamente para isso. Dizem que o objetivo é combater o narcotráfico na Colômbia, mas na verdade querem penetrar na Amazônia para montar suas bases de apoio e combater a guerrilha da Colômbia, que os está incomodando. É isso que eles querem fazer. Na época dos governos militares, era a chamada Operação Condor, que, na calada da noite,

eliminava os opositores. Assim mataram os ex-Presidentes João Goulart e Juscelino Kubitschek, o general Carlos Prates e sua esposa, o ex-Ministro Orlando Letilliê e a sua secretária e outros. E foram por aí afora, eliminando todos os opositores. Hoje, eles fazem de outra forma, mas são os mesmos que tramam contra a nossa soberania, contra o povo da América Latina, escravizado pelo imperialismo. Infelizmente, temos governantes que não têm vergonhosa cara e mantêm-se ajoelhados, lambendo as botas dos imperialistas. Muito obrigado, companheira. Felicito V. Ex^a pelo pronunciamento.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o pronunciamento de V. Ex^a, Senador Geraldo Cândido.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que não deveríamos mais ter nenhum estarrecimento diante dos fatos porque, efetivamente, não são fatos novos.

Recordo-me do início da irresponsabilidade na Amazônia e também do Senador Lauro Campos, certa vez, falando sobre o Projeto Sivam. Quem não se lembra do projeto ilegal e imoral, montado para entregar a uma empresa norte-americana a gestão? Quem não se lembra, inclusive, de outra empresa americana – E.E. Systems –, contratada para compartilhar serviços de espionagem com uma outra empresa, também americana, que tinha como presidente um coronel reformado do Exército dos Estados Unidos, com informações privilegiadas e sigilosas?

Sr. Presidente, não sei até onde o Congresso Nacional fará vergonhosamente parte desse processo de golpes contra a soberania nacional. Realmente, não entendo até quando o Congresso Nacional deixará o Governo Federal fazer deste País o que quer. São tantos os fatos e tantas as ações objetivas feitas contra a soberania nacional, como se o Brasil pertencesse ao Presidente da República. Não pertence, como também não pertence a nenhum partido político isoladamente, e, sim, ao povo brasileiro, que, nesse caso, tem de ser respeitado, ao menos nos limites que a Constituição, aprovada pelo Congresso Nacional, exige.

Assim, deixo mais uma vez esse protesto, para que o Governo Federal e a Bancada ruralista não conspiram mais ainda contra a soberania nacional, como estão fazendo, a partir do momento que desmoralizam muito mais a possibilidade de o Brasil dar conta da sua gestão ambiental, possibilitando que os interesses dos Estados Unidos e do Parlamento Eu-

ropeu em invadir efetivamente a Amazônia sejam consolidados.

É só, Sr. Presidente. (Palmas.)

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma pela Liderança do PFL.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Como Líder. Sem revisão do Orador.) – Primeiramente, cumprimento a Senadora Heloisa Helena, pois, como já fui andarilho da Amazônia numa época da minha vida, sinto a angústia que sentem ela, a Senadora Marina Silva e outros que pertencem à Amazônia quando algum fato ameaça a estabilidade ecológica que aquela região representa para todos os brasileiros e – por que não dizer – para aqueles que vivem em nosso universo.

O que me traz a esta tribuna, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são notícias veiculadas em órgãos da Imprensa envolvendo o meu nome num suposto bilhete que a mim seria destinado pelo empresário Fábio Monteiro de Barros, atualmente preso devido a acusações de desvio de dinheiro público por meio do superfaturamento da obra de uma nova sede para o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo.

Repudio veementemente o que foi divulgado. Tais publicações tiveram origem numa única fonte jornalística por intermédio de uma agência noticiosa e atentam contra a verdade. Objetivaram apenas incluir indevidamente o meu nome na avalanche de denúncias surgidas contra a referida obra.

Esclareço e enfatizo que não existe nenhuma emenda de minha autoria relativamente àquela obra. Existe, isto sim, uma emenda de autoria da Bancada paulista de 1998. Aliás, tenho em mão uma carta que recebi hoje do antigo Coordenador da Bancada paulista no Congresso Nacional, o então Deputado Federal Hélio César Rosas, nos seguintes termos e com trechos grifados ou realçados pelo próprio autor:

Caro Senador Tuma,

Como coordenador da Bancada paulista no Congresso Nacional nas Legislaturas de 95 a 98 até janeiro de 1999 e atendendo à solicitação do ilustre Senador, quero prestar os seguintes esclarecimentos:

1 – Na escolha das emendas coletivas de São Paulo, para inclusão no orçamento

anual, V. Ex^a sempre teve posição marcante como intransigente defensor do INCOR e do Hemocentro [que praticamente é o centro de referência sobre o problema do sangue.]

2) A emenda do TRT, que tinha também o seu apoio, Era Consensual na Bancada, que entendia que essa emenda era prioritária por razões que estão expostas nos pronunciamentos consignados nas Atas que estão arquivadas na Comissão de Orçamento.

[Nenhum pronunciamento fiz eu. Estou lendo a carta do Coordenador da Bancada.]

3) Cabe acrescentar que a obra do TRT na época tinha aprovação do TCU e a Bancada Paulista sempre e apenas tentava garantir os recursos solicitados no orçamento enviado pelo Executivo. Nos exercícios de 1995 a 1999 o valor total enviado pelo Executivo era superior ao valor que a Bancada paulista conseguiu manter no orçamento aprovado.

Reiterando o respeito que sempre tive pela atuação parlamentar de V. Ex^a, colo-me a sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

16/05/2000

(a) Hélio César Rosas.

Fica claro que toda a Bancada, independentemente de partido político, assinou a emenda. Aliás, essas informações, por alguns interesses, foram levantadas na Comissão de Orçamento, a fim de tentar nos envolver durante as apurações da CPI. Ficou claro que apenas os Deputados e Parlamentares paulistas assinaram a emenda coletiva da Bancada para vários itens. As últimas foram votadas e classificadas na ordem de interesse dos Parlamentares. E, nos últimos dois ou três anos, não foi apresentada nenhuma do Tribunal Regional do Trabalho.

Creio que o Incor e o Hemocentro continuam a ser órgãos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e não de um Tribunal Regional do Trabalho. Já disse ao Senador Tião Viana, por mais de uma vez, que é importante a nossa luta a favor da área de saúde. E sempre que for possível apresentar uma emenda, fá-lo-ei, pois o sistema de saúde é sempre carente de qualquer real.

Chamo ao testemunho o Senador Tião Viana, porque é um dos baluartes na luta pela melhora da saúde. E, hoje, da tribuna, S. Ex^a falou da luta de seu

irmão à frente do Governo do Acre. Desculpe-me se chamo V. Ex^a como testemunha, senador Tião Viana.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é fácil imaginar quanto espanto e revolta senti ao tomar conhecimento do assunto. sexta-feira última, dia 12, através de telefonema de um repórter do Jornal do Brasil, que, por volta de meia-noite, me localizou em Recife, onde ainda me achava após reunião havida com o ilustre Prefeito local. Já estava recolhido ao quarto do hotel, e fiquei pasmo com o que ouvi. Mas, pouco pude fazer, apesar da revolta.

O que ele me dizia? Que teria sido encontrado com a documentação apreendida do principal envolvido no desvio de verba, o cidadão Fábio, um bilhete para o Senador T., sem assinatura. Ele leu o bilhete. Eu disse que aquilo era um absurdo, que era planalto e que eu não podia aceitar, mas que ao chegar a São Paulo tomaria conhecimento de tudo.

Cheguei a São Paulo e fui direto à Polícia Federal para saber que bilhete era aquele. O próprio delegado que prestou informação a outros repórteres que não aquele, que tinha sido privilegiado, disse que não havia nenhum bilhete apreendido. Perguntei-lhe: "Como não há bilhete apreendido se o jornalista me ligou?" Como tinha lido o jornal do sábado e não tinha visto nada publicado, fiquei meio na dúvida. Conheço o repórter há muito tempo; não tenho nenhuma razão para suspeitar de que ele tivesse cópia ou o próprio bilhete em mão. Então, exigi prontamente que fosse esclarecido esse problema. Aí apareceu o bilhete, com mais algumas dezenas de documentos, na segunda-feira, e o auto de apreensão começou da parte que faltava ser lavrado ontem. Portanto, ainda não tenho conhecimento oficial do bilhete.

Isso faz com que nos revoltemos. Por quê? Porque essa situação da emenda foi levantada durante a CPI do Judiciário; vários parlamentares explicaram que a assinaram por se tratar de emenda de Bancada, independente de partido, pois foi coletiva. Vários parlamentares ofereceram a motivação que os levou a assinar.

O que mais choca-me é eles estranharem o fato de o próprio autor, que seria o Fábio, autodenunciar-se em relação aos telefonemas ao Juiz Nicolau, com quem eu tinha uma relação funcional. Quer o que todo mundo saiba que o Tribunal Regional do Trabalho é um órgão federal, portanto, pode, a qualquer tempo, requisitar força à Polícia Federal, para o exercício livre da atividade do tribunal. Eu era diretor, era superintendente em São Paulo e, a todo instante, ele, ou outro presidente do Tribunal, chamava-me para

discutir algum assunto que era importante no interesse da aplicação da Justiça do Trabalho.

Então, lá eu estava presente e conversava com todos os juizes. E sempre há um ou outro juiz que aqui vem reivindicar alguma coisa para o seu tribunal, que é a Casa dos Representantes do Estado. Temos essa obrigação, esse relacionamento funcional. Nunca neguei; a CPI achou que não havia razão alguma para colher qualquer tipo de explicação. Seria até injurioso imaginar e colocar em dúvida um cidadão que tem a vida trilhada pela seriedade porque recebeu ou deu telefonemas para uma autoridade, agente público, presidente, corregedor de um tribunal, que posteriormente mostrou-se incompatível com a função por haver, vergonhosamente, se envolvido com o crime organizado no desvio de dinheiro.

Assim, gostaria de deixar isso claro aos meus Pares, por respeito a esta Casa. Não estou me explicando, pois não devo explicação. Mas creio ser minha obrigação relatar os fatos em sinal de protesto pelo que ocorreu. Agradeço a atenção de V. Ex^{as}.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pois não, nobre Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Romeu Tuma, gostaria apenas de registrar a surpresa quando li um jornal diário de hoje que fazia citação a esse possível bilhete. Afirmava “Senador T”, não especificava, o que pareceu estranho, pois não acredito na espontaneidade dos fatos, nos fenômenos que ocorrem de maneira tão bem localizada e dirigida. Vivemos um momento delicado de apurações em relação à corrupção do TRT de São Paulo. O Senado Federal tem demonstrado absoluta maturidade na condução do caso, tem procurado agir à luz da consciência ética, da lei que nos rodeia, que nos faz seguir e determina obediência, que é o Regimento Interno. Acredito que V. Ex^a está muito vulnerável a ataques muito bem planejados que possam ocorrer pela condição de Corregedor da Casa e pela função que ocupa de investigador natural que lhe é atribuída dentro de uma comissão. Assim, acredito que o fato não deve surpreender muito V. Ex^a. Surpreende, sim, a nós, que estamos um pouco fora do impasse de uma investigação do Senado Federal. A Senadora Heloisa Helena lembra muito bem que, quanto à emenda coletiva, até o Partido dos Trabalhadores assinou-a, porque não imputa possibilidade de dúvida quanto a uma ação ética que nós tenhamos tido dentro da Comissão de Orçamento em toda a nossa trajetória, e,

portanto, não deveria pairar qualquer dúvida quanto a sua independência e a sua retidão na condução da Comissão de Orçamento. Quero registrar minha solidariedade, porque V. Ex^a merece respeito de todo o Senado Federal e o apoio para continuar como corregedor, defender o Regimento Interno e desenvolver as investigações necessárias a favor da imagem da Casa perante o Brasil.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Agradeço a V. Ex^a e à Senadora Heloisa Helena pela lealdade com a verdade, pois não tiveram nenhuma dificuldade em informar que o PT assinou a emenda. O Senador Suplicy já havia declarado isso, mas nem por isso deixou de cumprir sua obrigação e exigir a apuração dos fatos relacionados ao desvio do dinheiro.

Confio na Justiça, que tem a responsabilidade pela apuração dos fatos. Eu sei que as investigações irão a fundo, e os responsáveis irão que restituir o dinheiro e, se Deus quiser, ir para a cadeia.

Continuo a leitura:

Ao retornar a São Paulo, no dia seguinte, quis saber mais sobre o apócrifo bilhete. Fui informado pela Polícia Federal de que o mesmo não tinha assinatura nem constava do auto de apreensão de corrente do cumprimento de mandado de prisão contra Fábio Monteiro. Fui informado, posteriormente, de que o “bilhete” estaria entre centenas de documentos encontrados num apartamento ocupado pelo motorista do acusado, dando a impressão de que ali havia sido “plantado”. Tanto que, em meio a tamanha papelada, entre quilos e quilos de documentos, logo o “bilhete” iria ser “descoberto” de pronto, repassado à imprensa imediatamente e distribuído, àquela hora, por uma das principais agências de notícias de âmbito nacional...

Portanto, nobres Pares, não poderia calar-me diante de publicações tão capciosas e sem fundamento. Tenho certeza de que a Justiça, a quem cabe apurar os aspectos criminosos imputados à obra do TRT paulista, irá a fundo na investigação dos fatos e, ao final, terá condições de responsabilizar todos os culpados.

Era o que desejava comunicar.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Romero Jucá, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Ademir Andrade, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, um número grande de aeronautas, aeroviários e trabalhadores do setor de transportes aéreos encontram-se nas dependências do Congresso Nacional. Estão visitando o Senado Federal e assistindo à nossa sessão. Trazem uma mensagem importante aos Congressistas sobre a crise na aviação brasileira.

Os aeronautas, aeroviários e trabalhadores da aviação civil encaminham a seguinte carta para que Senadores e Deputados fiquem atentos para a problemática por que passa esse importante setor da economia brasileira:

Prezado Parlamentar

Mais uma vez anuncia-se que a aviação comercial brasileira está em crise. E quem mais sofre com isso são os trabalhadores do setor e os usuários.

Nos últimos anos, mais de dezesseis mil aeroviários e aeronautas perderam seus empregos (37% da mão de obra) e a tendência é a de que milhares de outros profissionais sejam alijados do mercado de trabalho nos próximos meses, se não houver urgente interrupção desse processo crítico. Enquanto isso, as tarifas aéreas nacionais praticam um dos valores mais altos do mundo.

Os transporte aéreo do Brasil sempre foi visto como uma atividade capaz de cumprir um papel relevante para o desenvolvimento econômico, de integração e coesão política do País, em virtude de suas dimensões continentais. Deve ser considerado, também, seu caráter estrategicamente fundamental para o incremento de uma das potencialidades econômicas do País, que é o turismo. Milhares de empregos diretos e indiretos poderiam surgir a partir do desenvolvimento do setor. Outro dado fundamental é que o mercado de aviação da América Latina – em que o Brasil tem posição destacada – é o que tem mais condições de evoluir em todo o mundo. De acordo com o Secretário de Transporte dos Estados Unidos, Rodney Slater, até 2010, o comércio aéreo da América Latina e Caribe será para o seu País um mercado maior do que o da Europa e da Ásia juntos.

Apesar de todas as potencialidades dos setores, a aviação brasileira amarga mais um período de grande instabilidade. As quatro grandes empresas do mercado – Varig, Vasp, TAM e Transbrasil – têm dívidas acumuladas que já passam de R\$7,5 bilhões.

O setor deve obrigações trabalhistas – como FGTS e Previdência Social –, taxas aeroportuárias, leasing de aeronaves etc.

Ao mesmo tempo, porém, cresce o número de passageiros e o faturamento das empresas aeroviárias. De acordo com dados fornecidos pelas próprias companhias no ano passado, a TAM transportou quase oito milhões de passageiros, registrando um faturamento de R\$1,29 bilhão; a Varig movimentou dez milhões de passageiros e faturou R\$4,4 bilhões; a Transbrasil teve um faturamento de aproximadamente R\$760 milhões, transportando quatro milhões e seiscentas mil pessoas.

No entanto, grande parte do que as empresas faturaram foi direto para o ralo da política extorsiva do sistema financeiro.

Os trabalhadores, por sua vez, vêm cumprindo excepcionalmente seu papel. O custo com pessoal na estrutura de custos operacionais do setor caiu pela metade – de 35%, em 1989, para 18%, em 1999. Esses números revelam que a produtividade do trabalho aumentou intensamente na última década.

A quem interessa esse estado de coisas que intranqüiliza trabalhadores, usuários, empresários, fornecedores e credores e imobiliza um setor que tem plenas condições de contribuir efetivamente para o desenvolvimento econômico e social do País?

Sr. Parlamentar, nós das entidades representativas dos trabalhadores do setor consideramos que compete aos legítimos representantes da sociedade brasileira no Congresso Nacional tomarem a iniciativa de convocar uma ampla discussão sobre o assunto, antes que mais lares brasileiros sofram conseqüências negativas dessa política que tem sido perniciosa.

Há cerca de um ano, os trabalhadores apresentaram a proposta de criação de um Fórum Nacional da Aviação Civil, que teria como principais metas a elaboração de um

diagnóstico dos motivos que, periodicamente, colocam a aviação nacional em crise e debater e formular uma política para o setor.

É inadmissível despender recursos públicos para salvar empreendimentos privados sem que antes haja a definição de uma política de transporte aéreo voltada para os interesses gerais dos agentes do processo. Não é admissível também a passividade do Governo Federal, que se mostra alheio à forte crise que se abate sobre a produção aeroviária do País.

Acreditamos que os Srs. Parlamentares têm a grande responsabilidade social de promover um amplo e urgente debate sobre a questão, chamando para a mesma mesa de discussão todos os participantes da atividade econômica, de modo que sejam apresentadas propostas concretas no sentido de revitalizar a aviação nacional.”

Assinam o Sindicato Nacional dos Aeronautas, o Sindicato Nacional dos Aeroviários, o Sindicato Nacional dos Aeroportuários, a Federação Nacional dos Aeronautas e Aeroviários, a Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aéreos, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes da CUT e a Central Única dos Trabalhadores.

Gostaria de assinalar, Senador Romeu Tuma, que se encontram presentes, além de representantes das categorias mencionadas, a Sr^a Graziella Baggio, Presidente do Sindicato dos Aeronautas; o Sr. Pedro Azambuja, Presidente da Federação dos Aeronautas e Aeroviários; a Sr^a Selma Balbino, Presidente Nacional dos Aeroviários; o Sr. Norival, Presidente da Federação dos Trabalhadores Aeronautas e Aeroviários; o Sr. Cláudio E. Silva, do Sindicato dos Aeronautas do Rio Grande do Sul. Estão presentes na tribuna de honra após terem sido recebidos pelo Presidente em exercício do Senado Federal, Senador Geraldo Melo – uma vez que o Presidente Antonio Carlos Magalhães está em viagem ao exterior.

O Senador Geraldo Melo teve uma longa reunião agora com eles, e, de pronto, avaliou ser muito importante que haja, de fato, a constituição deste fórum que possibilite a participação de todos os interessados.

O Senador Ney Suassuna, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que receberá os

mesmos dirigentes dessas entidades, hoje, às 19h15min, transmitiu-me que foi aprovado o requerimento para a presença na Comissão de Assuntos Econômicos dos presidentes das empresas Varig, Vasp, Transbrasil e TAM; que esta foi marcada para daqui a duas semanas e que nesta reunião estarão também presentes os representantes do DAC, do BNDES, do Ministério da Aeronáutica, do Ministério da Defesa – o Comandante da Aeronáutica já esteve aqui e poderá voltar. Nesta ocasião, também os aeronautas e aeroviários terão direito à palavra. Será como um primeiro passo efetivo na constituição desse fórum.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Serei breve, pois tenho uma reunião na Comissão de Relações Exteriores e estou sendo chamado. Mas nem sei se devo cumprimentar V. Ex^a por trazer esse assunto ao Plenário, porque é sério, amargo trazer problemas como esse. Tenho certeza de que o Senador Geraldo Melo falou em nome do Senado, quando atendeu aos postulantes que aqui comparecem na esperança desse fórum. Como cidadão brasileiro, que, por tantas e tantas horas, estive voando, tenho uma parte da minha vida nas mãos desses jovens. Nós, que gostamos de voar, temos a vida depositada na mão dos funcionários que trabalham no ar e dos que atuam em terra, colaborando para a segurança do voo. Senti, Senadores Eduardo Suplicy, Heloisa Helena, Geraldo Melo e Ramez Tebet, que recentemente tem sumido o sorriso das aeromoças e daqueles que estão sempre procurando trazer maior conforto e alegria no voo, os quais, algumas vezes, sentam-se ao nosso lado, se houver uma poltrona vazia, e nos pedem auxílio tendo em vista a solução de um problema drástico: hoje há funcionários trabalhando sem receber o salário e com a própria desesperança de serem mantidos no emprego numa área sensível, de interesse até da segurança nacional, como já disse a Senadora Heloisa Helena em seu discurso. Senador Eduardo Suplicy, vamos contar com o Senador Geraldo Melo no sentido de trazer esse fórum, para resultados que realmente possam contribuir para a solução do problema. Recentemente, houve algumas discussões na Comissão de Assuntos Econômicos, se não me engano, às quais compareceram alguns representantes de companhia – outros não quiseram comparecer -, que fizeram suas exposições. Cada um deles voltou para

casa, e a situação continua a mesma. Acredito, porém, que os empresários estão aflitos por resolver esse problema. Está na hora de haver um debate sério no seio do Governo, para uma solução para a questão, a fim de não deixar esses trabalhadores desamparados e desesperançados. Parabéns, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Senador Romeu Tuma agradeço o aparte. Certamente esta é uma preocupação de todos os brasileiros e nós, como representantes do povo, temos que estar atentos inclusive à forma como aqueles que há décadas trabalham na aviação civil, que têm um cabedal de sugestões de extraordinária qualidade.

Estamos vendo nesses últimos dias modificações importantes na direção da maior empresa de aviação civil aérea brasileira, que é a VARIG. Anuncia-se a modificação no seu conselho de administração e na sua própria presidência.

A VARIG até constituiu uma fundação na qual os empregados têm a representação, mas seria importante que os aeronautas, os aeroviários, o conjunto de trabalhadores efetivamente possam, não apenas junto à direção da empresa onde têm uma certa influência, mas também externar para o conjunto da sociedade brasileira o que precisa ser feito, do ponto de vista do fortalecimento da viação aérea brasileira na perspectiva de um mercado cada vez mais forte, cada vez maior com uma população hoje que tende a crescer e com o poder aquisitivo.

Então, sabemos que as empresas internacionais estão de olho para entrarem ainda com muito maior força e empenho. Cabe o devido resguardo para que qualquer tipo de solução para o desenvolvimento da nossa aviação civil não se faça em detrimento das oportunidades de trabalho, do conhecimento e do avanço tecnológico.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a, que, como Presidente do Senado no dia de hoje, recebeu os aeronautas e os aeroviários.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Eduardo Suplicy, muito obrigado a V. Ex^a pela oportunidade. Confirmando que realmente recebi uma comissão de dirigentes aeronautas e aeroviários que conversaram comigo sobre essa crise. Penso que tenho o dever, aproveitando a oportunidade que V. Ex^a me abre, de prestar uma informação a esta Casa e ao País a respeito do assunto. Em primeiro lugar, essa

conversa foi extremamente fecunda e séria, com pessoas de alta responsabilidade. Não ouvi nenhuma colocação que pudesse, por exemplo, ser vista com suspeição ou com preconceito, porque nenhuma de natureza corporativa foi feita. Em segundo lugar, o que ouvi foi uma preocupação com um problema que não diz respeito apenas aos trabalhadores da indústria aeronáutica brasileira; o problema está preocupando a todos nós. O Senador Romeu Tuma falava nos que “gos tam de voar”, mas não é só uma questão de gostar de voar. Este País precisa de uma aviação comercial eficiente, capaz de trabalhar custos que sejam suportáveis por um mercado de inúmeras pessoas que precisam voar, e muitas delas sequer podem pagar o preço atual. Agora, dessa forma, chegamos a um ponto perigoso, porque, no momento em que se fala no preço que se paga para usar a aviação comercial brasileira, não faltará quem se apresse em dizer que a solução seria abrir os céus do Brasil à competição internacional e que essa seria a única forma de baixar os preços. Isso é algo extremamente perigoso para ser dito. Sou favorável à competição, reconheço que, no mundo atual, o super-herói dos novos tempos, o novo Batman da economia mundial é o mercado. Tudo bem. A mágica de todas as soluções está com o mercado – está fora de discussão -, mas não se pode prever que venham a concorrer no mercado as empresas brasileiras às quais não são dadas as condições de que desfrutam as empresas internacionais que viriam para cá concorrer com elas. Então, em condições desiguais, não pode haver competição. Essa foi uma das questões colocadas. Portanto, foi uma comissão de trabalhadores que discutiu, sim, os seus problemas, que manifestou a sua preocupação com os empregos de todos, preocupações justas e legítimas – eles têm mais é que lutar por isso mesmo -, mas são trabalhadores que vieram também discutir o problema das empresas, dos empresários e dos patrões. Portanto, não se trata de uma posição suspeita de alguém que está aqui querendo tirar vantagens da crise. Por isso, expressei publicamente o meu apoio à proposta de constituição do fórum. No entanto, Senador Eduardo Suplicy, acredito que poderíamos fazer algo mais rapidamente, porque a preocupação nacional aí está; não é apenas deles, mas, sim, de todos nós. Os jornais estão recheados de informações a respeito da crise na indústria aeronáutica. V. Ex^a acaba de se referir ao assunto, e não estou querendo sinalizar com isso nenhum diagnóstico sobre crise na Varig nem em companhia nenhuma; mas houve uma mudança absolutamente importante no comando da Varig, conforme acabo de saber. Há uma crise que

precisa ser encarada. Se amanhã o assunto não for amplamente discutido, naturalmente o Poder Executivo estará debruçado sobre o problema e terminará chegando a uma proposta que poderá ser ótima. Na realidade, não se trata de pretender usurpar o território de responsabilidade do Poder Executivo ou nele ingressar. Como foi dito há pouco, à semelhança do que houve nos Estados Unidos, que nos servem de exemplo para tantos assuntos, quando ocorreu a desregulamentação da aviação comercial naquele País, o Senado americano instituiu uma comissão especial que foi a precursora e a sinalizadora do conjunto de medidas que deveriam ser recomendadas depois. Assim sendo, permita-me dizer a V. Ex^a que me proponho a assinar requerimento nesse sentido – com a certeza de que conta com o apoio de V. Ex^a, da Senadora Heloisa Helena e da maioria dos companheiros desta Casa –, propondo a constituição de comissão especial que seria a semente desse fórum, seguramente amparado pela massa de dados que esses trabalhadores podem oferecer, municiados pelas informações das empresas. Em contato com as entidades próprias do Poder Executivo, estou certo de que o Senado pode dar uma contribuição importante neste momento. Está-se conversando muito sobre esse assunto, e algo precisa ocorrer o mais rapidamente possível. A minha proposta para escolher um atalho responsável entre o dia de hoje e o acontecimento de algum fato é discutir a formação de uma comissão especial nesta Casa que seja o embrião desse fórum defendido pelos trabalhadores, cuja criação interessa ao País. Agradeço a V. Ex^a. (Palmas)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – A proposição de V. Ex^a encontra, diretamente, respaldo nos anseios dos aeronautas, dos aeroviários e de todos aqueles que trabalham na aviação comercial civil brasileira e chamam o Senado Federal para o exercício do nosso dever e da nossa responsabilidade diante de setor tão importante da economia brasileira, com enorme repercussão na balança de pagamentos, no turismo brasileiro, no desenvolvimento da rede de hotelaria e assim por diante. Acrescente-se ainda a importância do setor do ponto de vista dos empregos gerados e da inter-relação da aviação civil comercial com a indústria de aviões. O Brasil hoje tem na Empresa Brasileira de Aeronáutica (Embraer) uma importante indústria de aviões, e tudo isso se inter-relaciona. Nós, no Senado Federal, estamos acompanhando de perto tudo o que acontece no desenvolvimento da Embraer, ressaltando-se a aprovação de empréstimos e operações internacionais que

propiciaram o desenvolvimento da empresa. Tudo isso faz com que tenhamos, sim, de servir de catalisadores deste fórum. Então, a proposição de V. Ex^a faz todo sentido. E note-se que, nesse fórum, é essencial a participação não apenas dos dirigentes acionistas das empresas, mas também do Governo e dos representantes dos trabalhadores dessas empresas. Isso é fundamental.

Senador Geraldo Melo, com respeito a sua observação sobre a chamada proposição de céu aberto, neste último domingo, o Presidente do Conselho de Administração da Varig, Jorge Hilário Gouvêa Vieira, afirmou que lá fora ninguém fala em open sky, a não ser os Estados Unidos, porque eles são fortíssimos. Ora, ainda há poucos dias, em “Fusão e Competição nos Céus”, a Presidente Graziella Baggio, do Sindicato Nacional dos Aeronautas, havia assinalado que, tendo em vista que as quatro grandes empresas aéreas norte-americanas que operam em céus e aeroportos brasileiros possuem mais de 2.200 aviões, enquanto nossas quatro grandes empresas aéreas possuem apenas 204 aviões – menos do que 10% –, há que se ter a devida consideração na hora de colocar gigantes extraordinários competindo com as empresas nacionais, que ainda têm enorme caminho até chegarem ao estágio de maturidade das empresas norte-americanas.

Ressalto que, tanto na carta dos aeronautas quanto no artigo de Graziella Baggio, observo uma atitude de equilíbrio, de conhecimento, de profundidade e de real interesse na melhoria da situação, ao mesmo tempo em que defendem uma competição que acarrete maior eficiência empresarial e custos menores.

Assinala Graziella Baggio, assim como o documento dos trabalhadores, que, segundo os dados do DAC, a receita por funcionário saltou de pouco mais de US\$31 mil, em 1989, para cerca de US\$170 mil em 1998, representando crescimento real de 448%, o que denota extraordinário aumento da produtividade do trabalhador brasileiro na aviação civil. Então, falta o Governo fazer a sua parte, realizando aquilo que se faz necessário.

Srs. Senadores, destaco ainda outra preocupação dos aeronautas e aeroviários que leram a entrevista do Presidente da Embratur, Caio Luiz de Carvalho, no jornal O Estado de S. Paulo, edição de ontem. Ele dizia que um dos pontos do plano de turismo seria a liberação para empresas estrangeiras criarem rotas extras para destinos hoje dominados pelas companhias nacionais, como a Amazônia, o Nordeste e o Pantanal. Se-

gundo Caio de Carvalho, a intenção seria aumentar a concorrência, diminuindo-se os preços. Dessa forma, Senador Geraldo Melo, há pouco liguei para ele, externando minha preocupação quanto a esse ponto: seria a proposta do céu aberto? Primeiramente, ele resolveu receber na sede da Embratur, às 18 horas e 30 minutos, a mesma comissão que dialogou com V. Ex^a, dos Presidentes das entidades citadas. Contudo, ele me adiantou: "Pode transmitir a eles que a minha proposta não é, absolutamente, a de se abrirem os céus brasileiros. É apenas uma proposta – ele vai explicar em mais detalhes – de possibilitar a realização de vôos charter para alguns lugares específicos". Mas isso, certamente, será melhor discutido.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Concedo-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte à Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Eduardo Suplicy, é claro que, com a presença de V. Ex^a na tribuna, mais uma vez tratando do tema, até não haveria a necessidade de fazer o aparte. Várias vezes, nesta Casa e nas Comissões V. Ex^a já tem chamado a atenção para o tema. Mas, como o Senador Romeu Tuma e o Senador Geraldo Melo, eu não poderia deixar de falar da importância da constituição desse fórum, pela relevância do tema para a segurança nacional e, muito especialmente – e aqui falo em nome de todos os companheiros e companheiras do PT e do PDT, do nosso Bloco, que V. Ex^a tão bem, na condição de Vice-Líder, tem representado –, pela importância da criação de um atalho, como muito bem chamou o Senador, Vice-Presidente desta Casa, Geraldo Melo, a fim de que possamos discutir com todos os agentes do processo as ações emergenciais. O que há de mais grave neste País – daí a importância da comissão especial proposta por V. Ex^a, Senador Geraldo Melo –, infelizmente, é que só se buscam atalhos diante de tragédias. A criação dessa comissão evitará que o Congresso Nacional, o Senado Federal, no cumprimento do seu papel, tenha que optar por atalhos dolorosos, frente ao trágico, a um grande acidente, em função da complexidade das relações de trabalho, tanto em terra como nos céus. Portanto, saúdo o pronunciamento de V. Ex^a e, muito especialmente, ao Senador Geraldo Melo. Com a criação desse fórum nacional de aviação civil, deveremos ter uma ação emergencial com uma alternativa muito clara, concreta, para que o atalho seja viabilizado não por uma tragédia, pois elas podem acontecer a qualquer momento. V. Ex^a, nós, todas as entidades aqui presentes, as trabalhadoras e trabalhadores do setor, à luz da par-

ticipação de todos os envolvidos no processo, e não apenas do interesse empresarial de um ou de outro setor, juntos poderemos obter uma proposta concreta, clara e eficaz, que minimize os efeitos tão perigosos da ausência do Estado e das instituições num debate tão importante como esse. (Palmas)

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço o apoio de V. Ex^a, Senadora Heloisa Helena, a esta causa. Inclusive, Senador Geraldo Melo, gostaria de propor redigíssemos o requerimento da constituição da comissão especial do Senado, assinalada por V. Ex^a, para examinar toda a problemática da aviação civil.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a e os eminentes Senadores que o apartearam já abordaram todos os aspectos do tema que o traz à tribuna. Como representante de Mato Grosso do Sul, um homem do Centro-Oeste, posuo uma visão do interior do Brasil, e sei o quanto é importante a aviação na defesa da soberania nacional. A aviação, em qualquer país do mundo, especialmente num país de dimensão continental como o Brasil, desempenha um papel relevante, importante, estratégico no desenvolvimento de qualquer nação. No Brasil, há quatro empresas de aviação. Será que vamos permitir que essas empresas sucumbam? Que aeroviários e aeronautas que trabalham há muitos e muitos anos padeçam? Se não tomarmos providências imediatas, que bandeira iremos ver tremular nos céus deste País? Da Amazônia, ainda desconhecida por nós, do Nordeste, do Sul, do Centro-Oeste, enfim, da Pátria brasileira, que bandeira tremulará em nossos céus? As bandeiras de empresas estrangeiras, que, com toda certeza, estão prestes a adquirir as empresas nacionais? Senador Eduardo Suplicy, o debate desta tarde é altamente salutar. Precisamos criar esse fórum, uma comissão permanente, para que aqui seja debatido o que está afligindo, e buscarmos a solução para o problema das empresas nacionais; senão teremos um País sem empresas. Temos quatro empresas e, como lemos nos jornais, há gente querendo fundi-las. Precisamos fortalecer essas empresas, ver o que está acontecendo. Senador Eduardo Suplicy, a sociedade exige essa atitude, ela indaga se há crise, já que os aviões vivem superlotados e parte dessa sociedade reclama que há poucas rotas, que os aviões cortam os céus do Brasil com assentos vazios. Os aeronautas e aeroviários, os que mourejam e vivem da aviação e os que trabalham em terra, no setor de se-

gurança, estão de parabéns. Este País também é criticado porque só age depois da porta arrombada. Precisamos agir com antecedência, e o Senado cumprirá sua missão seto mara di ante ira. Cumprimento V. Ex^a e todos os oradores que me antecederam, hipotecando minha solidariedade a essa discussão que, com certeza, vai redundar em benefícios para o Brasil, para os trabalhadores e para a sociedade brasileira. Era o que eu tinha a dizer. Obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Ramez Tebet.

Creio que é muito importante aprofundar nossos estudos a respeito da situação, já que, ao longo da última década, tantos custos foram cortados, inclusive para diminuir gastos com pessoal. Em 1989, 35% das despesas de empresas aéreas eram com pessoal; e, em 1999, esse custo baixou para apenas 18%.

Há uma disparidade de tratamento. Enquanto as empresas norte-americanas, em relação ao seu faturamento, pagam impostos na ordem de 7,5%, as empresas brasileiras pagam cerca de 35%, mas o que realmente tem pesado extraordinariamente nesses últimos anos é o pagamento do serviço da dívida dessas empresas, decorrente de taxas de juros excepcionalmente altas que têm caracterizado a economia brasileira.

Quero cumprimentar todos os aeronautas e aeroviários que se mobilizaram e vieram a Brasília discutir o problema com o Congresso Nacional.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Ex^a, Senador Moreira Mendes, com muita honra.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Eminente Senador, ainda que tardiamente, ainda que não tenha ouvido por inteiro o pronunciamento de V. Ex^a, como tenho uma ligação de certa forma estreita com este segmento, posso, da sua conclusão, avaliar o tema. Senador, concordo plenamente com seu posicionamento. É preciso encontrar uma saída para a questão das companhias aéreas nacionais, porque há grande desigualdade na concorrência com empresas estrangeiras, por força dos tratados internacionais, que devem ser respeitados. É preciso criar mecanismos que, efetivamente, tornem as empresas aéreas nacionais mais competitivas. Aproveito o oportuno pronunciamento de V. Ex^a, com o qual me solidarizo inteiramente, para lembrar também a ameaça que paira sobre um segmento que represento, o dos agentes de viagem. As comissões recebidas por esses agentes de viagem devem sofrer uma diminuição por força até da redução de custos, assunto tão bem abor-

gado por V. Ex^a. As companhias aéreas, no afã de conter custos, estão cogitando a diminuição das comissões de agentes de viagem, que são, na sua maioria, pequenos empresários, havendo até empresas de cunho familiar. Se isso ocorrer, sem dúvida, causará desemprego generalizado no setor dos agentes de viagem. Então, entendo que devemos encontrar uma saída, observando, sobretudo, a dependência da população da região amazônica em relação ao transporte aéreo. Mas é preciso que se coloque na discussão desse problema a situação dos pequenos agentes de viagem espalhados por esse imenso Brasil. Parabeno V. Ex^a pelo oportuno pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Moreira Mendes. É importante o registro de V. Ex^a, acrescentando um aspecto relativo à situação das empresas de turismo e que, como agentes, normalmente empregam um grande número de pessoas. Isto, obviamente, é parte desta discussão a respeito da aviação civil aérea brasileira. Para fortalecer essas empresas, inclusive sem qualquer receio de concorrência entre elas, faz-se necessário estabelecer critérios de concorrência com empresas internacionais. Até porque o Governo brasileiro possibilitou o ingresso de diversas empresas internacionais sem uma devida contrapartida quanto a possibilidades brasileiras no exterior, de preservação e defesa dessas empresas e dos empregos, que devem ser considerados numa visão de médio e de longo prazos.

Saúdo, portanto, o apoio de todos os Senadores que assim abraçam a proposta de fazer do Senado Federal o fórum para o debate relativo à empresa civil aérea brasileira.

Muito obrigado.
(Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – A Presidência manifesta a satisfação da Casa com a presença, de forma organizada, dos aeronautas e aeroviários, que vieram nos trazer uma questão grave, a ser enfrentada antes que ocorra com a aviação civil brasileira o que aconteceu com a nossa Marinha Mercante.

Concedo a palavra a Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. S. Ex^a dispõe de 18 minutos até o término da sessão.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Agradeço muito a advertência de V. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, não dispondo hoje sequer dos 20 minutos que me angustiam muito, gostaria de relembrar um discurso que fiz aqui há pouco tempo. Nesse discurso, re cu ei até os anos 50, para mostrar como o Governo Brasileiro, eivado de despotismo e de autoritarismo, desde as suas arcaicas raízes coloniais, estabeleceu há muito tempo uma estratégia. Parabênizo o Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, por ter se mostrado muito hábil na condução deste jogo. Naquela ocasião, reportei-me a um dualismo instaurado na economia brasileira e que se vai repetindo ao longo de nossa História.

Creio que, mais uma vez, funcionou aquilo que chamei de ditadura bipartilhada, compartilhada. No Brasil, não existe ditadura. Talvez nunca tenha existido. Mas há uma divisão de trabalho entre dita do res. Por exemplo, na década de cinqüenta, o Brasil foi dividido em face da discussão polarizada entre dois pontos: desenvolvimentistas, favoráveis à Cepal; e monetaristas, favoráveis ao FMI.

Quando o mundo debatia as questões referentes ao socialismo e ao capitalismo, o País entrou numa discussão menor. Essa discussão conseguiu tomar conta de pratica mente todo o espaço da fala, do diálogo, do debate neste País. De acordo com aquele que depois seria Ministro, o Sr. Roberto Campos, a discussão entre monetaristas e estruturalista nada significava de importante. Dizia ele no Chile, por volta de 1958, que os mo ne te ra ris ta eram os estruturalistas no poder, que no poder os mo ne taristas vi ra vam estru tu ra lis tas. Assim, eram farinha do mesmo saco.

Depois de 1964, vi mos uma outra forma de mas ca rar a realidade e de estabelecer uma falsa dicotomia entre pontos de vistas opostos para obscurecer a discussão.

O Governo militar, uno, indivisível, também criou a linha dura. Em determinado momento, a ela se referiu Castello Branco dizendo: “Saia da sombra e venha lutar à luz do dia.” Então havia essa divisão da ditadura militar em dois grupos, os da linha dura e os liberais ditadores, essa, totalmente falsa, pro va é que o Pre si den te da Re pú bli ca e dita dor na ocasião, Cas telo Bran co, não conhe cia a linha dura e pediu para que ela saísse das trevas, ela que, a todo mo men to, pa re cia ame a çar o Bra sil: “Se a Câmara, se o Senado, se o Legislativo não aceitar essa pro posta, a linha dura vem e vai fa zer mu i to pior”. Foi as

sim que muitas conquistas antidemocráticas foram realizadas.

Assistimos, há pouco tempo, ao desejo do Governo de retirar do Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, a função de polarizador com o Poder Executivo e chamar essa discussão para dentro do próprio Executivo. A articulação foi para transformar o Ministro Pedro Malan em monetarista, como se ele fosse antidesenvolvimentista, como se ele fosse favorável ao FMI, tal como cinco décadas antes se dera no Brasil. O Ministro Pedro Malan não quis pres tar-se a esse papel, apesar de suas óbvias afinidades com o FMI. Então o que ocorreu? Continuou-se aquele jogo em que o Presidente do Senado Federal, Antonio Carlos Magalhães, continuava a exercer o seu papel, às vezes parecendo se opor ao Executivo, outras vezes concordando com o Executivo para vencer e para impor ao Legislativo a vontade oculta, latente, talvez envergonhada do Poder Executivo.

Agora fomos envolvidos pelo mesmo jogo, com o mesmo teatro, em diversos atos – e a alguns deles assistimos aqui – a respeito do salário mínimo. Realmente, senti na sua plenitude aquilo que é saber fazer política. Nós da Oposição não sabemos fazer política. Por exemplo, agora, na questão do salário mínimo, nem sequer entendemos o jogo que se desenrolava e que nos conduzia e que nos determinava o comportamento.

Certo dia, quando o nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, saiu do Palácio do Planalto, após mais de um mês de luta, de disputa, de brigas e de querelas, com o PMDB crescendo e querendo assumir esse papel de pólo oposto, em oposição aparente ao Executivo, ouvimos S. Ex^a declarar: “só não praticamos sexo”, ele e o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Assim sendo, aquelas brigas, aquelas querelas, aqueles atritos eram meramente teatro e talvez nunca tenham sido para valer. É o que penso.

O que foi combinado naquela ocasião? De acordo com a Sr^a Teresa Ter-Minassian, representante do FMI, o salário mínimo no Bra sil ti nha de ser de mí se ros R\$151,00. A Sr^a Teresa bateu o martelo, re pe tin do isso em Se at tle e em Nova Ior que. O sa lá ri o mí ni mo es ta va fixado em R\$151,00, qualquer que fosse, obviamente, a postura do Legislativo. Nós aqui apen a stí nha mos de referendar aquilo que a Sr^a Te re sa Ter-Minassian ha via determinado como ex pres são do po der dos po de res, o FMI. Para que os míseros R\$151,00 fossem aprovados, estabeleceu-se um teto. O piso foi R\$151,00 – não pode haver salário mais baixo – e o teto, míseros R\$177,00. Se lutássemos como lutamos pelos R\$177,00, a nossa vitória seria de Pirro. Estaria-

que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Os Srs. Senadores Pedro Simon, Romero Jucá e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, traz-me a esta tribuna a grata satisfação de dar conhecimento a Vossas Excelências de duas belas páginas escritas por uma das pessoas mais nobres e dignas entre as muitas de minhas relações. Trata-se, Senhoras e Senhores, de dois artigos subscritos pelo Ministro do Superior Tribunal Militar e Presidente da Sociedade Bíblica do Brasil, Aldo Fagundes, intitulados “A marca da diferença” e “Vou pescar...”.

No primeiro deles, o ilustre autor discorre sobre a palavra “ética”. Segundo sua análise, nunca se falou tanto de ética, quanto se tem falado ultimamente, como se fora este um termo cujo significado se perdeu e de repente, fora reencontrado e posto novamente em uso, o que não expressa a verdade. Para o cristão, que tem por parâmetro de comportamento a Bíblia e, em especial, os dez mandamentos transmitidos, por Deus, a Moisés, no Sinai, “a Bíblia é a ética”.

No segundo artigo, o Ministro Aldo Fagundes, utiliza a expressão de desencanto e desalento do Apóstolo Pedro, ao testemunhar ao fim trágico do Cristo na cruz. Segundo o autor, o Apóstolo sobre o qual Jesus edificara sua Igreja expressa, melhor que ninguém, os extremos de euforia e melancolia que assaltam o ser humano em sua vida. Assim, nas expressões “Tu és o Cristo, o Filho do Deus vivo!” e “Vou pescar...” estariam sintetizadas a história de Pedro e a história do ser humano.

O Ministro Aldo Fagundes é amigo de quem tenho o privilégio de desfrutar, há muitos anos, e da qual muito me orgulho. Esta relação de fraternidade vem de muitos anos, fundada que está na amizade aos seus pais, Sr. Euclides Fagundes e D. Florentina e a seus muitos irmãos, uma família formada nos valores da ética, da religião, do trabalho e do estudo sério e proveitoso.

É interessante assinalar, Senhor Presidente, que o pai do Ministro Aldo Fagundes, Sr. Euclides, foi alvo de uma homenagem e de uma comenda, por parte da Ordem dos Advogados do Brasil, representada pela Seção do Rio Grande do Sul, como o chefe

da família que maior número de advogados oferecera ao nosso País: todos os dez.

Mas, deixá-lo falar, pois que, assim, não estaremos tomando precioso tempo de Vossa Excelência, tempo este que, espero, seja dedicado à atenta leitura dos dois artigos, cuja transcrição requeiro, como parte integrante deste meu breve pronunciamento.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2000. – Senador **Pedro Simon**.

Opinião

A MARCA DA DIFERENÇA

Aldo Fagundes

Nunca se falou tanto de ética como nestes últimos tempos. Devido, talvez, a acontecimentos políticos, a palavra “ética” ganhou a mídia e é brandida constantemente, quase como uma descoberta. Parece que “ética” era uma palavra de outrora, cujo significado se havia perdido e foi novamente encontrado.

É claro que não é assim. A ética é contemporânea das gerações, pois tenta traçar o comportamento humano. Isto é, sem a dimensão ética, as relações humanas se deterioram, e a vida perde o sentido de sua grandeza.

Podemos falar sobre “a Bíblia e a ética”. E podemos, também, afirmar: a Bíblia é a ética. As duas frases estão certas. Na primeira, fala-se no conteúdo dos Textos Sagrados. A frase “a Bíblia e a ética” quer dizer que há nas Escrituras Sagradas um apelo ético indiscutível. E, na segunda frase, a Bíblia aparece como o padrão, o gabarito, o instrumento perfeito e legítimo para aferir o comportamento humano.

Muitos leitores vêem na Bíblia apenas a metafísica, a sua dimensão devocional, o relacionamento com Deus, a Encarnação, a salvação pela fé, a glória futura, a certeza da vida eterna. Evidentemente, tudo isso é verdade. Mas, ao lado dessas afirmações de esperança e vitória, há nas Escrituras Sagradas uma exportação permanente ao modo de vida, ao comportamento em sociedade, ao respeito, à tolerância, à honestidade, à dignidade e à honra, enfim, à ética nas relações humanas.

Não é esta, porventura, a lição dos Dez Mandamentos? Os primeiros mandamentos falam de Deus, mas a maior parte deles indica como devemos viver, no trato de uns para com os outros. Não é, também, o que ensinam os profetas? Isaías, por exemplo, diz que Deus rejeita o jejum desacompanhado de um testemunho de seriedade (Isaías 58.1-7). E Miquéias tem um ensinamento idêntico: “Ele te declarou, ó homem, o que é bom e que é o que o Senhor pede de ti: que pratiques a justiça...” (Miquéias 6.8). Não pode haver justiça se não houver ética em nossos relacionamentos.

São numerosas as citações bíblicas a respeito do tema. No grande julgamento, em Mateus 25.31-46, Cristo fala de relações humanas e não de práticas devocionais. Pedro fala de ética na sua primeira Carta (1 Pedro 3.8-12) e, como israelita exemplar, conhecedor do Antigo Testamento, está citando o salmista, como base de sua argumentação (Salmos 34.12-16). A piedade para tudo é proveitosa, escreveu Paulo (1 Timóteo 4.8). E me atrevo a copiá-lo, para dizer a ética para tudo é necessária. A tragédia das relações humanas, neste final de século, está no fato de que a sociedade se tornou aética. Frequentemente, as elites se esquecem da ética. O mesmo acontece nos negócios. Da mesma maneira, nos lugares onde as decisões são tomadas.

Assim se dá por toda parte. Por isso, não pode haver surpresa no fato de que os costumes estejam se reduzindo a pó. E é falta de ética a indiferença para com o clamor dos injustiçados.

Menos mal que Deus, misericordioso e perdoador, está sempre abrindo uma nova chance, pois nos quer vencedores (Romanos 8.37).

Leitor que sou de Paulo, gosto muito da palavra do apóstolo dirigida ao seu companheiro Timóteo, Nos capítulos 3 e 4 de sua segunda Carta, Paulo por três vezes adverte Timóteo: "Tu, porém...", para destacar o fato de que seu discípulo não podia ser como os outros. Timóteo tinha de ser diferente nas suas atitudes: "Tu, porém tens seguido, de perto, o meu ensino... Tu, porém, permanece naquilo que aprendeste e de que foste inteirado, sabendo de quem o aprendeste ...tu, porém, se sóbrio em todas as coisas..."

E, por comparação, podemos igualmente dizer: o povo de Deus tem de ser diferente, pois a advertência "Tu, porém...", de Paulo, se dirige a todos nós. A marca da diferença se chama ética.

Aldo Fagundes, Presidente da Sociedade Bíblica do Brasil, é membro da Igreja Metodista e Ministro do Superior Tribunal Militar.

VOU PESCAR... Evangelho de João 21.3

A Bíblia tem muitas expressões de alegria. Outras tantas de lóuor e gratidão. Quantas vezes nela a vida explode com exuberância!

Ao mesmo tempo, também na Bíblia encontramos descrições de melancolia e tristeza. Desalento. Luto, sofrimento e dor.

É como se fosse o retrato da criatura humana. Essa é, de fato, a história da peregrinação de quem oscila entre o êxtase das alturas e o desespero das profundezas.

Se a Bíblia conta essa história, Pedro é o seu paradigma. Ninguém o supera nesse retrato de tese e antítese. Ninguém o supera nos contrastes. Entre o "Tu és o Cristo, o Filho do Deus vivo" e este desalentador "Vou pescar" está, por inteiro, a história de Pedro e a história do ser humano.

O que é este "Vou pescar"?

Certamente não é uma declaração profissional. Seria natural e lógica, se assim fosse. Mas não é. O professor pode dizer: vou ensinar. O comerciante: vou vender. O pastor: vou pregar. Etc. Etc. Tudo natural e lógico. O pescador também repete o óbvio quando diz: vou pescar. É a sua profissão.

No contexto, todavia, este "Vou pescar" de Pedro não é uma simples declaração profissional. Através dessa sua palavra estão sentimentos de frustração e melancolia. Quem fala, em resumo, é um homem profundamente desiludido.

Que adiantara o jomadejar nas estradas da Galiléia? De que valera o ensino daquele Mestre? Por que a renúncia? Por que o sacrifício? Por que o cansaço? Tudo estava terminado. A cruz humilhante apagara em Pedro a lembrança de um tempo bom, cheio de calor e entusiasmo, cheio de mística e despreendimento, mas um tempo passado.

Pedro acompanhara Jesus diariamente. Jesus o escolhera desde o começo dentro de um propósito. Jesus lhe falara de um tempo novo que haveria de vir. Jesus o socorrera quando vacilante começou a afundar nas águas do mar. Jesus acalmara a tempestade e operara milagres. Havia restituído a vista aos cegos, limpado os leprosos, levantado os coxos. Tudo isso fizera e Pedro, agora, à sombra da cruz, na humilhação e na tristeza está entregue à desolação: "Vou pescar!"

O "Vou pescar" de Pedro é a atitude dos que desistem no meio do caminho. E como é forte em nós essa tentação! Quantas vezes também temos dito a mesma coisa. Cansamos, desesperamos, abandonamos, renunciamos justamente às portas da vitória!

Para Pedro, para nós, para todos, Jesus ainda diz: "Homem de pequena fé, por que duvidaste?" (Mt. 14:31)

A cruz que apavorou Pedro não é derrota, mas vitória. Naquela cruz se expiou a minha culpa, a tua culpa, a nossa culpa. "Ele tomou sobre si as nossas enfermidades, e as nossas dores levou sobre si". (Is. 53:4)

Suportou por nós o peso que um dia repousaria sobre os nossos ombros e pelo seu sacrifício encontramos a paz.

Aleluia! Graças a Deus! Depois da cruz está o túmulo vazio. Sobrepujando o desalento está o Senhor redivivo. Senhor da vida e vencedor da morte. Eterno, com as mãos estendidas para amparar e socorrer.

A celebração da Páscoa é apelo à reflexão. Como anda a nossa fé? Ante as dificuldades, repetimos desolados o "Vou pescar" de Pedro? Encerramos a luta antes da vitória? Sim, como anda a nossa fé?

A Ressurreição do Senhor não é um ato litúrgico para embelezar o ritual cristão. É base. É fundamento. É segurança de vitória. Tomemo-la nesta dimensão verdadeira. Como ensinou São Paulo: "Se Cristo não ressuscitou é vã a vossa fé." (Co. 15:17)

E é o próprio Senhor quem ainda nos fala: "Porque eu vivo, vós também vivereis." (Jo. 14:19)

Ao caro amigo Pedro Simon, com prova de leitura com base na Bíblia.,

Um abraço,

Aldo Arantes.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, levar energia elétrica às áreas rurais continua sendo um desafio ainda não satisfatoriamente resolvido no Brasil. Ao longo das últimas décadas, vários Estados desenvolveram elogiáveis esforços para dar energia ao campo; mas ainda resta muito por fazer. O cidadão rural carece de cidadania plena quando não dispõe de energia elétrica, ou quando a tem em condições muito precárias, e isso ainda ocorre em demasia entre nós.

Mas tudo indica que, a partir deste ano, poderemos contar com um grande avanço na eletrificação rural: O Governo Federal está lançando o maior programa dessa modalidade já realizado no País. A meta é muito ambiciosa, e acreditamos que poderá ser cumprida: pretende-se, nos próximos 4 anos, levar o fornecimento de energia elétrica para 1 milhão de propriedades e domicílios rurais espalhados por este Brasil.

O novo programa chama-se Luz no Campo e está sendo lançado pelo Ministério de Minas e Energia. Abrange a maioria dos Estados brasileiros e beneficiará 5 milhões de habitantes de áreas rurais. O total dos investimentos será de 2,6 bilhões de reais. A

maior parte desses recursos, 1,77 bilhão de reais, virá de um fundo existente no setor elétrico, formado por contribuições compulsórias de todas as concessionárias de energia elétrica, chamado Reserva Global de Reversão – RGR. O restante dos recursos virá dos Estados, Municípios e concessionárias locais. A coordenação técnica e financeira do Luz no Campo será da Eletrobrás.

O Ministro de Minas e Energia, Rodolpho Tourinho, e o presidente da Eletrobrás, Firmino Sampaio, percorreram, no primeiro trimestre deste ano, vários Estados, para lançar o programa e, em alguns casos, já assinar os contratos de financiamento dos projetos. Entre os Estados visitados estão Acre, Bahia, Alagoas, Tocantins, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Espírito Santo e Mato Grosso.

O Estado que possui o melhor índice de eletrificação rural do País é Santa Catarina: lá, 96% das propriedades rurais estão ligadas à rede elétrica, e apenas 12 mil propriedades ainda não contam com o benefício. Pois Santa Catarina, graças ao Luz no Campo, será a primeira unidade da Federação a ter energia elétrica na totalidade de sua área rural. Essa meta foi estabelecida pelo Governo Estadual, que assinou, em janeiro, convênio com o Ministério de Minas e Energia e com a Eletrobrás, prevendo investimentos de 38,4 milhões de reais, 75% dos quais serão financiados pela Eletrobrás.

Outro caso de especial interesse é o da Bahia, por ser o Estado com a maior população rural do Brasil, parte dela sem dispor de energia elétrica. A Bahia também já assinou um contrato de financiamento, que beneficiará 600 mil pessoas, residentes em 116 mil domicílios rurais. O montante a ser investido em eletrificação rural, na Bahia, pelo programa Luz no Campo, será de 235 milhões de reais.

Sr. Presidente, é positivamente enorme o impacto econômico e social de um programa com esse alcance e desta monta, como é o Luz no Campo. A chegada de energia elétrica confiável a um domicílio rural é uma revolução na qualidade de vida e na produtividade das atividades do campo. O programa é um grande reforço à modernização de nossa agropecuária. Mais qualidade de vida nas áreas rurais significa também redução do êxodo para as cidades.

Quanto ao impacto econômico, basta citar as estimativas de consumo de utilidades elétricas que serão adquiridas pelos beneficiários do programa: 850 mil refrigeradores; 850 mil televisores; 500 mil motores elétricos; e 5 milhões de lâmpadas. Além desses, há os equipamentos utilizados nas atividades

agropecuárias, como resfriadores de leite e ordenhadeiras mecânicas.

Além dessa enorme quantidade de eletrodomésticos e de equipamentos eletrônicos e elétricos a ser consumida pelos novos cidadãos rurais, beneficiando a indústria nacional, há o impacto industrial do fornecimento dos equipamentos a serem utilizados para implantar as redes elétricas: serão construídos 456 mil quilômetros de linhas de distribuição e utilizados 3 milhões de postes, 1 milhão de quilômetros de cabos elétricos, 500 mil transformadores de distribuição e 1 milhão de medidores de energia.

Assim, o programa Luz no Campo contribuirá para aquecer as atividades industriais nos próximos meses e anos, gerando numerosos empregos. Mas a dinamização da economia, a criação de empregos e a maior produtividade agropecuária ensejadas pelo programa são apenas sua face econômica. Mais importante ainda, Senhor Presidente, é seu caráter social, de melhora da qualidade de vida, de fixação da população no campo e da plena incorporação dessa população à sociedade e à cidadania. Estão, portanto, de parabéns, por esse programa, o Governo Federal, o Ministério de Minas e Energia e a Eletrobrás.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, a Universidade de Brasília e a Fundação Alexandre de Gusmão realizam de 9 a 16 de maio de 2000, em Brasília, o Seminário *os Paramentos e as Relações Internacionais*.

Gostaria de apresentar nesta sessão legislativa, texto por mim apresentado na primeira sessão desse Seminário, intitulado *O Congresso Nacional Brasileiro e as Matérias Internacionais*, onde tive a honra de discutir com a mesa formada pelo Professor José Flávio Sombra Saraiva, do Departamento de História da Universidade de Brasília, os Deputados Paulo Delgado e Márcio Fortes :

I – Introdução

Tradicionalmente pouca participação têm tido os paramentos na formulação das políticas externas nacionais. Sob o pretexto de que a política externa é “assunto de príncipes e não do povo”, têm os paramentos estado, ao longo da sua história, alijados do tema. Neste sentido, pode-se dizer que as conquistas democráticas progrediram pouco neste final de século, uma vez que os próprios teóricos do Direito Constitucional, ao deixarem de questionar as idéias herdadas ao longo da lenta evolução do sistema democráti-

mos sendo derrotados, porque mesmo que o Brasil conseguisse alcançar um salário mínimo de R\$177,00 mensais, estaria abaixo daquele do Uruguai, do Paraguai e oito vezes menor do que o da França.

No Japão, uma pesquisa feita em 1996 – citada no segundo volume do livro de no mi na do Os japoneses e a história do Japão (p. 284) – revela que a média dos gastos de um cachorro no referido país é 18.500 francos franceses por ano, ou seja, US\$3,5 mil. Nessa cesta básica do cachorro japonês, está incluído massagem relaxante, sauna e, naturalmente, atendimento psicológico. Portanto, US\$300 por mês é o que recebe em média um cachorro japonês para cuidar de sua existência, de sua sobrevivência. E nós aqui, lutando por R\$177!

O PIB brasileiro de 1940, desde quando foi instituído o salário mínimo, aumentou 22,4 vezes, ou seja, 2.140%. Nesse período, a população brasileira cresceu quatro vezes, isto é, 300%. O PIB per capita brasileiro cresceu 5,6 vezes, o que corresponde a 460%. A PEA ocupada brasileira cresceu 4,6 vezes, portanto 360%. O PIB por PEA ocupada brasileira cresceu 4,9 vezes. O salário mínimo brasileiro decresceu 48%, de acordo com a Carta Capital. Mas há pequenas divergências: na Carta Capital consta que corresponde a 52% do salário mínimo de 1940. De acordo com Mário Pochmann, da Universidade de Campinas, o salário mínimo decresceu não apenas 48% mas 69%, enquanto o PIB brasileiro aumentou 22,4 vezes. O salário mínimo, portanto, teria decrescido, de acordo com Mário Pochmann, 69%, e hoje corresponde a 31% do que era em 1940. Finalmente, o Dieese afirma que o salário mínimo brasileiro decresceu 73% entre 1940 e 1999 e corresponde a 27% do que era em 1940.

E nós caímos nessa esparrela.

Colocaram um teto e um piso muito bem arquitetados, com uma política muito inteligente, que nos imprensou entre um piso de R\$151,00 e um “maravilhoso” teto de miseráveis R\$177,00 e fingiram que estavam brigando para oxigenar essa dicotomia a que me refiro, essa falsa briga entre o Presidente do Poder Legislativo e o Presidente do Poder Executivo. Saem de lá e dizem: só não fizemos sexo.

Que briga é essa? Que discrepâncias são essas? São muito bem arquitetadas. Estão de parabéns aqueles que armaram essa esparrela na qual nós todos da Oposição caímos.

Eu que havia feito aquele discurso há muito tempo logo percebi de que se tratava. Mas o que eu podia fazer? Nós estamos numa armadilha. Temos que escolher sempre entre o péssimo, R\$177,00, e o pior ainda, R\$151,00. A nós cabe apenas escolher entre o péssimo e o pior ainda. Somos, portanto, prisioneiros dessa armadilha que, com muita habilidade, com muita agilidade, com muita velhacaria política, essa política que me desagrada, esse tipo de política que me desagrada, conseguiram imobilizar, congelar, hipnotizar toda a Oposição, que, entre o péssimo e o pior ainda, adotou o péssimo e foi derrotada no péssimo: R\$177,00. E aqueles que, depois de tanta trama, depois de tanta prestigitação, depois de tanta hipnose coletiva, conseguiram que aprovássemos, às duas horas da madrugada, o salário miserável de R\$151,00 por mês também tiveram uma vitória de Pirro, porque não é possível que um país como o Brasil possa se desenvolver e sair desta situação com uma multidão ganhando R\$151,00, ou menos, por mês. Como um país pode ser rico com uma população toda pobre, com exceção de 10%? Dez por cento podem fazer a riqueza de um país? É óbvio que não. Então, quero apenas dizer da minha angústia e da minha insatisfação.

Vou terminar, Sr. Presidente, pois sei que meu tempo esgotou e o da sessão também.

Já foi dito por alguém que pensava muito melhor do que consegui pensar na minha vida que é a conscientização daquilo que está acontecendo que nos angustia. A nossa inteligência do processo é que nos angustia.

Então, eu estava, ali, às duas da madrugada, mais angustiado do que muitos dos meus Colegas que não haviam percebido que estavam lutando desnodadamente para conseguir R\$177,00. Foi uma derrota óbvia. De modo que não pude falar, não pude fazer uma proposta alternativa, porque seria até ridícula uma proposta que se aproximasse da dignidade e da decência. Não há espaço para a dignidade, não há espaço para a decência, não há espaço para a transparência.

Portanto, continuaremos a assistir a essa triste dicotomia, a essa triste divisão de trabalho. É uma ditadura compartilhada, em virtude da qual sofre o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – O Sr. Senador Osmar Dias enviou à Mesa proposições co-representativo de governo, não pareceram encontrar, até hoje, qualquer utilidade para a participa-

ção popular na condução das relações internacionais. Entretanto, a história contemporânea vem se encarregando de demonstrar os perigos de tal concepção.

Por um lado, sabe-se que, em razão da complexidade das relações intergovernamentais e dos aspectos extremamente específicos que as caracterizam, torna-se em determinados momentos inconveniente o debate público da política externa nacional. A relação entre Estados soberanos é extremamente delicada em suas múltiplas nuances. Por outro lado, entretanto, a última década do século XX trouxe profundas transformações à própria natureza das relações internacionais. Se antes eram a segurança e as questões bélicas o ponto focal da formulação das políticas externas nacionais, no que os teóricos das relações internacionais costumavam chamar de "high politics", hoje foram os temas da "low politics" como o comércio internacional, o meio ambiente, e os direitos humanos, alçados ao primeiro plano nos foros negociadores internacionais. Tal transformação, aliada ao notável avanço verificado no campo das comunicações, gerou uma demanda entre os atores sociais e agentes econômicos por uma maior transparência na formulação das políticas externas nacionais, tradicionalmente reservadas à condução, muitas vezes cercada de segredo, pelas instâncias competentes do Poder Executivo.

II – Dispositivos constitucionais

No caso do Brasil, a Constituição de 1988 atribui ao Poder Executivo competência privativa para manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos, bem como celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional (art. 54, in cisos VII e VIII). Ao Parlamento cabe aprovar os atos internacionais firmados pelo Presidente da República ou seu Plenipotenciário, à luz do art. 49, in ciso I, cabendo-lhe, também, segundo o inciso II, autorizar o Presidente da República a declarar guerra e celebrar a paz, conforme segue:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporaria-

mente, ressalvados os casos previstos em lei complementar; (...)

No que tange à aprovação de tratados e demais atos internacionais, o procedimento parlamentar tem se limitado apenas à sua aprovação ou rejeição in totum. Isto porque, tendo em vista óbvias razões de ordem prática, não seria possível a um país aprovar emendas a um tratado internacional negociado em âmbito multilateral. Com efeito, tal prática, se adotada por todos os Estados contratantes, haveria de gerar um completo caos na convivência internacional, tornando impossível, do ponto de vista prático, qualquer previsibilidade de quanto à ratificação ou modificação de textos acordados ao longo de inúmeras reuniões e muitas vezes difíceis negociações.

Assim, terminada a negociação de um tratado, tem o Presidente da República, que a iniciara, a faculdade de dar ou não prosseguimento ao processo de sua internalização no Direito Interno. Com exceção das convenções internacionais do trabalho, que por sua natureza obrigam a sua submissão à aprovação do Parlamento Nacional, nos demais casos tanto pode o chefe do governo mandar arquivar o produto de uma negociação bilateral ou coletiva, se o julgar insatisfatório, quanto determinar estudos mais aprofundados na área do Executivo, e submeter, quando melhor lhe pareça, o texto à aprovação congressional.¹

Os recentes esquemas de integração regional, como o Mercosul, representam, entretanto, casos especialíssimos, uma vez que seus instrumentos jurídicos emergem de um Acordo-Quadro anterior, como é o Tratado de Assunção, o qual proclama a intenção inequívoca dos Estados membros de procederem a um processo de integração, para o qual faz-se necessária a celebração de vários protocolos adicionais ao Acordo inicial. Assim sendo, a presunção é a de que é do interesse dos Estados signatários a célere aprovação congressional dos atos internacionais firmados no âmbito do processo integracionista.

Na prática, entretanto, isso nem sempre ocorre. Por vezes o instrumento negociado acaba por sofrer restrições de setores interessados e os Governos optam por sustar a sua tramitação no Congresso Nacional. Exemplo disso é o Código Aduaneiro do Mercosul, que, aprovado pela Câmara dos Deputados, aguarda há aproximadamente dois anos o seu exame pela Comissão de Relações Exteriores do Senado, enquanto certos detalhes técnicos são renegociados.

Se em nenhum caso poderá o Presidente da República manifestar o consentimento definitivo em relação ao tratado sem a aprovação do Congresso

Nacional, por outro lado tal aprovação não o obriga à ratificação. Conforme assinala Francisco Rezek, "Isto significa, noutras palavras, que a vontade nacional, afirmativa quanto à assunção de um compromisso externo, repousa sobre a vontade conjugada dos dois poderes políticos. A vontade individualizada de cada um deles é necessária, mas não suficiente"².

A decisão do Congresso Nacional é formalizada por meio de um decreto legislativo, promulgado pelo presidente do Senado Federal, e publicado no Diário Oficial da União. O decreto legislativo não rejeita nem altera o tratado. Exemplos de rejeição são raríssimos, mas, nesse caso, caberia apenas uma comunicação, mediante mensagem, ao Presidente da República. Entre os raros casos de desaprovação pode-se destacar, a título de exemplo, o tratado argentino-brasileiro de 25 de janeiro de 1890, sobre a fronteira das Missões, rejeitado pelo plenário do Congresso em 18 de agosto de 1891, por cento e quarenta e dois votos contra cinco³.

A doutrina diverge no que diz respeito à possibilidade de alteração do tratado quando de sua tramitação no Congresso Nacional. Sustenta uma das correntes que, caso o tratado admita reservas, poderá o Congresso Nacional aprová-lo com restrições, as quais o Poder Executivo traduzirá em reservas no momento da ratificação. Do mesmo modo, poderá aprová-lo com declaração de desabono às reservas acaso feitas na assinatura, e que deixarão de ser confirmadas, portanto, na ratificação. Foi neste sentido o parecer de 1962 do eminente jurista Haroldo Valadaão, quando consultor jurídico do Itamaraty⁴.

Alguns fatos históricos narrados pelo Prof. Amado Luiz Cervo permite-nos supor que, à época do regime monárquico no Brasil, desempenhava o Poder Legislativo um papel de maior protagonismo na formulação de nossa política externa. Considerando o Tratado de Comércio e Navegação firmado com a Inglaterra em 1827, assim como um certo número de outros instrumentos comerciais, celebrados à época da independência, lesivos aos interesses nacionais, o Senado não hesitou em rejeitar por unanimidade a renovação do Tratado de Comércio com a Áustria daquele mesmo ano. Assim também foi rejeitado pela Câmara dos Deputados o Tratado de Comércio com Portugal, celebrado em 1836, que nem sequer pas sou pelo crivo do Senado. A rejeição destes tratados pelo Parlamento exerceu notável influência sobre a formulação de diretrizes de

nossa política externa, levando o Governo a não mais celebrar tratados de comércio com as grandes potências, visto que elas não observavam o princípio da reciprocidade e que faziam valer as estipulações apenas a seu favor⁵.

Mais uma vez faz-se necessário distinguir, neste contexto, os atos internacionais advindos do processo de integração dos demais. Concordamos teóricos da integração quanto ao status especialíssimo que assumem os Estados participantes de tal processo, em relação a terceiros países⁶. Em seminário realizado pelo Conselho Brasileiro de Relações Internacionais pela USP em São Paulo, em 1993, assim narra o eminente jurista Luiz Otávio Baptista que, no processo de negociações do Mercosul, vem ocorrendo um curioso fato no que diz respeito a determinadas matérias de âmbito interno: decisões vêm sendo tomadas pelos negociadores do Mercosul em nível quadripartite, e internalizadas por via de portarias ministeriais, de tal forma que o centro de decisões é transferido, por vezes, para um foro intergovernamental, com prejuízo da competência legislativa do Congresso Nacional, que nem sequer tem a possibilidade de acompanhar todos estes processos decisórios que se desenrolam nos múltiplos foros negociadores do Mercosul. Trata-se aqui de uma situação sui generis, porém própria dos processos de integração. É interessante ressaltar, neste contexto, a existência de uma Comissão Mista do Mercosul no seio do Congresso Nacional. A Comissão é integrada por legisladores representantes do Parlamento Brasileiro na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, órgão previsto pelos Tratados de Assunção e pelo Protocolo de Ouro Preto, o qual não dispõe, entretanto, de real poder de controle sobre o processo negociador.

III – Competência privativa do Senado Federal nas relações exteriores

Ao Senado Federal cabem, especificamente, certas atribuições no campo das relações internacionais conforme preceitos constantes dos incisos IV e V do art. 52 da Constituição Federal. São elas: aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente; e autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Quanto à intervenção do Senado na aprovação de embaixadores, é interessante notar o exemplo da recente praxis norte-americana, do uso, pelo Presidente da República, de enviados ou emissários espe-

ciais para determinadas regiões. Foi assim que Thomas "Mack" McLarty, amigo pessoal e colaborador do Presidente Clinton, tornou-se o seu "enviado para as Américas", aqui tendo mantido importantes contatos políticos com vistas à conformação da ALCA. Tal mecanismo permite ao Presidente utilizar pessoa de sua confiança pessoal no desempenho de certas missões de caráter internacional, sem que seu nome necessite de passar, conforme determina a Constituição, pelo crivo do Senado.

A competência para a aprovação de operações externas de natureza financeira foi uma inovação da Constituição Federal de 1988, proposta em virtude do surpreendente endividamento externo do País, dívida esta contraída ao longo de vários anos e sem o conhecimento e controle do Congresso Nacional.

Tanto a Câmara como o Senado possuem comissões especializadas *rationae materiae*, destinadas ao estudo e análise das matérias a elas encaminhadas, antes da votação em plenário. As matérias relativas às operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, recaem sob a competência da Comissão de Assuntos Econômicos. Já as relações internacionais, em sua dimensão política e comercial, competem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. O Regimento do Senado atribui também a esta Comissão o tratamento dos temas afeitos à segurança nacional, como as questões fronteiriças, por exemplo.

A par da análise e aprovação dos atos internacionais e da aprovação da escolha feita pelo Presidente da República dos chefes de missão diplomática, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil para a coleta de informações sobre temas de sua competência; e convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições⁷.

Neste contexto, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado vem abordando temas como a segurança, particularmente nas áreas fronteiriças da região amazônica; tendo ainda convidado autoridades do Poder Executivo para discutir a implantação de uma área de segurança no Mercosul. Outro tema que constitui ram objeto de debate, com a presença de representantes do Ministério das Relações Exteriores, foi a questão da recente tentativa de golpe de Estado no Paraguai, e a guerra dos Bálcãs.

IV – Controle dos atos internacionais por outros parlamentos

Se procedermos a um estudo comparativo do papel dos parlamentos no processo de ratificação dos tratados internacionais e de sua incorporação ao direito interno, verificaremos que a maioria das Constituições nacionais condiciona a ratificação dos atos internacionais à manifestação do Poder Legislativo, atribuído a estes competência, em grau variável, para a aprovação daqueles atos. Em muitos deles o Presidente da República não poderá ratificar certos tipos de tratados, a não ser com autorização legislativa. É o caso da França, por exemplo. Em alguns outros países, a Constituição enumera os tipos de tratados que precisam ser aprovados pelo Parlamento para que sejam ratificados. Na Bélgica, por exemplo, os tratados comerciais e aqueles que ensejam qualquer alteração nos direitos civis devem ser submetidos à aprovação parlamentar; em Mônaco, os tratados que possuam algum dispositivo com repercussão constitucional deverão ser aprovados pelo Conselho Nacional; e na Irlanda, similarmente à nossa Constituição Federal de 1988, todos os atos internacionais que envolvam compromissos financeiros deverão ser submetidos à aprovação do Parlamento.

Na Holanda, a aprovação parlamentar de um tratado internacional será explícita ou tácita. No primeiro caso, um projeto de lei que autoriza a ratificação do tratado é apresentado, discutido e votado de acordo com o procedimento legislativo ordinário. No segundo caso, o Governo envia o texto do tratado às duas Casas, a com pa nha do de uma carta em que solicita o seu assentimento. Considera-se aprovado o tratado se nenhuma das duas Casas se manifestar no prazo de trinta dias⁸.

O exemplo norte-americano de intervenção parlamentar em matéria de tratados internacionais é dos mais interessantes. Segundo a Constituição dos Estados Unidos da América, todo tratado, para tornar-se definitivo, deverá receber a aprovação do Senado, expressa por pelo menos dois terços dos membros presentes. Essa prerrogativa se explica se considerarmos que o Senado americano, assim como o brasileiro, é o defensor da independência dos Estados Membros da Federação. Sua intervenção limita, portanto, os poderes do Presidente, que deverá buscar o apoio de certos senadores influentes para a condução da política externa⁹. Além dos tratados propriamente ditos, pode o Presidente negociar acordos que não são submetidos à aprovação do Senado. São os chamados "acordos executivos". O aumento no

uso desse tipo de instrumento pelo Governo norte-americano foi objeto de severo ataque por parte do Senado após o término da Segunda Grande Guerra. Na ocasião, o Governo norte-americano assinara os Tratados de Yalta, que faziam importantes concessões aos soviéticos em detrimento da China, na forma de acordos executivos.

O Senado insurgiu-se particularmente contra o elemento de segredo presente nas tratativas do Governo com outros países, em violação ao próprio espírito da Constituição americana, que condenava energicamente os tratados secretos¹⁰.

Com o crescimento do interesse popular pelos temas de política externa nos Estados Unidos, estes passaram a atrair as atenções dos parlamentares e a integrar as pautas das campanhas eleitorais. A questão ambiental e a guerra do Vietnã foram sem dúvida pontos de inflexão na agenda parlamentar norte-americana.

A atuação do Congresso na formulação da política externa americana veio a fortalecer-se com a importância de que passaram a se revestir, nas últimas décadas, as transações comerciais internacionais. Com efeito, dispõe o Artigo I, Seção VIII, cláusula (3) da Constituição americana que ao Congresso compete (...) "Regular o comércio com as nações estrangeiras, entre os diversos Estados e com as tribos e índios;"¹¹. Tal competência poderá ser delegada ao Presidente da República por meio da "via rápida", ou "fast track", mecanismo pelo qual o Congresso concede ao Poder Executivo, por um prazo limitado, poderes para negociar um determinado tratado de comércio. Esse mandato vem sendo repetidamente negado ao Presidente Clinton, que o solicitara com vistas às negociações da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA).

Já a Constituição da Argentina, cuja reforma levou a cabo em 1994 pôs fim à supremacia do tratado em relação ao ordenamento jurídico interno, nos termos do artigo 75, incisos 22 e 24, manteve, ainda assim, o controle dos atos internacionais pelo Congresso Nacional, salvo no que diz respeito àqueles tratados que versem sobre matéria da competência privativa do Presidente da República.

V – Participação de parlamentares em foros de negociação internacional

A influência dos Parlamentos nas relações internacionais vem ampliando-se em razão da crescente participação de seus membros em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional, tais

como a União Interparlamentar e o Parlamento Latino-Americano.

A par dessa tendência, é possível identificar-se também um interesse maior entre os parlamentares pelos rumos que tomam as relações internacionais. Tal interesse decorre do fato de que tais relações já não mais se resumem às grandes questões bélicas e estratégicas. Com efeito, após o fim da guerra fria, que dividiu o mundo em zonas de influência opostas, a agenda internacional volta-se essencialmente para o comércio e os investimentos. Por conseguinte, as decisões concernentes às relações internacionais vêm produzindo cada vez maiores e mais profundos impactos sobre a estrutura produtiva no interior dos Estados-nações.

Possivelmente por essa razão, e dada a transcendência dos temas em discussão, capazes de afetar a própria sobrevivência de certos setores produtivos do país, os parlamentares têm mostrado interesse em integrar as delegações brasileiras encarregadas de negociações em foros regionais e multilaterais, como a ALCA e a Organização Mundial do Comércio (OMC). Também o Poder Executivo tem mostrado maior flexibilidade com relação a essa participação, consciente da importância de se legitimar, por meio da presença de parlamentares como observadores nas delegações, as decisões tomadas em tais foros. Sabemos que, entre os temas em discussão na Organização Mundial do Comércio, estão questões como a agrícola, informática, propriedade intelectual, e outras capazes de afetar profundamente os esforços de estabilização e desenvolvimento envidados pelo país. O mesmo ocorre nas discussões em curso no âmbito da ALCA, que vêm abordando temas como compras governamentais e serviços, temas estes destinados a ocupar o topo da agenda econômica internacional em futuro não muito distante.

O caso do Mercosul é *sui generis*, uma vez que a participação parlamentar foi prevista nos próprios tratados constitutivos do bloco: o de Assunção, de 1991, e o Protocolo de Ouro Preto, firmado em dezembro de 1994.

VI – Conclusões

É patente o crescente anseio de participação da sociedade civil no processos decisórios internacionais. Exemplo dessa tendência são os movimentos populares contrários à globalização presentes inicialmente em Seattle, por ocasião da fracassada Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio (OMC), que lançaria a Roda da Milênio¹², e mais recentemente em Washington, quando da reunião do

Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial¹³. As raízes de tais manifestações estão, sem dúvida alguma, no chamado “déficit democrático” a caracterizar decisões capazes de provocar profundos impactos no dia a dia do cidadão comum. Daí a necessidade de criação de mecanismos que permitam a participação do Parlamento no processo decisório levado a cabo nos foros internacionais.

A presença de parlamentares nos foros negociadores, como observadores, e a atuação das Comissões de Relações Exteriores de ambas as Casas do Congresso Nacional de forma pró-ativa no que tange às conferências agendadas pelas Nações Unidas e outros órgãos internacionais emprestariam maior visibilidade ao processo decisório internacional. Para a vindoura Conferência do Milênio, por exemplo, a realizar-se em setembro próximo, e que deverá abordar a questão da reestruturação da Organização das Nações Unidas, caberia uma ativa participação do Parlamento brasileiro, por meio da realização de debates e audiências públicas, com a presença de representantes do Ministério das Relações Exteriores, das universidades e da sociedade civil. Dessas reuniões, que possibilitariam o exame e a discussão do tema em pauta, poderiam resultar propostas e recomendações ao Itamaraty, com vistas a subsidiar a posição brasileira nas negociações.

Tais iniciativas para uma maior participação do Parlamento na formulação da política externa brasileira outorgariam às decisões tomadas nos foros internacionais um novo patamar de legitimidade.

1 Ver Rezek, Francisco Direito Internacional Público, São Paulo: Saraiva, 1991, p. 68.

2 Idem, op. cit., p. 69.

3 Idem, op. cit., p. 70.

4 Idem, op. cit., p. 73.

5 Cervo, Amado Luiz e Magalhães, José Calvet de Depois das Caravelas: as relações entre Portugal e Brasil 1808-2000 Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000, p. 173.

6 Ver De utsch, Karl Análise das Relações Internacionais, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1978.

7 Art. 90, in cisos II e III do Regimento Interno do Senado Federal.

8 Union Parlementaire Les Parlements dans le Monde Bruxelles, Le Centre International de Documentation Parlementaire de l'Union Interparlementaire, vol II, 1987, p. 1446.

9 Idem, op. cit., p. 1446.

10 Griffith, Ernest S. O Sistema Americano de Governo Rio de Janeiro: Editorial Nórdica, 1983, p. 162.

11 Corwin, Edward S. A Constituição Norte-Americana e seu Significado Atual Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1986.

12 Realizada em 30 de novembro e 01 de dezembro de 1999.

13 Reuniões de abril de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 2000 (Em regime de urgência-art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 265, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 443, de 2000, Relator: Senador Wellington Roberto, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente seus limites de endividamento para contratar operação de crédito externo, com o BG Bank A/S – Dinamarca, no valor total equivalente a até DM 37.054.758,00 (trinta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e oito marcos alemães), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais, que integra o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 1999

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. (Direitos Políticos), tendo

Parecer sob nº 316, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, com alteração posterior aprovada pela referida Comissão.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1995

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de ma-

gistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, tendo

Parecer favorável, sob nº 267, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1999

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências (alternância de nomeações entre pessoas do sexo masculino ou feminino para Ministro do Supremo Tribunal Federal), tendo

Parecer sob nº 575, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Álvaro Dias e Iris Rezende.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 1999

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que dá nova redação ao inciso II e à alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal (aposentadoria baseada em parâmetros etários), tendo

Parecer sob nº 293, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com abstenções dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 109, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1999 (nº 747/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Cultura Il FM de Poços de Caldas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 736, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 181, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 1999 (nº 26/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Presidente Venceslau Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 902, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 8 –

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1999

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 447, de 2000, da Comissão Diretora, Relator: Senador Geraldo Melo, oferecendo a redação do vencido.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 9 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 335, de 2000, Relator ad hoc: Senador Osmar Dias), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até cento e oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Profissionalização de Trabalhadores da Área de Enfermagem – PROFÁE.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 37 minutos.)

Ata da 60ª Sessão Deliberativa Ordinária em 17 de maio de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Geraldo Melo, Ademir Andrade e Carlos Patrocínio

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bernar do Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Cassio do Mal da Ner – Djalma Besa – Edison Lobo – Eduardo Suplicy – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Lesa – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvenício da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Mariana Silva – Marluce Pinot – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Sussuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, de clara abertura a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Nº 137/2000, de 11 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 73, de 2000, da Senadora Heloísa Helena.

Nº 142/2000, de 12 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 163, de 2000, do Senador Jonas Pinheiro.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requeirimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 272, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 74, I, do Regimento Interno, a criação de comissão temporária interna, composta de 11 Senadores e igual número de suplentes, para, no prazo de 120 dias, levantar dados e informações a respeito da crise na indústria aeronáutica brasileira, bem como propor conjunto de medidas e recomendações com vistas à solução do problema. Para a consecução de seus objetivos, fica fixado o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Sala das Sessões, 17 de maio de 2000. – **Geraldo Melo – Eduardo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, na forma do Regimento.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141
COMPLEMENTAR, DE 2000**

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo de Participação dos Servidores e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Fundo de participação dos Servidores – FPS destinado a garantir um bônus anual a todos os Servidores Civis do Governo Federal.

Parágrafo único – O Fundo criado por esta lei deverá obedecer aos princípios da transparência, publicidade, bem como gestão participativa.

Art. 2º Constituem receitas do FPS:

I – 10% do crescimento real das receitas tributárias apuradas mensalmente;

II – 3% do Imposto de Renda Retido na Fonte dos Servidores abrangidos por esta lei;

III – 1% da remuneração dos Servidores abrangidos por esta lei;

IV – dotações orçamentárias;

V – 10% da receita de todas as multas, aplicadas por Servidores da Administração no uso de suas atribuições legais;

VI – receitas financeiras;

VII – outras que vierem a ser destinadas ao fundo.

Art. 3º Os recursos do Fundo serão geridos pelo seguinte Conselho de Administração:

I – três representantes sindicais, dentre os sindicatos que possuam o maior número de filiados;

II – um representante do Conselho Nacional de Contabilidade;

III – um representante do Conselho Nacional de Economia;

IV – um representante do Tribunal de Contas da União;

V – um representante do Ministério Público Federal;

VI – um representante do Poder Legislativo;

VII – um representante do Ministério da Fazenda;

VIII – um representante do Ministério do Planejamento;

IX – o Ministro da Fazenda, que o presidirá.

§ 1º A estrutura de funcionamento deste Conselho será garantida pelo Ministério da Fazenda.

§ 2º O Conselho será nomeado pelo Presidente da República e tal Conselho estabelecerá o seu regimento interno.

Art. 4º Os recursos arrecadados pelo Fundo de que trata esta lei serão capta-lizados no mercado financeiro levando-se em consideração os princípios de rentabilidade e prudência.

Art. 5º No mês de janeiro de cada ano, todo o Servidor que participar do Fundo receberá um crédito no Banco do Brasil (BB) sob a forma de caderneta de poupança.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A reforma gerencial do Estado não pode se limitar à redução das despesas. O aumento da arrecadação, a partir do aumento da base tributária e não da criação de novos tributos, deve ser um instrumento perseguido por todos os governantes no sentido de ampliar a arrecadação, portanto disponibilizar mais recursos para as áreas sociais.

O presente projeto temporário objetivo fundamental criar instrumento para uma nova filosofia de arrecadação ao mesmo tempo em que busca motivar os Servidores Públicos a sentirem sócios do Estado na gestão pública.

Assim, ao se autorizar a criação de um fundo que será alimentado basicamente por recursos advindos do aumento real das receitas arrecadadas, ter-se-á mobilizado os Servidores na luta contra a sonegação, tornando, cada um, partícipe do esforço de aumento arrecadatório.

É essencial sedesalienar os servidores em relação às práticas dos gestores governamentais, sendo que o instrumento aqui proposto, com certeza constituir-se-á em importante passo nesta direção.

Além do mais, o projeto cria vários instrumentos que possibilitam a maior participação dos servidores na gestão governamental.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2000. –
Osmar Dias. Senador.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 142, DE 2000**

Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes de corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências, e a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os palnos e seguros privados de assistência à saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte artigo ao Capítulo IV, da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997:

“Art. 13-A Em cumprimento ao princípio constitucional da integralidade, o Sistema Único de Saúde custeará todas as operações de transplantes necessários, em hospitais próprios ou conveniados, reservando dotação orçamentária suficiente para a cobertura dos gastos provenientes dessa espécie de tratamento que somente sejam passíveis de realização em outros países.”

Art. 2º Adite-se o seguinte parágrafo ao art. 10, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998:

“Art. 10.

§ 4º Os transplantes de órgãos, tecidos e partes do corpo humano terão seus custos integralmente cobertos pelas empresas de que trata o art. 1º desta Lei, segundo as normas editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar.” (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Justificação

Os meios de comunicação estampam diariamente, em suas manchetes, inúmeras histórias de pessoas que necessitam, com urgência, de um transplante de órgão e, por falta de vontade política dos Poderes Públicos, vêem-se obrigadas a sucumbir lentamente em uma interminável fila de espera, suportando toda a sorte de dores e sofrimentos.

A Constituição Federal é mandatária quando expressa que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado. Porém, não tem sido essa a concepção prevalente em nosso sistema de saúde, seja ele público ou privado.

Os planos e seguros privados de assistência à saúde recusam-se veementemente a oferecer tal benefício aos seus usuários, alegando uma elevação dos custos que poderia em risco a viabilidade econômica de seus empreendimentos. A verdade, entretanto, é que nunca se pode avaliar com clareza e precisão a margem de ganho dessas instituições, a qual não deve ser desprezível, haja vista a disposição que demonstram em investir em publicidade e no aumento do número de estabelecimentos no setor.

Em 1999, as estimativas apontavam para uma taxa de 3,6 doadores para cada milhão de habitantes, superior à dos anos 1997 e 1998, que foram de 3 e 2,8, respectivamente. No Chile e Argentina, existem 10 doadores por milhão de habitantes. Na Europa, esse número é de 15 e chega a 20/milhão de habitantes nos Estados Unidos da América. Esses dados demonstram que a consciência de nossa população com relação a essa grave problemática ainda é incipiente. Como agravante, a fila de pessoas esperando por um transplante não cessa de crescer, segundo a Associação Brasileira de Transplante de Órgãos – ABTO.

Entretanto, ainda de acordo com a ABTO, a situação começou a dar sinais de melhoria com a criação, pelo Ministério da Saúde, do Sistema Nacional de Transplantes.

Assim, procurando atender aos reclamos que nos chegam de todos os pontos do território nacional, apresentamos esta proposição, em favor da maioria desassistida de nossa população, esperando o mais amplo apoio dos nossos pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2000. – Senador **Antero Paes de Barros**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.434, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997

Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
.....

CAPÍTULO IV

Das Disposições Complementares

Art. 10. O transplante ou enxerto só se fará com o consentimento expresso do receptor, após aconselhamento sobre a excepcionalidade e os riscos do procedimento.

Parágrafo único. Nos casos em que o receptor seja juridicamente incapaz ou cujas condições de saúde impeçam ou comprometa a manifestação válida de sua vontade, o consentimento de que trata este artigo será dado por um de seus pais ou responsável legais.

Art. 11. É proibida a veiculação, através de qualquer meio de comunicação social de anúncio que configure:

a) publicidade de estabelecimentos autorizados a realizar transplantes e enxertos, relativa a estas atividades;

b) apelo público no sentido da doação de tecido, órgão ou parte do corpo humano para pesquisa de terminada identificada ou não, ressalvado o disposto no parágrafo único;

c) apelo público para arrecadação de fundos para o financiamento de transplante ou enxerto em benefício de particulares.

Parágrafo único. Os órgãos de gestão nacional, regional e local do Sistema Único de Saúde realizarão periodicamente, através dos meios adequados de comunicação social, campanhas de esclarecimento público dos benefícios esperados a partir da vigência desta lei e de estímulo à doação de órgãos.

Art. 12. (Vetado)

Art. 13. É obrigatório, para todos os estabelecimentos de saúde notificar, às centrais de notificação, captação e distribuição de órgãos da unidade federada onde ocorrer, o diagnóstico de morte encefálica feito em pacientes por eles atendidos.

.....

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

O Presidente da República, faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 10. É instituído o plano ou seguro-referência de assistência à saúde, com cobertura assistencial compreendendo partos e tratamentos, realizados ex-

clusivamente no Brasil, com padrão de enfermaria ou centro de terapia intensiva ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças relacionadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no art. 12 desta lei, exceto:

I – tratamento clínico ou cirúrgico experimental, assim definido pela autoridade competente;

II – procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos, bem como órteses e próteses para o mesmo fim;

III – inseminação artificial;

IV – tratamento de rejuvenescimento ou de emagrecimento com finalidade estética;

V – fornecimento de medicamentos importados não nacionalizados;

VI – fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar;

VII – fornecimento de próteses, órteses e seus acessórios não ligados ao ato cirúrgico, observado o disposto no § 1º deste artigo;

VIII – procedimentos odontológicos, salvo o conjunto de serviços voltados à prevenção e manutenção básica da saúde dentária, assim compreendidos a pesquisa, o tratamento e a remoção de focos de infecção dentária, profilaxia de cárie dentária, cirurgia e traumatologia bucomaxilar;

IX – tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto médico, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes;

X – casos de cataclismos, guerras e condições internas, quando declarados pela autoridade competente.

§ 1º As exceções constantes do inciso VII podem ser a qualquer tempo revisadas e atualizadas pelo CNSP, permanentemente, mediante a devida análise técnico-atuarial

§ 2º As operações de finanças nos incisos I e II do § 1º do art. 1º oferecerão, obrigatoriamente o plano ou seguro-referência de que trata este artigo a todos os seus atuais e futuros consumidores.

§ 3º Excluem-se da obrigatoriedade a que se refere o § 2º deste artigo as entidades ou empresas que mantêm sistemas de assistência à saúde pela modalidade de autogestão.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 273, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no § 2º do art. 50, da Constituição Federal, bem como do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja remetido ao Exmº. Sr. Ministro da Fazenda solicitação das seguintes informações:

1) o teor completo do Contrato de Antecipação de **Royalties** relativos à Itaipu firmado entre o Governo Federal e o Estado do Paraná;

2) os pareceres jurídicos que embasaram legalmente o supracitado contrato.

Justificação

A imprensa registrou no transcorrer da última semana o fato de que o Estado do Paraná, entre outros entes da federação, está antecipando receitas futuras (composta por **royalties**) não obedecendo às disposições da Resolução nº 78, do Senado Federal, assim como a recente menção na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000).

Dentro desse contexto e considerando a competência constitucional irrenunciável desta Casa, faz-se necessário que o Ministério da Fazenda remeta o contrato firmado com o Governo do Paraná, assim como os pareceres jurídicos que fundamentaram a implementação do referido contrato.

É importante ressaltar que somente com a análise minuciosa dos documentos requeridos é que se conseguirá analisar de finitivamente a legalidade das ações empreendidas.

Não podemos, também, deixar de ressaltar que a decisão relativa ao Paraná repercutirá em muitos outros entes da federação, tendo implicações sobre as contas públicas do Brasil. Assim, ficamos caracterizadas a extrema relevância e urgência do assunto em comento.

Sala das Sessões 17 de maio de 2000. – **Osmar Dias** Senador.

(À Mesa para de ciência.)

REQUERIMENTO Nº 274, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia sobre a readmissão de funcionários da Petrobras, para que sejam esclarecidas as seguintes questões quanto ao acórdão coletivo de 1993/94 (cláusula 92) que concedeu o direito aos ex-empregados do Rio de Janeiro, nível médio, de retornarem ao quadro funcional da empresa:

I – Quais foram os critérios do Departamento de Recursos Humanos para readmissão desses funcionários em cumprimento ao Acórdão Coletivo observando-se que a admissão de cargos técnicos e administrativos de nível médio é realizada de forma descentralizada, para atender às necessidades de caráter regional?

II – A Petrobras fez previsão do concurso público para o ano de 2000. Por que não foi mencionado a situação dos anistiados pela Lei nº 8.878/94 que não reouveram seus postos de trabalho?

III – Mesmo tendo sido concedido aos anistiados esse direito, isso não ocorreu. Por que não retornaram, pois partes das vagas, por força de lei, não deveriam ser destinadas a eles?

IV – Qual o contingente que se encontra nas situações acima e quantos obtiveram retorno ao trabalho?

V – Qual a viabilidade real de aproveitamento dos que ainda não obtiveram retorno?

Sala das Sessões, 17 de maio de 2000. – Senador **Geraldo Cândido** PT-RJ.

(À Mesa para de ciência.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se o tempo prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Resolução nº 1, de 1999, de iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, que regulamenta os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 1997, – (dispõe sobre o valor da pensão do dependente do segurado, do extinto IPC, a ser concedida ou mantida pela União Federal); e

– Projeto de Resolução nº 51, de 2000, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis euros, com o KfW da Alemanha.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia opor tu na mente.

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União os seguintes Avisos:

– Nº 84, de 2000, de 10 do corrente, encaminhan do cópia do Acórdão nº 232, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Oeiras, Piauí, abrangendo o período de 1º de janeiro de 1994 a 23 de agosto de 1996, na área de convênios (TC-nº 525.272/96-8); e

– Nº 85, de 2000, de 10 do corrente, encaminhan do cópia da Decisão nº 135, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, com o objetivo de acompanhar o Programa de Modernização e Ampliação da Capacidade da BR-381 – Rodovia Fernando Dias, por força da decisão nº 146/98. (TC-nº 929.102/93-3).

Os expedientes vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

OFÍCIO Nº 881-L-PFL/2000

Brasília, 9 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.977-15, de 4 de maio de 2000, que “ins titui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado **Ara cely de Paula**

Suplente:

Deputado **Rafael Grecca**

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 900-L-PFL/2000

Brasília, 10 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.949-23, de 28 de abril de 2000, que “acrescenta dispositivos à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado **Luciano Pizzatto** – Relator

Suplente:

Deputado **Mário Assad Filho**

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 906-L-PFL/2000

Brasília, 10 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.010-31, de 28 de abril de 2000, que “dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado **Mário Assad Filho** – Relator

Suplente:

Deputado **Abelardo Lupion**

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 394/PT

Brasília, 16 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência afim de indicar, como titular, o Deputado Jorge Bittar (PT/RJ), em substituição, ao Deputado Aloizio Mercadante (PT/SP), que integrará a Comissão destinada a proferir parecer MP nº 2.021-1 de 2-5-2000, publicada no **DO** de 3-5-2000. “Acresce dispositivo ao Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, para dispor sobre o financiamento a projetos de implantação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa, e dá

outras providências. (Mensagem nº 390/2000 – CN 586/2000 na origem)

Atenciosamente, Deputado **Aloizio Mercadante**, Líder do PT.

OF. Nº 70/2000-GLPDT

Brasília, 16 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que estou indicando os Senadores Geraldo Cândido e Tião Viana, para comporem, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.025-1, de 2000, que institui o vale-pedágio obrigatório sobre o transporte rodoviário de carga e dá outras providências, em substituição aos anteriormente designados.

Atenciosamente, Senadora **Heloísa Helena**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

OF. Nº 71/2000 – GLDPT

Brasília, 16 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que estou indicando os Senadores Geraldo Cândido e Heloísa Helena, para comporem, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.026, de 2000, que institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, em substituição aos anteriormente designados.

Atenciosamente, Senadora **Heloísa Helena**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

OF. PSDB/PTB/I/Nº 156/2000

Brasília, 17 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Sérgio Reis pelo Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “com a finalidade de apurar, em todo o País, o elevar do crescimento, de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários.”

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves**, Líder do Bloco PSDB/PTB

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra, pela ordem, Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito, na forma do Regimento, a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª fica inscrito em primeiro lugar, Senador Paulo Hartung.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, para igual providência, solicito, na forma do Regimento, a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa fará a sua inscrição em segundo lugar, Senador Maguito Vilela.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, V. Exª me concede a palavra pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, é idêntico o meu requerimento: solicito, na forma do Regimento, a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª é o terceiro inscrito, Senador Moreira Mendes.

Os três falarão na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para uma questão de ordem.) – Sr. Presidente, nos termos dos arts. 403 a 405 do Regimento Interno, solicito da Presidência esclarecimentos a respeito da aplicação da norma regimental que determina o encaminhamento de proposta para o exame de outra Comissão que não a constante do despacho inicial.

A minha dúvida de correção consta de que esse procedimento tem sido feito, **data ve nia**, sem a observância da norma regimental e, em consequência, em prejuízo da normalidade da tramitação da matéria nas Comissões, devida à suspensão do seu exame na Comissão em que se encontrava – não raro comparecer já preparado para a apreciação pelo Ple-

nário da Comissão—quando foi solicitada a audiência de outra Comissão sobre a mesma proposição.

Com a finalidade de fundamentar o meu pedido com casos concretos, de modo a atender ao disposto no art. 404 do Regimento Interno, menciono, como exemplos, dois projetos de lei complementar que, atualmente, tramitam nesta Casa.

a) o PLC nº 49, de 1999 (PL nº 2.514, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia de informação; despachado inicialmente às Comissões de Educação (CE) e de Assuntos Sociais (CAS), em 26-10-99, teve o seu exame suspenso na CE, mediante a aprovação do requerimento dessa comissão, em 16-11-99, para que fosse enviada a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), quando eu, designado relator da matéria na CE, já estava com a minuta do relatório pronto para ser lido;

b) o PLC nº 3, de 2000 (PL nº 1617, de 1999, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a criação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de recursos Hídricos, e dá outras providências, despachado inicialmente às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Serviços de Infra-estrutura (CI), em 21-1-2000, teve o seu exame suspenso na CCJ, mediante aprovação do Requerimento nº 74/2000, em 16/03/99, para que fosse ouvida a Comissão de Assuntos Sociais, quando o relator da matéria, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral, já havia devolvido o projeto à referida comissão, com Voto pela aprovação.

Entendo, todavia, que o requerimento nesse sentido só deve ser apresentado por ocasião da discussão da matéria em plenário, exceto quando a solicitação se referir aos casos de apreciação terminativa nas comissões previstos no art. 91 do Regimento Interno (art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal), por força do disposto no art. 92 do mesmo Regimento.

Nesse caso, justificase o requerimento em razão de a proposição submetida à decisão terminativa ser dispensada de deliberação pelo Plenário, salvo

recurso interposto por um décimo dos membros do Senado (91, § 4º, RISF), sendo encaminhado, conforme o caso, à sanção, promulgação, remetido à Câmara ou arquivado (91, § 5º, RISF).

Nos demais casos, quando não se tratar de proposição que dispensa a deliberação do Plenário, entendemos que o requerimento só deve ser apresentado durante a sua discussão em plenário, pois, se a matéria for rejeitada em razão de a Comissão emitir parecer pela sua inconstitucionalidade e injuridicidade, a proposição *será considerada rejeitada e arquivada definitivamente, por despacho do Presidente do Senado, salvo, não sendo unânime o parecer, recurso interposto nos termos do art. 254* (art. 101, § 1º, RISF).

Do mesmo modo, se a proposição receber parecer contrário quanto ao mérito, será tida como rejeitada e arquivada definitivamente, salvo recurso de um décimo dos membros do Senado no sentido de sua tramitação (art. 254, **caput**), sendo dispensável, por conseguinte, a oitiva de outra comissão sobre a matéria.

A aprovação de requerimento para que seja enviada outra comissão que não aquela prevista no despacho precedente, na prática da tramitação de proposições legislativas nesta Casa, tem implicado a solicitação do respectivo processo, pela Secretaria-Geral da Mesa, à Comissão onde se encontra tramitando a proposição, para que seja feito o referido despacho. Tal fato não resultou em atropelo à apreciação sobre a matéria na Comissão em que se encontrava aguardando parecer, se o despacho não antepuser a oitiva de outra comissão.

A meu juízo, a oitiva de comissão, antes de serem ouvidas as comissões previstas no despacho inicial, e na ordem nele estabelecida, soamente é regimentalmente possível *quando a matéria for despachada a mais de uma comissão e a primeira esgotar o prazo sem sobre ela se manifestar, caso em que poderá ser dispensado o seu parecer, por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador* (art. 119, **caput**, RISF).

Diante do exposto, indago qual é a fundamentação regimental para que seja admissível, em qualquer caso e momento de tramitação de matéria nas comissões, a aplicação do disposto no art. 279, I, do Regimento Interno, que prevê a oitiva de *comissão que sobre [a proposição] não se tenha manifestado*, e não soamente, a meu ver, por ocasião de sua discussão em plenário, salvo quando se tratar de proposição submetida à apreciação terminativa, nos termos do art. 91 do RISF ou, ainda nesse caso, por iniciativa da própria comissão em que se encontra sob exame,

por força do disposto no art. 92 do RISF, pois entendo que o novo despacho, em qualquer caso, não pode alterar a ordem das comissões prevista no despacho precedente para o exame da matéria.

É a questão que encaminho para o exame da Presidência da Mesa do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa agradece o encaminha mento que V. Ex^a fará e determine na que o assunto seja estuda do para que as informações pertinentes lhe sejam prestadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Nabor Júnior, por vinte minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, antes de iniciar o meu pronunciamento, desejo comunicar à Casa que, há poucos instantes, estive com o Senador Tião Viana e lhe disse que voltaria hoje a ocupar a tribuna do Senado, para responder às suas considerações a meus peito, formuladas na sessão de ontem, e para retomar as denúncias formuladas em pronunciamentos anteriores, sobre a compra irregular e superfaturada de medicamentos por parte do Governo do Estado do Acre.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, este plenário tem sido inundado por denúncias, envolvendo as escandalosas operações promovidas pelo Governo do Acre para a aquisição de medicamentos e insumos médico-hospitalares destinados à rede pública do Estado. Ontem, mais uma vez, os governistas e seus aliados voltaram a atacar e, com a habitual ferocidade injuriosa, despejaram sobre minha pessoa uma nova carga de insultos e acusações vazias.

V. Ex^{as} me conhecem e sabem que, em toda a vida pública, nunca permito que ressentimentos ou baixos interesses políticos eiros guiassem os meus passos – passos que se submetem nos ainda à ganância por benefícios pessoais ou pelo poder. E, por isso, apenas por isso, retorno à tribuna, visando ao alvo de sempre: a verdade, a clareza, a necessidade de resguardar o povo do Estado do Acre, hoje ameaçado pelo autoritarismo, pelo ódio insano e por práticas administrativas que, nominalmente, revelam-se suspeitas.

Rogo aos que pretendem me honrar com seus apertes que aguardem o término da exposição inicial, o que me permitirá fazê-la com clareza e coerência para, ao final, em tão, poderemos ingressar no debate democrático do tema.

Sou um parlamentar por vocação e por convicção. Acredito que no Congresso Nacional, nas assembleias legislativas e nas câmaras municipais está o cerne da democracia, da defesa das instituições, do

resguardo dos interesses coletivos da sociedade. Essa missão se desenvolve por intermédio de várias vertentes simultâneas, entre as quais se destacam as Comissões Parlamentares de Inquérito.

É nas CPIs que os fatos são debatidos à luz do dia, sob as câmeras de televisão e, ao vivo, perante os microfones das emissoras de rádio. É nas galerias das CPIs que o povo pode tomar assento livremente para acompanhar a feitura dos autos e a oitiva das testemunhas, encerrar criminosos e sentir a sinceridade dos que são falosamente acusados. É nas CPIs, em fim, que a democracia encontra suas mais legítimas armas para defender a liberdade e a ética administrativa.

Isso sem prelevo ou PT na criação a propor a criação de Comissões Parlamentares de Inquérito. Toda vez que surge uma denúncia envolvendo o Governador, ao qual faz oposição, aquele Partido – governista, no Acre – clama por sua apuração transparente, nos auditórios do Congresso Nacional.

Nem poderia ser de outra forma, por que esse é o seu legítimo papel institucional, mas, quando se fazem acusações documentadas, quando se apresentam provas materiais incontestáveis, quando surgem, à luz do dia, as falcatruas cometidas pelo Governo do Estado, aí tudo muda.

Em seu discurso de ontem, o Senador Tião Viana teve até medo de usar a expressão *Comissão Parlamentar de Inquérito*. S. Ex^a se desdobrou em duas coisas: insultar este humilde Senador e defender, tenazmente, que as apurações do escândalo dos medicamentos fiquem restritas ao Ministério Público Estadual uma obstinação destituída de consistência política ou até mesmo institucional. Afinal, fazemos parte do mesmo Parlamento, que, no Acre, é representado pela Assembleia Legislativa. As CPIs que desvendaram os crimes do “Esquema PC” e desmontaram o que foi chamado de “Escândalo do Orçamento” estão na história do Congresso Nacional e da democracia brasileira, ao lado de outras – embora menos famosas – igualmente decisivas, em importantes momentos de afirmação constitucional do País.

Dezenas de Comissões de Inquérito aguardam instalação na Câmara e no Senado. Todas criadas, propostas ou apoiadas pelo Partido dos Trabalhadores, que, no entanto, simula reações alérgicas quando houve falar de instalação de CPIs no Estado que governa, o Acre. Por que será?

A esmagadora maioria governista na Assembleia é composta pelos números: dos seus vinte e quatro Deputados, quinze são submissos incondicionais ou compõem a linha auxiliar do Governador.

Existem outros que, por independência política ou divergências ideológicas, podem-se juntar a eles, o que deveria garantir-lhes um resultado positivo ao final das investigações. Então, por que não abrir as portas da CPI? Existirá algo tão nefando, tão profundo que não possa ser exposto às câmeras, aos microfones, às páginas dos jornais – à opinião pública, em suma?

Num ponto eu concordo, integral e restritamente, com o Senador Tião Viana: o Senado Federal não é o foro adequado para esse tipo de questão, regido na sua essência. Lembra apenas, a S. Ex^a e ao Plenário, que foi S. Ex^a quem tomou a iniciativa deste debate, quando leu, na tribuna, uma nota oficial do Governo de seu irmão contendo injúrias e insinuações grotescas contra o Presidente do Diretório Estadual do PMDB, o digno Deputado João Correia, por ter S. Ex^a apresentado sérias denúncias, embasadas em documentos irresponsáveis, sobre a compra de medicamentos superfaturados pela Secretaria de Saúde.

Tenho aqui, Sr. Presidente, o teor do discurso com que o Senador Tião Viana abriu o debate deste tema, no Senado, há cerca de duas semanas. Diz S. Ex^a: “O que não podemos aceitar é a ação criminosa que vem sendo desencadeada pelos que representam tudo de ruim que existe na política acreana. Na semana passada, foi o suplente de Deputado João Correia.”

Quer dizer, o Deputado João Correia, que, na verdade, ficou como primeiro suplente do PMDB e, agora, está exercendo o cargo de vice do licenciamento de um titular, apresentou denúncias, como é de seu dever, baseadas em documentos que lhe foram entregues e onde ficava devidamente comprovada a compra irregular de medicamentos pela Secretaria de Saúde Estadual. Sucede que o Senador Tião Viana tratou essa atitude do Deputado como se fosse algo criminoso. E tomou a iniciativa de trazer o assunto ao plenário do Senado Federal. Eu, ao contrário, não queria fazê-lo, mas fui obrigado a rebater aquelas acusações absurdas e injuriosas.

Cobrança e denúncia de S. Ex^a e de seus aliados: se existem suspeitas concretas, elas têm que ser apuradas, não no reces das salas do Ministério Público, mas à luz do dia, aberta, claramente, no plenário e nas Comissões da Assembléia Legislativa.

O nobre Senador Tião Viana usa a expressão “outro procedimento”, talvez por medo inconsciente de usar a terminologia apropriada, Comissão Parlamentar de Inquérito. Recomendo a S. Ex^a a leitura do art. 58, §3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, onde encontrará o ritual para que se apurem as possíveis irregularidades na administração pública, itineário que a nós, membros do Parlamen-

to, incumbe observar: feita a denúncia, cria-se uma CPI para investigá-la em toda a extensão e, caso haja elementos concretos a corroborá-la, convoca-se o Ministério Público para abrir as ações penais cabíveis. Qualquer outra coisa é distorcer os fatos, na vã tentativa de esconder a sua realidade.

S. Ex^a, ao invés de rebater com seriedade as denúncias formuladas pelo Deputado João Correia e por mim trazidas a este plenário, desdobrou-se em insultos e tentativas de agravos morais, políticos e históricos a um adversário franco e transparente. Isso não me surpreendeu, menos ainda me atinuiu, porque já esperava tal conduta, mas insisto em debater o problema em alto nível, com a serena objetividade que busco imprimir a todas as minhas ações como cidadão e como representante do povo.

Vou-me restringir aos pontos destacados ontem pelo Senador Tião Viana, rebatendo-os um a um, em breves palavras, porque a verdade dispensa adjetivos exaustivos e imprecisões contra adversários.

Começo com o mal sina do “fórceps dentário” de R\$1,67 mil, cuja compra foi atribuída ao Governo anterior. Ora, a nota fiscal nº 063, emitida pela firma R.M.B. Oliveira, é datada de 10 de agosto de 1999, oito meses após a posse do atual Governador! Está aqui a nota fiscal, com os seguintes itens: dois fórceps odontológicos; preço por unidade – R\$1,67 mil. Esse instrumento foi comprado, no comércio, a R\$37.

Ao dizer que essa compra tinha sido feita pelo Governo de Orleir Cameli, o Senador Tião Viana acrescentou que eu o apoiara – o que não condiz com a realidade dos fatos. Na verdade, nós, do PMDB, estávamos apenas tabulando uma coligação com o Partido do Sr. Orleir Cameli, para lançá-lo como candidato à reeleição. Na véspera da convenção, todavia, S. S^a desistiu de concorrer e, portanto, não chegou a haver acordo formal. Enquanto o PT se coligava com outros doze Partidos, nós, do PMDB, com cores sozinhas, depois que o Sr. Orleir Cameli desistiu de se candidatar à reeleição e deixou o nosso Partido numa situação difícil. O Deputado Chicaço Brígido, com coragem e espírito democrático, assumiu a missão de encabeçar a chapape e me debista, colhendo, como seria de prever-se, uma votação irrisória.

Assim, nunca se formalizou uma coligação do PMDB com o Sr. Orleir Cameli, mas o Senador Tião Viana e a Senadora Marina Silva insistem em dizer que éramos aliados.

Voltando ao fórceps de R\$ 1,67 mil, circula a versão de que ele, na verdade, foi adquirido ainda no Governo Orleir Cameli e apenas pago por seu suces-

sor, o atual Governador Jorge Viana. Apenas para efeito de argumentação, vou abrir um parêntese, Sr. Presidente: que se diga que essa compra foi feita no Governo de Orleir Cameli e que só foi feita oito meses depois – S. S^a deixou o Governo no dia 31 de dezembro de 1998 e o Sr. Jorge Viana o assumiu no dia 1º de janeiro de 1999. Ora, qualquer comerciante sabe que um mercador, ao ser entregue, deve estar acompanhada da nota fiscal. E eu pergunto: como um mercador foi entregue em 1998, durante o Governo anterior, mas só foi feita no dia 10 de agosto de 1999?

Vou mais adiante, aceitando, ainda para efeito de argumentação, essa justificativa de que o produto foi comprado no Governo anterior, mas só foi feita oito meses depois. Nesse caso, cabe à autoridade responsável pelo efetivo pagamento – o Senador Tião Viana disse que a atual administração apenas pagou – ter verificado que o preço real desse material (“ fórceps dentário”) –, que foi faturado pela firma por R\$1.670,00, era de R\$37,00. Então, ele não devia ter pago! Esta é a obrigação de recusar o pagamento. Isso, repito, se o material foi mesmo comprado pelo Governo anterior, fato que não se comprova, porque a nota fiscal é do dia 10-8-99, já no início do mês da administração do atual Governador Jorge Viana.

A fatura é falsa? Ou será um documento sem respaldo em penhos financeiros regulares e ajuste prévio dos preços?

A compra de médio Dimeticona: não questioneio o valor estabelecido em licitação pública, de R\$0,53. O que denunciei – e os Anais da Casa estão aí para corroborar a minha afirmação – foi a clara manipulação de preços, obtidos através de processo licitatório, que tenho aqui em mãos, que cotou esse produto a R\$0,53, e os pagamentos nas operações de compra, no balcão amigo da Secretaria de Saúde, que pularam para R\$5,95, uma diferença de 1.023%, conforme nota fiscal que tenho também aqui em meu poder.

O material foi cotado pela comissão de licitação em dezembro de 1999 a R\$0,53, sendo vendido em março deste ano 2000 – tenho aqui a nota fiscal para comprar – por R\$5,95.

No tocante, aos medicamentos Mebendazol e Cimetidina, não entrei no mérito dos valores envolvidos nas operações irregulares que marcaram sua aquisição pelo Governo do Estado. O que questionei foi a irregularidade em si, o próprio atendimento aos princípios da moralidade e da ética na Administração Pública. E os produtos citados são apenas alguns exemplos. Referi-me apenas a 4 ou 5 itens no meu pronunciamento anterior, mas tenho notas fiscais e mapas

da Comissão de Licitação, onde constam mais de 100 itens de compra de medicamentos superfaturados pelo Governo do Estado do Acre. Limitei-me apenas a queles 4 ou 5 itens, para não ser muito enfático.

Os produtos citados são apenas alguns exemplos, cujas marcas começam pelas letras: **c**, **d** e **f**. Todo o resto do alfabeto será, *deverá ser*, alvo de investigação com foro apropriado: a Comissão Parlamentar de Inquérito.

As compras superfaturadas foram feitas logo no alvorecer do atual Governo do Estado, poucas horas após a posse, antes mesmo da configuração da calamidade que justificaria a dispensa de licitação. Essa medida só foi decretada cinco dias após a indigitada operação, quando deveria ter precedido qualquer outra, como consta tou a Auditoria do Tribunal de Contas do Estado – que tenho aqui em mãos – e foi denunciada pelo Líder do PMDB na Assembléia Legislativa – denúncia que os aliados do Governador não tiveram como desmentir. Tenho aqui, também, o relatório do Tribunal de Contas a respeito dessa dispensa de licitação para a compra de medicamentos no início do Governo Jorge Viana, onde se constatou uma série de irregularidades. A dispensa de licitação tem que ser objeto de decreto do Poder Executivo, com base em uma calamidade, ou um fato superveniente que possa justificar a dispensa de licitação – coisa que não foi feita.

Em que pese se alegar que os hospitais não tinham remédios e havia necessidade de adquirir-los com urgência, até mesmo pelo risco de vida enfrentado por alguns pacientes, tinha-se que obedecer aos trâmites legais, conforme estabelece a Lei nº 8.666, lembrada, inclusive, pela auditoria de dois auditores do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Na tentativa de desviar o foco da questão, os Senadores do PT que remergulhar a Prefeitura Municipal de Rio Branco nesse escândalo, acusando-a de também superfaturar a aquisição de medicamentos, e citando, expressamente, apenas um item: a metoclopramida, solução oral, que o Governo do Estado teria adquirido por apenas R\$0,33 centavos e a Prefeitura por preços muito superiores.

Mas o que os governistas não disseram foi que essa aquisição, pela Prefeitura, atendeu a pedido do próprio Governo do Estado.

Sr. Presidente, está aqui o Ofício do Secretário de Saúde do Estado, dirigido à Prefeitura, que pasamos a ler, nos seguintes termos:

“Ao Secretário de Saúde da Prefeitura.

Dr. Carlos Augusto Beirute Borges.

Sr. Secretário, conforme entendimento mantido com V. Ex^a, estamos encaminhando a relação das necessidades de material de consumo ambulatorial e medicamento para o Centro de Saúde do Estado.

Atenciosamente,

Dr. Adonias Feitosa Rodrigues Júnior.

Então, o Secretário Estadual de Saúde pediu ao Secretário de Saúde da Prefeitura de Rio Branco que adquirisse materiais hospitalares, medicamentos, para ce der para os pos tos de sa ú de do Esta do.

Pois bem, o Senador Tião Viana disse que o Estado comprou esse medicamento a R\$0,53. Mas vejam V. Ex^{as}, aqui na relação que o Secretário de Saúde do Estado mandou para o Secretário de Saúde do Município, ele já cota a uni da de des se mes mo pro du to, me to clo pra mi da, fra sco, so lu ção oral – em um lote de 1.800 uni da des – a R\$2,68. Já veio o pre ço de lá, da Se cre ta ria de Sa ú de do Esta do, numa lista com mais de ou tros du zen tos itens.

Quer dizer, o Go ver no do Esta do diz que pa gou R\$0,33 por um re mé dio – e man da a Pre fe i tu ra com prar o mes mo me di ca men to por R\$2,68, conforme com proveia aqui com do cu men tos da Se cre ta ria.

ASr^a Heloisa Helena (Blo co/PT – AL) – Qu ando pos sí vel, V. Ex^a me con ce de um apar te?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Já vou con cluir, de pois con ce do o apar te a V. Ex^a.

No míni mo, é mu i to sus pe i to, in clu si ve por que po de mos es tar as si stin do a uma ten ta ti va de in du zir um ad mi nis tra dor a erro, a cri me con tra a eco no mia da so cie da de. O Go ver no com pra a R\$0,33, man da a Pre fei tu ra com prar por mais de R\$2,00 e de po is vem den un ci ar su per fa tu ra men to da Pre fei tu ra. É es tra n ho, mu i to es tra n ho!

Em sua devo ção aos in te gran tes do Mi nis tério Pú bli co, o Se na dor Tião Vi ana con fe re a eles o mo no pó li o da cre di bi li da de: pri me i ro, re pro du z uma das car ti lí ni arias que de di ca ram ao Pre fei to de Rio Bran co; em se gui da, co men ta que “é a Pro cu ra do ria da Rep ú bli ca, não um po lí ti co, que está fa lan do isso”. Ou seja, aque la acu sa ção só mere ce cré di to por que foi feita por Pro cu ra do re e não por po lí ti cos.

Recuso-me a comen tar, nest e recin to de po lí ti cos dí gnos, tão pé r fi da e in fa man te in si nu a ção!

O fa to é que, como sem pre, os Se na do res do PT con to rna ram o cer ne da ques tão: exis tem de nú n ci as sé ri as, fun da men ta das, ex pres sas em do cu men tos cla ros, in con test á veis. Essas den ú n ci as a gri dem di re ta men te a fal sa im a gem mo ra li sta do atu al Go ver

no do Acre e, por tan to, de vem ser apu ra das em toda a sua pro fun di da de. O me ca nis mo de tais in ves ti ga ções, por ex cel ên cia, é a Comis são Pa rla men tar de In qu é ri to, nos ter mos pre co ni za dos pelo art. 58, § 3º, da Con sti tu i ção Fe de ral.

Se algu é m mais errou, que tenha seus erros apu ra dos e, se pro va dos, pu ni dos.

A opi ni ão pú bli ca acre a na está can sa da des sa la da i nha de que “todo mun do é la drão”, “va mos bo tar os cor ruptos na ca deia”, “só é hon esto quem re za pela car ti lha do Go ver no”.

Praticamente toda a im pre nsa es cri ta e as emi so ras de rá dio e de te le vi são es tão atre la dos ao Go ver no. Ape nas os a ra u tos do Go ver no têm aces so aos me i os de co mu ni ca ção pa ra se ma ni fes ta rem.

Sem ar gu men tos para re ba ter as de nú n ci as, o Go ver no do Esta do se des do bra em in sul tos e vai bus car ir re gu la ri da des que te ri am si do co me ti das na ad mi nis tra ção an te ri or. E nos cobra, como se o PMDB ti ves se in stru men tos para mer gul har nos ar qu i vos e nos pro ces sos do Exe cu ti vo es ta du al. Está na hora de aca bar esse jo go de ce na!

Di zem que nos go ver nos an te ri o res hou ve rou bo. Ora, quem está com os do cu men tos é o Go ver no do Esta do, não so mos nós. Se hou ve rou bo, que sejam abertos pro ces sos para apu rar a s den ú n ci as e ef etu ar as pu ni ções ca bí veis. Não so mos nós que de ve mos to mar essa pro ví dên cia. Se, no go ver no an te ri or, houve com pra su per fa tu ra da de re mé di os, isso po de ser apu ra do me di an te exa me das no tas fis ca is que es tão na Se cre ta ria de Fa zen da e na Se cre ta ria de Sa ú de. Mas não que i ram jo gar a cul pa na O po si ção, que não de nú n ci ou esse fa to. Ora, não po de mos den un ci ar algo se os do cu men tos es tão com eles. Se um sim ples do cu men to que con se gui mos aqui no Tri bu nal de Con tas foi con tra di ta do como sen do ile gal, rou ba do e fal so, im a gin em se ten tás se mos con se guir no tas fis ca is de den tro da Se cre ta ria para pro var que em de ter mi na dos go ver nos hou ve ir re gu la ri da des.

Quem tem de pro var são eles, que es tão no Go ver no e dis põ em de to dos es ses ele men tos!

Os Go ver nos an te ri o res a 1999 foram cor ruptos? Ora, isso só quem po de di zer é o atu al man da tá rio, que con trola to dos os nú me ros e tem sob sua guar da as e ven tu a is pro vas des sa mal ver sa ção. Se o Sr. Or lei r Ca meli real men te pra ticou ir re gu la ri da des, por que mo ti vo seu su ces sor ain da não to mou a ini ci a ti va – cris ta li na, ob je ti va e de fi ni ti va – de ab ri r pro ces sos con tra ele?

Será que têm fun da men to as sus pe i tas, cor ren tes em lar gos se to res da so cie da de acre a na, e con fir

ma das por pessoas sérias, como o Deputado Estadual César Mesias, de propostas, em contornos furtivos e acordos espúrios entre os Srs. Jorge Viana e Orleir Cameli, durante o período eleitoral de 1998? Não sei – e espero que não me venham cobrar os frutos desses convênios, pois não tenho acesso aos arquivos oficiais nem sou intimado pelos Procuradores.

Minhas ações são à luz do dia. Existem denúncias? Que se jama apurem as semelhanças. Como? Por intermédio do mais democrático e eficiente caminho: a investigação pelo Poder Legislativo, por meio da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Faço questão de deixar claro que jamais fiz qualquer acusação virulenta contra os Senadores Tião Viana e Marina Silva, nem na última sexta-feira, nem em dia algum. Isso pode ser comprovação pela conclusão aos Anais da Casa, em todas as minhas manifestações públicas ou reservadas.

É tão pouco posso permitir que fiquem dúvidas sobre as minhas atividades políticas, sem prebendas em fundamentos partidários e programáticos, acima do personalismo estereotipado.

Não pretendo, da mesma forma, imiscuir-me nos assuntos internos dos outros Partidos ou suas alianças.

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – Senador Nabor Júnior, V. Ex^a já ultrapassou em 7 minutos o tempo destinado ao seu pronunciamento.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me conceda mais 2 minutos para que eu possa concluir meu discurso.

Existe, todavia, algo que não consigo entender, assim como muitos outros acreanos dignos e conscientes: a troca de apoios, ocorrida nas eleições de 1998, entre as famílias Viana e Pascoal, por intermédio da coligação que uniu, entre outros grêmios, o PT e o PMN. O atual Governador pode ter esquiado que a votação obtida pelo Deputado Cosmoty Pascoal ajudou a fazer a legenda para muitos de seus acólitos – mas a opinião pública não esquece.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Deputado Cosmoty Pascoal foi candidato pelo PMN, em coligação com o PT. Foi o Deputado mais votado nas eleições. Transferiu quase dez mil votos para o Governador Jorge Viana e para o Senador Tião Viana. Seu primo, Aureliano Pascoal, Coronel reformado e ex-Comandante da PM, candidatou-se pelo PL, que também fazia parte da coligação com o PT, e transferiu quase dois mil votos para o Governador Jorge Viana e para o Senador Tião Viana. No entanto, a Senadora Marina Silva disse, ontem, que eu é que tinha re-

lacionamento com a família Pascoal. Posso provar essa minha declaração, se quiserem. Posso trazer certidão do Tribunal Regional Eleitoral para comprovar o que estou afirmando.

É o intercâmbio de votos entre Cosmoty e seu irmão, o Deputado Hildebrando Pascoal, não terá reforçado também a legenda federal da chamada Frente Popular?

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vou, na conclusão deste discurso, reafirmar duas atitudes que, de certo, atendem tanto aos anseios de esclarecimento das tais questões quanto à necessidade de, doravante, preservar este Plenário da exposição das mazelas internas do meu Estado – mas, ao mesmo tempo, não permitindo que o lixo seja esconido sob o tapete.

Em primeiro lugar, não discutirei o baixo nível dos insultos a mim dirigidos pelos governistas.

Ignoro, sinceramente, coisas como “teoria do gambá”, “leviandade”, “atitudes pequenas”, “provocações”, etc. São palavras que atiro ao lixo, onde já estão as acusações, as ameaças e os arrebatamentos que recebi da ditadura e de todos os que não tiveram argumentos nem serenidade para o debate livre e democrático.

Declaro que aceito, com fé e entusiasmo, o repúdio lançado pelo Senador Tião Viana, de comigo discutir todos os aspectos do escândalo dos medicamentos, praticado pelo Governo de seu irmão, no Acre. Disse S. Ex^a: “Vamos de batê-lo no nosso Estado; não precisamos fazê-lo no Senado Federal”.

Pois vamos, no bre Senador Tião Viana!

É o que sempre desejei. É o que estou propondo desde o primeiro momento!

Espero que V. Ex^a não esmoreça em sua disposição “para o de batê-la qual quer hora e a qual quer dia”.

Estou pronto para, o mais cedo possível, em contrá-lo na Assembléia Legislativa do Acre, na Comissão Parlamentar de Inquérito que investigará as denúncias de corrupção contra o Governo do Sr. Jorge Viana.

Só a CPI dos Medicamentos dará ao povo do nosso Estado a justa satisfação de acompanhar as investigações e formar seu próprio juízo sobre quem está certo e quem está errado.

Ponho-me, agora, à disposição dos nobres Senadores que desejarem me honrar com seus apertes, se a Mesa permitir.

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – Senador Nabor Júnior, infelizmente a Mesa não pode concordar, por quanto há outros oradores inscritos que desejam falar. V. Ex^a ultrapassou em mais de dez minutos o tempo que lhe era reservado.

O SR. PRESIDENTE (General do Melo) – Concede a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pro nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, inicialmente agradeço ao nobre Senador Lúdio Coelho pela permuta, que me permitiu usar a tribuna nestes instantes.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tecerei algumas considerações sobre a Medida Provisória nº 1.956-49, que altera dispositivos do Código Florestal. Na semana passada, a Comissão Mista do Congresso Nacional que analisa a matéria aprovou o substitutivo do Deputado Moacir Micheletto.

O substitutivo aprovado foi elaborado após um longo período de debate, ocasião em que foram ouvidos os vários setores interessados na matéria, seja em reuniões técnicas, em audiências públicas, ou em encontros com grupos representativos de entidades envolvidas no assunto. O substitutivo do Deputado Moacir Micheletto incorporou também importantes sugestões apresentadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.

Entretanto, apesar do grande esforço expendido, o substitutivo aprovado na Comissão Mista, por 10 votos a 3, vem recebendo críticas quanto ao seu teor, disparadas, muitas vezes de forma agressiva, por representantes de organizações ambientais e até por integrantes do Governo Federal. O próprio Presidente da República antecipou, pela imprensa, sua decisão de vetar o texto aprovado pela Comissão Mista, se este for aprovado pelo Congresso Nacional, por considerá-lo, em sua avaliação – que julgo precipitada –, inaceitável.

A mídia de todo o País, por seu turno, aliamenta da pelo Governo Federal e por entidades ambientalistas – muitas delas internacionais –, apressou-se em antecipar as grandes catástrofes que poderão ocorrer na Amazônia e no meio ambiente brasileiro se os dispositivos aprovados pela Comissão Mista forem corroborados pelo Congresso Nacional. De maneira particular, apontamos produtores rurais e o próprio Congresso Nacional como os responsáveis por essa ação como se entre eles só existissem pessoas inseqüentes e irresponsáveis.

Desse forma, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o debate se deslocou do campo técnico e científico para o campo político, em que, a rigor, existe mais irracionalidade e agressão, sob um aspecto maniqueísta, como se fosse um embate entre o bem e o mal.

Um dos itens que mais despertou polêmica no relatório do Deputado Moacir Micheletto foi o que fixou em 50% a área de reserva legal na região amazô-

nica. Esse percentual é aquém do sugerido pelo Conama, que defende a fixação de 80% em reserva legal nas áreas de floresta vitais como de uma fitofisionomia florestal indefinida.

A partir desses percentuais, os diversos meios de comunicação imediatamente alardearam que essa decisão causaria, como consequência, o desmatamento de mais de 400 mil quilômetros quadrados de floresta na Amazônia brasileira. Nesses percentuais, assentou-se a maiorias das críticas.

Sr. Presidente, eu, que acompanhei todos os passos dessa discussão e conheço não só os detalhes das propostas, mas também a região amazônica, pois sou originário dela, ao tomar conhecimento dessas críticas e abordagens, fico com a impressão de que muitos dos que criticam não leram ou não analisaram as propostas com a profundidade necessária. Se as leram, possivelmente não entenderam o espírito da lei, não conhecem seus antecedentes, ou que rememoriaram vulgarmente o que lhes interessa.

Como Presidente da Comissão Mista que tratou deste assunto, acompanhei, com profundidade, o seu trabalho pelo Brasil afora. É preciso deixar claro que atualmente a reserva legal nas áreas de floresta, localizada em qualquer parte da Amazônia, é de 50%, limite que se reduz a 20%, quando se trata de área de cerrado. O que está valendo hoje é fruto da lei, bem como da medida provisória. Esta, por sua vez, deixa-nos bem claro: a propriedade, na Região Norte ou no norte do Centro-Oeste, terá 50% de reserva legal, que se reduz a 20%, quando a área de cerrado.

A proposta, consubstanciada no parecer do Deputado Moacir Micheletto, mantém o percentual de 50% para a Amazônia, mas faculta que este seja elevado para 80%, quando o zoneamento agroecológico e ecológico assim o definir. Para as áreas de cerrado, mantém o percentual de 20%, com exceção das áreas de cerrado nos Estados do Acre, Amapá e do Amazonas, em que o percentual da reserva legal será de 35%.

É, portanto, um erro dizer que o parecer aprovado na Comissão Mista reduz a reserva legal de 80% para 50%. Esta sem pre foi de 50%, desde 1965, e a tentativa de ampliá-la é fruto de iniciativa recente do Governo Federal, tomada por medida provisória amplamente contestada, que somente agora está sendo apreciada pelo Congresso Nacional. A Comissão Mista decidiu manter o mesmo percentual de finalidade originalmente no Código Florestal.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estão discutindo percentuais sem nenhuma base técnica ou econômica. Assim, define-se um percentual cabalístico

co, quando o correto seria embasar sua definição no zoneamento agroecológico e ecológico, como bem defende não só o projeto do Conama, como a medida provisória e também o parecer do Relator, Moacir Micheletto. É por meio do zoneamento que se vai estabelecer onde temos que preservar mais e onde temos que preservar menos, exatamente embasados no ponto de vista técnico e científico.

Não pretendo ficar aqui destacando e detalhando todos os pontos abordados pelo relatório e aprovados pela Comissão Mista, nem para exaltá-los, nem para defendê-los. Entre tanto, sinto que há emoção e, principalmente, muita desinformação nessa discussão que poderia nos chamar de léiga. A matéria deve ser votada, pois só assim o Congresso Nacional estará cumprindo o seu dever, até mesmo pelo fato de essa medida provisória já se achar na sua quadra gésima nona edição, estando, portanto, há mais de quatro anos em tramitação nesta Casa. Essa demora permite ao Governo Federal reeditar indefinidamente as matérias a seu bel-prazer, conforme seu interesse.

Consi de ro essa va ga re za do Congresso Nacional uma forma de omisão e, portanto, uma irresponsabilidade, uma atitude inaceitável.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Com prazer, ouço V. Exª.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – V. Exª destacou o ponto mais importante desse projeto, que é o zoneamento agroecológico. Nos últimos dias, tenho acompanhado a discussão desse assunto, e praticamente ninguém fala sobre zoneamento agroecológico. Querem dar um tratamento ao Brasil como se ele fosse uniforme. Querem dar um tratamento à Amazônia, que corresponde a dois terços do território nacional, que é praticamente um continente, como se ela fosse uma coisa só. V. Exª, que conhece muito bem a Amazônia, sabe da disparidade que existe dentro dela. Vou apenas desta car a Amazônia baixa, úmida, e a Amazônia alta, que é totalmente diferente da outra. Está havendo um passionalismo nessa discussão; falta critério no debate desse assunto, que é de alto interesse nacional. Todos nós temos preocupação com a questão ambiental, que é séria e grave. Um tema dessa natureza não pode ser tratado na base do emocionalismo, como muitos estão fazendo. Tecnicamente, não entendem nada do assunto e levantam essa bandeira sem aprofundar a discussão. V. Exª fala do zoneamento agroecológico, que é o cerne da questão; no meu ponto de vista, é o que deve

nortear as áreas de preservação da Amazônia e de todo o Brasil. E todos escapam dessa discussão. Portanto, quero parabenizar V. Exª pelo seu pronunciamento. Penso que o encaminhamento deve ser nesse sentido. O próprio Governo não tem encaminhado a questão desse modo e tem-se equivocado. Está de parabéns V. Exª pelo seu pronunciamento.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Obrigado, Senador Carlos Bezerra. V. Exª é do Estado de Mato Grosso, conhece muito bem a situação e define todas as preocupações que temos.

Ainda hoje, reunido com o Sr. Ministro do Meio Ambiente, na Liderança do PFL, na Câmara dos Deputados, coordenada pelo Deputado Inocêncio Oliveira, chegamos a esta conclusão: o caminho é o zoneamento. O zoneamento é estabelecido na medida provisória, no projeto do Conama e muito melhor adaptado no relatório do eminente Deputado Moacir Micheletto.

Se na dor Bezerra, o que existe é apenas uma dúvida: de onde vamos partir. Definiremos as áreas de maior preservação a partir dos 50%, conforme determina a lei atual, e atingiremos 60%, 70% ou até 100% da área a ser preservada, ou partiremos, como quer o Conama, de 80%, com base nos quais se estabelecerá o zoneamento e o que vai aumentar ou diminuir?

Portanto, é uma questão de princípio: de onde vamos partir para fazer esse grande entendimento.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Permite-me, V. Exª, um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Concedo o aparte solicitado pelo Senador Moreira Mendes do Estado de Rondônia.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Senador Jonas Pinheiro, estou ouvindo, com muita atenção, o pronunciamento de V. Exª. Aliás, nos últimos dias, eu o tenho acompanhado nessa questão juntamente ao Deputado Moacir Micheletto. E que ro aqui, antes propriamente de apartear-lo, lamentar o que tem sido feito injustamente contra o Deputado Moacir Micheletto, que sempre de monstrou o maior interesse em apresentar o melhor para o Brasil na Comissão Mista que analisou essa medida provisória sob a presidência de V. Exª. Lamentavelmente, o que vem sendo colocado na imprensa é exatamente o contrário – parece até que propositadamente –, no sentido de denegrir a pessoa daquele eminente Deputado. Mas o Senador Carlos Bezerra foi muito oportuno – é exatamente o que eu ia comentar – quando disse que o principal ponto desse projeto de conversão, de autoria do Deputado Micheletto, a grande virtude dele é exatamente quando enfoca a questão do que pode e o que não

pode ser feito remeendo-a para a lei de zoneamento dos Estados. Essa é a grande virtude desse projeto. Lamentavelmente, isso não está colocado na grande imprensa. Parece até – repito – propositadamente. Quer aqui dar o exemplo do meu Estado, que vem há quase dez anos discutindo a questão do zoneamento. As últimas audiências públicas foram há dois meses e hoje já está o projeto final na Assembléia Legislativa. Depois de amplos estudos técnicos e científicos, de envolvimento com comunidades e ONGs, chegou-se a um trabalho final, que deverá ser aprovada na próxima semana, pela Assembléia Legislativa de Rondônia, de modo de servir de exemplo para o Brasil. Se for possível analisar o documento, vamos chegar à conclusão de que no Estado de Rondônia já está e continuará sendo preservada exatamente quase 80%, 78 pontos a guisa de coisa, com a Lei de Zoneamento. A proposta é de se explorar racionalmente a terra fértil propícia à agricultura e à pecuária e de se preservar a área que não tem aptidão. Esse é o grande caminho. É preciso que a Nação entenda isso; é preciso que sejamos, sobre tudo, justos como o Deputado Moacir Micheletto e sua proposta. Não é nada daquilo que está sendo propagado, ou seja, de que se quer destruir a Amazônia, de que não se quer deixar nada em pé. Isso é um absurdo. É uma mentira deslavada. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento. Temos que ter a coragem de enfrentar essa questão, discutindo-a, mas com racionalidade, e não como está sendo colocado por esses ambientalistas de plantão, que não têm muito a oferecer ao Brasil, até porque certamente não conhecem o que é a Amazônia e o que lá se desenvolve. Um outro ponto que chamo a atenção, também do Senador Carlos Bezerra, é que realmente existem diferenças dentro da Amazônia; ela não é toda igual. O Estado de Rondônia, eu diria, está muito mais para a Região Centro-Oeste do que para a Região Amazônica. Então é preciso ter tratamento diferenciado. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Muito obrigado, eminente Senador Moreira Mendes. Eu diria, como Rondônia, o Estado de V. Ex^a, também o Estado de Mato Grosso, por meio do Programa Proagro, está com o seu zoneamento praticamente pronto, bem como, pelos conhecimentos que temos, os Estados do Acre e de Tocantins, cujos zoneamentos estão em fase bastante avançada. Com certeza, tal fato servirá de leme para o tratamento das questões no momento por que passamos no nosso País.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Apenas para esclarecimento do orador, informo que V. Ex^a dispõe apenas de dois minutos.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Seja um pouco tolerante, Sr. Presidente, o tema é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa será, como de costume.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Jonas Pinheiro, como quase sempre acontece na vida, as posições extremadas estão equívocas. Como dizem os romanos: in medio stat vir tus. É até uma questão de bom senso – e aqui eu concordo inteiramente com o Senador Carlos Bezerra – que tudo isso deveria ter sido precedido de um zoneamento geoecológico e econômico. A Amazônia não é homogênea, Senador. No meu Estado, que tem o maior percentual de preservação do Brasil, mais de 90% da área preservada, uma coisa é o Apuí, no sul, fronteira com Mato Grosso, uma área de semi-cerrado, onde já se está expandindo a cultura da soja, ou outra coisa é a região do alto rio Negro, de solo pau-pérrimo, floresta, onde é impraticável a agricultura de curto ciclo ou a pecuária. Creio que uma floresta ombrófila, uma floresta primária e densa, Senador Jonas Pinheiro, eu não trocaria jamais um hectare de floresta por um hectare de pastagem ou de cultura de soja. De forma que, realmente, é preciso que se faça o zoneamento. A proposta aprovada lá talvez não seja, certamente não é, a mais adequada, mas a dos ambientalistas radicais também não será. Está em jogo também o bem-estar da população que lá habita e que tem direito ao desenvolvimento. Temos que conciliar, evidentemente, ecologia e economia, preservação com crescimento econômico. Há de haver um entendimento, um meio termo para chegarmos a uma solução. De qualquer modo, parabéns a V. Ex^a pelo seu empenho em discutir a matéria e em trazê-la para debate neste Plenário.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Muito obrigado a V. Ex^a, eminente Senador Jefferson Péres. É exatamente isso que estamos buscando. Na reunião de hoje, com o Ministro do Meio Ambiente, já começamos a avançar no sentido de, a partir do Projeto do Conama, junto com o Projeto Micheletto, encontramos um modo adequado para o Brasil, sobre tudo para nós da região amazônica.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Se eu puder ainda, Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – A Mesa apelaria a V. Ex^a que conclua se o mais rápido possível, já que o tempo está esgotado, e já ultrapassamos a hora reservada para a Hora do Expediente. Ainda tem três comunicações inadiáveis.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, é importante acolhermos o parecer da eminente Senadora Marina Silva, bem como do nosso homem amazônida, o ex-Governador Gilberto Mestrinho.

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – Apesar dos apelos dos de mais ora dos inscristos, apelo para os dois no sentido de que façam intervenções breves para dar mos andamento aos trabalhos da sessão.

A Sra. Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Esta rei aten ta ao apelo de V. Ex^a, Sr. Presidente. Como não há tempo, Senador Jonas Pinheiro, agradeço pelo aparte. Gostaria de dar uma informação que considero importante para esta Casa e para todos que estão nos acompanhando, referente a esse debate das mudanças no Código Florestal. Acabo de participar de um debate com o Deputado Micheletto, em que S. Ex^a concordou que ficará os 80% na Amazônia e 50% no cerrado amazônico, até que se faça o zoneamento ecológico-econômico. S. Ex^a concordou com a proposta de continuar como está na medida provisória, enquanto não houver o zoneamento ecológico-econômico. De sorte que esse debate, toda a pressão que a sociedade vem fazendo no sentido de que tenhamos um instrumento legal que proteja o nosso meio ambiente, mas que ao mesmo tempo nos possibilite meios para o desenvolvimento econômico e social, foi e está sendo significativo. A sociedade tem acompanhado. De ontem para cá, recebi 1200 e-mails, as pessoas protestando com relação ao Código Florestal, que diminuiu a reserva legal na Amazônia. É mais do que prudente a proposta de que qualquer mudança na base de reserva legal só poder ocorrer a partir do zoneamento ecológico-econômico, como já realiza do nos Estados do Acre, Rondônia e -pa rece-me – Tocantins. Espero que a medida provisória não entre em votação no dia 24, pois a medida é considerada pelo Deputado Moacir Micheletto. Assim, haverá tempo para se discutir o projeto do Conama naquilo que é essencial, o que lamentavelmente não havia sido incorporado pelo Deputado Moacir Micheletto. Sempre digo isso a S. Ex^a, que diz ter aproveitado 70% do projeto. No entanto, 70% de um corpo, sem o cérebro e o coração, não têm função alguma. De sorte que esse é o momento oportuno para fazermos esse debate de forma apaixonada, mas sempre perdendo a racionalidade.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Eminente Senadora Marina Silva, a medida provisória condiciôna, na região Norte e no norte da região Cerr

tro-Oeste, a exploração a corte raso à permanência de, pelo menos, 50% da cobertura arbórea em cada propriedade, limite que será reduzido para 20% quando se tratar de área coberta por cerrado. Entre tanto, o §2º estabelece que, nas propriedades onde a cobertura arbórea se constitui de fitofisionomias florestais, não será admitido o corte raso em pelo menos 80% dessa tipologia florestal.

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – Faz soar a campanha.)

A Sra. Marina Silva (Bloco/PT – AC) – É isso o que acabei de dizer, Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Estamos buscando, exatamente, onde está essa tipologia que eleva para 80% a reserva legal na Amazônia.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – Senador Jonas Pinheiro, a Mesa apela para V. Ex^a no sentido de concluir o seu discurso após o aparte do Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Atendendo à preocupação de V. Ex^a, Sr. Presidente, vamos ouvir o Senador Gilberto Mestrinho e, imediatamente, concluir o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – A Mesa agradece.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente e Senador Jonas Pinheiro. Parece que o problema está sendo equacionado. Fez-se uma tomada muito grande em torno do projeto, porque as pessoas do Brasil, já dizia Nelson Rodrigues, dão mais importância à verção do que ao fato. Teve-se a impressão de que a aprovação do relatório Micheletto implicaria destruir a Amazônia. Ora, ninguém le vou em conta que 32,67% das áreas da Amazônia são reservas indígenas, reservas florestais, reservas de conservação ou parques nacionais, etc. – portanto, são áreas protegidas; que 42% das áreas da Amazônia são terras devolutas, fazendo parte do processo do Incra; e que as propriedades rurais são apenas 23%. Mesmo o Código Florestal, repetido no relatório Micheletto, se aprovado, permitiria que apenas 11,5% da Amazônia fossem desmatados. Todos sabem que se trata de algo impossível, por que não temos nem braços suficientes no Brasil para desmatar tanta área na Amazônia. No entanto, a verção dita é de que iriam desmatar 50% da Amazônia. Isso tudo criou uma celeuma desproporcionada. Lá na minha terra, a Amazônia, por exemplo – já disse o Senador Jefferson Péres -, temos apenas 2% de desmatamento da floresta original. Cumpre considerar ainda que, no início do século, a Amazônia tinha 1 milhão e meio de habitantes; hoje, tem 20 milhões de habitantes,

que precisamos, pelo menos, sobre viver, ter uma vida normal de trabalho, conforto e realizações, o que se quer impedir. Sem pre fui contra o corte raso da floresta. Entendo despropositada, porém, essa proteção excessiva, que não leva em conta que lá vivem seres humanos. Vamos torcer para que haja um acordo e que se faça, efetivamente, o zoneamento econômico-ecológico da região, permitindo se possa trabalhar, pelo menos com tranquilidade, na região amazônica. Não se pode, todavia, anestesiar toda uma região por presções que não são verdadeiramente ambientais. Muito obrigado e parabéns pelo discurso de V. Ex^a.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Obrigado, eminente Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Gilberto Mestrinho, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador José Eduardo Dutra, apelo a V. Ex^a. O problema é que já ultrapassamos nos sótempos em mais de 8 minutos, e outros oradores de sejam usar da tribuna.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Desculpe-me, no bre Líder, Senador José Eduardo Dutra.

O Parlamento brasileiro, que, ao longo de sua existência, tantas demonstrações vem dando de maturidade, não pode tomar decisões sobre matéria tão importante, como é essa que altera partes do Código Florestal no clima ora reinante.

Por isso, na minha opinião, o projeto não deve ser votado na sessão do Congresso Nacional prevista para o dia 24, como inicialmente se previu, com as lideranças partidárias, mas somente no início do mês de junho, quando houver amadurecimento dessa questão.

Essa será, a meu ver, a atitude mais equilibrada a ser adotada no momento, pois dará oportunidade de que se inicie uma nova rodada de entendimento entre os parlamentares, a Casa Civil da Presidência da República, os Ministérios do Meio Ambiente, da Agricultura e do Abastecimento e entidades representativas dos diferentes segmentos vinculados à matéria.

E, com o aprofundamento das negociações, dentro do princípio democrático que ensejam, proceder-se-á às alterações positivas para que essa matéria seja aprovada sem traumas e sem prejuízos para a preservação da nossa riqueza ambiental e da população brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prorrogo, na forma regimental, a Hora do Expediente e concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Paulo Hartung. (Pausa)

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas para registrar pesquisa feita pelo Banco do Brasil, com apoio do IBGE, em três dias 18 e 28 de abril do corrente ano, com relação à área plantada em safrinha e o encerramento da colheita da safra de verão 1999/2000.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho registrar esse fato com muito orgulho, porque diz respeito à minha cidade natal, Jataí, onde inclusive Juscelino Kubitschek iniciou a sua campanha política, prometendo a mudança da Capital para o Planalto Central.

Segundo os levantamentos feitos pelo Banco do Brasil, Jataí, a minha cidade, foi considerada a maior produtora de grãos hoje no Brasil.

“Jataí é o Município que detém a maior produtividade média por hectare plantado/ano do Brasil (ano agrícola), 5.137,2 kg/ha ou 85,62 sc/ha;

Jataí é o maior produtor de grãos do Estado de Goiás.

Considerando a previsão nacional de grãos para a safra 1999/2000, de 85,6 milhões de toneladas de grãos, Jataí produziu [sozinha] 1,02% dessa produção.

Jataí é [também] o maior produtor brasileiro de milho safrinha. [Quer dizer, é uma segunda safra também de sequeiro].

A produção de safrinha injeta no mercado cerca de US\$31,75 milhões após a colheita da safra de verão.

A produção de safrinha representa cerca de 66,67% da safra de verão, ou seja, um incremento de 66,67% na produção, sem abertura de novas áreas e sem grandes investimentos.

Outro fato interessante é que Serranópolis, uma cidade vizinha de Jataí, também é destaque nacional com relação à produção de milho safrinha, sorgo, aveia e milho.

Por isso, registro com muito orgulho neste Senado que a minha cidade é hoje a maior produtora de grãos no Brasil individualmente e colabora com 1,8% de toda a safra nacional.

Era essa a comunicação que desejava fazer nesta tribuna às Sr^{as} e aos Srs. Senadores e ao Sr. Presidente, a quem agradeço.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MAGUITO VILELA EM SEU PRONUNCIAMENTO.



RELATÓRIO DA PREVISÃO DE SAFRA 1999/2000
MUNICÍPIO DE JATAÍ E SERRANÓPOLIS - GOIÁS
COMISSÃO DE LEVANTAMENTOS DE DADOS AGRÍCOLAS

Em pesquisas realizadas entre os dias 18 a 28 de abril de 2000 realizou-se levantamento da área a ser plantada em SAFRINHA e encerramento da COLHEITA da safra de verão 1999/2000 nos municípios Jataí e Serranópolis, pela Comissão de Levantamentos de Dados Agrícola vinculada ao Banco do Brasil, e com o apoio da agência do IBGE, compostas pelas empresas de assistência técnica oficial e particulares, conforme seguir:

MUNICÍPIO DE JATAÍ

1. SAFRINHA 2000 - ÁREA PLANTADA

REGIÃO	MILHO	SORGO	TRIGO	FEIJÃO	AVEIA	MAMONA	GIRASOL	MILHETO	TOTAL
01	10.450	1.246	200	130	530	-	-	562	13.118
02	16.453	4.756	350	1.006	325	-	-	1.400	24.290
03	10.618	2.101	50	-	100	-	-	1.920	14.789
04	1.298	137	-	15	-	-	-	200	1.650
05	9.603	3.914	185	-	230	-	90	890	14.912
06	11.330	4.166	47	-	-	300	56	400	16.299
07	17.938	4.086	600	180	37	-	100	814	23.755
08	9.989	2.812	130	15	-	-	1.400	450	14.796
09	5.050	680	20	40	45	-	295	375	6.505
TOTAL	92.729	23.898	1.582	1.386	1.267	300	1.941	7.011	130.114

2. PRODUÇÃO ESTIMADA - SAFRINHA 2000

LAVOURA	AREA PLANT (há)	PRODUTIVIDADE	PRODUÇÃO (SC)	PRODUÇÃO (TON)
MILHO	92.729	55 sc/há	5.100.095	306.005,70
SORGO	23.898	25 sc/há	597.450	35.847,00
TRIGO	1.582	15 sc/há	23.730	1.423,80
FEIJÃO	1.386	20 sc/há	27.720	1.663,20
AVEIA	1.267	9 sc/há	11.403	684,18
MAMONA	300	15 sc/há	4.500	270,00
GIRASSOL	1.941	20 sc/há	38.820	2.329,20
MILHETO	7.011	4 sc/há	28.044	1.682,64
TOTAL	130.114	-	5.831.762	349.905,72

3. AREAS E PRODUÇÕES OBTIDAS - SAFRA DE VERÃO 1999/2000

LAVOURAS	AREA (HA)	PRODUTIVIDADE	PRODUÇÃO (SC)	PRODUÇÃO (TON)
SOJA	157.300	49 sc/ha	7.707.700	462.462,00
MILHO VERÃO	7.800	110 sc/há	858.000	51.480,00
ARROZ	4.500	35 sc/ha	157.500	9.450,00
FEIJÃO DE VERÃO	500	20 sc/há	10.000	600,00
TOTAL	170.100	-	8.733.200	523.992,00



4. RESUMO GERAL - SAFRA DE VERÃO E PREVISÃO SAFRINHA 2000

LAVOURAS	AREA (HA)	PRODUTIVIDADE	PRODUÇÃO (SC)	PRODUÇÃO (TON)
SOJA	157.300	49 sc/ha	7.707.700	462.462,00
MILHO VERÃO	7.800	110 sc/há	858.000	51.480,00
ARROZ	4.500	35 sc/ha	157.500	9.450,00
MILHO SAFRINHA	92.729	55 sc/há	5.100.095	306.005,70
SORGO SAFRINHA	23.898	25 sc/há	597.450	35.847,00
FEIJÃO VERÃO	500	20 sc/há	10.000	600,00
FEIJÃO SAFRINHA	1.386	20 sc/há	27.720	1.663,20
GIRASSOL	1.941	20 sc/há	38.820	2.329,20
AVEIA	1.267	9 sc/há	11.403	684,18
MAMONA	300	15 sc/há	4.500	270,00
MILHETO	7.011	4 sc/há	28.044	1.682,64
TRIGO	1.582	15 sc/há	23.730	1.423,80
TOTAL	170.100	-	14.564.962	873.897,72

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1. Jataí é o município que detém a maior produtividade média por hectare plantado/ano do Brasil (ano agrícola), 5.137,2 Kg/ha ou 85,62 sc/há;
- 5.2. Jataí é o maior produtor de grãos do Estado de Goiás.
- 5.3. Considerando a previsão nacional de grãos para a safra 1999/2000, de 85,6 milhões de t. de grãos, Jataí, produzirá 1,02% dessa produção.
- 5.4. Jataí é o maior produtor brasileiro de MILHO SAFRINHA.
- 5.5. A produção de SAFRINHA injeta no mercado cerca de US\$ 31.750.000,00 após a colheita da safra de verão.
- 5.6. A produção da SAFRINHA representa cerca de 66,67 % da safra de verão, ou seja, um incremento de 66,67% na produção sem abertura de novas áreas e grandes investimentos.
- 5.7. Constatou-se o plantio de 140 há de painço com bom potencial produtivo.
- 5.8. Nesta data, a safra de verão está colhida e a safrinha está plantada.

6. MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS

6.1. ÁREA E ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO - SAFRINHA 2000

LAVOURAS	AREA (HA)	PRODUTIVIDADE	PRODUÇÃO (SC)	PRODUÇÃO (TON)
MILHO SAFRINHA	11.053	60 sc/há	663.180	39.790,80
SORGO SAFRINHA	940	30 sc/há	28.200	1.692,00
AVEIA	100	10 sc/há	1.000	60,00
MILHETO	400	4 sc/há	1.600	96,00
TOTAL	12.493		693.980	41.638,80

Jataí (GO) 01 de maio de 2000.

 Eurípedes Rodrigues B. Brasil	 Reni F. Garcia Planejato	 Rogério Toniazco Campotec	
 Adenilson C. Franco Emiço	Antonio C Barros Emater	 Cleveador Alencar Campotec	Osmar Rajagnin
 Cleudson M. Lima			

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao eminente Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem esteve na Câmara dos Deputados o Sr. Amaury Bier, Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, para uma audiência pública a fim de discutir a questão da reformulação das instituições financeiras federais.

Novamente, no rastro desse projeto de reformulação, a imprensa tem especulado com insistência sobre a possibilidade de transformação dos bancos regionais federais em simples agências de fomento. Tal noticiário vem causando enorme preocupação na Região Amazônica, onde o Banco da Amazônia, o nosso Basa, uma instituição com 58 anos de experiência regional, vem cumprindo, com liberdade e desenvoltura, o seu papel de indutor e financiador do desenvolvimento econômico e social daquela região.

Às vezes, tenho sido crítico do Basa, Sr. Presidente, no entanto, não que se refira a sua forma de aplicar os recursos do FNO, mas tenho que reconhecer que imaginar o Basa transformado em mera agência de fomento é admitir que a vasta, complexa, pujante e tão ignorada Amazônia possa prescindir da ação operacional efetiva e da capacidade de seu grande agente financeiro de desenvolvimento.

Como pretender restringir a ação de um banco que, com apenas 11% da rede bancária existente no Norte, responde por 83% de todo o crédito de fomento aplicado na Região?

Como admitir tal idéia quando se sabe que o Norte tem 548 agências bancárias públicas e privadas e o Basa, com apenas 61 agências, cobrindo 450 Municípios, responde por 42% de todos os créditos alocados na Região, incluindo os financiamentos de fomento e os empréstimos de curto prazo?

Como aceitar tal hipótese para um banco que, gestor do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), já injetou na Região mais de R\$2,5 bilhões, realizando mais de 110 mil financiamentos, aumentando em dez anos o valor bruto da produção regional de R\$7,5 milhões para mais de R\$3,63 bilhões?

Como reduzir a ação e o tamanho do Basa nesse banco, nos seis dez anos de FNO, propiciou a criação de 156.344 empregos diretos na Região Norte, sendo 138.167, isto é, quase 90%, na área rural, contribuindo significativamente para que o produtor agrícola tenha condições efetivas de continuar no campo, minimizando os trágicos impactos da migração para as grandes cidades, exatamente dessa Região que os ecologistas e ambientalistas de plantão pretendem acabar?

Como admitir a diminuição de um banco que prioriza o pequeno e médio produtores rurais e os pequenos e microempresários, que conhece a importância desses segmentos na economia amazônica e concentra neles 97,22% de seus financiamentos e 72,03% dos recursos aplicados do FNO?

Como aceitar tal especulação quando o Basa lidera amplamente, na Região Norte, a operacionalização do Programa Brasil Empreendedor?

Como que rer priorizar o Basa de sua carteira comercial de captações de mercado se, ao contrário dos outros bancos, o Basa aplica todos os valores captados na própria Amazônia?

Por fim, Sr. Presidente, acho que seria muito mais justo que se apresentasse um projeto que efetivamente contribuisse para a melhoria, eficiência e eficácia das instituições financeiras federais, mas que não iniciasse uma instituição como o Basa na sua incomparável e insubstituível atuação em favor da Amazônia. Pelo contrário, em vez de restringir-se o Basa, é preciso proporcionar-lhe condições para que amplie o seu papel fundamental no desenvolvimento sustentável e integrado da Amazônia. É preciso, isto sim, que o Basa tenha mais recursos financeiros, humanos, materiais e tecnológicos para expandir e aprimorar a sua missão amazônica.

Pretender o contrário seria mais uma prova da inexplicável ignorância do Brasil em relação à Amazônia, uma postura errônea que o mundo inteiro não compreende e que os amazônidas já não são mais dispostos a tolerar.

Era o registro que queria fazer na tarde de hoje, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Excepcionalmente, por não estar presente o Senador Paulo Hartung, concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao eminente Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais de 800 trabalhadores do meu Estado acabam de ser postos

na ruaporca usada insensibilidade do Governo estadual, que, com sua falta de visão administrativa e social, contribuiu para fechar dois importantes frigoríficos em Mato Grosso.

Estão sob apreensão as populações, o comércio e toda a classe política das localidades de Alta Floresta, Noroeste Mato-Grossense e Vila Rica, no Baixo Araguaia, região que acabou de visitar e onde pude, lamentavelmente, constatar o abandono a que está relegada pelo Poder Público Estadual.

Especialmente Vila Rica, por sofrer mais, está exigindo do Governador explicações convincentes sobre as razões que levaram à suspensão das atividades do frigorífico, que empregava 400 pais de família e ainda, indiretamente, contribuía com outros mil trabalhadores. Essa comunidade, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar de pobre, não mediu esforços para auxiliar na instalação da empresa, pelo impulso que traria ao Município e à região, onde cerca de um milhão de cabeças de bovinos são criadas, gerando o abate diário de até mil cabeças.

Prefeitura e população ajudaram com estradas e energia para dar viabilidade e, agora, porque o Estado resolveu suspender o incentivo fiscal concedido ao frigorífico, estão às voltas com grave crise social e econômica.

Em Alta Floresta não é diferente, em borra a situação fiscal tenha sido contornada. A falta de estradas levou à suspensão das atividades de outro frigorífico, onde quantidade igual de cabeças poderia estar sendo abatida para atender a um rebanho de 1,2 milhão de cabeças.

Nesse caso, apesar das festas, quei ma de fogos e lançamentos de placas, as obras da estrada de acesso ao frigorífico ficaram na promessa do Governador, o que provocou o fechamento. Até cinco dias estavam sendo necessários para percorrer tal estrada, prejudicando e até matando os animais que estavam sendo levados ao abate.

Agora, os criadores daquela região só encontram o troço para abater seu gado em Colíder, cidade distante 300 quilômetros de Alta Floresta. Todos estão preocupados com o desemprego direto de 400 trabalhadores e de outros 1.200 que vivem indiretamente das atividades da empresa.

É contra essa falta de sensibilidade, de visão administrativa e social do Governo de Mato Grosso que venho protestar nesta tarde, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Corroborando tudo, lemos hoje nas páginas dos principais jornais do País anúncio veiculado pela EmbraTel para explicar as razões da elevação de suas tarifas. Nele está o relato da Administração Pública

do meu Estado: Mato Grosso cobra o maior ICMS do País nas ligações telefônicas: 30%. Na verdade, não são 30%, mas 42% – e sobre energia também.

Ao contrário do resto do Brasil e da própria União, meu Estado taxa excessivamente as atividades produtivas, desestimulando empreendedores e dificultando a geração de emprego e renda.

O índice de desemprego nacional de Mato Grosso é exatamente o dobro do índice nacional, e lá estão-se fechando empresas necessárias para transformarmos a matéria-prima.

Passo a ler o comunicado da EmbraTel, publicada do em todos os jornais do País.

A EmbraTel informa que as tarifas dos serviços de telefonia internacional já estão sendo distribuídas contendo um reajuste do ICMS de 13% para 25% (exceções para os Estados de Mato Grosso, com 30%, e Acre, com 17%), que passou a ser aplicado a partir de 24 de abril último.

Esse aumento do ICMS é consequência da decisão tomada pelos governos dos estados, acatando recomendação do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

Esses 30%, Sr. Presidente, são cobrados por dentro e acabam por se tornar 42%. É o imposto mais caro do mundo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Bezerra, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requeirimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 275, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento de Aziz Ibrahim, empresário e político de destaque no Estado de Goiás, apressentando condolências à família.

Justificação

Excepcional figura humana, Aziz Ibrahim teve uma atuação empresarial e política marcante no

Esta do de Goiás e na região Centro-Oeste. A importância de sua atuação nos setores restringiu a relevância e desta que regional e nacional.

Aziz Ibrahim foi diretor da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) em Goiás por 20 anos. Também dirigiu a Associação Comercial e Industrial de Goiás (Acieg). Na política, teve atuação destacada na presidência regional do Partido Liberal, o PL, e como membro da direção nacional da legenda.

Sempre foi um empresário e um político conhecido e largamente respeitado no estado, pelo seu trabalho e pelo seu valor pessoal e humano, não podendo o Senado Federal da República se eximir de prestar este Voto de Pesar.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2000. – **Iris Rezende – Maguito Vilela – Mauro Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento pode não fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, Aziz Ibrahim era uma excepcional figura humana, que teve uma atuação empresarial e política marcante no Estado de Goiás e em toda a Região Centro-Oeste. A importância de sua atuação nos setores restringiu-se em relevância e desta que regional e nacional.

Aziz Ibrahim foi Diretor da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) em Goiás por 20 anos e também dirigiu a Associação Comercial e Industrial de Goiás (Acieg). Na política, teve atuação destacada na Presidência Regional do Partido Liberal e também como membro da Direção Nacional do PL.

Foi um empresário e um político muito conhecido e largamente respeitado no Estado de Goiás, pelo seu trabalho e pelo seu valor pessoal e humano, não podendo o Senado da República se eximir de prestar este voto de pesar pela morte prematura desse ilustre homem público e empresário. Aziz Ibrahim tinha apenas 49 anos de idade e sofreu um infarto do miocárdio no último fim de semana.

Falo também em nome dos outros dois Senadores por Goiás, Iris Rezende e Mauro Miranda,

subscritores deste requerimento em que pedimos ao Senado que apresente votos de pesar pela morte de Aziz Ibrahim.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 276, DE 2000

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a V. Ex^a seja encaminhada ao Senhor Ministro da Justiça pedido de informações quanto ao cumprimento ou não de todas as diligências determinadas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em 22 de outubro de 1997, quando do julgamento do Recurso de Ofício na Averiguação Preliminar nº 08000.000518/96-06, cujo representante é o Dr. Ruy Barata, em tão Diretor de Defesa Profissional da Sociedade Brasileira de Nefrologia, e cujas representadas são National Medical Care Inc. – NMC, NMC do Brasil Ltda., Baxter Internacional Inc. e Baxter Hospitalar Ltda.

Dentre aquelas determinações do Cade, é relevante também a informação da ciência, ou não, ao Ministério Público Federal para o seu respectivo acompanhamento.

Justificação

EM 1996, a Mesa Diretora do Senado Federal, aceitando requerimento de nossa autoria, encaminhou requerimento de informação ao Ministro da Justiça (Requerimento nº 1.084, de 1996) sobre as citadas denúncias. Do julgamento do Recurso de Ofício na averiguação preliminar em epígrafe, resultaram as diligências estabelecidas pelo Cade, sobre as quais solicitamos informações no presente momento.

Asuspeita de cartel dos serviços de hemodiálise que atendem ao Sistema Único de Saúde – SUS, provavelmente caracterizando um oligopólio nessa área da saúde, bem como a falta de fiscalização ou de acompanhamento de suas atividades, aliada ao fato

de estarem cobertas pela ineficiência e inércia do Poder Público, dão origem a essa demanda de reformas sobre esse setor da saúde.

No exame do mercado de hemodiálise, para a investigação da existência, ou não, de infração da ordem econômica, é necessário analisar, entre outros, os seguintes aspectos: a determinação do mercado geográfico relevante, a divisão de mercado, as barreiras à entrada de novos concorrentes, o poder de mercado e o contexto econômico. Para tanto, são imprescindíveis as informações solicitadas pela Secretaria de Direito Econômico – SDE.

Inclusivamente, consta do Voto do Relator, elaborado pelo então Conselheiro, Dr. Antônio Fonseca, quando do julgamento pelo Cade, que a letra dos contratos de franquia firmados entre a NMC e algumas clínicas brasileiras, sugerem a NMC, denominada companhia, um controle quase total da vida da clínica (denominação da operadora); e que “o mesmo contrato não prima pelo equilíbrio de direitos e obrigações”, o que vai ao encontro da denúncia segundo a qual a franquia não passa de uma simples formalização, e que, de fato, serve para encobrir que as clínicas brasileiras são usadas apenas como “testas-de-ferro” e o fornecedor de fato é a própria NMC.

Ele ainda ressaltou que, “se considerados os sistemas NMC e Baxter de administração de hemodiálise, a participação de mercado por produto tende também a ser superior a 20% (vinte por cento)”, em relação ao exercício abusivo de posição dominante (Lei nº 8.884, de 1994, art. 20, IV) pela NMC e pela Baxter.

Cumpra observar que, para avaliar a participação das empresas no mercado relevante (art. 20, § 3º), é imprescindível o fornecimento dos documentos solicitados pela SDE para o exame das informações neles contidas. Portanto, é mister verificar se as diligências determinadas pelo Cade já foram atendidas.

O princípio constitucional da livre concorrência é violável por qualquer ato limitador do funcionamento de mercados individualizados, seja ele cometido por particulares, seja ele praticado pelo Estado, enquanto ente regulador, ao impor normas cujos efeitos sejam suscetíveis de restringir a livre concorrência, ou em quanto compe tidor, ao intervir no domínio econômico.

Quanto à Portaria nº 2.042, de 1996, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre procedimentos

e qualidade dos equipamentos utilizados em serviços de hemodiálise, existe suspeita de que as exigências das potarias contribuem para o fortalecimento das posições das empresas NMC e Baxter. Se ratificada essa suspeita, a Portaria MS nº 2.042, de 1996, constituiria uma barreira à entrada de novos concorrentes, caso em que o próprio Estado estaria contrariando o princípio de livre concorrência.

Ao julgar a matéria, em 1997, o Cade mandou adotar as providências seguintes:

- a) prosseguir a Averiguação Preliminar contra a National Medical Care (NMC) e sua subsidiária;
- b) notificar a NMC para apresentar todos os contratos de franquia e transferência de tecnologia firmados com clínicas médicas brasileiras, no prazo de quinze dias úteis, da publicação do acórdão, sob pena de multa (art. 54, § 4º, da Lei nº 8.884, de 1994, e Portaria SDE nº 5/96);
- c) investigar a razoabilidade dos termos da Portaria MS nº 2.042, de 1996;
- d) realizar as diligências indicadas no Voto do Relator;
- e) abrir Averiguação Preliminar distinta contra as empresas Baxter e RTS, com vistas à realização das diligências indicadas no Voto do Relator;
- f) encaminhar cópia completa do acórdão ao Congresso Nacional e à Presidência da República;
- g) dar ciência ao Ministério Público Federal para acompanhar.

Mais adiante, em fevereiro de 1999, foram solicitadas aos Representantes Legais da National Medical Care, RTS Comercial e Administração (Renal Therapy Services), Baxter Hospitalar Ltda, ao Departamento de Análise e Produção da Saúde (Secretaria de Assistência à Saúde – Ministério da Saúde), as informações necessárias para o exame cabal do mercado de serviços de hemodiálise, no tocante à prática, ou não, de infração da ordem econômica.

Em face da relevância da matéria em questão, é que apresento o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2000. – Senador **Lúcio Alcântara**.

(À Mesa, para de ciência.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, na forma do Regimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 277, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, Inciso I, do Regimento Interno, seja retirado de tramitação o PLS 81/00, de minha autoria, que “altera a redação do art. 2º da Lei nº 7.292, de 19 de dezembro de 1984, que autoriza o Departamento Nacional de Registro do Comércio a estabelecer o modelo e cláusulas padronizadas destinadas a simplificar a constituição de sociedades mercantis, para tornar obrigatória a inclusão do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) na qualificação completa de todos os sócios das empresas”.

Brasília, 17 de maio de 2000. – Senador **Luiz Pontes**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, na forma do Regimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 278 DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 117, de 2000 e o de nº 132, de 2000, com o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1997, tendo em vista ver sa rem so bre matéria análoga.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 17 de maio de 2000. – Senador **Arlindo Porto**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, alínea “c”, item 8 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2000

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, é acrescida dos seguintes artigos:

Art. – Fica instituído, nos exercícios de 2001 a 2013, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico dessa região, com paritibilizandoo com a preção do seu meio ambiente.

Parágrafo único. Ao Fundo criada do por este artigo não se aplica o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição.

Art. – O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental é formado pela receita líquida federal arrecadada no Estado do Amazonas, vinculado à área de proteção ambiental em relação à superfície da região, à razão de dois pontos percentuais a primeira para cada ponto percentual da segunda.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se receita líquida a diferença entre a receita tributária arrecadada e os repases do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios ocorridos no mesmo exercício.

§ 2º Para o mesmo efeito, considera-se área protegida todo território formalmente instituído, inclusive reservas indígenas, ao qual se imponham restrições à exploração econômica dos recursos naturais.

Art. – O Fundo previsto nos artigos anteriores será aplicado em obras e programas nos estados do Amazonas, Acre e Roraima, exceto os municípios das capitais, na forma da lei.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proteção dos ecossistemas amazônicos deixou de ser reivindicação de ambientalistas românticos, agrupados em ONGs, para se tornar uma exigência universal, pela consciência de que a sua distribuição será a paz de provocar mudanças climáticas em escala planetária, além de resultar na perda das riquíssimas biodiversidade, patrimônio, natural de valor inestimável, cuja preservação interessa a toda a humanidade.

Por outro lado, a defesa do meio-ambiente da Amazônia, em seus dois elementos primordiais, a cobertura florestal e os recursos hídricos, implica a adoção de restrições e condicionamentos à exploração de seus recursos naturais, que privam grande parte da sua população, particularmente do interior, de seus meios de subsistência tradicionais.

Essa renúncia econômica, em nome de um valor maior, exige no entanto a adoção de políticas compensatórias, que assegurem a seus habitantes condições de sobrevivência, mediante a criação de alternativas de curto prazo, de par com um planejamento estratégico que viabilize um processo de desenvolvimento sustentável a prazo longo.

Um processo contínuo de desenvolvimento só se tornará possível se tiver o suporte de uma fonte regular e financiamento, sem depender do capricho e da boa vontade dos governantes e do Congresso.

Seria justo que esse financiamento fosse provido por contribuições financeiras de outras regiões do Brasil e de outros países, não como ajuda caritativa, mas como indenização aos habitantes da Amazônia, pelo contingenciamento que lhes é imposto, em favor da preservação da natureza, mas retirando-lhes ocupação e renda e relegando um grande número à miséria irremediável.

A situação de estagnação econômica, e de desamparo pelo Poder Público, vivida pela população interiorana da Amazônia Ocidental, tende a acelerar o êxodo rural, em direção às capitais já inchadas, que poderão tornar-se ingovernáveis, às voltas com problemas insolúveis. E aos que permanecem no interior, tal vez não resta outra opção que não seja envolver-se com o narcotráfico, com tendência a se intensificar, ao longo do extenso arco de fronteira com o Peru e a Colômbia.

A proposta contida nesta Emenda pretende superar a aparente antinomia Desenvolvimento X Preservação, que busca compatibilizar, sem recorrer à caridade alheia, mas com recursos gerados na própria região.

Tal solução é possível em razão de duas peculiaridades do Estado do Amazonas. Uma, é membro da Federação meridional, em termos absolutos e relativos, com mais de 90% do seu território preservado, um feito a merecer atenção e tratamento especiais da parte das comunidades nacional e internacional; duas, é um dos únicos estados das regiões Norte e Nordeste que apresenta **superavit** expressivo em seu balanço fiscal com a União, graças à receita gerada pelo seu parque industrial, erigido com os incentivos da Zona Franca de Manaus. (vide quadros anexos)

Assinale-se, ainda, que os recursos do Fundo, conquanto gerados exclusivamente no estado do Amazonas, serão aplicados também nos estados do Acre e Roraima, abrangendo uma área de cerca de dois milhões de quilômetros quadrados, seguramente a maior extensão de floresta tropical úmida no mundo, sob proteção legal. Então a Amazônia deixará de ser motivo de preocupação e crítica no exterior, para se tornar um exemplo de preservação ambiental com desenvolvimento econômico e inclusão social.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2000. – **Jefferson Péres – Gilberto Agostinho – Djalma Besa – Luiz Pontes – Lauro Campos – Marina Silva – Moreira Mendes – Romero Jucá – Heloísa Helena – Juvêncio Fonseca – José Jorge – Ludio Coelho – Jonas Pinheiro – Carlos Bezerra – Saturnino Braga – José Eduardo Dutra – Eduardo Suplicy – Pedro Simom – Casildo Maldaner – Roberto Requião – Ro meu Tuma – Edson Lobão – Renan Calheiros – Geraldo Lessa – Paulo Hartung – Ney Suassuna – Paulo Souto**

ARRECADACÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL e REPASSES FPE / FPM
ESTADO do AMAZONAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO de 1999

Discriminação	Total Tributos Federais Arrecadados / Administrados pela SRF (R\$)
Imposto sobre Importações	146.849.278
IPI	88.054.959
Imposto s/ Renda Pessoa Física	18.455.269
Imposto s/ Renda Pessoa Jurídica	156.873.692
Imposto de Renda Retido na Fonte	184.137.306
IOF	13.092.005
ITR	903.752
CPMF	7.922.511
COFINS	461.385.149
Contribuição PIS / PASEP	130.584.540
Contribuição Social s/ Lucro Pessoa Jurídica	416.495.614
Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	46.247.151
Contribuições para o FUNDAF	2.347.411
Outras Receitas Administrativas	3.262.989
Total Geral	1.676.611.626

Fonte: ANGELA/FAZENDA

Estado do Amazonas	Valor (R\$)
FPM - Total	155.918.145,52
FPE	286.866.687,00
Soma (FPM + FPE) =	442.784.832,52

Fonte: SIAFI

Resumo	Valor (R\$)
Total Tributos Federais Arrecadados pela SRF	1.676.611.626,00
Repasse FPE / FPM	442.784.832,52
SUPERÁVIT em favor da UNIÃO	1.233.826.793,48

ANÁLISE COMPARATIVA
ARRECADACÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL E REPASSES FPE / FPM
ESTADOS das REGIÕES NORTE e NORDESTE
EXERCÍCIO FINANCEIRO de 1999

ESTADO	TRIBUTOS FEDERAIS ARRECADADOS E ADMINISTRADOS PELA SRF	TOTAL REPASSE FPE / FPM	DIFERENÇA
	(A)	(B)	(A-B)
AMAZONAS	1.676.611.626	442.784.833	1.233.826.793
ACRE	67.805.725	413.110.393	-345.304.668
AMAPÁ	101.745.130	395.840.823	-294.095.693
PARÁ	748.714.132	1.042.619.612	-293.905.480
RONDÔNIA	249.697.784	387.885.718	-138.187.934
RORAIMA	80.101.841	285.942.289	-205.840.448
TOCANTINS	81.615.914	625.110.248	-543.494.334
MARANHÃO	427.818.207	1.218.582.176	-790.763.969
PIAUÍ	279.608.327	734.530.891	-454.922.564
CEARÁ	1.476.940.563	1.368.091.212	108.849.351
RIO GRANDE DO NORTE	453.627.317	714.848.678	-261.221.361
PARAÍBA	528.940.335	870.092.755	-341.152.420
PERNAMBUCO	2.088.502.394	1.320.145.446	768.356.948
SERGIPE	345.664.537	588.665.149	-243.000.612
ALAGOAS	330.875.425	706.258.474	-375.383.049
BAHIA	3.016.902.753	2.004.406.935	1.012.495.818
T O T A L ==>	11.955.172.010	13.118.915.632	-1.163.743.622

R\$1,00

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

*Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

*EC 3/93, EC 19/98 e EC 20/98.

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinedo pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo;

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para ou traou de um órgão para ou tro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa;

X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento

de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que foram autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesa imprevista e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, **a e b**, e II, para a prestação de garantia ou contra-garantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A proposta de Emenda à Constituição, que acaba de ser lida, está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à Ordem do Dia.

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 2000

(Em regime de urgência-art. 336, II, do

Regimento Interno, nos termos do

Requerimento nº 265, de 2000)

Discusão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 443, de 2000, Relator: Senador Wellington Roberto, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT a elevar tempo*

ariamente seus limites de endividamento para contratar operação de crédito externo, com o BG Bank A/S—Dinamarca, no valor total equivalente a até DM 37.054.758,00 (trinta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e oito marcos alemães), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais, que integra o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal — PASTE.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do projeto em turno único em discussão. (Pausa.)

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) — Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, para discutir, por dez minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos confirmar a posição já assumida na Comissão de Assuntos Econômicos e votar favoravelmente ao pleito governamental de elevação do limite de endividamento da Empresa de Correios e Telégrafos.

Não poderíamos deixar de aprovar o projeto de reequipamento para a melhoria dos serviços prestados por essa importante empresa a toda a população brasileira. Entretanto, não podemos deixar de lamentar e de advertir a Casa e a opinião pública do País de que esse projeto tem como escopo a privatização de mais esse importantíssimo e enorme patrimônio da Nação brasileira. Estamos assistindo a sucessivas operações de entrega desse patrimônio a preços quase sempre reduzidos em face do seu real valor, sem que nenhum resultado advénga, em termos de melhoria da situação econômica do País, desse conjunto enorme de operações.

Está também em discussão, nesta Casa — segundo me informou o nobre Senador Ney Suassuna, Presidente da CAE, votaremos esta matéria na terça-feira —, o projeto do Senador Álvaro Dias, que propõe a suspensão das ações da Petrobras, cuja operação está sendo preparada pelo Governo para ser efetuada ainda no primeiro semestre deste ano.

É mais um atentado ao patrimônio construído como trabalho da população brasileira, como o esforço tecnológico da Petrobras e dos seus empregados. Enfim, é mais uma dessas operações ruins para a economia e para o patrimônio nacional que se pretendem realizar.

Com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, não será diferente. A tática do Governo é sempre a de procurar melhor a situação de oferta para o setor privado e, depois, privatizar, e em prejuízo da qualidade dos serviços, em prejuízo do preço das tarifas cobradas, em prejuízo do consumidor e do usuário do serviço.

Temos assistido a esse desfiar de rosário, que, de forma profundamente lamentável, vai destruindo todo o esforço de gerações de brasileiros no sentido de construir esse patrimônio inestimável.

Portanto, Sr. Presidente, vamos aprovar o projeto, mas sem deixarmos de registrar essa advertência, que assumimos na forma de um protesto, na medida em que estamos convictos de que esse em préstimo constitui uma preliminar da operação de venda que o Governo tentará realizar posteriormente.

Esperamos que a reação da opinião pública seja favorável, que a consciência nacional desperte para essa questão, que haja um clamor público nestes País contra mais esse atentado ao patrimônio brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra à eminente Senadora Heloisa Helena para discutir a matéria.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT — AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mesmo tema que gera a preocupação do Senador Roberto Saturnino, tive a oportunidade de abordar, ainda em relação a outras autorizações, concedidas pelo Senado, para financiamentos à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Aliás, já aprovamos mais de 200 milhões em equipamentos adquiridos pela empresa junto a outros fornecedores. E estamos aqui aprovando mais 31 milhões.

É claro que é muito difícil, diante do emaranhado de negócios nomínicos suspeitos aprovados aqui, que se votem, de forma despreocupada, essas operações de crédito. Basta ver o que aconteceu ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos, em relação à Previdência. Basta ver o que já aconteceu nesta Casa, sob a desculpa vergonhosa, feia, desqualificada e inverídica de que se estava fazendo operação de crédito para financiar a rede de proteção social, quando nem se quer o recurso poderia ser revertido em moeda corrente. Portanto, faz-se o empenhimento, deixa-se dólar em caixa, e, com o dólar, pagam-se os juros e os serviços da dívida.

O Bloco vai estar liberado para votar a matéria, embora o Senador Lauro Campos tenha votado contrariamente e votará, neste plenário, da mesma forma.

Se a concretização dessa operação significasse o aumento da produtividade, redução de custos e ampliação da capacidade de atendimento, no sentido de melhor capacitar a empresa para a quebra do monopólio, seria muito bom. O Senador Roberto Saturnino tem razão. Já discutimos nesta Casa a matéria, e está tramitando aqui o Projeto de Lei nº 1.491/99, que reestruetura todo o setor postal no Brasil.

Portanto, o próprio projeto do Executivo permite a privatização dos serviços postais, não assegura a universalização dos serviços ao conjunto da sociedade brasileira e levará, conseqüentemente – como tem levado outros setores irresponsavelmente privatizados –, ao aumento das tarifas dos serviços essenciais, transformando a empresa em uma economia mista de capital aberto, o que permitirá, por sua vez, a criação de subsidiárias inteiras ou não para desenvolver outros serviços. E muito mais: enfraquece o papel do Estado e permite que aconteçam todas essas situações que sabemos como têm acontecido.

Efetivamente, isso significa que brar o mo no pólio. O projeto fala em dez anos, mas isso não é verdade, porque se abre a possibilidade para cinco anos também. Sempre ocorre isto: operações de crédito são autorizadas no sentido de fortalecer o Estado, para, depois, as empresas serem privatizadas e entregues muitas vezes às estatais norte-americanas, espanholas e europeias. Fazem isso com a perspectiva de fortalecer o setor público, para, depois, entregá-lo ao setor privado.

Sr. Presidente, o Bloco está liberado para votar a matéria.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para discutir a matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas quero registrar a importância desse financiamento para a modernização dos Correios, especialmente numa área que diz respeito à automação do sistema de triagem de objetos postais, área essa que representa um crescimento grande da empresa, impulsionado, inclusive, pelo processo de vendas pela Internet e pelo sistema de processamento.

Portanto, é importante a aprovação desse projeto, para modernizar o sistema e dar condições de os Correios suportarem a movimentação e ampliação do mercado virtual de venda por meio, inclusive, da Internet.

Assim, recomendo o voto favorável e peço aos nobres Pares que aprovem esse empenhimento importante para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido, para discutir a matéria.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece que somos sempre contrários a algum acordo que poderia ser benéfico para o Brasil. Mas essa não é a verdade.

O que disse ram a Senadora Heloísa Helena e o Senador Roberto Saturnino é que, por várias vezes – esse tem sido um fato corriqueiro no Brasil –, o Governo brasileiro se envida ao contrair empréstimos externos, com o argumento de que vai modernizar uma empresa estatal e vai melhorar o parque produtivo. Na verdade, essa modernização se dá para que a empresa setorne mais atrativa para a privatização. Isso já ocorreu com várias empresas. Isso acontece com os bancos. Conseguem dinheiro para fazer o saneamento dos bancos ou das empresas. Modernizam-nos, fazem investimentos, e, quando a empresa já está melhorada, faz-se a privatização.

Portanto, mais uma vez, o Estado brasileiro aumentou a sua dívida externa para beneficiar grupos que, na sua maioria, são estrangeiros. Creio que essa é mais uma tentativa do Governo nesse sentido.

Sabemos que, hoje, na Ordem do Dia, as empresas mencionadas para serem privatizadas são:

Petrobras, BancodoBrasil, Caixa Econômica, o setor elétrico e os Correios.

Está aí o exemplo da Petrobras. O nobre Senador Álvaro Dias apresentou um projeto que impede a venda das ações da Petrobras. Já houve um acordo, ontem, na calada da noite, no Palácio do Planalto, para se aprovar a matéria e, inclusive, para derrotar o projeto de S. Ex^a. Houve um acordo de Lideranças: “Se são 50%, vamos vender 30%”. Esse é o passo inicial para, a partir dos 30%, vender 50% e, depois, privatizar toda a empresa.

Já conhecemos toda essa história. É sempre a velha cantilena. O que se quer é enganar o povo. Começam de mansinho, de vagarinho, com boas propostas e com promessas para a população. Depois, o resultado é aquele que já conhecemos.

Por isso, Sr. Presidente, o meu voto é contrário à matéria.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião. Em seguida, eu a concederia ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de mais um desses financiamentos “mandraques” que ocorrem, amiúde, no País. Por que são financiamentos “mandraques”? Porque o desembolso é feito diretamente à empresa Crisplant A/S. Por tanto, há um contrato – não sei se baseado em processo solicitatório ou não – que antecede a viabilização dos recursos, e a legislação brasileira não permite concorrência sem a alocação clara dos recursos. Há aqui, sem a menor sombra de dúvida, uma “mandraquice” dos Correios.

Como é possível que exista um contrato antecedendo um financiamento se o contrato dependia de uma licitação e não poderia ter sido feito sem verbas destinadas orçamentariamente? É absolutamente irregular. Não consigo entender uma cláusula dess tipo.

O dinheiro não vai para o Correio, mas diretamente para a empresa Crisplant A/S, como pagamento de adiantamento, nos termos do contrato comercial. Que contrato comercial? O Senado da República não tem notícia desse contrato comercial. Esse contrato não faz parte do processo, não foi analisado por Senador algum! No entanto, tenho certeza de que a tal base de apoio do Governo Federal vai aprovar, mais uma vez, essa barba ridade!

Fica, com clareza, de clara do meu voto contrário. Não voto, de forma alguma, num financiamento cujo objeto desconheço, cuja fixação dos juros tem como base um determinado índice! Nem o índice é absoluto! Está escrito aqui, Sr. Presidente, com todas as letras: “...baseada na CIRR-DM, a ser fixada na data da assinatura do contrato”. Não se trata nem mesmo de um índice – que será tomado como base –, mas sim de uma referência!

Portanto, temos uma autorização aberta para pagar uma empresa que não sabemos se foi objeto de uma licitação ou não e que foi contratada sem ter o suporte orçamentário legal.

Em “mandraquice”, Sr. Presidente, não voto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos, por dez minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, levanto a minha voz no sentido de protestar e de fundamentar o meu voto contrário a isso que o Senador Roberto Requião acaba de batizar ou crismar com o nome de “mandraquice” e que, há muito tempo, afirmo que se trata de empréstimo para comprar o enxoval da noiva e embelezá-la. As empresas estatais brasileiras, depois de serem maquiadas e de receberem uma injeção de bilhões de dólares, são vendidas na banca das almas.

Quantas vezes, nesta Casa, nós, de todos os Partidos conscientes, falamos, gritamos, pelejamos contra a entrega – tal como está sendo feita agora pelos Correios – da Companhia Vale do Rio Doce! A Companhia Vale do Rio Doce foi avaliada, por duas empresas estrangeiras, em cerca de US\$12 bilhões e foi vendida por US\$3,3 bilhões. Em consciência, ninguém que ande no mundo racional, no mundo da Matemática e da Economia, aparentemente precisas, consegue entender uma coisa desta natureza: uma empresa que a Merrill Lynch avaliou em US\$12 bilhões ser vendida por US\$3,3 bilhões. Agora, apenas três anos depois, já deu um lucro de US\$5,5 bilhões!

No mundo, não existe exemplo de um investimento que possa não apenas ser recuperado integralmente, mas obter tal lucro.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Eu lhe concedo de rei o aparte com muito prazer, se o Presidente me permitir, por que estou tentando apenas defender o meu ponto de vista a respeito desse tema. Será um prazer muito grande receber o aparte de V. Exª.

Contudo, antes de lhe conceder o aparte, eu gostaria de dizer que me parece que, mais uma vez, estamos sem saber como e por que aumentamos a nossa dívida, como se não bastasse uma dívida externa de US\$270 bilhões! O Góver no fala que tudo está crescendo no Brasil, mas não tem olhos para o crescimento da dívida externa, para o crescimento da desestatização de tudo! Não tem olhos para o crescimento da dívida pública e da dívida social! Tudo cresce, neste País, de acordo com a ótica fantástica desse Governo!

Tra ta-se de mais umas das coisas que se fazem neste País para beneficiar a entrega do patrimônio, em condições mais rentáveis, para o capital estrangeiro.

Anteontem, estiveram no Senado os representantes do Banco Central e da Previdência Social, tentando esclarecer o porquê de certos empréstimos que foram feitos para o Brasil e que se destinariam, talvez, à Previdência Social. No entanto, um outro parecer do Governo afirma que aqueles recursos, que aumentaram a dívida externa, eram destinados ao pagamento dos juros e serviços da dívida.

Todo dinheiro que entra no Brasil – dólar, moeda forte – é usado para pagar a prioridade de principal, a prioridade que engoliu o Brasil, que engoliu o Góver no brasileiro: a dívida externa! Esta é, realmente, a prioridade das prioridades. O social fica para depois, para bem depois, para muito depois!

Assim, estamos numa situação que, obviamente, nem a Inglaterra – que privatizou parte de seus correios – conseguiu realizar sob o jugo da Mãe de Thatcher.

Ouçó, com prazer, o aparte do nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Lauro Campos, V. Exª sempre se opôs à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Acompanhei a participação de V. Exª e aderia a ela. Também me manifestei, do início ao fim, contrariamente à privatização da

Companhia Vale do Rio Doce, da Petrobras e do Banco do Brasil. Vender ações, tudo bem, mas privatizar, não! No entanto, veja V. Exª: se a Companhia Vale do Rio Doce valia US\$12 bilhões, como, numa licitação internacional, não apareceu um empresário inteligente para comprar por US\$4 bilhões ou por US\$5 bilhões, fazendo um bom negócio? Só aparecem empresários para comprar por 3 bilhões de dólares. É livre a competição, e são milhares e milhares de grandes empresários que estavam em condições de fazer um excelente negócio, comprando por 8, 9 ou até 10 bilhões. Seria um grande negócio. Mas não apareceu nenhum. Será que valia mesmo? Mas V. Exª traz um dado final muito interessante: o lucro da Vale já é de cerca de 5 bilhões nesse período de privatização, o que é verdadeiro. Isso significa que no primeiro ano da privatização a Vale do Rio Doce gerou 500 milhões de lucro; já no segundo ano foi de 1 bilhão e meio, e assim por diante. Quando estava em mãos do Estado, o lucro não ia além de 100 milhões. O que isso significa? Que a melhor empresa estatal brasileira era horrivelmente dirigida por que não conseguiu ter um lucro além de 100 milhões. No instante que passa para as mãos privadas o lucro vai para a lua. Ou seja, o Estado não pode ser o detentor de empresa alguma.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Agradeço muito o aparte de V. Exª, que, para mim, é muito esclarecedor. O argumento de V. Exª está escrito em um trabalho meu de 1982 intitulado “Estatização, Privatização e Crise”. Na quele trabalho, resolvi colocar no papel o que já tinha visto em 1971, 1972. É uma coisa muito óbvia. Não é preciso ter olhos de linça para enxergar essas monstruosidades que estão por aí. Na quele ocasião, em algo eu errei, tenho que confessar. Eu pensei que a privatização, e isso eu digo no trabalho, seria uma solução para os bancos.

Por volta de 1970, o Ministro Delfim Netto disse: “Os bancos de vem se preparar para fazer face às grandes responsabilidades que o futuro lhes reserva”. Eu achava, então, que os bancos seriam os adquirentes gratuitos, na bacia das almas, dessas empresas estatais e que as empresas estatais não tinham nada a ver com socialismo nem socialização. As empresas estatais eram apenas um núcleo de acumulação de capital na quele setores em que o capital privado não conseguia mais penetrar.

A Vale do Rio Doce, fundada nos anos 40, em Belo Horizonte, pelo Dr. Israel Pinheiro, obviamente, naquela ocasião, engatinhava até virar aquele tigre fantástico. Com ela, agora, depois de dada, vai tam-

bém uma partes significativa da Amazônia, que estamos entregando e discutindo hoje. As áreas da Vale do Rio Doce na Amazônia foram também. De dois com anéis e tudo.

Naquela ocasião, eu dizia justamente isto: essas empresas estão somando um capital tão grande que ficará muito difícil conseguirem uma rentabilidade por esse capital. Quando vier a crise, elas serão dadas a um preço insignificante. Se uma empresa tem um patrimônio acumulado de R\$1 bilhão, esse patrimônio só pode dar a ela R\$120 mil de lucro por ano. Toda via, se esse R\$1 bilhão é vendido a R\$50 mil, o lucro dos adquirentes é 200 vezes maior do que era como patrimônio na mão do Estado. É isso que acontece. Não é mágica nenhuma! É simplesmente uma depreciação tão grande que o capital que entra e compra na bacia nas almas tem, obviamente, em relação ao seu capital, uma taxa de lucro muito maior do que aquela que o patrimônio acumulado e somado rendia para o seu antigo proprietário, o Estado brasileiro.

Não te nho bola de cristal, mas isso eu espero em 1982 e se chama “Estatização, Privatização e Crise”, ou seja, na ocasião da crise, que se aprofundou, o capital estatizado e congelado nas empresas estatais seria doado e privatizado. Estatização, privatização e crise. A crise chegou e aquilo ocorreu. Houve a doação, como essa que aconteceu agora com os Correios e Telégrafos, depois de injetar mais esse capital de empréstimo externo, para comprar o excedente da dívida, para maquiá-la e engordá-la e depois doá-la a preço de banana, como aconteceu com todas as outras empresas. E por que não apareceram outros compradores?

Só para concluir o meu raciocínio, numa resposta a V. Ex^a, Senador Edison Lobão. Não apareceram compradores para várias empresas, a tal ponto que o BNDES, por intermédio do Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros e da D. Ele na Lançau, que era a encarregada da ação na ocasião, fez o seguinte: o próprio BNDES entrou como comprador de ações; vendidas as ações das empresas estatais de um lado e comprava de outro, na falta de compradores. Isso realmente ocorreu; como nós sabemos, o BNDES financiou muitas dessas ações. E isso é um exagero, um furo exterminante do patrimônio público que não podia esperar em 1982. Com o correr do tempo veio a se agravar ainda mais o processo de doação e de privatização do Estado brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixou a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concede o palavrão ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu até não iria falar, mas em respeito à verdade dos fatos, em respeito aos colegas e também àqueles que nos estão assistindo, de pois do aparte do Senador Edison Lobão, eu me vi obrigado a intervir. Primeiro, não é verdade que a Vale do Rio Doce nunca tenha tido um lucro superior a R\$100 milhões quando era estatal. O seu lucro, em 1994, foi de R\$450 milhões e, em 1995, foi de R\$500 milhões. Poderão dizer que agora ela lucra R\$1,1 bilhão, R\$1,2 bilhão, R\$1,5 bilhões.

Eu vou encaminhar ao nobre Senador Edison Lobão as notas que gráficas de uma reunião conjunta da Comissão de Infra-estrutura e da Comissão de Assuntos Econômicos, em que estavam presentes o então Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Francisco Schettino e o então Presidente do BNDES, Edmar Bacha. Essa reunião se deu em 1995. Nela, apresentei alguns dados, com base nas informações da própria Vale do Rio Doce, que foram distribuídas aos Srs. Senadores. Em 1995, a Vale do Rio Doce teve um lucro de R\$500 milhões. No entanto, ela pagou de amortização da sua dívida, particularmente decorrente da implantação do Projeto Carajás, US\$600 milhões. Os dados da Vale do Rio Doce mostravam que a evolução dessa amortização apontava que, em 1998, o valor que era de 900 milhões, em 1995, seria de apenas 72 milhões. Então, mos trei – e não precisa ser profeta para isso – que, à luz dos dados da própria Vale do Rio Doce, a sua perspectiva de lucro, independentemente de ser estatal ou privada, em 1997, 1998, 1999, superaria a marca de R\$1 bilhão. Então isso não tem nada a ver com o fato de ela ser estatal ou privada.

Mas há algumas questões interessantes nos jornais e nas revistas, ditas pelo próprio Presidente do BNDES, Francisco Gros. Por exemplo, que a Vale do Rio Doce privatizada não tem estratégia de investimento e que, apesar de ter sido privatizada, o seu patrimônio, os seus ativos tiveram uma valorização muito menor do que os da Petrobrás, que se manteve estatal, mas se manteve com estratégia de investimento. Por que isso ocorreu? Porque nesse período a

Companhia Vale do Rio Doce, que tinha entre as suas grandes vantagens uma política estratéfica e de investimento, priorizou a distribuição de dividendos, o que está sendo questionado por aqueles que apontam a falha de estratégia da Companhia Vale do Rio Doce, e diminuiu sobremaneira os investimentos de uma série de projetos que poderiam estar sendo desenvolvidos. Lembremo-nos de que, em 1995, o grande tema discutido era o Projeto Salobo, uma parceria entre a Companhia Vale do Rio Doce, o BNDES e uma empresa estrangeira, e que foi esquecido, no Estado do Pará, exatamente porque a Vale está, como estatal, privilegiando apenas o lucro rápido, o lucro fácil, a lavra predatória, sem levar em consideração os investimentos e sem levar em consideração a sua capacidade estratégica para o destino do País.

Por que só arrecadou R\$3,6 bilhões, Senador Edison Lobão? Porque o Governo, naquela ocasião, optou por um modelo de privatização que vendia apenas pouco mais de 30% das ações, mas esse percentual dava um controle acionário a quem as comprasse e isso fez com que as outras ações do Governo Federal “micassem”. Por isso não vendeu até hoje o resto, quando toda a argumentação de que aquele modelo ia possibilitar uma arrecadação maior para os cofres públicos, no entanto, só arrecadou R\$3,6 bilhões. O resto das ações “micou”, não conseguiu vender, motivo pelo qual agora o Governo Federal está usando do direito de indicar três pessoas para o Conselho de Administração.

Pior são as coisas que ocorrem agora, à luz do dia, em consequência das arrumações feitas.

A Revista **Época**, há quinze dias, mostrou a possibilidade de o Sr. Pio Borges, que era Presidente do BNDES e que foi o sucessor da Sr^a Ele na Lançamento do modelo de privatização, ter viabilizado recursos do BNDES para capitalizar o Invest Vale, Fundo dos funcionários para a compra de parte das ações.

Agora, o Sr. Pio Borges, na condição de funcionário do **Nations Bank**, ocupa um cargo no Conselho de Administração da Companhia Vale do Rio Doce, exatamente em função do voto do Invest Vale. Ele fez a famosa corteia com o chapéu dos outros: na condição de Presidente do BNDES, utilizou dinheiro público para capitalizar um fundo de investimento privado e depois cobrar a conta, para viabilizar o seu assunto.

Essas são as histórias da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Esses são os fatos. Os dados mostram que o processo, na verdade, não foi tão cor-de-rosa como disse o Senador Edison Lobão.

Sr. Presidente, para entrar no ponto em discussão, que rolem uma questão de ordem ou um esclarecimento. Estamos votando um empréstimo para os Correios. O Senador Roberto Requião fez um questionamento a respeito do relatório, onde não há a definição das taxas dos empréstimos. Realmente não há. Está aqui expresso: “Taxa baseada na CIRR – **Commercial**... a ser fixada na data...”.

Eu gostaria de obter esclarecimentos do Relator da matéria a respeito do ponto questionado pelo Senador Roberto Requião. Não podemos votar uma matéria em plenário, em regime de urgência, quando o Parlamento – no caso, o Senador Roberto Requião – levanta uma questão importantíssima sobre taxas do empréstimo, ela não é respondida pelo Relator e o Senado vota a matéria.

Peço que o Relator se manifeste a respeito da questão abordada pelo Senador Requião, sob pena de o Plenário não poder votar essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminentíssimo Senador José Eduardo Dutra, essa matéria já passou pela Comissão de Assuntos Econômicos e veio ao plenário. Como o Relator desse Projeto de Resolução, Senador Wellington Roberto, não se encontra presente neste exato momento para dar os esclarecimentos que V. Ex^a requer, proponho que a matéria seja sobrestada para que possa ser votada como o último item da pauta. Caso o Relator não compareça, adiaremos a votação da matéria para a sessão de amanhã.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – **Item 2:**

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da *Constituição Federal*. (Direitos Políticos), tendo

Parecer sob nº 316, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, com alteração posterior aprovada pela referida Comissão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia

durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por, no mínimo, um terço da composição do Senado.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 2-PLEN

Dê-se aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição, objeto da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, a seguinte redação:

“§ 2º Não podem analisar-se como eleitores os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório, e os estrangeiros, salvo, na forma da lei e sob condição de reciprocidade, os domiciliados no Brasil, para fins de eleições municipais. (NR)

§ 3º

I – a nacionalidade brasileira, exceto para o cargo de vereador, ao qual, mediante reciprocidade, pode se candidatar o estrangeiro domiciliado no Brasil;” (NR)

Justificação

Países com base de imigração, como o Brasil, que se tornou à base da imigração, o desejo de conceder um mínimo de capacidade eleitoral ativa e passiva aos estrangeiros, que adotaram o Brasil como pátria e têm nele o seu domicílio e a sede de seus negócios.

Considero, porém, que tal benefício não deve ser prodigalizado de modo incondicional, sem que se exija o requisito da reciprocidade a favor do brasileiro em condições semelhantes no exterior.

Temos visto, moderadamente, que são quase sempre desvantajosos em relação aos nossos patriotas as tentativas de tratamento isonômico e igualitário que temos outorgado aos estrangeiros, que muitas vezes caem da bilateralidade necessária e se apresentam com privilégios de mão única. Exemplos dessa faseagem encontramos até mesmo em Portugal, onde os brasileiros nem sempre recebem o tratamento jurídico que lhes é devido por textos convencionais.

Sei que para os povos do Novo Mundo, sobretudo, os da América Latina, exigência de reciprocidade tem sido vista com maus olhos e como prática talionária que não faz parte de nossos costumes mais antigos.

Mas é inevitável que os tempos mudaram e o renascimento dos direitos civis, isto é, daqueles que só se concedem aos nacionais, representa um fenômeno

no atual em muitos países desenvolvidos e, por isso, não é conveniente conceder aos estrangeiros os necessários e incontestáveis direitos humanos de votar e ser votado, sem que a contrapartida de seus países de origem garanta direitos semelhantes aos emigrantes brasileiros.

Impõe-se, assim, o acatamento da presente Emenda.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2000. – **Sérgio Machado – Geraldo Melo – Lauro Campos – Iris Rezen de – Eduardo Suplicy – Maria do Carmo Alves – Antonio Carlos Valadares – Heloísa Helena – Pedro Simon – Luzia Toledo – Carlos Wilson – Hugo Napoleão – Jonas Pinheiro – José Roberto Arruda – Osmar Dias – Sebastião Rocha – Romeu Tuma – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Leomar Quintanilha – José Eduardo Dutra – Ademir Andrade – Romero Jucá – Geraldo Cândido – Carlos Bezerra – Artur da Távola – Renan Calheiros.**

EMENDA Nº 3-PLEN

Dê-se ao § 2º do art. 14 a seguinte redação:

“Art. 14.

§ 2º Não podem analisar-se como eleitores os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório, e os estrangeiros, salvo, na forma da lei e observado tratado que garanta reciprocidade, os residentes e os domiciliados na República Federativa do Brasil há, no mínimo, oito anos, para fins de eleições municipais.

Justificação

Tal como enfatizado pelo ilustre autor da proposta, não pode o Estado brasileiro permanecer indiferente à necessidade de dar voz e voto às grandes correntes migratórias que vêm viver sob sua jurisdição.

O proponente traz à baila o exemplo europeu, e observa que a evolução dos acordos de integração em que é parte a República Federativa do Brasil poderá, em futuro próximo, nos confrontar com a necessidade de concessão de direitos políticos aos originários do Mercosul.

É correto evocar o exemplo europeu. Cumpre observar, todavia, que, na União Europeia, a garantia do referido direito político está prevista em tratado, ato em que é inenunciável a ideia da reciprocidade.

Ademais, nos textos constitucionais de diversos países da Europa, as cláusulas que garantem direitos

políticos estrangeiros estão acompanhadas da exigência de reciprocidade, a ser estabelecida por meio de tratado internacional.

Ante o exposto, pro põe-se emenda que, a par de preservar o texto adotado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, inclua a exigência de reciprocidade, a ser estabelecida por meio de tratado internacional.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2000. – **José Roberto Arruda – Luíza Toledo – Bernar do Cabral – Romeu Tuma – Heloísa Helena – Lúcio Alcântara – Ramez Tebet – José Eduar do Dutra – Iris Rezende – Djalma Besa – Sérgio Machado – Pedro Simon – Eduar do Suplicy – Agnelo Alves – Romeu Jucá – Edison Lobo – Jefferson Péres – Mozaildo Cavalcanti – José Alencar – Renan Calheiros – Paulo Souto – Pedro Piva – José Agripino – Jáder Barbalho – Gilvan Borges – Antonio Carlos Valadares – Juvenício da Fonseca.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Transcorra hoje a quarta sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, da proposta de Emenda Constitucional e das emendas.

Para discutir, concedo a palavra ao eminente Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não discuti hoje as emendas apresentadas. No entanto, já que na primeira sessão de discussão expus as razões que nos levaram a apresentar essa proposta, quero fazer referência a uma nota publicada hoje no **Correio Braziliense**, na coluna do jornalista Ari Cunha.

“Origem

Talvez pelo número de estrangeiros do Paraná, o Senador Álvaro Dias tenha sido influenciado a apresentar projeto permitindo que eles se candidatem a vereadores e possum, também, votações nas eleições. A proposta é esdrúxula, ainda mais indobuscável refúgio jurídico no que acontece na Unidade Europeia, com a qual nada temos a ver.”

Antes de responder a essa afirmação do jornalista Ari Cunha, leio correspondência da Sr^a Sabine Plattner em referência a ele, com cópia a mim enviada em meu endereço eletrônico:

“Prezado Ari Cunha, com referência à nota “Origem”, publicada em sua coluna no “Correio Braziliense” de hoje, gostaria de dizer que a expressão “proposição esdrúxula”

não contribuiu, na minha opinião, para uma discussão objetiva do assunto.

Alemã, moro no Brasil há mais de dez anos. Moro, porque amo este País, porque amo o seu povo. Aqui, tenho a minha família, brasileira, aqui, trabalho (no Goethe Center) e contribuo assim para o desenvolvimento do Brasil, por mais modesta que esta contribuição seja. Contribuo bastante pagando imposto, tendo um retorno muito limitado – nisto, sou igual a qualquer brasileiro.

Como qualquer brasileiro, sou afetada diretamente pelas decisões políticas dos governantes, principalmente dos governantes locais. Sinto-me cidadã de Brasília, cidade que amo, mas não posso influenciar em nada nos seus destinos? Por que não? Que perigo é que meu voto apresentaria? Ameaça a soberania brasileira?

Não falo nem no fato de que há países onde moradores permanentes de nacionalidade estrangeira podem até se tornar funcionários públicos, desde que tenham a competência, lealdade ao país e idoneidade comprovadas. Se sugerisse isso, responderiam que quer tirar dos brasileiros os já escassos empregos. Não quero! Quero apenas poder votar. Seria um primeiro passo. Depois, poder-se-ia discutir a possibilidade de desnaturalizar os estrangeiros por serem eleitos, em nível local.

Tudo bem que não temos nada a ver com a União Europeia — também acho que não cabe o Senador Álvaro Dias justificar o projeto dele somente com o argumento de que os europeus fizeram assim e, por isso, temos que fazer assim também. (Tenho certeza de que ele tem outros argumentos para sustentar a proposta dele.) Mas acredito ser um fato que os estrangeiros residentes no Brasil, os que têm visto permanente, digamos, têm uma contribuição importante para este País e deveriam poder ter voz, pelo menos, na política local. Ainda mais neste mundo globalizado!

Acredito que na Alemanha, no Brasil ou em qualquer outro lugar do mundo, a discriminação pela origem de veria ser com base tanto quanto a discriminação pela cor, pela religião, contra a mulher etc.

Atenciosamente,

Sabine Plattner

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desnecessário seria, por tanto, uma resposta desta tribuna ao jornalista Ari Cunha. A Sr^a Sabine Plattner, com sabedoria, vivência, experiência estrangeira que ama o nosso País, respondeu melhor do que eu poderia responder.

Respeitosamente, apenas que ro dizer ao jornalista Ari Cunha que, se S. S^a me tivesse honrado com um telefonema apenas, teria eu remediado a justificativa da nossa proposta e, mais que isso, a brilhante defesa que meus Países, os Srs. Senadores, fizeram na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e nas primeiras sessões de discussão, aqui, no plenário do Senado Federal. Todos apresentam razões inteligentes para que o nosso País promova esse avanço constitucional.

Se citei a Comunidade Europeia, fi-lo como ilustração, como citei também a primeira constituição socialista, como citei ainda os estados em que, nos Estados Unidos, já se conferiu esse direito a eles estrangeiros. E, evidentemente, as razões que apresentamos não se alavancam apenas na experiência de outros povos, de outros países, ainda que estas também sejam úteis à nossa reflexão. Elas sustentam na nossa realidade, sobretudo, nas tradições liberais do povo brasileiro, que aprendeu e ensina a acolher bem os que escolhem a nossa Pátria para viver e que oferecem essa contribuição notável para a formação de uma cultura mundial, de uma pluricultural, com a miscigenação dos povos, com a migração, especialmente em tempos modernos, com a globalização da economia; contribuição esta que se faz cada vez mais importante para o desenvolvimento do País.

Nosso projeto tem a pretensão dessa integração. Não basta, contudo, o discurso pela integração latino-americana ou da integração dos mais diversos povos do mundo; é preciso que, a partir dessa manifestação de vontade política, possa se oferecer realmente àqueles que aqui vivem a convicção de que são acolhidos da melhor forma possível, podendo, inclusive, se integrar de forma absoluta à comunidade que escolheram para fixar residência. Não basta exigir o cumprimento dos deveres constitucionais; é preciso garantir-lhes os direitos fundamentais. E o voto é um direito humano, fundamental e universal, que integra o exercício da cidadania na comunidade onde se vive, oferecendo a oportunidade de participação política, imprescindível para que exerça influência nas decisões de importância, sobretudo naquelas que dizem respeito à vida das pessoas: as políticas públicas voltadas para a educação, a saúde, a habitação, o emprego etc.

Sr. Presidente, teremos ainda a oportunidade de analisar as emendas apresentadas; todavia, fiz questão, no dia de hoje, de trazer o depoimento dessa senhora de origem alemã, que vive em nosso país e que manifesta, com sabedoria, a importância do efeito integrador do voto para que os estrangeiros, que já contribuem de forma válida com o nosso País, possam contribuir ainda de maneira mais inteligente com a sua presença afirmativa nas decisões políticas, a partir do Município.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Continua em discussão a matéria.

Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero reiterar o apoio à iniciativa do Senador Álvaro Dias, que, desta maneira, confere a todos os estrangeiros que escolhem o Brasil como sua terra o direito de, pelo menos, estar influenciando nas decisões da comunidade em que vivem.

São muitos os estrangeiros que, como a senhora mencionada pelo Senador Álvaro Dias, na verdade, tornaram-se brasileiros, estando aqui presentes e dando de si, contribuindo para a criação de nossa riqueza, interagindo em vários setores da vida nacional.

A proposição, portanto, é mais do que justa – aliás, já reafirmada em outros países –, fazendo com que venham esses estrangeiros a ter o direito de votar nas eleições municipais. Assim, dou todo o apoio à iniciativa de proposta de emenda à Constituição do Senador Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não ha ven do mais quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão de deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – **Item 3:**

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 57, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral*, tendo

Parecer favorável, sob n.º 267, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assimiladas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre, hoje, a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, a proposta do Senador Pedro Simon é inteligente e oportuna. Não podemos depreciar inteligências humanas com a equação de Jan Tinbergen, por exemplo, que depreciava nós de pósi-tos os materiais estocados. O limite de aposentadoria e de possibilidade de nomeação para cargos de **munus publicus** é extraordinariamente baixo. Não trocaria os cabelos encanecidos do Senador Pedro Simon pela agilidade de lebre do Deputado Jair Bolsonaro. Não é a idade que define a qualidade da participação. Ao contrário, o mundo tem sido dirigido com acerto por pessoas idosas: falo de François Mitterrand, de Mao Tse-tung, da participação de pessoas de setenta anos, ou mais, nos tribunais superiores de diversos países. A proposta é procedente e o tratamento de obsolescência à inteligência humana estabelecido por limites de idade não tem o menor cabimento.

É oportuna, é importante, é necessária e tem o meu apoio a proposta do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vou fazer cavalo de batalha em cima da preli-minar que vou levantar, mas considero que seja um pouco ques-tão de bom senso.

Esta matéria foi aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em maio de 1996. Em 1997, foi apresentado um requerimento de sobrestamento da matéria, sob a argumentação de que estava em discussão na Câmara dos Deputados o projeto de Reforma do Judiciário. Na ocasião, alegou-se que a Reforma iria para as calendas, não se sabia quando iria chegar. Era um argumento procedente que possibilitou a rejeição do requerimento. O

problema é que isso ocorreu em 1997 e, nesse período todo, a PEC não veio para o Plenário. Se os argumentos para rejeitar o requerimento de sobrestamento procediam à época em que foi apresentado inicialmente, em 1997, sinceramente considero que não procedem mais. A Reforma do Judiciário já foi votada em primeiro turno na Câmara dos Deputados, falta apenas a votação em segundo turno.

Lembro que, recentemente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado sobrestou a matéria – se não me engano, do Senador Roberto Requião, sobre controle externo – sob a alegação de que o processo já está adiantado na Câmara. Embora em 1997 os argumentos não valessem, nesse momento não vejo muito sentido em discutir não só essa matéria.

No mérito, sou contra a proposta do Senador Pedro Simon e a favor da proposta do Senador Ademir Andrade. Aguardo-se três anos – na que lá época, ninguém podia prever quando a Reforma do Judiciário chegaria -, mas agora já foi votada em primeiro turno na Câmara dos Deputados, falta apenas a votação em segundo turno. Depois, será remediada a esta Casa e os projetos poderão ser inseridos.

Não sei se preciso fazer um requerimento formal, mas em consonância com decisões recentes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre projetos dessa natureza, o bom senso seria que o Senado sobrestasse a matéria. É lamentável que esta PEC não tenha sido inserida na Ordem do Dia nos três anos. Em 1997, foi rejeitado o requerimento de sobrestamento e a matéria não foi incluída na Ordem do Dia. Lamentavelmente, hoje, esses argumentos são procedentes, porque parece que agora a Reforma vem para cá.

Então, Sr. Presidente, eu gostaria de levantar a preliminar. Se for preciso, faço um requerimento. O problema é que não há **quorum**, mas posso apresentá-lo em outra sessão em que haja número para votação. Os próximos três itens da pauta são inclusive correlatos. Fui informado pela Mesa que houve um requerimento do Senador Pedro Simon para colocar na Ordem do Dia a PEC de S. Ex^a. Entre tanto, como havia duas em correlação, a Mesa pautou as três.

Penso que o bom senso apontaria para sobrestar a matéria, aguardando a vindá da Reforma do Judiciário. Poderíamos até estabelecer um prazo, se for preciso. Não vou apresentar hoje o requerimento, tendo em vista a falta de **quorum** para ser votado. Como haverá cinco dias para discussão, podemos decidir sobre a preliminar em outra sessão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminentemente Senador José Eduardo Dutra, caso V. Ex^a em viasse o requerimento de sobrestamento à Mesa, ele só poderia ser votado amanhã. É necessário o parecer da CCJ. Portanto, a matéria continuará na Ordem do Dia e V. Ex^a terá o ensejo de, caso queira, fazê-lo oportunamente.

De qualquer maneira, o requerimento de sobrestamento terá que ir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Só gostaria de um esclarecimento: deve ter o parecer da CCJ sobre o requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre o requerimento de sobrestamento. Temos aqui o requerimento do eminente Senador Pedro Simon, solicitando a apreciação da sua Proposta de Emenda Constitucional.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Gostaria que V. Ex^a esclarecesse como é o procedimento. Esta matéria ficará em discussão por cinco dias. Se eu apresento o requerimento, este irá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou o parecer é dado em plenário sobre o requerimento de sobrestamento. Gostaria só de um esclarecimento sobre o procedimento, caso eu resolva apresentar o requerimento de sobrestamento em outra sessão, que não na de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Lido o requerimento de sobrestamento, ele será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que proferirá parecer sobre o requerimento. A matéria, evidentemente, sairá da Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – A matéria sai da Ordem do Dia só com a apresentação do requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Até que haja parecer da CCJ.

A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra para discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – **Item 4:**

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que *altera o art. 101 da Constituição Federal e dá ou tras*

providências (alternância de nomeações entre pes so as do sexo masculino ou feminino para Ministro do Supremo Tribunal Federal), tendo

Parecer sob nº 575, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com a Emen da nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Álvaro Dias e Iris Rezende.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assimiladas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Discussão em conjunto da proposta e da emenda. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – **Item 5:**

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que *dá nova redação ao inciso II e à alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal* (aposentadoria baseada em parâmetros étários), tendo

Parecer sob nº 293, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com abstenções dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser apresentadas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão em conjunto da proposta e das emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão de deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – **Item 6:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 109, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1999 (nº 747/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão ou torgada à Cultura II FM de Poços de Caldas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 736, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já mais iria me contrapor à aprovação da renovação da permissão ou torgada à Rádio Cultura de Poços de Caldas, principalmente por ser recomendada pelo ilustre Senador Francelino Pereira. Mas aproveito a oportunidade – numa disciplina parlamentar de um minuto, porque a palavra “cultura” me fez lembrar o nosso Rafael Greca, ex-Ministro do meu Estado, defendido neste plenário, com tanta energia, pelo PFL – para indagar: onde está o PFL que abandonou o nosso Ministério, o qual, de mitido, não teve oportunidade de apresentar publicamente defesa? E um Deputado Federal por Minas Gerais, Carlos Mello, melo das as comemoções dos 500 Anos, desautorizando e desmoralizando o então Ministério Greca. E as hostes pefelistas não se manifestaram no plenário do Senado.

Dizia eu hoje pela manhã ao Senador Edison Lobão: “Senador, onde está a sua palavra vibrante e a maravilha saalcatéia dos lobinhos do PFL a defender o ex-Ministro, que se encontra hoje abandonado e re-

legado a um terceiro e quarto plano?” Chamo o PFL à colação e quero ver neste plenário a corajosa defesa dos atos do ex-Ministro e a contra posição ao Deputado Carlos Mello, que melo tudo o que foi feito anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a discussão.

Em votação.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Com a palavra a eminente Senadora Heloisa Helena, para encaminhar a votação.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quanto aos itens 6 e 7 da pauta, pelos motivos não dos lobos ou das chapeuzinhos vermelhos, mas pelas razões discutidas anteriormente, o Bloco está liberado para votar, embora o PT oriente a abstenção, respeitando o voto do Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1999.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprova do, com a abstenção do Bloco, exceto o Senador Tião Viana.

Amatéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte

PARECER Nº 500, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1999 (nº 747, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1999 (nº 747, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o Ato que renova a permissão ou torgada à Cultura II FM de Poços de Caldas Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Lúdio Coelho** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 500, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Cultura II FM de Poços de Caldas Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poços de Caldas Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 475, de 26 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 19 de dezembro de 1990, a permissão outorgada a “Cultura II FM de Poços de Caldas Ltda,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que a apro vam que iram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 1999** (nº 26/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Presidente Venceslau Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 902, de 1999, da Comissão de Educação, Relator:

Senador Gilvam Borges, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que o apro vam que iram permanecer sentados. (Pausa.)

Apro va do, com abs ten ção do Blo co, com ex ce ção do emi nen te Se na dor Tião Vi a na.

Amatéria vai à Co mis são Di re to ra para a re da ção fi nal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – So bre a mesa, pa re cer da Co mis são Di re to ra, ofe re cer do a re da ção fi nal ao Pro je to de De cre to Le gi sla ti vo nº 181, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Se cre tá rio em ex er cício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o se quin te

PARECER Nº 501, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 1999 (nº 26, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 1999 (nº 26, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Presidente Venceslau Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Lúdio Coelho** – **Casildo Maldaner**

ANEXO AO PARECER Nº 501, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Presidente Venceslau Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, 2 de abril de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão de "Rádio Presidente Venceslau Ltda.," para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de rádio difusão sonora em onda média na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que a apro vam que iram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – **Item 8:**

Discussão, em turno suplementar, do **Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999**, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *dis põe so bre a con ces são do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 447, de 2000, da Comissão Diretora, Relator: Senador Geraldo Melo, oferecendo a redação do vencido.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Malda ner.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1-PLEN

Acrescen te-se ao § 3º do art. 1º do projeto a seguinte redação:

"§ 3º O valor do benefício será de um salário-mínimo mensal, durante todo o período do defeso, inclusive nos casos de prorrogação desse período, vedado a sua percepção cumulativa com o benefício previsto na Lei nº 7.998, de 1990."

Justificação

O objeto da presente emenda é fazer a devida justiça aos beneficiados do seguro-desemprego, uma vez que é comum o governo federal, através de norma infra-legais, fixar que o benefício do seguro-desemprego devida aos pescadores durante o defeso só se rão pa gas du ran te três ou quatro meses, enquanto que fixa o período de defeso em mais de quatro meses e muitas vezes ocorre a necessidade de se prorrogar o prazo do defeso.

É sempre bom lembrar que o seguro-desemprego dos pescadores é devida em virtude da proibição do exercício da atividade de pesca durante o período da reprodução, isto é, trata-se de uma imposição legal ao exercício de uma atividade lícita, de paralização temporária da atividade econômica, cujo fito é a louvável preservação do meio ambiente e espécies aquáticas e de mangues.

Assim, em face dessa particularidade de proibição temporária do trabalho por determinação estatal, o seguro-desemprego dos pescadores deve diferenciar-se das demais regras desse benefício, motivo pelo qual, se o próprio Estado prorrogou o prazo de proibição do exercício da pesca, nada mais justo do que não militar o recebimento do benefício ao período inicialmente fixado.

Aliás, como forma mesmo de garantir a eficácia do objetivo de proteção ao meio ambiente e preservação das espécies, ou seja, o de proibir a pesca durante o período de reprodução das espécies, mister se faz garantir a subsistência daqueles que são pescadores artesanais e sobrevivem, evidentemente, da pesca.

Com base nesses sólidos argumentos é que peço apoio dos meus Pares. – Senador **Ademir Andrade** PSB/PA.

EMENDA Nº 2-PLEN

Acrescente-se à parte final do § 4º do art. 1º do projeto a seguinte redação:

"§ 4º O período de proibição da atividade pesqueira é o fixado pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre a cuja captura o pescador se dedique, publicada com antecedência mínima de quarenta e cinco dias do início da vigência do defeso."

Justificação

A reforma administrativa promovida pela Emenda da Constitucional nº 19/98 insculpiu em nossa Consti

tuição Federal o princípio da eficiência, de forma a determinar que o Estado brasileiro atue de forma positiva no exercício de suas funções, levando em consideração a garantia plena dos direitos dos cidadãos e o bom funcionamento do Estado tal como fator que evita prejuízos econômicos.

Assim, é inquestionável o absurdo com que o Governo federal vem gerenciando o seguro-desemprego dos pescadores na época do defeso. Simplesmente a própria Administração Pública não fixa o período de defeso com antecedência mínima e hábil para que ela mesma processe os trâmites de habilitação e pagamento do benefício aos pescadores artesanais, fazendo com que muitas vezes o defeso seja fixado para ter início nos próximos dias ou semanas, mas em tempo irreversível para que se proceda o pagamento desse benefício.

Não são poucos os pescadores que somente irão receber o seguro-desemprego nas proximidades de fim do período do defeso, tendo passado por todas as privações quando mais necessitava do benefício.

Por tanto, o que se procura aqui é dotar a Administração Pública de eficiência, motivo pelo qual se exigirá que o lba ma, órgão responsável pelo estabelecimento do prazo do defeso, divulgue com antecedência mínima de quarenta e cinco dias a seu ato que fixa o período do defeso, possibilitando tempo razoável para que se processe todos os trâmites de liberação dos recursos do benefício, desde o requerimento do pescador interessado, até o empenho e pagamento do benefício.

Esse, portanto, é o motivo que justifica plenamente a aprovação da presente emenda, resgatando a justiça e o tratamento equânime que merece a matéria. – Senador **Ademir Andrade**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em discussão o Substitutivo e as Emendas, em turno suplementar. (Pausa.)

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, o Brasil é um País que possui uma das maiores costas marítimas do mundo. Todavia, não temos organizada uma frota pesqueira em nosso País. Em alguns casos até importamos peixes da América do Sul.

No Maranhão, Sr. Presidente, dispomos de aproximadamente 300 mil pescadores artesanais.

Quando estive no Governo, fiz um projeto, criamos uma grande cooperativa e passamos a financiar barcos de pesca para esses pescadores, os pescadores artesanais.

Agora, o que se propõe com o este projeto é a concessão do seguro desemprego aos pescadores artesanais durante o período de proibição da atividade de pesca para a preservação das espécies. Considero esse projeto muito bem concebido, bem pensado, inteligente e que vem atender, sem dúvida nenhuma, a essas famílias tão numerosas em nosso País e que precisam de ajuda a ser prestada com os recursos do FAT, todos os anos, nesse período de defeso da pesca.

Sr. Presidente, a nossa manifestação, portanto, é favorável ao projeto em solidariedade aos pescadores artesanais de nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido para discutir.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, que ro cumprimentar o Senador Lúcio Alcântara pela iniciativa do projeto que acredito ter vindo em boa hora, até porque tivemos o exemplo recente do acidente da Petrobras que causou um vazamento de óleo na Baía de Guanabara. Em consequência desse episódio, os pescadores ficaram sem nenhuma forma de sobrevivência. Por isso, a Petrobras fez um cuidadoso tratamento de todos os pescadores: os que pescavam caranguejo, dos curraleiros, em fim, de todas as pessoas que trabalhavam na orla marítima, para que recebessem mensalmente um salário correspondente ao que conseguiam arrecadar por meio da atividade de pesca.

Um projeto desse tipo preencherá justamente essa lacuna. Em casos de acidentes semelhantes a esse da Baía de Guanabara, em casos de acidentes ecológicos que ocorrem frequentemente no Brasil, ou em outros tipos de acidentes que podem vir a ocorrer, como a falta de pesca em uma determinada região do litoral, o pescador não ficará sem ter uma forma de sobrevivência, já que o seguro-desemprego substituirá essa lacuna.

Como o lba ma liberou a pesca na região atingida, a Petrobras suspendeu o pagamento da indenização mensal, gerando alguns problemas. Segundo os pescadores, ainda não havia condições suficientes para conseguir pescar o bastante para a sobrevi

vên cia, até por que a qual i da de do pe i xe não era ide al para o con su mo, já que o aci den te ain da era mu i to re cente. Por isso, houve problemas como manifesta ções em fren te à sede da Pe tro bras para re i vin di car que a em pre sa con ti nu as se pa gan do a in de ni za ção men sal. Por tan to, o pro je to vem em boa hora, ra zão pela qual pa ra be ni zo o Se na dor Lúcio Alcân ta ra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Con tinua em discussão. (Pausa.)

Concedo a pa la vra ao Se na dor Ade mir Andra de.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do Orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Se na do res, na ver da de, este pro je to de lei substitui uma lei vigente, porque o segu ro-desemprego do pescador artesanal já existe em nos so País des de 1991 por meio da Lei nº 8.287, que o atu al pro je to re vo ga.

Este pro je to, en tretan to, é mais per fe i to, por que qual i ca e i den ti fi ca mel hor quem po de ser con si de ra do pes ca dor ar te san al, de fi ni do mel horessa fi gu ra e es ta be le cen do san ções para as ir re gu lar i da des co me ti das no seu ca das tra men to. Estou apre sen tan do duas em en das a este pro je to de lei que pro cu ram cor ri gir uma di fi cul da de ex tre ma que o País está vi ven do. Além dis so, evi ta que o Go ver no des per di ce di nhe i ro, como vem fa zen do atu al men te.

Quem de ter mi na o pe rí o do de de fe so é o lba ma. Em se gui da, o Mi nis té rio do Tra ba lho, por in ter mé dio das de le ga ções es ta du ais, pro ce de ao ca da stramen to dos pes ca do res para ve ri fi car quem tem di rei to ao se gu ro-desemprego.

O que tem oc or ri do? O lba ma nor mal men te emi te a por ta ria às vés pe ras do pe rí o do de de fe so, não per mitin do que o Mi nis té rio do Tra ba lho pro ce da ao ca da stramen to, re gu lar i za ção etc., para que os pes ca do res re ce ba mo di nhe i ro. En tão, na prá ti ca, oc or re o se gu in te: ao co me çar o pe rí o do de de fe so, o pes ca dor é pro i bi do de pes car, mas não re ce be o se gu ro-desemprego. Re ce be-o so men te quan do ter mi na o pe rí o do de de fe so. Des sa for ma, o pes ca dor é ob ri ga do a pes car quan do de ve ria pa rar de fa zê-lo, isto é, du ran te o pe rí o do de re pro du ção dos pe i xes. Como o di nhe i ro não che ga a tem po, ele não tem como so bre vi ver, con ti nua pes can do no pe rí o do de de fe so. Mu i tas ve zes so fre a pu ni ção do lba ma e de ou tros ó r gãos e se cre ta rias de am bie nte dos Es ta dos: per de seus apetrechos de pes ca e às ve zes vai para a ca de ia. É, pois, uma ir re gu lar i da de con stan te que tem oc or ri do, pelo me nos no Es ta do do Pará.

Por isso estamos propondo uma emenda ao §4.º do art. 1º. Tra ta-se ape nas de um acrés ci mo. Diz o ci ta do pa rá gra fo: “§ 4º. O pe rí o do de pro i bi ção da ati vi da de pes que i ra é o fi xa do pelo Insti tu to do Meio Am bie nte e dos Re cursos Natu rais Re nová veis – IBAMA em re la ção à espé cie ma rinha, flu vi al ou lacus tre a cuja cap tu ra o pes ca dor se de di que”. Ter mi na as sim o pro je to de lei. E eu acres cen to: “...pu bli ca da com an te cedên cia mí ni ma de qua ren ta e cinc o dias do iní cio da vi gên cia do de fe so”.

Tal acrés ci mo se deve ao fa to de, se o lba ma não for ob ri ga do a fa zer isso, vai con ti nu ar acon te cen do o que re la tei, ou seja, o di nhe i ro do se gu ro-de sem pre go che ga após o pe rí o do de de fe so.

A ou tra em en da é um acrés ci mo ao § 3º do art. 1º, que, no ori gi nal, diz o se gu in te:

“O va lor do be ne fí cio será de um sa lá rio mí ni mo men sal du ran te o pe rí o do de de fe so, vedada a sua per cep ção cu mu la ti va com o be ne fí cio pre vis to na Lei 7.998/90.”

Acres cen to: “du ran te todo o pe rí o do de de fe so, in clu si ve nos ca sos de pr or ro ga ção des se pe rí o do”.

O Go ver no, às ve zes, de fi niu que o de fe so se ria de dois me ses, por ex em plo, e de re pen te ve ri fi ca, por meio de es tu dos, a ne ces si da de de pr or ro gar esse de fe so, mas não há re cursos pre vis tos para a des pe sa du ran te a pr or ro ga ção. Pr or ro ga, en tão, o de fe so, mas o pes ca dor fi ca sem re ce ber o di nhe i ro.

Estamos, assim, de fi ni do, no § 3º do art. 1º, que, du ran te todo o pe rí o do em que o pes ca dor ar te san al não pos sa pes car, re ce ba efe ti va men te o sa lá rio mí ni mo re la ti vo ao se gu ro-desemprego.

Lamento que haja erros terríveis na questão. Ovi há pou co o Se na dor Edi son Lo bão di zer que no Ma ran ão há tre zen tos mil pes ca do res ar te san ais. O Es ta do do Pará tem cer ca de cen to e cin quen ta mil pes ca do res ar te san ais. Im a gi nem o resto do Bra sil. Sa bem V. Ex^{as} quan tos se gu ros-desemprego pa gou o Mi nis té rio do Tra ba lho com re cursos do FAT?

Se gun do da dos de 1998, ape nas 32 mil pes ca do res em todo o ter ri tó rio na ci o nal re ce be ram os re cursos. Im a gi na-se que no Bra sil in te i ro haja cer ca de um mil há o de pes ca do res ar te san ais – eu não ten ho nú me ro exa to. Se o meu Es ta do tem 150 mil e o Ma ran ão tem 300 mil, so man do-se to dos os Es ta dos do Bra sil, é pos sí vel que che gue mos a mais de um mil há o de pes ca do res ar te san ais. E o Go ver no bra si lei ro pa gou ape nas a 32 mil de les no ano de 1998, de vi do, ba si ca men te, à bu ro cra ci a do Mi nis té rio do Tra ba lho e ao atra so do lba ma na de fi ni ção an te ci pa da do

período de defesa da pesca artesanal, tão importante no nosso País.

Por isso, apresento estas emendas ao projeto, na certeza de que o bom senso e a lógica prevalecerão e as emendas serão acatadas na Comissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queiro ressaltar a importância do projeto para os pescadores, especialmente para os pescadores da Amazônia e do meu Estado, Roraima. Dejo também aplaudir, quando proclamo meu voto a elas favorável, as emendas que em boa hora apresenta o Senador Ademar Andrade e que, efetivamente, evitam questões que estão ocorrendo hoje, como o atraso do pagamento aos pescadores.

Portanto, registro a importância do projeto e o meu apoio às duas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerra da discussão, com apresentação de emendas, a matéria retorna à Comissão de Assuntos Sociais para, sobre elas, emitir parecer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 29, de 2000** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 335, de 2000, Relator *ad hoc* Senador Osmar Dias), que *autoriza a União a contratar operação de crédito exterior com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até cento e oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Profissionalização de Trabalhadores da Área de Enfermagem – PROFAE.*

Durante o prazo regimental, de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão da matéria em turno único. (Pausa.)

Para discutir, concedo a palavra ao eminente Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui Relator *ad hoc*, na Comissão de Assuntos Econômicos, e tive a honra de relatar o projeto, porque considero o empréstimo importante.

Sei que o Senador Lauro Campos vai votar contra, pois é a regra que estabelece para esse tipo de procedimento do Governo. Entendo as razões do eminente Senador pois tenho votado também contra alguns empréstimos. Mas esse empréstimo, além de ter prazo longo, condições favoráveis no que se refere aos encargos, a sua finalidade, indistintamente, é nobre e importante. Os recursos serão de 370 milhões, dos quais 185 milhões de empréstimos, 55 milhões do Ministério da Saúde e 130 milhões do FAT, como contrapartida. Portanto, um empréstimo de 185 milhões, com uma contrapartida igual de recursos do FAT e do Ministério da Saúde, com o produto os 370 milhões, num programa de quatro anos. Um programa de capacitação de recursos humanos na área de enfermagem e das escolásticas do SUS.

Sr. Presidente, é preciso destacar o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Ministério da Saúde no que se refere a um programa que considera os mais importantes e que responde à crítica de que é preciso atuar no setor da saúde com mais sensibilidade, buscando atender principalmente as famílias mais carentes das comunidades. Refiro-me ao programa Médico da Família, também gerenciado pelo Ministério da Saúde, pelo Ministro José Serra, e que tem sobretudo o objetivo de levar a assistência preventiva da saúde ao cidadão, evitando, dessa forma, as filas, os contratempos, as dificuldades, a aglomeração em torno dos centros de saúde, dos hospitais públicos, que já não conseguem atender a imensa demanda por saúde pública no País, já que são poucos os que podem pagar pela saúde. E se há uma crítica permanente em relação à política de saúde em execução, é preciso destacar que o programa tem atendido milhares de pessoas brasileiras e pessoas que mais necessitam de saúde preventiva.

Estive recentemente no Município de Apucarana, no Estado do Paraná, com o Prefeito Carlos Scarpelini, onde o atendimento do programa já atinge mais de 70% da população carente do Município. Vejam que estou falando da maior cidade do Município que tem mais de 100 mil habitantes; estou falando, portanto, de mais de 70 mil pessoas num Município médio do Estado do Paraná que deu prioridade

dade ao atendimento da saúde dos seus cidadãos. Tem que ser, sim, enaltecido esse trabalho do Ministério da Saúde, e, por isso, quando o Senado autoriza a contratação de empréstimo para capacitar os recursos humanos na área de enfermagem, para capacitar as especialidades técnicas do SUS, para dar mais qualidade ao atendimento do SUS, em especial em programas como Médico da Família, não há dúvida nenhuma de que o Senado Federal está praticando um ato de amplo alcance social, que vai somar-se aos outros recursos do SUS, evidentemente, para atender as famílias mais carentes do nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, como Relator **ad hoc** na Comissão e aqui discutindo este projeto, que rope dir o apoio de todos os Senadores para que esse empréstimo seja contratado e o Ministério da Saúde possa capacitar o seu pessoal na área de enfermagem, os professores que ministram os cursos nessa área e, sobretudo, apoiar programas importantes como esse que vem sendo conduzido pelo Ministro José Serra, com muita eficiência, que é o Médico da Família.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para cumprimentar, primeiramente, o Senador Osmar Dias pela elaboração do relatório da CAE. Desta com o trecho do voto de S. Ex^a que passo a ler:

O empréstimo sob exame tem o mérito inquestionável de possibilitar a implantação do Profae, que visa à melhoria do atendimento ambulatorial e hospitalar no Brasil, particularmente em estabelecimentos integrantes do Sistema Único de Saúde. Além da capacitação de recursos na área de enfermagem, com a qualificação profissional e a escolarização básica dos trabalhadores, o Programa buscará o fortalecimento institucional das instâncias reguladoras e formadoras de recursos humanos do SUS, capacitando pedagogicamente o contingente de docentes e avaliadores, implantando o sistema de certificação de competência e de informação para o pessoal de enfermagem, bem como promovendo a modernização e a capacitação técnico-gerecncial das Escolas Técnicas do SUS.

Outro dia no Incor, Senador Osmar Dias, conversando sobre o Projeto Qualis no Estado de São Paulo, mostraram-me o custo-benefício do médico de família, aquele que vai ao local, e de uma estrutura em que a enfermeira ou atendente procura, por meio de um telefone ou comparecendo à residência, saber se o doente está seguindo seu tratamento, sem necessidade de hospitalização, o que triplica ou quadruplica o custo para o SUS ou para o hospital.

A capacitação funcional, a formação dessas equipes especiais para atendimento em domicílio, evitando filas enormes, o sofrimento do trabalhador pobre, que não consegue a sua internação, tem um custo bastante reduzido e no aspecto social é extremamente válido.

Quero cumprimentar o Ministro Serra pela iniciativa e o Senador Osmar Dias pela sensibilidade na elaboração do seu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu seria o último dos mortais a opor-me àquilo que o compa nheiro há tantos anos com seus êxitos fantásticos em Cuba, na ilha que talvez tenha sido também a ilha da utopia, que Thomas More descreveu em 1513.

É realmente fantástico o que se fez em Cuba com a criação e implantação desse sistema de atendimento domiciliar à saúde que guarda muita semelhança com o sistema Médico de Pés Descalços, da China.

Concededor dos efeitos, da capacidade de transformação das estatísticas referentes à mortalidade infantil e à letalidade das populações desses países que incorporaram em boa hora o atendimento médico familiar, eu não poderia jamais levantar minha voz contra algo que tivesse seu nome. Minha dúvida é quanto ao fato de que aqui se usa um bom nome para uma má causa, um bom nome para uma péssima causa.

Entre outras coisas, vemos aqui que uma parte dos recursos será aplicada pelo FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador – no processo de qualificação de treinamento da mão-de-obra que vai dirigir-se à iniciativa de atendimento domiciliar. Mas parece-me que o FAT tem tido seus recursos dilapidados.

Aqui mesmo, no Distrito Federal, houve um secretário que foi demitido, que teve que se demitir. Muitos secretários, em muito pouco tempo, tiveram de abandonar suas secretarias. Vemos a Secretaria do

Trabalho, conduzida pelo conhecido Viçoso, Secretário no meu tempo pelo Governador Roriz, acusada de que, dos 27 mil – se não me falha a memória – que estavam sendo abrangidos pelo FAT para o aprimoramento da mão-de-obra, que deveria ser equiparada intelectual e tecnicamente para essa modernidade que aí está, os recursos foram dilacerados. Havia alunos fantasmas aos milhares, e os recursos simplesmente desapareceram.

Diversos países do mundo e diversas municipalidades dirigidas pelo Partido dos Trabalhadores já têm com proveito a eficiência e o baixo custo desse tipo de programa, comforme mencionado no Senador Romeu Tuma. Contudo, esse processo realizado para fim tão nobre, em nome da qualificação da mão-de-obra, deveria ser melhor fiscalizado e examinado.

Tudo muito bom, mas sou contra esse empréstimo, por que consigo ver que, mais uma vez... Como se chamavam essas aplicações desses empréstimos até bem poucos dias? E eram empréstimos que se diziam dirigidos para a saúde, educação, saneamento básico e que podiam também ser dirigidos para os serviços da dívida externa; mas todos eles batiam no Banco Central e voltavam imediatamente para os bancos estrangeiros como pagamento dos juros da dívida externa. Então, puseram o nome de "Rede do Social". O único colocou o nome de "Rede do Social", e esses empréstimos se iam destinados a remeter a "Rede do Social", rede que jamais existiu, apenas o nome, para justificar os empréstimos externos que entram neste País com a violação, força e intensidade de uma correnteza que realmente quer derrubar tudo que se encontra em seu caminho.

Portanto, votarei contra, com muito pesar, porque desconfio que, mais uma vez, o objetivo é apenas nominal e não real.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir André) – Concedo o palavra ao nobre Senador Arlindo Porto, para a discussão da matéria.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, podemos observar, no parecer do Senador Osmar Dias, a importância desse financiamento.

Naturalmente, o Senador Lauro Campos, com sua competência, sua história e sua preocupação com a questão pública, enfatiza alguns pontos que devem merecer reflexão, especialmente no que se refere à má aplicação dos recursos.

Sr. Presidente, também tenho aqui um depoimento a dar. Na minha cidade natal, Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais, participei de uma soldagem de formaatura de 80 auxiliares de saúde, treinados com cursos do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador –, disponibilizados ao Ministério do Trabalho, conseqüentemente com a participação do Ministério da Saúde, para profissionalizar trabalhadores.

É lamentável que não tenhamos cursos técnicos profissionais sob a responsabilidade do Ministério da Educação. Entre o ideal e o possível, estamos defendendo o possível. Vamos, sim, continuar trabalhando e lutando para que o ideal seja atingido.

O Ministro da Educação, Paulo Renato, tem procurado desenvolver um programa especial de profissionalização, cujo lançamento ocorreu no ano passado. Tive oportunidade de registrá-lo da tribuna desta Casa. Seu coordenador é o Professor Raul do Vale, que tem buscado incrementar esse programa de profissionalização altamente importante, preparando e qualificando mão-de-obra, colocando o trabalhador brasileiro em condições de disputar vagas de trabalho especialmente neste momento, em que o mercado está tão agreste.

Por isso, meu depoimento é no sentido de que, primeiramente, é ideal que tenhamos cursos profissionais, não havendo necessidade desse processo de profissionalização, mas, sim, de um processo de aperfeiçoamento. Louvo, porém, a iniciativa do Ministro Paulo Renato Souza.

Agora, de maneira mais abrangente, o Ministério da Saúde apresenta essa opção de busca de recursos para o Projeto de Profissionalização de Trabalhadores da Área de Enfermagem – Profae, que representa a continuidade do que se fez com recursos do FAT. O Ministro José Serra disponibiliza US\$55 milhões do orçamento destinado ao Ministério da Saúde ao projeto. Mais do que isso, o Ministério do Trabalho, gestor do Fundo de Amparo ao Trabalhador, disponibiliza US\$130 milhões, como contrapartida aos US\$185 milhões desse financiamento.

Sr. Presidente, eu diria que temos, sim, de qualificar a mão-de-obra brasileira, especialmente na área de saúde. Não se permite improvisação, nem que o setor de saúde continue num processo de mendicância. Compete a nós, do Poder Legislativo, autorizar esse financiamento, visando à melhoria da qualidade da prestação dos serviços de saúde, especialmente no que diz respeito à enfermagem, de crucial relevância, sobre a qual, após a Ordem do Dia, farei um registro nesta Casa. É fundamental que o trabalho do

enfermeiro seja valorizado e, mais do que isso, colocado no patamar exigido pela saúde brasileira, pelo nosso Conselho Federal de Saúde, pela nossa Fundação Nacional de Saúde, observados também os parâmetros mundiais de saúde.

A nossa posição é favorável à aprovação desse financiamento, tendo em vista sua importância social e a necessidade de melhoria da qualidade da saúde do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ade mir Andra de) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi a opinião de todos os meus Colegas. Mesmo o Senador Lauro Campos, que pa utas suas atitudes contra os empréstimos internos brasileiros, nesse caso, fez uma ressalva, dizendo que gostaria de votar a favor, não fosse sua posição de terminada e firme contra empréstimos estrangeiros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, queria apenas dar meu testemunho sobre o que tem sido feito em meu Estado de São Paulo em relação à capacitação dos enfermeiros, dos médicos, que recebem algum auxílio para melhorar condições suas carreiras.

O Estado de São Paulo inaugurou um Programa, o Qualis, que atende na área em que disse o Senador José Fogaça não existem médicos. Existem, sim. O Qualis é um programa domiciliar que atende 250 mil pessoas em casa, fora do hospital, com redução de custos e dos índices de infecção hospitalar, além de possibilitar a integração da família com os médicos da região.

Quanto à enfermagem, Senador Lauro Campos, o Incor – Instituto do Coração -, conhecido de todos nós como instituição modelar, caracteriza-se pela qualidade dos seus médicos e principalmente da enfermagem. A enfermagem do Instituto do Coração é a que recebe melhor salário, a mais capacitada e a melhor treinada. Isso faz a diferença entre os atendimentos médicos.

Para V. Ex^a ter uma idéia, no atendimento do Instituto do Coração, instituição que conheço e da qual participo, 85% de seus gastos são com pessoal, porque, como é um instituto dirigido somente para tratamento das doenças do coração e seus afins, há um gasto pequeno com remédios; porém a maior exigência é a capacitação técnica e profissional de seus funcionários.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, precisamos de melhores médicos, melhores enfermeiros e exem-

plo desse instituto deve ser seguido por todos os outros Estados e Municípios.

Portanto, embora pequeno – US\$180 milhões em quatro anos representam US\$40 milhões ao ano -, em campo esse empréstimo com grande entusiasmo e lembrando, mais uma vez, as palavras do Senador Lauro Campos: esses US\$40 milhões são uma gota d'água se comparados aos gastos com o pagamento de juros e de desmandos administrativos.

Voto a favor, com entusiasmo, esperando que meus colegas sigam a minha palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ade mir Andra de) – Concedo a palavra, para discutir, à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como passei a vida toda trabalhando na área de planejamento do setor saúde, não vou discutir algumas especificidades aqui citadas; quero apenas dizer qual é o objetivo do empréstimo.

O objetivo do empréstimo é qualificar de terminados trabalhadores de saúde, os antigos atendentes de enfermagem que, há mais de 17 anos, por lei estabelecida neste País, já deveriam ter alçada à condição de auxiliar de enfermagem, pois estão exercendo a função ilegalmente. E o Governador Federal não quis se empenhar para lhes assegurar o cumprimento da lei. Ao contrário, buscou uma forma transver sa, paralela, por meio de agentes de saúde, quando, na verdade, deveria ter capacitado os atendentes de saúde, essa massa de trabalhadores gigantesca, que continuam trabalhando ilegalmente. Esse, efetivamente, é o papel do Estado.

Neste momento em que ouvimos Parlamentares, especialmente os da base de sustentação do Governo, falar da importância desse tipo de empréstimo, é bom lembrar que sempre há a desculpa do comprometimento da receita do Governo com o pagamento de juros e serviços da dívida, pois sabemos que praticamente a metade dos recursos do Orçamento da União é para financiar a agiotagem internacional. Por isso, aproveito a oportunidade para pedir o apoio de todos os Parlamentares que consideram realmente grave o comprometimento do Orçamento da União com o pagamento de juros internacionais, para a emenda que apresentei à LDO, no sentido de diminuir esse percentual, a fim de que não precisemos – imaginem – pedir empréstimo internacional para tratar atendentes de saúde.

Esse empréstimo não se destina ao planejamento do setor saúde. Nem estamos aqui debaten-

as experiências gloriosas, premiadas em Cuba, ou as propostas do Partido dos Trabalhadores, alguma experiência importante; estamos aqui discutindo um pedido de empréstimo internacional para possibilitar a milhares de trabalhadores deste País, atuando na ilegalidade há mais de 17 anos, por descaído do Governo, que ao mesmo tempo exercem suas funções de acordo com a lei.

O SR. PRESIDENTE (Ade mir Andra de) – Continua em discussão.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ade mir Andra de) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, devo posicionar-me sucintamente. Tenho analisado os pedidos de empréstimos externos com um certo cuidado e, em muitas oportunidades, o meu voto tem sido contrário à aprovação dessas solicitações do Poder Executivo. Mas, neste caso, há uma enorme diferença.

Lembrei-me que nas paredes da Secretaria de Saúde do Paraná, há muitos anos, foi escrita uma frase que diz assim: “A saúde do povo é a sua premissa”. É de iniciativa do médico uienense, Dr. Dalton Paranaíba, Secretário de Saúde do Estado durante o Governo do Dr. Paulo Pimentel.

O Paraná hoje apenas fica na frase, porque o Governo Estadual aplica em saúde pública menos do que o faz em publicidade. Segundo informações do Ministério da Saúde, trata-se do Estado que, proporcionalmente, menos gasta com saúde.

O Brasil vive ainda uma situação de atraso em matéria de saúde pública. Os índices de mortalidade infantil, por exemplo, constituem verdadeira vergonha nacional. Se há necessidade de qualificação profissional em qualquer segmento do serviço público, no setor de saúde, obviamente, ela é mais relevante. Portanto, um empréstimo que visa capacitar servidores públicos desse setor, com o objetivo de oferecer à população um acesso facilitado e serviços de melhor qualidade, é indiscutivelmente meritório, pois contribuirá para a redução da mortalidade infantil, a ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, a modernização produtiva e a melhoria educacional – com ênfase na educação básica, já que o propósito deste empréstimo, além da profissionalização, é o fortalecimento das estruturas técnicas de saúde.

Sr. Presidente, no que diz respeito à saúde, os recursos são sempre insignificantes. Mas este recurso, de qualquer forma, representa um avanço, que coincide com a aprovação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, hoje pela manhã, da proposta de emenda à Constituição que impõe a aplicação de 12% do Orçamento dos Estados e Municípios no setor de saúde pública.

Se o País pretende exigir uma aplicação maior de recursos, é preciso organizar-se para que essas verbas sejam convenientemente aplicadas e os seus resultados sejam eficazes e beneficiem, realmente, a população. Desse modo, a aplicação desses recursos orçamentários não se constituirá em mais um desperdício decorrente do despreparo dos quadros técnicos, que devem se qualificar convenientemente. É este o desejo do Ministro José Serra e do Governo Federal.

Tenho combatido com muita independência o Governo em muitas das suas ações, no entanto, devo dizer, por uma questão de justiça, que com firmeza na correta ação administrativa que desenvolve o Ministro José Serra. Por isso, não tenho nenhum receio de que esses recursos possam vir a ser aplicados de forma desonesta ou indevida.

Aqui, foi lembrada a aplicação incorreta de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) em outro setor, especialmente em Brasília. Não há esse receio da nossa parte. Seguramente, todos os Senadores conhecem muito bem o Ministro José Serra e sabem não apenas da sua competência, da sua vocação política, da sua vocação pública, mas sabem, sobretudo, da sua idoneidade moral irreprochável. Não há, portanto, de nossa parte, nenhum receio no que diz respeito à correta e honesta aplicação dos recursos oriundos desse empréstimo externo. Daí, o nosso voto favorável à proposição do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Ade mir Andra de) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a respeito desse empréstimo, parece-me que houve um número suficiente de pronunciamentos favoráveis, que garantem inteiramente a sua aprovação.

Não farei diferença e, desde logo, digo que sou favorável ao empréstimo, à sua aprovação e, inclusive, à utilização dos recursos aqui gerados. Sou favorável, sobretudo, pelo fato de que são recursos a serem aplicados no âmbito do Sistema Único de Saúde para a formação e a qualificação de profissionais

atendentes ou auxiliares de enfermagem ou técnicos em enfermagem, com o fortalecimento das escolas técnicas, que são a fonte de formação de mão-de-obra do setor.

Essa é uma oportunidade de muito valor para se jogar fora no momento em que fazemos referência ao médico de família, associando-o ao projeto. Evidentemente que os recursos pleiteados no projeto não são para a existência ou ampliação dos médicos de família, num programa de saúde aplicado pelo SUS, pelos governos estaduais ou pelos governos municipais.

Esse projeto visa à qualificação de mão-de-obra, à melhora, ao aperfeiçoamento das condições de trabalho dos técnicos em enfermagem. Nesse sentido, por si só, já justificaria inteiramente nosso voto favorável. Consideramos que a melhoria das condições de eficiência do sistema, o aperfeiçoamento da mão-de-obra, o desenvolvimento da capacitação dos profissionais dos setores são suficientes para votarmos favoravelmente.

Agora, não se pode confundir isso com um projeto de ampliação dos médicos de família, que, evidentemente, o projeto não sustenta e não apóia. O médico de família, como sabemos, não é um especialista, não é um cardiologista, não é um gastroenterologista. Ele é, necessariamente, um médico generalista. E o médico de família, no Sistema Único de Saúde, tem uma função primordial, que é a de acompanhar a saúde de todos os integrantes de uma família.

Muitas vezes, essas doenças ou problemas de saúde em famílias necessitam de apoio. Famílias de baixa renda, espalhadas aos milhões por este imenso Brasil, necessitam não de médicos especialistas, mas de médicos generalistas que façam esse acompanhamento semanal, mensal, dentro da visão de um prontuário, onde haja um histórico das doenças, da saúde de cada integrante da família. Isso facilita enormemente a continuidade do tratamento, barateia, reduz a necessidade de recursos. Em suma, é de uma eficiência notória para qualquer política pública de saúde a existência do médico de família.

Em 1985, quando fui candidato à Prefeitura de Porto Alegre – perdendo a minha primeira eleição para o Dr. Alceu Collares, porque, depois, perdi também, como candidato ao Governador do Estado para o Dr. Alceu Collares – o meu projeto incluía, na área de saúde, o apoio à contratação de médicos de família, e médicos de família de formação generalista. E, para isso, criava-se um programa de incentivos, pelo qual se estabelecia, inclusive, uma diferenciação salarial, dando a um médico generalista, dentro do serviço pú-

blico municipal, uma condição até melhor do que a dos outros médicos especialistas, que também são necessários, dos quais também não se pode prescindir, dos quais não se pode abrir mão. Mas havia ali um programa que buscava enfatizar, dar relevo e importância ao papel do médico generalista, este sim, o verdadeiro médico de família.

Infelizmente, não pude colocar em prática meu sonho e meu desejo. Possivelmente não, Senador Artur da Távola, já que V. Ex^a generosamente supõe que isso um dia pode acontecer. Embora não tenha essa esperança e tal vez se queira possibi-lidade, contínuo sendo um adepto muito firme e convicto da importância do médico de família.

Mas percebi, Sr. Presidente, que havia um obstáculo crucial importantíssimo à expansão e à ampliação em massa no Sistema Único de Saúde brasileiro do médico de família. E observei isso diante da existência de um pequeníssimo número de médicos de famílias, de médicos generalistas. É muito pequena a porcentagem de médicos diploma dos por nossas universidades com formação no ramo da medicina geral, com uma visão voltada para a medicina de caráter generalista.

Mais de 90% dos médicos diplomados em nossas universidades têm algum tipo de especialidade de alta sofisticação, que exige, sem dúvida nenhuma, uma alta qualificação, o que uma demonstração de modernização, de avanço, de qualificação. Mas um país como o Brasil precisa incentivar, criar mecanismos de estímulo, mecanismos de apoio, formas vantajosas para o médico generalista, para que amplie-mos o número de formados nesse nível, nesse dia-pa são, nesse patamar, em nosso País.

Infelizmente, o número de médicos generalistas é pequeno e, em muitos casos, no Brasil, aqui ou ali, lá e acolá, em vários lugares, em vários casos já registrados, prefeituras têm contratado até médicos cubanos, médicos estrangeiros, médicos que vêm de Cuba, por que lá existe realmente este médico de formação ampla, genérica, capaz de tratar das pequenas doenças, das doenças não-sofisticadas, mas extremamente corriqueiras, extremamente repetitivas, de caráter quase endêmico, ao longo do imenso espaço geográfico que é este nosso País.

Então, é muito importante que registremos, Sr. Presidente, que esta aprovação que aqui estamos fazendo não é de um empréstimo para o estímulo à criação de uma política que amplie o número de médicos de família no País. Infelizmente, não é. Embora o

motivo verdadeiro, ode formartécnicos em enfermagem, por si só já justifica a aprovação.

Voto de olhos fechados com o objetivo de aperfeiçoar e qualificar técnicos em enfermagem. Infelizmente, não se trata de um projeto que estimule, apóie e premie a formação de médicos generalistas no País. Faço este registro por minha vinculação, até afeitiwa, ao projeto dos médicos de família. Esse tem sua origem nos anos 80 quando, pela primeira vez, ten tei exercer um cargo no Poder Executivo municipal.

Sr. Presidente, faço essas afirmações sem qualquer de mérito, sem usar qualquer dos argumentos em detrimento dos objetivos do projeto, mas para lamentar que nos so País não tenha ainda um programa desse alcance, de salário, de visão, com tal nível de recursos. Premiar, estimular, garantir possibilidades melhores ao médico generalista, para que passe a exercer a função de médico de família, seria mais barato para o País e muito melhor para os cidadãos que mais precisam desse serviço.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ade mir Andra de) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou votar favoravelmente a esse empréstimo. O assunto provocou uma discussão bem mais ampla – observava a Senadora Heloisa Helena – do que o foco da ação desses recursos.

Na verdade, se examinarmos as últimas falas dos Srs. Senadores, o tema da discussão é saúde pública no so País. Um tema mais que prioritário, extremamente necessário, já que é um serviço que proporcione a chamada igualdade de oportunidade entre ricos e pobres, mas que ainda exige muito trabalho para chegar a um padrão ideal, atendendo à população nas suas necessidades fundamentais, não só na parte curativa – que é necessária e que lamentavelmente foi o alvo da discussão sobre saúde pública no so País durante muitos anos –, mas principalmente na parte preventiva, levando-se em conta aspectos como o de água tratada, drenagem, coleta e tratamento de esgoto. Já apresentei da tribuna do Senado números alarmantes sobre o esgoto produzido no País, dos quais só 53% recebem alguma captação e algo entre 10% e 20% recebem tratamento. Ou seja, boa parte é lançada **in natura** nos rios, no solo, nos lagos, nas praias, trazendo doenças e um custo adicional em remédios. Os sanitaristas calculam que para

cada R\$1,00 investido em saneamento econômico, economizam-se R\$5,00 em medicina curativa.

Por isso, Sr. Presidente, quero registrar minha alegria hoje. No Senado, nem sempre temos muita alegria. Muitas vezes ficamos em minoria com boas causas e saímos daqui um pouco tristes. Mas hoje estou muito satisfeito no Senado pela votação que ocorreu na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Senado, corajosamente, está dando curso à PEC da saúde, à vinculação de recursos para a saúde.

Quando era estudante de Economia, aprendi que não devíamos vincular recursos. Mas, depois que a Constituição de 1988 foi elaborada, em que foi definida a redistribuição do dinheiro, mas não se redistribuíram competências, concordo que temos de vincular os recursos, por que é o único jeito de fazer com que os três entes federados tenham responsabilidade com as questões sociais do País.

Tenho críticas à fiscalização do dinheiro do Fundef, mas é um enorme avanço. Livro tório do IBGE, da pesquisa de amostra domiciliar, e em contradição 95% de matrículas dos jovens de idade entre 7 e 14 anos. Um enorme avanço que, seguramente, produzirá resultados extremamente positivos.

Então, saúdo a decisão da CCJC, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e espero que essa PEC venha o mais rápido possível ao plenary para que possamos ter, já nos orçamentos municipais do próximo ano, nos orçamentos estaduais e no Orçamento da União, essa boa vinculação.

Ora, um governador que trabalha contra uma PEC que estabelece 7% do seu orçamento no primeiro ano e vai aumentando, durante cinco anos, para chegar a 12%, não tem sensibilidade com o problema de saúde no so País, pensa que o problema de saúde será resolvido pela União e pelos Municípios. Não há cabimento.

Assim, saúdo os membros da CCJC, não tenho o prazer de participar dessa Comissão, mas fiquei muito feliz. Penso que todos estão tendo um papel importante. O Senador Jader Barbalho, outrora, estava aqui na tribuna defendendo a aprovação dessa PEC. Os Parlamentares do PSDB e da Oposição, todos defendendo. Agora é trazer para o plenário e aprovar rapidamente, porque logo estaremos elaborando os orçamentos do próximo ano e é importante criar um financiamento efetivo e definir essa questão para o setor saúde.

Faço este registro, Sr. Presidente, alegre, mas não totalmente. Vou ficar bastante alegre quando vo

tarmos definitivamente aqui o projeto, transformando-o em lei, em Constituição do nosso País.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer, mais uma vez declarando que eu e o meu Partido, o PPS, votaremos favoravelmente a esse empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Ademir André) – Com a palavra o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Paracutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, que ro tam bém trazer aqui uma voz a mais, neste final de sessão, em que o tempo nos permite uma convivência mais profunda com os assuntos e abordagens várias sobre eles.

Em primeiro lugar, que ro tornar bem mais claro para quem acompanha esta sessão que o empréstimo de US\$185 milhões se insere em uma estratégia de US\$370 milhões de investimentos à formação ou aperfeiçoamento desses setores auxiliares da saúde. Ora, convenhamos, US\$370 milhões – US\$185 milhões do empréstimo, US\$55 milhões do Ministério da Saúde e, do FAT, US\$130 milhões. Em contrapartida, isso já tem um significado poderoso dentro do pretendido.

Observo que a preocupação da atual administração no Ministério da Saúde é de duas ordens paralelas: implementar medidas destinadas à transformação do processo de atendimento de saúde no tempo, com a criação do médico da família, com uma série de outras medidas, inclusive com a vinculação de recursos que de veremos votar em breves dias e, paralelamente a isso, atendendo a necessidades atuais, com uma série de medidas que visam o aperfeiçoamento da administração hospitalar e a ampliação da eficiência dentro do SUS, o que me parece bastante significativo.

Essa medida se insere nas providências que, em médio prazo, vão mostrar seu significado. Sobre tudo, ela tem mérito porque, diferente mente do que é tão comum na política brasileira, os resultados efetivos dessa política nem serão sentidos ainda dentro do atual período de governo. Evidentemente, a formação do pessoal de enfermagem e do pessoal de saúde, seja para atuação diretamente na atividade hospitalar, como está previsto, seja na implementação de técnicos que auxiliarão os projetos de médico de família, por meio de residência – como me informaram o Senador Tião Viana e vários outros –, tudo isso, em conjunto, tem o significado de que, em, pelo menos, quatro anos, os benefícios dessa matéria começarão a ser sentidos..

Ora, a enfermagem, hoje em dia, não é mais apenas aquela enfermagem clássica e heróica da en-

fermeira de cada, que tem simbolizado tanto a forma de ajuda humanitária na atividade para médica. A enfermagem, hoje em dia, representa uma atuação efetivamente para médica, tais são as necessidades que a medicina de uma enfermagem compatível com os avanços da própria ciência. Portanto, não podemos mais ficar exclusivamente na idéia de que a clássica Escola de Enfermagem é suficiente para enfrentar os desafios que a Medicina moderna tem de arrotar.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex.^a um aparte, em nome do Senador Artur da Távola?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Com muita satisfação, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Desculpe-me interrompê-lo, Senador, mas estou sempre atento aos pronunciamentos de V. Ex.^a.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex.^a um aparte, em nome do Senador Artur da Távola?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Com muita satisfação, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Desculpe-me interrompê-lo, Senador, mas estou sempre atento aos pronunciamentos de V. Ex.^a.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – V. Ex.^a só me honra com a atenção e com o aparte.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Nós, que já passamos por algumas etapas nos hospitais, sabemos da importância da qualidade do corpo de enfermagem na recuperação do doente. Recentemente, percorrendo alguns Municípios onde os Prefeitos estão dando atenção aos postos de saúde, sentimos, até na periferia da minicidade, a preocupação que há quando o enfermeiro é substituído por um atendente que até em tão era o varredor do hospital, por exemplo, e que não sabe assis tir o cliente, que chega ao hospital a pavorado. Tendo um atendimento discricionário, que lhe dá pouca tranquilidade, o paciente só vai ter sossego se o médico assis ti-lo. Se não for atendido na hora oportuna, provavelmente o prejuízo para sua saúde será grande. Logo, a estrutura que se montou mediante esse programa de aperfeiçoamento da enfermagem tem um valor enorme. Alguns hospitais não conseguem prever o quadro de Enfermagem e acabam improvisando. O resultado é isso que V. Ex.^a abordou no seu pronunciamento.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Concordo com V. Ex.^a. Talvez 60% ou 65% da ação de medicina nos hospitais de penadma enfermagem. Dependendo do médico na decisão intervencionista, quando é o caso, no diagnóstico e na posologia,

porém de pen de da en fer ma gem na exe cu ção. Essa execução é tão mais ne ces sá ria quan to mais com pen te for, até por que, hoje em dia, ela vem por ins trumen tos de alta com ple xi da de, por mi nis trar re mé di os absolutamente com plexos na sua forma ção. Isso, sem con tar as vá ri as es pe ci ali da des. Tudo que uma CTI ne cessi ta da en fer ma gem é abso lute men te deci si vo. Não exis ti ria uma UTI ou uma CTI sem en fer ma gem qualifi ca da. Ela não vive exclu si vamente do mé dico. Por tan to, não exis te, na con tem po ra ne i da de, a velha, hon ra da, bril han te e sím bó li ca fi gu ra da en fer me i ra com aque la clás si ca cruz ver melha na es pé cie de cha pé u que usa va, nas suas ves tes bran cas, mas téc ni cos que são, a meu ju í zo, tão im por tan tes quan to aque les que exer cem di re ta men te a me di ci na.

Há ou tro fa tor aí. Nós, que vo ta mos o Sis te ma Ú ni co de Sa ú de, na Assem blé ia Na ci onal Con sti tu in te, de po is de uma “gran de guer ra pa la men tar”, de ba i xo das mais vi o len tas crí ti cas, da pres são mais com ple ta por parte dos se to res pri va ti tas da sa ú de bra si lei ra, es ta mos ven do gra da ti vamente a pos si bi li da de de o SUS, que co me çou – como se diz no Nor des te a propó si to da andadura dos bois – tram be can do, a ocu par o ver da de i ro es pa ço so ci al para o qual foi cria do, ocu pan do com a me di ci na pú bli ca esse es pa ço num País que com suas dis tã n ci as so ci ais, com a sua tra gé dia so ci al, se trans for ma num gran de hos pi tal. Por tudo isso es sas ações têm que ser olha das den tro, acre di to, des sa vi são de es pe ran ça e não den tro de uma vi são pes si mis ta, e não den tro de um apo io que é dado por que não é pos sí vel dar, mas uma sé rie de ou tras coi sas ne ga ti vas fi cam sen do lem bra das ao lado dis so. Não; es ta mos vo tan do uma parte re la ti va a U\$370 mi lhões para o aten di men to à sa ú de no Bra sil.

Pessoalmente, não participo das idéias negati vas que vá rios se to res da vida bra si lei ra têm sobre este País, sobretudo a in tel ec tu al i da de bra si lei ra tem o gos to da vi são apo ca lí pi ca do Bra sil ou da vi são de que o Bra sil não é Pri me i ro Mun do, ou de cer ta re ver ên cia a ou tros pa í ses. E não me re fi ro a Go ver no ou não-Governo, até por que es ses pro je tos se in se rem na mac ro polí ti ca do de sen vol vi men to do País. Quem olha o es for ço bra si lei ro de de sen vol vi men to evi den te men te se en che de es pe ran ça. Não cre io que ele tenha sido ne ga ti vo. Se te mos de en fren tar a tra gé dia so ci al – não uso ou tra pa la vra, é tra gé dia so ci al – e ela ain da está com o en fren ta men to em seus co me ços, é ver da de que este País – isso pou cas ve zes é lem bra do – teve 70 mi lhões de pes so as em 30 anos; 70 mi lhões e pes so as den tro de uma ge ra ção. E es

ses 70 mi lhões de pes so as, nas ci das e cres ci das em um País de tra gé dia so ci al, de con cen tra ção de ri que za, de ba i xa qual i da de de dis tri bu i ção de ri que za, e de ba i xos sa lá ri os, de al gu ma for ma, es tão sen do in cor po ra das, em um es for ço da Na ção, para que essa in cor po ra ção pos sa ser feita de ma ne i ra mais efi caz.

Não é pou co o que se gas ta na área so ci al no Bra sil. Não me re fi ro a esse Go ver no, a qual quer go ver no es ta du al ou mu ni ci pal. O Bra sil é um País que dá 36 mi lhões de merendas es co la res por dia. Que país do mun do tem esse es for ço? Pre ci sa ria dar ta l vez muito mais. O Bra sil tem um Or çã men to de R\$20 bi lhões para a Sa ú de e de R\$35 bi lhões para a Edu ca ção. O Bra sil é um País que tem fe i to um es for ço sig ni fi ca ti vo nessa área e esse é o seu de sa fio. Todo o es for ço ta o com ba ti do de pri va ti za ção, de di mi nu i ção da má qui na do Esta do do que não lhe é es sen ci al, é no sen ti do de cri ar para o Esta do bra si lei ro as con di ções efe ti vas de in ves ti men to nes ses se to res. E aqui há um caso em que isso se dá de ma ne i ra bem cla ra.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, aten dendo, evi den te men te, à in for ma ção de V. Ex^a de que o meu tem po se es go tou, agra de ço a aten ção e dou o meu pa re cer fa vorá vel, pes soal men te, à apro va ção de sta má te ri a.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ade mir Andra de) – Con ce do a pa la vra ao Se na dor Tião Vi ana, que me pa re ce ser o úl ti mo ora dor ins cri to para dis cu tir a má te ri a.

O SR. TIÃO VIANA (Blo co/PT – AC. Para dis cu tir. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Sena do res, se rei mu ito bre ve.

Cre io que o as sun to já foi dis cu ti do aqui de ma ne i ra ex tre ma men te ma du ra e tam bém con se qüen te por to dos os Srs. Se na do res. Que ro re gi strar a mi nha opi ni ão fa vorá vel a esse fi nan ci a men to, res pe i tan do a ma tu ri da de e a pro fun di da de com que o Se na dor Lau ro Campos sempre apre sen ta a sua tese de não-en di va men to do País.

Entretanto, no meu caso, a situação da sa ú de en vol ve um mo men to tão im e di a to que não me sin to à von ta de para vo tar con tra uma má te ri a des sa na tu re za.

O Pro gra ma Sa ú de da Fa mí lia, a meu ver, é mu ito im por tan te, pois é ca paz de uma mu dan ça es tru tu ral efe ti va no âm bi to da sa ú de pú bli ca no Bra sil, sen do tal vez um dos mais jus tos mo de los de ação do Go ver no Fe de ral, con fe rin do dig ni da de à po pu la ção po bre. O re fe ri do pro gra ma abra ça, de modo cla ro, a po pu la ção mais hu mil de, que vive es que ci da pelo mo de lo de sa ú de tra di ci onal nas pe ri fe ri as de ste País.

Por essa razão, defendo de modo tranqüilo e enfático a relevância deste projeto, eis que se dirige, de fato, na forma como está, ao reaparelhamento e à readaptação do corpo funcional de enfermagem. Existe uma dívida clara do Governo Federal com a formação de enfermeiros, além da qualificação e da definição funcional do agente de saúde. Há um verdadeiro limbo em meio às ações do Governo quando se trata do elemento mais revolucionário da saúde pública do Brasil, o agente de saúde. São mais de 100 mil trabalhadores que vivem uma situação funcional indefinida.

Se interpretamos a importância desses trabalhadores e analisarmos o Programa Saúde da Família, alcançaremos os programas que o meu Partido – o Partido dos Trabalhadores – tem o orgulho de apresentar como iniciante. Foi o PT quem primeiro o apresentou ao Brasil, como um programa revolucionário, obtendo como resultado, onde foi implantado, a redução da mortalidade infantil à meta de, pelo menos, nos dois primeiros anos. O Município de Camaçari, em Pernambuco, acabou de receber um prêmio nacional pelo seu modelo fantástico de saúde pública – e o Programa Saúde da Família está in serido nes sa premiação nacional. De cada dez prêmios dados pelo Governo Federal, pelo menos a meta de se pode identificar ou de finir como prêmios da dos ao Partido dos Trabalhadores e à sua proposta de gestão pública, como é o caso do Programa Saúde da Família. Então, não podemos nos distanciar dessa mudança estrutural que ajudamos a construir.

Hoje, a atual equipe gestora do Ministério da Saúde abraça, de maneira definitiva e enfática, o Programa Saúde da Família. Gasta-se mais de R\$680 milhões por ano nesse programa, em parceria com a Pastoral da Criança, investindo mais de R\$15 milhões – e temos que avançar mais. Existe um programa paralelo, no Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), só para a instituição da residência médica em Saúde da Família, visando a qualificação e o aperfeiçoamento do quadro médico. Existe também o interesse do BID nessa parceria, substanciada na iniciativa de formação de profissionais na área de residência em enfermagem, tentando qualificá-los. Universidades brasileiras tentam formar enfermeiros nas suas distintas especialidades, como no caso das enfermeiras obstétricas, tentando assim substituir paulatinamente a figura da parteira; figura esta que, inobstante a sua importância e o seu mérito histórico, deve ocupar outra função. Tal procedimento, no en-

tanto, precisa ser progressivo, empregando profissionais mais qualificados.

Este projeto envolve um complexo de interesses pelo modo de saúde que se quer implantar no País, modo este de que não podemos nos distanciar de modo algum. Não tenho dúvidas de que, se alcançarmos a meta de 20 mil equipes no Programa Saúde da Família, poderemos fazer uma grande comemoração pelo avanço ocorrido numa mudança estrutural da saúde. Todavia, penso que, até mais importante do que isso, seria termos a consciência de que deve ser a prioridade nº 1 do Governo Federal a implantação nacional do Programa Saúde da Família. Essa seria uma verdadeira mudança da estrutura social do País quando se fala em saúde pública.

O Governo Federal deveria usar, impondo, de todas as maneiras, um controle dos gastos públicos, seja fazendo com que os que comparam despesas em hospitais e municípios racionalizem e tenham um senso de prioridade, seja investindo em um modelo em que gastar mais pudessem significar aquilo que o Senador Paulo Hartung abordou, ou seja, a aprovação unânime, com louvor, pelo Senado Federal, da PEC da saúde. Esta, por sua vez, poderia permitir um grande investimento adicional no Programa Saúde da Família e que estaria vinculado ao projeto em votação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ade mir Andra de) – Continua em discussão.

Encerrou a discussão.

Em votação.

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena para encaminhar, por cinco minutos.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, da mesma forma como fez o Senador Paulo Hartung, aproveito também o momento para parabenizar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, inclusive alguns Senadores que têm por concepção um posicionamento contrário à apresentação da PEC da saúde – é claro que, se for por disputa desqualificada dentro da base de Governo, não respeitamos.

Alguns parlamentares tiveram a oportunidade de discutir, como discutimos, tanto com o Senador Paulo Souto quanto, há pouco, com o Senador Pedro Piva, as dificuldades que algumas administrações municipais e esta duas terão para implementar o programa sem comprometer a receita líquida real dos Estados e Municípios. Sabemos da gigantesca ne-

cessidade de superar um abismo cruel, perverso, que existe entre o que conseguimos na legislação do Sistema Único de Saúde e a verdade irratória da vida por milhares de brasileiros, que se submetem a um cotidiano vergonhoso, de humilhação, de sofrimento, de noites e noites nas filas, por conta da ineficácia no atendimento ao setor saúde. Por isso sabemos o quanto é importante essa posição legal para que os aparelhos de Estado possibilitem, efetivamente, a vinculação dos seus recursos para a saúde.

E, além do interesse público, estamos diante de um perfil epidemiológico extremamente complexo. Hoje, ninguém pode falar em medicina preventiva; ninguém pode falar em ações preventivas como prioridade em relação às ações curativas. Não podemos mais falar isso, porque o perfil epidemiológico é tão complexo que a população pobre, miserável tem, ao mesmo tempo e em igual potencialidade, em iguais índices de incidência e perversidade, as mesmas doenças consideradas da pobreza, como a morte por diarréia, a tuberculose, a cólera, a hanseníase, a dengue, como tem as doenças caracterizadas como sendo próprias do desenvolvimento, que são as crônicas-degenerativas. Muitos não morrem por que tratam a hipertensão leve, as doenças crônicas-degenerativas ainda no início da sua sintomatologia, mas a população pobre não.

Por tanto, hoje, as ações de saúde têm que ser tanto na área preventiva quanto na área curativa. É exatamente por isso que os serviços de saúde têm que estar preparados tanto na porta de entrada do sistema, lá no posto de saúde, que funciona como o atendimento básico, com a clínica básica, com a imunização, como tem que possibilitar que os serviços de alta complexidade estejam disponíveis ao pobre com toda a tecnologia de que o rico dispõe.

É exatamente por isto que é importante: pelo interesse público e também por que, talvez, quando prefeito e governador se sentem repressiões para cumprir a vinculação da lei, possam eles até se rebelar e vir ao Senado Federal para discutir o que se paga, o que se compromete da receita dos Municípios e dos Estados com o pagamento dos juros e dos serviços da dívida. E, pelo interesse público também, quando prefeito e governador, sentindo-se pressionados para cumprir a vinculação, que fará parte da proposta de emenda constitucional, portanto, da lei, efetivamente venham também pressionar o Senado Federal, que representa a Federação, e o Governo Federal para que não comprometam tanto, praticamente a meta de do Orçamento do nosso País, com o

pagamento de juros e serviços da dívida, com o financiamento da agiotagem internacional.

É só, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Em votação o Projeto de Resolução n.º 29, de 2000.

Com a palavra o Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – As Srs. e os Srs. Senadores que aprovam o projeto que iram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que faça consignar o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – De termino o registro em Ata do voto contrário do Senador Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – **Item 1:** (Proseguimento da apreciação)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 2000
(Em regime de urgência-art. 336, II, do
Regimento Interno, nos termos do
Requerimento nº 265, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 443, de 2000, Relator: Senador Wellington Roberto, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente seus limites de endividamento para contratar operação de crédito externo, com o BG Bank A/S – Dinamarca, no valor total equivalente a até DM 37.054.758,00 (trinta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e oito marcos alemães), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais, que integra o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE.*

Dada a ausência eventual, no plenário, do Relator, a Presidência, nos termos do art. 175, inciso V, do Regimento Interno, retira a matéria constante do item

1 da pauta de hoje, incluído na Ordem do Dia das sessões de amanhã.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ade mir Andra de) – Tem V. Ex^a a palavra para uma questão de ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – A respeito do Item nº 1, durante a discussão inicial foram feitos alguns questionamentos pelos Senadores José Eduardo Dutra e Roberto Requião. Pela Liderança do Governo, apesar de o Senador Wellington Roberto não estar presente, ao analisar o relatório de S. Ex^a e os anexos do processo, verifiquei que essas informações constam do relatório. Pergunto à Mesa se não poderia, em nome da Liderança do Governo, prestar os esclarecimentos necessários e, a partir daí, votar uma matéria importante para os Correios. Esse empréstimo faz parte de um pacote de empréstimos dos quais, nos últimos nove dias, o Senado Federal já aprovou três desses empréstimos. Os dados estão aqui no processo. Por tanto, não vejo nenhum motivo para que não se vote a matéria hoje, se for o caso de se remedicar os dados que estão no processado.

Sr. Presidente, não estou aqui para emitir parecer em nome do Relator; estou aqui apenas para registrar, dentro do relatório emitido, as informações à disposição de quais quer dos Srs. Senadores, e assinado pelo Relator, Senador Wellington Roberto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ade mir Andra de.) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para contraditar a questão de ordem, em nome da Presidência já tenha decidido em relação à matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se o projeto é relevante para o Governo e sua base, é importante que o Governo, sua base, o Relator e o Presidente da Comissão estejam presentes para votar. Pedi um esclarecimento ao Relator, em relação à questão levantada pelo Senador Roberto Requião, que não consta do processo, mas estão ausentes o Relator e o Presidente da Comissão. O projeto está em regime de urgência e, portanto, caso haja emenda, cabe ao Relator emitir parecer. Se a questão é essa, então vou apresentar uma emenda, propondo que, onde se lê 37 milhões, 054 mil e 758

marcos alemães, leia-se 37 milhões, 054 mil e 758 marcos alemães.

O Relator não está presente para emitir parecer sobre a emenda. Então, o lógico e o regimental é a matéria ficar para amanhã, continuando em regime de urgência, e a base do Governo providência, então, para que o Presidente da Comissão e o Relator estejam presentes amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ade mir Andra de) – V. Ex^a tem toda razão. A matéria já está decidida e entrará na pauta das sessões de amanhã.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ade mir Andra de) – Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi lido hoje o requerimento, com fundamento no art. 74, I, do Regimento Interno, do Senador Geraldo Melo e também por mim assinado, para a criação de comissão temporária interna, composta de 11 Senadores e igual número de suplentes, para, em 120 dias, levantar dados e informações a respeito da crise na indústria aeronáutica brasileira, bem como propor conjunto de medidas e recomendações com vistas à solução do problema. Para a consecução de seus objetivos, fica fixado o valor de R\$30 mil.

Sr. Presidente, recentemente a Mesa, dado o número tão grande de comissões permanentes e temporárias e de CPLs resolveu que, até que haja um entendimento consensual dos Líderes, não haveria a formação de comissões especiais. Esse é um assunto de grande relevância e sua continuação está prevista no requerimento aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos. Já houve, inclusive, algumas audiências com o Ministro da Defesa, com o Presidente da Infraero e da Transbrasil.

Está prevista para a próxima semana, na Comissão de Assuntos Econômicos, a vindos Presidentes da Varig, da TAM e da VASP. O Presidente da CAE, Senador Ney Suassuna, concordou com que os aeronautas, aeroviários e trabalhadores da aviação civil tenham direito à voz durante a audiência.

O Senador Geraldo Melo dialogou hoje com o Presidente Ney Suassuna e ficou acertado que os trabalhos da Comissão de Assuntos Econômicos, na audiência da próxima semana, serão parte dos trabalhos da Comissão Especial. Sugiro à Mesa que convide os Líderes para uma reunião com o objetivo de deliberar a respeito do melhor encaminhamento para a formação da Comissão Especial, sem qualquer prejuízo

izo para os trabalhos da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a aviação civil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O tempo da sessão já está esgotado. Peço a V. Ex^{as} que sejam breves.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, compartilho inteiramente da preocupação de V. Ex^a, mas não podia, até para evitar pe dir pela Liderança, de ir registrar aqui, em nome dos Senhores Tião Viana e Marina Silva, do Governador do Acre e em meu nome próprio, como Líder do Bloco da Oposição, que hoje à tarde o Governador, juntamente com o Deputado Edvaldo Magalhães, Líder do PT no Acre, e a Deputada Nalú Gouveia fizeram uma apresentação ao Ministério Público pedindo uma investigação de todas as denúncias apresentadas na Casa pelo Senador Nabor Júnior.

É interesse dos nossos Senadores, tanto da Senadora Marina Silva como do Senador Tião Viana, não trazer mais esse debate à Casa, não desqualificando a discussão sobre o interesse nacional, o interesse da população brasileira, e fazendo da tribuna do Senado palco para discussão de um problema do Acre. Os Senadores já se propuseram a fazer esse debate dentro do Acre, para que todas essas questões sejam esclarecidas. E com a confiança que depositamos na ética, no respeito ao patrimônio público, na liberdade e na consciência, que sempre foi parte fundamental da pauta de discussão dos nossos companheiros do Acre, estamos apenas registrando que o Ministério Público agora irá apurar esses fatos, embora o Senador Nabor Júnior e a Oposição ao Governo do Acre não tenham tido a capacidade de denunciar uma representação ao Ministério Público, como deveriam ter feito. Os nossos Senadores e o Governador do Acre estão representando no Ministério Público, a quem cabe dar a última palavra em relação às últimas denúncias. Até porque o Ministério Público já fez em relação a denúncias feitas contra a Prefeitura da capital do Acre. A audiência feita pelo Ministério da Saúde comprovou que a forma como o Senador Tião e a Senadora Marina Silva se posicionaram nesta Casa, com certeza, é irrelévante e extremamente respeitosa para todos nós.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, O Sr. Ademir Andrade, 2º Vi-

ce-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a Mesa acabou de tomar a decisão de retirar um projeto com base no art. 175, inciso V, do Regimento Interno. Quero saber o motivo que levou a essa decisão, tendo em vista que o inciso V não fala em ausência de relator. Quero saber se a decisão foi tomada em função da ausência do relator.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminentíssimo Líder Sérgio Machado, a matéria foi sobrestada por uma decisão da Presidência, que assim procedeu tendo como base o art. 48.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Não, foi alegado na decisão da Presidência da Mesa o art. 175, inciso V.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Sérgio Machado, diz o art. 48, em seu inciso XXII, o seguinte:

Inciso XXII – convida, se necessário, o relator ou o Presidente da Comissão a explicar as conclusões de seu parecer.

Devido à ausência do relator da matéria no plenário, eventualmente, e tendo em vista ainda que algumas informações, segundo aquele que suscitou a questão de ordem, não estavam explicitadas no processo, a Presidência achou por bem sobrestar a matéria para amanhã.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – O Presidente da Mesa alegou que tomou a decisão em função do art. 175, inciso V.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Exatamente, S. Ex^a leu.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Aqui não se fala em ausência de Relator. Então, passaremos a estabelecer como uma regra básica para os trabalhos que, sempre que o Relator estiver ausente, não se poderá votar nenhum projeto. Essa é a decisão para que vá para esse projeto e para os futuros projetos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Mesa entende, eminente Senador Sérgio Machado,

que, além disso, também houve falha de instrução do processo.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA) – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concede a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que o Senador Sérgio Machado, na sua colocação feita há pouco, não pode proibir que um projeto deixe de ser votado mesmo que o relator não esteja presente, até por que já assistimos, várias vezes nesta Casa, a Presidência de legar um relator **ad hoc** quando há necessidade.

Então, acredito que o Senador Sérgio Machado não assistiu ao pronunciamento do Senador José Eduardo Dutra, que foi muito correto: S. Exª tinha dúvidas com relação ao projeto e precisa de uma resposta, uma posição do relator e, por isso, solicitou que o projeto fosse votado a partir de amanhã, já na presença do relator, no caso, o Senador Wellington Roberto. Da mesma forma esse último projeto, discutido nesta tarde, foi encaminhado da mesma maneira. Assim em ten di, não que isso se torne uma regra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Pergunto ao eminente Senador Sérgio Machado se S. Exª ainda não concluiu a sua questão de ordem, se não está devidamente esclarecido?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo em vista o que o Senador Luiz Otávio falou, eu gostaria de dizer que o meu entendimento é igual ao de V. Exª; ou seja, estando o relator ausente, se poderá nomear um relator **ad hoc**. Mas a informação que recebi da Mesa é de que a razão por que estava sendo retirado o projeto era a ausência do relator do Presidente da Comissão, no plenário. Tanto que foi levantada essa questão. Por isso estou questionando, pois se foi essa a razão da retirada desse projeto, quero que essa regra permaneça para todos os projetos.

Concordo inteiramente com V. Exª, pois não há motivo, pela ausência de um relator, para não se nomear um relator **ad hoc**, em seguida, votar qualquer matéria. Estou totalmente de acordo com V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Senador Sérgio Machado, a Mesa gostaria de esclarecer a V. Exª também que o art. 175, cita do pelo Presidente da Mesa, no seu inciso V, diz:

Art. 175. A sessão dos trabalhos da Ordem do Dia não poderá ser alterada senão:

.....
V – Pela retirada de qualquer matéria, para cumprimento de despacho, correção de erro ou omissão nos avulsos e para sanar falhas de instrução.

Portanto, “falhas de instrução” foi o que alegou o eminente Senador José Eduardo Dutra, que pediu esclarecimentos ao relator.

Não estamos retirando a matéria da pauta por ausência eventual do relator, mas por falha de instrução e também porque o relator não estava presente para explicar. Mas essa já é uma matéria venida, já foi decidida pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concede a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para, em seguida, encerrarmos a sessão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, que ro apenas registrar que o Senador Sérgio Machado está usando o argumento de que se vale esse procedimento para esse projeto, ele valerá para todos.

Quero dizer que essa matéria está em regime de urgência e que, portanto, necessitaria, se fosse o caso, de parecer do relator sobre emendas, porventura, apresentadas. Então, não é de forma se melhan te a outros projetos em tramitação normal por que os outros projetos, se houvesse emenda, voltariam para as suas Comissões. Daí a necessidade dos esclarecimentos a respeito das falhas que de tecamos. Cabe ao relator ou ao Presidente da Comissão esclarecer as falhas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senador José Eduardo Dutra, mais uma vez, vem ao socorro da Mesa, alegando, com muita propriedade, que o projeto, excepcionalmente, acha-se em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais ora dores inscritos.

O Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Pedro Simon, Álvaro Dias, Gilvam Borges, Romero Jucá, Romeu Tuma, Mauro Miranda e Renan Calheiros enviaram discursos à Mesa para

se republicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, volto à presença de Vossas Excelências para cumprir o grato dever de lhes dar a conhecer um pronunciamento de uma mais ilustres e destacadas líderes deste País. Por coincidência, trata-se de um particular e querido amigo. Não é pelo fato de ser um amigo, entretanto, que sou menos rigoroso na análise que faço de seu caráter, de sua capacidade de trabalho, de sua disponibilidade para cooperar com as autoridades deste País.

Traça-se de pronunciamento feito pelo Dr. Luís Roberto Ponte, na sessão inaugural das Conferências Nacionais da Indústria da Construção – CONFICs em 8 de maio deste ano, promovidas pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil – CBIC, da qual é Presidente.

O Dr. Luís Roberto Ponte, todos sabem mas não custa lembrar, já no seu primeiro mandato como Deputado Federal e Constituinte – pelo prestígio acumulado em pouco tempo – foi escolhido, pelo Presidente José Sarney, para exercer a função de Líder do Governo no Congresso Nacional. E desincumbiu-se com tal competência e brilhantismo dessa tarefa, que, logo em seguida foi nomeado Ministro-Chefe da Casa Civil do Governo Sarney.

Esse, Senhoras e Senhores, um breve perfil do Dr. Luís Roberto Ponte, cuja personalidade teve o privilégio de examinar em discurso que pronunciei nesta Casa, logo no início do meu segundo mandato, em 24 de abril de 1991.

Mas, não irei tomar mais tempo de Vossas Excelências, a fim de que o dediquem, integralmente, à leitura e análise de seu discurso, cuja transcrição nos Anais desta Casa solicito, como integrante deste meu pronunciamento.

“Senhoras e Senhores,

Devo ser breve, mas não omisso.

A Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC é uma entidade madura, nascida há 43 anos, com bom DNA, da qual não se verá uma proposta que não esteja já, conscientemente, submetida aos interesses maiores do País.

Está ela inaugurando aqui as anuais Conferências Nacionais da Indústria da Construção – CONFICs, e não haveria melhor lugar para isto do que São Paulo, pelo

que ele representa para o País, e pela pujança e prestígio das suas quatro afiliadas aqui sediadas, que se incumbiram de realizar esta primeira Conferência. As honras e os agradecimentos a Aluizio Cupertino, a Paulo Godoy, a Sérgio Porto e a Walter Lafemina, presidentes do Sinicesp, da APEOP, do Sinduscon e do Seconvi, por este evento que haverá de ser o marco de uma nova forma de promover as mudanças que permitam ao setor da Construção bem cumprir o seu papel no crescimento desta Pátria amada, e de impregnar as consciências das condições que o setor medita da mente com solidou, sobre as medidas necessárias para que isso se dê.

Agradecemos aos que vieram de tantas plagas para ajudar a construção do nosso destino; aos painelistas e às lideranças de trabalhadores, que buscam, conosco, a solução de questões que nos permita uma vida digna e fraterna, e, de modo especial, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e demais chefes e membros de Poderes, que, com suas presenças, dão um testemunho da importância da Indústria da Construção para a edificação da Nação.

É o encontro com a verdade, de governar e governantes, que fará o desenvolvimento harmônico da Nação e dará dignidade aos seus filhos. Esse encontro com a verdade será propiciado pela educação, no seu completo sentido, e pelos debates amplos e qualificados, como pretendemos que sejam os desta Conferência.

Trágicas são as conseqüências do desprezo à verdade, e os exemplos são infimos.

Ainda agora promove-se um pernicioso desgaste da imagem do Presidente da República e de parlamentares dignos, e imobiliza-se o Congresso Nacional, com uma discussão irracional sobre o salário mínimo. Deveríamos procurar a verdade quanto à sua eficácia para aumentar o poder aquisitivo dos mais pobres, e quanto às conseqüências de um aumento que a ele se dê, inadequado à estabilidade econômica, e não discutir o que ninguém nega: a total insuficiência do seu valor atual, ou mesmo dos famosos 100 dólares, para sustentar,

com dignidade, uma família. É como se resolvêssemos condenar os governantes por não decretarem a extinção do câncer, denunciando todo o seu horror, ao invés de debatermos o que precisa ser feito para que a sua prevenção e a sua cura tornem-se reais. Conviria que indagássemos por que o poder aquisitivo dos trabalhadores da Inglaterra é tão superior ao dos nossos, ainda que lá, até um ano atrás, fosse zero o salário mínimo.

É óbvio que presidente algum recusar-se-ia a ganhar o aplauso, o respeito e a gratidão do seu povo, para negar a concessão de um salário mínimo digno que nada lhe custaria conceder fosse ele a simples consequência de uma mera sanção de lei. O ato de coragem e de solidariedade com os pobres é o da recusa de ceder à tentação do aplauso agradável e fácil, que adviria de uma medida simpática, mas que traria malefícios aos que a reivindicam, aparentando protegê-los.

Também agora estamos vivendo a grande expectativa do julgamento pelo STF de quais índices de correção devem ser aplicados aos saldos do FGTS nos meses de implantação de alguns planos econômicos passados, um remanescente da tragédia da inflação. Há uma demanda jurídica artificialmente exacerbada pelas oportunidades de trabalho que esse contencioso abre aos advogados, mas, na verdade, não há um clamor, como certamente haveria se necessário o reparo de uma injustiça inquestionável.

Ainda que tivesse havido redução de algum índice com prejuízo aos detentores do FGTS, os beneficiários seriam os próprios trabalhadores, já que, em boa parte, os seus saldos foram em prestados a eles mesmos, em financiamentos da casa própria que receberam os mesmos índices na correção de seus débitos. É bom lembrar que a totalidade desses saldos deve ser utilizada para produzir habitação e saneamento, viabilizando em prego para os próprios detentores do FGTS, e ajudando a resolver problemas que tanto afetam a sua qualidade de vida.

Dependendo da decisão do STF, pode advir uma perda da ordem de R\$ 40 bilhões ao FGTS, que será bancada pelo governo, o que significa dizer, por todos, inclusive, em parte, pelos próprios ganhadores, com graves riscos para o equilíbrio das contas públicas e para a estabilidade econômica. Tal decisão será tomada pelo voto de seis pessoas, que decidirão com o olhar na justiça, no interesse da Nação e na lei. Provavelmente, quanto à justiça, e, certamente, quanto ao interesse da Nação, uma análise acurada mostraria que o bom seria deixar com o FGTS esses recursos que, sozinho, viabilizaria a solução da maior contingência social visível do país: a sub-habitação de quatro milhões de famílias. Quanto à lei, não parece uma decisão óbvia, já que discrepantes têm sido as decisões até aqui tomadas, e, certamente, haverá interpretações divergentes entre os digníssimos onze membros do STF, os únicos que têm o poder de julgar a matéria. O que cabe agora é rezar para que a sabedoria os ilumine, fazendo-os encontrar a verdade, e respeitar a sua decisão, seja ela qual for.

Esta Conferência pretende apontar verdades despercebidas pelos governantes, que, se levadas em consideração, evitarão muito sofrimento à sociedade brasileira, porque darão soluções para as três questões básicas de que ela trata: a insuficiência da infra-estrutura indispensável ao desenvolvimento; a impossibilidade de acesso à habitação, e a irracionalidade do conflito nas relações do trabalho. Nesta sua atuação, é adequado citar sucintamente algumas dessas verdades.

Por exemplo, um pequeno tributo sobre os combustíveis, de valor suficiente para conservar as estradas que as pessoas utilizam, representaria, para essas pessoas, um custo bem inferior ao que lhes é imposto apenas pelo aumento do consumo de combustível que estradas mal conservadas provocam. Para não falar na perda de tempo e na despesa com os veículos. Essa verdade, por si só, recomenda um novo sistema tributário que contemple a possibilidade de que uma lei estabeleça a vinculação de parcela de um tributo desse tipo aos gastos com a

manutenção das rodovias, a fim de se evitarem custos irracionais impostos à sociedade, e de se garantir a existência de uma malha rodoviária condizente com as necessidades da competitividade do País, mediante a superação definitiva da crônica insuficiência de recursos para a sua conservação.

Do mesmo modo, os valores despendidos com as soluções precárias de abastecimento de água e de destinação do esgoto e com os tratamentos de doenças, devido a falta de saneamento básico para inúmeros brasileiros, são muito superiores ao necessário para garantir esse serviço público a todos. Para não falar na perda da auto-estima que isso está causando a tantos irmãos nossos. Essa verdade de termina que se tomem duas medidas urgentes: assegurar acesso aos recursos do FGTS, para o Estado poder cumprir a sua parte na solução da questão, e retirar os óbices a uma cuidadosa ampliação das concessões do setor, para o que é mister que se estabeleça a clara definição institucional do poder concedente, das agências reguladoras e do modelo de venda que não leve à concentração da prestação desse serviço público, bem como que se preservem os tributos pagos pelos brasileiros e entregues ao BNDES, a fim de viabilizar igualdade de competitividade às empresas brasileiras, disponibilizando-lhes recursos com taxas de juros internacionais, como dispõem as ementas dos outros países.

Não se propicia acesso à habitação sem um sistema financeiro que pratique juros reduzidos e conceda financiamento de longo prazo, nem se viabiliza habitação para as camadas de baixa renda sem subsídios parciais para a sua aquisição.

Existem já duas fontes autônomas de recursos destinados à habitação: o FGTS e a Caderneta de Poupança, que, se operados sem as distorções atuais, em três quadras a liberação da poupança para aplicação fora da habitação, viabilizariam o financiamento sustentado para a casa própria, com juros medidos e sem subsídios, ainda que haja necessidade de seus valores serem altos no restante da economia. Isso porque a Caderneta de Poupança, na sua justa con-

cepção, mesmo com rendimento contido, atrai poupadores suficientes por garantir-lhes a reposição da perda inflacionária do poder aquisitivo de suas economias, dar-lhes segurança e liquidez, conferir-lhes isenções fiscais do IR e da CPMF e proporcionar-lhes a expectativa de poderem utilizar-se dessa poupança para a compra de sua casa, devendo, portanto, ser, cada vez mais, incentivada.

Essas verdades tornam indefensável a permissão vigente para que os recursos da poupança, captados com juros baixos e tabelados, sejam aplicados livremente em outras atividades que não a habitação, a juros livres, que chegam a alcançar rendimentos de 180% ao ano, contra os 6,17% pagos aos poupadores. Essa ruínosa permissão, que até teria sido compreensível no seu início, em 1986, se tivesse sido então estabelecido que os decorrentes ganhos extraordinários obtidos pelos agentes captadores seriam abatidos dos seus créditos oriundos do rombo do FCVS, reduziu a compulsoriedade da aplicação em habitação, hoje, 60%, e, ainda, 20% dela a juros livres! Mesmo assim, os agentes privados, pelas brechas das resoluções, aplicam, de fato, em habitação, apenas 30% da captação. Sem eliminação dessas brechas, em três quadras a de considerar como aplicados em habitação os créditos do FCVS, que, como se viu, já foram compensados pelos referidos ganhos extraordinários, pouco adianta a compulsoriedade.

No Brasil, ingressam na Justiça do Trabalho, anualmente, mais de 2,5 milhões de ações, enquanto que, no Japão, o total de reclamações desse tipo na justiça comum, por que lá não há justiça do trabalho, é de pouco mais de um milhão. Ainda na última semana ouvi, de fonte abalizada, a estimativa de que a quantidade de ações trabalhistas que se iniciam a cada ano, no Brasil, é superior à soma de todos os países do mundo. Será que se concentrou nos brasileiros uma espécie de má índole, que faz com que seus empresários de sejem sem subtraírem ditos de seus colaboradores, ou será a indústria da reclamatória, sustentada por uma legislação retrógrada, que, injustamente, nos faz parecer uma raça de canalhas,

que é este o adjetivo que me refere quem logo o trabalhador?

A legislação trabalhista tem provocado um fantástico desperdício de energia humana e de recursos do País. Apenas com a Justiça do Trabalho, que não representa os maiores gastos, consumiram-se, em 1996, R\$ 2,135 bilhões, mais de três vezes o que gastou a Câmara dos Deputados, e, em parte, como sua decorrência, estima-se que estejam na atividade informal, com todas as conseqüentes seqüelas, 60% dos trabalhadores brasileiros ocupados, para não falar na redução dos empregos provocada pelas incertezas, os gastos inúteis e os riscos por ela gerados.

Essas verdades mostram que só é possível termos o fortalecimento das empresas, assim permitindo mais empregos, e a ampliação dos ganhos e da satisfação pessoal dos seus trabalhadores, se substituirmos a idéia da luta de classes pelo novo paradigma do entendimento e da parceria, e se eliminarmos o preconceito de que o trabalhador brasileiro é um ser hipossuficiente, incapaz de pactuar livremente sua relação de emprego da forma como entender mais conveniente para si próprio, mesmo que somente com a proteção do seu sindicato. Temos de assegurar-lhe esse direito, ainda que seja limitada apenas ao de trocar os valores correspondentes às remunerações de alguns direitos, os chamados salários indiretos – tais como adicionais de insalubridade e periculosidade, acréscimos para horas extras e trabalho noturno –, que hoje respondem por mais de 90% da demanda judicial trabalhista, por um aumento do seu salário que represente ganhos superiores.

Há um tema de grande interface com as três questões tratadas nesta Conferência: a implantação de um novo sistema tributário, o que nos leva às reflexões a seguir.

Todos reconhecem a importância da reforma do atual sistema para corrigir suas graves distorções, o que resolveria inúmeros problemas do País. Ainda assim, generaliza-se a denúncia de que o Governo não deseja a Reforma Tributária, por não mais ter problema de arrecadação. Outra vez:

que Governo, qual quer que seja ele, ficaria contra uma reforma tributária que lhe assegurasse as receitas, melhorasse a vida do cidadão e terminasse com pelo menos algumas das distorções do sistema existente? O bloqueio que ele de fato tem feito à aprovação de propostas em discussão só pode dever-se ou a dúvida quanto a manutenção da receita, ou a discordância sobre o mérito de alguns pontos, como a eliminação de qualquer tributo com efeito cascata, equivocadamente colocada, no texto da Comissão, como objetivo número um do novo sistema.

O Presidente tem dito que é necessário ficar muito atento à Reforma Tributária, por que os Estados que rem mais receitas, os Municípios, igualmente, desejam aumentar sua arrecadação, e a sociedade quer pagar menos impostos. Isto levaria a perdas de receita para a União, inaceitáveis na luta vital que se trava pela estabilidade econômica, o que é a provável lógica que tem levado o Governo a não se empenhar com afinco para a sua aprovação, sem o que a Reforma não se dará.

Há, porém, uma verdade que torna essa lógica equivocada, qual seja a de que as mudanças dos hábitos e da tecnologia, e as conquistas eletrônicas, permitem formatar um sistema tributário praticamente imune à sonegação e à elisão fiscais, que permitiria aos que cumprem suas obrigações pagar menos, aumentando, porém, a receita, pelo ingresso, como contribuintes, dos que hoje participam da evasão estimada em 80% da arrecadação.

Levando em conta esse fato, e fruto de muitos debates e análises, durante oito anos, que abrangeram contribuições de inúmeros estudiosos e interessados no tema, entre os quais aquele que criou e implantou, no Brasil, em 1966, o primeiro IVA em escala nacional do mundo, o Professor Roberto Campos, a quem presto a modesta homenagem desta citação, foi preparada uma proposta de sistema tributário, que tramita na Câmara dos Deputados, e tem, entre outras, as seguintes características:

– Elimina, na prática, a elisão e a sonegação fiscais.

– Contempla a justiça tributária e o respeito à capacidade contributiva.

– Estabelece um pacto federativo lógico, claro e justo.

– Assegura a receita de cada ente federativo, mesmo reduzindo a carga fiscal dos que pagam.

– Elimina a corrupção, o privilégio e a perseguição de natureza tributária.

– Reduz a quantidade de custos da arrecadação, um gigantesco desperdício de recursos.

– Simplifica a tributação, tornando-a entendida por todos.

– Acaba com as distorções da alta tributação sobre o salário.

– Retira os tributos da exportação, ampliando a competitividade nacional.

– Impõe às importações tributo igual ao que incide nos bens aqui produzidos.

Não cabe aqui a demonstração da verdade do que afirmamos acima, mas cabe reivindicar, Senhor Presidente, a oportunidade de fazê-la junto a quantos no governo tenham envolvimento com o tema, inclusive junto aos que nela menos crêem. Mesmo conscientes da relevância de que seja dada a melhor ocupação ao seu limitado tempo, escasso para a solução de tantos problemas do País, estamos seguros de que Vossa Excelência não se arrependerá de dedicar duas ou três horas para, ouvindo o debate e o contraditório, aquilatar se vale ou não a pena mandar apurar as assertivas e os números contidos na proposta, e tentar convencer os chefes de poderes de mais entes federativos a aprofundar a análise desse novo caminho.

Queremos enaltecer a criação do fórum de competitividade. Como dissemos, a verdade quanto às medidas necessárias para o País resolver seus problemas será atingida com debates que envolvam, de fato, aqueles que tenham lucidez, conhecimento e experiência nas questões tratadas, e, por tanto, a sua criação pelo MDIC, é vista, com grande expectativa e esperança, como uma forma eficaz de aproveitar os tantos estudos, trabalhos e experiências que possuem as entidades representativas dos vários segmentos da produção, que mu-

ito podem ajudar na solução das questões nacionais. Por isso, nossas loas ao Ministro Tápias, pelo discernimento e pela corajosa iniciativa.

Devo, ainda, Senhor Presidente, expondo a vontade dos companheiros, dizer do total apoio ao uso de todos os meios legais para impedir o desrespeito à ordem democrática. Vivemos, é sabido, em um país cheio de injustiças, privilégios, carências, miséria e violência. Escolhemos o regime democrático, com as suas limitações, para mudar esse quadro. A base desse regime é a inviolabilidade dos fundamentais direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, como consta no art. 5.º da nossa Constituição. Quando se contemporiza com o desrespeito a esses direitos, inicia-se um processo que, sem uma reversão vigorosa, encerra-se somente com a ruptura do estado de direito, a perda da liberdade e o fim da democracia.

Temos consciência da nossa natureza falível e de que é possível que nem todas essas verdades o sejam de fato, ainda que isto seja muito improvável, tendo em vista o aprofundamento e a extensão das discussões que nos levaram a elas.

Há, porém, uma verdade que eu me animaria a dizer que é irrefutável: mesmo para os que não crêem na eternidade, o encontro com a felicidade só se dá no respeito ao próximo, no exercício da solidariedade, na prática do bem, na obediência pela justiça.

Que Deus nos faça ter sempre presente essa verdade.”

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, desejo registrar aqui um fato que merece destaque por ser exemplo digno de imitação. Refiro-me à concessão do Prêmio Personalidade Empreendedora do Paraná, oferecido pela União das Associações de Empresas das Cidades Industriais de Curitiba, Região Metropolitana e Estado do Paraná, ao estudante Antônio Carlos Basílio da Silva. A homenagem é o reconhecimento pelos projetos de cunho social que o estudante vem apresentando nos últimos oito anos e que já resultaram, por exemplo, na Lei Municipal e na Lei Estadual de Prevenção às Drogas nas Escolas Públicas; na Proposta de Modificação do Crédito Educativo e no Projeto de Incentivo ao Esporte

Ama dor, que está sen do apre ci a do pela Assem bléia Le gis la ti va do meu Esta do, o Pa ra ná.

Em bo ra sig ni fi ca ti vo, este não é o pri me i ro prê mio que Antô nio Car los re ce be. No ano pas sa do, por pro po si ção da Vere ado ra Nely Almeida, a Câ ma ra Mu ni ci pal de Cu ri ti ba apro vou, por una ni mi da de, Voto de Lou vor ao es tu dan te “em vir tu de do ad mi rá vel tra ba lho que vem de sen vol ven do em de fe sa da clas se es tu dan til, nas mais va ri a das á re as de ati vi da de” e, em 1992, gan hou o prê mio Jovens Destaca dos de Cu ri ti ba, da Câ ma ra Jú ni or Em pre sa ri al. Nes te mes mo ano, ele foi o au tor in te lec tu al da lei mu ni ci pal que ob ri ga as es co las da rede pú bli ca a re ali za rem pa les tras pre ven ti vas so bre a dro gas. Em 1995, foi no va men te quem su ge ri u à Assem bléia Le gis la ti va a apro va ção de lei es ta du al no mes mo sen ti do.

Antô nio Car los Ba sí lio da Sil va é na tu ral de Ara pon gas, no Pa ra ná, e es tu da Le tras na PUC/PR. Atual men te, exer ce o car go de Di re tor de Co mu ni ca ção So cial da Fe de ra ção Pa ra na ense de Des por to Uni ver si tá rio. É au tor de dois ou tros pro je tos fa da dos a terem gran de re percussão: o Pro je to Es por ti vo pa ra Mu ni cípios, em es tu dos na Se cre ta ria de Es por te e Tu ri smo do Esta do do Pa ra ná, e o Pro je to de Mo der ni za ção de Ser vi ços da Pre vi dên cia So cial, en ca mi nha do ao INSS. Em sua comu ni da de, foi Di re tor Es por ti vo, por três man da tos con se cu ti vos, de 89 a 92, da As so ci a ção dos Mo ra do res do Con jun to Pa i ne i ras, no Ba i ro Bar re i ri nha. Antô nio Car los foi fun ci o nário de car re i ra do Ba ne sta do por 10 anos, quan do elabo rou tra ba lhos pa ra fun ci o nários e cli en tes da ins ti tu i ção ban cá ri a. Um de les foi o PLIN: Pro gra ma Li vre de Idé i as No vas, im plan ta do em 1992.

Recente men te, o es tu dan te elabo rou Pro po sta de Mo di fi ca ção do Cré di to Edu ca ti vo, cu jos re cursos es ta vam blo que a dos des de 1997. O MEC aca tou al gu mas das su ges tões e os re cur sos do Fun do vol ta ram a ser li be ra dos, be ne fi ci an do in ú me ros es tu dan tes ca ren tes.

Po res sas ini ci a ti vas o es tu dan te Antô nio Car los Ba sí lio da Sil va vem cumulan do lauréis, o que me leva a des ta car, da tri bu na do Se na do, os seus mé ri tos, que, ine ga vel men te, são di gnos dos ma i o res en cômios e que ser vem de in cen ti vo pa ra a sua gera ção.

É esse, Sr. Pre si den te, Sr^{as}. e Srs. Sena do res, o re gis tro que de se je i fa zer, co mo pre i to de jus ti çã a um pa ra na ense que vem se des ta can do em nos sa comu ni da de.

Muito ob ri ga do.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Pre si den te, Sr^{as}. e Srs. Se na do res, ve nho ho je à tri bu na des ta Ca sa pa ra elo gi ar o Go ver no Fe de ral pelo lan çá men to das cé du las de R\$ 10,00 de plás ti co, co inci dindo com as co me mo ra ções dos quin hen tos anos do nos so des cob ri men to.

No úl ti mo dia 24 de abril, em so le ni da de for mal, o Pre si den te Fer nan do Hen ri que Car do so apre sen tou as no vas cé du las e já no dia 25, elas co me çã ram a cir cu lar ofi ci al men te em to do ter ri tó ri o na ci o nal.

A pre vi são é que um to tal de 250 mi lhões de cé du las de R\$ 10,00 de plás ti co se rão lan çá das nos pró xi mos dois anos. Nes te pri me i ro mo men to fo ram lan çá das 125 mi lhões, que es tão cir cu lan do a tí tu lo de ex pe ri ên cia, e, em 2001, se hou ver re al men te uma acei ta ção por parte da po pu la ção, e se o ma te ri al apre sen tar gran des van ta gens em re la ção ao pa pel tra di ci o nal, se rão lan çá das mais 125 mi lhões. Da í pa ra fren te, de ma ne i ra gra da ti va, to do o di nhe i ro de pa pel se rá sub sti tu í do pelo di nhe i ro de plás ti co.

Ho je, no mun do in te i ro, cir cu lam mais de 100 bi lhões de cé du las de pa pel que têm in clu si ve uma qua li da de bas tan te va ri á vel. Evi den te men te, por uma ques tã o de eco no mi a e por que mu i tos pa í ses não têm con di ções de des ti nar ver bas pa ra a fa bri ca ção de di nhe i ro com mel hor du ra bi li da de e apre sen ta ção, os mais po bres têm uma mo e da de ba i xa qua li da de, de ma te ri al bas tan te sim ples, de du ra ção mu i to cur ta e mu i to fá cil de ser fal si fi ca da. De uma ma ne i ra ge ral, o di nhe i ro do Ter ce i ro Mun do é de ba i xa qua li da de e re fle te exa ta men te as pre cá ri as con di ções so ci o eco nô mi cas que es ses pa í ses en fren tam.

Vol tan do à ques tã o do plás ti co, é im por tan te re gi strar que o di nhe i ro pro du zi do com essa ma té ri a- pri ma apre ceu pela pri me i ra vez na Au strá li a, que foi o pri me i ro pa í s a con se guir des envolver a mais avan çá da tec no lo gi a pa ra a sua con fec ção. A par tir da ex pe ri ên cia aus tra li a na, mais 13 pa í ses se gu i ram o mes mo ca mi nho e ado ta ram o plás ti co co mo ma té ri a pri ma pa ra a fa bri ca ção de suas cé du las. Ho je, dan do tam bém um gran de sal to em di re ção da mo der ni za ção e da ino va ção, o Bra sil tor nou-se o dé ci mo quin to pa í s do mun do a ado tar o di nhe i ro de plás ti co co mo meio cir cu lan te.

Ape sar de ain da nos si tu ar mos en tre os pa í ses do cha ma do Ter ce i ro Mun do por que apre sen tam os cha gas so ci ais ver go nho sas, di gnas das re gi ões mais des gra çá das da Á fri ca, da Á sia e da pró pria Amé ri ca La ti na, so mos a nona ou a dé ci ma eco no mi a do pla ne ta. Por tan to, um Pa í s que re gis tra mais de meio tri lhão de dó la res de Pro du to In ter no Bru to (PIB) a cada

ano; que produzirá muito brevemente 100 milhões de toneladas de grãos; que tem uma sociedade complexa e problemas complexos; que dispõe de mais de uma dezena de metrôpoles com mais de 1 milhão de habitantes; que funciona com uma economia altamente diversificada; e que tenta a cada dia impor a sua presença no cenário da globalização, não pode ficar à reboque das grandes inovações.

Por outro lado, ao longo de toda a nossa história, convém lembrar que sempre estivemos à frente de quase todos, mesmo entre os mais desenvolvidos, no que se refere à absorção dos avanços da ciência e da técnica de vanguarda. Além dessa abertura de mentalidade e de espírito que qualificam o povo brasileiro como um dos mais tolerantes do mundo, sempre dispomos das condições materiais para instalar em nosso território todas as inovações que surgem a cada dia. Assim foi com a fotografia, com a energia, com a telefonia, e um pouco mais adiante, com a televisão, com a informática, e com os mais sofisticados métodos de produção industrial que nos colocam hoje entre os mais importantes nações tecnológicas do planeta. Em termos de acesso à *internet* por exemplo, o nosso País apresenta, no contexto dos países em vias de desenvolvimento, os maiores percentuais de crescimento. Desse maneira, o Brasil é hoje, de longe, o mais importante mercado emergente para a rede mundial de computadores.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, seguindo os técnicos estrangeiros que assessoraram o brasileiro em todo o processo de fabricação das novas cédulas, o dinheiro de plástico tem um custo inicial mais caro do que o dinheiro convencional mas, no curto prazo do processo de circulação, essa vantagem desaparece completamente e o dinheiro de plástico torna-se bem mais barato do que o tradicional.

O custo unitário de produção de cada cédula de papel de R\$ 10,00 é de 0,6 centavos, enquanto que a de plástico custa 0,10 centavos. Todavia, após 25 meses de manufatura, os custos se igualam e o material plástico começa a ser mais lucrativo. Seguindo os técnicos, daí para frente, as cédulas de plástico passam a representar uma grande economia para os cofres públicos e comprovam igualmente maior durabilidade. Os testes já avaliados em outros lugares, inclusive em países menos desenvolvidos do que o Brasil, têm demonstrado que a durabilidade das cédulas de plástico, em processo de intensa circulação, é quatro vezes superior à vida média do dinheiro de papel comum.

Por outro lado, segundo fontes do Governo Federal, verificando a coluna de custos e benefícios desse projeto, o primeiro lançamento de 125 milhões de cédulas já representará uma economia final de 33 milhões de reais em favor dos cofres públicos.

No que se refere às possibilidades de falsificação das cédulas de plástico, é importante ressaltar que elas oferecem também margens de segurança muito maiores do que as cédulas convencionais. Além das garantias de segurança que existem nas cédulas tradicionais e que foram aproveitadas, as de plástico agregam ainda os seus elementos particulares, ou seja, tintas altamente sofisticadas, desenhos próprios e configurações muito especiais.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, gostaria de terminar este pronunciamento dizendo que o dinheiro de um País perpetua a sua história e reflete o seu nível político, econômico e de organização institucional. Além de tudo isso, o dinheiro de cada povo lembra os principais valores de sua história. No nosso caso por exemplo, as primeiras cédulas de plástico trazem a imagem de Pedro Álvares Cabral e mostram a exuberância de nossa fauna, de nossa flora e de nossa gente. No verso, aparecem as faces das três raças que compõem a nossa gente: os índios, os europeus e os africanos.

O Governo Federal foi realmente muito feliz quando pensou e executou o projeto de lançamento do dinheiro de plástico em nosso País. Vale dizer que essa é mais uma iniciativa de vanguarda que levamos para o século XXI.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a corrupção eleitoral é um dos mais graves atentados cometidos contra a vida democrática. Solapa valores, faz periclitarem convicções, subverte a vontade livre e soberana da sociedade, enquanto dá curso à prepotência e à arrogância de inescrupulosos aventureiros, que com excessiva frequência assaltam a cena política.

Não se trata, é bom que se diga desde logo, de fenômeno isolado, restrito a esta ou aquela região, a este ou aquele país. Por isso, não pretendo demonstrar aqui a eventual ocorrência dessa prática com o estágio de desenvolvimento sócio econômico e cultural de uma determinada sociedade, pois, lamentavelmente, colhemos no cotidiano notícias desse tipo de atentado à democracia sendo perpetrado nos mais diversos países, ao Sul e ao Norte do Equador.

É bem verdade, porém, que inúmeros países, notadamente aqueles que alcançaram um índice de desenvolvimento humano mais elevado, que conformam uma sociedade de menos díspar, dispõem, e utilizam, de dispositivos legais capazes de coibir com maior eficácia essa abjeta prática. Os mecanismos legais e sua pronta aplicação, de *per se*, acabam inibindo inúmeras intenções fraudulentas.

No Brasil, a despeito de evidentes e continuados esforços dos Partidos Políticos, da Justiça Eleitoral e da própria sociedade, ainda não conseguimos afastar do horizonte político a fraude eleitoral, e é deprimentemente vermos a repetição, a cada novo pleito, de fundadas denúncias nos mais diversos pontos de nosso território.

Destaforma, foi com imensa satisfação cívica, na dupla condição de cidadão e homem público, que tomei conhecimento da iniciativa da CNBB – a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que lançou recentemente uma cartilha na qual ensinamos a combater a fraude eleitoral.

Este pequeno volume intitulado *Vamos acabar com a corrupção eleitoral*, decorre da aprovação da Lei de Iniciativa Popular contra a corrupção eleitoral – a Lei nº 9840/99, que sob a forma de projeto de iniciativa da Comissão Brasileira Justiça e Paz, da CNBB, reuniu mais de um milhão de assinaturas em todo o País e foi aprovado, em tempo recorde, pelo Congresso Nacional.

Odiligentetrabalhodecoleta de assinaturas desenvolveu-se durante mais de um ano. Extremamente sagaz em sua concepção, a proposta já nasceu envolvendo a sociedade brasileira, com o apelo da iniciativa popular, incitando o cidadão a participar desde o momento inaugural.

Em 1998, a Comissão Brasileira Justiça e Paz propôs, em conjunto com outras sessenta entidades, esse caminho para o encaminhamento de projeto de lei contra a corrupção eleitoral. Tudo começou junto às paróquias e movimentos das igrejas, alcançando depois as escolas, portas de fábricas e ruas, “em uma crescente conscientização, (com) o despertar de esperanças e a acumulação de alianças”, para usar palavras de um dos autores da proposta, Francisco Whittaker.

A cartilha tem como mote um alerta que chama a atenção dos cidadãos à razão: voto não tem preço, tem consequências, e constituiu-se em um bem traçado roteiro para fiscalizar a aplicação da Lei 9840. Por meio de um conjunto de perguntas e respostas explica os benefícios introduzidos pela nova norma, o significar

do da com prática e suas inúmeras formas, evidenciando, ainda, as sanções que pesam sobre seus eventuais transgressores.

O instrumento de conscientização popular apresenta também as formas como a máquina administrativa é utilizada, os procedimentos para punição e um elenco de sugestões para a adequação da fiscalização do cumprimento da Lei. Além disso, é estimulada a criação dos chamados Comitês 9840, por intermédio dos quais os cidadãos poderão identificar e regularizar as devações ao conhecimento da Justiça Eleitoral.

Um outro item interessante da cartilha é a inclusão de anexos com modelos de petições – reclamação e representação – que permitem a todo e qualquer cidadão requerer à autoridade competente a instauração de uma investigação judicial.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, são iniciativas dessa natureza, dimensão e alcance, que positivamente engrandecem e podem prestar maior consistência à vida pública brasileira. Merecem, portanto, o destaque, o apoio e o constante incentivo do Congresso Nacional e de todos os seus membros.

Quero, pois, congratular-me com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil por tão oportuna e útil ação cidadã. Seguramente, esse movimento, liderado pela Igreja Católica, transcende credos e vai encontrar guarida e entusiástico apoio na consciência de todos os cidadãos bem-intencionados deste País.

Nesta ocasião, quero propor à Casa que utilize os recursos da Secretaria Especial de Edição e Publicações, e determine a multiplicação da cartilha *Vamos acabar com a corrupção eleitoral*, em edição popular, de baixo custo, para distribuição em todo o País.

Ademais, penso que o sistema de comunicação social do Senado – rádio, TV, agência e jornal – também poderia engajar-se em uma campanha contra a fraude eleitoral, divulgando peças que esclareçam e estimulem o cidadão a acompanhar atentamente o processo eleitoral, sugiro, ainda, que o Prodasencoloque no portal do Senado, na Internet, a íntegra do texto, da referida publicação.

Destaforma, penso que estaremos contribuindo para a difusão articulada e consequente deste importante documento, que ensaje o exercício da cidadania e que, estou certo, auxiliará de decisiva maneira a elevação de nossos costumes políticos, dignificando o fazer político, a sociedade e, consequentemente, o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, dois falecimentos, verificados nos últimos meses, lutaram a Polícia Civil de São Paulo e tiveram repercussão internacional, em consequência do nome e da liderança alcançados pelos falecidos, tanto na carreira de Delegado de Polícia, como na qualidade de pesquisador dos assuntos de segurança pública. Refiro-me aos Drs. Murillo de Macedo Pereira e Paulo José de Azevedo Bonavides, exemplos de hombridade, honra e companheirismo.

Ambas autoridades devotaram sua existência à segurança dos cidadãos e da sociedade. Reciclaram e aprimoraram os próprios conhecimentos para se especializar em áreas das mais sensíveis na atividade policial, como, por exemplo, o combate ao narcotráfico. Um deles – o Dr. Murillo, meu querido amigo Murilão, assim chamado devido ao porte físico e aos conhecimentos – faleceu dia 2 de janeiro último, aos 72 anos de idade, como titular da Categoria n.º 15 da Academia de Ciências, Letras e Artes dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo.

Natural de Recife, Pernambuco, onde nasceu a 9 de novembro de 1927, Dr. Murillo de Macedo Pereira era casado com a Sra. Vera Kuhn de Macedo Pereira. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, em Niterói, e formou-se em Ciências Sociais na Universidade de Mogi das Cruzes (UMC). Tornou-se Mestre e, depois, Doutor em Ciências Sociais pela Escola de Sociologia e Política, da Universidade de São Paulo (USP), sempre com a nota máxima. Concluiu diversos cursos de extensão universitária, um deles na Universidade “Braz Cubas” – UBC, de Mogi das Cruzes, São Paulo, com 360 horas/aula, sobre planejamento urbano, além de dois, igualmente de especialização, com 240 horas/aula, na Academia de Polícia Civil “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, em meu Estado. Publicou diversos trabalhos científicos, em revistas nacionais e internacionais, com notável repercussão no exterior, especialmente na Alemanha, França, Inglaterra e Suíça.

Dentre suas sessenta publicações de maior expressão, escreitas em alemão, espanhol, francês, inglês e português, Dr. Murillo escolheu algumas que, a seu ver, deveriam figurar na Internet. Criou, por isso, um “site” com o endereço, onde essas trabalhos continuam a ser consultados por especialistas e estudiosos de todo o mundo. Uma referência de trabalhos científicos produziu pelo Dr. Murillo de Macedo Pereira figura no Projeto Aquarius, do PRODASEN, bem

como há referências bibliográficas nos “sites” do Ministério para a Juventude, Família, Mulher e Saúde, da Alemanha, e da Livraria do Congresso dos Estados Unidos da América.

Desde janeiro de 1970, Dr. Murillo vinha concentrando as pesquisas em dois segmentos, ou seja, nos problemas acarretados pela dependência de drogas e nas características da atividade policial, daí ter produzido ensaios etnográficos, etnológicos, lingüísticos, arqueológicos e antropológicos, como “Cannabis Sativa L. – Maconha – Algumas Considerações à Base de Pesquisas Científicas mais Recentes”; “Coca, a Planta Sagrada”, sobre origens e usos dos derivados das folhas de coca, entre eles a cocaína e o “crack”; e “Papa ver Somniferum L., abrangendo opiatos e opiáceos, como o ópio, morfina, heroína etc. Quanto à atividade policial, as obras receberam diversos títulos e foram divididas em nove partes sequenciais, todas abrangentes da segurança pública, a última das quais, em português e inglês, produzida para a Federação Nacional dos Delegados de Polícia em comemoração aos 500 Anos do Descobrimento. Recebeu o título “500 Anos de Polícia no Brasil”.

O outro aspecto importante da obra do ilustre Delegado é o de que vários de seus ensaios foram citados em acórdãos de tribunais de Justiça, especialmente no Paraná e São Paulo, como registra a Revista dos Tribunais, ao reproduzir julgados como os formulados pelos preclaros desembargadores Lauro Junqueira, Sérgio Martins Sobrinho, Geraldo Gomes e José Alberto Weiss Andrade.

Amarcante carreira profissional desse eminente paulista de origem pernambucana iniciou-se em 19 de outubro de 1952. Sucessivamente, às vezes, cumulativamente, respondeu pelas delegacias dos municípios de Cardoso, Jales, Angatuba, Itirapuã, Nazaré Paulista, Cabreúva, Araçoiabada Serra, Fartura, Paracebu, Irapuru, Flora Rica, Florida Paulista, Inúbia Paulista, Lucélia, Adamantina, Franco da Rocha, Francisco Morato, Caieiras, Arujá, Guarulhos, Echaporã, Garça, Vargem Grande do Sul, Casa Branca, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Santa Isabel, Igaratá, Jacaré, São José dos Campos (duas vezes), Biritiba Mirim, Saleópolis e Mogi das Cruzes (duas vezes como titular e duas vezes como Secção). Além disso, serviu em órgãos policiais especializados, como a Delegacia Especializada em Crimes contra o Patriômio, cujas operações de rua lhe proporcionaram conhecimento prático da realidade da segurança pública na Capital paulista. E, para elelamente, seu brilho de sempre como professor da Academia de

Polícia contribuiu para o aprimoramento da atividade policial e dos que a exercem.

Na vida associativa, Dr. Murillo de Macedo Pereira, legítimo portento em termos intelectuais e profissionais, como já pudemos ver, desistiu-se na Diretoria da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo (ADPESP) em quatro biênios, além de ter sido membro do Conselho de Ética da entidade. Sua liderança à frente da categoria profissional, durante acirradas campanhas reivindicatórias, acarretou-lhe dissabores produzidos por incompreensões governamentais. Tanto que, além de sucessivos e injustos “castigos” dissimulados sob o eufemismo de remoções, Dr. Murillo amargou dezesete anos de contrariedades para ascender da 5.^a à 1.^a Classe na carreira de Delegado e mais dezoito anos para chegar à Classe Especial.

A liderança inata do que ri do Murillo levou-o a participar, desde a década de 70, de vários encontros nacionais de Delegados de Polícia e simpósios internacionais de criminologia, bem como a ser indicada pela ADPESP para agir junto à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, conhecida como dos “Cinqüenta Notáveis”, em 1986, no Rio de Janeiro e Petrópolis, quando foi votado a proposta de desmilitarização do policiamento. Também como enviado daquela Associação, escolhido por unanimidade em reuniões da Diretoria, conforma-se registrada nas atas de 1986 e 1987, Dr. Murillo representou em Brasília os interesses da Polícia Civil junto aos membros da Assembléia Nacional Constituinte, fornecendo-lhes subsídios e assessorando-os no que lhe fosse solicitado, inclusive com os dados de suas pesquisas sobre direito constitucional e criminal comparados, feita em 26 países e consubstanciada no trabalho “Segurança Pública – Polícia”, que a Edição Histórica da Revista da ADPESP registrou em 1987. Nessa época, Dr. Murillo distribuiu mais de oito mil livros, opúsculos e outras publicações do Centro Gráfico do Senado Federal e do Prodatas das delegacias de Polícia paulistas, bibliotecas de associações de Delegados de Polícia e academias policiais de outros Estados.

Artigo publicado na Revista da Academia de Ciências, Letras e Artes dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo por outro portento da segurança pública paulista, Delegado Francisco Guimarães do Nascimento, meu querido amigo e antigo chefe, sintetiza o perfil biográfico do Dr. Murillo de Macedo Pereira. Permitam-me reproduzi-lo. Encimado pelo nome do ilustre falecido, o texto diz o seguinte:

“Mais um lutador é abatido pela inexorável Parca.

“Murillo de Macedo Pereira, o Murillo, incansável batalhador, pesquisador científico de escol, brilhante historiador da Polícia brasileira, a qual divulgou nacionalmente como nenhum outro, autoridade incontestada sobre *cannabis sativa*, professor universitário, nos deixou neste começo de ano.

“Esposo amantíssimo, pai dedicado, soube conciliar os árduos mistérios do cargo com os deveres de cônjuge e de *pater familiaris*, provendo o lar e guiando com carinho e proficiência os passos da prole.

“A mim, que tive o prazer de publicar seus trabalhos na revista ‘Arquivos da Polícia Civil’; a nós, associados, que aprendemos a admirá-lo das lutas da ADPESP pela dignidade da classe; a nós, que nos ilustrávamos com ele nas tertúlias da sala dos professores da Academia de Polícia; a nós, acadêmicos, que tanto nos aproveitamos das suas intervenções; a nós, participantes dos encontros da ADEPOL do Brasil, onde sacudia o plenário. Enfim, a todos nós – à exemplar família que soube constituir e à família policial brasileira – fará imensa falta o Murillo de Macedo Pereira.

“Ele soube encarnar como ninguém o Servidor Público Delegado de Polícia. Oxalá, nestas horas difíceis, surja um novo Murillo para empuñar o pendão da dignidade por ele tão bem conduzido.”

Mas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o abalo produzido pela morte de Dr. Murillo não veio só. Foi seguido, dois meses depois, pelo falecimento de outro querido e reputado amigo e colega, o insigne Dr. Paulo José de Azevedo Bonavides, mais um intelectual de escol, cujo passamento aconteceu em Santos, Estado de São Paulo, dia 22 de março.

Nascido na cidade de São Paulo, em 28 de outubro de 1932, era casado com a Sra. Leopoldina Gallotti Bonavides e pai dos Drs. Paulo José, Marília e Fernando Gallotti Bonavides. Coursou a Faculdade de Direito de Santos, onde presidiu o Centro Acadêmico “Alexandre de Gusmão” e bacharelou-se em 14 de abril de 1959.

Em setembro de 1959, foi nomeado para o cargo de Delegado de Polícia de 5.^a Classe, que exerceu interinamente nas cidades de Quintana, Guariba e

Cubatão, até ser efetivado, por concurso público, em dezembro de 1961. Por merecimento, foi promovido à 4.^a Classe em 26 de abril de 1967, à 3.^a em 14 de fevereiro de 1968 e à 2.^a em 23 de agosto de 1969. Por antiguidade, chegou à 1.^a Classe em 16 de outubro de 1980 e finalmente, por merecimento, à Classe Especial em 19 de novembro de 1987.

Permaneceu em Cubatão até ser removido para Itariri e depois, sucessivamente, para Peruíbe, Santos, Capital (1.^a Divisão Policial), Santos e Itararé. Promovido às classes superiores, continuou servindo na região de Santos, onde integrou a Comissão de Julgamento e Tomada de Preços do então De rex. De maio de 1975 a abril de 1976, foi titular da Delegacia de São Vicente. Em 1979, exerceu o cargo de Assistente do Delegado do Seccional de Santos até ser empossado, em dezembro, como titular do 3.^o Distrito Policial desafiado de Iltoânea. Na década de 80, comandou a Delegacia do Guarujá, além do 2.^o e 5.^o distritos de Santos, antes de retornar ao cargo de Assistente da Delegacia Seccional santista. Aposentou-se em 20 de novembro de 1987.

Dr. Paulo Bonavides, como era mais conhecido, costumava desatar com emoção, entre as homenagens recebidas ao longo da carreira, a sessão especial realizada pela 1.^a Câmara Legislativa das Américas – a Câmara Municipal de São Vicente –, em 30 de abril de 1976, para lhe entregar uma placa de prata em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à coletividade.

Assim, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, os integrantes da organização policial brasileira têm muito a aprender com a perda desses dois colegas, que lhes podem servir de modelo, tanto no campo intelectual, como no profissional. Mas, seu lamentável avultará quando lembrarem que Murillo de Macedo Pereira e Paulo José de Azevedo Bonavides são, acima de tudo, paradigmas da honestidade e eficiência exigíveis no exercício de quaisquer funções públicas. São padrões de devoção a uma atividade de Estado fundamental para que os governos possam desincumbir-se de sua primeira obrigação, qual seja, proporcionar segurança aos seus cidadãos. Uma atividade que reclama o máximo de vocação, aptidão, devoção e honradez de quem a pratica, a exemplo de como Murillo e Bonavides a exerceram.

Era o que tinha a comunicar.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a edição de hoje da **Gazeta Mercantil** traz uma reportagem que deve

despertar as atenções do Ministro Eliseu Padilha e dos setores técnicos do Ministério dos Transportes. Em matéria de meio-página, o jornal informa que 400 mil toneladas de grãos produzidos na região Centro-Oeste seriam deixados para serem transportados no ano passado, tendo como causa os constantes acidentes na malha ferroviária da antiga Fepasa, no Estado de São Paulo. É lamentável que estes fatos ainda ocorram neste País, onde a privatização da infraestrutura de transportes ferroviários era uma grande esperança quanto a futuros ganhos de qualidade, de eficiência e de rapidez.

Este fato nos remete também a uma outra observação que considero importante: é imperativo agilizar a aprovação do projeto de lei que cria a Agência Nacional dos Transportes, apreciada atualmente por uma comissão especial da Câmara dos Deputados, onde atua como relator o ex-Ministro Eli seu Resende. A realidade atual dos nossos serviços públicos mostra que houve no País um incontestável salto de qualidade em setores importantes como telecomunicações, energia, petróleo e vigilância sanitária. Os serviços melhoraram, foram abertos canais de comunicação com a sociedade, e os ramos cartoriais da burocracia estão em baixa, graças a esse movimento reformativo que foi estabelecido através das agências setoriais.

Temos regiões em Goiás onde a eficiência do transporte ferroviário de grãos é de importância crucial. O Sul e o Sudeste não são fronteiras agrícolas a conquistar, mas regiões amplamente consolidadas como polos regionais de desenvolvimento. Rio Verde, Jataí e Itumbiara são cidades-pólo que hospedam grandes parques industriais de transformação, como são, por exemplo, a Carmu, a Cargil, a ADM e a Coinbra, para ficar apenas nas empresas citadas pelo jornal. Com as perdas nos comboios da Ferronorte que passam pelos trilhos da Ferroban – antiga Fepasa –, esse meio econômico de transporte mais barato e de grandes escalas vem sendo abandonado. Ainda bem que temos a hidrovía Paranaíba-Tietê-Paraná para servir de alternativa econômica, até o terminal paulista de Anhembi.

Fui um crítico vigoroso e constante da antiga Rede Ferroviária Federal, quando essa estatal operava o corredor centro-leste de exportações, ligando os centros produtores de Goiás ao porto de Tubarão. Faltavam investimentos, faltava eficiência gerencial, faltava a fiscalização do ministério dos Transportes. Os descarrilamentos eram constantes, e os pontos críticos da serra do Salitre e da travessia de Belo

Horizonte eram desafios maiores do que a capacidade de avanço de do governo em resolvê-los. Sem dúvida, a privatização melhorou os serviços da antiga Rede Ferroviária, os investimentos em modernização começaram a acontecer, e eu mesmo pude confirmar essas fatos pessoais, em viagem recente ao terminal portuário de Vitória.

Mas é fundamental que todo o setor seja acompanhado pelo governo, e que os contratos de privatização sejam cumpridos. Não bastam as explicações de que a Ferrobán “foi herda da com ele va do grau de deterioração”, como alega um diretor da Companhia Vale do Rio Doce, que é acionista majoritária da ferrovia. To dos nós sabíamos que havia uma grande safra de grãos, principalmente de soja, para transportar. E que a região Centro-Oeste, principalmente Goiás e Mato Grosso, tem uma dependência muito grande das ferrovias que transitam pelo Estado de São Paulo, para chegar ao mercado consumidor interno e aos portos de exportação. Março e abril foram os meses de pico da safra de soja na região Centro-Oeste. O mau estado de conservação dos trilhos paulistas, que também são usados pela Ferro norte, representou perdas enormes que ainda não foram avaliadas.

Sras. e Srs. Senadores, a própria Ferro norte reconhece que o sistema de transporte está comprometido em sua eficiência. Os comboios operam com 50 vagões, quando o normal é operar com 70. E a reportagem da Gazeta Mercantil informa que, ainda assim, a ocupação não passa dos 80 por cento, para não aumentar os riscos. O movimento de tráfego normal é de três comboios diários, mas essa utilização está reduzida atualmente em 50 por cento. Tudo isso mostra que a situação não pode continuar, que os reparos de verão serão concluídos até a próxima safra, e que o Governo deve cobrar providências imediatas, além do cumprimento formal de todas as cláusulas previstas no contrato de privatização.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, a agricultura brasileira, infelizmente, é ainda arcaica e utiliza, em plena era digital, técnicas primitivas que comprometem significativamente seus resultados. Os inimigos naturais, pragas e pestes, são conhecidos e o homem do campo, com delicada colaboração da Embrapa, luta para livrar sua lavoura de um ata que destas doenças: a vassoura de bruxa no caçu, o bicudo no algodão e daí por diante, são tantos outros exemplos.

Com inimigos naturais tão nocivos, a agricultura não precisava contar com a antipatia da burocracia, que vem se comportando de maneira insensível e distante desta

dura realidade do campo. A ausência de políticas definidas para o setor tem provocado o surgimento de crises cíclicas em nos saculaturas, a cada instante em um lugar, em um produto.

O meu Estado, Alagoas, e falo como seu representante no Senado da República que ostenta os piores índices sociais do país, por falta de uma política agrícola e por omissão do governo estadual, está condenado, ao que parece, a ser o principal prejudicado da deflacionação também na agricultura. Recentemente fiz um pronunciamento cobrando do governo uma solução para o problema do coco, resposável pela sobrevivência de cerca de 4 milhões de brasileiros. Há denúncias de toda ordem, entre elas a de vendatrangular, pois o coco importado, subsidiado, estaria vindo de países como a Suíça e Chile.

Outra cultura importante para Alagoas, a Cana-de-Açúcar, também está usando vários transtornos aos milhares de trabalhadores em virtude de inexistência de uma política de finança para o setor. O caminho, muitos concordam, seria a retomada da produção de veículos movidos à álcool. Um combustíve limpo, poupa dor de divisas, renovável e grande gerador de empregos.

O algodão, outra cultura de vital importância socioeconômica para toda a região nordeste, padece também de esquecimento. Já tive mais 3,5 milhões de hectares cultivados na região, hoje temos cerca de 130 mil hectares. A cada hectare correspondia um emprego. Mas aqui também, com os benefícios habituais, preferiu o governo importar algodão da Malásia e Egito, onde o plantio é subsidiado.

O leite também tem uma grande contribuição para economia do Estado, mas lamentavelmente, o Governador do Estado, em detrimento da produção local, optou por importar leite da Argentina para merenda escolar. E o pior é que os preços são discutíveis.

Agora a segunda maior cidade de Alagoas, que cresce em ritmo superior ao Nordeste, vive sob o fantasma do desemprego de cerca de 40 mil pessoas, que vivem direta ou indiretamente do plantio do fumo. E fica até monótono e repetitivo apontar as razões. São as mesmas das outras lavouras, preço baixo, falta ou política equivocada, juros impagáveis e concorrência com produtos subsidiados em seus países de origem.

Segundo o jornal **Gazeta de Alagoas**, em matéria do jornalista Mozart Luna, os agricultores de Arapiraça, que é um dos maiores produtores de fumo no país, diante da inviabilidade econômica da cultura, ameaçam não plantar mais, fato que irá provocar o desemprego em massa em todo o estado alagoano. A região é um exemplo da exploração inteligente da terra, com uma estrutura de

minifúndios, que deveria, inclusive, servir de modelo para o país, mas que agora corre o risco de desaparecer.

Orenomado Pronafinho, sem buscar a diversificação, não dimensionou criteriosamente o aumento do número de produtores. Eles eram 500 na lavoura de fumo e, após os financiamentos do Banco do Nordeste do Brasil, este número subiu para 2 mil produtores. Houve uma super safra e os desdobramentos foram os previsíveis: redução do preço em função da grande oferta e inadimplência de vários produtores, juros extorsivos, quebra de ira.

O Governo Federal e local devem, em parceria, buscar alternativas a fim de viabilizar o plantio, encontrar meios de industrializar o fumo e criar mecanismos através de incentivos para o cultivo e a exportação do produto.

O resultado desta desatenção, não se involuntária ou involuntária, todos conhecem: êxodo rural, crescimento descontrolado das metrópoles, favelização, violência, fome, desemprego, indignidade, analfabetismo, mortalidade infantil, (que aumentou em Alagoas em 1999) enfim, tudo o que os indicadores sócio e econômico do Brasil estão refletindo neste momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrem-se aos Srs. e aos Srs. Se na dorres que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a matéria remanescente da pauta de hoje e a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 2000

(Em regime de urgência-art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 265, de 2000)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 443, de 2000, Relator: Senador Wellington Roberto, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT a elevar temporariamente seus limites de endividamento para contratar operação de crédito externo, com o BG Bank A/S-Dinamarca, no valor total equivalente a até DM 37.054.758,00 (trinta e sete milhões, quinhenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito marcos alemães), destinada ao financiamento parcial do Projeto de*

Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais, que integra o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal - PASTE.

(A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para esta data, nos termos do art. 175, inciso V, do Regimento Interno).

- 2 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 1999

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. (Direitos Políticos), tendo

Parecer sob nº 316, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, com alteração posterior aprovada pela referida Comissão.

- 3 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1995

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de ida de para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral*, tendo

Parecer favorável, sob nº 267, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna.

- 4 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1999

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que *altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências* (alternância de nomeações entre pessoas do sexo masculino ou feminino no para Ministro do Supremo Tribunal Federal), tendo

Parecer sob nº 575, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lú

cio Alcântara, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Álvaro Dias e Iris Rezende.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 1999

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que dá nova redação ao inciso II e à alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal (aposentadoria baseada em parâmetros etários), tendo

Parecer sob nº 293, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com abstenções dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 1999

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tendo

Parecer sob nº 473, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 155, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 1999 (nº 736/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Campo Belo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 768, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e da Senadora Heloísa Helena.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 182, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 182, de 1999 (nº 27/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Presidente Prudente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 903, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 9 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 336, de 2000, Relator: Senador Roberto Saturnino), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinado ao financiamento a termo da parcela à vista de 15% do contrato comercial para importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Empresa G.U.N.T. Gerätebau GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levantase a sessão às 18 horas e 56 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL,
SENADOR GERALDO MELO**

17 de maio de 2000

Quarta-feira

11h – Senador recebe o Presidente da Assembléia Nacional do Combóia (Sala de autoria da da Presidência do SF)

14h – Presidência da Sessão do Senado Federal

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a 9ª Reunião do Conselho a realizar-se no dia 31 de maio do corrente ano, às 9 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apresentação do parecer do Sen. Jefferson Peres, na condição de relator da Representação nº 02, de 1999.

Brasília, 17 de maio de 2000

SENADOR RAMEZ TEBET

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ata da 61ª Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de maio de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andra de Carlos Patrocínio, Casildo Maldaner, Eduardo Suplicy e Álvaro Dias

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andra de – Agne lo Alves – Alva ro Dias – Antonio Car los Ma ga lhães – Antonio Car los Va la da res – Arlin do Por to – Artur da Ta vo la – Bel lo Bar ga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djal ma Bes sa – Edi son Lo bão – Edu ar do Su plicy – Francelino Pe re i ra – Fre i tas Neto – Ge ral do Cân di do – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Ca ma ta – Gil berto Mes tri nho – Gil vam Bor ges – He lo í sa He le na – Hugo Na po leão – Iris Re zen de – Ja der Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Edu ar do Du tra – José Fo ga ça – José Jorge – José Roberto Arru da – José Sar ney – La u ro Cam pos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lú dio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Ota vío – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Jú ni or – Ney Su asu na – Osmar Dias – Pa u lo Har tung – Pa u lo Sou to – Pe dro Piva – Pe dro Si mon – Ra mez Te bet – Ren nan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Ronaldo Cunha Lima – Ro meu Tuma – Se bas tião Ro cha – Sér gio Ma cha do – The l ma Si que i ra Cam pos – Tião Vi a na – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, de clara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 2000

(Nº 261/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ao que renova a concessão outorgada à Gazeta Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 28 de abril de 1998, a concessão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Ar. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.721, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que “Renova a concessão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul”.

Bra sí lia, 30 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 409/MC

Brasília, 17 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53790.000090/98, em que a Gazeta Comunicações Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada conforme Decreto nº 81.452, de 15 de março de 1978, renovada, por dez anos, a partir de 28 de abril de 1988, pelo Decreto nº 96.833, de 28 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 29 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma de vida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 28 de abril de 1998.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento. Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223, da Constituição.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

Renova a concessão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000090/98, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de abril de 1998, a concessão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda., pelo Decreto nº 81.452, de 15 de março de 1978, renovada pelo Decreto nº 96.833, de 28 de setembro de 1988, cujo prazo residual da outorga foi mantido conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 1998, 177º da Independência e 110º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

RÁDIO GAZETA AM

Santa Cruz do Sul, 4 de maio de 1999

À
Câmara dos Deputados
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática
Brasília - DF

REF. OF. CCTCI-S/105/99

Relação dos quotistas da empresa Gazeta Comunicações Ltda. e suas respectivas participações.

Sócio quotista	Nº cotas	% Partic	Partic R\$
André Luís Jung blut	2.541	51	76.230,00
Nelly Emma Frantz	1.554	31	46.620,00
Angela Frantz	551	11	16.530,00
Ernany Aloisio Iser	354	7	10.620,00
Total	5.000	100	150.000,00

André Luís Jung blut, Diretor.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 101, DE 2000
(Nº 266/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Alvorada FM de Salinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 268, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Alvorada FM de Salinas Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 120, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 268, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Alvorada FM de Salinas Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Salinas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 22 de janeiro de 1999. _ **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 343/98-GM

Em 4 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 009/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Salinas, Estado de Minas Gerais.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, de pois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outor-

ga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Alvorada FM de Salinas Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. _ **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

**PORTARIA Nº 268
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998**

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000497/97, Concorrência nº 009/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada a permissão à Rádio Alvorada FM de Salinas Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Salinas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O Contrato de adesão de corrente des ta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento

Proponente Habilitada

Edital : 009

Localidade : Salinas

UF : MG

Serviço : FM - Frequência Modulada

Grupo : A

Proponente : RÁDIO ALVORADA FM DE SALINAS LTDA

C.G.C. : 01.739.547/0001-76

Data de Criação : 18/03/97

Processo da Proponente : 53710.000497/97

Qde Outorgas (Verificado no SITAR) Na Loc. 0 Out Loc. 0

Representante : MÁRIO PAULINO SANTANA

Dirigente

Endereço : PRAÇA SANTO ANTONIO, Nº 04

Procurador

Cidade : SALINAS

UF : MG CEP 39560-000

Fone : (031) 290-7345

Fax : (031) 290-7532

Quadro Societário

Verificado Sitar

Nome	CPF	CGC	Cotas	Out. Localid.:	Out. Outras:
AILTON SOUZA MENDES	849.759.706/00	CGC	30	0	0
ALDEIR XAVIER DE OLIVEIRA	187.645.766/04	CGC	15	0	0
ALDEMIR MENDES DE OLIVEIRA	206.289.946/72	CGC	15	0	0
GERALDO AFONSO LADEIRA	769.314.558/34	CGC	15	0	0
JOSÉ EFÍDIO RIBEIRO DA CRUZ	013.437.526/20	CGC	15	0	0
JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PEDRASA	843.477.246/91	CGC	25	0	0
MARIO PAULINO SANATANA	034.582.106/87	CGC	55	0	0
MELOSSANDRO GIOVANI CARDOSO NOGUEIRA	702.270.716/20	CGC	15	0	0

Pessoa Jurídica**Dirigentes**

MARIO PAULINO SANTANA

CPF : 034.582.106/87 Cargo : SÓCIO-GERENTE

16/12/97

Verificado Sitar

Outorgas Localidade: 0

Outorgas Outras Loc.: 0

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 102, DE 2000
(Nº 267/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à TM _ TV Telecomunicações e Serviços Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 269, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à TM _ TV Telecomunicações e Serviços Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais.

At. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 121, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submetido à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 269, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à TM _ TV Telecomunicações e Serviços Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Sacramento, estado de Minas Gerais.

Brasília, 22 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 344/98 _ GM

Em 4 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 9/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilita-

ção e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TM _ TV Telecomunicações e Serviços Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se, assim, a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solícito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

PORTARIA Nº 269 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000472/97. Concorrência nº 009/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à TM _ TV Telecomunicações e Serviços Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorga em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DA EMPRESA:**

TM TV - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CICERO MAGNO RESENDE BRAGA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Av Dr. Odilon Fernandes, 313 - apto 1201 - Bairro Boa Vista - CEP 38017-030 - Uberaba - Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº M-1.404.609 SSP/MG e CPF nº 417.125.366-72.

TASSIANA PRATA RODRIGUES DA CUNHA RESENDE, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Av Dr. Odilon Fernandes, 313 - apto 1201 - Boa Vista - CEP 38017-030 - Uberaba - Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº M-4.582.239 SSP/MG e CPF nº 755.466.206-68.

Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada da empresa "**TM TV - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**" estabelecida nesta cidade de Uberaba - Minas Gerais, à Av. Guilherme Ferreira, 1270 - Sala 01 - Bairro São Benedito - CEP 38022-200 - inscrita no CGC sob o nº 01.105.531/0001-01, registrado na JUCEMG sob o nº 31204883003 em 29/02/1996, resolvem de comum acordo, proceder a presente alteração contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL:

O capital social que era de R\$20.000,00 (vinte mil reais), que é decorrente do in-
corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento contratual

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SITUAÇÃO ATUAL DO CAPITAL:

O capital da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em dinheiro, moeda corrente do país, neste ato, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

CICERO MAGNO RESENDE BRAGA36.000 (QUOTAS) - R\$ 36.000,00
TASSIANA PRATA RODS. DA C. RESENDE.....4.000 (QUOTAS) - R\$ 4.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....40.000 (QUOTAS) - R\$ 40.000,00

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 103, DE 2000
(Nº 283/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Princesa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 89, de 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 16 de novembro de 1991, a permissão outorgada à Rádio Princesa Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 342, DE 1990

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 89, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão à Rádio Princesa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 23 de julho de 1992.

ASSINATURA ret. 11

E. M. Nº 49/92-SNC

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 89, de 22 de junho de 1992, pela qual renovei a permissão da Rádio Princesa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

2—Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3 — Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem encareço se digne Vossa Excelência de encaminhar a anexa portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Affonso Alves de Camargo Netto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

PORTARIA Nº 89, DE 22 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 69, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.106-000530/91, resolve:

I — Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 16 de novembro de 1991, a permissão outorgada à Rádio Princesa Ltda., pela Portaria nº 224, de 12 de novembro de 1981, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

II — A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III — Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Affonso Alves de Camargo Netto**

**PARECER CONJUR/SERVIÇO
JURÍDICO/SC Nº 290/91**

Referência: Processo nº 29106.000530/91

Ordem: SCOM/SC

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo tem seu termo final em 16-11-91. Pedido apreendido tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo Deferimento.

A Rádio Princesa Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorrerá em 16-11-91.

Histórico

1 – Mediante a Portaria nº 224, de 12 de novembro de 1981, foi autorizada a permissão à Rádio Princesa Ltda., para explorar, por 10 anos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

2 – A outorga em questão começou a vigorar em 16-12-81, data de publicação da portaria de permissão em **Diário Oficial**.

Do Mérito

3 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

4 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1962, de clara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para a televisão.”

5 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6 – O prazo de vigência desta permissão tem seu termo final dia 16 de novembro de 1991, por quanto começou a vigorar em 16-11-81, com a publicação do ato correspondente no **Diário Oficial** de 16-11-91 e o pedido ora em exame foi protocolizado nesta unidade regional no dia 20-5-91, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1).

7 – A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, pela Portaria nº 266, de 25-9-86 com a seguinte composição:

Cargos	Nomes
Sócio Gerente	Marcos Ramon Dvoskin
Sócio Gerente	José Pedro Paचे co Si rotsky

Cotistas	Cotas	Valor
Laerte Ramos Vieira	54.250	54.250,00
Marcos Ramon Dvoskin	27.125	27.125,00
José Pedro Paचे co Si rotsky	27.125	27.125,00
Total	108.500	108.500,00

8 – Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu pena conforme se verifica na informação procedente do Setor Jurídico, sobre processos de apuração de infração.

9 – De acordo com a informação do Setor Técnico de nº 015/91, a emissora encontra-se operando dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas.

10 – É regular a situação perante o FisTel com o ante consulta **on line** no terminal, nesta data.

11 – Finalmente, observar-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 16-11-91, tendo em vista a data da publicação da Portaria de permissão no **DOU** (fl. 43).

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pelo deferimento, sugerindo o encaminhamento dos autos à coordenação de Outorgas do DNPV, para submissão do assunto ao Sr. Diretor do DNPV.

É o parecer, **sub-censura**.

Florianópolis, 19 de agosto de 1991. – **Elsa Luiza Rausch**, Assist. Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 2000

(Nº 285/99 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Pomerode Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de outubro de 1995, que renova por dez anos, a partir de 3 de junho de 1992, a concessão deferida à Rádio Pomerode Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.161, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompa-

nhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante do Decreto de 25 de outubro de 1995, que “Renova a concessão da Rádio Pomerode Ltda., para explorar serviço de rádio difusão sonora em onda média, na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina”.

Brasília, 31 de outubro de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E. M. Nº 72/MC

Brasília, 19 de outubro de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29820.000170/92-69, em que a Rádio Pomerode Ltda., concessionária do serviço de rádio difusão sonora em onda média, na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2 – A concessão em apreço foi outorgada à sociedade de pela Portaria nº 112, de 2 de junho de 1982, publicada no **Diário Oficial** do dia 3 subsequente, data em que começou a vigorar a referida outorga, sendo o prazo residual mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, de sua renovação, caso de ferida, ocorrer a partir do dia 3 de junho de 1992.

3 – Esclareço que a entidade pasou a condição de concessionária em razão de aumento de potência, autorizado para a sua emissora, conforme EM nº 140/87-GM, de 21 julho de 1987.

4 – O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

5 – Nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo permanente, que esta acompaña.

Respeitosamente, – **Fernando Xavier Ferreira,**
Ministro de Estado das Comunicações Interino.

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1995

Renova a concessão da Rádio Pomerode Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do De-

creto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29820.000170/92-69, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de junho de 1992, a concessão de ferida à Rádio Pomerode Ltda., pela Portaria nº 112, de 2 de junho de 1982, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de rádio difusão sonora em onda média, na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 1995; 174º da Independência e 107º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Fernando Xavier Ferreira.**

PARECER CONJUR Nº 3.604/95

Referência – Processo nº 29821.000170/92

Origem – DRMC/SC

Interessada – Rádio Pomerode Ltda.

Assunto – Renovação de outorga

Conclusão – Pelo deferimento.

Reexaminando o presente processo mantendo as conclusões do Parecer nº 1.443/94 (fls. 48), emitido por esta Consultoria Jurídica.

A requerente, Rádio Pomerode Ltda., recebeu permissão para executar serviço de rádio difusão sonora em onda média, na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina, através da Portaria nº 112, de 2 de junho de 1982, publicada no **Diário Oficial** da União de 3 de seguinte, passando a condição de concessionária, por ter sido autorizado o aumento de potência de sua emissora, conforme mencionado no parecer que ora se ratifica.

A outorga em questão entrou em vigor em 3 de maio de 1982, data da publicação da respectiva Portaria de Permissão no **Diário Oficial** da União, de seu ato de renovação ocorrer a partir de 3 de maio de 1992.

No que se refere ao quadro societário foi aprovado pela Portaria nº 44, de 31 de janeiro de 1985. A

Por taria nº 69, de 20 de março de 1987, aprovou o procurador da entidade.

Os mencionados têm a seguinte composição:

Cotistas	Valor – em cruzeiros
Siegfried Lange	10.000.000,00
Alidor Koch	10.000.000,00
Horst Ripp	10.000.000,00
Vollrad Laemmel	7.500.000,00
Rodolfo Siewert	7.500.000,00
Ademar Buettgen	2.500.000,00
Jorge Buttegen	2.500.000,00
Gerentes Siegfried Lange Vollrad Laemmel	
<u>Procurador Rene Eskeisen</u>	

Opino pelo deferimento do pleito, sugerindo a remessa dos autos ao Senhor Consultor Jurídico, que os submeterá ao Senhor Ministro das Comunicações, com vistas ao seu encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir o pedido.

Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, nos termos do disposto no § 3º do art. 223 da Constituição.

Brasília, 29 de agosto de 1995. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 2000

(Nº 290/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Pederneiras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de maio de 1998, que renova por dez anos a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Pederneiras Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 674, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de maio de 1998, que “Renova a concessão da Rádio Cultura de Pederneiras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo”.

Brasília, 5 de junho de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 157/MC, DE 20 DE MAIO DE 1998. DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.001452/93, em que a Rádio Cultura de Pederneiras Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 536, de 4 de junho de 1951, renovação dos termos do Decreto nº 91.665, de 20 de setembro de 1985, publicado no **Diário Oficial da União** em 23 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que considero como deferidos pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento

mento. De cre to nº 88.066, de 1983, sub me to o as sun to à su pe rior con si de ra ção de Vos sa Ex cel ên cia pa ra de ci são e sub mis são da ma té ria ao Con gres so Na ci o nal, em cum pri men to ao § 3º do arti. 223 da Cons ti tu i ção.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Cultura de Pederneiras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 in ci so IV, e 223 da Cons ti tu i ção, e nos ter mos do art. 6º, in ci so I, do De cre to nº 88.066, de 26 de ja ne i ro de 1983, e ten do em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.001452/93 decreta:

Art. 1º Fica re no va da, de acor do com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agos to de 1962, por dez anos, a par tir de 1º de maio de 1994, a con ces são da Rádio Cul tu ra de Pe der ne i ras Ltda., outorgada pela Por ta ria MVOP nº 536, de 4 de ju nho de 1951, re no va da pelo De cre to nº 91.665, de 20 de se tem bro de 1985, cujo pra zo re si du al da ou tor ga foi man ti do pelo De cre to de 10 de maio de 1991, para ex plo rar, sem di re i to de ex clu si vi da de, ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em on da mé dia, na ci da de de Pe der ne i ras, Esta do de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é re no va da por este De cre to, re ger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos ter mos do § 3º do art. 223 da Cons ti tu i ção Fe de ral.

Art. 3º Este De cre to en tra em vi gor na data de sua publicação.

Bra sí lia, 27 de maio de 1998; 177º da Inde pen dência e 110º da República – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Luiz Carlos Mendonça de Barros.**

PARECER JURÍDICO Nº 1.155/96

Referência: Pro ces so nº 50830.001452/98

Origem: DRMC/SPO

Assunto: Re no va ção de Outorga

Interessada: Rádio Cultura de Pe de ne i ras Ltda.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1-5-94;

– Pedido apresentado tempestivamente;

– Regular a situação técnica e a vida societária.

Conclusão Pelo deferimento

A Rádio Cultura de Pederneiras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo ter mo fi nal oc or reu em 1º de maio de 1994.

I – Os Fatos

1 – Medi an te Por ta ria MVOP nº 536 de 4 de ju nho de 1951, pu bli ca da no **Diário Oficial** da União de 15 subseqüente, foi outorgada permissão à Rádio Cul tu ra de Pe der ne i ras Ltda. para executar, na ci da de de Pe der ne i ras, Esta do de São Pa u lo ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em on da mé dia de âm bi to lo cal.

2 – A ou tor ga em apre ço foi re no va da em duas oportu nidades, sendo a primeira pela Portaria nº 1.064 de 19 de se tem bro de 1974 pu bli ca da no **Diário Oficial** da União de 24 sub se qü en te e a se gun da pelo De cre to nº 91.665 de 20 de se tem bro de 1985 pu bli ca do no **Diário Oficial** de 23-9-85, já na con di ção de concessionária, por ter obtido aumento de potência da esta ção.

3 – Cum pre res sal tar que du ran te o úl ti mo pe rí o do de vigê nia da outorga, a entidde não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advetida, conforme se verifica na informação do setor Ju rí di co da Se ção de Fiscalização desta Delegacia constan te de fl. 61.

Ain da de acor do com a re fe ri da in for ma ção, en contra-se em andamento o Processo Administrativo de Apu ra ção de In fra ção nº 50.830.000183/94, ins ta u ra do por ter a entidade cometido irregularidades na execução do serviço de ra di o di fu são o qual é con ces sionária.

II – Do Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962, es ta be le ce os pra zos de 10 (dez) anos para o Ser vi ço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Ser vi ço de Te le vi são, que po de rão ser re no va dos por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos es ses man ti dos pela atu al Cons ti tu i ção (Art. 223 § 5º).

5 – De acor do com o art. 4º da Lei nº 5.785 de 23 de ju nho de 1972 as en ti da des que de se ja rem a re no

vação do prazo de suas outorgas de ve rão di ri gir re que ri men to ao órgão com pe ten te no pe rí o do com pre en di do en tre o 6º (sex to) e o 3º (ter ce i ro) m ê s an te ri or ao té r mi no do res pec ti vo pra zo.

6 – A outorga originária da con ces são em apre ço foi re no va da au to ma ti ca men te até 1º de maio de 1974, con for me de ter mi na do no in ci so III do art. 1º da Lei nº 5.785, de 23 de ju nho de 1972, mo ti vo pelo qual o pra zo de vi gên cia da ou tor ga pas sou a ser con ta do a par tir da que la data, por pe rí o dos su ces si vos de 10 (dez) anos.

7 – Por con se qu in te, a re no va ção a qui ple ite a da de verá oc or re ra par tir de 1º de maio de 1994, sen do que os efe itos ju rí di cos da ou tor ga fo ram man ti dos pelo pra zo re si du al, con for me dis po sto no De cre to de 10 de maio de 1991, pu bli ca do no **Diário Oficial** do dia 13 sub se qu ê n te.

8 – O pe di do de re no va ção da ou tor ga ora em exa me foi pro to co li za do nes ta De leg a cia em 16 de no vem bro de 1993, den tro, pois, do pra zo le gal (fl. 01)

9 – A re que ren te tem seus qua dros, so cie tá rio e di re ti vo apro va dos pelo Po der Con ce den te com a se qu in te con sti tu i ção:

Cotistas	Cotas	Valor CR\$
Maria José Ro zan te Al Ahj	130	1.547.118,30
Cel so Car los Al Haj	35	416.531,85
Ed val do Ai Haj	35	416.531,85
Total	200	2.380.182,00

Cargo	Nome
Diretor-Gerente	Maria José Ro zan te Ai Haj

10 – A em is so ra se en con tra o pe ran do re gu lar men te den tro das ca rac te rís ti cas téc ni cas que lhe fo ram a tri bu í das, con for me laudo de vis to ria de fls. 18/20 e in for ma ção do Se tor de En ge nha ria con stan te de fls. 34/37 e 59.

11 – Con sul ta do o Ca da stro Na cio nal e Ra di o di fu são ve ri fi cou-se que a en ti da de, seus só ci os e di ri gen tes não ul tra pas sa mos li mi tes fi xa dos pelo art. 12 e seus pa rá gra fos do De cre to-Lei nº 236, de 28 de fe ve i ro de 1967.

12 – É re gu lar a si tu a ção da con ces si o ná ria pe ran te o Fun do de Fis ca li za ção das Tele co mu ni ca ções – FISTEL, con so an te in for ma ção de fl. 60.

13 – Fi nal men te, ob ser va-se que o pra zo de vi gên cia da ou tor ga de ve rá ser re no va do a par tir de 1º de maio de 1994, ten do em vis ta a man u ten ção do pra zo de ou tor ga por De cre to de 10 de maio de 1991.

Conclusão

Do ex posto, con cluí mos pelo de fe ri men to do pe di do, su ge ri do o en ca mi nha men to dos au tos à con si de ra ção do Sr. De leg a do DMC/SPO, para pos te ri or re mes sa ao De parta men to de Fis ca li za ção e Ou tor gas para pros se qu i men to.

É o pa re cer **sub-censura**.

Setor Jurídico 31-10-96. – **Milton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

1) De a cor do

2) En ca mi nhe-se o pro ces so ao De parta men to de Fis ca li za ção e Ou tor gas para pros se qu i men to.

São Pa u lo, 4 de de zem bro de 1996. – **Eduardo Graziano**, Delegado.

(À Com is são de Edu ca ção.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 2000

(Nº 292/99, na Câ ma ra dos De pu ta dos)

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Sant'Ana para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia na ci da de de Cai có, Esta do do Rio Gran de do Nor te.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica apro va do o ato a que se re fe re o De cre to s/nº, de 24 de no vem bro de 1998, que re no va por dez anos, a par tir de 1º de no vem bro de 1993, a con ces são da Fun da ção Edu ca cio nal Sant'Ana para ex plo rar, sem di re i to de ex clu si vi da de, ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em onda mé dia na ci da de de Cai có, Esta do do Rio Gran de do Nor te.

Art. 2º Este de cre to le gis la ti vo en tra em vi gor na data de sua pu bli ca ção.

MENSAGEM Nº 1.487, DE 1998

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Cons ti tu i ção Fe de ral, sub me to à apre cia ção de Vos sa Excel ê n cia, a com pa nha do de Ex po si ção de Mo ti vos do Sen hor Mi nis tro de Esta do das Co mu ni ca ções, o ato con stan te do De cre to de 24 de no vem bro de 1998, que "Re no va a con ces são outorgada à Fundação Educacional Sant'Ana, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia, na ci da de de Cai có, Esta do do Rio Gran de do Nor te".

Bra sí lia, 27 de no vem bro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 289/MC

Brasília, 11 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53780.000033/93, em que a Fundação Educacional Sant'Ana solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, originariamente outorgada à Emissora de Educação Rural Ltda. conforme Decreto nº 1.240, de 25 de junho de 1962, transferida para a requerente pelo Decreto nº 82.787, de 4 de dezembro de 1978, e renovada, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, pelo Decreto nº 89.534, de 9 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 10 de setembro, cujo prazo de validade ou tor ga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma de vida e não de cédulos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expira das respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não terminam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo de renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Renova a concessão outorgada à Fundação Educacional Sant'Ana, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000033/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Educacional Sant'Ana, outorgada pelo Decreto nº 1.240, de 25 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 39.534, de 9 de abril de 1984, cujo prazo de validade ou tor ga foi mantido conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**.

PARECER CONJUR/MC Nº 579/98

Referência: Processo nº 53780.000033/93**Origem:** Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Norte**Interessada:** Fundação Educacional Sant'Anna**Assunto:** Renovação de outorga**Ementa:** Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1º-11-93.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 030/94 – DMC/RN, que concluiu favoravelmente ao requerido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão formulada pela Fundação Educacional Sant'Ana, concessão nária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

2 – A concessão em apreço foi originalmente outorgada à Emissora de Educação Rural Ltda., conforme Decreto nº 1.240, de 25 de junho de 1962, transferida para a Fundação Educacional Sant'Ana mediante Decreto nº 82.787, 4 de dezembro de 1978, e renovada, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, pelo Decreto nº 89.534, de 9 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 10 seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3 – O assunto foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Norte, teno daquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 30/94, fls. 45, dos autos. Complementando as informações contidas no referenciado parecer, acrescento que a entidade teve aprovação pela Portaria nº 12, de 24 de junho de 1996 o nome do Sr. Jaime Vieira Rocha para o cargo de Diretor-Presidente, passando a ser assim constituído o quadro diretivo:

Diretor-Presidente: Jaime Vieira Rocha
 Diretor-Vice-Presidente: Ausônio Tércio de Araújo
 Diretores-Assistentes: João Agripino Dantas
 Ausônio de Araújo Filho
 Antenor S. de Araújo

Diretor das Emissoras: Ausônio Tércio de Araújo

4 – A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma de vida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5 – Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, por quanto não de cido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permissão o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, dessa forma, que a terminação do prazo da concessão ou a penitência da sua renovação, a curto ou longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6 – Isto posto, manteenho o entendimento do citado Parecer, propondo o encaminhamento dos presentes autos ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir o pedido.

7 – Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe

o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

Bra sí lia, 17 de agosto de 1998. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Advogada.

De acordo. À consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Bra sí lia, 17 de agosto de 1998. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

Aprovo. Submeto ao Senhor Consultor Jurídico.

Bra sí lia, 17 de agosto de 1998. – **Adalziara França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Despacho Conjur/MC nº 746/98

Adoto o Parecer Conjur/MC nº 579/98, que conclui pelo deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Fundação Educacional Sant'Ana, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte. Remetem-se os autos, acompanhados de minutas de Exposição de Motivos e Decreto, à consideração do Exmo. Senhor Ministro, com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Bra sí lia, 19 de agosto de 1998. – **Antônio Domingos Teixeira Bedra** Consultor Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

PARECER

PARECER Nº 502, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 2000

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 2000, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$ 185.000.00 (cento e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Profissionalização de Trabalhadores da Área de Enfermagem (PROFAE).

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 502, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2000

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$185,000,000.00 (cento e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Profissionalização de Trabalhadores da Área de Enfermagem (PROFAE).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID no valor equivalente a até US\$185,000,000.00 (cento e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Profissionalização de Trabalhadores da Área de Enfermagem (PROFAE).

Art. 2º A operação de crédito externo autorizada apresentar as seguintes características:

I – mutuário: República Federativa do Brasil;

II – mutuante: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – órgão executor: Ministério da Saúde;

IV – valor: equivalente a até US\$185,000,000.00 (cento e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal;

V – modalidade: cesta de moedas;

VI – de sembolso: quatro anos;

VII – amortização: parcelas semestrais e consecutivas, de valor aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira seis meses a partir da data prevista para o desembolso final e a última o mais tardar vinte e cinco anos após a assinatura do Contrato;

VIII – juros: exigidos, semestralmente, calculados com base no custo de captação do BID para empréstimos qualificados apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem razoável, expressa em termos de uma porcentagem anual, para cobertura de despesas administrativas;

IX – comissão de crédito: exigida semestralmente nas mensalidades do pagamento dos juros e calculada com base na taxa de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não

desembolsado do empréstimo, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do Contrato;

X – recursos para inspeção e supervisão geral: 1,0% (um por cento) do valor do empréstimo, de sem bolsados em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais.

Art. 3º A Secretaria do Tesouro Nacional irá analisar, como condição para a formalização do instrumento contratual, o cumprimento, por parte do Ministério da Saúde, das seguintes condições de mediação inclusive manifestação prévia do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), quando for o caso:

I – aprovação de minuta de Convênio a ser celebrado entre o órgão executor e a agência encarregada da coordenação da aquisição, contratação e administração de serviços de consultoria, bens e outros serviços do Projeto;

II – aprovação da minuta do Regulamento Operacional do Projeto;

III – aprovação da minuta dos instrumentos jurídicos a serem firmados pelo órgão executor e as agências regionais, em cuja área de atuação se concentram pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número de trabalhadores da área de enfermagem que serão capacitados no âmbito do Componente I do Projeto (qualificação profissional e escolarização de trabalhadores);

IV – aprovação da minuta do instrumento jurídico a ser assinado entre o órgão executor e a entidade que irá assumir a execução do Subcomponente I e do Componente II (capitação de doentes).

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 100 a 106, de 2000, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo de terminação de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno. Entretanto, reconheço que o Senador Paulo Hartung havia chegado primeiro e tem precedência.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na prorogação da Hora do Expediente.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Com a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não há conflito entre o pleito do Senador Eduardo Supply e o que vou apresentar. Requer, nesta sessão, inscrição para a Liderança do PPS, a fim de que o Senador Roberto Freire, Presidente do nosso Partido, faça uma comunicação importante a este Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido, eminente Senador Paulo Hartung, na prorogação da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Moreira Mendes. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pro nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com grande satisfação que uso da tribuna desta Casa, nesta manhã de quinta-feira, para registrar um fato importantíssimo para o meu Estado – Rondônia. Trata-se da visita do Ministro das Minas e Energia, Rodolpho Tourinho Neto a Rondônia nos dias 12 e 13 deste mês, o que ocorreu após cerca de um ano de preparação. Houve vários contatos com diversos escalões da República, remoção de obstáculos políticos, acertados de contratos, entendimentos entre empresas privadas, como a Eletronorte e a Eletróbrás, além da compatibilização da agenda ministerial, após vencidas toda sorte de dificuldades.

A visita iniciou-se no dia 12 do corrente, tendo o Ministro participado de várias solenidades, como a inauguração do prédio que abriga o centro de operações do sistema de transmissão de energia do Estado da cidade de Porto Velho.

Na quele ocasião, o Ministro oficializou o lançamento do programa Luz do Campo em nosso Estado, assinou vários acordos e instrumentos legais entre os

quais desta coo contrato para a construção do sistema de transmissão em 230kw de Porto Velho a Rio Branco, no Acre, com o ramal de 138kw para Guajará-Mirim, o contrato de consultoria para os projetos de engenharia do sistema de transmissão Acre/Rondônia, o acordo de implementação do projeto do gasoduto Uruçu/Porto Velho, que vai trazer o gás de Uruçu para gerar energia limpa e ecologicamente correta para os Estados de Rondônia e Acre, o contrato entre a Eletronorte e a Termonorte II, produtora independente que, por meio de uma termoeletrica, movida inicialmente a diesel e posteriormente com o gás de Uruçu, vai gerar 340.000kw, o que significa quase o triplo da potência hoje instalada em Rondônia. Autorizou, ainda, o Ministro o lançamento dos editais para a compra dos materiais e equipamentos para o sistema de transmissão Porto Velho-Rio Branco e ainda energizou o sistema de transmissão Ji-Paraná/Rolim de Moura, também no interior do Estado, autorizando as obras do sistema de transmissão Ji-Paraná/Vilhena, o que vai possibilitar, em futuro não muito distante, a interligação de Acre e Rondônia ao sistema nacional de transmissão, o que significa a redeção definitiva desses dois Estados no que se refere à energia elétrica.

Sr. Presidente, digo que valeu muito a pena para os rondonienses, porque, entre os muitos benefícios advindos dessas ações, destaco o Programa Luz no Campo, anunciado pelo Ministro, que virá fixar o produtor rural no campo, dando-lhe oportunidade de dispor de energia elétrica em sua propriedade, evitando, assim, o êxodo rural e a proliferação dos bolsões de pobreza nas áreas urbanas.

Informo que Rondônia hoje é um Estado que tem seis ou sete Municípios com a totalidade da sua área rural servida por energia elétrica. O Programa Luz no Campo, anunciado pelo Ministro e com a contrapartida do Governo do Estado, vai possibilitar que ao final de três anos tenhamos conseguido colocar energia rural para quase 80% de todas as propriedades rurais do Estado, o que, para Rondônia, é um sucesso absoluto e um avanço, considerando tratar-se de um Estado ainda novo. Digo mais, Sr. Presidente: a Eletronorte, que cobre hoje 92% da distribuição da transmissão da energia, passará a cobrir 100% do Estado, podendo, desse modo, fazer interligações com todas as comunidades. Até o final do próximo ano, deverá estar concluída a linha de transmissão Ji-Paraná/Vilhena e Porto Velho/Abunã/Guajará-Mirim, de modo a atender todo o Estado e também o Estado vizinho, o Acre.

Essa disponibilidade de energia será um grande atrativo para as indústrias que pretendem se instalar na região, gerando, com isso, mais empregos, mais renda e mais impostos, impulsionando, dessa forma, toda a economia.

Dando continuidade à programação de sua visita, já na cidade de Ji-Paraná, no centro do Estado, no sábado, dia 13, o Ministro Tourinho participou da solenidade de autorização do lançamento dos editais para a construção dos sistemas Ji-Paraná/Vilhena e da inauguração da linha de transmissão Ji-Paraná/Rolim de Moura. O Ministro afirmou que "o problema da energia elétrica está de finitivamente solucionado em Rondônia" e que o Governo Federal vai investir, nos próximos quatro anos, no Programa Luz no Campo, algo em torno de R\$4 bilhões em todo o País, para facilitar o investimento tecnológico e melhorar as ações do homem no campo, por meio desse magnífico programa.

Destacou ainda a sua preocupação com as questões sociais e de segurança, dando informações sobre outro programa do seu Ministério, que promove a melhoria da qualidade da iluminação pública. Esse programa atingirá, nos próximos meses, praticamente todas as cidades brasileiras, o que, além de iluminar as cidades, propiciará uma redução nos custos da iluminação pública em aproximadamente 30%.

Sr. Presidente, as obras, contratos e serviços anunciados pelo Sr. Ministro Rodolpho Tourinho no Estado de Rondônia, quando da sua visita, entre um investimento público e outro privado, somam a quarta aproximada de R\$1,4 bilhão a ser aplicado nos próximos três anos. Trata-se de um investimento fantástico para um Estado como Rondônia.

O Sr. Ministro também participou, no dia 13, sábado, do 2º Encontro Estadual do nosso partido, o PFL, ocorrido no próprio Município de Ji-Paraná, a que compareceram cerca de 1200 filiados, pré-candidatos a vereadores e prefeitos no nosso Estado.

Sr. Presidente, a esse propósito, resalto que deveremos estar presentes, nas próximas eleições, nos cinquenta e dois municípios do Estado, disputando os pleitos para vereador, prefeito ou vice-prefeito – e, em alguns deles, em coligação com outros partidos.

Participaram também do evento o Governador José Bianco e filiados do PFL, oportuna de quem aplaudiram de pé o Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia pela sua visita e pelo brilhoso desempenho no seu encontro regional, brilhoso este que poderia ser compartilhado com outros companheiros do PFL que,

convidados, não puderam estar presentes, o que todos em Rondônia lamentamos profundamente.

Para finalizar, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de mencionar aqui a gratidão do povo de Rondônia ao Ministro Rodolpho Tourinho, de mostrada pela entrega pelo Vereador Leudo Buriti, do PFL de Ji-Paraná, durante o encontro estadual do PFL, de uma placa de reconhecimento ao trabalho que S. Exª vem realizando em prol de Rondônia, principalmente o de acabar de finitivamente com o fantasma da falta de energia elétrica.

Diante desses fatos, posso afirmar que a visita do Ministro das Minas e Energia ao meu Estado marcou definitivamente a História de Rondônia, marco comparado apenas à instalação da linha telegráfica pelo Marechal Cândido Rondon e à abertura da BR-364 durante o Governo Juscelino Kubitschek, haja vista que as obras e serviços anunciados pelo eminente Ministro, notadamente o gasoduto, ligando Urucum a Porto Velho, viabilizando o transporte do gás natural da quele bacia até a cidade de Porto Velho a fim de alimen tar a termoeletrica que, nos próximos três anos, será construída, resgatam definitivamente o povo de Rondônia desse sofrimento com relação à falta de energia elétrica e possibilitam a sua entrada na era da industrialização, da agroindústria.

Portanto, fica aqui este registro, Sr. Presidente, do nosso mais profundo agradecimento e reconhecimento ao eminente Ministro das Minas e Energia, Rodolpho Tourinho.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Roberto Saturnino, tem a palavra o Senador Paulo Souto, por vinte minutos.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tratarei na manhã de hoje de dois assuntos. O primeiro, uma rápida comunicação sobre duas emendas que hoje estou apresentando ao projeto de criação da Agência Nacional de Águas. Essas emendas se referem, basicamente, à outorga do direito de uso de águas para transposição de um rio de domínio da União para outras bacias, prevendo que essa outorga só poderá ser dada mediante aprovação do Congresso Nacional, ouvidos

os respectivos comitês das bacias hidrográficas. A segunda emenda, referente à deliberação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, diz respeito aos projetos de aproveitamento de recursos hídricos, a cargo do Conselho, cujas repercussões extrapolam o âmbito dos Estados em que serão implantados, cabendo ao Congresso Nacional solucionar, mediante resolução, os conflitos possíveis entre as Unidades da Federação decorrentes de obras de engenharia nos rios compreendidos como bens da União e que impliquem redução ou prejuízo do fluxo hídrico.

Trata-se de duas emendas extremamente importantes, não apenas pelo seu caráter democrático, mas por que, sendo os rios bens de domínio da União, nada mais justo que as decisões sobre os mesmos sejam, eu diria, ratificadas pelo Congresso Nacional.

Recentemente, por ocasião de uma viagem extremamente proveitosa que fizemos, numa iniciativa muito feliz do Sr. Ministro Fernando Bezerra, verificamos que praticamente todos os conflitos surgidos pela implantação desses projetos que envolvem interesses de Estados diferentes, com bacias hidrográficas diferentes, terminam sendo resolvidos pelo Congresso, no caso dos Estados Unidos. Na quele país, vale salientar, os Estados têm poder sobre seus rios, o que não acontece aqui.

Desse modo e justamente porque isso não acontece, temos um motivo a mais para que as demandas surgidas entre os Estados pela implantação desses projetos, que envolvem interesses de populações que deverão abrir mão, em prol das gerações futuras, de um bem tão importante como a água, sejam resolvidas, dirimidas por quem tem competência para tanto: o Congresso Nacional.

O Sr. José Eduar do Du tra (Blo co/PT – SE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Du tra (Blo co/PT – SE) – Senador Paulo Souto, quero parabenizar V. Ex^a pela iniciativa, desde já declarando meu apoio à emenda que ora apresenta. Sabemos que haverá pressões no sentido de que a criação da Agência Nacional de Águas é urgentíssima e que, por tanto, caberia ao Senado apenas votar o projeto como veio da Câmara. Todavia, a questão que V. Ex^a aborda está na ordem do dia, qual seja, a transposição das águas do rio do São Francisco – e saliente-se que a tese não vale apenas para o São Francisco, mas para quaisquer outros rios que venham, porventura, a ser transpostos –, suscitando a necessidade de, já nesta lei que

instituirá a Agência Nacional de Águas, estabelecermos os dispositivos legais que V. Ex^a aponta, exatamente para evitar que se continue discutindo essa questão sem a devida e direta participação do Congresso Nacional. É fato que há uma Comissão Especial na Câmara para estudar o assunto, mas, do ponto de vista prático, le gal e, ainda, de resgate do poder do Congresso Nacional, até agora não há nenhuma legislação que garanta essa competência a esta Casa, onde este assunto realmente tem que ser discutido, até para se evitar o que já estamos percebendo, ou seja, o início de um processo de barganha com Governadores de Estados que, em tese, ficariam mais prejudicados, sem levar em consideração que este é um processo que vai se prolongar por várias gerações, não podendo, pois, ser feito apenas por um Governador que esteja conjuntamente à frente da administração de um Estado. Para benizor V. Ex^a e, mais uma vez, reafirmo meu apoio integral à sua iniciativa.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Muito obrigado pelo seu aparte.

Sr. Presidente, nada mais justo do que solicitar a audiência do Congresso Nacional para um tema de tamanha importância e que eventualmente pode envolver interesses de Estados diferentes. Esta Casa é o fórum que legitimaria qualquer projeto dessa natureza, projeto este que tem, sem dúvida nenhuma, repercussão nacional.

Quer de pronto dizer que não tenho, absolutamente, nenhuma posição pré-concebida contra qualquer projeto, mas – e até pela experiência adquirida, ainda como calouro aqui no Congresso – tenho aprendido que daqui poderão sair as melhores soluções para problemas envolvendo interesses e, eventualmente, conflitos entre os Estados.

O segundo tema que desejo abordar diz respeito a um fato que considero importante para o País, importante para o meu Estado: a conclusão de um empreendimento de mineração de urânio na região de Caieté, minha terra – edigo, com muito orgulho, antes de ser minha, é a terra de um grande brasileiro, de um grande baiano que, no mês de junho, será homenageado por este Congresso Nacional, o inesquecível educador Anísio Teixeira.

A conclusão do projeto de mineração de urânio e produção de **yellow cake** no Município de Caieté, na Bahia, por meio das Indústrias Nucleares do Brasil – INB, em parceria esta tal responsável pelo ciclo do urânio no País, representa a auto-suficiência brasileira para atender às necessidades de duas usinas já instaladas (Angra I e II), bem como a possibilidade de efe

va de o Brasil participar do mercado internacional desse combustível.

O Brasil havia deixado de produzir minério de urânio com a paralisação das atividades em Caldas, Minas Gerais, que se revelaram absolutamente anti-econômicas face aos novos preços internacionais do **yellow cake**. Projeta-se para produzir a um custo de US\$40 a libra, o empreendimento não resistiu à queda dos preços internacionais, que de um pico de US\$70,00 a libra caiu para os preços atuais entre US\$10 a 15 a libra, resultado sobretudo da colocalização no mercado internacional das disponibilidades russas antes destinadas a finalidades bélicas.

A decisão acertada do Governo brasileiro, em 1995, de concluir a construção da Usina de Angra II – o investimento já estava feito, se não fosse concluída seria um enorme prejuízo para o País -, aliada à constatação da inviabilidade da operação do projeto de mineração em Minas Gerais, levou o Governo a decidir pela produção de urânio por fontes internas, em vez da importação. Com uma reserva já conhecida de 309 mil toneladas de trióxido de urânio, que é a sexta reserva mundial, era necessário decidir qual das duas jazidas principais deveria ser explorada, se Caitité, na Bahia (100.000 t), ou Itaitia, no Ceará.

O fato de a jazida baiana de Caitité e Lagoa Real ser exclusivamente de urânio, enquanto a jazida do Ceará é associada a fosfato, tornou o investimento necessário para a produção de urânio quatro vezes menor que o necessário para o da jazida cearense, determinando assim a opção pela jazida baiana, cujas reservas poderão ser dobras com novos trabalhos de pesquisa.

Desse forma, optou-se pela implantação do projeto em Caitité, já concluído ao final de 1999 e pronto para ser operado, dependendo exclusivamente de uma licença definitiva de operação a cargo do Ibama, já que a licença principal, a cargo da Comissão Nacional de Energia Nuclear, já foi concedida. Cerca de R\$41 milhões foram investidos para a implantação do projeto de urânio, em sistema de **turn key**. O projeto será responsável pela produção de 400 toneladas anuais de trióxido de urânio na forma de **yellow cake**, podendo chegar a 500 toneladas anuais, sendo que inicialmente 100 toneladas serão produzidas em Caldas, com minério proveniente de Caitité.

Para se ter uma idéia da qualidade do minério em relação à jazida que antes era explorada no Brasil, o teor em Caetité é de 3.000 ppm, ou seja, cinco vezes maior, pois não está associado a outros minerais, diminuindo a utilização do ácido sulfúrico no be-

neficiamento. Além disso, o método de beneficiamento, denominado lixiviação em pilhas, semelhante ao que é utilizado em jazidas de ouro, evita operação de moagem e com isso reduz os custos com energia. Tudo isso permitirá a produção a custos compatíveis com os atuais preços internacionais, que são muito baixos. O beneficiamento do minério consiste na lixiviação em pilhas, obtenção do licor, clarificação, extração por solventes, precipitação do diuranato de amônia, filtração e secagem.

O produto final, denominado de **yellow cake**, contém 83% de trióxido de urânio.

A implantação da mineração e beneficiamento de urânio em Caitité é um importante fator de desenvolvimento numa região do semi-árido baiano, responsável por um faturamento anual de mais de R\$20 milhões, dos quais 30% aplicados em mão-de-obra, com um expressivo reflexo na economia local. Além disso, a INB tem-se mostrado extremamente preocupada na sua integração com a comunidade local, criando assim um ambiente muito favorável ao desenvolvimento do projeto, que aliás cumpriu com todo rigor das questões relacionadas ao meio ambiente.

A produção interna de minério de urânio a custos internacionais é um passo importantíssimo do Brasil para do minério das fases do ciclo do combustível nuclear, por meio da INB, empresa estatal que detém o monopólio das atividades. Assim, o Brasil tem hoje implantadas as fases de mineração e beneficiamento, reconversão, fabricação de pastilhas e montagem do elemento combustível. Em relação às fases intermediárias, o País já detém a tecnologia para realizar a conversão (fase anterior ao enriquecimento); entretanto, a escala de conversão no Brasil não compensa os investimentos nessa unidade, cujo produto significa apenas 3% do custo total da produção, optando por realizar essas operações na França e Inglaterra. Quanto à outra fase, a do enriquecimento, importanteíssima no ciclo, optou-se por abandonar a tecnologia resultante do acordo com a Alemanha e, mediante convênio com o Centro Tecnológico da Marinha, de desenvolver nos próximos anos, em escala industrial, tecnologia já dominada em escala de laboratório.

Sr^{as} e Srs. Senadores, como ficou aqui demonstrado, o Brasil possui reservas de urânio suficientes para sustentar o seu programa nuclear em andamento, inclusive a Usina Angra III, se o Governo decidir pela sua implantação. As suas reservas, bem como o domínio de praticamente todas as fases do ciclo do combustível nuclear, permitem que o País exa-

mine a oportunidade de participar do mercado internacional, responsável pelo seu produto a 400 unidades espalhadas em todo o mundo, algo em torno de US\$16 bilhões por ano, dos quais US\$4 bilhões apenas com a comercialização do urânio. A participação do Brasil nesse mercado é facilitada pela adesão do nosso País ao Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares. Não vejo, pois, qualquer razão para que o País não se detenha nessa possibilidade, eliminando alguns óbices que porventura existam.

Ao final deste pronunciamento, quero renovar aqui o apelo que fiz ao Ministro José Sarney Filho, do Meio Ambiente, para que o lba ma trate com a urgência e a importância que o projeto requer, da sua licença definitiva de operação, que está impedindo o início de suas atividades. O projeto já tem a sua principal licença concedida, a cargo da Comissão Nacional de Energia Nuclear, e o próprio lba ma já concedeu uma licença provisória para a lavra de 10.000t, não havendo razão plausível para essa demora, que está impstando prejuízos desnecessários ao País.

Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo em vista que o País já possui duas usinas em operação, creio que a auto-suficiência em minério de urânio é um passo decisivo para tornar essas usinas mais econômicas e permitir que o País, que optou naturalmente pela sua utilização em fins pacíficos, possa desenvolver essa tecnologia, como acontece praticamente em todos os países mais adiantados do mundo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – Antes de conceder a lavra ao próximo operador, a Presidência presta os esclarecimentos a respeito da indagação formulada na sessão de ontem pelo Senador Lúcio Alcântara, que foi recebida como uso da lavra para questão de ordem para reclamação quanto à observância do Regimento. A questão do Senador Lúcio Alcântara se refere ao requerimento de audiência de outra comissão não incluída no despacho inicial de distribuição da Presidência com relação à tramitação nas comissões técnicas.

Devo esclarecer que o requerimento de audiência de comissão que não tenha se manifestado sobre uma proposição, com base no inciso I do art. 279 do Regimento Interno, somente pode ser apresentado nas hipóteses de adiamento de discussão ou votação de matéria já incluída em Ordem do Dia. A audiência de comissão a que se refere o Senador Lúcio Alcântara em seu pronunciamento, aquela requerida quando a proposição encontra-se ainda em fase de instrução perante as comissões, tem por base regi-

mental ou trocador, o art. 255, inciso II, item 12, que dispõe, **in verbis**:

Art. 255. A deliberação do Senado será:

.....
II – mediante inclusão em Ordem do Dia, quando se tratar de:

.....
12 – remessa a determinar a comissão de matéria despachada a outra.

Portanto, baseia-se na interpretação do art. 255 e não do 279.

Essa modalidade de requerimento, que difere, como se viu, das previstas nos arts. 279, inciso I, e 315, justifica-se por uma questão de economia processual, uma vez que antecipa uma providência, a audiência de outra comissão, que, de outro modo, sem a regra do art. 255, somente poderia ser adotada quando a matéria estivesse sob exame do Plenário.

Em outros termos, sem a regra do art. 255, inciso II, item 12, ficaria-se aguardando o transcurso dos prazos até a inclusão da matéria em Ordem do Dia, quando só então, com base no art. 279, poderia ser apreciado o requerimento de audiência de outra comissão, o que poderia representar uma espera demorada e um atraso na tramitação do processo.

Quanto à segunda parte da argumentação do Senador Lúcio Alcântara, sobre a seqüência do exame da proposição pelas comissões, in forma que a remessa imediata à comissão aprova o último, por meio de requerimento, tem por objetivo preservar a ordem de finalização do despacho do Presidente do Senado Federal.

Essa ordem, que estabelece que a comissão de maior pertinência, isto é, aquela que tem, na sua finalidade específica, maior conexão com o assunto de que trata a proposição, essa comissão, a de maior pertinência, deve ser sempre a última a receber a proposição e a sobre ela se manifestar.

Essa ordem está disciplinada no art. 49 do Regimento Interno. É verdade que o art. 49 do Regimento Interno aplica-se às matérias submetidas à apreciação terminativa das comissões. Mas, não havendo uma disposição expressa com relação às matérias, mesmo aquelas que não estejam sendo apreciadas em caráter terminativo, aplica-se o princípio estabelecido para as matérias examinadas em caráter terminativo, por analogia, tendo por base as normas do art. 412, especialmente a do seu inciso VI, que trata da

de ci são dos ca sos omis sos, de acor do com a ana lo gia e os princípios gerais do Direito.

O dis pos to no art. 49 tem sido ob ser va do para todas as proposições.

Em ou tras pa la vras, se sai no des pa cho ini ci al de distribuição, pela Presidência do Senado, uma matéria para determinadas comissões, a última comissão relacionada no despacho é sempre aquela que tem a ma i o r co ne xão, em seu cam po de res pon sabilidades, com a matéria tratada.

Se, em qual quer fase de apreciação, se re quer a au diên cia de uma co mis são que não está incluída na lista elaborada no despacho de distribuição do Presidente do Senado, a matéria vai imediatamente para a nova co mis são a fim de que, de po is que essa nova co mis são ob je to do re que ri men to te nha se pronun ciado, seja resguardada a ordem, a seqüência que está contida no despacho de distribuição inicial.

A Presidência tem esse entendimento sobre a matéria e espera ter esclarecido as dúvidas do Senador Lúcio Alcântara.

Cópia dessa informação está sendo remetida ao Senador Lúcio Alcântara, que não se encontra presente no momento.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fico satisfeito de ver essa decisão da Mesa anunciada neste momento. Na última reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, dois projetos terminativos foram encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista a dúvida sobre a sua constitucionalidade. E, como V. Ex^a coloca, eles não foram encaminhados pela Presidência do Senado para que esse item fosse verificado, até porque já haviam sido feitos estudos. Mas, normalmente, quando um assunto é mais discutido ou se quer pos ter gá-lo, usa-se muito esse artifício, o que sempre causa espécie. Essa dificuldade ocorre principalmente na Comissão de Assuntos Econômicos e até mesmo na Comissão de Educação, onde já a presença é variável.

Ontem, por exemplo, o Plenário também levantou dúvidas sobre uma matéria discutida à tarde, principalmente pelo Senador José Eduardo Dutra, que incluiu a matéria no dia de ontem, mas que acabou sendo transferida para hoje, pela falta do Relator. Tratava-se de um financiamento para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Conta to aqui a presença do

Senador Wellington Roberto, que é o Relator do projeto.

Também tenho certeza de que, se pudéssemos dirimir essa dúvida, teríamos condição de agilizar mais os projetos, e as prioridades seriam mais concorridas.

Agradeço a atenção de V. Ex^a e o posicionamento da Mesa do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Voltamos à lista de oradores.

Por permuta com o Senador Gilvam Borges, tem a palavra o Senador Roberto Freire, por vinte minutos.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Pro nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a nau Capitânia, conforme noticiaram os jornais, rádios e tele visões, há poucas semanas partiu do Porto de Salvador para Lu gar ne nhum. Mistode tri un falis mo, falta de in forma ção histórica quanto à técnica na val antiga e dinhe iro fá cil, o pró ti po da em bar ca ção que trouxe Cabral ao Brasil transformou-se em redondo fracasso. Não afundou na costa do Atlân ti co, em bo ra já te nha fe i to água num mar não me nos agi ta do de um cer to ufa nis mo comum a nos sa gen te.

Por sinal, esse fato histórico dos 500 anos de colo ni za ção portu guesa e de forma ção da na ci o na li dade brasileira lamentavelmente se trans for mou em uma co mé dia de er ros. O que po de ria ser um mo men to sé rio para re vi si tar a his tó ria e daí se ex tra ir pers pectivas de futuro para a Na ção brasileira, reduziu-se a um elenco de eventos desconexos, muitos com caráter comercial, quase sempre elitistas e política mente de sas tro sos. Ex ce tu a da, en tre ou tras, a Bi e na l de São Pa u lo, um projeto sé rio e que me re ce o nos so aplauso.

Voltemos à nau. E se recorro a ela simbolicamente é para fazer um paralelo com a atual situação do nosso País, sa cu di do nos úl ti mos dias com fatos con stran ge do res que nos preocupam, como as denúncias de corrupção, as ocorrências relacionadas ao comemoração dos 500 anos e as repercussões exageradas a partir da greve dos caminhoneiros e do movimento político empreendido pelo MST.

De tudo isso uma constatação: go ver no e par ce las significativas da oposição parecem estar à deriva e, caso correções de rota não sejam efetuadas, o povo brasileiro pode acabar pagando um preço pela incompetência dos respectivos capitães-mores daquelas embarcações de bandeiras com cores tão variadas. E um lembrete sempre deve ser feito: se exis

tem movimentos reivindicatórios com capacidade de mobilização e pressão, como é o caso do MST, isso se deve ao fato de que vivemos na democracia, suficientemente consolidada para dar respostas aos excessos e abusos nos limites dos seus próprios marcos institucionais.

Se não há cenários que nos levem a acreditar em rupturas institucionais, riscos de retrocessos existem e não devem ser subestimados. Os desentendimentos podem contribuir para fortalecer concepções autoritárias, aliás muito presentes em parcelas das nossas elites. Sabemos, por experiência própria, que o autoritarismo em qualquer das suas formas não constitui alternativa razoável para nenhum povo ou nação. Será sempre reacionário, conservador.

No Brasil, o autoritarismo das classes dominantes e do Estado patrimonialista é uma constante. Ele, porém, entra também em certa esquerda revolucionária, cuja relação com a democracia nem sempre foi coerente. Sustentada na velha polarização entre valores burgueses e populares, essa esquerda, em suas várias configurações, tem resistido a entender a democracia como um valor permanente, universal.

Se essa esquerda revolucionária, certa esquerda em nosso País, foi capaz de, muitas vezes, formular reivindicações e programas sociais e políticos democráticos e de organizar movimentos e lutas sociais com igual caráter, não se pode dizer o mesmo dos métodos que frequentemente propugnou e empregou.

A esquerda revolucionária brasileira, sob a hegemonia do PCB, desde a década de vinte até 1964, inúmeras vezes agiu antidemocraticamente em face dos movimentos sociais e do processo político em geral. Por equívoco ideológico e até por oportunismo, muitas vezes manipulou-os, sobretudo em momentos de tensão. Guiavam-nos a ilusão e o sonho de promover a transformação revolucionária, mas o resultado quase sempre foi o reverso.

Poderíamos falar de 1935; de nossa relação à "guerra fria", à cassação do registro e dos mandatos dos nossos Deputados, à escalada da repressão política durante o Governo Dutra – do qual pedimos a renúncia; de História é sempre bom estar lembrado –; de nosso repúdio às eleições de 1950, em que se pregava o voto nulo; de nossa oposição ao segundo Governo Vargas, que propusemos derubar pelas armas; de nossos esforços para transformar, por puro arbítrio, as manifestações, as organizações e os movimentos democráticos em manifestações, organizações e movimentos revolucionários, insurrecionais; de nossa fascinação pela estratégia vitriosa da revolu-

ção chinesa e do cerco das cidades pelos campos, que quisemos transplantar para o Brasil. E poderíamos ainda falar dos métodos que empregávamos nas "lutas de massa" e do Partido, desde a "auto defesa" até o uso da violência, à americana – que se conhece bem nos movimentos sindicais e que, infelizmente, começa a aparecer –, contra os próprios trabalhadores, com o fim de forjar greves e manifestações. Isso é História.

Obviamente, tais distorções não ilidem a generosidade e as conquistas que essa mesma Esquerda conseguiu gerar com a sua ação. Não podemos esquecer que o seu compromisso, em certo sentido, também é uma relação à forma de agir das classes e estamentos dominantes, sempre autoritária, excludente e violenta.

A consequência desses erros, bem explicita dos pelo Manifesto de Agosto, do PCB, reforçada pela conjuntura internacional desfavorável da época, foi o nosso isolamento político e o fortalecimento das posições reacionárias e anticomunistas no aparelho de Estado, nas Forças Armadas e na sociedade.

A partir – e dolorosamente alertados – do suicídio de Vargas, iniciamos nossa autocrítica e a busca de uma outra via, a expressar-se na construção de uma política de amplas alianças e no mais rigoroso respeito aos aliados, ao caráter, às reivindicações e às lutas dos movimentos e organizações sociais. Apesar de nem sempre lineares e unívocas, construímos uma revisão crítica ao stalinismo e em relação à questão democrática, que a denúncia do culto à personalidade, no XX Congresso do Partido Comunista da União Soviética, em 1956, e as formulações e práticas desenvolvidas pelo então Partido Comunista Italiano – PCI – impulsionaram. Valorizamos o regime democrático vigente e passamos a apostar em soluções positivas e nas reformas como caminho das mudanças. A partir desse momento, o PCB distanciou-se das velhas concepções irredentistas e insurrecionais e passou a ser acusado – uma boa acusação – de reformista.

É claro que nada disso ocorreu tranquilamente. No interior do PCB, a velha cultura golpista continha forte, permitindo o eclodir de vacilações e sucessivas oposições. Chegou-se à ruptura não a primeira, mas uma das mais significativas que desaguardaria no PCdoB, em 1962, e formaram-se – como, aliás, em quase todo o mundo, naquela oportunidade – novas organizações, todas igualmente contrárias à nossa nova política. Alguns grupos buscaram apoio nas concepções chinesa e cubana; outros se ampararam

em uma postura católica radical. E, pior, o próprio PCB, em 1964, não conseguiu executar, em toda a sua extensão, a linha que o passara a norte ar depois de 1958, data da famosa Declaração de Março, um dos marcos democráticos da Esquerda brasileira. Transigiu com erros no interior do Governo Jango, os quais abriram a porta para a entrada fácil e triunfal da ditadura militar.

Se nós, com muitas perdas e muita dor, fomos capazes de compreender nos serros e sua origem, retornar nossa política e adequá-la à luta contra a ditadura, o mesmo não ocorreu com parte do que restou das organizações da Esquerda revolucionária brasileira, com seus quadros ampliados, inclusive pela presença de ex-militantes e ex-dirigentes do PCB. Elas, além do mais fragmentadas, pretendiam a derubada da ditadura pela via armada. Em função disso, dividiram-nos e se dividiram, dificultaram a unidade das forças antiditatoriais e a ação dos movimentos sociais.

Na resistência à ditadura, da parte do PCB, ocorreu uma mudança importante: não capitulamos a nenhuma pressão; não demos mais, em nenhuma ocasião, passagem ao golpismo e ao voluntarismo; permanentemente combatemos o antidemocratismo entre nós e fora; submetemos à crítica, sem quaisquer vacilações, sob quaisquer pretextos, as concepções e ações das "organizações da luta armada"; não admitimos nenhuma conciliação com elas, embora respeitássemos a generosidade de seus líderes militantes.

Essa nossa posição foi testada em diversas oportunidades, e uma delas, pela sua dramaticidade, peço aqui licença para lembrar. Com o seqüestro do embaixador americano no Brasil, nos idos de 1969, entre os presos políticos a ser morto pela vida do diplomata estava Gregório Bezerra, militante do Partido Comunista Brasileiro. Na oportunidade, Gregório lançou uma carta aos brasileiros, na qual apresentava sua opção revolucionária, falava de sua férrea oposição à ditadura, mas, com coragem, afirmava a sua discordância e também a do Partido aos métodos de luta adotados pelas forças políticas que executaram o seqüestro.

O PCB não se transformou no maior partido do Ocidente ou do Brasil, mas a história deu razão à nossa política, esposada por outros amplos segmentos democráticos do País. Contudo, ainda estão muito arraigados, na sociedade brasileira e em setores da própria Esquerda, o antidemocratismo, o subjetivismo, o golpismo e o voluntarismo. Por isso mesmo,

embora derrotados, vários setores e expoentes da Esquerda revolucionária persistiriam em suas concepções e, assim, com adesões a novos projetos, a pretexto de consequência, opuseram-se à anistia – porque não seria ampla, geral e irrestrita –, à luta pelas eleições diretas e à disputa com Tancredo Neves no Colégio Eleitoral, porque, realizadas nos seus marcos de reprodução, legitimavam o regime militar. E recorde-me bem de toda essa disputa, por que dela participei. Opuseram-se também à Constituição, porque não seria livre e soberana nem convocada por um governo das forças antiditatoriais; à própria Constituição, qualificada como um código reacionário; até ao Governo Itamar Franco, resultante da mobilização nacional do **impeachment**, de que todos participamos, e ao com bate à inflação do Plano Real, classificados como antipopulares – talvez, já estivessem imaginando, desde aquela época, que fossem neoliberais.

Tais concepções ainda persistem, presos que estão à lógica, com um a certos segmentos equivocados da academia, de que só avançaremos se houver uma espécie de acerto de contas, no raiar do século XXI, entre classes sociais, após um grande confronto de elite e povo, entre burgueses e trabalhadores, entre reacionários e revolucionários. Por isso, felizmente com influência cada vez mais reduzida, em nome daqueles objetivos, continuam ainda hoje a partidizar e manipular os movimentos sociais, a instrumentalizar suas lutas e a arrastá-los ao confronto com os governos nos três níveis da Federação. A invasão de prédios públicos com réfense e a anunciada invasão de propriedades produtivas por parte do MST inserem-se nessa tentativa de restauração tardia.

Não bastam ser justas as reivindicações – lembro, por exemplo, em 1964, a luta dos sar gen tos pelo direito de casar, que era uma bandeira inquestionavelmente justa –, o método de luta precisa ser correto e democrático. Pegar em armas contra o regime militar foi um erro político e nos trouxe dramáticas perdas humanas. A Esquerda, se quer ter um projeto exequível para o Brasil, precisa sustentar o princípio de que as reivindicações democráticas somente podem ser conduzidas por métodos democráticos.

Em relação ao MST, por exemplo, temos todo o direito e o dever de lembrá-lo. Desde 1922, a reivindicação da reforma agrária é inseparável de nossas iniciativas. Foi também pioneiros, a partir de então, na defesa e auto defesa dos posseiros e camponeses por este País – lembro sempre, quando vou ao Paraná dos Senadores Roberto Requião e Álvaro Dias, do

saudoso militante do nosso Partido João Saldaña, que iniciou o processo de defesa e auto-defesa no Paraná, na luta contra os grileiros da terra pública, na constituição das ligas e associações camponesas, dos sindicatos rurais e da Contag, na realização de congressos rurais, na edição de jornais, livros, revistas e folhetos acerca do tema. Formulamos a justificativa teórica e o programa da reforma agrária e inserimos nos programas do movimento sindical urbano e do conjunto das organizações e movimentos democráticos de nosso País. Temos história, e é bom aprender com a História. Além do mais, em seu nome, mobilizamos sempre a solidariedade de nosso povo e a solidariedade internacional. A participação dos comunistas nessa área também pode ser medida por um coeficiente trágico, que registra a morte de dezenas de companheiros e a perda de valores que acreditaram e ainda acreditam na necessidade de uma nova estrutura fundiária para o País.

Neste ponto, cito uma experiência pessoal. Em 1962, tão logo ingressou no Partido Comunista Brasileiro, liderado por Gregório Bezerra, ajudei a organizar sindicatos rurais na Zona da Mata de Pernambuco. Nossa tarefa se contrapunha, direta, confrontava, com as ações políticas das Ligas Camponesas, ativas na ocupação e invasão de propriedades, sob o comando de Francisco Julião. É importante que muitos saibam que a História não começou agora e que vários movimentos existentes já foram historicamente realizados também pela sociedade brasileira e pelos setores espoliados e oprimidos. Na época cometemos um erro ao não enfrentar, com a devida convicção pelo contrário, alguns companheiros nos sos a ela aderiram, a radicalização representada pela palavra de ordem das Ligas: "Reforma agrária, na lei ou na marra", que abriu espaços, inclusive, para tentativas de implantação de focos de guerrilha. Ela isolou a todos nós e foi um caldo de cultura para o crescimento das idéias golpistas, que culminaram em 1964.

Esse mesmo tipo de erro, nós, do PPS, não vamos mais cometer. As nossas diferenças e preocupações com o MST, integrado por centenas de lideranças e filiados ao PPS, não dizem respeito à bandeira da reforma agrária. Essa faz parte da história heróica dos comunistas brasileiros e de outras forças democráticas. São diferenças que estão circunscritas exatamente à concepção de vários de seus dirigentes de como transformar a realidade e de cuja visão de mundo pouco se diz e se sabe. Ela não costuma emergir na mídia. Ela confronta, em muitos aspectos, a sociedade democrática e fraterna que queremos construir.

A começar pela própria reforma agrária, proposta a ser consignada em qualquer agenda política que se queira séria em um país injusto e de dimensões continentais como o nosso, a reforma fundiária não tem as funções revolucionárias pretendidas pelos dirigentes do MST. A consolidação do mercado capitalista e a sua ultrapassagem na direção do socialismo não mais dependem dela.

A reforma agrária continua a ser fundamental para a democratização da nossa estrutura fundiária e da nossa sociedade, para a ampliação de uma agricultura familiar e cooperativada, bases que ajudariam a consolidação de uma economia moderna. Entretanto, são mais de cinquenta as suas funções sociais e políticas, quais sejam a de permitir patamares mínimos de dignidade a milhões de brasileiros hoje situados na linha da miséria e a de desmontar uma estrutura fundiária improdutiva e responsável em grande parte pela violação no campo. Em outras palavras, com a reforma agrária não superaremos, necessariamente, os rumos do capitalismo no Brasil, mas ganharemos em inserção social e em democracia.

Fora dos marcos da reforma agrária, fica apenas a louvável capacidade de mobilização do MST, fundamental à sociedade plural e democrática. Não debatamos em sua conta, como tentou fazer o Governo, a pecha de fascista, uma caracterização absurda para um movimento tão representativo. Mas, da parte do PPS, por exemplo, discordamos do posicionamento de alguns de seus dirigentes que pretendem dar-lhe um caráter político-ideológico, com o objetivo de revolucionar o campo e, daí, as cidades. Trata-se de uma concepção neopopulista e que acredita estas virtudes nos valores do campo. Esses valores, embora altruístas e reais, não podem mais preponderar em relação à sociedade complexa que temos, irreversivelmente urbana. Ajeitamos o ódio de monstros por esses dirigentes às conquistas tecnológicas nas cem décadas de concepção. O Sr. João Pedro Stédile, por exemplo, cometeu o absurdo de defender a destruição pelo fogo das culturas experimentais de transgênicos. Infelizmente, no fundo, lideranças do MST acreditam em alguma forma de restauração social em plena República e em plena vigência do mundo urbano e moderno.

Não podemos, além do mais, como já dissemos, concordar com certas posturas políticas do MST, como a de fazer depredações, invadir prédios públicos e, sobre tudo, a de fazer réfnis. A democracia exige e comporta tensões objetivas, e essas devem ser exercidas para fortalecer as. Ocupar terras improduti

vas, pressão pela execução de amplos programas de reforma agrária são pertinentes ao MST e a outros movimentos de trabalhadores rurais, devendo, nesse aspecto – não tenha dúvida -, contar com nossa integral solidariedade. Entretanto, quando a ação descamba para o uso de métodos estranhos, afrontam-se a própria democracia, a República e os poderes constituídos, que tão duramente receberam nos saparapara ser reconstituídos. Atitudes golpistas não podem merecer o respaldo de forças políticas responsáveis e consequentes.

Não à toa, lideranças expressivas da política nacional já clamam por mais energia do Executivo – talvez voltando à ideia de riscose retrocessos -, que, por sua vez, cede à intolerância e começa a responder manifestações e mobilizações de movimentos com arrogância e autoritarismo, permitindo, além do mais, que delegados da Polícia Federal tentem aplicar contra trabalhadores a nefasta e liberticida Lei de Segurança Nacional. E pior, considerando sua aplicação pela polícia do Paraná, é apenas uma aberração jurídica, quando, no essencial e além de tudo, é um absurdo político. Incrível como o Governo de Fernando Henrique Cardoso abre a possibilidade de haver novamente no País, em regime democrático, a figura do presopolítico.

Ora, a Lei de Segurança Nacional há muito já deveria ter sido enterrada, pois é um entulho da ditadura que ainda provoca problemas complexos para o Estado democrático de direito. Aliás, aproveito a oportunidade de para dizer que apresenta um projeto objetivando a revogação da Lei de Segurança Nacional.

Se as oposições conseguem não serem autôdeternadas na afirmação de democracia e acrida rem em ataques para supurar a atual política do Palácio do Planalto, equivocada em todos os sentidos, correremos o risco de parcelas da opinião pública, a qualquer momento, irem às ruas para defender maior rigor com as manifestações democráticas, as “badernas” no linguajar único e típico do conservadorismo e da reação.

Infelizmente, já há alguns sinais de retrocesso: setores da sociedade admitiram como normal a incompreensível e violenta repressão do Governo às manifestações populares nos eventos comemorativos dos 500 anos no Estado da Bahia e o brutal assassinato de um trabalhador rural pela Polícia Militar do Paraná. Os equívocos de setores da Oposição, manifestados quase sempre nos excessos de retórica, precisam ser questionados com rapidez para

mostrar à população que, entre o Governo equívocado e a radicalização inútil, há uma caminho mais seguro para ser trilhado e conquistado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS PE) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – Não há dúvida quanto à importância de seu pronunciamento. No entanto, peço a V. Ex^a e ao Senador Eduardo Suplicy que leve em conta o fato de que o tempo já está esgotado.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Seremos rápidos, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT SP) – Senador Roberto Freire, considero extremamente importante o pronunciamento de V. Ex^a, que faz uma reflexão e críticas a alguns excessos do movimento social, bem como ao Governo de Fernando Henrique Cardoso.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS PE) – Que, como alguns setores, rende-se facilmente a todo esse costume autoritário de nos sas elites.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT SP) – V. Ex^a mencionou aquele episódio extremamente grave ocorrido no Estado do Paraná. Tive a oportunidade de ir a Curitiba e pude conversar com as pessoas que foram testemunhas da maneira como Antônio Pereira Tavares foi morto por policiais militares, numa atitude que não guarda relação com a forma democrática que deveria estar vigente no Brasil. Não está vamos em estado de sítio, de guerra ou de emergência para que o Governo do Estado do Paraná resolva se impedi o direito de ir e vir de trabalhadores que queriam dirigir-se ao centro de Curitiba para realizar uma manifestação. Todavia, gostaria de ressaltar que, quanto às depredações e ao seqüestro de servidores do Incra, estou de acordo com V. Ex^a. Esses procedimentos realmente não são os mais adequados. Entretanto, não está comprovado que tenha sido de iniciativa do MST qualquer depredação de prédios e/ou seqüestro de funcionários. Eu ponderaria a V. Ex^a que procure reconhecer em profundidade os detalhes de tais procedimentos, por que não é diretriz do MST, nem se comprovou que teriam sido de iniciativa do Movimento sem excessos. Eu gostaria de ponderar também que o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, que hoje vem sendo considerado por pessoas como Celso Furtado, Oscar Niemeyer, José Saramago, Darcy Ribeiro e tantos outros como um movimento social dos mais importantes da História do Brasil, tem a sua razão de ser na democracia

que os inúmeros governos têm realizado a reforma agrária que se faz necessária. Eu gostaria de salientar que os próprios dados do Incra demonstram que, no quarto ano do Governo Fernando Henrique Cardoso, 2,9% das grandes propriedades detinham, aproximadamente, 59% da área agricultável do País, proporção semelhante àquela que, em 1992, o próprio Incra destacou: 2,8% detinham 57% da área agricultável do País. Ou seja, a política econômica é de tal ordem que mesmo os assentamentos realizados não estão sendo numa velocidade suficiente para conter o resultado de uma política econômica que afasta tanto os pequenos agricultores da sua atividade produtiva. Eu teria mais a dizer, mas, por ora, faço apenas essas observações.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – São observações que, com muita satisfação, podem constatar do meu discurso, até porque em nada o contradizem: a necessidade de reforma agrária, as manifestações de movimentos. Apenas a presença do movimento social promoverá mudanças. A democracia existe para isso. O Movimento dos Sem-Terra, sem dúvida, é um dos grandes movimentos que o País precisa. E diria mais: em seu auge, em seu apogeu, foram os movimentos que culminaram com a ocupação de Brasília, quando, acrescidos, corações e mentes da sociedade brasileira foram conquistados definitivamente para a necessidade de reforma agrária.

Contudo, o que queremos discutir agora são certos posicionamentos políticos e alguns métodos de ação, como, por exemplo, a arbitrariedade do Governo do Paraná, indo contra o direito de ir e vir, com a abertura dos delegados de política da quele Estado e a omissão do Governo em permitir que se promovam a punição de quem tenha cometido alguns excessos, utilizando a Lei de Segurança Nacional. Todo esse quadro é que nos traz a preocupação de retrocesso, pelo clareamento da posição autoritária da nossa elite, dos setores incrustados no regime e pela tibieza do Governo Fernando Henrique Cardoso, que não reage contra a situação e não tem a postura – ele e seu Ministério de manter o diálogo, fundamental em qualquer democracia. Ainda bem que é o saldo, porque parece que estão sendo feitas negociações para um encontro e abertura de diálogo.

E digo mais: é um equívoco do Governo aproveitar movimentos sociais que possam representar melhor suas expectativas ou até seus interesses para com eles tratar; e não tratar com outros que possam não atender a seus interesses. Isso não contribui para o avanço do processo democrático.

Sr. Presidente, creio que não vou conseguir ler até o final do meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, prorrogo, na forma regimental, a Hora do Expediente, para que V. Ex^a conclua seu discurso.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Foi marcada para o dia 30 a reunião com os Ministros da Justiça e da Reforma Agrária, o MST e a CNBB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, por favor, facilite a conclusão do discurso do Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, a observação do Senador Suplicy é importante, porque está trazendo algo, a exemplo do que também aqui faço, porque as minhas preocupações e alertas eram para que esse diálogo nunca tivesse sido interrompido, porque em democracia se pode divergir, podem até existir conflitos e confrontos, para isso ela existe, mas nunca se pode perder a perspectiva de diálogo, seja de que lado for.

E o Governo, por alguns de suas ações, tinha enveredado, por certa intolerância e arrogância, num tratamento de intolerantes e arrogantes em alguns de seus métodos. Isso, evidentemente, não constrói. Somos um Partido que tem história e que faz história – e, como disse Ferreira Gullar, que reconhecer a história do povo brasileiro sem dele falar é mentir –, e é com essa autoridade que trazemos a nossa preocupação para dizer que, por termos democracia, temos o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra; por termos democracia, temos a possibilidade de estar aqui discutindo como impulso nos governos para serem mais democráticos e para promover a reforma agrária de forma efetiva e ampla; por termos democracia, estamos com este Congresso podendo discutir as questões nacionais, nos nossas preocupações.

É por isso que afirmamos que ser de esquerda é reafirmar sempre a democracia, como método e também como conteúdo. Por isso, o PPS traz sua preocupação, mas também sua expectativa, sem nenhuma dúvida ou otimismo ingênuo, de que esses processos, conflitos e contradições, próprios da democracia, vão nos ajudar a pensar um Brasil melhor no futuro.

Na história, assinalamos novamente, pululam exemplos de atitudes pretensamente esquerdistas e radicais que, no fundo, só contribuíram para reforçar o poder das elites ou retrocessos patrocina dos pelo obscurantismo. Já nos detivemos em fatos ocorridos no Brasil. Mas, no mundo, sabemos também em que deu o sectarismo dos comunistas alemães, refratários à constituição de Weimar, ao consideramos so

aldemocratas como socialfascistas: abriu caminho para a ascensão de Hitler e do nazifascismo. Ainda não podemos esquecer do revolucionarismo das Brigadas Vermelhas na Itália com suas coleções de seqüestros e atentados terroristas, da tragédia da implantação das "virtudes" do campo no Camboja de Pol Pot, das ações de certos grupos que em nome da causa palestina só ajudaram a fortalecer o sionismo de direita – vejamos atos terroristas do Setembro Negro, nas Olimpíadas de Munique.

Ser de esquerda é reafirmar a democracia, como método e conteúdo.

Não é a primeira vez que, desta tribuna, polemicamos em direção à esquerda. Denunciamos, por exemplo, o conteúdo golpista de palavras de ordem como "Fora FHC", "fuzilamento do Presidente" e "renúncia, já". Descartamos a idéia mlagrosa do *salvador da pátria* e reafirmamos a nossa concepção de que as frentes populares ou de esquerda já não são solução para o nosso drama político secular.

Difícilmente haverá uma saída democrática e positiva para o Brasil fora do arco de um grande bloco de centro-esquerda. Trilhar caminho fora desse campo pode se transformar em um grande equívoco pelo seu potencial de crise, tendo em vista que o problema da oposição não é ganhar a eleição para Presidente, mas governar com esta bilidade. Daí Ciro Gomes e o PPS estarem defendendo a idéia do Diálogo Nacional, instrumento pelo qual tornerà-se possível unir forças avassaladoras e democráticas na perspectiva de um novo projeto nacional.

Nossas diferenças, na esquerda, entretanto, não se detêm aí. Se reafirmamos o socialismo como referência, não acreditamos mais que a classe trabalhadora seja a porta do projeto de uma nova civilização e muito menos em regimes intermediários, etapas, em governos de transição para "esmagar" a reação e seus traços culturais. Corrigimos a dicotomia que fazíamos entre Estado e mercado. Para nós, estas duas instâncias, articuladas entre si e submetendo-se ao imperativo do público, podem impulsionar o desenvolvimento econômico-social. Portanto, não se excluem.

Estado, mercado, espaço público, trabalho, renda, negócios, riqueza, produção, produtividade, tecnologia, tradição, ócio, lazer, justiça social, interesses coletivos, individualidades, ecologia, desenvolvimento equilibrado, ética, proibição, dissensos, tolerância, liberdade e democracia integram um mesmo projeto de nação. Quem não pensa assim ou quem apenas aceita alguns desses princípios com fins meramente utilitários não está habilitado a construir um grande país.

Situamos a responsabilidade do governo nesse contexto. O PPS não corrobora a opinião de que as ações do governo são das necessariamente ruins e que as propostas de esquerda sempre são ótimas – estas, na verdade, podem também ser atrasadas e reacionárias. Paradoxalmente, é exatamente na questão fundamental onde estão, tal vez, as melhores realizações do governo. Por isso mesmo não se pode entender atitudes refratárias ao diálogo por parte de autoridades governamentais. Mais grave ainda: são inadmissíveis políticas discriminatórias que buscam privilegiar movimentos sociais que melhor atendam às expectativas do governo.

O quadro contemporâneo do Brasil, com suas enormes desigualdades e injustiças, se é, sem dúvida, fruto das elites hegemônicas ao longo dos 500 anos de nossa história, não se dissociadas políticas implementadas pelos dois governos de Fernando Henrique Cardoso – sendo o segundo mandato mais opaco, sem criatividade e excessivamente conciliador com os interesses mais conservadores que lhe dão sustentação, tal vez o preço pago pelo equívoco de que rerareleição a qualquer custo. No campo da macroeconomia conseguiu algumas poucas vitórias – a superação da cultura do confisco inflacionário foi uma delas –, mas ficou no meio do caminho quando preferiu o aplauso fácil da estabilidade de sem as necessárias correções – porque doloridas –, ou ainda os equívocos do processo de privatizações, a timidez nas chamadas reformas do Estado e, principalmente, sua quase omissão quando as sunções são as demandas sociais. O governo falhou no processo de reconstrução moral e ética da nação, iniciada de forma radicalosa com a promulgação da Constituição de 88 e com o sepultamento dos últimos elementos do chamado entulho autoritário, herdado da ditadura.

Esperava-se das gestões que sucederam a transição do regime militar forte empenho para passar o *Brasil a limpo*, bordão clássico de um competente jornalista televisivo brasileiro. Infelizmente estamos ainda distantes desse objetivo. Se a democracia teve vigor para trazer das profundezas do poder e da política mazelas e os mais diversos tipos de comportamento ilícito, a *impunidade* cumpriu com o papel de alavancar o efeito rebote sobre a corrupção.

Certamente, a responsabilidade não é só do Executivo, pois o Judiciário e o Legislativo também têm culpa registrada em cartório. Porém, todos sabemos, no regime presidencialista, o Executivo exerce papel dinâmico nos fatos políticos e esta prerrogativa não foi usada em toda a sua dimensão. Se os Maíus

e os Pittas da vida perduram na política brasileira, se o crime organizado amplia as suas teias assassinas sobre a sociedade, se a violência é naturalizada e se a corrupção teima em se transformar em ícone verde/amarelo, muito disso tem a ver com as tibi e zas do Palácio do Planalto.

Ao voltarmos a esta tribuna para externar as nossas opiniões e também as do PPS, reafirmamos que não nos alinhamos ao lado daquelas correntes que vêem em cada esquina o fantasma da tragédia política e a hecatombe da economia, muito característicos de alguns movimentos e lideranças situados no campo da esquerda e que, no fundo, ao invés de fazer uma avaliação política do país ce dem apenas a seus impulsos ideológicos. O Brasil, como sempre dissemos, não é uma *republiqueta*— a bem da verdade, nunca foi —, vive a democracia na sua plenitude com suas contradições, conflitos e tensões, de têm recursos naturais em profusão, conta com uma base industrial forte, possui imensas fontes de recursos humanos e científicos, rica, complexa e diversificada cultura, enfim, poderá ser uma das grandes potências mundiais ainda neste século. O que nos diferencia em relação aos setores da elite que apostam no futuro é a forma como ele será engendrado e o seu conteúdo.

Para essas elites, é possível desenvolver o Brasil mantendo os mesmos paradigmas de exclusão, de restrição à democracia, de subalternidade aos interesses das grandes potências firmadas no século passado, de descaço para com a natureza e as nossas mais caras identidades culturais. Pensamos diversamente. O paradigma meramente desenvolvimentista já não serve. Se queremos o progresso, a promoção da riqueza e a integração competitiva do Brasil à economia mundial, não abrimos mão da inclusão social e da nossa autonomia, esta já não delimitada fundamentalmente pelas linhas de fronteira, e sim pelos valores da cultura e pela força da organização social e econômica.

Quando o PPS fala na necessidade de um novo bloco político, de centro-esquerda, e da necessidade de se construir conscientemente um caminho novo de desenvolvimento, também estamos imaginando uma refundação da República. Já tivemos a República Velha, a Segunda República, a Nova República de Tancredo Neves/José Sarney, agora precisamos aperfeiçoar, dar novo rumo e conteúdo à República nas cidas com a Constituição de 88, mantendo e ampliando as suas conquistas democráticas, privilegiando direitos sociais, rearticulando o império legal e adotando meca-

nismos para fazer o controle do Estado e da política com os padrões éticos que a sociedade moderna exige. Ética não implica apenas relação com o erário e os bens públicos. É também o empenho na construção de uma sociedade mais igualitária e fraterna e a afirmação de uma nova qualidade de vida.

Porteremos responsabilidade com o Brasil, não acreditamos que a refundação da República sob este prisma deva ser colocada em prática apenas no futuro, em um possível governo do PPS ou de outras representações de centro-esquerda. A depender do nosso partido, ela seria executada agora e já, independentemente de quem esteja no comando da política brasileira.

Se a inspiração para o Brasil for buscada nas costas do mar, como já vimos, a réplica da nau de Cabral não nos serve. Preferimos a alegoria da terra à vista da Nau Catarineta, algo que faz parte da cultura de meu estado, Pernambuco. Devemos ser otimista para mirar o futuro e o futuro, sem pre e obriga toriamente, pas pela terra firme da democracia.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB MG) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Senador Arlindo Porto, V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito que V. Exª me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — V. Exª fica inscrito em segundo lugar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT — SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo; Srªs e Srs. Senadores, na semana passada, no dia 9 de maio, o Presidente do Banco Central, Sr. Armínio Fraga, compareceu à Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, ocasião em que tivemos um diálogo profícuo sobre diversos temas, entre os quais a questão da dolarização.

Há uma margem de concordância, no que diz respeito ao tema, entre as posições defendidas por Fraga e o posicionamento que nós, da Oposição, temos assumido. O mesmo se pode dizer, aliás, das manifestações recentes do Ministro Pedro Malan, também contrárias à dolarização. Nesse particular, as diferenças são, até onde posso perceber, mais de ênfase do que de substância. Registro essas coincidências

cias com satisfacção, uma vez que a questão monetária internacional, em particular a ameaça de dolarização, constitui aspecto central da soberania nacional e da autonomia do País na definição da sua política econômica.

No último dia 9, o Presidente do Banco Central foi claro quanto a essa questão. Gostaria de citar as suas palavras: "Continuo firme na minha convicção de que o Brasil, pela sua dimensão, sua estrutura econômica, não pertence a nenhuma área monetária natural. Ao contrário" prosseguiu Armínio Fraga, "o Brasil pode e deve administrar a sua própria moeda. (...) Temos a convicção de que o Brasil não deve abrir mão de sua moeda, deve procurar administrar bem o regime de câmbio flutuante – e esse é o nosso projeto".

Quanto a isso, estamos de acordo. Apesar das lamentamos que o Governo Fernando Henrique Cardoso tenha de modo tão tardado um regime de câmbio flutuante administrado. Essa demora provocou, como quase todos agora reconhecem, problemas sérios para o País. O apego teimoso e irracional ao sistema anterior, de ancoragem cambial com taxa de câmbio fortemente sobrevalorizada, causou pesados desequilíbrios externos, dependência perigosa de capitais estrangeiros, juros altíssimos e desemprego recorde, entre outros problemas.

Não estou de acordo, entre tanto, com o Presidente do Banco Central quando ele manifesta o que me parece ser uma certa complacência ou indiferença com o que está acontecendo em outros países em matéria de dolarização. Ele não vê qual quer tenência pronunciada à dolarização na América Latina. Reconheço que o quadro está longe de ser definido e que não há tendência inexorável à dolarização. Alguns países acompanharam o México e o Brasil na direção da flutuação cambial, entre eles o Chile, que foi positivamente assinalado por Armínio Fraga.

Mas há fatos preocupantes que o Brasil não pode ignorar. Como legado da longa experiência inflacionária – e até hiperinflacionária em alguns países –, o dólar ocupou espaços dentro de muitas economias da América Latina, às vezes de maneira informal. Em diversos casos, medidas adotadas pelos governos, medidas de liberalização financeira e de tolerância no uso interno da moeda estrangeira, apressaram esses processos de dolarização parcial. Em economias como a do Peru, do Uruguai, da Bolívia, a moeda nacional perdeu espaço e foi parcialmente substituída pelo dólar. Mesmo com o sucesso no combate à infla-

ção, esses países não conseguiram desdolarizar suas economias.

Infelizmente, o caso da Argentina, país tão importante para o Brasil, é ainda mais grave. O que os argentinos estabeleceram em 1991, por meio da famosa lei de conversibilidade, também conhecida como Plano Cavallo, foi um sistema extraordinariamente rígido de subordinação ao dólar dos Estados Unidos. Diferentemente do que nos disse Armínio Fraga, no seu último depoimento, o que existe na Argentina não é simplesmente um "sistema de câmbio fixo, ou muito fixo." O que temos na Argentina é um sistema emidolarizado, um sistema bimonetário, com ampla circulação interna do dólar. Na realidade, os argentinos adotaram um **currency board**, um regime monetário de origem colonial, que estabeleceu rígida vinculação da emissão às reservas e garante a conversibilidade da moeda nacional a uma taxa de câmbio fixa. E ainda de ram cursolegal à moeda estrangeira. Como escreveu o grande economista keynesiano James Tobin, a Argentina adotou um sistema de vassalagem monetária e está na ante-sala da dolarização.

O que vem de acontecer no Equador é ainda pior: a dolarização formal, com o abandono total ou quase total da moeda nacional. Não vamos fazer de conta que o Brasil nada tem a ver com isso. O Brasil tem responsabilidades internacionais e não pode ficar passivo diante do que acontece em países próximos.

É de se lamentar, por exemplo, que o Presidente do Banco Central do Brasil, em resposta a meu questionamento, declare que não acompanha de perto o sistema monetário do Timor Leste e se limita a desejar "boa sorte" aos timorenses. Imagino que o Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, que acaba de chegar de Portugal, tenha até dialogado com as autoridades do governo português a respeito dos destinos do Timor Leste. Mas o Presidente do Banco Central não parece não ter tomado conhecimento de que o governo provisório da ONU em Timor, que tem como Administrador Transitório e Representante Especial do Secretário Geral das Nações Unidas o brasileiro Sérgio Vieira de Mello, acaba de impor o dólar dos Estados Unidos como moeda do país. Isso se deu contra a vontade do Conselho Nacional de Resistência Timorense, liderado pelo Dr. Xanana Gusmão. Uma decisão que parece desnecessária e prejudicial a Timor, uma vez que vários países menores, em termos de extensão territorial e população, têm administrado com sucesso as suas próprias moedas. Revelou-nos pessoalmente Xanana Gus-

mão, por ocasião de sua recente visita ao Brasil, que essa decisão muito provavelmente será revista logo que assumirmos o primeiro governo eleito.

Resalto que Xanã Gusmão nos revelou que queriam, inclusive, impor o inglês, mas, nesse caso, acredito que o próprio representante da ONU contribuiu para que, no Conselho de Consulta Nacional, se resolvesse pela escolha do idioma português. Mas, quanto à questão do dólar, o peso da presença do FMI e das autoridades norte-americanas sobre a ONU acabou sendo mais forte.

Não nos cabe, no meu entendimento, adotar uma atitude arrogante e imaginar que o Brasil, como País de proporções continentais, está acima de tudo. Não devemos superestimar a resistência do atual Governo brasileiro diante de pressões externas. O Governo não pode ser fraco, como por vezes tem demonstrado. Tem que ser forte, mais identificado com o interesse nacional, diante das significativas pressões a que está continuamente submetido.

No início de 1999, Lawrence Summers, atual Secretário do Tesouro dos Estados Unidos, com a irreverência – ou deveríamos dizer desrespeito? – que caracteriza algumas de suas manifestações sobre a América Latina, teria declarado que o Brasil poderia mudar o nome da sua moeda para real.com, segundo noticiou a **Folha de S. Paulo**, já que a moeda brasileira estava-se desintegrando e se transformando em uma moeda virtual, o que seria um absurdo.

Precisamos, portanto, estar atentos para essas questões. É positivo que o Presidente do Banco Central tenha-se disposto a participar das atividades do Grupo de Trabalho sobre Questões Monetárias Internacionais, agora designada no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Esse Grupo discutirá não apenas o tema da dolarização mas outras questões monetárias e financeiras relevantes para o Brasil. Causa muita preocupação, por exemplo, a informação de que o Banco Central ainda estaria insistindo em caminhar na direção da convertibilidade do real, algo que é visto com simpatia nos meios financeiros, mas pode causar danos irreparáveis à estabilidade da moeda e da economia brasileira.

Em janeiro deste ano, por ocasião de encontro de Senadores da CAE com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando perguntado a respeito da dolarização das economias das Américas, respondeu que para o Brasil isso seria "impenável" – nas suas próprias palavras –, pois não poder admitir a própria moeda representaria a perda da soberania nacional. Recordo, entre tanto, que no início de 1999, o Pre-

sidente da República andou dando de clarações ambíguas sobre o futuro da moeda brasileira.

O Senador Ney Suassuna, que presidiu a sessão do dia 9, convidou o Presidente do Banco Central a participar de debates que serão organizados pelo Grupo de Trabalho. Armínio Fraga aceitou prontamente e sugeriu também a participação do Diretor Daniel Gleise, de Assuntos Internacionais, que tem feito parte do grupo dos 20, fórum onde essa e outras questões monetárias internacionais têm sido discutidas. O Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos está designando os Senadores José Fogaça, Jefferson Péres, Roberto Saturnino, Bernardo Cabral e eu próprio para constituirmos o grupo que vai propor um roteiro. Queremos ouvir de todos os Srs. Senadores, inclusive da queles que têm se interessado muito por este assunto. É nossa intenção, Sr. Presidente, prepararmos um simpósio internacional aqui no Senado, pois sabemos que o tema está preocupando os parlamentos de diversos países da América Latina. O próprio Senador Ney Suassuna, em visita recente à Argentina, revelou-nos que no Parlamento argentino há dez projetos, Sr. Presidente, no sentido de prevenir e impedir a dolarização da Argentina.

Por outro lado, os Estados Unidos da América, no Congresso Norte-americano, tem realizado simpósios sobre esse tema. Lá, a maior parte dos oradores tem-se pronunciado a favor da dolarização. Eis a importância da constituição desse grupo de trabalho no âmbito da CAE.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, registro a realização da 61ª Semana Brasileira de Enfermagem, de 12 a 20 de maio, organizada pela Associação Brasileira de Enfermagem (Aben), que promove, por todo o Brasil, nesse período, conferências, simpósios, exposições e atividades comunitárias.

O tema escolhido para discussão este ano é "Realidade e Perspectivas de Trabalho na Enfermagem". Com isso, essa categoria especializada, que

tem de longa data sua profissão regulamentada, vai discutir questões como a terceirização, trabalho em domicílio, reforma trabalhista e direito coletivo, condições de trabalho e flexibilização das negociações salariais, entre outros assuntos de interesse da categoria e da sociedade como um todo.

A Semana Brasileira de Enfermagem é marcada por duas datas históricas. A inicial, dia 12, é o Dia do Enfermeiro e coincide com a data de nascimento de Florence Nightingale, considerada a fundadora da enfermagem moderna. A segunda data, 20 de maio, corresponde à data de morte de um expoente da história brasileira, a heroína enfermeira Ana Nery.

Como mineiro e grande admirador, eu não poderia deixar de citar também que foi por decreto do Presidente Juscelino Kubitschek, de 1960, que se transformou a Semana do Enfermeiro em Semana Brasileira de Enfermagem. Médico, Juscelino Kubitschek tinha consciência da importância da enfermagem em todos os procedimentos médicos e hospitalares, sempre tendo em alto o respeito a essa categoria profissional.

O Conselho Federal de Enfermagem tem em seus registros, datados de setembro de 1999, 82.200 enfermeiros, 81.800 técnicos de enfermagem, 387.100 auxiliares de enfermagem, 112 mil atendentes e parteras, quase 700 mil profissionais. No entanto, o número de pessoas que exercem tarefas similares – com ou sem qualificação para tanto – é muito maior, ao ponto de se tornar um dos principais itens das reivindicações do setor, que de fato a profissionalização dos trabalhadores de enfermagem não capacitados e não habilitados.

Ontem mesmo, esta Casa aprovou o Projeto de Resolução nº 29/2000, que autorizou a União a contratar operações de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, no valor equivalente a US\$185 milhões, destinados a financiamento parcial do projeto de Profissionalização do Trabalhador na Área de Enfermagem, Profae, com contrapartida de outros US\$185 milhões, recursos do Ministério da Saúde e do FAT, num valor total de US\$370 milhões, esperando que a boa aplicação desses recursos melhore as condições de trabalho dos profissionais da área de saúde.

Pela importância desses profissionais no cenário da saúde nacional, registro a realização da 61ª Semana Brasileira de Enfermagem e a minha solidariedade a todos os que militam neste mister, felicitando a todos os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem por tudo quanto fazem, no sentido de contri-

buir para uma vida mais saudável e para reduzir os sofrimentos dos seres humanos.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143, DE 2000

Altera o § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, que “dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências”, para isentar do pagamento de pedágio os veículos conduzidos pelos respectivos proprietários maiores de sessenta e cinco anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º Ficam isentos do pagamento da tarifa de pedágio em rodovias federais os veículos oficiais, os do Corpo Diplomático e aqueles conduzidos pelos respectivos proprietários maiores de sessenta e cinco anos.”(NR)

Art. 2º Ficam acrescidos ao Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, os seguintes arts. 1º-A e 1º-B:

“Art. 1º-A O órgão concedente da rodovia estabelecerá as condições para liberação da passagem, nos pontos de pedágio, do veículo conduzido pelo proprietário maior de sessenta e cinco anos.

Art. 1º-B A União destinará recursos orçamentários específicos para ressarcimento dos custos operacionais de rodovia pela perda de receita decorrente da isenção concedida aos veículos referidos no artigo anterior”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos termos do art. 230 da Constituição Federal, amparar a pesquisa idosa constitui dever da família, da sociedade e do Estado. Especialmente atento à

questão da mobilidade pessoal – fator indispensável à preservação de uma vida ativa e participante –, o Constituinte de 1988 garantiu aos maiores de sessenta e cinco anos a gratuidade no transporte coletivo urbano.

Não importando com que finalidade – seja para ter acesso a uma assistência médica melhor, seja para usufruir do convívio com parentes e amigos distantes, seja, simplesmente, para se divertir –, ocorre muitas vezes de modo sorrateiro a deslocação de quem ultrapassa os limites da área, do município ou do estado em que reside.

Embora demonstre disposição para viajar, observar-se que algumas limitações prioritárias da idade desanimam-no, por exemplo, a enfrentar percursos mais longos a bordo de um ônibus de linha regular. Daí por que, após uma vida inteira de trabalho, muitos acabam destinando suas economias à compra de um carro, no que vislumbram a possibilidade de a final exercer, em toda a plenitude, a liberdade de ir e vir com certo conforto e comodidade.

Todavia, o adicional de custo representa o pagamento das tarifas de pedágio rodoviário tem contribuído para restringir, cada vez mais, a mobilidade de média e longa distância das pessoas idosas – especialmente aquelas que sobrevivem às custas de parcos recursos de aposentadoria. Isto significa que, em que pese ter sido possível a compra do carro, sua utilização freqüente fica comprometida em viagens que envolvam trechos rodoviários concedidos à iniciativa privada.

Diante das distorções apontadas, alguns esforços precisam ser feitos para compensar as dificuldades enfrentadas por esse segmento da sociedade.

É justo, pois, conceder aos maiores de sessenta e cinco anos, quando conduzin do seu próprio veículo, a isenção do pagamento de pedágio nas rodovias federais.

Todavia, para não causar prejuízo aos concessionários dos trechos sujeitos à cobrança de pedágio, tampouco onerar os demais usuários das rodovias, prevê-se que a União apontará os recursos necessários à cobertura das perdas de receita decorrentes dessa isenção.

Nesse particular, a proposição atenta especialmente para o disposto nas Leis nºs 8.987/95 e 9.074/95, que regem a concessão de serviços públicos no Brasil. De acordo com o art. 35 da Lei nº 9.074/95, a estipulação de novos benefícios tarifários nos serviços públicos concedidos deve ser acompanhada da indicação da fonte dos recursos necessários

para o seu custeio ou da revisão das planilhas tarifárias dos concessionários, de modo a evitar o desequilíbrio financeiro dos contratos de concessão firmados com o poder público.

Para a aprovação da medida que propomos, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2000 – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 791
DE 27 DE AGOSTO DE 1969

Dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências.

.....
Art. 2º A cobrança de pedágio será precedida da verificação técnica-econômica de viabilidade e rentabilidade.
.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 230 A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.
.....

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.
.....

(*Às Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144, DE 2000

Revoga a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983 “que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo de julgamento e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogada a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É absolutamente injustificável a vigência da atual lei de segurança nacional. Com efeito, essa legislação penal extravagante foi elaborada em pleno regime autoritário-militar. Dentre seus dispositivos, lê-se, a título de ilustração, a fixação da pena de reclusão para quem, “com em prego de violência ou grave ameaça” tentasse mudar “o regime vigente”. Isto é, quem, exercendo o legítimo direito de resistência à ditadura, como nos ensina o ilustre jurista Machado Paupério, propugnasse a derubada da ditadura por meios que a própria ditadura considerasse grave ameaça, poderia ser condenado à pena privativa de liberdade de até quinze anos.

É lamentável que esta lei venha sendo considerada recepcionada pela ordem jurídica estabelecida após a promulgação da Constituição de 1988.

Urge um novo tratamento da defesa do Estado Democrático de Direito, o que deve ser feito no bojo da ampla reforma do Código Penal, ora em fase de estudos no Ministério da Justiça.

Vale recordar que, por ocasião da deliberação acerca da lei de segurança nacional ora em vigor (Projeto de Lei nº 17/83), o então Senador Fernando Henrique Cardoso assinou voto em separado, defendendo a revogação da Lei de Segurança Nacional e a previsão de instrumentos legais protetores da soberania nacional do funcionamento dos Poderes, das instituições democráticas, no corpo das leis codificadas do País”.

Por essas razões, confiamos no acolhimento da presente proposição.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2000. – **José Eduardo Dutra**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.170, DE 14 DEZEMBRO DE 1983

Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

OF.032/00-LPSDB

Brasília, 17 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a seguinte alteração quanto à composição do PSDB na Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 23, de 2000, com “finalidade de apurar, em todo País, o elevadíssimo índice de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários): substituir o Senador Álvaro Dias pela Senadora Luíza Toledo, como titular e os Senadores Pedro Piva e Lúcio Coelho pelos Senadores Luiz Pontes e Romero Jucá, respectivamente, como Suplentes da referida Comissão.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pas-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 2000
(Em regime de urgência-art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 265, de 2000)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 443, de 2000, Relator: Senador Wellington Roberto, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT a elevar temporariamente seus limites de endividamento para contrair operação de crédito externo, com o BG Bank A/S-Dinamarca, no valor total equivalente a até DM 37.054.758,00 (trinta e sete milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito marcos alemães), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Aumento do Sistema de Triagem de Objetos Postais, que integra o Programa de Recupe

ração e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para esta data, nos termos do art. 175, inciso V, do Regimento Interno).

Concedo a palavra ao Senador Wellington Roberto como Relator.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PMDB – PB. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Sr^{es} Senadores, como Relator da matéria, queria prestar alguns esclarecimentos sobre o meu parecer, já que foi ele questionado pelos nobres Senadores Roberto Requião e José Eduardo Dutra.

Na questão da concorrência, trata-se da Concorrência Internacional n.º 029/96, desencadeada pela ECT, conforme consta da Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, encaminhada pela Mensagem em referência.

Quanto à questão da taxa de juros das operações de crédito, para 85% do valor do fornecimento de seguro de crédito, taxa de juros Cirr DM, a ser fixada na data da assinatura do contrato, vigorando por todo o período do empréstimo.

Taxa de juros Cirr, também fixada pela OECD para o período de 14/5/2000 até 14/6/2000, financiamen to em oito anos em 5,97% ao ano, para 15% do valor do fornecimento, taxas de juros **libor** DM 6 meses, mais um **spread** de 1,5% ao ano. Essa taxa se encontra hoje em 5,90.70, acrescida de um **spread** de 1,5% ao ano, totaliza aproximadamente 7,4% ao ano.

Peço aos Senadores Roberto Requião e José Eduardo Dutra que votem favoravelmente a esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o projeto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex.^a tem a palavra para discutir.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Na verdade, quero deixar claro ao Senador Relator que não fiz uma crítica nem contraditei seu relatório: eu contraditei a operação.

Houve uma época, Senador Wellington Roberto, em que no Brasil as empreiteiras executavam

obras por que conseguiram financiamento, ou um recurso de um banco ou um recurso orçamentário. Isso tudo de sa guou na CPI do Orçamento, na descoberta dos anões. Vejo, neste contrato, uma operação semelhante, só que internacional, ou seja, há uma vinculação do financiamento com a concorrência. Só poderia ganhar a concorrência quem obtivesse o financiamento, e quem conseguisse o financiamento estabelecesse os preços de uma forma mais ou menos livre de seus produtos e seus serviços. Há uma vinculação na concorrência internacional como havia nas obras internas.

Se esta fosse uma operação rigorosamente séria, nesse gênero, seria a primeira da qual eu teria conhecimento. Discordo fundamentalmente da maneira com que se fez a concorrência, vinculando-a a um financiamento internacional. Os juros supostamente seriam esses. Mas, na verdade, o texto da resolução diz que "to mariam por base". "Por base" não significa que sejam tomados na sua forma absoluta. Então, por base, juros de 7,5%. A **libor**, que é mais ou menos 6%, mais 1,5% de taxa de **spread**. Muito bem, 7,5%, mas por base. Nada ganhe que não haja uma diferença na base.

Acho terível que se envie ao Senado de uma forma muito pouco conclusiva uma informação dessa natureza. De qualquer modo, que rodeie o claro que essa operação é muito pouco transparente. Não tive acesso aos preços e não tenho conhecimento de votá-la. Penso ainda, como elo gioso relatório de V. Ex.^a, ao trabalho que teve em se debruçar sobre ele, que é, por parte dos Correios, do Governo, uma mandráquice. Meu voto será contrário.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Concedo-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Concedo o aparte a V. Ex.^a.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Ilustre Senador Requião, não me preocupa o custo do empréstimo, a taxa **libor** está aqui de clara da, o **spread**, os juros anuais. Preocupa-me o objetivo do empréstimo. Veja V. Ex.^a que aprova mos aqui, há alguns meses, uma lei proibindo as bombas automáticas para abastecimento de automóveis nos postos de gasolina. As bombas já estavam instaladas e operando. E não foram as empresas multinacionais que investiram nas bombas, foram as brasileiras, os donos de postos de gasolina. Eles fizeram um investimento, do qual não pude usufruir. Votei favoravelmente, porque ia de sem pregar, no Brasil, mais de cem mil frenetistas. Agora estamos aprovando um empréstimo. Vamos

captar recurso externo para de sempre gar mais brasileiros, criar um sistema de automação do sistema de triagem de objetos postais. Numa época difícil como a que estamos vivendo, um projeto como este deveria ser adiado. No lugar de aumentar o número de empregos para brasileiros, estamos tomando empréstimo para diminuir-los. Então, o objetivo me preocupa muito. É a única nota que queria fazer nas objeções que V. Ex^a está levantando. Agradeço a concessão do aparte.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Mais do que isso, Senador Camata. Todos sabem a política do Governo Federal em relação às estatais. Estamos fazendo um empréstimo de objeto muito pouco claro, para endividar a União por meio de empresa que será, logo mais adiante, sem a menor dúvida, seguindo o Governo a sua trilha, privatizada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, os Senadores Roberto Requião e Gerson Camata já discutiram a matéria. Ontem, tivemos oportunidade, também, de discuti-la. Houve essa mesma discussão, porque é apenas o que nos sobra: exercer o "jus sperniandi", ou, como dizemos no Nordeste, o estrebuchar. É o que nos sobra aqui, porque sabemos que não vai dar em nada. Estamos agora aprovando uma operação de crédito de 31 milhões, mas já aprovamos, só para essas mesmas operações, 200 milhões, para os mesmos equipamentos. São 231 milhões. É sempre assim, vai pingando, cada dia um pouco. Como sabemos que nossa capacidade de deleção para esse tipo de aberração é infinita, vamos fazendo dessa forma. Vamos fazer no último item da pauta também para os hospitais universitários. Algo que parece maravilhoso: mais dinheiro para os hospitais universitários. Como são mais R\$300 milhões, até se justificaria que se tirasse o projeto que há na Casa para privatizar 25% dos leitos dos hospitais universitários. Se a desculpa é a falta de dinheiro, estão chegando mais R\$200 milhões.

O mais grave – e o Senador Roberto Requião falou sobre o processo de privatização – é a postura vergonhosa do Governo Federal de injetar recursos nas estatais, nas empresas públicas, para depois privatizá-las. Não é especulação o que o Senador Ro-

berto Requião disse. Já está na Casa. Está tramitando no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 1.491/99 que reestrutura todo o setor postal no Brasil. O projeto permite a privatização dos serviços postais, não assegura a universalização dos serviços ao conjunto da sociedade e levará, conseqüentemente, à elevação das tarifas, a empresa passará a ser de economia mista, permi-te a venda de ações e a perda do controle acionário. Está no projeto que tramita no Congresso Nacional. Ficamos aqui fingindo que o recurso vai ser importante porque com a quebra do monopólio, daqui a cinco anos, a empresa estará preparada, competitiva. Isso é conversa para boi dormir.

O Bloco está liberado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não ha ven do mais quem peça a palavra, encerra a discussão.

Em votação o projeto.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho dado meu voto favorável a alguns empréstimos externos. Não tenho uma posição **a priori** com relação a empréstimos. Muitas vezes, votamos favoravelmente em função do fato de que as condições econômicas para o empréstimo são favoráveis. O problema é que estamos, cada vez mais, nos enredando em uma comparação. Quaisquer taxas de juros de empréstimos externos com parâmetros das taxas de juros praticadas do País são favoráveis. Infelizmente, somos campeões mundiais de juros; já fomos de futebol, agora somos de taxas de juros. Já que se fala tanto em globalização, em estabelecimento de igualitário para todos os países, em acabar com as fronteiras, talvez fosse interessante adotarmos o princípio da globalização, no Brasil, em relação à taxa de juros. Seria ideal globalizar a taxa de juros. Em nosso País, é lógico, um empréstimo externo com qualquer fundo de financiamento será mais favorável para uma empresa estatal, a União etc., do que um financiamento brasileiro, dos bancos nacionais.

O segundo aspecto é que não posso deixar de concordar com o argumento apresentado ontem pelo Senador Lauro Campos. Trata-se da típica operação de vestir a noiva para ela se tornar mais atraente para quem for desposá-la. No caso, é para quem se dispuser a comprar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. O Governo diz que não é sua intenção priva-

ti zar, mas o pro je to que tra mi ta na Casa apon ta para isso. Nós já conhecemos como é que funciona essa chamada intenção do Governo. Quando o projeto está em dis cus são, diz que essa não é a in ten ção, e de po is, lem bran do aque la his tó ria do es cor pião e do sa po, acaba di zen do: "Des cul pe, pri vat i ze i, é da mi nha na tu re za."

Nesse sentido, Sr. Presidente, mesmo conside rando que em outras matérias temos votado favoravelmente, nesta, especificamente, o meu voto é con trário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Ma ga lhães) – Com a pa la vra o Se na dor La u ro Cam pos.

O SR. LAURO CAMPOS (Blo co/PT – DF. Para encaminhar a vo ta ção. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Se na do res, es tou qua se can sa do de tan to apa nhar. Quan tas ve zes já fa lei aqui em re la ção a esses empréstimos externos. E fui muitas ve zes, qua se sem pre, uma voz solitá ria, vo tan do con tra o endividamento ex ter no do Bra sil. Mas eu gos to da solidão, então continuo a votar dessa maneira, prin ci pal men te num caso como este.

Há pouco tempo ouvimos aqui a importância da memória histórica. Esses empréstimos dirigidos, **supply credit**, surgiram na crise de 1870, não têm nada de novo. Na que la cri se, di nhe i ro so bran do nos pa íses em crise, os in vest i men tos di mi nu em, o di nhe i ro fica **idle money** e é emprestado aos países po bres, aos pa íses subdesenvolvidos. Isso é antigo.

Aqui no Bra sil, por exem plo, em 1970, o que foi fe ito? Au men ta ram a taxa de ju ros e dis se ram que es ta vam fa zen do isso para es ti mu lar os em pre sá ri os a to ma rem di nhe i ro lá fora, au men tan do a dí vi da ex ter na bra si le i ra, o que acon te ceu. De US\$3 bi lhões, na que la oca sião, pas sou, an tes do pri me i ro au men to do pe tró leo, em 1973, para mais de US\$6 bi lhões. Par te desse di nhe i ro, gran de parte, foi to ma da e fi cou em re ser va. Nada se fez. Era apenas para pagar ju ros. To ma mos di nhe i ro apenas para pagar ju ros. De i xa mos o di nhe i ro pa ra do. Isso é a sub ser viên cia to tal. A go ra ve mos no va men te, tal como o cor reu no Pro je to Si vam, quan do o Exim bank em pres tou US\$1,3 bi lhão para a com pra des ses equi pa men tos, ape nas à Rayt he on, por que se não fos se à Rayt he on, está es cri to lá, o em prés ti mo não vi ria. O mes mo acon te ce aqui, como sa li en tou o Se na dor Ro ber to Re quião, se não com pra mos dessa for ne ce do ra alemã, esse em prés ti mo não sai. Não há con cor rên cia no mun do da con cor rên cia, no mun do do li be ralis mo con cor ren ci al não pode ha ver con cor rên cia, im pe dem que nós se ja mos be ne fi ci a dos com a con cor rên cia, que é a ban dei ra

prin ci pal desse Go ver no e li be ral. Não po de mos es col her ou tras no mun do da li ber da de de es co lha.

De modo que en tão só nos res ta pro tes tar e vo tar con tra, sa ben do que mais uma vez se re mos pra tí ca men te vo zes solitá rias con tra essa ava lan che de re cursos que se des tinam, ob vi a men te, a en fei tar a no i va, a me lho rar as con di ções da em pre sa, fa zer a **downsizing** a re en ge nha ria, essa mo der ni da de de su ma na, de sem pre gar tra ba lha do res, "en xu gar" o cus to, para au men tar o lu cro, tal como acon te ceu com a Com pa nhia Vale do Rio Doce, exem plo que ci ta mos on tem.

No caso da Vale do Rio Doce, em três anos ape nas os in ves ti men tos fo ram re cu pe ra dos e ain da so brou bas tan te di nhe i ro. Em três anos apenas, repito, os R\$3,3 bi lhões que fo ram in ves ti dos de ram um lu cro de R\$5,5 bi lhões, o que o cor reu com o au xí lio do Sr. Men don ça de Bar ros, do BNDES e da Dr^a Ele na Lan dau.

Assim, es ta mos pa gan do para en tre gar o Bra sil; es ta mos dan do o Bra sil de ban de ja ao ca pi tal in ter na ci onal.

Voto con tra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Ma ga lhães) – As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que apro vam o pro je to que i ram per ma necer sen ta dos. (Pausa.)

Apro va do, com a abs ten ção do Se na dor Tião Vi a na e os vo tos con trá ri os das Se na do ras He lo í sa He le na e Ma ri na Sil va e dos Se na do res Mo za ril do Ca val can ti, La u ro Cam pos, Ro ber to Re quião, Edu ar do Sup licy, José Edu ar do Du tra e Ge ral do Cãn di do.

O pro je to vai à Co mis são Di re to ra para a re da ção fi nal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Ma ga lhães) – Sobre a mesa, pa recer da Co mis são Di re to ra ofe recen do a re da ção fi nal, que será li do pelo Sr. 1º Se cre tário em exer cício, Se na dor Ca sil do Mal da ner.

É li do o se gu in te:

PARECER Nº 503, DE 2000

(Da Co mis são Di re to ra)

Redação final do Pro je to de Reso lu çã nº 50, de 2000.

A Co mis são Di re to ra apre sen ta a re da ção fi nal do Pro je to de Reso lu ção nº 50, de 2000, que au to ri za a Em pre sa Bra si le i ra de Cor re i os e Telé gra fos – ECT a ele var tem po ri a men te seus li mi tes de en di vi da men to para con tra tar ope ra ção de cré di to ex ter no, com o BG Bank A/S – Di na mar ca, no va lor to tal equi

valente a até DM 37.054.758,00 (trinta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e oito marcos alemães), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais, que integra o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo** – **Eduardo Suplicy**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 503, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2000

Autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente seus limites de endividamento para contratar operação de crédito externo, com o BG Bank A/S – Dinamarca, no valor total equivalente a até DM 37.054.758,00 (trinta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e oito marcos alemães), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais, que integra o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a elevar temporariamente seus limites de endividamento para contratar operação de crédito externo, com o BG Bank A/S – Dinamarca, no valor total equivalente a até DM 37.054.758,00 (trinta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e oito marcos alemães).

Parágrafo único. Os recursos obtidos com a operação de crédito externo de que trata esta Resolução destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais, que integra o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE.

Art. 2º As operações de crédito externo referidas no art. 1º apresentam as seguintes características:

I – mutuário: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

II – garantidor: Banco do Brasil S/A;

III – mutuante: BG Bank – Dinamarca;

IV – Valor total: equivalente a até DM 37.054.758,00 (trinta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e oito marcos alemães), incluídos DM 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil marcos alemães) de seguro de crédito;

V – condições para 85% (oitenta e cinco por cento) da operação e seguro de crédito;

a) *valor* : equivalente a até DM 32.126.545,00 (trinta e dois milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco marcos alemães);

b) *juros* : taxa baseada na CIRR – DM (*Commercial Interest Reference Rate*) a ser fixada na data de assinatura do contrato, vigorando por todo o período do empréstimo, e incidentes sobre o valor de desembolso, a partir do primeiro desembolso;

c) *prazo* : oito anos;

d) *carência*: seis meses após a data de emissão do Certificado de Entrada em Operação dos Centros de Triagem, ou, no mais tardar, trinta meses após a assinatura do contrato de financiamento;

e) *comissão de gestão*: 0,5% (cinco décimos por cento) do montante do empréstimo, pagável trinta dias após a assinatura do contrato de financiamento;

f) *despesas gerais*: limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor do financiamento, pagável após a devolução com provação;

g) *desembolso*: de acordo com o esquema de embarque do contrato comercial, ou contra a apresentação de documentos pré-aprovados, no mais tardar, até cento e vinte e seis meses a partir da assinatura do contrato de financiamento;

h) *condições de pagamento*

1 – *doprincipat*: dezesseis parcelas semestrais iguais consecutivas, sendo a primeira seis meses após a emissão do Certificado de Entrada em Operação de cada Centro de Triagem, ou, no mais tardar, trinta meses da assinatura do contrato de financiamento;

2 – *dosjuros*: durante o período de carência, semestralmente, iniciando-se seis meses após o primei-

ro de desembolso; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas;

VI – condições para 15% (quinze por cento) da operação:

a) valor : equivalente a até DM 4.928.213,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e treze reais e dez centavos);

b) juros : taxa Libor-DM para seis meses, acrescido de 1,5% a.a. (um inteiro e cinquenta e cinco por cento ao ano);

c) prazo : cinco anos;

d) carência: seis meses após a data de emissão do Certificado de Entrada em Operação dos Centros de Triagem, ou, no mais tardar, trinta meses após a assinatura do contrato de financiamento;

e) comissão de gestão: 0,5% (cinco décimos por cento) do montante do empréstimo, pagável trinta dias após a assinatura do contrato de financiamento;

f) despesas gerais: limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor do financiamento, pagável após a devolução do comprovante;

g) desembolso : diretamente à empresa Crisplant A/S, como pagamento de adiantamento nos termos do contrato comercial;

h) condições de pagamento:

1 – do principal: dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, sendo a primeira seis meses após a emissão do Certificado de Entrada em Operação de cada Centro de Triagem, ou, no mais tardar, trinta meses da assinatura do contrato de financiamento;

2 – dos juros: durante o período de carência, semestralmente, iniciando-se seis meses após o primeiro desembolso; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas.

Parágrafo único. as datas de pagamento do principal e em cargo poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quarenta e quatro dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Amatéria vai à promulgação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, apenas para registrar: que o Governo deveria colocar mais gente no plenário. Depois, não reclame quando não formos benevolentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Dou razão a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. (Direitos Políticos), tendo

Parecer sob nº 316, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, com alteração posterior aprovada pela referida Comissão.

À proposta foram oferecidas as Emendas nºs 2 e 3 do Plenário.

Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão em primeiro turno.

Discussão em conjunto da proposta e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão em primeiro turno.

Amatéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 359 do Regimento Interno, para que sejam examinadas as emendas oferecidas em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995**, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, tendo

Parecer favorável, sob nº 267, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria consta da Ordem do Dia da sessão de liberativa ordinária de terça-feira, dia 23.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências (alternância de nomeações entre pessoas do sexo masculino ou feminino para Ministro do Supremo Tribunal Federal), tendo

Parecer sob nº 575, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Álvaro Dias e Iris Rezende.

Transcorre hoje a segunda sessão plenária de discussão.

Discussão em conjunto da proposta.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião para discutir.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Se na do res, no plenário do Senado defendo o projeto da Câmara que garantiria vagas nas listas eleitorais dos partidos políticos para as mulheres na ordem de 30%. Era uma forma de dar uma partida, um **start**, um início, ao processo de aumento da participação das mulheres na política brasileira. Mas, naquele caso, as mulheres eram posteriormente submetidas, assim como os homens das chapas, ao voto popular e democrático.

No entanto, perdoe-me o relator, Senador Lúcio Alcântara, esse projeto me parece incompreensível. Por que exigir que os tribunais superiores tenham indicações alternadas de um homem e de uma mulher? Para estabelecer um equilíbrio? Por que o equilíbrio? Por que não um tribunal só de mulheres? Por que não uma mulher sucedendo a outra mulher? Por que não sempre os melhores, homens ou mulheres?

Em determinado momento, poderia um homem gênio do Direito e da doutrina ser postergado por que a vaga seria de uma mulher. Não tem sentido; o contrário também não. Poderia uma mulher genial ser postergada por que a vaga seria de um homem. Por que não deficientes físicos, descendentes de japoneses ou por que não os índios, essa minoria tão masacrada e sem espaço na sociedade brasileira? Por que não? Por que não é racial. Não vejo nenhuma racionalidade nessa proposta. Se, de repente, houvesse um jurista de extraordinário saber e competência com uma indefinição sexual biológica, estaria ele sem vaga nos tribunais superiores do País?

É evidente que, em boa razão, a boa intenção da proposta, e a não contrariedade de intenção e, no meu ponto de vista, deverá ou pelo menos deveria ser rejeitada pelo Senado da República.

O importante é que o Presidente da República não discrimine as mulheres no momento de nomeá-las para os Tribunais Superiores. E há hoje a situação trágica de um país em que não existe sequer uma mulher no Ministério nacional. Todavia, a solução seguramente não é essa, por que, daqui a pouco, teríamos de garantir as vagas dos deficientes físicos, das minorias, o que não tem nenhuma consistência teórica ou doutrinária. É uma proposta bem-intencionada, nada mais que isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador Ademir Andrade, para discutir.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Se na do res, hoje é apenas o segundo dia da discussão dessa matéria. Considero muito interessante a coincidência dos argumentos do Senador Roberto Requião com a manifestação de alguns Ministros do Supremo Tribunal Federal sobre a mesma proposição. Impressionante coincidência, pois os argumentos são praticamente os mesmos.

Compreendo que a mulher brasileira tem avançado no processo de conquista do seu espaço, seja no trabalho, na política ou no campo social. Em todas as áreas, a mulher avança na ocupação do espaço que lhe cabe na sociedade, mesmo por que as mulheres no nosso País são a maioria – há mais mulheres do que homens. De outra parte, a discriminação existe, é clara, é patente, inclusive demonstrada por dados do IBGE, segundo os quais, as mulheres têm um salário médio muito menor que o dos homens.

Vejam V. Ex^{as} a representação política no Congresso Nacional, nas prefeituras, nos Governos estaduais, nas câmaras municipais: os homens praticamente têm o domínio absoluto do poder. O Congresso Nacional é composto por 6% a 8% de mulheres, em meio a uma maioria de 90% a 95% de homens. E já houve uma preocupação do Congresso Nacional no sentido de obrigar os partidos – quando da apresentação das listas de candidatos ao Poder Legislativo, seja nas câmaras municipais, nas assembléias legislativas ou no Parlamento federal – a observar uma proporção entre mulheres e homens, por que os direitos devem ser iguais. Assim, a Lei estabeleceu que, pelo menos, num primeiro momento, essa proporção fosse de 20%. Agora a proporção é de 25% e, logo em seguida, será de 30%, ou seja, as listas de candidatos devem guardar uma proporção de pelo menos 30% de um sexo em relação ao outro.

Sr. Presidente, compreendemos que, por um processo natural, chegará o dia em que a mulher poderá integrar a Suprema Corte de Justiça do nosso País. Recentemente, com muito trabalho e com um grande **lobby** junto ao Congresso Nacional, as mulheres congressistas conseguiram sensibilizar o Presidente da República e os próprios parlamentares a aprovar a nomeação de duas mulheres para integrar o Superior Tribunal de Justiça do País. Contudo, o fato concreto é que o Supremo Tribunal Federal, ao longo de toda a sua história, jamais teve uma integrante mulher, e creio que tão cedo não terá. Dizer que não existe preconceito é uma falácia; o preconceito existe.

Será que não se reconhece, nas mulheres juristas do nosso País, capacidade, reputação ilibada, todos os condicionantes para que elas possam integrar a Corte suprema do nosso País? Será que há dúvidas sobre a capacidade da mulher? Será que há dúvidas sobre a sua sensibilidade, que, para mim, é muito mais aguçada que a dos homens?

Entendo, Sr. Presidente, que a nossa proposta tem de apressar um processo que, em si, é natural; ela pretende fazer com que isso ocorra de maneira mais rápida.

As comparações feitas pelo Senador Roberto Requião não fazem nenhum sentido para mim, ainda porque não se trata de estabelecer a mesma proporção como se faz no caso dos deficientes físicos. Isso seria algo absolutamente irracional. Esse caso é bastante diferente. Apesar de as mulheres serem a maioria no nosso País, tem havido um preconceito permanente contra elas, impossibilitando ou dificultando que cheguem a

ocupar esse espaço de poder. Acreditamos que essa nossa emenda apressará esse processo.

Aqui, no Congresso Nacional, já se disse, inclusive, que essa matéria não deveria constar da Constituição brasileira. Ora, da Constituição brasileira constam tantas coisas! A Carta Magna é mudada a cada mês por este Congresso Nacional, desde que foi criada em 1988. Creio que essa mudança, entre tantas outras já feitas aqui, tal vez seja uma das mais importantes.

Devemos, inclusive, atentar para o fato de que não será algo imediato, feito de hoje para amanhã. O que a minha emenda propõe não é que o Supremo Tribunal Federal tenha o mesmo número de homens e de mulheres. A minha emenda propõe que, como o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal é vitalício e as vagas são abertas apenas quando um Ministro deixa o cargo por aposentadoria compulsória, por morte ou por renúncia, havendo dois Ministros que deixaram seus cargos e em sendos das duas vagas preenchidas por dois homens, a terceira vaga seja destinada a uma mulher. E assim deve ocorrer sucessivamente: se as duas vagas seguintes forem preenchidas por mulheres, a terceira deverá ser preenchida por um homem. Talvez, daqui a 30 ou 40 anos, com a minha proposta, o Supremo Tribunal Federal venha a ter uma paridade entre homens e mulheres, o que considero absolutamente justo, normal, coerente e representativo em vista das forças da nossa sociedade. E dizer que não há diferenças de pensamento, sensibilidade, idéia e sentimento entre homens e mulheres é que rer evidente mente esconder o óbvio.

Portanto, gostaria que os Srs. Senadores atentassem para essa matéria e não se deixassem levar pelo **lobby** dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, que fazem críticas absolutamente iguais às levanta das aqui pelo Senador Roberto Requião.

Registraria ainda, Sr. Presidente, um comentário da Comissária da ONU, Sr^a Mary Robinson, que, recentemente, em visita ao Supremo Tribunal Federal, conforme registram todos os jornais do nosso País, questionou o Ministro Carlos Velloso sobre quando o Supremo Tribunal Federal terá uma mulher em seu quadro de Ministros. São onze ministros, mais de cem anos de história, e já mais o Supremo Tribunal Federal contou com a presença de uma mulher. Queremos que isso seja possível. Na verdade, estamos tentando acelerar um processo natural de conquista de espaço pelas mulheres brasileiras.

Espero que esta Casa com pre en da essa questão. Reafirmo que, se alguns consideram que esse tema não deve estar presente na Constituição, seria interessante que avaliassem as mais de quarenta ou cinquenta emendas constitucionais já aprovadas. Mudamos a Constituição a cada dia e a cada hora, com temas muito menos importantes do que esse que ora propomos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRª HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, logo no início da apresentação do Senador Ademir Andrade, por quem tenho grande respeito e consideração, também levantei algumas ponderações sobre essa emenda. Entretanto, debate nesta Casa possibilitou a revisão de um discurso feito quando do estabelecimento da política de cotas.

Evidentemente, essa política – como afirma o Senador Roberto Requião – acaba sendo consolidada ou não pela população por meio do voto. Esse argumento foi utilizado também na política de cotas por dois motivos: primeiro a mente, dizia-se que se as mulheres constituíam a maioria da população, por que estabelecer apenas 30% e não 50%? Porém afirmávamos que, à luz de vários movimentos e de políticas afirmativas realizadas no mundo e conforme as regras e as normas determinadas na vida coletiva, qualquer um de nós, até o mais simplório observador da lógica formal, em ten de que homens e mulheres não são tratados igualmente perante a sociedade.

As circunstâncias dispostas para as mulheres – seja o trabalho doméstico, seja a dupla ou a tripla jornada de trabalho – efetivamente não são as mesmas da queles dos homens. Esses dados não são fruto do romantismo de algumas mulheres ou do movimento feminista, mas constam objetivamente de todos os dados estatísticos, das frias informações oficiais e do mapa do trabalho. Inclui-se, mesmo diante dos negros ou dos deficientes físicos – que são também parte da “minoria” sem preceivência –, entre homens negros e mulheres negras, estas são efetivamente mais menosprezadas e oprimidas na mesma sociedade. Então, existe claramente uma diferença nas normas determinadas pela vida em comunidade em relação às mulheres.

Sendofeminista convicta e defendendo a política de cotas, obviamente não voto em qualquer mulher apenas em virtude do seu aparelho reprodutor. A escolha que faço ao dar um voto a uma mulher ocorre

em razão do projeto político que ela defende. Se uma mulher fizer como muitos homens fazem, é melhor que ela não esteja no cargo. Por exemplo, a Srª Terza Grossi, para mim, não representa a reputação ilibada, o comportamento ético e tampouco o respeito à ordem jurídica vigente. Eu não votaria nela simplesmente por se tratar de uma mulher, somente pela sua estrutura anatomo-fisiológica.

No entanto, até do ponto de vista simbólico, discutimos a necessidade de se estabelecer um mecanismo concreto na lei para garantir que, por meio de uma ação afirmativa – a sociedade que reconhece que homens e mulheres não são tratados da mesma forma diante das normas vigentes – que as mulheres participem.

É isso que penso que a emenda vai fazer. Evidente que não será qualquer mulher. Os princípios básicos que a ordem jurídica vigente estabelece para a participação das mulheres serão extremamente respeitados, como os dos homens também.

É por isso que, em boa logo no início eu qui sevoitar contra o projeto, ou até mesmo absterdesa discussão, agora vou votar favorável, Senador Ademir Andrade. É simplesmente uma política afirmativa, e não é possível que não se ache mulher alguma, nas listas e mais listas que são feitas, que não tenha a reputação ilibada, a competência para assumir determinada dos postos que são efetivamente preparadas para homens e mulheres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sen do, hoje, o segundo dia de discussão, em primeiro turno, continuará na próxima sessão de liberativa ordinária a discussão da matéria, a ser realizada na terça-feira, dia 23.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que dá nova redação ao inciso II e à alínea “b” do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal (aposentadoria baseada em parâmetro setários), tendo

Pa recer sob nº 293, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com abstenções dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

Transcorre, hoje, o segundo dia de discussão.

Discussão da proposta em conjunto com as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria continua a na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se na terça-feira, dia 23.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6**:

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tendo

Parecer sob nº 473, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão em segundo turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 23, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7**:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 1999** (nº 736/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Campo Belo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 768, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, com ausências dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e da Senadora Heloísa Helena.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerrou a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras e os Srs. Se na dores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprova do, com abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – So bre a mesa, pa re cer da Co mis são Di re to ra, ofe re cen do a re da ção fi nal, que será lido pelo Sr. 1º Se cre tário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 504, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 1999 (nº 736, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 1999 (nº 736, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Campo Belo Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Ade mir Andra de – Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 504, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Pre s i den te do Se na do Fe de ral, nos ter mos do art. 48, item 28 do Re gi men to Inter no, pro mul go o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Clube de Campo Belo Ltda,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É apro va do o ato a que se re fe re o De cre to s/nº, de 6 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Clube de Campo Belo Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pala vra, en cer ro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que a apro vam que iram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

Dis cus são, em tur no úni co, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 182, de 1999** (nº 27/99, na Câmara dos Deputados), que apro va o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pre si den te Pru den te Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Prudente, Esta do de São Pa u lo, ten do

Parecer favorável, sob nº 903, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em dis cus são o proje to em tur no úni co. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pala vra, en cer ro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que o apro vam que iram permanecer sentados. (Pausa.)

Apro va do, com abs ten ção do PT.

Amatéria vai à Co mis são Di re to ra para a re da ção fi nal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – So bre a mesa, pa re cer da Co mis são Di re to ra, ofe ren cen do a re da ção fi nal, que será lido pelo Sr. 1º Se cre tá rio em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o se guin te:

PARECER Nº 505, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 182, de 1999 (nº 27, de 1999 na Câmara dos Deputados).

A Co mis são Di re to ra apre sen ta a re da ção fi nal do Projeto de Decreto Legislativo nº 182, de 1999 (nº 27 de 1999, na Câ ma ra dos De pu ta dos), que apro va o ato que re no va a per mis são ou tor ga da à Rádio Pre si den te Pru den te Ltda., para ex plo rar ser vi ço de ra di

odifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Prudente, Esta do de São Pa u lo.

Sala de Re u niões da Co mis são, 18 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente - **Geraldo Melo**, Relator - **Ademir Andrade** - **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 505, DE 2000

Façosa ber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Pre si den te do Se na do Fe de ral, nos ter mos do art. 48, item 28, do Regimento Inter no, pro mul go o se guin te.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio Presidente Prudente Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É apro va do o ato a que se re fe re a Por ta ria nº 48, de 23 de janeiro de 1998, que renova por dez, a par tir de 6 de julho de 1996, a per mis são ou tor ga da a “Rádio Pre si den te Pru den te Ltda.” para ex plo rar, sem dire ito de ex clu si vi da de, ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em fre qüên cia mo du la da na ci da de de Pre si den te Pru den te, Esta do de São Pa u lo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vi gor na data de sua pu bli ca ção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em dis cus são a re da ção fi nal. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pala vra, en cer ro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que a apro vam que iram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 9:**

Dis cus são, em tur no úni co, do **Projeto de Resolução nº 30, de 2000** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 336, de 2000, Relator: Senador Roberto Saturnino), que autoriza a União a contratar operação de cré di to ex ter no, no va lor de qui nhen tos e qua ren ta e oi to mil, tre zen to se sessen ta e um euros, de principal, entre a República

Fe de ra ti va do Bra sil e o Kre di tans talt für Wi ederaufbau – KfW, destinado ao financiamen to da par ce la à vis ta de 15% do con tra to co mer ci al para im por ta ção de bens e ser vi ços a serem fornecidos pela Empresa G.U.N.T. Gerätebau GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Du ran te o pra zo re gi men tal de cin co dias úte is, pe ran te a Mesa, não fo ram ofe re ci das emen das à ma té ria.

Passa-se à discussão.

A SRA. HELOISA HELENA (Blo co/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a pa la vra para dis cu tir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a pa la vra V. Ex^a.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para dis cu tir. Sem re vi são da ora do ra.) – Sr. Presi den te, Sr^{as} e Srs. Sena do res, quan do dis cu ti a ope ra ção de cré di to dos Correios, tive a o por tu ni da de de adian ta ra dis cus são em re la ção à nova ope ra ção de cré di to que faz par te de um con jun to de oito em prés ti mos, qua tro de les apro va dos no Se na do e que to ta li zam cer ca de tre zen tos e cin qüen ta e um mi lhões.

Gos ta ria de su ge rir ao Lí der do Go ver no e aos Par la men ta res da base de sus ten ta ção para que re ti ras sem um de ter mi na do pro je to que está tra mi tan do na Casa e que es ta be le ce a pri va ti za ção de 25% dos lei tos dos hos pi ta is uni ver si tá rios. Es ta mos pos si bi li tan do ope ra ções de cré di to no va lor de mais de tre zen to se cin qüen ta mi lhões para os hos pi ta is uni ver si tá rios, em bo ra não ten ha mos ti do ain da a res pos ta de re que ri men to que a pre sen ta mos para sa ber como é que vai ser usado, quais os hos pi ta is uni ver si tá rios. En fim, o de ta lha men to da uti li za ção des ses re cur sos.

Tam bé m foi apro va da na Co mis são de Con sti tu i ção, Jus ti ça e Ci da da nia e, pro va vel men te, será apro va da na Casa a pro pos ta de em en da con sti tu cio nal que tra ta do se tor sa ú de, o que sig ni fi ca rá mais re cur sos para ele. Assim, po der-se-á es ta be le cer pela re so lu ti va de e ma i o re fi cá cia da re de bá si ca de sa ú de e cri ar me nos pro ble mas efe ti vos que são cri a dos pe los hos pi ta is uni ver si tá rios que, mui tas ve zes, são obri ga dos a dar con ta da pre sta ção de um ser vi ço que de ve ria ser fe i to pela re de bá si ca de sa ú de, pela re de es ta du al ou mu ni ci pal. Su gi ro que, como es ta mos apro van do mais e mais ope ra ções de cré di to no va lor de tre zen tos e cin qüen ta e um mi lhões, se pos sa re ti rar a tra mi ta ção, nes ta Casa, do pro je to de lei

que es ta be le ce a pri va ti za ção de 25% dos lei tos dos hos pi ta is uni ver si tá rios.

O Blo co está li be ra do.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em vo ta ção o pro je to.

As Sr^{as} e os Srs. Sena do res que o apro vam que iram per mane cer sen ta dos. (Pausa.)

Apro va do.

A ma té ria vai à Co mis são Di re to ra para a re da ção fi nal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgo ta das as ma té ri as con stan tes da Or dem do Dia.

So bre a mesa, pa re cer da Co mis são Di re to ra, ofe re cen do a re da ção fi nal para o Pro je to de Re so lu ção nº 30, de 2000, que será li do pelo Sr. 1º Se cre tá rio em exer cí cio, Se na dor Ca sil do Mal da ner.

É li do o se guin te:

PARECER Nº 506, DE 2000

(Da Co mis são Di re to ra)

Redação final do Pro je to de Reso lu ção nº 30, de 2000.

A Co mis são Di re to ra a pre sen ta a re da ção fi nal do Pro je to de Re so lu ção nº 30, de 2000, que au to ri za a União a con tra tar ope ra ção de cré di to ex ter no, no va lor de EUR 548.361,00 (quin hen tos e qua ren ta e oito mil, tre zen tos e ses sen ta e um eu ros), de prin ci pal, en tre a Re pú bli ca Fe de ra tia do Bra sil e o Kre di tans talt für Wi ederaufbau – KfW, des ti na do ao fi nan ci a men to da par ce la à vis ta de 15% (quin ze por cen to) do con tra to co mer ci al para im por ta ção de bens e ser vi ços a serem fornecidos pela em pre sa G.U.N.T. Ge ra te bau GmbH, no âm bi to do Pro gra ma de Mo der ni za ção e Con so li da ção da In fra- es tu tu ra Aca dê mi ca das In sti tu i ções Fe de ra is de En si no Su pe ri o re Hos pi ta is Uni ver si tá rios.

Sala de Re u ni ões da Co mis são, 18 de ma io de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ge ral do Melo**, Re la tor – **Casil do Mal da ner** – **Calos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 506, DE 2000

Fa ço sa ber que o Se na do Fe de ral apro vou, e eu, Presidente, nos ter mos do art. 48, item 28, do Re gi men to In ter no, pro mul go a se guin te.

RESOLUÇÃO Nº , DE 2000

Autoriza a União a con tra tar ope ra ção de cré di to ex ter no, no va lor de EUR

548.361,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinado ao financiamento da parcela à vista de 15% (quinze por cento) do contrato comercial para importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa G.U.N.T. Gerätebau GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

O Senado Federal, resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor de EUR 548.361,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo serão utilizados no financiamento da parcela à vista de 15% (quinze por cento) do contrato comercial para importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa GUNT Gerätebau GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Art. 2º A contratação da operação de crédito de que trata esta Resolução é condicionada à existência de prévia dotação orçamentária e ao cumprimento dos limites estabelecidos para a movimentação e o empenho das movimentações e pagamento das despesas, conforme atestado pela Comissão de Controle e Gestão Fiscal – CCF.

Art. 3º A operação de crédito mencionada no art. 2º apresenta as seguintes características financeiras:

I – valor pretendido: EUR 548.361,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um euros);

II – objetivo: financiamento da parcela à vista de 15% (quinze por cento) do valor dos bens;

III – de desembolso: até 31 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado;

IV – prazo: aproximadamente oitenta e quatro meses;

V – carência: seis, meses, a partir da consolidação dos desembolsos;

VI – juros: a uma taxa igual a Euribor – seis meses, acrescida de uma margem de 2,25% a.a. (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano), semestralmente vencidos, sobre o saldo devedor do principal, incorridos após cada desembolso;

VII – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, devido a partir da data de assinatura do Contrato;

VIII – comissão de administração: 1% (um por cento) flat sobre o valor da operação;

IX – despesas gerais: as razoáveis, mediante comprovação, incluindo despesas com preparação, negociação, assinatura, execução e acompanhamento do Contrato, limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor da operação;

X – juros de mora: Euribor acrescida de 1,50% a.a. (um inteiro e cinquenta centésimos por cento ao ano);

XI – condições de pagamento:

a) *do principal*: amortizada em catorze parcelas semestrais, consecutivas, aproximadamente iguais, a primeira em 28 de fevereiro de 2001;

b) *dos juros* semestralmente vencidos;

c) *da comissão de compromisso* trimestralmente vencida, a partir da assinatura do Contrato;

d) *da comissão de administração*: após a aprovação do ROF, porém, no máximo, sessenta dias após a assinatura do Contrato;

e) *das despesas gerais*: após a aprovação do ROF, mediante comprovação.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Cassil do Maldaner.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 279, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requerio a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 2000, que au tor

ir za a União a con tra tra ope ra ção de cré di to ex ter no, no va lor de qui nhen tos e qua ren ta e oit o mil, tre zen tos e ses sen ta e um eu ros, de prin ci pal, en tre a Re pú bli ca Federati va do Bra sil e o Kre di tans talt für Wi e de ra uf bau – KfW, des ti na da ao fi nan ci a men to da par ce la à vi sta de 15% do con tra to com er ci al pa ra im por ta ção de bens e ser vi ços a se rem for ne ci dos pela em pre sa GUNT Ge rä te bau GmbH, no âm bi to do Pro gra ma de Moderni za ção e Con so li da ção da In fra-est ru tu ra Aca dê mi ca das In sti tu i ções Fe de ra is de En si no Su pe rior e Hos pi ta is Uni ver si tá rios.

Sala das Ses sões, 18 de maio de 2000. – **Ade mir Andra de.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Ma ga lhães) – Apro va do o re que ri men to, pas sa-se à ime di ata apre cia ção da re da ção fi nal.

Em dis cus são a re da ção fi nal. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a dis cus são.

Em vo ta ção.

As Sr^{as.} e os Srs. Sena do res que a apro vam que iram per mane cer sen ta dos. (Pausa.)

Apro va da.

Am a té ri a vai à prom ul ga ção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Ma ga lhães) – Sobre a me sa, re que ri men to que será li do pelo Sr. 1º Se cre tá rio em exer cí cio, Se na dor Ca sil do Mal da ner.

É li do o se gu in te:

REQUERIMENTO Nº 280, DE 2000

Senhor Presidente,

Re que re mos, nos ter mos do ar ti go 218 do Re gi men to In ter no e de acor do com as tra di ções da Casa, as se gu in tes ho me na gens pe lo fa le ci men to do Dr. Eli el Mar tins, Con sel he iro do Tri bu nal de Con tas do Esta do da Ba hia e ex-De pu ta do e ex-Pre si den te da As sem blé i a Le gi sla ti va do Es a do da Ba hia:

a) in ser ção em ata de um voto de pro fun do pe sar;

b) apre sen ta ção de con dolên ci as à fa mí li a e ao Esta do;

c) apre sen ta ção de con dolên ci as ao Tri bu nal de Con tas do Esta do da Ba hia.

Sala das Ses sões, 18 de maio de 2000. – **Paulo Souto – Antonio Carlos Magalhães.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Ma ga lhães) – Em vo ta ção o re que ri men to.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Pre si den te, peça a pa la vra pa ra en ca mi nhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Ma ga lhães) – Com a pa la vra o Se na dor Pa u lo Sou to, pa ra en ca mi nhar.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Para en ca mi nhar a vo ta ção. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Pre si den te, Sr^{as.} e Srs. Sena do res, a Ba hia re al men te teve uma per da ex pres si va, na se ma na pas sa da, com o fa le ci men to do Con sel he iro Eli el Mar tins, do Tri bu nal de Con tas do Esta do da Ba hia. Ele foi De pu ta do Es ta dual; Pre si den te da As sem blé i a Le gi sla ti va; ocu pou, tem po ra ri a men te, o Go ver no do Esta do; e for mou, ao lado de ou tros De pu ta dos, como Luiz Edu ar do, Luiz Ca bral e o atu al Go ver na dor Cé sar Bor ges, uma das mais des ta ca das ban ca das que a As sem blé i a Le gi sla ti va da Ba hia já teve, e, por isso mes mo, a sua mor te foi ex tre ma men te sen ti da tan to no me io po lí ti co co mo na so ci e da de em ge ral.

Por isso, soli ci to aqui as ho me na gens de pra xe des te Se na do pa ra a fa mí li a, fa zen do com que es ses vo tos che guem ao Esta do da Ba hia e tam bém ao Tri bu nal de Con tas, de mons tra do não ape nas o nos so sen ti men to dos seus ami gos, do nos so po vo, pela mor te do De pu ta do Eli el Mar tins.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Ma ga lhães) – Eu gos ta ri a, tam bém, de se cun dar as pa la vras do Se na dor Pa u lo Sou to quan do de sa pa re ce na Ba hia um vul to im por tan te no Di rei to e sob re tu do na po lí ti ca do Esta do.

O ex-De pu ta do e ex-Con sel he iro Eli el Mar tins foi, sem dú vi da, das mel ho res fi gu ras da re cen te po lí ti ca na Ba hia, exer cen do os car gos ci ta dos pelo Se na dor Pa u lo Sou to, e se so bres sa í a sem pre pelo es pí ri to pú bli co e sob re tu do por sua in te li gên ci a em en con trar so lu ção pa ra os pro ble mas po lí ti cos.

Esta va no ex te ri or quan do sou be de seu fa le ci men to. E ago ra, atra vés das pa la vras, que subs cre vo tam bém, do Se na dor Pa u lo Sou to, acho que o Se na do da Re pú bli ca deve ma ni fes tar-se, como vai se ma ni fes tar, em so li da ri e da de à fa mí li a, à po lí ti ca ba i a na, ao Go ver no do Esta do e ao Tri bu nal de Con tas pelo pas sa men to de Eli el Mar tins. Po dem os Srs. Sena do res se con ven ce rem tran quí la men te de que esta é uma ho me na gem jus ta, por que foi um ho mem de bem, dig no e que vai fa zer fal ta à po lí ti ca do Esta do e, prin ci pal men te, ao Tri bu nal de Con tas, onde suas lu zes ilu mi na vam mu i tos vo tos dos con sel he iros.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Ma ga lhães) – Em vo ta ção o re que ri men to.

As Sr^{as.} e os Srs. Sena do res que o apro vam que iram per mane cer sen ta dos. (Pausa.)

Apro va do.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Sobre a mesa, para serem lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 507, DE 2000

(Da Mesa do Senado Federal sobre o
Requerimento nº 206, de 2000)

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador José Eduardo Dutra, requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, as seguintes informações:

1 – Todas as operações de compra e venda de títulos emitidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo registrados no CETIP realizadas pelo Banco do Brasil desde 1995, em seu nome ou em nome de terceiro ou que, neste período, permaneceram na carteira do banco sob custódia.

2 – Os nomes das pessoas físicas e jurídicas detentoras, em 1º de julho de 1997, das Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTMSP) autorizadas pela Resolução nº 85/94, do Senado Federal, ou detentoras de títulos emitidos na data de vencimento destes, para sua rolagem, bem como a quantidade de títulos de propriedade das pessoas físicas e jurídicas relacionadas.

3 – A quantidade de títulos citados no item anterior que ainda não tenha sido comercializada até 1º de julho de 1997 e em contrava-se no Fundo de Liquidez da Prefeitura de São Paulo ou sob custódia do BANESPA ou do Banco do Brasil.

4 – As datas de rolagem dos títulos emitidos pela Prefeitura de São Paulo em decorrência da Resolução nº 85/94, a quantidade e o valor das emissões.

5 – A quantidade de títulos da Prefeitura de São Paulo registrados no CETIP e vendidos após a publicação da Resolução nº 78/98, do Senado Federal até janeiro de 2000, data de vencimento, valor de face, detentores dos títulos na data de vencimento e número da Resolução do Senado Federal que autorizou sua rolagem.

6 – Como estão classificados os títulos da Prefeitura que encontram-se na carteira do Banco do Brasil ou custodiados por este banco no mês de janeiro de 2000; as normas do Banco Central para créditos

assim classificados; as ações adotadas pelo Banco do Brasil para cumprir as normas do Banco Central no que se refere à classificação e ao vencimento dos títulos durante o período em que o Banco do Brasil foi detentor dos mesmos?

É o relatório.

II – Voto

A proposição em contra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 206, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 18 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Ademir Andrade** – **Geraldo Melo**.

PARECER Nº 508, DE 2000

(Da Mesa do Senado Federal sobre o
Requerimento nº 207, de 2000)

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Eduardo Suplicy, requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, as seguintes informações:

1 – Quais as razões que fundamentaram a decisão do Ministério da Fazenda e do Banco Central de não autorizar, até o presente momento, o Governo catarinense a cancelar as Letras Financeiras do Tesouro de Santa Catarina – LFTSC, que a CPI dos Precatórios – realizada em 1999 – constatou terem sido emitidas irregularmente e o Senado Federal mandou bloquear?

2 – Em que termos está sendo elaborada o contrato de federalização e refinanciamento das Letras Financeiras do Tesouro de Santa Catarina – LFTSC, que a CPI dos Precatórios constatou terem sido emitidas irregularmente e o Senado Federal mandou bloquear?

3 – O Banco do Estado de Santa Catarina – BESC, já encaminhou ao Banco Central os balanços relativos ao exercício de 1998 e 1999? O Banco Central já aprovou os citados balanços? Se não houver aprovação, quais os motivos? Se houver aprovação, por que não foram publicados?

4 – O Banco Central está analisando contrato realizado, em seu último, entre o BESC e a Fundação Institucional de Pesquisa Contábeis, atuariais e Financeiras no âmbito do processo de privatização do banco, bem como a proposta de renovação em curso? Os custos decorrentes deste contrato estão incluídos entre os itens de despesa constantes do empréstimo feito pela União ao Estado para apoiar a privatização do BESC?

5 – Quais os integrantes do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e da Diretoria do Banco Santander do Banco Bozano Simon sen nos últimos cinco anos? Quais bancos já se manifestaram formalmente ou informalmente como interessados em adquirir o BESC?

6 – O Governo do Estado de Santa Catarina fez qualquer solicitação à este Ministério com o objetivo de elevar o valor da dívida do Estado com o IPESC refinanciada pela União em R\$300 milhões?

É o relatório.

II – Voto

A proposição em contra-sé de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade de exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamos-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 207, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 18 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casil do Maldaner** – **Ademir Andrade** – **Geraldo Melo**.

PARECER Nº 509, DE 2000

(Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 210, de 2000)

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Romero Jucá, expõe que: noticiou a grande imprensa que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, pagou aos Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Paraná, Sergipe, Ceará, Pernambuco, Mato Grosso e Espírito Santo, e aos municípios de Campina Grande e Caxias do Sul, a quantia de R\$167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais), de compensação previdenciária devida por aquela autarquia àqueles Estados e Municípios, referente ao pagamento das aposentadorias e pensões

dos servidores públicos locais, que contribuirá para INSS, como acordo de contas com os regimes de Previdência dos Estados e Municípios.

Diante do exposto, requer, nos termos regimentais, ao Ministro da Previdência e Assistência Social, Dr. Waldeck Vieira Ornelas, que preste as seguintes informações:

1 – Qual o valor total a ser repassado pela compensação previdenciária citada?

2 – Quais os Estados e Municípios que já instituíram regimes previdenciários próprios e quais os que já foram beneficiados pela Lei nº 9.796/99.

É o relatório.

II – Voto

A proposição em contra-sé de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade de exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14 de 1990, razão pela qual manifestamos-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 210, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

Sala de Reuniões, 18 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casil do Maldaner** – **Ademir Andrade** – **Geraldo Melo**.

PARECER Nº 510, DE 2000

(Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 212, de 2000)

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Ademir Andrade, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal nos arts. 215, I, a 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer, ouvida a Mesa Diretora, sejam solicitadas ao Ministro da Integração Nacional, Dr. Fernando Bezerra, a integridades dos preliiminares sobre a união das bacias dos rios São Francisco e Tocantins.

É o relatório.

II – Voto

A proposição em contra-sé de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade de exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamos-nos favoravelmente

ao encaminhamento do Requerimento nº 212, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Integração Nacional.

Sala de Reuniões, 18 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Ademir Andrade** – **Geraldo Melo**.

PARECER Nº 511, DE 2000

(Da Mesa do Senado Federal sobre o
Requerimento nº 213, de 2000)

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Ademir Andrade, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer, ouvida a Mesa Diretora, sejam solicitadas ao Ministro do Meio Ambiente, Dr. José Sarney Filho, a íntegra dos estudos preliminares sobre os impactos ambientais que traria a transferência de águas do rio Tocantins para o São Francisco.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 213, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente.

Sala de Reuniões, 18 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Ademir Andrade** – **Geraldo Melo**.

PARECER Nº 512, DE 2000

(Da Mesa do Senado Federal sobre o
Requerimento nº 227-A, de 2000)

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Renan Calheiros, após a seguinte exposição:

“Diante da análise iminente pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal do parecer do ilustre Senador Belo Paraga, sobre o Ofício “S” de nº 24, de 2000 (Ofício Externo nº 1.153, de

18-4-2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central acerca da operação de crédito do Estado de Alagoas, visando à extinção do Prohuban e à criação de Agência de Fomento da quele Estado”, requer, nos termos dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, as seguintes informações:

1 – Quais foram os credores, pessoas físicas e jurídicas que se habilitaram no processo de liquidação extrajudicial do Prohuban?

2 – Que sejam especificados os valores dos créditos reclamados pelos credores habilitados.

3 – Qual o montante do passivo trabalhista do Prohuban?

4 – Que sejam especificados os ativos que integram a massa liquida do Prohuban que se irão adquirir com o crédito de R\$423.250.000,00 (quatrocentos e vinte e três milhões duzentos e cinqüenta mil reais) a serem liberados pela União.

5 – Que sejam especificadas quais são as operações interfinanceiras a serem liquidadas com o crédito de R\$373.526.000,00 (trezentos e setenta e três milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais) a serem liberados pela União.

6 – Que seja especificado o quadro de credores do Prohuban, habilitados no processo extrajudicial de liquidação.

7 – O quadro de credores habilitados do Prohuban foi publicada em que data e em quais veículos?

8 – O que motivou a elevação da dívida do Prohuban, de R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) para mais de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)? Nessa dívida, o que é principal e o que são encargos?

9 – Por qual motivo a Agência de Fomento do Estado de Goiás tem recursos da ordem de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) e Alagoas apenas R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o mesmo fim?

É o relatório

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente

ao encaminhamento do Requerimento nº 227-A, de 2000, ao Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 18 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casil do Maldaner** – **Ademir Andrade** – **Geraldo Coelho**

PARECER Nº 513 DE 2000

(Da Mesa do Senado Federal sobre o
Requerimento nº 247, de 2000)

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Eduardo Suplicy requer, nos termos regimentais, ao Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, as seguintes informações:

1 – A relação das dívidas municipais refinanciadas pela União com base na Resolução do Senado Federal nº 37, de 1999, especificando: Município; Estado; valor total do contrato firmado; e descrição de cada dívida consolidada e refinanciada.

2 – Relação das operações de crédito realizadas em bancos oficiais e Municipais e/ou empresas municipais, desde 1º de março de 2000 até a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, especificando: o banco oficial; o Município; o valor, a destinação e as condições da operação; a data do pedido, a data de aprovação da operação e a data de liberação dos recursos.

3 – As operações de Antecipação de Receitas Orçamentárias realizadas neste ano por Estados e Municípios e suas empresas, autarquias e órgãos de administração indireta, inclusive as operações de antecipação de **royalties** e participações previstas no art. 20, § 1º, da Constituição Federal.

É o relatório.

II – Voto

A proposição em contra-senso de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 247, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 18 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casil do Maldaner** – **Ademir Andrade** – **Geraldo Melo**.

PARECER Nº 514, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 109, de 2000 (Nº 625/2000, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor João Batista Brito Pereira, para compor Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Artigo 111, da Constituição Federal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 18 de maio de 2000, apreciando o Relatório apresentado pelo Senhor Senador Bernardo Cabral (em anexo ao Parecer), sobre a Mensagem nº 109, de 2000, do Senhor Presidente da República, opina pela Aprovação da escolha do Senhor João Batista Brito Pereira para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga reservada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da Aposentadoria do Ministro Armando de Brito.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Bernardo Cabral**, Relator – **José Alencar** – **Ramez Tebet** – **José Eduardo Dutra** – **Antonio Carlos Valares** – **Francelino Pereira** – **Roberto Requião** – **Mozaril do Cavalcanti** – **Lúcio Alcântara** – **Djalma Besa** – **Édison Lobo** – **Álvaro Dias** – **Jefferson Péres** – **Ro meu Tuma**.

RELATÓRIO Nº , DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 109, de 2000 (nº 625, de 3-5-00, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor João Batista Brito Pereira, para compor o Tribunal Superior do Trabalho – TST, no cargo destinado a membro do Ministério Público do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Armando de Brito.

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 625, de 2000, submeteu à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor João Batista Brito Pereira para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho – TST, na vaga destinada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Armando de Brito.

O candidato formou-se em Direito pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal _ AEUDF, em 1981. Concluiu, em 1984, o Curso de Pós-Graduação em Direito Público, com habilitação para o magistrado superior, pelo Instituto de Ciências Sociais da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal _ AEUDF. Participou do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia, ministrado pela Escola Superior de Guerra durante o ano de 1991, tendo apresentado a monografia "O Sindicalismo no Brasil". Como outras atividades acadêmicas, cabe mencionar, além de estágios, a extinção universitária na Universidade de Brasília e na Universidade Nacional de Assunção (Paraguai).

O indicado exerceu o magistério superior no Centro Universitário de Brasília (CEUB) e na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (AEUDF) em disciplinas pertinentes ao Direito do Trabalho. Participou de bancas examinadoras de concursos públicos para Advogado da Terça Cap (como presidente da banca) e para Advogado da Telebrasil.

Dentre as suas atividades profissionais, exerceu a advocacia perante as Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília (Tribunal Regional do Trabalho _ TRT _ 10ª Região e TST). Foi advogado-consultor de algumas empresas, aprovado em concursos públicos de provas e títulos, exerceu o cargo de Procurador do Trabalho, tendo sido promovido, por merecimento, em 1989, para o cargo de Subprocurador-Geral do Trabalho, que ocupa até a presente data.

O candidato participou de alguns congressos na área do Direito do Trabalho, apresentou alguns trabalhos nessa área de especialização em congressos, é autor de alguns estudos jurídicos publicados pertinentes à sua área de atuação.

Como condecorações recebidas pelo indicado, constam de seu currículo a Medalha Comemorativa do 40º Aniversário de Instalação da Justiça do Trabalho no Brasil, outorgada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), em 1981; e a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, grau Comendador, ofertada pelo Tribunal Superior do Trabalho (Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho), em 1992.

Trata-se, portanto, de candidato cujas atividades profissionais e formação acadêmica o credenciam ao pleito de sempenho do cargo para o qual foi indicado pelo Exmº Senhor Presidente da República.

Assim sendo, submetemos à apreciação e julgamento desta Douta Comissão a indicação do Doutor João Batista Brito Pereira, constante da referida

mensagem presidencial, atendendo ao disposto no art. 52, inciso III, alínea a, combinado com o art. 111, § 1º, da Constituição Federal, para o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga reservada a membros do Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Armando de Brito.

Sala da Comissão, _ **Bernardo Cabral.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou os Requerimentos nºs 206, 207, 210, 212, 213, 227-A e 247, de 2000, de autoria dos Srs. Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Romero Jucá, Ademir Andrade e Renan Calheiros, solicitando informações a Ministros de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Voltou-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra, em permuta com o Senador Iris Rezende.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente quero agradecer ao Senador Iris Rezende, que mesmo tendo chegado ao plenário, manteve a permuta que havia feito comigo, razão pela qual não usarei os cinqüenta minutos. Pretendia falar de dois assuntos, sendo que em um deles faria uma análise desse processo de privatização da Companhia Vale do Rio, que culmina com a manchete da **Folha de S. Paulo** de hoje: "Governo apoiará a troca na Vale com dois bilhões". Mas deixarei essa análise para fazer posteriormente, porque com certeza gastarei muito tempo.

Quero informar a Casa que apresentei, hoje, um projeto de lei que estabelece: art. 1º – É revogada a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983.

A Lei nº 7.170 é a família da Lei de Segurança Nacional. É absolutamente injustificável a vigência da atual Lei de Segurança Nacional. Como efeito, essa legislação penal extra-va-gante foi elaborada em pleito regime autoritário militar.

Dentre seus dispositivos lê-se, a título de ilustração, a fixação da pena de reclusão para quem, com emprego de violência ou grave ameaça, tentasse mudar o regime vigente, isto é, quem, exercendo o legítimo direito de resistência à ditadura, como nos ensinava o ilustre jurista Arthur Machado Paupério, propugnasse a derubada da Ditadura, por meios que a própria Ditadura considerasse grave ameaça, poderia ser condenado à pena privativa de liberdade de até 15 anos.

É lamentável que a lei venha sendo considerada recepcionada pela ordem jurídica estabelecida após a promulgação da Constituição de 1988. Urge novo tratamento da defesa do Estado Democrático de Direito, o que deve ser feito no bojo da ampla reforma do Código Penal, ora em fase de estudo no Ministério da Justiça.

Vale recordar que por ocasião da deliberação acerca da Lei de Segurança Nacional ora vigor, Projeto de Lei nº 17, de 1983, o então Senador Fernando Henrique Cardoso assinou voto em separado defendendo a revogação da Lei de Segurança Nacional e a previsão de instrumentos legais protetores da soberania nacional, do funcionamento dos Poderes, das instituições democráticas do País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço questão de ler o voto em separado apresentado pelo Deputado João Gilberto, Deputado Sérgio Muriolo, Deputado Dante de Oliveira, Senador Fernando Henrique Cardoso, Senador Gastão Müller e Deputado Tídeu de Lima, apresentado por ocasião da discussão do Projeto de Lei nº 17, de 1983.

Solicito que este voto em separado e meu pronunciamento sejam anexados ao processo do referido projeto como parte da justificativa do mesmo.

Voto em separado assinado pelos Parlamentares anteriormente citados:

Sob apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 17, de 1983, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social e estabelece seu processo e julgamento.

Cabe-nos manifestar que os Partidos de Oposição – PMDB, PT, PDT – têm posição definida sobre o assunto: a de que os crimes contra a segurança de Estado e contra as Instituições Democráticas devam ser previstos na legislação ordinária – Código Penal e o Código Penal Militar, este somente para os fatos que envolvam instalações ou interesses militares no País.

A existência de uma Lei de Segurança Nacional apresenta-se como uma exceção embasada em motivações políticas e seriamente comprometida pela inspiração da Doutrina de Segurança Nacional, ideologia alienígena, internacionalizadora de interesses nacionais e, infelizmente, assumida por segmentos de opinião e do estamento nacional que nos últimos anos estiveram no Poder.

So mos, pois, pela revogação da Lei de Segurança Nacional e a previsão de instrumentos legais protetores da Soberania Nacional, do funcionamento do Poderes, das instituições democráticas no corpo das leis penais codificadas do País.

Avisão é exatamente igual a que tenho e que apresento no meu projeto de revogação da Lei nº 7.170.

Outra grave excepcionalidade da lei e do atual ordenamento jurídico brasileiro, inclusive constitucional, é submeter o cidadão, o civil, a julgamento na Justiça Militar por delitos ou fatos que nada têm a ver com as instalações, interesses e serviços militares.

Esta previsão constitucional e legal, ainda mantida, tem sido instrumento para agravar o aspecto político, ideológico e excepcional da Lei de Segurança Nacional.

Vemos, igualmente, no texto, a manutenção de muitos dispositivos contra os quais levanta-se a opinião jurídica do País e sobre os quais manifestamos divergência.

Queremos, todavia, registrar que o projeto enviado pelo Governo e as emendas acolhidas pelo ilustre Relator representam um passo em relação ao que temos hoje no País como Lei de Segurança Nacional. Passo de alguma significação, assim recebido na consciência jurídica e política da Nação.

Os Partidos de Oposição apresentaram substitutivos e emendas, na busca de aperfeiçoar o texto. Tiveram pouca acolhida em relação ao que apresentaram, apesar dos esforços do ilustre Relator em discutir com seu Partido e com o Governo as propostas oposicionistas.

Há um imperativo, já acentuado pelas lideranças oposicionistas, de acelerar a tramitação do projeto de lei em estudo, para que o longo recesso parlamentar, de dezembro a março, não adie a decisão sobre reduções de pena a benefício a processados ou condenados.

É com esse discernimento que votamos, com restrições na forma desfecho do voto em separado, o parecer do relator, ressalvados os destaques apresentados para apreciação de emendas.

O Voto em Separado, apresentado pelos Parlamentares que já citei, era a favor do Projeto de Lei nº 1.783, com as ressalvas e com as emendas, por considerar que, na ocasião – ou seja, em 1983 – o referido

do Projeto de Lei significava um avanço em relação à legislação existente, legislação essa feita num dos períodos mais duros da ditadura militar.

Ora, na ocasião, o Senador Fernando Henrique Cardoso, o então Deputado Dante de Oliveira, João Gilberto, Sérgio Murilo, Senador Gasão Müller e Deputado Tidei de Lima apresentaram um voto em separado justificando o seu voto favorável ao Projeto de Lei nº 17, que instituiu a Lei de Segurança Nacional, por considerá-lo uma avanço. Mas já diziam, no seu voto em separado, que eram "pela revogação da Lei de Segurança Nacional e a previsão de instrumentos legais protetores da soberania nacional, do funcionamento dos Poderes, das instituições democráticas, no corpo das leis penais modificadas no País". Se isso era avanço em 1983, é inadmissível que permaneça em vigor a Lei nº 7.170, de 1983.

É necessário tornar realidade o voto em separado do então Senador Fernando Henrique Cardoso, ou seja, a revogação da Lei de Segurança Nacional e a instituição, no corpo das leis penais codificadas do País, dos instrumentos necessários à defesa da nação brasileira e da sua soberania.

Não adianta o Ministro da Justiça dizer que foi um absurdo enquadrar os líderes do Movimento dos Sem-Terra na Lei de Segurança Nacional, pois a lei ainda existe. Não adianta continuar com as boas intenções do pronunciamento das autoridades deste País, reprimendo aqueles que utilizaram uma lei vigente para enquadrar manifestações públicas! Existe, no Ministério da Justiça, um amplo projeto de reformulação do Código Penal Brasileiro, em que deveriam estar – como disse, em 1983, o então Senador Fernando Henrique Cardoso – esses dispositivos para defender a segurança nacional em vez de procurar transplantar por osmosis a segurança de algumas autoridades, segurança do Presidente da República ou segurança de quem quer que seja como Segurança Nacional.

É inadmissível que permaneça, mesmo com esse discurso, a atual Lei de Segurança Nacional. Poder-se-á dizer que tem de haver algum dispositivo que preserve a segurança. Concordo plenamente, concordamos em que se manifestou, no voto em separado, o então Senador Fernando Henrique Cardoso. Nunca é demais repetir suas palavras: "...a previsão de instrumentos legais protetores da Soberania Nacional, do funcionamento dos Poderes, das instituições democráticas no corpo das leis penais codificadas do País".

É com esse entendimento que apresentamos o projeto de revogação pura e simples da lei nº 7.170. Esperamos que, a partir do momento em que o Senado se dispuser a discutir o projeto, isso sirva como instrumento para forçar o Ministério da Justiça a agilizar o processo de reformulação do Código Penal, que está lá há algum tempo e que reúnem vários juristas, mas cuja tramitação está atrasada. Enquanto isso, continua vigente a draconiana Lei de Segurança Nacional, a qual pode continuar sendo utilizada para enquadrar lideranças populares que se manifestam.

Este, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é o nosso projeto, o qual – reiteramos – enquadra-se dentro exatamente do voto em separado apresentado em 1983 por vários Parlamentares, entre os quais o então Senador Fernando Henrique Cardoso.

Ou trodia, quando citei aqui um trecho do discurso do Senador Fernando Henrique Cardoso relativo ao salaríominimo, o Senador Pedro Simon protestou – lógico que com a ironia que lhe é peculiar – que o Presidente Fernando Henrique Cardoso já havia apelado para todo mundo que esquecessem o que Sua Excelência disse ou escreveu. Mas os Anais do Senado estão aí para preservar para a posteridade as boas idéias, as boas opiniões, as boas causas. O voto em separado apresentado pelo Deputado João Gilberto, Deputado Sérgio Murilo, Deputado Dante de Oliveira, Senador Fernando Henrique Cardoso, Senador Gasão Müller e Deputado Tidei de Lima é um exemplo de boas idéias e boas causas.

Por isso fiz – e faço – questão que Sua Excelência acompanhe a justificativa do meu projeto revogado a favor da Lei de Segurança Nacional. A partir do momento em que esses instrumentos de defesa da segurança nacional estejam incluídos nas leis penais codificadas no País – e não em uma lei de exceção como continua sendo a lei de 1983 – aí sim, nós podemos dizer que o Brasil está caminhando para a democracia.

Espero, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esse projeto possibilite a menos um debate a respeito do tema e a agilização do estudo que está no Ministério da Justiça para que a Lei seja revogada.

Assim em baixo. Concordo plenamente com as palavras do então Senador Fernando Cardoso, apresentadas em voto em separado em 1983.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pro nuncia o se guin te dis cur so. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Pre si den te, Sr^{as} e Srs. Se na do res, on tem, a Câ ma ra dos De pu ta dos apro vou uma má te ria que con si de ro uma das mais im por tan tes nes te mo men to em que se de ba te o de sem pre go no País. Re fi ro-me à em en da de mi nha au to ria, que ha via si do apro va da aqui no Se na do no in í cio des te ano em duas vo ta ções, e, na Câ ma ra, tam bém em duas vo ta ções, per mi tin do que os tra ba lha do res ru rai s pas sem a ter os mes mos di re i tos que os tra ba lha do res ur ba nos quan to ao pra zo de pre scri ção das a ções tra ba lhis tas.

O cor re que a Cons ti tu i ção de 1988 de ter mi nou que os tra ba lha do res ru rai s, di fe ren te men te dos ur ba nos, ti ves sem dois anos para en trar com a ção tra ba lhis ta, mas não de ter mi nou o pra zo de pre scri ção. Com isso, ge rou-se no País dois pro ble mas muito gra ves. Em pri me i ro lu gar, uma in dú s tri a de a ções tra ba lhis tas movi das, muitas ve zes, por ad vo ga dos in es cru pu lo sos. Essa mes ma in dú s tri a de a ções tra ba lhis tas ge rou o se gun do pro ble ma, que é o mais gra ve, o de sem pre go no cam po, por que os em pre ga do res, te me ro sos des sas a ções, a ca ba ram por pre fe rir dar em pre go even tu al, con tra tar o tra ba lha dor vo lan te, cri an do a fi gu ra do bó ia-fria em nos so País. Essa em en da foi, sem ne nhu ma dú vi da, a ma i or ca u sa do en or me cres ci men to do nú me ro de bó i as-frias em nos so País.

A opor tu ni da de de cor ri gi res sa si tu a ção a go ra é muito im por tan te. Te nho cer te za de que aque les que cam in ham nos Mu ni cípios do in te rior dos seus Es ta dos, prin ci pal men te nos pe que nos, e as sis tem ao es pe tá cu lo de plorá vel do de sem pre go pes so as nas ca ças, nas ru as des sas ci da des, sem te rem o que fa zer, pes so as que ou tro ra mo ra ram num a co lô nia de uma fa zen da e eram em pre ga dos per ma nen tes, mas fo ram ex pul sos em fun ção de uma le gis la ção que não ofe re cia ga ran ti as de em pre go ao tra ba lha dor, já que o em pre ga dor se sen tia ame a çã do des sas a ções mi li o ná rias que a jus ti çã de cre ta va, com cer te za, vão ver uma mu dan çã de pa no ra ma. É evi den te que não a cur to pra zo, mas a mé dio pra zo, por que te nho cer te za de que os em pre gos per ma nen tes vol ta rão a exis tir no cam po. As ca sas va zias nas co lô nias vol ta rão a ser ocu pa das, já que esse fan tas ma das a ções tra ba lhis tas mi li o ná rias está sen do re mo vi do a go ra com a apro va ção des sa em en da cons ti tu cio nal na Câ ma ra dos De pu ta dos.

Aprovei to a pre sen ça do De pu ta do In ocên cio Olivei ra na Ca sa para cum pri mentá-lo pelo ex ce len te de sem pen ho na vo ta ção de on tem, as sim como Lí de

res de outros Partidos, considerados inclusive de Opo si ção, que acom pa nha ram o Lí der In ocên cio Olivei ra em um tra ba lho efi ci en te e com pe ten te, como sempre é feito pelo nobre Par la men tar. Aliás, não é por aca so que o De pu ta do In ocên cio Olivei ra go za de um pres tí gio en or me den tro da Câ ma ra. Ao lado do Se na dor An ton io Car los Ma gal hães, que foi es col hi do o ma i or Lí der do Con gre so pe los seus pró pri os co le gas, o De pu ta do In ocên cio Olivei ra tam bém con si de ra do o ma i or Lí der na Câ ma ra, com 62% de vo tos. Isso de mon stra, Sr. De pu ta do, o re co nhe ci men to ao tra ba lho, so bre tu do cri te rí o so e co e ren te, que V. Ex^a de sem pen ha. Não im por ta aqui dis cu tir mos uma ide o lo gia ou se há um em bate ou uma con tra di ção de idé i as en tre aque les que não con cordam com as suas. Esta mos fal an do da co e rên cia com que V. Ex^a de fen de as suas idé i as e os seus prin cí pi os, exer cen do a sua li de ran ça com muito res pe i to na Câ ma ra dos De pu ta dos.

Aprovei to para fa zer esse agra de ci men to pú bli co, que é mere ci do. A vo ta ção des se pro je to, aqui no Se na do, es ta va pa ra da e o Se na dor An ton io Car los Ma gal hães as sumiu a sua pri ori da de, co lo can do-o em vo ta ção. E no dia em que empacou na Câ ma ra, con ver sei com V. Ex^a.

Por esse mo ti vo, fa ço jus ti ça, já que se tra ta, sem dú vi da ne nhu ma, de uma em en da que mu da rá as re la ções de tra ba lho no cam po. Aque les que hoje são con tra per ce be rão que, da qui a dois, três, qua tro, cin co anos, te re mos, sem dú vi da al gu ma, muito mais em pre gos per ma nen tes no cam po. Tra ta-se de in stru men to ge ra dor de em pre gos que que ro in cor po rar a esse es for ço que se faz no País para com ba ter o de sem pre go, a fome e a mi sé ria – que no cam po são bem mais in ten sos. Hoje há apro xi ma da men te 35 mi lhões de pes so as vi ven do no cam po. As es ta tí s ti cas re ve lam que exis tem mais de 30 mi lhões de pes so as no Bra sil vi ven do aba i xo da li nha da mi sé ria, que não comem duas ve zes por dia regu lar men te. In cluí da nes se per cen tu al, en con trare mos cer ca de 15 mi lhões de pes so as que mo ram no cam po, onde o ali men to é pro du zi do.

Por isso, fa ço esse agra de ci men to pú bli co à que les que lu ta ram para que essa em en da de mi nha au to ria fos se apro va da, a fim de que pu dés se mos ter um novo mo men to no cam po a par tir de a go ra.

O Sr. José Eduardo Du tra (Blo co/PT – SE) – Per mi te-me V. Ex^a um a par te?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Ou ço V. Ex^a com pra zer.

O Sr. José Eduardo Du tra (Blo co/PT – SE) –

Se na dor Osmar Dias, essa emenda de V. Ex^a poderia ter sido aprovada por unanimidade se o Plenário do Senado tivesse mantido o acordo feito no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa. V. Ex^a, inclusive, concordava com minha emenda, mas, de pois, a maioria acabou por rejeitá-la. Na Câmara dos Deputados, a Bancada do PT também tentou estabelecer emenda semelhante. Até aceitaria nos retirar a não-prescrição dos direitos trabalhistas dos trabalhadores rurais, mas não concordamos em fixar tratamento igual para estes e os urbanos, porque as realidades são profundamente diferentes. O bom-senso orienta a tratar de forma desigual os desiguais. Apresentamos uma emenda – acatada pelo relator e aprovada por unanimidade – mantendo o prazo de cinco anos para os urbanos e estabelecendo o prazo de oito anos para os rurais, que, infelizmente, o Plenário do Senado derubou, o que nos levou a votar contra o projeto. Queríamos apenas fazer esse registro, uma vez que, lamentavelmente, a maioria dos membros desta Casa não manteve o acordo realizado na Comissão, que contava até com a concordância de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – De qual-

quer forma, Senador José Eduardo Du tra, tenho certeza de que, no íntimo, V. Ex^a reconhece que esse projeto – embora muitos pensem que retirou privilégios ou direitos de trabalhadores rurais – está, na verdade, devolvendo-lhes aquilo que é mais precioso, ou seja, o emprego permanente. Não adianta haver uma legislação que pode beneficiar se a mesma é geradora de desemprego, porque os empregados – temerosos – acabam preferindo o trabalhador volante, deixando as casas das colônias vazias.

Mas acredito até que V. Ex^a desejará apartar-me no segundo capítulo do meu pronunciamento, pois foi o autor do pedido de vista desse projeto que apresentei na Comissão de Assuntos Econômicos. De dico a segunda parte do meu discurso ao referir do projeto, que dá nova regulamentação ao seguro-obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres ou por sua carga a peso as transportadas ou não. Na realidade, há dois itens que resumem esse projeto. O § 3º diz: "É vedada a destinação de recursos provenientes dos prêmios relativos ao seguro previsto nesta lei a instituições privadas." Reza o § 4º: "A apólice ou bilhete de seguro especificará os danos pessoais por ele cobertos;

§ 5º As seguradoras promoverão publicidade acerca do seguro previsto nesta lei, esclarecendo as

vítimas de trânsito em potencial sobre os seus direitos."

Na verdade, o que está acontecendo em relação ao seguro obrigatório de veículos é o seguinte: o Deputado Paulo Paim, do PT, há nove anos, deu entrada na Câmara dos Deputados num projeto para proibir a cobrança do seguro obrigatório, para acabar com o seguro. É preciso distinguir o seguro obrigatório o chamado DPVAT do seguro facultativo, aquele que é feito por proprietários de veículos para assegurarem contraroubos, acidentes, que cobre também indenizações.

O seguro-obrigatório tem um alcance social muito maior, porque, além de garantir os direitos daqueles que pagam o seu prêmio, também garante os direitos dos acidentados pelos veículos segurados. As vítimas de acidentes provocados por esses veículos também são alcançadas pelos benefícios do seguro obrigatório.

O que está acontecendo no momento é que o Ministério Público abriu um inquérito civil para apurar se a sua cobrança é institucional. O que se discute é isso. Diz o Deputado Paulo Paim que é institucional. O Ministério Público está investigando, e a Promotoria de Defesa do Consumidor considera que o seguro não pode ser compulsório e que seus recursos são utilizados para manter instituições privadas.

Surge, então, o problema. Não devemos acabar com o seguro obrigatório. A minha tese é diferente da do Deputado Paulo Paim. Segundo suas palavras, "o seguro obrigatório tem se constituído numa indústria de indenizações e maracutais".

É possível acabar com isso, sem acabar com os benefícios do seguro obrigatório. Como? Com o projeto apresentado por mim, que regulamenta de forma diferente a distribuição dos recursos do seguro obrigatório, sobretudo permitindo maior publicidade para que os acidentados ou vítimas de acidentes causados por automóveis conheçam os direitos que têm por meio desse seguro dos veículos.

Gostaria de citar dados que revelam a importância do projeto que apresentei: no ano de 1998, a arrecadação com o seguro obrigatório foi de R\$1,018 bilhão. A título de indenização dos sinistros, foram pagos R\$337 milhões. Em 1999, cresceu a arrecadação para um R\$1,151 bilhão, enquanto para indenizar acidentes foi repassado o valor de R\$251 milhões.

A Fenaseg Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização recebeu valor muito superior: R\$251 milhões para pagar os sinistros, mais R\$109,2 milhões para despesas adminis-

traativas e R\$113,2 milhões para um fundo de reserva. Se somarmos R\$109 milhões com R\$113 milhões, chegamos a um valor de R\$221,4 milhões, apossados pela Fenaseg para pagamento de despesas administrativas e para compor um fundo de reserva.

Não entendo que o seguro seja inconstitucional, mas, com esses valores, entendo que a cobrança é imoral. Não é inconstitucional, mas é imoral. Por quê? O dinheiro arrecadado, cujo objetivo principal é pagar os sinistros ou indenizar as vítimas dos acidentes e os proprietários dos veículos, na verdade está indo para três empresas privadas, que evidentemente não querem acabar com essa mamata e estão contra o projeto de lei que acaba de apresentar.

Essas empresas estão ficando com a maior parte do bolo! Não digo a maior parte, por que 45% dos recursos vão para o Ministério da Saúde, 5% para os De trans e essa parte fabulosa dos recursos, que acabou de citar aqui, acabando para três empresas privadas, o que transforma essa distribuição em imoral.

Não é justo que essas três instituições, que nada têm a ver com o Governo, recebam, há cinco anos, 3,35% da arrecadação: o Sindicato de Corretores, a Funenseg, escola privada para profissionais de áreas de seguros, e a Abde tran, entidade que reúne diretores dos De trans do País.

Além da que a parte dos recursos que vão para a Fenaseg, que usa R\$221 milhões para despesas administrativas e fundo de reserva, outras três empresas recebem 3,35%, o que dá, se gun do in ves ti ga ção realizada por determinação da Justiça Federal, R\$170 milhões. Isso é ilegal e imoral!

Então, é preciso que, com esse projeto meu, reveja-se a distribuição para se reduzir o preço cobrado dos contribuintes. É isto que pretendo, em resumo, com o projeto que apresentei: reduzir o preço pago pelos contribuintes e moralizar o repasse desse dinheiro, que continua rá indo para o Ministério da Saúde e para a Federação das Seguradoras, mas para cumprir o objetivo principal do seguro o de indenizar vítimas de acidentes e os proprietários dos veículos avariados nos acidentes, e não para ser distribuído entre entidades privadas que nada têm a ver com os objetivos principais do seguro que está sendo pago.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Osmar Dias, V. Exª me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte, com prazer, ao Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Osmar Dias, não tenho ainda um juízo de

valor sobre o projeto de V. Exª. Quando ele estava na pauta da Comissão de Assuntos Econômicos, até apresentei aquele requerimento para audiência pública, exatamente em função de informações que V. Exª prestou no início do seu pronunciamento. Há via um projeto propondo a revogação, simplesmente; há uma ação em Brasília, alegando inconstitucionalidade da cobrança; e há o fato de que, recentemente, a Suspenção caminhou técnicos brasileiros a países europeus para analisar o funcionamento do seguro obrigatório naqueles países. Então, apresentei esse requerimento há cerca de 15 dias, se não me engano, para que ficássemos melhor instruídos e pudéssemos formular juízo de valor sobre o projeto de V. Exª. Agora estou percebendo que, infelizmente, na nossa Comissão de Assuntos Econômicos, existe uma série de audiências aprovadas que de pois não são marcadas, o que acaba provocando a protelação de projetos importantes. V. Exª mesma é tes tes mu nha do processo de antecipa ção de royalties da Petrobrás e de ICMS. Des de 16 de março, estamos debatendo isso na Comissão, e até agora a Comissão não tomou uma posição. Há o projeto do Senador Álvaro Dias sobre a venda das ações da Petrobrás, em que também têm sido feitos artifícios para não votá-lo. Desafortunadamente, que roas su mir com V. Exª, de público, o compromisso de que, na próxima terça-feira, se não houver definição da data em que vai acontecer essa audiência, vou propor que o requerimento dispensando essa audiência pública, para colocar em pauta o projeto de V. Exª, visto que as medidas que estão acontecendo são graves e a Comissão não pode utilizar meu requerimento para protelar a tramitação do projeto de V. Exª. Assim, de se jo as su mir o com pro mis so com V. Exª de, na próxima terça-feira, cobrar uma definição da data em que será realizada a audiência pública. Se não estiver definida, apresentarei um requerimento suspendendo a audiência e propondo a inclusão do projeto de V. Exª na Ordem do Dia da Comissão. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador José Eduardo Dutra. Sei do interesse de V. Exª pelo assunto. Aliás, gostaria de chamar a atenção de todos os Senadores que compõem a Comissão de Assuntos Econômicos, e também de todos os Senadores da República para o que, na verdade, temos: um seguro que arrecada mais de um bilhão (um bilhão cento e cinquenta no ano passado), mas que, para cumprir a finalidade de que fundameta sua existência, no ano passado, dispõe de apenas 250 milhões. Ou seja, há aqui uma cobrança de valores

indevidos dos contribuintes, na qual o Senado tem a responsabilidade de colocar um fim.

Concordo com o Deputado Paulo Paim, se for para continuar como está, é melhor acabar com esse seguro, por que ele beneficia muito mais três empresas e alguns diretores, aliás muito conhecidos, da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização, Fenaseg, muito mais beneficiados do que aqueles que são objeto do seguro, ou seja, os proprietários de veículos e os acidentados, as famílias de vítimas, inclusive fatais, de acidentes, que recebem indenizações provenientes desse prêmio pago para compor o Seguro Obrigatório dos veículos.

Não dá para que rer substituir o Seguro Obrigatório pelo facultativo, porque, evidentemente, colocaria mos sobre ombros de um número muito menor de contribuintes uma conta que pode ser distribuída entre todos os proprietários de veículos.

Em Minas Gerais, há uma questão **sub judice**: o Ministério Público determinou que o valor de R\$47,00, cobrado por veículo, fosse reduzido para R\$36,00, valor cobrado em 1997, exatamente para corrigir essa distorção, já que o dinheiro arrecadado não está beneficiando os usuários de veículos e contribuintes, mas muito mais as empresas que recebem o repasse generoso desses recursos.

É bom que o Senado resguardem este número: com despesas administrativas da Fenaseg, foram gastos R\$109 milhões. Esse es cândalo tem que ser, Senador José Eduardo Dutra, denunciado aqui no Senado! Ele é muito sério. No ano passado, a Federação gastou com despesas administrativas R\$109 milhões. Com esse dinheiro está-se pagando o quê, viagens e mordomias de diretores? É justo que isso aconteça no momento em que o trabalhador e o empresário, os contribuintes do nosso veículo estão sendo sacrificados? Isso é imoral!

Por tudo isso, peço o apoio de todos o Senado para meu projeto e agradeço a compreensão do Senador José Eduardo Dutra quanto à necessidade de agilizarmos sua tramitação. Aproveitando a presença do Senador Ney Suassuna, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, solicito a S. Ex^a que leia o projeto. Deixa rei este material com S. Ex^a para que o analise e constate a justiça que se fará aos contribuintes deste País com a aprovação de um projeto de minha autoria que acaba com a grande multa que se faz com o dinheiro do Seguro Obrigatório pago pelos proprietários de veículos, por que poucos estão sendo beneficiados por ele, poucos usufruem

das benesses de um seguro que sai muito caro para o contribuinte.

Peço a S. Ex^a que marque, urgentemente, audiência pública, para que o debate ocorra e o projeto possa tramitar mais rapidamente.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Exce lência, levaremos à risca a recomendação de V. Ex^a. Estudaremos o assunto com profundidade; designaremos, o mais rápido possível, um relator, porque esse problema vem afligindo os brasileiros há muito tempo. Louvo o projeto de V. Ex^a, ao qual dedicaremos todo o carinho quando de sua tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB –PR) – Senador Ney Suassuna, obrigado.

Só conheço quatro entidades que não gostam deste projeto: a Federação Nacional de Seguros Privados, porque, evidentemente, seus diretores perderão a mamata de dispor de R\$109 milhões por ano para as despesas administrativas e para compor um fundo de R\$103 milhões de reserva; as demais, são três empresas que estão sendo beneficiadas regiamente com o Seguro Obrigatório. No mais, Senador Ney Suassuna, todos os brasileiros vão aplaudir a medida que o Senado vai adotar ao aprovar este projeto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Solicito que o Senador Eduardo Suplicy assuma a Presidência dos trabalhos.

Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB –GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, registro meu agradecimento à Senadora Heloisa Helena, que, na condição Líder nesta Casa, teria o direito de fazer uso da palavra por vinte minutos no momento que lhe aprouvesse. Contudo, S. Ex^a, sabendo do meu interesse em usar a tribuna, me deu esta oportunidade.

Sr. Presidente, durante toda a minha vida pública, sempre procurei estar sintonizado com as mais caras aspirações populares, no tadamente no exercício de cargos do Poder Executivo no âmbito do meu Estado e, mais tarde, no plenário nacional.

Como Prefeito de Goiânia, dei particular ênfase ao urbanismo, com a elaboração de um novo plano diretor para cidade. Dediquei-me especialmente à construção de moradias para as camadas de baixa renda, erguendo inúmeros complexos habitacionais que devolveram a dignidade a milhares de famílias. Diversos outros empreendimentos tornaram realidade através da força viva dos mutirões, um instrumento eficaz na consolidação de obras e serviços que modificaram a paisagem social da época. Se mais não fiz, foi por que meu mandato acabou sendo interrompido, caso do que fui pela junta militar que tantas arbitrariedades praticou neste País.

A conquista da democracia pelas memoráveis manifestações populares que sacudiram o Brasil possibilitou minha ascensão ao Governo de Goiás, com uma histórica vitória nas urnas. Imediatamente, nosso povo chamou a atenção de todo o País, construindo, num só dia, milcasas populares, despertando o interesse da mídia nacional e projetando o Estado como sinônimo de ousadia, criatividade e grandes realizações.

Na segunda metade do meu mandato no Governogoião, fui convocado pelo Presidente da República José Sarney para a chefia do Ministério da Agricultura. Ali foram empreendidas importantes conquistas. O País alcançou surpreendentes avanços no setor primário, colhendo três super safras, elevando a produção de grãos de pouco mais de 50 milhões de toneladas para 72 milhões de toneladas, um feito histórico.

No meu segundo mandato de Governador, prossegui o trabalho de construção de casas populares e, simultaneamente, cuidei de ampliar a infra-estrutura com o firme propósito de criar os mecanismos apropriados para atrair investimentos industriais. Asfaltamos milhares de quilômetros de estradas, dotamos o Estado de usinas hidrelétricas, incluindo a quarta etapa de Cachoeira Dourada, que nos potencializou no estratégico setor de energia. Dotamos todas as cidades goianas, exceto uma, de água tratada; muitas, de esgoto sanitário, ginásios de esportes em quase duas centenas de sedes de municípios.

Senadora da República, fui chamada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso para ocupar a Pasta da Justiça, o mais antigo e o mais complexo dos ministérios. Uma vasta estrutura que possui inúmeras responsabilidades no plano social, sempre exigindo de seus dirigentes atenção redobrada para problemas crônicos do País, como a criminalidade e a violência; a proteção dos consumidores e das minorias,

incluindo as nos suas nações indígenas; a luta da mulher; o combate ao narcotráfico; a defesa intransigente de nossas crianças e adolescentes; a batalha incessante em prol dos direitos humanos.

No Ministério da Justiça, dei especial atenção a problemas os mais graves que afligem a sociedade brasileira. Assim é que enfrentei, com firmeza, as rebeliões de policiais que, partindo de Minas Gerais, se alastraram por todo o território nacional. Por meio da Presidência da República, enviamos ao Congresso proposta de emenda constitucional permitindo a os governos estaduais a reestruturação e até mesmo a unificação das Polícias Civil e Militar, uma vez que ambas têm uma finalidade de precípua: levar a ordem, a paz e o crescimento ao conjunto da sociedade.

Também cuidei de agilizar no Congresso Nacional a tramitação do projeto que se transformaria na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, tornando realidade o novo Código de Trânsito Brasileiro. Este imprescindível instrumento em defesa da vida logo no primeiro ano de vigência reduziu em cerca de um terço o número de acidentes em todo o País.

Nos contatos mantidos na Europa e nos Estados Unidos, estabelecemos acordos, visando principalmente ao combate sistemático dos tráfico de armas e de entorpecentes, resultando em ações conjuntas que reforçaram os propósitos de cooperação entre o Brasil e as nações amigas. Antes de minha saída do Ministério da Justiça dei xei assinado o contrato entre o Governo brasileiro e os Governos francês e alemão trazendo recursos e dotando o Brasil de recursos suficientes para os dois Projetos o Pró-Amazônia e Pro motec que têm como objetivo dotar a Polícia Federal de instrumentos suficientes para, na Amazônia e em todo o País, desenvolver um trabalho à altura das aspirações populares.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^{es} Senadores, no Ministério da Justiça dei-me especialmente a dar uma contribuição significativa ao País, criando instrumentos eficientes para modernizar nossa legislação penal que até hoje continha totalmente de fato, remanescente que é do Estado Novo.

Sob a coordenação do ilustre jurista goiano, Dr. Licínio Leal Barbosa, então Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, providencieia formação de comissões especiais com atribuições específicas. Uma comissão para elaborar o anteprojeto de Código Penal, Parte Especial, sob a presidência do Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro, do Superior Tribunal de Justiça. Outra comissão sob a presidência do Ministro Marco Aurélio de Mello, do

Supremo Tribunal Federal, para elaborar ante projeto do Código de Processo Penal. E uma terceira comissão sob a presidência do Dr. João Benedito de Azevedo Marques, então Secretário da Administração Penitenciária de São Paulo para reformular a Lei de Execução Penal.

Cada uma dessas comissões especiais foram constituídas de autoridades as mais expressivas do Direito Penal, do Direito Processual Penal, do Direito de Execução Penal e das ciências afins. Ficou estabelecido o prazo de 90 dias para apresentarem ao gabinete do Ministro os respectivos anteprojetos.

Com o esforço que realizamos no Ministério da Justiça, a Comissão que se encarregou especificamente do Código Penal cumpriu a tarefa que lhe foi cometida. E, apesar de três de seus mais ilustres membros haverem, no início de 1998, resignado da designação, o trabalho foi primorosamente realizado. De tal sorte que a 24 de março de 1998, em sessão solene, o Ministro da Justiça entregava à consciência jurídico-penal do País um texto moderno, com profundas inovações largamente difundidas por meio dos meios de comunicação de massa. Já no dia 25 de março, o Diário Oficial da União estampava o anteprojeto na sua íntegra. Na mesma data, uma portaria ministerial designava nova Comissão Especial para, no prazo de 180 dias, receber as contribuições dos vários segmentos sociais, expressando o sentimento altamente democrático que conduziu todos os trabalhos realizados.

Meu ilustre sucessor, Senador Renan Calheiros, deu prosseguimento ao trabalho da Comissão de Juristas, e, para que a sociedade pudesse participar ainda com maior amplitude, prorrogou por mais dois meses o prazo para sugestões. Exaurida esta fase, a Comissão Especial retomou suas ações com intensidade, realizando reuniões em Brasília, São Paulo, Curitiba e Goiânia.

Foi tamanho o arrojo dessa Comissão Especial que, no dia 08 de abril de 1999, o Ministro Renan Calheiros recebia um novo texto de anteprojeto de Código Penal – Parte Especial, disponibilizado no **site** do Ministério da Justiça. De imediato, o trabalho foi encaminhado à Presidência da República para seu envio ao Congresso Nacional.

Esse novo texto trazia inovações compatíveis com a nova realidade nacional e mundial. Por exemplo: os crimes contra os costumes passaram a chamar-se "Crimes contra a Dignidade de Sexual"; aos crimes contra a própria e da imaterial incorporavam as figuras típicas criadas pela nova Lei de Patentes. Cri-

avam-se os títu los "Dos Crimes contra o Ordenamento Urbano", "Dos Crimes contra a Comunidade Indígena" e "Dos Crimes contra o Estado Democrático e as Relações Internacionais".

Pelo seu avanço técnico e científico, era de se esperar que este magno trabalho fosse, de pronto, encaminhado ao Congresso Nacional. Todavia, com a ascensão à titularidade do Ministério da Justiça do ilustre advogado criminalista José Carlos Dias, tal esforço foi, injustificadamente, posto de lado. Em seu lugar, cuidou-se de formular o que se convencionou chamar de um "diagnóstico nacional" que, decorrido mais de ano, não se tem conhecido de sua existência. Ou seja, de concreto, nada se fez.

E, lamentavelmente, Sr. Presidente, o primoroso labor de uma equipe de juristas de várias partes do País foi relegado ao limbo da gaveta. O que se verificou, na verdade, foi um claro desrespeito a tantas mentes privilegiadas que, trabalhando gratuitamente por cerca de dois anos, ofereceram à cultura jurídico-penal de nosso tempo a melhor contribuição possível.

Felizmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acaba de ascender ao comando da Pasta da Justiça um homem que conheço de perto, pois trabalhou a meu lado durante todo o período em que estive à frente do Ministério: o Ministro José Gregori. Como Secretário de Estado dos Direitos Humanos, ele teve a sua destacada atuação reconhecida pela comunidade internacional, especialmente pelas Nações Unidas, oferecendo significativa contribuição na defesa dos excluídos e colaborando positivamente para moldar uma nova imagem do Brasil no exterior.

Teño, pois, só lidadas razões para acreditar que, agora, com a égide sábia do Ministro José Gregori, o Ministério da Justiça dará sequência aos trabalhos realizados pelas comissões, uma vez que os elevados índices de criminalidade registrados no País devem-se, em grande parte, à persistência desses códigos penais obsoletos.

O Ministro José Gregori já atua firmemente na solução dos diversos problemas do País, como bem demonstra o seu posicionamento seguro no trato de movimentos sociais relevantes, como a greve dos caminhoneiros e a atividade dos sem-terra. Agora, é tempo de o Ministro da Justiça fixar sua preciosa atenção na penitência de sua Pasta que aqui relatamos, retomando o ingente trabalho de dotar nos salgislação penal de textos modernos, como a reformulação da Parte Especial do Código Penal, uma vez

que a Par te Ge ral já foi mo di fi ca da pela Lei nº 7.209, de 11 de ju lho de 1984.

Esse ape lo fa ze mostambém ao Pre si den te Fer nando Hen rique Car do so, que sa berá re con he cer a im por tância das re for ma ções numa lei pri mor dial para a so cie da de bra si le ira, que ne cessi ta com ur gên cia des se re or de na men to a fim de adap tar-se às no vas ca rac te rís ti cas cul tu ra is de um pa ís em con stan te mu ta ção.

No Se na do da Rep ú bli ca bem co mo na Câ ma ra dos De pu ta dos, te mos a mais ab so lu ta cer te za de que o tex to do no vo Có di go Pe nal flui rá ra pi da men te, co mo o cor reu no ca so dos pro je tos que re su lta ram na no va Lei de Exe cu ção Pe nal, apro va dos em me nos de um se mes tre.

Te mos a con vic ção tam bém de que ao nos so ape lo jun ta-se to da a co mu ni da de bra si le ira, an gu stí a da com os abu sos e com a ou sa dia dos que pra ti cam a vi o lên cia num ce ná rio ca da vez mais pro pí cio à im pu ni da de.

O no vo Có di go Pe nal com ba te rá es ses ma les com firme za e com sen so de re spon sa bi li da de, do tan do o Pa ís de me ca nis mos efi ci en tes para co i bi ra cres cen te on da de cri mi na li da de que as sus ta a to dos, cri an do con di ções fa vorá veis para se di men tar um am bie nte de paz du ra do ra e de ple na jus ti ça.

Era o que eu tin ha a di zer, Sr. Pre si den te.

Durante o discurso do Sr. Iris Rezende, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Edu ar do Su plicy) – Con ce do a pa la vra à Se na do ra He lo í sa He le na por 20 mi nu tos para co mu ni ca ção de in te res se par ti dá rio do Blo co e do Par ti do dos Tra ba lha do res, nos ter mos do art. 14, II, b, do Re gi men to In ter no.

A SRA. HELOISA HELENA (Blo co/PT – AL. Co mo Lí der. Sem re vi são da ora do ra.) – Sr. Pre si den te, Sr^{as} e Srs. Se na do res, em no me do meu Par ti do, o PT, e do PDT, sa ú do o mo vi men to de gre ve dos ser vi do res pú bli cos do nos so Pa ís. In de pen den te men te da von ta de dos su pos tos co man dan tes des te nos so que ri do Bra sil que de mon stram uma ir res pon sá vel po lí ti ca de des tru i ção do ser vi ço pú bli co, o re fe ri do mo vi men to dá uma de mon stra ção de re spon sa bi li da de, de co ra gem e de es pe ran ça a par tir do mo men to em que ten ta fa zer uma gre ve com to dos os ser vi do res.

Evi den te men te, sa be mos que essa po lí ti ca de Es ta do mí ni mo, na qual pre va le ce a aus ên cia do Es ta do na a ção di re ta na dis tri bu i ção de bens e de ser vi ços pú bli cos, há a di mi nu i ção a cen tu a da de seu com pro mis so es pe cial men te com a á re a so cial e a des va lo ri za ção do pa trím ão pú bli co do qual faz par te o qua dro de pes so al que con du z a má qui na de Es ta do, além de ou tros atos si mi la res.

A gre ve dos fun ci o ná ri os pú bli cos está sen do a maior des se se gmen to já ve ri fi ca da na his tó ri a do nos so Pa ís.

Sou ser vi do ra pú bli ca com mu i ta hon ra, Sr. Pre si den te. En tre i no In amps, do qual pedi de mis são para fi car ape nas na uni ver si da de, com de di ca ção ex clu si va, não pela ma ni pu la ção da vi ga ri ce po lí ti ca, mas pelo in stru men to leg í ti mo que leva mil ha res de ser vi do res pú bli cos a en trar e me feti va men te no ser vi ço pú bli co.

Nós, ser vi do res pú bli cos fe de ra is, so mos 497.123 em ati va no Pa ís, Sr. Pre si den te, e é im por tan te re gi strar o peso que te mos. Ob ser va mos que no ba lan ço fi nan ce i ro da Uni ão re la ti va men te ao ex er cí cio de 1999 sig ni fi ca mos ape nas 16,2% da des pe sa glo bal. Es se nú me ro re ve la e con tra ri a o dis cur so o por tu ni sta e de ma gó gi co do Go ver no Fe de ral so bre os su pos tos gi gan tes cos gas tos que os ser vi do res pú bli cos pro vo cam no Or ça men to da Uni ão. E é im por tan te sa li en tar que o com pro me ti men to da des pe sa glo bal da ad mi nis tra ção di re ta in clui os ser vi do res ci vis e mi li ta res, a pos en ta dos e pen sionis tas. Ci ta mos 16,2% por que so mos ho nes tos e tra ba lha mos um or çá men to em tor no de 280 bi lhões, por tan to le van do em con ta ape nas os gas tos não fi nan ce i ros. Se fós se mos tra tar da for ma de so nes ta co mo faz o Go ver no Fe de ral, que afir ma que o Or ça men to da Uni ão é de 1 tri lhão, uma vez que faz uma má gi ca con tá bil, de so nes ta, se fós se mo tra ba lhar com 1 tri lhão, os gas tos com os ser vi do res pú bli cos fe de ra is in cluin do pen sionis tas e in a ti vos fi ca ri am em ape nas 5%.

Os ser vi do res fe de ra is in dig na dos com a hu mí lhante si tu a ção de es tar há mais de cin co anos sem re a jus te sa la ri al e, ain da as sim, sen do ir res pon sa vel men te re spon sa bi li za dos pelo a tra so e in ércia das po lí ti cas pú bli cas mal ge ra das e mal ge re nci a das pelo at ual Go ver no bra si le i ro, re so lve m ex pres sar sua in dig na ção e in con for mis mo con cla man do to dos da ca te go ri a para uma gre ve ge ral de âm bi to na ci o nal, mo ti va dos es pe cial men te pe los úl ti mos ab sur dos tra ta men tos des i guals em que tes te mun ha mos, por um la do, a vo ta ção imo ral do sa lá ri o mí ni mo. De ou tro, o tal do au xí li o-mo ra dia es ten di do aos pro cu ra do res, os

ajustes concedidos a dirigentes da Petrobrás justamente nesse momento em que o Governo Federal mostra os seus compromissos, sua irresponsabilidade e insensibilidade com o patrimônio público estabelecendo, nesta Casa, todas as formas de mecanismos para que brar a nos sa Petrobrás.

Vale salientar ainda que o objetivo da greve não se restringe a salários; inclui condições dignas de trabalho, em função da prestação de serviços qualificados para a grande maioria do povo brasileiro.

Ao lado da greve, vem ocorrendo, organizada e movimentada, um movimento de encontro com a população, procurando envolvê-la na mobilização, discutindo com essa mesma população o valor que a sociedade empresta à função do trabalho público, do servidor público. Discute-se, ainda, o significado de bens e serviços públicos realizados e encaminhados por um quadro próprio de servidores comprometidos com o público, com a sociedade.

Sem dúvida, é de conhecimento da população, a lamentável e revoltante forma como vêm sendo tratados os servidores públicos federais. Desde o fadado Governo Collor de Mello, estilo, agora, aperfeiçoado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, existe um verdadeiro mar de mentiras que envolve essa questão, tanto em relação aos servidores públicos estaduais, como em relação aos servidores públicos municipais, e especialmente com uma conduta vergonhosa, utilizando parte do aparato da mídia nacionalmente para desmoralizar os servidores públicos deste País.

Um mar de mentiras envolve essa questão, desde as afirmações das responsabilidades que recaem nas costas dos servidores aos "elevadíssimos salários", mencionados por diversos dirigentes do Governo (que de fato atingem apenas uma meia dúzia de "amigos" do rei), ao lado de mentiras mais primárias que agridem nossa inteligência, como essa última, após a votação do "estrondo" salário mínimo.

Veja mos o nível de "sardismo" a que chega esse Governo, visando confundir a população e os servidores, o Presidente da República proferiu-se sobre o salário mínimo, quando afirmou que, a partir daí, os servidores públicos passariam a ter um piso salarial de R\$ 392,60, abrindo espaço para interpretações de que foi concedido novo aumento a essa categoria. Não é verdade! Esse valor por ele divulgado refere-se a um vencimento básico de R\$ 151,00 (pois ninguém, por lei, pode ganhar menos que o vergonhoso mínimo), e a incidência de GAE (gratificação de desempenho) sobre o mesmo, que resulta em R\$ 241,60, totaliz-

ando, em fim, os R\$ 392,60. Portanto, tal correção no piso, decorrente da mudança do salário mínimo, não resulta em nenhuma outra correção na tabela salarial, pois os demais valores continuam congelados, e o achatamento da referida tabela torna-se cada vez maior, reduzindo as distâncias entre piso e teto, e, conseqüentemente, prejudicando um processo de progressão.

O Presidente também já afirmou que não dará um aumento igual para todos, uma vez que existem 150 mil servidores que já recebem gratificações altas, embora essas não sejam incorporadas ao salário. Que mentira insuportável! Ora, SRA. e Srs. Senadores, é óbvio que existem as gratificações para cargos de confiança, o que já é bastante conhecido por todos, e não é disso que fala a greve, bem como não atinge esse número mencionado pelo Sr. Presidente (são os DAS 4,5 e 6, gratificações que vão de R\$ 4.000,00 a 6.000,00). Há, ainda, um mínimo de categorias que recebe uma gratificação ínfima, como os professores universitários, mas sabemos que essas gratificações podem ser retiradas a qualquer momento, pois não se integram ao salário.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é uma soma absurda a reivindicação de um aumento que corresponde a todos os débitos acumulados de 1995 a 2000. Não é uma soma absurda, se compararmos com o que o Governo vem fazendo com relação aos banqueiros, à negociação da dívida de São Paulo, com os 99 bilhões de pagamento da dívida brasileira. Nós não podemos aceitar que os servidores fiquem cinco anos sem aumento salarial, com a profunda decadência do papel das instituições públicas refletidos nitidamente a partir dos procedimentos financeiros que vêm sendo adotados por esse Governo. Em 1995, gastou 5,5 bilhões com a universidade e, em 1999, 4 bilhões. Uma queda de 1,5 bilhão, enquanto alardeia perante a mídia que vem aumentando o número de vagas. Essa queda de investimento torna do visível a decadência das universidades públicas, das escolas técnicas, tanto em termos físicos como pela corrida para a aposentadoria de professores altamente preparados, qualificados inclusive com financiamento público. E ainda obriga as universidades a procurarem es que mas junto ao setor produtivo para não deixarem morrer suas pesquisas e não terem seus quadros totalmente desfalcados. Isso vem, como quer o Governo, levando as universidades e todo o restante do setor público para o caminho da privatização.

O Comando Nacional de Greve, avaliando essa iniciativa, constatou um quadro animador, pois já contou, desde o primeiro dia, 11 de maio, com a adesão de 26 instituições iniciando sua paralisação. Daí se pode deduzir que não dá mais para agüentar essa vergonhosa situação.

Está programada para hoje uma grande manifestação em vários lugares do País, preparando a marcha prevista para Brasília em 24 de maio. Vem sendo realizado com sucesso um grande esforço no sentido de buscar cada vez mais a unificação com outras categorias de trabalhadores, estudantes, movimentos sociais, no investimento da marcha nacional em defesa do País, um movimento que conta com as mais diversas categorias, com a população organizada se rebelando não como um setor isolado, mas como um movimento que tem um marco histórico significativo para os confrontos ocorridos desde os festejos dos 500 anos, passando pela greve dos camioneiros, pelas ações do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra, ao lado de greves nos Estados, como em São Paulo (nas universidades estaduais, na rede de ensino de 1º e de 2º graus, além de metrô viários e rodoviários) da greve dos portuários. Assim, a esse movimento nacional de clamor por uma vida mais digna e pela valorização do Estado e da Nação brasileira, dentro do conceito de que o Estado é feito pelos três Poderes e que a Nação só existe como tal se for integrada por seu povo, seu território e seu Governo, soma-se a greve nacional do funcionalismo público federal.

A reação do Governo vem sendo defensiva e agressiva como se observa na repressão explícita e covarde ao MST, na tentativa de uso da Lei de Segurança Nacional – quem deveria estar enquadrado nessa lei era o Presidente da República –, na criação do Serviço Nacional de Informação (instituição que tanto desse serviço prestou ao Brasil, levando brasileiros idealistas, sérios e bem-intencionados a grandes sofrimentos físicos, afetivos, culturais e morais, e mesmo à morte).

Exatamente por isso, o Fórum Nacional de Lutas de servidores, em que se agasalha o movimento de greve, agradece ao seu trabalho a defesa dos direitos democráticos aos seus gerais do movimento de massas no Brasil. Resta perguntar qual será a reação do Governo frente a esse grupo de sarma do de armas bélicas, da armada do dinheiro e da troca de cargos, feita por meio de negociações dentro do Congresso, e com sua dignidade profundamente atingida?

Portanto, Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, o comando de greve, com o apoio de vários Parlamentares desta Casa, solicita audiência e início das negociações com dirigentes do Governo, especialmente dos Ministérios da Fazenda e do Orçamento e Gestão, para garantir um mínimo de dignidade ao servidor público, que representa uma parcela fundamental de um modelo de gestão pública, do cumprimento do papel do Estado na prestação de serviços para a grande maioria do povo brasileiro que tem como única referência de atendimento o setor público.

Portanto, Sr. Presidente, fazemos um apelo no sentido de que se iniciem as negociações perante os Ministérios da Fazenda e do Orçamento e Gestão, para garantir a pauta de reivindicação e o mínimo de dignidade ao servidor público, que, como disse e repito, representa uma parcela fundamental de um modelo de gestão pública, do cumprimento do papel do Estado na prestação de serviços para a grande maioria do povo brasileiro que tem como única referência de atendimento o setor público.

Parabéns a todos os servidores públicos engajados na paralisação, na mobilização, no processo de greve. Expressamos o nosso desejo de que efetivamente possamos, por meio da pressão legítima sobre o Governo Federal, superar essa condição de absoluta falta de dignidade.

Em nome do PT e do PDT, nos saímos na gens ao movimento grevista e nos so apelo para o início das negociações.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Senadora Heloisa Helena, a Presidência considera que constitui um dever, uma responsabilidade do Congresso Nacional viabilizar o diálogo entre os serviços que hoje se encontram em greve e o Poder Executivo. É muito importante que o Governo Federal inicie o diálogo com os representantes dos servidores públicos federais.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Tema pela vira, por vinte minutos, pela Liderança do PMDB, o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – No bre Presidente, antes de mais nada, peço a V. Ex^a que, após a minha fala, que será curta, garanta a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti em toda a plenitude. Faço essa solicitação por entender que, quando fala pelos pela Liderança, acabamos por prejudicar os outros companheiros.

Sr. Presidente, tratarei de três assuntos.

Primeiramente, quero parabenizar V. Ex^a pelo discurso proferido sobre o processo de dolarização das economias das Américas do Sul e Central e, por que não dizer, de todos os outros Países que têm a mesma molécula econômica do nosso Brasil. A subcomissão criada no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, com toda certeza, de bate rá em profunda de esse assunto. Quero, pois, parabenizar V. Ex^a por ter hoje abordado o assunto da tribuna do Senado.

O seguimento do tema que de se jo abordar refere-se à matéria veiculada em **O Globo**, na qual o jornalista Márcio Moreira, citando-me nominalmente, diz do modo assustado como es tou frente aos grandes problemas da República. É verdade. Eu gostaria que não tivéssemos esses problemas, mas os temos. No momento, por exemplo, enfrentamos sérios problemas com as companhias de aviação, os quais precisam ser equacionados. Não podemos desprezar, de maneira alguma, um setor tão importante como o da aviação civil, principalmente num País das dimensões do nosso, visto que se constitui em um importante vetor do desenvolvimento nacional. Tanto estamos preocupados com isso que falávamos a respeito com um grupo de amigos, dentre os quais estava presente o jornalista Márcio Moreira.

Também lembramos nossa preocupação com relação à balança de pagamentos. Comentávamos o caso da Argentina, onde, em borate nham sido privatizadas inúmeras empresas que não geram dólares, haverá remessa dos lucros dessas empresas para o exterior. Por isso, temos de aumentar nossa pauta de exportações em pelo menos 10% ao ano. Esse é um desafio que a economia brasileira tem a enfrentar.

Abordávamos ainda outros assuntos, como a desnacionalização excessiva da petroquímica e da siderurgia; enfim, muitos são os problemas que estamos debatendo, como é o caso das companhias telefônicas. No particular, as empresas de telefonia fixa estão sofrendo grandes impactos pela concorrência com a telefonia celular. Tudo isso, que foi abordado em uma conversa entre amigos, posso afirmar, não é uma preocupação apenas do Senado, mas da República.

Gostaria, contudo, de me contrapor às alegações de que nossa equipe econômica não é eficiente ou é irresponsável. Não concordo! Eu me referia à irresponsabilidade havida no passado, que levou o País a vários pontos de congestão na menção, fazendo com que a atual equipe econômica, com eficiência, busque soluções para a dívida, para os problemas

brasileiros, enfim, para nossa economia. Digo isso em alto e bom som, sem pre que discurso aqui da tribuna, ainda mais porque vemos como o Ministro Pedro Malan e sua equipe econômica vêm conseguindo enfrentar, com muita garra, os problemas do Brasil. Quem não se lembra do Brasil de um ano atrás? Quem não se lembra das aves negras que diziam que o Brasil iria sofrer e seria um País de economia inteiramente destruída? Nós, pelo pulso firme da nossa equipe econômica, estamos passando ao largo.

Então, faço este registro para que não fique, de maneira alguma, essa idéia de que não comungo com as idéias da equipe econômica. Posso, às vezes, discordar de algumas nuances, mas sei do esforço que essa equipe tem feito para na veigar no mundo extremamente difícil da área econômica.

Por último, Sr. Presidente, eu queria falar da minha satisfação com a pacificação do PMDB para o Brasil. Cede ram ambas as partes e conseguimos chegar um acordo, que, ainda que seja uma pequena planta recém-colocada na terra, com certeza, no futuro, teremos uma árvore frondosa. Quero parabenizar tanto o grupo do Senador Ronaldo Cunha Lima quanto o nosso grupo, capitaneado pelo Governador José Targui no Maranhão, que tive a sabedoria, a ciência e a humildade de ceder nos momentos certos, e, dessa forma, começamos a construir a paz no nosso Estado tão querido, a Paraíba.

Sr. Presidente, muito obrigado a V. Ex^a e ao Senador Mozaíl do Cavalcanti, que me cedeu a sua vez.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Senador Ney Suassuna, peço a V. Ex^a que confira-se, de fato, para a próxima semana, ficou marcada a audiência, na Comissão de Assuntos Econômicos, com as empresas de aviação aérea, uma vez que V. Ex^a mencionou o esforço que vem sendo realizado pela CAE com respeito a esse assunto, dada a grande relevância da reunião com os presidentes das companhias aéreas, representantes do DAC, aviários, aeronautas, enfim, os trabalhadores da aviação civil brasileira.

Agradeço a atenção de V. Ex^a no que diz respeito à designação dos membros do grupo de trabalho que vai passar a propor à Comissão de Assuntos Econômicos uma agenda de atividades, dentre as quais um simpósio internacional, a fim de estudarmos as questões monetárias internacionais e a ameaça de eventual dolarização da economia de países da América Latina. Digo da América Latina porque, se diversos países se dolarizarem – ainda que o Brasil não o faça –, precisamos estar preocupados com isso.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – No bre Presidente, estamos fazendo gestões para que seja, na próxima semana, realizada a audiência com as empresas aéreas. Na terça-feira, haverá a votação de matéria relativa à Petrobras e, na quarta ou quinta-feira – espero –, a discussão deste tema. Se não, será certamente na próxima semana, pois também virá a esta Casa o Ministro Fernando Bezerra para falar sobre questões do Nordeste, principalmente a transposição das águas do rio São Francisco.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao eminente Senador Mozarildo Cavalcanti, pelo tempo que resta da sessão.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria hoje de abordar um ou dois assuntos; contudo, em face da decisão tomada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando da apreciação dos três projetos de decreto legislativo de minha autoria atinentes à divisão territorial da Amazônia, resolvi voltar a esse tema.

Considero democrática a decisão de não votar os projetos, embora estes já tenham recebido pareceres favoráveis: tanto o do Senador Jefferson Péres, que optou pela apreciação de um substitutivo proposto não a criação de um Estado por desmembramento de Municípios do Amazonas, criando-se assim o Estado do Solimões, mas a criação de três territórios federais na aquela região, coincidindo quase que **intotum** com a proposta externa da pelo Sr. Ministro da Defesa nos meios de comunicação nacional, depois de uma viagem de inspeção que fez àquela imensa região fronteiriça do oeste do Amazonas; também o parecer com relação ao projeto de criação do Estado do Tapajós, de autoria do Senador Romeu Tuma, favorável à realização do plebiscito; e, com relação ao Estado do Araguaia, com o parecer da Senadora Maria do Carmo Alves.

Ora, Sr. Presidente, houve algumas confusões ou pelo menos alguns equívocos na apreciação desses projetos. Primeiro, o projeto pede apenas a realização de plebiscito, por que é o que exige a Constituição, para que a população se pronuncie se quer ou não que haja o desmembramento dos Municípios para a formação ou de um território federal ou de um Estado.

O que se discute realmente, a grande tese que move esta questão é que aqueles três imensos Estados da Região Amazônica – Amazonas, Pará e Mato

Grosso – não podem, com a geografia que possuem, permitir uma administração correta e sequer fazer a adequação de fessas das fronteiras do Brasil com aqueles países cheios de conflitos, produtores de drogas, onde a guerrilha e o narcotráfico impõem. E, o que é pior, são Estados latifúndios comprovadamente, do ponto de vista administrativo, ineficazes. Os próprios governadores, como o Governador Amazonino Mendes, defendem publicamente o desmembramento para a criação dos territórios.

Eu particularmente de fendo Estados, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque eu nasci em um Território Federal, fui deputado por um Território Federal. Portanto, conheço o modelo autoritário de um território federal, onde o governador é nomeado sem consulta à população, onde não existe um Tribunal de Contas nem Tribunal de Justiça.

Essa, todavia, é uma questão que – repito – deveria ser discutida num segundo momento. Discutirei questão econômica, como vai ficar o FPE, como vai ser a viabilidade, quantos vão ser os componentes das assembleias, isso tudo seria objeto do projeto de lei complementar, que só seria apreciado depois da aprovação do plebiscito pela população e depois da aprovação pelas assembleias legislativas, conforme prevê a Constituição Federal. No entanto, todo debate é relevante, é democrático, deve acrescentar alguma coisa. É importante que a população que vai votar no plebiscito saiba o que pensam as autoridades, a começar pelos governadores dos Estados e os ministros que estão afetos a essa área, como o Ministro da Integração Nacional, o Ministro do Planejamento, o Ministro da Defesa – considere que falta o Ministro do Desenvolvimento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, levantou-se a questão de que se iria interresantemente constituir uma comissão para estudar a divisão territorial do País. Parece-me que é apenas, com certeza, um descuido, uma má informação de alguns colegas. Essa comissão, composta de cinco Deputados Federais, cinco Senadores e cinco ilustres membros do Poder Executivo, foi constituída de acordo com o art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Funcionou, apresentou seu relatório, que foi publicado em março de 1990, por tanto há 11 anos.

O relatório concluiu pela oportunidade da divisão territorial da Amazônia, justificando longamente o porquê da necessidade, dizendo claramente, por exemplo, que enquanto áreas do Nordeste, Sudeste e Sul têm Estados de 200 quilômetros quadrados em média, na região Noroeste apenas os Estados do Pará e

do Amazonas respondem por um terço da extensão do Brasil. O Amazonas, sozinho, é maior do que os sete Estados do Sul e do Sudeste.

É fundamental que o Brasil dê uma nova olhada no seu mapa, que os brasileiros tenham uma nova visão da geografia, da geografia política do País, que só foi medida em três ocasiões históricas. Primeiro, em 1943, quando Getúlio Vargas resolveu criar cinco territórios federais no Brasil, dos quais persistiram apenas Roraima – naquela época chamado de Rio Branco –, o Amapá e Rondônia, chamada à época de Guaporé.

No que resultou essa divisão territorial? Na visão de Getúlio Vargas, era uma questão de defesa nacional, uma questão de desenvolvimento das regiões. Realmente, resultou no desenvolvimento e na presença brasileira em fronteiras estratégicas.

A outra vez em que se mexeu na geografia do País foi com Juscelino Kubitschek, que deslocou a capital do Brasil do litoral carioca para o interior do Centro-Oeste, propiciando com isso o surgimento e o desenvolvimento de várias áreas do Centro-Oeste e do próprio norte brasileiro, interligando o País de norte a sul.

Em 1988, discutiu-se novamente na Constituinte, da qual V. Ex^a brilhantemente fez parte, a questão da divisão territorial, resultando apenas na criação do Estado do Tocantins. É preciso fazer aqui também uma referência, que, na época do regime militar, foi criado o Estado do Mato Grosso, outra divisão territorial.

A Comissão recomendou a criação do Estado do Tapajós por desmembramento de Município do Estado do Pará; a criação do Território do Rio Negro, por desmembramento de Município do Estado do Amazonas; a criação do Território do Alto Solimões; a criação do Território Federal do Araguaia, no Mato Grosso; outras propostas, como a Unidade Territorial do Abunã, uma figura não existente na Constituição; e a divisão de outras regiões, como, por exemplo, a criação do Estado do Triângulo.

Eu me ative, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aos três maiores Estados do País, que, por coincidência, estão na Amazônia, têm dificuldades administrativas claras e problemas de fronteira muito sérios com países onde o narcotráfico impera, a guerrilha do moinho e onde, acima de tudo, a lei não existe.

Penso na nova geografia política do País, creio eu, é um imperativo do momento, que está atrasado. Na verdade, foi parcialmente uma decisão da Constituinte que criou essa comissão que concluiu pela redivi-

são territorial. Entretanto, acredito que demos um passo na medida em que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decidiu – embora, repito, colocando de certo modo a cartocha antes dos bois –, antes de ouvir o povo num plebiscito, ou vir os ministros e os governadores. Mas o que exce de em diálogo e em debate não prejudica.

Essa audiência deve ser feita o mais rápido possível. A minha proposta é que esse plebiscito pudesse ser feito juntamente com a eleição municipal para não haver custo adicional, por que o eleitor será com o voto a votar para vereador e para prefeito. Então, ao mesmo tempo em que votará, opinará se deseja ou não a criação de Território ou de Estado.

O certo, Sr. Presidente, é que esse modelo geográfico e geográfico do País é injusto para com todas as regiões, por que não garante o desenvolvimento tampouco a defesa das nossas fronteiras, engessando esse sistema que se está perpetuando.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Mozarildo Cavalcanti, compreendo o pronunciamento de V. Ex^a e tive a oportunidade de acompanhar esse debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A minha preocupação, relacionada a qualquer discussão de uma nova geografia política para a região, embora todos nos debruçemos sobre os dados relacionados ao Orçamento, sobre os novos gastos com as novas estruturas administrativas criadas, a discussão do FPE, além desse outro debate, que acaba sendo feito de alguma forma, acredito que há um ponto preliminar, que se refere à discussão da Amazônia. Infelizmente, o Governador Federal não tem tido a responsabilidade de discutir essa questão do ponto de vista das alternativas para o desenvolvimento econômico, dinamização da economia local, geração de emprego e renda, produção de alimentos, enfim, da questão do desenvolvimento sustentável, que não é sóno, não é referência romântica. Existe possibilidade concreta de garantir o desenvolvimento econômico e social pautado na sustentabilidade.

Além disso, há uma questão que me tem causado muita preocupação, que tive inclusive oportunidade de discutir com V. Ex^a, e sobre a qual fiz pronunciamentos na Casa, assim como V. Ex^a. Trata-se da discussão sobre um novo instrumento, uma nova instituição com vida própria, que é a secretaria para operacionalizar o Tratado da Amazônia. Não se trata ape-

nas de uma estruturaburocrática para realizar uma operacionalização com outros países referente ao Tratado. O problema reside no fato de que há uma novainstituição, que já foi criada, com vida própria e que pode até estabelecer mecanismos de financiamentos multilaterais com instituições que dispõem de vida própria, sem precisar discutir com os parlamentos, tampouco com os executivos desses países. Então, de que forma isso será discutido e de que modo o regime to a servilumbra do por essa secretaria será tratado? Será mediante consenso ou por maioria? Sabemos como essas instâncias de decisão por maioria acabam servindo a interesses das grandes nações. Apesar de entender todo o pronunciamento de V. Ex^a, a discussão que foi feita, os debates sobre a questão da administração, dos novos recursos que terão que ser implementados, os novos custos, a questão operacional do planejamento, do orçamento e pela gestão, tem algo fundamental que é o País não ter uma política de desenvolvimento para a Amazônia e que respeite a soberania nacional. Essa é a preocupação que trago a V. Ex^a, embora saiba que não esse é o instrumento principal de seu pronunciamento; mas, como diversos Senadores fizemos vários debates sobre a soberania nacional e a Amazônia, antes de qualquer posicionamento, de qualquer modificação da estrutura política, precisaríamos discutir uma política de desenvolvimento sustentável, uma política de segurança para a Amazônia e de soberania nacional.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Senadora Heloisa Helena, os argumentos que V. Ex^a traz podem e devem ser discutidos para o presente, nem antes nem depois.

Uma coisa é discutirmos a política que o governo quer para a Amazônia – acredi to que não quer nenhuma -, outra coisa é discutirmos a geopolítica, a divisão territorial da Amazônia. Está provado que somente os três Estados que cito, o Amazonas, o Pará e o Mato Grosso, compõem mais da metade da área territorial do País, e isso não é algo inexpressivo do qual pudéssemos desviar. Somente o Amazonas, repito, é maior que os sete Estados das regiões Sul e Sudeste.

Esta é uma questão não somente de extensão, mas também de levar em conta os cidadãos que vivem, que ficam marcando passo. Por isso precisamos discutir o assunto com o celestrial. Não se trata de um tema novo, le va do pela emoção ou questões menores; tem pelo menos um registro histórico na Constituinte de 1988, um registro documental em

março de 1990 com a publicação do relatório da comissão de redivisão territorial do País criada pela Constituição.

Assim, este Congresso, basicamente o Senado, que representa os Estados, tem a obrigação de discutir profundamente o tema. Finalizo, apelando não só aos Senadores membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas a todos os colegas para que analisemos o problema com um olhar mais brasileiro e menos localizado nessa ou naquela região, por que o Brasil está marcando passo quando tem apenas três Estados que respondem por mais da metade de sua área territorial, três Estados que fazem fronteira com sete países da América Latina, países que têm conflitos sérios, inclusive o mais sério deles, que é o do narcotráfico – está aí a CPI do Narcotráfico para comprovar o quanto é importante para o Brasil e para o mundo o combate ao narcotráfico que, muitas vezes, deve e pode começar pela simples presença do poder público mais próximo de nossas fronteiras. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concede o palavra ao próximo orador inscrito, Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PPS – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, o tema que me traz hoje à tribuna tem sido, para mim, ao longo de minha vida pública, objeto, a um só tempo, tanto de perplexidade, como de constrangimento e de indignação.

Trata-se da questão do turismo no Nordeste, atividade tida, consensualmente, como de grande potencial dinamizador ao desenvolvimento da região, dada a situação privilegiada, que todos reconhecemos, em termos de atrativos naturais e do riquíssimo folclore que tem a região.

No entanto, Sr. Presidente, esse patrimônio, que nós todos reconhecemos como invejável, de do tes físicos naturais, considerado, por todos que militam no setor, uma vantagem comparativa, decisiva a seu favor, em face de outras regiões brasileiras ou mesmo do exterior, infelizmente parece fadado a nunca render os frutos econômicos esperados pela sua pujança.

Não deixa de ser revoltante, especialmente para um representante político, como eu, da região, ver desbaratarem-se, por falta de utilização racional, tantos recursos que estariam, com certeza, resolvendo uma questão crucial, que é a dificuldade social naquela região.

Assim, o melhor aproveitamento do potencial da indústria do turismo no Nordeste como um todo e em Pernambuco, em particular, é até um imperativo moral, para todos os que de tenham algum tipo de pouso responsável de política de emanação popular.

Para tanto, é preciso que a indústria do turismo nunca repita a famigerada "indústria da seca", fonte conhecida de apropriação privada de recursos públicos, mas, antes, um modelo de eficiência na aplicação de dinheiro público, na forma de investimentos criteriosamente preordenados à obtenção de melhores resultados econômicos e sociais, nomeadamente possível.

Nesse sentido, é preciso partir de um diagnóstico acurado da situação atual do setor turístico na região nordestina, para que se formulem propostas pertinentes e dotadas de coerência interna, e não vá gas declarações de intenção.

No Nordeste, assim como no resto do mundo, o turismo é formado por uma cadeia complexa de agentes privados e públicos que se integram para formar o tamanho e a qualidade do setor, como importante papel na geração de emprego e renda em regiões que possam ser grandes receptoras de turistas, como é a nossa região do Nordeste.

No mundo, o faturamento no setor corresponde a 10% do PIB mundial. No Brasil, esse percentual cai para 5,5% do PIB nacional, em quanto que, no Nordeste, que mais precisa, cai ainda mais, não passa de 3% do PIB nacional, indicando que o turismo é tratado com desprezo pelos governos que se sucedem.

Em 1998, o Nordeste recebeu 3 milhões e 100 mil turistas, Sr. Presidente. Desse total, 2,5 milhões de pessoas vieram do próprio Brasil e apenas 615 mil do exterior. Esses são dados da Fipe-USP e Fafde-UFPE, da Universidade Federal de Pernambuco, divulgados pelo Embratur, ou seja, 20% apenas do fluxo turístico do Nordeste se deveu a visitantes estrangeiros.

Além disso, a maioria dos turistas que visitaram a região em 1998 vieram de outras cidades e Estados próximos do Nordeste, o que mostra que ali o turismo, além de ter um PIB setorial baixo, beneficia-se ainda menos da capacidade que o setor tem de exportar serviços, pois a maioria da renda nele gerada advém

de destinos que circulam no interior do seu próprio território. Assim, 1,685 milhão pessoas ou 55% dos visitantes do Nordeste, em 1998, vieram da própria região.

Ao mesmo tempo, não se pode esquecer que hoje, apesar de tudo, já se consegue atrair para o Nordeste um contingente nada desprezível de turistas estrangeiros.

A receita com o turismo no Nordeste chegou a R\$3,8 bilhões, em 1997, e deverá estar em torno de R\$4,1 bilhões no ano de 1999.

Para se ter uma dimensão comparativa desses valores, basta dizer que esse total é bem superior ao que se gera em setores tradicionais, como o sucroalcooleiro, que gera bem menos de 3% do PIB regional.

Quanto à participação relativa de Pernambuco, comparativa à receita gerada pelo turismo nos demais Estados do Nordeste, estamos em segundo lugar, atrás da Bahia e seguidos muito perto já pelo Ceará, com formação de 1997 da Sudene e da Comissão de Turismo Integrado do Nordeste (CETI – NE).

As estimativas hoje existentes sobre o turismo nordestino indicam que o Ceará deve ter passado Pernambuco em receitas geradas no setor nos últimos dois anos. Aliás, se não fosse o número de turistas de negócios que Recife recebe, o Rio Grande do Norte e a Paraíba teriam ultrapassado Pernambuco.

Pernambuco já se encontrava atrás do Ceará, nesse particular, em 1997. Deve ter esse atraso relativo do setor ampliado ainda mais no último biênio.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Fazendo soar a campainha.) – Consul to o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 20 minutos, para que o orador conclua a sua oração. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 20 minutos.

O SR. CARLOS WILSON (PPS – PE) – Agradeço, Sr. Presidente, a compreensão da Mesa.

A explicação é simples: as belezas naturais e as condições climáticas excepcionais existem em praticamente todos os Estados nordestinos. O que faz a diferença é o empenho das autoridades em desenvolver uma rede de serviços que responda às exigências dos visitantes. Outro aspecto importante a ser analisado é a capacidade geradora de empregos como um dos principais atributos do setor turístico.

Estima-se que o turismo tenha gerado cerca de 200 mil empregos diretos e indiretos no Nordeste em 1997, o que representa cerca de 1% dos empregos totais criados. Isto significa que o nível de pobreza é tão elevado no Nordeste e a produtividade da maioria

dos seus setores econômicos é tão baixa que o setor turístico pode ser considerado como relativamente pouco intensivo em mão-de-obra.

Não se conclua daí que ele não tenha uma capacidade gigantesca e fundamental na geração de empregos na região; ao contrário, o turismo tem tudo para ser um dos carros-chefes numa política de promoção e criação de postos de trabalho no Nordeste.

Na atividade turística, a Bahia e o Ceará lideram também a geração de empregos, ficando Pernambuco atrás dos seus dois Estados a uma distância nada desprezível, já que, na Bahia, por exemplo, o turismo emprega 2,09% da população economicamente ativa (PEA), e em Pernambuco absorve apenas 0,75% da população em condições de trabalho, abaixo, portanto, da média regional que é de cerca de 1%.

Aqui cabe, mais do que nunca, tentar responder por que o turismo no Nordeste, e em Pernambuco, em particular, não atinge níveis adequados e compatíveis com a experiência internacional, no que tanque tanto a geração de empregos e renda, como na composição do PIB regional e estadual.

Para isso é mister primeiro examinar as condições infra-estruturais e o equipamento urbano existentes na região, indispensáveis ao bem-estar do turista e para assegurar sua permanência confortavelmente no local, bem como eventual retorno, de que, afinal, depende o benefício de sua estada para a economia da área visitada.

Pesquisa atualíssima da Embratur, realizada no início deste ano, dá conta da avaliação feita por visitantes estrangeiros, em diversas cidades brasileiras, sobre a oferta de alguns itens considerados essenciais para o consumo de qualquer turista, tais como: a qualidade do transporte urbano, dos aeroportos, dos hotéis, dos restaurantes, dos guias de turismo, das diversões noturnas, do comércio, dos táxis, da segurança pública, das comunicações e da limpeza urbana.

Tais estatísticas nos levam às seguintes conclusões:

1— Os serviços turísticos do Nordeste têm qualidade média inferior aos oferecidos nas demais regiões mais desenvolvidas do resto do País;

2— Essa pior qualidade abarca tanto os serviços públicos, como limpeza e segurança pública e esta dos aeroportos, quanto os privados, como serviços em bares e restaurantes e guias turísticos;

3— Tal conclusão se estende a serviços onde os turistas representam a maioria da demanda, como no caso dos guias turísticos e hotéis, assim como à que-

les em que eles são apenas uma parcela dos consumidores e os habitantes locais representam a maior parte, como ocorre com os bares e restaurantes;

4— Os serviços do Recife, apesar de não serem os piores entre as grandes capitais do Nordeste, não se destacam dos demais, como se ria de se esperar, dada sua maior tradição em serviços turísticos, oriunda de uma época em que o aeroporto do Recife era uma das principais portas de entrada do País na região Nordeste;

5— Tudo somado, deduz-se que o Recife vem perdendo qualidade relativa dos seus serviços turísticos.

As estatísticas disponíveis informam também que os atrativos naturais, o patrimônio histórico e cultural e a receptividade da população são mais bem avaliados pelos visitantes do que os demais itens referentes aos serviços públicos e privados.

Isso significa que o Nordeste ainda tem uma reputação de região selvagem, possivelmente de belezas naturais e digna de visita da apesar das dificuldades apresentadas pela má qualidade dos serviços. Tal situação, evidentemente, é pouco estimulante para o turista, posto na incômoda posição de desbravador e aventureiro pouco exigente, e não na de viajante civilizado e predisposto ao melhor nível de consumo e conforto possíveis.

Esse problema é maior no setor público pois os serviços públicos têm pior avaliação do que os serviços privados, tanto pelos turistas nacionais como pelos estrangeiros.

Vale salientar que os serviços privados, que têm nos turistas sua principal fonte de demanda (hotéis, por exemplo), têm melhor avaliação do que os serviços em que turistas contribuem apenas com uma participação minoritária da demanda.

Isso demonstra que o setor tem feito seu papel em melhorar a qualidade da sua oferta, pelo menos quanto aos serviços oferecidos pela iniciativa privada e mais volta dos para o consumo tipicamente turístico.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Carlos Wilson, V. Exª me concede um aparte?

O SR CARLOS WILSON (PPS – PE) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Muíto obrigado, Senador Carlos Wilson. V. Exª aborda com muita competência um tema que deveria ser selecionado como uma das prioridades de Governo no País. Afinal o turismo é uma atividade essencialmente econômica, geradora de renda, de receita pública e de emprego. Creio mesmo que o Governo, aproveitando-se do

impasse que o levou a demitir o Ministro de Esporte e Turismo no País, de veria repassar a atividade de governamental na área do turismo para o Ministério de Desenvolvimento Econômico, que, certamente, teria maiores possibilidades de formular políticas públicas voltadas ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo em nosso País. Lamentavelmente, o Governo tem ignorado a força, a importância do turismo para o desenvolvimento econômico. Sem dúvida, se o Governo alancasse esse setor da economia nacional, estaria oferecendo oportunidades de trabalho e vida digna a milhares de brasileiros. É um erro imaginar que o turismo não deva ser considerado atividade essencialmente econômica. Por isso, V. Exª tem razão quando apela para que o Governo tome iniciativas. Na verdade, o Governo não tem que investir muito no setor, tem que ter credibilidade, capacidade de convencimento para formular políticas que levem a iniciativa privada a investir. Cabe exatamente ao setor privado realizar os investimentos necessários para que o turismo seja a alavanca de desenvolvimento econômico. Mas o Governo não tem feito isso, essa missão ele não tem cumprido com competência e, por isso, V. Exª, que apresenta núme ros, que oferece informações fundamentais para que a convicção de que o turismo é importante se torne uma convicção arraigada no seio do Governo deste País, está de parabéns nesta tarde de quinta-feira. Muito obrigado por me conceder o aparte. V. Exª, certamente, com as propostas que vem apresentando, com as sugestões que vem oferecendo, tem muito a contribuir para que o Governo se sensibilize e ofereça realmente maiores condições àqueles que atuam nesse setor da economia.

O SR. CARLOS WILSON (PPS – PE) – Muito obrigado, Senador Álvaro Dias. O aparte de V. Exª engrandece e fortalece muito meu discurso.

V. Exª, que foi Governador do Estado do Paraná, que sempre foi um homem de vida à criação e ao incentivo do turismo na quele região, sabe que não existe no mundo uma indústria mais promissora e geradora de empregos do que o turismo.

Sr. Presidente, Senador Casildo Maldaner, no Brasil, infelizmente, os governos se sucedem, mas não dão ao turismo a importância que deveria ser dada. Reconheço, por exemplo, o trabalho feito hoje pela Embraur, na figura do seu Presidente, Dr. Caio Luiz de Carvalho, homem de larga experiência no setor, que, de alguns anos para cá, deu um impulso significativo à área do turismo em nosso País.

Escutando o aparte do Senador Álvaro Dias, lembrei-me do episódio grotesco que o País foi obrigado a assistir: a demissão do Ministro Rafael Greca, que foi a maior demonstração do descaiso e da desatenção do Governo para com o turismo. Na hora em que se indica uma pessoa que não tem conhecimento da importância do turismo para o País, há uma demonstração de que o Governo não tem interesse em, cada dia mais, fortalecer um setor que seria o mais importante. Países como Portugal, França e Espanha têm, no turismo, sua principal fonte geradora de emprego e de arrecadação. Conseqüentemente, o Brasil, que dispõe de toda essa potencialidade, poderia estar em uma melhor situação, não enfrentando altas taxas de desemprego, e em uma situação econômica bem mais favorável.

Isso mostra que, se existir por parte do Governo, seriedade para se fortalecer a indústria sem chaminé, como o turismo é conhecido no mundo, com certeza, o turismo trará grandes benefícios, diminuindo principalmente os desníveis sociais do nosso País.

Minha convicção de que o turismo tem um peso decisivo no processo de desenvolvimento econômico vem de longa data. Em minha gestão à frente do Estado de Pernambuco, há cerca de dez anos, mandei elaborar o maior projeto turístico do Nordeste brasileiro, o Costa Dourada.

Tivena quele época, Senador Heloisa Helena, a visão clara da importância do desenvolvimento do turismo não só para o meu Estado, mas também para Alagoas, onde há praias belíssimas, com fortes tradições culturais e artísticas. Não medi esforços para a implantação da rodovia que dá acesso às praias de todos os Municípios, como Pojuca, Porto de Galinhas, Sirinhaém e Cabo de Santo Agostinho.

To meito das medidas necessárias para o estabelecimento do Projeto Costa Dourada e lembro que, na época, era Governador de Alagoas Moacir Andrade, o qual me dizia que Alagoas tinha muitas dificuldades econômicas e, conseqüentemente, não poderia participar como parceira da elaboração daquele projeto. Pernambuco não fez mais do que a obrigação ao formular a matéria e dá-la a Alagoas, como se esse Estado tivesse participado financeiramente de sua elaboração, o que demonstra que, quando há vontade para fazer as coisas em prol da região, isso é possível.

Outro equívoco da atual administração é acreditar que Recife não deve ser o pólo principal do turismo do Estado, na crença de que o turista venha ao Nordeste apenas em busca do lazer das praias e do isor-

lamento e, portanto, pretensamente, se interessaria mais pelo litoral distante da capital.

Além disso, os recursos do Prodetur estão sendo vistos como fonte de realização de promessas de campanha, tais como duplicação de algumas estradas e construções urbanas em cidades com pouca ou nenhuma vocação para o setor, o que torna tais investimentos de reduzido impacto na administração e no dinamismo do turismo.

Assim, Sr. Presidente, sabendo do adiamento da hora e da prorrogação da sessão por 20 minutos e também para dar oportunidade ao Senador Casildo Maldaner de pronunciar o seu discurso, encerro o meu pronunciamento, afirmando que se o turismo for olhado pelo Governo como uma atividade geradora de emprego, uma fonte geradora de economia, tenho certeza de que iremos diminuir esse quadro extremamente desvantajoso de desemprego e de crise econômica em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Wilson, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. V. Ex^a dispõe de cinco minutos, tempo que resta para o encerramento da sessão.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Pronuncio o seguinte discurso. Sem revisão do orador. – Procura cumprir, Sr. Presidente Álvaro Dias. Quero também agradecer ao eminente Senador Carlos Wilson por ter sido condescendente e ter reduzido seu discurso, apesar de estar abordando um tema de fundamental importância não só para o Nordeste, mas para o Brasil. S. Ex^a, com propriedade, já que foi Governador de Pernambuco, tem conhecimento profundo deste setor tão importante da economia brasileira: o turismo.

Sr. Presidente e nobres Colegas, em minhas habituais andanças pelo interior de meu Estado, fui abordado, inúmeras vezes, por muitos cidadãos catarinenses que clamam por uma legislação que permitisse o retorno de servidos inativos à atividade de serviço público.

Durante cerimônia no Palácio do Planalto, quando, em 1999 se comemorava o Dia Internacional do Idoso, o Presidente da República formulou justas críticas às aposentadorias precoces sublinhando: "Essa obsessão de parar de trabalhar, a uma certa

idade, cria problemas financeiros desagradáveis para a Previdência".

No dia 16 de abril passado, decidi apresentar Projeto de Lei ao Senado, que tomo o nº 246, de 1999, alterando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata do regime jurídico das Carreiras "para instituir, como forma de provimento de cargo público, o reingresso, no serviço público, de servidor aposentado voluntariamente".

A proposição que tive a honra de apresentar a esta Casa estabelece que "o reingresso ocorrerá mediante requerimento do servidor, feito até cinco anos após a publicação do respectivo ato de aposentadoria". Também fica claro que o reingresso far-se-á em conformidade com os interesses e necessidades da Administração Pública Federal, dele excluído-se o aposentado que já tenha completado 70 anos de idade.

O projeto também deixa que o tempo em que o servidor estiver aposentado não seja contado para a nova aposentadoria, em caso de reversão, com a evidente preocupação de defender os interesses da Administração Pública Federal.

Enquanto essa proposição tramita no Senado, fui agradaavelmente surpreendido com a 11ª reedição da Medida Provisória nº 1.971, de 4 de maio passado, reproduzindo, textualmente, a ideia que concebi, o que constitui, hoje, não só motivo de satisfação para mim, em particular, como de justo regozijo para milhares de aposentados de cujo nível de qualificação se ressentem em nosso serviço público.

Essa medida provisória, reeditada pelo Poder Executivo pela 11ª vez, tratava originalmente da reestruturação das Carreiras de Auditoria do Tesouro Nacional e organização da Carreira de Auditoria Fiscal da Previdência Social e da Carreira de Auditoria Fiscal do Trabalho, contendo 22 artigos.

A medida provisória em referência, em seu art. 21, dispôs alteração do art. 25 da Lei nº 8.112, de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado:

I – por invalidez, quando junta métrica oficial de clarar insubsistentes os motivos da aposentadoria; ou

II – no interesse da administração, desde que:

1. tenha solicitado a reversão;
2. a aposentadoria tenha sido voluntária;
3. estável quando na atividade;
4. a aposentadoria tenha ocorrido nos cinco anos anteriores à solicitação;

5. haja cargo vago.

§ 1º A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

§ 2º O tempo em que o servidor estiver em exercício será considerado para concessão da aposentadoria;

§ 3º No caso do inciso I, em contrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente até a ocorrência de vaga.

§ 4º O servidor que retornar à atividade de por in ter se da administração perceberá, em substituição aos proventos da aposentadoria, a remuneração do cargo que voltar a exercer, inclusive com as vantagens de natureza pessoal que percebia anteriormente à aposentadoria.

Como essa medida provisória teve escassa divulgação, condamo os servidores públicos federais que preenchem as condições mencionadas a tomarem a iniciativa de requerer seu retorno ao serviço público, que terá de volta aos seus quadros funcionais profissionais experientes e de alto nível de qualificação, o que certamente contribuirá para a batalha que o Governo trava pelo equilíbrio nas suas contas previdenciárias.

Não há dúvida, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que a Reforma da Previdência, que se concretizou com a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, constitui providência indispensável para se evitar a falência dos regimes previdenciários brasileiros, especialmente o sistema que abrange os servidores públicos.

Todavia, um dos efeitos notoriamente negativos dessa reforma foi a iniquificação que causou entre os servidores públicos, gerada pela omissão do Governo Federal em informar e divulgar, com regras claras e transparentes, seus reais objetivos. Esse erro haveria de custar caro: tivemos uma frenética corrida às aposentadorias, que se encarregaram de aumentar o já oneroso sistema previdenciário público, atingindo um nível quase insuportável para as finanças do Estado.

Conforme tive oportunidade de sustentar na justificativa do projeto de lei por mim apresentado, as estatísticas do Poder Executivo Federal informavam que o número de aposentadorias, por ano, esteve abaixo de 18 mil, em 1994; alcançaria 34 mil, em 1995; 27 mil, em 1996; 25 mil, em 1997; e 20 mil, em 1998.

Tais números demonstram que houve uma corrida à aposentadoria por parte dos servidores públicos, certamente temerosos de que seus direitos não fossem respeitados. É sabido que esse fenômeno aumentou, substancialmente, os custos da Administração, posto que a passagem de um servidor para a inatividade implica, sempre, a manutenção do pagamento de sua remuneração, sem a contrapartida de seu trabalho, que deve ser executado por novo servidor.

Vale a pena assinalar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que não apenas aumentaram, de forma intolerável, os gastos com as aposentadorias públicas, como o serviço público perdeu o curso de boa parcela dos servidores mais experientes que possuía, em detrimento de qualidade dos serviços oferecidos à população.

Também parece relevante lembrar que, hoje, após a promulgação da reforma da Previdência — quando ficou esclarecida, inequivocamente e definitivamente, a questão dos direitos adquiridos —, reservou-se aos servidores que então contavam tempo integral para se aposentar até a sua promulgação — e não o fizeram — o direito de não ser descontada em seus vencimentos a parcela correspondente ao INSS, o que constitui inegável estímulo à permanência de muitos deles no serviço ativo.

Diante da nova situação, muitos servidores estão manifestando o desejo de retornar ao serviço público, convencidos de terem requerido precocemente sua aposentadoria quando ainda estão em condições de prestar serviço público profissional de alta qualidade, não só em universidades, mas também em todos os setores da Administração Pública, nos âmbitos federal, estadual e municipal. Claro que trabalharíamos agora sem contar tempo de serviço para nova aposentadoria.

Quando houve a corrida pelas aposentadorias, o Poder Público teve que requisitar pesos al por meio de contratos ou de concursos, devendo, dessa forma, pagar àqueles que passaram para a inatividade, bem como aos que estavam começando. Muitas vezes, o jovem servidor inicia o trabalho sem a experiência adquirida em razão da maturidade e, até chegar ao auge da sua produção, a comunidade brasileira acaba perdendo.

Assim, com a proposta apresentada por nós em abril do ano passado, e agora, com a medida provisória do Governo prevenindo o que havia nos sugerido, existe a possibilidade de retorno do servidor aposentado. Por esse motivo, regozijo-me, nesse particular, como Governador do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que entendeu ser essa medida importante para o Brasil, uma vez que aproveita melhores pesos as que ainda podem prestar grande serviço ao País por mais tempo. Conseqüentemente, a própria Previdência deixa de arcar com mais ônus em relação aos aposentados.

Sr. Presidente e nobres Colegas, são essas as condições que traço hoje a esta Casa e ao Brasil, cumprimentando o Governo, que, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, revelou-se sensível ao instituir essa medida provisória. Agradeço a atenção que me foi dispensada, visto que o nosso tempo está praticamente esgotado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Carlos Patrocínio e Iris Rezende enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regulamento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive o prazer de tomar conhecimento do primeiro conjunto de dados, sistematizados e reunidos num único documento, sobre os cursos de pós-graduação do meu Estado, o Ceará. A publicação que traz tais dados foi organizada pela Fundação Cearense de Amparo à Pesquisa (Fun cap), sob a presidência do Professor João Lucas Marques Barbosa. O diagnóstico apresentado na publicação reflete o investimento na formação de recursos humanos de alto nível verificado no Estado do Ceará entre os anos de 1994 e 1998.

Desde sua criação, a Fun cap elegera como prioritário o incentivo à formação de mestres e doutores para o Estado, mediante um programa de concessão de bolsas acadêmicas. O objetivo desse programa está expresso nas seguintes palavras do Professor João Lucas Marques Barbosa:

“O objetivo desta política é preparar a nova geração de técnicos altamente qualificados para fazer face ao desafio do desenvolvimento sustentável do Estado. Inclui-se aqui a necessidade de povoar as universidades com mestres e doutores de modo a atender as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ao mesmo tempo que se deve repensar as etapas do processo natural de aposentadoria. Também inclui-se a crescente demanda do setor produtivo por pessoal qualificado na indústria e na agricultura.”

Atualmente, a Fun cap concede cerca de 370 bolsas de mestrado e doutorado. Pode parecer pouco, mas esse número está muito próximo da soma de todas as bolsas concedidas ao Estado do Ceará pela Capes e CNPq, que gira em torno de 400 concessões. Até o final de 1998, 187 pós-graduados, em três mestres e doutores, foram titulados com bolsas da nossa Fundação.

O esforço para elevar a qualificação de nossos docentes e pesquisadores no Estado tem sido reconhecida e grande. Mas não podemos contentar com os números alcançados até agora. Temos hoje cerca de 500 doutores no Ceará, número bastante pequeno se considerarmos que gira em torno de 20 mil o total de doutores no País. Não há como não reconhecer que temos um déficit a superar, e quanto mais pressa fizermos, mais próximos estaremos do patamar científico, tecnológico, educacional que queremos alcançar.

Temos de reconhecer, desafortunadamente, que o número de pesquisadores ainda é muito pequeno no Nordeste do Brasil, comparativamente ao Sul do País. Essa é mais uma desigualdade regional que se soma a muitas outras já muito bem diagnosticadas e debatidas nos mais diversos fóruns de discussão no País.

O Plenário desta Casa, inclusive, já ouviu se altermas múltiplas vozes dos representantes da parte nos desenvolvida de nosso Brasil, que, exatamente e reiteradamente, pleiteiam o tratamento adequado para a superação das deficiências dos Estados mais pobres e atrasados.

Pois bem, também para a área de formação de pesquisadores, cientistas e professores altamente titulados de vemos dirigir nossas vistas, propondo medidas e ações que favoreçam essa região mais pobre e desfavorecida.

Dado esse contexto, merecem nosso aplauso as iniciativas estaduais que cumprem de forma plenamente eficaz a função de contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico das universidades federais, a exemplo da Fun cap, que, ao final e ao cabo, estão dando magnífico apoio para a avançar científica e tecnologicamente o País no seu todo.

Dediquei, inclusive, dias atrás, um pronunciamento ao trabalho da Fun cap, destacando seu papel no investimento de amparo à pesquisa no Estado do Ceará. Vou me deter, ora em diante, a destacar alguns pontos do diagnóstico da pós-graduação no meu Estado, conforme o panorama traçado pela Instituição para o período compreendido entre janeiro de 1994 e dezembro de 1998.

A Fun cap trabalha com cinco grandes áreas de conhecimento, a saber: Ciências Agrárias e Animal, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas e Sociais, Ciências da Saúde e Biológicas e, finalmente, Engenharia e Ciência da Computação.

Falemos primeiramente da área de Ciências Agrárias e Animal. Com oito cursos de mestrado e um de doutorado, constitui uma das áreas de maior tradição e em pesquisa na Universidade Federal do Ceará. Seu corpo docente é altamente qualificado, com produção científica situada na média nacional. Nos últimos cinco anos, 318 estudantes receberam o título de mestres na grande área.

Em seus programas estão matriculados mais de 230 estudantes. Para os próximos dois anos, projeta-se uma perspectiva de titulação de 207 mestres e 13 doutores. Para os próximos dez anos, a meta é formar 911 mestres e 60 doutores.

Além de contribuir para a formação de recursos humanos pós-graduados, a área de Ciências Agrárias e

Animal desenvolveu pesquisas de grande valor para a sociedade cearense, favorecendo significativamente a produtividade da agricultura e da pecuária da região.

Tratemos agora da área de Ciências Exatas e da Terra. Constituída por sete cursos de mestrado e três de doutorado, possui elevadíssima porcentagem de doutores em seu corpo docente. Nos últimos cinco anos, foram titulados 162 mestres e 20 doutores. Há perspectiva de formação de mais 160 mestres e 34 doutores nos próximos dois anos. Para o próximo biênio, a meta é alcançar a formação de mais de 850 mestres e cerca de 130 doutores.

A contribuição da área de Ciências Exatas e da Terra, além de beneficiar a formação de docentes para o 2º e 3º graus, tem sido de inestimável valor para a sociedade. Suas pesquisas atendem a necessidade prementes, como a formação de pessoal qualificado para trabalhar em projetos ambientais, além de ampliar o conhecimento sobre a realidade socioeconômica do semi-árido, do litógeno nordestino, e dos demais recursos naturais da região.

A grande área de conhecimento de Ciências Humanas e Sociais constitui-se de quinze cursos, distribuídos pelas três universidades com sede em Fortaleza. Em seis deles, o corpo docente é integralmente formado por doutores. No entanto, é baixo o índice de professores com vinculação direta ao curso. A produtividade científica situa-se abaixo da média nacional. Receberam titulação, nos últimos cinco, mais de 330 estudantes. A meta para os próximos dez anos é formar mais de 1.100 mestres.

As principais contribuições dos cursos da área de Ciências Humanas e Sociais centram-se na formação de docentes; instrumentação técnico-científica para o setor público e privado; criação de centros de pesquisa para melhor conhecimento da realidade do Nordeste e do Ceará; e interiorização de ações.

A área de Ciências da Saúde e Biológicas possui nove cursos de pós-graduação, dos quais a maioria tem recebido elevados conceitos da Capes. Seu corpo docente é bem qualificado, com uma média superior a 14 doutores por curso. É uma das áreas mais produtivas, com maior volume de publicações em livros e periódicos especializados. Nos últimos cinco anos, foram defendidas 223 dissertações de mestrado e perto de 20 de doutorado. Sua meta é formar, nos próximos dez anos, cerca de 1.240 mestres e perto de 400 doutores.

A última das grandes áreas é a das Engenharias e Ciência da Computação. Seus mais de dez cursos se encontram em estágios de desenvolvimento bastante diferenciados. Há cursos já consolidados; alguns em fase de consolidação; outros iniciam suas atividades; e

há um com sérias dificuldades para continuar funcionando. Em vista dessa desigualdade, a produtividade científica em contraponto em nível baixo para alguns cursos, mas acima da média nacional em outros. Nos últimos cinco anos, foram titulados cerca de 70 mestres. Com forte apoio da Funcap, a meta é atingir, no ano 2008, 690 mestres e 70 doutores. A contribuição dessa área é significativa para o setor de recursos hídricos, saneamento ambiental, transportes, engenharia de produção, entre outros.

Sabemos que o investimento na formação de recursos humanos de excelência é condição fundamental para avançar o desenvolvimento científico e tecnológico de qualquer nação.

Disso sabemos muito bem os países desenvolvidos, que não só investem na formação de seus cientistas e pesquisadores, como também praticam uma política de atração de "cérebros" estrangeiros.

Dadas as especificidades e as carências de nosso Norte e Nordeste, a formação, qualificação e aperfeiçoamento dos pesquisadores e cientistas que atuam e vão atuar futuramente nessa região se reveste de inquestionável valor. As instituições estaduais de fomento à pesquisa muito têm feito. Também tem feito sua parte o Governo Federal. Mas muito ainda há por fazer.

Colo carese assunto na pauta de nossos plebiscitos é uma forma de sensibilizar as autoridades e a sociedade organizada para valorizarem esse trabalho tão grandioso de formar os recursos humanos para a área da ciência e da pesquisa em ciência e tecnologia. Tenho certeza de que esse será um dos valores mais destacados a diferenciar as nações no próximo milênio. Não ficaremos para trás, certamente!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o grau de desenvolvimento de um povo está intimamente ligado ao seu nível médio de instrução. Essa correlação é claramente visível nos dados referentes ao desempenho econômico das nações e nas estatísticas sobre número médio de anos de escolaridade de suas populações. Se elevar o nível de escolaridade de um povo, é igualmente elevar o seu patamar de riqueza.

Setal correlação é verdadeira no cotejo internacional, é verdadeira também para outros estratos da realidade, como regiões de um mesmo país, e até mesmo para famílias de um mesmo município. Assim, não espanta a ninguém de serem justamente as pessoas com maior nível de escolaridade as rendas mais altas. A escolaridade

de é, na verdade, um importante fator de diferenciação da renda dos trabalhadores.

Se assim é, devemos ter os olhos constantemente voltados para a área da educação, se quisermos não apenas ter nossa população escolarizada, bem formada e bem educada, mas se quisermos alcançar grau mais elevado de desenvolvimento, com uma distribuição mais justa da renda nacional.

É muito louvável e merecer reconhecimento o esforço que vem sendo empreendido por nossas autoridades da área educacional para melhorar os baixos indicadores da educação brasileira. Estamos com um índice acima de 90% de crianças de 7 anos na escola. Valorização do magistério, repasse direto de recursos às escolas, distribuição de livros didáticos, programa de educação a distância, são, entre outras, iniciativas poderosas para melhorar o desempenho da escola pública brasileira.

Mas há um setor, Sr. Presidente, que não pode ser descurado e relegado a plano secundário. Refiro-me ao ensino superior. Num contexto histórico no qual conhecimento e domínio de tecnologias significam poder, estatísticas elevadas de portadores de cursos superiores constituem verdadeiros instrumentos estratégicos.

Nos países mais avançados, cerca de um em cada três cidadãos concluíram estudos pós-secundários. Nos países em desenvolvimento, essa proporção é de um em cada dez cidadãos. No Brasil, essa estatística baixa para vergonhoso índice: apenas um em cada vinte brasileiros fez estudos pós-secundários. Estamos atrás de países que estão longe de ombrear com o Brasil, em termos de riqueza natural e pujança econômica.

No entanto, a demanda de educação superior no Brasil é crescente e tende a se elevar rapidamente, podendo tornar-se um grave problema lá adiante, se não for tratada preventivamente agora. Os principais indicadores dos anos 90 revelam um "desengarramento" acelerado do ensino fundamental. Os alunos estão levando menos tempo para cursá-lo, dirigindo-se mais rapidamente para o ensino médio. Este, por sua vez, tem apresentado expansão a taxas elevadas. Para contabilizar esse movimento, vamos citar alguns números. De 1991 a 1996, a matrícula do ensino médio teve aumento de 52,2%. De 1990 a 1995, o número de concluintes sofreu incremento da ordem de 45,7%. Ora, estamos com uma clara tendência, em curso, de aumento da demanda na educação superior.

Mas as crescentes de alunos estão e estarão batendo às portas das faculdades em busca de vaga. E o que encontram? Nas instituições públicas, uma disputa acirradíssima em que os alunos egressos das escolas médias privadas levam o maior número de vagas. Nas instituições privadas, mensalidades a preços nem sempre compatíveis com o orçamento familiar. O estudante pobre enfrenta aí uma barreira quase intransponível.

Nesse contexto é que pretendo destacar a relevância que teve o Programa de Crédito Educativo – Creduc, criado em 1975 e institucionalizado na década de 90. O Programa, que se propôs a atuar como efetivo instrumento de democratização do ensino superior, teve como objetivo financiar a semestralidade escolar para estudantes de nível superior comprovadamente carentes. Desde sua implantação, o programa atendeu a mais de 870 mil alunos.

Em 1999, cerca de 60 mil universitários foram atendidos com crédito educativo. Vis to assim, de forma absoluta, esse número parece satisfatório. Mas não é. O Ministério da Educação calcula a necessidade de pelo menos mais 330 mil bolsas. O Ministério da Educação, Paulo Renato, avalia que são necessários pelo menos 400 mil financiamentos para começar a equilibrar o sistema. O número de beneficiados vem caindo desde 1995. A última vez em que foram abertas vagas foi em 1997. Apareceram 167 mil candidatos para 30 mil créditos. A verdade é que há cada vez menos estudantes com crédito. Em 1998, o orçamento destinado ao Crédito Educativo foi de 225 milhões de reais e nem todo esse valor foi aplicado. Para este ano, a destinação em cheque para 146 milhões de reais.

Se levarmos em conta que 70% dos universitários brasileiros estudam em instituições particulares, já teremos o perfil de um quadro perverso, dado que vão para faculdades privadas muitos alunos pobres, que não tiveram condições de cursar as boas escolas secundárias da rede particular.

É sobretudo para esses estudantes, Sr. Presidente, que o Poder Público precisa voltar sua atenção. O Programa de Crédito Educativo poderia ter sido uma excelente via de democratização do acesso ao ensino superior, mas ocorrem falhas estruturais, e o Creduc foi extinto com quase 70% de inadimplência. A média nacional de inadimplência chegou a atingir 55%. Muitos consideram que esse valor, que, ao longo dos anos, converteu-se em empréstimos a fundo perdido, deveria

ser redirecionado para a ampliação de vagas e a abertura de cursos noturnos nas universidades públicas. Essas vagas deveriam ser ocupadas por maior número de alunos concluintes do 2º Grau, através de modalidades que contemplem os egressos das escolas públicas. Assim, não seriam beneficiadas as camadas sociais mais elevadas.

A imprensa vem noticiando, nos últimos meses, que o Ministério da Educação está empenhado em ampliar a concessão do crédito educativo, transferindo a responsabilidade de conceder os empréstimos, que é atualmente do Governo, para o sistema financeiro. Nesse caso, a União deixaria de financiar os estudantes com seus próprios recursos e passaria a manter um fundo que serviria para garantir que os juros desses empréstimos ficassem abaixo dos índices de mercado. Além dessa mudança, ocorreria uma outra: os recursos passariam a ser destinados ao estudante para que ele pague seu curso. Assim, o MEC deixaria de financiar a universidade para financiar o aluno. Entretanto a péssima situação que o sistema de crédito anterior deixou afugenta os eventuais parceiros.

Em meados do mês de outubro de 1999, a imprensa noticiou que o Ministro da Educação, Paulo Renato, estaria mudando as regras do crédito educativo, visando atender também os estudantes que recebiam bolsas das instituições universitárias filantrópicas e vieram a perdê-las com as modificações da nova lei de filantropia. Na Universidade Católica do Distrito Federal, 4 mil e 800 alunos sofreram o impacto da nova lei. Segundo estimativa da Instituição, pelo menos 3 mil desses estudantes trancam a matrícula por absoluta incapacidade de pagar a mensalidade.

Buscando ampliar o atendimento, o Governo Federal, no início deste ano, lançou o Sistema de Financiamento Estudantil (Fies), em substituição ao Creduc. Algumas modificações importantes estão agora em vigor, como a comprovação da renda com o aval de até quatro fiadores. Serão privilegiados, segundo informações, os estudantes mais carentes, os que não residem em moradia própria ou possuem condições de renda crítica na família.

Pretende-se também que, no momento de contratação de estagiários, os institutos e as organizações não-governamentais considerem, em primeiro lugar, os universitários beneficiados pelo Fies. O novo sistema deverá alcançar um total de 180 mil estudantes, financiando até 70% da men-

salidade escolar, durante todo o período regular do curso.

Sr. Presidente, nobres Colegas, ampliar o segmento da população brasileira com educação superior é mais do que uma obrigação social; tornou-se uma exigência impostergável das sociedades contemporâneas, para responder aos desafios atuais de um mundo cada vez mais economicamente internacionalizado e competitivo. Nesse mundo, não queremos que o Brasil fique para trás.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tomados de profunda tristeza, ocupo hoje esta tribuna do Senado para trazer ao conhecimento desta Casa o falecimento, no último domingo, na cidade de Goianésia, no Estado de Goiás, do Sr. Aziz Ibrahim, proprietário da rede de Lojas Dupé.

Descendente de sírios-libaneses, veio para o Brasil ainda adolescente, aos 11 anos, para residir em Goianésia, onde passou a trabalhar com um tio que ali tinha uma indústria de arroz.

Logo cedo começou a revelar a sua vocação profissional para o comércio, quando fundou a 1ª Loja de Calça dos Dupé. Tal era a inclinação para o comércio e a sua maneira especial de tratar os seus fregueses que veio a experimentar grande progresso e prosperidade no ramo a que se dedicava, vindo a possuir 9 Lojas Dupé em todo o Estado de Goiás. Era muito amado, querido e respeitado não só pela sua clientela, como por todos os que com ele conviviam, aos quais dispensava invulgar atenção e carinho. Não obstante a solidez de seu complexo comercial, acabou sendo atingido pelos planos econômicos, vindo a perder quase tudo que tinha.

Ao longo de sua vida acabou tornando-se também um entusiasta amante da política e um líder de primeiro jaez dentro do Partido Liberal, onde era bastante querido. De relacionamento fácil, conseguiu a simpatia de seus companheiros e dos militantes de outros partidos, que viam nele um elemento comunicativo, de diálogo franco e aberto ao debate de temas de interesse do Estado de Goiás e deste País.

Aziz Ibrahim também se notabilizou como líder classista, exercendo importantes funções na Associação do Comércio e Indústria de Goiás – ACIEG,

tendo sido Diretor da Câmara dos Dirigentes Lojistas por mais de 20 anos.

Atualmente dedicava-se ao desenvolvimento do turismo na cidade de Goianésia, onde era proprietário da Pousada da Serra Park Hotel Fazenda.

O grande amigo e companheiro de lides políticas desaparece de nosso convívio ainda muito jovem, aos 49 anos, deixando uma lacuna difícil de ser preenchida e uma bonita página inserida na história goiana, repleta de excelentes serviços prestados aos seus concidadãos.

À família enlutada, quero endereçar os meus mais profundos sentimentos de pesar e a minha solidariedade amiga e fraterna, pedindo a Deus para que console a mãe, os filhos, o irmão e os demais familiares do querido amigo Aziz.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 23, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999 Senador Antonio Carlos Magalhães e outros	Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Parecer nº 473/2000-CCJ, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.	Segundo dia de discussão, em segundo turno.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995 Senador Pedro Simon e outros	Altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral. Parecer favorável, sob nº 267/96-CCJ, Relator: Senador Ney Suassuna.	Terceiro dia de discussão, em primeiro turno.
3 Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999 Senador Ademir Andrade e outros	Altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências (alternância de nomeações entre pessoas do sexo masculino ou feminino para ministro do Supremo Tribunal Federal). Parecer nº 575/99-CCJ, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, com votos contrários dos Senadores Álvaro Dias e Iris Rezende.	Terceiro dia de discussão, em primeiro turno.

<p>4 Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999</p>	<p>Dá nova redação ao inciso II e à alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal (aposentadoria baseada em parâmetros etários).</p>	<p>Terceiro dia de discussão, em primeiro turno.</p>
<p>Senador Ramez Tebet e outros</p>	<p>Parecer nº 293/2000-CCJ, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com abstenções dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.</p>	
<p>5 Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1999</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Porto Novo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>(nº 10/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Parecer nº 899/99-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.</p>	
<p>6 Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1999</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão do Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>(nº 37/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Parecer nº 904/99-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.</p>	
<p>7 Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 1999</p>	<p>Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional do Município de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>(nº 141/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Parecer favorável, sob nº 442/2000-CE, Relator: Senador Antero Paes de Barros, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.</p>	
<p>8 Requerimento nº 241, de 2000</p>	<p>Solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 621, de 1999, de sua autoria, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável à bagagem de viajantes.</p>	<p>Votação, em turno único.</p>
<p>Senador Moreira Mendes</p>		

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 25 minutos.)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a 9ª Reunião do Conselho a realizar-se no dia 31 de maio do corrente ano, às 9 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apresentação do parecer do Sen. Jefferson Peres, na condição de relator da Representação nº 02, de 1999.

Brasília, 17 de maio de 2000

Ata da 62ª Sessão Não Deliberativa em 19 de maio de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Carlos Patrocínio e Nabor Júnior

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Havendo número regimental, de clara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 2000

(Nº 293/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Redenção, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 261, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Redenção, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.659, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação e Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 261, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Redenção, Estado do Pará.

Bra sí lia, 29 de de zembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 336/98-GM

Em 4 de de zembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação da Concorrência nº 012/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Redenção, Estado do Pará.

A Comissão Especial de Ambiente Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades propostas, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria incluída.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

PORTARIA Nº 261,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000167/97, Concorrência nº 012/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Redenção, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

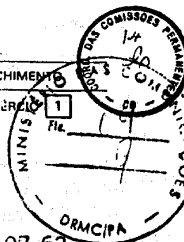
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS TURÍSTICOS

CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 28 / 11 / 198



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

Marco Vinicius Bestoni
Secretário/CEAN
Edital - Radiodifusão

ANA MARIA CRINDADE MARGALHO 25.07.62
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
BRASILEIRA CASADA EMPRESÁRIA 2781561 SEGUP PA
Nacionalidade Estado Civil Profissão Cl. Orgão Esp. UF
229.268.952-91 TRAV. HOSPITAL, 1438, BAIRO DE SANTA RÓSA
CNP Endereço Completo UF
ABA BERRUBA - PA 68440.000
Nº de Cotas 98.000 Capital Subscrito (C.S.) 98.000,00 Capital Integrado (C.I.) 98.000,00
Capital e Integralizar (C.S.) NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS
Forma e Prazo de Integralização

SÓCIA GERENTE
Gerência e Uso do Nome Comercial

SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA 02.05.66
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
BRASILEIRO CASADO COMERCIANTE 1465777 SEGUP PA
Nacionalidade Estado Civil Profissão Cl. Orgão Esp. UF
267944032-54 RUA II, 1223 - BAIRO CRISTO REDENTOR
CNP Endereço Completo UF
ABA BERRUBA - PA 68440.000
Nº de Cotas 1.000 Capital Subscrito (C.S.) 1.000,00 Capital Integrado (C.I.) 1.000,00
Capital e Integralizar (C.S.) NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS
Forma e Prazo de Integralização

SÓCIO QUOTISTA
Gerência e Uso do Nome Comercial

MUZIELDA NEGRÃO RODRIGUES 15.06.73
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
BRASILEIRA CASADA COMERCIANTE 2352936 SEGUP PA
Nacionalidade Estado Civil Profissão Cl. Orgão Esp. UF
290.241.442-04 RUA PADRE LUI TERSONE, 1383 - BAIRO DO CRIS-
CNP Endereço Completo UF
TO REDENTOR - ABA BERRUBA - PA 68440.000
Nº de Cotas 1.000 Capital Subscrito (C.S.) 1.000,00 Capital Integrado (C.I.) 1.000,00
Capital e Integralizar (C.S.) NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS
Forma e Prazo de Integralização

SÓCIO QUOTISTA
Gerência e Uso do Nome Comercial

MARTA GOMES SOARES 03.03.67
 Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
BRASILEIRA CASADA **COMERCIANTE** 1666066 **SEGUR** **PA**
 Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Cód. Emp. UF
295474582-72 **TRAV. PHILO NERY, 1182 - BAIRRO DE PAINA ROSA**
 CPF Endereço Completo
ABAETEUBA-PA 68440.000
 Nº de Cotas 110.000 Capital Subscrito (C.S.) 110.000,00 Capital Integralizado (C.I.) 110.000,00
NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS
 Capital a Integralizar (C.S.) Forma e Prazo de Integralização

SÓCIA QUOTISTA
 Gerência e Uso do Nome Comercial

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO
BRASIL AMAZONIA COMUNICAÇÃO E EMPREENDIMENTOS L.D.A.
 Nome Comercial
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1562 - ALZOS - ABAETEUBA-PA - BAIRRO CENÁRIO
 Sede da Empresa Comercial - Rua, nº e nº de Bloco - Município - Estado - CEP
ABAETEUBA - PA PA. 68440.000
 Foro (Município - UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL
210.000 1,00 **210.000,00**
 Nº de Cotas Valor Unitário Cota (VUC) Valor Integralizado (VI)
210.000,00 **210.000,00** **Duzentos e dez mil reais**
 Capital a Integralizar (C.I.) Valor Unitário Cota (VUC) Valor Integralizado (VI) Capital Integralizado em Moeda
210.000,00
 Em Moeda Em Moeda Nacional (R\$) Em Moeda Estrangeira (U\$)
NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 Forma e Prazo de Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
18 / 03 / 97 Anualidade Determinada em / / **31 / 12 /** De cada ano
 Data de Análise Determinada em Determinada em Data de Término da Sociedade

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
 A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL
A Sociedade terá como objetivo social a exploração do ramo de Atividades de Teatro, música e outras atividades artísticas e literárias; Atividades de Rádio (Rádio Difusão); Atividades de Televisão; que serão oportunamente licitadas junto ao Ministério das Comunicações; Atividades de Agências de Notícias e Atividades Desportivas, podendo ainda explorar qualquer outro ramo de negócio que convier e for de interesse da Sociedade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 28 / 11 / 1997

Caros Vinícius Bestoni
Caros Vinícius Bestoni
 Secretário/CEAN
 Edital - Radiodifusão

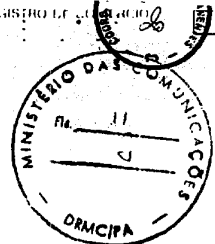
Formulário aprovado pela INDI/RC Nº 22 de 5/11/97
 SÃO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA DE PNEUS AVULSOS E PNEUS MONTANOVAS S/A C. G. C. 17.064.738/0001-88
 (Crd. 8786-8) autenticada com o original, que nos foi apresentado nesta data pelo que certifico este ato.
 Vila Maracajá - Curitiba, 04 de 1997

João Aves Margulho
João Aves Margulho
 CPF 090289432-34

João Aves Margulho
Caros Vinícius Bestoni
 28.11.1997



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 28 / 11 / 98
 Marcos Vinícius Bastoni
 Secretário/CEAN
 Edital - Redifusão



CLÁUSULA 6ª - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª - RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

- § 1o. No caso de falecimento, impedimento ou falência de qualquer dos sócios, seus herdeiros, inclusive, quotas de capital social e lucros verificados, serão pagos conforme último exercício, a ele, seus herdeiros ou representantes legais, até o 6o. mês do ano e - prodeder-se-á um novo balanço, se o mesmo vier ocorrer depois daquele período, na seguinte proporção: 40% (Quarente por cento) no ato da verificação e 60% (Sessenta por cento) em 06 (seis) Parcelas mensais e sucessivas.
- § 2o. No caso de um sócio desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar os demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (Se ssenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estipula o §1o. desta Cláusula."

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia
 Formulário aprovado pela
 SÃO DOMINGOS 3 A INDI
 (Ord. 6768-B) autêntico esta via.

Vila Murucupi-Cond. 24 de 64 de 1997

João Alves Magalhães
 CPF 090289432-34

Oficial de Registro Civil
 João Alves Magalhães - Matr. 10001/85

28/11/98
 28/11/98

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 108, DE 2000**

(Nº 295/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Educacional de Jataí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 299, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Rádio Educacional de Jataí para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.719, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 299, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Rádio Educacional de Jataí, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Brasília, 30 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 392/98-MC

Brasília, 9 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53670.000131/94, de interesse da Fundação Rádio Educacional de Jataí, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

2 – De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de

1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a autorizá-la, nos termos da inclusa Portaria.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

PORTARIA Nº 299, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000131/94, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Fundação Rádio Educacional de Jataí, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER/ASS/JUR/DEL/MC/GO Nº 53/94

Referência: Processo nº 53670.000131/94

Origem: Delegacia do MC em Goiás

Interessada: Rádio Educacional de Jataí

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão

Ementa: Independe de outorga para o serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa. Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento de Serviços de Radiodifusão e na Portaria Ministerial nº 832/76.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

1 – A Fundação Rádio Educacional de Jataí, com sede na cidade de Jataí, no Estado de Goiás, requer-lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), com finalidade exclusivamente educativa.

2 – Os estatutos da entidade, registrados no Livro nº A-1 às fls. 8, sob o nº 139, em 20 de abril de 1994, no Cartório de Registro de Imóveis de Jataí, do Estado de Goiás, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

3 – A diretoria da requerente, com mandato de 4 (quatro) anos, é a seguinte:

Presidente do Conselho Administrativo: Roosevelt Krisnamurti – Guimarães Oliveira.

Secretária: Lúcia Helena Martins Oliveira

Supervisor Administrativo: Celso Grecov.

Membro do Conselho Administrativo: Alcântara de Carvalho Neto

Membro do Conselho Administrativo: Cizenando Branco

Membro do Conselho Administrativo: Nilson de Oliveira Brasit.

Membro do Conselho Administrativo: Luiz Carlos de Azevedo Coutinho

Diretor de Radiodifusão: Gildeone Rosa.

Diretor Editorial: Edno Catenaci Alcântara.

Diretor Financeiro: Pedro Hideo Azuma.

Diretor de Serviços Gerais: Eder Marcelo Marques.

4 – A documentação pertinente aos diretores foi anexada ao requerimento, encontrando-se às fls. 29 e seguintes.

II – Do Mérito

5 – A outorga de permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, está admitida na Constituição Federal (letra a, do inciso XII, do art. 21).

6 – O art. 13 do regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

7 – Por sua vez, a Constituição Federal, no art. 223, estabelece a competência do Poder Executivo para outorgar concessão, permissão.

A autorização para serviço de radiodifusão é determinar que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional, e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

8 – A documentação instrutória referente a entidade e aos seus diretores, está completa e em ordem (fls. 2 e seguintes)

9 – O pronunciamento favorável da Fundação Roquete Pinto relativo à execução do serviço com finalidade educativa encontra-se às fls.

10 – O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quer quanto aos sócios, quer quanto a seus diretores, conforme declaração de fls. 25.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Departamento de Outorgas, para proceguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal: (art. 223).

É o parecer “sub censura”.

Goiânia, 13 de outubro de 1994.

Isay Quinan
Chefe de Serviço Jurídico
Departamento de Atos em Goiás.

De acordo

Goiânia, 14 de 10 de 1994.

De ordem, à CONJUR para prosseguimento, estabelecendo que o caso, havendo este previsto no item b) do art. 223 da Constituição, deve ser encaminhado ao serviço.

E. G. Teixeira Castro
Generalda E. G. Teixeira Castro
Coordenadora-Geral
DEOUT/SFO

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 109, DE 2000**

(Nº 296/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere o Decreto nº 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 20, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, in cisso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que "Outorga concessão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Rio Branco, Estado do Acre."

Brasília, 8 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 360/98-GM

Em 4 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 51/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Rio Branco, Estado do Acre.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, de pois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da legislação específica de rádio difusão concluiu que a Rede União de Rádio e Televisão Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se, assim, a vencedora da Concorrência conforme ato da mesma Comissão, que homologuei.

do ra da Concorrência conforme ato da mesma Comissão, que homologuei.

Nessas condições, tenho a honra de submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 29 do Regulamento dos Serviços de Rádio difusão, aprovada pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995.

Esclareço que o ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terço do art. 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

Outorga concessão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Rio Branco, Estado do Acre.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53600.000032/97, Concorrência nº 051/97-SFO/MC, decreta:

Art. 1º Fica outorgada a concessão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentose obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de corrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 1998. – 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Juarez Quadros do Nascimento.**

Proponente Habilitada

Edital : 051

Localidade : Rio Branco

UF : AC

Serviço : TV - Televisão (UHF 14 - 83)

Grupo : B

Proponente : REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

C.G.C. : 01.731.671/0001-95

Data de Criação : 11/03/97

Processo da Proponente : 53600.000032/97

Ode Outorgas (Verificado no SITAR) Na Loc. 0 Out Loc. 0

Representante : JOSÉ ALBERTO PINTO BARDAWIL

Dirigente ✓

Endereço : RUA SIQUEIRA CAMPOS, 19
VILA IVONETE

Procurador

Cidade : RIO BRANCO

UF : AC CEP 69914-510

Fone : (068) 220-2222

Fax : (068) 220-2222

Quadro Societário

Verificado Sitar

ALBERTO BARDAWIL NETO

Cotas Out.Localid.: 0

CPF 154.031.638/67 CGC

15.000 Out. Outras: 0

JOSÉ ALBERTO PINTO BARDAWIL

Cotas Out.Localid.: 0

CPF 032.857.583/68 CGC

285.000 Out. Outras: 0

Pessoa Jurídica**Dirigentes**

Verificado Sitar

JOSÉ ALBERTO PINTO BARDAWIL

Outorgas Localidade: 0

CPF : 032.857.585/68 Cargo : SÓCIO-GERENTE

Outorgas Outras Loc.: 0

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 110, DE 2000**

(Nº 332/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Matogrande de Rádio e Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Touros, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de junho de 1999, que outorga concessão ao Sistema Matogrande de Rádio e Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Touros, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 816, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, in ciso XII, combinado com o § 3º do art. 233 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de junho de 1999, que "Outorga concessão ao Sistema Matogrande de Rádio e Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Touros, Estado do Rio Grande do Norte".

Bra sí lia, 21 de junho de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 84/MC

Bra sí lia, 8 de junho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 046/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de Touros, Estado do Rio Grande do Norte.

2 – A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Matogrande de Rádio e Comunicação Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-

do-se assim a vencedora da concorrência, com formação da mesma Comissão, que homologuei.

3 – Nessas condições, submeto às Vossas Excelências, nos termos do art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995.

4 – Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1999

Outorga concessão ao Sistema Matogrande de Rádio e Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de Touros, Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000104/97, Concorrência nº 046/97-SFO/MC, decreta:

Art. 1º Fica outorgada a concessão ao Sistema Matogrande de Rádio e Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de Touros, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamento e obrigações assumidas pela outorga em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de concessão desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bra sí lia, 16 de junho de 1999; 178º da Independência e 111º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga**.

CONTRATO SOCIAL

COMARCA DE PEDRO AVELINO

Segunda Cartório Juizario

Esta Xerox confere com o original.

Dois

Pedro Avelino, 28/04/1997

SISTEMA MATOGRANDE DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO LTDA.

Escritório:
LUCIA COSTA
Escritório Substituto
CPF 698.827.104-30

CGC/MF:

MINISTERIO DAS COMUNICACOES
DELEGACIA DO RIO GRANDE DO NORTE
NATAL - RN
52.790.000/04-97

JOSÉ ADÉCIO COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Gomes Ribeiro, 1064, Bairro Nova Descoberta em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CPF: 007.275.683-91, cédula de identidade 81.539-SSP/RN; JOSÉ ADÉCIO COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, estudante universitário, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, 13 Perobas-Touros, Estado do Rio Grande do Norte, CPF: 022.391.744-39, cédula de identidade 1.600.930-SSP/RN e LAECIO TEODORO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Projetada, 9-10 casa B. Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, CPF: 500.470.614-72, cédula de identidade, 366.075-SSP/RN, constituem entre si uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de acordo com a legislação prevista no decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1910, e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-A sociedade tem como objetivo a instalação e exploração da radiodifusão sonora em amplitude modulada, ou de sons e imagens, seus serviços correlatos, tais como serviço essencial de música funcional, retransmissão de sons que tenham de integrar e som de radiodifusão, com as finalidades educativas, culturais, informativas e recreativas, cívicas e patrióticas promovendo, ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportação dos encargos da sociedade e a sua necessária expansão, bem como a exploração do serviço mediante a obtenção do Governo Federal de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com o artigo 30 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1968, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

CLÁUSULA SEGUNDA-A sociedade é constituída sob a forma de sociedade de SISTEMA MATOGRANDE DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO LTDA., com sede e foro na cidade de Touros estado do Rio Grande do Norte, na Av. Beira Mar, 13 Perobas, sendo indeterminado o seu prazo de duração. Suas atividades terão início a partir da data em que o poder concedente deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome; o servando-se quando de sua dissolução, as regras da lei específica.

CLÁUSULA TERCEIRA—Após a sociedade haver recebido a concessão ou permissão para executar o serviço de radiodifusão, nenhuma alteração contratual ou estatutária poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA QUARTA—O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, uma distribuídas entre os sócios nas seguintes proporções:

a) **JOSÉ ADÉCIO COSTA**, subscreve no ato de assinatura do presente contrato, 12.000 (doze mil) cotas no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), integralizando em moeda corrente nacional, neste ato, 6.000 (seis mil) cotas, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

b) **JOSÉ ADÉCIO COSTA FILHO**, subscreve no ato de assinatura do presente contrato, 4.000 (quatro mil) cotas no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), integralizando em moeda corrente nacional, neste ato 2.000 (duas mil) cotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e

c) **ILACIO TEODORO DE ALMEIDA**, subscreve no ato de assinatura do presente contrato, 4.000 (quatro mil) cotas no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), integralizando em moeda corrente nacional, neste ato 2.000 (duas mil) cotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO—O restante do Capital Social, 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão integralizados em moeda corrente nacional, em até 12 (doze) meses após a assinatura do presente contrato. As cotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

PARÁGRAFO SEGUNDO—A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º ~~inciso~~ do Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA—As cotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencem, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados e a mais de dez anos e são inalienáveis à estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis à estrangeiros.

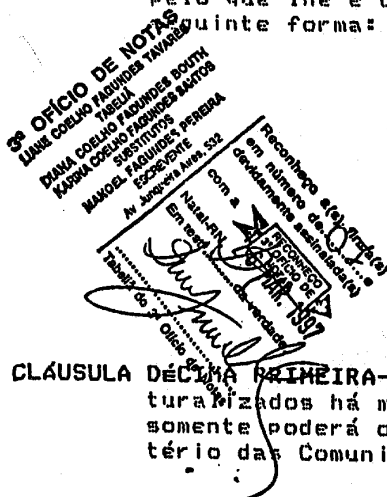
CLÁUSULA SEXTA—Podem fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do Capital Social, sem direito a voto, e pertencente exclusivamente e nominalmente a brasileiros.

CLÁUSULA SÉTIMA—A sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Executivo Federal, bem como dos órgãos subordinados, vigentes ou a vigor e referente à legislação de radiodifusão em geral.

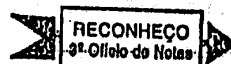
CLÁUSULA OITAVA—A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários, um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA NONA—A sociedade não poderá executar serviços, nem obter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no país, além dos limites fixados no artigo 12º do Decreto-Lei 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA—A sociedade será administrada pelo sócio LÁECIO TEODORO DE ALMEIDA—Diretor Superintendente, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda, a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensada a prestação de caução, assinando da seguinte forma:



SISTEMA MATROGRANDE DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO LTDA



LÁECIO TEODORO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA—Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA—O diretor terá como remuneração mensal a quantia fixada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas, na legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA—O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima deste contrato, é vedado em fianças, avais e outros atos de favor estranhos aos interesses da sociedade, ficando o Diretor, na hipótese de infração desta Cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA—As cotas que compõem o Capital Social não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do poder concedente, nos termos estipulados na Cláusula Terceira deste Contrato e para esse fim o sócio que quiser se retirar deverá comunicar a sua resolução à sociedade. Em qualquer evento de extinção da sociedade remanescentes terão, sempre a proporção da participação das cotas do sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA—Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o capital e os lucros apurados no último Balanço Geral Anual, ou em novo Balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de 6 (seis) meses da data da aprovação do Balanço Geral Anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 6 (seis) meses após a data de aprovação dos citados haveres. O Capital Social será reduzido proporcionalmente nunca inferior aos limites fixados pela resolução no 21/637 do Conselho Contel, publicada no Diário Oficial da União de 24 de Janeiro de 1964. Se, entretanto, os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito desejarem continuar na sociedade, deverão designar quem os representará na sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será submetido à apreciação do Poder Concedente, e, tendo ele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente a alteração do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA—Os lucros apurados no Balanço Geral Anual, serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao número de cotas que são detentores, depois de deduzido preliminarmente o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, para constituição de um Fundo de Reserva até que atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA—Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indireta a sociedade se obriga, a admitir somente herdeiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.

DÉCIMA OITAVA—O exercício social coincidirá com o ano civil, isto é, 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o Balanço Geral Anual para nele serem apurados os lucros ou prejuízos os quais depois de efetuadas as provisões e deduções legais serão distribuídos ou suportados pelos sócios na mesma proporção das cotas que cada um possui na sociedade, devendo o procedimento contábil ser o adotado no que dispõe o Regulamento do Imposto de Renda para esse tipo de sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA—Os casos omissos serão regidos pelas disposições constantes no Decreto no 3.708 de 19 de Janeiro de 1919, bem como as leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais que disciplinam a execução dos artigos de 1919 e 1920, as quais os contratantes têm pleno conhecimento e a elas se submeterão, se obrigando ao seu fiel cumprimento, como se cada uma delas aqui fosse feita especial menção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA—Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade para dirimir quaisquer dissídios que, eventualmente, venham a surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA-Para os efeitos nos dispostos no inciso III do artigo No 38 da Lei No 4.726 de 13/07/65, no inciso III do artigo 71 do Decreto 57.651 de 10/01/66 e na conformidade do Decreto 6.540 de 13/10/69, os sócios declaram, sob as penas da Lei que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em leis que os impedem de exercer atividades mercantis.

E, por estarem os sócios justos, contratatos e de pleno e comum acordo obrigam-se por si e seus herdeiros e sucessores legais a respeitarem fielmente, tudo que foi estabelecido no presente contrato, pelo que mandaram datilografar o mesmo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme aceitam, outorgam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas presenciais abaixo.

WASHINGTON ALVES FONTES (RN), 21 de Março de 1997

[Signature]
 JOSÉ ADÉCIO COSTA

[Signature]
 JOSÉ ADÉCIO COSTA FILHO

[Signature]
 LAECIO TEIXEIRA DE ALMEIDA

4º. Ofício de Notas
 Maria de Fátima Reboças Sampaio
 TABELIA
 CPF: 107.920.884-72
 HUGO FRANCO SAMPAIO
 CPF: 108.424.244-20
 SUBSTITUIÇÃO

AVENIDA TAVARES DE LIRA, 83
 NATAL - RN
 Reconheço a(s) firma(s) por mim assinada(s)
 em número de 25 MAR 1997
 Em Testemunho *[Signature]* verdade

TESTEMUNHAS:
 JOSÉ ROBERTO DA COSTA LIMA
 CPF: 155.118.804-00
 OSIMAR COSTA CALDAS
 CPF: 032.538.724-91
 C.O. 362.367

COMARCA DE PEDRO AVÉLIA
 Segundo Cartório Juizário
 Esta Xerox confere com o original.
 Ou lá
 Pedro Avellno, 28/04/97
[Signature]
 Escrivão
 LUCIA COSTA CAMARA
 Escrevente Substituto
 CPF 696.827.104-30

OFÍCIO DE NOTAS
 MARIA DE FÁTIMA REBOÇAS SAMPAIO
 TABELIA
 CPF: 107.920.884-72
 HUGO FRANCO SAMPAIO
 CPF: 108.424.244-20
 SUBSTITUIÇÃO
 Reconheço a(s) firma(s) em número de... devidamente assinalada(s) com a...
 Natal, RN, 25 MAR 1997
 Em Testemunho *[Signature]* verdade

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECERES NºS 515 E 516, DE 2000

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1999 (nº 990/99, na Casa de origem) que dispõe sobre a produção de cloro e dá outras providências.

PARECER Nº 515, DE 2000

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Iris Rezende**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, o projeto de lei em epígrafe.

Trata-se de projeto de lei ordinária, originária da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Deputado Jair Menezelli, que, nesta Casa, foi despatchado inicialmente a esta Comissão, para que se examinados os seus aspectos constitucionais, jurídicos e regimentais, cabendo, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, examinar o seu mérito.

O projeto em exame tem o escopo de estabelecer disciplina para a produção de cloro em todo o território nacional pelo processo de eletrólise, de modo a impor às empresas que o produzem normas legais de proteção aos trabalhadores e ao meio ambiente, em virtude da utilização em seu processo industrial de mercurio e amianto que são produtos perniciosos à saúde humana e à natureza quando manipulados sem o devido controle.

Não obstante a fabricação do cloro nacional adotar tecnologia que utiliza tais substâncias tóxicas, a importância do produto na economia nacional – de largo uso no tratamento de água potável e como insumo industrial na fabricação de medicamentos, fertilizantes e defensivos agrícolas, tubos e acessórios de PVC, sendo também utilizada pela indústria automobilística, têxtil e aeronáutica, entre outras – justifica a sua produção, conforme entende o autor do projeto.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto

Tendo em vista o disposto no art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade deste projeto, cabendo à CAE opinar sobre o seu mérito.

Trata-se, a meu ver, de projeto de lei que abrange aspectos relativos à produção, à proteção do meio ambiente e controle da poluição, responsabilidade por dano ao meio ambiente e proteção e defesa da saúde, sendo, portanto, matéria de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme prevê a Constituição Federal em seu art. 24, **verbis**:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

V – produção e consumo;

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

.....

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

.....

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

Não obstante o critério para definir se a norma é de caráter geral ser bastante vago e discutível – cabendo ao Estado e ao Distrito Federal alegar a inconstitucionalidade da norma que entender invadir o âmbito de sua competência legislativa –, a meu juízo, o PLC nº 64/99 trata de normas gerais sobre os assuntos destacados nos incisos do art. 24 acima reproduzidos.

Nesse caso, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais, consoante dispõe o § 1º do supra citado art. 24 da Constituição Federal. Desse modo, em tendo que não há usurpação da competência legislativa dos Estados e do Distrito Federal, que poderão suplementar tais normas gerais se o projeto em exame for transformado em norma jurídica, conforme prevê o § 2º do acima mencionado art. 24.

De outro lado, a legislação estadual que estiver em desacordo com a lei que resultar deste projeto de lei deverá ter a sua eficácia suspensa, por força do previsto no § 4º do já citado art. 24, em razão de ter havido, no caso, superveniência de lei federal sobre normas gerais.

Ademais, a matéria tratada pelo projeto de lei não consta de projeto rejeitado na atual sessão legislativa, não contrariando, portanto, o disposto no art.

67 da Constituição Federal e no art. 240 do RISF, nem tampouco se inclui entre as de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, CF).

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 64, de 1999, nos termos do art. 133, I, do Regimento Interno do Senado Federal, tendo em vista não existir, s.m.j., óbices de natureza constitucional, jurídica e regimental.

Sala da Comissão, 22 de março de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Iris Rezende**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Sérgio Machado** – **Romeiro Jucá** – **Luzia Toledo** – **Francelino Pereira** – **Bernardo Cabral** – **Álvaro Dias** – **Edison Lobão** – **Djalma Bessa** – **Moreira Mendes** – **Bello Parga** (as si na sem voto).

PARECER Nº 516, DE 2000

Relator: Senador **Luiz Pontes**

I – Relatório

É submetido a esta Comissão, após aprovação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 64, de 1999 (nº 990, de 1999, na Casa de origem), que disciplina a produção de cloro em todo o território nacional.

O projeto em exame estabelece normas e procedimentos para a produção de cloro com tecnologias que usam mercúrio e amianto, visando a proteção do trabalhador e do meio ambiente.

A proposição impõe às indústrias produtoras de cloro a adoção dos seguintes procedimentos: análise de riscos dos processos de produção; plano interno de proteção à comunidade em situações de emergência; plano de controle ambiental com registros de emissões; controle gerencial do mercúrio; programa de prevenção da exposição ocupacional ao mercúrio; sistema gerencial de controle do amianto; afastamento temporário do trabalhador do local de risco; discussão, no âmbito das Comissões Internas de Prevenções e Acidentes, dos riscos para a saúde e para o meio ambiente em decorrência do uso do mercúrio e do amianto; e plano de automonitoramento de afluentes gerados.

Na seqüência, o PLC nº 64/99 proíbe a instalação de novas empresas que usam o mercúrio e o amianto em seu processo industrial. Além disso, obriga que modificações substanciais das plantas que empregam tal tecnologia sejam precedidas de registro junto aos órgãos competentes. São especificadas, para fins de aplicação da norma, quais são as modi-

ficações consideradas substanciais, vedando-se a ampliação das unidades processadoras.

Estabelece, ainda, que a utilização de novas tecnologias de produção de cloro dependerá de autorizações e avaliações de riscos previstas em lei.

Finalmente, prevê as sanções a serem aplicadas às empresas que descumprirem o estabelecido na lei.

O PLC nº 64/99 foi distribuído a esta Comissão de Assuntos Sociais onde deverá ser analisado em seu mérito, com fornos incisos II e III do art. 100 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Fin do o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame.

II – Análise

A obtenção do cloro em seu estado puro, a partir da quebra do molécula de cloreto de sódio (NaCl), é de vital importância. O cloro é amplamente utilizado, seja na saúde pública – tratamento dos sistemas de água potável, desinfecção de resíduos industriais e fabricação de diversos tipos de fármacos, por exemplo –, seja como insumo na produção de têxteis, solventes, plásticos, papel, celulose, defensivos agrícolas, entre outras aplicações.

Não obstante, as tecnologias mais empregadas no Brasil para a produção de cloro utilizam em larga escala duas substâncias altamente tóxicas: o mercúrio e o amianto.

Tanto o mercúrio como o amianto têm efeito cumulativo no organismo, causando danos irreversíveis à saúde humana e ao meio ambiente. Distúrbios visuais e motores, alterações renaís, disfunções do sistema nervoso e do aparelho respiratório, tumores malignos (há uma relação direta entre amianto e câncer pulmonar) são algumas das muitas enfermidades provocadas por essas substâncias. Lembremos, ainda, que os riscos de contaminação não se restringem somente aos que manipulam profissionalmente esses produtos.

Desse forma, não nos restam dúvidas que o ideal seria a tal substituição do mercúrio e do amianto por novas alternativas tecnológicas menos danosas e mais limpas na produção de cloro.

No entanto, como salientou o próprio autor do projeto “a obrigatoriedade de troca de tecnologia é inviável economicamente; acarretaria desemprego em massa no setor, (...) e os investimentos no setor seriam direcionados para outros países”.

Por conseguinte, faz-se indispensável que a produção de cloro, nos moldes em que hoje ocorre, seja regulamentada e controlada da o máximo possível.

Nesse contexto, o projeto de lei em exame fixa normas e procedimentos para o uso mais seguro do mercúrio e do amianto na fabricação de cloro. Procura conjugar a segurança do trabalhador e da comunidade de entorno da indústria, a proteção do meio ambiente, a manutenção dos empregos e a viabilidade econômica tanto das empresas fabricantes de cloro quanto daquelas que usam o produto em seus processos industriais, em prol do bem-estar da sociedade.

É fato imprescindível, e assim está tui o PLC nº 64/99, que se exija, das indústrias produtoras, a implantação de sistemas eficientes de reciclagem, segregação, tratamento e adequada destinação dos efluentes, emissões e resíduos provenientes do uso do mercúrio e do amianto, de instalações apropriadas e controladas para operações de preparo, manuseio, recuperação e armazenagem dessas substâncias; de equipamentos de proteção individual, e de programas de esclarecimento e de prevenção da exposição ocupacional.

Salientamos que, ao propor esses mecanismos de controle, o legislador, acertadamente, buscou a via da prevenção ao dano, em concordância com a visão atual de segurança e saúde do trabalhador do meio ambiente.

Por fim, outro ponto que merece destaque diz respeito ao controle da expansão das indústrias existentes e à proibição de instalação de novas fábricas que produzam cloro valendo-se de tecnologias arcaicas, ainda que controladas. Essa vedação configura um avanço, um primeiro passo no sentido de se buscar novas tecnologias de produção de cloro;

III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1999.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2000. – **Osmar Dias**, Presidente – **Luiz Pontes**, Relator – **Tião Viana** – **Luiz Estevão** – **Antero Paes de Barros** – **Lúcio Alcântara** – **Geraldo Althoff** – **Juvêncio da Fonseca** – **Heloísa Helena** – **Djalma Besa** – **José Alencar Moreira Mendes** – **Marluce**

Pinto – Sebastião Rocha – Geraldo Cândido – José Fogaça – Leomar Quintanilha – Carlos Bezerra.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar corretamente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II – orçamento;

III – juntas comerciais;

IV – custos dos serviços públicos;

V – produção e consumo;

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII – proteção do patrimônio brasileiro, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

X – criação, funcionamento e processo de juízo de pequenas causas;

XI – procedimentos em matéria processual;

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII – assistência jurídica e defensoria pública;

XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV – proteção à infância e à juventude;

XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

.....

Art. 67. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas do Congresso Nacional.

PARECER Nº 517, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que inclui o § 6º ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para introduzir, a partir da 5ª série, noções do Direito Penal.

Relator: Senado **Djalma Bessa**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1999, da iniciativa do Senador Luiz Estevão, acrescenta um parágrafo ao art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O referido parágrafo tem por finalidade incluir, na parte diversificada do currículo, de forma obrigatória, o ensino de “noções de Direito Penal”. O dispositivo estabelece, ainda, que deve ser feita “menção específica” a cada crime tipificado no Código Penal, bem como suas respectivas penas, “salientando, didaticamente, o aspecto educativo envolvido”.

Em sua justificação, o autor destaca o valor que a educação pode ter no combate à delinquência juvenil. Ressalta, desse modo, a importância da difusão de informações sobre os delitos e suas respectivas penas como fator de prevenção da criminalidade entre a população jovem.

A Comissão de Educação terá de cisão terminativa sobre a matéria.

II – Análise

Não resta dúvida de que a proposta em apreço é motivada pelo nobre propósito de lutar contra os índices de criminalidade do País, de forma especial aqueles que envolvem a população mais jovem.

Todavia, é preciso analisar a adequação educacional da iniciativa em questão.

Em primeiro lugar, cabe lembrar que a LDB determina uma descentralização na elaboração curricular do ensino fundamental e médio, ainda que a União tenha o poder de definir linhas orientadoras de caráter

nacional. É o que se pode constatar em seus arts. 9º e 26, abaixo transcritos:

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

IV – estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

Em uma antecipação às referidas normas da LDB, o Ministério da Educação – MEC, ainda em 1995, um processo de consulta a especialistas de todo o País, com o objetivo de estabelecer, para o ensino fundamental, os *Parâmetros Curriculares Nacionais* – PCN, cujos fins seriam orientar o trabalho dos professores desse nível de ensino e garantir o desenvolvimento adequado de conteúdos curriculares mínimos em todo o território nacional.

Os PCN constituem orientação e sugestões nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e nos denominados Temas Transversais – Convívio Social e Ética, Meio Ambiente, Saúde e Orientação Sexual. Os PCN foram elaborados após exaustiva consulta. Mais de sete centos pareceres de entidades e especialistas foram encaminhados ao MEC. Dessa consulta participaram, por exemplo, o Conselho Nacional de Educação – CNE e os órgãos competentes de mais sistemas de ensino.

Mercedesta que o caso dos temas transversais. Segundo do documento do MEC, “os temas transversais [...] dão sentido social a procedimentos e conceitos próprios das áreas convencionais, superando assim o aprender apenas pela necessidade escolar” (Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Ensino Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais. Convívio Social e Ética – temas transversais – apresentação*, ver são agosto/1996, p. 21). Os temas transversais são, assim, aqueles desenvolvidos de forma interdisciplinar, com o objetivo de promover

uma integração de abordagens e perspectivas. Entre os temas transversais a serem desenvolvidos encontram-se a Ética, cujos conteúdos incluem o respeito mútuo, a justiça, o diálogo e a solidariedade.

Outras providências nesse campo também já foram tomadas. Com base na atribuição que lhe dá a Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e em cum primis ao disposto no art. 9º, inciso IV, da LDB, a Câmara de Educação Básica – CEB do Conselho Nacional de Educação baixou resoluções, aprovadas pelo MEC, sobre as diretrizes curriculares para o ensino fundamental e médio.

Assim, a Resolução nº 2, de 7 de abril de 1998, da CEB, prevê como diretrizes curriculares para o ensino fundamental “os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito mútuo”, bem como “os princípios dos Direitos e Deveres da Cidadania, do exercício da cidadania e do respeito à ordem democrática” (art. 3º, I, a e b).

No ensino médio, também foram estabelecidas novas diretrizes curriculares nacionais, por meio da Resolução nº 15, de 2 de junho de 1998, da Câmara de Educação Básica do CNE.

Essa última resolução estabelece, por exemplo, que todos os procedimentos e práticas da vida escolar do ensino médio, inclusive a organização curricular, devem ser coerentes com o que denomina “Política da Igualdade” e “Ética da Identidade”:

[...] Política da Igualdade, tendo como ponto de partida o reconhecimento dos direitos humanos e dos deveres e direitos da cidadania, visando à constituição de identidades que busquem e pratiquem a igualdade no acesso aos bens sociais e culturais, o respeito ao bem comum, [...] a responsabilidade no âmbito político e privado, o combate a todas as formas discriminatórias e o respeito aos princípios do Estado de Direito na forma do sistema federativo e do regime democrático e republicano.

[...] Ética da identidade, buscando superar dicotomias entre o mundo moral e o mundo da matéria, o público e o privado, para constituir identidades sensíveis e igualitárias no tempo de valores de seu tempo, praticando um humanismo contemporâneo, pelo reconhecimento, respeito e acolhimento da

identidade dos outros e pela incorporação da solidariedade, da responsabilidade e da reciprocidade como orientadoras de seus atos na vida profissional, social, civil e pessoal.

Vê-se, pois, que os currículos das escolas brasileiras apresentam, de forma muito mais afirmativa e pedagogicamente recomendável, conteúdos que têm por finalidade estimular nos jovens a civilidade, o respeito às leis e os demais valores da cidadania. Noções de penalidade para os comportamentos ofensivos às leis já surgem nos componentes e atividades curriculares que tratam de ética e direitos humanos, no contexto da abordagem transversal e interdisciplinar, anteriormente indicada.

Seria impróprio, também, estipular em lei a criação de conteúdos específicos. O risco de sobrecarregar os currículos seria inevitável, em prejuízo da boa prática pedagógica.

Além disso, na de questões fundamentais, o projeto em apreço comete outro deslize. Com efeito, constitui um contra-senso incluir, justamente na parte diversificada dos currículos – que deve ser da responsabilidade dos sistemas de ensino e das escolas –, um conteúdo de desenvolvimento obrigatório em todo o País. O art. 26 da LDB é claro: a parte diversificada dos currículos visa atender as exigências das “características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela”. O conteúdo proposto é de interesse nacional, com a abordagem que lhe convém. Não é específico de uma região ou localidade, ou próprio de um determinado grupo de estudantes.

Dessa forma, em termos pedagógicos, afigura-se como recomendável não acolher a sugestão trazida pelo presente projeto de lei.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1999.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Djalma Bessa**, Relator – **Sebastião Rocha** – **Ro meu Tuma** – **Geraldo Cândido** – **Gerson Camata** – **Agnelo Alves** – **José Fogaça** – **Osmar Dias** – **Lúcio Alcântara** – **Lu zia To le do** – **Luiz Este vão** (Autor) – **Mozarildo Cavalcanti** – **Geraldo Althoff** – **Lú dio Co e lho** – **Jef fer son Pé res** – **Álva ro Dias**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 250 / 99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				MAGUITO VILELA			
AGNELO ALVES		X		NEY SUASSUNA			
GERSON CAMATA		X		RAMEZ TEBET			
ÍRIS REZENDE				ALBERTO SILVA			
JOSÉ SARNEY				JADER BARBALHO			
PEDRO SIMON				VAGO		X	
ROBERTO REQUIÃO				JOSÉ FOGAÇA			
GILVAM BORGES				VAGO			
LUIZ ESTEVÃO				VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO				GERALDO ALTHOFF		X	
FREITAS NETO				FRANCELINO PEREIRA			
DJALMA BESSA		X		JONAS PINHEIRO		X	
JOSÉ JORGE				MOZARILDO CAVALCANTI		X	
JORGE BORNHAUSEN				ROMEU TUMA			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				EDISON LOBÃO			
BELLO PARGA				MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS		X		CARLOS WILSON			
ARTUR DA TAVOLA				OSMAR DIAS		X	
LUZIA TOLEDO		X		PAULO HARTUNG			
LÚCIO ALCANTARA		X		LUDIO COELHO		X	
GERALDO LESSA				ANTERO PAES DE BARROS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA				GERALDO CÂNDIDO		X	
HELOISA HELENA				ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)			
EMÍLIA FERNANDES				LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO (PSB)				TIÃO VIANA			
MARINA DA SILVA				JEFFERSON PERES		X	
TITULAR - PPB	SIM	NÃO		SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIZ OTAVIO				LEOMAR QUINTANILHA			

TOTAL: 16 SIM: - NÃO: 15 ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 05 / 2000


 SENADOR FREITAS NETO
 Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

I – elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e dos Territórios;

III – prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV – estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

V – coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI – assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII – baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII – assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

§ 1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normati-

vas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

LEI Nº 9.131, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995

Alterados dispositivos da Lei nº 4.024⁽¹⁾, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências.

PARECER Nº 518, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 557, de 1999, de autoria do Senador Arlindo Porto que dispõe sobre o ressarcimento, pelo Sistema Único de Saúde, dos gastos com medicamentos de uso contínuo indisponíveis na rede local do Sistema.

Relator: Senador **Luiz Estevão**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 557, de 1999, de autoria do Senador Arlindo Porto, “dispõe sobre o ressarcimento, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), dos gastos com medicamentos de uso contínuo indisponíveis na rede local do Sistema”.

Para tanto, acrescenta um inciso XIII do art. 18 da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), para incluir entre elas a de “ressarcir os usuários dos gastos com medicamentos de uso contínuo, prescrito por médico ou serviço integrante do SUS e não disponíveis nas farmácias da rede própria, contratada ou conveniada, segundo

normas separâmetro estabelecidos pela direção nacional do SUS e aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde.”

É concedido o prazo de um ano, contanto da data de publicação da lei, para a entrada em vigor da proposição.

Vem à apreciação desta Comissão em caráter terminativo e não recebeu emendas no prazo regimentalmente previsto.

II – Análise

Até 1988, a assistência médica e a assistência farmacêutica eram entendidas como benefícios de Previdência Social, isto é, o acesso a elas era limitado ao segurado e contribuinte. A Constituição de 1988 o alterou radicalmente, entendendo que a saúde – e, no seu âmbito, a assistência médica e a assistência farmacêutica – é direito de todos, sendo de ver do Estado a implementação de políticas públicas que, entre outras coisas, garantam o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde (art. 196).

Desse forma, as ações e serviços de saúde são definidos como de relevância pública (art. 197) e constituem um Sistema Único de Saúde, organizado segundo diretrizes, entre as quais a de integralidade da ação (art. 198, II), isto é, que as políticas públicas devem buscar superar a dicotomia entre prevenção e recuperação, incluindo, aqui, a distribuição dessas ações por ministérios diferentes.

Assim, a Carta Magna de 1988 institucionalizou a assistência médica e a assistência farmacêutica como ação de saúde, com pondum Sistema de Seguridade Social, entendido como o conjunto em grau de políticas nas áreas de saúde, previdência e assistência social. Portanto, a presente proposta conduta-se com os atuais preceitos constitucionais, razões pelas quais não vislumbramos nenhum óbice de sua natureza.

Salienta-se, também, a preocupação do autor com a data do início da vigência da lei para vigorar no prazo de um ano, a contar da data de sua publicação, de modo a satisfazer à exigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitindo que os órgãos encarregados da elaboração da proposta orçamentária anual

façam a previsão das despesas afetadas pela nova lei.

Quanto ao mérito, a matéria mereceu voto pelo seu alcance social, ao permitir aos pacientes que necessitam do uso contínuo de medicamentos o direito à vida, a exemplo dos transplantados, pacientes renais e outros portadores de doenças crônicas que necessitam ingerir diariamente determinados medicamentos, sob pena de pagarem com suas próprias vidas.

Aliás, os meios de comunicação por diversas oportunidades já veicularam dramas vívidos por esses usuários e suas famílias, que sem obter no tempo hábil os medicamentos necessários na rede pública de assistência farmacêutica se vêem na iminência de sofrer da nos irreversíveis de sua saúde a até mesmo a morte.

Evidenciamos também a argumentação do autor, segundo a qual a aprovação do projeto contribuirá ao estímulo à busca de pactos de gestão e de cobrança de eficiência, por parte dos governos municipais, estaduais e federal, em especial na busca de maior eficiência nos sistemas de distribuição do setor público, de definição de contrapartidas e de melhoria na sistemática de programação, acompanhamento e avaliação da implementação da política e dos planos de assistência farmacêutica.

Quanto aos critérios para usufruir do “referido benefício”, ficam para serem regulamentados pela direção nacional do SUS, ouvido o Conselho Nacional de Saúde, como prevê a própria Lei Orgânica de Saúde e recomenda o bom senso, uma vez que se trata de área cujo dinamismo exige instrumentos regulatórios mais ágeis que o processo legislativo.

III – Voto

Em razão do exposto, opinamos pela aprovação da presente proposição.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2000. –
Osmar Dias – Presidente, **Luiz Estevão** – Relator,
Marluce Pinto – **Geraldo Cândido** – **Luiza Toledo** –
Tião Viana – **Heloiisa Helena** – **Geraldo Althoff** –
Sebastião Rocha – **Djalma Besa** – **Juvêncio da Fonseca** – **José Alencar** – **Lúcio Alcântara** – **José Fogaça** – **Carlos Bezerra** – **Moreira Mendes** – **Antero Paes de Barros** – **Luiz Pontes** – **Leomar Quintanilha**.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

PLS Nº 557/99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	✓			1)RENAN CALHEIROS			
GILVAM BORGES				2)JOSÉ SARNEY			
JOSÉ ALENCAR	✓			3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVÃO	✓			4)ADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA				5)JOÃO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO	✓			6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMON				7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSÉ FOGAÇA	✓		
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO				1)EDISON LOBÃO			
JUVÊNCIO DA FONSECA	✓			2)FREITAS NETO			
DJALMA BESSA	✓			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF	✓			4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES				5)JOSÉ AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES				6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI				8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS	✓			1)ARTUR DA TÁVOLA			
LUIZ PONTES	✓			2)LUZIA TOLEDO	✓		
LÚCIO ALCANTARA	✓			3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
SÉRGIO MACHADO				5)GERALDO LESSA			
ROMERO JUCA				6)ALVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)	✓			1)EMÍLIA FERNANDES (PDT)			
MARINA SILVA (PT)				2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	✓			3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOISA HELENA (PT)	✓			4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			
TIAO VIANA (PT)	✓			5)JEFFERSON PERES (PDI)			
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	✓			1)BERNANDES AMORIM			

TOTAL: 18 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

SENADOR  Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/05/2000

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 196. A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou por meio de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de Governo;

II – atendimento, integral, com prioridade para as atividades preventivas, sempre juízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

Parágrafo único. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

PARECER Nº 519, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que altera a redação da alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal.

Relator: Senador **Ramez Tebet**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a PEC nº 69, de 1999, da iniciativa do Senador Luiz Otávio e outros Senadores, que “Altera a redação da alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal.”

Apropositura altera o dispositivo acima referenciado, para estabelecer que meta de dos recursos destinados à região Norte seja destinada ao financiamento de projetos de infra-estrutura econômica, por intermédio do setor público estadual, para apoio às atividades de produção e comercialização de bens e serviços.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto

Um dos dispositivos da Constituição Federal demonstrou-se eficaz e efetivo elemento de modificação da realidade de desigualdades regionais do País: a alínea c do inciso I do art. 159. Os recursos destinados especialmente às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste por força da norma, determinam, por intermédio da Lei nº 7.827, de 1989, a criação dos Fundos Constitucionais de Financiamento das regiões.

Desde então, o financiamento das atividades produtivas das regiões menos desenvolvidas do País tem recebido o reforço extraordinário, em condições especiais, dos recursos para elas destinados pela Constituição. A importância desse aporte é reconhecida pelos autores da proposta que, ao longo da justificação, salientam a condição de fonte estável de recursos representada pelos Fundos Constitucionais. O fundamento para a alteração proposta é em contra o fato de que a incidência de infra-estrutura econômica na região Norte vem viabilizando o crescimento da atividade produtiva e, no limite, com prometendo o objetivo maior do preceito constitucional.

Parece-nos proceder a argumentação dos autores da proposta. A questão da falta de infra-estrutura econômica é reconhecida e, sem dúvida, além de desestimular a instalação de investimentos também aumenta os custos de produção e comercialização, comprometendo a capacidade de concorrência dos produtores locais.

Assim, a modificação do texto constitucional, a rigor, atende à evolução das necessidades produtivas mais atuais e virá contribuir para o alcançá-lo em tenção do constituinte, aperfeiçoando-a e atualizando-a.

Entendemos, todavia, que cabem dois reparos à proposta: em primeiro lugar, a restrição da possibilidade de utilização dos recursos para investimentos de infra-estrutura unicamente na região Norte, quando se sabe que essa é uma carência igualmente presente no Centro-Oeste e no Nordeste. Em segundo lugar, a reserva de 50% dos recursos nos parece excessiva, ainda mais que não será a única fonte disponível para projetos dessa natureza. Há que se considerar, nesse particular, que a Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, a qual dispõe sobre incentivos ao desenvolvimento regional, no caput do art. 1º, estende a possibilidade de aplicação dos recursos do Fiam, Fion e Funres aos empréstimos não-governamentais de infra-estrutura.

Nessa perspectiva, parece-nos de todo recomendável incluir os projetos de infra-estrutura, oriundos do setor público estadual, entre os passíveis de financiamento com os recursos dos Fundos Constitucionais, reservando para eles vinte e cinco por cento do montante anual de cada Fundo. Preterva-se assim, a intenção da

emenda constitucional proposta sem, no entanto, comprometer a perspectiva do constituinte que pretende garantir recursos para o financiamento de projetos do setor privado.

Considerando o exposto, somos de parecer favorável à aprovação da PEC nº 69, de 1999, com a seguinte emenda de relator:

EMENDA Nº 1 – CCJ
(Substitutivo)

“Artigo único. A alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 159.

I –

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada a aplicação de vinte e cinco por cento dos recursos para o financiamento, por intermédio do setor público estadual, de projetos de infraestrutura econômica de apoio à produção e à comercialização; e ao semi-árido do Nordeste a meta de dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer”.

Sala de Comissões, 10 de maio de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Ramez Tebet**, Relator – **Edison Lobão** – **Mozaril do Cavalcanti** – **José Fogaça** – **Roberto Freire** – **Ro meu Tuma** – **Sergio Machado** – **Bernardo Cabral** – **Alvaro Dias** – **Fran celino Pereira** – **Roberto Requião** – **Renan Calheiros** – **Ju venício da Fonseca** – **Djalma Besa** – **Mo reira Mendes** – **Maria do Carmo Alves** – **Artur da Távola** (apoio) – **Luzia Toledo** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **José Eduardo Dutra** – **Sebastião Rocha** – **Pedro Simon** – **Lúcio Alcântara** – **Antônio Carlos Valadares** – **José Jorge** – **Jefferson Péres**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 9.808, DE 20 DE JULHO DE 1999
DO 138 de 21-7-1999 p. 1

Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências.

PARECER Nº 520, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei do Senado nº 554, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia de Gastrectomia Parcial nos casos de obesidade mórbida, e dá outras providências”.

Relator: Senador **Sebastião Rocha**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 554, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, tem como objetivo garantir que as pessoas portadoras de obesidade mórbida, constata da por junta médica especializada, tenham direito à cirurgia de gastrectomia parcial, conforme determina o art. 1º da proposição.

O art. 2º incumbe o Sistema Único de Saúde – SUS, por meio de suas unidades públicas ou conveniadas, de realizar a cirurgia “utilizando-se de todos os meios e técnicas necessárias” e assumir a responsabilidade financeira pelo atendimento (parágrafo único).

Por fim, o art. 3º determina que o Poder Executivo regulamente a lei no prazo de cento e oitenta dias, e o art. 4º estabelece que a lei entra em vigor na data de sua publicação.

Relatado o conteúdo do PLS nº 554, de 1999, resta assinalar que a proposição foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Sociais para receber de ciência terminativa, não tendo sido apresentada das emendas no prazo regimental.

II – Análise

Po de-se louvar o mérito do projeto em análise ao buscar garantir ao portador de obesidade mórbida a melhoria técnica atualmente disponível para propiciar uma rápida e sustentável melhoria de sua gravíssima situação clínica. Entretanto, entendemos pertinentes algumas alterações para aprimorar o texto da proposição.

Em primeiro lugar, na realidade, não se trata de uma proposição que busque garantir “medidas de caráter preventivo”, conforme afirma seu eminente autor. A bem da verdade, se um paciente é portador de obesidade mórbida, isso significa que a doença já se instalou de forma bastante grave e que o tratamento é eminentemente curativo, não preventivo. Damesse forma, nesse caso, o atendimento cirúrgico não se classifica como preventivo, mas sim como uma das modalidades mais agressivas e radicais de tratamento.

A prevenção da obesidade ocorre por meio da orientação nutricional e de outras medidas, como a indicação de atividade física com acompanhamento apropriado e a solicitação de exames complementares para a monitoração dos indicadores metabólicos e de outros fa

to res que con tri bu em para o de sen vol vi men to da con di ção.

Assim sen do, em vez de ga ran tir ape nas o di rei to à gastrectomia parcial, medida ex tre ma de tra ta men to, o substitutivo por nós apresentado obriga o atendimento in te gral para pre ve nir e tra tar a obe si da de, que in clui pro gra ma de edu ca ção pre ven ti vo, tra ta men to para re du zir ou eli mi nar a obe si da de, a ín clu í do aten di men to cirúr gi co apro pri a do, e aten di men to de to das as com pli ca ções e conse qüên cias da do en ça.

Não se es pe ci fi ca que o aten di men to cirúr gi co ofe re ci do se rá ne ces sa ri a men te a gastrectomia parcial, pois se ho je a téc ni ca cons ti tu i uma boa nova no tra ta men to e vem apre sen tan do re sul ta dos po si ti vos, a ma nhã – que pode es tar dis tan te ou mu i to mais pró xi mo do que o pre vis to – ela po de rá ter sido re a va li a da como op ção te ra pê u ti ca e subs ti tu í da por ou tro tra ta men to com me no res ris cos para o pa ci en te, me nor cus to pra o SUS e me lho res re sul ta dos.

Por esse motivo, e também porque não se pode instituir “a obrigatoriedade da cirurgia de Gastrectomia Parcial nos casos de obesidade mórbida” – ten do em vis ta que ne nhum pa ci en te pode ser for ça do a se sub me ter à ci rur gia – o subs ti tu ti vo al te ra, ain da, a em en ta do pro je to.

Não se faz men ção no subs ti tu ti vo que “ca ber á ao SUS (...) a res pon sa bi li da de fi nan ce i ra da ci rur gia”, uma vez que a gra tu i da de do aten di men to cons ti tu i um dos prin cí pi os bá si cos em que o sis te ma se as sen ta, sen do ve da da co bran ça ao usu á rio por qual quer pro ce di men to. Não ob stan te, ex pli ci ta-se que as des pes as de cor ren tes da im ple men ta ção da lei se rá o fi nan ci a das com re cur sos das es fe ras fe de ral, es ta du al e mu ni ci pal, na for ma dis posta em re gula men to.

Além, dis so, es ta be le cem-se pe na li da des para os ges to res que des cum pri rem o dis pos to na lei, já que não faz sen ti do es ta be le cer um de ver sem ao mes mo tem po de fi nir a pu ni ção para sua de so be di ên cia.

Por fim, o subs ti tu ti vo su pri me o dis pos to no art. 3º, re fe ren te à fi xa ção de pra zo para que o Po der Exe cu ti vo re gula men te a lei, em vir tu de do en ten di men to já con so li da do no Su pre mo Tri bu nal Fe de ral sobre a in cons ti tu i ção na li da de de o Le gi sla ti vo a tri bu ir pra zo para ou tro Po der cum pri r a tri bu i ções de sua com pe tência (Adin nº 546-RS, nº 645-DF, nº 805-RS, nº 864-RS e nº 1.440-SC).

Com es sas al te ra ções, acre di ta mos es tar apri mo ran do o PLS nº 554, de 1999.

Ressal ta mos to da via, a pos si bi li da de de que a lei originada do pro je to em aná li se ven ha a ser ve ta da por ví ci o de in cons ti tu i ção na li da de, ten do em vis ta a de ter mi na ção con ti da no art. 61, § 1º, II, e, da Con sti tu i ção Fe de ral, que es ta be le ce se ri ni ci a ti va pri va ti va do Pre si den te da Re pú bli ca le gi slar sobre a tri bu i ções dos Mi nis té ri os e ó rgãos do Po der Exe cu ti vo.

III – Voto

Em vir tu de das con si de ra ções ex pos tas, o voto é pela **aprovação** do Pro je to de Lei do Se na do nº 554, e 1999, na for ma do se gu in te subs ti tu ti vo:

EMENDA Nº 1 – CAS (Substitutivo)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento in te gral para pre ve nir e tra tar a obe si da de, no âm bi to do Sis te ma Ú ni co de Saú de.

Art. 1º O aten di men to no âm bi to do Sis te ma Ú ni co de Saú de ofe re ce rá as sis tência in te gral ao pa ci en te para pre ve nir e tra tar a obe si da de, e in clu irá:

I – pro gra ma de edu ca ção des ti na do a pres tar ao pa ci en te in for ma ções at u ali za das sobre a obe si da de, as re com en da ções di e té ti cas e os cui da dos ne ces sá ri os para evi tar as com pli ca ções da do en ça;

II – aten di men to clí ni co-cirúr gi co, in clu í dos os pro ce di men tos de alta com ple xi da de, com o ob je ti vo de re ver ter a con di ção de obe si da de e tra tar as con se qüên cias e man i fes ta ções da do en ça.

Parágrafo único. Para re ce ber o aten di men to re fe ri do no in ci so II des te ar ti go o pa ci en te pre ci sa rá es tar in scri to e fre qüen tar re gula men te o pro gra ma de edu ca ção pre vis to no in ci so I, obri ga ção dis pensada nos casos em que for diag nos ticada a con di ção de obe si da de mórbida.

Art. 2º Fica a União au to ri za da a fi nan ci ar com re cur sos do Or ça men to da Se gu ri da de So ci al as des pes as de cor ren tes da im ple men ta ção des ta lei.

Art. 3º A in ob ser vâ ncia do dis pos to nes ta lei por parte de ser vi dor pú bli co con fi gu ra rá cri me de pre va ri ca ção e su jei ta rá o in fra tor às pe na li da des comi na das no art. 319 do Có di go Pe nal Bra si le i ro.

Parágrafo único. O Mi nis tro de Esta do e os Se cre tários res pon sa bi li za dos pe los des cum pri men tos das dis po si ções des ta lei su jei tar-se-ão às pe na li da des pre vis tas na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, por com e ti men to de cri me de res pon sa bi li da de, sem pre ju í zo das de mais san ções ci vis, penais e ad mi nis tra ti vas.

Art. 4º Esta lei en tra em vi gor na data de sua pu bli ca ção.

Sala da Co mis são, 3 de maio de 2000. – **Osmar Dias**, Pre si den te – **Se ba sti ão Ro cha**, Re la tor – **Car los Be ze rra** – **Ge ral do Cãn di do** – **Ju vên cio da Fon se ca** – **Mo re i ra Men des** – **Djal ma Bes sa** – **Mar lu ce Pin to** – **Ma gu i to Vi le la** – **Ge ral do Al thoff** – **Lu iz Pon tes** – **Luzia To le do** – **Ante ro Paes de Bar ros** – **Ma ria do Car mo Alves** – **Ma ri na Sil va** – **He lo í sa He lena** – **Le o mar Qui tan il ha**.

TEXTO FINAL**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 554, DE 1999**

Aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais em Reunião do dia 10 de maio de 2000.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento integral para prevenir e tratar a obesidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 1º O atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde oferecerá assistência integral ao paciente para prevenir e tratar a obesidade, e incluirá:

I – programa de educação destinada ao prestar ao paciente informações atualizadas sobre a obesidade, as recomendações dietéticas e os cuidados necessários para evitar as complicações da doença;

II – atendimento clínico-cirúrgico, incluídos os procedimentos de alta complexidade, com o objetivo de reverter a condição de obesidade e tratar as consequências e manifestações da doença.

Parágrafo único. Para receber o atendimento referido no inciso II deste artigo o paciente precisa estar inscrito e frequentar regularmente o programa de educação previsto no inciso I, obrigação dispensada nos casos em que for diagnosticada a condição de obesidade mórbida.

Art. 2º Fica a União autorizada a financiar com recursos do Orçamento da Seguridade Social as despesas decorrentes da implementação desta Lei.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Lei por parte de servidor público configurará crime de prevaricação e sujeitará o infrator às penalidades cominadas no art. 319 do Código Penal Brasileiro.

Parágrafo único. O Ministro de Estado e os Secretários responsabilizados pelo descumprimento das disposições desta Lei sujeitar-se-ão às penalidades previstas na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1959, por cometimento de crime de responsabilidade, sem prejuízo das demais sanções civis, penais e administrativas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2000. –
Osmar Dias, Presidente – **Sebastião Rocha**, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE
DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.**Prevaricação**

Art. 319. Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

PARECER Nº 521, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, e as Emendas nºs 1 e 2 – PLEN que “dispõe sobre a outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens”.

Relatora: Senadora **Luzia Toledo**

I – Relatório

Vem a exame da Comissão de Educação, o Projeto de Lei nº 109, de 1995, que “dispõe sobre a outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviços de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

O Projeto busca aperfeiçoar os procedimentos e critérios para a outorga e renovação de canais de radiodifusão sonora e de sons e imagens (televisão).

De autoria do Senador Pedro Simon, o Projeto apresenta diversos núcleos normativos, gravitando em torno dos procedimentos atinentes à outorga e renovação de concessões e permissões de canais de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Entre esses núcleos normativos, destacam-se:

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 554/99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	✓			1)RENAN CALHEIROS			
GILVAM BORGES				2)OSÉ SARNEY			
JOSE ALENCAR				3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVÃO	✓			4)JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA	✓			5)JOÃO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO				6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMÓN				7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSE FOGAÇA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO				1)EDISON LOBÃO			
JUVÊNIO DA FONSECA	✓			2)FREITAS NETO			
DIALMA BESSA	✓			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF	✓			4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES	✓			5)JOSE AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	✓			6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI				8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS	✓			1)ARTUR DA TAVOLA			
LUIZ PONTES	✓			2)LUZIA TOLEDO	✓		
LÚCIO ALCANTARA				3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSE ROBERTO ARRUDA			
SERGIO MACHADO				5)GERALDO LESSA			
ROMERO JUCÁ				6)ALVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)	✓			1)EMÍLIA FERNANDES (PDT)			
MARINA SILVA (PT)	✓			2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	✓			3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOISA HELENA (PT)				4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)				5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	✓			1)BERNANDES AMORIM			

TOTAL: 16 SIM: 16 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/05/2000

SENADOR

Guarany
Presidente

1 – o estabelecimento dos princípios preconizados no art. 221 da Carta Magna como critérios de avaliação do desempenho da entidade para efeito de outorga ou renovação;

2 – a atribuição de papel ativo ao Conselho de Comunicação Social, previsto no art. 224 da Constituição Federal, na avaliação do desempenho das entidades concessionárias;

3 – a criação e normatização do sistema público de radiodifusão, nos termos do **caput** do art. 223 da Constituição Federal;

4 – a atribuição ao Congresso Nacional da responsabilidade de apreciar todos os atos de outorga e renovação de concessões ou permissões de emissoras de rádio e televisão, nos termos do art. 223 da Carta Maior, inclusive os referentes aos serviços de televisão por assinatura e televisão por cabo; e

5 – o condicionamento da validade das transferências de concessões e permissões aprovadas pelo Poder Executivo à aprovação do Congresso Nacional.

Amatéria esteve à disposição dos senhores Senadores, na secretaria da Comissão, para recebimento de contribuições, não tendo sido emendada no período regimental.

Emplénario foi ofertada das duas emendas, de autoria dos Senadores José Roberto Arruda e Elcio Álvares.

II – Análise

Dois decretos e uma lei vieram à luz do cenário jurídico nacional, durante o período de tramitação do projeto aqui analisado, com a intenção de disciplinar o processo de concessão de canais de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Os Decretos são de nº 1.720, de 28 de novembro de 1995 e 2.108, de 24 de dezembro de 1996, ambos alterando dispositivos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963. A Lei, de nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, “dispõe sobre o Serviço de TV a cabo, e dá outras providências”.

Desas normas, para efeito do projeto em análise, interessa-nos, por mais recente e abrangente, o Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, que em nada prejudica o PLS nº 109, de 1995. Ao contrário, entende-se que este, por trabalhar em surpreen-

dente consonância com aquele, terá a propriedade de lhe aperfeiçoar muito o conteúdo.

Das Emendas de Plenário

EMENDA Nº 1

A emenda objetiva sua primir o art. 5º e seus incisos, que veda a outorga e renovação de canais de rádio e televisão para entidade que detenha o controle acionário de jornal diário no mesmo Estado ou Distrito Federal; que concentrem, no território nacional, em região, Estado ou Distrito Federal, mais de 30% da difusão da comunicação, por qualquer meio; ou que, direta ou indiretamente, já detenham uma ou mais concessões ou permissões de emissora de mesmo tipo de frequência na mesma comunidade em que estiverem pretendendo explorar o serviço.

Argumenta o autor que o termo monopolio, a que se refere a Constituição, aplica-se apenas a privilégios exclusivos, o que não ocorre com a radiodifusão, pois esta é explorada por sete ou oito grupos distintos. Daí a emenda supressiva.

De fato, há pertinência no conteúdo da emenda, sendo inclusive genérico no termo que utiliza, pois, na verdade, não se pode falar de monopolio, mas de oligopolio. Pretendemos, no entanto, considerando nível de amadurecimento do mercado brasileiro, e as reais possibilidades do presente projeto de lei, acatar a emenda supressiva em pauta, votando pela sua aprovação.

EMENDA Nº 2

A segunda emenda preconiza que as outorgas para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens sejam precedidas de processo seletivo, por meio de edital, de forma a garantir tratamento isonômico aos seus participantes, observados os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da publicidade.

De pronto verifica-se a prejudicialidade da emenda. Observa-se que o conteúdo dela já se faz contemplado no art. 10 e § 1º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, na forma das alterações instituídas pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, cujo texto, para clareza, se reprodiz, **verbis**:

Art. 10. A outorga para execução dos serviços de radiodifusão será precedida de procedimento licitatório, observadas as disposições legais e regulamentares.

§ 1º O processo de outorga, nos termos do edital, destina-se a garantir tratamento isonômico aos participantes e observará os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da publicidade, revelando-se, pois, dispensável, razão pela qual voto pela sua rejeição.

III – Voto da Relatora

Diante do exposto, considerando o inegável mérito do PLS nº 109, de 1995, opinamos pela sua aprovação, escoimado do seu art. 5º, por força do acolhimento da Emenda de Plenário nº 1, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 3-CE (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre a outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O processo de outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens reger-se-á pela presente lei e levará em conta os interesses, a conveniência e as necessidades maiores da sociedade brasileira.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – Concessão: outorga ou torga da pelo poder competente a entidade para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, de caráter nacional ou regional;

II – Permissão: outorga ou torga da pelo poder competente a entidade para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens de caráter local, incluindo as retransmissões.

Art. 2º O processo de outorga e renovação de concessão ou permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, além das qualificações técnicas estabelecidas na legislação pertinente, obedecerá aos seguintes princípios, nesta ordem:

I – preferência, respeitados os percentuais a serem previstos no Plano Nacional de Distribuição de Canais de Rádio e Televisão, às entidades constituídas conforme estabelecido no art. 3º, § 1º desta lei;

II – preferência às entidades que se comprometem com maior tempo de vida à produção cultural, educacional, artística e informativa;

III – preferência às entidades que demonstrem maior nível de compromisso com os valores éticos e sociais da pessoa e da família;

IV – preferência às entidades que ofereçam maiores facilidades de participação da população como sujeito do processo comunicativo.

§ 1º As empresas habilitadas deverão enviar ao Conselho de Comunicação Social relatório anual de sua programação, discriminando ordens de grandeza, percentuais e providências tomadas para atender aos princípios a que se refere este artigo.

§ 2º O Conselho de Comunicação Social criará Conselhos Regionais de Comunicação Social, com competência regional a ser definida no respectivo ato de criação, com a finalidade de auxiliá-lo.

Art. 3º Fica criado, nos termos do art. 223, **caput**, da Constituição Federal, o Sistema Público de Radiodifusão, assim entendido o que le composto por emissoras sem fins lucrativos, voltadas para a formação, educação, arte e cultura.

§ 1º Somente poderão habilitar-se a explorar o serviço de radiodifusão pública as entidades, constituídas sob o regime jurídico de fundação, nos termos dos arts. 16, I, e 24 a 30, do Código Civil, que visem ao desenvolvimento do indivíduo mediante uma programação de qualidade que promova a educação, a cultura e o lazer.

§ 2º As fundações de que trata este artigo serão presididas por Conselho majoritariamente composto por representantes da sociedade civil, escolhidos na forma estabelecida pelo respectivo estatuto das entidades.

§ 3º O Conselho Diretor referido no parágrafo anterior não poderá incluir pessoas jurídicas de direito privado de caráter comercial.

Art. 4º O Poder Público reservará, obrigatoriamente, a todo município, no Plano Nacional de Distribuição de Canais de Rádio e Televisão, pelo menos uma frequência de radiodifusão sonora e uma de radiodifusão de sons e imagens para ser explorada na modalidade pública.

Parágrafo único. O Poder Público preparará e submeterá ao Congresso Nacional, anualmente, o Plano de Distribuição de Canais de Rádio e Televisão que, observando a complementaridade entre os sistemas privado, público e estatal de radiodifusão, previstos na Constituição Federal, deverá estabelecer as proporções reservadas a cada modalidade.

Art. 5º O Congresso Nacional apreciará todos os atos de outorga e renovação de concessão ou permissão de emissoras de rádio e televisão, nos termos

do art. 223 da Constituição Federal, inclusive os referentes aos serviços de televisão por assinatura e televisão por cabo.

Art. 6º É vedada a transferência, direta ou indireta, da concessão ou permissão do rádio ou da instalação da emissora, bem como antes de decorridos seis anos contados da data de expedição do certificado ou licença para seu funcionamento.

§ 1º As transferências de concessões ou permissões aprovadas pelo Poder Executivo, na forma da lei, serão apreciadas pelo Congresso Nacional em regime de urgência.

§ 2º Os atos que impliquem alienação ou oneração de pelo menos dez por cento do capital social das empresas de radiodifusão deverão ser levados ao conhecimento público e divulgados no **Diário Oficial** da União ou do estado onde se localizar a sede da empresa, no prazo de trinta dias, contados a partir da ocorrência do fato.

Art. 7º As entidades interessadas na execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverão comprovar recursos financeiros para fazer face aos custos das instalações, dos equipamentos e da manutenção de suas atividades pelo período de noventa dias.

Parágrafo único. A comprovação a que se refere este artigo, especialmente a origem e o montante dos recursos, deverá ser feita também perante o Conselho de Comunicação Social.

Art. 8º O Ministério Público fiscalizará o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 9º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Luzia Toledo**, Relatora – **Romeu Tuma** – **General do Cândido** (abstenção) – **Marina Silva** (abstenção) – **Gerson Camata** – **Djalma Besa** – **Agne Alves** – **Sebastião Rocha** – **General do Althoff** – **José Fogaça** – **Osmar Dias** – **Lúcio Alcântara** – **Alvaro Dias** – **Luiz Estevão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Jefferson Péres**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste Capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 8.977, DE 6 DE JANEIRO DE 1995

Dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo, e dá outras providências.

DECRETO Nº 52.795, DE 31 DE
OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO Nº 1.720, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 1995

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outu-

bro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 2.108, DE 24 DE
DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

Código Civil

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916

Código Civil dos Estados Unidos do Brasil

Art. 16 São pessoas jurídicas de direito privado:

I – Associações civis,² religiosas, piadas, morais, científicas ou literárias, as associações de utilidade pública e as fundações.³

II – Associações mercantis;⁴

III – Os partidos políticos.⁵

§ 1º As sociedades mencionadas no nº I só se poderão constituir por escrito, lançadas no registro geral (art. 20, § 2º), e reger-se-ão pelo disposto a seu respeito neste Código, Parte Especial.

§ 2º Associações mercantis continuarão a reger-se pelo estatuído nas leis comerciais.

§ 3º Os partidos políticos reger-se-ão pelo disposto, no que lhes for aplicável, nos arts. 17 a 22 deste Código e em lei específica.⁶

Art. 24. Para criar uma fundação,¹ far-lhe-á o seu instituidor, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

Art. 25. Quando insuficientes para constituir a fundação, os bens doados se converterão em títulos da dívida pública, se outra coisa não dispuser o instituidor, até que, aumentados com os rendimentos ou novas dotações se façam capital bastante.

Art. 26 Vale rá pelas fundações o Ministério Público do Estado, onde situadas.¹

§ 1º Se estenderem a atividade a mais de um Estado, caberá em cada um deles ao Ministério Público desse em cargo.

§ 2º Aplica-se ao Distrito Federal e aos territórios não constituídos em Estados o aqui disposto quanto a estes.

Art. 27. Aqueles a quem o instituidor cometer a aplicação do patrimônio, em tendo ciência do encargo, formularão logo, de acordo com as suas bases (art. 24), os estatutos da fundação projetada, submetendo-os, em seguida, à aprovação da autoridade competente.

Parágrafo único. Se esta lhe denegar, subirá o juiz competente no Estado, no Distrito Federal ou nos territórios, com os recursos da lei.

Art. 28. Para se pode remanetecer os estatutos da fundação, é mister:

I – Que a reforma seja de liberada pela maioria absoluta dos competentes para gerir e representar a fundação.

II – Que não contrarie o fim desta.

III – Que seja aprovada pela autoridade competente.

Art. 29. A minoria vencida na modificação dos estatutos poderá, dentro em um ano, promover-lhe a nulidade, recorrendo ao juiz competente, salvo o direito de terceiros.

Art. 30. Verificado ser nociva, ou impossível a manutenção de uma fundação, ou vencido o prazo de sua existência, o patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou nos estatutos, será incorporado em outras fundações, que se proponham a fins iguais ou semelhantes.

Parágrafo único. Esta verificação poderá ser promovida judicialmente pela minoria de que trata o art. 29, ou pelo Ministério Público.

DECRETO Nº 1.720, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 1995

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795 (1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição decreta:

art. 1º Os artigos 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 28, 29, 30, 32, 36 e 37 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificados por disposições posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 As outorgas para exploração dos serviços de radiodifusão serão precedidas de processo seletivo, por meio de edital, observadas as disposições deste regulamento e das normas pertinentes.

§ 1º O processo de outorga, nos termos do edital, destina-se a garantir tratamento isonômico aos participantes e observará os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da publicidade.

§ 2º A decisão quanto à abertura de edital decorrerá de solicitação de interessado ou de iniciativa própria do Ministério das Comunicações.

§ 3º Havendo canal disponível no correspondente plano de distribuição de canais, o interessado deverá apresentar estudo demonstrando a viabilidade econômica do empreendimento no local em que pretende explorar o serviço.

§ 4º Não havendo canal disponível, além do estudo mencionado no parágrafo anterior, o interessado deverá apresentar demonstrativo de viabilidade técnica, elaborado segundo normas aprovadas pelo Ministério das Comunicações, relativo à inclusão de novo canal no correspondente plano de distribuição, na localidade onde pretende explorar o serviço.

§ 5º A iniciativa do interessado na abertura de edital e a elaboração de estudos relativos à viabilidade econômica do empreendimento e à viabilidade técnica da inclusão de canal no correspondente plano não lhes asseguram qualquer direito ou vantagem sobre outros que, com ele, se candidatarem à exploração do serviço.

§ 6º O Ministério das Comunicações não elaborará estudo de viabilidade técnica para exploração do serviço de radiodifusão por solicitação de interessados, limitando-se a examinar aqueles mencionados no § 4º desta artigo.

§ 7º São considerados tipos de serviço de radiodifusão os de onda média, curta, tropical, de frequência modulada e os de televisão.

Art. 11 Os serviços de radiodifusão, a fim de permitir, no edital, a adoção de critérios de julgamento que melhor atendam ao interesse público, são enquadrados conforme a seguir:

I – Radiodifusão Sonora

- 1 – Onda Tropical.....Grupo A
- 2 – Onda Curta.....Grupo A
- 3 – Onda Média:
 - 3.1 – Local e regional.....Grupo A
 - 3.2 – Nacional.....Grupo B
- 4 – Frequência Modulada:
 - 4.1 – Classes C e B (B1 e B2).Grupo A
 - 4.2 – Classe A (A1, A2, A3 e A4).Grupo B
 - 4.3 – Classe E (E1, E2 e E3)...Grupo C

(1) Leg. Fed., 1963, pág. 1373

II – Radiodifusão de Sons e Imagens

- 1 – Classe A e B.....Grupo B
- 2 – Classe E.....Grupo C

§ 1º O enquadramento previsto neste artigo poderá ser alterado por ato do Ministério das Comunicações.

§ 2º Não será permitida a alteração de características do serviço concedido, permitido ou autorizado que resulte em modificação do seu enquadramento, salvo situações em que a modificação vise, exclusivamente, melhor atender à comunidade para a qual o serviço é destinado.

Art. 12 O Ministério das Comunicações antes de iniciar processo de outorga de concessão ou permissão para exploração de serviços de radiodifusão, seja por solicitação de interessado ou por ação própria, se entender necessário, determinará a publicação no **Diário Oficial** da União, de consulta pública prévia acerca do serviço pretendido.

Art. 13 O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, no que e quando couber, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a exploração do serviço:

- I – serviço proposto;
- II – valor ou valor mínimo da concessão ou permissão;
- III – condições mínimas para pagamento pela outorga;
- IV – V taxa de atratividade para o cálculo do valor presente;
- V – tipo e características técnicas do serviço;

VII – localidade onde será explorado o serviço;

VIII – horário de funcionamento;

IX – prazo da concessão ou permissão;

X – referência à regulamentação pertinente;

XI – prazos para recebimento das propostas;

XII – relação de documentos exigidos para a aferição da qualificação econômico-financeira, da habilitação jurídica e da regularidade fiscal;

XIII – quesitos e critérios para julgamento das propostas;

XIV – prazos e condições para interposição de recursos;

XV – menção expressa quanto o serviço vier a ser executado em localidade situada na faixa de fronteira;

XVI – nos casos de concessão, minuta do respectivo contrato, contendo suas cláusulas essenciais.

§ 1º O edital poderá ser cancelado por falta de concorrentes e, a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante ato do Ministério das Comunicações.

§ 2º Não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão por pessoas jurídicas de direito público interno e por entidades da Administração indireta, instituídas pelos Governos estaduais e municipais, nem a outorga para a execução do serviço com fins exclusivamente educativos.

§ 3º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista para as entidades que acorram ao edital, acrescidas das exigências constantes de normas específicas.

Art. 14. O procedimento de outorga terá início com a publicação de aviso no **Diário Oficial** da União, que deverá conter a indicação do local e as condições em que os interessados poderão adquirir o texto do edital, bem assim o local, a data e hora para a apresentação das propostas para fins de habilitação e seleção.

§ 1º O aviso de edital deverá ser publicado com antecedência de sessenta dias da

data marcada para a apresentação das propostas.

§ 2º Qualquer modificação no edital exige a mesma divulgação que foi dada ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

§ 3º A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro sócio e tático e ditativo não poderão ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade.

Art. 15. Para habilitação exigir-se-á aos interessados documentação relativa a:

I – habilitação jurídica;

II – qualificação econômico-financeira;

III – regularidade fiscal; e

IV – nacionalidade e ou traços essenciais relacionadas com os sócios dirigentes.

§ 1º A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade de porções, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;

b) comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio, se a localidade, objeto do edital, estiver situada na Faixa de Fronteira; e

c) declaração firmada pela direção da proponente de que:

1 – não possui a entidade autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236(2), de 28 de fevereiro de 1967; e

2 – nenhum sócio integrante do quadro sócio de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto do edital, nem de outras em presas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

§ 2º A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) documentos comprobatórios de qualificação econômico-financeira para implantar o serviço, com recursos próprios ou decorrentes de ações adotadas de forma a assegurar o financiamento necessário; e

c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

§ 3º A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes CGC;

(2) Leg. Fed., 1967, pág. 553

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede de entidade;

c) prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

d) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.

§ 4º Os documentos mencionados nas alíneas **a** e **c**, do § 2º e nas alíneas **e** e **d** do § 3º não serão exigidos das entidades novas criadas para concorrer ao edital.

§ 5º A documentação relativa aos sócios consistirá em prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reserva, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses.

§ 6º A documentação relativa aos dirigentes consistirá em:

a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, feita mediante qualquer dos documentos próprios mencionados no parágrafo anterior;

b) certidão dos cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

c) prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral; e

d) declaração de que:

1 – não participam da direção de ou tra executando o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto do edital, nem de outras entidades de radiodifusão, em Municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67; e

2 – não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

§ 7º Os documentos mencionados no parágrafo anterior, com exceção dos que tenham validade predeterminada e dos comprovantes de nacionalidade, de verão ser firmados, expedidos ou revalidados em data não superior a 90 (noventa) dias, anteriores à data de sua expedição.

§ 8º Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer dos documentos indicados nos §§ 1º e 6º deste artigo, ou que, em os apresentando, não atenda às exigências do edital ou estejam com falhas ou incorreções.

§ 9º Ultrapassa da fase de habilitação das proponentes e abertas as propostas não cabe inabilitá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo por razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o seu término.

Art. 16. As propostas serão examinadas, em conformidade com critérios de pontuação para qualificação, observados os percentuais máximas tomados em relação ao total de pontos possíveis conforme abaixo descritos:

a) participação no quadro societário da entidade, com cotas ou ações com direito a

voto de pessoas de grupos de pessoas residentes e domiciliadas na localidade objeto do edital – 15%;

b) tempo destinado a programas jornalístico e informativos – 20%;

c) tempo destinado a serviço noticioso – 20%;

d) prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo – 45%.

§ 1º Para o quesito indicado na alínea **d**, deste artigo, a pontuação máxima será atribuída à proposição de menor valor e para os demais quesitos será atribuída a pontuação máxima às proposições de maior valor, às proposições referentes a cada quesito, diferente das melhores, os pontos serão atribuídos de forma proporcional.

§ 2º Considerando características específicas do serviço, poderão ser previstos no edital ou termos que sirvam para fins de exame das propostas, cuja pontuação não deverá ser superior à 20% do total de pontos possíveis. Neste caso, as percentagens máximas indicadas neste artigo serão proporcionalmente reduzidas de modo a acomodar os novos quesitos.

§ 3º Em razão da pontuação obtida pela entidade, considerado o enquadramento do serviço, qualificam-se as entidades que obtiverem, pelo menos:

I – 50% do máximo de pontos possíveis nos serviços enquadrados no Grupo A;

II 60% do máximo de pontos possíveis nos serviços enquadrados no Grupo B; e

III – 70% do máximo de pontos possíveis nos serviços enquadrados no Grupo C.

§ 4º As proponentes qualificadas serão selecionadas mediante a aplicação dos seguintes critérios de julgamento:

I – o maior número de pontos obtidos na fase de qualificação para serviços enquadrados no Grupo A, cujo valor da outorga será fixado em edital;

II – o maior resultado da multiplicação entre o número de pontos na fase de qualificação e o número de pontos relativos ao valor proposto para pagamento pela outorga, conforme § 5º deste artigo, para serviços enquadrados no Grupo B;

III – o maior valor para pagamento pela outorga, para serviços enquadrados no Grupo C.

§ 5º Na situação prevista no inciso II, a maior e ao menor valores propostos para pagamento pela outorga serão atribuídos, respectivamente, os pontos correspondentes à maior e à menor pontuações alcançadas entre as entidades qualificadas. Às demais propostas os pontos serão atribuídos, proporcionalmente e, em conformidade com o edital.

§ 6º Será desclassificada a proposta que, para serviços referidos nos incisos II e III, estiver ofertada para valor inferior ao do mínimo fixado para a outorga no correspondente edital.

§ 7º No caso de empate entre duas ou mais propostas, a seleção far-se-á, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as proponentes serão convocadas.

§ 8º O valor da outorga de concessão ou permissão para explorar os serviços enquadrados no Grupo A será estabelecido pelo Ministério das Comunicações, devendo ser pago nas condições previstas em edital e recolhido ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL.

§ 9º O valor da outorga de concessão ou permissão para explorar os serviços enquadrados nos Grupos B e C será o proposto pela entidade vencedora, que deverá observar as condições mínimas previstas em edital, concernentes, entre outras, à carência, prazos de pagamento, critério de atuação financeira, multas e encargos de mora, devendo ser recolhido pela entidade vencedora ao FISTEL.

§ 10. Para fins de comparação das propostas de pagamento, será considerado o Valor Presente no caso de pagamento parcelado, calculado com base em taxa de atratividade estabelecida em edital.

§ 11. Do contrato de concessão ou de portaria de permissão constará, como condição obrigatória na execução do serviço, o cumprimento do indicado pela entidade vencedora nos itens de sua proposta, relativos às alíneas do **caput** deste artigo, bem assim os preceitos estabelecidos no artigo 28.

§ 12. As outorgas a estas e outras entidades serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações,

conforme competência deste regulamento, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de 60 (sessenta) dias."

"Art. 28.

3 – iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, a partir da vigência da outorga.

Art. 29. É prerrogativa do Presidente da República outorgar concessão à entidade vencedora do edital.

Art. 30. Após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, publicada em ato competente, deverá ser assinado, no prazo de 60 (sessenta) dias, o respectivo contrato de concessão.

Parágrafo único. O contrato será assinado pelo dirigente da entidade e pelo Ministro de Estado das Comunicações que, no ato, representará o Presidente da República, devendo ser publicado em extrato no **Diário Oficial** da União, pela concessionária, no prazo de 20 (vinte) dias, contada da data de sua assinatura."

"Art. 32. É prerrogativa do Ministro de Estado das Comunicações outorgar permissão à entidade vencedora do edital.

Parágrafo único. A permissão entrará em vigor após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição, publicada em ato competente."

"Art. 36. A partir da vigência da outorga a entidade deverá iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 37. Os prazos a que se referem os artigos 34, 35 e 36 deste Regulamento são improrrogáveis, salvo se comprovada ocorrência de caso fortuito ou de força maior."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data sua publicação. **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

DECRETO Nº 2.108
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.117⁽²⁾, de 27 de agosto de 1962, e na Lei nº 8.666⁽³⁾, de 21 de junho de 1993, decreta:

Art. 1º Os artigos 1º, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificados por disposições posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os serviços de radiodifusão, compreendendo a transmissão de sons (radiodifusão sonora) e a transmissão de sons e imagens (televisão), a serem direta e livremente recebidas pelo público em geral, obedecerão aos preceitos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do Decreto nº 52.026⁽⁴⁾, de 20 de maio de 1963, deste Regulamento e das normas baixadas pelo Ministério das Comunicações, observando, quanto à outorga para execução desses serviços, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Os serviços de radiodifusão obedecerão, também, às normas constantes dos atos internacionais em vigor e dos que no futuro se celebrarem, referendados pelo Congresso Nacional."

"Art. 10. A outorga para execução dos serviços de radiodifusão será precedida de procedimento licitatório, observadas as disposições legais e regulamentares.

§ 1º O processo de outorga, nos termos do edital, destina-se a garantir tratamento isonômico aos participantes e observará os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da publicidade.

§ 2º A decisão quanto à abertura de edital é de competência exclusiva do Ministério das Comunicações.

§ 3º Havendo canal disponível no correspondente plano de distribuição de canais, o interessado deverá submeter ao Ministério das

Comunicações estudando demonstrando a viabilidade econômica do empreendimento na localidade em que pretende explorar o serviço.

§ 4º Não havendo canal disponível, além do estudo mencionado no parágrafo anterior o interessado deverá submeter ao Ministério das Comunicações estudo demonstrativo de viabilidade técnica, elaborado segundo normas vigentes, relativo à inclusão de novo canal no correspondente plano de distribuição, na localidade onde pretende explorar o serviço.

§ 5º A elaboração de estudos relativos à viabilidade econômica do empreendimento e à viabilidade técnica da inclusão de canal para uma determinada localidade, no correspondente plano de distribuição, não assegura ao interessado qualquer direito ou vantagem sobre outros que, com ele, se candidatarem ao processo de licitação para a execução do serviço.

§ 6º O Ministério das Comunicações não elaborará estudo de viabilidade técnica para execução do serviço de radiodifusão por solicitação de interessados, limitando-se a examinar os estudos a ele apresentados.

(1) Leg. Fed, 1963, pág. 1.373; (2) 1962, págs. 255 e 367; (3) 1993, pág; 421; 1994, pág. 911; (4) 1963, pág 481

§ 7º São considerados tipos de serviço de radiodifusão os de onda mé dia, curta, tropical, de frequência modulada e de televisão.

Art. 11. Os serviços de radiodifusão, a fim de permitir, no edital de licitação, a adoção de critérios de julgamento que melhor atendam ao interesse público, são enquadrados conforme a seguir:

I—Radiodifusão Sonora:

- 1 – Onda Tropical.....Grupo “A”
- 2 – Onda Curta.....Grupo “A”
- 3 – Onda Média:
- 3.1 – Local Tropical.....Grupo “A”
- 3.2 – NacionalGrupo “B”
- 4 – Frequência Modulada:
- 4.1 – Classe C e B (B1 e B2)...Grupo “A”
- 4.2 – Classe A (A1, A2, A3 e A4) Grupo “B”
- 4.3 – Classe E (E1, E2, e E3)...Grupo “C”
- II – Radiodifusão de Som e Imagens:
- 1 – Classe A e BGrupo “B”
- 2 – Classe EGrupo “C”

§ 1º o enquadramento previsto neste artigo poderá ser alterado pelo Ministério das Comunicações.

§ 2º Não será permitida alteração de características do serviço concedido ou permitido que resulte em modificação do seu enquadramento, salvo situações em que a modificação vise a, exclusivamente, melhor atender à comunidade da localidade para a qual o serviço é destinado.

Art. 12. O Ministério das Comunicações, antes de iniciar o procedimento licitatório para outorga de concessão ou permissão para execução de serviços de radiodifusão, se entender necessário, determinará a publicação, no “**Diário Oficial da União**”, de consultas públicas prévia acerca do serviço pretendido.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço:

- I—objeto da licitação;
- II – valor mínimo da outorga de concessão ou permissão;
- III – condições de pagamento pela outorga;
- IV – tipo e características técnicas do serviço;
- V – localidade de execução do serviço;
- VI – horário de funcionamento;
- VII – prazo da concessão ou permissão;
- VIII – referência à regulamentação pertinente;
- IX – prazos para recebimento das propostas;
- X – sanções;
- XI – relação de documentos exigidos para a aferição da qualificação econômico-financeira, da habilitação jurídica e da regularidade fiscal.
- XII – quesitos e critérios para julgamento das propostas;
- XIII – prazos e condições para interposição de recursos;
- XIV – menção expressa quando o serviço vier a ser executado em localidades situadas na Faixa de Fronteira;

XV – nos casos de concessão, minuta do respectivo contrato, contendo suas cláusulas essenciais.

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no artigo 15 deste decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas.

Art. 14. O procedimento licitatório terá início com a publicação de aviso no **Diário Oficial** da União, que deverá conter a indicação do local e as condições em que os interessados poderão obter o texto do edital, bem assim o local, a data e a hora para a apresentação das propostas para fins de habilitação e julgamento.

§ 1º O aviso de edital deverá ser publicado com antecedência de sessenta dias da data marcada para a apresentação das propostas.

§ 2º Qualquer modificação no edital exige a mesma divulgação que foi dada ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

§ 3º A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e relativo não poderão ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade.

Art. 15. Para habilitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa à:

I – habilitação jurídica;

II – qualificação econômico-financeira;

III – regularidade fiscal;

IV – nacionalidade e outras exigências relacionadas com os sócios e dirigentes.

§ 1º A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópias da ata da assembléia geral que elegera a diretoria e a relação

de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;

b) comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto do edital, estiver situada na Faixa de Fronteira;

c) declaração firmada pela direção da proponente de que:

1 – não possui a entidade autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 2.236⁽⁵⁾, de 28 de fevereiro de 1967.

2 – nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto do edital, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

§ 2º A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

(5) Leg. Fed., 1967, pág. 553.

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

§ 3º A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes CGC,

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;

d) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.

§ 4º A documentação relativa aos sócios consistirá em prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses.

§ 5º A documentação relativa aos dirigentes consistirá em:

a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita mediante qualquer dos documentos próprios mencionados no parágrafo anterior;

b) certidão dos cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

c) prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;

d) declaração de que:

1 – não participam da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto do edital, nem de outras entidades de radiodifusão, em Municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

2 – não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

§ 6º Os documentos mencionados no parágrafo anterior, com exceção dos que tenham validade predeterminada e dos comprovantes de nacionalidade, deverão ser firmados, expedidos ou revalidados em data não superior a noventa dias, anteriores à data de sua expedição.

§ 7º Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer dos documentos indicados nos §§ 1º a 6º deste artigo, ou que, em os apresentando, não atendem às exigências do edital ou estejam com falhas ou incorreções.

§ 8º Ultrapassada a fase de habilitação das proponentes e abertas as propostas, não cabe inabilitá-las por motivo relacionado

com a habilitação, salvo em face de razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o seu término.

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo.

§ 1º Para a classificação das propostas, serão considerados os seguintes quesitos:

a) Tempo destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos máximo de quinze pontos;

b) tempo destinado a serviço noticioso máximo de quinze pontos;

c) tempo destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos a serem produzidos e gerados na própria localidade ou no Município à qual pertence a localidade objeto da outorga máximo de trinta pontos;

d) prazo para início da execução do serviço objeto da outorga, em caráter definitivo máximo de quarenta pontos.

§ 2º Considerando características específicas do serviço, poderão ser previstos no edital ou nos quesitos para fins de exame das propostas, cuja pontuação não deverá ser superior a vinte pontos, situação em que as pontuações estabelecidas no § 1º serão proporcionalmente reduzidas de modo que seja mantido o total de cem pontos.

§ 3º Para cada quesito, o edital de licitação estabelecerá:

I – condição mínima necessária a ser atendida;

II – critérios objetivos para a graduação da pontuação, vedada a comparação entre propostas.

§ 4º Somente serão classificadas as propostas que, além de atenderem ao estabelecido no inciso I do § 3º, obtiverem, pelo menos, a seguinte pontuação:

I – cinquenta pontos para os serviços enquadrados no Grupo “A”;

II – sessenta pontos para os serviços enquadrados no Grupo “B”;

III – setenta pontos para os serviços enquadrados no Grupo “C”.

§ 5º A classificação das proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada da valoração obtida pela aplicação do dis-

pos to nos §§ 1º a 4º des te ar ti go e da va lo ra ção da pro pos ta de pre ço pela ou tor ga, de acordo com os pesos preestabelecidos no edital, observado o que segue:

I – o critério de gradação para a valoração do preço pela outorga será estabelecido em edital, de modo objetivo, vedada a comparação entre propostas, determinando pontuação máxima de cem pontos;

II – para os serviços enquadrados no Grupo “A”, o peso relativo à valoração obtida pela aplicação do disposto no inciso II do § 3º deste artigo preponderará sobre o peso relativo à valoração obtida pelo preço e pela outorga;

III – para os serviços enquadrados no Grupo “B”, os pesos relativos à valoração obtida pela aplicação do disposto no inciso II do § 3º deste artigo e à valoração obtida pelo preço pela outorga serão equivalentes;

IV – para os serviços enquadrados no Grupo “C”, o peso relativo à valoração obtida pelo preço pela outorga preponderará sobre o peso relativo à valoração obtida pela aplicação do disposto no inciso II do § 3º deste artigo.

§ 6º Será desclassificada a proposta que contiver oferta de pagamento de valor inferior ao mínimo fixado em edital.

§ 7º No caso de empate entre duas ou mais propostas, a seleção far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todas as proponentes classificadas serão convocadas.

§ 8º O valor da outorga de concessão ou permissão para executar os serviços será o proposto pela entidade vencedora, que deverá observar as condições mínimas estabelecidas no edital objeto da licitação, concernentes, entre outras, a cárcula, prazos de pagamentos, multas e encargos de mora, devendo ser recolhido pela entidade vencedora ao FISTEL.

§ 9º Do contrato de concessão ou da portaria de permissão constará, como condição obrigatória na execução do serviço, o cumprimento do indicado pela entidade vencedora nos itens de sua proposta, relativos às alíneas do § 1º deste artigo, bem assim os preceitos estabelecidos no artigo 28.

§ 10. As outorgas a Estados e Municípios serão de feridas mediante atos de au to

rização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

LEI Nº 8.977, DE 6 DE JANEIRO DE 1995

Dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo, e dá outras providências

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Dos Objetivos e Definições

Art. 1º O serviço de TV a Cabo obedece rá aos preceitos da legislação de telecomunicações em vigor, aos desta Lei e aos regulamentos baixados pelo Poder Executivo.

Art. 2º O Serviço de TV a Cabo é o serviço de telecomunicações que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio, a assinantes, mediante transporte por meios físicos.

Parágrafo único. Incluem-se neste serviço a interação necessária à escolha de programação e outras aplicações pertinentes ao serviço, cujas condições serão definidas por regulamento do Poder Executivo.

Art. 3º O Serviço de TV a Cabo é destinado a promover a cultura universal nacional, a diversidade de fontes, de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do País.

Art. 4º O Serviço de TV a Cabo será norteado por uma política que desenvolva o potencial de integração ao Sistema Nacional de Telecomunicações, valorizando a participação do Poder Executivo, do setor privado e da sociedade, em regime de cooperação e complementariedade, nos termos desta Lei.

§ 1º A formulação da política prevista no **caput** deste artigo e o desenvolvimento do Serviço de TV a Cabo serão orientados pelas noções de Rede Única, Rede Pública, participação da sociedade, operação privada e coexistência entre as redes privadas e das concessionárias de telecomunicações.

§ 2º As normas e regulamentações, cuja elaboração é atribuída por esta Lei ao Poder Executivo, só serão baixadas após serem ouvidos os respectivos

pareceres do Conselho de Comunicação Social, que de verá pro nunci ar-se no prazo de trinta dias, após o recebimento da consulta, sob pena de decurso de prazo.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I – Concessão – é o ato de outorga através do qual o Poder Executivo confere a uma pessoa jurídica de direito privado o direito de executar e explorar o Serviço de TV a Cabo;

II – Assinante – é a pessoa física ou jurídica que recebe o Serviço de TV a Cabo mediante contrato;

III – Concessionária de Telecomunicações – é a empresa que detém concessão para prestação dos serviços de telecomunicações numa determinada região;

IV – Área de Prestação do Serviço de TV a Cabo – é a área geográfica constante da outorga de concessão, onde o Serviço de TV a Cabo pode ser executado e explorado, considerando-se sua viabilidade econômica e a compatibilidade com o interesse público, de acordo com critérios de finidos em regulamento baixado pelo Poder Executivo;

V – Operadora de TV a Cabo – é a pessoa jurídica de direito privado que atua mediante concessão, por meio de um conjunto de equipamentos e instalações que possibilitam a recepção, processamento e geração de programação e de sinais próprios ou de terceiros, e sua distribuição através de redes de sua propriedade ou não, a assinantes localizados dentro de uma área determinada;

VI – Programadora – é a pessoa jurídica produtora e/ou fornecedora de programas ou programações audiovisuais;

VII – Canal – é o conjunto de meios necessários para o estabelecimento de um enlace físico, ótico ou radioelétrico, para a transmissão de sinais de TV entre dois pontos;

VIII – Canais Básicos de Utilização Gratuita – é o conjunto integrado pelos canais destinados à transmissão dos sinais das emissoras geradoras locais de TV em circuito aberto, não codificados e pelos canais disponíveis para o serviço conforme o disposto nas alíneas **a a g** do inciso I do art. 23 desta lei;

IX – Canais Destinados à Prestação Eventual de Serviço – é o conjunto de canais destinados a transmissão e distribuição eventual, mediante remuneração, de programas tais como manifestações, palestras, congressos e eventos, requisitada por qualquer pessoa jurídica;

X – Canais Destinados à Prestação Permanente de Serviço – é o conjunto de canais destinado à

transmissão e distribuição de programas e sinais a assinantes, mediante contrato, de forma permanente, em tempo integral ou parcial;

XI – Canais de Livre Programação da Operadora – é o conjunto de canais destinados à transmissão e distribuição de programas e sinais a assinantes, mediante contrato, em tempo integral ou parcial, nos quais a operadora de TV a Cabo tem plena liberdade de programação;

XII – Cabeçal – é o conjunto de meios de geração, recepção, tratamento, transmissão de programas e programações e sinais de TV necessários à atividade da operadora do Serviço de TV a Cabo;

XIII – Rede de Transporte de Telecomunicações – é o meio físico destinado ao transporte de sinais de TV e outros sinais de telecomunicações, utilizado para interligar o cabeçal de uma operadora de Serviço de TV a Cabo a uma ou várias Redes Locais de Distribuição de Sinais de TV e ao Sistema Nacional de Telecomunicações;

XIV – Rede Local de Distribuição de Sinais de TV – é o meio físico destinado à distribuição de sinais de TV e, eventualmente, de outros serviços de telecomunicações, que interligam os assinantes deste serviço à Rede de Transporte de Telecomunicações ou diretamente a um cabeçal, quando este estiver no âmbito geográfico desta rede;

XV – Rede Única – é a característica que se atribui às redes capacitadas para o transporte e a distribuição de sinais de TV, visando a máxima conectividade e racionalização das instalações dos meios físicos, de modo a obter a maior abrangência possível na prestação integrada dos diversos serviços de telecomunicações;

XVI – Rede Pública – é a característica que se atribui às redes capacitadas para o transporte e a distribuição de sinais de TV, utilizada pela operadora do serviço de TV a Cabo, de sua propriedade ou da concessionária de telecomunicações, possibilitando o acesso de qualquer interessado, nos termos desta lei, mediante prévia contratação.

CAPÍTULO II Da Competência

Art. 6º Compete ao Poder Executivo a outorga, por concessão, do serviço de TV a Cabo, pelo prazo de quinze anos, podendo ser renovado por período sucessivo e iguais.

Art. 7º A concessão para ao Serviço de TV a Cabo será dada exclusivamente a pessoa jurídica de

direito privativo que tenha como atividade principal a prestação deste serviço e que tenha:

I – sede no Brasil;

II – pelo menos cinquenta e um por cento do capital social, com direito a voto, pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou a sociedade sediada no País, cujo controle pertença a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 8º Não podem habilitar-se à outorga do Serviço de TV a Cabo pessoas jurídicas que se enquadrem em quaisquer das seguintes situações:

I – aquelas que, já sendo titulares de concessão do Serviço de TV a Cabo, não tenham iniciado a operação do serviço no prazo estabelecido na lei ou que se encontrem inadimplentes com a fiscalização do Poder Executivo, ou tenham tido cassadas suas concessões há menos de cinco anos;

II – aquelas das quais faça parte algum sócio ou cotista que tenha pertencido aos quadros societários de empresas enquadradas nas condições previstas no inciso I deste artigo.

Art. 9º Para exercer a função de direção de empresa operadora de TV a Cabo, a pessoa física não poderá gozar de imunidade parlamentar ou de foro especial.

Art. 10. Compete ao Poder Executivo, além do disposto em outras partes desta lei, determinar ou normatizar, de acordo com a conveniência ou interesse público:

I – os parâmetros técnicos de qualidade e desempenho da execução e exploração do serviço;

II – os requisitos para a integração, efetiva ou potencial, ao Sistema Nacional de Telecomunicações, do serviço de TV a Cabo e das redes captaídas para os transportes de sinais de TV;

III – a fiscalização do serviço, em todo o Território Nacional;

IV – a resolução, em primeira instância, das dúvidas e conflitos que surgirem em decorrência da interpretação desta lei e de sua regulamentação;

V – os critérios legais que cobram os abusos de poder econômico no Serviço de TV a Cabo;

VI – o desenvolvimento do Serviço de TV a Cabo em regime de livre concorrência;

VII – o estabelecimento de diretrizes para a prestação do Serviço de TV a Cabo que estimulem e incentivem o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional e da produção de filmes, e de desenhos animados, vídeo e multimídia no País.

CAPÍTULO III Da Outorga

Art. 11. O início do processo de outorga de concessão para o Serviço de TV a Cabo dar-se-á por iniciativa do Poder Executivo ou a requerimento do interessado.

Art. 12. Reconhecida a conveniência e a oportunidade de implantação do Serviço de TV a Cabo pretendido, será publicado edital convidando os interessados a apresentar suas propostas na forma de terminada em regulamento.

Art. 13. O processo de decisão sobre outorgas para o serviço de TV a Cabo será de finished em norma do Poder Executivo, que incluirá:

I – definição de documentos e prazos que permitam a avaliação técnica das propostas apresentadas pelos interessados;

II – critérios que permitam a seleção entre várias propostas apresentadas;

III – critérios para avaliar a adequação da amplitude da área de prestação do serviço, considerando a viabilidade econômica do empreendimento e a compatibilidade com o interesse público;

IV – um roteiro técnico para implementação de audiência dos interessados de forma a permitir comparação equitativa e isentada das propostas.

Art. 14. As concessões para exploração do Serviço de TV a Cabo não terão caráter de exclusividade em nenhuma área de prestação do serviço.

Art. 15. As concessionárias de telecomunicações somente serão autorizadas a operar Serviço de TV a Cabo na hipótese de desinteresse manifesto de empresas privadas, caracterizado pela ausência de resposta a edital relativo a uma determinada área de prestação de serviço.

CAPÍTULO IV Da Instalação do Serviço

Art. 16. A Rede de Transporte de Telecomunicações é de prioridade da concessionária de telecomunicações e será utilizada para diversas operações de transporte de sinais de telecomunicações, inclusive de sinais de TV.

Art. 17. A Rede Local de Distribuição de Sinais de TV pode ser de propriedade da concessionária de telecomunicações ou da operadora de Serviço de TV a Cabo, devendo, neste último caso, ser permitida a eventual prestação de outros serviços pela concessionária de telecomunicações.

Parágrafo único. Os critérios para a implantação da Rede Local de Distribuição e da Rede de Transporte de Telecomunicações serão definidos em regulamentação a ser baixada pelo Poder Executivo.

Art. 18. Após receber a outorga, a operadora do Serviço de TV a Cabo deverá adotar os seguintes procedimentos:

Ina instalação da Rede de Transporte de Telecomunicações, a operadora do Serviço de TV a Cabo deverá consultar a concessionária de telecomunicações, atuante na área de prestação de serviço, sobre a existência de infra-estrutura capaz de suportar a execução de seu projeto, observados os seguintes critérios:

a) a concessionária de telecomunicações deverá responder à consulta da operadora de TV a Cabo, no prazo máximo de trinta dias, informando-lhe em que condições atenderá os requisitos do projeto que embasou a concessão, devendo fazê-lo dentro das seguintes opções, por ordem de prioridade: rede existente, rede a ser implantada ou rede a ser construída em parceria com a operadora de TV a Cabo;

b) em caso de resposta afirmativa, que respeite os requisitos técnicos e de prazos previstos no projeto que embasou a concessão, a operadora de TV a Cabo deverá utilizar a rede da concessionária de telecomunicações;

c) dentro do prazo anteriormente estipulado, se não houver resposta da concessionária de telecomunicações ou em caso de resposta negativa, ou ainda na hipótese de comprovação do descumprimento dos requisitos técnicos e prazos por parte da concessionária de telecomunicações, a operadora de TV a Cabo poderá instalar segmentos de rede, de acordo com normas aprovadas pelo Poder Executivo, utilizando-os exclusivamente para prestação do Serviço de TV a Cabo;

d) os segmentos de rede previstos na alínea anterior, para todos os efeitos, farão parte da Rede de Transporte de Telecomunicações, devendo a operadora do Serviço de TV a Cabo disponibilizar, mediante contratação em três partes, a utilização destes segmentos pela concessionária de telecomunicações, em condições a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

II – no que se refere às necessidades da Rede Local de Distribuição de Sinais de TV, a operadora de TV a Cabo poderá instalá-la ou consultar a concessionária sobre seu interesse em fazê-lo, observando os seguintes critérios:

a) na hipótese de consulta à concessionária de telecomunicações, esta deverá, no prazo improrrogável de trinta dias, indicar se tem interesse ou possibilidade de atender às requisições do projeto da operadora do Serviço de TV a Cabo e em que condições isto pode ocorrer;

b) caberá à operadora de TV a Cabo decidir, em qualquer hipótese, pela conveniência da construção de sua própria Rede Local de Distribuição ou pela utilização da Rede Local da concessionária.

§ 1º As concessionárias de telecomunicações e as operadoras de TV a Cabo em preensão todos os esforços no sentido de evitar a duplicidade de redes, tanto nos segmentos de Rede de Transporte de Telecomunicações como nos de Rede Local de Distribuição.

§ 2º A capacidade das Redes Locais de Distribuição de Sinais de TV instaladas pela operadora de TV a Cabo não utilizada para a prestação de serviço poderá, mediante ajuste prévio e escrito, ser utilizada pela concessionária de telecomunicações, atuante na região, para prestação de serviços públicos de telecomunicações.

§ 3º No caso previsto no parágrafo anterior, as redes ou os seus segmentos serão solicitados, remunerados e utilizados em condições a serem normatizadas pelo Poder Executivo.

§ 4º Será garantida à operadora do Serviço de TV a Cabo condição de acesso, no ponto de conexão com a Rede Local de Distribuição de Sinais de TV de sua propriedade, às instalações da Rede de Transporte de Telecomunicações que atende a área de prestação de serviço, de modo a assegurar pleno desenvolvimento das atividades de implantação da rede e o atendimento aos assinantes.

§ 5º Nas ampliações previstas no projeto que embasou a concessão, no que respeita à instalação de redes, a operadora de TV a Cabo deverá reinar o procedimento de consulta previsto neste artigo.

Art. 19. As operadoras do Serviço de TV a Cabo terão um prazo de dez meses, a partir da data de publicação do ato de outorga, para concluir a etapa inicial de instalação do sistema e iniciar a prestação do serviço aos assinantes, em conformidade com o projeto referendado pelo ato de outorga.

§ 1º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pelo Poder Executivo.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará outras condições referentes à instalação das redes e os pro

cedimentos técnicos a serem observados pelas concessionárias de telecomunicações e operadoras do Serviço de TV a Cabo.

Art. 20. As concessionárias de telecomunicações e as operadoras de TV a Cabo deverão observar rigorosamente os prazos e condições previstos no projeto de instalação de infra-estrutura adequada para o transporte de sinais de TV a Cabo, especialmente no que se refere aos intervalos de inatividade ou de parceiros, sob pena de responsabilidade.

Art. 21. As concessionárias de telecomunicações poderão estabelecer entendimentos com as operadoras de TV a Cabo, ou outros interessados, visando o parcelamento na construção de redes, e na sua utilização compartilhada.

Parágrafo único. Quando o Serviço de TV a Cabo for executado através de parceria, o Poder Executivo deverá ser notificado.

Art. 22. A concessão para execução e exploração de Serviço de TV a Cabo não isenta a operadora do atendimento às normas de engenharia relativas à instalação de cabos e equipamentos, aberturas e escavações em logradouros públicos, determinadas pelos códigos de posturas municipais e estaduais, conforme o caso.

Parágrafo único. Aos estados, municípios e entidades de qualquer natureza, ficam vedadas as interferências na implantação das unidades de operação do Serviço de TV a Cabo, desde que observada, pela operadora, a legislação vigente.

CAPÍTULO V

Da Operação do Serviço

Art. 23. A operadora de TV a Cabo, na sua área de prestação do serviço, deverá tornar disponíveis canais as seguintes destinações:

I – canais básicos de utilização gratuita:

a) canais destinados à distribuição obrigatória, integral e simultânea, sem inserção de qualquer informação, da programação das emissoras geradoras locais de radiodifusão sons e imagens, em VHF ou UHF, abertos e não codificados, cujo sinal alcança a área do Serviço de TV a Cabo e apresenta nível técnico adequado, conforme padrões estabelecidos pelo Poder Executivo;

b) um canal legislativo municipal/estadual, reservado para o uso compartilhado entre as Câmaras de Vereadores localizadas nos municípios da área de prestação do serviço e a Assembléia Legislativa do respectivo Estado, sendo o canal voltado para a docu-

mentação dos trabalhos parlamentares, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;

c) um canal reservado para a Câmara dos Deputados, para a documentação dos seus trabalhos, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;

d) um canal reservado para o Senado Federal, para a documentação dos seus trabalhos, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;

e) um canal universitário, reservado para o uso compartilhado entre as unidades localizadas no Município ou Municípios da área de prestação do serviço;

f) um canal educativo-cultural reservado para utilização pelos órgãos que tratam de educação e cultura no governo federal e nos governos estadual e municipal com jurisdição sobre a área de prestação do serviço;

g) um canal comunitário aberto para utilização livre por entidades não governamentais e sem fins lucrativos.

II – canais destinados à prestação eventual de serviço;

III – canais destinados à prestação permanente de serviços.

§ 1º A programação dos canais previstos nas alíneas **c** e **d**, do inciso I deste artigo pode ser apresentada em um só canal, se assim o decidir a Mesa do Congresso Nacional.

§ 2º Nos períodos em que a programação dos canais previstos no inciso I deste artigo não estiver ativa, poderão ser programadas utilizações livres por entidades sem fins lucrativos e não-governamentais localizadas nos Municípios da área de prestação do serviço.

§ 3º As condições de recepção e distribuição dos sinais dos canais básicos, previstos no inciso I deste artigo, serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

§ 4º As geradoras locais de TV poderão, eventualmente, restringir a distribuição dos seus sinais, prevista na alínea **a**, do inciso I deste artigo, mediante notificação judicial, desde que ocorra justificadomotivo e enquanto persistir a causa.

§ 5º Simultaneamente à restrição do parágrafo anterior, a geradora local deverá informar ao Poder Executivo as razões da restrição, para as providências de direito, cabendo a apresentação de recurso pela operadora.

§ 6º O Poder Executivo estabelecerá normas sobre a utilização dos canais previstos nos incisos II e III deste artigo, sendo que:

I – serão garantidos dois canais para as funções previstas no inciso II;

II – trinta por cento dos canais tecnicamente disponíveis serão utilizados para as funções previstas no inciso III, com programação de peso as jurídicas não afiliadas ou não coligadas à operadora de TV a Cabo.

§ 7º Os preços e as condições de remuneração das operadoras, referentes aos serviços previstos nos incisos II e III, deverão ser compatíveis com as práticas usuais de mercado e com os custos de operação, de modo a atender as finalidades a que se destinam.

§ 8º A operadora de TV a Cabo não terá responsabilidade alguma sobre o conteúdo da programação veiculada nos canais referidos nos incisos I, II e III deste artigo, nem estará obrigada a fornecer infra-estrutura para a produção dos programas.

§ 9º O Poder Executivo normatizará os critérios técnicos e as condições de uso nos canais previstos nas alíneas **a** a **g**, deste artigo.

Art. 24. Excluídos os canais referidos nos incisos I, II e III do artigo anterior os demais canais serão programados livremente pela operadora da TV a Cabo.

Art. 25. Qualquer pessoa jurídica, no gozo de seus direitos, estará habilitada a contratar, junto às operadoras, a distribuição de sinais de vídeo destinados à prestação eventual ou permanente do Serviço de TV a Cabo, previstos nos incisos II e III do artigo 23, responsabilizando-se integralmente pelo conteúdo das emissões.

§ 1º Os canais destinados à prestação eventual ou permanente de serviços serão ofertados publicamente pelas concessionárias de TV a Cabo.

§ 2º Sempre que a procura exceder a oferta, a seleção de interessados na utilização dos canais previstos nos incisos II e III do artigo 23 dar-se-á por decisão da operadora, justificadamente, com base em critérios que considere a garantia do direito de expressão e o exercício da livre concorrência, bem como a gestão de qualidade e eficiência econômica da rede.

§ 3º Os contratos referentes à utilização dos canais previstos nos incisos II e III do artigo 23 ficarão disponíveis para consulta de qualquer interessado.

§ 4º Qualquer pessoa que se sinta prejudicada por prática da concessionária de telecomunicações ou da operadora da TV a Cabo ou por condições que impeçam ou dificultem o uso de canais ou do serviço, poderá representar ao Poder Executivo, que deverá apreciar o assunto no prazo máximo de trinta dias,

podendo convocar audiência pública se julgar necessário.

Art. 26. O acesso, como assinante, ao Serviço de TV a Cabo é assegurado a todos os que tenham suas dependências localizadas na área de prestação do serviço, mediante o pagamento pela adesão, e remuneração pela disponibilidade e utilização do serviço.

§ 1º O pagamento pela adesão e pela disponibilidade do Serviço de TV a Cabo assegurará ao assinante o direito de acesso à totalidade dos canais básicos previstos no inciso I do art. 23.

§ 2º A infra-estrutura adequada ao transporte e distribuição de sinais de TV, na prestação do serviço de TV a Cabo, deverá permitir, tecnicamente, a individualização do acesso de assinantes a canais determinados.

CAPÍTULO VI

Da Transferência da Concessão

Art. 27. A transferência de concessão somente poderá ser requerida após o início da operação do Serviço de TV a Cabo.

Art. 28. Dependente de prévia aprovação do Poder Executivo, sob pena de nulidade dos atos praticados, a transferência direta do direito de execução e exploração do Serviço de TV a Cabo a ou traente da de, bem como a transferência de ações ou cotas a terceiros, quando ocorrer a alienação de controle societário.

Art. 29. O Poder Executivo deverá ser informado, no prazo máximo de sessenta dias, a partir da data dos atos praticados, nos seguintes casos:

a) quando ocorrer transferência de cotas ou ações representativas do capital social entre cotistas ou sócios e entre estes e terceiros, sem que isto implique transferência do controle da sociedade;

b) quando houver aumento de capital social com alteração da proporcionalidade entre os sócios.

CAPÍTULO VII

Dos Direitos e Deveres

Art. 30. A operadora de TV a Cabo poderá:

I – transmitir sinais ou programas produzidos por terceiros, editados ou não, bem como sinais ou programas de geração própria;

II – cobrar remuneração pelos serviços prestados;

III – codificar os sinais;

IV – veicular publicidade;

V – co-produzir filmes nacionais, de produção independente e, com a utilização de recursos de in-

centi vos fis ca is pre vis tos na Lei nº 8.685⁽¹⁾, de 20 de julho de 1993, e ou tras le gis la ções.

Parágrafo único. O dis pos to no in ci so l des te ar ti go não exi me a ope ra do ra de TV a Cabo de ob ser var a le gis la ção de di re i to au to ral.

Art. 31. A ope ra do ra de TV a Cabo está ob ri ga da a:

I reali za ra di stri bu i ção dos si na is de TV em con di ções téc ni cas ade qua das;

(1) Leg. Fed., 1993, pág. 568

II – não re cu sar, por dis cri mi na ção de qual quer tipo, o aten di men to a cli en tes cu jas de pen dên ci as es te jam lo ca li za das na área de pres ta ção do ser vi ço;

III – ob ser var as nor mas e re gú la men tos re la ti vos ao ser vi ço;

IV – exi bir em sua pro gra ma ção fil mes na ci o na is, de pro du ção in de pen den te, de lon ga-metragem, mé dia-metragem, cur ta-metragem e de se nho ani ma do, con for me de fi ni do em re gú la men to a ser bai xa do pelo Po der Exe cu ti vo, res guar da da a seg men ta ção da pro gra ma ções;

V – ga ran tir a in ter li ga ção do ca be çal à re de de trans por te de te le co mu ni ca ções.

Art. 32. A con ces sioná ri a de te le co mu ni ca ções está ob ri ga da a re a li zar o trans por te de si na is de TV em con di ções téc ni cas ade qua das.

Art. 33. São di re i tos do as si nan te do Ser vi ço de TV a Cabo:

I – con he cer, pre vi a men te, o tipo de pro gra ma ção a ser ofe re ci da;

II – re ce ber da ope ra do ra de TV a Cabo os ser vi ços de in sta la ção e man u ten ção dos equi pa men tos ne ces sá ri os à re cep ção dos si na is.

Art. 34. São de ve res dos as si nan tes:

I – pa gar pela as si na tu ra do ser vi ço;

II – ze lar pe los equi pa men tos for ne ci dos pela ope ra do ra.

Art. 35. Con sti tui il í ci to pe nal a in ter cep ta ção ou re cep ção não au to ri za da dos si na is de TV a Cabo.

CAPÍTULO VIII

Da Renovação de Concessão

Art. 36. É as se gu ra da à ope ra do ra do Ser vi ço de TV a Cabo a re no va ção da con ces sã o se m pre que esta:

I – ten ha cum pri do sa tis fa to ri a men te as con di ções da con ces sã o;

II – ven ha at en den do à re gú la men ta ção do Po der Exe cu ti vo;

III – con cor de em aten der as exi gên ci as téc ni cas e eco no mi ca men te vi á ve is para a sa tis fa ção das ne ces si da des da co mu ni da de, in clu si ve no que se re fe re à mo der ni za ção do sis te ma.

Parágrafo único. A re no va ção da outor ga não po derá ser ne ga da por in fra ção não co mu ni ca da à ope ra do ra de TV a Cabo, ou na hí pó te se do cer ce a men to de de fe sa, na for ma des ta lei.

Art. 37. O Po der Exe cu ti vo re gú la men tará os pro ce di men tos para a re no va ção da con ces sã o do Ser vi ço de TV a Cabo, os qua is in clu i rão con sul ta pú bli ca.

CAPÍTULO IX

Da Proteção ao Serviço de Radiodifusão

Art. 38. O Po der Exe cu ti vo deve le var em con ta, nos re gú la men tos e nor mas so bre o Ser vi ço de TV a Cabo, que a ra dí o di fu são so no ra e de sons e ima gens é es sen ci al à in for ma ção, ao en tre ti ni men to e à edu ca ção da po pu la ção, de ven do adotar dis po si ções que as se gu re mo con tí nuo ofe re ci men to do ser vi ço a op ú bli co.

Parágrafo único. As dis po si ções men ci o na das neste ar ti go não de vem im pe dir ou di fi cul tar a livre com pe ti ção.

CAPÍTULO X

Das Infrações e Penalidades

Art. 39. As pe nas apli cá ve is por in fra ção des ta Lei e dos re gú la men tos e nor mas que a com ple men tam são:

I – ad ver tên cia;

II – mul ta;

III – cas sa ção da con ces sã o para exe cu ção e ex plo ra ção do Ser vi ço de TV a Cabo.

§ 1º A pe na de mul ta será apli ca da por in fra ção de qual quer dis po si ti vo des ta Lei ou quan do a con ces sioná ri a do Ser vi ço de TV a Cabo não hou ver cum pri do, den tro do pra zo es ti pu la do, qual quer exi gên cia for mu la da pelo Po der Exe cu ti vo e será gra du a da de acor do com a in fra ção co me ti da, con si de ra da a gra vi da de da fal ta, os an te ce den tes da en ti da de fal to sa e a re in ci dên cia es pe cí fi ca, de acor do com atos a se rem bai xa dos pelo Po der Exe cu ti vo.

§ 2º Nas in fra ções em que, a ju í zo do Po der Exe cu ti vo não se jus ti fi ca a apli ca ção de mul ta, o in frator será ad ver ti do, con si de ran do-se esta como agra van te, na hí pó te se de in ob ser vân cia de qual quer ou tro pre ce i to des ta Lei.

Art. 40. As penas de advertência e multa serão aplicadas tendo em vista as circunstâncias em que foram cometidas e agravadas na reincidência.

Art. 41. Fica sujeita a pena de cassação da concessão a operadora que incidir nas seguintes infrações

I – demonstrar incapacidade técnica, pelo descumprimento das exigências legais quanto à execução dos serviços;

II – demonstrar incapacidade legal;

III – demonstrar incapacidade econômica-financeira;

IV – submeter o controle ou a direção da empresa a pessoas não qualificadas no forma desta Lei;

V – transferir, sem prévia anuência do Poder Executivo, a qualquertítulo e por qualquer instrumento, a concessão para execução do serviço ou o controle da entidade operadora;

VI – não iniciar a operação regular do serviço no prazo máximo de dezoito meses, prorrogável por mais doze a contar da data da publicação do ato de outorga;

VII – interromper, sem justificativa, a execução total ou parcial do serviço por prazo superior a trinta dias consecutivos, salvo quando tenha obtido a autorização prévia do Poder Executivo.

Parágrafo único. A pena de cassação só será aplicada após sentença judicial.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Transitórias

Art. 42. Os atuais detentores de autorização do Serviço de Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos – DISTV, regulado pela Portaria nº 250, de 13 de dezembro de 1989, do Ministério de Estado das Comunicações, outorgadas até 31 de dezembro de 1993, que manifesta rem formalmente ao Ministério das Comunicações o seu enquadramento nas disposições desta lei terão suas autorizações transformadas em concessão para execução e exploração do Serviço de TV à Cabo, pelo prazo de quinze anos, contada a partir da data da outorga da concessão.

§ 1º A manifestação de submissão às disposições desta lei assegurará a transformação das autorizações de DISTV em concessão para a prestação do Serviço de TV à Cabo e deverá ser feita no prazo máximo e prorrogável de noventa dias, a partir da data da publicação desta lei.

§ 2º O Poder Executivo, de posse da manifestação de submissão às disposições desta lei, tal como prevê este artigo, expedirá, no prazo máximo e im-

prorrogável de trinta dias, o correspondente ato de outorga da concessão para a prestação do Serviço de TV à Cabo.

§ 3º As autorizações do serviço de DISTV que ainda não entraram em operação e tiverem a sua autorização transformada em concessão do Serviço de TV à Cabo terá o prazo máximo e prorrogável de doze meses para o fazerem, a contar da data da publicação desta lei, sem o que terão cassadas limitadamente suas concessões.

Art. 43. A partir da data de publicação desta lei, as autorizações de DISTV, em quanto não foram transformadas a autorização em concessão do Serviço de TV à Cabo, conforme previsto no artigo anterior, deverão prosseguir na prestação do serviço em redes submetidas às disposições desta lei.

Art. 44. Na implementação das disposições previstas nesta lei, o Poder Executivo terá o prazo de seis meses para baixar todos os atos, regulamentos e normas necessárias, ouvido o parecer do Conselho de Comunicação Social.

Art. 45. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 46. Revogam-se as disposições e contrário. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 107 a 109, de 2000, lidos anteriormente, tramitam com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1999, que *dispõe sobre a produção de cloro e dá outras providências*, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa, durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa oficiais que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. Nº CE/10/2000

Em 5 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1999, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Luiz Estevão que, "Inclua-se o § 6º, ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as diretrizes e bases para a educação nacional", para introduzir a par tir da quinta série, noções de Direito Penal".

Atenciosamente. – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº 35/00-PRES/CAS

Brasília, 10 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia de 3 de maio de 2000, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 554, de 1999, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia de Gastrectomia Parcial nos casos de obesidade mórbida, e dá outras providências", de autoria do Senador Luiz Estevão, nos termos da Emenda Substitutiva nº 1-CAS. Submetido a tur no su ple men tar em 10 de maio e não rece ben do emen das por oca sião da discus são, o Substitutivo foi dado como definitivamente adotado, nos termos do disposto no art. 284, do Regimento Interno.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. Nº 37/00-PRES/CAS

Brasília, 11 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 10 de maio de 2000, em decisão terminativa, aprovou na íntegra o Projeto de Lei do Senado nº 557, de 1999, que "Dispõe sobre o ressarcimento, pelo Sistema Único de Saúde, dos gastos com medicamentos de uso contínuo in disponíveis na rede local do Sistema", de autoria do Senador Arlindo Porto.

Atenciosamente. – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o

prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um decimo da comissão da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 250, 554 e 557, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu o Ofício nº S/41, de 2000 (nº 9/2000, na origem), da Ouvidoria da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, encaminhando, nos termos do parágrafo único do art. 45 da Lei nº 9472, de 16 de julho de 1997, o Relatório referente ao período de agosto de 1999 a março do corrente ano.

A matéria vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 281, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno, que a Mensagem nº 99/2000, que propõe a autorização da contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$505,060,000.00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento BIRD, destinada a financiar o Programa de Reforma da Previdência Social/Segunda Fase, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil, seja encaminhada ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, além da de Assuntos Econômicos, constante do despacho inicial.

Justificação

Asolicitação que ora fazemos é pertinente, posto que a mensagem em apreço visa autorizar o Governo brasileiro a contrair operação de crédito externa com o objetivo de financiar o Programa de Reforma da Previdência Social/Segunda Fase, matéria diretamente ligada à competência da Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2000. – **Heloísa Helena**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

So bre a mesa, proje tos de lei do Se na do que se rã o li dos pelo Sr. 1º Se cre tá rio em exer cí cio, Se na dor Nabor Jú nior.

Sã o li dos os se guin tes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2000

Revoga dispositivos das Leis nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogadas o art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e o inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Justa e legítima é a possibilidade de se operarem as transações comerciais acerca das garantias que o mercado oferece. Injusto, porém, e ilegítimo, é que se exige de recorrer aos meios próprios e, de modo oblíquo postos nos contratos, coloque-se em risco a habitação familiar.

Andou bem o legislador quando fez promulgar a Lei nº 8.009, de 1990, mas, ao contrário, deixou de considerar que a família é a base da sociedade e que as crianças e os cônjuges indefesos não podem ser levados a se defenderem com embargos de terceiros por culpa de uma condição que não lhes diz respeito.

Como, então, excluir-se da condição de bem de família, inexecutável, o único imóvel, se a fiança seque aproveita ao fiador? Como, por um viés pouco nítido para o cidadão, tornar executável esse bem, exatamente por uma excepcionalidade legal? O princípio da lei é a clareza, a anterioridade dos preceitos nela contidos, a coação, pois é dirigida a todos os cidadãos. As exceções, obliquidade e armadilhas não devem existir na norma jurídica.

Na lição de Norberto Bobbio, a máxima de que a ninguém é dado desobedecer a lei tem significação mais profunda: a ninguém é dado negar a lei, isto é, conhecendo-a, opor-se ao cumprimento. Ora o lei go que presta fiança à locação nem sempre será bacharel em leis, ou o magistrado, o advogado, o promotor de justiça; antes será alguém que, ao lançar sua fiança no contrato, desconhece estar pon do em risco a única propriedade, em que vive com sua família, pela re nún cia à se gu ran ça da Lei nº 8.009, de

1990, que protege da execução o bem de família, exceto se, ainda que tacitamente, a ele renunciar, na forma do inciso VII do art. 3º, ou do art. 82, da Lei de nº 8.245, de 91.

A proposta em tela visa redirecionar a fiança para o meio comercial, por onde deve fluir, sem atingir o bem de família. Ao aprová-las, os nos sos pa res ilus tres de vem ter em men te que a ma i o ria da po pu la ção, quando chancela contratos de fiança locatícia, não sabe que está renunciando à garantia legal de sua própria morada. Tam pou co sabe o que sig ni fi ca ga ran tia de or dem e que, por ela, está as su min do com sua família, a responsabilidade por eventual dívida do locatário afiançado, por tempo indeterminado.

Saiba-se, que de modo bizarro, no Brasil, a garantia dada à locação de imóvel, pela fiança, ultrapassa os limites de tempo expressos no contrato original, independente de nova manifestação de vontade do fiador, que sequer é cientificado dos termos adicionais ou da prorrogação da locação original.

De modo ainda mais ex drú xulo, no âmbito dos contratos de locação, deixa-se de recorrer à fiança bancária - que é o meio próprio do sistema comercial -, com os seguros de locação oferecidos pelos agentes do comércio, e que não acarretam riscos além dos estritamente financeiros, sem atingir o patrimônio único de famílias de boa-vontade ou, simplesmente, desinformadas.

São estas as razões, de ordem eminentemente social, que nos levam a solicitar a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2000. – Senador **Carlos Patrocínio**, PFL – TO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

.....
Art. 82. O art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 3º.....

VII – por obrigação de corrente de fiança concedida em contrato de locação.”

LEI Nº 8.009, DE 29 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família.

Art. 3º A impenhorabilidade é oponível em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza, salvo se movido:

I – em razão dos créditos de trabalhadores da própria residência e das respectivas contribuições previdenciárias;

II – pelo titular do crédito de corrente do financiamento destinado à construção ou à aquisição do imóvel, no limite dos créditos e acréscimos constituídos em função do respectivo contrato;

III – pelo credor de pensão alimentícia;

IV – para cobrança de impostos predial ou territorial, taxas e contribuições devidas em função do imóvel familiar;

V – para execução de hipoteca sobre o imóvel oferecido como garantia real pelo casal ou pela entidade familiar;

VI – por ter sido adquirido com produto de crime ou para execução de sentença penal condenatória a ressarcimento, indenização ou perdimento de bens.

(À Comissão de Constituição, Justiça, e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 2000

Altera o § 1º do art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre o estatuto do índio”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de Dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19.
.....

§ 1º A demarcação promovida nos termos deste artigo, homologada pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, será registrada em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União (SPU) e do registro imobiliário da comarca da situação das terras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A atividade demarcatória de que trata o caput do art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, é reconhecida pela jurisprudência como sendo ato administrativo, praticado pelo Executivo.

Por outro lado, o princípio da legalidade estrita (CF, art. 5º, II) impõe que somente a lei crie obrigação de fazer ou de não fazer. Nesse sentido, o Poder Legislativo, sem dúvida, possui competência para definir regras concernentes à demarcação das terras indígenas.

O ato administrativo de demarcação de terras envolve interesses e conflitos que devem ser analisados e ponderados, buscando soluções que minimizem os impactos e envolvam a participação de todos os entes envolvidos (indígenas, habitantes, governantes, poder legislativo, comunidade internacional, etc.)

A fim de se evitar abusos ou excessos pelo Poder Executivo apresentamos a presente proposta, para permitir ao Senado Federal analisar o processo de demarcação de áreas indígenas.

O Senado Federal é foro legítimo para discutir e apreciar matérias dessa natureza.

Para a aprovação da medida que propomos, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2000. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre o Estatuto do Índio.

TÍTULO III

Das Terras dos Índios

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 17. Reputam-se terras indígenas:

I – as terras ocupadas ou habitadas pelos silvícolas, a que se referem os artigos 4º, IV, e 198, da Constituição;

II – as áreas reservadas de que trata o Capítulo III deste Título;

III – as terras de domínio das comunidades indígenas ou de silvícolas.

Art. 18. As terras indígenas não poderão ser objeto de arrendamento ou de qualquer ato ou negócio jurídico que restrinja o pleno exercício da posse direta pela comunidade indígena ou pelos silvícolas.

§ 1º Nas áreas, é vedada a qualquer pessoa entrar nos grupos tribais ou comunidades indígenas a prática da caça, pesca ou coleta de frutos, assim como de atividade de agropecuária ou extrativa.

§ 2º (Vetado).

Art. 19. As terras indígenas, por iniciativa e sob orientação do órgão federal de assistência ao índio, serão administrativamente demarcadas, de acordo com o processo estabelecido em decreto do Poder Executivo.

§ 1º A demarcação promovida nos termos deste artigo, homologada pelo Presidente da República, será registrada em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União (SPU) e do registro imobiliário da comarca da situação das terras.

§ 2º Contra a demarcação processada nos termos deste artigo não caberá a concessão de interdito possessório, facultado aos interessados contra ela recorrer à ação petitória ou à demarcatória.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania—decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 147, DE 2000

Revoga a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que “define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências” (Lei de Segurança Nacional)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Revoga-se a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A nefasta Lei de Segurança Nacional foi elaborada no momento político da abertura lenta e gradual, em que inexistiam as liberdades democráticas plenas, para substituir a situação jurídica criada pelo AI-5. É a face clara e assumida de um regime que rejeita a liberdade e a democracia e temia seu advento. Foi, por tanto, gestada dentro de um regime de exceção.

Absurda mente, ela vem sendo aventada por um governo democraticamente eleito para reprimir movimentos sociais justos, porque buscam redefinir no Brasil a ainda irresolvida questão do latifúndio; legítimos, porque apoia dos pela opinião pública e por di-

versos setores, inclusive dos poderes constituídos; e, acima de tudo, de se já veis, porque é, afinal, na pluralidade de e no jogo aberto da disputa entre interesses e demandas diversas que a democracia se sustenta e se fortalece. Devemos lembrar que não há democracia sem a liberdade do dissenso e que possíveis excessos podem ser coibidos pela legislação ordinária, sem apelar-se para a legislação excepcional—mais do que isso, uma excepcional nefasta e liberticida.

Buscamos, com esse projeto, lançar as bases para a elaboração de uma nova Lei de Segurança Nacional que exclua a possibilidade de seu uso para reprimir a própria sociedade que sustenta e legitima os governos e o regime democrático.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2000. — Senador **Roberto Freire**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.170, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983

Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania—decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 148, DE 2000

Extingue a prisão especial e dispõe sobre o cumprimento de pena em dependência separada.

O Congresso Nacional decreta:

Ar. 1º O art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 e outubro de 1941, Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 295 Serão recolhidos, quando sujeitos a prisão antes de condenação definitiva, e cumprirão pena de dependência separada:

I— os ministros de Estado;

II— os governadores de Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, os secretários de segurança os prefeitos municipais;

III— os magistrados;

IV— os membros do Ministério Público;

V— os oficiais das Forças Armadas, das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares;

VI— os membros da polícia federal e da polícia civil dos estados, do Distrito Federal e dos territórios;

VII – os cidadãos que já tiverem exercido efetivamente a função de jurado, salvo quando excluídos da Lista Geral de Jurados por motivo de incapacidade para o exercício daquela função;

VIII – os cidadãos ou cidadãs, a critério da autoridade judiciária, quando o seu recolhimento em prisões comuns ou a execução da pena em dependências penitenciárias comuns lhe tragar risco à vida ou à integridade física.

Art. 2º Revogam-se o Decreto-Lei nº 8.209, de 23 de novembro de 1945; a Lei nº 799, de 1º de setembro de 1949; a Lei nº 2.860, de 31 de agosto de 1956; a Lei nº 3.313, de 14 de novembro de 1957; a Lei nº 3.988, de 24 de novembro de 1961; o art. 40 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965; a Lei nº 5.350, de 6 de novembro de 1967; a Lei nº 5.606, de 9 de setembro de 1970; o inciso III do art. 19 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983; a Lei nº 7.172, de 14 de dezembro de 1983, e o inciso III do art. 44 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

Art. 3º O art. 135 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 135. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá a presunção de idoneidade moral.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Numa sociedade democrática moderna não há cabimento para privilégios legais, mormente na Lei Penal. Existem hoje, tramitando na Câmara dos Deputados, alguns projetos que visam extinguir o benefício da prisão especial. Entre tanto, sua abrangência é muito mais reduzida do que esta proposta e em sua maioria refere-se apenas aos portadores de diploma do curso superior.

O art. 295 do Código de Processo Penal – CPP garante o benefício da prisão especial antes de condenação definitiva, e diversas leis extravagantes estendem o mesmo benefício a determinados grupos de cidadãos. Pode ser o CPP uma lei há muito tempo em vigor (desde outubro de 1941), esse artigo precisa ser atualizado em sua redação, ainda mais porque sua existência legítima um privilégio injustificável. Buscamos, portanto, alterar a legislação no sentido de acabar com o benefício especial da prisão especial.

Entendemos que a única razão para a concessão de prisão diversa da comum, ou do cumprimento de pena em dependência separada nas instalações penitenciárias comuns, seja a garantia da vida ou da integridade física do preso ou condenado, qualquer que seja sua classe ou posição social.

Portanto, excluímos do art. 295 da CPP os membros do Parlamento Nacional, do Conselho de Economia Nacional das Assembléias Legislativas dos Estados, os diplomados por qualquer das faculdades superiores da República, os ministros de confissão religiosa; os ministros do Tribunal de Contas; os Vereadores; interventores de Estados ou Territórios; os cidadãos inscritos no “Livro de Mérito” e os Secretários de Estado, excetuando-se os Secretários de Segurança Pública.

Em consequência das alterações que sugerimos nesse artigo, tornam-se expletivas várias das leis extravagantes para as quais propusemos revogação, as quais beneficiavam as seguintes categorias: Oficiais e Fiscais de Vigilância, Vigilantes-Chefes, Vigilantes-Ajudantes e Vigilantes; Oficiais da Marinha Mercante Nacional; Dirigentes de entidades sindicais e para o empregado no exercício de representação profissional ou no cargo da administração sindical; servidores do Departamento Federal de Segurança Pública; pilotos de aeronaves mercantes nacionais; Oficiais da Marinha Mercante; Juiz de Paz; Vigilantes e transportadores de valores; professores de 1º e 2º graus; e Membros da Defesa Pública.

No art. 3º, alteramos a redação do art. 135 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para suprimir o direito a prisão especial, até o julgamento definitivo, de Conselheiro Tutelar dos direitos da criança e do adolescente.

Com base nesses pressupostos, apresentamos esta proposta que, objetivando acabar com benefícios injustificados e realinhar os ajustes assimilados, pretende contrariar para o aprimoramento da Lei Penal.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2000. – Senador **Roberto Freire**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3-10-1941

(Código de Processo Penal)

Art. 295. Serão recolhidos a quarentena ou a prisão especial, à disposição da autoridade competente, quando sujeitos à prisão antes de condenação definitiva:

*Sobre prisão especial: Decreto-Lei nº 8.209, de 23 de novembro de 1945 (Oficiais

e Fiscais de Vigilância, Vigilantes-Chefes, Vigilantes-Ajudantes e Vigilantes, quando se acharem em funções estritamente políticas; Lei nº 799, de 1º de setembro de 1949 (Oficiais da Marinha Mercante Nacional); Lei nº 2.860, de 31 de agosto de 1956 *Dirigentes de entidades sindicais e para o empregado no exercício de representação profissional ou no campo da administração sindical); Lei nº 3.313, de 14 de novembro de 1957 (Servidores do Departamento Federal de Segurança Pública, com exercício de atividade estritamente policial); Lei nº 3.988, de 24 de novembro de 1961 (Pilotos de aeronaves mercantes nacionais); Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965 (Funcionários Policiais Civis da União e do Distrito Federal); Lei nº 5.256, de 6 de abril de 1967 (localidades em que não houver estabelecimento adequado ao recolhimento dos que tenham direito a prisão especial); Lei nº 5.350, de 6 de novembro de 1967 (Funcionários da Polícia Civil dos Estados e Territórios Federais, ocupantes de cargos de atividade policial); Lei nº 5.606, de 9 de setembro de 1970 (Oficiais da Marinha Mercante); Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Juiz de Paz); Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983 (Vigilantes e Transportadores de Valores); Lei nº 7.172, de 14 de dezembro de 1983 (Professores de 1º e 2º graus); Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Conselheiro Tutelar); Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 (Membros do Ministério Público) e Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 (Membros da Defensoria Pública da União).

I – os ministros de Estado;

II – os governadores ou interventores de Estados ou Territórios, o prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários, os prefeitos municipais, os vereadores e os chefes de Polícia;

**Inciso II com redação de terminada pela Lei nº 3.181, de 11 de junho de 1957.

III – os membros do Parlamento Nacional, do Conselho de Economia Nacional e das Assembléias Legislativas dos Estados;

*Vide art. 53, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

IV – os cidadãos inscritos no “Livro de Mérito”;

V – os oficiais das Forças Armadas e do Corpo de Bombeiros;

VI – os magistrados;

VII – os diplomados por qualquer das faculdades superiores da República;

VIII – os ministros de confissão religiosa;

IX – os ministros do Tribunal de Contas;

X – os cidadãos que já tiveram exercido efetivamente a função de jurado, salvo quando excluídos na lista por motivo de incapacidade para o exercício daquela função;

XI – os delegados de polícia e os guardas-civis dos Estados e Territórios, ativos e inativos.

**Inciso XI acrescentado pela Lei nº 4.760, de 23 de agosto de 1965, e com redação de terminada pela Lei nº 5.126, de setembro de 1966.

.....

 DECRETO-LEI Nº 8.209, DE 23 DE
 NOVEMBRO DE 1945(*)

Estende aos servidores que menciona, da Prefeitura do Distrito Federal, as vantagens do Decreto nº 17.905, de 27 de fevereiro de 1945.

Art. 1º Os Oficiais e Fiscais de Vigilância, Vigilantes-Chefes, Vigilantes-ajudantes e os Vigilantes, quando se acharem em funções estritamente políticas, serão recolhidos a quartéis ou à prisão especial, à disposição da autoridade competente, uma vez sujeitos à prisão antes da condenação definitiva.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1945, 124º da Independência e 57º da República. – **José Linhares, A. de Sampaio Do ria.**

.....

 (*) Publicada no **Diário Oficial** da União, de 27 de novembro de 1945

.....

 LEI Nº 799, DE 1º DE SETEMBRO DE 1949(*)

Modifica o art. 295 do Código de Processo Penal

Art. 1º Aos oficiais da Marinha Mercante Nacional, que já tiveram exercido efetivamente as funções de comando, estende-se a regalia concedida pelo art. 295 do Código de Processo Penal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 1º de setembro de 1949; 128º da Independência e 61º da República. – **Eurico G. Dutra.**

(*) Publicada no **Diário Oficial** da União, de 3 de setembro de 1949. Vide Lei nº 5.606, de 9 de setembro de 1970

LEI Nº 2.860, DE 31 DE AGOSTO DE 1956(*)

Estabelece prisão especial para os dirigentes de entidades sindicais e para o empregado no exercício de representação profissional ou no cargo de administração sindical.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Terão direito à prisão especial os dirigentes de entidades sindicais de todos os graus e representativas de empregados, empregadores, profissionais liberais, agentes e trabalhadores autônomos.

Art. 2º O empregado eleito para a função de representação profissional ou para cargo de administração sindical, quando sujeito a prisão antes de condenação definitiva, será recolhido a prisão especial à disposição da autoridade competente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1956; 135º da Independência e 68º da República. – **Juscelino Kubitschek.**

(*) Publicada no **Diário Oficial da União**, de 3 de setembro de 1956

LEI Nº 3.313, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1957(*)

Assegura aos Servidores do Departamento Federal de Segurança Pública, com exercício de atividade estritamente policial, prisão especial, aposentadoria aos vinte e cinco anos de serviço e promoção post mortem.

Art. 1º Os servidores do Departamento Federal de Segurança Pública, que exerçam... (veta do)... atividade estritamente policial, terão direito a:

I – prisão especial no quartel da corporação ou repartição em que servirem;

II – aposentadoria com vencimentos integrais, ao completarem 25 (vinte e cinco) anos de serviço (art. 191, § 4º, da Constituição Federal).

§ 1º Em caso de prisão, os servidores, de que trata esta lei, ficarão à disposição do juízo criminal sob a responsabilidade da autoridade designada pelo Chefe de Polícia para custodiá-los.

§ 2º Para os efeitos da aposentadoria dos servidores, a que se refere esta lei, será computado apenas o tempo de serviço em função estritamente policial, ... (veta do).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1957; 136º da Independência e 69º da República. – **Juscelino Kubitschek.**

(*) Publicada no **Diário Oficial** da União, de 16 de novembro de 1957

LEI Nº 3.988, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1961(*)

Estende aos pilotos de aeronaves mercantes nacionais a regalia concedida pelo art. 295 do Código de Processo Penal, que trata da prisão especial.

Art. 1º Aos pilotos de aeronaves mercantes nacionais, que já tive remexer o efeito de as funções de comando, estende-se a regalia concedida pelo art. 295 do Código de Processo Penal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1961; 142º da Independência e 75º da República. – **João Goulart.**

(*) Publicada no **Diário Oficial** da União, de 24 de novembro de 1961

LEI Nº 4.878, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1965(*)

Dispõe sobre o Regime Jurídico Peculiar aos Funcionários Policiais Civis da União e do Distrito Federal.

Art. 40. Preso preventivamente, em flagrante ou em virtude de pronúncia, o funcionário policial, en-

quanto não perder a condição de funcionário, permanecerá em prisão especial, durante o curso da ação penal e até que a sentença transite em julgado.

§ 1º O funcionário policial nas condições deste artigo ficará recolhido a sala especial da repartição em que sirva, sob a responsabilidade de seu dirigente, sendo-lhe de fato exercido qualquer atividade funcional, ou sair da repartição sem expressa autorização do Juízo a cuja disposição se encontre.

§ 2º Publicado no **Diário Oficial** o decreto de demissão, será o ex-funcionário encaminhado, desde logo, ao estabelecimento penal, onde permanecerá em sala especial, sem qualquer contato com os demais presos não sujeitos ao mesmo regime, e, uma vez condenado, cumprirá a pena que lhe tenha sido imposta, nas condições previstas no parágrafo seguinte.

§ 3º Transitada em julgado a sentença condenatória, será o funcionário encaminhado ao estabelecimento penal, onde cumprirá a pena em dependência isolada dos demais presos não abrangidos por esse regime, mas sujeito, como eles, ao mesmo sistema disciplinar e penitenciário.

§ 4º Ainda que o funcionário seja condenado às penas acessórias dos itens I e II do art. 68 do Código Penal, cumprirá a pena em dependência isolada dos demais presos, na forma do parágrafo anterior.

**§ 4º acrescentado pela Lei nº 6.364, de 4 de outubro de 1976.

Art. 73. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 74. Revoga-se as disposições em contrário. — **H. Castelo Branco.**

(*) Publicada no **Diário Oficial** da União, de 6 de dezembro de 1965

LEI Nº 5.350, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1967(*)

Estende aos funcionários da Polícia Civil dos Estados e Territórios Federais, ocupantes de cargos de atividade policial, o regime de prisão especial estabelecido pela Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965.

Art. 1º Fica estendido aos funcionários da Polícia Civil dos Estados e Territórios Federais, ocupantes de cargos de atividade policial, o regime de prisão especial estabelecido pela Lei nº 4.878, de 3 de de-

zembro de 1965, em seu art. 40 e respectivos parágrafos, para os funcionários da Polícia Civil da União e do Distrito Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário. — **A. Costa e Silva**

LEI Nº 5.606, DE 9 DE SETEMBRO DE 1970(*)

Outorga a regalia de prisão especial aos oficiais da Marinha Mercante.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É extensiva aos oficiais da Marinha Mercante a regalia concedida pelo art. 295 do Código de Processo Penal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de setembro de 1970; 149º da Independência e 82º da República. — **Emílio G. Médici.**

(*) Publicada no **Diário Oficial** da União, de 10 de setembro de 1970. Vide Lei nº 799, de 1º de setembro de 1949

LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983(*)

Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição de funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

Art. 19. É assegurado ao vigilante:

III — prisão especial por ato de corrente do serviço;

Art. 27. Revoga-se os Decretos-Leis nº 1.034, de 21 de outubro de 1969, e nº 1.103, de 6 de abril de 1970, e as demais disposições em contrário. — **João Figueiredo**

LEI Nº 7.172, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983(*)

Outorga a regalia da prisão especial aos professores do ensino de 1º e 2º graus.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É extensiva aos professores do ensino de 1º e 2º Graus a regalia comediada pelo art. 295 do Código de Processos Penal, posto em vigor pelo Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. – **João Figueiredo.**

(*) Publicada no **Diário Oficial da União**, de 15 de dezembro de 1983

LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 12-1-94

Art. 44. São prerrogativas dos membros da Defensoria Pública da União:

I – receber inatimação pessoal em qualquer processo e grau de jurisdição, com tanto se lhe em dobro todos os prazos;

II – não ser preso, se não por ordem judicial escrita, salvo em flagrante, caso em que a autoridade de fará imediata comunicação ao Defensor Público-Geral;

III – ser recolhido a prisão especial ou a sala de Estado-Maior, com direito de privacidade e, após sentença condenatória transitada em julgado, ser recolhido em dependência separada, no estabelecimento em que tiver de ser cumprida a pena;

LEI Nº 8.069, DE 13-7-90

Art. 135. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os projetos de lei do Senado que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

So bre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

GABINETE DA LIDERANÇA DO PSDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1967-7

Publicação **DOU**: 28-4-00

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito extraor dinário no valor de R\$240.000.000,00, para os fins que especifica.

Titular: Luíz Pontes

Suplente: Romeiro Jucá

Brasília, 17 de maio de 2000. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

GABINETE DA LIDERANÇA DO PSDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação anterior, os Senadores do PSDB que comporão à Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória.

MP Nº 2017-1

Publicação **DOU**: 18-2-00

Assunto: Acresce dispositivos à Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências.

Titular: Osmar Dias

Suplente: Lúdio Coelho

Brasília, 17 de maio de 2000. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

OF. Nº 069/00-GLPFL

Brasília, 16 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador José Jorge pelo Senador Geraldo Althoff, como titular, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar, em todo o País, o eleva do crescimento de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários.

Atenciosamente—Senador **Hugo Napoleão**, Líder do Partido da Frente Liberal—PFL.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Se-rão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduar do Suplicy, primeiro orador inscrito. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT—AC. Pro-nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para, inicialmente, expor ao Senado Federal um artigo, que peço para constar nos Anais desta Casa, da jornalista Tereza Cruvinel, do jornal **O Globo**, que recentemente fez uma análise sobre a presença do interesse internacional no sentido da implantação de bi-oindústria na Amazônia brasileira.

A jornalista Tereza Cruvinel analisa a presença dos laboratórios internacionais na pesquisa dos produtos amazônicos de interesse medicinal e de interesse comercial de uma maneira geral no que diz respeito à saúde humana.

Inicialmente, farei a leitura desse artigo e, posteriormente, uma análise da situação em relação ao Pro-bem no que diz respeito à Amazônia brasileira.

A lista da co-biça

Falar no olho gordo estrangeiro sobre a Amazônia virou coisa de jurássicos. Fechar os olhos à corri da pelo do mí-nio da bi-o-tecnologia, num País campeão em bi-o-diversidade como o Brasil, deve ser coisa de gigante adormecido, diz o Senador Tião Viana (PT-AC), examinando a lista dos sete laboratórios multinacionais que têm projetos prontos para desenvolver pesquisas na região.

Antes de falar da co-biça, vale re-cor-dar o que so-mos, em ter-mos de na-tu-reza, de po-is de tan-tos ba-lan-ços so-bre o que nos tor-na-mos, em cultura, depois de 500 anos. O Brasil é um dos 16 países classificados como megadiversos pelo relatório **Con-servation International**, de 1997. É o primeiro em diversidade de plantas, peixes de água doce e mamíferos; o segundo na de anfí-bios; e o terceiro na de répteis. Temos 55 mil espécies vegetais, ou 22% do total conhecido do planeta. E ainda 524 mamíferos, 517 anfíbios, 1.622 pássaros e 468 répteis.

Um pedaço do Éden para a pesquisa de princípios ativos para novos medicamentos e cosméticos. Do veneno das cobras vêm hoje os mais modernos anti-hipertensivos e imunodepressores. E a Amazônia é o grande serpentina do mundo. Melhor ainda, lá as populações tradicionais (índios, caboclos e parentes mais próximos de Adão e Eva) dominam, desde antes, a região. (...) O Ministério do Meio Ambiente protela, esperando que o Congresso vote a lei de acesso à bi-o-diversidade, da Senadora Marina Silva (PT—AC). Mas outras autoridades do Governo, na área "mais globalizante", louvam o interesse e o provável ingresso das multinacionais dos remédios na Amazônia. Nos medicamentos se-rão produzidos, dizem, e isso será bom para o mundo e para nós. Em ter-mos.

Os laboratórios não pen-sam no mun-do quando patenteiam suas marcas. O SUS gasta milhões de dólares pa-gando **royalties** sobre medicamentos de uso contínuo, como os que são usados pelos portadores do HIV.

Se já houvesse a lei de acesso, eles poderiam começar já, mas observando interdições. Por exemplo, não pa-ten-te-ar o que já é, para usar expressão que apreciam, "propriedade intelectual" de índios e populações tradicionais.

Sr. Presidente, passo, agora, à leitura do meu pronunciamento, analisando a situação da bi-o-indústria na Região Amazônica.

A passos largos, o Ministério do Meio Ambiente prepara a terra para im-plan-tar o **Pro-bem da Amazônia**, Programa Brasileiro de Ecologia Molecular para o Uso Sustentável da Biodiversidade da Amazônia. Trata-se de um projeto estratégico do Governo FHC, sob o pre-texto de contribuir para o desenvolvimento da bi-o-indústria na região. Con-forme in-formações co-lhidas junto a técnicos ambientalistas, as indústrias ligadas ao ramo dos cosméticos, perfumarias e farmácia-ticos já en-ga-taram suas mar-chas para uma concorrência radical na corrida por recursos genéticos na região.

Todo esse cenário estaria perfeito se não tivéssemos a discutir sobre assunto de urgente relevância sobre a sobrevivência e a soberania dos brasileiros. Sim, pois, quando o Governo se apres-sa em im-plementar planos de tamanha implicação com o ganho

fácil de capital e com a expatriação ilegítima do saber nativo dos nossos índios, a sociedade brasileira deve abrir os olhos para a preocupação ética, econômica e ecológica de toda a empreitada biointustrial na Amazônia.

Não se trata, aqui, em absoluto, de criticar a implementação do Probem. Mas, ao contrário, trata-se de extrair-lhe um mínimo de racionalidade política dentro de um ciclo de contradições em que o Governo se vê metido. Se não, vejamos. Há pelo menos dois anos desde que o Executivo remeteu ao Congresso projeto de lei regulando o acesso a recursos genéticos e suas garantias de patenteamento aos povos indígenas. No entanto, a Câmara dos Deputados, até hoje, não nomeou quaisquer de seus representantes para compor a comissão especial que o aprecie devidamente. Isso se traduz nos meios políticos como típiço em gaivota mentotácito. Ou seja, o Palácio do Planalto não aceita com interesse para uma tramitação ligeira da matéria.

Ora, se a tração da paralisação legislativa do Governo em relação à biodiversidade pode ser lida como claro desinteresse no assunto, como explicar, então, o súbito encaminhamento do Probem à sua regulamentação imediata? Temos que atentar, primeiramente, para o fato de que tal projeto integra o programa denominado "Avança Brasil", considerado peça vital dentro da filosofia de desenvolvimento do Governo atual. Por outro lado, pelo que a imprensa comenta, em ano eleitoral, há uma determinação do Palácio do Planalto para que se invista o máximo na materialização dos projetos vinculados ao "Avança Brasil".

Com essa premissa no raciocínio, não há como fugir a um sentimento de desconfiança com relação à concretização do Probem. Embora se reconheçam aspectos indiscutivelmente progressistas em seu conteúdo, como é o caso do combate à pirataria de plantas e conhecimentos nativos, teme-se pelos atropelos a que possa estar sujeito sem o amparo de uma legislação ambiental efetiva. Na verdade, registra-se, hoje, uma situação de plenodesmando, a fuga anual de cerca de 20 mil extratos da flora amazônica por força da pirataria. Recentemente, no Seminário sobre a Amazônia e Defesa Nacional, o Ministro do Meio Ambiente declarou que se presume que a Comunidade Européia esteja movimentando mais de US\$1 bilhão anualmente em função da biopirataria amazônica. Esse fato é lamentável e se agrava mais por não ter havido, até o momento, um controle definido das autoridades brasileiras. Nesse contexto, o Probem

poderia cumprir uma missão de texto regulador provisorio, mas inevitável, contra vergonhosa situação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, segundo o Ministério do Meio Ambiente, a implementação do Probem se desdobra em cinco etapas básicas, a saber: 1) implantação de sistema de coleta de amostras de elementos de biodiversidade; 2) implantação de sistema de identificação de princípios ativos e de produtos derivados de interesse comercial; 3) implantação de sistema de absorção, desenvolvimento e transferência de tecnologias para extração, purificação, envasamento e certificação de qualidade de produtos; 4) implantação de sistema de domesticação e multiplicação de espécies de interesse comercial; 5) formalização de diversas modalidades de parcerias.

Segundo seus idealizadores, o foco de atuação do Probem se concentraria na obtenção de produtos industrializados de alto valor agregado e de potencial de mercado. Isso envolveria, evidentemente, o emprego intensivo de tecnologias avançadas e apropriadas para o uso e a conservação da biodiversidade. Pressupõe-se, igualmente, que o desenvolvimento de bioprodutos de alto valor agregado tem potencial para ampliar a diversificação da estrutura produtiva da Amazônia brasileira, para gerar emprego e renda para induzir práticas de cultivo, manejo e uso racional de produtos florestais não-madeireiros.

Todavia – repito mais uma vez –, toda essa racionalidade programática se presta a uma empreitada industrial em grande escala, sem, no entanto, levar em prévia consideração questões imprescindíveis, envolvendo a regulamentação do acesso aos recursos genéticos e a questão da propriedade intelectual. Isso se faz ainda mais premente em nossa contemporaneidade, na medida em que se admite que exista, nobilionário mercado internacional das drogas lícitas, um esgotamento das fórmulas químicas sintetizadas. Não é à toa, portanto, que as gigantes multinacionais da indústria farmacêutica demonstram verdadeira avoragem com a perspectiva de instalação de laboratórios na Amazônia.

Pelo menos três gigantes da área farmacêutica, a britânica Glaxo Wellcome, a suíça Novartis e a norte-americana Merck, não escondem interesses e ambições em implantar laboratórios na Amazônia quanto antes. Eles têm consciência de que o montante de investimento no setor vai girar em torno de US\$250 a US\$400 milhões, o que, de saída, tira da concorrência qualquer nação nacional com pretensões de mínima lucratividade. E mais: eles sabem que, apesar da lentidão do processo de descoberta de novas drogas, com

base no mapeamento genético de microorganismos amazônicos, o retorno financeiro não fica a quem da faixa de US\$1 bilhão. As nacionais Biosintética, Eurofarma, Vallé e Aché disputam mo desta faixa do mercado, desprovidas de expressão euforia.

Do lado do setor de cosméticos e perfumaria, três outras grandes multinacionais despertam para o negócio na Amazônia, na expectativa de se valerem dos recursos biológicos para fins de exploração de novos produtos aromáticos. A Henkel, a Procter & Gamble e a Body Shopp encabeçam a lista das bioindústrias já contratadas para usufruírem dos benefícios do Prohem. As nacionais O Boticário, Natuira, Magana e Amazon Ervas igualmente se esforçam em abocanhar o que restará do mercado de embelezamento.

Apesar de toda essa engrenagem em movimento, insisto na tese de que vale a pena ao Brasil ver aprovada uma legislação ambientalista mais abrangente. Nesse sentido, uma agenda dura que regula o acesso aos recursos genéticos consistiria, antes de tudo, na definição de usos sustentáveis, soberania, propriedade, questões contratuais, retribuição monetária e não-monetária, transferência e fixação de tecnologia e, por fim, proteção do conhecimento indígena. Diversos setores políticos, acadêmicos, econômicos, de organizações e de comunidades, aqui e em todo o mundo, debruçam-se sobre essa pauta na busca de uma disciplina pública obrigatória e eficaz para tais questões.

As propostas legislativas no Brasil sobre a questão dos direitos das populações indígenas e comunidades tradicionais andam a passos de tartaruga. Neste exatíssimo momento, há três projetos de lei tramitando pelos corredores do Congresso Nacional. O primeiro é de iniciativa do Senado e conta com a autoria da Senadora Marina Silva e com substitutivo do Senador Osmar Dias, que foi aprovado no Senado Federal em novembro de 1998.

Nesse mesmo ano, em junho, o Deputado Jacques Wagner apresentou, na Câmara dos Deputados, um projeto de lei sobre acesso, que se identifica ao projeto do Senado, e que tinha basicamente o objetivo de acelerar o processo político na quebra da Casa. Além disso, o Deputado aproveitou a oportunidade para introduzir algumas modificações sugeridas por organizações não-governamentais, não aceitas no substitutivo do Senador Osmar Dias, relativas à propriedade dos recursos genéticos e ao papel das comunidades indígenas na concessão do acesso.

Dois meses depois, o Poder Executivo finalmente apresentou seu projeto, após vários anos de discussões fechadas no âmbito do Grupo Interministerial de Acesso a Recursos Genéticos. A principal diferença da proposta governamental reside na radicalidade da proposta de emenda à Constituição, que institui o patrimônio genético como bem da União, na simplificação do processo de concessão e na restrição aos direitos das comunidades tradicionais.

Os três projetos estão na Câmara dos Deputados, onde a criação de uma comissão especial para apreciação deles em conjunto foi aprovada, mas ainda aguarda entrar em funcionamento. Não casualmente, porém, até o início de 2000, os partidos políticos ainda não haviam nomeado seus representantes para compor a comissão. Regime talmente, cabe ao projeto do Senado ocupar a posição de texto parâmetro, por já ter sido aprovado em uma das Casas. Trata-se apenas de uma prioridade regimental, não significando qualquer prevalência desse texto. Segundo o consultor da área, a tendência mais provável é que se produza uma quarta versão, a partir da solução das principais controvérsias que acabamos de citar.

Qual o propósito do Governo em atrair a tramitação dos projetos no Congresso se não para impor, sem discussão, a sua visão discricionária sobre a matéria? Pois, se houvesse uma demonstração mais séria de soberania e auto-terminação sobre a instalação da bioindústria na Amazônia, terho convencido de que os esforços da Situação teriam sido somados com os da Oposição num ritmo bem mais acelerado e produtivo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, do ponto de vista da proteção às patentes relativas ao conhecimento acumulado por nossos índios e caboclos, o Brasil parece fingir ignorar o conteúdo de sua própria legislação. Assim, por exemplo, a Resolução nº 196, de 1996, do Conselho Nacional de Saúde, que trata da regulamentação da bioética na pesquisa médica, traz um capítulo denominado "Consentimento Livre e Esclarecido", que detalha com rigores os procedimentos para o assentimento prévio de comunidades tradicionais envolvidas em investigações científicas. Destarte, apesar de ainda não constar no texto da Convenção sobre Diversidade Biológica em si, o princípio do consentimento prévio in forma das comunidades tradicionais já se firma como básico no regime da biodiversidade para esse aspecto.

A exploração industrial da biodiversidade para fins econômicos não traz nenhuma novidade no ce

nário amazônico, se levarmos em conta sua aplicação em pequena escala. Na reserva extrativista de Cajari, Rondônia, a própria WWF já havia anunciado, em 1997, a inauguração de uma fábrica de beneficiamento de palmito de açai **innatura**. O projeto visava ao desenvolvimento produtivo por meio do uso sustentável de açais, representando a implementação de um modelo bem sucedido de reserva extrativista.

Segundo os técnicos da WWF, a meta de curto prazo se enquadrava dentro do desenvolvimento de opções de manejo sustentável dos recursos naturais, com o fortalecimento institucional das cooperativas mediante treinamento e organização comunitária e em gerenciamento da qualidade do produto. Bem se vê que a concepção de exploração industrial dos recursos naturais ganha significado humanamente mais rico quando planejada e gerenciada por intresses ou grupos que o lucro, a produtividade e a exportação.

É justamente por isso, diante de modelos tão díspares de exploração industrial na Amazônia, que o anúncio do Pro Bem Soa como projeto algo confuso. Se, de fato, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso estivesse empenhado em um projeto ideal e democraticamente formulado, teria apostado suas fichas políticas na que ele apresenta do pela Senadora Marina Silva, que traz com muito mais legitimidade e verdade o interesse e a soberania do povo amazônico brasileiro.

O PLS nº 306/95, de autoria da Senadora Marina Silva, deve ser a bússola a orientar uma discussão sobre a implementação, ou não, de um pólo bio industrial na Amazônia. Sem dúvida, sobre a abrangência de acesso a recurso genético, sua amplitude contempla desde a inclusão de produtos de riva dos e cultivos agrícolas semidomesticados até conhecimentos tradicionais de nossos indígenas e de suas comunidades. Mais que isso, estabelece a instauração do princípio do consentimento prévio informado. Sua duração é imprescritível e inalienável. Estipula também que a propriedade dos recursos genéticos adquiere estatuto de bem público de uso especial pela Nação brasileira.

Igualmente, para ingresso em terras indígenas, sua autorização vai depender de parecer dos órgãos competentes e consentimento prévio informado da comunidade. A propósito da compensação nos contratos sobre conhecimentos tradicionais e sobre recursos genéticos, o projeto da Senadora Marina Silva prevê participação justa e equitativa nos benefícios, na forma de bens e serviços, propriedade intelectual e dinheiro, entre outros. Por fim, fixa a proibição de

patenteamento de produtos relativos ao conhecimento tradicional, se o acesso não houver sido realizado em conformidade com a lei.

Por último, dos países da América Latina cujo avanço jurídico na área de exploração industrial da biodiversidade se afigura emblemático, destaca-se a posição da Costa Rica. Em primeiro lugar, a denominação da Lei da Biodiversidade naquele país já conta com alguns anos de vigência. Lá, prevê em-se dispositivos sobre o consentimento prévio informado das autoridades indígenas e sobre o reconhecimento do direito de acesso a seus recursos. Em seguida, o Estado reconhece e protege expressamente, sob o nome de direitos intelectuais comunitários **suigeneris**, as práticas e inovações das comunidades indígenas e locais relacionadas com a biodiversidade. Além disso, cria um registro voluntário dos direitos intelectuais comunitários. Por fim, deve ser definido um processo participativo com as comunidades indígenas e camponesas, para determinar a natureza, o alcance e os requisitos desses direitos para sua normatização definitiva.

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de salientar a falta de coerência, ou de um direcionamento ideal, do Executivo, quando o assunto versa sobre o meio ambiente e a biodiversidade. Com a implementação do Pro Bem, atestam-se os paradoxos a que os eixos programáticos do Governo estão sujeitos. Por mais bem-intencionado que seja, tal projeto somente poderá cumprir seus objetivos econômicos, políticos e éticos na Amazônia, se o Brasil aprovar, em regime de urgência, uma legislação ambientalista que dê conta dos frágeis problemas que cercam o acesso aos recursos genéticos e o direito de propriedade intelectual aos povos indígenas.

Concluo, Sr. Presidente, lembrando que este assunto é de relevância ím par, uma vez que pretende ser a Amazônia o futuro deste País e um instrumento importante de elevação da personalidade do Brasil internacionalmente. Vejo a Amazônia como o diamante verde do próximo milênio, como um corredor para o Terceiro Milênio em nosso País.

Infelizmente, a insensibilidade e a letargia dos gestores do Estado nacional têm-nos colocado em uma situação difícil. Nesse momento, sete grandes empresas transnacionais já fincaram ou estão na iminência de fincar seus tentáculos na região amazônica, ameaçando, mais uma vez, a tão sonhada, almejada e defendida soberania nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à eminente Senadora Heloísa Helena, por permuta com o Senador Lauro Campos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, agradeço ao meu querido companheiro Lauro Campos pela oportunidade de falar em seu lugar.

Quero repudiar, veementemente, em nome de todos os Parlamentares do PT e do PDT, a truculência ocorrida na manifestação dos servidores públicos, em São Paulo. Houve muitas vítimas, o que mostra o estado de guerra civil que há no País. Saiba-se que há favelas ocupadas, além de diversas outras formas de violência que estão sendo apresentadas.

A truculência verificada ontem em São Paulo nada mais é do que a consequência de algumas outras coisas que vêm acontecendo. Sabemos que o Estado de direito é golpeado, a Constituição é rasgada – sim, porque impediram que militantes se manifestassem -, a Lei de Segurança Nacional é utilizada para resolver conflito agrário, forças policiais locais são estimuladas a agir com igual brutalidade e covardia. Portanto, vai aqui o nosso protesto.

Sr. Presidente, fala rei rapidamente, por que não disponho de muito tempo, sobre algumas declarações do Presidente da República e suas consequências diretas, como os cortes que foram feitos no Orçamento ontem.

Meu querido companheiro, Senador Lauro Campos, o Presidente da República disse que a distribuição de renda é tão difícil no capitalismo, que dá arrepio. Afirmando também que a batalha central contra a desigualdade é o investimento na educação e a democratização do acesso à informação.

Ao mesmo tempo em que a imprensa publica essas declarações maravilhosas do Presidente da República e do Ministro Pedro Malan, Sua Excelência faz alguns cortes no Orçamento. Há muito tempo, neste Plenário, toda a Bancada de Oposição vem denunciando as contradições do Governo Federal – usamos um termo mais civilizado, por que essas contradições, de fato, diante das declarações, demonstram a demagogia do Governo Federal, principalmente do Presidente da República, quando trata das áreas sociais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem venciamos a constatação de que o processo de elaboração do Orçamento público deste País não é mais uma ficção contábil, como dizia mos; hoje, é uma falácia. Com muita clareza, lembro-me de de ter mi na dos

de batentes que aconteceram nesta Casa em relação ao Orçamento. Especialmente, lembro-me de quando houve a necessidade de se aprovar, nesta Casa, em ritmo mais do que rápido, mais uma das operações de crédito de quatro bilhões, sob a justificativa de mágica de que eram para implementar ações na rede de proteção social e que o dinheiro nem se quer podia ser transformado em moeda corrente. Era um empréstimo para que dólares fossem deixados em caixa para pagar os juros e serviços da dívida.

Quando quisemos estabelecer, na resolução que seria aprovada para a operação de crédito, a condição de que o Governo investisse em reais o montante correspondente, muitos Parlamentares da base de sustentação do Governo, incluindo o Líder, disseram: "É para isso que existe o Orçamento. O Orçamento é a autonomia do Congresso Nacional; não pode mos abrir mão de fazê-lo".

Nós fizemos o Orçamento. Aprovamos na Comissão de Assuntos Sociais não uma emenda minha, mas de toda a Comissão, para o combate ao trabalho infantil. Várias emendas importantíssimas para a área de proteção social foram aprovadas. E o Governo está realizando um corte de mais de sete bilhões, praticamente, dois bilhões da área social.

Vejam V. Ex^{as} a demagogia. Na próxima semana, estaremos votando, em segundo turno, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, que disseram que seria de quatro bilhões; de fato, não são quatro bilhões, por que 40% do dinheiro só vão aparecer no Fundo a partir de 2001, por se tratar apenas de papéis, títulos. Então, já não se têm os quatro bilhões. E, agora, o Governo praticamente tira dois bilhões das áreas da saúde, educação, previdência e assistência social, portanto, de áreas diretamente relacionadas com as ações do combate à pobreza, com as ações que visam minimizar os efeitos perversos da pobreza.

Houve declarações oficiais sobre o assunto. Existe algo mais irritante do que uma declaração oficial do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda dizer: "Os cortes na área social ocorrem por que estes Ministérios acumularam gastos extremamente elevados?"

Ora, como disse, tínhamos quatro bilhões para o combate à pobreza. Depois, me nos dois bilhões, tirados das áreas que se relacionam com a pobreza. No entanto, só no primeiro trimestre deste ano, mais de vinte bilhões para pagar os juros e os serviços da dívida, ou seja, para continuar financiando a agiotagem interna nacional. E por que todos esses cortes, Sr.

Presidente? Para a construção do superávit primário, para atender ao Fundo Monetário Internacional, para, mais uma vez, o Brasil assumir a sua síndrome de senzala branca e mansa, que se ajoelha covardemente perante o Fundo Monetário Internacional.

Trata-se de um superávit primário criminoso – como foi no ano passado -, por que, quando se tira dinheiro da área social, mesmo que depois se possa restituir qualquer coisa, uma criança morre se não tiver assistência à saúde, ou tem a mão de cepeada no canal se não contar com um programa de renda mínima ou de bolsa-escola. Repito: superávit primário às custas de cortes nos gastos sociais é crime, porque a vida não se recombõe, a vida não se reconstitui, as famílias jogadas no caminho das drogas ou da marginalidade, como último refúgio, não se reprogramam à sociedade.

Senador Jefferson Péres, sabe o que me dá mais angústia? É olhar um país deste tamanho, de dimensões continentais, com gigantesco potencial de recursos hídricos, com grande biodiversidade, com imensa população, com um enorme mercado interno de massas, um país que é o maior país da América Latina, que poderia mexer, sim, nessa nova ordem econômica internacional, um país que, e somente ele, pode aglutinar todos os outros países – não faz nada; ajoelha-se covardemente!

Sabe o que é mais vergonhoso para todos nós? É olhar Cuba, uma ilhota insignificante, perdida no meio do mar, sozinha, absolutamente isolada do mundo, pressionada pela maior potência do globo terrestre, e contar que Cuba não se dobra, não se curva, não se ajoelha covardemente. E, no entanto, este gigante chamado Brasil a todo momento manifesta essa síndrome de senzala, tão desrespeitosa para este povo negro e maraviOSO, que é o povo brasileiro, Sr. Presidente.

Menosprezaram o trabalho de revisão da proposta, menosprezaram também as emendas oferecidas. A atitude do Governo nada mais de monstruosa do que a falsidade na tal liturgia da elaboração do Orçamento. Tal vez fosse até melhor apresentar logo uma PEC mediante a qual se determinasse que não vamos mais elaborar o Orçamento. Nós, do Bloco da Oposição, estamos planejando uma proposta de emenda constitucional que torne obrigatória a execução orçamentária. E devemos levar em conta que em nenhum dispositivo a Constituição diz que não é obrigatória essa execução. Ao contrário, o art. 85 da Constituição determina que é crime de responsabilidade não cumprir a Lei Orçamentária. Nós, da Oposi-

ção – PT e PDT – estamos trabalhando em uma proposta de emenda constitucional que disponha sobre essa obrigatoriedade, embora em lugar algum esteja escrito que não seja obrigatória a execução.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite-me, V. Ex^a, um aparte?

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Lauro Campos, e depois ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senadora Heloisa Helena, quem pode ficar aqui e todiante de uma exposição feita com a clareza, com a veemência, com a clarividência e o entusiasmo que V. Ex^a manifestou, ao criticar essa exposição do Governo, iniciando pela asserção do Presidente da República, segundo a qual a situação do Brasil é a Sua Majestade de fato de se falar em distribuição de renda? Sua Excelência escreveu, em um de seus livros, naquele tempo em que pensava – porque hoje a cabeça, que apenas obedece, não precisa pensar, já abdicou do **cogito, ergo sum** há muito tempo, não é mais, não pensa mais; não cogita, logo não é -: "O capitalismo desmorona, nas guerras ou no social, o seu excedente". Escreveu isso no tempo em que era partido de uma teoria do excedente, que dois autores norte-americanos de esquerda abraçavam. Então, o que vemos é que Sua Excelência pelo menos continua fiel a alguns pontos de vista antigos. Prefere queimar. Para Sua Excelência, a aplicação no social é uma queima de excedente igual à da guerra. Prefere queimar no FMI, entregando-lhe os nossos recursos ao FMI, do que realmente tentar diminuir a situação da classe que de fato precisa. Uma vez que não se pode distribuir a renda, devem-se distribuir pelo menos os recursos, e os recursos orçamentários. No entanto, faz o contrário: além de concentrar a renda, faz isso que V. Ex^a acaba de demonstrar com os recursos orçamentários. Realmente, o modelo seguido por este Governo é um modelo vergonhoso de um Governo com pouca vergonha. O continente africano, cuja dívida externa atingiu a US\$350 bilhões, foi completamente destruído. Esse é o nosso modelo. Caminhamos para a africanização do Brasil. Por outro lado, Sua Excelência, que quer emplacar o seu terceiro mandato, tem como modelo o Peru, ou seja, o Fujimori. É um Governo que toma os dois pilares exemplos do globo para seguir: o exemplo do ditador Fujimori – quer ser o "Fujimori", como terceiro mandato – e o modelo africano, onde o

FMI destruiu completamente tudo. Obrigado, Senadora.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Senador Lauro Campos, agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Sei que o Senador Jefferson Péres também pediu um aparte, mas, em função do horário do meu vôo, não será possível conceder. Já conferi S. Ex^a, que, como sabemos, compartilhamos inteiramente dessas preocupações.

Para se ter uma idéia, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Jefferson Péres, na reforma agrária, houve cortes de R\$53 milhões; na Lei de Segurança Nacional, R\$53 milhões; na Educação, R\$56 milhões; na Previdência e Assistência Social, R\$326 milhões e na Saúde, Senador Tião Viana, R\$863 milhões em cortes. Ao mesmo tempo, deixou-se nos cofres do Governo, R\$1.1 bilhão de recursos cujo destino, contrariando a própria Constituição, não sabemos.

Por tanto, Sr. Presidente, o que nos resta apenas é o **jusesperniandi**, por que um dia o povo brasileiro poderá tomar alguma medida contra isso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Lauro Campos, por permuta com a Senadora Heloisa Helena.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em mais de cinco anos de cumprimento do meu mandato, apenas uma vez toquei rapidamente em questões "paroquiais", locais.

As pessoas entram em relações sociais independentemente de sua vontade. Ao contrário do que afirmamos neoliberais, as nossas escolhas são muito limitadas. Como um trabalhador assalariado, que ganha R\$151,00 por mês, pode, por exemplo, escolher comprar um carro se o seu salário não dá para pagar a gasolina? Isso não se escolhe. O nosso limite de escolha é ineficaz. Vejamos o exemplo do Brasil, do continente africano rico, poderoso, cheio de riquezas naturais e nós, nessa inserção internacional, que nos achincalha, que nos empobrece e que nos avilta. Assim, não fazemos nossas escolhas senão dentro de estreitos limites impostos pela nossa inserção social, pela estratificação social, pela divisão de classe, pela divisão internacional do mundo, do poder no mundo, do saber no mundo, do comer no mundo. Tudo está dividido, e essa divisão tem realmente uma cola, uma dureza, há dificuldades muito grandes para a mudança dessas estruturas perversas, dessa distri-

buição interna e internacional do capital, do saber, do poder etc.

Quando fui eleito Senador eleito pela segunda vez e consegui tomar a primeira posse, não pude exercer a plenitude do meu mandato porque a minha postura já há décadas é de crítica ao neoliberalismo, movimento que se iniciou em três países da Europa – Áustria, Suíça, em Lausanne, e na Inglaterra, em 1873. É novo, ressurge agora. O neoliberalismo saiu do seu túmulo como algo novo. Por isso sem prechamei de neo-neoliberalismo, porque o neoliberalismo é de 1873. Entrou em crise em 1929.

Agora, o capitalismo, diante da crise, da dinâmica keynesiana, não tendo para onde ir, sabendo que está nos seus estertores finais, resolve resuscitar o neoliberalismo. E os Srs. Friedman e Hayek iniciaram esse desenterramento dos anos 40.

Pois bem: estou dizendo que o professor Cristovam Buarque, ex-governador, é um neoliberal. Adotou uma simbiose muito grande com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Adotou aqui no Distrito Federal medidas de enxugamento; medidas, obviamente, condicionadas e impostas por essa ordem neoliberal à qual me oponha e continue a rejeitar-me.

De modo que, então, tornei-me um elemento incômodo, e durante 4 anos, como único Senador de Oposição do Distrito Federal, só estive com S. Ex^a o Governador de Brasília três vezes. Na quarta vez, foi para dizer a S. Ex^a que, não me conformando nem com meu silêncio, nem com grande parte da aquilo que realizava em seu Governo, eu seria um "anticanônico". Isso para poder dizer a S. Ex^a nos nos sos de bases qual era o meu ponto de vista e poder expor as minhas oposições, as minhas críticas que não tive antes. Assim, não escolhi em grande parte o conteúdo do meu mandato, da minha fala e do meu silêncio. Então, eu me acostumei a dirigir a minha preocupação maior para a esfera federal e para as relações internacionais, a dívida externa etc, deixando de lado as questões "paroquiais".

Agora, entretanto, não posso continuar a manter essa postura. Realmente não votei no Governador Cristovam Buarque, a não ser na sua eleição inicial. Quanto à sua reeleição, não podia votar nele, pois sou contra a reeleição sem desincompatibilização e contra o neoliberalismo. E nele não votei.

E não gosto de guardar segredo. Por favor, quem tiver segredo não me conte. Não sei guardar segredo, não gosto de segredos. Não tenho imaginação, não sou um romancista, não consigo imaginar coisas. De modo que não consigo inventar versões de

ferentes. O Presidente da República já afirmou três vezes que é mentiroso. Não consigo mentir porque não tenho imaginação, não tenho inteligências suficientes para criar uma versão diferente da que a real sem erros, sem discrepância, sem incongruências, sem que as minhas mentiras tivessem pernas curtíssimas. Então não sei mentir. Minha mãe sempre me dizia isso. Nem na que a fase em que as crianças mentem, eu não mentia. Sou burro há muito tempo. Não sei mentir. Esse é um dos ates-tados da minha burrice.

Agora, infelizmente, segundo um ditado mineiro: "de pois de mim virá quem de mim bom fará", veio o Sr. Roriz. E veio, trazendo até sua u da des do Go ver no do Professor Cristovam Buarque, do qual discordei o tempo todo.

O Sr. Roriz veio e trouxe consigo os seus assessores. Algo lamentável ocorre em Brasília: alguns pontos positivos que todos nós vislumbrávamos e percebemos no governo do Professor Cristovam – esses poucos pontos insofismavelmente positivos – agora estão sendo destruídos sistematicamente pelo Governo Roriz.

O Sr. Governador Joaquim Domingos Roriz é ainda um produto da ditadura militar. Quando ele foi implantado no Distrito Federal, por dois anos, num mandato tampão, ele não foi eleito, foi indicado pelo Presidente da República e, portanto, assumiu com os mesmos critérios, as mesmas normas e a mesma legislação que presidi a ditadura. Ele é a última flor – não do Lácio – mas a última flor da ditadura, sem dúvida alguma. E, a partir de então, usando os seus relacionamentos com os governos federais, pôde definir a sua baraca no Distrito Federal e aqui permanecer e voltar eleito, para infelicidade do povo do Distrito Federal.

Fiz uma pequena lista, um resumo, das contravenções, dos crimes, dos delitos e dos enquadramentos cometidos pelo Governador Joaquim Roriz. Como não pretendo citar ou transfigurar desse Governador, devo apenas fazer um hiato para dizer que também o Vice-Governador do Distrito Federal merece reparos em seu comportamento e em suas atitudes – e não que ro es tender essa observação a seu filho, que está sendo acusado também de praticar ilegalidades na questão fundiária no Distrito Federal, e a membros de sua família. S. Ex^a no me ou, apenas para seu gabinete, quase 2 mil funcionários. Foram contratadas mais de 1.900 pessoas para o seu gabinete. Só isso é suficiente para mostrar o descalabro e a falta de consciência que membros desse Governador, e no caso particular o Vice-Governador, têm demonstrado.

É de se estranhar que, em uma situação como essa em que nos encontramos, quando o Governo Federal enxuga o demitido pais de família, funcionários públicos com cursos, quando o Governador quer acabar com a estabilidade, e tem acabado, enquanto, enfim, o Governo Federal toma tais atitudes, aqui, no Distrito Federal, em um Governo totalmente dependente dos recursos e das verbas federais, vemos alguém como se estivesse num outro mundo, numa outra esfera, a contratar 1.900 pessoas sem concurso.

Pois bem, não sou mo de lo para ninguém, mas, certa vez, o Reitor da Universidade de Minas Gerais, Professor Orlando Carvalho, convidou-me para fazer concurso na Faculdade de Filosofia, em Belo Horizonte. Só por que me convidou e queria me proteger, eu não quis fazer o concurso lá. Vim para Brasília e fui fazer o meu concurso em uma universidade em que eu pensava ser totalmente desconhecido. Na minha vida, nunca quis ser protegido e, portanto, pude conversar a minha independência e tentar manter a minha verticalidade. Devido a isso, talvez seja considerado radical e intransigente. Sou radical e intransigente com tudo isso que aí está. Na minha vida, nunca praticaria um ato desses: no meu ar mais de 1.900 pessoas sem concurso para o meu gabinete. Isto é algo até fisicamente inconcebível: enfiar 1.900 pessoas num gabinete.

Obviamente, os objetivos são outros. Quem sabe, enquanto o seu gabinete, ele quer acabar com o desemprego no Distrito Federal, que é o maior do Brasil. Grande parte desse desemprego, há seis anos, eu chamava de desemprego Roriz. Porque o Sr. Joaquim Roriz queria fazer aqui um grande currículo eleitoral, para isso, prometeu – e fez – a distribuição e doação de terrenos, etc. Ora, com isso, afluíram eleitores em potencial para ele do Brasil inteiro.

Surgiu recentemente, a Cidade de Águas Lindas, na divisa de Goiás, tem 200 mil pessoas. Brasília, que Oscar Niemeyer e Lúcio Costa achavam que, no ano 2000, teria no máximo 500 mil habitantes, apresenta mais de 2 milhões, se considerado o Entorno. O Sr. Joaquim Roriz, utilizando-se de todo despotismo e autoritarismo que são próprios dessas pessoas que saem das entranhas da ditadura e que são ainda sobreviventes daquela era, é, realmente, um ser despótico e autoritário. E tem utilizado esse despotismo e esse autoritarismo em inúmeras manifestações. Por exemplo, no dia 2 de dezembro do ano passado, mataram aqui em Brasília um servidor da Novacap que participava de uma pequena manifestação, pois as greves hoje estão destruídas, minadas, esvaziadas pela prepotência da legislação, da polícia e dos governos que aí estão. Na quele dia, além de matar

um funcionário, cegaram dois outros funcionários e feriram mais de trinta pessoas.

Até hoje, praticamente nada aconteceu. Se tivéssemos tempo para acompanhar o comportamento do Governo do Sr. Roriz diante desse fato, ficaria mos convencidos de que houve uma grande má vontade para apurar os acontecimentos. O Governador Joaquim Roriz nomeou uma Comissão de três cidadãos: um indicado pela OAB e os outros dois, pessoas de indiscutível idoneidade. O relatório ficou pronto e o Sr. Joaquim Roriz, que havia indicado a Comissão, rasgou o relatório e as conclusões a que chegou, porque estes não agradavam ao Sr. Joaquim Roriz, no que diz respeito à apuração de responsabilidades por aqueles crimes cometidos no dia 02 de dezembro do ano passado.

Naquela ocasião, emprestei minha solidariedade às vítimas do Sr. Joaquim Roriz, escrevendo algo intitulado "Pela ordem". Usei os diversos significados da palavra "ordem", a fim de mostrar como, inclusive, a ordem para matar, a ordem para reprimir, a ordem para cegar e para ferir ficaria ocultas nesse processo, como está até hoje. Não se sabe realmente quais os autores e os mandantes da quebração; não se sabe quais foram aqueles que autorizaram a repressão violenta que aqui se deu.

Sr. Presidente, peço licença para brevemente discorrer sobre um outro problema inaugurado pelo Sr. Joaquim Roriz, já no seu segundo mandato — de vez que S. Ex^a está pela terceira vez no poder no Distrito Federal —, quando S. Ex^a iniciou as obras do metrô de Brasília e registrou em cartório a promessa de que a obra seria inaugurada há cerca de seis anos. S. Ex^a registrou no cartório essa promessa, marcando dia e hora para a inauguração do metrô, o que não se realizou até hoje. E ninguém sabe quando essa obra será concluída. Desse modo, Sr. Presidente, S. Ex^a o Governador setou o primeiro mentiroso a ter a sua mentira registrada em cartório com firma reconhecida. S. Ex^a marcou a hora e o dia para a inauguração do metrô; hora e dia que já foram ultrapassados em quase seis anos.

Naquela ocasião, tive a oportunidade de bater, inclusive, com engenheiros do Governo do Distrito Federal e de mostrar, entre outras coisas, que o metrô não é um sistema moderno de transportes, no sentido de que, já em 1865, sua construção foi iniciada em Londres. Aqui, o nosso metrô não é propriamente um metrô; é um trem de superfície, que percorrerá — se um dia for concluído — 40km. O metrô de Londres, iniciado em 1865, tem uma malha metropolitana de 1350km de extensão.

Além disso, o metrô é um sistema de transporte horizontal e vertical. O metrô de Paris, por exemplo, em determinados pontos, como em Montmartre, tem uma profundidade de mais de 80m. O nosso metrô,

por sua vez, como é um trem de superfície, apenas afunda numa pequena vala ao longo dos 16km do Eixo Rodoviário Sul. O nosso metrô, assim, não atingirá mais a Asa Norte, a Península Norte, a Península Sul, o Guará, Sobradinho etc. É um metrô que, na realidade, não passa de um remeio. Eu já o chamava, à época, de "trenzinho do Canhedo", porque esse metrô, feito com tanto sacrifício, feito com o dinheiro do BNDES, com fundos e recursos públicos obtidos das mais diversas fontes, chega ao fim com a promessa de que será prioritário. O sacrifício é nosso, e a rentabilidade será obviamente...

Sr. Presidente, mal comecei e já tenho aqui uma lista enorme de problemas, de mazelas criadas pelo Sr. Joaquim Roriz em seu Governo. Quanto à questão do trânsito, os indicadores mostram que o número de mortes por atropelamento e por outras causas aumentaram muito. E o Sr. Joaquim Roriz continua atropelando. S. Ex^a faz questão de atropelar, por exemplo, a Língua Portuguesa, ainda que atropelar o idioma pátrio, obviamente, não constitua crime nem contravenção. S. Ex^a pode, pois, continuar atropelando Portugêses.

S. Ex^a diz ser economista de formação — nem eu, nem ninguém, pelo menos que eu tenha conhecido, viu o seu diploma. Embora S. Ex^a afirme ser economista, realmente, o seu exemplo não é positivo para aqueles que, nos grupos primários, tentam aprender o idioma de Camões. Realmente, S. Ex^a atropela o Português, e esta, talvez, seja a sua menor contravenção, o seu menor crime.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio por vinte minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, aproveito a honrosa ocasião para me ocupar de assunto que considero de alta relevância. Desta vez, isento-me da função de crítico contumaz das coisas erradas que assolam o País, para me dedicar a ofício bem menos constrangedor e doloroso. Na verdade, empresto minha voz, hoje, ao anúncio, em reconhecimento público, de algo de valoroso e benéfico para o meu Estado. Trata-se dos excelentes resultados que o setor pecuario de Tocantins vem ultimamente colhendo no controle da sanidade animal, repercutindo seus efeitos na modernização da indústria frigorífica.

Não sei se é do conhecimento de todos os Colegas, mas o Ministério da Agricultura acaba de publicar uma nova lista de classificação dos rebanhos estaduais no que diz respeito ao controle da sanidade animal. Nessa recente legislação, o Tocantins subiu mais um degrau na escala classificatória, alojando-se numa faixa que se traduz como de médio risco para a febre aftosa. Nessa condição, os produtores locais vendem mais uma etapa da indústria da carne produtiva peçuária, rumo à conquista dos mercados nacional e estrangeiro, livres da sagração de enxada, que, persistentemente, fulmina a qualidade do gado brasileiro.

Evidentemente, isso não se deu de graça, nem de um dia para o outro. Em realidade, há pelo menos três anos, os setores envolvidos com a peçuária em vidas esforços no sentido de suprir as barreiras impostas pela febre aftosa. Segundo os dados divulgados pela Secretaria da Agricultura de Tocantins e pela Agência de Defesa Agropecuária (Adapec), há 30 meses consecutivos não se registra qualquer caso de doença no rebanho local, cuja população é estimada em mais de 5 mil cabeças. Para tanto, ambos os órgãos – a Secretaria da Agricultura e a Adapec – têm empenhado muito trabalho no cumprimento das exigências fixadas pelo Ministério da Agricultura, no âmbito do controle e da fiscalização da sanidade animal.

Como desdobramento natural dessa melhoria verificada nas condições de saúde dos nossos rebanhos, a indústria se moderniza a passos aceleradíssimos, conquistando novos e disputadíssimos mercados. Se, do lado do mercado interno, Tocantins fica assim autorizada a comercializar carne com os Estados que integram a área livre da doença, do lado externo, surge, num horizonte bem próximo, a perspectiva de penetrar mercados para lá da fronteira brasileira.

Além disso, porém, é indispensável que os produtos tocantinenses não se deixem levar pela acomodação nem pela desatenção. Quer dizer que, ingressando no mercado interno, não podem cair na tentação do descuido da qualidade. No circuito dos grandes mercados consumidores, que se denomina Circuito Peçuário Centro-Oeste, as regras da venda de carne para as populações do Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso, Goiás e Brasília são extremamente rigorosas. Para se ter uma leve idéia, o produto à disposição do público deve estar inflexivelmente desossado, embalado e devidamente resfriado. Além disso, todas as especificações têm que constar das etiquetas, tais como o sexo do animal, a idade e o tipo de corte.

Longe de mim, no entanto, sugerir que o empresário e os produtores de Tocantins não estejam conscientes dessas precauções. Não me interpretem mal! Apenas eu gostaria de, uma vez mais, frisar a necessidade de as indústrias jamais abrirem mão da

qualidade, muito menos em tempo de expansão de mercados. E os empresários já demonstram sua sensibilidade e sensateza para o assunto.

Digo isso porque, no caso da indústria Safrigu, de Gurupi, por exemplo, o montante de investimento destinado à ampliação e modernização das instalações pressupõe, nitidamente, a expansão do negócio para o mercado internacional. Considerado um dos maiores e mais bem equipados frigoríficos do País, a Safrigu nem sequer aguarda a reclassificação do rebanho tocantinense para investir pesado em sua produção.

Nessa linha, a direção da Safrigu já comunicou que, em futuro bem breve, a exportação de carne congelada para a Europa comporá sua agenda de compromissos comerciais. Isso se refletirá, evidentemente, na expansão inexorável de empregos na região. Calcula-se que, após a conclusão das obras de ampliação da empresa, com a implementação das atividades de desossa, fracionamento e congelamento, a capacidade de absorção de mão-de-obra praticamente se duplicará. Enquanto, no ano passado, a Safrigu empregava apenas 180 pessoas, hoje sua folha de pagamentos contempla mais de 350 trabalhadores diretos.

Outro frigorífico que segue os mesmos passos de prosperidade em Tocantins é o FrigoStar, cujas instalações estão igualmente baseadas em Gurupi. Com 100 trabalhadores empregados atualmente, a indústria anuncia que pretende, ainda neste ano, expandir sua massa salarial em 50%, ampliando instalações e diversificando o processamento da carne. Segundo informações de seus sócios, o projeto de construção da sala de desossa da carne já está pronto, aguardando apenas a liberação dos recursos por parte do Banco da Amazônia S.A. – Basa. O volume de investimento vai girar em torno de R\$400 mil – apenas para se fazer a sala de desossa!

Sr. Presidente, não me restam dúvidas de que, em ambos os casos relatados, a iniciativa privada atestamaturidade e mentalidade competitiva. Aprova reside na determinação inabalável com que lutam do junto às autoridades para que mudanças substanciais sejam adotadas no setor peçuário. Não foi casual, portanto, que a Associação das Indústrias de Processamento de Carnes e Derivados do Estado do Tocantins – Ascarto – desempenhou papel crucial no processo de reclassificação do rebanho tocantinense como zona de médio risco.

Do presidente da Ascarto, tomamos conhecimento de que toda essa transformação qualitativa se deve, em grande medida, às gestões e aos apelos feitos pela entidade, há pelo menos dois anos, no sentido de mobilizar as autoridades públicas, profissionais, técnicos, produtores, mata-douros e frigoríficos em torno de um único objetivo: avançar na questão da

nidade animal e in serir o Tocantins nos mercados mais exigentes. A expectativa era — e ainda é — a de que, com a reclassificação, o perfil da indústria do Estado atravessará fase de excepcional avanço.

Faço este pronunciamento, Sr. Presidente, no momento em que as cidades mais importantes do meu Estado, onde a pecuária é mais desenvolvida, realizam suas exposições municipais ou regionais.

Em relação a esse particular, mais uma vez, eu gostaria de enviar os meus cumprimentos aos presidentes dos sindicatos rurais da cidade de Porto Nacional, que, durante esta semana, está realizando a sua exposição agropecuária, que a cada dia ganha mercado de alta qualidade, mais adesões por parte do povo e o incremento nos negócios, evidentemente com a participação de parceiros importantes para o financiamento dos produtos do Estado do Tocantins.

Quero referir-me também à exposição municipal regional de Araguaína, minha cidade, onde se realiza, talvez, uma das maiores exposições agropecuárias deste País. É uma região que se presta, com excelência, ao criação do gado.

No final da próxima semana, será o início da exposição agropecuária de Paraíso do Tocantins, que, como as cidades acima citadas, vem experimentando um acentuado crescimento nos seus negócios, na qualidade do seu gado e, sobretudo, na esperança de que efetivamente o Tocantins passe a ser um dos maiores exportadores de carne do nosso País.

Como já frisei, Gurupi é uma região de pecuária altamente desenvolvida e é sede dos dois frigoríficos aqui citados neste pronunciamento.

Portanto, os nossos votos de que essas exposições alcancem o brilhantismo de outras jornadas e de que os agropecuários tocaninenses se conscientizem mais da necessidade de se investir em qualidade, em sanidade animal e, sobretudo, em produtividade.

Em resumo, apesar de Tocantins abrir apenas dois frigoríficos municipais com o certificado do SIF (Selo de Inspeção Federal), os outros três lá instalados — e agora já se prenuncia a instalação de um outro frigorífico na cidade de Nova Olin da — incorporam, a passos largos, a meta da modernização, visando ao mercado que se abre à frente e adequando-se às características de exigência, competitividade e prosperidade.

Bem a propósito, o comentário que circula em Tocantins, hoje, é que não há mata douro ou frigorífico na região que não esteja colocando um tijolo a mais, que não esteja melhorando a sua estrutura. Indiscutivelmente, a mudança é de mentalidade, Sr. Presidente!

Nestes pretensiosos pronunciamentos, eu gostaria de dizer aos industriais do nosso País que o Estado do Tocantins se presta, como um dos mais desenvolvidos, à instalação de indústrias de derivados do couro, como, por exemplo, a indústria de curtumes e, principalmente, a

indústria calçadista. Isso ocorre devido à excelência do couro dos seus animais, por que lições de algumas parassitoses, sobretudo berne e carapato.

Para concluir, Sr. Presidente, retomo minhas palavras iniciais para enfatizar a satisfação que sinto ao me deparar com o progresso e com a modernização econômica do meu Estado.

Aos produtores e empresários do setor pecuário, transmito-lhes meus sinceros votos de sucesso, assim como às exposições agropecuárias de Araguaína, de Porto, de Paraíso, de Gurupi tantas outras de menor porte, que se sucedem nesta época do ano em todo o meu Estado, na convicção de que, para fra se ano do presidente da Ascarto, so mente quem in vestir no futuro vai manter-se no mercado. E o futuro para o Tocantins já chegou, Sr. Presidente!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti pelo tempo de 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL — RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que ro abordar um tema que — usando um termo médico — recidivamente tem sido debatido, e que merece, na realidade, ser tratado permanentemente até que possa mostrar clareza nas ideias que existem providenciadas.

Sr. Presidente, tive oportunidade de ler nos grandes jornais — aliás, os assuntados no Brasil só têm repercussão quando são divulgados pelos jornais de grande circulação — declaração do Sr. Ministro da Defesa sobre a atuação das ONGs na Amazônia. É mais uma voz respeitável que se mostra não só preocupada, mas que condena a atuação dessas entidades naquela região imensa do País, que representa mais de dois terços da nossa área territorial. Parece, para quem vive no Sul, no Sudeste e no litoral deste País, que falar de ONG é falar de alguma "entidade santa" que tem o objetivo específico de proteger os desfavorecidos, de tratar da defesa das minorias desprotegidas e que, portanto, merece ser olhada como entidade filantrópica, sem objetivo nenhum de lucro, que ali está defendendo no breca u sas.

Sr. Presidente, essas entidades praticamente cingem-se, na Amazônia, a duas vertentes: a ambiental e a indígena. Tive a oportunidade de aqui dizer que estou preparando um pedido de instalação de CPI para investigar essas ONGs, a fim de se pararmos o joio do trigo. Ou seja, exatamente para sabermos quais entidades se dedicam realmente à prática filantrópica de assistência aos desassistidos pelo Poder Público e quais entidades se servem desca u sa para auferir lucros para si ou para os seus proprietários.

Sr. Presidente, tenho pedido informações sobre essas entidades aos órgãos oficiais, começando pela Funai e passando pelo Ministério da Justiça — inclusive o novo Ministro, ao assumir, de clareza imensa que, na

problemática indígena, S. Ex^a prefere falar com o índio do que com o "branco amigo de índio" que este já insista lado na Europa ou em gabinetes com ar-condicionado aqui no Brasil, tratando o índio apenas como um elemento conveniente e geralmente comercial. Também tenho solicitado informações à Fundação Nacional de Saúde, já que temos no título de que, hoje, as ONGs não estão apenas no discurso de defesa dos direitos dos índios ou de defesa do meio ambiente. Elas estão, sim, há tempos, se aproveitando das sacausas para ganhar dinheiro. E aqui vou citar um exemplo, baseado na informação que recebi da Fundação Nacional de Saúde, em resposta a um requerimento que enviei sobre os convênios feitos com entidades não-governamentais para prestação de assistência de saúde aos índios yanomamis no Estado de Roraima, embora sejam informações que reputo imperfeitas, não completas, e que pretendo esmiuçar, Sr. Presidente.

O Governo Federal retirou da Funai a obrigação de prestar assistência à saúde dos índios e a repassou para a Fundação Nacional de Saúde, o que parece, olhando sob o ponto de vista técnico, ser mais conveniente, já que a Fundação Nacional de Saúde é um órgão especializado em assistência e em pesquisa na área de saúde. O que fez a Fundação? Fez um contrato com uma organização não-governamental que, por sua vez, foi criada por uma outra ONG.

Eis a resposta que recebi da Fundação, Sr. Presidente:

Em resposta ao Ofício nº 194/2000/GSMCAV, de 20/03/2000, através do qual V. Ex^a solicita "informações concernentes ao contrato pactuado entre esta Fundação e a URIHI – Saúde Yanomami, para a assistência à saúde dos índios Yanomami em Roraima", cujos esclarecimentos presto a seguir:

a) Modalidade do contrato e data de realização:

O instrumento legal utilizado foi a modalidade convênio, assinado em 15/9/99 (Convênio nº 306/99), com vigência de 17 (dezessete) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo 15 (quinze) meses destinados ao período de execução e 60 (sessenta) dias destinados à apresentação da prestação de contas final [vejam que até os 60 dias são prazos para que ela faça a apresentação da prestação de contas final] de acordo com a cláusula VIII do convênio.

b) Valores contratados:

A concedente (Fundação Nacional de Saúde) comprometeu-se em transferir à conveniente (URIHI – Saúde Yanomami) o valor de R\$7.208.870,00 (sete milhões, duzentos e

oito mil, oitocentos e setenta reais) sendo que R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) foram transferidos no exercício financeiro de 1999 e R\$3.208.870,00 (três milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e setenta reais) serão transferidos no exercício financeiro do ano 2000, o que correrá à conta de dotação orçamentária a ser consignada mediante Termo Aditivo.

Vejam bem, o ofício não especifica que criatório foi adotado para escolher essa entidade. Foi feita uma concorrência pública ou uma avaliação de capacidade técnica e de especialização no setor para que essa entidade pudesse contratar, com recursos públicos, para prestar assistência aos índios yanomamis, numa área que considero de alto interesse para a segurança nacional? A Fundação não especifica nada a esse respeito. Mas as informações que tenho são as de que não foi feita a licitação pública e não foi levado em conta a capacitação para a prestação desse serviço. Tenho certeza de que, muito mais eficiente do que fazer esse tipo de convênio, seria fazê-lo, por exemplo, com o Exército brasileiro, que já está presente na área yanomami, que tem pelotões na região e que, por tanto, com esses R\$7 milhões, com certeza, não só teria condições de prestar assistência, como também de levar mais médicos e tratar a causa indígena de uma maneira realmente nacionalista, sem nenhum risco de biopirataria ou de qualquer tipo de ação nefasta aos interesses do Brasil.

Portanto, trago esse assunto ao conhecimento da Casa e aproveito a oportunidade para pedir a atenção do Ministério Público Federal para esse tipo de convênio firmado com as organizações não-governamentais, envolvendo recursos públicos. É importante ressaltar que essas organizações não estão mais trazendo investimentos do exterior – como apregoavam – para assistir os índios que não recebem assistência do Governo Federal. O Governo Federal, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde, está transferindo recursos para uma entidade que não considero capacitada para prestar essa assistência, visto não haver comprovação de sua capacidade. No entanto, libere-se recursos, sem que se esclareça qual foi o procedimento adotado para a assinatura do convênio.

Portanto, fica registrada a denúncia. Apelo ao Ministério Público Federal que a investigue. Encaminharei à que o órgão o documento a que me referi, assim como solicitarei informações complementares que me permitam fazer um julgamento mais aprofundado dessa questão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Se na do res, re ce bi ofí cio do Mi nis tro da Jus ti ça, em res pos ta a um re que ri men to de in for ma ções de mi nha au to ria. Na oc a si ão, eu ha via fei to três per gun tas: Qua is en ti da des pri va das e or ga ni za ções não-gov ern a men ta is mantêm ati vi da des de as sis tên cia à saú de nas co mu ni da des in dí ge nas? Que convê nio ou ou tro in stru men to pos suem com a Fun da ção Na cion al de Sa ú de para o ex er cí cio de tais ati vi da des? Qu an to re ce bem? Em res pos ta, re ce bi ofí ci os da Fu nai, da ta do de 21 de ja ne i ro, e do Mi nis tro da Jus ti ça, da ta do de 19 de ab ril, por tan to, três me ses de pois de so li ci ta das as in for ma ções.

O ofí cio do Mi nis tro da Jus ti ça, em res pos ta ao Re que ri men to nº 686/99, de mi nha au to ria, traz a lis ta das or ga ni za ções so li ci ta das. Fi ca di fí cil enu me rá-las, pois há mais de du zen tas en ti da des atu an do nas áre as in dí ge nas. Ao fi nal, o Mi nis tro for ne ce du as ou tras in for ma ções com ple men ta res – ali ás, é a Co or den a do ra que as pres ta ao Mi nis tro, que as en ca mi nha ao Se na do, por tan to, a mim – que con si de ro in com ple tas e que de i xam dú vi das quan to ao va lor e à for ma de pa ga men to a es sas en ti da des. A in for ma ção não res pon de a per gun ta que fiz.

Por tan to, Sr. Presi den te, Sr^{as} e Srs. Sen a do res, mais de du as cen ten as de en ti da des não-gov ern a men ta is atu am em áre as in dí ge nas no Bra sil, con for me do cu men to do pró prio Mi nis tro da Jus ti ça. E o que é mais sé rio: nas du as in for ma ções com ple men ta res, há o se guin te da do:

Há or ga ni za ções pri va das que atu am me di an te convê nio ou con tra to com a Fun ai, ou com ou tros órgãos pú bli cos com com pe tên cias le gais re la ti vas aos as sun tos in dí ge nas, como a Fun da ção Na cion al de Saú de. Con vên ios e con tra tos são ge ral men te fi rma dos en tre as or ga ni za ções e a Fun ai quan do im pli ca alo ca ção de re cur sos or çá men tá ri os para pro je tos ou in ter na li za ção de re cur sos pri va dos no or çá men to. As or ga ni za ções tam bém atu am me di an te con vên ios ou ter mos de co ope ra ção com co mu ni da des in dí ge nas, como o con he ci men to da Fun ai, ca sos em que os seus fun ci o nár i os ou co ope ran tes de vem so li ci tar à Fun ai as au to ri za ções de in gre sso per ti nen tes.

A qua se to tal i da de dos pro je tos de sen vol vi dos por tais or ga ni za ções jun to a co mu ni da des in dí ge nas são de sen vol vi dos com re cur sos pró pri os, ori un dos de do a ções ou de ou tras fon tes. Há ca sos de pro je tos fi nan ci a dos a par tir de pro gra mas gov ern a men ta is, como o PPTAL – Pro gra ma In te gra do de Pro te ção às Po pu lar

ções e Ter ras In dí ge nas da Ama zô nia Le gal e o PDA – Pro gra ma De mon str a ti vo do Ti po "A, com po nen tes do PPG7 – Pro gra ma Pi lo to para a Pro te ção das Flo res tas Tro pi ca is, por exem plo. Há tam bém ca sos de pro je tos ex e cu ta dos em par ce ria com a Fun ai, com fi nan ci a men to par ci al do órgão.

Sr. Presi den te, Sr^{as} e Srs. Se na do res, ob ser vem que o Mi nis tro da Jus ti ça en ca mi nha a in for ma ção da Fun ai, que é uma in for ma ção va ga, em bo ra ofi ci a li ze que mais de du zen tas en ti da des atu am nas áre as in dí ge nas. Há tam bém a in for ma ção de que uma en ti da de, no Es ta do de Ro ri ma, re ce be R\$7 mil hões por mês para pre star as sis tên cia às co mu ni da des in dí ge nas. A qui está a pro va do cu men tal da ne ces si da de de uma in ves ti ga ção, que espe ro se ja fei ta pelo Mi nis té rio Pú bli co Fe de ral. Mas con cla mo o Se na do Fe de ral a in ves ti gar a re al i da de da atu a ção des sas or ga ni za ções não-gov ern a men ta is, que ho je – não te nho re ce io de di zer – re pre sen tam um sé rio ri sco à so be ra nia na cion al. Tra ta-se de a gen tes a ser vi ços dos in te res ses in ter na cio na is, que a qui es tão pra ti can do não ape nas a bio pi ra ta ria, mas to man do ati tu des noc i vas ao pa trimô nio do País. Além do mais, ago ra es tão sen do pa gas pelo pró prio Gov er no Fe de ral, o que, por tan to, fo ge à can ti lena dos eco-ter ro ri stas, dos eco-amb i en ta li stas de I pa ne ma, que di zem que se tra ta de en ti da des mu i to im por tan tes para o País, pois, além da na tu re za fi lan tró pi ca, trazem re cur sos do ex te ri or. Apre ndi, des de pe que no, que, quan do a es mo la é mu i ta, o san to des con fia.

Por tan to, te mos que in sta lar, o mais rá pi do pos sí vel, a CPI das ONGs. O pe di do já está na Con sul to ria Le gi sla ti va. O Sen a do r Ber n ar do Cab ral, na se ma na pas sa da, fez um pronun ci a men to no mes mo sen ti do, pe di n do essa CPI. O Sen a do r Gil ber to Mes tri nho, que vejo a qui no ple ná rio, tam bém tem in sis ti do nes sa te se. Espe ro, en tão, que, a par tir da pró xi ma se ma na, pos sa mos já es tar col hen do as as si na tu ras ne ces sá ri as para pas sar mos a lim po essa re al i da de.

De ver í a mos, in clu si ve, an a li sar a pos si bi li da de de trans for mar as re ser vas in dí ge nas em áre as de se gu ran ça na cion al, por que não é pos sí vel a si tu a ção fi car como está. Os bra si le i ros não têm per mis são da Fu nai para en trar nas re ser vas in dí ge nas. No en tan to, as en ti da des não-gov ern a men ta is con tro lam a en tra da e a sa í da de qual quer bra si le i ro que para lá se di ri ge. Assim a con te ce em Ro ri ma, na áre a ya no ma mi, fei ta pela CCPY – Co mis são Pró-Ya no ma mi e pela en ti da de con tra ta da para pres tar as sis tên cia aos ín di os da que la re ser va. Con si de ro isso uma ver go nha para o Bra sil, ten do em vi sta que há mé di cos em nú me ro su fi ci en te para ex e cu ta rem essa ta re fa. Esse com por ta men to re pre sen ta um des re spei to às For ças Ar ma das, que es tão na que la re gi ão, e, aci ma de tudo, um aten ta do à nos sa so be ra nia.

Não po de mos mais ace i tar essa si tu a ção, que não po de mais fi car oculta. Há do cu men tos ofi ci a is, em bo ra

com informações incompletas, truncadas, que nos fazem pensar que, no meio de alguns dos serviços que tratam dessa causa, esteja alguém a serviço dessas ONGs. Penso que estejam tal vez agindo como inocentes úteis. Conheço alguns defensores dessas ONGs que agem dessa forma porque realmente acreditam, inocentemente, que não haja nada de errado nessas ações, que estão fazendo uma pregação, um trabalho sacrossanto em benefício dos índios, da floresta, enfim, do bem-estar dos brasileiros do futuro.

Deixo, portanto, esse registro. Se o Senador Gilberto Mestrinho de sejar acrescentar algo, ou vice-versa. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Se o Sr. Mozarildo Cavalcanti, lamentavelmente, as ONGs estão assumindo o papel do Governo Federal, especialmente na Região Amazônica. Elas fazem e desfaçam. Por exemplo, o Greenpeace é quem dita as normas ambientais, e o Delegado do Ibama na região não toma nenhuma atitude, sequer, agora, quando não há nenhum dispositivo, portaria ou documento que suspenda a expedição do documento de transporte de madeira. S. S^{as} mesmo diz que não há nada impedindo, mas não concede, porque o Greenpeace pode anunciar, fazendo um estardalhaço pela imprensa, como é de costume, porque, quanto mais estardalhaço fazem, mais recursos externos conseguem. E, dessa forma, que impetrassem um mandado de segurança contra ele.

Ontem, até denunciei isto ao Ministro do Meio Ambiente, Sr. José Sarney Filho, e ao Presidente do Ibama, que ficou de tomar as providências, mas a verdade é que esses organismos estão tomando conta. E mais: eles dividiram o País: na Amazônia, é o Greenpeace que comanda todas as organizações; no Centro-Oeste e no Sul, o WWF. Já fiz ramadivas rituais de ocupação do País e estão ditando normas, para as quais, lamentavelmente, o Governo brasileiro baixa a cabeça, obedecendo. Esta é uma das realidades. Todos nós sabemos que, embora haja algumas ONGs sérias, 98% das que cuidam de índios e de ambientalistas são de picaretagem e de fardes que não são os nossos. Então, é importante que se faça essa CPI, para verificar e normatizar, pelo menos; para fazer com que a ação dessas organizações no País seja fiscalizada pelo Governo; para que não se inventem os pássaros: se são organizações não-governamentais, por que dar recursos do Governo a elas? É muito cômodo isto: "Não sou do governo, mas trabalho com recursos dele". É preciso separar o joio do trigo. Assim, é importante o pronunciamento de V. Ex^a; meus cumprimentos por fazê-lo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Mestrinho, que é um cateдрático em Amazônia, um homem que conhece

profundamente toda a região, não só por que já governou o Estado do Amazonas por três vezes, mas pelo tempo que tem de pesquisa, de contato com toda aquela população e pela oportunidade que teve de discutir, inclusive em fóruns internacionais, essa questão.

Sinto que nós, no Senado, estamos vivendo um momento altamente favorável a que rediscutamos a Amazônia com uma visão atual e moderna. Se não abriremos os olhos, a Amazônia será nos sape nas no tútulo, e não mais teremos o seu usufruto, por que ela será dos estrangeiros.

Sr. Presidente, encerro essa parte do meu pronunciamento. Gostaria de abordar outro tópico, nesta manhã, fazendo um apelo ao Tribunal Superior Eleitoral. Nós, políticos, somos, com muita frequência, acusados principalmente pela mídia de cometer crimes eleitorais, de não cumprir a lei eleitoral e não receber punição, porque há sempre o "jeitinho", há sempre a forma de contornar essas infrações.

Pois bem, apelo ao Tribunal Superior Eleitoral que julgue os processos que se encontram na que a Corte há mais de quatro anos, referentes ao Estado de Roraima. Eles dizem respeito a candidaturas que foram condenadas pelo Tribunal Regional Eleitoral por abuso de poder econômico e que, valendo-se de recursos jurídicos de recorrer ao Tribunal Superior Eleitoral, candidatam-se de novo à eleição municipal. A matéria está **sub judice** há mais de quatro anos. É preciso, portanto, que o Tribunal Superior Eleitoral, a Casa onde estão os juizes mais renomados deste País, que pertencem ao STF e a outros Tribunais Superiores, analisem esses processos com urgência, antes das convenções municipais. Como a opinião pública pode acreditar na Justiça Eleitoral, se uma pesquisa que foi feita na da pelo crime de abuso de poder econômico na eleição anterior e está ineligiível, recorre ao Tribunal e pode disputar outra eleição?

Faço, portanto, este apelo ao Tribunal Superior Eleitoral, publicamente, por meio da TV Senado: julgue esses processos, obviamente, de acordo com a alta consciência jurídica de seus membros, mas não os deixe na gaveta até a próxima eleição. Esses elementos cometeram crimes, conforme julgamento do Tribunal Regional Eleitoral, que não é um órgão estadual, mas um colegiado federal. Que possa o eleitor saber que o candidato sob sua análise não tem pendência judicial, como é o caso de muitos dos atuais candidatos que disputarão, este ano, em Boa Vista, no Estado de Roraima.

SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

OF. 540/99/GSMCAV

Brasília, 17 de Dezembro de 1999

Senhor Presidente:

Ao cumprimentar respeitosamente Vossa Excelência, solicito a especial atenção de informar quais os processos oriundos do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima se encontram pendentes de julgamento por esse Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Atenciosamente,


Senador MOZARILDO CAVALCANTI

Excelentíssimo Senhor
Ministro NERI DA SILVEIRA
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral
Brasília – DF

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

OF. 009/99

Brasília, 17 de Dezembro de 1999

Senhor Presidente:

Ao cumprimentar respeitosamente Vossa Excelência, solicito a especial atenção de informar quais os processos oriundos do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima se encontram pendentes de julgamento por esse Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Atenciosamente,


Senador MOZARILDO CAVALCANTI
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Ministro NERI DA SILVEIRA
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral
Brasília – DF

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

SAS – Praça dos Tribunais Superiores – Bloco C – Ed. Sede- Brasília - DF. CEP: 70096-900
Telex: 061-1060/61-1421/61-4727. Fac-símile: (061) 322-0562/ 322-0564/ 322-0567/ 322-0571

Ofício nº 10 /2000 - SJ/TSE/2000

Brasília, 04 de janeiro de 2000.

Senhor Senador,

Em atenção ao Ofício 540/99/GSMCAV, informamos a Vossa Excelência que os seguintes processos oriundos do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima se encontram pendentes de julgamento nesta Corte Superior:

RECURSOS ESPECIAIS	RECURSOS CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
12.405	535	18.396
12.506	549	
12.642		
12.683		
12.724		
15.040		
15.123		
15.655		

Atenciosamente,



p/ LINDA MARIA LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral

Ao Exmo. Sr.
MOZARILDO CAVALCANTI
Senador da República
Distrito Federal

Acompanhamento Processual

Acompanhamento Processual do Tribunal Superior Eleitoral			
Processo	Classe	Protocolo nº	Data do Protocolo
RESPE Nº12405	RESPE - RECURSO ESPECIAL ELEITORAL	9253/1994	17/10/1994
Origem	Documento Origem	Órgão de Procedência	Área
BOA VISTA - RR	PROCESSO JUD	TRE-RR - RR	Judiciária
Situação		Registro Geral	
Tramitando		912581995	
Ministro Relator			
MARCO AURÉLIO			
Decisão			
Resumo			
RECURSO ENCAMINHADO PELO PRESIDENTE DO TRE, INTERPOSTO DA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO CONTRA ROMERO JUCA FILHO, EM RAZÃO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL DE SUA CANDIDATURA ANTES DA ESCOLHA EM CONVENÇÃO PARTIDÁRIA.			
Partes			
RECORRENTE : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL			
RECORRIDO : ROMERO JUCA FILHO ADVOGADO : ARQUIMEDES ELOY DE LIMA			
Seção	Data	Hora	Andamento
COORDENADORIA DE COMUNICACOES	18/10/1994	03:10:18	PROTOCOLAR
SECRETARIA JUDICIARIA	18/10/1994	03:10:32	AUTUAR
GAB. DO MINISTRO NERI DA SILVEIRA	18/10/1994	03:10:53	DISTRIBUIR
PROCURADORIA GERAL ELEITORAL	18/10/1994	03:10:28	PGE
COÓRDENADORIA DE PROCESSAMENTO	07/11/1994	03:11:33	PARECER 14661 - TORNEM OS AUTOS À CORTE DE ORIGEM.
GABINETE DO MINISTRO RELATOR	07/11/1994	03:11:49	CONCLUSO
GABINETE DO MINISTRO RELATOR	10/11/1994	03:11:24	DESPACHO: BAIXEM OS AUTOS AO REGIONAL.
EXPEDICAO	14/11/1994	03:11:01	REMESSA AO TRE/RR
SECRETARIA JUDICIARIA	01/10/1997	07:10:16	Autos devolvidos
Distribuição/Redistribuição			
Data	Tipo	Relator	Justificativa
18/10/1994	Automática	MARCO AURÉLIO	
Despacho			

Acompanhamento Processual do Tribunal Superior Eleitoral			
Processo	Classe	Protocolo nº	Data do Protocolo
RESPE Nº12506	RESPE - RECURSO ESPECIAL ELEITORAL	11526/1994	22/12/1994
Origem	Documento Origem	Órgão de Procedência	Área
BOA VISTA - RR	PROCESSO JUD	TRE-RR - RR	Judiciária
Situação		Registro Geral	
Tramitando		904601995	
Ministro Relator			
NERI DA SILVEIRA			
Decisão			
Resumo			
DA DECISÃO DO TRE QUE REJEITANDO PRELIMINARES DE COISA JULGADA E CERCEAMENTO DE DEFESA, JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO FORMULADA, PARA DECLARAR A INELEGIBILIDADE DOS RECORRENTES PELO PRAZO DE 3 ANOS, POR SUPOSTO ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÓMICO E UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PRATICADOS EM BENEFÍCIO DA CAMPANHA ELEITORAL DE 1994, DE ROMERO JUCA FILHO, ANTES DO REGISTRO DE SUA CANDIDATURA.			
Partes			
RECORRENTE : ROMERO JUCA FILHO e OUTRO ADVOGADO : ANTONIO CARLOS N. DE OLIVEIRA RECORRIDO : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL/RR ASSISTENTE : BARAC DA SILVA BENTO e OUTRO ADVOGADO : ANTONIO VILAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO			
Seção	Data	Hora	Andamento
COORDENADORIA DE COMUNICACOES	22/12/1994	01:12:14	PROTOCOLAR
SECRETARIA JUDICIARIA	22/12/1994	01:12:20	AUTUAR
GAB. DO MINISTRO NERI DA SILVEIRA	01/02/1995	01:02:27	DISTRIBUIR
PROCURADORIA GERAL ELEITORAL	01/02/1995	01:02:31	Para andamento
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	11/10/1995	04:10:37	SOLICITADO PELA CPRO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	11/10/1995	04:10:29	JUNTADA DO DOCUMENTO 1037695 POR DESPACHO
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	11/10/1995	05:10:15	PARA INCLUSAO DE NOVAS PARTES
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	11/10/1995	05:10:08	PARA JUNTADA
SECRETARIA JUDICIARIA	11/10/1995	06:10:04	PARA VISTA AA PGE
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	13/10/1995	01:10:04	DEVOLVIDO A CRIP PARA ANOTACOES
SECRETARIA JUDICIARIA	13/10/1995	02:10:44	PARA REMESSA A PGE
PROCURADORIA GERAL ELEITORAL	13/10/1995	05:10:35	VISTA A PGE
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	16/06/1997	06:06:02	ENCAMINHA PROCESSO COM PARECER
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	16/06/1997	06:06:48	JUNTADA DE PARECER DA PROCURADORIA - PGE Nº 20353
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	16/06/1997	07:06:18	JUNTADA DO DOCUMENTO 750997 POR DESPACHO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	16/06/1997	07:06:43	Prot. 7509/97-Certidão de inteiro teor...
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	16/06/1997	07:06:00	JUNTADA DO DOCUMENTO 751097 POR DESPACHO
COORDENADORIA DE	16/06/1997	07:06:34	Prot. 7510/97-Certidão de inteiro teor...

Seção	Data	Hora	Andamento
PROCESSAMENTO	16/06/1997	07:06:34	Prot. 7510/97-Certidão de inteiro teor...
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	17/06/1997	11:06:10	PARA REVISAR AUTUAÇÃO, REDISTRIBUIR, ABRIR VOLUME
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	17/06/1997	04:06:33	REDISTRIBUIDO
SECRETARIA JUDICIARIA	17/06/1997	06:06:53	ENVIADO A SJ PARA CONCLUSAO AO RELATOR
GAB. DO MINISTRO COSTA PORTO	18/06/1997	10:06:59	CONCLUSOS AO MINISTRO-RELATOR (EM 3 VOLUMES COM 2 APENSOS)
SECRETARIA JUDICIARIA	19/06/1997	02:06:17	COM DESPACHO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	19/06/1997	02:06:38	PARA CUMPRIR DESPACHO
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	19/06/1997	07:06:21	PARA REDISTRIBUIR
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	20/06/1997	02:06:00	REDISTRIBUÍDO
SECRETARIA JUDICIARIA	20/06/1997	04:06:18	ENVIADO A SJ PARA CONCLUSAO AO RELATOR
GAB. DO MINISTRO MAURÍCIO CORRÊA	20/06/1997	05:06:48	CONCLUSOS AO MINISTRO-RELATOR (EM 3 VOLUMES COM 2 APENSOS)
SECRETARIA JUDICIARIA	23/10/1997	03:10:11	ENVIADO PARA CUMPRIR DESPACHO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	23/10/1997	03:10:42	PARA ANDAMENTO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	29/10/1997	11:10:39	INTIMAÇÃO ÀS PARTES AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	04/11/1997	01:11:23	Intimação publicada no DJ
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	10/11/1997	03:11:04	Juntada prot. 1395297-manif. sobre o pedido de assistência
SECRETARIA JUDICIARIA	10/11/1997	04:11:02	PARA CONCLUSAO AO RELATOR
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	10/11/1997	06:11:18	INTIMAR PESSOALMENTE O MPE
SECRETARIA JUDICIARIA	10/11/1997	07:11:02	PARA VISTA AA PGE
PROCURADORIA GERAL ELEITORAL	19/11/1997	11:11:36	VISTA A PGE - EM 3 VOLUMES E 2 APENSOS
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	26/11/1997	04:11:37	ENVIADO A CPRO COM PARECER DA PGE
SECRETARIA JUDICIARIA	27/11/1997	01:11:27	PARA CONCLUSAO AO RELATOR
GAB. DO MINISTRO MAURÍCIO CORRÊA	27/11/1997	04:11:49	CONCLUSOS AO MINISTRO-RELATOR (ER) - EM 3 VOLS. COM 2 APS.
SECRETARIA JUDICIARIA	01/12/1997	02:12:21	COM DESPACHO. (3 VOLUMES E 2 APENSOS)
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	01/12/1997	02:12:40	PARA ANDAMENTO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	02/12/1997	02:12:48	DESP: DIGAM OS REQUERENTES SE HÁ PROVAS A PRODUZIR...27/11/97
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	02/12/1997	02:12:59	DESPACHO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	02/12/1997	07:12:35	DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO 1037695
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	02/12/1997	07:12:10	Desentranhado Prot. 10376/95 conforme r. despacho de fls.647
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	02/12/1997	07:12:38	DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO 1395297
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	02/12/1997	07:12:24	Desentranhado Prot. 13952/97 conforme r. despacho de fls.647
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	02/12/1997	07:12:41	Parecer de fls.644/45 autuado em apenso conforme r.despacho

Seção	Data	Hora	Andamento
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	02/12/1997	07:12:54	aguarda publicação
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	05/12/1997	11:12:40	Decisão publicada no DJ fls. 84000
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	15/12/1997	11:12:27	Desentranhado Parecer nº 21130 (Impug) e autuado em apenso
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	15/12/1997	11:12:00	Juntada prot.1037606-
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	15/12/1997	11:12:45	P.1037695-Barac S.B./Outro-Ped.assist.reccda. autuado em apenso
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	15/12/1997	11:12:25	P.13952/97-Romero Juca/Outro-Impenção autuada em apenso
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	16/12/1997	10:12:33	Juntada prot.1487997-manifestação de Barac S.Bento/Outro
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	16/12/1997	10:12:20	Juntada prot.1488187-manifestação de Romero Juca e Outro
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	16/12/1997	02:12:13	PARA REVISAR AUTUACAO
SECRETARIA JUDICIARIA	16/12/1997	06:12:06	ENVIADO A SJ PARA REMESSA A PGE
PROCURADORIA GERAL ELEITORAL	11/02/1998	10:02:37	VISTA A PGE - EM 3 VOLUMES E 5 APENSOS
PROCURADORIA GERAL ELEITORAL	12/02/1998	12:02:00	PGE21489: Parecer nº 21489 de 12/02/98 .. no sentido de proceder-se ao reexame do despacho, desacons- tirando-se, prosseguindo-o no julgamento do recurso. PARECER PGE Nº 21130, DE 20/11/97 ... pois indeferimento da pos
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	18/02/1998	06:02:47	ENCAMINHADO COM PARECER
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	19/02/1998	10:02:55	Juntada de parecer da Procuradoria - PGE Nº 21489.
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	19/02/1998	10:02:16	Juntada prot.1488297- p/ despacho
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	19/02/1998	10:02:56	P. 14882/97- solto desentranhamento/materia estanha ao proc.
SECRETARIA JUDICIARIA	19/02/1998	06:02:47	PARA CONCLUSAO AO RELATOR
GAB. DO MINISTRO MAURÍCIO CORRÊA	20/02/1998	02:02:53	CONCLUSOS AO MINISTRO-RELATOR (EM 3 VOLUMES COM 5 APENSOS)
SECRETARIA JUDICIARIA	31/03/1998	03:03:16	PARA CUMPRIR DESPACHO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	31/03/1998	06:03:07	PARA ANDAMENTO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	06/04/1998	10:04:55	Despacho aguardando publicação
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	06/04/1998	01:04:55	PARA REVISAR AUTUACAO, APOS DEVOLVER PARA CPRO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	06/04/1998	06:04:42	DEVOLVIDO APOS REVISAO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	13/04/1998	03:04:45	Despacho publicac. no DJ de 09.04.98, fls. 2.
SECRETARIA JUDICIARIA	15/05/1998	01:05:30	PARA CONCLUSAO AO RELATOR
GAB. DO MINISTRO MAURÍCIO CORRÊA	16/05/1998	09:05:45	CONCLUSOS AO MINISTRO-RELATOR (EM 3 VOLUMES COM 3 APENSOS)
SECRETARIA DAS SESSOES	11/02/1999	01:02:56	PARA INCLUSAO EM PAUTA
SECRETARIA DAS SESSOES	12/02/1999	08:02:11	Incluso na Pauta de Julgamento no.5/99
GAB. DO MINISTRO NERI DA SILVEIRA	18/02/1999	03:02:11	Pauta publicada no DJ de 18.2.99
SECRETARIA JUDICIARIA	19/02/1999	02:02:56	AUTOS EMPRESTADOS

Seção	Data	Hora	Andamento
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	19/02/1999	02:02:29	PARA REVISAR
SECRETARIA DAS SESSOES	22/02/1999	01:02:00	A SECRETARIA DE SESSOES
SECRETARIA DAS SESSOES	22/02/1999	06:02:54	Incluso na Pauta de Julgamento no 6/99
GAB. DO MINISTRO NERI DA SILVEIRA	25/02/1999	07:02:29	Pauta publicada no DJ de 25.2.99
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	08/03/1999	10:03:26	PARA JUNTADA
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	08/03/1999	04:03:05	Juntada prof.102599-3/3/99 J. proc e p. via Lp/ despacho
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	08/03/1999	01:03:18	PARA REVISAR AUTUACAO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	08/03/1999	06:03:39	APÓS REVISAR AUTUACAO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	10/03/1999	02:03:05	Autos Refinados pelo Adv. Antonio Carlos V. de Oliveira
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	15/03/1999	02:03:07	Autos Devolvidos
SECRETARIA JUDICIARIA	15/03/1999	08:03:21	PARA CONCLUSAO AO RELATOR
GAB. DO MINISTRO NERI DA SILVEIRA	16/03/1999	11:03:47	CONCLUSOS AO MINISTRO RELATOR

Distribuição/Redistribuição

Data	Tipo	Relator	Justificativa
01/02/1995	Automática	DANIZ DE ANDRADE	SUBSTITUIÇÃO DE MINISTRO
17/08/1997	Redistribuição por término do biênio do Relator	COSTA PORTO	SOLICITAÇÃO DO RELATOR
17/08/1997	biênio do Relator	COSTA PORTO	SOLICITAÇÃO DO RELATOR
20/08/1997	Redistribuição por determinação do Presidente	NERI DA SILVEIRA	
Despacho			
Em 03/03/99 Junta-se. Dofirc.			

Acompanhamento Processual do Tribunal Superior Eleitoral			
Processo	Classe	Protocolo nº	Data do Protocolo
RESPE Nº12642	RESPE - RECURSO ESPECIAL ELEITORAL	8088/1995	23/06/1995
Origem	Documento Origem	Órgão de Procedência	Área
BOA VISTA - RR	PROCESSO JUD - Nº 331	TRE-RR - RR	Judiciária
Situação		Registro Geral	
Tramitando		6051995	
Ministro Relator			
ILMAR GALVÃO			
Decisão			
Resumo			
Recurso Especial interposto da decisao do TRE que manteve a sentenca que julgando procedente repre- sentacao formulada, condenou a Recorrente ao pagamen- to da multa prevista no paragrafo 2., art. 59 da Lei 8.713/93.			
Partes			
RECORRENTE : MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO., SENADORA ELEITA,PELO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB ADVOGADO : CELIO SILVA ADVOGADO : JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO			
RECORRIDO : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL			
Seção	Data	Hora	Andamento
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	20/07/1995	05:07:48	DISTRIBUIDO
SECRETARIA JUDICIARIA	26/07/1995	02:07:08	ENVIADO A SJ PARA ENVIO A PGE
PROCURADORIA GERAL ELEITORAL	26/07/1995	03:07:31	Para andamento

Distribuição/Redistribuição

Data	Tipo	Relator	Justificativa
20/07/1995	Automática	ILMAR GALVÃO	
Despacho			

Acomanhamento Processual do Tribunal Superior Eleitoral			
Processo	Classe	Protocolo nº	Data do Protocolo
RESPE Nº12683	RESPE - RECURSO ESPECIAL ELEITORAL	10827/1995	25/10/1995
Origem	Documento Origem	Órgão de Procedência	Área
BOA VISTA - RR	PROCESSO JUD - Nº 366	TRE-RR - RR	Judiciária
Situação		Registro Geral	
Tramitando		9501995	
Ministro Relator			
NERI DA SILVEIRA			
Decisão			
Resumo			
Recurso Especial contra acórdão do TRE que nega do provimento a Embargos de Declaração, manteve a decisão que desaprovou a prestação de contas relativa a campanha eleitoral de ROMERO JUCA FILHO, nas eleições de 1994. Sustentam os Recorrentes que a decisão da Corte regional teria vulnerado a regra insculpida no artigo 45, inciso III da Lei 8.713/93.			
Partes			
RECORRENTE : DIRETÓRIO REGIONAL DO PPR, por seu Presidente e OUTROS ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS N. DE OLIVEIRA RECORRIDO : Procuradoria Regional Eleitoral/RR			
Seção	Data	Hora	Andamento
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	16/11/1995	05:11:09	AUTUACAO DO PROCESSO
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	16/11/1995	06:11:09	DISTRIBUIDO AO MIN. MARCO AURELIO
SECRETARIA JUDICIARIA	17/11/1995	10:11:24	PARA REMESSA A PGE
PROCURADORIA GERAL ELEITORAL	17/11/1995	04:11:32	VISTA A PGE
PROCURADORIA GERAL ELEITORAL	20/08/1996	12:08:00	PGE16783: Em 13/09/96: Parecer nº 16783: ...parcial provimento do presente recurso especial, a fim de ser julgada regular a doação recebida pelo recorrido Romero Jucá Filho da empresa "Navegação Mazonave Ltda., ao restar indemonstrada sua alegada condição de empresa conce
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	13/09/1996	06:09:11	ENCAMINHA PROCESSOS COM PARECERES
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	13/09/1996	06:09:26	JUNTADA DE PARECER DA PROCURADORIA - PGE Nº 16783 .
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	14/09/1996	10:09:25	PARA REVISAR AUTUACAO
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	14/09/1996	01:09:30	REDISTRIBUÍDO
SECRETARIA JUDICIARIA	14/09/1996	05:09:50	ENVIADO A SJ PARA CONCLUSAO AO RELATOR
GAB. DO MINISTRO NELSON JOBIM	16/09/1996	09:09:40	CONCLUSOS AO MINISTRO-RELATOR
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	24/03/1997	11:03:03	PARA REDISTRIBUICAO
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	24/03/1997	01:03:52	REDISTRIBUIDO
SECRETARIA JUDICIARIA	25/03/1997	02:03:28	ENVIADO A SJ PARA CONCLUSAO AO RELATOR
GAB. DO MINISTRO MAURÍCIO CORRÊA	31/03/1997	07:03:10	CONCLUSOS AO MINISTRO-RELATOR
SECRETARIA DAS SESSOES	11/02/1999	01:02:05	PARA INCLUSAO EM PAUTA

Acompanhamento Processual do Tribunal Superior Eleitoral			
Processo	Classe	Protocolo nº	Data do Protocolo
RESPE Nº12724	RESPE - RECURSO ESPECIAL ELEITORAL	1095/1996	13/02/1996
Origem	Documento Origem	Órgão de Procedência	Área
BOA VISTA - RR	PROCESSO JUD - Nº 424	TRE-RR - RR	Judiciária
Situação		Registro Geral	
Tramitando		1861996	
Ministro Relator			
NERI DA SILVEIRA			
Decisão			
Resumo			
Recurso Especial interposto contra decisão do TRE/RR que, em acolhendo a preliminar de litispendência arguida, julgou extinta, sem julgamento do mérito, Ação de Impugnação de Mandato Eletivo ofertada contra os Recorridos. Alega o Recorrente a ocorrência de divergência na interpretação de lei, postulando a reforma da decisão regional para que seja apreciado o mérito da referida ação.			
Partes			
RECORRENTE : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL/RR			
RECORRIDO : ROMERO JUCÁ FILHO, Senador da República			
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS N. DE OLIVEIRA			
RECORRIDO : PARIMÉ BRASIL, suplente de Senador			
RECORRIDO : PEDRO JOSÉ DE LIMA REIS, suplente de Senador			
ADVOGADO : ARQUIMEDES ELOY DE LIMA			
RECORRIDO : DIRETÓRIO REGIONAL DO PPR, por seu Presidente			
ADVOGADO : MARIA HELENA VERONESE RODRIGUES			
Seção	Data	Hora	Andamento
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	16/02/1996	02:02:02	Autuado
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	23/02/1996	01:02:49	DISTRIBUIDO
SECRETARIA JUDICIARIA	23/02/1996	05:02:13	Distribuído
PROCURADORIA GERAL ELEITORAL	05/03/1996	02:03:32	Vista à PGE
PROCURADORIA GERAL ELEITORAL	12/09/1996	12:09:00	PGE 16412: Em 13/09/96: Parecer nº 16142: ...conhecimento do recurso que se examina, e de seu pleno provimento...
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	13/09/1996	06:09:18	ENCAMINHA PROCESSOS COM PARECERES
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	13/09/1996	06:09:31	JUNTADA DE PARECER DA PROCURADORIA - PGE Nº 16412 .
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	14/09/1996	10:09:27	PARA REVISAR AUTUACAO
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	14/09/1996	01:09:37	REDISTRIBUIDO
SECRETARIA JUDICIARIA	14/09/1996	05:09:06	ENVIADO A SJ PARA CONCLUSAO AO RELATOR
GAB. DO MINISTRO NELSON JOBIM	16/09/1996	09:09:39	CONCLUSOS AO MINISTRO-RELATOR
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	24/03/1997	11:03:39	PARA REDISTRIBUICAO
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	24/03/1997	01:03:51	REDISTRIBUIDO
SECRETARIA JUDICIARIA	25/03/1997	02:03:28	ENVIADO A SJ PARA CONCLUSAO AO RELATOR

Não podemos mais aceitar essa situação, que não pode mais ficar oculta. Há documentos oficiais, embora com informações incompletas, truncadas, que nos fazem pensar que, no meio de alguns dos servidores que tratam dessa causa, esteja alguém a serviço dessas ONGs. Penso que estejam talvez agindo como inocentes úteis. Conheço alguns defensores dessas ONGs que agem dessa forma porque realmente acreditam, inocentemente, que não haja nada de errado nessas ações, que estão fazendo uma pregação, um trabalho sacrossanto em benefício dos índios, da floresta, enfim, do bem-estar dos brasileiros do futuro.

Deixo, portanto, esse registro. Se o Senador Gilberto Mestrinho desejar acrescentar algo, ouvirei S. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Mozarildo Cavalcanti, lamentavelmente, as ONGs estão assumindo o papel do Governo Federal, especialmente na Região Amazônica. Elas fazem e desfazem. Por exemplo, o Greenpeace é quem dita as normas ambientais, e o Delegado do Ibama na região não toma nenhuma atitude, sequer, agora, quando não há nenhum dispositivo, portaria ou documento que suspenda a expedição do documento de transporte de madeira. S. S^a mesmo diz que não há nada impedindo, mas não concede, porque o Greenpeace pode anunciar, fazendo um estardalhaço pela imprensa, como é de costume, porque, quanto mais estardalhaço fazem, mais recursos externos conseguem. E, dessa forma, que impetrassem um mandato de segurança contra ele.

Ontem, até denunciei isto ao Ministro do Meio Ambiente, Sr. José Sarney Filho, e ao Presidente do Ibama, que ficou de tomar as providências, mas a verdade é que esses organismos estão tomando conta. E mais: eles dividiram o País: na Amazônia, é o Greenpeace que comanda todas essas organizações; no Centro-Oeste e no Sul, o WWF. Já fizeram a divisão territorial de ocupação do País e estão ditando normas, para as quais, lamentavelmente, o Governo brasileiro baixa a cabeça, obedecendo. Esta é uma das realidades. Todos nós sabemos que, embora haja algumas ONGs sérias, 98% das que cuidam de índios e de ambientalistas são de picaretagem e defendem interesses que não são os nossos. Então, é importante que se faça essa CPI, para verificar e normatizar, pelo menos; para fazer com que a ação dessas organizações no País seja fiscalizada pelo Governo; para que não se invertam os papéis: se são organizações não-governamentais, por que dar recursos do Governo a elas? É muito cômodo isto: "Não sou Governo, mas trabalho com recursos dele". É preciso separar o joio do trigo. Assim, é importante o pronunciamento de V. Ex^a; meus cumprimentos por fazê-lo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Mestrinho, que é um catedrático em Amazônia, um homem que conhece profundamente toda a região, não só porque já governou o Estado do Amazonas por três vezes, mas pelo tempo que tem de pesquisa, de contato com toda aquela população e pela oportunidade que teve de discutir, inclusive em foros internacionais, essa questão.

Sinto que nós, no Senado, estamos vivendo um momento altamente favorável a que rediscutamos a Amazônia com uma visão atual e do amanhã. Se não abrirmos os olhos, a Amazônia será nossa apenas no título, e não mais teremos o seu usufruto, porque ela será dos estrangeiros.

Sr. Presidente, encerro essa parte do meu pronunciamento. Gostaria de abordar outro tópico, nesta manhã, fazendo um apelo ao Tribunal Superior Eleitoral. Nós, políticos, somos, com muita frequência, acusados principalmente pela mídia de cometer crimes eleitorais, de não cumprir a lei durante o período eleitoral e não receber punição, porque há sempre o "jeitinho", há sempre a forma de contornar essas infrações.

Pois bem, apelo ao Tribunal Superior Eleitoral que julgue os processos que se encontram naquela Corte há mais de quatro anos, referentes ao Estado de Roraima. Eles dizem respeito a candidatos que foram condenados pelo Tribunal Regional Eleitoral por abuso de poder econômico e que, valendo-se do recurso jurídico de recorrer ao Tribunal Superior Eleitoral, candidatam-se de novo à eleição municipal. A matéria está **sub judice** há mais de quatro anos. É preciso, portanto, que o Tribunal Superior Eleitoral, a Casa onde estão os juízes mais renomados deste País, que pertencem ao STF e a outros Tribunais Superiores, analisem esses processos com urgência, antes das convenções municipais. Como a opinião pública pode acreditar na Justiça Eleitoral, se uma pessoa que foi condenada pelo crime de abuso de poder econômico na eleição anterior e está inelegível, recorre ao Tribunal e pode disputar outra eleição?

Faço, portanto, este apelo ao Tribunal Superior Eleitoral, publicamente, por meio da TV Senado: julgue esses processos, obviamente, de acordo a alta consciência jurídica de seus membros, mas não os deixe na gaveta até a próxima eleição. Esses elementos cometeram crimes, conforme julgamento do Tribunal Regional Eleitoral, que não é um órgão estadual, mas um colegiado federal. Que possa o eleitor saber que o candidato sob sua análise não tem pendência judicial, como é o caso de muitos dos atuais candidatos que disputarão, este ano, em Boa Vista, no Estado de Roraima.

SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Acompanhamento Processual do Tribunal Superior Eleitoral			
Processo	Classe	Protocolo nº	Data do Protocolo
RESPE Nº15040	RESPE - RECURSO ESPECIAL ELEITORAL	2729/1997	12/03/1997
Origem	Documento Origem	Órgão de Procedência	Área
BOA VISTA - RR	PROCESSO JUD - Nº 423	TRE-RR - RR	Judiciária
Situação		Registro Geral	
Tramitando		47601997	
Ministro Relator			
NERI DA SILVEIRA			
Decisão			
Resumo			
Da decisão do TRE que julgou extinto, sem julgamento do mérito, Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, em face de reconhecer existente a litis-pendência entre a referida Ação e o Recurso contra Diplomação, ora em tramitação nesta Corte, ambos propostos contra a Senadora eleita MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO e outros. Eleições 1994.			
Partes			
RECORRENTE : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL/RR			
RECORRIDO : MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO, Senadora da República ADVOGADO : JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO			
RECORRIDO : SEÇÃO REGIONAL DO PTB ADVOGADO : CELIO SILVA			
RECORRIDO : CILENE LAGO SALOMÃO, suplente de Senador			
RECORRIDO : HILDEBRANDO SOLANO NEVES FALCÃO, Suplente de Senador ADVOGADO : JOAO PUJUCAN PINTO SOUTO MAIOR			
Seção	Data	Hora	Andamento
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	21/03/1997	08:03:54	Autuado
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	21/03/1997	06:03:02	DISTRIBUIDO
SECRETARIA JUDICIARIA	24/03/1997	04:03:24	ENVIADO A SJ PARA REMESSA A PGE
PROCURADORIA GERAL ELEITORAL	22/04/1997	05:04:39	VISTA A PGE - EM 04 VOLUMES

Distribuição/Redistribuição

Data	Tipo	Relator	Justificativa
21/03/1997	Dependência	NERI DA SILVEIRA	
Despacho			

Acompanhamento Processual do Tribunal Superior Eleitoral			
Processo	Classe	Protocolo nº	Data do Protocolo
RESPE Nº15123	RESPE - RECURSO ESPECIAL ELEITORAL	11898/1997	19/08/1997
Origem	Documento Origem	Órgão de Procedência	Área
BOA VISTA - RR	PROCESSO JUD - Nº 372	TRE-RR - RR	Judiciária
Situação		Registro Geral	
Expedido		54591997	
Ministro Relator			
NELSON JOBIM			
Decisão			
Resumo			
Da decisão do TRE que rejeitou as contas apresentadas por MOISÉS SRAGOWICZ LIPNIK, candidato a Deputado Federal nas eleições de 1994, pelo PTB.			
Partes			
RECORRENTE : MOISÉS SRAGOWICZ LIPNIK ADVOGADO : DOMINGOS SÁVIO MOURA REBELO			
Seção	Data	Hora	Andamento
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	22/08/1997	04:08:22	Autuado
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	22/08/1997	06:08:30	DISTRIBUIDO
SECRETARIA JUDICIARIA	25/08/1997	04:08:57	ENVIADO A SJ PARA REMESSA A PGE
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	26/08/1997	09:08:52	PARA ANDAMENTO
SECRETARIA JUDICIARIA	26/08/1997	02:08:06	Vista à PGE
PROCURADORIA GERAL ELEITORAL	29/09/1997	12:09:44	VISTA A PGE
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	09/08/1999	03:08:39	Juntado parecer Procuradoria Eleitoral: Juntada Parecer PGE nº 24624 de 05/08/99 ... opina o Ministério Público federal, por seu órgão, no sentido de que seja julgado prejudicado o recurso, ante o perecimento de seu objeto.
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	10/08/1999	03:08:16	Relator: NELSON JOBIM - Redistribuído por assunção à presidência do relator
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	09/03/2000	11:03:57	Decisão negando seguimento ao recurso, em 03/03/00.
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	09/03/2000	12:03:10	Exp. Fax nº 586/00-SJ em 08/03/00 ao TRE/RR, comunicando decisão
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	10/03/2000	11:03:14	Despacho aguardando publicação.
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	14/03/2000	11:03:16	Decisão publicada no DJ
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	21/03/2000	04:03:59	Decisão transitada em julgado em 17/03/2000
EXPEDICAO	29/03/2000	05:03:19	Expedido para TRE-RR - RR (Sedex Nº 44748701-7 em 29/03/2000)

Distribuição/Redistribuição

Data	Tipo	Relator	Justificativa
22/08/1997	Dependência	NERI DA SILVEIRA	Redistribuição por assunção à Presidência

Acompanhamento Processual do Tribunal Superior Eleitoral			
Processo	Classe	Protocolo nº	Data do Protocolo
RESPE Nº15655	RESPE - RECURSO ESPECIAL ELEITORAL	13720/1998	05/10/1998
Origem	Documento Origem	Órgão de Procedência	Área
BOA VISTA - RR	PROCESSO JUD - Nº 49	TRE-RR - RR	Judiciária
Situação		Registro Geral	
Expedido		44181998	
Ministro Relator			
EDUARDO RIBEIRO			
Decisão			
Por unanimidade, o Tribunal conheceu do Recurso e lhe deu provimento para julgar extinto o processo.			
Resumo			
Do acórdão do TRE que, rejeitando preliminar de incompetência do Juiz auxiliar, negou provimento a apelo, mantendo sentença que julgou procedente, em parte, Representação formulada contra OTTOMAR DE SOUSA PINTO, AIRTON ROCHA DE SOUZA, ZENILDA MARIA PORTELA, JOSÉ IVANILDO DE SOUSA PEREIRA, FRANCISCO RODRIGUES e PAULO PEIXOTO, por terem utilizado do horário gratuito destinado à propaganda política do PTB, levado ao ar pela TV em 08.06.98, para promoverem autêntica propaganda eleitoral irregular em favor da Senadora e candidata ao Governo, MARLUCE PINTO, condenando cada um ao pagamento de multa no valor de 20.000 (vinte mil) UFIR's, com fundamento no art. 36, § 3º, da Lei nº 9504/97.			
Partes			
RECORRENTE : OTTOMAR DE SOUZA PINTO e OUTROS ADVOGADO : ANTÔNIO AGAMENON DE ALMEIDA			

RECORRIDO : DIRETÓRIO REGIONAL DO PPB ADVOGADO : MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA			
Seção	Data	Hora	Andamento
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	08/10/1998	08:10:49	Autuado
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	08/10/1998	08:10:23	DISTRIBUIDO
SECRETARIA JUDICIARIA	08/10/1998	11:10:52	PARA REMESSA A PGE
PROCURADORIA GERAL ELEITORAL	10/10/1998	05:10:40	VISTA A PGE
PROCURADORIA GERAL ELEITORAL	19/10/1998	12:10:00	PGE23552: ...pelo improvinmento do recurso.
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	28/10/1998	03:10:29	COM PARECER
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	29/10/1998	12:10:52	Juntada de parecer da Procuradoria - PGE Nº 23552 .
SECRETARIA JUDICIARIA	28/10/1998	04:10:17	PARA CONCLUSAO AO RELATOR
GAB. DO MINISTRO GARCIA VIEIRA	29/10/1998	05:10:16	CONCLUSOS AO MINISTRO-RELATOR

Seção	Data	Hora	Andamento
SECRETARIA DAS SESSOES	14/02/2000	04:02:10	Autuação Revisada
SECRETARIA DAS SESSOES	15/02/2000	09:02:35	Incluso em Pauta de julgamento
COORD.DE TAQUIGRAF.,ACORDAOS E RESOLUCOES	03/03/2000	06:03:58	Publicação do Acórdão. DJ em 03/03/2000.
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	13/03/2000	03:03:20	Decisão transitada em julgado em 10/03/2000
EXPEDICAO	24/03/2000	05:03:08	Expedido para TRE-RR - RR (Sedex Nº 44748649-8 em 24/03/2000)
Distribuição/Redistribuição			
Data	Tipo	Relator	Justificativa
08/10/1998	Automática	EDUARDO RIBEIRO	
Despacho			
Acompanhamento Processual do Tribunal Superior Eleitoral			
Processo	Classe	Protocolo nº	Data do Protocolo
RCED Nº535	RCED - RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA	6017/1995	02/05/1995
Origem	Documento Origem	Órgão de Procedência	Área
BOA VISTA - RR	PROCESSO JUD - Nº 395	TRE-RR - RR	Judiciária
Situação		Registro Geral	
Tramitando		903961995	
Ministro Relator			
NERI DA SILVEIRA			
Decisão			
Resumo			
RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO CONTRA DIPLOMAÇÃO DE ROMERO JUCÁ FILHO, PEDRO JOSÉ DE LIMA REIS E PARIMÉ BRASIL, ELEITOS PARA O SENADO FEDERAL, NAS ELEIÇÕES DE 03.10.94. MOTIVO: ALEGA-SE INELEGIBILIDADE DECORRENTE DE ABUSO DE PODER ECONÓMICO E POLÍTICO E USO INDEVIDO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PRATICADOS EM BENEFÍCIO DA CAMPANHA ELEITORAL.			
Partes			
RECORRENTE : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL/RR			
RECORRIDO : ROMERO JUCÁ FILHO e OUTRO ADVOGADO : ANTONIO CARLOS N. DE OLIVEIRA			
RECORRIDO : PARIMÉ BRASIL, Suplente de Senador ADVOGADO : ARQUIMEDES ELOY DE LIMA			
ASSISTENTE : BARAC DA SILVA BENTO e OUTRO ADVOGADO : ANTONIO VILAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO			
Seção	Data	Hora	Andamento
COORDENADORIA DE COMUNICACOES	02/05/1995	01:05:22	PROTOCOLAR
SECRETARIA JUDICIARIA	02/05/1995	01:05:26	AUTUAR
GAB. DO MINISTRO NERI DA SILVEIRA	04/05/1995	01:05:31	DISTRIBUIR

Seção	Data	Hora	Andamento
PROCURADORIA GERAL ELEITORAL	12/05/1995	01:05:35	Para andamento
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	11/10/1995	04:10:37	SOLICITADO PELA CPRO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	11/10/1995	04:10:36	JUNTADA DO DOCUMENTO 1037595 POR DESPACHO
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	11/10/1995	05:10:15	PARA INCLUSAO DE NOVAS PARTES
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	13/10/1995	03:10:20	PARA JUNTADA
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	13/10/1995	03:10:08	ENVIADO FAX N. 2481 A DR. RAFAEL E. DE A. COUTINHO.
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	13/10/1995	03:10:04	ENVIADO FAX N. 2482 AO PROC. REG. ELEIT. DE RORAIMA.
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	18/10/1995	01:10:21	PUBLICADO DESPACHO DJ FLS. 34988
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	19/10/1995	09:10:51	JUNTADA DO DOCUMENTO 1061695 POR DESPACHO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	27/10/1995	02:10:00	DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO 1061695 POR DESPACHO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	08/11/1995	08:11:45	AUTOS ENTREGUES AO DR. ENIR BRAGA
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	14/11/1995	05:11:24	AUTOS DEVOLVIDO AO TSE
PROCESSAMENTO	14/11/1995	05:11:24	AUTOS DEVOLVIDO AO TSE
SECRETARIA JUDICIARIA	16/11/1995	06:11:05	PARA CONCLUSAO AO RELATOR
GAB. DO MINISTRO MAURICIO CORREA	17/11/1995	03:11:48	CONCLUSO AO MINISTRO-RELATOR
SECRETARIA JUDICIARIA	29/11/1995	06:11:30	COM DESPACHO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	30/11/1995	04:11:11	COM DESPACHO DO MINISTRO-RELATOR
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	30/11/1995	04:11:23	DESPACHO DO RELATOR ENVIANDO A PGE.....29/11/95
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	30/11/1995	04:11:32	ENVIADO DESPACHO PARA PUBLICACAO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	04/12/1995	05:12:31	PUBLICADO DESPACHO NO DJ FLS. 42067
SECRETARIA JUDICIARIA	12/12/1995	08:12:08	PARA VISTA A PGE
PROCURADORIA GERAL ELEITORAL	03/01/1996	04:01:51	VISTA A PGE
PROCURADORIA GERAL ELEITORAL	16/08/1996	12:08:00	PGE 16635: Em 13/09/96:Parecer nº 16613 ...foi interposto recurso a essa Colenda Corte, - consoante se acha certificado nestes autos as fls. 329 - o parecer, em preliminar, é pelo sobrestamento do feito, até ulterior decisão do mencionado apelo. Em 13/09/96:Parecer nº 166
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	13/09/1996	06:09:11	ENCAMINHA PROCESSOS COM PARECERES
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	13/09/1996	07:09:45	JUNTADA DE PARECER DA PROCURADORIA - PGE Nº 16635 .
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	14/09/1996	10:09:25	PARA REVISAR AUTUACAO
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	14/09/1996	05:09:46	REDISTRIBUÍDO
SECRETARIA JUDICIARIA	15/09/1996	11:09:06	ENVIADO A SJ PARA CONCLUSAO AO RELATOR
GAB. DO MINISTRO NELSON JOBIM	16/09/1996	01:09:59	CONCLUSOS AO MINISTRO-RELATOR

Seção	Data	Hora	Andamento
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	24/03/1997	12:03:21	PARA REDISTRIBUICAO
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	24/03/1997	01:03:52	REDISTRIBUIDO
SECRETARIA JUDICIARIA	25/03/1997	04:03:04	ENVIADO A SJ PARA CONCLUSAO AO RELATOR
GAB. DO MINISTRO MAURICIO CORREA	31/03/1997	06:03:43	CONCLUSOS AO MINISTRO-RELATOR (EM 2 VOLS. COM 1 APENSO)
SECRETARIA JUDICIARIA	31/03/1998	03:03:15	PARA CUMPRIR DESPACHO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	31/03/1998	06:03:06	PARA ANDAMENTO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	02/04/1998	11:04:31	Desp. aguarda publicação
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	06/04/1998	10:04:11	Despacho aguardando publicação
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	06/04/1998	01:04:55	PARA REVISAR AUTUACAO, APOS DEVOLVER PARA CPRO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	06/04/1998	06:04:42	DEVOLVIDO APOS REVISAO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	13/04/1998	03:04:34	Despacho publicado no DJ de 8.04.98, fls. 1.
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	17/04/1998	02:04:08	Decurso de prazo para recurso em 16.04.98
SECRETARIA JUDICIARIA	15/05/1998	01:05:29	PARA CONCLUSAO AO RELATOR
GAB. DO MINISTRO MAURICIO CORREA	18/05/1998	09:05:39	CONCLUSOS AO MINISTRO-RELATOR (EM 2 VOLUMES COM 1 APENSO)
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	18/11/1998	04:11:39	EMPRESTADO
GAB. DO MINISTRO MAURICIO CORREA	25/11/1998	12:11:13	DEVOLVIDO
SECRETARIA DAS SESSOES	11/02/1999	01:02:45	PARA INCLUSAO EM PAUTA
SECRETARIA DAS SESSOES	12/02/1999	08:02:11	Incluso na Pauta de Julgamento no.5/99
GAB. DO MINISTRO NERI DA SILVEIRA	18/02/1999	03:02:10	Pauta publicada no DJ de 18.2.99
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	08/03/1999	10:03:22	PARA JUNTADA
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	08/03/1999	05:03:56	Juntada prot.102499-3/3/99 J. proc e p vista,p/ despacho
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	09/03/1999	01:03:19	PARA REVISAR AUTUACAO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	09/03/1999	08:03:16	APOS REVISAR AUTUACAO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	10/03/1999	02:03:14	Autos Retirados pelo Adv. Antonio Carlos V. de Oliveira
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	15/03/1999	02:03:05	Autos Devolvidos
SECRETARIA JUDICIARIA	15/03/1999	08:03:20	PARA CONCLUSAO AO RELATOR
GAB. DO MINISTRO NERI DA SILVEIRA	16/03/1999	11:03:46	CONCLUSOS AO MINISTRO RELATOR
Distribuição/Redistribuição			
Data	Tipo	Relator	Justificativa
04/05/1995	Prevenção	MARCO AURELIO	ASCENSÃO À PRESIDÊNCIA
14/09/1996	Redistribuição por determinação do Presidente	FRANCISCO REZEK	SUBSTITUIÇÃO DE MINISTRO
24/03/1997	Redistribuição por término do biênio do Relator	NERI DA SILVEIRA	
Despacho			
Em 04/03/99 Junte-se. Defiro.			

Acompanhamento Processual do Tribunal Superior Eleitoral			
Processo	Classe	Protocolo nº	Data do Protocolo
RCED Nº549	RCED - RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA	7772/1995	12/06/1995
Origem	Documento Origem	Órgão de Procedência	Área
BOA VISTA - RR	PROCESSO JUD - Nº 396	TRE-RR - RR	Judiciária
Situação		Registro Geral	
Tramitando		5601995	
Ministro Relator			
MARCO AURÉLIO			
Decisão			
Resumo			
Recurso interposto contra a diplomacao de MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO e outros, senadora e suplentes eleitos, nas eleicoes de 03.10.94. Motivo: Alega-se inelegibilidade decorrente de abuso do poder politico, economico e de autoridade e, uso indevido dos meios de comunicacao social pratica- dos em beneficio de campanha eleitoral.			
Partes			
RECORRENTE : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL			
RECORRIDO : CILENE LAGO SALOMAO, SUPLENTE DE SENADOR PELO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB ADVOGADO : JOÃO PUJUCAN PINTO SOUTO MAIOR			
RECORRIDO : MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO, SENADORA PELO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB ADVOGADO : CELIO SILVA ADVOGADO : JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR ADVOGADO : HENRIQUE NEVES DA SILVA			
RECORRIDO : HILDEBRANDO SOLANO NEVES FALCAO, SUPLENTE DE SANADOR PELO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB ADVOGADO : JOÃO PUJUCAN PINTO SOUTO MAIOR			

Seção	Data	Hora	Andamento
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	20/06/1995	10:06:02	DISTRIBUIDO
SECRETARIA JUDICIARIA	04/07/1995	05:07:23	PARA DISTRIBUCAO
PROCURADORIA GERAL ELEITORAL	06/07/1995	03:07:38	Para andamento
Distribuição/Redistribuição			
Data	Tipo	Relator	Justificativa
20/06/1995	Prevenção	MARCO AURÉLIO	
Despacho			

Acompanhamento Processual do Tribunal Superior Eleitoral			
Processo	Classe	Protocolo nº	Data do Protocolo
PA Nº18396	PA - PROCESSO ADMINISTRATIVO	6321/1993	12/08/1993
Origem	Documento Origem	Órgão de Procedência	Área
BOA VISTA - RR	OFICIO - Nº 6	TRE-RR - RR	Administrativa
Situação		Registro Geral	
Arquivado		4360	
Ministro Relator			
EDUARDO RIBEIRO			
Decisão			
Resumo			
Comunicação da Corregedoria Regional Eleitoral de Roraima acerca de Sindicância instaurada visando a apurar fatos relacionados com material eleitoral encontrado, na data de 29.07.93, em gabinete de Diretor do Fórum "Sobral Pinto", de Boa Vista.			
Partes			
Seção			
Seção	Data	Hora	Andamento
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	03/12/1999	10:12:45	Autuado
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	03/12/1999	12:12:22	Distribuído
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	18/02/2000	03:02:15	Aguardando publicação de ata
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	29/02/2000	05:02:57	Ata da 9ª Sessão Administrativa publicada no DJ do dia 25/02/2000
Distribuição/Redistribuição			
Data	Tipo	Relator	Justificativa
03/12/1999	Distribuição ao Corregedor	EDUARDO RIBEIRO	
Despacho			

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n.º 276 DEOPE/GABPRE/FUNASA

Brasília, 17 de abril de 2000.

Senhor Senador,

Em resposta ao seu Ofício n.º 194/2000/GSMCAV, de 20.3.2000, através do qual Vossa Excelência solicita “informações concernentes ao contrato pactuado entre esta Fundação e a URIHI – Saúde Yanomami, para a assistência à saúde dos índios Yanomami em Roraima”, cujos esclarecimentos presto a seguir:

a) Modalidade do contrato e data de realização:

O instrumento legal utilizado foi a modalidade CONVÊNIO, assinado em 15.9.99, (convênio n.º 306/99), com vigência de 17 (dezessete) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo 15 (quinze) meses destinados ao período de execução e 60 (sessenta) dias destinados à apresentação da prestação de contas final, de acordo com a cláusula oitava do convênio;

b) Valores contratados:

A concedente (Fundação Nacional de Saúde) comprometeu-se em transferir à conveniente (URIHI – Saúde Yanomami) o valor de R\$ 7.208.870,00 (sete milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e setenta reais), sendo que R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) foram transferidos no exercício financeiro de 1999 e R\$ 3.208.870,00 (três milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e setenta reais) serão transferidos no exercício financeiro do ano 2000, o que correrá à conta de dotação orçamentária a ser consignada mediante Termo Aditivo;

c) Responsáveis pela supervisão:

A Funasa exercerá supervisão/fiscalização por intermédio da Coordenação de Saúde Indígena/DEOPE, da Coordenação Regional de Roraima e do Distrito Sanitário Especial Indígena de Roraima;

A Sua Excelência o Senhor
Senador MOZARILDO CAVALCANTI
Senado Federal
Brasília – DF



d) Valores dos Termos Aditivos ao contrato, se houver:


Conforme o exposto no item a (vigência do convênio) e item b (valor total, valor pago em 1999 e valor a ser pago em 2000), conclui-se que o Termo Aditivo a ser efetuado em 2000 será para cumprir a cláusula terceira do convênio em pauta;

e) Quadro exposto no documento anexo:

De acordo com os nossos arquivos e informações do Distrito Sanitário Especial Indígena de Roraima, os dados apresentados no referido documento possuem pequenas diferenças:

Quadro exposto no documento	Quadro constante em nossos arquivos
População total: 11.682	População total: 11.779
Em Roraima: 7.389	Em Roraima: 7.859
No Amazonas: 4.293	No Amazonas: 3.920
População atendida	População atendida
URIHI: 6.414 (55%)	URIHI: 6.436
FUNASA: 637 (5,4%)	FUNASA: 721
Outras ONG: 4.631 (39,6%)	Outras ONG: 4.622

Atenciosamente,


MAURO RICARDO MACHADO COSTA
 Presidente

Gabinete do Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

OF.194/2000/GSMCAV

Brasília, 20 de março de 2000

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, solicito gentileza de fornecer a este gabinete informações concernente ao contrato pactuado entre essa Fundação e a URIHI – Saúde Yanomami, para a assistência saúde dos índios Yanomami em Roraima, conforme segue:

1. Qual a modalidade do contrato e qual a data de sua realização;
2. Quais os valores contratados;
3. Quem faz a supervisão;
4. Valores dos Termos aditivos ao contrato, se houver.

Por outro lado, peço informar se os dados constantes da matéria anexa, *quadro atual*, exposto no fim do documento, são verdadeiros.

Atenciosamente,


Senador MOZARILDO CAVALCANTI

Ao Ilustríssimo Senhor
Doutor MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Presidente da Fundação Nacional de Saúde
SAS – Quadra 4, Bloco “N”, 5º andar
70058-902 BRASÍLIA - DF

FOI
3516/00
GADPE 27;



URIHI - Saúde Yanomami

Rua Rocha Leal, nº 717 - São Francisco - Boa Vista-RR - CEP: 69306-020
Telefone: (95) 624 1652 - Fax: (95) 624 1636 - e-mail: urihi@technet.com.br

PRESS RELEASE

Parceria FUNASA-URIHI pela Saúde Yanomami em Roraima

A URIHI-Saúde Yanomami, uma organização não-governamental brasileira, recentemente assumiu, em parceria com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), a responsabilidade pela assistência direta à saúde de aproximadamente 55 % da população Yanomami residente no Brasil, o equivalente a 6.414 pessoas. As atividades de campo já tiveram início em dezembro passado, após uma fase preparatória de três meses.

A URIHI foi fundada por membros da Comissão Pró-Yanomami (CCPY), a partir, principalmente, da experiência de atendimento de saúde que essa organização vinha desenvolvendo desde 1991 nas regiões do Demini, Toototobi e Balawaú. A partir de 1994, esse trabalho passou a ser totalmente financiado pela FUNASA, resultando numa expressiva melhora da situação de saúde nessas três regiões: redução da incidência de malária, redução dos coeficientes de mortalidade infantil e geral (atualmente 10 vezes menor que no ano anterior à assistência permanente), crescimento populacional acumulado de 22% nos últimos seis anos e cobertura vacinal média de 93 %.

Por outro lado, nas demais regiões da área Yanomami, onde a assistência à saúde dependia exclusivamente da ação direta do governo, era preciso atender às normas que regem o serviço público, bem como adaptar-se operacionalmente às necessidades de atendimento específico da saúde indígena. As restrições do processo de seleção e contratação de recursos humanos, bem como fatores ligados à administração de recursos e à precária gerência técnica local, impossibilitaram a assistência permanente na maioria dessas regiões.

Tal fato vinha resultando em péssimos indicadores de saúde: alta morbimortalidade por doenças infecto-contagiosas, baixa cobertura vacinal, mortalidade infantil 2,5 vezes maior do que a média nacional. Esse quadro tão grave, com indicadores comparáveis aos países mais pobres do terceiro mundo, certamente deve ser ainda pior, considerando a reconhecida subnotificação de dados devido à falta de assistência permanente a essas regiões, na última década.

Dificuldades operacionais

No entanto, reconhecendo as dificuldades operacionais para assumir a contento as ações diretas no campo, a FUNASA/Ministério da Saúde iniciou, em meados do ano passado, a implantação de uma nova política de saúde para os povos indígenas. Isto significou a descentralização dos serviços de atendimento, através de parcerias com diversas instituições (prefeituras, estados; ONGs, etc), assim estruturando os Distritos Sanitários Especiais Indígenas em todo o país.

No caso da etnia Yanomami, a partir da experiência de convênio bem sucedido nos anos anteriores, a CCPY foi convidada a ampliar sua área de atuação. A fim de melhor desenvolver esse projeto de saúde ampliado, a entidade decidiu criar uma nova ONG, a URIHI. Assim, em setembro de 1999, celebrou-se o convênio entre a FUNASA e a URIHI, com duração prevista de 15 meses, após uma etapa preparatória, já decorrida, de três meses.

Apesar da árdua responsabilidade assumida, a URIHI confia plenamente que a parceria com a FUNASA será capaz de garantir a construção de um sistema de saúde que reverterá a gravíssima situação epidemiológica dos Yanomami assistidos pela URIHI.

-x-x-x-x-x-x-

Principais Problemas

Alta incidência de malária e tuberculose;

Alta mortalidade geral e infantil devido às doenças e à desnutrição;

Isolamento das aldeias gera grande complexidade logística;

Invasão de garimpeiros cria constante instabilidade social.

Quadro Atual

População total: 11.682

Em Roraima: 7.389

No Amazonas: 4.293

População atendida

URIHI: 6.414 (55%)

FNS: 637 (5,4%)

Outras ONGs: 4.631 (39,6%)

Maiores informações: Francisco Pelucio Silva

Fones: (98) 624-1652/1665

Fax: (95) 624-1636

Celular: (95) 9111-3414

e-mail: pelucio@technet.com.br

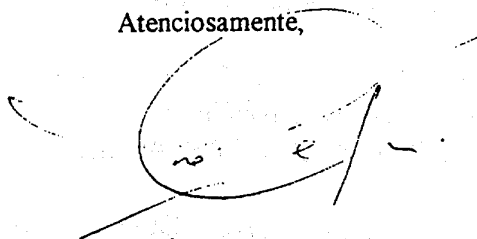
Aviso nº 264 /MJ

Brasília, / 1 de abril de 2000.

Senhor Primeiro Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 1.438 (SF), de 17 de dezembro de 1999, que encaminhou a esta Pasta o Requerimento nº 686/99, de autoria do Senhor Senador MOZARILDO CAVALCANTI, transmito a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 16/CGEP, através do qual a Fundação Nacional do Índio presta esclarecimentos sobre o assunto em tela.

Atenciosamente,



JOSE GREGORI
Ministro de Estado da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Senador RONALDO CUNHA LIMA
Primeiro Secretário da Mesa do Senado Federal
Senado Federal
Brasília - DF



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

OFÍCIO. N.º 16 ICGEP

Brasília, 21 de janeiro de 2000.

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a, refiro-me ao Requerimento n.º 686, de 1999, de autoria do Senador MOZARILDO CAVALCANTI, para, de ordem do Senhor Presidente da FUNAI, Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho, prestar-lhe as seguintes informações:

1) Lista de organizações solicitadas:

- AAISARN – ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES INDÍGENAS DE SAÚDE DO ALTO RIO NEGRO
- AAKIB – ASSOCIAÇÃO DAS ALDEIAS KARAJÁ DA ILHA DO BANANAL
- AAPIRB – ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO TERRITÓRIO RIO BRANCO
- ABP – ASSOCIAÇÃO BEP-NÓI
- AÇÃO EDUCATIVA
- ACG – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUAJAJARA
- ACGTT – ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO GERAL DA TRIBO TICUNA
- ACI – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ITXALA
- ACIB – ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS BORORO

A Sua Senhoria a Senhora,
Maria do Carmo Porto Oliveira
Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares do
Gabinete do Ministro
Ministério da Justiça
Brasília - DF

- ACIBRA – ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DE BRACUÍ
- ACIBRN – ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DO BAIXO RIO NEGRO
- ACIF – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE INDÍGENA DE FONTOURA
- ACIFRAN – ASSOCIAÇÃO- COMUNITÁRIA INDÍGENA FRANCISCO RODELAS
- ACIKA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA KAPINAWÁ DE PERNAMBUCO
- ACIKAM – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE INDÍGENA KARAJÁ ALDEIA MAKÁÚBA
- ACIMRN – ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DO MÉDIO RIO NEGRO
- ACIMURU – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA MURA DO RIO URUBU
- ACIP – ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS PATAXÓ
- ACIPACOVER – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA PATAXÓ DE COROA VERMELHA
- ACIRA – ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DO RIO AIARI
- ACIRC – ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DO RIO CASTANHO
- ACIRI – ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DO RIO IÇANA
- ACIRK – ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DA RESERVA KADIWÉU
- ACIRNE – ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DO RIO NEGRO
- ACIRU – ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DO RIO UMARI
- ACIRVO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA RAUL VALÉRIO DE OLIVEIRA

- ACIRX – ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DO RIO XIÉ
- ACIS – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE SANGRADOURO

- ACIT – ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DOS ÍNDIOS TAPEBA
- ACITRUT – ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DE TARAUCÁ, RIOS VAUAPÉS E TIQUIÉ
- ACKRS – ASSOCIAÇÃO DE CACIQUES KAINGANG DO RIO GRANDE DO SUL
- ACKSM – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA KIRIRI DO SACO DOS MORCEGOS
- ACOIMA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ÍNDIOS MORADORES DA DOM BOSCO
- ACOIPAVARI – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA PATAXÓ DO VALE DO RETIRINHO E IMBIRUÇU
- ACSAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SENHOR DA ASCENÇÃO DE MIRANDELA
- ADMIR ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DAS MULHERES INDÍGENAS DE RORAIMA
- AGCP – ASSOCIAÇÃO DOS GUATÓ DO PANTANAL
- AGITARGMA – ASSOCIAÇÃO DO GRUPO INDÍGENA TEMPO DO ALTO RIO GUANÁ
- AGUAI – ASSOCIAÇÃO GUARANI INDÍGENA
- AHA – ASSOCIAÇÃO HALITINÃ
- AIACP – ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ALDEIA CABECEIRA DA PEDRA
- AIBRI – ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DO BAIXO RIO IÇANA
- AICGP – ASSOCIAÇÃO DOS ÍNDIOS CANOEIROS GUATÓ DO PANTANAL
- AICO – ASSOCIAÇÃO INDÍGENA COCAL
- AICOP – ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DO CENTRO-OESTE PAULISTA
- AIDCIR – ALIANÇA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS
- AIGAMS – ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ALDEIA MORRO DA SAUDADE
- AII – ASSOCIAÇÃO DOS ÍNDIOS IRANTXE
- AIM – ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MAVUTSININ
- AINBAL – ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DO BALAIO
- AIP – ASSOCIAÇÃO INDÍGENA POTYRA-KAPUANO

- AIPU – ASSOCIAÇÃO INDÍGEA-PUSURU
- AITECA – ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TERENA DE CACHOEIRINHA
- AITEMO – ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TERENA DE MOREIRA
- AITEPA – ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TERENA DE PASSARINHO
- AITTA – ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DOS TEMBÉ DE TOMÁ AÇU
- AIX – ASSOCIAÇÃO INDÍGENA XACRIABÁ
- AIX – ASSOCIAÇÃO INDÍGENA XERENTE
- AKARIB – ASSOCIAÇÃO DOS KAXINAWÁ DO RIO BREU
- AKB – ASSOCIAÇÃO KURA-BAKAIRI
- AKOT PYTIM ADNIPA – ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA KARITIANA
- AMA – MOVIMENTO ARTICULADO DAS MULHERES DA FLORESTA
- AMAI – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE ASSUNÇÃO DO IÇANA
- AMARN – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS DO ALTO RIO NEGRO
- AMERINDIA COOPERACIÓ
- AMI – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES INDÍGENAS DE CAMPO GRANDE
- AMICOP – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS DO CENTRO-OESTE PAULISTA
- AMIDI – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS DO DISTRITO DE IAUARETÊ
- AMIK – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS KAMBEBA
- AMIMS – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS DO MÉDIO SOLIMÕES
- AMISM – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS SATERÉ-MAWÉ
- AMITRUT – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS DE TARAUCÁ, RIOS UAUPÉS E TIQUIÉ
- AMIX – ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MARIMBU
- AMK – ASSOCIAÇÃO MASSAKARÁ

- AMTAPAVIA – ASSOCIAÇÃO DOS POVOS DE LINGUA TUPI DO MATO GROSSO, PARÁ, AMAPÁ E MARANHÃO
- ANAI – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AÇÃO INDIGENISTA
- ANTAPAMA – ASSOCIAÇÕES DOS POVOS TUPI DO MATO GROSSO, AMAPÁ, PARÁ E MARANHÃO
- ANUN – ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ANUN MAYWHY
- APBKG – ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES BILINGUES KAINGANG E GUARANI
- APIG – ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO GURUPI
- APINA – CONSELHO DAS ALDEIAS WAIÁPI
- APIND – ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO PANTANAL
- APIO – ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO OIAPOQUE
- APIR – ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE RORAIMA
- APIRONT – ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE RONDÔNIA E MATO GROSSO
- APIT – ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA TORÁ
- APITO – ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO TOCANTINS
- APITU – ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DO PARQUE DO TUMUCUMAQUE
- APIWATA – ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA WAIÁPI DO TRIÂNGULO DO AMAPARI
- APIWTXA – ASSOCIAÇÃO ASHANINKA DO RIO AMÔNIA
- APOINME – ARTICULAÇÃO DOS POVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO NORDESTE, MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO
- APOIS – ARTICULAÇÃO DOS POVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO SUL
- APRIC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS INDÍGENAS DE CAMPINA
- APROTEM – ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES TERENA DE MIRANDA
- APT – ASSOCIAÇÃO DOS POVOS TIMBIRA
- ARCA – ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE

- ARIA – ASSOCIAÇÃO REGIONAL INDÍGENA DO AMAJARI
- ARIAM – ASSOCIAÇÃO REGIONAL INDÍGENA DO ALTO MIANG
- ARIBA – ASSOCIAÇÃO REGIONAL INDÍGENA DO BAIXO SÃO MARCOS
- ARIKON – ASSOCIAÇÃO REGIONAL INDÍGENA DO RIO KINÔ, CONTIGO E MONTE RORAIMA
- ARTID – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS TRABALHADORES INDÍGENAS PARA O DESENVOLVIMENTO
- ASALTYKA – ASSOCIAÇÃO ALDEIA TYTEMA KARAJÁ
- ASASEVAJA – ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO VALE DO JAVARI
- ASIRIK – ASSOCIAÇÃO INDÍGENA RIKBAKTSÁ
- ASKARJ – ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS KAXINAWÁ DO RIO JORDÃO
- ASSINPOX – ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DO POVO XOCÓ
- ASSOCIAÇÃO AGRÁRIA DO POVO INDÍGENA DE RIO BRANCO
- ASSOCIAÇÃO APANIEKRA
- ASSOCIAÇÃO ARRIDIONA DAS MULHERES PARECI
- ASSOCIAÇÃO ASHANINKA DO RIO BREU
- ASSOCIAÇÃO AWO XO HWARA DO POVO XAIORÓ WARAM
- ASSOCIAÇÃO CACIQUE SARAPÓ
- ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE INDÍGENA DE SANTA ISABEL DO MORRO
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA DE ICATU
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA GUANANI
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PANKARARÉ
- ASSOCIAÇÃO COROQUEDU PARU-KEJEU
- ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE BORORO DA ALDEIA KUDORJARE
- ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE BORORO PIEBAGATUGOKUR
- ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS GAVIÃO
- ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PATAXÓ
- ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE INDÍGENA

- ASSOCIAÇÃO DE ÍNDIOS DESALDEADOS KAGUATECA MACAL DE SOUZA
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ALDEIA DE IPEGE
- ASSOCIAÇÃO DO POVO APURINÃ
- ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA MAQUÉNS
- ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA TENHARIM DO IGARAPÉ PRETO
- ASSOCIAÇÃO DO POVO MEHINAKU
- ASSOCIAÇÃO DO POVO NAMBIKWARA
- ASSOCIAÇÃO DO RIO NEGRO ACAIA
- ASSOCIAÇÃO DOS KARAJÁ DE ARUANÃ
- ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO RIO GUAPORÉ
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS INDÍGENAS GUARANI E KAIOWÁ DE CAARAPÓ
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGOLA
- ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES TIMBIRA DO MARANHÃO E TOCANTINS
- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ANGICO-TOT
- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA APITIPRE
- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA AREÕES
- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DO POVO SAGARANA
- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MAMUNKURÁ
- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MARÁIWATSEDE
- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA NAMBIKWARA MAMAINDÊ
- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ODIX
- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA OMOHI
- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA PANKARARU
- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA PARAKATEGÊ
- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA SANTO ANDRÉ
- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA SOTÉRIO
- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TANA JURUA
- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TEMBIGUAI (GUARANI)
- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TERENA DE LALIMA
- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TSIHORIRÃ
- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TSOREPRE XAVANTE
- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TUPINIKIM DE COMBOIOS

- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TUPINIKIM E GUARANI
- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA UMUTINA
- ASSOCIAÇÃO JAKUI
- ASSOCIAÇÃO JUPAÚ DO POVO URU-EU-WAU-WAU
- ASSOCIAÇÃO KÂWAKMORE ZASE
- ASSOCIAÇÃO KOLIMACI
- ASSOCIAÇÃO KRI KÂWRA KURERÉ KRĀINISDÚ
- ASSOCIAÇÃO KRINDURÉ
- ASSOCIAÇÃO MĀKRARÉ
- ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS
- ASSOCIAÇÃO MASSAKÁ DOS POVOS INDÍGENAS AIKANĀ, LATUNDÊ E KWAZAR
- ASSOCIAÇÃO MÉDICOS SEM FRONTEIRAS
- ASSOCIAÇÃO MISTA COMUNATY
- ASSOCIAÇÃO NAMBIKWARA SAENTE NUKATISU
- ASSOCIAÇÃO NOVA JERUZALÉM
- ASSOCIAÇÃO ONE TILOLAZARE
- ASSOCIAÇÃO PAMARÉ DO POVO CINTA LARGA
- ASSOCIAÇÃO PANGYJEJ DO POVO INDÍGENA ZORÓ
- ASSOCIAÇÃO PARA POVOS AMEAÇADOS
- ASSOCIAÇÃO PEMP-KAHOC
- ASSOCIAÇÃO S.A.S
- ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ
- ASSOCIAÇÃO TAPIRAPÉ PETUTI
- ASSOCIAÇÃO UIRAPURU
- ASSOCIAÇÃO VYTY-CATI DAS COMUNIDADES TIMBIRA DO MARANHÃO E TOCANTINS
- ASSOCIAÇÃO WAKLIKTSÚ
- ASSOCIAÇÃO WATOHOLY
- ASSOCIAÇÃO XAVENTE WARĀ
- ASSOCIAÇÃO XUKURU DE ORORUBÁ DE PERNAMBUCO
- ASSOCIAÇÃO YEMORIRI
- ATIDI – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES INDÍGENAS DO DISTRITO DE IAUARETÊ
- ATIX – ASSOCIAÇÃO TERRA INDÍGENA XINGU
- ATY GUASÚ GUARANI

- AVEDA
- AVINCRES – ASSOCIAÇÃO VIDA NO CRESCIMENTO E SOLIDARIEDADE
- AXPB – ASSOCIAÇÃO XAVANTE DE PIMENTEL BARBOSA
- AYRCA – ASSOCIAÇÃO YANOMAMI DO RIO CAUABORIS E AFLUENTES
- CACIR – CONSELHO DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS RIBEIRINHAS DE SANTA ISABEL
- CÀPEJ – ASSOCIAÇÃO DAS ALDEIAS KRAHÔ
- CAPOIB – CONSELHO DE ARTICULAÇÃO DOS POVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO BRASIL
- CCOP'ARTIND – CCOOPERATIVA DE TRABALHO DE ARTESÕES INDÍGENA DE RONDÔNIA
- CCP – CONSELHO DE CACIQUES PATAXÓ
- CCPWA – CENTRO DE CULTURA DOS POVOS WAYANA E APALAI
- CCPY – COMISSÃO PRÓ-YANOMAMI
- CEARN – CASA DO ESTUDANTE AUTÓCTONE DO RIO NEGRO
- CEDAC – CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
- CENTRO CULTURAL MUNDURUKU KEREPOEWKUKU
- CENTRO DE CULTURA LUIZ FREIRE
- CGTSM – CONSELHO GERAL DA TRIBO SATERÉ-MAWÉ
- CGTT – CONSELHO GERAL DA TRIBO TICUNA
- CIBAE – ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE BORORO DE MERURI
- CIEPA – CONSELHO INDÍGENA ESTADUAL DO PARÁ
- CIEPR – CONSELHO INDÍGENA ESTADUAL DO PARANÁ
- CIJ – COMISSÃO DOS ÍNDIOS DO JAPURÁ
- CIKMJA – COMISSÃO INDÍGENA KANAMARI DO MÉDIO JAPURÁ
- CIM – CONSELHO INDÍGENA MURA
- CIMAT – CONSELHO INDÍGENA MUNDURUKU DO ALTO TAPAJÓS
- CIMAT – CONSELHO INDÍGENA MUNDURUKU DO ALTO TAPAJÓS
- CIMPA – CONSELHO INDÍGENA MUNDURUKU DO PARÁ

- CINCRA – CONSELHO INDÍGENA DE CRATEÚS
- CIPAC – COMUNIDADE INDÍGENA DE PARI-CACHOEIRA
- CIPK – CONSELHO INDÍGENA DOS POVOS KRIKATI
- CIR – CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA
- CIRMAN – CONSELHO INDIGENISTA DO RIO MADEIRA
- CITA – CONSELHO INDÍGENA TREMEMBÉ DE ALMOFALA
- CIVAJA – CONSELHO INDÍGENA DO VALE DO JAVARI
- COIAB – COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA
- COIAMA – COORDENAÇÃO DE APOIO AOS ÍNDIOS COCAMA
- COIDI – COORDENADORIA DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO DISTRITO DE IAUARETÊ
- COIMRN – COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO MÉDIO RIO NEGRO
- COIPY – CONSELHO INDÍGENA PITAGUARI
- COMISSÃO DE ARTICULADORES TIPINIKIM E GUARANI
- COMISSÃO DOS PROFESSORES INDÍGENAS GUARANI E KAIOWÁ DO MATO GROSSO DO SUL
- COMISSÃO INDÍGENA XERENTE DO ESTADO DO TOCANTINS
COMITÊ INTERTRIBAL
- COMITÊ TERENA – ORGANIZAÇÃO DE BASE DO POVO TERENA
- COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
- CONISC – CONSELHO INDÍGENA DE SANTA CATARINA
- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMUNIDADE DE INY
- CONSELHO DOS POVOS INDÍGENAS DE MINAS GERAIS
- CONSELHO INDÍGENA IRANTXE
- CONSELHO INDÍGENA KANINDÉ DE ARATUBA
- COOPERÍNDIO – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS ÍNDIOS DO ALTO RIO NEGRO
- COPIAR – COMISSÃO DOS PROFESSORES INDÍGENAS DO AMAZONAS, RORAIMA E ACRE
- COPIXO – CONSELHO DE PROFESSORES INDÍGENAS XUCURU DE ORORUBÁ
- CORK – CONSELHO RIKBAK TSA
- CPI – COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO

- CRETIART – CONSELHO REGIONAL DAS TRIBOS INDÍGENAS DO ALTO RIO TIQUIÉ
- CRIG – CONSELHO REGIONAL INDÍGENA DE GUARAPUAVA
- CSCN – CENTRO SOCIAL DE CULTURA NATIVA
- CTI – CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA
- CUNPIR – COORDENAÇÃO DA UNIÃO DAS NAÇÕES E POVOS INDÍGENAS DE RONDÔNIA, NORTE DO MATO GROSSO E SUL DO AMAZÔNAS
- CVII – CENTRO DE VISÃO E IMAGEM INDÍGENA
- DIA – DOCUMENTAÇÃO INDIGENISTA AMBIENTAL
- EDUCADORES INDÍGENAS TUPINIKIM E GUARANI
- EMPRESA ARACRUZ CELULOSE
- EMPRESA PARANAPANEMA
- EMPRESA VERACEL CELULOSE
- FIPEMA – FUNDAÇÃO INDÍGENA DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
- FOCCITT – FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES E DOS CACIQUES E COMUNIDADES INDÍGENAS DA TRIBO TICUNA
- FOEI – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA TERRA INTERNACIONAL
- FOIRN – FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO RIO NEGRO
- GNBI – GRUPO NHENGATU DO BAIXO IÇANA
- GREENPEACE
- GRUMIN – GRUPO MULHER E EDUCAÇÃO INDÍGENA
- GRUPO DE TRABALHO DE PEQUENOS LAVOURISTAS DE ARGOLA
- GTA – GRUPO DE TRABALHO AMAZÔNICO
- GTZ – DEUTSCHE GESELLSCHAFT FÜR TECHNISCHE ZUSAMENARBEIT
- IAMÁ – INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA E MEIO AMBIENTE
- IDSMT – INSTITUTO PELO DESENVOLVIMENTO SANITÁRIO EM MEIO TROPICAL
- IKOLEM – ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA GAVIÃO
- IPREN-RE – ASSOCIAÇÃO IPREN-RE DE DEFESA DO POVO MEBENGNOKRE
- ISA – INSTITUTO SÓCIO AMBIENTAL
- ITERAP – ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA ARARA

- JAIMATÔ – ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA PAACAS NOVA
- MARI – GRUPO DE EDUCAÇÃO INDÍGENA
- MCBA – MUTIRÃO COMUNITÁRIO DE VARATA E ADJACÊNCIAS
- MÉDICOS DO MUNDO
- MEIAM – MOVIMENTO DOS ESTUDANTES INDÍGENAS DO AMAZONAS
- MEIAMA – MOVIMENTOS DOS ESTUDANTES INDÍGENAS DO MARANHÃO
- MOPIJ – MOVIMENTO DOS POVOS INDÍGENAS DO RIO JURUÁ
- MOVIMENTO DOS PROFESSORES INDÍGENAS GUARANI E KAIOWÁ DO MATO GROSSO DO SUL
- MUSEU MAGUTA
- NCI – NÚCLEO DE CULTURA INDÍGENA
- ÑEMBOATY GUASU GUANANI
- OAEYRG – ORGANIZAÇÃO DE AGRICULTORES EXTRATIVISTA YAWANAWÁ
- OASISM – ORGANIZAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE INDÍGENA SATERÉ-MAWÉ
- OCIARNE – ORGANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DO ALTO RIO NEGRO
- OGMSPT – ORGANIZAÇÃO GERAL DOS MONITORES DE SAÚDE DO POVO TICUNA
- OGPTB – ORGANIZAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES TICUNA BILINGUES
- OIBI – ORGANIZAÇÃO INDÍGENA DA BACIA DO IÇANA
- OIBU – ORGANIZAÇÃO INDÍGENA DE BELA VISTA
- OMITTAS – ORGANIZAÇÃO DA MISSÃO INDÍGENA DA TRIBO DO ALTO SOLIMÕES
- ONIMRP – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO MÉDIO RIO PAPURI
- ONISUL – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO SUL
- OPAMP – ORGANIZAÇÃO DO POVO APURINÃ DA BACIA DO RIO PURUS
- OPAN – OPERAÇÃO AMAZÔNIA NATIVA

- OPICS – ORGANIZAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS CASSUPÁ E SALAMÃI
- OPIM – ORGANIZAÇÃO DOS PROFESSORES INDÍGENAS MURA
- OPIMP – ORGANIZAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO MÉDIO PURUS
- OPIPAN – ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA PARINTINTIN DO AMAZONAS
- OPIR – ORGANIZAÇÃO DOS PROFESSORES INDÍGENAS DE RORAIMA
- OPIRE – ORGANIZAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO RIO ENVIRA
- OPIRJ – ORGANIZAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO RIO JURUÁ
- OPISM – ORGANIZAÇÃO DOS PROFESSORES INDÍGENAS SATERÉ-MAWÉ
- OPITARJ – ORGANIZAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE TARAUCÁ E RIO JORDÃO
- OPITEN MOROGETA – ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA TENHARIN
- ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO INDÍGENA MUNDURUKU
- ORGANIZAÇÃO INDÍGENA DA ALDEIA GUARANI AGUAPEÚPU
- ORGANIZAÇÃO INDÍGENA DO CENTRO IAUARETÊ
- ORGANIZAÇÃO INDÍGENA FULNIÓ
- ORGANIZAÇÃO METAREILÁ DO POVO INDÍGENA SURUI
- ORGANIZAÇÃO XERENTE AKUEN
- OSPTAS – ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DO POVO TICUNA DO ALTO SOLIMÕES
- PACA – PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE
- PYKATOTI – PYKATOTY ASSOCIAÇÃO KAMORO-RE
- RAINFOREST FOUNDATION
- RELAÇÃO DAS ONG'S EM TERRAS INDÍGENAS
- ROTARY INTERNACIONAL
- SECOYA – SERVIÇO DE COOPERAÇÃO COM O POVO YANOMAMI


- SODIUR – SOCIEDADE DE DEFESA DOS ÍNDIOS UNIDOS DO NORTE DE RORAIMA
- SSL – ASSOCIAÇÃO SAÚDE SEM LIMITES
- TADARIMANA TADAWUGE ENO-ASSOCIAÇÃO
- TEKÓ JOJA – MOVIMENTO DOS REZADORES KAIOWÁ
- TERRE DES HOMÈS
- THE BODY SHOP
- TJERO MIRIM BA'E KUI – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA GUARANI
- UCIDI – UNIÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DO DISTRITO DE IAUARETÊ
- UNAS – UNITED NATIONS ASSOCIATION INTERNATIONAL SERVICE
- UNAMI – UNIÃO NACIONAL DE MULHERES INDÍGENAS
- UNI – UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E SUL DO AMAZONAS
- UNIARP – UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ALTO RIO PAPURI
- UNIBI – UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO BAIXO IÇANA
- UNIDI – UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO DISTRITO DE IAUARETÊ
- UNIRT – UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO RIO TIQUIÉ
- UNIRVA – UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO RIO UAUPÈS ACIMA
- UNI-TEFÉ – UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO MÉDIO SOLIMÕES E TEFÉ
- UPISMM – UNIÃO DOS POVOS INDÍGENAS SATERÉ-MAWÉ E MUNDURUKU
- WWF – WORLD WILDLIFE FOUND

2) Há Organizações privadas que atuam mediante convênio ou contrato com a FUNAI, ou com outros órgãos públicos com competências legais relativas aos assuntos indígenas, como a FNS. Convênios e contratos são geralmente firmados entre as organizações e a FUNAI quando implicam em alocação de recursos orçamentários para projetos ou em internalização de recursos privados no orçamento. As organizações também

atuam mediante convênios ou termos de cooperação com comunidades indígenas, com o conhecimento da FUNAI, casos em que os seus funcionários ou cooperantes devem solicitar à FUNAI as autorizações de ingresso pertinentes.

- 3) A quase totalidade dos projetos desenvolvidos por tais organizações junto a comunidades indígenas são desenvolvidos com recursos próprios, oriundos de doações ou de outras fontes. Há casos de projetos financiados a partir de programas governamentais, como o PPTAL-Programa Integrado de Proteção as Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal e o PDA-Projetos Demonstrativos do Tipo "A", componentes do PPG7-Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, por exemplo. Há também casos de projetos executados em parceria com a FUNAI, com financiamento parcial do órgão.

Atenciosamente,


Maria Josefina Cardoso de Oliveira
Coordenadora-Geral de Estudos e Pesquisas/FUNAI

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pro nuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar das graves dificuldades orçamentárias e econômicas vividas pelo Brasil, o Acre vem sendo contemplado por diversas iniciativas do Governo Federal, por meio de repasses de verbas e convênios com a administração estadual.

A opinião pública precisa saber que tais recursos têm origem em Brasília, dentro de programas estratégicos elaborados e geridos pela União, com reflexos em todas as unidades da Federação. É óbvio que muito ainda precisa ser feito. Isso, aliás, eu cobro, diária e incansavelmente, das autoridades federais. Mas, ao mesmo tempo, por dever de justiça e lealdade, não deixo de registrar as conquistas alcançadas por nossa gente.

Há exatamente uma semana, o Ministério das Minas e Energia, Roldolpho Tourinho Neto, lançou, em Rio Branco, o Programa Nacional de Eletrificação Rural, conhecido como Luz no Campo, cujos benefícios atingirão mais de 5.000 propriedades no interior do Estado e expandirão as redes de transmissão e quase 1.319 km, a um custo global superior a R\$16,5 milhões.

É importante explicar ao povo acreano, repito, que a União fornecerá R\$12,464 milhões da que total, cabendo ao Governo do Estado entrar com os restantes R\$4,16 milhões, assumindo, apesar da participação minoritária, a gestão das verbas e a responsabilidade de contratar as empresas incumbidas da execução das obras.

As expectativas são otimizadas: os bons resultados do Luz do Campo de vem atingir 5.280 lares acreanos, melhorando as condições de vida de seus 26.400 moradores, além de dar cores mais dramáticas às estatísticas que hoje garantem energia elétrica para apenas 2,8% das propriedades e domicílios rurais do Estado.

A projeção feita por técnicos federais assegura que esses mesmos 3% passarão a 18,5% ao final do programa ora anunciado. Dá-se, assim, um ganho

importante passo para reduzir a gravidade da situação energética do Acre. Espero que o crédito da iniciativa e dos recursos materiais para sua consecução sejam conferidos a quem de direito: o Governo Federal, por intermédio do Ministério das Minas e Energia, e, mais diretamente, da Eletrobrás.

A empresa, aliás, está empenhada em outra ação de grande relevância, para os interesses da sociedade acreana: implantar o chamado "Linhão", que, no próximo ano, levará ao Estado novos aportes de energia gerada em Rondônia, por meio do gás produzido no campo petrolífero amazônico em Uruçu.

Não há como discutir a importância dessa iniciativa de esforços, unindo fontes energéticas diferentes e distantes, como as de Amazonas, Rondônia e Acre. Mas o Brasil não pode aceitar, passivamente, os obstáculos correntes da vastidão de seu território. Ao contrário, deve redobrar esforços para superá-los, unindo as matrizes de progresso e, mais ainda, integrando-as aos esforços nacionais de desenvolvimento social e econômico.

O fornecimento de energia ao Acre sem prefeitos e minhas grandes preocupações, ao voltar-me para o futuro do Estado e produzir soluções para os problemas que afligem a população local.

Basta mencionar a palavra – **energia** – para sentir o peso de sua importância; sem ela, não se dá um passo, nada se constrói.

Nesta oportunidade, quero fazer uma breve abordagem de outra ação que o Governo Federal está patrocinando no Estado do Acre: o "Programa Saúde na Família", que ensejará a contratação de dezenas ou até mesmo centenas de profissionais da área médico-hospitalar, para, com seu trabalho, reduzir as imensas dificuldades enfrentadas pela população, em suas necessidades de tratamentos preventivos ou emergenciais.

Trata-se, efetivamente, de uma iniciativa de grande valor para o cidadão e sua família, no sensível campo da saúde.

E, finalizando, considero de justiça enfatizar, ainda, uma terceira atividade, das muitas que o Governo Federal vem desenvolvendo no Estado do Acre, incluído em parceria com a administração local: o apoio a pequenas produções rurais, que já beneficiou cerca de oito mil famílias, a partir de projetos e recursos do FNO, do BASA e do Banco do Brasil, através do seu Pro naf.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o povo do Acre sabe ser grato e reconhecido, quando recebe gestos e atos concretos de apoio, em seus anseios de

progressos e melhores dias. Por isso, fiz o registro das três iniciativas do Governo Federal, mostrando a V. Ex^{as} que, havendo ajuda concreta e incentivo sincero, o meu Estado deixará de ser apenas uma fonte de notícias tristes, marcadas pela violência e pela pobreza.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Concedo o aparte ao nobre Senador Moreira Mendes, de Rondônia.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Eminentíssimo Senador Nabor Júnior, V. Ex^a, nesta manhã, registra um fato da mais alta relevância para os nossos Estados, tanto o Acre quanto Rondônia, que foi a visita do Ministro Rodolpho Tourinho, das Minas e Energia, juntamente com a sua comitiva, levando a solução definitiva para o problema da energia em ambos os Estados. V. Ex^a é teste muíto do quanto o povo, tanto do Acre quanto de Rondônia, já só freu por falta de uma energia elétrica que fosse de boa qualidade e ecologicamente correta. Isso foi o que o Ministro anunciou. Com a construção do gasoduto Urumucum/Porto Velho, com a construção da grande linha de transmissão em 230 mil volts de Porto Velho a Rio Branco, com o seu ramal Pará-Guajará-Mirim e ainda a extensão da rede de transmissão de Ji-Paraná, no interior do Estado de Rondônia, até Vilhena, possibilitando, portanto, num futuro não muito distante, como disse ontem aqui, a interligação de ambos os nossos Estados ao grande sistema nacional de transmissão de energia, podemos, agora sim, respirar aliviados e definitivamente afirmar que estamos já em vias de resolver o nosso problema de energia. Mas, de tudo aquilo que o Ministro anunciou, não tenho a menor dúvida de que a grande conquista é efetivamente este Programa Luz no Campo, que vai levar qualidade de vida ao nosso homem do interior, fixando-o na terra, o que é de fundamental importância. Ontem, tratei deste assunto neste plenário, mas, lamentavelmente, cometi uma injustiça e quero, aproveitando o aparte que V. Ex^a me concede, reparar essa omissão. Deixei, naquela oportunidade, de me referir a dois eminentes brasileiros, que têm sido verdadeiros companheiros tanto do Acre quanto de Rondônia, que são o Presidente da Eletrobrás, Dr. Firmino, e o Presidente da Eletronorte, Dr. José Antônio. Ambas essas empresas, notadamente a Eletronorte, têm prestando fundamental e relevantes serviços aos nossos Estados. Portanto, quero parabéns a V. Ex^a pela informação, pelo registro que faz e so mar também o agradecimento

to, o reconhecimento do povo do Estado de Rondônia na pessoa desses três eminentes brasileiros: o Ministro das Minas e Energia, Rodolpho Tourinho, e os Presidentes da Eletrobrás e da Eletronorte.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, associando-me às expectativas que nele manifestou sobre a implantação desse programa, Luz no Campo, que vai melhorar, de maneira considerável, o padrão de vida das populações que vivem na zona rural.

Além da iniciativa citada por V. Ex^a, lembro outras ações, em parceria com os Estados – não só com o Estado do Acre, mas com outros Estados da Federação – como é o caso do Programa Saúde na Família, que está sendo implementado pelo Ministério da Saúde em todos os Estados, e dos financiamentos concedidos, através do FNO, do Banco da Amazônia, do Pronav e do Banco do Brasil, para os nossos pequenos produtores rurais. Todas essas ações são do Governo Federal, mas muitas vezes a opinião pública é induzida a acreditar que elas pertencem à órbita dos governos estaduais.

É um fato que precisa ficar melhor esclarecido!

O sentido do meu pronunciamento é exatamente o de configurar a realidade de que todos esses programas estão sendo implementados, na maioria dos Estados da Federação, com recursos da União. Alguns deles têm efetivamente a contrapartida estadual, mas outros são até a fundo perdido. E verificamos que até mesmo algumas pessoas, já beneficiadas por tais programas, ou seja, pela transferência de recursos para os Estados e Municípios brasileiros, ainda olvidam isso e criticam o Governo Federal, quando ele está realmente apoiando, levando recursos, alavancando o progresso dos Estados através de verbas valiosas às áreas de transporte, de comunicações, de saúde pública, de eletrificação, como esse programa que o Ministro Rodolpho Tourinho acaba de lançar na nossa Região.

O sentido primordial do meu pronunciamento é, portanto, o de caracterizar que esses programas são de responsabilidade do Governo Federal. E, como acreano e como representante do Estado do Acre no Senado Federal, só tenho a agradecer a Sua Excelência, o Sr. Presidente da República, ao Ministro das Minas e Energia, aos Presidentes da Eletrobrás e da Eletronorte e a todas as outras autoridades que se envolveram na implementação desses programas, que vão melhorar consideravelmente a vida das nossas populações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto, que dispõe de até vinte minutos.

A SRª MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desde os tempos remotos da **Liga de Pitágoras** e da Academia de Platão, até o final da Idade Média, o papel original do que hoje conhecemos como **universidade** era, curiosamente, o de um local onde as elites se reuniam para se dedicar ao culto do ócio, aos deuses, na antiguidade, e à religião, na Idade Média.

O sentido moderno do termo **universidade** – *local de aprendizagem e pesquisa* – é, portanto, relativamente recente. Essa mudança profunda de significado ao longo do tempo está ligada, entre outros fatores, à lenta inversão de princípios que regem o processo da realização humana. Assim, na Antiguidade Clássica, o ócio era o fator central de realização, enquanto seu oposto, o negócio, era considerado tarefa secundária e menos nobre.

O modelo de universidade, como é conhecido hoje – *uma instituição secular que confere graus* –, surgiu em Bolonha, na Itália, em 1088. Sua contribuição foi decisiva para a sistematização do **Direito Romano**, por meio da sua **Faculdade de Direito**, e, conseqüentemente, para a posterior organização de toda a sociedade europeia, berço da civilização ocidental. No século XII, nasciam as Universidades de Paris e Oxford.

Na América Latina, a universidade chegou no século XVII, em Cuba. No Brasil, os cursos superiores surgiram nos fins do século XVIII, por intermédio das Faculdades de Medicina, Engenharia e Direito, que se espalhavam pelo País. A primeira universidade brasileira, porém, foi inaugurada às pressas, em 1920 – com o nome de Universidade do Rio de Janeiro –, por um motivo, no mínimo, bizarro: prestar homenagem ao Rei Alberto, da Bélgica, em visita ao País, a quem deveria ser conferido o título de “doutor **honoris causa**”.

Em 1934, surgiu a Universidade de São Paulo (USP), considerada a primeira organicamente constituída. A então Universidade do Rio de Janeiro transformou-se, em 1937, na Universidade do Brasil e, em 1970, na atual Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Em nosso País, a universidade dedicada à pesquisa só veio a surgir na década de 70. Até então, o sistema seguia o modelo francês, de cátedras.

Vemos, então, que o conceito de “universidade” sempre esteve sujeito às contingências históricas. E mais: que, ao longo do tempo, a universidade, como “local” da produção do conhecimento, sofreu as mesmas rupturas do próprio conhecimento.

Situada entre as instituições sociais mais antigas do mundo, a universidade tem preservado sua missão original de produzir conhecimento. Durante séculos, essa relativa estabilidade de sua missão é comparável somente à da Igreja Católica.

No entanto, parece que as profundas mudanças sociais, econômicas e culturais que marcaram toda a atividade humana neste final do século XX não pouparam sequer essa instituição milenar. E é para isso que devemos estar atentos.

Desde a Revolução Industrial do século XIX e, em especial, nos anos que se seguiram à Segunda Grande Guerra, a ciência passou a ser vista como fator fundamental para o planejamento e o desenvolvimento econômico.

Concluimos, portanto, que não basta mais à universidade apenas transmitir cultura e gerar conhecimento.

Num cenário mundial altamente competitivo, num ambiente fortemente globalizado, a produção do conhecimento nas universidades deve servir, nestes novos tempos, tanto para ampliar o estágio do conhecimento em si, como para atender às demandas colocadas pelo desenvolvimento social e, em particular, pelo desenvolvimento industrial.

No novo desenho de sociedade que o capitalismo encerra, a universidade precisa envolver-se no crescimento econômico, tornar-se agente do desenvolvimento, agregando valor tecnológico ao conhecimento gestado no seu interior.

A Revolução Industrial concebeu também um novo perfil de mão-de-obra, no qual a qualificação e a especialização passaram a ser requisitos essenciais no mercado de trabalho.

A universidade, por reunir em seu interior um conjunto de intelectuais e cientistas necessários à missão de formação especializada, torna-se o espaço mais adequado para atender aos perfis profissionais requeridos pela nova estrutura produtiva.

O processo de democratização social, que se acentuou com o advento do século XX, colocou um outro desafio à universidade: o acesso à educação superior passou a ser bandeira de luta de classes sociais até então excluídas desse nível de ensino.

Esses pressupostos, entretanto, referem-se a qualquer universidade do mundo contemporâneo.

Para o nosso País, além desses, outros pressupostos devem ser levados em conta.

Então, meus nobres Pares, imbuída desse sentimento, consciente de que novos tempos exigem novas ações, é que trago à reflexão de V. Ex^{as}, com o intuito de abrir um debate, duas questões – entre inúmeras que o tema exige – as quais reputo essenciais para a formulação de quaisquer projetos para a universidade brasileira da atualidade. A primeira diz respeito especificamente à universidade pública; a outra, às universidades da Região Norte.

A autonomia na universidade é uma das características mais marcantes no mundo inteiro. Visa garantir o exercício da liberdade de pensar, criar, produzir e difundir conhecimentos, livrando a universidade de pressões externas indevidas, tanto de ordem política como econômica, que inibam seu espírito crítico e sua criatividade intelectual. Não é por outra razão, aliás, que, no mundo inteiro, as universidades sempre constituíram espaços de liberdade e contestação a desvios éticos de governantes, tornando-se, muitas vezes, extremamente incômodas para esses.

Registre-se, por oportuno, que autonomia universitária não deve ser confundida com sinônimo de soberania. A autonomia, neste caso, significa "liberdade no exercício da prática acadêmica e na gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais de que dispõe a instituição".

No Brasil, durante algum tempo, considerou-se que a inserção do art. 207 na Constituição era suficiente para garantir, por si só, a autonomia da universidade.

Logo se constatou, entretanto, que diversos outros dispositivos constitucionais conflitam com o exercício dessa "autonomia". De tal modo que o art. 207 só ganhou alguma efetividade no que concerne à autonomia didático-científica. Na área administrativa e na área de gestão financeira e patrimonial, infelizmente, a garantia constitucional não funcionou para as universidades federais.

Paradoxalmente, podemos verificar que, após a promulgação da Constituição, essa "autonomia" foi sendo gradativamente reduzida, em consequência da implantação sucessiva, pelo Governo Federal, de controles administrativos e financeiros centralizados. Com isso, perdeu a universidade, limitada em suas possibilidades de desenvolvimento, e perdeu a sociedade, que é quem a sustenta pública e gratuita e dela espera o máximo de aproveitamento de suas potencialidades.

Essas perdas, deve-se ressaltar, não são pequenas. Afinal, as universidades públicas são responsáveis pela formação graduada de mais de quatrocentos mil profissionais em todo o País. São responsáveis também pela quase totalidade da pós-graduação que desenvolvemos; pela maior parte da pesquisa científica que produzimos; pela formação de quadros qualificados para melhorar o nível do ensino fundamental e médio; por inúmeras atividades de extensão desenvolvidas junto a comunidades, empresas e governos; pela maior e mais eficiente rede de hospitais do país. E constituem ainda o mais importante instrumento de promoção de mobilidade social existente no Brasil.

A universidade pública, em síntese, é um inestimável patrimônio intelectual que o País conseguiu desenvolver; possui capacidade para gerar as competências necessárias à superação de todos os nossos problemas e, portanto, precisa ser tratada com cuidado e respeito.

A autonomia das universidades deve atender efetivamente aos interesses nacionais. Que ela sirva para livrar as universidades federais das amarras que hoje inibem o pleno desenvolvimento de duas atividades, sem, no entanto, deixá-las entregues à própria sorte na busca de sua sobrevivência. E a razão disso é simples: este País não pode prescindir de uma instituição tão importante, se quiser propiciar à sociedade brasileira um futuro melhor do que o seu presente.

Com referência à correção das distorções regionais, o quadro atual de distribuição de universitários no Brasil e o quadro da distribuição de recursos para as universidades federais revelam aspectos perversos, que precisam ser corrigidos antes da implantação da autonomia.

Um exemplo disso é que, enquanto nas Regiões Sul e Sudeste, o sistema universitário oferece atualmente dez vagas para cada grupo de cem jovens entre 18 e 24 anos, na Região Norte apenas cinco vagas são disponíveis, deixando de fora da universidade, a cada ano, um contingente enorme de jovens, cujo potencial se perde e que seria fundamental numa região cujo desenvolvimento sustentável representa um desafio planetário.

Ora, Sr. Presidente, é por demais sabido que o desequilíbrio regional é razão direta do desequilíbrio no desenvolvimento. Não há como negar a relação entre o desenvolvimento e a quantidade de conhecimento posto à disposição da sociedade pelas suas unidades geradoras, particularmente quando se fala em desenvolvimento sustentável, cuja principal característica é

racterística é a agressividade no trato dos recursos naturais pela sofisticação inteligente que permite o máximo aproveitamento de recursos disponíveis.

Mais sabido ainda, Sr. Presidente – e quase todos os dias ouvimos aqui mesmó, neste plenário –, é o fato de que a Amazônia é uma região de ecossistema diferenciado, de equilíbrio delicado e, portanto, necessita de um desenvolvimento específico.

E, como bem diz a voz do povo, “não adianta malhar em ferro frio”, isto é, jamais realizaremos esse desenvolvimento sem que sejam colocados à disposição da sociedade os meios necessários, gerados diretamente da pesquisa e da qualificação de recursos humanos.

Prova disso, são as recentes experiências de implantação de grandes projetos de infra-estrutura e de aproveitamento econômico na Região Norte. A carência de recursos humanos qualificados obriga as empresas a contratarem pessoal e serviços no Sul e no Sudeste. E, inevitavelmente, esbarram em dois grandes problemas: onerar pesadamente os custos das atividades, e, pior, os resultados nem sempre são os esperados, na medida em que o pessoal contratado precisa se adaptar-se às peculiaridades locais.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senhora Marluce Pinto, quando julgar oportuno, gostaria que V. Ex^a me concedesse um aparte.

A SR^a MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Eu lhe concederei o aparte com o maior prazer.

Há, no interior da Amazônia, um esforço enorme para dar conta dos problemas do desenvolvimento. Estados e Municípios, com pequenas arrecadações, buscam ajuda permanente das universidades, na esperança de que, por meio delas, possam suprir suas deficiências ligadas ao planejamento e à execução das medidas relacionadas ao desenvolvimento regional.

Cabe, portanto, promover o diagnóstico da base científica e tecnológica instalada na Amazônia, olhando a composição dos quadros técnicos das universidades e institutos de pesquisas regionais, assim como o seu envolvimento com a produção e disponibilização do conhecimento gerado para a sociedade.

Com muito prazer, Senador Mozarildo Cavalcanti, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senhora Marluce Pinto, parabéns V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento que faz, analisando a questão da universidade, particularmente da universidade pública no País, mais especialmente na Região Norte.

Nós, de Roraima, por exemplo, podemos até falar do caso com que o Governo Federal trata a Universidade Federal de Roraima. A parte física da Universidade foi doada pelo Governo do Estado, e uma outra parte foi construída pela Prefeitura Municipal de Boa Vista. Até mesmo a contratação de professores, muitas vezes, é feita em parceria com o Governo do Estado. É verdade que ao Estado e ao Município interessa ter universidade federal, e, portanto, não é condizível que tanto o Estado quanto o Município tenham parceria. Mas, se colocarmos na balança, iremos verificar que o Governo Federal está devendo muito ao Estado de Roraima em termos de investimentos na universidade, tanto no que tangere à infra-estrutura física, quanto no que tangere aos meios acadêmicos, para que a universidade daquele Estado possa efetivamente se consolidar. V. Ex^a e eu tivemos a oportunidade, há poucos dias, par tic ip ar do prime i ro Congresso de Estudantes daquela universidade. Pudemos sentir a angústia da que les estudantes, que anseiavam por um horizonte que possa garantir as condições necessárias para o bom funcionamento da universidade no futuro. É verdade que nós, Senadores, temos a obrigação de cobrar e solicitar do MEC e do Governo que invistam na Universidade, no sentido não só de consolidá-la, mas, principalmente, de adequá-la para o futuro e para as necessidades do desenvolvimento do Estado, buscando minimizar, pela formação lá feita, as dificuldades de se encontrar no Sul ou no Sudeste técnicos, de nível médio ou superior, capazes de garantir que o Estado disponha de mecanismos importantes para alavancar o seu desenvolvimento. Parabéns V. Ex^a pelo pronunciamento, com o qual me solidarizo integralmente.

A SR^a MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, agradeço o aparte de V. Ex^a, que é realmente um profundo conhecedor das necessidades prementes da nossa Universidade Federal, uma vez que a acompanha desde o seu início. V. Ex^a foi professor da que la instituição durante muitos anos.

V. Ex^a e eu acompanhamos a luta pela autoriação do curso de Medicina. E, recentemente, após a conclusão da primeira turma do curso de Medicina, os formados prestaram exame para residência, e todos foram aprovados. Alguns já estão trabalhando em hospitais em São Paulo, no Maranhão e em Brasília, mas, infelizmente, estão na iminência de serem prejudicados, de não poderem dar continuidade às suas residências, porque o curso não era registrado. Se não fosse a nossa intervenção muito assídua, por

meio de contatos diretos com todos os Conselheiros – como fizemos no passado para obter o registro do curso –, não teríamos conseguido a permanência deles e o registro do curso. Mesmo assim, ainda há muitos cursos sem registro.

Como V. Ex^a citou, a doação do prédio da universidade foi feita pelo Governo estadual à época, e, atualmente, a Prefeitura tem ajudado um pouco a que a universidade. Mas não é possível que a situação permaneça como está. Há um desestímulo geral.

Sabemos ainda que os cursos avaliados no Provão com conceito "E", que é a menor avaliação, são extintos. É essa a situação de três cursos nossos. Foi preciso até advertir os alunos. Mas isso não depende dos professores, nem dos acadêmicos. Eles fazem um esforço enorme para continuar naquelas disciplinas, mas, finalmente, o principal. Não existem professores titulares; quase 50% dos professores são substitutos. Há professores que ensinam na universidade sem ganhar salário; fazem um trabalho voluntário – V. Ex^a sabe disso. Enfim, há uma série de dificuldades de que, talvez, o próprio Reitor não tenha conhecimento.

Por isso, traço este assunto à tribuna hoje. Falando a respeito desse tema, eles tomam conhecimento disso. Assim, teremos mais condições de chegar até eles e de corrigir aquelas dificuldades que vêm sendo enfrentadas há muito tempo. Essa é a nossa obrigação como Parlamentar.

Sabemos que isso não ocorre somente na Universidade de Roraima. Agora mesmo anunciam uma greve nas universidades públicas. É preciso que todos nós façamos um empenho ilimitado, para que isso não venha acontecer. A falta de desenvolvimento em nosso País se dá, primeiramente, pelo fato de o nosso povo não ser alfabetizado. O curso superior é necessário, para que possamos usar as novas tecnologias no mundo, as quais, muitas vezes, não conseguimos acompanhar. E, quando conseguimos acompanhar essas tecnologias, isso é feito com dificuldade, sempre com a contratação de técnicos de fora. Há muito poucos investimentos na área de pesquisa. E, sem pesquisa, não pode haver desenvolvimento num país como o nosso.

Vejo aqui, à minha frente, o Senador Gilberto Mesquita, que, há anos, mesmo nos poucos períodos em que não exerceu mandato, sempre veio aqui por muitos países do mundo divulgando a nossa Amazônia, as riquezas ali existentes e o que falta à região, ou seja, investir em pesquisa.

Sr. Presidente, meus nobres pares, todos sabemos que a resposta a um aparte, quase sempre, muito nos ensina, e acabamos mesmo fugindo à linha de pensamento do discurso original. Desse forma, peço ao nobre Senador que preste a atenção no momento, Carlos Patrocínio, que faça constar na íntegra este meu pronunciamento, ainda porque não há mais tempo para lhe dar continuidade.

O Senador Mozarildo Cavalcanti nos lembrou da falta que faz a nossa universidade; realmente. Toda via, não é uma situação exclusiva, única; se assim fosse, nós, parlamentares por Roraima, poderíamos nos julgar culpados. Seria de se indagar: por que isso só acontecesse naquele Estado? Porém, sabemos que esse é um problema nacional.

Em vista disso, Srs. Senadores, temos que dar prioridade absoluta não só ao ensino fundamental, mas também ao ensino superior, porque, em um País da dimensão do Brasil, se não investirmos efetivamente em educação, nunca superaremos nossas dificuldades e sempre seremos tacha dos de países do Terceiro Mundo.

Assim foi com o Japão da Segunda Guerra. E o que é o Japão hoje, exatamente por que fez um grande investimento na área da educação? Uma potência. Já tive oportunidade de estar três vezes no Japão, todas em missão. Lá, em vista a uma das suas universidades – e até mesmo com tantos outros segmentos da quele país –, senti-me diminuída, lembrando da realidade do nosso povo, da maneira como ele é tratada quando o assunto é educação. Lá, na quele país do Oriente, até encontramos pessoas com curso superior empregadas subalternas; porém, há sempre uma clara expectativa de melhoria profissional. Temos acompanhado e podemos verificar que o país registra um alto índice de desenvolvimento, justamente porque teve a preocupação de alfabetizar o seu povo, de instruir o seu povo.

No Brasil não se dá essa prioridade à educação, quando se deveria dar. Tanto isso é verdade que, até mesmo para conseguirmos que as pessoas tenham saúde, precisamos educá-las. Não raro, as pessoas deixam de fazer um simples exame preventivo, que nem é tão oneroso, porque são incapazes de avaliar que uma determinada sintomatologia, se tratada preventivamente, não culminará em uma doença, que, se tratada rapidamente, poderia ser até evitada. Isto se dá justamente porque não têm o conhecimento necessário – e isso pode até levá-los a desfrutarem suas próprias vidas.

Meus caros colegas, alio-me aos parlamentares, principalmente os da banca do Norte, preocupados com os destinos da região Amazônica. Ultimamente, não há exceção: todos têm usado esta Tribuna para enaltecer as potencialidades da região Norte e avaliar os seus problemas. Inclui-se, como já falei algumas vezes e repito, se os 81 Senadores usassem da palavra nesse sentido, ou ainda, se houvesse uma conscientização por parte daqueles que não vivem naquela região, talvez o nosso País tivesse um desenvolvimento bem mais acelerado e um ordenamento melhor.

Discursos há que tratam da distribuição de renda, mas, se não procurarmos conquistar todos os nós sociais para acabar com essa desigualdade, inclui-se quando da destinação das verbas orçamentárias, alocando-se recursos mais amplos para essas regiões sem arrecadação própria, realmente vamos ficar falando desta tribuna sem que nada aconteça.

Chegará então o dia em que o povo desligará o televisor quando estiver assistindo à TV Senado, como muitos hoje fazem na hora dos programas eletrônicos. Isto se deve ao fato de que as pessoas não acreditam mais nas promessas. Temos, assim, que partir mais para a ação. Temos de fazer discursos, sim, não resta dúvida, até para que os Srs. Ministros, as autoridades competentes tomem conhecimento das necessidades de cada um dos Estados que aqui representamos.

É preciso haver debates, seminários, congressos. Talvez fosse necessário promovermos, Senador Gilberto Mesquita, mais seminários nesta Casa, convidando os Srs. Senadores, os Srs. Deputados Federais, para que possamos, ao menos, desenhar uma realidade mais próspera, com um desenvolvimento mais ordenado para nossa região.

Dizer-se que não se pode desenvolver a Amazônia, o "pulmão do mundo", não é verdade. Não poderemos se houver essa exploração desordenada que há hoje; porém, com um bom planejamento, com um desenvolvimento ordenado, só temos a ganhar. Quando digo nós, não me refiro apenas aos que vivemos na região Norte, mas a todos os brasileiros.

Prosseguindo na leitura do meu pronunciamento, Sr. Presidente, parece de ter minente que, em um cenário de autonomia, haja um mínimo de esperança de se distribuir melhor as chances de cidadania e soberania nacionais, de modo a preservar minimamente o pacto federativo. Para tal, é necessário reconhecer

que o País é **injusto** em termos de oportunidades, **cruel** em termos de exclusão social e temperado por um período longo de mais, situação que não corrigirá rotas se pretender um único cenário para os tempos de universidade automática.

Mais do que nunca, então, é necessário garantir a instalação de políticas assimétricas, de modo a corrigir as rotas que o desenvolvimento assimétrico gerou no Brasil. E o Congresso Nacional tem papel essencial nessa transição, posto que, legitimado pelas eleições, deve assegurar, de forma suprapartidária, o melhor projeto para a universidade brasileira.

Sr. Presidente, meus nobres colegas, esses dois aspectos – *o da autonomia e o da correção das distorções regionais* – são de importância fundamental para a transformação da universidade brasileira, em especial às universidades da região norte que, por suas características especiais, merecem planejamento e ações diferenciadas. Se não para torná-las ideais, pelo menos para aproximá-las dos anseios e necessidades de nossas comunidades.

Ao tratar desses dois temas, mesmo sem intenção, acaba por esboçar um perfil de universidade, a partir de determinadas características:

- 1) capacidade de elaborar o conhecimento para a formulação de uma visão do todo;
- 2) competência para atender às demandas do desenvolvimento social e, em particular, do desenvolvimento industrial;
- 3) condições para proporcionar a formação especializada requerida pela nova estrutura produtiva;
- 4) competência para gerar seus recursos humanos, financeiros e materiais;
- 5) capacidade de atender às particularidades de sua região, sem descurar-se do conhecimento universal, e,
- 6) responsabilidade de participar junto aos poderes constituídos para a formulação, implantação e acompanhamento de um projeto de desenvolvimento para o País.

Muitas outras características poderiam ainda ser apontadas. Não pretendo, entretanto, fugir aos meus limites e caminhar por searas alheias. Respeito e acredito na lucidez, competência e capacidade de Ministro Paulo Renato de Souza, bem como nos Reitores e tantos outros doutores ligados à educação, para gerir os caminhos que de vemto mar nos suas universidades. Destaquei, tão somente, questões que

me pareceram buídas de forte componente político e que, a meu ver, es tão a exi gir ma i or aten ção.

Em tem po, aliás, aler to aos que me ou vem para uma terceira colocação que, também por seu forte componente político, merecem maior atençãõ é pre ci so dar mos mais ou vi dos à nos sa ju ven tu de aca dê mi ca, espalhada pelos qua tro can tos de nos so País e que têm ra zão quan do, com vis tas no fu tu ro, ao mes mo tempo percebe estar amarrada a algo que não preenche as exigências de um mundo que não per doa quem fica a reboque do processo. Mais ainda, percebe que, di ante de um mercado agres si vo e fe rozmente competi ti vo, o con he ci men to é pe ça-chave para o es bo çar de quais quer expec ta ti vas.

É pre ci so dar mos pas sos mais lar gos, se re al men te que re mos uma nota dig na no átrio da com pe ti ção globalizada. É pre ci so que algo seja fe i to, ur gen te, para rom per com esse qua se eter no cír cu lo vi ci o so da ex clu são so cial, uma caracte rís ti ca in fel iz do sis te ma edu ca cion al bra si le i ro, que re ser va mais o por tu ni da des para os mais aqui nho a dos eco nô mi ca, so ci al e cul tu ral men te.

De al gu ma for ma é pre ci so le var à ju ven tu de ca ren te e ex clu í da des ta Na ção, a cren ç a de que a es co la é fun da men tal para mu dan ç a do des ti no tra ç a do por sua he ran ç a so cial.

Uma ex pe riên cia, hoje em prá ti ca no Rio de Ja ne i ro, já traz re sul ta dos notá ve i s: a ins ti tu i ção do Cur so Pré-vesti bu lar para Negros e Ca ren tes – PVNC, um movi men to cri a do por Frei Davi, que o MEC apó ia e, in clu si ve, co lo cou como uma de suas me tas. Nes ta prá ti ca, ganham os acadê mi cos que, além de de vol ver à so ci e da de um pou co do que re ce bem por es tu darem numa ins ti tu i ção gra tu ita, terã o a fan tás ti ca o por tu ni da de da prá ti ca da ci da da nia. E gan ha a so ci e da de que, nes te pro ces so de in te gra ção en tre po der pú bli co, uni ver si da de e comu ni da de, gra da ti va men te verá se re m di si pa das di fe ren ças, es ti mu la da a in te ra ção so ci al e ma te ri a li za da a igu al da de de o por tu ni da des para to dos. Um pas so de gi gan te, sem dú vi da, para a corre ção de dis tor ções in ace itá ve i s que, a cada dia, alar ga cada vez mais o fos so das de si gual da des en tre as clas ses so ciais.

Por que não agi li zar mais ra pi da men te esse pro ces so? Pelo País afo ra po de rí a mos alas trar tais con vên i os, fe i tos en tre o MEC e Uni ver si da des, po den do ser es ten di do en tre uni ver si da des e pre fe i tu ras.

Mais ain da, como es tí mu lo, su gi ro que aos alu nos/profes so res seja ofe reci da uma re mu ne ra ção, a tí tu lo de pró-la bo re ou qual quer ou tro no me que se

dê, para o cus te i o de suas des pes as com lo co mo ção, ali men ta ção, etc...

Esta idé ia, le va da adian te com a ex pe riên cia do Mi nis tro Pau lo Re nato, com vontade po lí ti ca, a gar ra e a perse ve ran ç a na tu ral da ju ven tu de, mais o apo io de quem re al men te de seja ex tir par de nos so País as algemas da ini qui da de, ja mais seria sufocada pela mes mi ce dos que não têm com pro mis so com o fu tu ro e o bem-estar so cial.

Os ex clu í dos de hoje, con vi ven do e sen do pre pa ra dos por tam bém jo vens uni ver si tá ri os de sua ida de, de ide a is cor re la tos e com a dis po si ção de mu dar esse per fil per ver so, em pou co tem po, não te nho dú vi da, de i xa rão para trás o do lo ro so fu nil dos que não têm es pe ran ç a.

A cur to pra zo, de pois de dis se mi na da a prá ti ca, será "fichinha" – *usando uma ex pres são po pu lar* –, a im plan ta ção de ou tras ati vi da des e cur sos que aten dam a jo vens e ido sos ca ren tes e en tre os qua is des ta ca a in for má ti ca, a pre ser va ção do meio am bie nte, gerên cia de re cursos hí dri cos, ade qua do cul ti vo do solo, etc... etc...

Eram essas as consi de ra ções que ti nha a fa zer. Muito obri ga da, sen hor Pre si den te.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patro cí nio) – V. Ex^a será aten di da, na for ma do Re gi men to.

Con cedo a pa lavra ao pró xi mo ora dor ins cri to, Se na dor Mo re i ra Men des. V. Ex^a dis põ e de vin te mi nu tos para o seu pro nun cia men to.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pro nun cia o se guin te dis curso. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Pre si den te, Sr^{as} e Srs. Se na do res, já por di ver sas ve zes ocu pe i esta tri bu na para den un ci ar os des man dos co me ti dos no meu Esta do pelo ex-Governador Val dir Ra up pe pre ten do fa zê-lo tan tas ve zes quan tas forem neces sá ri as, até mes mo para sem pre, de for ma cabal e cris ta li na, trans mi tir à po pu la ção do meu Esta do a ver da de so bre quem é e quem foi Val dir Ra up pe à fren te da que le Go ver no, bem como os de sas tres que pro vo cou à fren te da ad mi nis tra ção do Esta do, deixan do, por seu des caso, uma con ta que a to dos hoje pe na li za.

Há pou co, re ce bi uma in for ma ção, vin da do meu Esta do, dan do con ta de que o Ju iz San são Sal da nha, emi nen te Ju iz da 1^a Vara da Fa zen da Pú bli ca da ca pi tal, na Açã o Ci vil Pú bli ca nº 001.99.010059-7, pro fe ri u sen ten ç a que cul mi nou com a cassa ção dos di re i tos po lí ti cos do ex-Governador Val dir Ra up pe por três anos. Tra go a no tí cia de mais uma das sen ten ças des fa vorá ve i s, haja vis ta que são mu i tas ou tras, Sr. Pre si den te, Sr^{as} e Srs. Se na do res, a fim de que fi qu

e registrado, como disse, de forma indelevel na mente dos cidadãos rondonienses de bem, quem são Valdir Raupp de Matos e sua esposa, a hoje Deputada Federal, D^a Marina Raupp de Matos.

Passo a ler o trecho final da sentença à qual me referi:

Vis tos, etc. (...)

Isto posto, julgo, em parte, procedente o pedido do Ministério Público, de clarando a prática de ato de improbidade administrativa pelos réus Valdir Raupp de Matos e Marina Célia Rocha Raupp de Matos, por que o primeiro, enquanto Governador do Estado de Rondônia, permitiu que a Fundação de Amparo ao Menor Carente e Ação Social do Estado de Rondônia – FASER preparasse cartilha onde figuram os dois réus, evidenciando o promoção pessoal, vez que no referido instrumento constam os nomes e imagens de ambos. Configurado o ato de improbidade, aplico-lhes as penas previstas no Inciso III do art. 12 da Lei nº 8.429/92, em razão de que deverão ressarcir integralmente o dano, pagando ao Estado de Rondônia o valor despendido com a confecção da cartilha, no montante de R\$8.120,00 (oito mil e cento e vinte reais), ficando proibidos, pelo prazo de 03 (três) anos, de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários. Pagarão multa civil de 01 (uma) vez o valor da remuneração que percebiam à época da prática do ato (1997); ele no âmbito estadual e ela, no federal. Aplica-se a multa civil somente em uma vez o valor da remuneração, considerando que o dano envolveu apenas o contexto de elaborar uma cartilha de baixo custo. Ficam suspensos, por 03 (três) anos, os direitos políticos do réu Valdir Raupp de Matos.

Vou repetir, Sr. Presidente, parte da sentença do Juiz da 1^a Vara de Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho:

Ficam suspensos, por 03 (três) anos, os direitos políticos do réu Valdir Raupp de Matos. Aplica-se a suspensão no mínimo prevista na lei, considerando que o dano foi de pouca extensão. Pelas razões expostas, julga-se improcedente o pedido de declaração de irregularidade quanto à propaganda

(...). Após o trânsito em julgado, informe-se ao Tribunal Regional Eleitoral quanto à suspensão dos direitos políticos – aqui enunciados.

Porto Velho, 12 de maio do ano corrente.

Sr. Presidente, essa é apenas mais uma das inúmeras condenações que o ex-Governador já recebeu. Apresentei-a, apenas, para que esta Presidência e os Srs. Senadores tomassem conhecimento de levantamentos preliminares.

Todos esses documentos se referem a ações propostas contra o ex-Governador e a sua quadrilha, dentre os quais o seu cunhado Almeida, que foi o seu Chefe da Casa Civil. Tais documentos, repito, dizem respeito às inúmeras ações que correm contra essas pessoas que enunciei.

Apenas no âmbito dos tribunais superiores, são nove processos contra o Sr. Valdir Raupp de Matos; no âmbito da 1^a instância, no Estado de Rondônia, são mais 22; na 2^a instância, mais sete. São vários. Porém, que ro desta car dois que julgo de extrema importância.

O primeiro, que já denunciei aqui, refere-se às contas rejeitadas do Governador pelo Tribunal Regional Eleitoral, relativas à sua campanha de 1998, quando pretendeu a reeleição. Suas contas foram rejeitadas porque apresentou documentos falsos à quebra Cor te. Isso me levou inclusive a apresentar nesta Casa um projeto de lei emendando ou acrescentando um dispositivo na Lei das Inelegibilidades.

Lamentavelmente, quando se fala em legislação eleitoral, tenho a impressão de que se fazem leis para não se cumprir, para que não atinjam efetivamente os seus objetivos. Aquele é um caso concreto: o Governador teve as suas contas rejeitadas, mas não há penalização prevista em lei para isso. Daí a razão de eu ter apresentado dois projetos de lei: um que emenda a Lei das Inelegibilidades, acrescenta-lhe um dispositivo; e outra que trata especificamente da lei que prevê a prestação de contas, também penalizando com a cassação do registro ou com a cassação do diploma, na hipótese de contas rejeitadas.

Há mais, Sr. Presidente. Há uma outra ação proposta contra vários réus. Não pretendo citá-la. Que ro apenas mencionar a do Governador Valdir Raupp de Matos. Trata-se de um processo crime, originado pelo desvio que esse Governador, em conluio com a sua quadrilha, promoveu contra o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos trabalhadores do Estado. Veja bem a denúncia, Sr. Presidente: o Governador, junta

mente com a sua assessoria, promoveu um desfale nas contas do Fundo de Garantia dos serviços públicos do Estado. Esse é um dos muitos processos a que ele responde.

Como eu disse no início, Sr. Presidente, o meu objetivo era registrar, nesta manhã, mais essa sentença contra o ex-Governador Valdir Rupp, que lhe casou os direitos políticos por três anos.

Que roaquire a firmar o que disse o Senador Mozaril do Cavalcanტი quando usou esta tribuna pela manhã: é preciso que os tribunais superiores, sobretudo o Tribunal Superior Eleitoral, procedam ao julgamento dos inúmeros, dos incontáveis processos que se encontram pendentes, para que possamos definitivamente expurgar maus brasileiros da vida pública. Isso só se faz se a Justiça cumprir o seu papel; se a justiça efetivamente for célere, aí, sim, estamos contribuindo para se expurgar, como eu disse, esses maus elementos da vida pública brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, por cessão do Senador Djalma Besa.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pro-nuncia o seu nome discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois dos índios tupinambás – a população milenar que ocupava a Ilha de Upaon-Açu -, vieram os portugueses no final do século XVI. Em seguida, por curto período histórico, os franceses, que, em 1612, fixaram os primeiros traços do que se iria a cidade de São Luís. No vámen te sob o domínio dos portugueses, agora, após as primeiras décadas do século XVII, esses edificaram um conjunto urbano que perdura até hoje na capital do Maranhão. Justifica-se, pois, a admiração dos que visitam o Centro Histórico de São Luís, onde vão encontrar um dos mais formidáveis acervos da arquitetura colonial portuguesa.

Esse acervo, no entanto, está ameaçado no que se refere à conservação dos prédios históricos. Há alguns dias, desmoronou mais um casarão, desta feita na Praça João Lisboa, uma das principais da São Luís histórica, e outros 95 prédios catalogados pela Defesa Civil, dos quais 10 já interditados por ordem judicial – conforme informação do Jornal **O Imparcial** –, correm o risco de desabamento. O Jornal **O Imparcial**, aliás, um dos principais do Estado do Maranhão, faz uma longa reportagem sobre essas edificações históricas que constituem uma pérola no meu Estado.

O Maranhão é hoje o detentor do maior grupo de edificações históricas do nosso País. São cerca de 3.500 prédios e casas com azulejos portugueses antigos, que contam de muitos séculos, ameaçados de desaparecer.

A administração da Governadora Roseana Sarney, a exemplo de administrações anteriores, dentre as quais a minha, tem feito o que é possível para preservar o Patrimônio da Humanidade, que torna encantadora a capital do Maranhão; mas faltam-lhe condições financeiras para suplantiar as deteriorações de que se incumbem a pasagem dos tempos. É lamentável, pois se trata de monumentos que precisam ser preservados.

O Governo Federal, em 1974, efetivou o tombamento de mais de 1.300 imóveis que compõem o conjunto histórico de São Luís. Qualquer reforma nesses prédios depende da autorização prévia do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Os proprietários desses imóveis, contudo, nem sempre têm recursos para submetê-los a reformas ou restaurações, criando-se assim um ciclo vicioso, cuja solução exige a intervenção dos Poderes Públicos.

Cuidar de um Patrimônio da Humanidade é um dever que envolve toda a sociedade e, por consequência, o próprio Poder Central ao qual cabe ajuizar as administrações estaduais e municipais – como, aliás, tem feito em muitas oportunidades – nos investimentos para a preservação e restauração de obras de valor cultural e histórico inestimável.

A preservação do Centro Histórico de São Luís iniciou-se graças à sensibilidade do Governador José Sarney, que levou àquela cidade, em 1996, o primeiro consultor da UNESCO a visitar o Maranhão. Seguiram-se várias outras visitas de especialistas internacionais até que organismo da ONU reconheceu São Luís como um Patrimônio da Humanidade.

Esse reconhecimento deu-se não somente à beleza única da arquitetura colonial, traço marcante da capital maranhense, mas também em virtude dos esforços desenvolvidos pelos governos e pela população para a preservação de tal tesouro, seja na recuperação de estruturas ou a restauração de igrejas e outras edificações, seja até mesmo na renovação da estrutura subterrânea e aérea de redes de utilidade públicas.

São conhecidas e famosas as edificações de São Luís: os solares, os sobrados, os azulejos diácrômicos portugueses, as sacadas, os balcões, despertando admiração à inteligência adaptada ao climático.

Na chamada quarta etapa das preservações, coube-me a oportunidade e a honra, como Governador de Estado, de investir os esforços possíveis para a restauração bem-sucedida dos principais monumentos de São Luís, entre os quais, na zona tombada federal, destaco o Teatro Arthur Azevedo (inauguração datada de 1816) e, a oitocientos metros do centro, a transformação da antiga Usina Têxtil do Rio Anil no Centro Integrado de Ensino, com capacidade para acolher 7.500 crianças. No Centro Histórico diversas outras edificações foram igualmente restauradas no meu período do meu Governo.

São obras que correspondem às aspirações da população maranhense, que se orgulha de sediar monumentos que valorizam e embelezam a sua capital.

Os narrados episódios da degradação de prédios históricos são do conhecimento geral, tecnicamente avaliados pelo Programa de Fiscalização Preventiva Integrada do Maranhão, que reúne o Crea, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Cemar, a Procuradoria da República e outros órgãos maranhenses.

É importante o interesse do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com relevantes serviços prestados ao País, que pode oferecer sua experiência para impedir, em São Luís, a deterioração da sua riquíssima arquitetura colonial admirada nacional e internacionalmente.

O Iphan naturalmente não pode, sozinho, doar tal contribuição ao Centro Histórico da capital maranhense, mas tem conceito e prestígio capazes de buscar, para a atual administração, a parceria de empresas públicas e privadas que levem adiante o dever patriótico da preservação. Insere-se nesse dever, segundo penso, a Caixa Econômica Federal, que poderia traçar alguemas estratégicas para auxiliar o Governo do Maranhão nesse propósito de preservação.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Pois não, Senador José Jorge, com muito prazer.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Edison Lobão, aproveito o pronunciamento que V. Ex^a faz sobre a histórica São Luís para também dizer da minha preocupação com relação às cidades consideradas Patrimônio da Humanidade. Em Pernambuco, temos a cidade de Olinda; na Bahia, Salvador; em Minas, Ouro Preto; no Maranhão, São Luís e, se não me engano, agora também temos Diamantina, no Estado de Minas, assim como outras áreas no Sul do País.

Enfim, são diversas cidades espalhadas por este País, sendo que muitas delas com dificuldades para manter preservado seu patrimônio histórico. Penso que teremos, aqui no Senado, em determinado momento, de analisar uma forma-tação para que essas cidades possam ter recursos adicionais, federais e estaduais, para manter preservado todo esse patrimônio histórico. Inclusive, nobre Senador, existem propriedades particulares que se quer os seus donos têm renda suficiente para mantê-los em bom estado, mesmo porque há muita burocracia, como V. Ex^a citou, para preservá-los. Congratulo-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento, além de me colocar à sua disposição para que possa mostrar, juntamente com a Unesco, que também tem interesse na montagem de uma estrutura específica para a preservação dessas cidades ou de alguns monumentos considerados Patrimônio Mundial. Além disso, tudo isso pode se transformar em atração turística nacional e, principalmente, para os turistas estrangeiros, já que, na realidade, o Brasil ainda não tem um potencial turístico internacional de grandes proporções. Mas, para isso é preciso que as cidades estejam bem conservadas, além de serem utilizadas para eventos culturais. Acredito que São Luís, Olinda e Ouro Preto necessitam tratar desse problema conjuntamente. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Nobre Senador José Jorge, é valiosa a contribuição de V. Ex^a, já que conhece perfeitamente esses Patrimônios a qual se refere, tanto os do Maranhão, quanto os de Olinda e de outras cidades históricas brasileiras.

Na verdade, se olharmos o panorama mundial, iremos ver, por exemplo, a Itália. A Itália, além de outros monumentos históricos, conserva o Coliseu quase que com um sentimento de fanatismo. Ali está não apenas um marco histórico, mas, sobretudo, um atrativo turístico de grande envergadura. Não há quem visite Roma, pela primeira vez, que não pretenda conhecer o Coliseu. Menciono apenas este exemplo. Creio que isso contribui para que esses países recebam, todos os anos, milhões e milhões de turistas. Quando eu vejo, por exemplo, Las Vegas – apenas Las Vegas – recebendo 35 milhões de turistas por ano e o Brasil patinando entre 4 e 5 milhões, dá-me quase que um sentimento de depressão nacional, e tudo isto por que nós não temos o senso de preservação dos nossos documentos históricos, que estão sendo degradados ao longo do tempo.

Entendo, tanto quanto V. Ex^a, que precisamos realmente tomar uma iniciativa aqui, já que o Governo

Fe de ral não o fez, no sentido de fazer com que recursos, por exemplo, da Caixa Econômica, além dos recursos externos que possamos atrair, sejam aplicados na preservação dos seus monumentos, e com isso possamos estimular o turismo em nosso País.

O apelo que faço, Sr. Presidente, dirige-se, portanto, a esses órgãos federais e ao Governo como um todo, na perspectiva de que assim procedendo, estaremos, de algum modo, contribuindo para a preservação das suas pérolas nacionais e que estão sendo negligenciadas ao longo do tempo.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seu guinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Teatro Santa Isabel comemora seus 150 anos, e para marcar data tão significativa para o povo pernambucano, e por que não dizer para o Brasil inteiro, presto hoje a minha homenagem a esse monumento nacional.

Sim, porque o Teatro Santa Isabel, localizado em Recife, foi tombado como **Monumento Nacional** em 31 de outubro de 1949, bem próximo, portanto, de seu primeiro centenário, pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, encontrando-se seu registro no Livro do Tombo, às folhas 45 – Processo 400/T.

O Teatro Santa Isabel foi inaugurado em 18 de maio de 1850. Completou, ontem, 150 anos. Mais de meio século, portanto, antes dos principais teatros públicos das duas maiores cidades brasileiras, São Paulo e Rio de Janeiro, e quase meio século antes do Teatro Amazonas, localizado em Manaus, que, no fim do século XIX, viu o apogeu do ciclo da borra-cha. Além da importância por suas atividades culturais e artísticas, o prédio é considerado, sob o aspecto arquitetônico, um dos mais belos exemplares do estilo neoclássico existente no Brasil.

A sua construção se deveu principalmente ao esforço de Francisco do Rego Barros, primeiramente Barão e depois Conde da Boa Vista, que, como Presidente da Província, engajou-se decididamente em transformar a imagem do Recife, pois a capital da província estava desprovida das utilidades imprescindíveis ao bem-estar e ao conforto de seu povo: não havia água, rede de esgoto, pontes, logradouros, teatros, obras portuárias; as ruas das cidades eram de areia, passeios de tijolos e pontes de madeira.

Não que a cidade de Recife não dispusesse de teatros à época, mas os então existentes não satisfizeram a ansiedade dos recifenses de terem um edifício condizente com a importância da cidade, uma das maiores do Brasil e que, ao lado de São Paulo, recebeu, já em agosto de 1827, a instalação de sua Faculdade de Direito, as duas primeiras do Brasil no gênero.

A construção do grande teatro de Pernambuco teve projeto de execução a cargo do engenheiro francês Louis Léger Vauthier, trazendo novos pontos de vista e processos usados na França, com um custo orçado em 240 contos de réis, e cuja pedra fundamental foi assentada em 1º de abril de 1841. A construção de mooru, portanto, nove anos.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador José Jorge, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não. Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador José Jorge, estamos tratando do mesmo assunto nesta manhã de sexta-feira. O teatro a que V. Ex^a se refere, um dos mais belos e antigos deste País, assemelha-se, de algum modo, ao teatro que temos no Maranhão, que é do século passado também. Foi construído há 170 anos. Imagino V. Ex^a que, quando os portugueses construíram o Teatro Arthur Azevedo, a cidade de São Luís possuía 30 mil habitantes apenas. Hoje, é considerado um dos melhores teatros da América Latina. Foi restaurado no meu Governo; foi quase que totalmente destruído e reconstruído – não digore restauração e, sim, reconstrução. É uma pérola, uma jóia que temos planejada no coração de São Luís, assim como o Teatro Santa Isabel, no Estado de V. Ex^a. Essas obras têm de ser conservadas a qualquer custo. Elas são tesouras da história local. Portanto, associe-me a V. Ex^a nessa iniciativa de buscar uma solução junto ao Governo Federal para que esses patrimônios, onde quer que estejam, não apenas no Maranhão ou em Pernambuco, sejam preservados.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a o aparte.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Senador José Jorge, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Senador Roberto Freire, meu companheiro de Pernambuco, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – O comentário inicial do aparte do Senador Edison Lobão foi o mesmo que eu havia feito ao Senador Romero Jucá. Hoje, nesta manhã, estamos aqui discutindo a

preservação do patrimônio histórico e cultural de nosso País. Portanto, associo-me à justa homenagem que V. Ex^a presta aos 150 anos do Teatro Santa Isabel – orgulho para todos nós, pernambucanos –, à sua história, à sua restauração, reinauguração ou reabertura. Como seria diferente se essas preocupações que tanto V. Ex^a como o Senador Edison Lobão manifestaram – nesse sentido, saliento a atuação do PFL, base de sustentação do Governo – fossem as mesmas do Governo: não teríamos presenciado a comédia de erros que marcará a comemoração dos 500 anos de descobrimento do Brasil. Refiro-me à comédia de erros em todos os sentidos da visão histórica. Começaram a nos ver como se fôssemos os índios da ocupação e da colonização portuguesa, quando não somos, embora sejamos hoje uma nação formada pelo processo de miscigenação. Então, se tivéssemos tido a preocupação de discutir a cultura, o patrimônio histórico, a formação do Brasil de hoje, e essa preocupação está presente ao analisar a colonização de São Luiz e do Recife, os movimentos republicanos de independência do Recife, observaríamos que tudo isso tem a ver com a história cultural de nosso Estado, com o Teatro Santa Isabel, com o abolicionismo, com o regionalismo, com a visão da Faculdade de Direito em sua relação com o Teatro Santa Isabel, com toda a cultura de uma cidade que tem a primeira sinagoga do Novo Mundo, que traz toda uma história dos judeus que viveu com a ocupação holandesa. A expressão do que é a nossa cultura, do que foi a nossa formação, se estivesse muito presente, talvez a comemoração dos 500 anos de descobrimento do Brasil tivesse ocorrido com maior dignidade, talvez tivéssemos evitado não apenas a comédia de erros, mas também todos os abusos e arbitriedades e até mesmo a repressão que se sucederam naquela oportunidade. Saúdo V. Ex^a, como pernambucano, por mostrar a importância do Recife, de seus espaços culturais, entre eles o Teatro Santa Isabel, de grande tradição não apenas para o Estado de Pernambuco, mas para o Brasil.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a o aparte, Senador Roberto Freire.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador José Jorge, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Caro Senador José Jorge, que ro também, em rapidas palavras,

asociar-me a V. Ex^a e parabenizá-lo pela importância do tema. Registro, como pernambucano também, o prestígio e o referencial do Teatro Santa Isabel não apenas pelos aspectos culturais, mas também como berço da liberdade e da democracia e palco de grande parte da História de nosso País. Portanto, parabeno V. Ex^a pela iniciativa.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Romero Jucá.

Prossigo a leitura:

Vauthier conduziu as obras até o ano de 1846, fim de seu contrato e quando já vinha sendo objeto de intenções presões, pois a oposição ao Governador também o atingia, mas, em tão, o prédio já se encontrava pronto no que se refere aos aspectos de construção. Falta-vam as obras de acabamento, que foram conduzidas por profissionais brasileiros: José Manoel Alves Ferreira, para os cenários e decoração interna; os mestres Zacher e Antônio Gomes, nas obras de carpintaria; e as pinturas, que ficaram a cargo de Joaquim Lopes de Barros Cabral e Teive.

Alguns meses antes de ser inaugurado, no final de 1849, o teatro recebeu a denominação de Teatro Santa Isabel, em homenagem à filha do Imperador Dom Pedro II, à época com menos de quatro anos de idade, por sugestão do Presidente da Província, Honorato Hermeto Carneiro Leão.

A grande cerimônia de inauguração ocorreu em 18 de maio de 1850, com a presença do Presidente da Província, José Ildelfonso de Souza Ramos, ocasião em que foi representada, pela Cia. Germano Francisco de Oliveira, a peça **O Pajem d'Aljubarrota**, drama em três atos de Mendes Leal.

Mas nem tudo foram glórias na vida do Teatro Santa Isabel! Seguindo as tendências de modernidade, já em 1853 era testemunha da descoberta e aplicação da luz elétrica em seus arcos. E de pois se disse que foi justamente um aparelho elétrico utilizado na peça Fausto – a ópera –, deixado no camarim da primadona, o responsável pelo incêndio que destruiu todo o teatro em 19 de setembro de 1869, deixado em pé apenas as paredes laterais, o alpendre e o pórtico. A reconstrução foi totalmente orientada, de Paris, pelo engenheiro Vauthier, cujas recomendações foram seguidas à risca. E o teatro estava pronto para a reinauguração em 1875, mas, por falta dos acessórios e da decoração, que custaram 42 contos de réis, a cerimônia só ocorreu em 16 de dezembro de 1876, com a apresentação da ópera **Un**

Ballo in Maschera, de Giuseppe Verdi, pela Companhia Lírica Italiana Thomas Pasini.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Teatro Santa Isabel teve infortúnios, mas também tem glórias e se rem destacadas, que promete manter entre os símbolos vivos da evolução da cidadania brasileira. Foi nessa casa que os escritores Tobias Barreto e Castro Alves promoveram os célebres torneios literários e proferiram seus discursos abolicionistas, o que levou o escritor Joaquim Nabuco, outro ferrenho defensor do abolicionismo no século passado, a declarar que uma importante fase da abolição da escravidão no Brasil foi vencida no Teatro Santa Isabel. A alusão tem seu marco representativo na placa colocada na área de acesso aos corredores, no térreo, na qual se inscreve a frase atribuída a José Mariano e Joaquim Nabuco: "Ganhamos aqui a causa da Abolição."

Em 1997, foi desenvolvido o Projeto da Restauração do Teatro, para desenvolvê-lo à comunidade como era na sua forma original, depois de numerosas transformações sofridas nas sucessivas reformas, que provocaram, inclusive, modificações no seu aspecto externo.

Atualmente, o Teatro se encontra fechado, o que tem gerado críticas dos órgãos de informação. A última apresentação aconteceu em novembro de 1995, com Raul Cortez, na peça **Greta Garbo, quem di ría, acabou no Ira já**. Os responsáveis pelas obras se justificam, dizendo que a demora para recuperar o teatro se deve à sua antiguidade e singularidade e à burocracia do Instituto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan. Arguem também que, após a reforma do aparato cênico, não valia a pena reabrir o prédio sem uma reforma profunda. A expectativa é a de que o Teatro Santa Isabel esteja pronto em dezembro, mas a intenção é inaugurar-lo para o festival de teatro que deve realizar-se em novembro, de acordo com a declaração do Diretor de Artes Cênicas da Fundação de Cultura.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos diante da demonstração clara de que o pernambucano não descuidadas manifestações culturais as mais diversas, já que uma construção como essa se destina às mais diferentes manifestações artísticas, como a música, a dança, a representação teatral e outras atividades diversas.

O Teatro Santa Isabel já teve o seu Corpo de Baile, foi sede do Conservatório Dramático, foi rinha de lutas greco-romanas. Lá foram realizados bailes

de máscaras e banquetes. Portanto, é muito grande a diversidade de fatos históricos que testemunhou e de serviços que prestou à sociedade recifense e seus visitantes.

Para as festividades de comemoração do seu quicentenário do Teatro foi programada uma apresentação da Orquestra Sinfônica do Recife, na Praça da República, em frente ao Teatro, o que causou profunda consternação para a atual Diretora, Geninha da Rosa Borges, uma das maiores estudiosas da cultura pernambucana, que lançará a segunda edição do livro **Teatro de Santa Isabel – Nascimento e Permanência**, de sua autoria.

E, para finalizar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que a minha intenção, com este pronunciamento, é mostrar a esta Casa e ao Brasil que Recife tem, sim, seu centro cultural de grande valor arquitetônico e histórico.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex^a, em nome de Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aproveitar esta sessão de sexta-feira para solicitar que a Mesa receba – embora não possa ser lido hoje, por que não há Ordem do Dia – um projeto que acredito ser muito atual. No momento em que se estão discutindo no País os problemas da Lei de Responsabilidade Fiscal, as penas para quem utiliza mal ou desvia recursos, é necessário que se comece a imaginar que a punição, e não a impunidade, venha a ser a regra. Os agentes públicos não devem receber apenas a punição de pagar multa, quando cometem ilícitos, mas pagar, inclusive, com pena de detenção, conforme determina lei recentemente aprovada na Câmara dos Deputados. Fico imaginando o que pode ocorrer com o Sr. Celso Pitta – espero que não seja apenas uma multa a ser paga ao Tribunal de Contas, por todos os excessos –, com o Prefeito Antônio Belinati, de Londrina, e tantos outros. É necessário que se tenha a perspectiva também de uma punição mais séria.

Nesse sentido, estou tentando, com esse projeto, extinguir aqui o que é um abuso, por que é um privilégio: a chamada prisão especial. Ele extingue a

pri são es pe cial e dis põe so bre o cum pri men to de pena em dependência separada – isso tem que exis tir – de Mi nis tros de Esta do e até mes mo de ci da dãos ou ci da dãs, quan do, a cri té rio da au to ri da de, seu recolhimento em prisões comuns ou execução de sua pena em dependências penitenciárias co muns lhes traga risco à vida ou à integridade física. Então, tento definir o que é cumprimento de pena em dependência separada, mas acabo com esse abuso da prisão especial, que se destinava não apenas a quem tivesse diploma de nível superior, mas também a oficiais e fis cais de vi gi lân cia, oficiais de marinha, dirigentes de entidades sindicais, ser vi do res de departamento, pilotos de aeronaves, oficiais de marinha, juiz de paz, vigilantes de transporta do ras, profes so res, membros da Defen so ria Pública. Isso, evi den te men te, era um rol de pri vi lé gios.

Dessa forma, encaminho este projeto de lei e espero que o Senado, que já discutiu uma vez e quase o aprovou, tenha a oportuni da de de resgatar esse equívoco anterior, aprovando-o agora.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Roberto Freire, V. Ex^a pode encaminhar a proposta à Mesa. As sessões não-deliberativas são destinadas exatamente à apresentação de propos tas, des de que o au tor es te ja pre sen te, e à lei tu ra de ex pe di en te.

O SR. PRESIDENTE (Ca lor Pa tro cí nio) – Con cedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronun cia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Se na do res, nes ta ma nhã, que ro fa zer dois re gis tros. O pri me i ro de ve ria ter sido fe i to duran te a se ma na, mas, por im pos si bi li da de de pro nun ci ar um dis cur so, de i xe i para fa zê-lo na data de hoje. Re fe re-se às ações anun ci a das pelo Mi nis té rio do Desenvolvimento Agrá rio, ou seja, aos no vos re cur sos des ti na dos ao Pro naf e à mu dan ça de me ca nis mos na ação de financiamento da safra da agri cul tu ra fa mi liar.

Nos últimos dias, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro Raul Jungmann empreenderam uma ação corajosa. Considero até que essa vitória pessoal do Presidente e do Mi nis tro Raul Jungmann, com as mo di fi ca ções fe itas no to can te à política de agricultura familiar conduzida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, merecem não só reconhecimento, mas tam bém di vul ga ção, para que a so ci e da de, prin ci palmente os assentados pelo Incra e os usuários

dos programas de agricultura familiar, tomem co nhe ci men to.

Entre as ações anunciadas, registro, primeiro, o pagamento de novos empréstimos do Pronaf e das dívidas contraídas entre 1995 e 1997 em cinco anos, com um ano de ca rên cia; se gun do, o acrés ci mo de mais R\$2,5 bi lhões no or ça men to do Mi nis té rio do Desenvolvimento Agrá rio; ter ce i ro, algo que é extremamente importante para os usuários dos programas de financiamentos, isto é, a correção dos empréstimos do Pronaf com base nos preços dos produtos, mais 3% de ju ros ao ano – é bom lem brar que, antes, essa taxa de juros chegava a 16% ao ano.

Outra ação importante foi a ampliação para R\$4,24 bilhões do orçamento do próprio Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e o aumento das garantias do Tesouro para financiamentos em to das as cate go ri as de as sen ta men to fa mi liar – até então, muitas operações não podiam ser realizadas, porque não havia o fun do de garantia do Governo Federal; por último, a criação de mais um cré di to fun di á rio de R\$720 mi lhões, que reforçará o pro gra ma Ban co da Ter ra, para bus car a ampliação dos assentamentos.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – V. Ex^a me per mite um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Ou ço V. Ex^a, com pra zer.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Senador Romero Jucá, não desejo falar diretamente do as sun to que V. Ex^a abor da, mas so bre o Mi nis tro Raul Jungmann. Tomei conhecimento – talvez, por um equívoco meu na tri bu na – de que saiu na im pren sa que eu ti nha dito que o S. Ex^a era tí bio ou ha via demonstrado tibieza. Como companheiro do nos so Parti do, em bo ra li cen ci a do para exer cer o car go de Ministro do Governo Fernando Henrique Cardoso, pessoa que muito prezo, alguém tinha me dito que eu tinha quase que o desautorizado na sua gestão à frente do Ministério. Eu disse: Olha, eu não tenho nem que autorizar nem que desautorizar. Eu tenho até que reconhecer – no meu dis cur so eu re co nhe ço – que é uma das áreas onde este Governo apresenta até al guns gran des avanços – com alguns problemas – o que se deve, inclusive, à ação do Ministro Raul Jungmann. Mas parece-me que, talvez no calor do aparte do Senador Eduardo Suplicy, na res pos ta, co lo que i tudo um pou co ”no mes mo sa co“. Ti bi e za do Pa lá cio do Pla nal to em relação à corrupção, aos problemas que estão ocorrendo no Governo

Federal por falta de coragem de mudar rumos, não em relação à questão da reforma agrária. Tibieza, eu falei, do Palácio do Planalto, não do Ministro. Até porque se o Ministro tem uma característica é não ser tíbio. Isso eu queria dizer de público aqui. O que realmente, e o disse pessoalmente, é que a postura do Governo e dele, que sempre foi um homem aberto ao diálogo, nos últimos episódios com o MST, tinha sido de muita intolerância e de arrogância. Ainda bem que se prevenia a abertura do diálogo. Era um registro que queria fazer, até para não ficar em cores na discussão, mas ficar claro. Em nenhum momento chamei o Ministro de tíbio, até porque tíbio S. Ex^a não é. Se tem defeitos, não será nunca esse.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. É importante, efetivamente, que essa questão seja explicada ou registrada, tendo em vista que V. Ex^a também reconheceu a importância dos avanços do Governo Fernando Henrique Cardoso na questão da reforma agrária. Sua Excelência tem no Ministro Raul Jungmann, há cinco anos, uma pessoa dedicada e que tem, efetivamente, conquistado avanços importantes.

Ainda dentro do tema, registro duas questões: primeiro, que as importantes medidas anunciadas pelo próprio Presidente da República, em reunião com a Contag, foram recebidas de forma muito positiva.

E uma outra questão, que encaminhei a todos os líderes do Senado e da Câmara dos Deputados, diz respeito a mais de dez emendas que preparei para a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – exatamente tratando da reforma agrária. Entendo que uma das trincheiras em que devemos lutar para ampliar a ação da reforma agrária é exatamente o Orçamento da União. E foi exatamente pensando nisso que apresentei emendas à LDO, tratando especificamente das metas a serem fixadas no Orçamento do próximo ano, no que concerne à essa questão. Encaminhei a todos os líderes partidários das duas Casas essas emendas, para que elas sejam apreciadas e contem com o apoio dos partidos. É importante discutirmos a reforma agrária, mas nos soespacho de discussão, que também é a Comissão de Orçamento, é importante que aqueles que falam nos discursos sobre a sua ampliação ajam, na

prática, ampliando esses recursos para o orçamento de 2001.

Registro também, Sr. Presidente – e o faço com muita tranquilidade – que nesta semana entrei, no Supremo Tribunal Federal, com uma ação popular contra todos os Desembargadores e Juizes do Estado de Roraima. E por que assim procedi, Sr. Presidente? Porque recebi denúncia do Juiz Hélder Girão Barreto, cuja matéria foi publicada no jornal local, dando conta de que os Juizes e Desembargadores de Roraima estariam ganhando mais do que os Ministros do Supremo Tribunal Federal, ou seja, teto fixado exatamente para os salários não só nos Poderes, mas, especificamente, na questão do Judiciário.

Faço essa ação no sentido de buscar caminhar para fortalecer o Tribunal de Justiça de Roraima. Que amanhã ninguém venha dizer que a nossa ação é pessoalmente contra Desembargadores, ou contra Juizes. Não o é. Faço institucionalmente, por que entendo que o Tribunal de Justiça de Roraima merece o apoio e o respeito de toda população do Estado do País e, para isso, precisa agir de forma correta.

Ficando na dúvida sobre essa denúncia, de que Juizes e desembargadores ganhariam mais, e não tendo resposta ao pedido de informações que encaminhei à Presidência do Tribunal, preferi fazer essa comunicação ao Supremo Tribunal Federal, exatamente para dirimir as dúvidas sobre essa questão salarial.

Espero que os Desembargadores e Juizes não estejam percebendo esses salários que foram estampados nas matérias de jornais. Se estiverem, infelizmente, entendo que o Supremo deverá determinar procedimentos, que devem ser cumpridos em todo País, inclusive pela Justiça do meu Estado.

Quero comunicar a ação por mim empreendida; mais do que isso, registrar o meu respeito à Justiça de Roraima e dizer que esse ato busca contribuir com a Justiça do meu Estado e não agredir, atacar ou fazer qualquer tipo de intervenção que seja antidemocrática. Ao contrário, busco a democracia e o respeito de todos à lei.

Peço a V. Ex^a, ao encerrar as minhas palavras, que faça parte do meu pronunciamento as matérias que registram a edição das medidas que agregaram recursos financeiros ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, carta, correspondência enviada pelo Ministro Raul Jungmann a mim, tratando dessa questão, bem como cópia, na íntegra, da ação que

e mencionei, encaminhada ao Supremo Tribunal Federal.

Muito obrigado.

**SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE
REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
 Presidência da República
 Secretaria de Estado de Comunicação de Governo

MÍDIA IMPRESSA

CORREIO BRAZILIENSE

DIA	MES/ANO	PÁGINA
12	MAIO/2000	11A

A primeira medida aplaudida foi o próprio aumento do orçamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário de R\$ 5,4 bilhões para R\$ 7,9 bilhões. A outra foi a redução dos juros para pagamento dos empréstimos agrícolas. Pelo atual sistema de juros, o empréstimo era pago com base na chamada Taxa de Juro de Longo Prazo (TJLP) mais 6,5% ao ano, o que dava uma correção de quase 15%. Com a nova regra, o pequeno agricultor vai pagar apenas 3% ao ano e o valor dos empréstimos será corrigido conforme a variação dos preços mínimos dos produtos agrícolas (a equivalência produto).

“Tem uma coisa: se o governo não cumprir o acordo voltaremos às ruas rapidamente. E vamos continuar mobilizados nos estados”, disse Manoel dos Santos, no Centro de Treinamento da Contag. Lá, todas as medidas do pacote foram detalhadas para os trabalhadores rurais. Entre eles, estava Bernevalina Sivalentara, 67 anos, que se saiu da cidade Setubinha, no norte de Minas Gerais, na segunda-feira para participar dos protestos na Esplanada. Aposentada, ela produz café e arroz no seu sítio de 15 hectares. Veio até Brasília para protestar contra a política agrícola do governo e exigir aumento do salário mínimo e, por tabela, do benefício previdenciário. Voltou para casa satisfeita com o pacote agrícola, mas irritada com a votação do mínimo e deve voltar em agosto para a *Marcha das Margaridas*.

ASSENTADOS DE FORA

Durante a manifestação em frente ao Banco do Brasil, Manoel dos Santos foi recebido pelo diretor de Negócios Rurais e Agroindustriais, Ricardo Conceição. Segundo Manoel José dos Santos, o diretor do Banco do Brasil prometeu fazer seminário com a Contag para acertar melhor o atendimento a pequenos agricultores

e repassar imediatamente para as agências as regras para o refinanciamento de dívidas anunciadas pelo governo. Além de reclamar de dificuldades de acesso a financiamentos por parte dos pequenos agricultores, Manoel dos Santos reafirmou a posição contra a privatização do Banco do Brasil.

Em São Paulo, a direção nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) decidiu não comentar o pacote. Segundo Nilton Viana, da assessoria do movimento, a avaliação é

de que as medidas atendem exclusivamente à pauta da Contag, e em nada contribuem para o avanço da reforma agrária. “O MST não sentiu-se atingido ou beneficiado”, disse.

O líder do MST no Pontal do Paranapanema, José Rainha, disse que os assentados não estão incluídos no crédito agrícola e em outras medidas do governo. “É cedo para fazer uma avaliação, mas até onde vi, os assentados estão fora do pacote, não têm acesso a crédito nenhum.”

PRINCIPAIS PONTOS

DÍVIDAS

O que foi anunciado Pagamento de novos empréstimos do Pronaf e das dívidas contraídas de junho de 1995 a dezembro de 1997 em cinco anos, com um ano de carência	O que existia Os pagamentos de novos empréstimos do Pronaf e das dívidas eram feitos em até cinco anos, com um ano de carência
---	--

ORÇAMENTO

O que foi anunciado R\$ 2,5 bilhões de aumento no orçamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário	O que existia O orçamento era de R\$ 5,4 bilhões. Com o acréscimo de R\$ 2,5 bilhões, passou para R\$ 7,9 bilhões
--	---

EMPRÉSTIMOS

O que foi anunciado Correção dos empréstimos do Pronaf com base com preços de produtos mais 3% de juros ao ano a partir de 1999	O que existia A correção dos empréstimos do Pronaf era feita com juros de até 16% ao ano
---	--

PRONAF

O que foi anunciado R\$ 4,24 bilhões de aumento no orçamento do Pronaf	O que existia O orçamento do Pronaf era de R\$ 3,460 bilhões
--	--

FINANCIAMENTO

O que foi anunciado Aumento das garantias do Tesouro para os financiamentos em todas as categorias de R\$ 410 milhões	O que existia Cerca de três milhões de pequenos agricultores não tinham garantias do Tesouro
---	--

CRÉDITO

O que foi anunciado Criação de crédito fundiário de R\$ 720 milhões	O que existia Crédito fundiário do Banco da Terra
---	---

ESTADO DE S. PAULO

Pacote do Governo é bem recebido pela Contag

Presidente da entidade alertou que, se medidas não forem cumpridas, haverá novos atos

HUGO MARQUES
e CHICO ARAÚJO

BRASÍLIA – Os cerca de 6,5 mil agricultores que participaram ontem da assembleia da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) receberam bem o pacote de medidas para a agricultura, anunciado anteontem pelo governo. Os manifestantes do Grito da Terra Brasil 2000 fizeram um protesto em torno da agência central do Banco do Brasil, em Brasília, e ato público em frente do Congresso Nacional, antes de retornar aos Estados de origem.

Empolgado com os resultados do Grito da Terra Brasil deste ano, o presidente da Contag, Manoel José dos Santos, anunciou um novo protesto

em Brasília para o mês de agosto, quando será realizada a Marcha das Margaridas, onde se espera a presença de 20 mil trabalhadoras rurais.

A avaliação geral da Contag é que a manifestação dos últimos dois dias foi "vitoriosa", resultando em vários benefícios. A medida mais aplaudida foi a redução dos juros para pagamento de empréstimos agrícolas. "Se o que o governo anunciou não for cumprido, voltaremos às ruas novamente", avisou Santos.

Outra medida que foi bem recebida pelos agricultores foi a do crédito fundiário, que terá R\$ 720 milhões para os próximos três anos. O presidente da Contag disse que esses recursos permitem a ampliação das propriedades rurais e o agricultor pode escolher a terra para comprar. "Vamos acabar com o Banco da Terra", disse ele.

Os agricultores também aplaudiram a iniciativa do governo em aumentar de R\$ 9

milhões para R\$ 40 milhões os recursos para assistência técnica, deixando aberta a porta para novas negociações. Também comemoraram avanços nas conversas com o governo para facilitar a aposentadoria rural. A reivindicação da Contag é que a declaração do sindicato rural seja suficiente para a concessão da aposentadoria.

Apesar dos elogios ao governo, a Contag criticou as medidas anunciadas para conter as invasões de terras. Para Santos, o pacote vai "engessar" o processo de reforma agrária no País. "O governo tentou colocar um freio no MST, mas acabou prejudicando todos os trabalhadores", afirmou Santos.

Protestos – Enquanto os integrantes da Contag se manifestavam na frente do Banco do Brasil, o diretor de Negócios Rurais e Agroindustriais do BB, Ricardo Conceição, recebeu a diretoria da entidade. De acordo com Santos, o diretor do BB prometeu realizar seminário com a Contag para acertar um melhor atendimento a pequenos agricultores. Depois de "abraçar" o prédio do BB, os manifestantes realizaram marcha até o Congresso Nacional.

Durante as manifestações, ontem, a Contag ganhou o apoio de mais de 250 integrantes do Movimen-

to de Libertação dos Sem-Terra (MLST), que ficarão acampados próximo à sede nacional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), em Brasília, até que o órgão desapropriete sete fazendas no Triângulo Mineiro, em Minas Gerais.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINÍSTRO
PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

ROMERO JUCÁ FILHO, brasileiro, casado, economista, atualmente no exercício do mandato de senador da República pelo Estado de Roraima, portador da cédula de identidade RG nº 952.722 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 095.828.194-72 e portador do Título Eleitoral nº 13.250.826/66, da 1ª Seção Eleitoral de Boa Vista/RR (doc. 01), e **MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ**, brasileira, casada, publicitária, portadora do RG nº 1.362.545 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 385.344.601-91 e portadora do Título Eleitoral nº 1.283.202.607, da 1ª Zona Eleitoral de Boa Vista/RR¹(doc.02), ambos residentes e domiciliados na Fazenda Recreio, situada na Rodovia 201 (estrada Boa Vista - Alto Alegre), Km 3, lado direito, e, também, residentes na SHIN QI 14, conjunto 08, casa 24, Lago Norte, Brasília, DF, CEP nº 71530-080, por seus advogados e bastante procuradores ao final subscritos (doc.03), com endereço profissional na SHIN QI 09, conjunto 02, casa 07, Lago Norte, CEP nº 71515-220, nesta capital, onde recebem comunicações judiciais, arrimados nas disposições da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, combinado com o artigo 5º, inciso LXXIII², da Constituição Federal, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

AÇÃO POPULAR com pedido de liminar

em face do:

ESTADO DE RORAIMA; e do

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA (que desfruta de autonomia administrativa e financeira) e dos seguintes desembargadores:

FRANCISCO ELAIR DE MORAIS, brasileiro, de qualificação ignorada, localizável, para os fins de comunicações judiciais, no prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, situado na Praça do Centro Cívico, s/nº, centro, na cidade de Boa Vista, RR, CEP 69 301-380³;

CARLOS HENRIQUES RODRIGUES, brasileiro, de qualificação ignorada, localizável, para os fins de comunicações judiciais, no prédio do Tribunal de Justiça do

¹ - Lei nº 4.717, de 29.06.1965, art. 1º, § 3º.

² - "Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas e do ônus da sucumbência".

Estado de Roraima, situado na Praça do Centro Cívico, s/nº, centro, na cidade de Boa Vista, RR;

ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS, brasileiro, de qualificação ignorada, localizável, para os fins de comunicações judiciais, no prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, situado na Praça do Centro Cívico, s/nº, centro, na cidade de Boa Vista, RR;

LUPERCÍNIO DE SÁ NOGUEIRA FILHO, brasileiro, de qualificação ignorada, localizável, para os fins de comunicações judiciais, no prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, situado na Praça do Centro Cívico, s/nº, centro, na cidade de Boa Vista, RR;

JOSÉ PEDRO FERNANDES, brasileiro, de qualificação ignorada, localizável, para os fins de comunicações judiciais, no prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, situado na Praça do Centro Cívico, s/nº, centro, na cidade de Boa Vista, RR;

RICARDO DE AGUIAR OLIVEIRA, brasileiro, de qualificação ignorada, localizável, para os fins de comunicações judiciais, no prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, situado na Praça do Centro Cívico, s/nº, centro, na cidade de Boa Vista, RR;

MAURO CAMPELO, brasileiro, de qualificação ignorada, localizável, para os fins de comunicações judiciais, no prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, situado na Praça do Centro Cívico, s/nº, centro, na cidade de Boa Vista, RR;

e, também, dos seguintes juizes e juizas da Justiça do Estado de Roraima:

TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS DE S. CRUZ, brasileira, de qualificação ignorada, localizável, para os fins de comunicações judiciais, no prédio do Fórum Sobral Pinto, na Praça do Centro Cívico, s/nº, na cidade de Boa Vista, RR;

ELAINE CRISTINA BIANCHI, brasileira, de qualificação ignorada, localizável, para os fins de comunicações judiciais, no prédio do Fórum Sobral Pinto, na Praça do Centro Cívico, s/nº, na cidade de Boa Vista, RR;

¹ - O CEP do endereço de todos os desembargadores, juizes e juizas é o mesmo: 69 301-380.

GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, brasileira, de qualificação ignorada, localizável, para os fins de comunicações judiciais, no prédio do Fórum Sobral Pinto, na Praça do Centro Cívico, s/nº, na cidade de Boa Vista, RR;

MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI, brasileiro, de qualificação ignorada, localizável, para os fins de comunicações judiciais, no prédio do Fórum Sobral Pinto, na Praça do Centro Cívico, s/nº, na cidade de Boa Vista, RR;

CÉSAR HENRIQUE ALVES, brasileiro, de qualificação ignorada, localizável, para os fins de comunicações judiciais, no prédio do Fórum Sobral Pinto, na Praça do Centro Cívico, s/nº, na cidade de Boa Vista, RR;

LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET, brasileiro, de qualificação ignorada, localizável, para os fins de comunicações judiciais, no prédio do Fórum Sobral Pinto, na Praça do Centro Cívico, s/nº, na cidade de Boa Vista, RR;

JESUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, de qualificação ignorada, localizável, para os fins de comunicações judiciais, no prédio do Fórum Sobral Pinto, na Praça do Centro Cívico, s/nº, na cidade de Boa Vista, RR;

ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO, brasileiro, de qualificação ignorada, localizável, para os fins de comunicações judiciais, no prédio do Fórum Sobral Pinto, na Praça do Centro Cívico, s/nº, na cidade de Boa Vista, RR;

JEFFERSON FERNANDES DA SILVA, brasileiro, de qualificação ignorada, localizável, para fins de comunicações judiciais, no prédio do Fórum Sobral Pinto, situado na Praça do Centro Cívico, s/nº, centro, na cidade de Boa Vista, RR;

LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, brasileiro, de qualificação ignorada, localizável, para fins de comunicações judiciais, no prédio do Fórum Sobral Pinto, situado na Praça do Centro Cívico, s/nº, centro, na cidade de Boa Vista, RR;

ROMMEL MOREIRA CONRADO, brasileiro, de qualificação ignorada, localizável, para fins de comunicações judiciais, no prédio do Fórum Sobral Pinto, situado na Praça do Centro Cívico, s/nº, centro, na cidade de Boa Vista, RR;

CRISTÓVÃO J. SUTTER CORREIA DA SILVA, brasileiro, de qualificação ignorada, localizável, para fins de comunicações judiciais, no prédio do Fórum Sobral Pinto, na Praça do Centro Cívico, s/nº, em Boa Vista, RR; e

c) de todos os desembargadores e juizes inativos, e, ainda, de pensionistas porventura existentes⁴;

tudo com o objetivo claro e preciso de ver declarada por esta Corte Suprema a nulidade de atos lesivos ao patrimônio do Estado de Roraima, consubstanciados no recebimento, por cada um e todos eles, de remuneração superior aos limites fixados em lei, conforme se depreende dos fatos e fundamentos jurídicos que a seguir são expendidos:

I – DAS PARTES

1.1 – DOS AUTORES

Diz o artigo 5º, inciso LXXIII, da CF:

“ LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.”

Acrescenta o § 3º, do artigo 1º, da Lei 4.717/65 que:

“ § 3º - A prova da cidadania, para ingresso em juízo, será feita com o título eleitoral, ou com documento que a ele corresponda.”

Assim, os Autores, conforme demonstram as certidões acostadas (docs. 01 e 02), devidamente autenticadas, são parte manifestamente legítimas para ingressarem com a presente Ação Popular em juízo, teor e vigência do dispositivo supracitado.

1.2. SUJEITO PASSIVO

Expressa o artigo 6º, da LAP:

“Art. 6º - A ação será proposta contra as pessoas públicas ou privadas e as entidades referidas no art. 1º, contra as autoridades, funcionários ou administradores que houverem autorizado, aprovado, ratificado ou praticado o ato impugnado, ou que, por omissão, tiverem dado oportunidade à lesão, e contra os beneficiários diretos do mesmo.”

⁴ - A relação dos desembargadores e juizes inativos, bem como de possíveis pensionistas, há de ser fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme requerimento nesse sentido nos PEDIDOS constantes no final desta peça.

O Estado de Roraima por sua omissão quanto ao ato impugnado (pessoa pública), e o Tribunal de Justiça, na pessoa de seu presidente, por ser o autor do ato impugnado (pessoa pública), os senhores desembargadores, assim como os juizes e juizas, ativos e inativos, todos integrantes do Poder Judiciário do Estado de Roraima, por serem os beneficiários diretos do ato inquinado de ilegalidade e conseqüente lesividade ao patrimônio público, legitimam-se para a causa e para a relação processual na condição de Réus, conforme previsão inserta no artigo acima referido.

Quanto aos sujeitos passivos, ante a recusa do Tribunal em prestar as informações solicitadas em requerimento dirigido a seu Presidente, nos termos do art. 1º, § 4º, da LAP, não sabem informar os Autores se estão incluídos todos os beneficiários do ato impugnado, pelo que, caso seja constatada a ausência de alguns, após as informações prestadas pelo egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, desde já, se requer sejam incluídos no pólo passivo.

II – DA COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Conforme disposição contida no art. 102, I, “ n”, do nosso Diploma Maior, compete à esta Corte, processar e julgar, originariamente, *“a ação em que todos os membros da magistratura sejam direta ou indiretamente interessados, e aquela em que mais da metade dos membros do tribunal de origem estejam impedidos ou sejam direta ou indiretamente interessados”*.

De regra, a ação popular deve ser aforada na instância primária. Porém neste caso, como a lide proposta envolve aspectos relativos à questão salarial de todos os membros do Poder Judiciário de Roraima, razão pela qual pede-se a decretação da nulidade dos atos administrativos relativos aos pagamentos ilegais e a maior, é inegável o interesse direto de todos eles, desembargadores e juizes, no julgamento da lide ora proposta.

Do mesmo modo, porque, em tese, pode esta Corte convalidar os critérios adotados e a forma como tais pagamentos vêm sendo feitos, também é indiscutível o interesse indireto dos membros de toda a magistratura brasileira no resultado do julgamento desta ação.

Assim, sobressai a competência do Supremo Tribunal Federal para, originariamente, processar e julgar a presente Ação Popular.

III – DOS FATOS

Em matéria veiculada pelo jornal BRASIL NORTE⁵ (doc. nº 04), publicado em Boa Vista e com circulação praticamente restrita ao Estado de Roraima, o eminente juiz federal Dr. HELDER GIRÃO BARRETO revelou que *“ Os juizes estaduais e desembargadores de Roraima ganham mais que um ministro do Supremo Tribunal*

Federal”, e explicou: “ Meu último contracheque como juiz estadual está aí – R\$ 12.293,13 – para mostrar. Acrescente mais 10%, é o que ganha um desembargador, e vão ver que eles ultrapassam o teto”.

A matéria jornalística, como era de se esperar, foi bastante discutida dentro e fora dos meios forenses. Porém, em nenhum instante, ocorreu qualquer desmentido em relação ao seu conteúdo, quer pelo Dr. HÉLDER GIRÃO BARRETO, quer por qualquer dos desembargadores ou juizes, o que faz presumir que o noticiado reflete de forma correta a informação prestada pelo combativo Juiz Federal e, sobretudo, que tal informação é verdadeira.

Portanto, o depoimento espontâneo e insuspeito do mencionado magistrado nos dá conta que no distante e pobre Estado de Roraima um juiz estadual - dos mais antigos, como era o seu caso – percebe vencimentos de R\$ 12.293,13 (doze mil, duzentos e noventa e três reais e treze centavos), como fez prova ao exhibir o próprio comprovante salarial do tempo em que exercia a magistratura estadual.

Mas, não é só: segundo o mesmo Dr. HÉLDER GIRÃO BARRETO, os desembargadores do Tribunal de Justiça local estariam recebendo esse valor mais 10% (dez por cento), ou sejam: R\$ 12.293,13 (doze mil, duzentos e noventa e três reais e treze centavos) mais R\$ 1.229,31 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), que nos dá o total de R\$ 13.522,44 (treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) !!!

Desde quando? Esse dado o ilustre magistrado não revelou e, como se depreende do teor da matéria, também não lhe foi perguntado.

Buscando elucidar as assertivas do Dr. HÉLDER GIRÃO BARRETO, formulou o Autor Romero Jucá Filho, requerimento, com fundamento no art. 1º, § 4º da LAP, junto ao Tribunal de Justiça de Roraima, endereçado ao seu presidente, para que esse prestasse informações quanto aos valores relativos à remuneração percebida por cada um – e por todos – os Desembargadores, Juízas e Juizes que compõem o Judiciário daquele Estado, bem como, especificação detalhada da legislação que rege a matéria relativa à quantificação e ao pagamento da remuneração percebida pelos mesmos. (doc. 05).

Entretanto, o ilustre Presidente daquela Corte Estadual, não deu-se ao trabalho de responder ao requerimento, não restando outra alternativa aos Autores, que não a propositura da presente Ação Popular para que, se for o caso, se promova o enquadramento dos vencimentos percebidos pelo Judiciário Roraimense aos ditames da *Lex Magna*, bem como aos comandos da Constituição Estadual e do Código de Organização Judiciária do Estado.

Destarte, ante a ausência de respostas por parte do Tribunal de Justiça de Roraima e pelas assertivas do ilustre representante da Magistratura Federal naquele Estado, têm-se que os Juizes e Desembargadores não seguem o princípio constitucional

inserto no art. 93, V, da Lei Maior, recebendo salários acima do teto legalmente estabelecido, sendo, portanto, contra esse ato que se insurgem os Autores.

IV – DO DIREITO

É evidente que o diploma para a estipulação dos vencimentos, vantagens e direitos dos magistrados, é a Constituição Federal, a qual, pela redação que lhe deu o constituinte de 1988, estabelecia no art. 93, *caput* e inciso V, que “*lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura (... m)*” observado, entre outros, o seguinte princípio: “*os vencimentos dos magistrados serão fixados com diferença não superior a dez por cento de uma para outra das categorias da carreira, não podendo, a título nenhum, exceder os dos Ministros do Supremo Tribunal Federal*”.

Mais recentemente, com a edição da Emenda Constitucional nº 19/98, o *caput* do art. 93 foi mantido e o inciso V passou a ter a seguinte redação: “*o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais magistrados serão fixados em lei e escalonados em nível federal e estadual, conforme as respectivas categorias da estrutura judiciária nacional, não podendo a diferença entre uma e outra ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, XI e 39, § 4º*”.

O projeto de Lei do novo Estatuto da Magistratura Nacional já foi enviado pelo Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional, conforme estabelece o art. 93 da Constituição Federal, e, também ele, no art. 28, limita os vencimentos e vantagens dos magistrados ao valor percebido pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal, assim dispondo:

“Art. 28. Os vencimentos e vantagens dos magistrados são estabelecidos em lei, de iniciativa dos Tribunais competentes, na forma da Constituição, não podendo, a título nenhum, exceder os dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.” (grifamos)

A despeito do novo projeto de lei, acima mencionado, a Constituição Federal fixou parâmetros que, em nenhuma hipótese, poderão ser excedidos pelo legislador ordinário ao promover a regulamentação. Como está assente em todo o debate acerca da questão, o “*teto salarial*” do funcionalismo público será o valor da remuneração paga aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, e a discussão quanto a esse valor ainda gera dúvidas (mesmo no instante em que esta impetração é providenciada), entre R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), a última sugestão do Poder Executivo, e R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais), que é o *quantum* percebido por aqueles Ministros do Supremo Tribunal Federal com assento temporário no Tribunal Superior Eleitoral.

Ademais, a Lei Orgânica da Magistratura⁶ continua vigente nos pontos não confrontantes com a Constituição, e ela, no seu art. 63, preceitua: “Os vencimentos dos desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios não serão inferiores, no primeiro caso, aos dos secretários de Estado, e no segundo, aos dos secretários de Governo do Distrito Federal, não podendo ultrapassar, porém, os fixados para os ministros do Supremo Tribunal Federal. Os juizes vitalícios dos Estados têm os seus vencimentos fixados com diferença não excedente a 20% (vinte por cento) de uma para outra entrância, atribuindo-se aos da entrância mais elevada não menos de dois terços dos vencimentos dos desembargadores”.

Não fora isso bastante, é, também, preciso observar que a Constituição do Estado de Roraima, em seu art. 27, nos parágrafos 1º e 2º, estabelece, quanto à remuneração dos servidores públicos civis e militares, *verbis*:

“Art. 27.

§ 1º Serão observados, como limites máximos de remuneração, no âmbito dos respectivos Poderes, os valores percebidos em espécie a qualquer título por Deputados Estaduais, Governador do Estado e Desembargadores e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito.

§ 2º Os vencimentos dos cargos dos Poderes Legislativo e Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo.”

Para dirimir quaisquer dúvidas a respeito, a Lei Complementar Estadual nº 002, de 22 de setembro de 1993⁷, estabelece, *verbis*:

“ Art. 108. Os vencimentos dos Magistrados serão fixados em lei, com diferença não superior a 10% de uma para outra entrância, e da última entrância para o segundo grau.

Parágrafo único - O somatório do vencimento básico mais representação dos Magistrados membros do Poder Judiciário não poderá ser superior ao quanto recebido pelos membros do Poder Legislativo, observado o inciso V, art. 93, da Constituição Federal.” (grifamos)

Por seu turno, os membros do Poder Legislativo têm limitação constitucional de seus vencimentos, desde a Emenda nº 1, de 31 de março de 1992, consoante o disposto no § 2º, do art. 27, *verbis*:

“ Art. 27. Omissis

⁶ - Lei Complementar nº 35, de 14.03.79.

⁷ - Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima.

§ 2º A remuneração dos Deputados Estaduais será fixada em cada legislatura, para a subsequente, pela Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Federais. (grifamos)

Vale esclarecer: os deputados estaduais de todas as assembleias legislativas brasileiras têm sua remuneração, em espécie, limitada a setenta e cinco por cento daquela percebida pelos deputados federais, os quais, por sua vez, estão limitados ao *teto salarial do funcionalismo público*, fixado como tal a remuneração, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, seja ela qual for, após a regulamentação da Emenda Constitucional nº 19/98. Repita-se que, atualmente, tal teto é de R\$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais), que é o total percebido pelos membros da Suprema Corte com assento no Tribunal Superior Eleitoral.

Por outro lado, a remuneração mensal dos membros do Congresso Nacional é aquela prevista no artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995⁸, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura, em vigor, *verbis*:

“ Art. 1º. A remuneração mensal dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura constitui-se de subsídio fixo, variável e adicional.

§ 1º - O subsídio fixo, que corresponde à importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), é devido mensalmente ao deputado federal e ao senador, a partir de sua posse.

§ 2º - O subsídio variável, devido mensalmente ao deputado federal e ao senador, a partir de sua posse, corresponde à importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 3º - O subsídio adicional de atividade parlamentar, devido mensalmente ao deputado federal e ao senador, corresponde à importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).”

Assim, somando os subsídios que compõe a remuneração dos deputados federais, tem-se o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). De acordo com a Lei Maior, a teor da já referida Emenda Constitucional nº 1/92, os vencimentos do deputados estaduais não poderão exceder a 75% (setenta e cinco por cento), dos rendimentos do deputado federal, perfazendo, portanto, um salário mensal de, no máximo, R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Nessa linha de raciocínio, seguindo os mandamentos do art. 108, parágrafo único, do Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima, os vencimentos dos magistrados do Estado de Roraima não podem ser superiores ao valor recebido pelos membros do Poder Legislativo, ou seja: aos Desembargadores a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e aos juizes mais antigos a importância de R\$ 5.454,60 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) !!!

⁸ - A vigência do Decreto Legislativo nº 7, de 19 de janeiro de 1995, foi prorrogada pelo Decreto Legislativo nº 7, de 29 de janeiro de 1999.

Assim calculados:

a) teto, fixado pela maior remuneração dos Ministros do STF, no valor de R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).

b) remuneração dos deputados federais de acordo com o Decreto Legislativo nº 7, de 1995, para a 50ª Legislatura, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

c) remuneração dos deputados estaduais correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração dos deputados federais: 75% de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que é igual a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

d) como a remuneração dos desembargadores não pode ser superior à dos deputados estaduais, também ela está limitada a R\$ 6.000,00 (seis mil reais), bem como a dos juizes mais antigos a R\$ 5.454,60 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Evidencia-se, pois, que todos os magistrados de primeiro e segundo grau, integrantes do Poder Judiciário do Estado de Roraima, se confirmada a revelação do juiz federal Dr. HÉLDER GIRÃO BARRETO, desde algum tempo, estão sendo remunerados acima dos limites legais, o que equivale dizer que os atos administrativos dos quais resultaram tais pagamentos, até esta data, bem os que forem efetuados daqui para frente, se dentro das mesmas condições, afora a lesividade ao patrimônio estadual⁹, são e serão nulos, porque absolutamente ilegais¹⁰.

É danosa e gravíssima a percepção de tão vultosas quantias, e de difícil reparação, sobretudo porque vem se constituindo em **ENRIQUECIMENTO ILÍCITO**, em ofensa grave ao Tesouro Estadual, bem como aos serviços fins daquela Corte de Justiça, porquanto tais quantias pagas aos desembargadores e juizes, bem poderiam estar sendo aplicadas em benefício da prestação jurisdicional, finalidade precípua do Poder Judiciário, através da melhoria de seus combatidos serviços.

V - DO PEDIDO LIMINAR

Com efeito, a Ação Popular, como regulada pela Lei 4.717/65, visa à declaração de nulidade ou à anulação de atos administrativos, quando lesivos ao patrimônio público, como dispõem seus artigos 1º, 2º e 4º.

⁹ - Lei nº 4.717/65, art. 1º

¹⁰ - Lei nº 4.717/65, art. 2º, "c", e parágrafo único, "c".

É de toda evidência que os pressupostos para o deferimento da liminar requerida estão presentes: o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*.

Afinal, os atos administrativos relativos ao pagamento de servidores públicos ou dos agentes políticos de qualquer dos três Poderes, em todos níveis da Federação, afora os dispositivos constitucionais já referidos, são, ainda, regidos por aqueles princípios fixados pelo art. 37, da Constituição Federal: *legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*.

Desse modo, com vistas à presente impetração, sobressai o princípio da legalidade “ *que explicita a subordinação da atividade administrativa à lei e surge como decorrência natural da indisponibilidade do interesse público (...)*”¹⁵.

Aliás, quanto a esse aspecto, será sempre importante o escólio do saudoso Mestre HELY LOPES MEIRELLES¹⁶, quando diz:

“ Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular, significa “pode fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim”.”

As leis administrativas são, normalmente, de ordem pública, e seus preceitos não podem ser descumpridos, nem mesmo por acordo ou vontade conjunta de seus aplicadores e destinatários, uma vez que contém verdadeiros poderes-deveres, irrelatáveis pelos agentes públicos. Por outras palavras, a natureza da função pública e a finalidade do Estado impedem que seus agentes deixem de exercer os poderes e de cumprir os deveres que a lei lhes impõe. Tais poderes, conferidos à Administração Pública para serem utilizados em benefício da coletividade, não podem ser renunciados ou descumpridos pelo administrador, sem ofensa ao bem-comum, que é o supremo e único objetivo de toda ação administrativa.”

Destarte, o pedido liminar é no sentido de que se determine, imediatamente, a suspensão do pagamento de valores acima do constitucionalmente permitido, caso sejam confirmadas as assertivas do Dr. HELDER GIRÃO BARRETO, pois, conforme verificado no mérito da presente lide, os beneficiários vêm recebendo, mês a mês, os valores indevidos, viciados por inconstitucionalidade. Caso não seja concedida a liminar requerida, no curso desta ação, a quantia paga indevidamente aumentará, elevando ainda mais a lesão aos cofres públicos.

Ademais, caso algum beneficiário não tenha constituído bem imóvel capaz de suportar uma execução de sentença que determine a devolução das quantias recebidas, não será possível fazer tais descontos dos vencimentos futuros deste beneficiário insolvente, haja vista o salário não ser passível de constrição judicial. E aí, a lesão ao erário não será apenas de difícil reparação mas, sim, de impossível reparação

¹⁵ - Conforme CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, in *Elementos de Direito Administrativo*, 3ª edição, Malheiros Editores, pág. 25.

¹⁶ - In *Direito Administrativo Brasileiro*, Editora Revista dos Tribunais, 13ª edição., pág. 61.

Desse modo, a ilegalidade aqui argüida, por ser decorrente do descumprimento de lei de ordem pública, traz intrínseco o *periculum in mora*, a justificar o requerimento de suspensão liminar do pagamento dos vencimentos dos desembargadores e juízes ativos e inativos, no que excederem o *quantum* legal, mormente porque, como se verá nos PEDIDOS, não se requer a liminar *inaudita altera pars*, mas, sim, se as ilegalidades aqui argüidas se confirmarem com as informações que serão prestadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Roraima, conforme ali também se requer.

VI - DOS PEDIDOS

Ex positis, porque, conforme se demonstrou, desde algum tempo, os pagamentos dos vencimentos de todos os juízes e desembargadores do Poder Judiciário do Estado de Roraima, ativos e inativos, vêm sendo feitos em desobediência aos parâmetros legais, o que configura sua **nulidade absoluta** e, por consequência, lesividade ao patrimônio público estadual, e, mais, visto estarem presentes os pressupostos básicos para a concessão de medida liminar, quais sejam, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*,
REQUEREM:

a) que Vossa Excelência, sobretudo pelos seus doutos suplementos jurídicos, após o recebimento das informações a serem requeridas como se requer no item seguinte, conceda **MEDIDA LIMINAR**, suspendendo o pagamento dos valores acima do constitucionalmente permitidos, de todos os magistrados (juízes e desembargadores; ativos e inativos) do Estado de Roraima, eis que presentes os requisitos do *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, que ressaltam a cada linha da espécie, até decisão final meritória, transmitindo a ordem, caso concedida, o que se espera, via fax, ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, na pessoa do seu presidente, advertindo-o da pena de desobediência, em caso de descumprimento;

b) seja requisitado ao Presidente do Tribunal de Justiça, a relação nominal de todos os beneficiários (magistrados ativos e inativos e, se houver, pensionistas), com a importância recebida por cada um, nos últimos cinco anos, eis que requisitado pelo Autor e não atendido, tudo a teor do artigo 7º, I, "b", da LAP, assinalando-se-lhe o prazo de quinze dias, sob pena de desobediência;

c) a citação:

c1 - do Estado de Roraima, na pessoa de seu representante legal, o Excelentíssimo Senhor Governador Neudo Ribeiro Campos, localizável para fins de comunicações judiciais no Palácio Senador Hélio Campos, praça do Centro Cívico, s/nº, CEP 69 301-380;

c2 - do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, na pessoa de seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Elair de Moraes, localizável para fins

de comunicações judiciais no prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, situado na Praça do Centro Cívico, s/nº, centro, na cidade de Boa Vista, RR, CEP 69 301-380, nos termos do art. 221, I, do C.P.C.;

c3 - e de todos os beneficiários (litisconsortes passivos necessários), por edital, a ser publicado no Diário Oficial daquele Estado, nos termos do art. 7º, § 2º, II, da Lei 4.717/65, para, querendo, contestarem a presente, no prazo legal, sob pena de confissão e revelia;

d) a intimação do Ministério Público Federal para acompanhar a presente ação, consoante o disposto no art. 6º, § 4º, da LAP, inclusive para os efeitos do art. 15, do mesmo diploma legal;

e) seja a presente ação, no mérito, julgada procedente para se decretar, em definitivo, a suspensão dos pagamentos acima do legalmente permitido, ou seja, para os desembargadores R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e para os magistrados mais antigos R\$ 5.454,60 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo aplicado aos demais, as diferenciações constitucionalmente estabelecidas, aplicando-se ainda a redução ao inativos, e a conseqüente condenação dos beneficiários para a devolução de todas as quantias recebidas indevidamente, monetariamente corrigidas, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, referentes aos últimos cinco anos, contados da propositura da presente, caso concedida a liminar, o que se espera, condenando-se, ainda, em custas judiciais e todos os demais consectários legais, inclusive honorários advocatícios.

Protesta, desde já, por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do juiz federal Dr. **HÉLDER GIRÃO BARRETO**, o qual, para fins de comunicações judiciais, pode ser localizado no edifício da Justiça Federal, na avenida Getúlio Vargas nº 1.950, Boa Vista. RR.

Termos em que, dando-se à causa o valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)¹⁷,

Pedem e esperam deferimento.

Brasília, 17 de maio de 2000.

Antônio Carlos Nantes de Oliveira
OAB-DF nº 731-A

Marcos Fernando Galdiano Rodrigues
OAB-SP nº 165.034

¹⁷ - Chegou-se ao valor da causa com a multiplicação dos valores percebidos indevidamente nos últimos 5 (cinco) anos, apenas pelos Desembargadores e Juizes nomeados na exordial, não constando os valores percebidos pelos inativos e pensionistas, porque não informados pelo Tribunal de Justiça e se for o caso de se enquadrarem nos objetivos desta impetração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Brasília, 08 de maio de 2000

Sr(a). Parlamentar,

A respeito das medidas recentemente anunciadas pelo governo federal para punir o latifúndio improdutivo e coibir as invasões de prédios públicos por parte de lideranças dos movimentos de trabalhadores rurais, a maioria assentada pelo Incra, informamos que:

A Medida Provisória Nº. 2027 (antiga 1997), que combate as superindenizações de terras, foi alterada para que a desapropriação deixe de ser um grande negócio. Com essa medida, os juros de resgate dos Títulos da Dívida Agrária (TDAs), que antes eram de 6% ao ano, passaram para 3% ao ano. O prazo de resgate, que era de 5, 10, 15 e 20 anos, passou para 15, 18 e 20 anos. Na prática, essa mudança vai permitir redução nos custos da desapropriação de terras.

Além disso, estamos acabando com o pagamento de juros compensatórios nos casos de terras improdutivas com graus de utilização da terra e de eficiência na exploração iguais a zero.

Quanto às iniciativas legais para resguardar o estado democrático de direito e os direitos do cidadão e preservar o patrimônio público, reafirmamos que o governo federal não pode agir sob qualquer tipo de pressão de atos ilegais e de má-fé.

A invasão de prédios públicos, promovida nos últimos dias por integrantes dos movimentos sociais, com a manutenção em cárcere privado de servidores públicos, constitui indubitavelmente prática ilegal.

Essas são as medidas que estamos encaminhando ao Congresso Nacional:

Medida Provisória Nº 2027

- Não serão pagos os juros compensatórios, caso o imóvel que não esteja auferindo produtividade possua graus de utilização da terra e de eficiência na exploração iguais a zero, em face de recente decisão do Superior Tribunal de Justiça.

- A MP dispõe sobre a ampliação dos prazos de resgates dos TDAs e a redução de juros.
- Imóvel invadido não será vistoriado por dois anos. Se houver uma nova ocupação na mesma área, o período sem vistoria aumenta para quatro anos. Também estão previstas multas e cancelamentos de cadastro para invasões fraudulentas ou simuladas por proprietários.
- Por meio da MP, foi criado também o Programa de Arrendamento Rural para ampliar o acesso à terra.
- O governo federal, ao criar a Divisão de Conflitos Agrários e Fundiários no âmbito da Polícia Federal, busca prevenir e reprimir os conflitos ou litígios pela terra.

Projeto de Lei Complementar

- Projeto de Lei Complementar prevê também a revogação do art. 14 da Lei Complementar Nº 76/1993, a fim de possibilitar que o valor complementar da indenização seja pago somente após o julgamento definitivo da ação de desapropriação.
- O Projeto também atribui competência aos estados para promover a reforma agrária dentro de metas e valores estabelecidos em acordo com o governo federal. Na prática, os estados vão poder desapropriar e o governo federal vai autorizar o Tesouro a emitir Títulos da Dívida Agrária (TDAs) para o pagamento das terras. Aprovado, o projeto vai possibilitar o crescimento dos recursos disponíveis para reforma agrária
- Ainda, o projeto prevê a transferência de serviços e a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) para os estados. Os estados deverão criar um Fundo Agrário próprio para financiar a reforma agrária.

Nunca um governo priorizou tanto a reforma agrária. Desde 1995, quando o presidente Fernando Henrique Cardoso tomou posse, foram desapropriados 14 milhões de hectares de terras, assentadas cerca de 400 mil famílias, criados quase 4 mil projetos de assentamentos e investidos R\$ 7 bilhões. Antes da edição do Estatuto da Terra, em 1964, e até 1994, foram assentadas 218 mil famílias. Os números recordes alcançados mostram o quanto a reforma agrária é prioridade deste governo.

Atenciosamente,

Raul Jungmann
Ministro do Desenvolvimento Agrário

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendi do, na forma do Regimento.

O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendi do.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: *Falo Sobre Livros!*

Gostaria de registrar nos Anais desta Casa Legislativa uma breve comunicação a qual muito me anima: Falo sobre livros!

A livraria Sicília no patrocina a iniciativa de proporcionar abertura ao escritor brasileiro, como intuito de valorizar a produção literária de autores locais. Dia 19 de maio, a livraria Sicília no Park Shopping, inaugurou um espaço específico para a exposição de obras de mais de setenta autores dos mais variados gêneros e tendências literárias. Tal iniciativa conta com a parceria do Sindicato dos Escritores de Brasília, da Academia de Letras do Distrito Federal, da Associação Nacional dos Escritores, Projeto Sur-Cultural e da The sa uros Editora.

A partir desse evento, as lojas da Livraria Sicília no pas são a comercializar livros de autores locais, em todo o País, si na li zan do para a di mi nu i ção de um

dos mais angusti antes problemas dos escritores, que é a distribuição.

À época da globalização, por mais surpreendente e até contraditório pareça, vale assinalar a valorização do regional.

Brasília inicia esse importante projeto homenejando um dos mais respeitados intelectuais radicados na cidade, o poeta e ensaísta Cassiano Nunes.

Se a Siciliano, considerada a maior rede de livrarias da América Latina, investir no desenvolvimento de tal atividade, nos vários estados brasileiros, seria de agradável reconhecimento ver o meu estado, o Ceará, abrir do suas estantes para acolher, difundir e comercializar obras literárias de escritores locais.

Há de se valorizar e prestigiar a produção cultural local, sem que isso implique prejuízo às grandes obras nacionais.

Vejo todo esse movimento com grande contentamento!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 26 minutos.*)

Ata da 63ª Sessão Não Deliberativa em 22 de maio de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Geraldo Melo

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

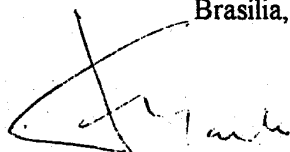
**EXPEDIENTE
MENSAGENS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
MENSAGEM Nº 117, DE 2000
(Nº 691/2000, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art.52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea “a”, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LUIZ FILIPE DE MACEDO SOARES GUIMARÃES, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos do México.

Os méritos do Embaixador Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 18 de maio de 2000.



Fernando Henrique Cardoso

EM Nº 137/DP/ARC/G-MRE/APES

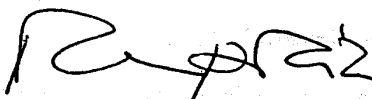
Brasília, 12 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos do México.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae do Embaixador Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE LUIZ FILIPE DE MACEDO SOARES GUIMARÃES

Rio de Janeiro/RJ, 15 de agosto de 1941. Filho de Fábio de Macedo Soares Guimarães e Marina Ribeiro Corimbaba Guimarães.
CPF: 38038676734

CPCD, IRBr. "École de Hautes Etudes en Sciences Sociales", Sociologia Política, Paris. Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial, MRE. Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro - Ciências Política. CAE, IRBr. Professor, substituto, do IRBr, 1969. Curso de Preparação de Oficiais da Reserva da Marinha, 1961.

Terceiro Secretário, 07 de novembro de 1963.
Segundo Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.
Primeiro Secretário, merecimento, 30 de março de 1973.
Conselheiro, merecimento, 23 de janeiro de 1980.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1986.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 21 junho de 1993.

Assistente do Chefe da Divisão da América Central, 1964.
Auxiliar do Chefe da Divisão da América Meridional, 1965.
Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Americanos, 1966/69.
Assistente do Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1967.
Chefe, interino, da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1968.
Auxiliar de Gabinete do Secretário-Geral, 1969.
Chefe do Setor de Administração, Ererio, 1978/79.
Subchefe da Divisão das Nações Unidas, 1979/85.
Chefe da Divisão do Mar, da Antártica e do Espaço, 1985/87.
Chefe, Substituto, do Departamento de Coordenação e Planejamento, 1986/87.
Chefe Adjunto do Departamento de Organismos Internacionais, 1989/90.
Chefe, Substituto, do Departamento de Organismos Internacionais, 1989/91.
Chefe da Divisão do Meio Ambiente, 1990/92.
Chefe do Departamento das Américas, 1992/95.

Paris, UNESCO, Segundo Secretário, 1969/72.
Sófia, Encarregado de Negócios, 1971.
Montevideú, Segundo Secretário, 1972/73.
Montevideú, Primeiro Secretário, 1973/74.
Copenhague, Primeiro Secretário, 1974/77.
Copenhague, Encarregado de Negócios, 1974/76.
Paris, UNESCO, Ministro-Conselheiro, 1987/89.
Nova Delhi, Embaixador, 1995/98.
Oslo, Embaixador, 1998

Assessor para vestibular ao IRBr, Salvador, 1964.
À disposição do Vice-Primeiro Ministro e Ministro do Exterior de Trinidad-Tobago, em sua visita ao Brasil, 1964.
Seção Brasileira da Comissão Mista Permanente do Convênio Comercial Brasil-Bolívia, 1965 (secretário).
Negociações para compra de trigo no Uruguai, Montevideú, 1965.
Negociações para a compra de trigo na Argentina, Rio de Janeiro, 1965.
Negociações para a elaboração do Acordo sobre Transportes Terrestres, Buenos Aires, 1965.
Negociações para o Acordo Brasil-Paraguai para utilização da Ponte da Amizade sobre o Rio Paraná, Rio de Janeiro, 1965.
II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965.
Negociações para a construção da Ponte Quarai-Artigas, Rio de Janeiro, 1965.

- Grupo de Preparação da Participação do Brasil na III Conferência Interamericana Extraordinária, 1966.
- À disposição do Presidente da Bolívia, em sua visita ao Brasil, 1966.
- Comitiva ao encontro dos Chanceleres do Brasil e do Paraguai, Foz do Iguaçu, e Puerto Presidente Stroessner, 1966.
- Comitiva do Ministro das Relações Exteriores em visita a Santiago, La Paz, Buenos Aires e Montevideú, 1966.
- À disposição do Cerimonial durante a visita dos Príncipes do Japão, 1967.
- Assessor para vestibular ao IRBr, Belo Horizonte, 1967.
- Reunião dos Embaixadores do Brasil nos países amazônicos, Manaus, 1967.
- III Conferência Interamericana Extraordinária, Buenos Aires, 1967.
- XI Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, Buenos Aires, 1967.
- Reunião dos Chanceleres dos países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1967.
- Encontro dos Presidentes do Brasil e do Paraguai, Uberaba, 1967.
- XV Reunião do Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso - CIAP, Washington, 1967.
- Reunião de Especialistas Encarregados de elaborar o Programa Interamericano de Ciência e Tecnologia, Washington, 1967.
- À disposição do Secretário-Geral da OEA em sua visita ao Brasil, 1968.
- Reunião do CIAP sobre o Brasil "Country reviews", Washington, 1968.
- Reunião Extraordinária do CIAP, Washington, 1968.
- Reunião do Parlamento Latino-Americano, Brasília, 1968.
- À disposição do Cerimonial durante a visita ao Brasil do Presidente do Uruguai, 1969.
- V Reunião do Conselho Interamericano Cultural, Maracay, Venezuela, 1969.
- I Reunião Extraordinária e III Reunião Ordinária dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969.
- VI Sessão da COI, Paris, 1969.
- Conferência sobre os resultados práticos e científicos do Decênio Hidrológico Internacional em matéria de hidrologia (Conferência do Meio-Decênio), Paris, 1969.
- I Reunião do Grupo de especialistas intergovernamentais para elaborar um projeto de regimento interno da Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI), Paris, 1970.
- Reunião do Grupo "ad hoc" para a preparação de um plano a longo prazo em hidrologia, Paris, 1970.
- XVI Sessão da Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1970.
- Conferência Intergovernamental sobre os aspectos institucionais, administrativos e financeiros das políticas culturais, Veneza, 1970.
- Reunião do Grupo de Peritos sobre Aspectos Legais dos Sistemas de Aquisição de Dados Oceânicos, Londres, 1970.
- I Reunião do Grupo de Especialistas sobre o Plano Ampliado a Longo Prazo sobre Pesquisa Oceânica do COI, Mônaco, 1970.
- Reunião do Bureau da COI, Malta, 1970.
- II Sessão do Grupo de Trabalho da COI sobre formação e ensino em matéria de Ciência do Mar, Malta, 1971.
- III Sessão do Grupo de Trabalho da COI sobre Assistência Mútua, Malta, 1971.
- X, XI e XII Reunião do Bureau e Conselho Consultivo da COI, Paris, 1969 e 1970, Bordeaux, 1971.

- Conferência Intergovernamental para o estabelecimento de um Sistema Mundial de Informação Científica (UNISIST), Paris, 1971.
- Conferência de Revisão da Convenção Universal sobre Direitos do Autor, Paris, 1971.
- I Reunião do Conselho de Coordenação do Programa "O Homem e a Biosfera", Paris, 1971.
- Conferência para o estabelecimento do Programa Internacional de Correlação Geológica, Paris, 1971.
- I e II Encontro Internacional "Pacem in Maribus", Malta, 1970/71.
- II Reunião do Grupo de especialistas governamentais para elaborar um projeto de regimento interno da COI, Paris, 1971.
- LXXXV a LXXXVIII Reuniões do Conselho Executivo da UNESCO, Paris, 1970 e 1971.
- VI e VII Sessões do Conselho de Coordenação do Decênio Hidrológico Internacional, Genebra, 1970 e Paris, 1971.
- Conferência de especialistas governamentais para formular um projeto de convenção sobre sistemas de dados oceânicos, Paris, 1972 (relator-geral).
- X Conferência Hidrográfica Internacional da Organização Hidrográfica Internacional, Mônaco, 1972.
- Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, Estocolmo, 1972.
- VII Sessão do Conselho Executivo da COI, Bergen, 1976.
- Reunião de Planejamento sobre a utilização de navios destinados à observação de ventos tropicais no hemisfério sul - OMM, Leningrado, 1976.
- VI, VII, IX e X Assembléias da COI, Paris, 1969, 1971, 1975 e 1977.
- Conferência sobre Proibição ou Restrição ao Uso de Certas Armas Convencionais, Genebra, 1979.
- XXXIV Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1979.
- III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, IX Sessão, Genebra, 1980.
- XXXV Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1980.
- III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, X Sessão, Nova York e Genebra, 1981.
- Grupo de Especialistas da COI sobre Direito do Mar, Tenerife, 1981.
- III Seminário Internacional sobre Discriminação Racial, Manágua, 1981.
- Reunião para tradução da Convenção sobre Direito do Mar, Rio de Janeiro, 1982.
- VI, XV, XVI e XVII Reuniões do Conselho Executivo da COI, Paris, 1975 e 1982, Tenerife, 1989..
- III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar, XI Sessão, Nova York, 1982.
- XVII Reunião do Comitê Científico sobre Pesquisa Antártica, Leningrado, 1982.
- II Reunião do Grupo de Especialistas da COI sobre Direito do Mar, Nova York, 1982.
- I Seminário sobre Assuntos Antárticos, São Paulo, 1982.
- XII Assembléia da COI, Paris, 1982.
- III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar, Sessão de Encerramento, Montego Bay, Jamaica, 1982.
- Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, Subcomissão encarregada de elaborar o Programa Antártico Brasileiro - PROANTAR -, 1981.
- Comitê científico de Pesquisa Antártica SCAR (delegado alterno do Brasil): XVI Reunião, Leningrado, 1982; XVIII Reunião, Bremerhaven, 1984; XIX Reunião, San Diego, 1986.
- Expedição à Antártica, navio oceanográfico "Barão de Teffé", 1983.

- Comissão Interministerial para a Guarda Costeira, 1983 (suplente).
- Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, Subcomissão encarregada de administrar o PROANTAR, 1983 (suplente).
- I Reunião da Comissão Preparatória da autoridade Internacional dos Fundos Marinhos e do Tribunal Internacional de Direito do Mar, Kingston, Jamaica, 1983.
- Seminário internacional sobre Política antártica, Kiel, RFA, 1983.
- II Reunião do Comitê de Especialistas Governamentais de Alto Nível - CEGAN (CEPAL), Havana, 1983.
- Comissão Preparatória da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos e do Tribunal Internacional de Direito do Mar, I Sessão, Kingston, 1983; II Sessão, Kingston e Genebra, 1984 (chefe); III Sessão, Kingston e Genebra, 1985 (chefe); IV Sessão, Kingston, 1986 (chefe).
- Operação Antártica I, Navio de Apoio Oceanográfico, "Barão de Teffé", 1983.
- Comissão Nacional para Assuntos Antárticos (CONANTAR), Secretário Adjunto e Representante suplente do Ministério das Relações Exteriores, 1983/87.
- Conferencista no Centre d'Études de Politique Etrangère, Paris, 1972.
- Conferencista na Escola de Guerra Naval, 1979, 1980 e 1983/84/85/87.
- Conferencista na Escola Nacional de Informações, 1979, 1982 e 1983.
- II Seminário sobre o Programa Antártico Brasileiro, São Paulo, 1984.
- Simpósio sobre Recursos do Mar, Rio de Janeiro, 1984.
- Comitê Nacional de Pesquisas Antárticas (CNPA), 1984/87 (membro).
- Conferencista na Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR), 1984/86.
- Reunião dos países de Língua portuguesa para tradução da Convenção sobre o Direito do Mar, Rio de Janeiro, 1982 e Maputo, 1984.
- Seminário sobre Direito do Mar, CEPAL, Montevideú, 1984.
- Comitiva do Presidente da Comissão Brasileira de Atividades Espaciais em viagem à China, 1984.
- XIII Reunião Consultiva do Tratado da Antártica, Bruxelas, 1985.
- Seminário Internacional "Antartic Challenge", Kiel, República Federal da Alemanha, 1985.
- Seminário na geleira de Beardmore, Antártica (patrocinado pelo National Research Board, dos EUA), 1985.
- IV Reunião Consultiva Especial do Tratado da Antártica (negociação de um regime para exploração e aproveitamento de recursos minerais antárticos), VI Reunião, Rio de Janeiro, 1985; VII Reunião, Paris, 1985 (chefe); VIII Reunião, Hobart, 1986 (chefe); IX Reunião, Tóquio, 1986 (chefe); reuniões de grupos restritos, Nova York, 1985, Nova Zelândia, 1986.
- Comissão Brasileira de Atividades Espaciais (COBAE), suplente, 1985/87.
- Seminário sobre cooperação científica Antártica (patrocinado pelo International Institute for Environment and Development), Racine, Estados Unidos, 1986.
- Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), 1986/87 (representante do Ministério das Relações Exteriores).
- Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Cultural e Natural, XIII Reunião da Mesa (Relator), Paris, 1987; Assembléia das Partes, Paris, 1987; XIII Reunião do Comitê, Paris, 1987.
- Conselho Executivo da UNESCO, suplente do Prof. José I. Vargas, CXXVI Reunião, Paris, 1987; CXXVIII Reunião, Paris, 1987; CXXVIII Reunião, Paris, 1987.
- Um Brasil ignorado: o espaço marinho nacional, Revista Brasileira de Tecnologia, Vol. 17, n. 1, Jan/Fev.

The Antarctic Treaty System from the Perspective of New Consultative Party, in Antarctic Treaty System, an assessment, National Academy Press, Washington D.C.

Segundo Tenente, FN, (reserva não remunerada).

Produtor de Programas na rádio MEC, 1963/66.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

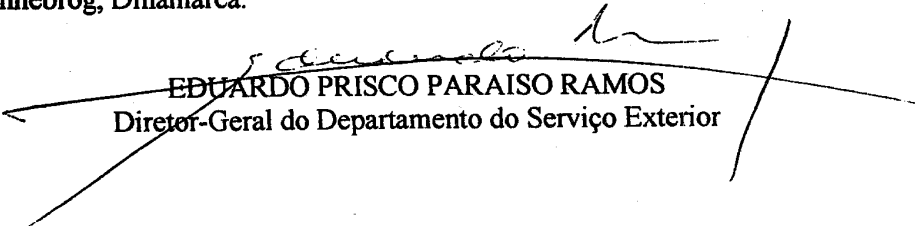
Ordem do Mérito Naval, Brasil.

Ordem do Mérito Tamandaré, Brasil.

"Ordem de Mayo", Argentina.

"Ordem al Mérito", Chile.

Ordem do Dannebrog, Dinamarca.


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

INFORMAÇÃO SOBRE OS ESTADOS UNIDOS DO MÉXICO

1. POLÍTICA INTERNA

As eleições presidenciais mexicanas, que se realizarão em julho próximo, vêm dominando o panorama político do México. Os principais candidatos ao pleito são Francisco Labastida Ochoa (do Partido Revolucionário Institucional-PRI), Vicente Fox (do Partido Ação Nacional-PAN) e Cuauhtémoc Cárdenas (do Partido da Revolução Democrática-PRD).

No governista PRI, foram adotadas novas regras para a escolha do candidato presidencial. Em maio de 1999, o Conselho Político Nacional da agremiação decidiu, por maioria absoluta, que o candidato seria eleito por sufrágio universal e deveria obter a maioria simples nos trezentos distritos eleitorais em que está dividido o país. A referida decisão pôs um termo à prática do Presidente da República indicar o candidato do PRI, conhecida informalmente como "dedazo" presidencial.

As primárias do PRI, realizadas em 7 de novembro de 1999, deram vitória a Francisco Labastida Ochoa, Secretário de Governo (Ministro da Justiça e Interior) do Governo Zedillo, que venceu em 272 distritos eleitorais, com a participação de cerca de 10 milhões de eleitores.

Pesquisas recentes vêm apontando um virtual empate técnico na faixa dos 40% de intenções de votos, entre os candidatos do PRI, Francisco Labastida, e do PAN, Vicente Fox, com a aparente imobilização do candidato da esquerda, Cuauhtémoc Cárdenas, em distante terceiro lugar.

No plano econômico, ressalte-se que, em março de 2000, a "Moody's Investors Service" reduziu, segundo sua nova avaliação da economia mexicana, o nível de risco do país. O conceito do México elevou-se de BA1 (pagador provável, mas incerto) para o nível BAA3 (capacidade adequada de pagamento). Com o anúncio da qualificadora, o México transformou-se no primeiro país, entre as três maiores economias latino-americanas, a obter o referido grau de confiabilidade para o investidor estrangeiro. Estima-se que foram os seguintes os fatores que contribuíram para a mudança do nível de risco da economia mexicana: a) dinamismo do setor exportador, com especial ênfase na harmoniosa integração econômica com os EUA; b) diminuição da dívida externa; c) estabilidade política associada a uma base democrática multipartidária; d) continuidade e consistência da política fiscal adotada pelo atual governo.

2. POLÍTICA EXTERNA

O principal destaque da política externa mexicana recente é, sem dúvida, a assinatura com a União Européia, em março último, de um acordo de livre comércio, que prevê a eliminação de taxas alfandegárias entre as duas partes até 2007. O México passa a ser o primeiro país latino-americano a ter um acordo tanto com a União Européia como com os Estados Unidos. Trata-se ainda do mais amplo acordo fechado pela União Européia com um país de fora da Europa.

O aprofundamento dos vínculos e interesses norte-americanos no México, a abertura de um novo espaço comercial e político com a União Européia, aliado ao fato de que o país já é membro do Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento, da OCDE e da Comunidade Ásia-Pacífico, parecem apontar para uma tendência de crescente protagonismo do México no cenário imediato das relações internacionais.

3. TÓPICOS DA AGENDA BILATERAL

- (a) Negociação de um acordo de preferências tarifárias entre o Brasil e o México: Os Governos de Brasil e México vêm retomando gradualmente os entendimentos com vistas à definição de novas bases para a negociação de um Acordo de Complementação Econômica no âmbito da ALADI. As tratativas têm-se desenvolvido em três frentes: a) parte normativa; b) acesso a mercados e c) acordo transitório para o setor automotivo.
- (b) Comissão Brasil-México para o Século XXI: A proposta de lançamento da Comissão Brasil-México para o Século XXI surgiu, por iniciativa do Governo mexicano, em fins de 1993, com o objetivo de proporcionar a realização de estudo das perspectivas de médio e longo prazos das relações bilaterais no contexto mundial, visando à elaboração de relatório com recomendações a ser encaminhado aos Presidentes brasileiro e mexicano. Durante a visita de Estado ao Brasil do Presidente Ernesto Zedillo, em abril de 1999, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o mandatário mexicano decidiram lançar os trabalhos da Comissão, que realizou sua primeira reunião nos dias 21 e 22 de setembro do mesmo ano, na cidade do Rio de Janeiro.
- (c) Reativação do Grupo Parlamentar de Amizade: No dia 12 de abril passado, em assembléia realizada no plenário da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, a parte brasileira do Grupo Parlamentar Brasil-México elegeu sua Comissão Executiva e aprovou seus estatutos. Integrado por 8 Senadores e 4 Deputados, o grupo terá

como Presidente de Honra o Senador José Sarney (PMDB-AP) e como Presidente o Senador Bello Parga (PFL-MA). A Senadora Beatriz Paredes (PRI), que preside o grupo pelo lado mexicano, confirmou que a primeira reunião do grupo parlamentar deverá realizar-se no próximo dia 15 de maio, na cidade do México.

- (d) Visitas Recentes: a) Visita de Estado, ao México, do Presidente da República (fevereiro de 1996); b) Visita ao México do Ministro de Estado das Relações Exteriores (março de 1999); c) Visita de Estado, ao Brasil, do Presidente Ernesto Zedillo, (abril de 1999).
- (e) Acordos Bilaterais em Vigor:

Nome	Entrada em vigor
Convenção de Arbitramento	26/12/1911
Tratado de Extradicação	23/03/1938
Declaração Conjunta sobre Matéria Comercial	22/01/1960
Declaração Conjunta sobre Relações Econômicas	30/08/1969
Acordo sobre Transportes Aéreos	20/11/1970
Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica	15/05/1975
Convênio de Cooperação Turística	06/10/1975
Convênio de Amizade e Cooperação	21/02/1979
Acordo Básico de Cooperação Industrial	28/02/1979
Convênio de Cooperação Cultural e Educacional	30/04/1982
Convênio de Cooperação em Matéria de Promoção de Co-Investimentos	10/10/1990
Acordo de Cooperação na Área de Meio Ambiente	07/06/1995
Acordo sobre Serviços Aéreos	18/07/1996
Acordo de Cooperação para o Combate ao Narcotráfico e à Farmacodependência	25/11/1997

Observação: O Acordo entre o Instituto Rio Branco e a Academia Matías Romero, celebrado por ocasião da visita do Presidente Zedillo ao Brasil, foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e pela Comissão de Consituição e Justiça da Câmara de Deputados, devendo ser apreciado pelo plenário daquela Casa proximamente.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Mensagem Nº 118, de 2000 (nº 692/2000, na origem), de 18 do corrente, restituindo os autos do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2000, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 1996, e dá outras providências, sancionada e transformada na Lei nº 9.971, de 18 de maio de 2000.

PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2000
(Nº 2.549/2000, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e das outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Agências Reguladoras terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislações correlatas, em regime de empregado público.

Art. 2º Ficam criados, para exercício exclusivo nas Agências Reguladoras, os empregos públicos de nível superior de Regulador, de Analista de Suporte à Regulação, os empregos de nível médio de Técnico em Regulação e de Técnico de Suporte à Regulação, os cargos efetivos de nível superior de Procurador, os Cargos Comissionados de Direção – CD, de Gerência Executiva – CGE, de Assessoria – CA e de Assistência – CAS, e os Cargos Comissionados Técnicos – CCT, constantes do Anexo I.

Parágrafo único. É vedado aos empregados, aos requisitados, aos ocupantes de cargos comissionados e aos dirigentes das Agências Reguladoras o exercício de outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa, ou direção político-partidária, excetuados os casos admitidos em lei.

Art. 3º Os Cargos Comissionados de Gerência Executiva, de Assessoria e de Assistência são de livre nomeação e exoneração da instância de deliberação máxima da Agência.

Art. 4º As Agências serão dirigidas em regime de colegiado, por um Conselho Diretor ou Diretoria composta por Conselheiros ou Diretores, sendo um

deles o seu Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente.

Art. 5º O Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente (CD I) e os demais membros do Conselho Diretor ou da Diretoria (CD II) serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados, devendo ser escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes do Conselho Diretor ou da Diretoria, respectivamente, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

Art. 6º O mandato dos Conselheiros e dos Diretores terá o prazo fixado na lei de criação de cada Agência.

Parágrafo único. Em caso de vacância no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no artigo anterior.

Art. 7º A lei de criação de cada Agência disporá sobre a forma da não-coincidência de mandato.

Art. 8º Terminado o mandato, o ex-dirigente ficará impedido, por um período de quatro meses, contados da data do término do seu mandato, de prestar qualquer tipo de serviço no setor público ou a empresa integrante do setor regulado pela Agência.

§ 1º Inclui-se no período a que se refere o **caput** eventualis períodos de férias não gozadas.

§ 2º Durante o impedimento, o ex-dirigente ficará vinculado à Agência, fazendo jus a remuneração equivalente à do cargo de direção que exerceu, sendo assegurado, no caso de servidor público, todos os direitos como se estivesse em efetivo exercício das atribuições do cargo.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo ao ex-dirigente exonerado a pedido, se este já estiver cumprido pelo menos seis meses do seu mandato.

§ 4º Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se às penas da lei, o ex-dirigente que violar o impedimento previsto neste artigo.

Art. 9º Os Conselheiros e os Diretores somente perderão o mandato em caso de renúncia, de

condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A lei de criação da Agência poderá prever outras condições para a perda do mandato.

Art. 10. O regulamento de cada Agência disciplinará a substituição dos Conselheiros e Diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período de vacância que anteceder a nomeação de novo Conselheiro ou Diretor.

Art. 11. Na Agência em cuja estrutura esteja prevista a Ouvidoria, o seu titular ocupará o cargo comissionado de Gerência Executiva – CGE II.

Parágrafo único. A lei de criação da Agência definirá as atribuições do Ouvidor, assegurando-lhe autonomia e independência de atuação e condição plena para desempenho de suas atividades.

Art. 12. A investidura nos empregos públicos do Quadro de Pessoal Efetivo das Agências dar-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme disposto em regulamento próprio de cada Agência, com aprovação e autorização pela instância de deliberação máxima da organização.

§ 1º O concurso público poderá ser realizado para provimento efetivo de pessoal em classes distintas de um mesmo emprego público, conforme disponibilidade orçamentária e de vagas.

§ 2º O concurso público será estabelecido em edital de cada Agência, podendo ser constituído das seguintes etapas:

- I – provas escritas;
- II – provas orais; e
- III – provas de título.

§ 3º O edital de cada Agência definirá as características de cada etapa do concurso público, os requisitos e escolaridade, formação especializada e experiência profissional, critérios eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes.

§ 4º Regulamento próprio de cada Agência disporá sobre o detalhamento e as especificidades dos concursos públicos.

§ 5º Poderá ainda fazer parte do concurso, para efeito eliminatório e classificatório, curso de formação específica.

Art. 13. Os Cargos Comissionados Técnicos são de ocupação prioritária de servidores e em pre-

gados do Quadro de Pessoal Efetivo, do Quadro de Pessoal Específico e do Quadro de Pessoal em Extinção de que trata o art. 19 e de requisitados de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo único. Ao ocupante de Cargo Comissionado Técnico será pago um valor acrescido ao salário ou vencimento conforme tabela constante do Anexo II.

Art. 14. Os quantitativos dos empregos públicos e dos cargos comissionados de cada Agência serão estabelecidos em lei, ficando as Agências autorizadas a efetuar a alteração dos quantitativos e da distribuição dos Cargos Comissionados de Gerência Executiva, de Assessoria, de Assistência e dos Cargos Comissionados Técnicos, observados os valores de retribuição correspondentes e desde que não acarrete aumento de despesa.

Parágrafo único. É vedada a transferência entre Agências de ocupantes de emprego efetivo de Regulador e de Analista de Suporte à Regulação.

Art. 15. O regulamento próprio de cada Agência disporá sobre as atribuições específicas, a estruturação, a classificação e o respectivo salário dos empregos públicos de que trata o art. 2º, respeitados os limites remuneratórios definidos no Anexo III.

Art. 16. Agências Reguladoras poderão requisitar, com ônus, servidores e empregados de órgãos e entidades integrantes da administração pública.

§ 1º Durante os primeiros vinte e quatro meses subsequentes à sua instalação, as Agências poderão complementar a remuneração do servidor ou empregado público requisitado, até o limite da remuneração do cargo efetivo ou emprego permanente ocupado no órgão ou na entidade de origem, quando a requisição implicar redução dessa remuneração.

§ 2º No caso das Agências já criadas, o prazo referido no parágrafo anterior será contado a partir da publicação desta lei.

§ 3º O quantitativo de servidores ou empregados requisitados, acrescido do pessoal dos Quadros a que se refere o caput do art. 19, não poderá ultrapassar o número de empregos fixado para a respectiva Agência.

§ 4º As Agências deverão ressarcir ao órgão ou à entidade de origem do servidor ou do empregado

do requisito das despesas com sua remuneração e obrigações patronais.

Art. 17. Os ocupantes de Cargo Comissionado, mesmo quando requisitos de outros órgãos e entidades da administração pública, poderão receber a remuneração do cargo na Agência ou a de seu cargo efetivo ou emprego permanente no órgão ou na entidade de origem, optando, neste caso, por receber valor remuneratório adicional correspondente a:

I – parcela referente à diferença entre a remuneração de seu cargo efetivo ou emprego permanente de origem e o valor remuneratório do cargo exercido na Agência; ou

II – vinte e cinco por cento da remuneração do cargo exercido na Agência, para os Cargos Comissionados de Direção, de Gerência Executiva e de Assessoria nos níveis CA I e CA II, e cinquenta e cinco por cento da remuneração dos Cargos Comissionados de Assessoria, no nível CA III, e dos de Assistência.

Art. 18. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão divulgará, no prazo de trinta dias a contar da publicação desta lei, tabela estabelecendo as equivalências entre os Cargos Comissionados e Cargos Comissionados Técnicos previstos no Anexo II e os Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, para efeito de aplicação de legislações específicas relativas à percepção de vantagens, de caráter remuneratório ou não, por servidores ou empregados públicos.

Art. 19. Mediante lei, poderão ser criados Quadro de Pessoal Específico, destinado, exclusivamente, à absorção de servidores públicos federais regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Quadro de Pessoal em Extinção, destinado exclusivamente à absorção de empregados de empresas públicas federais liquidadas ou em processo de liquidação, regidos pelo regime celetista, que se encontram exercendo atividades a serem absorvidas pelas Agências.

§ 1º A soma dos cargos ou empregos dos Quadros a que se refere este artigo não poderá exceder ao número de empregos que forem fixados para o Quadro de Pessoal Efetivo.

§ 2º Os Quadros de que trata o **caput** deste artigo têm caráter temporário, extinguindo-se as vagas nelas alocadas, à medida que ocorrerem vacâncias.

§ 3º À medida que forem extintos os cargos ou empregos dos Quadros de que trata este artigo, é fa-

cultado à Agência o preenchimento de empregos de pessoal concursado para o Quadro de Pessoal Efetivo.

§ 4º Se o quantitativo de cargos ou empregos dos Quadros de que trata este artigo for inferior ao Quadro de Pessoal Efetivo, é facultada à Agência a realização de concurso para preenchimento dos empregos excedentes.

§ 5º O ingresso no Quadro de Pessoal Específico será efetivado por redistribuição.

§ 6º A absorção de pessoal celetista no Quadro de Pessoal em Extinção não caracteriza rescisão contratual.

Art. 20. A realização de serviços extraordinários por empregados das Agências Reguladoras subordina-se, exclusivamente, aos limites estabelecidos na legislação trabalhista aplicável ao regime celetista.

Parágrafo único. A realização dos serviços de que trata o **caput** depende da disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 21. As Agências Reguladoras implementarão, no prazo máximo de dois anos, contados de sua instituição:

I – instrumento específico de avaliação de desempenho, estabelecendo critérios padronizados para mensuração do desempenho de seus empregados;

II – programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento; e

III – regulamento próprio, dispondo sobre a estruturação, classificação, distribuição de vagas e requisitos dos empregos públicos, bem como sobre os critérios de progressão de seus empregados.

1º A progressão dos empregados nos respectivos empregos públicos terá por base os resultados obtidos nos processos de avaliação de desempenho, capacitação e qualificação funcionais, visando ao reconhecimento do mérito funcional e à otimização do potencial individual, conforme disposto em regulamento próprio de cada Agência.

§ 2º É vedada a progressão do ocupante de emprego público das Agências antes de completa do um ano de efetivo exercício no emprego.

§ 3º Para as Agências já criadas, o prazo de que trata o **caput** deste artigo será contado a partir da publicação desta lei.

Art. 22. Ficam as Agências autorizadas a custear as despesas com remoção e estada para os profissionais que, em virtude de nomeação para Cargos Comissionados de Direção, de Gerência Executiva e de Assessoria dos níveis CD I e II, CGE I e II, CA I e II, e para os Cargos Comissionados Técnicos, nos níveis CCTV e IV, vi e rem a ter exercício em cidade diferente da de seu domicílio, conforme disposto em regulamento de cada Agência, observados os limites de valores estabelecidos para a Administração Pública Federal direta.

Art. 23. Os regulamentos próprios das Agências referidos nesta lei serão aprovados por decisão da instância de deliberação superior de cada Autarquia, com ampla divulgação interna e publicação no **Diário Oficial** da União.

Art. 24. Cabe às Agências, no âmbito de suas competências:

I – administrar os empregos públicos e os cargos Comissio na dos de que trata esta lei; e

II – editar e dar publicidade aos regulamentos e instruções necessários à aplicação desta lei.

Art. 25. Os Quadros de Pessoal Efetivo e os quantitativos de Cargos Comissionados da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, da Agência Nacional de Petróleo – ANT, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVS e da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS são os constantes do Anexo I desta lei.

Art. 26. As Agências Reguladoras já instaladas poderão, em caráter excepcional, prorrogar os contratos de trabalho temporários em vigor, por prazo máximo de vinte e quatro meses além da queles previstos na legislação vigente, a partir do vencimento de cada contrato de trabalho.

Art. 27. As Agências que vi e rem a absorver, no Quadro de Pessoal em Extinção de que trata o art. 19 desta lei, empregados que sejam participantes de entidades fechadas de previdência privada poderão atuar com suas patrocinadoras na condição de sucessoras de entidades às quais esses empregados estavam vinculados, observada a exigência de paridade entre a contribuição da patrocinadora e a contribuição do participante, de acordo com os arts. 5º e 6º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. O conjunto de empregados de que trata o **caput** constituirá massa fechada.

Art. 28. Fica criado o Quadro de Pessoal Específico, integrado pelos servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, que tenha sido redistribuídos para a ANVS por força de lei.

§ 1º O ingresso no Quadro de que trata o **caput** é reservado aos servidores que, em 31 de dezembro de 1998, estavam em exercício na extinta Secretaria de Vigilância Sanitária e nos postos portuários, aeroportuários e de fronteira, oriundos dos quadros de pessoal do Ministério da Saúde ou da Fundação Nacional de Saúde.

§ 2º É vedada a redistribuição de servidores para a ANVS, podendo os servidores do Quadro de Pessoal Específico ser redistribuídos para outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal ou cedidos nos termos da legislação do Sistema Único de Saúde.

§ 3º Excepcionalmente, para efeito da aplicação do disposto no § 1º do art. 19 desta lei, no caso da ANVS, serão considerados apenas os cargos efetivos de nível superior integrantes do Quadro de Pessoal Específico de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 19. Fica criado, dentro do limite quantitativo do Quadro Efetivo da Anatel, Aneel, ANP e ANS, Quadro de Pessoal Específico a que se refere o art. 19, composto por servidores que tenham sido redistribuídos para as agências até a data da promulgação desta lei.

Art. 30. Fica criado, no âmbito exclusivo da Anatel, dentro do limite de cargos fixados no Anexo I, o Quadro Especial em Extinção, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade de absorver empregados da Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS, que se encontrarem cedidos à que Agência na data da publicação desta lei.

§ 1º Os empregados da Telebrás cedidos ao Ministério das Comunicações, na data da publicação desta lei, poderão integrar o Quadro Especial em Extinção.

§ 2º As tabelas salariais a serem aplicadas aos empregados do Quadro Especial em Extinção de que trata o **caput** são as estabelecidas nos Anexos IV e V.

§ 3º Os valores remuneratórios percebidos pelos empregados que integrarem o Quadro Especial em Extinção, de que trata o **caput**, não sofrerão alteração, devendo ser mantido o desenvolvimento na

carreira conforme previsão no Plano de Cargos e Salários em que estiver enquadrado.

§ 4º A diferença da remuneração a maior será considerada vantagem pessoal nominalmente identificada.

§ 5º A absorção de empregados estabelecida no **caput** será feita mediante sucessão trabalhista, não caracterizando rescisão contratual.

§ 6º A absorção do pessoal no Quadro Especial em Extinção dar-se-á mediante manifestação formal de aceitação por parte do empregado, no prazo máximo de quarenta e cinco dias da publicação desta lei.

Art. 31. As Agências Reguladoras, no exercício de sua autonomia, poderão desenvolver sistemas próprios de administração de recursos humanos, inclusive cadastro e pagamento, sendo obrigatório a alimentação dos sistemas e informações mantidos pelo órgão Central do Sistema de Pessoal Civil – SIPEC.

Art. 32. No prazo de até noventa dias, contados da publicação desta Lei, ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e os Cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS ora alocados à Aneel, Anatel, ANP, ANVS e ANS, e os Cargos Comissionados de Telecomunicações, Petróleo, Energia Elétrica e Saúde Suplementar e as Funções Comissionadas de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Os Cargos Comissionados e os Cargos Comissionados Técnicos de que trata esta Lei só poderão ser preenchidos após a extinção de que trata o **caput**

Art. 33. Os procuradores Autárquicos regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão ser redistribuídos para as Agências, sem integrar o Quadro de Pessoal Específico, desde que respeitado o número de empregos públicos de Procurador correspondentes fixado no Anexo I.

Art. 34. Observado o disposto no art. 19, ficam as Agências referidas no art. 25 autorizadas a iniciar processo de concurso público para provimento de empregos de seu Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 35. O art. 31 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte

inciso IX:

“Art. 31.

IX – Realizar audiência pública, com antecedência mínima de trinta dias, antes de qualquer aumento de tarifas expondo, na ocasião, todos os dados relativos aos custos dos serviços prestados, com vistas a possibilitar aos consumidores o encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões.

.....”(NR)

Art. 36. O **caput** do art. 24 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. O mandato dos membros do Conselho Diretor será de cinco anos.

.....”(NR)

Art. 37. A aquisição de bens e a contratação de serviços pelas Agências Reguladoras poderá ser dada nas modalidades de consulta e pregão, observado o disposto nos arts. 55 e 58 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e nos termos de regulamento próprio.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às contratações referentes a obras e serviços de engenharia, cujos procedimentos deverão observar as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Ficam revogados o art. 8º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, os arts. 12, 13, 14, 26, 28 e 31 os Anexos I e II da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997; o art. 13 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; os arts. 35 e 36, o inciso II e os parágrafos do art. 37, e o art. 60 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998; os arts. 18, 34 e 37 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999; e os arts. 12 e 27 e o Anexo I da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000.

ANEXO I

QUADROS DE PESSOAL EFETIVO E DE CARGOS COMISSIONADOS DAS
AGÊNCIAS

PESSOAL EFETIVO					
EMPREGO	QUANTITATIVO				
	ANATEL	ANEEL	ANP	ANVS	ANS
Regulador	598	230	436	510	340
Analista de Suporte à Regulação	207	75	114	174	95
Procurador	70	20	30	40	20
Técnico em Regulação	385	0	0	0	0
Técnico de Suporte à Regulação	236	0	77	0	60
TOTAL	1.496	325	657	724	515

CARGOS COMISSIONADOS

DE DIREÇÃO					
CARGO	QUANTITATIVO				
	ANATEL	ANEEL	ANP	ANVS	ANS
CD I	1	1	1	1	1
CD II	4	4	4	4	4

DE GERÊNCIA EXECUTIVA					
CARGO	QUANTITATIVO				
	ANATEL	ANEEL	ANP	ANVS	ANS
CGE I	6	6	6	5	2
CGE II	23	23	30	21	15
CGE III	52	0	0	48	33
CGE IV	0	0	0	0	0

DE ASSESSORIA					
CARGO	QUANTITATIVO				
	ANATEL	ANEEL	ANP	ANVS	ANS
CA I	7	10	26	0	7
CA II	12	31	39	5	5
CA III	42	21	10	0	0

DE ASSISTÊNCIA					
CARGO	QUANTITATIVO				
	ANATEL	ANEEL	ANP	ANVS	ANS
CAS I	10	0	20	0	0
CAS II	16	0	0	4	0

DE TÉCNICO					
CARGO	QUANTITATIVO				
	ANATEL	ANEEL	ANP	ANVS	ANS
CCT V	36	32	47	42	34
CCT IV	91	33	39	58	70
CCT III	96	26	34	67	12
CCT II	53	20	26	80	16
CCT I	63	19	20	152	38

ANEXO II

QUADROS DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO,
GERÊNCIA EXECUTIVA, ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA E TÉCNICO

CARGOS COMISSIONADOS	VALOR REMUNERATÓRIO (R\$)
CD I	8.000,00
CD II	7.600,00
CGE I	7.200,00
CGE II	6.400,00
CGE III	6.000,00
CGE IV	4.000,00
CA I	6.400,00
CA II	6.000,00
CA III	1.800,00
CAS I	1.500,00
CAS II	1.300,00
CCT V	1.521,00
CCT IV	1.111,50
CCT III	669,50
CCT II	590,20
CCT I	522,60

ANEXO III

LIMITES DE SALÁRIO PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS
DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

Níveis	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)
Superior	1.990,00	7.100,00
Médio	514,00	3.300,00

ANEXO IV

TABELA SALARIAL - NÍVEL MÉDIO QUADRO ESPECIAL	
NÍVEL SALARIAL	SALÁRIO (R\$)
1	568,10
2	608,69
3	652,36
4	699,40
5	750,06
6	804,61
7	863,39
8	921,66
9	992,68
10	1.060,58
11	1.132,60
12	1.210,18
13	1.293,69
14	1.383,66
15	1.480,50
16	1.584,80
17	1.697,14
18	1.818,09
19	1.949,25
20	2.088,62
21	2.239,68
22	2.402,34
23	2.577,52
24	2.766,16
25	2.969,35
26	3.188,08
27	3.423,67

ANEXO V

TABELA SALARIAL - NÍVEL SUPERIOR QUADRO ESPECIAL	
NÍVEL SALARIAL	SALÁRIO (R\$)
1	992,68
2	1.060,58
3	1.132,60
4	1.210,18
5	1.293,69
6	1.383,66
7	1.480,50
8	1.584,80
9	1.697,14
10	1.818,09
11	1.949,25
12	2.088,62
13	2.239,68
14	2.402,34
15	2.577,52
16	2.766,16
17	2.969,35
18	3.188,08
19	3.423,67
20	3.677,37
21	3.950,58
22	4.244,79
23	4.561,63
24	4.902,80
25	5.270,24
26	5.665,92
27	6.092,02
28	6.218,41
29	6.501,40

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.549, DE 2000**Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Agências Reguladoras terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislações trabalhistas correlatas, em regime de emprego público.

Art. 2º Ficam criados, para exercício exclusivo nas Agências Reguladoras, os empregos públicos de nível superior de Regulador, de Analista de Suporte à Regulação e de Procurador, os empregos de nível médio de Técnico em Regulação e de Técnico de Suporte à Regulação, os Cargos Comissionados de Direção – CD, de Gerência Executiva – CGE, de Assessoria – CA e de Assistência – CAS, e os Cargos Comissionados Técnicos – CCT, constantes do Anexo I.

Parágrafo único. É vedado aos empregados, aos requisitados, aos ocupantes de cargos comissionados e aos dirigentes das Agências Reguladoras o exercício regular de outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa, ou direção político-partidária, executados os casos admitidos em lei.

Art. 3º Os Cargos Comissionados de Gerência Executiva, de Assessoria e de Assistência são de livre nomeação e exoneração da instância de deliberação máxima da Agência.

Art. 4º As Agências serão dirigidas em regime de colegiado, por um Conselho Diretor ou Diretoria composta por Conselheiros ou Diretores, sendo um deles o seu Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente.

Art. 5º O Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente (CD I) e os demais membros do Conselho Diretor ou da Diretoria (CD II) serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevarão o conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados, devendo ser escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente será nomeado pelo Presidente da República entre os integrantes do Conselho Diretor ou da Diretoria, respectivamente, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

Art. 6º O mandato dos Conselheiros e dos Diretores terá o prazo fixado na lei de criação de cada Agência, admitida uma recondução.

Parágrafo único. Em caso de vacância no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no artigo anterior.

Art. 7º A lei de criação de cada Agência disporá sobre a forma da não-coincidência de mandato.

Art. 8º Os Conselheiros e os Diretores somente perderão o mandato em virtude de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A lei de criação da Agência poderá prever outras condições para a perda do mandato.

Art. 9º O regulamento de cada Agência disciplinará a substituição dos Conselheiros e Diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período de vacância que anteceder a nomeação de novo Conselheiro Diretor.

Art. 10. Na Agência em cuja estrutura esteja prevista a Ouvidoria, o seu titular ocupará o cargo comissionado de Gerência Executiva – CGE II.

Parágrafo único. A lei de criação da Agência definirá as atribuições do Ouvidor assegurando-se-lhe autonomia e independência de atuação e condição plena para o desempenho de suas atividades.

Art. 11. A investidura nos empregos públicos do Quadro de Pessoal Efetivo das Agências dar-se-á por meio de concurso público de provas e títulos, conforme disposto em regulamento próprio de cada Agência, com aprovação e autorização pela instância de deliberação máxima da organização.

§ 1º O concurso público poderá ser realizado para provimento efetivo de pessoal em classes distintas de um mesmo emprego público, conforme disponibilidade orçamentária e de vagas.

§ 2º O concurso público será estabelecido em edital de cada Agência, podendo ser constituído das seguintes etapas:

- I – provas escritas;
- II – provas orais; e
- III – provas de título.

§ 3º O edital de cada Agência definirá as características de cada etapa do concurso público, os requisitos de escolaridade, formação especializada e experiência profissional, critérios eliminatórios e classificatórios, bem assim eventuais restrições e condicionantes.

§ 4º Regula mento pró prio de cada Agên cia dispo rá sobre o de ta lha men to e as espe ci fi ci da des dos concu rso s pú bli cos.

§ 5º Po de rá ain da fa zer par te do con cur so, para efe i to eli mi na tó rio e clas si fi ca tó rio, cur so de for ma ção espe cí fi ca.

Art. 12. Os Car gos Comis si onados Técni cos são de ocu pa ção pri va ti va de ser vi do res e em pre ga dos do Qua dro de Pes so al Efe ti vo, do Qua dro de Pes so al Espe cí fi co e do Qua dro de Pes so al em Ex tin ção de que tra ta o art. 18 e de re qui si ta dos de ou tros ó rgãos e en ti da des da Ad mi nis tra ção Pú bli ca.

Pará gra fo ú ni co. Ao ocu pan te de Car go Comis si onado Técni co será pa go um va lor acres ci do ao sa lá ri o ou ven ci men to, con for me ta be la con stan te do An exo II.

Art. 13. Os quan ti ta ti vos dos em pre gos pú bli cos e dos car gos co mis si o na dos de cada Agên cia se rão es ta be le ci dos em lei, fi can do as Agên cias au to ri za das a efe tu ar a al te ra ção dos quan ti ta ti vos e da dis tri bu i ção dos Car gos Comis si o na dos de Ger ên cia Exe cu ti va, de As ses so ria de As sis tên cia e dos Car gos Comis si onados Técni cos, ob ser va dos os va lo res de re tri bu i ção cor res pon den tes e des de que não a car re te au men to de des pe sa.

Art. 14. Re gu la men to pró prio de cada Agên cia dis po rá so bre as atri bu i ções espe cí fi cas, a es tru tu ra ção, a clas si fi ca ção e o res pec ti vo sa lá ri o dos em pre gos pú bli cos de que tra ta o art. 2º, res pe i ta dos os li mi tes re mu ne ra tó ri os de fi ni dos no An exo III.

Art. 15. As Agên cias Re gu la do ras po de rão re qui si tar, com ô nus, ser vi do res e em pre ga dos de ó rgãos e en ti da des in te gran tes da Ad mi nis tra ção Pú bli ca.

§ 1º Du ran te os pri me i ros vin te e qua tro me ses sub seqüen tes à sua in sta la ção, as Agên cias po de rão com ple men tar a re mu ne ra ção do ser vi dor ou em pre ga do pú bli co re qui si ta do, até o li mi te da re mu ne ra ção do car go efe ti vo ou em pre go per ma nen te ocu pa do no ó rgão ou na en ti da de de ori gem, quan do a re qui si ção im pli car re du ção des sa re mu ne ra ção.

§ 2º No caso das Agên cias já cri adas, o pra zo re fe ri do no pa rá gra fo an te ri or será con ta do a par tir da pu bli ca ção des ta Lei.

§ 3º O quan ti ta ti vo de ser vi do res ou em pre ga dos re qui si ta dos, acres ci do do pes so al dos Qua dros a que se re fe re o **caput** do art. 18, não po de rá ul tra pas sar o nú me ro de em pre gos fi xa do para a res pec ti va Agên cia.

§ 4º As Agên cias de ve rão res sar cir ao ó rgão ou à en ti da de de ori gem do ser vi dor ou do em pre ga do

re qui si ta do as des pes as com sua re mu ne ra ção e ob ri ga ções pa tro nais.

Art. 16. Os ocu pan tes de Car go Comis si o na do, mes mo quan do re qui si ta dos de ou tros ó rgãos e en ti da des da Ad mi nis tra ção Pú bli ca, po de rão re ce ber a re mu ne ra ção do car go na Agên cia ou a de seu car go efe ti vo ou em pre go per ma nen te no ó rgão ou na en ti da de de ori gem, op tan do, nes te caso, por re ce ber va lor re mu ne ra tó rio ad ci o nal cor res pon den te a:

I – par ce la re fe ren te à di fe ren ça en tre a re mu ne ra ção de seu car go efe ti vo ou em pre go per ma nen te de ori gem e o va lor re mu ne ra tó rio do car go ex er ci do na Agên cia; ou

II – vin te e cin co por cen to da re mu ne ra ção do car go ex er ci do na Agên cia, para os Car gos Comis si o na dos de Di re ção, de Ger ên cia Exe cu ti va e de As ses so ria nos ní ve is CA I e CA II, e cin quên ta e cin co por cen to da re mu ne ra ção dos Car gos Comis si onados de As ses so ria, no ní vel CA III, e dos de As sis tên cia.

Art. 17. O Mi nis té ri o do Pla ne ja men to, Or çá men to e Ges tão di vul ga rá, no pra zo de trin ta dias a con ta da pu bli ca ção des ta Lei, ta be la es ta be le cen do as equi valên cias en tre os Car gos Comis si onados e Car gos Comis si onados Técni cos pre vi stos no An exo II e os Car gos em Comis sião do Grupo-Di re ção e As ses so ra men to Su pe ri o res – DAS, para efe i to de ap li ca ção de legis la ção espe cí fi cas re la ti vas à per cep ção de van ta gens, de ca rá ter re mu ne ra tó rio ou não, por ser vi do res ou em pre ga dos pú bli cos.

Art. 18. Me di an te lei, po de rão ser cri a dos Qua dro de Pes so al Espe cí fi co, des ti na do, ex clu si va men te, à ab sor ção de ser vi do res pú bli cos fed e ra is re gi dos pela Lei nº 8.112, de 11 de de zem bro de 1990, e Qua dro de Pes so al em Ex tin ção, des ti na do ex clu si va men te à ab sor ção de em pre ga dos de em pre sas pú bli cas fed e ra is li qui da das ou em pro ces so de li qui da ção, re gi dos pelo re gi me ce le ti sta, que se en con tra rem ex er cen do ati vi da des a se rem ab sor vi das pelas Agên cias.

§ 1º A soma dos car gos ou em pre gos dos Qua dros a que se re fe re este ar ti go não po de rá ex ce der ao nú me ro de em pre gos que forem fi xa dos para o Qua dro de Pes so al Efe ti vo.

§ 2º Os Qua dros de que tra ta o **caput** des te ar ti go têm ca rá ter tem po rá ri o, ex tin gu in do se as va gas ne les alo ca dos, à me di da que ocu rre rem va cên cias.

§ 3º À me di da que forem ex tin tos os car gos ou em pre gos dos Qua dros de que tra ta este ar ti go, é fa cul ta do à Agên cia o pre en chi men to de em pre gos de pes so al con cur sa do para o Qua dro de Pes so al Efe ti vo.

§ 4º Se o quan ti ta ti vo de car gos ou em pre gos dos Qua dros de que tra ta este ar ti go for in fe ri or ao

Quadro de Pessoal Efetivo, é facultado à Agência a realização de concurso para preenchimento dos empregos excedentes.

§ 5º O ingresso no Quadro de Pessoal Específico será efetuado por redistribuição.

§ 6º A absorção de pessoal celetista no Quadro de Pessoal em Extinção não caracteriza rescisão contratual.

Art. 19. A realização de serviços extraordinários por empregados das Agências Reguladoras subordinadas, exclusivamente, aos limites estabelecidos na legislação trabalhista aplicável ao regime celetista.

Parágrafo único. A realização dos serviços de que trata o **caput** depende da disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 20. As Agências Reguladoras, implementarão, no prazo máximo de dois anos, com termos de sua instituição:

I – instrumento específico de avaliação de desempenho, estabelecendo critérios padronizados para mensuração do desempenho de seus empregados;

II – programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento;

III – regulamento próprio, disposto sobre a estruturação, classificação, distribuição de vagas e requisitos dos empregos públicos, bem assim sobre os critérios de progressão de seus empregados.

§ 1º A progressão dos empregados nos respectivos empregos públicos terá por base os resultados obtidos nos processos de avaliação de desempenho, capacitação e qualificação funcionais, visando ao reconhecimento do mérito funcional e à otimização do potencial individual, conforme disposto em regulamento próprio de cada Agência.

§ 2º É vedada a progressão do ocupante de emprego público das Agências, antes de completa do um ano de efetivo exercício no emprego.

§ 3º Para as Agências já criadas, o prazo de que trata o **caput** deste artigo será contado a partir da publicação desta lei.

Art. 21. Ficam as Agências autorizadas a custear as despesas com remoção e estadia para os profissionais que, em virtude de nomeação para Cargos Comissionados de Direção de Gerência Executiva e de Assessoria dos níveis CD I e II, CGE I e II, CA I e II, e para os Cargos Comissionados Técnicos nos níveis CCTV e IV, vieram a exercer o em cada de diferente de seu domicílio, conforme disposto em regulamento de cada Agência, observados os limites de valores estabelecidos para a Administração Pública Federal direta.

Art. 22. Os regulamentos próprios das Agências referidos nesta lei serão aprovados por decisão da instância de deliberação superior de cada Autarquia, com ampla divulgação interna e publicação no **Diário Oficial** da União.

Art. 23. Cabe às Agências, no âmbito de suas competências:

I – administrar os empregos públicos e os Cargos Comissionados de que trata esta lei; e

II – editar e dar publicidade aos regulamentos e instruções necessários à aplicação desta lei.

Art. 24. Os Quadros de Pessoal Efetivo e os quantitativos de Cargos Comissionados da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, da Agência Nacional de Petróleo – ANP, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVS, e da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, são os constantes do Anexo I desta lei.

Art. 25. As Agências Reguladoras já instaladas poderão, em caráter excepcional, prorrogar os contratos de trabalho temporários em vigor, por prazo máximo de vinte e quatro meses além da que lhes previstos na legislação vigente, a partir do vencimento de cada contrato de trabalho.

Art. 26. As Agências que vierem a absorver, no Quadro de Pessoal em Extinção de que trata o art. 18 desta lei, empregados que sejam participantes de entidade fechada de previdência privada poderão atuar como suas patrocinadoras na condição de suasoras de entidade às quais esses empregados estavam vinculados, observada a exigência de paridade entre a contribuição do patrocinadora e a contribuição do participante, de acordo com os arts. 5º e 6º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. O conjunto de empregados de que trata o **caput** constituirá massa fechada.

Art. 27. Fica criada do Quadro de Pessoal Específico, integrado pelos servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, que tenham sido redistribuídos para a ANVS por força de lei.

§ 1º O ingresso no Quadro de que trata o **caput** é restrito aos servidores que, em 31 de dezembro de 1998, estavam em exercício na extinta Secretaria de Vigilância Sanitária e nos postos portuários, aeroportuários e de fronteira, oriundos dos Quadros de Pessoal do Ministério da Saúde ou da Fundação Nacional de Saúde.

§ 2º É vedada a redistribuição de servidores para a ANVS, podendo os servidores do Quadro de

Pessoal Específico ser redistribuídos para outros órgãos e entidades da administração pública federal ou cedidos nos termos da legislação do Sistema Único de Saúde.

§ 3º Excepcionalmente, para efeito da aplicação do disposto no § 1º do art. 18 desta lei, no caso da ANVS, serão considerados apenas os cargos efetivos de nível superior integrantes do Quadro de Pessoal Específico de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 28. Fica criado, no âmbito exclusivo da Anatel, dentro do limite de cargos fixados no Anexo I, o Quadro Especial em Extinção, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade de absorver empregados da Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS, que se encontrarem cedidos à quebra da Agência na data da publicação desta lei.

§ 1º Os empregados da Telebrás cedidos ao Ministério das Comunicações, na data da publicação desta Lei, poderão integrar o Quadro Especial em Extinção.

§ 2º As tabelas salariais se aplicam aos empregados do Quadro Especial em Extinção de que trata o **caput** são as estabelecidas nos Anexos IV e V.

§ 3º Os valores remuneratórios percebidos pelos empregados que integrarem o Quadro Especial em Extinção, de que trata o **caput**, não sofrerão alteração, devendo ser mantido o desenvolvimento na carreira conforme previsto no Plano de Cargos e Salários em que estiver enquadrado.

§ 4º A diferença da remuneração à maior será considerada vantagem pessoal nominalmente identificada.

§ 5º A absorção de empregados estabelecida no **caput** será feita mediante sucessão trabalhista, não caracterizando rescisão contratual.

§ 6º A absorção do pessoal no Quadro Especial em Extinção dar-se-á mediante manifestação formal de aceitação por parte do empregado, no prazo máximo de quarenta e cinco dias da publicação desta Lei.

Art. 29. As Agências Reguladoras, no exercício de sua autonomia, poderão desenvolver sistemas próprios de administração de recursos humanos, inclusive cadastro e pagamento, sendo obrigatória a alienação dos sistemas de informações mantidos pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil – SIPEC.

Art. 30. No prazo de até noventa dias, contados da publicação desta Lei, ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e os Cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS ora alocados à Anatel, Anatel, ANP, ANVS e ANS, e os Cargos Comissionados de Telecomunicações, Petróleo, Energia

Elétrica e Saúde Suplementar e as Funções Comissionadas de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Os Cargos Comissionados e os Cargos Comissionados Técnicos de que trata esta Lei só poderão ser preenchidos após a extinção de que trata o **caput**.

Art. 31. Os Procuradores Autárquicos regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, poderão ser redistribuídos para as Agências, sem integrar o Quadro de Pessoal Específico, desde que respeitado o número de empregos públicos de Procurador correspondentes fixado no Anexo I.

Art. 32. Observado o disposto no art. 18, ficam as Agências referidas no art. 24 autorizadas a iniciar processo de concurso público para provimento de empregos de seu Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 33. O **caput** do art. 24 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. O mandato dos membros do Conselho Diretor será de cinco anos.” (NR)

Art. 34. A aquisição de bens e a contratação de serviços pelas Agências Reguladoras poderão ser realizadas mediante consulta e aprovação, observado o disposto nos arts. 55 a 58 da Lei nº 9.472, de 1997, e nos termos de regulamento próprio.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às contratações referentes a obras e serviços de engenharia, cujos procedimentos deverão observar as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

Art. 35. As Agências comunicam aos Ministérios os quais se vinculam e ao Ministério da Fazenda, quinze dias antes de disponibilizar ao público e às partes interessadas, as decisões que, direta ou indiretamente, venham a impactar as tarifas sob seu controle.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Ficam revogados o art. 8º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e os arts. 12, 13, 14, 26, 28 e 31 e os Anexos I e II da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997; o art. 13 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, os arts. 35 e 36, o inciso II e os parágrafos do art. 37; o art. 60 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998; os arts. 18, 34 e 37 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999; e os arts. 12 e 27 e o Anexo I da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000.

Brasília,

ANEXO I

QUADROS DE PESSOAL EFETIVO E DE CARGOS COMISSIONADOS DAS AGÊNCIAS

PESSOAL EFETIVO					
EMPREGO	QUANTITATIVO				
	ANATEL	ANEEL	ANP	ANVS	ANS
Regulador	598	230	436	510	340
Analista de Suporte à Regulação	207	75	114	174	95
Procurador	70	20	30	40	20
Técnico em Regulação	385	0	0	0	0
Técnico de Suporte à Regulação	236	0	77	0	60
TOTAL	1496	325	657	724	515

CARGOS COMISSIONADOS

DE DIREÇÃO					
CARGO	QUANTITATIVO				
	ANATEL	ANEEL	ANP	ANVS	ANS
CD I	1	1	1	1	1
CD II	4	4	4	4	4

DE GERENCIA EXECUTIVA					
CARGO	QUANTITATIVO				
	ANATEL	ANEEL	ANP	ANVS	ANS
CGE I	6	6	6	5	2
CGE II	23	23	30	21	15
CGE III	52	0	0	48	33

DE ASSESSORIA					
CARGO	QUANTITATIVO				
	ANATEL	ANEEL	ANP	ANVS	ANS
CA I	7	10	26	0	7
CA II	12	31	39	5	5
CA III	42	21	10	0	0

DE ASSISTENCIA					
CARGO	QUANTITATIVO				
	ANATEL	ANEEL	ANP	ANVS	ANS
CAS I	10	0	20	0	0
CAS II	16	0	0	4	0

DE TECNICO					
CARGO	QUANTITATIVO				
	ANATEL	ANEEL	ANP	ANVS	ANS
CCT V	36	32	47	42	34
CCT IV	91	33	39	58	70
CCT III	96	26	34	67	12
CCT II	53	20	26	80	16
CCT I	63	19	20	152	38

ANEXO II

QUADROS DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO,
GERÊNCIA EXECUTIVA, ASSESSORIA, ASSISTENCIA E TECNICO

CARGOS COMISSIONADOS	VALOR REMUNERATORIO
CD I	8.000,00
CD II	7.600,00
CGE I	7.200,00
CGE II	6.400,00
CGE III	6.000,00
CA I	6.400,00
CA II	6.000,00
CA III	1.800,00
CAS I	1.500,00
CAS II	1.300,00
CCT V	1.521,00
CCT IV	1.111,50
CCT III	669,50
CCT II	590,20
CCT I	522,60

ANEXO III

LIMITES DE SALÁRIO PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS
DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

Níveis	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)
Superior	1.990,00	7.100,00
Médio	514,00	3.300,00

ANEXO IV

TABELA SALARIAL - NÍVEL MÉDIO QUADRO ESPECIAL	
NÍVEL SALARIAL	SALÁRIO (R\$)
1	568,10
2	608,69
3	652,36
4	699,40
5	750,06
6	804,61
7	863,39
8	921,66
9	992,68
10	1.060,58
11	1.132,60
12	1.210,18
13	1.293,69
14	1.383,66
15	1.480,50
16	1.584,80
17	1.697,14
18	1.818,09
19	1.949,25
20	2.088,62
21	2.239,68
22	2.402,34
23	2.577,52
24	2.766,16
25	2.969,35
26	3.188,08
27	3.423,67

ANEXO V

TABELA SALARIAL - NIVEL SUPERIOR QUADRO ESPECIAL	
NÍVEL SALARIAL	SALÁRIO (R\$)
1	992.68
2	1.060.58
3	1.132.60
4	1.210.18
5	1.293.69
6	1.383.66
7	1.480.50
8	1.584.80
9	1.697.14
10	1.818.09
11	1.949.25
12	2.088.62
13	2.239.68
14	2.402.34
15	2.577.52
16	2.766.16
17	2.969.35
18	3.188.08
19	3.423.67
20	3.677.37
21	3.950.58
22	4.244.79
23	4.561.63
24	4.902.80
25	5.270.24
26	5.665.92
27	6.092.02
28	6.218.41
29	6.501.40

MENSAGEM Nº 265

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências".

Brasília, 25 de fevereiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM INTERMINISTERIAL Nº 44/MP/CASA CIVIL

Brasília, 25 de fevereiro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre gestão de recursos humanos nas Agências Reguladoras e dá outras providências.

2 – A Proposta em questão tem por objetivo dar um tratamento mais homogêneo ao asunto para todas as instituições públicas criadas com o propósito de exercer a função de estado de regulação, visto que as atuais agências foram sendo criadas na medida da necessidade de regulação de mercados, o que acabou por acarretar tratamentos diferenciados nas leis específicas que criaram as referidas autarquias.

3 – Consideramos que a presente proposta apresenta alguns avanços no sentido de dotarmos o Estado de uma estrutura regulatória que venha a atender aos interesses da sociedade brasileira, como, por exemplo, na questão do estabelecimento de mandatos fixos para os diretores das Agências Reguladoras e aprovação de sua indicação pelo Senado Federal. Da mesma forma, a possibilidade de estabelecimento de cursos de formação específica, de natureza eliminatória e classificatória, para os empregados que venham a ser aprovados em concursos públicos para preenchimento dos empregos das agências, como forma de garantir profissionais com as habilidades e competências necessárias ao exercício das funções públicas.

4 – Acreditamos, ainda, que a presente iniciativa de organização da função regulatória do Estado poderá vir a ser aprimorada na medida em que as agências comecem a exercer suas atividades. Tal aprimoramento é um processo natural, que vem ocorrendo em diversos países que têm maior tempo de experiência com esse modelo.

5 – São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência o encami-

nhamento da presente proposta de Projeto de Lei para apreciação pelo Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – **Pedro Parente**, Ministro de Estado do Chefe da Casa Civil.

ANEXO À EM INTERMINISTERIAL
Nº 44/MP/CASA CIVIL – PR
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000

1 – Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

As atuais Agências foram criadas à medida da necessidade de regulação do mercado, sem que houvesse orientação geral sobre a gestão de recursos humanos, o que compele à esta Pasta, como órgão central de pessoal civil, o que acarretou tratamentos diferenciados para o tema nas leis específicas que criaram as referidas autarquias.

2 – Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

A proposta em questão é de relevante importância no contexto do serviço público e tem por objetivo dar tratamento homogêneo à área de recursos humanos de todas as autarquias especiais, denominadas Agências Reguladoras, criadas com o propósito de exercer a função de agente regulador do Estado junto ao mercado.

3 – Alternativas às medidas ou atos propostos:

Não existe projeto semelhante em tramitação no Poder Legislativo nem no Poder Executivo.

4 – Custos:

Não há.

5 – Razões que justificam a urgência:

Homogeneizar a gestão de recursos humanos das autarquias especiais denominadas Reguladoras.

6 – Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7 – Síntese do parecer do órgão jurídico:

LEGISLAÇÃO CITADA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

Modifica o Sistema de Previdência Social, estabelece normas de transição e dá outras providências. As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da

Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

Art. 5º O Disposto no art. 202, § 3º, da Constituição Federal, quanto à exigência de paridade entre a contribuição da patrocinadora e a contribuição do segurado, terá vigência no prazo de dois anos a partir da publicação desta Emenda, ou, caso ocorra antes, na data de publicação da lei complementar a que se refere o § 4º do mesmo artigo.

Art. 6º As entidades fechadas de previdência privada patrocinadas por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, deverão rever, no prazo de dois anos, a contabilidade desta Emenda, seus planos de benefícios e serviços, de modo a ajustá-los atuarialmente a seus atos, sob pena de intervenção, sendo seus dirigentes e os de suas respectivas patrocinadoras responsáveis civil e criminalmente pelo descumprimento do disposto neste artigo.

Art. 7º Os projetos das leis complementares previstas no art. 202 da Constituição Federal deverão ser apresentados ao Congresso Nacional no prazo máximo de noventa dias após a publicação desta Emenda.

Consolidação das Leis do Trabalho

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este Decreto-lei acompaña, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente Decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Consolidação das Leis do Trabalho

**TÍTULO I
Introdução**

Art. 1º Esta Consolidação estatui as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho nela previstas.

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Funções Públicas Federais.

TÍTULO I

Capítulo único – Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das funções públicas federais.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 3º Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Parágrafo único. Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 4º É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em lei.

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a organização dos serviços de Telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995

LIVRO II

Do Órgão Regulador e das Políticas Setoriais

TÍTULO I

Da Criação do Órgão Regulador

Art. 12. Ficam criados os Cargos em Comissão de Natureza Especial e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, com a finalidade de integrar a estrutura da Agência, relacionados no Anexo I.

Art. 13. Ficam criadas as funções de confiança denominadas Funções Comissionadas de Telecomunicação – FCT, de ocupação privativa por servidores do quadro efetivo, servidores públicos federais ou empregados de empresas públicas ou sociedades de economia mista, controladas pela União, em exer

cio na Agência Nacional de Telecomunicações, no quantitativo e valores previstos no Anexo II desta lei.

§ 1º O servidor investido na Função Comissionada de Telecomunicação exercerá atribuições de assessoramento e coordenação técnica e perceberá remuneração correspondente ao cargo efetivo ou emprego permanente, acrescido do valor da Função para a qual foi designado.

§ 2º A designação para Função de Assessoramento é acumulável com designação ou nomeação para qualquer outra forma de comissionamento, cessando o seu pagamento durante as situações de afastamento do servidor, inclusive aquelas consideradas de efetivo exercício, ressalvados os períodos a que se referem os incisos I, IV, VI, VIII, alínea a e, e inciso X do art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 3º O Poder Executivo poderá dispor sobre alteração dos quantitativos e da distribuição das Funções Comissionadas de Telecomunicação dentro da estrutura organizacional, observados os níveis hierárquicos, os valores de retribuição correspondentes e o respectivo custo global estabelecidos no Anexo II.

Art. 14. A Agência poderá requisitar, com ônus, servidores de órgão e entidade integrantes da administração pública federal direta, indireta ou fundacional, quaisquer que sejam as funções a serem exercidas.

§ 1º Durante os primeiros vinte e quatro meses subsequentes à instalação da Agência, as requisições de que trata o caput deste artigo serão irrecusáveis quando feitas a órgãos e entidades do Poder Executivo, e desde que aprovadas pelo Ministro de Estado das Comunicações e pelo Ministro de Estado da Casa Civil.

§ 2º Quando a requisição implicar redução e remuneração do servidor requisitado, fica a Agência autorizada a complotá-la até o limite da remuneração percebida no órgão de origem.

TÍTULO III
Dos Órgãos Superiores

CAPÍTULO I
Do Conselho Diretor

Art. 24. O mandato dos membros do Conselho Diretor será de cinco anos, vedada a recondução.

Parágrafo único. Em caso de vaga no curso do mandato, este será completado por sucessor investido

na forma prevista no artigo anterior, que o exercerá pelo prazo remanescente.

Art. 26. Os membros do Conselho Diretor somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar.

§ 1º Sem prejuízo do que prevê a lei penal e a lei da improbidade administrativa, será causa da perda do mandato a inobservância, pelo conselheiro, dos deveres e proibições inerentes ao cargo, inclusive no que se refere ao cumprimento das políticas estabelecidas para o setor pelos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º Cabe ao Ministro de Estado das Comunicações instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir o julgamento.

Art. 28. Aos conselheiros é vedado o exercício de qualquer outra atividade profissional, empresarial, sindical ou de direção político-partidária, salvo a de professor universitário, em horário compatível.

Parágrafo único. É vedado aos conselheiros, igualmente, ter interesses significativos, diretos ou indiretos, em empresa relacionada com telecomunicações, como dispuser o regulamento.

Art. 31. O Presidente do Conselho Diretor será nomeado pelo Presidente da República dentre os seus integrantes e investido na função por três anos ou pelo que restar de seu mandato de conselheiro, quando inferior a esse prazo, vedada a recondução.

TÍTULO VI
Das Contratações

Art. 55. A consulta e o pregão serão disciplinados pela Agência, observadas as disposições desta lei e, especialmente:

I – a finalidade do procedimento licitatório é, por meio de disputa justa entre interessados, obter um contrato econômico, satisfatório e seguro para a Agência;

II – o instrumento convocatório identificará o objeto do certame, circunscreverá o universo de proponentes, estabelecerá critérios para aceitação e julgamento de propostas, regulará o procedimento, indicará as sanções aplicáveis e fixará as cláusulas do contrato;

III – o objeto será determinado de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

IV – a qualificação, exigida indistintamente dos proponentes, deverá ser compatível e proporcional ao objeto, visando à garantia do cumprimento das futuras obrigações;

V – como condição de aceitação da proposta, o interessado declarará estar em situação regular perante as Fazendas Públicas e a Segurança Social, fornecendo seus códigos de inscrição, exigida a comprovação como condição indispensável à assinatura do contrato;

VI – o julgamento observará os princípios de vinculação ao instrumento convocatório, comparação objetiva e justo preço, sendo o empate resolvido por sorteio;

VII – as regras procedimentais assegurarão adequada divulgação do instrumento convocatório, prazos razoáveis para o preparo de propostas, os direitos ao contraditório e ao recurso, bem como a transparência e fiscalização;

VIII – a habilitação e o julgamento das propostas poderão ser decididos em uma única fase, podendo a habilitação, no caso de prego, ser verificada apenas em relação ao licitante vencedor;

IX – quando o vencedor não celebrar o contrato, serão chamados os demais participantes na ordem de classificação;

X – somente serão aceitos certificados de registro cadastral expedidos pela Agência, que terão validade por dois anos, devendo o cadastrado estar sem aberto à inscrição dos interessados.

Art. 56. A disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns poderá ser feita em licitação na modalidade de prego, restrita aos previamente cadastrados, que serão chamados a formular lances em sessão pública.

Parágrafo único. Encerada a etapa competitiva, a Comissão examinará a melhor oferta quanto ao objeto, forma e valor.

Art. 57. Nas seguintes hipóteses, o prego será aberto a quaisquer interessados, independentemente de cadastramento, verificando-se a um só tempo, após a etapa competitiva, a qualificação subjetiva e a aceitabilidade da proposta:

I – para a contratação de bens e serviços comuns de alto valor, na forma do regulamento;

II – quando o número de cadastrados na classe for inferior a cinco;

III – para o registro de preços, que terá validade por até dois anos;

IV – quando o Conselho Diretor assim decidir.

Art. 58. A licitação na modalidade de consulta temporária para o fornecimento de bens e serviços não compreendidos nos artigos 56 e 57.

Parágrafo único. A decisão ponderará o custo e o benefício de cada proposta, considerando a qualificação do proponente.

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Anexo I

Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) da Agência Nacional de Telecomunicações

Denominação/Cargo	Código/NE/DAS	Quant.
Superintendente	NE	5
Superintendente-Adjunto	101.6	5
Gerente-Geral	101.5	12
Assessor Especial	102.5	2
Procurador	101.5	1
Gerente	101.4	36
Corregedor	101.4	1
Ouvidor	101.4	1
Gerente de Escritório Regional	101.4	11
Assessor	102.4	6
Gerente de Unidade Operacional	101.3	38
Chefe de Divisão de Operações	101.2	10
Chefe de Serviço de Operações	101.1	16
Total		144

Anexo II

Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicações (FCT) da Agência Nacional de Telecomunicações

Código/FCT	Quantidade	Valor
FCT V	38	1.170,20
FCT IV	53	855,00
FCT III	43	515,00
FCT II	53	454,00
FCT I	63	402,00
Total	250	161.308,00

LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Disciplina o Regime das Concessões de Serviços Públicos de Energia Elétrica e dá outras providências.

**CAPÍTULO I
Das Atribuições e da Organização**

Art. 8º A exoneração imotiva da direção da Aneel somente pode ser promovida nos quatro meses iniciais do mandato, fin dos os quais é assegurado seu pleno e integral exercício.

Parágrafo único. Constituem motivos para a exoneração de direção da Aneel, em qualquer época, a prática de ato de improbidade administrativa, a condenação penal transitada em julgado e o descumprimento injustificado do contrato de gestão.

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e dá outras providências.

**CAPÍTULO IV
Da Agência Nacional do Petróleo**

**SEÇÃO II
Da Estrutura Organizacional da Autarquia**

Art. 13. Está impeida de exercer cargo de Diretor na ANP a pessoa que man te nha, ou haja man ti do nos doze meses anteriores à data de início do mandato, um dos seguintes vínculos com em pre sa que explore qual quer das atividades integrantes da indústria do petróleo ou de distribuição:

I – acionista ou sócio com participação individual direta superior a cinco por cento do capital social total ou dois por cento do capital votante da empresa,

ou ainda, um por cento do capital total da respectiva empresa controladora;

II – administrador, sócio-gerente ou membro do Conselho Fiscal;

III – empregado, ainda que o respectivo contrato de trabalho esteja suspenso, incluída em empresa controladora ou de entidade de previdência complementar custeada pelo empregador.

Parágrafo único. Está também impeida de assumir cargo de Diretor na ANP a pessoa que exerça, ou haja exercido nos doze meses anteriores à data de início do mandato, cargo de direção em entidade sindical ou associação de classe, de âmbito nacional ou regional, representativa de interesses de empregados que explorem quaisquer das atividades integrantes da indústria do petróleo ou de distribuição.

LEI Nº 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

**CAPÍTULO IV
Dos Órgãos Reguladores**

Art. 35. A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e a Agência Nacional do Petróleo – ANP poderão requisitar, com ônus para as Agências, servidores ou empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, indireta ou fundacional, quaisquer que sejam as atividades a serem exercidas.

§ 1º Durante os primeiros trinta e seis meses subsequentes à instalação da Aneel e da ANP, as requisições de que trata este artigo serão irrecusáveis e desde que aprovadas pelos Ministros de Estado de Minas e Energia e da Administração Federal e Reforma do Estado.

§ 2º A Aneel e a ANP poderão solicitar, nas mesmas condições do **caput**, a cessão de servidores ou empregados de órgãos e entidades integrantes da administração pública do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, mediante prévio consentimento de órgão ou entidade de origem.

§ 3º Quando a requisição ou cesão implicar redução de remuneração do servidor requisitado, ficam a Aneel e a ANP autorizadas a completá-la até o limite da remuneração percebida no órgão de origem.

§ 4º Os empregados requisitados pela ANP de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta ou fundacional ligados à indústria do petróleo, de acordo com o estabelecido no **caput** deste artigo, não poderão ser alocados em processos organizacionais relativos à atividade do monopólio da União.

§ 5º Após o período indicado no § 1º a requisição para a ANP somente poderá ser feita para o exercício de cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, vedada, também, a utilização de pessoal de entidades vinculadas à indústria do petróleo.

Art. 36. São criados cento e trinta cargos em comissão denominados Cargos Comissionados de Energia Elétrica – CCE, sendo: trinta e dois CCE V, no valor unitário de R\$1.170,20 (um mil, cento e setenta reais e vinte centavos), trinta e três CCE IV, no valor unitário de R\$855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais); vinte e seis CCE III no valor unitário de R\$515,00 (quinhentos e quinze reais); vinte CCE II, no valor unitário de R\$454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais); e dezenove CCE I, no valor unitário de R\$402,00 (quatrocentos e dois reais).

§ 1º Os CCE são de ocupação exclusiva de servidores do quadro efetivo da Aneel, podendo, conforme dispuser o regulamento, ser ocupados por servidores ou empregados requisitados na forma do artigo anterior.

§ 2º O Poder Executivo poderá dispor sobre a distribuição e os quantitativos dos CCE dentro da estrutura organizacional da Aneel, mantido o custo global correspondente aos cargos definidos no **caput**.

§ 3º O servidor ou empregado investido em CCE exercerá atribuições de assessoramento e coordenação técnica e perceberá remuneração correspondente ao cargo efetivo ou emprego permanente, acrescido do valor do cargo para o qual foi nomeado.

§ 4º A nomeação para CCE é inacumulável com a designação ou nomeação para qualquer outra forma de comissionamento, cessando o seu pagamento durante as situações de afastamento do servidor, inclusive aquelas consideradas de efetivo exercício, ressalvados os períodos a que se referem os incisos I, IV, VI, VIII, alíneas a, e, e inciso X do art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais, Finais e Transitórias

Art. 37. São criados:

I – na Administração Pública Federal, cento e vinte e um cargos em comissão, sendo dez de Natureza Especial, e cento e onze do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, assim distribuídos: trinta e nove DAS 101.5; de zesseis DAS 102.5; um DAS 101.4; vinte e dois DAS 102.4; vinte e um DAS 102.3; e doze DAS 102.1;

II – no Ministério de Minas e Energia, cento e dois cargos em comissão de no mínimo dos Cargos Comissionados de Petróleo – CCP, sendo dezenove CCP V, no valor unitário de R\$1.170,20 (um mil, cento e setenta reais e vinte centavos); trinta e seis CCP IV, no valor unitário de R\$855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais); e trinta e nove CCP I, no valor unitário de R\$402,00 (quatrocentos e dois reais).

§ 1º O Poder Executivo poderá dispor sobre a distribuição e os quantitativos dos CCP, mantido o custo global correspondente aos cargos de finidos no inciso II.

§ 2º O servidor ou empregado investido em CCP exercerá atribuições de coordenação técnica e perceberá remuneração correspondente ao cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida do valor do cargo para o qual foi nomeado.

§ 3º A nomeação para CCP é inacumulável com a designação ou nomeação para qualquer outra forma de comissionamento, cessando o seu pagamento durante as situações de afastamento do servidor, inclusive aquelas consideradas de efetivo exercício, ressalvados os períodos a que se referem os incisos I, IV, VI, VIII, alíneas a, e, e inciso X, do art. 102 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 38. Enquanto não dispuserem de dotação de pessoal permanente suficiente aplicam-se aos servidores em exercício no Ministério do Planejamento e Orçamento e no Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado a legislação e as normas regulamentares vigentes para os servidores em exercício nos órgãos da Presidência da República, em especial as referidas no art. 20 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, e no § 4º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 1990, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

Parágrafo único. Exceto nos casos previstos em lei e até que se cumpra as condições de finidas

.....
 Art. 60. As funções de confiança de nomina das Funções Comissionadas de Telecomunicações – FCT ficam transformadas em cargos em comissão denominados Cargos Comissionados de Telecomunicações – CCT.

LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

.....
 CAPÍTULO III

Da Estrutura Organizacional da Autarquia

SEÇÃO III

Dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas

Art. 18. Ficam criadas funções de confiança denominadas Funções Comissionadas de Vigilância Sanitária – FCVS de exercício privativo de servidores públicos, no quantitativo e valores previstos no Anexo I desta lei.

§ 1º O servidor investido em FCVS perceberá os vencimentos do cargo efetivo, acrescido do valor da função para a qual tiver sido designado.

§ 2º Cabe à Diretoria Colegiada da Agência dispor sobre a realocação dos quantitativos e distribuição das FCVS dentro de sua estrutura organizacional, observados os níveis hierárquicos, os valores de retribuição correspondentes e o respectivo custo global estabelecidos no Anexo I.

§ 3º A designação para a função comissória da de vigilância sanitária é incompatível com a designação ou nomeação para qualquer outra forma de comissionamento, cessando o seu pagamento durante as situações de afastamento do servidor, inclusive aquelas consideradas de efetivo exercício, ressalvados os períodos a que se referem os incisos I, IV, VI e VIII, do art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

.....
 CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 34. A Agência poderá requisitar, nos três primeiros anos de sua instalação, com ônus, servidores ou contratados, de órgãos de entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, indireta ou fundacional, quaisquer que sejam as funções a serem exercidas.

§ 1º Durante os primeiros vinte e quatro meses subsequentes à instalação da Agência, as requisições de que trata o caput deste artigo serão irrecusáveis, quando feitas a órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, e desde que aprovadas pelos Ministros de Estado da Saúde e do Orçamento e Gestão.

§ 2º Quando a requisição implicar redução de remuneração do servidor requisitado, fica a Agência autorizada a complementá-la até o limite da remuneração do cargo efetivo percebido no órgão de origem.

.....
 Art. 37. O quadro de pessoal da Agência poderá contar com servidores redistribuídos de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

LEI Nº 9.961, DE 28 DE JANEIRO DE 2000

Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
 CAPÍTULO II

Da Estrutura Organizacional

Art. 12. São criados os cargos em comissão de Natureza Especial, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e os Cargos Comissionados de Saúde Suplementar – CCSS, com a finalidade de integrar a estrutura da ANS, relacionados no Anexo I desta lei.

§ 1º Os cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS serão exercidos, preferencialmente, por integrantes do quadro de pessoal da autarquia.

§ 2º Do total de CCSS, no mínimo noventa por cento são de ocupação exclusiva de empregados do quadro efetivo, cabendo à Diretoria Colegiada dispor sobre o provimento dos dez por cento restantes.

§ 3º Enquanto não estiverem completamente preenchidas as vagas do quadro de pessoal efetivo da ANS, os cargos de que trata o **caput** poderão ser ocupados por pessoal requisitado de outros órgãos e entidades da administração pública, devendo essa ocupação ser reduzida no prazo máximo de cinco anos.

§ 4º O servidor ou empregado investido em CCSS perceberá os vencimentos do cargo efetivo, acrescido do valor do cargo comissionado para o qual tiver sido designado.

§ 5º Cabe à Diretoria Colegiada dispor sobre a realocação dos quantitativos e distribuição dos CCSS dentro de sua estrutura organizacional, observados os níveis hierárquicos, os valores de retribuição correspondentes e o respectivo custo global estabelecidos no Anexo I.

§ 6º A designação para CCSS é inacumulável com a designação ou nomeação para qualquer outra forma de comissionamento, cessando o seu pagamento durante as situações de afastamento do servidor, inclusive aquelas consideradas de efetivo exercício ressalvados os períodos a que se referem os incisos I, IV, VI e VIII do art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais Transitórias

Art. 27. A ANS poderá requisitar, com ônus e para ocupação de cargos comissionados, servidores e empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal.

Parágrafo único. Durante os primeiros trinta e seis meses subsequentes à sua instalação a ANS poderá:

I – requisitar servidores e empregados de órgãos e entidades públicos, independentemente da função ou atividade a ser exercida:

II – complementar a remuneração do servidor ou empregado requisitado, até o limite da remuneração do cargo efetivo ou em go ocupado no órgão

ou na entidade de origem, quando a requisição implicar redução de remuneração.

Anexo I

Quadro Demonstrativo de Cargos de Natureza Especial e em Comissão da Agência Nacional de Saúde Suplementar

Unidade	Nº de Cargos	Denominação	NE/DAS
Diretoria Colegiada	5	Diretor	NE
	5	Diretor-Adjunto	101.5
	6	Assessor Especial	102.5
	5	Assessor	102.4
Gabinete	1	Chefe	101.4
Procuradoria	1	Procurador-Geral	101.5
Ouvidoria	1	Ouvidor	101.4
Corregedoria	1	Corregedor	101.4
	6	Gerente-Geral	101.5
	29	Gerente	101.4

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Sociais.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 111, DE 2000

(nº 297/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa das Matas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão à Rádio Princesa das Matas Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 35, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que “Outorga concessão à Rádio Princesa das Matas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Viçosa, Estado de Alagoas”.

Brasília, 8 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M.º 376/98-GM

Em 4 de dezembro

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 032/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Viçosa, Estado de Alagoas.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponente com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão concluiu que a Rádio Princesa das Matas Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei.

Nessas condições, tenho a honra de submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do artigo 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995.

Esclareço que o ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais a deliberação do Con-

gresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição. Renova Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

Outorga concessão à Rádio Princesa das Matas Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Viçosa, Estado de Alagoas.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53610.000114/97, Concorrência nº 032/97-SFO/MC, Decreta:

Art. 1º Fica outorgada a concessão Rádio Princesa das Matas Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Viçosa, Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 1998; 177º da Independência 110º da República – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Juarez Quadros do Nascimento.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de constituição, ELIAS BRANDÃO VILELA NETO, brasileiro, maior, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o N°. 281.005.144-53, portador do Documento de Identidade sob o N°. 1.054/85, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL., residente e domiciliado na Av. Senador Robert Kennedy, N°. 225, apto. 1202 do Edifício Atlantida, no bairro de Ponta Verde, na cidade de Maceió - AL., e FLAVIUS FLAUBERT PIMENTEL TORRES, brasileiro, maior, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob o N°. 007.858.304/72, portador da Carteira de Identidade sob N°. 89.065 - SSP/AL., residente e domiciliado na Fazenda Belo Monte, s/n, Viçosa - Alagoas, resolvem, como de fato resolvido têm e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade mercantil de quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições legais que regem a espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Denominação

A sociedade girará sob a denominação de **Rádio Princesa das Matas Ltda.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede

A sociedade terá sua sede social na cidade de Viçosa, neste Estado de Alagoas, na Av. Evilásio Torres, N° 2000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Duração

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, a partir desta data, extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem a maioria do Capital Social, a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Comercial Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA - Objetivo Social

A sociedade terá como objetivo social a exploração de Serviços de Radiofusão Sonora.

CLÁUSULA QUINTA - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30 (Trinta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) cada uma, assim subscritas:

RÁDIO PRINCESA DAS MATAS LTDA.

- a)- ELIAS BRANDÃO VILELA NETO - 27 (Vinte e Sete) quotas no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais); e
- b)FLAVIUS FLAUBERT PIMENTEL TORRES - 03 (Três) quotas no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO

As quotas subscritas serão integralizadas pelos sócios, na mesma proporção do Capital Social, em até 120 dias, a contar da data deste contrato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA - Responsabilidade dos Sócios

Para todos os efeitos e de acordo com a legislação em vigor, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Alterações Contratuais

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em qualquer dos seus dispositivos, respeitadas as formalidades atinentes ao registro do Comércio.

CLÁUSULA OITAVA - Alterações do Capital Social

Os aumentos de capital proceder-se-ão de comum acordo entre os sócios quotistas, podendo ser realizados através da subscrição em dinheiro, bens móveis e imóveis, reservas, lucros, reavaliações, reserva de correção de expressão monetária do capital ou qualquer modo que a lei autorizar.

CLÁUSULA NONA - Administração

A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, ficará a cargo do sócio ELIAS BRANDÃO VILELA NETO, que poderá praticar isoladamente todos os atos de administração, por mais especiais que sejam, não podendo, porém, usar da denominação social para fins alheios ao objetivo da sociedade, tais como: fiança, avais ou endosso de favor, podendo, entretanto, outorgar procurações a terceiros, para representar a sociedade, nas suas ausências, faltas e impedimentos eventuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - "Pro-Labore"

Pelo exercício da administração, os diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO

A contabilização do valor relativo ao "Pro-Labore" será levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Exercício Social

O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, compreendendo o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial da sociedade. Os lucros ou os eventuais prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas

no capital social, exceto se, em caso de lucro, decidam os sócios levar a importância à conta de Reserva de Lucros para posterior utilização ou capitalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Cessão das Quotas

As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço, podendo o pagamento, a critério dos sócios remanescentes, ser realizado em pecúnia ou em bens. O preço de venda das quotas será estipulado com base em balanço levantado exclusivamente para esse fim, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, onde deverá ser feita uma avaliação do Patrimônio da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento de todos os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender em parte ou na totalidade as suas quotas, deverá oferecê-las, por escrito, aos outros sócios, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Incapacidade dos Sócios

Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pago na forma descrita na Cláusula Décima Segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Morte dos Sócios

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, cabendo aos sócios remanescentes, determinar o levantamento de um balanço especial, nas mesmas condições da Cláusula Décima Segunda, para estipulação da participação do pré-morto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O sócio sobrevivente terá um prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias para recompor a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os herdeiros deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados à sociedade, assumindo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receber, em pecúnia ou bens, todos os seus haveres, com base no já citado balanço especial, em 12 (doze) prestações

mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 60 (sessenta) dias do comunicado à sociedade. O saldo do débito será atualizado, monetariamente, conforme índice oficial à época em vigor e acrescido com juros de 12% (doze por cento) ao ano, capitalizados mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Dissolução e Liquidação

Dissolvida a sociedade, a maioria absoluta do capital social elegerá o liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - Foro

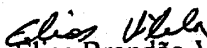
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Viçosa, deste Estado de Alagoas, para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - Disposições Gerais

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base no decreto Nº. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e em outras disposições legais que lhe foram aplicáveis.


E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 06 (seis) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

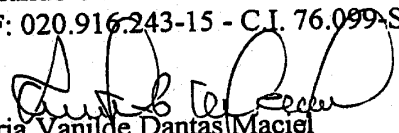
Viçosa 7 AL, 02 de abril de 1997



Elias Brandão Vilela Neto


Flavius Flaubert Pimentel Torres

Testemunhas:


Edmundo Silvestre Calheiros
CPF: 020.916.243-15 - C.I. 76.099-SSP/AL


Maria Vanilde Dantas Maciel
CPF: 059.878.224-91 - C.I. 136.908-SSP/AL


Willon Antonio Figueira Lima
Advogado OAB/AL 3.582

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 112, DE 2000
(Nº 298/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora da Abadia para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 24 de março de 1999, que renova por dez anos, a partir de 28 de junho de 1989, a concessão da Fundação Nossa Senhora da Abadia para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 398, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompañado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de março de 1999, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora da Abadia, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais".

Bra sí lia, 29 de março de 1999. — **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 38/MC Bra sí lia, 18 de março de 1999
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29104.000672/89, em que a Rádio Visão de Uberlândia Ltda, solicitou a renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Decreto nº 83.522, de 29 de maio de 1979, cujo contrato de concessão foi publicado no **Diário Oficial** da União de 28 de junho de 1979.

2 — Resalte-se que, no curso dos procedimentos de renovação, foi autorizada a transferência direta da concessão para a Fundação Nossa Senhora da Abadia, conforme Decreto de 23 de maio de 1996, publicado no **Diário Oficial** da União de 24 de setembro.

3 — Observe-se que o pedido em questão foi interposto em setembro de 1989, o que não se constitui em obstáculo à renovação, pois que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou,

admitindo-se o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

4 — Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a penção de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo de renovação ser ultimado.

5 — Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 28 de junho de 1989, já em favor da Fundação Nossa Senhora da Abadia.

6 — Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto às supeior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, — **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1999

Renova a concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora da Abadia, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29104.000672/89, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 1989, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, originariamente outorgada à Rádio Visão de Uberlândia Ltda, pelo Decreto nº 83.522, de 29 de maio de 1979, cujo contrato de concessão foi publicado no **Diário Oficial** da União de 28 de junho de 1979, e transferida para a Fundação Nossa Senhora da Abadia pelo Decreto de 23 de maio de 1996.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bra sí lia, 24 de março de 1999; 178º da Independência e 111º da República. — **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pimentada Veiga.**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 233/97

EM 23 .DEZ .1997

**O DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e
tendo em vista o que consta do Processo nr. 29104.000003/85, resolve:**

Art. 1º Aprovar FERNANDO EGBERTO FEITAL DE CAMARGO
para, no cargo de Diretor Vice Presidente, integrar o quadro diretivo da FUNDAÇÃO
NOSSA SENHORA DA ABADIA, executante de serviços de radiodifusão sonora, com
sede na cidade de UBERLÂNDIA, Estado de MINAS GERAIS, que ficará assim
constituído:

DIRETOR PRESIDENTE	- EDVALDO PEREIRA DE SOUSA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE	- FERNANDO EGBERTO FEITAL DE CAMARGO
DIRETOR TESOUREIRO	- ALBERTO DE PAULA CARVALHO
DIRETOR SECRETÁRIO	- GENÉSIO DONATI PRADO


ENGº CÁSSIO DRUMMOND DE PAULA LEMOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 29/99

Referência: Processo nº 29104.000672/89

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas
Gerais

Interessada: Fundação Nossa Senhora da Abadia

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 28.06.1989. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata, o presente processo, de renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, tendo sido, o requerimento de renovação respectivo, apresentado pela Rádio Visão de Uberlândia Ltda., outorga essa transferida para a Fundação Nossa Senhora da Abadia, no curso dos procedimentos da renovação, em cujo nome deverão ser expedidos os atos de renovação, tudo conforme análise contida no presente parecer.

2. Mediante Decreto nº 83.522, de 29 de maio de 1979, foi originariamente outorgada concessão à Rádio Visão de Uberlândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 28 de junho de 1979, data de publicação do correspondente Contrato de Concessão no Diário Oficial da União.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 - § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 - § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 28 de junho de 1989, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, 4 de setembro de 1989, intempestivamente, portanto.

8. Observamos que, no curso dos procedimentos da renovação, foi autorizada a transferência direta da concessão para a Fundação Nossa Senhora da Abadia, consubstanciada no Decreto de 23 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 24 seguinte, sendo pacífico o entendimento desta Consultoria Jurídica quanto a juridicidade das autorizações de transferência de outorga, mesmo estando elas sujeitas à renovação.

9. A Fundação Nossa Senhora da Abadia tem seu quadro diretivo assim composto:

DIRETOR PRESIDENTE	- Edvaldo Pereira de Sousa
DIRETOR VICE-PRESIDENTE	- Fernando Egberto Feital de Camargo
DIRETOR TESOUREIRO	- Alberto de Paula de Carvalho
DIRETOR SECRETÁRIO	- Genésio Donati Prado

10. No que respeita à intempestividade do pedido acima mencionada, observamos que a legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

11. Nos termos da referida legislação, "as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo." (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

12. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe

"Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I - a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II - verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais."

13. Este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo indireto mas inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação, inviabilizando, desta forma, a conversão do processo de renovação, nesta fase, em processo de revisão, visando a perempção, diante da não oposição expressa ao trâmite processual iniciado, na forma em que foi iniciado.
14. O procedimento de perempção da outorga deveria partir de iniciativa deste órgão, até porque os contratos de concessão rezam cláusula determinativa de que "findo o prazo da outorga, salvo procedimento tempestivo de renovação e respectivo deferimento, será a mesma declarada perempta, sem que a concessionária tenha direito a qualquer indenização".
15. Assim é que, medidas administrativas atinentes à declaração de perempção da outorga, já deveriam ter sido consumadas por este Ministério, não se justificando, agora, tal providência, inclusive considerando-se a transferência direta da concessão autorizada.
16. No caso em tela, houve, isto sim, uma manifestação da vontade deste órgão - a formulação de exigência - presumindo-se o reconhecimento do Poder Concedente na normalidade do processo, porquanto não argüida a perempção no momento apropriado e conduzido o processo, devidamente saneado, para o procedimento normal de renovação.
17. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 28 de junho de 1979, já em nome da nova concessionária, Fundação Nossa Senhora da Abadia.
18. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 30.
19. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 62.
20. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere a análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decreto, à consideração do

Senhor Ministro que, em os aprovando, os submeterá ao Senhor Presidente da República, para os fins previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

21. Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 19 de janeiro de 1999.


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Advogada

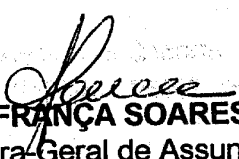
De acordo. À consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Brasília, 19 de janeiro de 1999.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora

Aprovo. Submeto à Sra. Consultora Jurídica.

Brasília, 19 de janeiro de 1999.


ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos
de Comunicações

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 113, DE 2000**

(Nº 299/99, na Câmara dos Deputados)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 113, DE 2000**

(Nº 299/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pioneira Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia na ci da de de Por to Ale gre, Esta do do Rio Gran de do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica apro va do o ato a que se re fe re o De cre to s/nº, de 6 de abril de 1999, que re no va por dez anos, a par tir de 1º de no vem bro de 1993, a con cessão da Rádio Pi one i ra Sté re o Ltda. para ex plo rar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão so no ra em onda mé dia na ci da de de Por to Ale gre, Esta do do Rio Gran de do Sul.

Art. 2º Este de cre to le gis la ti vo en tra em vi gor na data de sua pu bli ca ção.

MENSAGEM Nº 482, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, in ci so XII, com bi na do com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Snehor Ministro de Estado das Co mu ni ca ções, o ato constan te do De cre to de 6 de abril de 1999, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Pioneira Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão so no ra em onda mé dia, na ci da de de Por to Ale gre, Esta do do Rio Gran de do Sul”.

Bra sí lia, 12 de abril de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 31/MC Bra sí lia, 30 de mar ço de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o in clu so Pro ce so Ad mi nis tra ti vo nº 50790.000862/93, em que a Rádio Pi one i ra Sté re o Ltda., so li ci ta re no va ção da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia, na ci da de de Por to Ale gre, Esta do do Rio Gran de do Sul, ou tor ga da con for me De cre to nº 46.274, de 27 de ju nho de 1959, pu bli ca do no Di á rio Ofi ci al da União de 29 se guin te, e re no va da, por dez anos, a par tir de 1º de no vem bro de 1983, pelo De cre to nº 88.873, de 17 de ou tu bro de 1983, pu bli ca do no Di á rio Ofi ci al da União em 18 sub seqüente cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo De cre to de 10 de maio de 1991.

2 – A outorga foi originariamente deferida à Sociedade Rádio Emissora Continental de Porto Alegre Ltda., cuja denominação social foi alterada para Rádio Globo de Porto Alegre Ltda., pela Portaria nº 1.072, de 28 de de zem bro de 1981, e trans fe ri da para a Rádio Pioneira Stéreo Ltda., pelo Decreto nº

93.574, de 13 de novembro de 1986, publicado no Diário Oficial da União, de 14 subseqüente.

3 – Obser vo que o ato de ou tor ga ori gi nal está amparado juridicamente, considerando as disposi ções contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a re gula men tou, que consi de ram como de feridos os pedidos de re no va ção re que ri dos na for ma de vi da e não de ci di dos ao tér mi no do pra zo de vi gên cia da con cessão ou per mis são, sen do, por isso, ad mitido o funcionamento precário das esta ções, mes mo quan do ex pi ra das as res pec ti vas outorgas.

4 – Com essas observações, lí ci to é con clu ir se que a ter mi na ção do pra zo da ou tor ga ou a pen dên cia de sua re no va ção, a cur to ou a lon go pra zo, não de ter mi nam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da re no va ção ser ul ti ma do.

5 – Em sen do re no va da a ou tor ga em apre ço, o ato correspondente deverá assinalar que a re no va ção o cor re rá a par tir de 1º de no vem bro de 1993.

6 – Nessa conformidade, e em observância ao que dis põem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Re gu la men to, De cre to nº 88.066, de 1983, sub me to o as sun to à su pe ri or consi de ra ção de Vossa Excelência para de cisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, e m cum primento ao § 3º do art. 223, da Cons ti tu i ção.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Esta do das Co mu ni ca ções.

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1999

**Renova a concessão outorgada à
Rádio Pioneira Stéreo Ltda., para explorar
serviço de radiodifusão sonora em onda
mé dia, na ci da de de Por to Ale gre, Esta do
do Rio Gran de do Sul.**

O Presidente da República, no uso das atribui ções que lhe con fe rem os arts. 84, in ci so IV, e 223 da Cons ti tu i ção, e nos termos do art. 6º, in ci so I, do De cre to nº 88.066, de 26 de ja ne i ro de 1983, e ten do em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50790.000862/93, decreta:

Art. 1º Fica re no va da de acor do com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117 de 27 de agos to de 1962, por dez anos, a par tir de 1º de no vem bro de 1993, a con cessão para ex plo rar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão so no ra em onda mé dia, na ci da de de Por to Ale gre, Esta do do Rio Gran de do Sul, ou tor ga da ori gi na ri a men te à Sociedade Rádio Emissora Continental de Porto Alegre Ltda, cuja denominação social foi alterada para Rádio Globo de Por to Ale gre Ltda, pelo De cre to nº 46.274, de 27 de junho de 1959, renovada pelo Decreto nº 88.873, de 17 de ou tu bro de 1983, e trans fe ri da para a Rádio Pioneira Stéreo Ltda, conforme Decreto nº 93.574, de 13 de novembro de 1986.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é re no va da por este Decreto,

reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília 6 de abril de 1999; 178º da Independência e 111º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Pimentada Veiga.**

RÁDIO PIONEIRA STEREO LTDA.

CGC 91.043.687/0001-06

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS EDUARDO SCHNEIDER MELZER, brasileiro, casado, advogado, CPF 005.414.940-15, RG nº 9004620689, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua João Caetano nº 217;

MARCOS RAMON DVOSKIN, brasileiro, casado, administrador de empresa, CPF nº 148.121.930-87, RG nº 5002593721, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Eng. Ildefonso Simões Lopes nº 201, casa 20; e

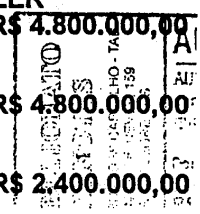
MARCELO SIROTSKY, brasileiro, casado, radialista, CPF 339.472.520-72, RG nº 5001416451, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Eng. Ildefonso Simões Lopes nº 201, casa 14,

cotistas da empresa **RÁDIO PIONEIRA STEREO LTDA.**, com sede na Av. Ipiranga nº 1075, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43201084151, em 8 de julho de 1986, resolvem de comum e mútuo acordo alterar o Contrato Social, como efetivamente o fazem, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social fica aumentado de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros reais) para CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais), efetivado mediante incorporação de reservas de correção monetária do capital, no valor de CR\$ 11.994.000,00 (onze milhões novecentos e noventa e quatro mil cruzeiros reais), ficando o Artigo 7º do Contrato Social com a seguinte redação:

"ARTIGO 7º: O capital social da sociedade é de CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais), dividido em 12.000.000 (doze milhão) de cotas, no valor de CR\$ 1,00 (um cruzeiro real), cada uma, assim distribuído entre os cotistas:

CARLOS EDUARDO SCHNEIDER MELZER	
4.800.000 cotas no valor de.....	CR\$ 4.800.000,00
MARCOS RAMON DVOSKIN	
4.800.000 cotas no valor de.....	CR\$ 4.800.000,00
MARCELO SIROTSKY	
2.400.000 cotas no valor de.....	CR\$ 2.400.000,00



CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais artigos e condições do Contrato Social que não colidam com a presente alteração permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, o ratificam, aceitam e se obrigam por si e por seus legítimos herdeiros e sucessores a bem fielmente cumprir-lo.

Os cotistas abaixo declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

Porto Alegre, 10 de maio de 1994.

[Handwritten signature]
CARLOS EDUARDO SCHNEIDER MELZER

[Handwritten signature]
MARCOS RAMON DVOSKIN

[Handwritten signature]
MARCELO SIROTSKY

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
ISAAC N. C. MENDA
CPF 002074620/20

[Handwritten signature]
JOSÉ RICARDO DILL
CPF 334475600/10

TESTAMENTO TESTEMUNHAS <small>AVRTON CARVALHO FILHO - TAB RUA ALVARO NEVES, 156 PORTO ALEGRE - RS</small>	AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94 AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé. Porto Alegre, 09 NOV 1998 R\$ <input type="checkbox"/> AYRTON CARVALHO FILHO - Substituto <input type="checkbox"/> JAKO DE SOUZA SILVA - Esc. Autorizada <input type="checkbox"/> MARCELO DOS SANTOS DUPKE - Esc. Aut.
	1319 890

14 JUN 1994

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 114, DE 2000
(Nº 300/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 45, de 13 de abril de 1999, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 679, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, in cisso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 45, de 13 de abril de 1999, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Bra sí lia, 26 de maio de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 66/MC

Brasília, 10 de maio de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53710.000553/97, de interesse da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, objeto de autorização para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

2 – De acordo o art. 7º, parágrafo único, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, as pessoas jurídicas de direito interno têm preferência para a execução dos serviços de radiodifusão.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido em contras-veio devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a autorizá-la, nos termos da inclusa Portaria.

4 – Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo acima mencionado.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 45, DE 13 DE ABRIL DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, § 10, do Regulamento dos Serviços de radiodifusão, aprovado pelo decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, com o disposto no art. 7º, alínea c, parágrafo único, do mesmo Regulamento, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000553/97, resolve:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba autorizada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja autorização é outorgada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

**Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba
CEP. 38.810-000 – Estado de Minas Gerais**

DECRETO Nº 32 DE 12-5-97

Nomeia Diretor para a Rádio Espacial FM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... decreta:

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Diretor-Administrativo da Rádio Espacial FM (em frequência modulada) de propriedade desta municipalidade, criada pela Lei Municipal Nº 908 de 9-5-97, o radialista Cleber Jonas Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº M.247.151 SSP/MG, para o período compreendido entre 12 de maio de 1997 e 12 de Maio de 1999.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 12 de maio de 1997. – **João Gutemberg de Castro**, Prefeito.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 115, DE 2000
(Nº 303/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sul Fluminense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 24 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Rádio Sul Fluminense Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.484, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de novembro de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Sul Fluminense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro".

EM Nº 236/MC

Brasília, 11 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto a apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53770.000180/93, em que a Rádio Sul Fluminense Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, outorgada conforme Decreto nº 36.677, de 28 de dezembro de 1954, renovada por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, pelo Decreto nº 89.233, de 22 de dezembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou que consideram como defendidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso admitido o

funcionamento precário das estações mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, lícito e concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação a curto ou a longo prazo, não de terminam, necessariamente a extinção do serviço prestado podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972 e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto asunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente. **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Sul Fluminense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e teno em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000180/93 – 39 de creta: Art. 1º Fica renovada de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos a partir de 1º de novembro de 1993 a concessão outorgada à Rádio Sul Fluminense Ltda. pelo Decreto nº 36.677, de 28 de dezembro de 1954 renovada pelo Decreto nº 89.233, de 22 de dezembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar sem direito de exclusividade de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília 24 de novembro de 1998, 177º da Independência e 110º da República – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**.

PARECER nº *117* **SEJUR/DRMC/RJ**

REFERÊNCIA: Processo nº 53770.000.180/93

ORIGEM: DRMC/RJ

ASSUNTO: Renovação de Outorga

EMENTA: Concessão para executar serviço de Radiodifusão Sonora, cujo prazo teve seu termo final em 30/10/1993. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO: Pelo deferimento.

RÁDIO SUL FLUMINENSE LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão Sonora em "Ondas Médias", na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 30/10/1993.

I - OS FATOS

1. Pelo Decreto nº 89.233, de 22 de dezembro de 1983, foi autorizada a concessão à **RÁDIO SUL FLUMINENSE LTDA.**, para explorar, por 10 anos, o serviço de radiodifusão Sonora em "Onda Média", na cidade de Barra Mansa, neste Estado.
2. A concessão em questão começou a vigorar em 01/11/1983.
3. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da concessão, a entidade não sofreu qualquer penalidade, conforme informa o doc. de fls. 81.

II - DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para os serviços de telecomunicações, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição Federal (art. 22, § 5º).
5. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final no dia 30/10/1993, pois começou a vigorar em 01/11/1983, com a publicação do Decreto nº 89.233, de 22/12/1983, no Diário Oficial da União de 23/12/1983, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual conforme disposto no Decreto, do dia 10 de março de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 subsequente, cabendo esclarecer que o prazo desta concessão já foi renovada anteriormente, no período próprio.
6. De acordo com o Artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir seus requerimentos ao Órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O pedido de renovação, ora em exame, foi protocolado em 07/07/1993, portanto dentro do prazo legal, uma vez que de acordo com o disposto na Lei de Renovação o pedido deveria ter sido apresentado, como o foi, entre 01/05 a 01/08/1993.

8. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovado pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM CR\$
ENY THEODORO NADER	2.773.800	2.773.800,00
JOSÉ LEITE NADER	308.200	308.200,00
TOTAL	3.082.000	3.082.000,00

9. A direção da sociedade é exercida pela sócia ENY THEODORO NADER, com a função de Diretora-Presidente.

10. A emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia à fls. 55.

11. É regular a situação da Concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 82.

13. Finalmente, observe-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 01/11/1993.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenadoria-Geral de Outorga, que o enviará à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1995.

Zafes P.F.F.
ZAFER PIRES FERREIRA FILHO
 Assistente Jurídico

De acordo.
 À CGO/BSB

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1995.

[Assinatura]
HELIO N. KESTELMAN
 Delegado Regional

(À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2000, lido anteriormente, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria será apreciada simultaneamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pela Comissão de Assuntos Sociais.

De acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 111 a 115, de 2000, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OFÍCIO S/Nº/00

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que compoirão a Comissão Especial destinada a apreciar a seguinte medida provisória.

MP Nº 2.026

Publicação **DOU**: 5-5-00

Assunto: Instituição, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

Titular: Luiz Pontes

Suplente: Lúcio Coelho.

Brasília, 18 de maio de 2000. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, minha presença na tribuna desta Casa prende-se, desta feita, à avaliação de um diploma legal, aprovado pelo Congresso Nacional, em junho de 1998, que é a Lei nº 9.660, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos por outros movidos a combustíveis renováveis, principalmente o álcool combustível, num prazo de cinco anos.

Considero, inicialmente, que nossa permanente atenção aos primeiros anos de vigência de qualquer legislação se insere entre os deveres do Parlamento, uma vez que tal verificação vai demonstrar de forma prática a coerência e a acuidade das nossas decisões.

Além disso - e infelizmente -, temos consagrada no comportamento social brasileiro a existência de leis que não pegam e de leis que pegam, o que demanda, no segundo caso, uma profunda avaliação dos motivos de insatisfação da sociedade com uma lei qualquer e sua conseqüente ineficácia.

A referida Lei nº 9.660 consignou, também, incentivos econômicos aos veículos movidos a combustíveis renováveis na forma de restrição de incentivos ou subvenções aos veículos movidos a derivados de petróleo, bem como na ampliação dos prazos de financiamento e consórcio para aquisição dos primeiros.

Do ponto de vista governamental, o incentivo foi materializado na forma de uma redução da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados, o IPI, para os mesmos veículos.

Naquela oportunidade, o Governo Federal pretendeu atacar três questões estratégicas: a econômica, a energética e a ambiental.

Economicamente, a Lei nº 9.660 significava a geração de um mercado estimado em oitenta mil unidades por ano, somente para cumprimento da disposição de renovação da frota oficial, em cinco anos. Adicionam-se a esses, os veículos que poderiam ser comercializados junto à iniciativa privada, tanto para frotas como para particulares, uma vez mantida a situação de menor preço do combustível renovável em relação ao derivado de petróleo, ao lado do menor preço de aquisição dos veículos a álcool.

Igualmente relevante, a revitalização do Programa Nacional do Alcool – o Proálcool – também

decorreria do novo diploma, contribuindo para a reativação de importante setor da economia agrícola, que vivia um momento de angústia, com excesso de oferta e carência de demanda.

Do ponto de vista energético, a avaliação estratégica de longo prazo também indica a propriedade do incentivo ao uso de combustíveis renováveis, cuja dependência internacional é, no caso brasileiro, praticamente nula, resguardando as reservas de combustíveis fósseis para as necessidades insubstituíveis de alguns setores industriais.

E do ponto de vista do meio ambiente, era igualmente louvável a iniciativa da citada legislação, uma vez que os estudos sobre a matéria indicam a menor agressão tóxica por parte dos combustíveis renováveis, tanto em termos de poluição do ar como em termos de resíduos não degradáveis.

Sr. Presidente, a Lei 9.660, de junho de 1998, era, portanto, um passo positivo no sentido do desenvolvimento nacional, caso suas determinações tivessem sido implementadas de forma firme e adequada. No entanto, passados quase dois anos de sua edição, os fatos nos mostram uma significativa distância entre os objetivos e propósitos aos quais me referi e a realidade dos fatos observados no seu período de vigência.

Inicialmente, por razões de conjuntura operacional e de restrições orçamentárias, não se vem configurando a substituição da frota de veículo oficial com a velocidade que seria necessária para o cumprimento da determinação legal de renovação total em cinco anos. Estima-se, pois, que, ao chegarmos a 2003, ainda poderemos ter veículos movidos a derivados de petróleo, remanescentes na frota oficial.

A produção de carros a álcool não foi retomada nos níveis que seriam necessários, em função do comportamento do mercado, ainda reticente quanto à tecnologia e à performance dos mesmos, o que não propiciou uma queda de preços de aquisição que motivasse efetivamente os compradores, mesmo com as condições comerciais privilegiadas amparadas pelo texto legal.

Igualmente não se configurou efetiva a atuação governamental quanto às políticas de preço do álcool combustível, não redundando, pois, numa diferença em relação aos derivados de petróleo que contribuisse para o reaquecimento da demanda.

Assim, Sr^{as} e Srs. Senadores, no que se refere à Lei nº 9.660, temos um caso de legislação que

ainda não cumpriu de forma eficiente a sua finalidade, ou seja, ainda não "pegou" e não sabemos se ainda vai "pegar".

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) - Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Senador Carlos Patrocínio, mais do que um fabricante e multiplicador de leis, o Congresso Nacional tem que estar atento à criação e execução daquelas que aprova. V. Ex^a faz, em muito boa hora, um alerta importante, sobretudo quando cita como exemplo uma lei de significado importantíssimo para o País, onde se propunha manter uma política energética estratégica diferente da que existe em outros países – aliás programa com resultados extraordinários no Brasil, que chamou a atenção, inclusive dos americanos que o copiaram. O desenvolvimento da pesquisa em termos da produção de álcool, e posteriormente em seu aproveitamento na indústria automotiva, revelou-se de sucesso absoluto. Notadamente agora quando o apelo ambiental se torna cada vez mais crescente no nosso território, é de se lamentar que o planejamento estratégico esteja legado ao ostracismo, esteja sendo abandonado por quem deveria, em primeiro plano, cuidar dele, que é o Governo Federal. Primeiro, deixou os produtores numa dificuldade muito grande; depois, o próprio projeto de aproveitamento do setor industrial, que daria vazão a essa produção, aumentaria, seguramente, o álcool derivado de cana no Brasil e estaria contribuindo, de forma efetiva, para a redução da carga de monóxido de carbono na atmosfera, reduzindo a poluição. Isso estaria indo de encontro às necessidades, aos reclamos da população brasileira, da economia brasileira, dos produtores brasileiros. Entendo muito oportuno o alerta que V. Ex^a traz e me congratulo com as suas colocações.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço, Senador Leomar Quintanilha, as observações de V. Ex^a, também preocupado com a questão energética do nosso País, evidentemente preocupado com a questão econômica e, sobretudo, com a questão ambiental.

Sr. Presidente, é a enésima vez que ocupo a tribuna desta Casa para falar sobre a criação de matrizes energéticas alternativas para o nosso País. Não entendo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

porque, até hoje, o Governo Federal não retomou o Programa Nacional do Álcool - Proálcool.

Estamos assistindo, quase que eternamente, à propalada seca do Nordeste que tem sido tão decantada, no âmbito desta Casa, no âmbito do Congresso Nacional. E, por ocasião dela, criam-se vários postos de empregos emergenciais de levas e mais levas de chefes de família que recebem um salário para não fazer praticamente nada, pois não vão fazer açude, porque não há água. Talvez vão roçar as beiradas das rodovias, mas esse é um serviço que demanda pouco tempo. Ou seja, o governo brasileiro concede excepcionalmente aos flagelados da seca um salário, ainda que irrisório, mas necessário para que ele possa, pelo menos, comer.

Por que o governo brasileiro não põe esse povo para trabalhar, Sr. Presidente? Tenho visto em Pernambuco, agora, uma usina do setor sucroalcooleiro – que estava certamente em condições falimentares, como quase todas as usinas do Nordeste que o Governo entregou para os funcionários -; que, ali, fez assentamento, nas terras dessa usina, e está produzindo. Deve estar produzindo álcool, açúcar, arroz, feijão, milho, batata, mandioca. O povo está trabalhando, está satisfeito, principalmente agora que no Nordeste está chovendo.

Assim, Sr. Presidente, acredito que em vez de fornecer subsídio para que nada seja feito, pois muitos têm vergonha, poderia haver um acordo com os usineiros quebrados no intuito de entregarem as usinas aos plantadores de cana a fim de que possam tomar conta dessa atividade econômica tão importante. Sempre digo, e o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso afirmou, que o Brasil vai bem. Ou seja, vai de mal a menos mal, foi o termo que Sua Excelência utilizou. Ainda somos dependentes das turbulências do mercado internacional.

Recentemente, pudemos observar o preço do petróleo alcançando os patamares mais altos de sua história. Houve um recuo por parte da OPEP, o petróleo diminuiu. E agora volta a subir. E os técnicos do Governo, a área econômica, já anunciam uma nova alta dos combustíveis para o mês de julho. Por que temos que depender do petróleo internacional se possuímos recursos renováveis e precisamos arranjar emprego para o povo? Por que não convertemos todos os carros da frota nacional a fim de que sejam movidos a gás ou a álcool? Além disso,

podemos utilizar a biomassa oriunda do bagaço da cana-de-açúcar, que se presta a gerar energia.

Por isso, Sr. Presidente, é que venho nesta tarde lamentar que a Lei nº 9.660, aprovada por esta Casa e sancionada pelo Presidente da República, que estabelecia que, em cinco anos, a frota oficial seria substituída por carros cujo combustível seria renovável, até hoje ainda não se processou, e continuamos não vendo boa vontade por parte dos órgãos governamentais. O combustível volta a subir no mercado internacional. Certamente, haverá inflação daqui a uns dias. Sabemos do efeito da subida do preço dos combustíveis, da dependência do Brasil e do quanto se gasta para adquirir combustível junto aos países da Opep e a outros países exportadores de petróleo.

Por isso, penso, Sr. Presidente, que o Parlamento tem obrigação de auditar o cumprimento das leis, não do ponto de vista jurídico estrito, mas principalmente do ponto de vista político, em seu conceito mais amplo, qual seja, a propriedade de sua aplicação à sociedade brasileira.

E é para isso, Sr. Presidente, que nós temos "n" comissões de fiscalização: a Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara e do Senado Federal e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. Por isso, remonto à Lei nº 9.660, ainda não cumprida em sua integralidade.

Já é tempo de cobrar do Poder Executivo as ações necessárias à efetivação dos propósitos do referido diploma. De minha parte, pretendo referenciar as Ministérios das Minas e Energia, dos Transportes e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, as informações necessárias à avaliação quantitativa atualizada do cenário de corrente do mesmo, para que possamos discutir e tomar as providências cabíveis.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, tive oportunidade, há duas semanas, de discutir com

estudantes da Escola Paulista de Medicina, em um programa que a escola mantém sobre temas de saúde, a respeito de projetos de minha autoria e de outros Senadores que trata do serviço civil alternativo ou serviço civil obrigatório.

Meu projeto estabelece um estágio obrigatório remunerado para todos os estudantes da área de saúde que, uma vez graduados, deverão, durante um ano, prestar serviços nos Municípios onde a correlação profissional/habitante seja igual ou inferior a um para mil, como recomenda a Organização Mundial de Saúde.

Ora, Sr. Presidente, é interessante nesse debate constatar que o Brasil, como país, têm mais médicos do que recomendado pela Organização Mundial de Saúde. No entanto, onde estão esses médicos? Estão, majoritariamente, no Sul e Sudeste; nos Estados de outras regiões, estão concentrados nas capitais. A poucos quilômetros das capitais, encontramos Municípios que não dispõem de um só médico e, quando dispõem, estão lá em caráter intermitente, quer dizer, o médico aparece a cada 15 dias ou a cada mês.

É alarmante constatar que o Brasil possui essa quantidade de profissionais – como médico, tendo a falar mais sobre médicos, mas estendo o projeto aos odontólogos, bioquímicos e enfermeiros –, por existir um acomodamento, uma forma pacífica de aceitar o **status quo**. Por exemplo, só em São Paulo, há mais de 20 cursos de Medicina, enquanto em toda a região Norte, para atender cerca de 25 milhões de habitantes, existem apenas quatro cursos de Medicina: dois localizados no Estado do Pará, um no Estado do Amazonas e um no meu Estado, Roraima, um curso recente que formou a primeira turma agora.

O Governo Federal deveria adotar uma política semelhante à de Cuba, onde em cada província existe um curso de Medicina e das outras ciências da área de saúde. Com isso, em cada Estado forma-se o profissional voltado para as necessidades, para as nosologias típicas da região.

No Brasil, o modelo é concentrador. Concentra-se o desenvolvimento no Sul e Sudeste. Concentram-se o saber, a política e a elite pensante no Sul e Sudeste. Dessa forma, o modelo brasileiro fica desequilibrado e injusto.

Causou-me surpresa saber que os estudantes da Escola Paulista de Medicina têm consciência dessa necessidade, mas resistem à obrigação de ir para Municípios onde não existam médicos. Aliás, apegaram-se muito à expressão "ser obrigatória a

presença deles" no Município cuja correlação profissional/habitante seja de um para mil ou menos.

Quando se fala em Municípios que tenham um médico para cada mil habitantes, pensa-se logo nos locais distantes da Amazônia, nas comunidades ribeirinhas. Mas, na verdade, constatou-se em levantamento recente que muitos Municípios do Sul e Sudeste não dispõem de profissionais nessa proporção. No Nordeste, a situação é grave; no Centro-Oeste, idem; no Norte, é obviamente pior.

É preciso repensar a situação. Não adiantam soluções paliativas. Na maioria dos Estados do Norte – Roraima, Tocantins, o Acre e outros – estão se socorrendo de médicos cubanos e colombianos, para proverem assistência aos moradores dos Municípios do interior. Isso, até certo ponto, é um atestado negativo para o médico brasileiro. Demonstra a insensibilidade social do profissional para com a realidade da população, que – no caso das universidades públicas - paga o estudo do médico. Os médicos formados em escolas particulares, de alguma forma, também foram subsidiados pela população, porque essas escolas gozam de algum tipo de privilégio. Não fosse isso, a dívida social do profissional da área de saúde já seria suficiente para justificar a obrigatoriedade de ele passar um ano de sua vida profissional no Município onde a correlação de profissional fosse inferior ao parâmetro recomendado pela Organização Mundial de Saúde.

Mas vejo que não há iniciativas concretas por parte do Poder Executivo no sentido de corrigir essa distorção. Então, os Governos estaduais e os municipais de muitos Estados, principalmente do Norte e do Centro-Oeste, estão buscando, por meio de convênios com Cuba, sanar essa lacuna com a presença de profissionais estrangeiros. E o que é mais interessante: levantam-se, então, os profissionais brasileiros contra a vinda dos cubanos, colombianos ou peruanos, dizendo que esses profissionais estão disputando o mercado de trabalho dos médicos brasileiros, como se a medicina, a odontologia e a enfermagem devessem ter reserva de mercado, garantindo, portanto, para quem se gradue nessas áreas de saúde um mercado cativo para que ele possa ter, primeiro, o seu emprego e, segundo, a possibilidade de atuar em uma clínica particular.

Quero aqui fazer esse registro hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sobre essa distorção. Apelo aos Srs. Ministros da Educação e da Saúde para que possamos trabalhar juntos, já que

existe aqui uma proposta minha no sentido, digamos, de uma pós-graduação em Brasil. Se uma pessoa que se formar em medicina no Rio Grande do Sul der um ano de sua vida para prestar um serviço em município – não precisa ser na Região Norte – onde a correlação seja de um profissional para mil habitantes, estará efetivamente fazendo uma pós-graduação em Brasil, conhecendo uma realidade que ele não conhece dentro das escolas de medicina, nos laboratórios no período de graduação.

Ele precisa, efetivamente, sair da escola e ir para o interior assistir aos mais necessitados. Para isso já aconteceram iniciativas que se assemelham e até me inspiaram a apresentar esse projeto. É o caso do Projeto Rondon, que levava estudantes dos últimos anos de vários cursos para a Amazônia a terem contato com a realidade do povo sofrido da região.

O que aconteceu em consequência do Projeto Rondon? Vários daqueles estudantes que foram para lá passar seis meses da sua grade curricular, ao se formarem, retornaram àquele Estado.

Em Roraima, temos vários estudantes da Universidade de Santa Maria que para lá voltaram depois de formados, por terem tido a oportunidade de fazer não uma pós-graduação no Brasil, mas um período curto de estágio naquela região.

O Governo Federal deveria, ao invés de proibir a criação de novos cursos de medicina, incrementar a existência de cursos de Medicina e de outras áreas de saúde em cada Estado do Brasil, porque não é possível haver concentração, como disse no início do meu pronunciamento, de vinte Escolas de Medicina só em São Paulo, o que faz com que estudantes do Nordeste, do Centro-Oeste, do Norte migrem para lá. A oportunidade de fazer vários vestibulares é maior do que, por exemplo, permanecer no Norte, onde aos estudantes só são oferecidos quatro cursos de Medicina. Saliento esse reestudo da distribuição dos cursos da área de saúde em cada Estado, assim como a aprovação dessa medida, segundo informações do próprio Ministério da Educação, não talvez como pós-graduação, mas o estudante, depois de formado, faria um estágio remunerado num desses municípios onde há essa carência do profissional da área de saúde. O estudante poderia inserir na própria grade curricular um período de estágio de quatro ou seis meses. Assim estudantes dos últimos anos dos cursos da área de saúde teriam um contato vivo com a realidade deste País, deste outro Brasil, que não é o Sul e o Sudeste e que não são as capitais dos demais Estados.

Portanto, deixo hoje esse registro do debate que tive com os estudantes da Escola Paulista de Medicina, que é uma escola-modelo para o País. Ao constatar que eles estão atentos a isso, senti grande satisfação.

Resta, portanto, ao Poder Executivo, repito, ao Ministério da Educação e ao Ministério da Saúde aperfeiçoarem uma proposta que possa sanar essa falta de profissionais de saúde na grande maioria dos municípios do Brasil.

Apelo ao próprio Conselho Federal de Medicina, a outras entidades da área de saúde que se mostram contra a vinda de médico cubanos e colombianos, que eles ajudem, então, a encontrar uma forma para que o médico brasileiro não continue passando esse atestado de insensibilidade social para com milhões de brasileiros que não têm o direito de sequer ver a presença de um médico.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge

Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dois acontecimentos envolvendo a rede mundial de computadores, a Internet, ganharam grande repercussão na mídia nos dias de hoje.

Um vírus que se apresentava com um nome carinhoso, **Iloveyou** invadiu na semana passada cerca de 45 milhões de computadores em todo o mundo, causando prejuízos imensuráveis aos usuários da rede. Inicialmente falou-se em US\$1 bilhão, depois essa quantia já alcançava a cifra de US\$2 bilhões. Hoje já se fala em prejuízos da ordem de US\$5 bilhões em todo o mundo. Instituições e corporações poderosas foram atingidas pelo efeito devastador do vírus. A Ford, o Exército e a Marinha dos Estados Unidos e outras importantes repartições estratégicas daquele país tiveram de desativar seus sistemas de correio eletrônico até que técnicos habilitados pudessem combater o vírus. Os computadores da NASA, Agência Espacial Americana, e da CIA, Central de Inteligência, ficaram fora do ar por algum tempo. Até mesmo a própria Microsoft, que desenvolveu o programa de correio eletrônico Outlook, por meio do qual o vírus se infiltrou nos computadores e se espalhou numa

velocidade espantosa, foi atingida. O **ILOVEYOU** também provocou estragos na Europa, na Ásia e em outras partes do mundo.

No Brasil, os efeitos do vírus também foram sentidos com grande intensidade. Aqui mesmo no Senado, os serviços de correio eletrônico foram desativados para que os analistas de informática da Casa pudessem localizar e combater o vírus. Para os especialistas em segurança em rede, foi o pior ataque ocorrido até hoje, se se levar em conta a velocidade de multiplicação com que o vírus se disseminou.

No Brasil, outro importante fato, envolvendo a Internet, recebeu destaque na imprensa. Trata-se da pedofilia praticada por determinados usuários da rede. O Ministério Público do Rio de Janeiro, após dois anos de uma sigilosa e eficiente operação, conseguiu reunir provas e incriminar 11 pessoas que utilizaram a rede mundial de computadores para divulgar fotos de crianças e adolescentes, submetidos a todo tipo de constrangimento sexual. Os acusados são, na maior parte dos casos, pessoas cuja conduta jamais insinuaria esse tipo de comportamento vil e violentamente atentatório contra o pudor.

A ocorrência desses episódios e de outros semelhantes que têm assombrado as pessoas de bem do nosso País induz-nos a formular alguns questionamentos sobre o que temos de fazer, enquanto legisladores, para impedir que fatos como esse se repitam.

A legislação brasileira tal qual a da maioria dos países não prevê a utilização de recursos eletrônicos para a prática de crimes já tipificados em nosso ordenamento jurídico. Nada mais natural, pois até há bem pouco tempo não tínhamos acesso a tecnologias avançadas como a Internet, correio eletrônico e outros recursos de informação e telecomunicações.

No caso dos pedófilos representados pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, o promotor valeu-se do Estatuto da Criança e do Adolescente para indiciar os acusados, já que violaram dispositivo daquele diploma legal que resguarda os menores de passar por situações humilhantes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é absolutamente necessário e urgente que nos esforcemos em elaborar e aprovar mecanismos que desestimulem a prática de crimes em que os autores se valem da utilização de recursos de informática.

Não podemos mais tolerar que pessoas inescrupulosas se utilizem das mais avançadas tecnologias de comunicação de dados com

interesses outros que não sejam o de erigir uma sociedade mais justa e igualitária. É preciso pôr fim à prática de atos que causam vultosos prejuízos financeiros e patrimoniais em todo o mundo.

Com esse objetivo, estou apresentando junto à Mesa projeto de lei que estabelece nova pena aos crimes cometidos com a utilização de meios de tecnologia de informação e telecomunicações.

A proposta prevê que os autores de crimes contra a pessoa, o patrimônio, a propriedade intelectual e os costumes, cometidos com a utilização de meios eletrônicos, terão as suas penas aumentadas até o triplo.

Entendo ser esse o melhor caminho para coibirmos práticas nocivas à sociedade brasileira e que estão se tornando comuns.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Concede-me V. Ex^a um aparte, Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Nobre Senador Leomar Quintanilha, gostaria de congratular-me com V. Ex^a, que procura trazer uma matéria nova para exame desta Casa. V. Ex^a tem sido o pioneiro na proposição de leis para a punição desses novos crimes, que nossos Códigos nem citam. Estamos na era moderna, na era da informática e do avanço científico e tecnológico de ponta, e, por isso, é necessário que a legislação seja aprimorada. Em vista disso, V. Ex^a procura, em boa hora, suprir a falta de legislação, sobretudo no que diz respeito aos vírus que estão sendo implantados nos sistemas de computador. Devemos discutir a questão, porque muitos desses "crimes" são cometidos inadvertidamente. Parece-me que o filipino que foi preso, acusado de contaminar os computadores com o vírus **Iloveyou**, está tentando provar que não teve a menor das intenções de cometer nenhum crime. Como se pode observar, a matéria é complicada e os especialistas terão que se debruçar detidamente sobre ela. E V. Ex^a dá o primeiro passo para suprir essa lacuna na legislação nacional. Na realidade, sabemos que devemos combater os chamados **hackers**, esses que procuram "infectar", digamos assim – já que o linguajar da tecnologia de computação tem sido muito semelhante ao da medicina convencional –, os sistemas de informatização por intermédio da Internet. É necessário tomar providências contra esses contaminadores. Lembro-me de que V. Ex^a

trouxe para exame desta Casa a questão do **bug** do milênio, que aconteceria agora, no limiar do ano 2000. Parece-me que, graças a Deus, as providências foram tomadas, V. Ex^a alertou em tempo hábil as autoridades responsáveis, e o **bug** não repercutiu de maneira tão negativa. Soubemos que houve qualquer contratempo aqui e acolá, mas nada comparado ao que tínhamos, isso porque V. Ex^a chamou a atenção a tempo das autoridades responsáveis. Agora estamos diante de novos crimes, ainda não citados nos diversos Códigos que contêm a legislação. Creio que isso acontece não só no Brasil, mas também em outros países, uma vez que o avanço da informática se processa numa velocidade muito intensa. E V. Ex^a, mais uma vez, tem sido o precursor do alerta para essas questões inusitadas que começam a aparecer agora e que deverão continuar acontecendo no próximo milênio. Cumprimento V. Ex^a pela providência tão eficaz.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Carlos Patrocínio, pelas observações oportunas que faz. Lembro-me de que realmente o **bug** do milênio teve seus efeitos mitigados em razão das providências adotadas não só pelas autoridades brasileiras, com relação às instituições públicas, mas sobretudo pelos responsáveis pelas instituições financeiras, que faziam uso acentuado da informática no dia-a-dia de suas empresas.

Com relação aos crimes praticados mediante a utilização dos modernos meios de comunicação, V. Ex^a tem razão: o fenômeno de inter-relacionamento das nações tem ocorrido de forma acelerada, justamente pela democratização dos meios de comunicação, que facilitam a divulgação de informações à sociedade nos quatro quadrantes do País. Por outro lado, isso tem feito também com que os ilícitos praticados ocorram de forma virulenta, açodada, abrangente e de maneira muito mais danosa do que quando eram praticados isoladamente.

Por essa razão, entendo que a discussão do tema nesta Casa será significativa, porque os problemas provocados pelos **hackers** ou por aqueles que aproveitam esse sistema moderno de comunicações para a prática de ilícitos precisam ser barrados. É preciso haver uma forma de repressão, para que eles parem de provocar prejuízos e danos à sociedade e às empresas nacionais.

Conto, desde logo, com o apoio dos meus ilustres Pares para que o Senado Federal ofereça à

Nação brasileira uma legislação inibidora desse tipo de crime.

Era o que tinha a registrar nesta tarde, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 1999

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tendo:

Parcer sob nº 473, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1995

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, tendo:

Parcer favorável, sob nº 267, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1999

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999,

tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências (alternância de nomeações entre pessoas de sexo masculino ou feminino para Ministro do Supremo Tribunal Federal), tendo:

Parcer sob nº 575, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Álvaro Dias e Iris Rezende.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 1999

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que dá nova redação ao inciso II e à alínea b do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal (apresentada baseada em parâmetros setoriais), tendo:

Parcer sob nº 293, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com abstenções dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 172, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1999 (nº 10/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Porto Novo Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, tendo:

Parcer favorável, sob nº 899, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 185, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1999 (nº 37/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão do Sistema Clube de Comunicação Ltda, para explorar

serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo:

Parcer favorável, sob nº 904, de 1999, da Comissão de Educação, Relator, Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 245, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 1999 (nº 141/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional do Município de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo, tendo:

Parcer favorável, sob nº 442, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antero Paes de Barros, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Péres.

– 8 –

REQUERIMENTO Nº 241, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 241, de 2000, de autoria do Senador Moreira Mendes, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 621, de 1999, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 17 minutos.)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a 9ª Reunião do Conselho a realizar-se no dia 31 de maio do corrente ano, às 9 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apresentação do parecer do Senador Jefferson Péres, na condição de relator da Representação nº 2, de 1999.

Brasília, 17 de maio de 2000. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Ata da 64ª Sessão Deliberativa Ordinária em 23 de maio de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Landó – Antonio Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Paraga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalmá Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 2000

(Nº 621/99, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 339 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denúnciação Caluniosa

Art. 339. Dar causa à instauração de investigação policial, de processo judicial, instauração de investigação administrativa, inquérito civil ou ação de improbidade administrativa contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe inocente:

Pena – reclusão, de dois (2), a oito (8) anos e multa.

§ 1º A pena é aumentada de sexta parte, se o agente se serve de anonimato ou de nome suposto.

§ 2º A pena é diminuída de metade, se a imputação é de prática de contravenção.”(NR)

Art. 2º O Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte capítulo e artigos:

“TÍTULO XI
Dos crimes contra a
administração Pública

CAPÍTULO IV

Dos crimes contra as Finanças Públicas

Contratação de operação de crédito

Art. 359A. ordenar, autorizar ou realizar operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização legislativa:

Pena – reclusão, de um a dois anos.

Parágrafo único. Incide na mesma pena quem ordena, autoriza ou realiza operação de crédito, interno ou externo:

I – com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei ou em resolução do Senado Federal;

II – quando o montante da dívida consolidada ultrapassa o limite máximo autorizado por lei.

Inscrição de despesas não empenhadas em restos a pagar;

Art. 359B. Ordenar ou autorizar a inscrição em restos a pagar, de despesas que não tenha sido previamente empenhada ou que exceda limite estabelecido em lei:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura.

Art. 359C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa:

Pena – reclusão, de um a quatro anos. Ordenação de despesa não autorizada.

Art. 359D. Ordenar despesa não autorizada por lei:

Pena – reclusão, de um a quatro anos. Prestação de garantia graciosa.

Art. 359E. Prestar garantia em operação de crédito sem que tenha sido constituída contragarantia em valor igual ou superior ao valor da garantia prestada, na forma da lei:

Pena – detenção, de três meses a um ano. Não cancelamento de restos a pagar.

Art. 359F. Deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Aumento de despesa total com pessoal no último ano do mandato ou legislatura.

Art. 359G. Ordenar, autorizar ou executar ato que acarrete aumento de despesa total com pessoal, nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato ou legislatura:

Pena – reclusão, de um a quatro anos. Oferta pública ou colocação de títulos no mercado

Art. 359H. Ordenar, autorizar ou promover a oferta pública ou a colocação no mercado financeiro de títulos da dívida pública sem que tenham sido criados por lei ou sem que estejam registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia:

Pena – reclusão de uma a quatro anos. (NR)

Art. 3º A Lei nº 1.079, de 10 de abril De 1950, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10.

5 – deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos em lei, quando o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal;

6 – ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal;

7 – deixar de promover ou de ordenar na forma da lei, o cancelamento, a amortização ou a constituição de reserva para anular os efeitos de operação de crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei;

8 – deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o encerramento do exercício financeiro;

9 – ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente;

10 – captar recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido;

11 – ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou;

12 – realizar ou receber transferência voluntária em desacordo com limite ou condição estabelecida em lei. “(NR)

“Art. 39A. Constituem, também, crimes de responsabilidade do Presidente do Supremo Tribunal Federal ou de seu substituto quando no exercício da Presidência, as condutas previstas no art. 10 desta lei, quando por eles ordenadas ou praticadas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos Presidentes, e respectivos substitutos quando no exercício da Presidência, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais de Contas, dos Tribunais Regionais Federais, do Trabalho e Eleitorais, dos Tribunais de Justiça e de Alçada dos Estados e do Distrito Federal, e aos Juizes Diretores de Foro ou função equivalente no primeiro grau de jurisdição.”

“Art. 40A. Constituem, também, crimes de responsabilidade do Procurador-Geral da República, ou de seu substituto quando no exercício da Chefia do Ministério Público da União, as condutas previstas no art. 10 desta lei, quando por eles ordenadas ou praticadas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se.

I – ao Advogado-Geral da União.

II – aos Procuradores-Gerais do Trabalho, Eleitoral e Militar, aos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, aos Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, e aos membros do Ministério Público da União e dos Estados, da Advocacia-Geral da União das Procuradorias

dos Estados e do Distrito Federal, quando no exercício de função de chefia das unidades regionais ou locais das respectivas instituições.”

“Art. 41A. Respeitada a prerrogativa de foro que assiste às autoridades a que se referem o parágrafo único do art. 39A e o inciso II do parágrafo único do art. 40A, as ações penais com tra elas ajuizada pela prática dos crimes de responsabilidades previstos no art. 10 desta lei serão processadas e julgadas de acordo com o rito instituído pela Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, permitindo, a todo cidadão, o oferecimento da denúncia.”

Art. 4º O art. 1º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

XVI – deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos em lei, quando o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal;

XVII – ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal;

XVIII – deixar de promover ou de ordenar, na forma da lei, o cancelamento, a amortização ou a constituição de reserva para anular os efeitos de operação de crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei;

XIX – deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o encerramento do exercício financeiro;

XX – ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente;

XXI – captar recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido;

XXII – ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou;

XXIII – realizar ou receber transferência voluntária em desacordo com limite ou condição estabelecida em lei.

....."(NR)

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

II – propor lei de diretrizes orçamentárias anual que não contenha as metas fiscais na forma da lei;

III – deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos em lei;

IV – deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

§ 2º A infração a que se refere este artigo será processada e julgada pelo Tribunal de Contas a que competir a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da pessoa jurídica de direito público envolvida.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 621, DE 1999

(Do Poder Executivo)

Altera e acresce dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, à Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e ao Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Capítulo II, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

Investigação sem causa.

“Art. 337-A. Dar causa à instauração de investigação administrativa, inquérito civil ou ação penal pela prática de crime de responsabilidade, de que o requerente ou denunciante sabe ser o acusado inocente.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos”. (NR)

Art. 2º O Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte capítulo e artigos:

CAPÍTULO IV

Dos Crimes Contra as Finanças Públicas

“Contratação de Operação de Crédito.

Art. 359-A. Ordem, autorizar ou promover a realização de operação de crédito, interno ou externo.

I – sem prévia autorização legislativa:

II – com inobservância de limite condição ou montante estabelecido em lei ou em resolução do Senado Federal.

II – quando o montante da dívida consolidada ou da despesa relativa a pessoal ultrapassar os respectivos limites máximos na forma da lei;

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem receber transferência voluntária na hipótese previstas no inciso III.” (NR).

“Inscrição de Despesas não Empenhadas e Restos a Pagar.

Art. 359-B. Promover, ordenar ou autorizar a inscrição e restos a pagar, de despesa que não tenha sido previamente empenhada ou liquidada ou que exceda limite estabelecido em lei.

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos”. (NR)

“Assunção de Obrigação no Último ano do Mandato ou Legislatura.

Art. 359-C. Promover, ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, no último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos” (NR)

“Não Divulgação de Declaração de Gestão Fiscal Responsável.

Art. 359-D. Deixar de divulgar ou de enviar ao tribunal ou conselho de contas, no prazo de até trinta dias, a contar do final do trimestre e do ano cívico, a declaração de gestão fiscal responsável com as informações exigidas em lei.

Pena – de prisão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) (NR)

“Ordenação de Despesa não autorizada

Art. 359-E. Ordenar despesa não autorizada por lei.

Pena – prisão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos” (NR)

“Prestação de garantia graciosa

Art. 359-F Prestar garantias em operações de crédito sem que tenham sido constituídas, na forma da lei, contragarantias em valor igual ou superior ao valor da garantia prestada.

Pena – prisão, de 3 (três) meses a 1 (um) ano. (NR)

“Não Redução de Despesa Relativa a Pessoal

Art. 359-G. Deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa relativa a pessoal que houver excedido o limite máximo.

Pena – prisão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. “ (NR)

“Não Cancelamento de Restos a pagar

Art. 359-H. Deixar de ordenar, autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei.

Pena – prisão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (NR)

“Aumento de Despesa Relativa a Pessoal no último ano do mandato ou legislatura.

Art. 359-I. Expedir ato que acarrete aumento de despesa relativa a pessoal, nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato ou da legislatura.

Pena – prisão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos” (NR)

“Oferta Pública ou colocação de títulos no mercado.

Art. 359-J. Ordenar, autorizar ou promover a oferta pública ou a colocação no mercado financeiro de títulos da dívida pública sem que tenham sido criados por lei ou sem que estejam registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia.

Pena – prisão, de 1 (um) a 4 (quatro) (NR)

Art. 3º A Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10-A. São, também, crimes de responsabilidade contra a lei orçamentária:

I – deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos em lei, quando o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal;

II – Ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal;

III – deixar de promover ou de ordenar a anulação dos efeitos de operação de crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei;

IV – propor lei de diretrizes orçamentária anual que não contenha as metas fiscais na forma da lei;

V – deixar de expedir ato determinando o corte automático de despesa, nos casos e condições estabelecidas em lei;

VI – deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o décimo quinto dia útil anterior ao encerramento do exercício financeiro.

VII – ordenar ou autorizar a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

VIII – ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou.” (NR)

“Art. 39-A. Constituem, também, crimes de responsabilidade do Presidente do Supremo Tribunal Federal ou de seu substituto quando no exercício da Presidência, as condutas previstas no art. 10-A desta lei, quando por eles ordenadas ou praticadas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se:

I – aos Presidentes e respectivos substitutos quando no exercício da Presidência, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais e Conselhos de Contas, dos Tribunais Regionais Federais, do Trabalho e Eleitorais, dos Tribunais de Justiça e de Alçada dos Estados e do Distrito Federal, e aos Juizes Diretores de Foro ou função equivalente no primeiro grau de jurisdição.

II – aos membros dos órgãos colegiados competentes para a tomada de decisões administrativas nos Tribunais, cujos votos tenham sido favoráveis à

decisão que constitui o crime de responsabilidade." (NR)

"Art. 40-A. Constituem, também, crimes de responsabilidade do Procurador-Geral da República ou de seu substituto quando no exercício da chefia do Ministério Público da União, as condutas previstas no art. 10-A desta lei, quando por eles ordenadas ou praticadas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se:

I – ao Advogado-Geral da União;

II – aos Procuradores-Gerais do Trabalho, Eleitoral e Militar, aos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, aos Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, e aos membros dos Ministérios Público da União e dos Estados, da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal, quando no exercício de função de chefia das unidades regionais ou locais das respectivas instituições.

III – aos membros dos órgãos colegiados competentes para a tomada de decisões nas instituições a que se refere este artigo, cujos votos tenham sido favoráveis à decisão que constitui o crime de responsabilidade." (NR)

"Art. 41-A. Respeitada a prerrogativa de foro que assiste às autoridades a que se referem o parágrafo único do art. 39-A e o inciso II do parágrafo único do art. 40-A, as ações penais contra elas ajuizadas pela prática dos crimes de responsabilidades previstos no art. 10-A desta lei serão processadas e julgadas de acordo com o rito instituído pela Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, permitida, a todo cidadão, o oferecimento da denúncia." (NR)

Art. 4º O Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 4º-A. Constituem crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais as condutas a seguir definidas, que atentam contra as leis de finanças públicas:

I – deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos em lei, quando o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal;

II – ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal;

III – deixar de promover ou de ordenar a anulação dos efeitos de operação de crédito realizada com

inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei;

IV – propor lei de diretrizes orçamentárias anual que não contenha as metas fiscais na forma da lei;

V – deixar de expedir ato determinando o corte automático de despesa, nos casos e condições estabelecidas em lei;

VI – deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o décimo quinto dia útil anterior ao encerramento do exercício financeiro;

VII – ordenar ou autorizar a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

VIII – ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou.

Parágrafo único. Os crimes previstos neste artigo são julgados pela Câmara dos Vereadores, e punidos com a pena de perda do cargo, com inabilitação, até cinco anos, para o exercício de qualquer função pública."

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO VIII

Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efeitos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

* Alínea c com redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-1998.

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

* Alínea f acrescida pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-1998.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

MENSAGEM Nº 486

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Altera e acresce dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, à Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e ao Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e dá outras providências".

Brasília, 13 de abril de 1999. – Fernando Henrique Cardoso

E.M. Nº 110/99

Em 13 de abril de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que altera e acresce dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, à Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, e ao Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores.

Inspirado nas normas que constam do Projeto de Lei Complementar que regula os arts. 163, incisos I, II, III e IV, e ao art. 169 da Constituição, o Projeto de Lei ora submetido à consideração de Vossa Excelência objetiva dotar o ordenamento de preceitos necessários à efetiva e permanente observância dos princípios fundamentais que norteiam o regime de gestão fiscal responsável prestes a ser instituído, mediante a previsão de condutas que tipificam novos crimes comuns e de responsabilidade contra as finanças públicas e a lei orçamentária..."

Como justificativa da instituição desses novos tipos penais, basta assinalar que a gestão fiscal responsável, caracterizada pelo austero controle e ampla transparência na utilização dos recursos públicos, constitui instrumento indispensável para a manutenção da estabilidade da moeda e para o desenvolvimento nacional, merecendo, portanto, em virtude de sua magnitude e relevância, tutela salvaguarda por meio de modernas normas de natureza penal, voltadas para a repressão de condutas que atentam contra as finanças públicas e a lei orçamentária.

Assim, legitimado pelos fins a que se destina, pode-se afirmar ainda, em prol da aprovação do presente Projeto de Lei, que, além de aprimorar o ordenamento em vigor, suas normas ditam preceitos de relevante interesse público, na medida em que contribuem para o atendimento de um dos mais legítimos anseios da sociedade, consistente na manutenção da estabilidade da moeda.

São estas, Senhor Presidente, as razões que recomendam a aprovação deste Projeto de Lei.

Respeitosamente, Pedro Sampaio Malan, Ministro de Estado da Fazenda – Pedro Pullen Parente, Ministro de Estado do Orçamento e Gestão – Renan Calheiros, Ministro de Estado da Justiça – Waldeck Ornelas, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940(*)

Código Penal

TÍTULO XI

Art. 339. Dar causa a instauração de investigação policial ou de processo judicial contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe inocente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 1º A pena é aumentada de sexta parte, se o agente se serve de anonimato ou de nome suposto.

§ 2º A pena é diminuída de metade, se a imputação é de prática de contravenção.

Comunicação falsa de crime ou de contravenção

Art. 359. Exercer função, atividade, direito, autoridade ou múnus, de que foi suspenso ou privado por decisão judicial:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Art. 360. Ressalvada a legislação especial sobre os crimes contra a existência, a segurança e a integridade do Estado e contra a guarda e o emprego da economia popular, os crimes de imprensa e os de falência, os de responsabilidade do Presidente da República e dos Governadores ou Interventores, e os crimes militares, revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

O Presidente da República,

Art. 10. São crimes de responsabilidade contra a lei orçamentária:

1 – Não apresentar ao Congresso Nacional a proposta do orçamento da República dentro dos primeiros dois meses de cada sessão legislativa;

2 – Exceder ou transportar, sem autorização legal, as verbas do orçamento;

3 – Realizar o estorno de verbas;

4 – Infringir, patentemente, e de qualquer modo, dispositivo da lei orçamentária.

DECRETO LEI Nº 201
DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

I – apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio;

II – utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;

III – desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;

IV – empregar subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam;

V – ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

VI – deixar de prestar contas anuais da administração financeira do Município à Câmara de Vereadores, ou ao órgão que a Constituição do Estado indicar, nos prazos e condições estabelecidos;

VII – deixar de prestar contas, no devido tempo, ao órgão competente, da aplicação de recursos, empréstimos, subvenções ou auxílios internos ou externos, recebidos a qualquer títulos;

VIII – contrair empréstimos, emitir apólices, ou obrigar o Município por títulos de crédito, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

IX – conceder empréstimos, auxílios ou subvenções sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

X – alienar ou onerar bens imóveis, ou rendas municipais, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

XI – adquirir bens, ou realizar serviços e obras, sem concorrência ou coleta de preços, nos casos exigidos em lei;

XII – antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagens para o Erário;

XIII – nomear, admitir ou designar servidor, contra expressa disposição de lei;

XIV – negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem

dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

XV – deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei.

§ 1º Os crimes definidos neste artigo são de ordem pública, punidos os dos itens I e II, com a pena de reclusão, de dois a doze anos, e os demais, com a pena de detenção, de três meses a três anos.

§ 2º A condenação definitiva em qualquer dos crimes definidos neste artigo, acarreta a perda do cargo e a inabilitação, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular.

LEI Nº 8.038, DE 28 DE MAIO DE 1990

Institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 22, DE 2000 – COMPLEMENTAR

(Nº 114/2000 – Complementar, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que “dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

IV – adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização (NR)

“Art. 11.

III –

d) o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, quando prestado por meio de satélite;

e) onde seja cobrado o serviço, nos demais casos;

§ 6º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, tratando-se de serviços não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes Unidades da Federação e cujo preço seja cobrado por períodos definidos, o imposto devido será recolhido em partes iguais para as Unidades da Federação onde estiverem localizados o prestador e o tomador.”(NR)

“Art. 12.

XII – da entrada no território do Estado de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização ;

.....”(NR)

“Art. 20.

§ 5º Para efeito do disposto no caput deste artigo, relativamente aos créditos decorrentes de entrada de mercadorias no estabelecimento destinadas ao ativo permanente, deverá ser observado:

I – a apropriação será feita à razão de um quarenta e oito avos por mês, devendo a primeira fração ser apropriada no mês em que ocorrer a entrada no estabelecimento;

II – em cada período de apuração do imposto, não será admitido o creditamento de que trata o inciso anterior, em relação à proporção das operações de saídas ou prestações isentas ou não tributadas sobre o total das operações de saídas ou prestações efetuadas no mesmo período;

III – para aplicação do disposto nos incisos anteriores, o montante do crédito a ser apropriado será o obtido multiplicando-se o valor total do respectivo crédito pelo fator igual a um quarenta e oito avos da relação

entre o valor das operações de saídas e prestações tributadas e o total das operações de saídas e prestações do período, equiparando-se às tributadas, para fins deste inciso, as saídas e prestações com destino ao exterior;

IV – o quociente de um quarenta e oito avos será proporcionalmente aumentado ou diminuído, pro rata die, caso o período de apuração seja superior ou inferior a um mês;

V – na hipótese de alienação dos bens do ativo permanente, antes de decorrido o prazo de quatro anos contado da data de sua aquisição, não será admitido, a partir da data da alienação, o creditamento de que trata este parágrafo em relação à fração que corresponderia ao restante do quadriênio;

VI – serão objeto de outro lançamento, além do lançamento em conjunto com os demais créditos, para efeito da compensação prevista neste artigo e no anterior, em livro próprio ou de outra forma que a legislação determinar, para aplicação do disposto nos incisos I a V deste parágrafo; e

VII – ao final do quadrigésimo oitavo mês contado da data de entrada do bem no estabelecimento, o saldo remanescente do crédito será cancelado.

....."(NR)

"Art. 25. Para efeito de aplicação do disposto no art. 24, os débitos e créditos devem ser apurados em cada estabelecimento, compensando-se os saldos credores e devedores entre os estabelecimentos do mesmo sujeito passivo localizados no Estado.

....."(NR)

"Art. 31. Nos exercícios financeiros de 2000, 2001 e 2002 a União entregará mensalmente recursos aos Estados e seus Municípios, obedecidos os montantes, os critérios, os prazos e as demais condições fixados no Anexo desta Lei Complementar.

§ 1º Nos exercícios financeiros de 2000, 2001 e 2002 e a partir de 1º de janeiro de 2003, do montante de recursos que couber a cada Estado, a União entregará, diretamente:

§ 2º Nos exercícios financeiros de 2000, 2001 e 2003 e a partir de 1º de janeiro de 2003, os recursos do Tesouro Nacional serão provenientes:

.....

§ 3º No período compreendido entre a data de entrada em vigor desta Lei Complementar e 31 de dezembro de 2002, a entrega dos recursos a cada Unidade Federada, na forma e condições detalhadas no Anexo, especialmente no seu item 5, será satisfeita, primeiro, para efeito de pagamento ou compensação da dívida da respectiva Unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga ou vincenda no mês seguinte àquele em que for efetivada a entrega junto ao Tesouro Nacional e aos demais entes da administração federal, O saldo remanescente, se houver, será creditado em moeda corrente.

§ 4º A partir de 1º de janeiro de 2003 a entrega dos recursos a cada Unidade Federada, na forma e condições detalhadas no Anexo à Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, especialmente no seu item 9, será satisfeita, primeiro, para efeito de pagamento ou compensação da dívida da respectiva Unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga ou vincenda no mês seguinte àquele em que for efetivada a entrega, junto ao Tesouro Nacional e aos demais entes da administração federal. O saldo remanescente, se houver, será creditado em moeda corrente.

§ 5º A partir de 1º de janeiro de 2003 volta a vigorar a possibilidade de, até o exercício financeiro de 2006, a União entregar mensalmente recursos aos Estados e seus Municípios, obedecidos os limites, os critérios, os prazos e as demais condições fixadas no Anexo à Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com base no produto da arrecadação estadual, efetivamente realizada, do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, no período julho de 1995 a junho de 1996, inclusive.

§ 6º Para efeito da apuração de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 65, de 15 de abril de 1991, será considerado o valor das respectivas exportações de produtos industrializados, inclusive de semi-elaborados, não submetidas à incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e in-

termunicipal e de comunicação, em 31 de julho de 1996." (NR)

"Art. 33.

II – somente dará direito a crédito a entrada de energia elétrica no estabelecimento:

a) quando for objeto de operação de saída de energia elétrica;

b) quando consumida no processo de industrialização;

c) quando seu consumo resultar em operação de saída ou prestação para o exterior; na proporção destas sobre as saídas ou prestações totais e

d) a partir de 1º de janeiro de 2003, nas demais hipóteses;

IV – somente dará direito a crédito o recebimento de serviços de comunicação utilizados pelo estabelecimento:

a) ao qual tenham sido prestados na execução de serviços da mesma natureza;

b) quando sua utilização resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção desta sobre as saídas ou prestações totais; e

c) a partir de 1º de janeiro de 2003, nas demais hipóteses."(NR)

Art. 2º No período compreendido entre 1º de janeiro de 2000 e 31 de dezembro de 2002, o Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, vigorará com a redação do Anexo desta Lei Complementar, restabelecendo-se a redação anterior a partir do período de competência de janeiro de 2003.

Art. 3º A mudança na sistemática de entrega de recursos prevista no art. 31 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, não poderá implicar interrupção no fluxo mensal de entrega de recursos aos Estados e seus Municípios, devendo os valores de entrega correspondentes aos períodos de competência dos meses de novembro e dezembro de 1999, de que trata o item 3 do Anexo à referida Lei Complementar, ser entregue pela União aos Estados e seus Municípios, até fevereiro de 2003.

§ 1º os valores de entrega correspondentes aos períodos de competência dos meses de novembro e dezembro de 1999 serão atualizados pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna. IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, ou na sua ausência por outro índice de preços de caráter nacional

que o substitua, a partir de fevereiro e março de 2000, respectivamente, até o mês anterior de efetiva entrega.

§ 2º para a atualização a que se refere o parágrafo anterior, no mês da efetiva entrega, a atualização será feita pela variação pro rata die, tomando-se como referência o índice do mês imediatamente anterior.

§ 3º A qualquer momento, os créditos a que se refere o caput deste artigo, correspondentes à quota-parte do Estado, poderão ser utilizados para o abatimento do saldo devedor remanescente da amortização extraordinária a que se refere o art. 7º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

§ 4º A partir do exercício de 2001, os créditos a que se refere o caput deste artigo, correspondentes à quota-parte do Estado, poderão ser utilizados para abatimento do estoque da dívida dos Estados refinanciada pela União sob a égide da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

§ 5º A distribuição das quotas-partes dos Municípios a que se refere o caput deste artigo observará os índices vigentes para o exercício de 1999.

Art. 4º Os saldos credores acumulados na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 25 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, existentes em 31 de dezembro de 1999 e ainda não compensados ou transferidos até a data da entrada em vigor desta Lei Complementar, podem ser, a requerimento do sujeito passivo e a critério de cada um dos Estados, transferidos a outros contribuintes do mesmo Estado, para a compensação parcelada, mediante a emissão, pela autoridade competente, de documento que reconheça o crédito.

Art. 5º Os Estados em atraso na apresentação das informações de que trata o subitem 8.2 do Anexo à Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, terão prazo de três meses após a publicação desta Lei Complementar para fornecê-las ao Ministério da Fazenda, que entregará os valores relativos aos períodos de competência até dezembro de 1999, na forma então vigente.

Art. 6º A compatibilização de que trata o subitem 8.3 do Anexo à Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, será realizada por meio de acréscimos ou descontos dos recursos devidos pela União às Universidades Federadas por força do Anexo a esta Lei Complementar.

§ 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica às distribuições de recursos realizadas em 1997, 1998 e 1999, suplementarmente àquelas previstas no Anexo à Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

§ 2º Antes de aplicado o disposto no item 5 do Anexo a esta Lei Complementar, será deduzido integralmente o eventual saldo remanescente do adiantamento de que trata o item 4 do Anexo à Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, atualizada pela variação do índice previsto no § 1º do art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados os § 1º e 4º a 8º do art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

ANEXO

1. A entrega de recursos a que se refere o art. 31 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, será realizada da seguinte forma:

1.1 no exercício financeiro de 2000, a União entregará aos Estados e aos seus Municípios o valor de R\$3.864.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e sessenta e quatro milhões de reais), distribuídos conforme os coeficientes de participação previstos no subitem 2.1;

1.1.1 do valor total a ser entregue a cada Estado e aos seus Municípios, serão descontados os recursos entregues relativos aos períodos de competência novembro de 1999 até o último mês de cálculo executado na forma prevista no Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

1.1.1.1 a diferença positiva será entregue pela União, em parcelas iguais, contando da primeira distribuição até dezembro de 2000, não podendo resultar em desembolso global superior ao valor disposto no subitem 1.1;

1.1.1.2 no caso de desembolso global superior ao previsto no subitem 1.1, a diferença positiva remanescente será entregue a partir de janeiro de 2001;

1.1.1.3 a diferença negativa será deduzida totalmente dos valores a serem entregues a partir de janeiro de 2001;

1.2 nos exercícios financeiros de 2001 e de 2002, a União entregará aos Estados e aos seus Municípios o valor de R\$3.148.000.000,00 (três bilhões e cento e quarenta e oito milhões de reais) em cada um dos exercícios, atualizado pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna, IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, ou na sua ausência, por outro índice de preços de caráter nacional que o substitua, da seguinte forma:

1.2.1 em 2001, pela variação média do índice de 2000, relativamente a 1999;

1.2.2 em 2002, pela variação média do índice de 2001, relativamente a 1999;

1.2.3 a entrega mensal de recursos aos Estados e aos seus Municípios será equivalente a um doze avos dos valores referidos no subitem 1.2, atualizados na forma nele prevista;

1.3 os recursos serão entregues aos Estados e aos seus respectivos Municípios no último dia útil de cada mês;

1.4 a entrega de valores aos Estados e aos seus Municípios submete-se ao disposto nos arts. 5º e 6º desta Lei Complementar.

2. Dos recursos de que trata o item 1, a parcela pertencente a cada estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, será:

2.1 no exercício de 2000, proporcional ao coeficiente individual de participação de:

AC	0,09104%	PB	0,2875%
AL	0,84022%	PR	10,08256%
AP	0,40648%	PE	1,48565%
AM	1,00788%	PI	0,30165%
BA	3,71666%	RJ	5,86503%
CE	1,62881%	RN	0,36214%
DF	0,80975%	RS	10,04446%
ES	4,26332%	RO	0,24939%
GO	1,33472%	RR	0,03824%
MA	1,6788%	SC	3,59131%
MT	1,94087%	SP	31,1418%
MS	1,23465%	SE	0,25049%
MG	12,90414%	TO	0,07873%
PA	4,36371%	Total	100,00%

2.2 no exercício de 2001, proporcional ao coeficiente resultante do somatório:

2.2.1 do valor das exportações de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que será apurado pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – SECEX, considerando o valor das respectivas exportações de produtos primários e industrializados semi-elaborados, no período de novembro de 1999 a outubro de 2000, ou em outro período que dispuser o Conselho Nacional de Política Fazenda – CONFAZ, submetidas à incidência do ICMS em 31 de julho de 1996, e com base nas origens indicadas nas respectivas guias de exportação ou outros documentos que identifiquem o Estado exportador;

2.2.1.1 o valor será convertido em moeda nacional para o respectivo mês das exportações, utilizando-se a média ponderada das cotações oficiais diárias do Banco

Central do Brasil para a moeda americana, valor de compra, do mesmo mês a que se referem as exportações;

2.2.2 do valor dos créditos a que se refere o § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, relativos a 1999 ou 2000, ou, ainda, em outro período e forma que dispuser o CONFAZ, com vistas a permitir a adequação dos Estados ao disposto no subitem 2.2.2.1;

2.2.2.1. o valor integrará o coeficiente individual de participação para os Estados que dispuserem de campo específico na Guia de Informação e Apuração do ICMS, de modo a identificar o respectivo crédito;

2.2.3. do valor da redução adicional de vinte por cento do ICMS das saídas para outros Estados dos bens de capital de que trata o Convênio 52/91, de 26 de setembro de 1991, relativos a 1999 ou a 2000, ou, ainda, em outro período e forma que dispuser o Confaz;

2.2.4. caso o Confaz delibere para período inferior a doze meses, relativamente a qualquer um dos subitens 2.2.1, 2.2.2 ou 2.2.3, os valores serão extrapolados linearmente para doze meses;

2.2.5. na hipótese de os períodos a que se referem os subitens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 não serem uniformes, os valores serão convertidos a preços de um mesmo período de referência, utilizando-se o índice de que trata o subitem 1.2;

2.2.6 o valor previsto no subitem 2.2.1 deverá ser fornecido ao Confaz até 5 de dezembro de 2000 e os previstos nos subitens 2.2.2 e 2.2.3 só serão considerados se o Estado prestá-los ao Confaz, até esta mesma data;

2.3. no exercício de 2002, proporcional ao coeficiente resultante do somatório:

2.3.1. do valor das exportações de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que será apurado pela Secex, considerando o valor das respectivas exportações de produtos primários e industrializados semi-elaborados, no período de novembro de 2000 a outubro de 2001, ou em outro período que dispuser o Confaz, submetidas à incidência do ICMS em 31 de julho de 1996, e com base nas origens indicadas nas respectivas guias de exportação ou outros documentos que identifiquem o Estado exportador;

2.3.1.1. o valor será convertido em moeda nacional para o respectivo mês das exportações, utilizando-se a média ponderada das cotações oficiais diárias do Banco Central do Brasil para a moeda americana, valor de compra, do mesmo mês a que se referem as exportações;

2.3.2. do valor dos créditos a que se refere o § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no período de novembro de 2000 a

outubro de 2001, ou, ainda, em outro período e forma que dispuser o Confaz;

2.3.2.1. o valor integrará o coeficiente individual de participação apenas para os Estados que dispuserem de campo específico na Guia de Informação e Apuração do ICMS, de modo a identificar o respectivo crédito;

2.3.3. do valor da redução adicional de vinte por cento no ICMS das saídas para outros Estados dos bens de capital de que trata o Convênio 52/91, de 26 de setembro de 1991, no período de novembro de 2000 a outubro de 2001, ou, ainda, em outro período e forma que dispuser o Confaz;

2.3.4. caso o Confaz delibere para período inferior a doze meses, relativamente a qualquer um dos subitens 2.3.1, 2.3.2 ou 2.3.3, os valores serão extrapolados linearmente para doze meses;

2.3.5. na hipótese de os períodos a que se referem os subitens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 não serem uniformes, os valores serão convertidos a preços de um mesmo período de referência, utilizando-se o índice de que trata o subitem 1.2;

2.3.6. o valor previsto no subitem 2.3.1 deverá ser fornecido ao Confaz até 5 de dezembro de 2001, e os previstos nos subitens 2.3.2 e 2.3.3 só serão considerados se o Estado prestá-los ao Confaz, até esta mesma data.

3. O Confaz calculará os coeficientes individuais de participação dos Estados para aplicação em 2001 e 2002 com base na apuração prevista nos subitens 2.2 e 2.3, que, após aprovação por decisão unânime, serão publicados e oficializados à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda até 30 de dezembro, respectivamente, de 2000 e 2001;

3.1 na hipótese de o Confaz não aprovar os coeficientes a vigorar no exercício de 2001, prevalecerão aqueles estabelecidos no subitem 2.1;

3.2 na hipótese de o Confaz não aprovar os coeficientes a vigorar no exercício de 2002, prevalecerão aqueles vigentes em 2001;

3.3 os levantamentos necessários para a apuração dos valores da parcela das exportações referidas nos subitens 2.2 e 2.3 serão objeto de protocolo celebrado entre o Confaz e a Secex, e aqueles necessários para a apuração dos demais valores de que tratam os subitens 2.2 e 2.3 serão realizados pelo Confaz.

4. Caberá ao Ministério da Fazenda apurar o montante mensal a ser entregue aos Estados e aos seus Municípios;

4.1. o Ministério da Fazenda publicará no Diário oficial da União, até cinco dias úteis antes da data prevista para a efetiva entrega dos recursos, o resultado do cálculo do montante a ser entregue aos Esta-

dos e os seus Municípios, o qual, juntamente com o detalhamento da memória de cálculo, será remetido, no mesmo prazo, ao Tribunal de Contas da União;

4.2. do montante dos recursos que cabe a cada Estado, a União entregará, diretamente ao próprio Estado, setenta e cinco por cento, e aos seus Municípios, vinte e cinco por cento, distribuídos segundo os mesmos critérios de rateio aplicados às parcelas de receita que lhes cabem do ICMS;

4.3. antes do início de cada exercício financeiro, o Estado comunicará ao Ministério da Fazenda os coeficientes de participação dos respectivos Municípios no rateio da parcela do ICM a ser aplicada dos no correspondente exercício, observado o seguinte:

4.3.1. o atraso na comunicação dos coeficientes acarretará a suspensão da transferência dos recursos ao Estado e aos respectivos Municípios até que seja regularizada a entregada das informações;

4.3.1.1. os recursos em atraso e os do mês em que ocorrer o fornecimento das informações serão entregues no último dia útil do mês seguinte à regularização, se esta ocorrer após o décimo quinto dia. Caso contrário, a entrega dos recursos ocorrerá no último dia útil do próprio mês da regularização.

5. A forma de entrega dos recursos a cada Estado e a cada Municípios observará o disposto neste item;

5.1. o Ministério da Fazenda informará, até cinco dias úteis antes da data prevista para a efetiva entrega de recursos, o respectivo montante da dívida da administração direta e indireta da Unidade Federada, apurado de acordo com o definido nos subitens 5.2 e 5.3, que será deduzido do valor a ser entregue à respectiva Unidade em uma das duas formas previstas no subitem 5.4;

5.2. para efeito de entrega dos recursos à Unidade Federada e por uma das duas formas previstas no subitem 5.4 serão obrigatoriamente considerados, pela ordem e até o montante total da entrega apurada no respectivo período, os valores das seguintes dívidas:

5.2.1. contraídas junto ao Tesouro Nacional pela Unidade Federada vencidas e não pagas, computadas primeiro as da administração direta e depois as da administração indireta;

5.2.2. contraídas junto ao Tesouro Nacional pela Unidade Federada vincendas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, computadas primeiro as da administração direta e depois as da administração indireta;

5.2.3. contraídas pela Unidade Federada com garantia da União, inclusive dívida externa, primeiros vencidas e não pagas e, depois, as vincendas no mês

seguinte àquele em que serão entregues os recursos, sempre computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta;

5.2.4. contraídas pela Unidade Federativa junto aos demais entes da administração federal, direta e indireta, primeiro as vencidas e não pagas e, depois, as vincendas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, sempre computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta;

5.3. para efeito do disposto no subitem 5.2.4, ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

5.3.1. a inclusão, como mais uma opção para efeito da entrega dos recursos, e na ordem que determinar o valor correspondente a título da respectiva Unidade Federativa na carteira da União, inclusive entes de sua administração indireta, primeiro relativamente aos valores vencidos e não pagos e, depois, aos vincendos no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos;

5.3.2. a suspensão temporária da dedução de dívida compreendida pelo dispositivo, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações;

5.4. os recursos a serem entregues mensalmente à Unidade Federativa, equivalente ao montante das dívidas apurado na forma do subitem 5.2, e do anterior, serão satisfeitos pela União por uma das seguintes formas:

5.4.1. entrega de obrigações do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a dez anos, remunerados por taxa igual ao custo médio das dívidas da respectiva Unidade Federada junto ao Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

5.4.2. correspondente compensação;

5.5. os recursos a serem entregues mensalmente à Unidade Federativa equivalente à diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurada nos termos dos subitens 5.2 e 5.3, e liquidada na forma do subitem anterior, serão satisfeitos por meio de crédito, e moeda correspondente, à conta bancária do beneficiário.

6. Os parâmetros utilizados no cálculo da entrega dos recursos a cada Estado de que trata este Anexo serão considerados, no que couber, para efeito da renegociação ou do refinanciamento de dívidas junto ao tesouro Nacional.

7. As referências deste Anexo feitas aos Estados entendem-se também feitas ao distrito Federal.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
ORIGINAL Nº 114, DE 2000**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

.....

IV – adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.”(NR)

“Art. 11.

.....

III -

.....

d) o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, quando prestado por meio de satélite:

e) onde seja cobrado o serviço, nos demais casos:

.....

§ 6º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, tratando-se de serviços não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes Unidades da Federação e cujo preço

seja cobrado por períodos definidos, o imposto devido será recolhido em partes iguais para as Unidades da Federação onde estiverem localizados o prestador e o tomador.”(NR)

“Art. 12.

XII – da entrada no território do Estado de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização:

.....”(NR)

“Art. 20.

§ 5º Para efeito do disposto no **caput** deste artigo, relativamente aos créditos decorrentes de entrada de mercadorias no estabelecimento destinadas ao ativo permanente, deverá ser observado:

I – a apropriação será feita à razão de um quarenta e oito avos por mês, devendo a primeira fração ser apropriada no mês em que ocorrer a entrada no estabelecimento:

II – em cada período de apuração do imposto, não será admitido o creditamento de que trata o inciso anterior, em relação à proporção das operações de saídas ou prestações isentas ou não-tributadas sobre o total das operações de saídas ou prestações efetuadas no mesmo período;

III – para aplicação dos incisos anteriores, o montante do crédito a ser apropriado será o obtido multiplicando-se o valor total do respectivo crédito pelo fator igual a um quarenta e oito avos da relação entre o valor das operações de saídas e prestações tributadas e o total das operações de saídas e prestações do período, equiparando-se às tributadas, para fins deste inciso, as saídas e prestações com destino ao exterior;

IV – o quociente de um quarenta e oito avos será proporcionalmente aumentado ou diminuído, **pro rata die**, caso o período de apuração seja superior ou inferior a um mês;

V – na hipótese de alienação dos bens do ativo permanente, antes de decorrido o prazo de quatro anos contado da data de sua aquisição, não será admitido, a partir da data da alienação, o creditamento de que trata este parágrafo em relação à fração que corresponderia ao restante do quadriênio;

VI – serão objeto de outro lançamento, além do lançamento em conjunto com os demais créditos, para efeito da compensação prevista neste artigo e no anterior, em livro próprio ou de outra forma que a legislação determinar, para a aplicação do disposto nos incisos I a V deste parágrafo; e

VII – ao final do quadragésimo oitavo mês contado da data da entrada do bem no estabelecimento, o saldo remanescente do crédito será cancelado.

.....”(NR)

“Art. 25. Para efeito de aplicação do art. 24, os débitos e créditos devem ser apurados em cada estabelecimento, compensando-se os saldos credores e devedores entre os estabelecimentos do mesmo sujeito passivo localizados no Estado.

.....”(NR)

“Art. 31. Nos exercícios financeiros de 2000, 2001 e 2002 a União entregará mensalmente recursos aos Estados e seus Municípios, obedecidos os montantes, os critérios, os prazos e as demais condições fixados no Anexo desta Lei Complementar.

§ 1º Nos exercícios financeiros de 2000, 2001 e 2002 e a partir de 1º de janeiro de 2003, do montante de recursos que couber a cada Estado, a União entregará, diretamente:

.....

§ 2º Nos exercícios financeiros de 2000, 2001 e 2002 e a partir de 1º de janeiro de 2003, os recursos do Tesouro Nacional serão provenientes:

.....

§ 3º No período compreendido entre a data de entrada em vigor desta Lei Complementar e 31 de dezembro de 2002, a entrega dos recursos a cada Unidade Federada, na forma e condições detalhadas no Anexo, especialmente no seu item 5, será satisfeita, primeiro, para efeito de pagamento ou compensação da dívida da respectiva Unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga ou vincenda no mês seguinte àquele em que for efetivada a entrega junto ao Tesouro Nacional e aos demais entes da administração federal. O saldo remanescente, se houver, será creditado em moeda corrente.

§ 4º A partir de 1º de janeiro de 2003 a entrega dos recursos a cada Unidade Federada, na forma e condições detalhadas no Anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996, especialmente no seu item 9, será satisfeita, primeiro, para efeito de pagamento ou compensação da dívida da respectiva Unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga ou vincenda no mês seguinte àquele em que for efetivada a entrega, junto ao Tesouro Nacional e aos demais entes da administração federal. O saldo remanescente, se houver, será creditado em moeda corrente.

§ 5º A partir de 1º de janeiro de 2003 volta a vigorar a possibilidade de, até o exercício financeiro de 2006, a União entregar mensalmente recursos aos Estados e seus Municípios, obedecidos os limites, os critérios, os prazos e as demais condições fixados no Anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996, com base no produto da arrecadação estadual, efetivamente realizada, do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, no período julho de 1995 a junho de 1996, inclusive.

§ 6º Para efeito da apuração de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 65, de 15 de abril de 1991, será considerado o valor das respectivas exportações de produtos industrializados, inclusive de semi-elaborados, não submetidas à incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, em 31 de julho de 1996.” (NR)

“Art. 33.
.....

II – somente dará direito a crédito a entrada de energia elétrica no estabelecimento:

- a) quando for objeto de operação de saída de energia elétrica;
- b) quando consumida no processo de industrialização;
- c) quando seu consumo resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção destas sobre as saídas ou prestações totais; e
- d) a partir de 1º de janeiro de 2003, nas demais hipóteses;

IV – somente dará direito a crédito o recebimento de serviços de comunicação utilizados pelo estabelecimento:

- a) ao qual tenham sido prestados na execução de serviços da mesma natureza;
- b) quando sua utilização resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção destas sobre as saídas ou prestações totais; e
- c) a partir de 1º de janeiro de 2003, nas demais hipóteses.” (NR)

Art. 2º No período compreendido entre 1º de janeiro de 2000 e 31 de dezembro de 2002, o Anexo da Lei Complementar nº 87, de 1996, vigorará com a redação do Anexo desta Lei Complementar, restabelecendo-se a redação anterior a partir do período de competência de janeiro de 2003.

Art. 3º A mudança na sistemática de entrega de recursos prevista no art. 31 da Lei Complementar nº 87, de 1996, não poderá implicar interrupção no fluxo mensal de entrega de recursos aos Estados e seus Municípios, devendo os valores de entrega correspondentes aos períodos de competência dos meses de novembro e dezembro de 1999, de que trata o item 3 do Anexo à referida Lei Complementar, ser entregue pela União aos Estados e seus Municípios, até fevereiro de 2003.

§ 1º Os valores de entrega correspondentes aos períodos de competência dos meses de novembro e dezembro de 1999 serão atualizados pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna, IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, ou na sua ausência por outro índice de preços de caráter nacional que o substitua, a partir de fevereiro e março de 2000, respectivamente, até o mês anterior da efetiva entrega.

§ 2º Para a atualização a que se refere o parágrafo anterior, no mês da efetiva entrega, a atualização será feita pela variação **pro rata die**, tomando-se como referência o índice do mês imediatamente anterior.

§ 3º A qualquer momento, os créditos a que se refere o **caput** deste artigo, correspondentes à quota-par do Estado, poderão ser utilizados para o abatimento do saldo devedor remanescente da amortização extraordinária a que se refere o art. 7º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

§ 4º A partir do exercício de 2001, os créditos a que se refere o **caput** deste artigo, correspondentes à quota-parte do Estado, poderão ser utilizados para abatimento do estoque da dívida dos Estados refinanciada pela União sob a égide da Lei nº 9.496, de 1997.

§ 5º A distribuição das quotas-partes dos Municípios a que se refere o **caput** deste artigo observarão os índices vigentes para o exercício de 1999.

Art. 4º Os saldos credores acumulados na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 25 da Lei Complementar nº 87, de 1996, existentes em 31 de dezembro de 1999 e ainda não compensados ou transferidos até a data da entrada em vigor desta Lei Complementar, podem ser, a requerimento do sujeito passivo e a critério de cada um dos Estados, transferidos a outros contribuintes do mesmo Estado, para compensação parcelada, mediante a emissão, pela autoridade competente, de documento que reconheça o crédito.

Art. 5º Os Estados em atraso na apresentação das informações de que trata o subitem 8.2 do Anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996, terão prazo de três meses após a publicação desta Lei Complementar para fornecê-las ao Ministério da Fazenda, que entregará os valores relativos aos períodos de competência até dezembro de 1999, na forma então vigente.

Art. 6º A compatibilização de que trata o subitem 8.3 do Anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996, será realizada por meio de acréscimos ou descontos dos recursos devidos pela União às Unidades Federadas por força do Anexo a esta Lei Complementar.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo também se aplica às distribuições de recursos realizadas em 1997, 1998 e 1999, suplementarmente àquelas previstas no Anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996.

§ 2º Antes de aplicado o disposto no item 5 do Anexo a esta Lei Complementar, será deduzido integralmente o eventual saldo remanescente do adiantamento de que trata o item 4 do Anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996, atualizado pela variação do índice previsto no § 1º do art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados os §§ 1º e 4º a 8º do art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

ANEXO

1. A entrega de recursos a que se refere o art. 31 da Lei Complementar nº 87, de 1996, será realizada da seguinte forma:

1.1. no exercício financeiro de 2000, a União entregará aos Estados e aos seus Municípios o valor de R\$ 3.864.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e sessenta e quatro milhões de reais), distribuídos conforme os coeficientes de participação previstos no subitem 2.1;

1.1.1. do valor total a ser entregue a cada Estado e aos seus Municípios, serão descontados os recursos entregues relativos aos períodos de competência novembro de 1999 até o último mês de cálculo executado na forma prevista no Anexo da Lei Complementar nº 87, de 1996;

1.1.1.1. a diferença positiva será entregue pela União, em parcelas iguais, contada da primeira distribuição até dezembro de 2000, não podendo resultar em desembolso global superior ao valor disposto no subitem 1.1;

1.1.1.2. No caso de desembolso global superior ao previsto no subitem 1.1, a diferença positiva remanescente será entregue a partir de janeiro de 2001;

1.1.1.3. a diferença negativa será deduzida totalmente dos valores a serem entregues a partir de janeiro de 2001.

1.2. Nos exercícios financeiros de 2001 e de 2002, a União entregará aos Estados e aos seus Municípios o valor de R\$ 2.148.000.000,00 (três bilhões e cento e quarenta e oito milhões de reais) em cada um dos exercícios, atualizado pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna, IGI-DI da Fundação Getúlio Vargas, ou na sua ausência, por outro índice de preços de caráter nacional que o substitua, da seguinte forma:

1.2.1. em 2001, pela variação média do índice de 2000, relativamente a 1999;

1.2.2. em 2002, pela variação média do índice de 2001, relativamente a 1999;

1.2.3. a entrega mensal de recursos aos Estados e aos seus Municípios será equivalente a 1/12 (um doze avos) dos valores referidos no subitem 1.2, atualizados na forma nele prevista;

1.3. os recursos serão entregues aos Estados e aos seus respectivos Municípios no último dia útil de cada mês;

1.4. a entrega de valores aos Estados e aos seus Municípios submete-se ao disposto nos arts. 5º e 6º desta Lei Complementar.

2. Dos recursos de que trata o item 1, a parcela pertencente a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, será:

2.1. no exercício de 2000, proporcional ao coeficiente individual de participação de:

AC	0,09104%	PB	0,2875%
AL	0,84022%	PR	10,08256%
AP	0,40648%	PE	1,48565%
AM	1,00788%	PI	0,30165%
BA	3,71666%	RJ	5,86503%
CE	1,62881%	RN	0,36214%
DF	0,80975%	RS	10,04446%
ES	4,26332%	RO	0,24939%
GO	1,33472%	RR	0,03824%
MA	1,6788%	SC	3,59131%
MT	1,94087%	SP	31,1418%
MS	1,23465%	SE	0,25049%
MG	12,90414%	TO	0,07873%
PA	4,36371%	Total	100,00%

2.2. no exercício de 2001, proporcional ao coeficiente resultante do somatório:

2.2.1. do valor das exportações de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 87, de 1996, que será apurado pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – SECEX, considerando o valor das respectivas exportações de produtos primários e industrializados semi-elaborados, no período de novembro de 1999 a outubro de 2000, ou em outro período que dispuser o Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, submetidas à incidência do ICMS em 31 de julho de 1996, e com base nas origens indicadas nas respectivas guias de exportação ou outros documentos que identifiquem o Estado exportador:

2.2.1.1. o valor será convertido em moeda nacional para o respectivo mês das exportações utilizando-se a média ponderada das cotações oficiais diárias do Banco Central do Brasil para a moeda americana, valor de compra, do mesmo mês a que se referem as exportações;

2.2.2. do valor dos créditos a que se refere o § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 87, de 1996, relativos a 1999 ou 2000, ou, ainda, em outro período e forma que dispuser o CONFAZ, com vistas a permitir a adequação dos Estados ao disposto no subitem 2.2.2.1;

2.2.2.1. o valor integrará o coeficiente individual de participação para os Estados que dispuserem de campo específico na Guia de Informação e Apuração do ICMS, de modo a identificar o respectivo crédito;

2.2.3. do valor da redução adicional de vinte por cento no ICMS das saídas para outros Estados dos bens de capital de que trata o Convênio 52/91, de 26 de setembro de 1991, relativos a 1999 ou a 2000, ou, ainda, em outro período e forma que dispuser o CONFAZ;

2.2.4. caso o CONFAZ delibere para período inferior a doze meses, relativamente a qualquer um dos subitens 2.2.1, 2.2.2 ou 2.2.3, os valores serão extrapolados linearmente para doze meses:

- 2.2.5. na hipótese de os períodos a que se referem os subitens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 não serem uniformes, os valores serão convertidos a preços de um mesmo período de referência, utilizando-se o índice de que trata o subitem 1.2;
- 2.2.6. o valor previsto no subitem 2.2.1 deverá ser fornecido ao CONFAZ até 5 de dezembro de 2000 e os previstos nos subitens 2.2.2 e 2.2.3 só serão considerados se o Estado prestá-los ao CONFAZ, até esta mesma data.
- 2.3. No exercício de 2002, proporcional ao coeficiente resultante do somatório:
- 2.3.1. do valor das exportações de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 87, de 1996, que será apurado pela SECEX, considerando o valor das respectivas exportações de produtos primários e industrializados semi-elaborados, no período de novembro de 2000 a outubro de 2001, ou em outro período que dispuser CONFAZ, submetidas à incidência do ICMS em 31 de julho de 1996, e com base nas origens indicadas nas respectivas guias de exportação ou outros documentos que identifiquem o Estado exportador;
- 2.3.1.1. o valor será convertido em moeda nacional para o respectivo mês das exportações utilizando-se a média ponderada das cotações oficiais diárias do Banco Central do Brasil para a moeda americana, valor de compra, do mesmo mês a que se referem as exportações;
- 2.3.2. do valor dos créditos a que se refere o § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 87, de 1996, no período de novembro de 2000 a outubro de 2001, ou, ainda, em outro período e forma que dispuser o CONFAZ;
- 2.3.2.1. o valor integrará o coeficiente individual de participação apenas para os Estados que dispuserem de campo específico na Guia de Informação e Apuração do ICMS, de modo a identificar o respectivo crédito;
- 2.3.3. do valor da redução adicional de vinte por cento no ICMS das saídas para outros Estados dos bens de capital de que trata o Convênio 52/91, de 26 de setembro de 1991, no período de novembro de 2000 a outubro de 2001, ou, ainda, em outro período e forma que dispuser o CONFAZ;
- 2.3.4. caso o CONFAZ delibere para período inferior a doze meses, relativamente a qualquer um dos subitens 2.3.1, 2.3.2 ou 2.3.3, os valores serão extrapolados linearmente para doze meses;
- 2.3.5. na hipótese de os períodos a que se referem os subitens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 não serem uniformes, os valores serão convertidos a preços de um mesmo período de referência, utilizando-se o índice de que trata o subitem 1.2;
- 2.3.6. o valor previsto no subitem 2.3.1 deverá ser fornecido ao CONFAZ até 5 de dezembro de 2001 e os previstos nos subitens 2.3.2 e 2.3.3 só serão considerados se o Estado prestá-los ao CONFAZ, até esta mesma data.
3. O CONFAZ calculará os coeficientes individuais de participação dos Estados para aplicação em 2001 e 2002 com base na apuração prevista nos subitens 2.2 e 2.3, que, após aprovação por decisão unânime, serão publicados e oficializados à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda até 30 de dezembro, respectivamente, de 2000 e 2001;

- 3.1. na hipótese de o CONFAZ não aprovar os coeficientes a vigorar no exercício de 2001 prevalecerão aqueles estabelecidos no subitem 2.1.
- 3.2. na hipótese de o CONFAZ não aprovar os coeficientes a vigorar no exercício de 2002. prevalecerão aqueles vigentes em 2001.
- 3.3. os levantamentos necessários para a apuração dos valores da parcela das exportações referidas nos subitens 2.2 e 2.3 serão objeto de protocolo celebrado entre o CONFAZ e a SECEX, e, aqueles necessários para a apuração dos demais valores de que tratam os subitens 2.2 e 2.3, serão realizados pelo CONFAZ.
4. Caberá ao Ministério da Fazenda apurar o montante mensal a ser entregue aos Estados e aos seus Municípios.
 - 4.1. O Ministério da Fazenda publicará no Diário Oficial da União, até cinco dias úteis antes da data prevista para a efetiva entrega dos recursos, o resultado do cálculo do montante a ser entregue aos Estados e aos seus Municípios, o qual, juntamente com o detalhamento da memória de cálculo, serão remetidos, no mesmo prazo, ao Tribunal de Contas da União.
 - 4.2. Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, a União entregará, diretamente ao próprio Estado, setenta e cinco por cento, e aos seus Municípios, vinte e cinco por cento, distribuídos segundo os mesmos critérios de rateio aplicados às parcelas de receita que lhes cabem do ICMS.
 - 4.3. Antes do início de cada exercício financeiro, o Estado comunicará ao Ministério da Fazenda os coeficientes de participação dos respectivos Municípios no rateio da parcela do ICMS a serem aplicados no correspondente exercício, observado o seguinte:
 - 4.3.1. o atraso na comunicação dos coeficientes acarretará a suspensão da transferência dos recursos ao Estado e aos respectivos Municípios até que seja regularizada a entrega das informações:
 - 4.3.1.1. os recursos em atraso e os do mês em que ocorrer o fornecimento das informações serão entregues no último dia útil do mês seguinte à regularização, se esta ocorrer após o décimo quinto dia. Caso contrário, a entrega dos recursos ocorrerá no último dia útil do próprio mês da regularização.
5. A forma de entrega dos recursos a cada Estado e a cada Município observará o disposto neste item.
 - 5.1. O Ministério da Fazenda informará, até cinco dias úteis antes da data prevista para a efetiva entrega de recursos, o respectivo montante da dívida da administração direta e indireta da Unidade Federada, apurado de acordo com o definido nos subitens 5.2. e 5.3., que será deduzido do valor a ser entregue à respectiva Unidade em uma das duas formas previstas no subitem 5.4.
 - 5.2. Para efeito de entrega dos recursos à Unidade Federada e por uma das duas formas previstas no subitem 5.4., serão obrigatoriamente considerados, pela ordem e até o montante total da entrega apurada no respectivo período, os valores das seguintes dívidas:
 - 5.2.1. contraídas junto ao Tesouro Nacional pela Unidade Federada vencidas e não pagas, computadas primeiro as da administração direta e depois as da administração indireta;

5.2.2. contraídas junto ao Tesouro Nacional pela Unidade Federada vincendas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, computadas primeiro as da administração direta e depois as da administração indireta;

5.2.3. contraídas pela Unidade Federada com garantia da União, inclusive dívida externa, primeiro as vencidas e não pagas e, depois, as vincendas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, sempre computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta;

5.2.4. contraídas pela Unidade Federada junto aos demais entes da administração federal, direta e indireta, primeiro as vencidas e não pagas e, depois, as vincendas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, sempre computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta.

5.3. Para efeito do disposto no subitem 5.2.4., ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

5.3.1. a inclusão, como mais uma opção para efeito da entrega dos recursos, e na ordem que determinar, do valor correspondente a título da respectiva Unidade Federada na carteira da União, inclusive entes de sua administração indireta, primeiro relativamente aos valores vencidos e não pagos e, depois, aos vincendos no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos;

5.3.2. a suspensão temporária da dedução de dívida compreendida pelo dispositivo, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

5.4. Os recursos a serem entregues mensalmente à Unidade Federada, equivalentes ao montante das dívidas apurado na forma do subitem 5.2. e do anterior, serão satisfeitos pela União por uma das seguintes formas:

5.4.1. entrega de obrigações do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a dez anos, remunerados por taxa igual ao custo médio das dívidas da respectiva Unidade Federada junto ao Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

5.4.2. correspondente compensação.

5.5. Os recursos a serem entregues mensalmente à Unidade Federada equivalentes à diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurada nos termos dos subitens 5.2. e 5.3. e liquidada na forma do subitem anterior, serão satisfeitos através de crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário.

6. Os parâmetros utilizados no cálculo da entrega dos recursos a cada Estado de que trata este Anexo serão considerados, no que couber, para efeito da renegociação ou do refinanciamento de dívidas junto ao Tesouro Nacional.

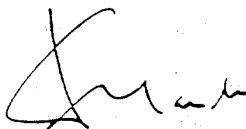
7. As referências deste Anexo feitas aos Estados entendem-se também feitas ao Distrito Federal.

MENSAGEM Nº 386

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 64. parágrafo 1º, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, o texto do projeto de lei que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências".

Brasília, 24 de março de 2000.



EM Interministerial nº 058 /MP/MF/MDIC

Brasília, 15 de março de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei Complementar, que visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que "*Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências*".


2. Embora a Lei Complementar nº 87, de 1996, tenha contribuído significativamente para o melhor desempenho da economia brasileira, incentivando as exportações e o aumento da formação bruta de capital fixo, acreditamos que seja necessário aprimorar a legislação de forma a minimizar as dificuldades financeiras a que foram expostos alguns Estados.

3. As mudanças no conteúdo da referida Lei Complementar contemplam basicamente a criação de um fundo orçamentário, em substituição ao mecanismo atual de seguro receita, com vigência até 31 de dezembro de 2002; a restrição de créditos decorrentes da aquisição de energia elétrica e de serviços de comunicação, sem prejuízo da atividade exportadora, com vigência até 31 de dezembro de 2002; a manutenção integral dos créditos na aquisição de bens para o ativo permanente, estabelecendo um prazo de apropriação destes créditos; a apuração centralizada de créditos e débitos dos vários estabelecimentos de uma empresa; e o encaminhamento de uma solução para a compensação de créditos acumulados pelas empresas.

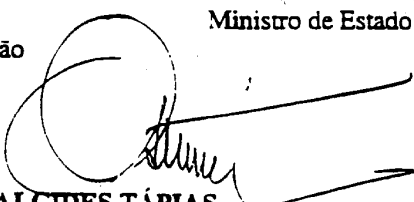
5. A presente iniciativa do Governo Federal, que contou com a colaboração dos representantes oficiais dos Estados e do Distrito Federal, resultou em um acordo, expresso por meio da assinatura de um Protocolo de Entendimento e do encaminhamento desta proposta de Projeto de Lei Complementar, referendado por todas as partes federativas envolvidas na sua discussão.

6. Com a adoção das medidas acima, entendemos estar sendo preservado o avanço obtidos com a edição da Lei Complementar nº 87, de 1996, além de contribuir para o avanço da ordem tributária.
7. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei Complementar para apreciação do Congresso Nacional.

Respeitosamente.


MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão


PEDRO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda


ALCIDES TÁPIAS
Ministro de Estado do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio Exterior

ANEXO À EM INTERMINISTERIAL Nº 058 / MP/MF/MDIC,
DE 15 DE MARÇO DE 2000.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, desonerou as empresas da incidência do ICMS sobre: as exportações, os bens desuados ao ativo fixo, o consumo de energia elétrica e os serviços de comunicação.

Na tentativa de minimizar eventuais danos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios decorrentes dessas alterações, foi instituído no Anexo dessa Lei Complementar o chamado "seguro-receita".

Embora essas modificações tenham melhorado o desempenho da economia brasileira, particularmente nas exportações e nos investimentos, elas tiveram efeitos negativos sobre a receita do ICMS de alguns Estados.

Adicionalmente, o seguro-receita foi objeto de contestações dos Estados sob o argumento de que suas compensações foram insuficientes.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Restrição a créditos decorrentes da aquisição de energia elétrica e de serviços de comunicação, sem prejuízo da atividade exportadora, com vigência até 31 de dezembro de 2002;

Diferimento dos créditos de bens de capital, com apropriação feita à razão de um quarenta e oito avos por mês;

Substituição do "seguro-receita" por um fundo orçamentário com coeficientes de participação pré-fixados para repasse de recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, com vigência até dezembro de 2002.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Reforma tributária, objeto de discussão no Congresso Nacional, que terá desdobramento somente no longo prazo.

4. Custos:

A redação do Anexo deste projeto de Lei Complementar fixa despesas de R\$ 3.864 bilhões no exercício financeiro de 2000. Em 2001 e 2002 essas despesas serão de R\$ 3.148 bilhões, em cada um dos exercícios. Segundo a legislação vigente, as despesas projetadas para esses exercícios são respectivamente de R\$ 3.4; 3.2 e 2.8 bilhões, cujos parâmetros são passíveis de mudanças conforme a conjuntura econômica.

5. Razões que justificam a urgência:

Preservar os avanços da legislação do ICMS obtidos com a edição da Lei Complementar 87, de 1996, e contribuir para o avanço da ordem tributária;

Minimizar as dificuldades financeiras a que foram expostos alguns Estados;

Distensionar a relação entre a União e os Estados em relação à compensação de perdas decorrentes da desoneração do ICMS.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 87 DE 13/09/1996.

DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 3º O imposto não incide sobre:

I - operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão;

II - operações e prestações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, ou serviços;

III - operações interestaduais relativas a energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando destinados à industrialização ou à comercialização;

IV - operações com ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial;

V - operações relativas a mercadorias que tenham sido ou que se destinem a ser utilizadas na prestação, pelo próprio autor da saída, de serviço de qualquer natureza definido em lei complementar como sujeito ao imposto sobre serviços, de competência dos Municípios, ressalvadas as hipóteses previstas na mesma lei complementar.

VI - operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de propriedade de estabelecimento industrial, comercial ou de outra espécie;

VII - operações decorrentes de alienação fiduciária em garantia, inclusive a operação efetuada pelo credor em decorrência do inadimplemento do devedor;

VIII - operações de arrendamento mercantil, não compreendida a venda do bem arrendado ao arrendatário;

IX - operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.

Parágrafo único. Equipara-se às operações de que trata o inciso II a saída de mercadoria realizada com o fim específico de exportação para o exterior, destinada a:

I - empresa comercial exportadora, inclusive "tradings" ou outro estabelecimento da mesma empresa;

II - armazém alfandegado ou entreposto aduaneiro.

Art.4º Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

Parágrafo único. É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

I - importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;

II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III - adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;

IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização.

Art.11. O local de operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

I - tratando-se de mercadoria ou bem:

a) o do estabelecimento onde se encontre, no momento da ocorrência do fato gerador;

b) onde se encontre, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhado de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;

c) o do estabelecimento que transfira a propriedade, ou o título que a represente, de mercadoria por ele adquirida no País e que por ele não tenha transitado;

d) importado do exterior, o do estabelecimento onde ocorrer a entrada física;

e) importado do exterior, o do domicílio do adquirente, quando não estabelecido;

f) aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadoria importada do exterior e apreendida;

g) o do Estado onde estiver localizado o adquirente, inclusive consumidor final, nas operações interestaduais com energia elétrica e petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização;

h) o do Estado de onde o ouro tenha sido extraído, quando não considerado como ativo financeiro ou instrumento cambial;

i) o de desembarque do produto, na hipótese de captura de peixes, crustáceos e moluscos:

II - tratando-se de prestação de serviço de transporte:

a) onde tenha início a prestação;

b) onde se encontre o transportador, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhada de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;

c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese do inciso XIII do art. 12 e para os efeitos do § 3º do art. 13;

III - tratando-se de prestação onerosa de serviço de comunicação:

a) o da prestação do serviço de radiodifusão sonora e de som e imagem, assim entendido o da geração, emissão, transmissão e retransmissão, repetição, ampliação e recepção;

b) o do estabelecimento da concessionária ou da permissionária que forneça ficha, cartão, ou semelhantes com que o serviço é pago;

c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese e para os efeitos do inciso XIII do art. 12;

d) onde seja cobrado o serviço, nos demais casos;

IV - tratando-se de serviços prestados ou iniciados no exterior, o do estabelecimento ou do domicílio do destinatário.

§ 1º O disposto na alínea "c" do inciso I não se aplica às mercadorias recebidas em regime de depósito de contribuinte de Estado que não o do depositário.

§ 2º Para os efeitos da alínea "h" do inciso I, o ouro, quando definido como ativo financeiro ou instrumento cambial, deve ter sua origem identificada.

§ 3º Para efeito desta Lei Complementar, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades em caráter temporário ou permanente, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias, observado, ainda o seguinte:

I - na impossibilidade de determinação do estabelecimento, considera-se como tal o local em que tenha sido efetuada a operação ou prestação, encontrada a mercadoria ou constatada a prestação;

II - é autônomo cada estabelecimento do mesmo titular;

III - considera-se também estabelecimento autônomo o veículo usado no comércio ambulante e na captura de pescado;

IV - respondem pelo crédito tributário todos os estabelecimentos do mesmo titular.

§ 4º (VETADO)

§ 5º Quando a mercadoria for remetida para armazém geral ou para depósito fechado do próprio contribuinte, no mesmo Estado, a posterior saída considerar-se-á ocorrida no estabelecimento do depositante, salvo se para retornar ao estabelecimento remetente.

Art.12. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

I - da saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular;

II - do fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias por qualquer estabelecimento;

III - da transmissão a terceiro de mercadoria depositada em armazém geral ou em depósito fechado, no Estado do transmitente;

IV - da transmissão de propriedade de mercadoria, ou de título que a represente, quando a mercadoria não tiver transitado pelo estabelecimento transmitente;

V - do início da prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, de qualquer natureza;

VI - do ato final do transporte iniciado no exterior;

VII - das prestações onerosas de serviços de comunicação, feita por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

VIII - do fornecimento de mercadoria com prestação de serviços:

a) não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

b) compreendidos na competência tributária dos Municípios e com indicação expressa de incidência do imposto de competência estadual, como definido na lei complementar aplicável;

IX - do desembaraço aduaneiro das mercadorias importadas do exterior;

X - do recebimento, pelo destinatário, de serviço prestado no exterior;

XI - da aquisição em licitação pública de mercadorias importadas do exterior apreendidas ou abandonadas;

XII - da entrada no território do Estado de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização;

XIII - da utilização, por contribuinte, de serviço cuja prestação se tenha iniciado em outro Estado e não esteja vinculada a operação ou prestação subsequente.

§ 1º Na hipótese do inciso VII, quando o serviço for prestado mediante

pagamento em ficha, cartão ou assemelhados, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto quando do fornecimento desses instrumentos ao usuário.

§ 2º Na hipótese do inciso IX, após o desembaraço aduaneiro, a entrega, pelo depositário, de mercadoria ou bem importados do exterior deverá ser autorizada pelo órgão responsável pelo seu desembaraço, que somente se fará mediante a exibição do comprovante de pagamento do imposto incidente no ato do despacho aduaneiro, salvo disposição em contrário.

Art. 20. Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação.

§ 1º Não dão direito a crédito as entradas de mercadorias ou utilização de serviços resultantes de operações ou prestações isentas ou não tributadas, ou que se refiram a mercadorias ou serviços alheios à atividade do estabelecimento.

§ 2º Salvo prova em contrário, presumem-se alheios à atividade do estabelecimento os veículos de transporte pessoal.

§ 3º É vedado o crédito relativo a mercadoria entrada no estabelecimento ou a prestação de serviços a ele feita:

I - para integração ou consumo em processo de industrialização ou produção rural, quando a saída do produto resultante não for tributada ou estiver isenta do imposto, exceto se tratar-se de saída para o exterior;

II - para comercialização ou prestação de serviço, quando a saída ou a prestação subsequente não forem tributadas ou estiverem isentas do imposto, exceto as destinadas ao exterior.

§ 4º Deliberação dos Estados, na forma do art. 28, poderá dispor que não se aplique, no todo ou em parte, a vedação prevista no parágrafo anterior.

§ 5º Além do lançamento em conjunto com os demais créditos, para efeito da compensação prevista neste artigo e no anterior, os créditos resultantes de operações de que decorra entrada de mercadorias destinadas ao ativo permanente serão objeto de outro lançamento, em livro próprio ou de outra forma que a legislação determinar, para aplicação do disposto no art. 21, §§ 5º, 6º e 7º.

§ 6º Operações tributadas, posteriores a saídas de que trata o § 3º, dão ao estabelecimento que as praticar direito a creditar-se do imposto cobrado nas operações anteriores às isentas ou não tributadas sempre que a saída isenta ou não tributada seja relativa a:

I - produtos agropecuários;

II - quando autorizado em lei estadual, outras mercadorias.

Art.21. O sujeito passivo deverá efetuar o estorno do imposto de que se tiver creditado sempre que o serviço tomado ou a mercadoria entrada no estabelecimento:

I - for objeto de saída ou prestação de serviço não tributada ou isenta, sendo esta circunstância imprevisível na data da entrada da mercadoria ou da utilização do serviço;

II - for integrada ou consumida em processo de industrialização, quando a saída do produto resultante não for tributada ou estiver isenta do imposto;

III - vier a ser utilizada em fim alheio à atividade do estabelecimento;

IV - vier a perecer, deteriorar-se ou extraviar-se.

§ 1º Devem ser também estornados os créditos referentes a bens do ativo permanente alienados antes de decorrido o prazo de cinco anos contado da data da sua aquisição, hipótese em que o estorno será de vinte por cento por ano ou fração que faltar para compietar o quinquênio.

§ 2º Não se estornam créditos referentes a mercadorias e serviços que venham a ser objeto de operações ou prestações destinadas ao exterior.

§ 3º O não creditamento ou o estorno a que se referem o § 3º do art.20 e o "caput" deste artigo, não impedem a utilização dos mesmos créditos em operações posteriores, sujeitas ao imposto, com a mesma mercadoria.

§ 4º Em qualquer período de apuração do imposto, se bens do ativo permanente forem utilizados para produção de mercadorias cuja saída resulte de operações isentas ou não tributadas ou para prestação de serviços isentos ou não tributados, haverá estorno dos créditos escriturados conforme o § 5º do art.20.

§ 5º Em cada período, o montante do estorno previsto no parágrafo anterior será o que se obtiver multiplicando-se o respectivo crédito pelo fator igual a um sessenta avos da relação entre a soma das saídas e prestações isentas e não tributadas e o total das saídas e prestações no mesmo período. Para este efeito, as saídas e prestações com destino ao exterior equiparam-se às tributadas.

§ 6º O quociente de um sessenta avos será proporcionalmente aumentado ou diminuído, "pro rata die", caso o período de apuração for superior ou inferior a um mês.

§ 7º O montante que resultar da aplicação dos §§ 4º, 5º e 6º deste artigo será lançado no livro próprio como estorno de crédito.

§ 8º Ao fim do quinto ano contado da data do lançamento a que se refere o § 5º do art.20, o saldo remanescente do crédito será cancelado de modo a não mais ocasionar estornos.

Art.25. Para efeito de aplicação do art.24, os débitos e créditos devem ser apurados em cada estabelecimento do sujeito passivo. Para este mesmo efeito, a lei

estadual poderá determinar que se leve em conta o conjunto dos débitos e créditos de todos os estabelecimentos do sujeito passivo no Estado.

§ 1º Saldos credores acumulados a partir da data de publicação desta Lei Complementar por estabelecimentos que realizem operações e prestações de que tratam o inciso II do art.3 e seu parágrafo único podem ser, na proporção que estas saídas representem do total das saídas realizadas pelo estabelecimento:

I - imputados pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento seu no Estado;

II - havendo saldo remanescente, transferidos pelo sujeito passivo a outros contribuintes do mesmo Estado, mediante a emissão pela autoridade competente de documento que reconheça o crédito.

§ 2º Lei estadual poderá, nos demais casos de saldos credores acumulados a partir da vigência desta Lei Complementar, permitir que:

I - sejam imputados pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento seu no Estado;

II - sejam transferidos, nas condições que definir, a outros contribuintes do mesmo Estado.

.....
Art.31. Até o exercício financeiro de 2002, inclusive, a União entregará mensalmente recursos aos Estados e seus Municípios, obedecidos os limites, os critérios, os prazos e as demais condições fixados no Anexo desta Lei Complementar, com base no produto da arrecadação estadual efetivamente realizada do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de

transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação no período julho de 1995 a junho de 1996, inclusive.

§ 1º Do montante de recursos que couber a cada Estado, a União entregará, diretamente:

I - setenta e cinco por cento ao próprio Estado; e

II - vinte e cinco por cento aos respectivos Municípios, de acordo com os critérios previstos no parágrafo único do art.158 da Constituição Federal.

§ 2º Para atender ao disposto no "caput", os recursos do Tesouro Nacional serão provenientes:

I - da emissão de títulos de sua responsabilidade, ficando autorizada, desde já, a inclusão nas leis orçamentárias anuais de estimativa de receita decorrente dessas emissões, bem como de dotação até os montantes anuais previstos no Anexo, não se aplicando neste caso, desde que atendidas as condições e os limites globais fixados pelo Senado Federal, quaisquer restrições ao acréscimo que acarretará no endividamento da União;

II - de outras fontes de recursos.

§ 3º A entrega dos recursos a cada Unidade Federada, na forma e condições detalhadas no Anexo, especialmente no seu item 9, será satisfeita, primeiro, para efeito

de pagamento ou compensação da dívida da respectiva Unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga ou vincenda no mês seguinte àquele em que for efetivada a entrega, junto ao Tesouro Nacional e aos demais entes da administração federal. O saldo remanescente, se houver, será creditado em moeda corrente.

§ 4º O prazo definido no "caput" poderá ser estendido até o exercício financeiro de 2006, inclusive, nas situações excepcionais previstas no subitem 2.1. do Anexo.

§ 5º Para efeito da apuração de que trata o art.4 da Lei Complementar nº 65, de 15 de abril de 1991, será considerado o valor das respectivas exportações de produtos industrializados, inclusive de semi-elaborados, não submetidas a incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação em 31 de julho de 1996.

Art.33. Na aplicação do art.20 observar-se-á o seguinte:

I - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2003:

** Inciso I com redação dada pela Lei Complementar nº 99, de 20.12.1999.*

II - a energia elétrica usada ou consumida no estabelecimento dará direito de crédito a partir da data da entrada desta Lei Complementar em vigor;

III - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao ativo permanente do estabelecimento, nele entradas a partir da data da entrada desta Lei Complementar em vigor.

ANEXO

1. A União entregará recursos aos Estados e seus Municípios atendidos limites, critérios, prazos e demais condições fixados neste Anexo, com base no produto da arrecadação do imposto estadual sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), efetivamente realizada no período julho de 1995 a junho de 1996, inclusive.

1.1. Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, a União entregará, diretamente:

1.1.1. ao próprio Estado, 75% (setenta e cinco por cento);

1.1.2. aos seus Municípios, 25% (vinte e cinco por cento), distribuídos segundo os mesmos critérios de rateio aplicados às parcelas de receita que lhes cabem do ICMS.

2. A entrega dos recursos, apurada nos termos deste Anexo, será efetuada até o exercício financeiro de 2002, inclusive.

2.1. Excepcionalmente, o prazo poderá ser estendido no caso de Estado cuja razão entre o respectivo valor previsto da entrega anual de recursos (VPE), aplicado a

partir do exercício de 2003, fixado no subitem 5.8.2. e sujeito a revisão nos termos do subitem 5.8.3, e o produto de sua arrecadação de ICMS entre julho de 1995 a junho de 1996, ambos expressos a preços médios deste período, seja:

** Subitem com redação dada pela Lei Complementar nº 99, de 20.12.1999.*

2.1.1. superior a 0,10 (dez centésimos) e inferior ou igual a 0,12 (doze centésimos), até o exercício financeiro de 2003, inclusive;

2.1.2. superior a 0,12 (doze centésimos) e inferior ou igual a 0,14 (quatorze centésimos), até o exercício financeiro de 2004, inclusive;

2.1.3. superior a 0,14 (quatorze centésimos) e inferior ou igual a 0,16 (dezesseis centésimos), até o exercício financeiro de 2005, inclusive;

2.1.4. superior a 0,16 (dezesseis centésimos), até o exercício financeiro de 2006, inclusive.

2.2. Fica autorizada, desde já, a adequação do disposto nas leis das diretrizes orçamentárias da União para os exercícios financeiros de 1996 e de 1997, no que couber, para que sejam financiadas e atendidas as despesas da União necessárias ao atendimento do disposto no art. 31 desta Lei Complementar, observados os limites e condições fixados neste Anexo.

2.3. O Poder Executivo Federal enviará ao Congresso Nacional, no prazo de até cinco dias após publicada esta Lei Complementar, projeto de lei de abertura de crédito especial para atender as despesas com o adiantamento de que trata o item 4 e os demais recursos a serem entregues ainda no exercício financeiro de 1996.

3. A periodicidade da entrega dos recursos é mensal.

3.1. A apuração do montante dos recursos a serem entregues será feita mensalmente. Período de competência é o mês da apuração.

3.2. A entrega de recursos a cada Unidade Federada será efetuada até o final do segundo mês subsequente ao período de competência.

3.3. O primeiro período de competência é o mês em que for publicada esta Lei Complementar.

4. Até trinta dias após a data da publicação desta Lei Complementar, a União entregará ao conjunto dos Estados, a título de adiantamento, o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), proporcionalmente aos respectivos valores previstos da entrega anual de recursos (VPE), fixados no subitem 5.8.1. para aplicação no exercício financeiro de 1996.

4.1. Do valor do adiantamento que cabe a cada Estado, a União entregará, diretamente, 75% (setenta e cinco por cento) ao próprio Estado e 25% (vinte e cinco por cento) aos seus Municípios, nos termos do subitem 1.1.

4.2. Nos primeiros doze períodos de competência, será descontado dos recursos a serem entregues mensalmente a cada Estado e a cada Município, antes de aplicado o disposto no item 9, um doze avos do respectivo valor do adiantamento, atualizado pela variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna, até o mês do período de competência. Eventual saldo remanescente será deduzido, integralmente, dos recursos a serem entregues a Unidade Federada no período ou períodos de competência imediatamente seguintes, até que seja anulado.

5. A cada período de competência, o valor a ser entregue ao Estado (VE), que inclui a parcela de seus Municípios, será apurado da seguinte forma:

$$VE = \frac{(ICMS_b \times P \times A) - ICMS_r}{N}$$

sujeito a: $VE \leq VME$,

$$\text{sendo: } VME = \frac{VPE \times P \times A \times T}{12}$$

5.1. VE é o valor apurado da entrega, referente a cada período de competência.

5.2. ICMS_b é o produto da arrecadação do ICMS no período base, este indicado pelo subscrito b, observado que:

5.2.1. nos primeiros 12(doze) períodos de competência, o período base é:

5.2.1.1. no primeiro período de competência, o mesmo mês do período julho de 1995 a junho de 1996;

5.2.1.2. a partir do segundo período de competência, igual ao período base anterior acrescido do mês seguinte do período julho de 1995 a junho de 1996, sendo que o período de competência imediatamente seguinte àquele em que o mês de junho de 1996 estiver contido no período base, será incluído o mês de julho de 1995;

5.2.2. a partir do décimo terceiro período de competência, o período base é julho de 1995 a junho de 1996.

5.3. "P" é o fator de atualização, igual à razão entre o índice de preços médio do período de referência e o índice de preços médio do período base, adotando-se o Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua ausência, outro índice de preços de caráter nacional.

5.4. "A" é o fator de ampliação, que será igual a 1,03 (um inteiro e três centésimos) nos exercícios financeiros de 1996 e 1997 e, nos exercícios financeiros seguintes, igual ao valor apurado da seguinte forma:

$$A = C \times E$$

5.4.1. "C" é o fator de crescimento, igual a:

5.4.1.1. no exercício financeiro de 1998, 1,0506 (um inteiro e quinhentos e seis décimos de milésimo);

5.4.1.2. nos exercícios financeiros de 1999 e seguintes, 1,0716 (um inteiro e setecentos e dezesseis décimos de milésimo);

5.4.2. "E" é o fator de eficiência relativa, igual a:

$$E = 1 + \Delta R$$

ou

$$E = 1 + \Delta U,$$

o que for maior

5.4.2.1. Delta R é uma medida do desempenho da arrecadação relativamente ao dos demais Estados, cujo valor será o resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{ICMS/UF}_v - \text{ICMS/BR}_v}{\text{ICMS/UF}_\eta \quad \text{ICMS/BR}_\eta}$$

5.4.2.2. Delta U é uma medida do desempenho da arrecadação relativamente ao da União, cujo valor será o resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{ICMS/UF}_v - \text{ATU/UF}_v}{\text{ICMS/UF}_\eta \quad \text{ATU/UF}_\eta}$$

5.4.2.3. ICMS/UF é o produto da arrecadação de ICMS do Estado;

5.4.2.4. ICMS/BR é o produto da arrecadação de ICMS do conjunto dos demais Estados;

5.4.2.5. ATU/UF é o produto da arrecadação da União no Estado, abrangendo as receitas tributária e de contribuições, inclusive as vinculadas à seguridade social, e excluídas as receitas do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro e, quando incidentes sobre instituições financeiras, do Imposto sobre a Renda sobre pessoas jurídicas e da contribuição social sobre o lucro líquido, bem como do Imposto sobre a Renda retido na fonte sobre rendimentos de capital e remessas para o exterior, da contribuição provisória sobre movimentação financeira e de outros tributos de caráter provisório que venham a ser instituídos;

5.4.2.6. o período de avaliação, indicado pelo subscrito v, é:

5.4.2.6.1. no período de competência janeiro de 1998, o próprio mês;

5.4.2.6.2. nos demais períodos de competência do exercício de 1998, igual ao período de avaliação imediatamente anterior acrescido do mês subsequente;

5.4.2.6.3. a partir do exercício de 1999, igual ao período de competência acrescido dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores;

5.4.2.7. o período padrão para a comparação, indicado pelo subscrito p, é aquele formado pelos mesmos meses que compõem o período de avaliação, um ano antes deste último;

5.4.2.8. os valores relativos ao período padrão para comparação (ICMS/UFp, ICMS/BRp e ATU/UFp) serão atualizados para preços médios do período de avaliação, pela variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua ausência, por outro índice de preços de caráter nacional.

5.5. ICMSr é o produto da arrecadação do ICMS no período de referência, indicado pelo subscrito r, observado que:

5.5.1. nos primeiros 12 (doze) períodos de competência, o período de referência é:

5.5.1.1. no primeiro período de competência, o mesmo mês;

5.5.1.2. a partir do segundo período de competência, igual ao período de referência imediatamente anterior acrescido do mês seguinte;

5.5.2. a partir do décimo terceiro período de competência, o período de referência é igual ao período de competência acrescido dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores.

5.6. "T" é o fator de transição, cujo valor é igual:

5.6.1. a 1 (um) nos exercícios financeiros de 1996, 1997 e 1998;

5.6.2. a 0,900 (novecentos milésimos), 0,775 (setecentos e setenta e cinco milésimos), 0,625 (seiscentos e vinte e cinco milésimos), 0,450 (quatrocentos e cinquenta milésimos), respectivamente, nos exercícios financeiros de 1999, 2000, 2001 e 2002, ressalvados os casos dos Estados enquadrados no disposto:

5.6.2.1. no subitem 2.1.1., em que o valor é igual a 0,900 (novecentos milésimos), 0,775 (setecentos e setenta e cinco milésimos), 0,625 (seiscentos e vinte e cinco milésimos), 0,450 (quatrocentos e cinquenta milésimos) e 1/6 (um sexto), respectivamente, nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003;

5.6.2.2. no subitem 2.1.2., em que o valor é igual a 0,900 (novecentos milésimos), 0,775 (setecentos e setenta e cinco milésimos), 0,625 (seiscentos e vinte e cinco milésimos), 0,450 (quatrocentos e cinquenta milésimos), 2/7 (dois sétimos) e 1/7 (um sétimo), respectivamente, nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004;

5.6.2.3. no subitem 2.1.3., em que o valor é igual a 0,900 (novecentos milésimos), 0,775 (setecentos e setenta e cinco milésimos), 5/8 (cinco oitavos), 4/8 (quatro oitavos), 3/8 (três oitavos), 2/8 (dois oitavos) e 1/8 (um oitavo), respectivamente, nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005;

5.6.2.4. no subitem 2.1.4., caso em que o valor é igual a 0,900 (novecentos milésimos), 7/9 (sete nonos), 6/9 (seis nonos), 5/9 (cinco nonos), 4/9 (quatro nonos), 3/9 (três nonos), 2/9 (dois nonos) e 1/9 (um nono), respectivamente, nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006.

5.7. "N" é o número de meses que compõem o período de referência.

5.8. VME é o valor máximo da entrega de recursos a cada Estado, incluída a parcela de seus Municípios, resultante da multiplicação do valor previsto da entrega anual de cada Estado (VPE), dividido por doze, pelos valores dos fatores de atualização (P), ampliação (A) e transição (T), atendido o seguinte:

5.8.1. nos exercícios financeiros de 1996 a 2002, o valor previsto da entrega anual de recursos (VPE), expresso a preços médios do período julho de 1995 a junho de 1996, ao conjunto das Unidades Federadas, é igual a R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais), e o de cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, é:

* Subitem com redação dada pela Lei Complementar nº 99, de 20/12/1999.

Acre	R\$ 5.331.274,73
Alagoas	R\$ 48.598.880,81
Amapá	R\$ 20.719.213,10
Amazonas	R\$ 34.023.345,57
Bahia	R\$ 129.014.673,83
Ceará	R\$ 66.400.645,01
Distrito Federal	R\$ 47.432.892,61
Espírito Santo	R\$ 148.862.799,15
Goiás	R\$ 73.335.579,92
Maranhão	R\$ 59.783.744,19
Mato Grosso	R\$ 82.804.150,57
Mato Grosso do Sul	R\$ 62.528.891,22
Minas Gerais	R\$ 432.956.072,19
Pará	R\$ 158.924.710,50
Paraíba	R\$ 16.818.496,99
Paraná	R\$ 352.141.201,59
Pernambuco	R\$ 81.223.637,38
Piauí	R\$ 14.593.845,83
Rio Grande do Norte	R\$ 21.213.050,05
Rio Grande do Sul	R\$ 313.652.856,27
Rio de Janeiro	R\$ 291.799.979,19
Rondônia	R\$ 14.608.957,22
Roraima	R\$ 2.237.772,73
Santa Catarina	R\$ 116.297.618,94
São Paulo	R\$ 985.414.322,57
Sergipe	R\$ 14.670.108,64
Tocantins	R\$ 4.611.279,20;

5.8.2. nos exercícios financeiros de 2003 e seguintes, o valor previsto da entrega anual de recursos (VPE), expresso a preços médios do período julho de 1995 a junho de 1996, ao conjunto das Unidades Federadas, é igual a R\$ 4.400.000.000,00 (quatro bilhões e quatrocentos milhões de reais), e o de cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, é:

** Subitem com redação dada pela Lei Complementar nº 99, de 20.12.1999.*

Acre	R\$ 5.972.742,49
Alagoas	R\$ 53.413.686,32
Amapá	R\$ 21.516.418,81
Amazonas	R\$ 50.234.403,21
Bahia	R\$ 165.826.967,44
Ceará	R\$ 82.950.622,96
Distrito Federal	R\$ 58.559.486,64
Espirito Santo	R\$ 169.650.089,02
Goiás	R\$ 93.108.148,77
Maranhão	R\$ 65.646.646,51
Mato Grosso	R\$ 93.328.929,22
Mato Grosso do Sul	R\$ 71.501.907,89
Minas Gerais	R\$ 509.553.128,12
Pará	R\$ 169.977.837,01
Paraíba	R\$ 23.041.487,41
Paraná	R\$ 394.411.651,45
Pernambuco	R\$ 101.621.401,92
Piauí	R\$ 18.568.105,75
Rio Grande do Norte	R\$ 26.396.605,37
Rio Grande do Sul	R\$ 372.052.391,48
Rio de Janeiro	R\$ 368.969.789,87
Rondônia	R\$ 17.881.807,93
Roraima	R\$ 2.872.885,44
Santa Catarina	R\$ 144.198.422,18
São Paulo	R\$ 1.293.240.592,06
Sergipe	R\$ 19.101.069,13
Tocantins	R\$ 6.402.775,60;

5.8.3. o valor previsto da entrega anual de recursos (VPE) de cada Estado, fixado no subitem anterior, será revisto com base nos resultados de apuração especial a ser realizada pelo CONFAZ, conjuntamente com os Ministérios da Fazenda e do Planejamento e Orçamento, que avaliará o impacto efetivo dos créditos relativos a bens de uso e consumo próprio do estabelecimento, concedidos a partir daquele

exercício, sobre o produto da arrecadação do ICMS no primeiro semestre de 2003, observado o seguinte:

** Subitem com redação dada pela Lei Complementar nº 99, de 20/12/1999.*

5.8.3.1. para efeito da apuração nos períodos de competência de fevereiro a agosto de 1998, o VPE correspondente ao exercício financeiro de 2003 será temporariamente elevado em 30% (trinta por cento);

** Subitem com redação dada pela Lei Complementar nº 99, de 20/12/1999.*

5.8.3.2. as reduções de receitas verificadas pela apuração especial serão comparadas ao produto da arrecadação efetiva de ICMS do mesmo período e os percentuais de redução aplicados à receita do imposto no período julho de 1995 e junho de 1996, obtendo-se valores que serão acrescidos ao VPE de cada Estado, relativo aos exercícios financeiros de 1996 a 2002, fixado no subitem 5.8.1.;

** Subitem com redação dada pela Lei Complementar nº 99, de 20/12/1999.*

5.8.3.3. o resultado do cálculo previsto no subitem anterior substituirá o VPE de cada Estado e o VPE global, de que trata o subitem 5.8.2., e será utilizado nas apurações relativas aos exercícios financeiros de 2003 e seguintes, inclusive aplicado retroativamente desde o período de competência fevereiro de 1998, sendo as diferenças apuradas acrescidas ou diminuídas dos valores a serem entregues no período ou períodos imediatamente seguintes ao final do processo de revisão.

** Subitem com redação dada pela Lei Complementar nº 99, de 20/12/1999.*

5.9. Respeitados os limites globais e condições estabelecidos pelo Senado Federal, fica autorizada, desde já, a emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional e a inclusão de dotações no orçamento fiscal da União até o montante equivalente ao valor máximo anual da entrega de recursos para o conjunto das Unidades Federadas, apurado nos termos deste item para cada exercício financeiro.

6. Até trinta dias após a publicação desta Lei Complementar, cada Estado poderá optar, em caráter irrevogável, pela seguinte modalidade de cálculo do valor do fator de ampliação (A), relativo aos exercícios financeiros de 1998 e seguintes:

$$A = C + F$$

6.1. "C" é o fator de crescimento, fixado no subitem 5.4.1.

6.2. "F" é o fator de estímulo ao esforço de arrecadação, apurado no primeiro período de competência de cada trimestre civil da seguinte forma:

se $\Delta\text{PIB/BR} \leq 0$ ou $\Delta\text{ICMS} \leq (1,75 \times \Delta\text{PIB/BR})$,

$F = 0$ (zero);

caso contrário,

$F = (\Delta\text{ICMS/UF}) - 1,75 \times \Delta\text{PIB/BR}$

6.2.1. Delta PIB/BR é a taxa de variação real do Produto Interno Bruto do País, estimada e divulgada trimestralmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, comparando-se com igual período um ano antes:

6.2.1.1. em janeiro de 1998, o valor referente ao quarto trimestre de 1997;

6.2.1.2. em abril de 1998, o valor referente ao primeiro trimestre de 1998;

6.2.1.3. em julho de 1998, o valor referente ao primeiro semestre de 1998;

6.2.1.4. em outubro de 1998, o valor referente aos três primeiros trimestres de 1998;

6.2.1.5. em janeiro de 1999, o valor referente ao ano de 1998;

6.2.1.6. a partir de abril de 1999, o valor referente ao período de doze meses imediatamente anterior ao período de competência considerado;

6.2.2. Delta ICMS/UF é a taxa de variação do produto da arrecadação do ICMS do Estado entre o período de avaliação e igual período um ano antes, este expresso a preços médios do período de avaliação, mediante atualização pela variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua ausência, por outro índice de caráter nacional:

6.2.2.2. o período de avaliação é:

6.2.2.2.1. em janeiro de 1998, o mesmo mês;

6.2.2.2.2. em abril de 1998, o período fevereiro a abril de 1998;

6.2.2.2.3. em julho de 1998, o período fevereiro a julho de 1998;

6.2.2.2.4. em outubro de 1998, o período fevereiro a outubro de 1998;

6.2.2.2.5. em janeiro de 1999, o período fevereiro de 1998 a janeiro de 1999;

6.2.2.2.6. a partir de abril de 1999, o período de competência considerado acrescido dos onze meses imediatamente anteriores;

6.3. o valor do fator de estímulo (F) apurado no primeiro período de competência de cada trimestre aplica-se aos três períodos de competência daquele trimestre:

6.4. A opção de que trata este item será comunicada pelo Poder Executivo Estadual, no devido prazo, ao Ministério da Fazenda, que a fará publicar no Diário Oficial da União.

7. A cada período de competência, se o montante de recursos a ser entregue ao conjunto dos Estados, incluídas as parcelas de seus Municípios, for inferior ao valor previsto da entrega anual (VPE) global do País, fixado nos subitens 5.8.1. e 5.8.2. e sujeito à revisão de que trata o subitem 5.8.3., dividido por 12 (doze) e multiplicado pelos valores dos fatores de atualização (P) e de transição (T), a diferença poderá ser utilizada para elevar o valor máximo de entrega de recursos (VME) no caso de Estados cujos valores que seriam entregues (VE), apurados pela fórmula de cálculo prevista no item 5, superarem o seu VME.

7.1. O valor global a ser utilizado na elevação dos VME dos Estados será distribuído proporcionalmente à diferença a maior em cada Estado, entre o VE, apurado pela fórmula de cálculo, e o seu VME. Fica limitado o montante de recurso a ser acrescido ao VME de cada Estado ao menor dos seguintes valores:

7.1.1. 30% (trinta por cento) do correspondente VPE, fixado nos subitens 5.8.1. e 5.8.2, dividido por 12 (doze) e multiplicado pelo fator P; ou

7.1.2 a diferença a maior entre VE e VME.

7.2. Após definido o rateio entre os Estados do valor global a ser utilizado na elevação dos respectivos VME, a entrega dos recursos adicionais ao Estado, inclusive da parcela de seus Municípios, só ocorrerá se atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

7.2.1. o Estado esteja enquadrado em uma das situações excepcionais previstas no subitem 2.1; e

7.2.2. o Estado apresente fator de eficiência relativa (E) igual ou superior a 1 (um) no período de competência considerado, ainda que tenha optado pela aplicação da modalidade de cálculo prevista no item 6.

8. Caberá ao Ministério da Fazenda processar as informações recebidas e apurar, nos termos deste Anexo, o montante a ser entregue a cada Estado, bem como os recursos a serem destinados, respectivamente, ao Governo do Estado e aos Governos dos Municípios do mesmo.

8.1. Antes do início de cada exercício financeiro, o Estado comunicará ao Ministério da Fazenda os índices de participação dos respectivos Municípios no rateio da parcela do ICMS a serem aplicados no correspondente exercício, observado, ainda, o seguinte:

8.1.1. os coeficientes de participação dos Municípios a serem respeitados no exercício de 1996, inclusive para efeito da destinação de parcela do adiantamento, serão comunicados pelo Estado até dez dias após a data da publicação desta Lei Complementar;

8.1.2. o atraso na comunicação dos coeficientes acarretará a suspensão da entrega dos recursos ao Estado e aos respectivos Municípios, até que seja regularizada a entrega das informações.

8.2. Para apuração dos valores a serem entregues a cada período de competência, o Estado enviará ao Ministério da Fazenda, até o décimo dia útil do segundo mês seguinte ao período de competência, balancete contábil mensal ou relatório resumido da execução orçamentária mensal, devidamente publicado, que deverá especificar o produto da arrecadação do ICMS, incluindo o da respectiva cota-parte municipal.

8.3. Os valores entregues pela União ao Estado, bem como aos seus Municípios, a cada exercício financeiro, serão revistos e compatibilizados com base no respectivo balanço anual, a ser enviado no prazo de até dez dias após sua publicação. Eventual diferença, após divulgada no Diário Oficial da União, será acrescida ou descontada dos recursos a serem entregues no período, ou períodos, de competência imediatamente seguintes.

8.4. O atraso na apresentação pelo Estado dos seus balancetes ou relatórios mensais, bem como do balanço anual, acarretará postecipação da entrega dos recursos

para a data em que for efetuada a entrega do período de competência seguinte, desde que regularizado o fluxo de informações.

8.5. Exclusivamente para efeito de apuração do valor a ser entregue aos outros Estados, fica o Ministério da Fazenda autorizado a estimar o produto da arrecadação do ICMS do Estado que não tenha enviado no devido prazo seu balancete ou relatório mensal, inclusive com base em informações levantadas pelo CONFAZ.

8.6. Respeitados os mesmos prazos concedidos aos Estados, o Ministério da Fazenda deverá apurar e publicar no Diário Oficial da União a arrecadação tributária da União realizada em cada Estado, que deverá ser compatível e consistente com a arrecadação global no País constante de seus balancetes periódicos e do balanço anual.

8.7. Fica o Ministério da Fazenda obrigado a publicar no Diário Oficial da União, até cinco dias úteis antes da data prevista para a efetiva entrega dos recursos, o resultado do cálculo do montante a ser entregue a cada Estado e os procedimentos utilizados na sua apuração, os quais, juntamente com o detalhamento da memória de cálculo, serão remetidos, no mesmo prazo, ao Tribunal de Contas da União, para seu conhecimento e controle.

9. A forma de entrega dos recursos a cada Estado e a cada Município observará o disposto neste item.

9.1. O Ministério da Fazenda informará, no mesmo prazo e condição previstos no subitem 8.7, o respectivo montante da dívida da administração direta e indireta da Unidade Federada, apurado de acordo com o definido nos subitens 9.2 e 9.3., que será deduzido do valor a ser entregue à respectiva Unidade em uma das duas formas previstas no subitem 9.4.

9.2. Para efeito de entrega dos recursos à Unidade Federada, em cada período de competência e por uma das duas formas previstas no subitem 9.4., serão obrigatoriamente considerados, pela ordem e até o montante total da entrega apurada no respectivo período, os valores das seguintes dívidas:

9.2.1. contraidas junto ao Tesouro Nacional pela Unidade Federada, vencidas e não pagas, computadas primeiro as da administração direta e depois as da administração indireta;

9.2.2. contraidas junto ao Tesouro Nacional pela Unidade Federada, vencidas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, computadas primeiro as da administração direta e depois as da administração indireta;

9.2.3. contraidas pela Unidade Federada com garantia da União, inclusive dívida externa, primeiro, as vencidas e não pagas e, depois, as vencidas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, sempre computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta;

9.2.4. contraidas pela Unidade Federada junto aos demais entes da administração federal, direta e indireta, primeiro, as vencidas e não pagas e, depois, as vencidas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, sempre computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta.

9.3. Para efeito do disposto no subitem 9.2.4., ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

9.3.1. a inclusão, como mais uma opção para efeito da entrega dos recursos, e na ordem que determinar, do valor correspondente a título da respectiva Unidade Federada na carteira da União, inclusive antes de sua administração indireta, primeiro relativamente aos valores vencidos e não pagos e, depois, aos vencidos no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos;

9.3.2. a suspensão temporária da dedução de dívida compreendida pelo dispositivo, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

9.4. Os recursos a serem entregues à Unidade Federada, em cada período de competência, equivalentes ao montante das dívidas apuradas na forma do subitem 9.2. e do anterior, serão satisfeitos pela União por uma das seguintes formas:

LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 15 DE ABRIL DE 1991.

DEFINE, NA FORMA DA ALÍNEA "A", DO INCISO X, DO ART. 155 DA CONSTITUIÇÃO, OS PRODUTOS SEMI-ELABORADOS QUE PODEM SER TRIBUTADOS PELOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL, QUANDO DE SUA EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR.

Art. 4º Para cálculo da participação de cada Estado ou do Distrito Federal na repartição da receita tributária de que trata o inciso II do art. 159 da Constituição, somente será considerado o valor dos produtos industrializados exportados para o exterior na proporção do ICMS que deixou de ser exigido em razão da não incidência prevista no item "a" do inciso X e da desoneração prevista no item "f" do inciso XII, ambos do § 2º do art. 155 da Constituição.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União somente aplicará o disposto neste artigo a partir do segundo cálculo da correspondente participação a ser realizado depois da vigência desta Lei.

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO, A ASSUNÇÃO E O REFINANCIAMENTO, PELA UNIÃO, DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA E OUTRAS QUE ESPECÍFICA, DE RESPONSABILIDADE DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 7º Fica a União autorizada a receber das Unidades da Federação bens, direitos e ações, para fins de amortização extraordinária dos contratos de refinanciamento celebrados na forma desta Lei.

PARECERES

PARECERES NºS 522 E 523, DE 2000

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997 (nº 3.500/97, na Casa de Origem), que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata.

PARECER Nº 522, DE 2000

(Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

O Projeto de lei em epígrafe, de autoria da Deputada Telma de Souza, vem a esta Comissão para análise de sua constitucionalidade e juridicidade, seguindo, depois, para a Comissão de Educação, para exame de mérito.

Este Projeto de Lei foi apresentado no plenário da Câmara dos Deputados, pela autora, em 13-8-1997, tendo sido apresentado, logo depois, requerimento de urgência subscrito pela autora e líderes para sua tramitação naquela Casa.

Recebeu parecer favorável da Deputada Lídia Quinam, sua relatora no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família, tendo, então, seguido para discussão no Plenário, onde recebeu parecer favorável do Deputado Jairo Carneiro, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

O parecer da Deputada Lídia Quinam foi favorável, com oferecimento de Substitutivo, aprovado em 4-12-1997, seguindo, então, o referido projeto de lei para esta Casa.

II – Análise

Em seu art. 1º, declara instituída a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata, desenvolvida a partir de 27 de novembro de cada ano. O artigo 2º proclama a responsabilidade pela promoção e coordenação do evento a cargo do órgão federal responsável pela saúde.

O artigo 3º elenca as atividades constituintes do evento e o art. 4º faculta a extensão do evento a todo o território nacional, por intermédio da celebração de convênios com órgãos públicos e privados das esferas estaduais e municipal.

O art. 5º trata do processo de regulamentação da Lei pelo Poder Executivo, enquanto os arts. 6º e 7º tratam, respectivamente, das cláusulas da vigência e revogatória do projeto de lei.

III – Voto

A análise do presente projeto de Lei da Câmara indicou a inexistência de qualquer vício de forma ou conteúdo que afetasse sua constitucionalidade e juridicidade, pelo que somos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 24 de março de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Bernardo Cabral** – **Sérgio Machado** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Jéfferson Péres** – **Alvaro Dias** – **Luzia Toledo** – **Antonio Carlos Valadares** – **Edison Lobão** – **Amir Lando**.

PARECER Nº 523, DE 2000

(Da Comissão de Educação)

Relator: Senador **Sebastião Rocha**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997, que “institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata”, de autoria da Deputada Telma de Souza, foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados – em razão de requerimento de urgência – após pareceres nesse sentido proferidos em substituição às comissões de Seguridade Social e Família (CSSF) e de Constituição, Justiça e Redação, na forma de um substitutivo oferecido pela relatora da CSSF.

No Senado Federal, foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que aprovou o parecer do relator, Senador Lúcio Alcântara, segundo o qual inexistia qualquer vício de forma ou conteúdo que afete sua constitucionalidade e juridicidade.

Vem a exame desta Comissão de Educação sem ter sido objeto de emenda.

Não existem outras proposições sobre a matéria em tramitação na Casa.

II – Análise

O Projeto institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata como campanha institucional, a cargo do “órgão federal responsável pela saúde”, a ser desenvolvida, anualmente, com duração de sete dias, a partir do dia 27 do mês de novembro (Dia Nacional de Combate ao Câncer arts. 1º e 2º).

Tal campanha deverá incluir, entre outras atividades, a veiculação de mensagens sobre o que é e como prevenir o câncer de próstata; a realização de exames para prevenção do câncer de próstata; a realização de debates e palestras sobre a doença e as formas de combate e prevenção a ela; e “outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta instituição” (sic) (art. 3º).

O “órgão responsável pela promoção e coordenação da Semana” “poderá estender as ações a todo o território nacional, podendo, para tanto, celebrar convênio e acordos com órgãos congêneres públicos e privados” (art. 4º).

Realizamos no Senado Federal uma audiência pública com a participação de técnicos dos Ministérios da Saúde e da Educação, cujos debates convenceram este Relator de que deveríamos substituir “Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata”, por “Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata”, mais abrangente e mais eficaz, incluindo, inclusive campanha institucionalizada nos meios de comunicação.

A regulamentação da atividade é atribuída ao Poder Executivo, ao qual é dado um prazo de sessenta dias a contar da data da publicação da lei (art. 5º).

O Câncer de próstata rouba a vida de cerca de cinco mil homens por ano em nosso País, segundo dados do Ministério da Saúde, que também mos-

tram serem diagnosticados, por ano, 14.500 novos casos.

A detecção precoce do tumor, em seus estágios iniciais, é importante para permitir a cura da doença. Nos países desenvolvidos, a disponibilização de recursos diagnósticos e terapêuticos e – principalmente – a educação da população masculina para a realização do exame preventivo teve repercussão importante na redução da mortalidade por essa doença.

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997, na forma do seguinte Substitutivo:

Institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído, nos termos desta lei, o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata, a ser implementado a partir de 27 de novembro (Dia Nacional de Combate ao Câncer) do ano 2000.

Art. 2º A promoção e a coordenação do Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata ficarão a cargo do Ministério da Saúde.

Art. 3º O Ministério da Saúde promoverá o consenso entre especialistas nas áreas de planejamento em saúde, gestão em saúde, avaliação em saúde, epidemiologia, urologia, oncologia clínica, radioterapia e cuidados paliativos sobre as formas de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de próstata, em todos os seus estágios evolutivos, para subsidiar a implementação do Programa.

Art. 4º O programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata deverá incluir, dentre outras, as seguintes atividades:

I – campanha institucional nos meios de comunicação, com mensagens sobre o que é o câncer de próstata e suas formas de prevenção;

II – parcerias com as Secretarias Estaduais e Municipais de saúde, colocando-se à disposição da população masculina, acima de quarenta anos, exames para a prevenção ao câncer de próstata;

III – parcerias com universidades, sociedades civis organizadas e sindicatos, organizando-se, debates e palestras sobre a doença e as formas de combate e prevenção a ela;

IV – outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta instituição.

Parágrafo único. A campanha de comunicação social a que se refere o inciso I deve ser veiculada por, no mínimo, sete dias por ano, num prazo não inferior a 5 anos consecutivos, preferencialmente na semana que se inicie no dia 27 de novembro, Dia Nacional de Combate ao Câncer, ou o iclúa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2000. – Freitas Neto, Presidente – Sebastião Rocha, Relator – Romeu Tuma – Djalma Bessa – Agnelo Alves – Álvaro Dias – José Fogaça – Geraldo Althoff – Bello Parga – Roberto Saturnino – Luiz Estevão – Heloísa Helena – Amir Lando – Osmar Dias – Hugo Napoleão – Íris Rezende.

EMENDA AO SUBSTITUTO APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º:

“Fica autorizada o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, a assumir os encargos da promoção e coordenação do Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata.”

Sala da Comissão, 2 de maio de 2000. – Senador José Fogaça.

EMENDA Nº 1 – CE, SUBSTITUTIVO

Institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído, nos termos desta lei, o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata,

a ser implementado a partir de 27 de novembro (Dia Nacional de Combate ao Câncer) do ano 2000.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, a assumir os encargos da promoção e coordenação do Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata.

Art. 3º O Ministério da Saúde promoverá o consenso entre especialistas nas áreas de planejamento e saúde, gestão em saúde, avaliação em saúde, epidemiologia, urologia, oncologia clínica, radioterapia e cuidados paliativos sobre as formas de prevenção diagnóstica e tratamento do câncer de próstata, em todos os seus estágios evolutivos, para subsidiar a implementação do Programa.

Art. 4º O Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata deverá incluir, dentre outras, as seguintes atividades:

I – campanha institucional nos meios de comunicação, com mensagens sobre o que é o câncer de próstata e suas formas de prevenção;

II – parcerias com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, colocando-se à disposição da população masculina, acima de quarenta anos, exames para a prevenção ao câncer de próstata;

III – parcerias com universidades, sociedades civis organizadas e sindicatos, organizando-se, debates e palestras sobre a doença e as formas de combate e prevenção a ela;

IV – outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a conservação dos objetivos desta instituição.

Parágrafo único – A campanha de comunicação social a que se refere o inciso I deve ser veiculada por, no mínimo, sete dias por ano, num prazo não inferior a 5 anos consecutivos, preferencialmente na semana que se inicie no dia 27 de novembro, Dia Nacional de Combate ao Câncer, ou o iclúa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão 2 de maio de 2000. – Freitas Neto, Presidente – Sebastião Rocha, Relator.

SENADO FEDERAL SECRETARIA-GERAL DA MESA

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA REALIZADA NO DIA 02/05/2000, REFERENTE À APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 73, DE 1997.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Item 5, Projeto de Lei da Câmara n 73, de 1997, que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata. Autora, Deputada Telma de Souza; Relator, Senador Sebastião Rocha, a quem concedo a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto é de extrema importância para a saúde do homem brasileiro, por que não dizer para o mundo todo. No Brasil, praticamente ocorrem em torno de 22 casos de câncer de próstata para cada 100 mil habitantes por ano. Quando se analisa a população apenas de homens com mais de 65 anos, esse número de casos sobe para 220 para cada grupo de 100 mil, o que representa a incidência de um a cada 12 homens, sendo o segundo tipo de câncer que mais mata o homem brasileiro, perdendo apenas para o câncer de pulmão. 40% dos homens com mais de 50 anos têm a doença, embora ela nem sempre se manifeste; 8% terão clinicamente o tumor e 3%, pelas estatísticas, morrerão da doença.

Os Estados Unidos, na última década, conseguiram reduzir substancialmente a incidência do câncer de próstata através da disponibilidade, para toda a população de risco, de um exame chamado PSA, Antígeno Específico Prostático, que está disponível no Brasil também, porém, no nosso País, apenas 5% dos homens com mais de 50 anos se submetem a esse exame, que é simples, um exame de sangue que não causa constrangimento nenhum. Imagine-se o toque, que é outro tipo de exame, este sim, que provoca preconceito e constrangimento no homem, principalmente no brasileiro. Portanto a expectativa é de que

um número muito inferior àquele de homens brasileiros se submete ao toque dentro da idade de risco.

Cito esses dados, Sr. Presidente, para justificar a iniciativa da Deputada Telma de Souza, do PT de São Paulo, que em boa hora propôs ao Congresso Nacional, por intermédio da Câmara dos Deputados, este projeto, que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata.

O projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados e veio ao Senado Federal, onde fui designado Relator. Pedi e a Comissão promoveu uma audiência pública, aqui no Senado, muito proveitosa, no meu entendimento, que me ajudou, dando-me subsídios, a elaborar o meu parecer. Nessa audiência pública, da qual participaram representantes do Ministério da Saúde, do Instituto Nacional do Câncer, da Sociedade Brasileira de Urologia, da Sociedade Brasileira de Câncer, de Oncologia, pudemos extrair dos especialistas e dos responsáveis pela normatização dentro do Ministério da Saúde que o problema todo é o custo/benefício ao se instituir a Semana de Prevenção ao Câncer de Próstata, porque, segundo os especialistas, nem sempre o tratamento que é realizado no paciente traz os benefícios esperados e os custos são relativamente altos, além do fato de que complicações surgem com frequência.

A explicação é de que, como eu disse, 40% dos homens estão sujeitos a ter a doença e na maioria das vezes ela não se manifesta. Segundo esses especialistas, com a instituição de um programa visando à prevenção, o número de casos diagnosticados irá aumentar, assim como os custos de um tratamento que, na opinião deles, seria evitável, porque nem todos os tumores evoluem com a gravidade que é peculiar ao câncer de próstata. Então os especialistas entendem que no Brasil, por ser um país ainda com dificuldades de investimento na área da saúde, seria um pouco complicado instituir um programa ou uma semana de prevenção.

A opinião que consegui formar mediante toda essa discussão, esses debates, é que é importante que o Brasil tenha um programa de prevenção do câncer de próstata. Procurei incluir no meu parecer, que é um substitutivo, o aspecto que consta do projeto original, que é a semana de divulgação, mas procurei ampliar o projeto não restringindo-o apenas a uma

semana nacional de divulgação, para que haja uma maior conscientização do homem brasileiro e da população como um todo da necessidade de realizar rotineiramente os exames e de submeter precocemente aos tratamentos disponíveis.

Com base nisso tudo, propus não a instituição da semana nacional do câncer de próstata, mas de um programa nacional de controle do câncer de próstata. Tive o auxílio do Ministério da Saúde, dos especialistas principalmente do Instituto Nacional do Câncer, em especial na elaboração desta proposta, deste substitutivo, que vou ler, Sr. Presidente, porque ele é bem resumido. Em vez de ler o parecer, prefiro ler o substitutivo para dar um entendimento geral do que proponho afinal com relação ao projeto da Deputada Telma de Souza.

Então o projeto instituía simplesmente a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata e criava mecanismos para que, durante uma semana, houvesse divulgação nos meios de comunicação de massa da disponibilidade dos exames para a prevenção, das complicações, dos cuidados que se deve ter e da necessidade do tratamento precoce que evita a prevenção da doença e traz a cura, muitas vezes, do tumor.

Proponho, no substitutivo, a instituição do Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata nos seguintes termos:

“I - É instituído, nos termos desta lei, o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata a ser implementado a partir de 27 de novembro, que é o Dia Nacional de Combate ao Câncer do Ano 2000.

II - A promoção e a coordenação do Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata ficarão a cargo do Ministério da Saúde.

III - O Ministério da Saúde promoverá o consenso entre os especialistas nas áreas de planejamento em saúde, gestão em saúde, avaliação em saúde epidemiologia, urologia, oncologia clínica, radioterapia e cuidados paliativos sobre as formas de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de próstata em todos os seus estágios evolutivos para subsidiar a implementação do programa.

Esse dispositivo é importante, porque não há um consenso entre as autoridades de saúde do Brasil e os especialistas sobre essas medidas.

IV – O Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata deverá incluir, dentre outras, as seguintes atividades:

- 1) Campanha institucional nos meios de comunicação com mensagens sobre o que é o câncer de próstata e suas formas de prevenção;
- 2) Parcerias com as secretarias estaduais e municipais de saúde, colocando-se à disposição da população masculina acima de 40 anos exames para a prevenção ao câncer de próstata;
- 3) Parcerias com universidades, sociedades civis organizadas e sindicatos, organizando-se debates e palestras sobre a doença e as formas de combate e prevenção a ela;
- 4) Outros atos e procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos dessa instituição.

Parágrafo Único – A campanha de comunicação social a que se refere o inciso I deve ser vinculada por no mínimo sete dias por ano, num prazo não inferior a cinco anos consecutivos, preferencialmente na semana que se inicie no dia 27 de novembro, Dia Nacional de Combate ao Câncer, ou o inclua.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Preferi prever o tempo de cinco anos porque é o que considero o mínimo para conscientizar, educar e melhor difundir para o povo brasileiro, principalmente para os homens na idade de risco, sobre o câncer de próstata.

Então este é o parecer, que está à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para avaliação.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Agnelo Alves para discutir.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, tanto o projeto original como o projeto substitutivo têm méritos inquestionáveis, contudo eles o terão – e vou votar pelo substitutivo – no sentido de que a população fique mais alerta, de que se faça uma campanha não propriamente de prevenção, mas de alerta, porque, na verdade, enquanto não

sabemos quais serão os custos dessa campanha, enquanto não se quantifica de que dinheiro ela vai dispor, creio que medidas dessa natureza deveriam ficar mais na área administrativa do Ministério da Saúde, como uma indicação para que ele faça isso, que pelo seu orçamento ele quantifique.

Como a intenção é boa, fico com o substitutivo e voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão.

Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, com o objetivo de colaborar para evitar que o projeto seja inquinado de inconstitucionalidade, eu gostaria de propor uma emenda ao Senador Sebastião Rocha. Não se trata de emenda quanto ao mérito, que é inteiramente louvável e aborda uma proposta de grande atualidade, ou seja, essa é uma das doenças mais disseminadas no mundo hoje e precisa sobretudo de uma coisa chamada informação, que é mais do que meio caminho andado para preveni-la. Ela está entre outras doenças cancerígenas colocada nesse prisma, da informação.

Quero cumprimentar o Senador Sebastião Rocha, porque creio que a extensão que S. Ex^a imprimiu no sentido de um programa nacional é muito mais abrangente do que uma semana apenas, no entanto todos os termos de seu projeto são imperativos, no sentido de determinar ao Governo as ações que aqui são cominadas. Por exemplo: “É instituído o Programa Nacional de Controle do Câncer”. Quanto a instituí-lo não há problema, porque podemos fazê-lo tranqüilamente, mas no art. 2º já se diz: “A promoção e a coordenação do programa ficarão a cargo do Ministério da Saúde”. Nesse ponto há um sentido imperativo, determinativo, compulsório, obrigando o Governo a assumir os encargos.

Infelizmente, o Congresso Nacional não tem esse poder, não tem competência para impor encargos ao Governo. Sempre temos feito normas de caráter autorizativo. Não sei se o Senador Sebastião Rocha concorda, mas eu proporia uma emenda no art. 2º, dizendo que “Fica autorizado o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, a assumir os encargos da promoção e coordenação do Programa Nacional de Combate ao Câncer de Próstata”, nos mesmos termos de inúmeros projetos que já temos feito aqui. Se S. Ex^a aceitar, apresentarei esta emenda, acima de tudo para garantir ao projeto total e absoluta viabilidade.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pois não.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, tenho impressão de que a emenda não prejudica o mérito de forma alguma, como bem frisou o Senador José Fogaça.

Como eu disse, esse projeto foi anteriormente aprovado na Câmara e também recebeu aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, nos termos do projeto original, mas, se for consenso da Comissão, não há problema em acatar a emenda, esperando, sobretudo, que também não haja prejuízo ao projeto como um todo.

Entendo que da forma como está não tem o Governo obrigação de cumpri-lo, porque, como disse o Senador José Fogaça, de certa forma, ele fere o princípio constitucional da iniciativa. Então acredito que seja melhor incluir a autorização e depois articularmos junto aos órgãos responsáveis para que o programa seja devidamente implementado.

De minha parte, acato a sugestão do Senador Fogaça, a não ser que algum outro Senador queira também contribuir com alguma discordância. De certa forma, entendo que não há prejuízo.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O Relator, portanto, acatou.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Apenas para encerrar, digo que não se trata de alterar qualquer eventual problema que venha a ocorrer com o projeto. Do jeito como está, e da forma como estou propondo, de qualquer maneira, sempre será algo autorizativo, nunca poderá ser no sentido imperativo. É apenas para dar um sentido que não venha a sofrer críticas e, mais tarde, até quem sabe um veto do Presidente da República, pois sabemos que ninguém derruba veto aqui, no Congresso Nacional.

Como entendo ser muito importante – o Senador Sebastião Rocha sempre teve o cuidado de melhorar os projetos, como o fez no sistema de planos de saúde – e até pela minha simpatia em relação à ideia, gostaria de que a minha emenda fosse acatada.

O SR. BELLO PARGA – Peço-lhe um aparte, Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pois não.

O SR. BELLO PARGA – Acompanho a emenda de V. Ex^a, pois acredito que ela poderá melhorar a redação do projeto. Em autorizando o Poder Executivo, ele estará apto, na mensagem orçamentária do próximo exercício, a incluir a reserva para o financiamento dessas campanhas.

Apóio integralmente a emenda de V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA – Também vou acompanhar a emenda de V. Ex^a, mas faria uma pergunta ao Senador Sebastião Rocha. Tenho acompanhado, até por ser membro do Conselho do Incor, alguns aspectos da importância de se prevenir essa doença, porque ela corresponde a um dos maiores índices de mortalidade e de sofrimento daqueles que são atingidos por ela. Tivemos aqui uma audiência pública em que vieram os principais professores e médicos de projeção internacional para discutir, sendo que algumas dúvidas restaram sobre a eficácia desse tipo de exame. Temos ouvido muito sobre a necessidade do exame físico, do exame de toque, porque o PSA não indica 10% de alguns tipos de câncer que poderiam surgir. Então o estímulo ao exame clínico tem sido feito gradualmente, mas há algumas projeções contrárias a esse tipo de propaganda. Não sei discutir clinicamente, mas perguntaria ao Dr. Sebastião Rocha se analisou isso.

A sugestão do Senador Fogaça interligaria em tese a preocupação dos professores que aqui vieram. A Senadora Heloisa Helena está rindo, já sei por que, então aprovaria com a emenda do Senador Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha, depois a Senadora Heloisa Helena.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Senador Romeu Tuma, quando fiz a exposição do relatório, mencionei essa preocupação dos especialistas e disse que eles elencaram algumas preocupações sobre o custo/benefício de se implementar uma campanha mais ampliada de prevenção e tratamento precoce, mas fiquei convencido de que se justifica porque tenho dados dos Estados Unidos de que na última década eles implementaram principalmente o PSA, que tem em torno de 10% de falhas, do chamado “falso positivo”. Eles conseguiram reduzir substancialmente a incidência do câncer de próstata, enquanto no

Brasil ela cresceu nos últimos dez anos. Por isso, no art. 3º, procurei contemplar essa questão do consenso, da necessidade de se estabelecer um consenso entre as autoridades de saúde e especialistas sobre quais seriam as providências capazes de conter o crescimento da incidência do câncer de próstata e também das conseqüências danosas para a vida do homem.

Com base em tudo isso, embora haja um custo elevado em se prevenir, ainda considero que é menor do que tratar apenas as complicações. Parece-me que o custo social justifica os investimentos, porque a qualidade de vida do homem com câncer de próstata é muito afetada. Se ele conseguir detectá-lo e tratá-lo precocemente, os custos serão menores, porque as cirurgias são mais simples, podendo ser feitas muitas vezes por via endoscópica, e a qualidade de vida do homem melhora substancialmente. Muitas vezes há a cura total da doença. Se depois de dois anos ela não reincidir, em geral caminha para a cura total, então o paciente poderá morrer de outras causas que não as relacionadas ao câncer de próstata.

Essa era a justificativa que eu gostaria de dar ao Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRª HELOISA HELENA – De fato, as informações foram essas que o Senador Sebastião Rocha encaminhou mesmo. Inclusive o inciso do art. 4º diz que são exames para a prevenção ao câncer de próstata. Então com as novas formulações teóricas, com os adventos tecnológicos, pode-se minimizar os efeitos psicológicos em relação aos homens quando não necessariamente o que está em jogo são os custos, mas os homens que não querem se submeter a esse tipo de exame.

Então, Senador Romeu Tuma, a preocupação de V. Exª está contemplada no sentido de ampliar exames para a prevenção ao câncer de próstata, que pode inclusive incluir novas abordagens que não existem hoje, que possam minimizar os efeitos psicológicos nos homens que não querem se submeter erroneamente a esse tipo de exame de prevenção.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão.(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer do Senador Sebastião Rocha, com a emenda acatada pelo Relator, apresentada pelo Senador José Fogaça.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovado.

PARECER Nº 524, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2000 (nº 96/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Guaíra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2000 (nº 96, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Guaíra Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 171, de 1998, O Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 5 de fevereiro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cultura de Guaíra Ltda.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
? Alfredo Tristão Sampaio	10.500
? Roza Braga Sampaio	10.500
Total de Cotas	21.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Mendes Ribeiro Filho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Marcelo Déda, José Dirceu, Dr. Rosinha e Geraldo Magela.

II – Voto do Relator

O processo de exame e aprovação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma internamente relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 4, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Cultura de Guaíra Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2000. – Relator, Freitas Neto – Presidente, Jonas Pinheiro – Romeu Tuma – Gerson Camata – Djalma Bessa – Jefferson Péres (abstenção) – Lúcio Alcântara – José Jorge Mozarildo Cavalcanti – Heloísa Helena (abstenção) – Álvaro Dias – Geraldo Cândido (abstenção) – Lúcio Coelho – Sebastião Rocha – Luzia Toledo – Osmar Dias – Pedro Simon (abstenção).

PARECER Nº 525, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2000 (nº 288/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Prefeitura Municipal de Amparo – Rádio Cultura Municipal de Amparo, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.076, de 1997, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição

Federal, ato, constante da Portaria nº 336, de 4 de junho de 1997, que re nova para exe cu tar, pelo pra zo de 10 (dez) anos, sem direi to de ex clu si vi da de, com fins ex clu si va men te edu ca ti vos, ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em fre qüên cia mo du la da, na ci da de de Am pa ro, Es ta do de São Pau lo.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Ser vi ços de Ra di o di fu são, apro va do pelo De cre to nº 52.795, de 31 de ou tu bro de 1963, com a re da ção da da pelo De cre to nº 2.108, de 24 de De ze mbro de 1996, a outor ga será con ce di da me di an te au to ri za ção do Sen hor Pre si den te da Re pú bli ca e for ma li za da sob a for ma de con vên io, após a apro va ção do Con gre so Na ci o nal, con for me dis po sto no § 3º do art. 223 da Con sti tu i ção Fe de ral.

A docu men ta ção ane xa da à Mes sa gem Pre si den cial in for ma que o pro ce so foi ex a mi na do pe los órgãos téc ni cos do Mi nis té rio das Co mu ni ca ções, con sta tan do-se es tar de vi da men te in stru í do e em con for mi da de com a le gi sla ção per ti nen te.

O pre sen te pro je to, ex a mi na do pe la Co mis são de Ciên cia e Tec no lo gia, Co mu ni ca ção e In for má ti ca da Câ ma ra dos De pu ta dos, re ce beu pa re cer fa vorá vel de seu re la tor, De pu ta do Ger son Ga bri e li, e apro va ção da que la Co mis são. Já na Co mis são de Con sti tu i ção e Jus ti ça e de Re da ção da que la Ca sa, o Pro je to foi con si de ra do ju ríd i co, con sti tu ci o nal e va za do em boa téc ni ca le gi sla ti va.

II – Análise

Re gu la do pe lo De cre to nº 52.795, de 31 de ou tu bro de 1963, com a re da ção da da pelo De cre to nº 2.108, de 24 de De ze mbro de 1996, o pro ce so de outor ga, pe lo Po der Exe cu ti vo, para exe cu ção de ser vi ço de ra di o di fu são edu ca ti va con di ci o na-se ao cum pri men to de ex i gên ci as dis ti n tas da que las ob ser va das nos ca sos de con ces sões ou per mis sões para ex plo ra ção de ca náis co me rci ais de rá di o e te le vi são.

A le gi sla ção per ti nen te es ta be le ce que a outor ga para ex plo ra ção des te ti po de ser vi ço não de pen de de e di tal. Tam bém não se ap li cam à ra di o di fu são edu ca ti va as ex i gên ci as da Re so lu ção do Se na do Fe de ral nº 39/92 que “dis põe so bre for ma li da des e cri té rios para a apre ci a ção dos atos de outor ga e re no va ção de con ces são e per mis são para o ser vi ço de ra di o di fu são so no ra de sons e im a gens.

Além dis so, de vi do à sua es pe ci fi ci da de, os ca náis de ra di o di fu são edu ca ti va são re ser va dos à ex plo ra ção da Uni ão, es ta dos e mu ni cíp i os, uni ver si da des e fun da ções con sti tu í das no Bra sil, com fi nal i da de edu ca ti va, con for me pre ce i tu a o art. 14 do De cre to nº 236, de

28 de fe ve re i ro de 1967, que com ple men tou e mo di fi cou a Lei nº 4.117, de 27 de a gos to de 1962, que “ins ti tu i o Có di go Bra si le i ro de Co mu ni ca ções”.

Ten do em vi sta, ain da a na tu re za do ser vi ço a ser pre sta do, a au to ri za ção re ce beu pa re cer fa vorá ve i da Fun da ção Ro que te Pin to, órgão da Pre si dên cia da Re pú bli ca en tão re spon sá ve l pe lo ju l ga men to so bre a con ve ni ên cia da exe cu ção de ser vi ço de ra di o di fu são edu ca ti va.

III – Voto

Di an te da re gu lar i da de dos pro ce di men tos e do cum pri men to da le gi sla ção per ti nen te, o pi na mos pe la apro va ção do ato de outor ga em ex a me, na for ma do Pro je to de De cre to Le gi sla ti vo el a bo ra do pe la Câ ma ra dos De pu ta dos.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2000

Assinam o Parecer em 16 de Maio de 2000, os Senhores Senadores: Freitas Neto, Presidente – Jonas Pinheiro, Relator – Romeu Tuma – Gerson Camata – Djalma Bessa – Jefferson Peres (abstenção) – Lúcio Alcântara – José Jorge – Mozarildo Cavalcanti – Heloísa Helena (abstenção) – Álvaro Dias – Geraldo Cândido (abstenção) – Lúdio Coelho – Sebastião Rocha – Luzia Toledo – Osmar Dias – Pedro Simon (abstenção)

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14 Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER Nº 526, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2000 (nº 291/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Canoa Grande Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Djalma Bessa

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2000 (nº 291, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Canoa Grande Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade Iguaraçu do Tietê, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.089, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Canoa Grande Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
?Francisco Perico	100.000
? Armando Perico	100.000
? José Aparecido Perico	100.000
? Alcides Perico	100.000
? Luiz Perico	100.000
? Albino Perico	100.000
Total de Cotas	600.00

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido

parecer favorável de seu relator, Deputado Silas Câmara, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio do ponto de vista técnico legislativo, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Marcelo Déda, José Dirceu, Dr. Rosinha e Geraldo Magela.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que deve instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 30, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Canoa Grande Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 16 de maio de 2000. – Freitas Neto, Presidente – Djalma Bessa, Relator – Romeu Tuma – Gerson Camata – Jonas Pinheiro – Jefferson Péres (abstenção) – Lúcio Alcântara – José Jorge – Mozarildo Cavalcanti – Heloísa Helena (abstenção) – Álvaro Dias – Geraldo Cândido (abstenção) – Lúdio Coelho – Sebastião Rocha – Luzia Toledo – Osmar Dias – Pedro Simon (abstenção).

PARECER Nº 527, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2000 (nº 333/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Espigão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Espigão d'Oeste, Estado de Rondônia.

Relator: Senador Amir Lando

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2000 (nº 333, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Espigão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia na ci da de de Espi gão d'Oeste, Esta do de Rondônia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 819, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 67, de 8 de junho de 1999, que outorga permissão à Rádio Sociedade Espi gão Ltda, para ex plo rar, pelo pra zo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição do empreendimento Rádio Sociedade Espigão Ltda.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
??Tarciso Gabiati	7.000
? Antonio Gabiati	63.000
Total de Quotas	70.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Padre Roque, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o parecer do relator, Deputado Luiz Antonio Fleury, foi aprovado pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, contra os votos dos deputa dos Wal dir Pires, Antô nio Carlos Bis ca ia, José Dirceu e Geraldo Magela.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve ater-se, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de

1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 51, de 2000, atende todos os critérios exigidos pela Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Sociedade Espigão Ltda, atendeu às formalidades legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2000. – Freitas Neto, Presidente – Amir Lando, Relator – Romeu Tuma – Gerson Camata – Djalma Bessa – Jefferson Péres (abstenção) – Jonas Pinheiro – José Jorge – Mozarildo Cavancanti – Heloísa Helena (abstenção) – Álvaro Dias – Geraldo Cândido (abstenção) – Lúdio Coelho – Sebastião Rocha – Luzia Toledo – Osmar Dias – Pedro Simon (abstenção)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2000 – Complementar, que acaba de ser lido, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, onde poderá, de acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997 (nº 3.500/97, na Casa de origem), que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa du ran te cin co dias ú te is, a fim de re ce ber emen das, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 282, DE 2000

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando:

a) que existe uma divergência de informações quanto à composição das cestas básicas adquiridas pelo Governo Federal, em atendimento ao Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos – PRODEA, em tre a home page, na in ter net, da Com pa nhia Brasileira de Abastecimento – CONAB (a cesta básica seria 10 kg de ar roz, 5 kg de flo co, 3 kg de fe i jão, rapadura, para alguns estados, e fa ri nha de man dioca, onde ainda existirem estoques remanescen tes); e em uma correspondência do Sr. Ezequiel José Ferreira e Souza, Diretor de Programas Sociais e Institucionais da mencionada companhia, à Bolsa de Cereais e Mercadorias de Maringá – BCM, de 5-4-2000 (a cesta seria composta por 5 kg de arroz, 10 kg de flocos de milho, 1 kg de fa ri nha de man di oca, 1 kg de açúcar cristal e 260 g de sar di nha – duas la tas de 130 g); e

b) as quantidades, abaixo relacionadas, oferta das e adquiridas, em le ilões, pela CONAB, no pe rí o do de 17-3-99 a 8-12-99

Pro du to	Qtde. Ofertada (kg)	Qtde. Comercializada
Farinha	48.860.034	23.374.809
Feijão	53.832.128	40.828.976
Arroz	159.900.414	90.280.619
Floco	164.714.592	164.714.592

Requeiro sejam prestadas pelo Exmº Sr. Minis tro de Esta do da Agri cul tu ra e Abas te ci men to as in for ma ções pertinentes aos seguintes quesitos:

1. se a composição da cesta básica inclui 10 kg de arroz e 5 kg de flocos, como pode a CONAB ter adquirido 164.714.592 kg de flocos e 90.280.619 kg de arroz?

2. se cada cesta é composta de 5 kg de flocos e 3 kg de feijão, como pode a CONAB ter adquirido 164.714.592 kg de flocos e 40.828.796 kg de feijão?

3. por que não substituir o produto flo cos de mi lho por fubá de milho, uma vez que: o primeiro é fabri cado por poucas empresas no país, ao passo que o segundo é fabricado por uma grande quantidade de empresas; e o fubá de milho é muito mais conhecido comercialmente, podendo ser adquirido por um valor muito mais acessível?

4. por que não adquirir farinha de mandioca?

5. por que não adquirir macarrão?

6. por que não adquirir óleo?

7. a CONAB praticou preços superiores ao preço de mercado quando comprou todo o estoque ofertado de flocos de milho?

8. se a CONAB tentasse adquirir a farinha de mandioca no momento propício, ou seja, durante a safra do produto, não conseguiria comprar tudo o que desejava por preços melhores?

Sala das Sessões, 23 de maio de 2000. – Osmar Dias, Senador

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, na forma do Regimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 283, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 160 do Regimento Interno, combinado com o art. 199 do mesmo Regimen to, que o tem po des ti na do aos ora do res na Hora do Expediente da sessão do Senado Federal de 14 de junho de 2000 seja dedicado à memória do jornalista Carlos Castello Branco.

Justificação

No dia 25 de junho de 2000, o jornalista Carlos Castello Branco estaria completando seu 80º aniversário. Falecido em 1993, em plena atividade, foi um dos mais completos profissionais de imprensa de todos os tempos. Reconhecido pelos contemporâneos, era também membro da Academia Brasileira de Letras.

Nascido em Teresina, Carlos Castello Branco fez seus primeiros estudos na capital piauiense e os completou em Belo Horizonte. Mais tarde mudou-se para o Rio de Janeiro. Iniciou-se cedo no jornalismo e trabalhou em muitos dos principais veículos de comunicação do País, entre eles O Estado de S. Paulo, Diário Carioca, Tribuna da Imprensa e várias publicações dos Diários Associados, como O Cruzeiro.

Transferiu-se para Brasília como assessor de imprensa do presidente Jânio Quadros e passou a morar na então nova capital brasileira. Já no Jornal do Brasil, passou a assinar a Coluna do Castello – iniciada na Tribuna da Imprensa – durante mais de trinta anos publicada em espaço nobre do JB. Foi também chefe da sucursal do Jornal do Brasil na capital.

A Coluna do Castello tornou-se leitura obrigatória para todos os que buscavam acompanhar a política brasileira. Seu estilo, equilíbrio, credibilidade e principalmente riqueza de informação caracterizaram-na como um marco do jornalismo brasileiro.

O papel de Carlos Castello Branco, porém, foi muito além da coluna. Autor de vários livros – dois deles só postumamente publicados – constituiu sempre um ponto de referência para as fontes de informação, para as autoridades nacionais, para os círculos bem informados do País, para os leitores dos veículos em que trabalhou e, principalmente, para o jornalismo nacional.

Ao se aproximar a data em que completaria 80 anos, desejamos propor esta homenagem não apenas para lembrar sua figura ímpar, mas para lembrar também a qualidade e seriedade da empresa deste país, que pode nele inspirar-se.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2000. – Freitas Neto – Hugo Napoleão – Arlindo Porto – Geraldo Cândido – Marina Silva – Tião Viana – Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se o tempo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 529, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que institui o “Dia do Advogado”, a ser celebrado em 11 de agosto; e

– Projeto de Lei do Senado nº 576, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental e médio a Prevenção Contra o Uso de Drogas.

Tendo sido rejeitadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de liberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar o centenário de criação da Fundação Oswaldo Cruz, de acordo com os Requerimentos nºs 76 e 76-A, de 2000, dos Senadores Carlos Patrocínio, Lúcio Alcântara e outros Srs. Senadores. Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever – acho que cheguei logo após a Senadora Maria do Carmo, que, acredito, tenha precedência – para uma comunicação inadiável, na forma regimental, no horário oportuno.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exªs serão atendidos para o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição em quarto lugar, portanto como reserva, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Paulo Hartung, V. Exª fica inscrito para a hipótese de desistência de um dos três Senadores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

Brasília, 23 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência e à Casa que estou reassumindo, nesta data, o Mandato de Senador da República pelo Estado de Alagoas, em virtude de ter mi no de licença a mim concedida nos termos do art. 43, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de ele vado apreço e distinta consideração. – Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra, por cessão do Senador Nabor Júnior, ao Senador Ney Suassuna, por vinte minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que ro agrade cer a gentileza do nobre Senador Nabor Júnior que me ce deu a vez.

O Brasil completou 500 anos. Mais ou menos nessa data, também iniciou-se a colonização da América do Norte. Lamentavelmente, alguns países progridem menos que outros e não temos a nossa Economia tão organizada como a de outros lugares, como, por exemplo, a dos Estados Unidos da América, que têm quase que a mesma idade nossa.

Às vezes, me pergunto: a que se deve essa dicotomia, essa diferença? São muitas as razões. Alguns já dis se ram que é por ca u sa do tipo de cren ça: um país acre di ta que o lu cro é be né fi co e é dom, e o ou tro acre di ta que é pe ca do e, por isso, mostra os empresários, aqueles que la bu tam na área eco nô mi ca, como pes so as qua se que cri mi no sas. Ou tros di zem que não, que é por que co me ça mos já de ven do – a nossa pró pria in de pen dên cia foi a assun ção, pelo Brasil, de uma dívida portuguesa junto à Coroa Britânica. Há os que dizem que são os tró picos, o cli ma, a for ma, o me io am bi en te que não nos impulsionam a ter uma maior perse veran ça na área econô mica. Nos países que têm inverno, o cidadão tem que trabalhar porque precisa guardar comida para quando o frio chegar.

As teorias são muitas, mas a verdade é que fo mos acu mulan do dí vi das, dia a dia, jo gan do tudo para o futuro, como se um dia não tivéssemos que pa gá-las. De repente, o Bra sil se viu numa si tu a ção de ses pe ra do ra: o mun do sen do glo ba li za do; a nos sa dí vi da se exponenciando; nós, para podermos ter algum alento, sendo obrigados a aumentar as taxas de juros; dificuldades na área de economia. Assim, en-

venenamo-nos com a própria medicina que empregamos na nossa Economia.

Foram muitos os planos, são muitos os discursos no Senado, desde a República Velha até hoje, as dis se ca ções, as dis ser ta ções, as análises e as sínteses, mas ainda continuamos com dificuldades enormes.

Na semana passada, numa roda de amigos – um jornalista ouviu a minha conversa e a colocou meio torta –, eu fa la va dos pro ble mas imi nen tes, sé ri os, que estamos vivendo, neste momento, no Brasil, como, por exemplo, o caso das companhias aéreas e o pro ble ma na área de sa ú de, que são gra ves e pre ci sam ser resolvidos. Estamos terminando uma CPI e os medicamentos precisam ser repassados. Voltarei a este assunto no Senado, por que essa é uma cha ga aberta no corpo nacional.

São muitas as dificuldades que enfrentamos, como a excessiva privatização numa área em que temos que mandar dividendos para fora.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, favorável à privatização porque o Governo é mau administrador. O Governo tem que se ater às suas ações básicas e necessárias. São muitos os exemplos da má administração do Governo, mas a verdade é que quando privatizamos em pre sas que não ge ram dó la res – e te mos que mandar remessas para fora – estamos criando uma cruz para levarmos no futuro. Privatizar empresas de abastecimento d'água, cujos serviços são pagos em real? Vamos ter que pagar o lucro dessa empresa estrangeira, mandando divisas para o exterior. Isso vai pesar contra a nos sa ba lan ça de pa gamentos.

Preocupa-me a excessiva internacionalização – ainda não temos uma análise perfeita – da nossa pe tro quí mica e da nos sa si der ur gia; pre ocu pa me os erros que nós, do Parlamento, cometemos em relação, por exem plo, à na ve ga ção cos te i ra de lon go curso. São mu i tos os pon tos que hoje nos pre o cu pa m – a Edu ca ção, a In form ática – e temos que encontrar so lu ções para responder à sociedade.

Sr. Presidente, na busca dessas soluções, tive mos quin hentos planos: o Plano Cruzado I, que cau sou a maior euforia. Lembro-me bem de como ficamos orgulhosos quando ele saiu, e que deu n'água; o Plano Cruzado II, o Plano Verão e o Plano Collor – lembro-me do desespero dos empresários que, de repente, só tinham cinqüenta unidades monetárias na sua conta. E tudo isso nós fizemos de bom grado, tudo isso nós aceitamos em nome das reformas que precisávamos implantar para pôr em ordem a nossa Economia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esses insucessos foram marcando a alma brasileira. Chegamos a pensar que não seríamos capazes de criar algo que modificasse esse cenário. Como me sentia mal quando via o sucesso de outros países em detrimento do nosso. Tentávamos, tentávamos, tentávamos e só dávamos como burros n'água. Era decepcionante!

Aí conseguimos ter sucesso com o Pla no Real. O acúmulo de problemas não deixou de existir. A equipe econômica que negociou a nossa dívida, que procurou resolver os problemas internos e externos, que criou o Plano Real e o administrou, enfrentou um mar extremamente tempestuoso. Tentar resolver tudo o que aconteceu do dia para a noite é impossível.

Dizia René Descartes, em um livro escrito em 1630, que todo grande problema é formado de pequenos problemas. Segundo ele, se conseguíssemos analisar-lhe as razões, sintetizá-los e depois resolvê-los, no final, o grande problema estará resolvido.

Muitos mestres da administração e da economia nos deixaram lições importantes. Mas, neste País, é difícil aplicá-las, até por que somos um País gigante, um arquipélago econômico. Realmente temos muitos problemas e muitos atavismos. Há pessoas que ainda pensam que o que é público é do rei. Nossos conterrâneos brasileiros ainda acreditam, apesar de a escravidão ter durado quatrocentos em quinhentos anos de História, que, para se trabalhar, precisa-se do feitor. Aí, o subjugado passou a influenciar aquele que o subjugava.

Portanto, acabou a escravidão no País, mas o feitor tem que existir; caso contrário, não haverá trabalho. Temos que consertar esses atavismos. Ainda temos pontos graves, sérios nessa psicologia nacional. Muitas pessoas querem ganhar dinheiro rapidamente para voltar à metrópole, porque acreditam, como acontecia com os colonizadores, que aqui estavam para fazer a vida e depois voltarem ricos para Lisboa. Portanto, são muitos os atavismos. Aliás, eu poderia passar toda a tarde falando sobre eles. Os problemas são muito sérios. De quando em vez aparece alguém que diz que a equipe econômica do Governo não está trabalhando, que é incompetente. Atribuíram-me uma frase como essa. Mas sei que isso não é verdadeiro, porque sei o que a equipe econômica tem feito para enfrentar as tempestades.

Relembro aos nobres Pares o quanto de mar faltava-nos navegar há pouco mais de um ano. Era muita tormenta. Países soçobravam. Não enfrentávamos um plano, e, sim, um ataque especulativo à nossa moeda. Mas, mal passa a procela, o medo deixa

de existir. E alguns, principalmente os que comungam a teoria do “quanto pior, melhor”, começam a perguntar o porquê de não se conseguir resolver a situação. Falam isso como se pudéssemos dizer: abracadabra, e, num passe de mágica, tudo se resolvesse.

Sr. Presidente, as coisas não são assim. Sabemos o quanto é difícil construir. Fácil é destruir. Destruir é muito rápido. Para construir é preciso suor, trabalho, dedicação, perseverança, fé. Às vezes, nos deparamos com obstáculos, com verdadeiras muralhas, mas não podemos fazer como fez aquela figura que os psicólogos tanto conhecem, ou seja, sentar, chorar e fazer de conta que não estamos vendo o muro à nossa frente. Temos que transpô-lo, o que não é fácil. São duros os caminhos da construção.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Ney Suassuna, V. Ex^a aborda o assunto importante do nosso subdesenvolvimento e questiona as suas causas. V. Ex^a, no início do seu pronunciamento, referiu-se ao “achamento” do Brasil, comparando-o com países outros, especialmente com os Estados Unidos, mostrando-nos as disparidades existentes nesse sentido. Mas vejamos: quando os colonizadores americanos chegaram à América do Norte, queimaram seus barcos simbolicamente, querendo dizer que ali estavam e ficariam para construir uma nação. No Brasil, foi diferente, por que para cá vieram os saqueadores. O Brasil, depois, foi dividido em capitânicas hereditárias, onde os capitães eram senhores absolutos, alguns independentes até do Governo Central, os quais se reportavam diretamente à Corte. Portanto, o Brasil teve formação de nação com a vinda de D. João. A partir daí começou a estruturar-se a Nação brasileira, mesmo com todos os percalços da época e com a ânsia fantástica que havia de retornar a Portugal. Veio a Independência, e o Brasil foi se estruturando como Nação, pacificando-se – sabe-se que houve movimentos contrários até à nossa Independência. Posteriormente, veio a República com os benefícios dela decorrentes, e chegamos à situação atual. Mas se analisarmos com detalhes, o Brasil, em todo esse período, evoluiu com altas disparidades regionais e com diferenças terríveis no processo de colonização. V. Ex^a se referiu, por fim, aos Pla nos que não deram certo. Esse foi o ponto fundamental do discurso de V. Ex^a. Nós, de um tempo para cá, temos nos preocupado apenas com a moeda. Pla

nos de desenvolvimento efetivos, programas para reduzir as desigualdades regionais, uma política industrial e agrícola para o País, nada disso não foi cogitado. Houve apenas a preocupação com a moeda. E a moeda não é nada mais nada menos do que um valor de troca. Não havendo produção, condições para multiplicação da atividade no campo, fortalecimento da atividade industrial, dinamização do comércio, não adianta fortalecer ou enfraquecer, porque a moeda sempre será uma consequência. Daí a nossa dificuldade. Conseguimos, agora, a estabilização da moeda, mas com um custo social muito grande, terrível, porque o País, em todo esse período, teve a maior taxa de crescimento demográfico da América Latina. Durante um longo período – há dez anos –, tínhamos a maior taxa de crescimento demográfico de formação de miseráveis. E a economia, a passo mais reduzido, nunca conseguiu compensar esse crescimento demográfico, acarretando o empobrecimento constante. Há alguns anos tínhamos uma renda per capita maior do que a do Japão do que a da Malásia, do que a da Indonésia, enfim, maior do que a de vários países do mundo. Aliás, quem sempre levou vantagem sobre o nosso País foi a Argentina. Com uma população pequena e uma economia agropastoril bem-sucedida, o produto interno bruto daquele país era alto. Mas o crescimento demográfico excessivo e a inexistência de uma política agrícola, industrial e de distribuição de renda têm causado esses danos, e o Brasil cada vez mais se endivida. Isso porque entrou forçadamente na aventura, porque houve o consenso de que a globalização é uma determinante. E entrou na globalização, sem que tivesse regulado a velocidade do carro. Ficou difícil, porque a globalização é uma estrada de mão única. Quem entra tem de regular a velocidade do carro; caso contrário, as consequências serão sérias. É o que está acontecendo no Brasil: desnacionalizamos a nossa indústria e o sistema bancário; a nossa agricultura vive ameaçada, há grande pressão internacional, há imposições externas que estão sendo obedecidas. Tudo isso é causa das dificuldades que atravessamos. V. Ex^a está de parabéns por abordar um assunto tão palpitante. Agradeço a V. Ex^a por me conceder o aparte.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Gilberto Mestrinho.

Se V. Ex^a visse o rascunho do meu discurso, iria verificar que é exatamente esse tema que eu ia abordar. Eu ia me referir ao câmbio fixo que tínhamos, que nos consumiam milhões de dólares da noite para o dia. Passamos para uma posição mais cômoda, decor-

rente de uma decisão custosa, mas acertada do Banco Central, uma vez que agora não estamos gastando. Podemos até ter uma reserva menor – tínhamos US\$70 bilhões, hoje temos US\$25 bilhões, e estamos confortáveis.

Conseguimos, com essa equipe, fazer a estabilidade da moeda, e isso é algo tangível. Todos estão vendo os resultados, mas é preciso que haja uma política para as áreas agrícola e industrial, e até mesmo para a área comercial.

Não me conformo quando chego nos Estados Unidos e ouço todos falarem no café da Colômbia e não se referirem ao café do Brasil. Somos os maiores produtores de café, temos café bom e café mais ou menos. Mas, nos Estados Unidos, só se conhece o bom café da Colômbia, porque não o nosso produto comercializamos como deveríamos.

Não me conformo quando vejo a tonelada da carne da Austrália ou da Argentina ser vendida a US\$6 mil, enquanto a nossa custa quase a metade. Não me conformo quando não conseguimos sequer exportar carne de porco, e até mesmo frango. O frango produzido aqui tem melhor qualidade do que o de qualquer país do mundo, porque o alimentamos com soja. Não conseguimos, hoje, o mesmo mercado que a França, porque, lá, alimenta-se o frango com peixe, o que torna o gosto diferente. Estamos perdendo espaço. Precisamos nos preocupar também com a comercialização dos nossos produtos.

Não posso me conformar ao ver uma política diferenciada para o Sudeste, para o Nordeste, para o Centro-Oeste e para o Norte, o que faz aumentar as divergências entre as regiões.

Enfatizo que a equipe econômica do Governo vem acertando na condução dos problemas que afligem o País, tem-nos tirado do mar tempestuoso em que estávamos no ano passado. Imaginem o que teria acontecido, no ano passado, se o índice da Bolsa tivesse caído 4%, como está acontecendo agora. Tudo isso me preocupa. Por isso, peço à equipe econômica do Governo que se preocupe mais com as outras áreas. É preciso haver coordenação para que o crescimento ocorra de forma homogênea. Se não houver coordenação, o corpo cresce de modo diferente. Imaginem V. Ex^{as} se uma perna minha crescesse mais do que a outra: eu ficaria pisando de forma diferente. As duas pernas devem crescer na mesma velocidade; o corpo precisa ter uma harmonia. E, para que haja harmonia, é preciso haver algo mais que estabilidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, louvo o trabalho que a equipe econômica do Governo vem re-

alizando. Mas peço que haja coordenação, caso contrário, não chegaremos a um porto seguro.

Ao encerrar, encareço a nós, Senadores, que sejamos mais colaboradores nas críticas construtivas. Há um problema em administração que se chama imersão. Se alguém descobriu que existe água, não foi o peixe; para ele, aquilo é o universo, ele só nota que está num meio diferente quando é tirado da água. É preciso que, de quando em vez, saíamos do nosso meio ou que alguém nos acene, mostrando que são necessários alguns retoques. E são desses retoques que precisamos. É preciso haver uma política mais definida para que o nosso País, que tem tudo para ser um galardão de tropa, o líder de um bom grupo de países, possa realmente atingir, no menor espaço de tempo e com o menor desperdício possível, maximizando as ações vantajosas e de lucro para o País, o sucesso. O sucesso que estamos tendo é parcial, mas queremos mais, queremos bater no peito e dizer: o meu País é realmente um país que está se estruturando.

Não teremos grandes oportunidades, como teve a Argentina, que se capitalizou muito na Guerra do Paraguai, ou os Estados Unidos, que se capitalizaram muito na Primeira e na Segunda Guerras. Tomara que não tenhamos nem guerra! Mas é preciso que esse povo esteja mais unido, mais homogêneo, melhor comandado, para que atinjamos rapidamente os objetivos a que toda a Nação se propõe: a satisfação de sua população e o orgulho de seus filhos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por cessão do Senador Carlos Patrocínio, tem a palavra, por vinte minutos, o Senador Jorge Bornhausen.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR JORGE BORNHAUSEN
QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA
REVISÃO, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE:

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por cessão do Senador Bello Parga, por vinte minutos, ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós todos temos assistido, nos últimos dias, a uma série de protestos, de reivindicações – que aliás têm ocorrido, ao longo dos últimos anos – do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Esse Movimento, posso di-

zer, conta com a simpatia do País, de uma maneira geral, tendo em vista a relevância do problema e o fato de que esta reforma agrária, que já ocorreu em outros países há muitos anos, aqui no Brasil tem-se arrastado durante séculos, sem que tenhamos conseguido modernizar a questão da posse, da propriedade da terra e da produção agrícola, sem embargo de reconhecermos o grande esforço que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso tem feito neste particular.

Essas discussões sempre estão comprometidas pelo viés ideológico, pela paixão política. Nunca conseguimos examinar o problema num clima de maior isenção.

Fui Constituinte – assim como outros colegas que aqui estão, como os Senadores Eduardo Suplicy, Jorge Bornhausen e Gerson Camata – e lembro-me que a questão Reforma Agrária foi uma das que mais dividiu e apaixonou a Assembléia Nacional Constituinte; foi responsável por debates muito intensos. A falta de diálogo resultou em um texto pior do que o anterior, que era o do Estatuto da Terra do governo militar. Estabeleceu-se um confronto, as posições ficaram muito radicalizadas e o resultado foi pífio, não ajudou o País, não ajudou a democratização da terra, da propriedade rural e, conseqüentemente, ainda hoje estamos vivendo esse problema.

Em seguida àqueles últimos confrontos que ocorreram em relação à questão da Reforma Agrária, do Movimento dos Sem-Terra no Brasil, o Governo editou algumas medidas em relação à chamada agricultura familiar, que são de grande importância, e muitas delas não foram claramente percebidas pela sociedade. No entanto, penso que merecem um destaque.

A chamada agricultura familiar tem grande importância econômica e social, pelo número de pessoas envolvidas nessa atividade. São quatro milhões de propriedades no Brasil – 24 milhões de pessoas em todo o País. Responsável por quatro em cada cinco empregos gerados no campo; responsável por 46% da produção de soja; 37% do arroz; 66% do algodão; 69% do milho e 87% de toda a mandioca produzida no País; e, ainda, 26% do rebanho bovino. Cinquenta e dois por cento dos chamados produtores familiares do Brasil estão no Nordeste, sendo que essa região só recebe 12% desse crédito destinado à agricultura familiar. Vejam bem: temos 52% dos agricultores familiares do Brasil e eles só têm 12% do crédito – há aí um componente, no meu modo de ver, de injustiça – e 28% dos recursos destinados à infra-estrutura e ser-

viços. Esse Programa tem uma enorme quantidade de recursos para investimento a fundo perdido para os Municípios. São mais de mil Municípios que participam desse Programa, recebendo investimentos naquilo que é definido pelas comunidades rurais: armazenamento, rodovia, enfim, o que a comunidade de decidir. No Nordeste está o maior número de produtores familiares com renda mensal menor que R\$65. É o primeiro dado para o qual eu gostaria de chamar a atenção: a importância da agricultura familiar na produção agrícola do País. Além disso, ressaltar o significativo número de pessoas envolvidas nessa atividade e o fato de que mais da metade desses produtores estão no Nordeste, mas só têm direito a 12% do crédito.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo um aparte ao Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Primeiramente, cumprimento V. Ex^a pela oportunidade da exposição que faz. Veja V. Ex^a que 40 milhões ou mais de brasileiros estão vivendo no campo e praticam a agricultura familiar. No entanto, esse assunto é pouco debatido aqui no Senado, apesar de envolver um terço da população brasileira. E V. Ex^a toca exatamente num dos programas mais espetaculares do Governo na área agrícola – o Pronaf –, que vai diretamente onde está o lavrador que vive da agricultura familiar. É um programa tão simples na sua concepção e com resultados tão extraordinários, que faz com que a grande demanda de hoje, por toda parte do Estado do Espírito Santo, venha dos prefeitos dos municípios não atingidos pelo Pronaf, que desejam participar desse programa de apoio e amparo ao lavrador que vive na propriedade. E V. Ex^a explica bem: além dos recursos – que não são extraordinários, mas são importantes, pois chegam nas mãos do lavrador e lhe financiam o investimento, a produção –, o lavrador tem o direito de interferir na aplicação dos recursos que vão para a prefeitura, ou seja, pode reivindicar a melhoria da estrada, a construção de um armazém, a elaboração de um programa de drenagem para essa várzea, para que várias famílias possam participar. Desse modo, além de melhorar a condição do pequeno lavrador que vive na propriedade – o Pronaf só atinge aquele que efetivamente reside e trabalha na sua propriedade –, o Programa tem a grande vantagem de despertar o espírito de cidadania nesse pequeno lavrador, levando-o a discutir os problemas de interesse da comunidade onde vive e do sistema pro-

duutivo no qual está inserido, seja na produção de milho, de feijão, de arroz ou de vários outros produtos agrícolas. Tenho observado, nos vários municípios que já participam do Programa, o extraordinário crescimento do nível de renda dos lavradores, que se manifesta na melhoria de suas casas, no aumento dos investimentos, no aumento da área produtiva que vão agregando às suas propriedades, na melhoria das condições domésticas, quase todos com a sua televisão, sua geladeira. Além disso, o que considero mais importante é que agora o filho está querendo permanecer na área rural. Normalmente, observávamos nessas comunidades que o principal desejo do filho era ir para a cidade em busca de emprego ou para continuar estudando. Com a melhoria das condições de vida da família, o filho tende a permanecer, percebendo que ali, nas novas condições proporcionadas pelo Pronaf, existe um horizonte em sua vida. Então, ele quer permanecer. De modo que esse programa é extraordinário. Portanto, nas discussões, por exemplo, das suplementações dos próximos orçamentos, deveríamos aumentar esses recursos, porque eles despertarão a cidadania e provocarão o desenvolvimento lá nos grotões. Agora existe outro programa extraordinário, lançado pelo Ministro Tourinho Neto: o Programa Luz no Campo, que se gue atrás desse Pronaf. V. Ex^a verá a revolução que acontecerá pelo fato de a luz elétrica chegar a todos os rincões do País. Esse Programa Luz no Campo e o Pronaf são importantes, porque atingirão aqueles que não fazem passeatas, não gritam, não quebram ônibus e não invadem repartições públicas, mas estão lá trabalhando, porque querem sustentar a propriedade que possuem. E vivem ainda na Idade Média, com archotes, com lamparinas de querosene na mão. Agora chega a eles a energia elétrica, e, com ela, o liquidificador, a geladeira. Saem quase da Idade Média para o século XXI. V. Ex^a aborda um assunto importante e vem preparado com as estatísticas que mostra. É necessário que aumentemos os recursos desses dois programas, porque contemplarão aqueles que, longe das áreas urbanas, às vezes não têm voz para gritar; mas devemos nos lembrar deles aqui, porque representam quase um terço da população brasileira. E temos que ser – como V. Ex^a está sendo exemplarmente agora – a voz desse povo. Muito obrigado pelo aparte concedido. Parabéns, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata. As observações que V. Ex^a traz são importantes, porque colhidas na fonte.

A proposta do Ministério do Desenvolvimento Agrário, pasta do Ministro Raul Jungmann, e do Presidente Fernando Henrique, as mudanças que aconteceram nesse programa são de grande significado. Citei algumas delas, como por exemplo as condições de financiamento, tanto para custeio como para investimento. Todos temos alguma experiência, uns mais outros menos – e o Senador Ramez Tebet é profundo conhecedor dessa matéria –, de que um dos gargalos da questão eram os juros. Havia a TJLP sobre os financiamentos agrícolas, ao lado de outras condições irreais que faziam com que o agricultor não tivesse condições de pagar os empréstimos. Agora, teremos equivalência-produto mais juros de 3% ao ano, criando-se condições estabilizadas no valor daquilo que o agricultor produziu em relação ao dinheiro que tomou emprestado. Se ele tomou o equivalente a tantas sacas de milho, terá que pagar aquelas sacas de milho mais juros de 3% ao ano, com as condições de carência e toda aquela situação que já permite ao agricultor contrair essa dívida, seja para custeio, seja para investimento.

Outra mudança importante foi a criação do fundo de aval, para que a União possa realmente dar as garantias nos empréstimos a categorias, tais como: Grupo A, constituído pelos assentados, Grupo B e Grupo C. O agricultor é inserido num dos grupos de acordo com a faixa de renda em que se encontra.

Além disso, há o chamado Banco da Terra, o crédito fundiário. Para este ano, temos R\$160 milhões entre recursos do Banco Mundial e recursos do Governo Federal, num total, para os próximos três anos, de R\$720 milhões, para que o rendeiro, o posseiro possam adquirir suas propriedades.

Saliento também o aumento dos recursos para a assistência técnica aos agricultores contemplados pelo Pronaf. O orçamento passou de R\$9 milhões para R\$40 milhões, para assistência técnica exclusiva a esses agricultores que participam do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. O próprio plano de safra para o biênio 2000/2001 cresceu R\$1 bilhão em relação ao de 1999/2000, porque teremos R\$4,24 bilhões para a próxima safra.

Houve também emissão de Títulos da Dívida Agrária para garantir a descentralização da reforma agrária. Serão emitidos adicionalmente mais R\$176 milhões de TDAs, para permitir a desapropriação de propriedades com o fim da execução da reforma agrária.

Enfim, há uma série de medidas econômicas e financeiras que foram adotadas em relação a esse

Programa, como as garantias do Tesouro Nacional, que subiram para R\$410 milhões, possibilitando a esses agricultores a tomada de empréstimos, tanto para custeio como para investimento. Tudo isso mostra que o Governo Federal, que o Governo do Presidente Fernando Henrique, tendo o Ministro Raul Jungmann à frente, empresta importância especial à chamada agricultura familiar, o que aliás não é favor nenhum, tendo em vista sua grande importância social e econômica, demonstrada pelos próprios dados que acabei de mencionar aqui.

Aproveitando a ocasião deste pronunciamento em que ressalto as medidas tomadas pelo Governo do Presidente Fernando Henrique e pelo Ministério a cargo do Ministro Raul Jungmann, peço atenção maior para o Nordeste, considerando que em nossa Região se concentram 52% dos agricultores envolvidos na agricultura familiar. No entanto, o crédito concedido à Região é pouco mais de 10% do total, como disse anteriormente.

Também faço um apelo para que os recursos que ainda estão como restos a pagar, da execução orçamentária de 1999, sejam liberados. O Presidente Fernando Henrique já sancionou a Lei Orçamentária. Agora há necessidade de que se paguem esses recursos do exercício de 1999 que estão pendentes. Como disse o Senador Gerson Camata, há uma série de obras executadas nos municípios – mais de mil municípios no Brasil fazem parte do Programa Nacional de Agricultura Familiar – em função de decisões tomadas pela própria comunidade, pelos próprios agricultores.

Faço este apelo no momento em que ponho em destaque essas medidas, para a liberação dos restos a pagar do exercício de 1999, a fim de que os municípios possam completar essas obras que estão em andamento e também para que o Governo reveja a alocação desses recursos, considerando as diferentes regiões do País, uma vez que o volume de crédito colocado à disposição do Nordeste é muito desproporcional em relação ao número de famílias envolvidas nessa chamada agricultura familiar. Do total do Brasil, há mais de 52% de famílias envolvidas na agricultura familiar, mas há apenas 12% do crédito.

Essa era a observação que eu desejava fazer, mostrando que há decisões sendo tomadas e que há providências em curso no sentido de dar condições de produção a esses agricultores que estão cobertos pelo Programa Nacional de Agricultura Familiar – Pronaf.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prorrogo, na forma regimental, a Hora do Expediente.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me permita falar depois.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Ernandes Amorim, V. Ex^a quer permutar com o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos discutido muito o Código Florestal Brasileiro. Já que o Governo Federal vai reeditar a medida provisória sobre o assunto, quero chamar a atenção em relação a alguns aspectos.

Amanhã, farei um discurso a respeito dos boatos que correm no País de que o projeto sobre a Medida Provisória nº 1.556, discutido na Câmara, visa desmatar 50% da Amazônia. Isso não é verdade. Não se tem procurado estudar o projeto anterior e o que foi relatado na Comissão.

Nessa semana, em São Paulo, houve um encontro para tratar do tema. Quero informar que Procuradores do Estado de São Paulo, reunidos com Professores de Direito Ambiental de todo o Brasil, em Jornada de Defesa do Código Florestal, lançaram manifesto contra a reedição da Medida Provisória nº 1.956/49, que acrescenta dispositivo ao Código Florestal, e, em especial, contra a inclusão de proposta apresentada pelo Conama, que não foi acolhida na Comissão do Congresso que examinou aquela medida provisória.

Os Procuradores e Professores de Direito Ambiental entendem que a proposta do Conama apresenta imperfeições graves e sugerem que alguns aspectos podem ser aproveitados para regulamentar o art. 15 do Código Florestal.

Acontece que o Ministro do Meio Ambiente tem anunciado que o Presidente da República vai incluir, em reedição de Medida Provisória, a proposta do Conama, que uma Comissão do Congresso Nacional não aceitou.

Sobre essa questão, amanhã devo fazer um discurso mostrando que a proposta está a serviço do G-7 e imobiliza o território nacional para servir de absorvente da poluição produzida no Primeiro Mundo.

Na verdade, devemos exigir a redução da eliminação de carbono nos países desenvolvidos, que provoca alterações climáticas, e não entregar o território nacional à política ambiental desses países.

Peço a atenção das Lideranças desta Casa, junto ao Presidente da República, para uma melhor discussão da questão do aquecimento global, trazendo a proposta do Conama ao Legislativo na forma de projeto de lei, de modo que possamos estudar meios de trazer vantagens estruturais à nossa economia e não o simples pagamento em dinheiro, que retorna no dia seguinte, na forma de juros ou remessa de lucros.

Sr. Presidente, essa conversa de que querem desmatar a Amazônia não é verdadeira, pois 75% da Amazônia já são compostos de reserva florestal, de reservas indígenas e de vários outros tipos de reservas, inclusive área de volta. O que se discute é o fato de 25% da Amazônia estarem nas mãos de proprietários particulares e o desmatamento de 50% dessa área, algo já contemplado pelo Código Florestal e aceito no parecer da Comissão que estudou a medida provisória.

Existe um exagero da parte de alguns interessados. Há uma meia dúzia de pessoas que têm interesse em ser subservientes ao G-7, em detrimento do povo que quer produzir, que quer trabalhar. Isso tem que ser esclarecido.

Às vezes, as pessoas ficam mal informadas por preguiça ou por não quererem se aprofundar no assunto. A imprensa tem divulgado o assunto erroneamente. Inclusive, o próprio Jornal do Senado publicou matéria sem ter lido sobre o assunto, repetindo o que dizem os interessados em entregar o País.

Lamentavelmente, o nosso Ministério do Meio Ambiente está claramente a serviço dos interesses dos grandes países nessa questão do Código Florestal. Precisamos discutir o assunto.

Sr. Presidente, no próximo dia 6, em Rondônia, o Ministério Público promoverá um encontro para debater o assunto, para que ele não fique restrito ao interesse dos Procuradores de São Paulo. Esse assunto já interessa a vários segmentos. O encontro se dará em Guajará-Mirim, Município de Rondônia onde 90% das terras são reservas e onde – entendo – devem ser discutidas as questões ambientais da Região Norte, principalmente da Amazônia e do meu Estado,

para que não fiquem vendendo, a custo zero, a soberania do País a grupos interessados.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ERNANDES AMORIM.

CÓDIGO FLORESTAL

PROCURADORES DE SP
VÊEM IMPERFEIÇÕES EM DOCUMENTO

Encontro faz críticas a proposta do Conama

Marcelo Leite
Editor de Ciência

A reforma do Código Florestal continua dando o que falar. Ontem foi a vez dos procuradores do Estado de São Paulo, que lançaram um manifesto e criticaram até mesmo a proposta elaborada pelo CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), na qual enxergam "imperfeições".

A manifestação se deu numa Jornada de Defesa do Código Florestal. Era para ser um repúdio ao relatório do deputado Moacir Micheletto (PMDB-PR), que previa redução das áreas de reserva na Amazônia e teve sua apreciação no Congresso adiada, há uma semana. Acabou incluindo, uma explicitação de divergências entre os que se uniram contra o relatório.

De acordo com o manifesto, o texto do Conama não é um bom ponto de partida. Mesmo tendo resultado de um processo mais democrático de discussão, teria também alguns retrocessos.

O manifesto foi assinado, entre outros, pelo procurador-geral do Estado, Márcio Sotelo Felipe, e pelo secretário estadual do Meio Ambiente, Ricardo Trípoli.

Um dos pontos criticados é a possibilidade aberta para que municípios declarem toda sua área como de "expansão urbana", excluindo-a da jurisdição do Código Florestal. Outro problema levantado na reunião é a exploração florestal de terras indígenas. Embora preveja manejo sustentável, representaria um retrocesso em relação à preservação permanente hoje em vigor.

O governo vai editar a proposta do Conama como medida provisória, reafirmou ontem o ministro José Sarney Filho (Meio Ambiente). A medida que modificou o código expira sexta-feira.

Sarney Filho disse que técnicos legislativos advertiram o governo de que a comissão mista que aprovou o relatório Micheletto não poderia ser ampliada para estudar a mesma matéria. Os líderes dos partidos na Câmara Federal haviam resolvido derrubar o relatório de Micheletto e elevar de 14 para 28 o número de membros.

Colaborou a Sucursal de Brasília.

Durante o discurso do Sr. Ernandes Amorim, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidên-

cia, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Consulto o eminente Senador Eduardo Suplicy se pretende usar da palavra para fazer sua comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª tem a palavra por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, Srªs e Srs. Senadores, encaminhei ontem o seguinte ofício aos Sr. Governador Mário Covas e ao Sr. Ministro José Serra a respeito dos episódios ocorridos no último final de semana:

Expresso a V. Exªs a minha desaprovação pela maneira segundo a qual dois manifestantes, o primeiro em São Bernardo do Campo e o segundo, em Sorocaba, resolveram protestar atingindo-os com um cabo de bandeira e um ovo.

É importante procurarmos compreender as razões da insatisfação de ambos os protagonistas dos protestos, mas quero registrar que os atos de violência e de desrespeito físico aos que representam governos eleitos pelo povo não constituem diretriz, muito menos recomendação, do Partido dos Trabalhadores, que represento no Senado Federal. Não se sabe até o momento quem teria sido o autor do ferimento no Governador. Ede Paraíso, de 27 anos, da União Sorocabana de Estudantes, vestibulando que está desempregado, assumiu a responsabilidade pela ofensa ao Ministro da Saúde. Ele se deu conta da impropriedade de seu ato, dizendo que não o repetiria. Afirmou, entretanto, que se tratava de um protesto contra a política governamental. Filiado ao PT, esclareceu que não recebeu qualquer orientação do partido para aquela ação.

Por outro lado, gostaria de transmitir ao Governador Mário Covas o sentimento de tantas entidades que me procuraram nos últimos dias, como a Central Única dos Trabalhadores, a Central de Movimentos Populares, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, a Coordenação Nacional de

Associações de Moradia, a União Nacional dos Estudantes, a União Brasileira de Estudantes Secundaristas, as Pastorais Sociais da CNBB, o Movimento Evangélico Progressista, a Coordenação Nacional de Entidades Negras, a União Brasileira de Mulheres, aquelas que representam os servidores públicos estaduais e os aposentados, a respeito da forma com que as autoridades responsáveis pela Segurança Pública reprimiram as manifestações na última quinta-feira, na Avenida Paulista, em São Paulo, com uma violência injustificável.

Visitei, ontem, no Hospital das Clínicas, o fotógrafo Alessandro Wagner Oliveira Silveira, do jornal *Agora São Paulo*, que hoje está sendo submetido a uma operação bastante séria em seu olho [a carta é datada de ontem; portanto, a operação se deu ontem]. Descreveu-me como um soldado da PM apontou uma arma para o seu rosto, atingindo-o com uma bala de borracha justamente junto à sua vista, com a qual ainda tinha capacidade de enxergar [infelizmente, Alessandro já havia sofrido um outro acidente há anos; por isso, tinha uma vista prejudicada, e essa bala de borracha atingiu a outra vista]. Alessandro diz ter ficado impressionado com a rapidez com que o comando policial passou da fase de “diálogo” com os manifestantes, para que liberassem uma pista da avenida, para o lançamento de bombas e tiros: um intervalo de apenas três minutos. O procedimento contrasta com o tratamento que tem sido dado pelas mesmas autoridades aos manifestantes por ocasião das comemorações de torcidas de futebol ou das memoráveis manifestações cívicas pelas “Diretas Já” ou “Por Ética na Política”.

Na última sexta-feira, juntamente com os presidentes das entidades representativas do funcionalismo estadual, conversamos com o Secretário do Governo, Professor Antonio Inácio Angarita da Silva, a respeito da importância de haver um entendimento com os servidores estaduais. O Professor Angarita, que reportaria ao Governador o que foi expresso por todos, ficou de responder à Presidente da Apeoesp, Maria Isabel Noronha, a respeito dos estudos que

o Governo Estadual está realizando com vistas à política de remuneração dos servidores, face as limitações orçamentárias e da legislação de responsabilidade fiscal. Fiz o apelo ao Secretário para que uma resposta possa ser dada nesta semana.

Gostaria de transmitir a solicitação das entidades acima nominadas que desejam uma audiência com o Governador o mais breve possível!

Assino a carta.

Assim, Sr. Presidente, aqui está expresso que não estou de acordo com manifestações de violência física contra autoridades governamentais e diretamente. Entretanto, é importante que o Governador Mário Covas e o Ministro José Serra compreendam que há razões profundas que levam à insatisfação de muitos segmentos da sociedade brasileira.

No Estado de São Paulo, a recomendação é de que as manifestações de protesto se façam sempre de maneira pacífica. Mas não é justificável a violência que acabou ferindo 38 pessoas; entre eles, havia alguns manifestantes, jornalistas e até mesmo policiais militares.

Tenho conhecimento, Sr. Presidente, de que os membros da Polícia Militar que receberam ordem para reprimir os manifestantes sentiram-se muito constrangidos com aquela ação. Quando se trata de comemoração de torcidas, de alegre confraternização na Avenida Paulista pela vitória de times como o Palmeiras, o São Paulo ou o Corinthians, a atitude do Governo não é a de reprimir as manifestações, como aconteceu na última quinta-feira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra, por cinco minutos, à eminente Senadora Maria do Carmo.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no último dia 17 deste mês, a TV Atalaia, instalada em Sergipe, meu Estado, completou 25 anos de existência. Eu não poderia deixar de fazer referência a essa data, pois se trata de uma empresa pioneira em transmissão televisiva no Nordeste brasileiro.

Em 1975, a TV Atalaia foi a segunda estação de TV a efetuar transmissão colorida no Nordeste. Essa estação possibilitou aos telespectadores sergipanos mais uma opção diária em entretenimento, informa-

ção e cultura. Abriu também muitas frentes de trabalho. Não são poucos os funcionários, que ainda em atividade na TV Atalaia, acompanharam a sua instalação.

Hoje, a TV Atalaia goza de grande audiência em todo o Estado de Sergipe. Sua programação é avançada e tem como ponto forte o telejornalismo, que, com a experiência de profissionais competentes, traz duas horas diárias de informação. A TV Atalaia já faz parte do cotidiano de todos os sergipanos. Com equipamentos de última geração, é objeto de audiência em todos os rincões do Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há dúvida da importância dessa estação de TV para o desenvolvimento do Estado de Sergipe. Por isso, quero neste momento deixar registrado nos Anais desta Casa a nossa homenagem à TV Atalaia e a todo o seu corpo de funcionários por esses 25 anos de relevantes serviços prestados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Excepcionalmente, concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Paulo Hartung, que dispõe de cinco minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Estou excepcionalmente inscrito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Isso porque os três oradores inscritos na forma regimental já usaram da palavra.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Líder do PPS no Senado, venho manifestar o meu repúdio e o da direção nacional do meu Partido ao assassinato, a sangue frio, do nosso companheiro Clóvis Pereira Fernandes, ocorrido no último sábado, no Município goiano de Cidade Ocidental.

Era uma tarde de sábado, por volta das 18h30. Clóvis chegara de um passeio com a mulher, Sandra Ferreira Costa, e os dois filhos. Deixou-os em casa e foi guardar o seu automóvel na garagem. Quando retornava, já na porta de casa, foi atingido com um tiro no tórax por um homem encapuzado, armado de revólver. Socorrido pela mulher, ele já chegou sem vida ao pronto-socorro da cidade. Clóvis foi enterrado no último domingo.

Pequeno comerciante, líder comunitário, o companheiro, aos 30 anos de idade, preparava-se para disputar a próxima eleição municipal para vereador

ou vice-prefeito, numa coligação na Cidade Ocidental.

A Polícia de Goiás trabalha com a hipótese de crime político. Que o registrar ser absurdo que crimes dessa natureza continuem acontecendo no nosso País – e não são poucos, Sr. Presidente. Isso é sinal de que ainda estamos muito distantes de um ambiente saudável e de consolidação da nossa democracia, inclusive que perceba e valorize as Oposições, que cumprem um papel essencial na vida democrática de um País, de um Estado Federado ou de um Município, por menor que seja.

No ano passado, foi assassinado o Secretário do PPS dessa mesma cidade, Jorge Guerreiro, e, no início deste ano, mataram, em Águas Lindas, um militante do PT, João Elísio. Portanto, esse é o terceiro assassinato de políticos de Oposição, de Esquerda, no Entorno da Capital Federal. Tratava-se de líderes comunitários com grande capacidade de mobilização popular, que morreram em circunstâncias ao mesmo tempo estranhas e repugnantes.

Quero exigir, em nome do nosso Partido, o PPS, que a polícia de Goiás trabalhe e elucide, o mais rapidamente possível, esse crime violento e atroz. Isso mancha, seguramente, a imagem da democracia no nosso País, como tantos outros crimes políticos que ocorrem no território nacional.

Observo, Sr. Presidente, com uma ponta de satisfação, que o Governo Federal prepara um Plano Nacional de Segurança. Acho que ele vem tarde, mas é melhor que venha. Espero, sinceramente – e o digo em meu nome, em nome dos demais Partidos e do povo brasileiro –, que não se trate de mais um plano bonito, com bom texto, mas com pouco conteúdo e resultados pífios.

Já é positivo que o Governo entenda que não pode dar de ombros para a questão da segurança pública do nosso País, que não pode simplesmente empurrar esse problema para os Estados Federados, porque esses crimes têm conexão quando são políticos, quando estão ligados ao crime organizado, ao crime de mando, ao narcotráfico e assim por diante. No entanto, esperamos mais do que um plano, esperamos uma força-tarefa que una a Polícia Federal, o Ministério Público Federal, o Banco Central e a Receita Federal, para que possam quebrar sigilos bancários, verificar a evolução patrimonial de figuras notórias do crime em nosso País, e esperamos que o Governo possa agir em relação a isso, trazendo segurança para a população e afirmando as nossas instituições.

Fica, pois, Sr. Presidente, este rápido registro – engasgado e chateadíssimo, é claro – do assassinato do companheiro Clóvis, em relação ao qual peço providências à polícia goiana. Ao mesmo tempo, espero que esse Plano Nacional de Segurança não seja mais um Brasil Empreendedor, lançado com pompa e circunstância, e do qual, hoje, nem ouvimos falar. Era um programa que tinha o intuito de baixar as taxas de juros, atender o pequeno e o microempresário e desenvolver uma área que gerasse emprego, esperança, segurança e que trouxesse felicidade ao nosso povo.

Era esta a comunicação que queria fazer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vamos fazer a Ordem do Dia e depois V. Exª falará.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sei rápido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a TV Centro América de Cuiabá, afiliada da Rede Globo em Mato Grosso, divulgou ontem à noite, no telejornal MT-TV, uma reportagem-denúncia da maior gravidade, da qual me sinto na obrigação de dar conhecimento a V. Exªs.

De acordo com a TV Centro América, funcionários do Ibama estão exigindo propinados madeireiros do Estado para liberar guias de ATFPs, que são as autorizações para o transporte de madeira. Segundo vários madeireiros entrevistados pelo repórter nos Municípios de Guarantã do Norte e Matupá – no Norte do Estado –, a corrupção corrolta entre os fiscais do Ibama na região e na própria Superintendência do órgão, em Cuiabá.

A denúncia é clara: os fiscais exigiriam propina para liberar guias de transportes e licenciamento de atividade florestal. Segundo os madeireiros, o esquema está tão institucionalizado que haveria até uma tabela de preços. Um madeireiro chegou a declarar, no

vídeo transmitido pela TV, que o preço é de R\$1,00 por metro cúbico. Segundo a reportagem, há guias de até 3.500 metros cúbicos de madeira, o que significa que a propina, nesse caso, seria de R\$3.500,00.

Os denunciadores foram além: informaram que a prática de propina é comum na própria Superintendência do Ibama, em Cuiabá. Disseram que em cada setor é preciso deixar a chamada “CPF” – que são as iniciais de “comissão por fora”.

O interventor do órgão em Mato Grosso foi escutado pela reportagem e disse que não poderia tomar providências porque as denúncias eram anônimas. Orientou ainda os madeireiros a conseguirem “provas”, como “escuta telefônica”, para que ele pudesse punir eventuais culpados.

Ora, senhores, a atitude do interventor do Ibama diante desse problema é preocupante. Há muito que a Superintendência do Ibama em Mato Grosso vem sendo usada por funcionários inescrupulosos para saquear as reservas naturais do Estado. Neste Governo, já foi nomeado um superintendente sério para colocar ordem na casa e expurgar os corruptos, mas a máfia do Ibama em Mato Grosso reagiu com fúria e conseguiu vencê-lo meses atrás, quando o Ibama enviou um interventor para, mais uma vez, tentar colocar ordem na casa. Mas parece que ficou pior.

O que mais preocupa nessa reportagem da TV Centro América não é a denúncia de existência de mais esse esquema de propina, mas sim a atitude do interventor diante da denúncia. Em vez de investigar o caso, acusou os madeireiros de estarem fazendo denúncias anônimas. Pior, incitou-os a cometer um crime, o de grampear telefones.

A TV Centro América conclui a reportagem com um recado ao interventor do Ibama: “Queremos informar que a prática de quebra de sigilo telefônico é um crime...”

Eu só espero que essa estranha docilidade do interventor do Ibama não seja um indício de que a máfia tomou conta de vez da Superintendência do órgão em Mato Grosso, ou de falta de coragem para enfrentar a máfia, para que não aconteça com ele o que aconteceu com seu antecessor, que tentou enfrentá-la.

Encerro esta comunicação fazendo um apelo ao Ministro do Meio Ambiente, Deputado José Sarney Filho, para que verifique com urgência o que está acontecendo no Ibama de Mato Grosso. Por que tamanha condescendência com a máfia que há muito transita por aquele órgão?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 284, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, e 216, ambos do Regimento Interno, sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à transferência, da TV Manchete para a TV Ômega, das concessões para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG Recife/PE, Fortaleza/CE e São Paulo/SP, bem como, nos termos do art. 217 do Regimento Interno, sejam encaminhadas ao Senado Federal cópias do contrato respectivo.

Justificação

Por meio do Decreto s/n, de 14 de maio de 1999, a concessão para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens originalmente outorgada às TV Manchete foi transferida para a TV Ômega Ltda., que passou a ser a detentora do direito de explorar serviço de televisão aberta nas cidades do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Fortaleza e São Paulo.

O contrato entre as duas empresas, resultante de negociações patrocinadas pelo Ministério das Comunicações, diz, textualmente, em sua cláusula terceira, constituir responsabilidades da Ômega a liquidação das seguintes obrigações da TV Manchete:

- recolhimento das parcelas das contribuições para fiscais devidas ao INSS e do FGTS devido à Caixa Econômica Federal;

- efetuar, por conta e ordem da TV Manchete, o pagamento dos salários em atraso relativos aos funcionários daquela empresa.

Não é o que vem ocorrendo, na prática. Até o momento, a TV Ômega pagou apenas até a sexta parcela das doze prometidas por conta de salários atrasados (data do último pagamento: 28-10) e honrou apenas as duas primeiras parcelas da dívida com o INSS. Não houve qualquer acerto quanto à dívida da TV Manchete com o FGTS, nem há registro de qualquer depósito no Fundo, desde a assinatura do acordo em maio de 1999.

Por entendermos que a transferência da outorga só tenha sido concretizada na presunção do cum-

primento das condições acordadas, aguardamos um posicionamento do Ministério das Comunicações sobre a questão.

Consideramos que as pendências jurídicas e trabalhistas que envolvem este caso têm reflexos diretos sobre o tipo de televisão que a TV Ômega se propõe a oferecer à sociedade brasileira. Nesse sentido, o Congresso Nacional não pode se furtar a intermediar uma solução a contento para o caso.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2000. – Geraldo Cândido.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 285, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do inciso I do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestados pela Secretaria da Receita Federal, por intermédio do Ministério da Fazenda, os dados relativos aos incentivos e benefícios fiscais de toda natureza, agregados por tipo da receita (natureza tributária) e por Unidade da Federação, relativos aos exercícios de 1996 a 1999.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2000, – Senador Paulo Souto

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 286, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 514, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 109, de 2000, a fim de que matéria conste da ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2000. –

José Sarney – Edison Lobão – Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, a mensagem constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, tendo

Parecer favorável, sob nº 267, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Casildo Maldaner, para discutir.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, a proposta do eminente Senador Pedro Simon, que teve como Relator o Senador Ney Suassuna, na verdade merece destaque especial, já que essa matéria tem sido comentada há tempos no Brasil. A proposta oferece, àqueles que estejam na vida pública, condições de nela continuar por mais tempo. Conforme a legislação atual, ao chegar aos 70 anos, o professor, o magistrado, o militar, ou qualquer outro servidor público é obrigado a ir para a inatividade. De acordo com essa proposta, quem quiser continuar ainda servindo, quer na magistratura, quer no magistério, quer no serviço militar, quer no serviço público federal – e aí, por extensão, poderá ser adaptada aos servidores estaduais e municipais –, poderá fazê-lo até completar 75 anos.

Há quem argumente que, com a compulsória aos 70 anos, haverá mais mercado para os mais jovens. Quanto a isso, não há dúvida. Mas, por outro lado, se considerarmos o aumento da expectativa de vida, que se verifica não só no Brasil como no mundo todo, graças aos avanços científicos e tecnológicos, veremos que é plenamente viável e muito bem-vindo que profissionais queiram oferecer por mais um período sua contribuição. Dessa forma, Sr. Presidente, nós, brasileiros, poderemos contar com a participa-

ção de cabeças importantes – professores, magistrados, servidores públicos –, que, pela sua experiência, pelo seu conhecimento, haverão de continuar a ajudar o nosso País.

Há ainda um outro aspecto a ser considerado: as restrições que a Previdência sofre hoje. Uma vez aprovada a proposta do Senador Pedro Simon, em vez de pagar a duas pessoas, ou seja, ao aposentado e ao servidor que ocupa o seu lugar, pagaria apenas a uma. Assim sendo, a Previdência teria condições de fazer uma certa economia durante um certo tempo.

Sr. Presidente e nobres Colegas, entendo ser muito boa a proposta do Senador Pedro Simon na medida em que faculta às pessoas a possibilidade de contribuir por mais cinco anos. Para aquelas que não quiserem, não há problema. Chegando seu tempo, podem pegar o chapéu e ir para casa.

Acredito ser esse debate muito importante para o Brasil. Por isso, cumprimento o nobre Senador Pedro Simon pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a Proposta de Emenda à Constituição n.º 57, de 1995. (Pausa.)

Não haverá quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tendo

Parecer sob nº 473, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para discutir.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presiden-

te, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr^{as} e Srs. Senadores, quiséramos que a proposta de emenda à Constituição que V. Ex^a apresentou no ano passado para constituir um Fundo de Combate à Pobreza, e que foi objeto também de outra iniciativa por parte da Comissão Mista que analisou as causas da pobreza e as proposições para erradicar a pobreza no País, pudesse hoje ser objeto de um consenso no Congresso Nacional e aqui no Senado, sobretudo.

Entretanto, o que sentimos é que o Palácio do Planalto orientou o Relator, Senador Lúcio Alcântara, no sentido de não acatar proposições que haviam sido acatadas pelo Relator na Comissão Mista de Combate à Pobreza, Deputado Robert Brant, e que visavam tornar o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza mais sensato, racional e eficaz na sua ação em relação ao objetivo para o qual se apresenta. Ou seja, fazer com que as pessoas no Brasil possam viver com dignidade, e que possa haver ações efetivas no sentido de dar dignidade a todos os brasileiros.

O relatório do Senador Lúcio Alcântara desconsiderou alguns aspectos fundamentais, como a iniciativa da Senadora Marina Silva de propor a constituição de um Conselho Nacional de Solidariedade paritário, com doze membros, que poderiam ser designados pelo Presidente da República levando em consideração pelo menos seis representantes da sociedade civil.

Importante também, avalio, é a proposição que fizemos no sentido de que pelo menos três quartos dos recursos do Fundo pudessem ser destinados diretamente às famílias cuja renda estivesse abaixo do nível considerado de pobreza.

Avaliamos que, na forma como está, o Fundo de Combate à Pobreza acabará gerando recursos que poderão ser, de alguma maneira, destinados a certas ações de natureza social. Dessa forma, é possível – como alguns Senadores, inclusive o Senador Paulo Souto, comentaram comigo – que, com a constituição desse Fundo, o Governo simplesmente coloque recursos do Fundo em programas de ações já existentes e retire os recursos do Orçamento que já estavam destinados para essas finalidades. Assim, vamos ter um efeito ínfimo e muito aquém do que seria a intenção expressa tanto pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, quando fez a proposição, quanto pela Comissão Mista de Combate à Pobreza, quando elaborou essa proposta. Assim, ainda há tempo para que o Senador Lúcio Alcântara e o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que hoje esteve muito atento ao que se passa no Senado, possam refletir.

Senadora Heloisa Helena, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, tivemos uma demonstração de que o Presidente da República presta atenção, pelo menos em alguns momentos, ao que se passa aqui no Senado. Tanto é que, durante a votação do projeto de lei de autoria do Senador Álvaro Dias, soubemos – e incluiu o próprio Senador Álvaro Dias – que o Presidente estava muito preocupado com o que se discute e vai votar no Senado, a ponto de ter telefonado para alguns Senadores, procurando convencê-los, persuadi-los a votar, infelizmente, contrariamente ao projeto do Senador Álvaro Dias. Se Sua Excelência esteve atento a ponto de dialogar com os Senadores logo antes da votação, quem sabe o Presidente da República, Senador Álvaro Dias, também estará atento à discussão do projeto que cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Quem sabe o Presidente dialogará conosco sobre a melhor solução. Quem sabe Sua Excelência está ouvindo os argumentos que aqui estamos apresentando, no sentido de tornar mais eficaz a destinação desse fundo, para que chegue diretamente às pessoas e/ou famílias cuja renda não alcance pelo menos meio salário mínimo per capita, ou que tenham crianças em idade escolar, até 14 ou 16 anos. Portanto, é necessário que se estabeleça uma maior racionalidade. De outra forma, temo que recursos destinados às ações sociais sejam retirados do Orçamento, como, aliás, ocorreu na semana passada, quando o Poder Executivo resolveu fazer cortes significativos no Orçamento da União para o ano 2000.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, amanhã continuaremos o debate desta matéria; ou seja, temos ainda mais um dia de discussão, quando esperamos ter a possibilidade de persuadir o nosso querido Senador Lúcio Alcântara a modificar as atitudes no âmbito do Governo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner, para discutir a matéria.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, esta matéria vem sendo discutida já há algum tempo. V. Ex^a, Sr. Presidente, apresentou a proposta de criação de um fundo para combater e erradicar a pobreza. Para relatá-la, foi designado o Senador Lúcio Alcântara, que a todos tem sensibilizado pelo cuidado com que vem tratando a matéria.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento, sem entrar nos detalhes da forma como es ses

recursos destinados a minimizar a pobreza no Brasil chegarão aos que dele mais precisam, quero discutir como se evitar o paternalismo.

Embora seja necessário algum resguardo, se houver centralização no momento de aplicação desses recursos, todos que quiserem participar desse bolo terão de vir ao Governo Federal ou entrar na fila ou depender de vários outros fatores, e é claro que essa não é a melhor maneira. Espero que a distribuição desses recursos ocorra da melhor forma, que chegue aos que deles realmente precisam e que os critérios a serem adotados sejam os melhores possíveis.

Pensando dessa forma, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero deixar claro que a proposta é merecedora de aplausos, pois pretende, de qualquer modo, que o nosso País seja menos injusto. O que acontece no Brasil é a injustiça na distribuição da renda, e a proposta tem o mérito justamente de diminuir essa injustiça. Devemos inclusive buscar alguns argumentos, algumas maneiras de minimizar os problemas, como o caso a que se referiu há pouco o Senador Paulo Hartung, que merecem toda a nossa solidariedade: os casos de violência, os assassinatos, que acontecem no Brasil em função do banditismo, o que não podemos tolerar de forma alguma.

Mas há uma série de acontecimentos que ocorrem em função da pobreza, como mostram os jornais. Em vários lugares do Brasil, é grande o número de massacres, de assaltos. Então, afora os crimes violentos, praticados por profissionais, há muitos crimes cometidos por aqueles que não têm o que comer, que roubam por necessidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito que este projeto, se for bem aplicado, irá beneficiar grande parte dos excluídos, dos injustiçados deste País, e fará com que tenham condições de participar da sociedade, para que não fiquem nas noites, nas madrugadas, muitas vezes usando de meios escusos para sobreviver. Aí, sim, teremos condições de racionalizar algo neste País. Ainda não é a solução, mas é o início para se encontrar uma saída. Para isso é necessário um fundo constitucional, que esteja inserido no Orçamento. Apesar de haver dúvidas quanto à aplicação desses recursos, esperamos que a distribuição ocorra da forma mais justa possível e que se destine aos que realmente precisam ser contemplados.

O projeto, em sua essência, merece os nossos aplausos.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, para discutir a matéria.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para falar do combate à pobreza no Brasil seria necessária uma outra elite política e econômica. Diante do quadro de miséria, humilhação, sofrimento e desemprego que se apresenta, falar de combate à pobreza num país que compromete quase 40% do seu PIB e quase a metade de seu Orçamento para pagar juros e serviços da dívida, fomentando a orgia financeira internacional, é algo, evidentemente, que não pode ser sério. Deixam-nos profundamente indignados o quadro de miséria e de humilhação de muitos e o discurso de magógico de alguns poucos, espalhados pelas instituições, porque sabemos que isso pode ser diferente, porque existe um projeto alternativo para garantir o desenvolvimento econômico, a dinamização da economia, a geração de emprego e renda e para minimizar os efeitos perigosos da pobreza.

É evidente que isso fica para um outro país, em que o comando político e econômico não se ajoelhe covardemente diante do Fundo Monetário Internacional, em que o Congresso Nacional cumpra suas simplórias obrigações constitucionais e impeça que a soberania nacional seja golpeada; um país que não tenha a ousadia de abrir mão de um patrimônio gigantesco, como a Petrobras, vendendo uma parte preciosa dessa empresa por míseros e ridículos R\$8 bilhões, os quais não pagam sequer um único mês de juros e serviços da dívida, para financiar a agiotagem internacional.

Como falar em Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – que não chega a R\$4 bilhões e, portanto, não representa nem R\$4,00 por mês para cada família miserável deste País –, com os cortes que, na semana passada, foram feitos justamente nos setores essenciais, naqueles que desenvolvem ações que efetivamente poderiam minimizar os efeitos da pobreza?

Mais de R\$800 milhões arrancados covardemente da saúde; mais de R\$120 milhões arrancados da educação; mais de R\$54 milhões arrancados da reforma agrária, mais de R\$300 milhões arrancados da Previdência: efetivamente, não existe o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Falar em Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza é uma mentira tão maldita, é pisar com tanta força nos corações dos miseráveis deste País, que deveríamos dar-lhe outro

nome, como várias vezes já sugeri. Ou inventamos outro nome para esse projeto, ou cumprimos nossa obrigação constitucional, fazendo com que as políticas sociais funcionem no Brasil.

Quando falo desse valor – ou da mentira, porque não são R\$4 bilhões –, sem preme lembro de um momento primoroso no Senado: em poucos minutos, Senador Paulo Hartung, aprovamos uma operação de crédito de R\$4 bilhões, que não poderiam sequer ser convertidos em moeda corrente, portanto não poderiam ser transformados em real. O objetivo era deixar dólar em caixa, para financiar a agiotagem internacional, a orgia financeira, portanto, a subserviência desses que fazem com que o Brasil se ajoelhe covardemente perante as grandes nações. E qual era a desculpa? A de que se tratava de uma operação de crédito fantástica, fundamental para viabilizar a rede de proteção social, que são justamente aquelas ações e programas destinados à população mais pobre e miserável deste País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, efetivamente, exercitamos apenas o que nos cabe. É claro que ficamos indignados, quando alguns, arrogantemente, estufam o peito e falam em soberania nacional por causa de uma omelete na cabeça de um Ministro; ou falam em lei de segurança nacional, para evitar enfrentar conflito agrário, mas não têm a coragem de se pronunciar, quando este País, este gigante, ajoelha-se, covardemente, diante da orgia financeira, do Fundo Monetário Internacional, arrancando dinheiro, saqueando os cofres das áreas sociais. E ainda dizemos que estamos constituindo o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – O tema em pauta é o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, a desigualdade social, a exclusão e a miséria em nosso País. Por isso, achei por bem usar da palavra para divulgar um excelente trabalho, do conhecimento de poucos, publicado pelo IBGE muito recentemente, o qual tive oportunidade de ler nos últimos dias.

Trata-se da síntese dos indicadores sociais do nosso País, um trabalho de fôlego, baseado na Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar – Pnad, que seguramente ajudará os Parlamentares interessados na questão social bem como as Comissões desta Casa a discutirem, com maior conhecimento e

profundidade, o drama da desigualdade social em nosso País – a desigualdade entre os que muito têm, que são uma parcela muito insignificante da população, e aqueles que nada ou quase nada têm, que são milhares de brasileiros; a desigualdade entre brancos, negros e pardos; a desigualdade entre homens e mulheres; as desigualdades que afetam a juventude e aqueles que passaram dos 60 anos; as desigualdades regionais profundas, Sr. Presidente.

A média, no Brasil, não é boa, embora o seja para nós, economistas. Esses números precisam ser abertos, para se conhecer a mortalidade infantil em Alagoas, na cidade de Vitória, onde moro, no Rio Grande do Sul, e assim por diante. As diferenças são muito significativas.

A impressão que se tem, lendo-se cada folha ou gráfico desse documento – um belíssimo trabalho do IBGE, cujos diretores e técnicos quero parabenizar –, é a de que vir a jar pelo Sul, passar pelo Sudeste e Nordeste e chegar ao Norte do País é semelhante a sair da Europa e ir para a Índia, em termos de indicadores sociais.

Dessa forma, a tarefa do Parlamento, do Poder Público, da sociedade civil organizada é muito grande, para podermos enfrentar esses enormes problemas sociais, que nos envergonham – ainda vou à tribuna, na tarde de hoje, para falar sobre esse tema. E nos envergonham, porque são desproporcionais com o patamar de desenvolvimento econômico a que o País chegou, que não nos agrada, é insuficiente, mas já poderia garantir um padrão de vida muito melhor à população brasileira.

Por isso, uso da palavra e divulgo esse trabalho, que, penso, servirá muito à Comissão de Assuntos Sociais – até sugiro ao seu Presidente, Senador Osmar Dias, que venhamos a debatê-lo – e às outras Comissões que cuidam da área social em nossa Casa.

É um quadro triste, de sofrimento agudo, do qual seguramente políticas compensatórias não darão conta. E a posição do PPS, que eu e o Senador Roberto Freire de certa forma já expressamos na discussão desse projeto, levando em conta, volto a dizer, que é importante que o Senado discuta esse assunto, e muito mais importante que o Senado possa se debruçar sobre esse problema, conhecê-lo na sua profundidade, no seu drama expresso, nas pouquíssimas habitações ligadas à rede de saneamento, conhecê-la no seu drama em relação à qualidade da habitação das famílias brasileiras, e assim por diante.

Essa a comunicação que queria fazer, Sr. Presidente, dando uma contribuição a mais ao debate do tema e, ao mesmo tempo, divulgando um trabalho, que eu tenho certeza, que os Senadores que se interessam pela questão social no nosso País poderiam se debruçar e ler. Alguns Senadores só chegaram depois do meu pronunciamento, e eu queria repetir o nome do trabalho que o IBGE acabou de divulgar: Síntese dos Indicadores Sociais do Nosso País. É um passeio, não digo que agradável, um passeio sofrido, mas necessário para quem tem vontade de sacudir este País, colocar como agenda a questão social, e fazer com que os brasileiros possam ter uma parte desse desenvolvimento econômico que o País já alcançou. O País – alguém já disse isso – é muito mais pobre e desigual do que pouco desenvolvido. Essa é a dura realidade. Tenho certeza que nós vamos ter que mudar e aperfeiçoar a política social formulada para atender aos pobres, mas que, muitas vezes, param nos segmentos mais abastados da sociedade.

Esse é um diagnóstico e uma contribuição importante. Senador Osmar Dias que se encontra presente, agora, quero sugerir que os técnicos do IBGE possam expor, na Comissão de Assuntos Sociais, esse importante trabalho, que é um mapa da miséria e da desigualdade do nosso País, mostrando brutais diferenças entre regiões do nosso País e dentro das próprias regiões.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos na reta final da tramitação do projeto que chegou a empoçar esta Casa e que foi apresentado como Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. À margem desse Fundo, criou-se uma comissão especial para debater essa matéria.

Está sendo uma sessão morna e sem graça, mas que, de certa forma, diz o que foi a votação da matéria. Com todo o respeito a V. Ex^a, que teve um entusiasmo tão grande na criação do projeto, e à Senadora Marina Silva, que concebeu a criação de uma comissão, na qual nós nos movimentamos tanto, na expectativa de que alguma coisa seria criada, estamos aqui votando, entre hoje e amanhã, o segundo turno de algo que sabemos não ter maior significado.

Sr. Presidente, não sei se o crime foi V. Ex^a ter sido o autor, e sendo algo de iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, não poderia progredir... Imagine se ia dar certo criar-se um fundo que ia olhar

com profundidade e erradicar a pobreza tendo como autor o Senador Antonio Carlos Magalhães, não podia ser. Não sei. O que sei é que impediram que esse projeto fosse adiante. Estranhas coincidências essas.

Quando votamos esse projeto no primeiro turno, daquela tribuna, dizia eu: Não vote uma emenda minha, que aumentava em R\$10 bilhões o dinheiro do Fundo. Dos R\$40 bilhões do Fundo criado pelo Governo para usar como ele bem entende, eu apresentava a proposta de que 10% fosse destinado ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Mas isso é um absurdo, não pode ser! O FEP é algo de básico, é algo de fundamental, o Governo tem de aplicar onde ele é absolutamente necessário! E perguntava eu se há algo mais necessário, mais absolutamente necessário do que o combate à pobreza?! Foi rejeitado.

Hoje, estamos no segundo turno, Sr. Presidente. Estamos votando a criação de um Fundo que nasce morto, porque o Governo diz que não encontra dinheiro para aplicar na erradicação da pobreza.

Votei hoje, no plenário da Comissão de Assuntos Econômicos, contra os US\$8 bilhões tirados da Petrobras para aplicação no fundo de pagamento dos juros. Votei contra e não me arrependo. É um escândalo evaporar o patrimônio da Petrobras num Fundo que não tem fim. Mas os Parlamentares, os Deputados do Governo, que hoje, há uma hora, na Comissão de Assuntos Econômicos, votaram a favor de vender o patrimônio da Petrobras para aplicar a verba no pagamento da dívida externa, por que não colocaram esse dinheiro no Fundo? Seria, pelo menos, uma matéria, teria, pelo menos, lógica, teria, pelo menos, significado. Vamos pegar 8 bilhões da Petrobras, que não são necessários – em tese, dizem eles – para garantir o patrimônio, ou seja, vamos vender o patrimônio e aplicar o dinheiro no Fundo da Pobreza. Assim, teria pelo menos uma destinação, teria pelo menos um objetivo, teria pelo menos uma razão de ser. Agora, colocar esses 8 bilhões num fundo que não tem fim, para pagar os juros da dívida, como vão fazer, é uma demonstração de quem não tem o que fazer, Sr. Presidente.

E quando vejo como está a sessão hoje, Sr. Presidente, V. Ex^a preocupado com seu auxiliar, e é muito importante, por que está cochichando, cada um cochichando alguma coisa, o Plenário vivendo um outro ambiente, é porque a pobreza já passou, Sr. Presidente. A pobreza já era. Estamos aqui – é só V. Ex^a reparar, e gostaria que a câmara filmasse – cada dois falando sobre um assunto. Todo assunto é mais importante que a pobreza. Não tenho nenhuma dúvida.

Esta sessão, em que se tem que tentar falar um pouco mais alto para ser ouvido, esta sessão espelha a sessão fúnebre do Projeto da Pobreza. Era uma vez um cidadão da República, tido como muito valente, que teve uma atitude muito corajosa e falou em criar um Fundo para combater a pobreza. Era uma vez uma Senadora muito querida, humilde, ingênua, aspecto de santidade, que achou que, em cima do Senador, poderia criar uma comissão e empolgar o Senado para se criar um Fundo de Combate à Pobreza. Era uma vez uma época de movimentação espetacular em que, lá no Senado, silenciaram-se todas as vozes e todos deram-se as mãos, e dessa vez vai nascer algo de concreto. E era uma vez uma sessão como esta, fúnebre, triste, cruel. E a pobreza ficará à espera de uma outra expectativa, de um outro Antonio Carlos, com a mesma bravura, mas com mais chance, de uma outra Senadora, com a mesma pureza, mas com mais graça. E nós, com um pouco mais de espírito público, o que, lamentavelmente, falta nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero dizer a V. Ex^a que este projeto, se os Srs. Senadores o aprovarem amanhã, funcionará e ajudará na erradicação da pobreza.

Posso garantir-lhe que esta Casa tem espírito público e a prova de que o tem é o fato de V. Ex^a ser Senador. V. Ex^a não seria membro de uma Casa que não fizesse nada. Renunciaria, desistiria de seu mandato, tenho certeza.

Daí por que, esta Casa, para ser maior, os seus membros devem exaltá-la.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de confessar a minha perplexidade.

Pensei que, quando conclísse meu mandato, levaria para casa, entre outros motivos de alegria e satisfação, o de ter contribuído, ainda que minimamente e modestamente, para a solução deste grave problema, que é a desigualdade e a pobreza no Brasil.

Verifico agora, pelos pronunciamentos que ouvimos de Senadores destacados, homens e mulheres dedicados com exaço e com espírito público ao cumprimento de seus mandatos, que o projeto é natimorto, que nada oferece e nada contribui para o enfrentamento de uma questão tão grave como a pobreza no Brasil.

Sempre disse, em todos os debates e discussões, que não tinha veleidade em imaginar que problema de tal gravidade iria resolver-se com a criação do Fundo. O problema é complexo e tem vários aspectos que evidentemente não podem ser encarados apenas mediante a aprovação de um projeto como este.

Sr. Presidente, V. Ex^a foi, acertadamente, o autor da iniciativa de criação do Fundo. Quero dizer-lhe que tive o cuidado de manter diálogos intermináveis com autoridades do Poder Executivo, com os ilustres Srs. Senadores, dos quais quero sempre mencionar o Senador Eduardo Suplicy, por sua obstinação em relação à matéria. O Senador Suplicy pedia a atenção do Presidente, que, segundo S. Ex^a, vive muito fixado nos debates do Senado, o que é um sinal de que empresta a nossos trabalhos uma importância muito grande. O nobre Senador não nos deu o privilégio de nos acompanhar, quando estivemos, a Senadora Marina Silva, o Senador Casildo Maldaner, o Deputado Roberto Brant e eu, por mais de uma hora, na Biblioteca do Palácio da Alvorada, com o Presidente da República.

O Presidente debateu, discutiu, argumentou, ouviu. Não podemos dizer que Sua Excelência seja insensível à questão.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Logo mais, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É a respeito desse ponto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Logo mais, Senador Eduardo Suplicy. Tenha paciência. Aguarde um pouco.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É que V. Ex^a fez uma referência agora como se não se lembrasse de que o Presidente, explicitamente, deixou de me convidar. Ao contrário, deu orientação para que estivessem presentes apenas V. Ex^a, o Deputado Roberto Brant, o Senador Maguito Vilela e a Senadora Marina Silva. Explicitamente, tanto eu como o Senador Pedro Simon, que havíamos proposto o diálogo, juntamente com o Senador Maguito Vilela, não fomos convidados, assim como não o foram outros membros da Comissão Mista. Eu teria ido e dialogado com o Presidente a respeito do assunto e a respeito...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – A escolha foi institucional. O Senador Maguito Vilela era Presidente, a Senadora Marina Silva, a vice-Presidente, e eu, o Relator. Mas, se V. Ex^a e o Se-

nador Pedro Simon houvessem comparecido, certamente teriam sido muito bem recebidos pelo Presidente, que pode ter outros feitos, mas é um homem muito educado, cordial, e os teria recebido com grande fidalguia.

O que quero dizer é que não sei se, com relação ao nosso esforço, o Presidente Antonio Carlos Magalhães resolveu, antes de me conceder a palavra...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Pedro Simon, o assunto é muito grave. V. Ex^a está ao telefone. Pediria a sua atenção para o Relator.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pois bem. O Presidente Antonio Carlos Magalhães logo disse que a iniciativa e o projeto que daqui saírem para exame na Câmara dos Deputados não podem ser desmerecidos. Gostaria que houvessem muito mais valor, muito mais recursos e que fosse muito mais abrangente.

To da via, nós temos uma limitação de ordem material. Muitas vezes, tenho lido na imprensa críticas sobre os que se opõem à vinculação de recursos. Ainda ontem, a coluna Painel da Folha de S. Paulo mencionava o meu nome, relacionando-o à vinculação de recursos. É preciso que se diga que os recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza são novos, são recursos adicionais, que estão sendo gerados em função do processo de privatização, da alienação de empresas de propriedade da União. Por outro lado, o debate na Câmara dos Deputados, a realidade, poderá contribuir para que o Fundo tenha suas receitas ampliadas.

Não estou aqui atrás de marcar posição; estou aqui atrás de produzir, efetivamente, medidas que possam contribuir para atenuar o quadro, razão de ter oferecido o meu parecer favorável no termos em que o projeto está baseado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Pedro Simon, entre o microfone e o celular, V. Ex^a vai fazer uma opção.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Quero dizer, em primeiro lugar, que eu respeito muito V. Ex^a e que não penso, em nenhum minuto, que se deva a V. Ex^a algum equívoco com relação a não encontrarmos a solução. Lamento que o Governo entregou V. Ex^a nas garras do Ministro da Fazenda. O Governo tinha que ter tido a sensibilidade de colocar outros Ministros junto com V. Ex^a para estudar a solução. O Governo tinha que ter tido a sensibilidade de colocar mais gen-

te junto a V. Ex^a para encontrar a solução. Mas o Malan? Ain da mais na sua fase de três meses atrás. Talvez o Malan agora. Quem sabe V. Ex^a não procura agora, na última hora, o Sr. Malan? Porque agora ele está na fase do amor, da paz e da pobreza. Pode ser que agora ele encontre a solução. Eu e o Senador Eduardo Suplicy, em um jantar no Palácio da Alvorada, fizemos a proposta ao Presidente para que ouvisse os membros da Comissão. Sua Excelência disse: "Acho muito bom. Acho muito interessante. E vou ouvir". Lamentavelmente, quando tomamos conhecimento de que a reunião iria se realizar, soubemos que se tratava de uma reunião fechada. Nem eu nem o Senador Eduardo Suplicy havíamos sido convidados. Gostaríamos de ter estado presentes, para dizer algumas verdades. V. Ex^a fez seu papel; o Governo não. Ain da agora, Se na dor, hoje, às 14 horas e 30 minutos, na Comissão de Assuntos Econômicos, resolveram liberar R\$8 milhões. Resolveram vender a Petrobras, para colocar no fundo sem fim dos juros da dívida. A quantia seria muito bem-vinda. Se V. Ex^a tiver um rasgo de bravura e confiança no Presidente, ainda é possível fazer com que esses R\$8 milhões sejam empregados no Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Lamentavelmente, não temos saída.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a e o Senador Eduardo Suplicy sugeriram ao Presidente que ouvisse a Comissão. Se pudessem ter estado presentes, certamente teriam contribuído muito para o debate que se travou. Já não digo por mim, mas a Senadora Marina Silva, o Deputado Roberto Brant e o Senador Maguito Vilela certamente terão sido intérpretes bem fiéis do pensamento de V. Ex^{as}.

Aproveito, Sr. Presidente, este debate para fazer menção a um trabalho de vulgarização pelo jornal Folha de S. Paulo, de segunda-feira, sob o título: Subir na vida fica mais difícil nos anos 90. Essa matéria se baseia num trabalho feito por uma pesquisadora, a demógrafa Flávia Cristina Drumond, do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Universidade Federal de Minas Gerais, que fez um estudo sobre a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio do IBGE, de 1988 e de 1996, e verificou que a mobilidade social, ou seja, a possibilidade de ascensão social no Brasil diminuiu nos últimos anos, quer dizer, a possibilidade de que os nossos filhos tenham uma vida melhor do que a que temos está diminuindo.

Em cada dez pessoas, nas pesquisas feitas nas cinco regiões metropolitanas, em 1988, seis melhoraram de vida, três se mantiveram no mesmo patamar e

uma piorava; em 1996, de dez pessoas, cinco melhoraram, três se mantiveram no mesmo patamar e duas pioraram.

O Estado do Rio Grande do Sul é justamente o que mostra o maior agravamento dessa situação, lá, comparando-se o ano de 1996 com o de 1988, a elite gaúcha reduziu em 42%. Houve, portanto, um agravamento das condições econômicas, das condições de vida dessa população no Rio Grande do Sul e, num percentual menor, o mesmo ocorreu no Rio de Janeiro. Isso só mostra a urgência e a necessidade que temos de deliberar sobre essa questão.

Quando fui escolhido Relator dessa matéria, pensei que tramitaria nesta Casa com muita rapidez. Não me lembro agora se a iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães é de setembro ou de outubro do ano passado e, no entanto, não conseguimos votar a matéria e ainda vamos concluir sua votação amanhã. Se essa emenda constitucional vier a ser aprovada pela Câmara dos Deputados e for promulgada, teremos que elaborar uma lei complementar.

Embora cada um marque sua posição, a diferença de pontos de vista e de conceitos, apelo para que possamos aprovar esta matéria o mais rápido possível, a fim de que tenhamos um instrumento em torno do qual possamos continuar discutindo o assunto e lutando para melhorá-lo e aperfeiçoá-lo. Negar o projeto, simplesmente não reconhecendo nele nenhum mérito, parece-me uma atitude niilista, pouco construtiva. Se o projeto está longe do ideal que desejamos, certamente representa um passo, um avanço; e é justamente do esforço do trabalho de senadores e senadoras atuantes, responsáveis e comprometidos com essas causas que ampliaremos o instrumento de combate à pobreza no Brasil. O Senador Pedro Simon citou, com brilhantismo e ironia, o caso do Ministro Pedro Malan, que se ria um neoconverso à sensibilidade pela questão social. Espero que S. Ex^a nos ajude ainda mais nessa questão de combate à pobreza.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Quero apenas dizer a V. Ex^a que a imprensa toda está noticiando que há uma reviravolta da maior importância, do maior significado no discurso do Ministro Malan. O Ministro Malan ultimamente vem dando importância ao problema da fome e das enormes injustiças sociais que o Brasil vive hoje. Há pessoas, de má-fé – o que

não acredito, penso ser um exagero – de que já é uma nova plataforma de candidato à Presidência. Não acredito, penso que S. Ex^a está sentindo, efetivamente, o problema social. Talvez hoje, ao contrário do mês passado, se fôssemos falar com S. Ex^a, talvez encontrasse uma fórmula... Creio que S. Ex^a concorde que os oito milhões da Petrobrás sejam utilizados no Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Espero que amanhã possamos aprovar essa matéria, que ela vá ao exame da Câmara para que delibere aperfeiçoando e melhorando, para que possamos ter brevemente esse instrumento para combater essa que é uma das maiores chagas do Brasil: a enorme dimensão que a pobreza tem ainda no nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito a oportunidade desta última sessão de discussão desta matéria – ou penúltima, como diz o Senador Eduardo Suplicy -, para registrar a nossa posição em relação a tema tão candente em um País com tantas distorções e injustiças sociais como o nosso.

É evidente que todos nós entendemos que o mérito principal da proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente desta Casa, foi estimular o debate, aprofundar a investigação e buscar alternativas para o combate à pobreza neste País.

Ninguém, em momento algum, afirmou ser esse Fundo de Combate à Pobreza a panacéia capaz de liquidar, por si só, a miséria em nosso País. Mas, sem dúvida, ensejou estudos, pesquisas, debates que, por certo, enriqueceram esse arsenal de propostas que visam diminuir as injustiças sociais no Brasil, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos brasileiros.

É claro, todos nós sabemos, que o combate à pobreza passa por reformas estruturais: reforma do modelo e do Estado. Passa por uma reforma tributária, que é precioso instrumento de distribuição de riqueza, uma reforma tributária progressiva que possa realmente estabelecer a justiça fiscal e permitir a distribuição de renda. A reforma agrária, que, sem dúvida, é outro mecanismo indispensável a ser utilizado com eficácia no combate à pobreza, especialmente no campo; e, evidentemente, o modelo econômico, porque, sem a retomada do desenvolvimento econômico para todos, com geração de emprego e justiça

social, não reduziremos as mazelas provocadas por esse estado de injustiça social no País.

Portanto, Sr. Presidente, esta iniciativa, liderada por V. Ex^a, vai permitir ao Governo novos mecanismos para uma ação governamental suplementar de combate à pobreza, sem a pretensão da solução das causas que produzem a miséria no País, mas certamente com os objetivos salutares de reduzir o sofrimento de uma camada extremamente sacrificada da população brasileira.

Creio que poderíamos sintetizar a ação em favor de uma melhor distribuição de renda no País com a afirmativa de que é preciso organizar esta Nação. O Brasil é um País tremendamente desorganizado e, sem dúvida, residem na desorganização do nosso País os grandes problemas econômicos e sociais. Quando o País, durante muitos anos, permitiu essa irresponsabilidade no gerenciamento das contas públicas, aprofundou a pobreza e a miséria. Quando o Governo tomou a iniciativa de enviar ao Congresso um projeto de lei de responsabilidade fiscal, polêmico e com deficiências, ele deu o primeiro passo na direção de frear a irresponsabilidade que promove o crescimento assustador da dívida pública e que leva o Governo a atitudes como as de hoje, em que se vendem ações da Petrobrás sem se levar em conta a necessidade de uma visão estratégica de futuro, em favor de reduzir alguns milhões de dólares da dívida pública brasileira. Evidentemente, são valores insignificantes diante do gigantismo assustador da dívida deste País.

Portanto, Sr. Presidente, reduzir a miséria e a pobreza no Brasil é adotar de forma mais competente e eficaz a dívida pública.

Esse registro é apenas para nos posicionarmos favoravelmente a essa proposta. Se ela – repito –, não solucionar o problema, reduza as dificuldades de milhares de brasileiros sofridos e, por consequência, reduza injustiças sociais dramaticamente perversas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a Proposta de Emenda à Constituição n.º 67, de 1999. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão e votação da matéria.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a, como Presidente do Congresso Nacional, para um fato grave que acredito seja de grande responsabilidade: no art. 6º de sua nova mensagem sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Governo Federal, na responsabilidade do Ministro do Planejamento, cortou o item que mencionava: "...devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser totalmente registrada no Siafi" – Sistema Integrado de Administração Financeira da União".

O Ministro Martins Tavares justificou, em matéria publicada pela Folha de S. Paulo no domingo, que isso não seria mais preciso, por que agora, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bimestralmente o Governo tem que mostrar todas as suas despesas e relatórios – isso, no papel.

Ora, Sr. Presidente, se isso significa que o Governo Fernando Henrique Cardoso está querendo cortar o acesso dos Deputados Federais e dos Senadores ao conhecimento da execução orçamentária no Siafi, o caso é extremamente grave.

Eu gostaria de recordar que o Siafi foi iniciativa do Ministro Dilson Domingos Funaro no Governo José Sarney, e passou a ser acessado pelos Parlamentares no início do Governo Fernando Collor de Mello, em 1991, por solicitação nossa, facilitando o importante papel de fiscalização exercido por nós, Senadores e Deputados. Quando foram divulgados alguns gastos, seja da LBA, do Palácio do Planalto ou do Palácio do Alvorada, o Presidente Fernando Collor, por iniciativa de um de seus principais auxiliares, cortou aquele acesso. Por 100 dias, ressaltamos, semanalmente, a importância do restabelecimento do acesso. Foi então que o Presidente do Senado, Mauro Benevides, falou sobre a questão com o então Ministro da Fazenda, Marcílio Marques Moreira, que estava em Tóquio. O Senador conversou com o Ministro às 8 da manhã, argumentando que aquilo não era possível, não era admissível. Finalmente, foi restabelecido o acesso, após 100 dias.

Sr. Presidente, o Siafi permanece aberto a consultas, mas eu gostaria de alertar para o fato de que isso pode ser um sinal de que o Governo queira cortar o acesso ao Sistema, pelo qual os Deputados e Senadores podem verificar os gastos de qualquer órgão do Governo Federal. É isso que dá transparência! É um instrumento notável para que nós, Parlamentares, possamos exercer nossa função constitucional de fiscalizar os atos do Executivo. Como isso se refere às

prerrogativas do Congresso Nacional, eu gostaria que V. Ex^a estivesse atento e que pudesse dialogar com o Ministro Martus Tavares, dizendo da importância de não termos cortado o acesso. Esse assunto foi objeto de artigo da jornalista Maria Cristina Fernandes, publicado no Jornal Valor de sexta-feira última, como também de Denise Madueno, na Folha de S. Paulo de domingo, e possivelmente de outros órgãos de imprensa que estão atentos a essa prerrogativa.

Por isso, faço a recomendação a V. Ex^a nesse sentido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a atenção de V. Ex^a ao assunto. A Mesa terá a mesma atenção junto ao Poder Executivo para que isso não aconteça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências (alternância de nomeações entre pessoas do sexo masculino ou feminino para Ministro do Supremo Tribunal Federal), tendo

Parecer sob nº 575, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Álvaro Dias e Iris Rezende.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão em conjunto, da proposta e da emenda.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que dá nova redação ao inciso II e à alínea “b” do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal (aposentadoria baseada em parâmetros etários), tendo

Parecer sob nº 293, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com abstenções dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão em conjunto da proposta e das emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1999 (nº 10/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Porto Novo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 899, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do PT, com exceção do Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 528, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1999 (nº 10, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1999 (nº 10, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Porto Novo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de maio de 2000 – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Geraldo Melo, Relator – Casildo Maldaner – Marluce Pinto.

ANEXO AO PARECER Nº 528, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Cultura de Porto Novo Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que se refere o Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Cultura de Porto Novo Ltda.,” para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1999 (nº 37/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão do

Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 904, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do PT, salvo o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 529, DE 2000 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1999 (nº 37, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1999 (nº 37, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão do Sistema Clube de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de maio de 2000. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Geraldo Melo, Relator – Casildo Maldaner – Marluce Pinto.

ANEXO AO PARECER Nº 529, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

guinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de “Sistema Clube de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de fevereiro de 1993, a concessão de “Sistema Clube de Comunicação Ltda.,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 1999 (nº 141/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional do Município de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 442, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antero Paes de Barros, com ausências dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do PT, à exceção do Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 530, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 1999 (nº 141, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 1999 (nº 141, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional do Município de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de maio de 2000. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Geraldo Melo, Relator – Casildo Maldaner – Marluce Pinto.

ANEXO AO PARECER Nº 530, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão a “Fundação Educacional do Município de Assis” para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 316, de 21 de dezembro de 1998, que outorga permissão a “Fundação Educacional do Município de Assis” para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 241, de 2000, de autoria do Senador Moreira Mendes, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 621, de 1999, de sua autoria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 287, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais a retirada do Requerimento nº 241, de 2000, de minha autoria.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2000, – Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A matéria volta à Comissão de Assuntos Econômicos em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgota das matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido...

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presi-

dente, antes da leitura do requerimento de urgência, questiono V. Ex^a sobre o requerimento que apresentei.

Esse projeto trata de uma operação de crédito que ainda não foi analisada pela Comissão de Assuntos, e apresentei um requerimento solicitando a sua apreciação pela Comissão de Assuntos Sociais.

Como tem sido uma prática da Mesa sempre possibilitar a análise desses requerimentos e da matéria nas comissões antes da votação do requerimento de urgência, solicito um parecer de V. Ex^a sobre o fato.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Informa o Secretário da Mesa, que esse requerimento será votado juntamente com a matéria. Antes da matéria, será votado o requerimento, como uma preliminar. Sendo aprovado, irá para a Comissão de Assuntos Sociais. Fora daí, ele sendo rejeitado, o Plenário votaria a matéria.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Está bom. Vou encaminhar contrário ao requerimento de urgência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 288, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para Mensagem nº 99, de 2000

Sala das Sessões 23 de maio de 2000, – José Roberto Arruda – Jader Barbalho – Romero Jucá – Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, estamos votando um requerimento de urgência para uma daquelas fraudes de operação de crédito, cujo dinheiro vem supostamente para o Brasil, não pode se quer

ser transformado em moeda corrente, simplesmente para haver dólar em caixa para o pagamento dos juros e serviços da dívida, portanto, para garantir a agiotagem internacional.

Então, é exatamente por isso que nós, do Bloco, votamos contra o requerimento de urgência, até porque ele sequer foi analisado na Comissão de Assuntos Econômicos, quando deveria, por tratar de questões da Previdência, o que, inclusive, possibilitaria sua ida à Comissão de Assuntos Sociais.

Sei que é regimental a apresentação do requerimento de urgência para a matéria antes de sua aprovação na comissão, mas por tratar de matéria tão grave – até porque aqui já foi votada outra operação de crédito dessa forma –, referindo-se a dinheiro que supostamente entrará no Brasil, mas que não vai entrar. Pelo que sei, apesar da vontade do Governo Federal, a nossa moeda ainda não é o dólar.

Como são mais US\$500 milhões que se quer podem ser convertidos em reais, simplesmente serão dólares que ficarão em caixa a fim de continuar financiando a agiotagem internacional, votamos contra o requerimento de urgência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Apenas informo a V. Ex^a que, se o requerimento for aprovado, a matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos. E só poderá vir a plenário com parecer.

Em votação o Requerimento nº 288, de 2000.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 283, de 2000, lido no Expediente, de autoria do Senador Freitas Neto e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da hora do Expediente da sessão do dia 14 de junho seja dedicado a reverenciar a memória do jornalista Carlos Castello Branco, que completaria dez anos de morto nessa data.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta tarde, farei dois registros extremamente importantes.

O primeiro deles diz respeito ao anúncio, por parte do Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, de que o Governo estuda, e dentro em breve anunciará, taxas e condições especiais para a reativação e o reforço da atuação da indústria naval brasileira. Para nós que temos nos batido por isso ao longo dos anos, sem dúvida nenhuma, esse anúncio é extremamente importante para a economia do nosso País. O Ministro Eliseu Padilha fez esse registro em solenidade no Rio de Janeiro, um evento da Petrobras.

Com a imensa costa e grandes bacias fluviais, em especial na minha região da Amazônia, o fortalecimento da indústria naval e, conseqüentemente, do transporte fluvial e marítimo de carga e de passageiros, teremos condição de implementar ações extremamente importantes para o desenvolvimento do País, inclusive do ecoturismo na Amazônia e no Centro-Oeste.

Portanto, quero aqui aplaudir e registrar essa proposição e esse encaminhamento do Ministério dos Transportes, que, como eu disse, não apenas estuda novas taxas e prazos de empréstimo para a reativação do setor naval mas também já discutiu na Câmara dos Deputados a constituição da Agência Nacional de Transportes Marítimos, que, efetivamente, definirá e implementará uma nova política para o setor.

Um outro registro, Sr. Presidente, diz respeito à determinação da Caixa Econômica Federal, que definiu o programa e ação de modo que, ainda neste primeiro semestre, os extratos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço estarão disponíveis nos sites da Internet, para que os detentores de contas possam acompanhar o desempenho de seu Fundo de Garantia. Essa medida, extremamente democrática e transparente, proporcionou à Caixa Econômica aperfeiçoar o processo de fiscalização e acompanhamento do FGTS.

Parabenizo a Direção da Caixa pelo importante procedimento que possibilitará a milhares de detentores de contas acompanhar *pari passu* o desenvolvimento de suas contas.

Eram as comunicações que gostaria de fazer esta tarde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/ PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/ PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, preciso de um esclarecimento.

O requerimento de urgência votado há pouco diz respeito a matéria ainda não apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. Não recebi qualquer convocação para a reunião, amanhã, da Comissão.

O Regimento Interno diz que, sendo o requerimento aprovado, a matéria objeto da urgência entrará na pauta da segunda sessão subsequente.

O requerimento foi aprovado. No entanto, se a Comissão não apreciar a matéria, ela não será incluída na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Entrará, se houver parecer da Comissão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/ PT – SE) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung, por cessão do Senador Roberto Freire.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, o IBGE divulgou recentemente um importante documento sobre os indicadores sociais do País. Trata-se, na minha opinião, de valioso estudo, detalhado, rico em informações, com análises, gráficos e cartogramas que abordam temas como aspectos demográficos, saúde, educação, trabalho e renda, crianças, adolescentes, jovens, idosos, famílias e desigualdades raciais, revelando novos aspectos da dinâmica social brasileira.

Intitulada Síntese de Indicadores Sociais – 1999, a publicação tem como principal fonte a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, realizada em 1998. A PNAD foi criada em 1967 no intuito de produzir informações básicas para estudos do desenvolvimento socioeconômico do País. Creio que esse documento poderá enriquecer consideravelmente os trabalhos das Comissões desta Casa, sobretudo aqueles voltados para as questões sociais e deve representar um excelente instrumento de apoio a políticas urgentes e necessárias de minimização das nossas desigualdades.

Nas palavras da Diretora de Pesquisas do IBGE, Maria Martha Malard Mayer, “a publicação dá continuidade à produção e à sistematização de relevantes estatísticas sociais e demográficas atualizadas e desagregadas para as unidades da federação e regiões metropolitanas”. O que considero muito importante.

Ao mesmo tempo em que a publicação é primorosa, ela é preocupante, pois traz à tona um quadro social incompatível com o nosso nível de desenvolvimento econômico. A nossa economia, que cresceu significativamente nos últimos 40 anos, busca uma posição favorável de competitividade internacional.

Mas, socialmente, vemos o reverso dessa situação, com brutais e injustificáveis relações de desigualdades em todas as esferas: entre homens e mulheres, raças, regiões, pessoas de faixas etárias diferentes, padrões de vida e tantas outras.

No capítulo Aspectos Demográficos, o documento revela que os anos 90 mantiveram um incremento demográfico da ordem de 1,3%, contrariando expectativas de que haveria no País uma explosão demográfica com base no crescimento populacional de 3% ao ano, que eram registrados nas décadas de 50 e 60. Hoje temos, segundo as estimativas do IBGE, uma população de 167,7 milhões, seguindo numa taxa anual estimada de crescimento demográfico declinante, chegando a 1,1% em 2010 e 0,8% em 2020.

O Brasil caminha para se tornar um país de idosos, a exemplo do que já ocorre em alguns países da Europa que já atingiram valores bem abaixo dos níveis chamados de reposição natural, que é de dois filhos por mulher. Na maioria das situações, esses níveis europeus já oscilam entre 1,3 e 1,6. No Brasil, em 1998, os níveis estimados de fecundidade foram da ordem de 2,4 filhos por mulher, quando, nas décadas de 60 e 70, eram de 6 filhos por mulher, revelando um acelerado declínio da fecundidade no País. Na amostragem, o Rio de Janeiro foi, em 1998, o único Estado com nível total de reposição abaixo do padrão, com 1,94 filho por mulher.

Quanto à mortalidade, atingiu um patamar um pouco mais baixo e estável no Brasil, revelando uma fase de transição em que a mortalidade na infância vem caindo – é importante situar isso – e a estrutura etária vem gradualmente envelhecendo. Em relação à esperança de vida, houve ganhos, que não foram maiores devido ao efeito inverso ocasionado por um fato social que preocupa a todos: a incidência da mortalidade por causas ditas externas, especialmente os homicídios e acidentes de trânsito, sobretudo entre os jovens do sexo masculino. Em 1998, a média de vida era de 68,1 anos contra 62 anos em 1980. Embora apresentando uma elevação nos indicadores nacionais, as diferenças regionais são graves: enquanto na Região Sul a expectativa é de 70,6 anos, no Nordeste cai para 65,1, o que exemplifica a disparidade regional nas condições de vida da população. A distância em relação às regiões mais ricas do Planeta é ainda maior, já que na América do Norte a expectativa de vida é de 77 anos, e na Europa é de 73 anos.

As mulheres continuam apresentando uma expectativa de vida melhor que a dos homens. Enquanto em 1980 a diferença era de 5 anos de expectativa

em relação aos homens, em 1998, subiu para 7 anos. Esse fenômeno é registrado em todos os Estados, sendo, no entanto, maiores as diferenças na Região Sudeste, onde ela chega a 11 anos.

A população de idosos, ou seja, de pessoas com mais de 60 anos, que para este ano está estimada em 13,2 milhões de pessoas, representando 7,8% da população nacional, chegará, em um prazo muito pequeno, em 2025, a um total de 30,3 milhões de brasileiros.

Penso que isso traz toda uma reflexão em relação ao nosso presente e ao nosso futuro muito próximo.

O documento apresenta também relevantes aspectos sobre a saúde da nossa população. A queda da taxa de mortalidade infantil, um bom indicador das condições de saúde da população, vem caindo desde o início da década de 90, atingindo, em 1998, aproximadamente 36 óbitos por mil nascimentos. Isso demonstra que o que avançamos ainda é pouco e o que havia anteriormente a esse quadro era absolutamente inconcebível.

Estamos longe – convém ressaltar – do percentual atingido pelos países mais ricos. Enquanto nestes a taxa de mortalidade de menores de 5 anos, em 1997, variava de 4 a 8 mortes por mil nascimentos, nossos índices de mortalidade infantil, que colocam o Brasil atrás de 104 países e variam de 71,9 mortes em Alagoas até 19,4 no Rio Grande do Sul, demonstram que, muitas vezes, a apresentação das famosas “médias” no Brasil não explicitam o gravíssimo problema que há em determinadas regiões pouco desenvolvidas do nosso País. E o acesso desigual aos serviços e recursos, principalmente a renda, mais a ausência de saneamento básico e a precariedade do atendimento dos serviços específicos da mulher e da criança são, seguramente, os fatores relevantes que ajudam a explicar a persistência localizada de elevados níveis de mortalidade infantil, principalmente na região nordestina. Lá, há 58 óbitos de menores de um ano por mil nascidos vivos. Tomemos o número que citei anteriormente, a fim de que não percamos o raciocínio: o Brasil chegou a 36 óbitos por mil nascimentos, mas está muito longe do percentual dos países desenvolvidos. Em relação aos 36 óbitos, percebe-se uma desigualdade regional que agride e nos desafia.

Notocante à educação, o cenário nacional apresentou, em 1998, uma sensível melhoria se comparado com os anos anteriores. Convém salientar que caiu a taxa de analfabetismo e aumentou a taxa de escolaridade e de escolaridade média da população. A situação, no entanto, ainda é muito grave em todas as regiões. Por exemplo, dos 15 milhões de analfabetos, 8 milhões estão no Nordeste e outros 4 milhões,

no Sudeste. O analfabetismo continua mais significativo nas áreas rurais, em especial no Estado de Alagoas, onde atinge 53,4% da população de 15 anos ou mais de idade. A título de ilustração e para servir de referência, em toda a Europa e nos Estados Unidos, o índice de analfabetismo em adultos é zero.

A escolaridade da população brasileira, além da baixa, é desigual. Entre os indivíduos de 10 anos ou mais de idade, a média de estudo é de apenas 6,2 anos, enquanto jovens do Nordeste têm uma média de 5,8 anos de estudo, seus irmãos do Sul e do Sudeste conseguem chegar a 8 anos de estudo.

As taxas de escolarização que expressam a frequência escolar atingem, na faixa etária de 7 a 14 anos, o Brasil apresenta um quadro de aproximação da cobertura universal, o que é um fato positivo, pois 94,7% das nossas crianças freqüentavam os bancos escolares já em 1998.

Embora com alguns aspectos quantitativos positivos a expansão do sistema educacional não eliminou, é bom frisar, graves problemas, como por exemplo a defasagem entre a idade do aluno e a correspondente série escolar. O grande desafio de hoje é receber e reter toda a população em idade escolar e oferecer possibilidade de escolaridade para jovens e adultos que abandonaram o estudo prematuramente ou que nunca tiveram a oportunidade de se instruir. Além, é claro, de dar condições dignas aos professores, equipar e modernizar as escolas, elevar a qualidade do ensino, promovendo reciclagens e atualizações, e, por que não dizer, levar a informática e a Internet para as escolas públicas do nosso País, o que hoje é um grande desafio na formação de qualquer cidadão.

Merecem consideração ainda os indicadores do mercado de trabalho. O capítulo do documento do IBGE destinado a estudar trabalho e renda revela uma estrutura socioeconômica dualista e concentradora de renda, na qual a maior parcela da População Economicamente Ativa (PEA) encontra-se na área urbana. A PEA, em 1998, envolveu aproximadamente 76,9 milhões de pessoas contra 50,8 milhões de inativos, o que significa uma taxa de atividade de 60,2%. Ainda que os homens dominem o mercado de trabalho, as mulheres vêm aumentando consideravelmente sua participação, ultrapassando 31 milhões de trabalhadoras.

Dois dados referentes à taxa de atividade reforçam a constatação da injustiça que reina em nossa economia: 2,8 milhões de crianças entre 10 e 14 anos estão no mercado de trabalho, bem como um quarto dos idosos de 65 anos ou mais, o que pressupõe claramente que a renda familiar é insuficiente e, na mai-

oria das vezes, a aposentadoria não cobre as necessidades básicas de quem dela depende.

A taxa de desemprego aberto, para o ano de 1998, calculada com base na Pesquisa Mensal de Emprego – PME – variou entre 6,3% a 8,2%, apresentando um comportamento sazonal com elevação ao longo do primeiro semestre. A população jovem detém as maiores taxas de desemprego, chegando a atingir 20% da PEA entre 15 e 17 anos. Isso compromete a economia como um todo e retira de nossos jovens uma perspectiva de futuro.

Outro indicador inquietante, porque revelador da baixa cobertura da nossa legislação trabalhista, diz respeito ao número de empregados com carteira assinada, representando apenas 61,8% da população ocupada. Mais grave ainda é a situação dos empregados do misticos, com 75,4% sem posse da carteira.

Todo esse quadro, além de demonstrar o quanto ainda precisamos avançar em termos de relações do mercado de trabalho, reflete de forma negativa para a Previdência Social, porque somente 25,5 milhões de ocupados contribuem para fins de aposentadoria, tornando-a uma bomba relógio prestes a explodir e penalizando seus beneficiários, que recebem proventos cada vez mais baixos.

No que concerne à distribuição de renda, não temos nada a festejar. Histórica, nosso traço marcante continua sendo a desigualdade. Uma parte significativa da população ocupada vive em família cuja renda não supera meio salário mínimo per capita, e o rendimento médio dos ocupados ficou, em 1998, em torno de 4,1 salários mínimos. Relativizando essa médianacional, encontraremos disparidades entre os Estados: enquanto no Distrito Federal e São Paulo fica próximo de sete, no Maranhão e no Piauí não consegue atingir dois salários mínimos.

Frei Betto, em recente artigo na Folha de S. Paulo, dá a exatidão do problema que estou tratando aqui: “1% da população detém uma riqueza superior à de 50% dos brasileiros”.

O quadro habitacional brasileiro também é desolador. As características dos domicílios e dos serviços de infra-estrutura são elementos básicos para se medir a qualidade de vida da população. Sem dados para a área rural, o documento do IBGE mostra que, numericamente insuficientes, as habitações urbanas comportam uma média de 3,8 moradores por unidade de domicílio e apresentam diversidades de tipos e materiais.

A proporção de domicílios abrangidos pelos serviços de água por rede geral de canalização interna chegou, em 1998, a 88,6% do total de habitações ur-

banas brasileiras, com a região Norte apresentando-se como a mais deficitária: apenas 70,9% do conjunto de moradias.

A precariedade do esgotamento sanitário salta aos olhos na publicação do IBGE e produz consequências diretas sobre a qualidade de vida e saúde da população e sobre o meio ambiente. Excetuando-se o Sudeste, com 78,3% de cobertura da rede de esgoto, o que ainda é muito pouco, temos aí um certo nívelamento nos baixos índices de cobertura: Norte (7,3%), Sul (20,8%), Nordeste (23,2%) e Centro-Oeste (39,8%).

De acordo com as informações do IBGE, 51,1% do total de domicílios urbanos brasileiros utilizaram a rede geral de esgotamento, 23,8%, as fossas sépticas, 18,1%, fossas rudimentares e 6,8% usam como escoadouro os valões a céu aberto ou escoamentos destinados diretamente a rios, mares, lagoas etc.

A coleta de lixo é outro dado que sofreria variações de acordo com as regiões. Também nessa questão as regiões Norte e Nordeste são as que apresentam os menores índices de cobertura: 60,6% e 66,5%, respectivamente, de coleta direta e 16,7% e 16,2% de coleta indireta (com a utilização de caçambas ou outros recipientes). Esta, sabemos, totalmente inadequada por expor resíduos percebíveis que resultam em risco de contaminação ou foco de roedores e mosquitos. Chama atenção a situação da região metropolitana de Salvador, onde apenas 45% dos domicílios têm o lixo coletado diretamente.

Pela análise dos indicadores do IBGE, considerando-se como ideais os domicílios urbanos ligados simultaneamente à rede de água com canalização interna, à rede geral de esgotamento sanitário ou com fossa séptica e atendidos pela coleta de lixo domiciliar, temos, no Brasil, uma paisagem frustrante: apenas 61,8% das moradias dispõem de condições adequadas, sendo que, se analisadas sob o aspecto da renda familiar per capita, para as famílias que percebiam de 1 a 2 salários mínimos, temos, então, uma tragédia, com os índices caindo para assustadores 32,8%, comprovando a exclusão de tantos brasileiros.

O capítulo da Família também traz aspectos que ajudam a compor o perfil da nossa sociedade. Tínhamos no País, em 1998, 45,2 milhões de famílias, sendo 74,1% delas chefiadas por homens e 25,9% por mulheres.

Tendo a renda como parâmetro, os indicadores apontam para uma realidade que choca todos nós, já que, do total de famílias brasileiras, 19,6% poderiam ser consideradas pobres tendo em vista possuírem

uma renda per capita inferior a meio salário mínimo, como já citado no início deste pronunciamento. Nesse quesito existe uma triste igualdade, com as diferenças regionais não muito acentuadas e o Maranhão adquirindo um incômodo pódio: 50,7% das famílias estão nesse patamar.

A comparação entre os estratos mais pobres e os mais ricos revela que, em termos de renda, prevalece a histórica concentração e a nefasta distribuição desigual. Os 10% mais ricos têm uma renda familiar 106 vezes maior que a dos 10% mais pobres.

Digno também de registro é a parte do documento que trata das desigualdades raciais em nossa sociedade. Historicamente, a apropriação da renda é bastante desigual em relação à composição de cor/raça da população, independentemente da região tratada. Invariavelmente, a população branca, da ordem de 54%, tem melhores rendimentos que a parda (39%), que a negra (5,7%) e que a amarela e a indígena. No Brasil, 12% das famílias cujos chefes são brancos, vivem com meio salário mínimo per capita, enquanto as proporções de negros e pardos variam entre 24,5% e 30,4%. Na outra ponta, com mais de cinco salários mínimos de renda, estão quase 15% das famílias brancas e apenas 3% de negras e pardas.

Quanto ao número de analfabetos com mais de 15 anos, o descompasso racial continua: 21,6% são negros, 20,7% são pardos e 8,4% são brancos. No Piauí, a situação é ainda mais grave, com uma taxa de analfabetismo da ordem de 67,2% na população de cor negra.

A Sr^a. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concedo um aparte à Senadora Heloisa Helena, com muita satisfação.

A Sr^a. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Paulo Hartung, quero saudar V. Ex^a pelo seu pronunciamento, por dois motivos: tanto porque V. Ex^a foi Prefeito de Vitória, fez um esforço gigantesco para trabalhar o planejamento urbano, à luz da possibilidade concreta de melhoria das condições sociais da população, quanto por estar trabalhando com as frias estatísticas oficiais. Durante toda a minha vida na universidade, tive a oportunidade de trabalhar com estatísticas – até em função de trabalhar na área de epidemiologia, de planejamento de serviços de saúde –, portanto, necessariamente investigando as condições objetivas de existência, as condições objetivas de vida, e não há nada que possibilite mais discernimento do que a análise das frias estatísticas oficiais.

Claro que muitos de nós sabemos, inclusive V. Ex^a, que por trás das frias estatísticas oficiais existem histórias de vidas sendo destruídas; são experiências individuais dolorosas, humilhantes, estruturas anatómicas fisiológicas submetidas às mais diversas formas de dor, de sofrimento e humilhação, como muito bem mostra V. Ex^a no dia de hoje. E traz circunstâncias em relação ao meu querido Estado – o qual me sinto muito honrado em representar porque sei que represento as mulheres e os homens de bem daquele Estado –, que envergonha todos nós, pois Alagoas é um dos Estados com maior potencial de desenvolvimento não apenas do Nordeste, mas também do Brasil. Alagoas possui, sem dúvida, o mais belo litoral do Brasil, portanto um gigantesco potencial para a dinamização da economia por meio do turismo. E, infelizmente, a elite política e econômica do Estado, incompetente, decadente, irresponsável e insensível não foi capaz de inventar em infraestrutura a fim de que o turismo viesse a ser uma alternativa. Possuímos um dos maiores e mais importantes complexos lagunares do País, que já foi referência mundial na produção de proteína alimentar fornecida por um determinado molusco, o sururu. Temos margeando praticamente todo o sertão – o meu sertão de fome, de miséria, de sofrimento – o Rio São Francisco. É por isso que devemos ter muita revolta e temos que enfrentar com todas as nossas forças a maldita elite política e econômica do meu querido Estado de Alagoas e do Brasil também, porque é justamente essa opção de modelo econômico decadente, irresponsável e incompetente que leva a essas tragédias demonstradas pelas frias estatísticas oficiais na minha querida Alagoas, mas demonstradas também em muitas outras localidades espalhadas por aí fora. V. Ex^a trabalha muito bem a questão das médias, dos coeficientes, das estatísticas e dos gráficos. E, assim como as médias nacionais, as médias regionais e, às vezes, alguns coeficientes estabelecidos para alguns Municípios também escondem grandes tragédias nos bairros mais pobres, nas favelas, nas periferias, na zona urbana e na zona rural deste País. Portanto, saúdo V. Ex^a pelo seu pronunciamento e quero dizer o quanto é importante a apresentação desses dados para que, à luz desse diagnóstico, nós possamos estabelecer propostas concretas, ágeis e eficazes para superarmos isso. O Brasil é um gigante. O Brasil não merece se ajoelhar tanto diante de tão pouco, abrindo mão da sua história, do seu desenvolvimento econômico e social e do resgate da dignidade de milhões de brasileiros que merecem um futuro melhor. Portanto, parabéns a V. Ex^a.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Senadora Heloisa Helena, acolho e agradeço aparte de V. Ex^a, que só vem enriquecer este pronunciamento e até lhe dar um pouco mais de alma, o que é muito bom. A miséria, a fome, enfim, o quadro social dramatiza a realidade brasileira. O pior de tudo é constatar que o desenvolvimento econômico dos últimos 50 anos já deu condições objetivas para o brasileiro viver melhor. Se não vive é porque o desenvolvimento tem por característica a desigualdade e a exclusão. Esse diagnóstico mostra isso claramente. O modelo, usando a expressão de V. Ex^a, tem essa marca. Quis divulgar os números do documento do IBGE porque os considero importante. Trata-se de uma síntese dos indicadores sociais feita no final de 1999. Estou decompondo o documento em relação aos indicadores de meu Estado. Voltarei à tribuna para falar sobre o Espírito Santo. Temos que olhar de frente, com olhos bem abertos, a questão social do Brasil. Não sou daqueles que crêem que podemos virar o rosto para o que está acontecendo no mundo. A realidade econômica mundial nos obriga a prestar muita atenção no que está acontecendo, às bolsas de valores etc. No entanto, não podemos ter olhos para a realidade mundial e nos distrairmos em relação à realidade dura e cruel em que vivem milhões de brasileiros, milhões de famílias. Em nosso País ainda há pessoas que são tratadas de forma diferente dependendo de sua raça, da sua localização geográfica.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concedo um aparte ao Senador Geraldo Cândido, representante do Rio de Janeiro.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Paulo Hartung, quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento desta tarde. V. Ex^a traz a esta Casa um debate da maior importância. Na Hora do Expediente, quando discutimos o projeto de emenda à Constituição sobre a criação do Fundo de Erradicação da Pobreza no Brasil, o Senador Pedro Simon chamava a atenção para aquele meritório projeto e também comentava outro projeto de autoria do Senador Álvaro Dias sobre a venda das ações da Petrobrás; contudo, como estava discursando sem que ninguém o ouvisse, S. Ex^a teve de aumentar o tom de voz para tentar chamar a atenção de alguns Senadores. Penso que, na verdade, ainda que isso não se tenha dado por descaso, é importante que todos estejamos mais atentos a essas discussões. V. Ex^a traz hoje a esta Casa um tema da maior relevância: a situação social

do Brasil. Estão aí estatísticas oficiais que demonstram as enormes desigualdades existentes. O Brasil, hoje, é um dos campeões nos índices de desigualdade social e de miséria. É claro que a miséria não existe só no Brasil; o mundo todo conhece a miséria – a África, países da Ásia, a América Latina toda. Todavia, o Brasil, oitava economia do mundo, não poderia ser o campeão mundial de miséria. Eis um paradoxo que precisa ser superado. O que existe é uma grande concentração de riqueza nas mãos de poucos, ficando a maioria da população na miséria. O Senador Lúcio Alcântara disse que, segundo estatísticas, no Rio de Janeiro, foi constatada uma melhoria nas condições de vida da população. Até gostaria que isso fosse verdade – e não estou dizendo que o Senador esteja faltando com a verdade. Penso que quem disse isso não está bem informado, porque, a meu sentir, a miséria no Rio de Janeiro a cada dia aumenta mais. As favelas proliferam – e, se existem mais favelas, existe mais miséria. A favela é sinônimo de miséria, pois o cidadão desempregado, que não pode pagar aluguel, vai morar embaixo do viaduto, próximo da periferia, perto da maré, construindo palafitas. Este é um sinal da miséria e da situação do País, que cada vez se degrada mais, com o desemprego aumentando o grau de miserabilidade do nosso povo, como indicam as estatísticas. Não temos nenhuma perspectiva. Considero importante que se traga a esta Casa o debate sobre o tema, pelo que parabenizo V. Ex^a. Esta discussão precisa ser aprofundada a fim mesmo de que todos estejamos atentos às questões do nosso País, já que as coisas tendem a piorar. Por exemplo, no Rio de Janeiro, em uma semana, houve aproximadamente cinco confrontos entre a Polícia Militar e a população. Contudo, é de se perguntar: a população é composta de traficantes? Não; aquela é uma população desesperada, sofrida, massacrada, em confronto com uma Polícia Militar despreparada e violenta, que vai à favela e começa a atirar sem olhar em quem, acabando por atingir o cidadão. A Polícia, que alvejou e matou um garoto de 14 anos, diz que se tratava de um traficante. Sabemos que colocam ali, junto ao corpo, uns pacotes de maconha e depois dizem que se tratava de um meliante. Com fatos como este a população se revolta, indo às ruas queimar ônibus, incendiar carros, depredar prédios públicos. A situação de miséria está levando o povo a esse tipo de confronto. É preciso que nos saia a autoridade de quem atenta a isso e não peçam apenas que criemos dispositivos como a Lei de Segurança Nacional, para aumentar a segurança dos Ministros de Estado, haja vista que a maior segurança dos Ministros e do Presidente da República é ga-

rantida por uma situação de estabilidade econômica com empregos para o povo, com moradia, saúde e educação. É isso o que garante a segurança; não as leis ou o Exército na rua. Muito obrigado.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Muito obrigado, Senador Geraldo Cândido.

Quero agradecer a tolerância do Sr. Presidente e passo à conclusão do meu pronunciamento.

Evidentemente, uma viagem pelos indicadores sociais do nosso País, do Sul ao Norte, passando pelo Nordeste, seria como irmos da Europa à África e à Índia. É este o sentimento. Quando olhamos para o Sul, vemos que não há indicadores ideais; todavia, quando viajamos pelo resto do País, defrontamo-nos com uma situação que se agrava pelos Estados do Nordeste e do Norte.

Por tudo que vimos, Sr. Presidente, podemos perceber o quão distantes estamos da sonhada e esperada Nação justa, onde a pluralidade se refira apenas a diferenças de aptidões, opiniões e interesses pessoais.

Os índices revelados pelo estudo do IBGE exigem a formatação de uma outra agenda social e demandam uma redefinição das políticas de inserção econômica e inclusão social, para evitar a recorrência de erros históricos, que reforçam a estrutura desigual de nosso País e impossibilitam a promoção das mesmas oportunidades para todo o povo.

Radiografia de nossa atual sociedade, o documento, indiscutivelmente, faz emergir um novo perfil demográfico, novos padrões etários – deve-se perceber isso –, novos arranjos familiares, novos indicadores de saúde e educação – inclusive com indicadores positivos no meio deles –, baseados, no entanto, na velha concentração de renda, na velha e gritante desigualdade regional e nos velhos preconceitos cristalizados em antigas relações humanas díspares. Ou seja, Sr. Presidente, nossa espinha dorsal é a desigualdade, e sua ruptura é condição primeira para darmos a cada brasileiro a liberdade e a possibilidade de buscar sua própria felicidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente, inclusive pela presença de V. Ex^a assistindo ao meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos 15 dias, dois assuntos foram abordados por autoridades do Governo Federal, inclusive, pelo próprio Presidente da República. Um deles diz respeito à falta de investimentos em um setor importantíssimo para todos, e que, aliás, foi aqui focalizado de forma extremamente

detalhada pelo Senador Paulo Hartung: a área de saneamento básico, onde realmente estão faltando investimentos, o que nos leva a uma situação realmente muito difícil. Mais recentemente surgiu a questão da segurança pública, que, nos últimos 15 ou 20 dias, chegou a ser focalizada com muita intensidade, tanto pelo Governo como também pela imprensa.

Com relação à segurança, há poucos dias começou a haver uma mobilização intensa de parte do Governo Federal, talvez resultante de pesquisas que chegaram a colocar a segurança pública acima, em alguns lugares, até mesmo de questões mais cruciais como as relacionadas ao emprego e outras extremamente importantes para o País.

Em virtude disso, o Governo passou a falar em um Plano Nacional de Segurança Pública, que começa a ser esboçado e que, neste momento, tem sido uma prioridade absoluta para o Governo, a ponto de o Presidente dizer que, neste momento, a prioridade é segurança, segurança e segurança.

Hoje, os jornais já começam a versar sobre uma certa preocupação no tocante à forma como seriam obtidos os recursos para levar adiante o Plano de Segurança Pública. O Fundo, pelo que se diz, começaria com R\$100 milhões, valor que considero absolutamente insuficiente.

O outro foco de atenção, como disse, é a área de saneamento, assunto inclusive abordado há 15 dias pelo Sr. Ministro da Saúde, José Serra, o qual, com muito propriedade, ao dizer que a falta de investimento nessa área no Brasil é um problema crucial, criticou inclusive os critérios de alocação do déficit público, talvez do Fundo Monetário Internacional e de outras entidades internacionais. Isso, segundo S. Ex^a, estaria sendo causado pela restrição dos empréstimos, pela falta de capacidade de endividamento dos Estados e até mesmo pela expectativa de privatização das empresas de saneamento.

Particularmente, penso que isso não se deve à expectativa de privatização de tais empresas, mas, na realidade e principalmente, à incapacidade de os Estados obterem recursos a fim de promoverem esses investimentos e até mesmo a algumas medidas do Governo Federal nesse sentido.

Ninguém pode ignorar a enorme importância do setor de saneamento. Há estatísticas que comprovam, inclusive, que, para cada real investido no referido setor, economizamos quatro ou cinco reais na área de saúde. Prova disso é que mais de 60% das internações hospitalares de crianças até determinada faixa etária se de-

vem a doenças por veiculação hídrica, resultantes basicamente da falta de saneamento básico.

Ora, como a questão é falta de recursos – e talvez V. Ex^{as} já saibam onde eu estou querendo chegar – quero dar uma contribuição. Sei que, provavelmente, por tudo a que assisti, sou um voto vencido neste Senado, mas nem por isso vou deixar de assinalar a minha opinião.

Acho que tudo isso pode ser resolvido. Nós fazemos uma vinculação para o setor de saneamento, para o setor de segurança pública e para todos os setores onde faltam recursos e tudo vai estar perfeitamente resolvido, como se vinculação fosse resolver o problema da falta de investimento do País.

Sr. Presidente, eu gostaria de tecer algumas considerações sobre um projeto de emenda constitucional que está tramitando neste Senado Federal. Não sei por que é chamado PEC da saúde, devia ser chamado PEC do SUS e do IPTU, porque ao mesmo tempo que trata da saúde, trata também do aumento do Imposto Territorial Urbano, que pode até ser justo; todavia, não sei por que ninguém até agora falou nesse aumento do IPTU.

Eu não posso admitir que este assunto sequer seja partidário. Invochar ou falar neste assunto como se fosse uma questão de disputa entre ministros de partido é um absurdo. Eu, particularmente, já expressei a minha opinião a esse respeito em diversos artigos. Não posso entender que esse assunto seja focalizado como se fosse simplesmente uma disputa entre ministros deste ou daquele partido. Além do mais, para ficar tranquilo, que rodiar que esse também não é um problema baiano. Muitas vezes, quando estamos aqui defendendo certas questões, diz-se sempre que é um problema baiano. O Estado da Bahia já está aplicando outros recursos, além dos inicialmente previstos nessa PEC, de modo que isso não afeta absolutamente o Estado da Bahia. Naturalmente, se o projeto vier a ser aprovado, vai chegar ao que o Senado vier a determinar, e eu diria que sem muitas dificuldades.

Neste momento, quero sobretudo focalizar o comportamento do Governo Federal e de sua base em relação a essa questão. Não quero absolutamente antecipar qualquer tipo de problema e não tenho qualquer reparo a fazer ao comportamento do chamado Bloco de Oposição, que sempre tem tido uma atitude coerente a esse respeito. Mas como posso analisar a atitude do Governo em relação a essa questão? Primeiro, aprovamos aqui no Senado um projeto de emenda constitucional chamado DRU – Desvinculação dos Recursos da União, ou seja, o Governo Federal compare-

ce ao Senado, diz que está com dificuldades nas suas contas públicas e que é essencial desvincular os recursos da área social. Então, desvinculam-se recursos da saúde, da educação e muitos outros recursos, porque isso é essencial para que ele obtenha um certo conforto para chegar ao equilíbrio das contas públicas.

A base do Governo – da qual faço parte, tendo votado a favor por uma questão de coerência – aprovou a desvinculação dos recursos da União. Segundo passo: a Comissão de Orçamento e o Congresso Nacional aprovam, neste Orçamento, recursos adicionais para o setor da saúde, visando a algo justíssimo, qual seja, equalizar a distribuição per capita, que é extremamente diferente entre Estados brasileiros. É inacreditável que essa distribuição per capita seja inversamente proporcional ao desenvolvimento. Os Estados desenvolvidos têm per capita maior e os menos desenvolvidos, Senador Paulo Hartung, como consequência dos dados que V. Ex^a apresentou, recebem um recurso menor. O Governo Federal, alegando razões que certamente deve ter, vetou e retirou recursos da saúde. Então, pede a desvinculação, depois veto recursos adicionais para a saúde e, num terceiro momento, vem até o Senado Federal e apresenta uma proposta de Emenda Constitucional, vinculando dessa vez os recursos para o setor de saúde.

Ora, é evidente que se trata de uma atitude extremamente contraditória. Não é possível que nos tenham pedido aqui a desvinculação de recursos e, logo depois, venha uma outra emenda constitucional pedindo que esses recursos sejam vinculados. Não é possível que possamos aceitar que o que é bom para o equilíbrio fiscal do Governo Federal não seja bom para o equilíbrio fiscal dos Estados. Se a vinculação engessa o Governo Federal, se evita que o Governo Federal cumpra os seus compromissos fiscais, é evidente que também tem esse mesmo efeito sobre as finanças dos Governos estaduais. Esse ponto que eu gostaria de focalizar.

Não estou aqui criticando absolutamente a posição de ninguém. Muitos perguntam por que não falo nada, que a minha posição é ingrata, mas acredito que se trata de uma questão de coerência e que, portanto, posso falar. Não é possível que fiquemos a vida toda falando na autonomia dos Estados e dos Municípios, nos princípios federativos, nas vantagens da descentralização, e no primeiro momento – nós, Senadores e Deputados – vímos aqui impor a Estados e Municípios condições que, sem dúvida alguma, a meu ver, não eram e não são de nossa responsabilidade. Não é possível que alguém pense que ferir o princípio federativo é entrar aqui e fazer uma emenda “está abolida a Federação”. Não há nada que dê

mais autonomia aos Estados do que a decisão de poder aplicar seus recursos de acordo com a vontade de sua Assembléia Legislativa e do Governo. Quando retiramos isso deles, estamos, inegavelmente, retirando a autonomia dos Estados federados.

Por isso, creio que esse projeto é inconstitucional. Não quero nem entrar nessa linha, sobre a qual os juristas vão seguramente ter que se manifestar. Quero apenas lembrar que, quando o Senado Federal aprovou um projeto de resolução de autoria do saudoso Senador Wilson Kleinübing, pedindo, ou impondo, que os recursos provenientes da privatização fossem aplicados exclusivamente no abatimento da dívida – o que alguns vêem como uma medida salutar, mas muitos não pensam assim –, um dos Estados foi até o Supremo Tribunal Federal e derrubou esse projeto de resolução. Imagino que o Ministro que prolatou a sentença ainda em decisão liminar acreditou que se tratava de uma interferência na autonomia dos Estados, de se estar retirando a capacidade de gestão dos Estados. Isso me parece extremamente eloquente. O problema não é saber se é emenda constitucional, se é simplesmente um projeto de resolução, se é uma lei ou uma lei complementar; a questão é saber se essa disposição interfere na autonomia dos Estados Federados.

Fico perguntando, diante disso: para que Governadores? Para que Assembléias Legislativas, para que Prefeitos, para que Vereadores? Vamos substituir todos eles por um bom contador, que receberá aqui as nossas ordens – 10% para um setor, 20% para outro, 30% para outro qualquer. Fica tudo resolvido e não precisamos mais ter o trabalho de eleger Governadores, Assembléias Legislativas, Prefeitos e Vereadores, porque nós, que somos mais iluminados e que entendemos mais de tudo, vamos dizer exatamente o que pode e o que deve ser feito.

Qual é a justificativa da emenda? É muito simples. Alguns Estados não estão aplicando recursos suficientes na área de saúde. Ora, isso não é bom. Não há nada mais relevante, esse é um dos setores mais importantes e, portanto, os Estados e Municípios deveriam estar aplicando recursos na saúde de forma suficiente para realizar um bom atendimento.

Temos que acabar com esse mistério. Que Estados são esses? Se o Governo quer ou se os autores da emenda querem que comece com 7%, vão primeiro saber que Estados estão aplicando menos 7%. Não sei por que esse mistério. Se souberes, diria quais os Estados e qual a razão de estarem aplicando menos de 7%. Não é justo que os Estados não apliquem os recursos na área de saúde. Vamos, primeiramente, saber quem são. E

acho que não é através de emenda constitucional que precisamos corrigir isso. Acho, primeiro, que o Ministério da Saúde, através de mecanismos puramente administrativos, para mim, tem toda a legitimidade para convocar os Governadores e para discutir com eles uma participação que seja considerada expressiva nos gastos com a saúde pública neste País. Acho que tem toda condição de fazer isso. Acho, inclusive, que tem a condição de, eu diria, em casos extremos, chegar até ao cúmulo de estabelecer que os recursos do SUS não deveriam ser repassados para Estados que não estão cumprindo seus compromissos. Acho que, do ponto de vista administrativo, podemos resolver essa questão — e gostaria de chamar a atenção dos Senadores para isso, que aprovaram aqui a Emenda Constitucional nº 20, que estabelece, no seu art. 195, o seguinte: “Art. 195. A Lei de finanças criará os critérios de transferência dos recursos para o Sistema Único de Saúde e de ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos”. Isso foi uma emenda constitucional aprovada pelo Senado. Então, talvez uma lei que tratasse de estabelecer essas contrapartidas fosse uma coisa razoável. Agora, engessar tudo isso através de uma emenda constitucional, sinceramente, a meu ver, não parece muito justo.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Paulo Souto, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Concedo um aparte à Senadora Heloisa Helena. Tenho muita satisfação em ouvi-la.

A Sr^a. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Paulo Souto, quero saudar o pronunciamento de V. Ex^a, porque, de alguma forma, traz um debate ao plenário, debate este que estava acontecendo nas comissões. Quero, primeiro, dizer que respeito o pronunciamento de V. Ex^a, já tivemos a oportunidade de discutir as questões relacionadas à vinculação de recursos. Gostaria muito, e compartilho com V. Ex^a, que não trabalhássemos vinculação de recursos. Pessoalmente, não acredito nos mecanismos administrativos que o Governo Federal possa estabelecer para obrigar alguns Estados a estabelecer um montante, uma destinação maior de percentuais da receita líquida dos Estados, para a questão da saúde. Não sei de vários outros Estados, mas, no caso do Paraná, o Senador Osmar Dias já teve a oportunidade de demonstrar, na Comissão de Assuntos Sociais, a aberração, e, no caso de Alagoas, compromete menos de 2%. Agora, objetivamente, talvez não seja nem malevolência de alguns governos em relação aos percentuais que comprometem a receita com a saúde. Eu, a vida toda, até por acompanhar a área de saúde e não ter dúvidas de que a legislação desta área é uma das mais

avançadas do mundo – talvez seja a mais avançada do mundo na área de saúde, por estabelecer mecanismos de controle social, mecanismos administrativos extremamente importantes – sei que é claro que existem problemas, inclusive no âmbito do governo central: as tabelas de procedimentos, o repasse que é feito, não segundo a população ou o diagnóstico, e, portanto, o perfil epidemiológico das populações. Até aí, tudo bem! Agora, há uma coisa que me move mais ainda a defender a PEC da Saúde, mesmo entendendo todas as motivações de V. Ex^a, conhecendo todos os cálculos que são apresentados, sei exatamente os cálculos que são apresentados. Sei exatamente os cálculos que são apresentados quando retiramos 25% da educação, quando deveriam tirar para a Ciência e Tecnologia, deveriam tirar para cumprir a Lei Orgânica da Assistência Social. Mas há algo que me movimenta a fazer isso, Senador Paulo Souto. É porque quem tem pago a fim de que o Governo Federal continue estabelecendo essa política econômica irresponsável, o comprometimento cada vez maior das receitas do Estado com o pagamento dos juros e serviços da dívida, é a população miserável. Assim, sou favorável à PEC da saúde. Talvez assim, empurrando prefeitos e governadores no canto da parede, a fim de que invisitam um percentual na área da saúde, administradores, chefes de Executivo, Câmaras de Vereadores, Assembléias Legislativas e Congresso Nacional se movimentem para que possamos modificar o perfil da dívida do País e, portanto, modificar os percentuais de comprometimento das receitas. Exatamente por isso. V. Ex^a tem toda razão do ponto de vista concreto, administrativo, em relação ao fato. Cada vez mais, voto favorável e defendo, pois talvez assim com prefeitos, chefes de Executivo e governadores pressionados, a conta não sobre mais uma vez para a população miserável do País, que, como sabe V. Ex^a, é quem realmente paga os juros e os serviços da dívida e tem como única referência o setor público, quer seja na educação, quer seja na suposta política habitacional ou agrícola e de saúde. V. Ex^a tem toda razão do ponto de vista objetivo. Eu, V. Ex^a e muitos nesta Casa já fizemos as contas. Eu me movimento mais ainda para aprovar a PEC da saúde, porque talvez assim alguns chefes de Executivo se mobilizem para forçar o Governo Federal a mudar essa política econômica irresponsável, essa sim, que está acabando com o princípio federativo, desmantelando a autonomia de Estados e Municípios. Portanto, parabéns a V. Ex^a por trazer esse debate à Casa.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Agradeço à Senadora e devo dizer que reconheço sobretudo a coerência que V. Ex^a tem demonstrado durante toda essa discussão. De modo que podemos até discordar em relação a alguns aspectos fundamentais, mas o básico nessa questão é a coerência que V. Ex^a tem demonstrado durante essa discussão.

Para finalizar, não tenho o direito de chamar a atenção, mas quero dizer que vamos desmoralizar, no nasce-

douro, a Lei de Responsabilidade Fiscal. Mal ela nascer, vamos ter consciência de que vamos desmoralizá-la inteiramente. Por quê? Porque está lá muito bem dito que qualquer despesa continua a só pode existir de duas formas – isso até foi discutido durante a Lei de Responsabilidade Fiscal -: ou temos que aumentar impostos, que não é exatamente o que queremos; ou temos que aumentar alíquotas ou base de cálculo; ou temos que reduzir despesas. Ou seja, vamos aprovar isso e vamos impor aos governadores que aumentem impostos ou arranjem um jeito – tenha ou não tenha um jeito – de reduzir despesas em níveis que, em alguns casos, serão dramáticos. Então, estou convencido – embora sinta antecipadamente que a minha voz, nesse caso, não é uma voz que tenha ecoado nesta Casa – de que vamos iniciar a desmoralização de uma lei que foi considerada um grande avanço neste País. Ou seja, não podemos cobrar responsabilidade de quem não tem autoridade. Se os governadores e as assembléias legislativas não têm autoridade para dizer o quanto devem gastar em cada setor, se lhe impõem isso, não podemos cobrar que venham a cumprir a Lei da Responsabilidade Fiscal.

Estou convencido até que para essa lei que está para chegar ao Senado, a Lei de Responsabilidade Penal para Gestores – por favor, não tomem isso de outra forma – teremos que fazer – como os homens da publicidade – uma auto-regulamentação. Qual é a situação de um prefeito que diz: “Vou fazer isso porque o Congresso me impõe que faça. Não posso gastar. Há uma emenda constitucional me impondo que gaste e outra que não gaste”. Creio que esses homens não podem ser responsabilizados pelo fato de não cumprirem a Lei da Responsabilidade Fiscal, que espero que não seja desmoralizada.

Eram as observações que gostaria de fazer. Quero registrar que, sobretudo, quero que a saúde continue avançando no País, que disponha de cada vez mais recursos. No entanto, não creio que essa seja a melhor forma para ajudar o setor e para permitir que este tenha, de forma duradoura, a atuação que todos desejamos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Juvêncio da Fonseca.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 289, DE 2000

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Paulo Jackson, que morreu no último dia 20.

Justificação

Nascido no município de Caetité, na Bahia, o companheiro Paulo Jackson foi um incansável defensor dos

interesses sociais e principalmente um lutador contra a privatização dos recursos hídricos de nossos países.

Formado em engenharia pela Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, Paulo Jackson era funcionário da Empresa Baiana de Água e Saneamento – Embrasa. Foi diretor do Sindicato dos Engenheiros da Bahia, de 1981 a 1986, presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Água e Esgoto, no período de 1986 a 1992, e Secretário-Geral do Departamento Nacional dos Urbanitários da Central Única dos Trabalhadores, de 1992 a 1993. O movimento sindical sentirá muito sua falta. Nas negociações entre trabalhadores e empregadores no Estado da Bahia, Paulo sempre lembrado pela seriedade e austeridade como defendia os interesses dos trabalhadores.

Desde 1993, ocupava uma cadeira de deputado estadual na Assembléia Legislativa da Bahia, onde marcou sua atuação na luta em defesa do direito de todos receberem água e tratamento sanitário. Seu domínio do Regimento Interno da Casa, bem como sua perspicácia para usá-lo nos momentos mais oportunos, serão lembrados por muito tempo.

O Partido dos Trabalhadores e o povo baiano perderam um referencial. Um homem que trazia a esperança de dias melhores. Sua partida não significa que sua luta acabou, pelo contrário, sua lembrança nos dará forças para que possamos continuar atuando para que todos brasileiros tenham o direito de desfrutarem das riquezas naturais do Brasil.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2000. – Eduardo Matarazzo Suplicy – Geraldo Cândido – Heloisa Helena

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nascido no Município de Caetité, na Bahia, o companheiro Paulo Jackson foi um incansável defensor dos interesses sociais e, principalmente, um lutador contra a privatização dos recursos hídricos de nosso País.

Formado em Engenharia pela Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, Paulo Jackson era funcionário da Empresa Baiana de Água e Saneamento – Embasa. Foi Diretor do Sindicato dos Engenheiros da Bahia, de 1981 a 1986; Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Água e Esgoto do Estado, no período de 1986 a 1992; Secretário-Geral do Departamento Nacio-

nal dos Urbanitários da Central Única dos Trabalhadores, de 1992 a 1993. O movimento sindical sentirá muito sua falta. Nas negociações entre trabalhadores e empregadores, no Estado da Bahia, Paulo sempre será lembrado pela seriedade e austeridade com que defendia os interesses dos trabalhadores.

Desde 1993, ocupava uma cadeira de Deputado Estadual na Assembléia Legislativa da Bahia, onde marcou sua atuação na luta em defesa do direito de todos receberem água e tratamento sanitário. Seu domínio do Regimento Interno da Casa, bem como sua perspicácia para usá-lo nos momentos mais oportunos, serão lembrados por muito tempo.

Não foi por outra razão que, por diversas vezes, o Comitê de Imprensa da Assembléia Legislativa da Bahia o considerou o melhor Deputado da presente Legislatura e de anos anteriores.

O Partido dos Trabalhadores e o povo baiano perderam um referencial, um homem que trazia a esperança de dias melhores. Sua partida não significa que sua luta acabou; pelo contrário, sua lembrança nos dará forças para que possamos continuar atuando, a fim de que todos os brasileiros tenham o direito de desfrutar das riquezas naturais do Brasil.

Sr. Presidente, gostaria que fosse anexado em nosso pronunciamento a moção de pesar pelo desaparecimento do companheiro Deputado Estadual Paulo Jackson, expressa pelos Deputados Estaduais da Bahia que compõem o Bloco que S. Ex^a liderava. E peço à Mesa que seja enviada aos seus familiares a cópia do presente requerimento.

Obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

MOÇÃO N.º

Moção de profundo pesar pelo desaparecimento do companheiro Deputado Estadual PAULO JACKSON.

Por diversas vezes ao longo da sua carreira de Parlamentar tão enérgico e atuante, você deve ter lamentado profundamente o falecimento de inúmeros amigos e companheiros de luta. Hoje, com lágrimas nos olhos, sem saber direito quais as palavras certas a serem usadas, estamos aqui tentando expressar o imenso sentimento pela falta que você nos faz.

Foram muitos os anos de convivência, em que lado-a-lado, lutamos, incansavelmente, visando construir o "sonho que sonhamos juntos" - uma sociedade mais justa, mais humana e igualitária. Porém hoje, atônitos com a lamentável notícia, olhamos para o futuro, e vendo em seus cabelos precocemente brancos, o retrato da experiência armazenada ao longo do tempo, projetamos mentalmente a grande trajetória que você, grande liderança, poderia alcançar.

Ao recebermos a trágica notícia do acidente, buscávamos desesperadamente informações suas. E, a cada minuto que passava, procurávamos, incessantemente, reforçar o fio de esperança que nos mantém vivos. Lamentavelmente aquele povo do Município de Gentio do Ouro (Ba) ficou no aguardo da sua palestra. Teria sido mais uma daquelas palestras que todos nós conhecemos, enfática, objetiva, sempre defendendo os interesses sociais. "Água e Cidadania" este era o tema e ninguém melhor do que você para expressar o valor deste bem para a humanidade. Assistindo a uma entrevista sua no programa Falando Francamente percebemos o quanto você estava afiado neste assunto e o quanto lutou para preservá-la. A luta contra a privatização da água tem sua cara, P.J.

Como você, outros companheiros não chegaram ao destino final, tomaram um atalho e fizeram esta longa viagem em busca de novos horizontes...

Com profunda saudade deixou sua esposa Suzana Rocha Nascimento, seus filhos, Daniel e André, sua mãe Placídia Cardoso Vilasboas, seus familiares, seus amigos, seus companheiros de partido, de luta, enfim, tantas pessoas que passaram por sua vida conquistando-o e sendo conquistadas. Mas junto com a saudade, restou a lembrança de sua luta...

- Companheiro Paulo Jackson, Filho de João Vilasboas Castro e Placídia Cardoso Vilasboas, nasceu em 8 de junho de 1952, no município de Caetité –BA.

Em 1964, concluiu o primário no Grupo Escolar Monsenhor Bastos, no município de origem. cursou o secundário no Instituto de Educação Anísio Teixeira, naquela cidade. Foi em Salvador, no Colégio Estadual da Bahia - o CENTRAL, palco de grandes lutas contra a ditadura e celeiro de grandes políticos, que concluiu, em 1971, o científico. Em 1976 formou-se em Engenharia civil, pela Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia.

Ocupou o cargo de Técnico da Secretaria do Planejamento em 1977; ingressou como funcionário da Empresa Baiana de Água e Saneamento - EMBASA, desde 1977; foi diretor do Sindicato dos Engenheiros da Bahia de 1981 a 1986; ocupou a presidência do Sindicato dos Trabalhadores de Água e Esgoto da Bahia, de 1986 a 1992. Assumiu no período de 1990 a 1993 o cargo de Secretário geral do Departamento Nacional dos Urbanitários da Central Única dos Trabalhadores - Sindicato Estadual do Central Única dos Indústrias Urbanas, no Conselho Nacional de Saneamento, no período de 1992 a 1993.

O movimento sindical sentirá a falta do seu braço forte. Foram muitas as conquistas. Se os trabalhadores da Embasa têm muito a agradecer a P.J. pelas vitórias da categoria, os companheiros

sindicalistas não têm menos, pois a cada disputa de sindicato contra os "pelegos" todos sabiam a quem recorrer; a cada mesa de Congresso em que a seriedade e a agilidade eram requisitos básicos, P.J. era chamado para dirigir; as defesas de propostas dos históricos embates do movimento sindical em que o discurso tinha que ser firme e sem "perdão" estavam na voz de Paulo Jackson. A CUT orgulha-se de ter sido construída com a seriedade, a austeridade, a ética, a verdade, a bravura e ao mesmo tempo com o senso de companheirismo de P.J.

Nas eleições de 1992 a população baiana aguardava ansiosa a sua estréia como Parlamentar, uma vez que ocupava a vaga de Suplente de Deputado Estadual, pelo Partido dos Trabalhadores.

Em 1993, enfim, assumiu o mandato, e, desde então, a Assembléia Legislativa da Bahia nunca mais foi a mesma. Deputado atuante, honrando o compromisso assumido com o povo, foi eleito para o período de 1995 a 1999. Como resposta ao seu excelente trabalho desempenhado no Parlamento, o povo baiano o reelegeu para o mandato de 1999 a 2003. O destino não quis que terminasse mais esta etapa da vida.

No Parlamento foi Líder da Oposição em 1997 e 1999, Líder do Partido dos Trabalhadores PT de 1995 a 1999, Líder do Bloco Parlamentar: PT / PC do B várias vezes, Vice-presidente das comissões: Proteção ao Meio Ambiente(1994), Constituição e Justiça (1995-1997-1999); Relator da Comissão Especial sobre Código de Ética e Decoro Parlamentar (1996-1997); Titular das Comissões: Proteção ao Meio Ambiente (1993-1995-1997), Saúde e Saneamento (1993-1994), Especial de Consolidação das Leis (1993-1994), Especial de Divisão Territorial (1995-1996), Fiscalização e Controle (1999); Atuou ainda como Suplente das Comissões: Constituição e Justiça (1993-1994), Especial de Divisão Territorial (1997), Finanças e Orçamento (1999) Proteção ao Meio Ambiente (1999).

Pelo brilhante trabalho realizado na Casa Legislativa, recebeu Troféu Destaque em Plenário, pelo Comitê de Imprensa da Assembléia Legislativa, em 1993; Prêmio Luís Cabral, destinado ao melhor líder da representação partidária pelo Comitê de Imprensa da Assembléia Legislativa, em 1994 e 1995; Troféu Parlamentar, destinado ao melhor deputado, pelo Comitê de Imprensa, em 1996. Se houvesse algum prêmio para aquele que tivesse pleno domínio do Regimento da Casa e perspicácia para usá-lo nos momentos certos, sem dúvida, P.J. seria o 1º colocado, incontestavelmente.

Um enorme vazio tomará conta do Gabinete 121. Aliás, dos corredores desta Casa, do Plenário, das salas das Comissões, do gabinete da Liderança, da sala do cafèzinho, lugares onde sua atuação foi várias, várias vezes destacada pelos companheiros de parlamento, pelos funcionários da Assembléia, pela imprensa e pelo povo a quem representava.

O Partido dos Trabalhadores, a oposição e a sociedade baiana perdem um grande referencial. Um cidadão que traduzia o futuro, a esperança de dias melhores. Sua partida, entretanto, não significa o fim, e sim a marca de um projeto político que o Brasil, especialmente a Bahia, continuará esperando que um dia aconteça. E daí Companheiro, de onde você estiver assistindo, saberá que não foi em vão. Por que mesmo ausente, sua participação será lembrança viva dos que nunca se intimidaram para ver uma sociedade de fato, organizada, com seus direitos reconhecidos e poder assim dizer: **“O sonho não acabou”**.

Dê-se conhecimento desta Moção à família do deputado Paulo Jackson, CUT, SINDAE e demais sindicatos filiados à CUT, PT Estadual e Nacional, demais Partidos Políticos, Trabalhadores da Embasa, Cetrel e Cerb, ONG's ambientais, à imprensa e ao Diário Oficial do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2000.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que aprovam o Requerimento nº 289/2000 queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

A Mesa se associa aos sentimentos do Partido dos Trabalhadores pelo falecimento do Deputado Paulo Jackson.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Paulo Souto é um Senador que respeito muito, pelo que fez no Governo da Bahia e pelo que vem fazendo no Senado. Mas quero discordar da posição que S. Ex^a assumiu aqui. Não entrei no mérito da discussão. Quero discordar da afirmação do Senador Paulo Souto de que a Lei de Responsabilidade Fiscal será desmoralizada. Não será, Senador Paulo Souto. Ela já foi!

Serei muito rápido, Sr. Presidente, pois a hora é avançada e o assunto é pesado demais, mas é de extrema gravidade.

Vejam a que ponto chegou o Ministério da Fazenda, na pressa, no açoitamento de assinar o contrato de antecipação de royalties de Itaipu com o Governo do Paraná. Tenho, desde fevereiro, levantado esta questão aqui, não porque, como dizem alguns do Paraná, esteja querendo prejudicar o meu Estado. Pelo contrário, estou querendo proteger o Estado do Paraná do desastre para o qual ele está sendo carregado, pela irresponsabilidade daqueles que gerenciam de forma temerária as finanças públicas do meu Estado.

No entanto, tenho batido em ferro frio, Sr. Presidente, porque, por mais que eu insista, o assunto não tem recebido na Comissão de Assuntos Econômicos o tratamento que merece. A Comissão de Assuntos Econômicos tem a responsabilidade de interpretar suas resoluções. A Comissão de Assuntos Econômicos, ao solicitar um parecer do Banco Central, transfere para ele a interpretação de uma resolução que ela própria criou.

Refiro-me à Resolução nº 78, onde está escrito que todas as antecipações de receita e todas as operações de crédito devem ser autorizadas ou não pelo Senado Federal, mas devem ser apreciadas por esta Casa.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 37, trata diretamente desse assunto, Senador Paulo Hartung, quando diz: “Aos Estados e Municípi-

os é vedado antecipar receitas de qualquer natureza”.

Não há o que discutir!

Senadora Heloísa Helena, preste atenção no que vou dizer aqui, para ver, Senador Paulo, como V. Ex^a foi benevolente. A Lei de Responsabilidade Fiscal foi torpedeada pelo contrato assinado entre o Governo do Paraná e o Governo da União.

A letra “L” do contrato – não vou lê-lo na íntegra – diz: “...que medidas dessa natureza são do interesse nacional, fundamentais para o ajuste fiscal do Estado, para o fortalecimento da Federação e para a manutenção da política de estabilização” – agora, prestem atenção V. Ex^{as} – “com o atendimento da Lei Complementar nº 96, de 1999.”

Ora – e vejo à Mesa um advogado -, a Lei de Responsabilidade Fiscal foi publicada no dia 4 de maio de 2000. O contrato, que tenho em mão, assinado pelo Governo do Paraná e a União, para a antecipação dos créditos referentes aos royalties de Itaipu, foi assinado no dia 10 de maio, portanto, seis dias depois da publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

E sabem qual é o último artigo da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Art. 75: “Revoga-se a Lei Complementar nº 96, de maio de 1999”.

Ora, o contrato foi assinado com base numa lei que foi revogada: a Lei Complementar nº 96, que não existia mais no dia em que o Ministro Pedro Malan e o Governador do Paraná assinaram o contrato de royalties.

Então, o que é isso? Alguém pode explicar-me, porque não consigo entender!

Obviamente, passaram por cima da Resolução nº 78! O que se faz aqui é uma operação de crédito, sim! É um financiamento, sim!

Itaipu é uma binacional, eminente Senador Eduardo Suplicy, e os créditos não pertencem ao Paraná, mas à União. E a União está antecipando os direitos que tem sobre os créditos da Itaipu, fazendo um financiamento ao Paraná, concedendo-lhe, portanto, um empréstimo de três bilhões – e não estou falando aqui de ninharia, não.

Hoje, disseram que há assuntos mais importantes para tratar do que este.

Realmente, há tema mais relevante, como a questão da Petrobras. Mas não é por isso que vamos jogar este assunto de baixo do tapete e esquecer que Estados estão antecipando receitas, descumprindo a legislação.

Aqui, Sr. Presidente, existe algo muito sério. Vou repetir: o contrato foi assinado quando uma lei revogada pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O contrato é do dia 10 de maio; a Lei de Responsabilidade Fiscal é do dia 4 de maio. Seis dias depois, esqueceram que haviam revogado uma lei e assinaram um contrato com base naquela lei.

Não sou advogado, Sr. Presidente. Mas, para mim, esse contrato não vale. A lei que fundamenta o contrato não existe mais! Logo, o contrato também não existe. Além disso, o contrato não foi publicado. Para que os efeitos de um contrato entre dois entes públicos possam concretizar-se, é preciso que esse contrato seja publicado. Ele não foi publicado no Diário Oficial da União. Tenho acompanhado tudo isso todos os dias, e não vi no Diário Oficial da União o contrato publicado. E pior do que isso, Sr. Presidente: a notícia divulgada pela imprensa do Paraná é que as primeiras parcelas já foram liberadas. Quantatransgressão em um caso só!

E aí quero deixar claro que não sou contra a antecipação de royalties para o Paraná, como estão dizendo lá, da forma que propus. O Governador tem o direito de propor a antecipação do royalties para o período do seu mandato de governo e para capitalizar o Fundo de Previdência porque esse é o objetivo. Agora, dispor do dinheiro de 23 anos, R\$3 bilhões, e gastar como o fez até agora, como paranaense, não concordo. E quem é paranaense e preocupa-se com o Estado também não concorda com isso. Até os donos dos jornais, que em seus editoriais elogiam a antecipação de royalties para o Paraná, deveriam estar preocupados com o futuro do Estado.

Antes de conceder o aparte ao Senador Casildo Maldaner, gostaria de dizer que reclamei da tribuna há alguns dias, dizendo que há muitos anos a Rede Globo não me entrevistava e não permitia levar uma entrevista minha ao ar. Sou Senador do Estado, e precisava dar outra versão. A Rede Globo chamou-me para ser entrevistado, depois que eu disse isso aqui. Fui entrevistado. O repórter da Rede Globo, então, perguntou-me: "Mas, então, você está contra a oposição do Estado porque essa antecipação vai beneficiar o próximo Governo, que pode ser, inclusive, um Governo do próprio PSDB. Esse Partido tem vários candidatos que podem ser eleitos governador." Não estou contra o candidato, não estou contra a antecipação dos royalties; estou contra aqueles que enten-

dem que beneficiar o Estado por sete anos e esquecer que o Estado vai continuar existindo com os seus problemas e sem a receita estão fazendo uma boa ação para o Estado. Não! Estão comprometendo as futuras gestões administrativas do Estado, porque quem não consegue sobreviver com as receitas presentes está confessando que quebrou o Estado e, ao querer antecipar tanto dinheiro por tanto tempo, está comprometendo o futuro do Estado por longos anos. E quem vai pagar é o próprio povo do Paraná.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo um aparte ao Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Osmar Dias, a reflexão feita por V. Exª nesta tarde tem total procedência. Com a aprovação e a sanção da Lei da Responsabilidade Fiscal, o Brasil tem vibrado. Onde se vai, ouve-se dizer que agora vamos entrar nos eixos, que não se vai gastar mais do que se arrecada ou que, como diz um adágio popular, ninguém dará o passo maior que a perna. Por sinal, em 1995, criou-se no Senado uma comissão especial para analisar as obras inacabadas. Tive a honra de ser o Relator. Encontramos pelo Brasil afora mais de 1200 obras inacabadas do Governo Federal. Por quê? Porque alguns Governos começavam as obras, lançavam a pedra fundamental e não se interessavam por quem as continuaria, ficando as obras jogadas por aí. Com a Lei da Responsabilidade Fiscal, está-se dizendo que o Brasil vai entrar nos eixos, que agora todo mundo tem de obedecer. Mas ouvi há pouco o Senador Paulo Souto dizer que aos Estados está se impondo uma emenda desta Casa que diz que tem de se gastar X nisso e Y naquilo. Como é que um Estado, para se enquadrar na Lei de Responsabilidade Fiscal, vai poder seguir as normas, se o próprio Congresso está querendo votar as alterações impondo novas regras? Fica difícil. Tem razão o Senador Paulo Souto, quando levanta essa questão. V. Exª também toda razão quando diz que há uma lei de responsabilidade fiscal já em vigor no Brasil e vem um dos Estados conseguir antecipação, como é caso do Paraná, comprometendo futuras administrações. Quer dizer, vem ultrapassando os limites do que prevê a própria legislação que foi sancionada recentemente. Não é possível isso. Vai virar uma anarquia, essa é a verdade. Se quiser antecipar dentro do próprio Governo, como diz

V. Ex^a, tudo bem. Agora, não poderá, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, comprometer futuro do Governo, seja o dele ou de outro. Penso que deve valer para todos, senão vai se transformar, como se diz comumente, numa baderna. Não é possível isso. Se for o precedente, se a lei foi sancionada, como diz V. Ex^a, no dia 4 de maio, e este contar com a antecipação de recursos – seja de banco, de empresa ou de multinacional, mas é antecipação que o Paraná vai deixar de usar mais tarde -, essa antecipação será baseada numa lei que já foi revogada. Isso não é correto, mesmo que fosse feito, não é possível existir isso. Penso que, no mínimo, temos que levar à reflexão e alguma coisa terá de ser feita ou a fazer, porque tem que se prestar informações sobre isso; caso contrário, vira uma baderna, repito, no Brasil inteiro e cai por terra uma negociação que tanto se debateu no Brasil inteiro.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Quero deixar bem claro, ao concluir este curto pronunciamento, porque o assunto é grave e eu não poderia deixar de manifestar-me, que estou levantando as eventuais irregularidades sobre esse processo de antecipação de receitas desde dezembro. Tenho enfrentado muitas dificuldades dentro da Comissão de Assuntos Econômicos para tratar essa questão. Hoje, inclusive, tive um desentendimento com o Presidente daquela Comissão, que protelou a votação de uma matéria que poderia regulamentar as antecipações de receitas e, dessa forma, não pudemos votá-la.

Quero lembrar que a CPI dos Precatórios foi criada exatamente porque foram autorizados pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal no passado, processos que originaram a emissão daqueles títulos precatórios, que depois ensejaram a constituição de uma CPI.

Essa questão dos royalties está muito mal explicada. Quero deixar claro, para finalizar, principalmente para alguns colunistas “amestrados”, que escrevem o que não sabem porque escrevem apenas o que recebem do Palácio Iguaçu já escrito e daí publicam sem saber interpretar o que estão escrevendo, a esses colunistas “amestrados” quero dizer que cumpro meu dever de preservar as finanças do Estado no presente e no futuro. Caso esse contrato tenha consequência e essas antecipações continuem sendo feitas, quero ver a legitimidade e a legalidade desse contrato. Não move-

rei uma palha para impedir que o dinheiro vá para o Paraná, mas que rover se está indo de forma legal, legítima e se a finalidade que consta no contrato, ou seja, capitalizar o Fundo de Previdência e Assistência Social, estará sendo obedecida. Caso contrário, não hesitarei em assinar como primeiro signatário, esperando ser acompanhado por pelo menos 26 outros Srs. Se na dorres, um requerimento pedindo uma CPI para investigar as antecipações que estão ocorrendo. Creio que já estão quase do tamanho dos precatórios, e os rombos que ficarão para os próximos Governos evidentemente serão muito grandes para serem encobertos da forma como estão querendo encobrir.

Fiz uma denúncia: o contrato assinado baseia-se em uma lei que não existe mais. Não sou advogado, mas entendo que o contrato não mais existe.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Gilvam Borges, Carlos Patrocínio e José Agripino enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, longe de ser a primeira vez – e, do modo como meu Estado está sendo governado, seguramente não será a última – volto a esta Tribuna para expressar minha profunda preocupação com a incrível inapetência ao trabalho demonstrada, dia após dia, pelo atual Governador do Amapá. O grave, o inaceitável é que essa inapetência se transforma em descaso administrativo e, quando isso corre, sabemos todos, é o Estado por inteiro que sofre as mais terríveis consequências.

Hoje, que ro re to mar o caso da BR-156, exemplar sobre todos os aspectos. Qualquer pessoa medianamente informada acerca da realidade amapaense sabe perfeitamente bem da vital importância dessa rodovia. Dispondo de uma área de quase 143 mil e 500 quilômetros quadrados, abrigando uma população de cerca de 500 mil habitantes, o Amapá está dividido em 16 municípios, sendo que a capital – Macapá – e o vizinho município de Santana concentram algo em torno de 80% da população.

O traçado da citadardovia expressa o sentido de sua existência. Partindo do sul, a BR-156 corta todo o Estado na direção norte, ligando-o à

Guiana Francesa. É como se fosse uma espécie de bússola a orientar os passos a serem dados pela economia do Amapá. Destino, vocação e geografia empurram o Estado na direção norte.

Nos últimos tempos, com as modificações apresentadas pelo cenário econômico mundial, um fato novo veio agregar-se, positivamente, às razões já existentes para a maior aproximação entre o Amapá e a Guiana Francesa. Trata-se do processo em marcha de constituição de grandes blocos, como forma de se conferir peso e importância aos países, num quadro de acentuada competição por mercados.

Nesse sentido, não nos esqueçamos de um ponto essencial: se levarmos em consideração a proximidade da Guiana e, sobretudo, se não nos esquecermos que ela é um departamento da França, imediatamente concluiremos ser a rodovia BR-156, ligando Macapá a Oiapoque, a mais óbvia e próxima ligação terrestre do Brasil com a União Européia! O caráter estratégico dessa rodovia há muito foi percebido pelos nossos vizinhos e pelas autoridades francesas. Por isso, do outro lado da fronteira, as obras estão praticamente concluídas.

Em um período de economia altamente globalizada, em que a competitividade alcança níveis exponenciais, ampliar mercados, facilitando-se as comunicações entre produtores e compradores, passa a ser meta por todos perseguida. Eis uma razão indiscutível para que as obras da BR-156 sejam concluídas no menor espaço de tempo.

Mas existem outras razões, igualmente significativas, que justificam a exigência que continuamente reiteramos de que a BR-156 seja encarada como prioridade absoluta. Refiro-me, especificamente, ao quadro de total abandono em que se encontram as comunidades do interior. Impedir a comunicação entre os municípios e entre eles e a capital é o caminho mais fácil para condenar essas comunidades ao isolamento e ao gradativo empobrecimento. Quanto a isso, sejamos honestos, o Governo Capiberibe tem tido indiscutível sucesso...

O que estou afirmando neste momento, para registro nesta Casa e, especialmente, para o conhecimento do povo de meu Estado, é que, por incuria ou incompetência de seu Governador, Amapá ainda não conseguiu ver a BR-156 concluída. Como é a mais importante rodovia a cortar o território amapaense, dá para imaginar a dimensão do

prejuízo que infelicitava todo o Estado. Por que motivo, Senhor Presidente, posso fazer tal afirmação?

Em primeiro lugar, como a BR-156 ainda não foi federalizada, os recursos a serem utilizados em suas obras são creditados ao Estado pela União, que, por meio de convênios, os repassa ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. É no transcurso desse processo que mais se manifesta a incapacidade administrativa do Governador do Estado.

A incompetência administrativa do Governo do Estado é de tal monta que os projetos não são sequer elaborados. Isso faz com que o Estado do Amapá perca o direito à utilização dos recursos alocados no orçamento federal.

Mas a culpa do Governador não pára por aí. Vejamos o recentíssimo processo de elaboração da proposta orçamentária. Como sabem todos, esse é o momento da defesa de projetos de interesses dos Estados e dos Municípios. Nada mais natural que assim ocorra, aqui ou em qualquer democracia pelo mundo afora. Pois bem: no nosso caso, foi a bancada do Amapá que se mobilizou e lutou incansavelmente para garantir os recursos necessários para levar o asfalto da BR-156 do município de Ferreira Gomes ao de Oiapoque, na fronteira com a Guiana Francesa. Essa luta, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a bancada do Amapá assumiu sozinha, ante a omissão do Governador.

Na condição de Coordenador da Bancada Federal do Amapá junto à Comissão Mista de Orçamento, trabalhamos incessantemente, inclusive durante as madrugadas, negociando e exigindo os recursos para a tão sonhada BR-156, estrada que já tive o privilégio de conhecer, durante 27 (vinte e sete) dias de caminhada.

Ressaltamos que, este ano, conseguimos destinar para a BR-156 o montante de 15 milhões de reais. Todavia, caso o Governo do Estado do Amapá deixe de agir com agilidade e eficiência, no sentido de apresentar os projetos respectivos, a história se repetirá e perderemos uma vez mais os recursos, por irresponsabilidade, incompetência e falta de disposição para o trabalho.

Essa omissão é ainda mais desprovida de sentido quando se sabe que o próprio Presidente da República, quando da campanha para sua reeleição, prometeu publicamente destinar os recursos necessários para a conclusão das obras da rodovia. Ora, como Governador de Estado, o Sr. Ca-

piberibe teria muito mais facilidade para cobrar a promessa presidencial. No entanto, calou-se, fugiu de uma luta que seria dele em primeiro lugar.

Estamos, pois, em situação extremamente difícil. De duas formas diferentes, o Governador consegue atrapalhar nosso Estado: de um lado, sua obtusa e incompreensível recusa em agir politicamente no sentido de pressionar a União quanto à liberação de recursos para essa que é uma obra estratégica para o Estado; de outro, sua notória incapacidade administrativa, que se manifesta expressamente nos habituais e absurdos atrasos na aplicação dos recursos liberados.

Por tudo isso, Sr. Presidente, exigimos a federalização da BR-156. É a garantia de que precisamos para vê-la concluída, longe da administração perniciosa do atual Governo do Estado. É a certeza de vê-la transitável em todas as épocas do ano, ao contrário do que hoje ocorre – sob as chuvas, o tráfego deixa de existir. É a possibilidade concreta de vê-la dinamizando a economia do estado e colocando um ponto final no isolamento das populações interioranas.

O Amapá merece!

Era o que tinha a dizer.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, à medida que a sociedade brasileira avança em organização e em “civilidade” aumenta a possibilidade de se cometerem crimes, utilizando-se do aparato fornecido por essa mesma sociedade moderna. Quero abordar, hoje, especificamente, o caso das fraudes com documentos e o enorme prejuízo que causam. São fraudes que acarretam danos não só a particulares, mas ao próprio Estado, e, em última instância, à sociedade como um todo.

Todos os brasileiros são obrigados a portar vários documentos, cada qual deles apresentando um problema, como enumeraremos a seguir.

As certidões de nascimento, documento básico, não têm chegado a todos, devido a seu custo. Para resolver esse problema, aprovamos uma lei obrigando os cartórios a emitirem certidões de nascimento gratuitamente para aqueles que não podem pagar por ela. Mesmo assim, resta o problema da falta de acesso aos dados cadastrais originais dos cartórios por outras instituições encarregadas de emitir documentos.

Os títulos de eleitor têm sido utilizados fraudulentamente, por não apresentarem a segurança requerida de um documento desse porte. Nos últi-

mos pleitos, foram utilizados títulos de eleitores mortos, títulos “alugados” e outros nefastos procedimentos, tudo isso graças a falhas na identificação.

O CPF, que deveria ser uma das garantias contra as fraudes fiscais, também tem sido usado fraudulentamente. Todos se lembram dos episódios das contas-fantasma, em que eram movimentadas somas vultosas, sem que existissem pessoas que correspondessem aos CPFs utilizados.

Também a carteira de trabalho está sujeita a falsificações, pois tem sido utilizada para “esquentar” títulos de eleitor falsificados.

As carteiras de motorista, emitidas pelos departamentos de trânsito estaduais são alvo de muitas fraudes, amplamente divulgadas na imprensa.

E quanto às Carteiras de Identidade? Em tese, constituem o documento mais importante do brasileiro. Aquele que diz quem é quem. Mas a carteira de identidade apresenta vários problemas: falta articulação entre as Secretarias de Segurança estaduais, responsáveis pela emissão das carteiras, o que abre espaço para fraudes; mesmo sendo confeccionadas em papel de segurança, são passíveis de adulteração, por serem plastificadas; os dados são extremamente voláteis, não há registro de mudança de endereço, nem atualização da situação civil ou mesmo das mudanças de aparência do portador do documento.

Já chego, Sr^{as.} e Srs. Senadores, ao ponto a que me proponho neste pronunciamento: desejo que seja acelerado o Projeto de Registro de Identificação Civil, com a adoção do Cartão de Identidade Civil.

O primeiro passo para se chegar a esse documento já foi dado, com a aprovação da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, que instituiu o número único de Registro de Identidade Civil. Por esse número único, cada cidadão brasileiro, nato ou naturalizado, será identificado em todas as suas relações com a sociedade e com os organismos governamentais e privados.

A primeira providência para que a lei seja cumprida é a instituição do Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, destinado a conter o número único de Registro Civil acompanhado dos dados de identificação de cada cidadão.

No prazo de cinco anos após a promulgação da lei, em abril de 2002, portanto, todos os documentos de identificação que estiverem em desacordo com a lei perderão a validade. Por isso, urge

serem tomadas as providências para cumprir as determinações da lei. Por isso, o Instituto Nacional de Identificação do Departamento de Polícia Federal tem trabalhado na regulamentação da lei, para que ela possa ser cumprida.

Segundo artigos publicados na revista *Impressões*, de outubro de 1999, muitos estudos já foram feitos para implantar o novo Cartão de Identificação Civil.

Um primeiro passo é a implantação informatizada dos cadastros criminais e civis de impressões digitais, lançando mão de sistemas como o AFIS – Automated Fingerprint Identification System. Isso constituiria a base da identificação civil, ao garantir a unicidade do cadastro de indivíduos.

O Cartão de Identidade Civil trará inúmeras vantagens, comunicará três verdades: a pessoa é realmente aquela quem diz ser; essa pessoa não possui outro documento igual e válido; e seus dados são reais e corretos; terá qualidade, durabilidade e segurança intrínseca; a base de fabricação (plástica) permitirá: o uso de qualidade das imagens digitalizadas, impressão de desenhos especiais e microimpressão, gravação de marcas de segurança visíveis a olho nu ou verificáveis com aparelhos simples e de baixo custo; constituirá meio para memória como tarjas magnéticas, chips de contato ou sem contato, códigos de barras.

Isso abre um imenso campo para aplicações governamentais e comerciais, o que é bom, pois a emissão de 160 milhões de Cartões de Identidade traz como primeiro problema o custo. A idéia é explorar o interesse das empresas, que têm uma imensa base instalada de leitores de cartões, terminais financeiros e pontos de venda. Com o estabelecimento de parcerias criativas entre o setor público e o setor privado, será possível viabilizar a retaguarda financeira para adquirir equipamentos, treinar pessoal e contratar os serviços de apoio a esse programa.

Com isso, estaremos acompanhando uma tendência mundial, que é a adoção de modernas tecnologias digitais para captura de dados, gerenciamento de bancos de dados e emissão eletrônica segura de documentos. Essa tendência, por sua vez, é simplesmente a resposta ao aumento da demanda por documentos de identificação, quer dizer, aumento do acesso à cidadania. E a melhor resposta tem sido a migração dos sistemas tradicionais baseados em documentos de papel para os sistemas eletrônicos digitais. Isso não só

facilita o armazenamento de dados, mas também reduz o tempo de manuseio e espaço de arquivamento. Do mesmo modo, facilita a recuperação e análise dos dados com maior nível de segurança.

Para implantar um sistema integrado de identificação, são necessários alguns requisitos, como as particularidades de cada unidade da Federação, suas necessidades, expectativas, recursos, possibilidade de manutenção, atualização.

Outra necessidade é de que o cadastramento populacional seja confiável. E como a base da veracidade de um documento oficial de identidade é a certidão de nascimento, os cartórios de registro civil precisam ser parte integrante da solução no Brasil.

Com todas as providências a serem tomadas para implantar o Registro de Identidade Civil e o novo Cartão de Identidade, esperamos que as autoridades do Ministério de Justiça, assim como seus parceiros institucionais, acelerem a regulamentação desse projeto. Igualmente importante é providenciar os recursos necessários, pois sem eles, esse projeto é inviável e a sociedade continuará sendo vítima das diversas fraudes contra a cidadania e contra o patrimônio público.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a edição do dia 21 de maio do corrente do jornal *O Estado de S. Paulo* publicou matéria sob o título “CPI do Finor pode apurar operações do BNB”.

Como a citada matéria faz alusões à minha pessoa, julgo-me no dever de prestar à Casa os esclarecimentos constantes da carta que enderecei ao Sr. Editor daquele Jornal, e que torno pública pela leitura que passo a fazer:

Brasília, 22 de maio de 2000

Ilm^o Sr.

Lourival Santana

Editor-Adjunto do Jornal “Estado de São Paulo”

Fax 11 857 5488

São Paulo – SP

Senhor Editor,

Reportando-me à matéria publicada na edição de domingo, 21 de maio, sob o título “CPI do FINOR Poderá apurar operações do BNB”, onde sou citado, desejo fazer uma correção e reafirmar declarações já anteriormente prestadas.

1. Não é verdade que, como está escrito na matéria, procurado pela reportagem do Estadão, não retornei os telefonemas. Procurado uma única vez pela Jornalista Eugênia Lopes, dia 16 do corrente, informei tudo que me foi indagado à respeito de participação acionária na Empresa MAISA. Estranho, portanto, a afirmativa feita pela matéria que textualmente diz “o Estado procurou Agripino Maia que não retornou os telefonemas” como que sugerindo estivesse eu me escondendo de algo que me constrangesse.

2. Conforme já foi dito à Jornalista Eugênia Lopes da sucursal de Brasília, entre os anos de 1968 e 1975, trabalhei como Engenheiro na Construtora EIT – Empresa Industrial Técnica.

3. Dessa Empresa, utilizando como moeda de compra gratificações por produtividade, adquiri ações que, à época, equivaliam a 0,5% de seu capital social.

4. Das funções administrativas que exercia no Grupo EIT, retirei-me no final de 1978 para exercer o cargo de Prefeito de Natal.

5. A EIT, num dado momento da década de 70, creio eu, assumiu o controle acionário da MAISA – Mossoró Agro-Industrial S.A. – fazendo dos seus sócios acionistas também da MAISA.

6. Sou sim pequeno acionista da E.I.T., sem nenhuma ingerência administrativa nos seus negócios ou nos negócios de sua controlada a Maisa.

7. Jamais estive na Sudene ou no BNB para tratar de qualquer interesse do Grupo E.I.T., até porque como pequeno acionista não participo dos seus projetos nem dos seus investimentos.

8. Ingerência política nos negócios de qualquer das Empresas citadas não tenho, nunca tive e nem nunca me foi solicitada, até porque as vinculações políticas dos que fazem o Grupo EIT. no RN são hoje com o PMDB, meu tradicional adversário no Estado.

Esperando com estas informações que, repito, estou voltando a dar, ter deixado clara a minha participação no assunto em tela, peço a V. S^a que as publique

de modo a informar corretamente os seus leitores que guardam, como eu, o conceito de que o Estadão não falseia com a verdade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará das sessões deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 1999 (Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tendo

Parere sob nº 473, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 2 –

PARECER Nº 514, DE 2000 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281

do Regimento Interno Requerimento nº 286, de 2000)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 514, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, sobre a Mensagem nº 109, de 2000 (nº 625/2000, na origem), de 3 de maio do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor João Batista Brito Pereira, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo destinado a membro do Ministério Público do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Armando de Brito.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1995

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, tendo

Parecer favorável, sob nº 267, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1999

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências (alternância de nomeações entre pessoas do sexo masculino ou feminino para Ministro do Supremo Tribunal Federal), tendo

Pa recersob nº 575, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Álvaro Dias e Iris Rezende.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 1999

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que dá nova redação ao inciso II e à alínea “b” do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal (aposentadoria baseada em parâmetros etários), tendo

Pa recersob nº 293, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com abs-

tenções dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

– 6 –

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 194, DE 1999
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Recurso nº 23, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico, tendo

Pa recersob nº 829, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário do Senador Francelino Pereira; vencido, em separado, do Senador Ramez Tebet e abstenção do Senador Roberto Requião.

(A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do último dia 03, quando teve sua discussão adiada para esta data, nos termos do Requerimento nº 245, de 2000).

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 188, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 1999 (nº 55/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Presidente Prudente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 905, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 194, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 1999 (nº 57/99, na Câ-

mara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Intercontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 908, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Alvaro Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 46, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2000 (nº 340/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação na Área de Proteção da Saúde de Animal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 23 de abril de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 412, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

– 10 –

REQUERIMENTO Nº 250, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 250, de 2000, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 58 e 70, de 1999, por regularem a mesma matéria.

– 11 –

REQUERIMENTO Nº 253, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 253, de 2000, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1999, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

– 12 –

REQUERIMENTO Nº 254, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 254, de 2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 521, de 1999 – Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 419 e 678, de 1999-Complementares, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 38 minutos.)

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a 9ª Reunião do Conselho a realizar-se no dia 31 de maio do corrente ano, às 9 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apresentação do parecer do Senador Jefferson Peres, na condição de relator da Representação nº 2, de 1999.

Brasília, 17 de maio de 2000, – Senador Ramez Tebet

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

23-5-000
Terça-feira

10h – Despacho Interno

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinário do Senado Federal.

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)

Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor do Senado) – SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

**Fone: 311-3265
311-4552**

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)

DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)

JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)

CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)

HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
	- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: (3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
	- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (3)	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
			8. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG - PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (2)	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. VAGO		
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ALVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNADES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

2.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

Presidente: SENADORA MARLUCE PINTO
Vice-Presidente: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
Relatora: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Presidente: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
Vice-Presidente:

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO MARLUCE PINTO	DF-4064/65 RR-1301/4062
PFL	
JUVÊNCIO DA FONSECA DJALMA BESSA	MS-1128/1228 BA-2211/17
PSDB	
ANTERO DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
SEBASTIÃO ROCHA(PT)	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOISA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

3.1) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:
Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212//2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (4)	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
VAGO			5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(3) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

Presidente:
(9 titulares)

PMDB	
AMIR LANDO GERSON CAMATA PEDRO SIMON	RO-3130/32 ES-3203/04 RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA ROMEU TUMA	BA-2211/17 SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS ARTUR DA TÁVOLA	PR-3206/07 RJ-2431/37
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
GERALDO CÂNDIDO – PT EMÍLIA FERNANDES – PDT	RJ-2171/77 RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY
 Vice-Presidente: CARLOS WILSON
 (19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO – PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMÍLIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

Presidente: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
 Relator: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
 (6 titulares e 6 suplentes)

PMDB			
JOSÉ FOÇAÇA MAGUITO VILELA	RS- 1207/1607 GO- 3149/50	1- AGNELO ALVES 2- GERSON CAMATA	2461/67 3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/57
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/07
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)			
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PPB			
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
 ENDEREÇO DA SECRETARIA: 311-3498/4604
 11-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. VAGO		
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
VAGO			5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Atualizada em :27/03/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC					
Presidente: ROMERO JUCÁ Vice-Presidente: ROMEU TUMA (17 titulares e 9 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. S REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4092			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	U.	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e_mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE			
Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, que altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências (alternância de nomeações entre pessoas do sexo masculino ou feminino para Ministro do Supremo Tribunal Federal).....	144	para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.....	034
Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, que altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências (alternância de nomeações entre pessoas do sexo masculino ou feminino para Ministro do Supremo Tribunal Federal).....	217	Parecer nº 527, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2000 (nº 333/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Espigão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Espigão d'Oeste, Estado de Rondônia.....	522
Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, que altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências (alternância de nomeações entre pessoas do sexo masculino ou feminino para Ministro do Supremo Tribunal Federal).....	547	ANTERO PAES DE BARROS	
		Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2000, que altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências, e a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.....	108
ÁLVARO DIAS			
Requerimento nº 219, de 2000, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 48, de 1996, e 6, de 2000, por regularem a mesma matéria.....	100	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. (Direitos Políticos).....	139	Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.....	220
Concessão do Prêmio Personalidade Empreendedora do Paraná, em reconhecimento aos projetos sociais apresentados pelo estudante Antônio Carlos Basílio da Silva.....	168	Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.....	538
Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. (Direitos Políticos).....	216	Resposta ao Senador Eduardo Suplicy.....	547
AMIR LANDO			
Parecer nº 494, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2000 (nº 282/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maira Ltda.,		ARLINDO PORTO	
		Requerimento nº 278, de 2000, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 117 e 132, de 2000, com o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1997, por versarem sobre matéria correlata.....	130
		Realização da 61ª Semana Brasileira de Enfermagem, de 12 a 20 de maio, sob o tema Realidade e Perspectivas de Trabalho na Enfermagem.....	208

BERNARDO CABRAL

Projeto de Resolução nº 28, de 2000, que autoriza a concessão, pela União, da garantia da República Federativa do Brasil, no âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira, em aditamento ao contrato de financiamento externo firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação – AGROINVEST, bem como a dispensa da respectiva contra garantia. 073

Parecer nº 514, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 109, de 2000 (nº 625/2000, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor João Batista Brito Pereira, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 111, da Constituição Federal. 228

CARLOS BEZERRA

Repúdio pelo fechamento de frigoríficos no Estado de Mato Grosso. 126

Protestos contra a elevação de tarifas telefônicas pela Embratel. 126

Denúncias, pela TV Centro América, de Cuiabá, de cobrança de propina pelos funcionários do Ibama para a liberação das autorizações para o transporte de madeira. 536

CARLOS PATROCÍNIO

Necessidade de alternativas para fixação das populações no campo. Apoio a projeto da Associação Regional das Mulheres trabalhadoras rurais do Bico do Papagaio – Asmubip, denominado “Alternativas socioambientais e econômicas ao processo de fragmentação de florestas de babaçu”. 051

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1999. 070

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 1999. 071

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1999. 145

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 1999. 146

Parecer nº 502, de 2000, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução nº 29, de 2000, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$185,000,000.00 (Cento e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Profissionalização de Trabalhadores da Área de Enfermagem (PROFAE). 192

Pág.

Pág.

Parecer nº 507, de 2000, da Mesa do Senado Federal sobre os Requerimentos nºs 206, 207, 210, 212, 213, 227-A e 247, de 2000, respectivamente, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Romero Jucá, Ademir Andrade e Renan Calheiros, solicitando informações a Ministros de Estado. 225

Parecer nº 508, de 2000, da Mesa do Senado Federal sobre os Requerimentos nºs 206, 207, 210, 212, 213, 227-A e 247, de 2000, respectivamente, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Romero Jucá, Ademir Andrade e Renan Calheiros, solicitando informações a Ministros de Estado. 225

Parecer nº 509, de 2000, da Mesa do Senado Federal sobre os Requerimentos nºs 206, 207, 210, 212, 213, 227-A e 247, de 2000, respectivamente, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Romero Jucá, Ademir Andrade e Renan Calheiros, solicitando informações a Ministros de Estado. 226

Parecer nº 510, de 2000, da Mesa do Senado Federal sobre os Requerimentos nºs 206, 207, 210, 212, 213, 227-A e 247, de 2000, respectivamente, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Romero Jucá, Ademir Andrade e Renan Calheiros, solicitando informações a Ministros de Estado. 226

Parecer nº 511, de 2000, da Mesa do Senado Federal sobre os Requerimentos nºs 206, 207, 210, 212, 213, 227-A e 247, de 2000, respectivamente, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Romero Jucá, Ademir Andrade e Renan Calheiros, solicitando informações a Ministros de Estado. 227

Parecer nº 512, de 2000, da Mesa do Senado Federal sobre os Requerimentos nºs 206, 207, 210, 212, 213, 227-A e 247, de 2000, respectivamente, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Romero Jucá, Ademir Andrade e Renan Calheiros, solicitando informações a Ministros de Estado. 227

Parecer nº 513, de 2000, da Mesa do Senado Federal sobre os Requerimentos nºs 206, 207, 210, 212, 213, 227-A e 247, de 2000, respectivamente, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Romero Jucá, Ademir Andrade e Renan Calheiros, solicitando informações a Ministros de Estado. 228

Considerações à importância do fomento ao ensino superior para o desenvolvimento do País, destacando a necessidade de programas de financiamento para o custeio das mensalidades. 251

Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2000, que revoga dispositivos da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990. 306

Satisfação com os resultados no controle da sanidade animal na pecuária do Estado do Tocantins, e a modernização da indústria frigorífica. 322

Avaliação da aplicação da Lei nº 9.660, de junho de 1998, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos por outros movidos a combustíveis renováveis, principalmente o álcool combustível, num prazo de cinco anos. 456

	Pág.		III Pág.
Considerações sobre as fraudes com documentos pessoais.....	569	Preocupações de S. Ex. ^a com o art. 6º da Lei das Diretrizes Orçamentárias, que desobriga o registro das execuções financeiras no Siaf.	539
Apelo para celeridade na tramitação do Projeto de Registro de Identificação Civil, com a adoção do Cartão de Identidade Civil.	569	Requerimento nº 289, de 2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual Paulo Jackson.....	561
CARLOS WILSON		ERNANDES AMORIM	
Cobrança de apoio governamental para a atividade turística no Nordeste.	244	Críticas à reedição da Medida Provisória nº 1.956/49, que altera o Código Florestal.	532
CASILDO MALDANER		FRANCELINO PEREIRA	
Regozijo pela apresentação da medida provisória que regulamenta o reingresso dos servidores públicos aposentados.	248	Solicitação de contemplação pelas Centrais Elétricas de Furnas, de convênios a municípios mineiros que integram a região da hidrelétrica da bacia do Rio Grande.	051
DJALMA BESSA		FREITAS NETO	
Parecer nº 517, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que inclui o § 6º ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para introduzir, a partir da 5ª série, noções de Direito Penal.	274	Requerimento nº 283, de 2000, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária do dia 14 de junho de 2000 seja dedicado à memória do jornalista Carlos Castello Branco.	524
Parecer nº 526, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2000 (nº 291/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Canoa Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo.	522	Requerimento nº 283, de 2000, lido no Expediente da presente sessão.	543
EDISON LOBÃO		GERALDO CÂNDIDO	
Apelo às autoridades federais pela preservação dos monumentos históricos ameaçados de desmoronamento, a exemplo de prédios em São Luís do Maranhão.....	377	Requerimentos nº 274, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona.....	110
EDUARDO SUPPLICY		Requerimento nº 284, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona.....	537
Considerações sobre a crise da aviação aérea civil no País.	090	GERALDO MELO	
Defesa da instalação de uma comissão temporária destinada a levantar dados e informações sobre a crise na indústria aeronáutica.....	161	Requerimento nº 272, de 2000, solicitando a criação de comissão temporária interna, composta de 11 Senadores e igual número de suplentes, para, no prazo de 120 dias, e com gastos limitados a R\$30.000,00 (trinta mil reais), levantar dados e informações a respeito da crise na indústria aeronáutica brasileira, bem como propor conjunto de medidas e recomendações com vistas à solução do problema.	106
Considerações sobre os esclarecimentos prestados pelo Sr. Armínio Fraga, Presidente do Banco Central, na Comissão de Assuntos Econômicos, referentes à questão da dolarização.....	206	Parecer nº 502, de 2000, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução nº 29, de 2000, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$185,000,000.00 (Cento e oitenta e cinco mi-	
Comentários ao Grupo de Trabalho sobre Questões Monetárias Internacionais no âmbito do Senado Federal.	206		
Registro do ofício encaminhado ao Governador Mário Covas e ao Ministro da Saúde, reprovando a agressão dos manifestantes em São Paulo.....	533		

lhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Profissionalização de Trabalhadores da Área de Enfermagem (PROFAE).....	192
Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 2000.....	214
Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 2000.....	214
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 182, de 1999.....	221
Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 2000.....	222
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1999.....	548
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1999.....	548
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 1999.....	549

GILVAM BORGES

Parecer nº 483, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 1999 (nº 161/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Birigui Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.....	026
Parecer nº 484, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 1999 (nº 273/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaporanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no âmbito local, na cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo.....	027
Elogios ao Governo Federal pelo lançamento das cédulas de R\$10,00 de plástico, coincidindo com as comemorações dos 500 anos do nosso descobrimento. 159	
Defesa da federalização da BR-156, em virtude da incompetência do Governo do Amapá.....	568

HELOÍSA HELENA

Indignação ante o texto da reforma do Código Florestal aprovado pela Comissão Mista do Congresso Nacional, que possibilita a limitação da soberania nacional.....	081
Representação ao Ministério Público solicitando investigação das denúncias apresentadas pelo Senador Nabor Júnior na compra de medicamento no Estado do Acre.....	162
Reivindicação de audiência junto ao Governo Federal para negociação com os funcionários públicos em greve.....	238
Requerimento nº 281, de 2000, solicitando que a Mensagem nº 99, de 2000, que propõe a autorização da contratação de operação de crédito externo, no valor	

equivalente a até US\$505,060,000.00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar o Programa de Reforma da Previdência Social/Segunda Fase, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil, seja encaminhada ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, além da de Assuntos Econômicos, constante do despacho inicial.....	305
Repúdio à truculência policial contra manifestação de funcionários públicos em São Paulo.....	317
Contradições entre declarações do Presidente Fernando Henrique Cardoso e os cortes orçamentários nas áreas sociais.....	317

IRIS REZENDE

Parecer nº 488, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2000 (nº 144/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Sara Nossa Terra, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.....	030
Requerimento nº 275, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr Aziz Ibrahim, empresário e político de destaque no Estado de Goiás.....	127
Necessidade da reformulação da Lei Penal.....	235
Homenagem póstuma pelo falecimento do empresário Aziz Ibrahim, proprietário da rede de lojas Dupé.....	253
Parecer nº 515, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1999 (nº 990/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a produção de cloro e dá outras providências.....	271

JEFFERSON PÉRES

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental.....	130
---	-----

JONAS PINHEIRO

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995 (nº 1.645/96, naquela Casa), que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.....	063
---	-----

Comentários ao relatório do Deputado Micheletto à Medida Provisória nº 1956-49, que altera o Código Florestal.

Pág.

zação de meios de tecnologia de informação e telecomunicações.

461

119

LÚCIO ALCÂNTARA

Parecer nº 524, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2000 (nº 96/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Guaíra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo.

520

Parecer nº 482, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 1999 (nº 395/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Difusora Cristal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

025

Parecer nº 525, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2000 (nº 288/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Prefeitura Municipal de Amparo – Rádio Cultura Municipal de Amparo, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

520

Transcrição do texto “O Congresso Nacional Brasileiro e as Matérias Internacionais” apresentado por S. Ex.ª no Seminário Os Paramentos e as Relações Internacionais, realizado entre os dias 9 e 16 de maio corrente, pelo Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, pela Universidade de Brasília e pela Fundação Alexandre de Gusmão.

099

JORGE BORNHAUSEN

Responsabilidade do Congresso Nacional na formulação de uma agenda positiva para o desenvolvimento brasileiro.

106

Questão de ordem, nos termos dos arts. 403 a 405 do Regimento Interno, que será examinada pela Mesa e oportunamente respondida pela Presidência.

112

JOSÉ AGRIPINO

Esclarecimentos sobre matéria publicada na edição do dia 21 de maio corrente, do jornal “O Estado de São Paulo”, sob o título “CPI do finor poderá apurar operações do BNB”.

571

Requerimento nº 276, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona.

128

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2000, que revoga a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências.

210

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências.

147

Justificativas à apresentação de projeto que revoga a Lei nº 7.170 – Lei de Segurança Nacional.

229

Comentários ao trabalho desenvolvido pela Fundação Cearense de Amparo à Pesquisa (FUNCAP), de incentivo à formação de mestres e doutores para o Estado do Ceará.

250

JOSÉ JORGE

Homenagem pelo transcurso dos 150 anos do Teatro Santa Isabel, em Recife/PE.

378

Regozijo com a iniciativa da livraria Siciliano, que passará a comercializar livros de autores regionais brasileiros, em todo o País.

400

LAURO CAMPOS

Críticas à administração do Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz.

320

Parecer nº 522, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997 (nº 3.500/97, na Casa de origem), que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata.

509

LEOMAR QUINTANILHA

Justificativas à apresentação de projeto de lei que estabelece nova pena aos crimes cometidos com a utili-

Apelo ao Governo Federal pela destinação de recursos do Pronaf para o Nordeste.

529

LUIZ ESTEVÃO

Parecer nº 492, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2000 (nº 256/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Valente Propaganda e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçu, Estado de Goiás.

033

Parecer nº 518, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 557, de 1999, de autoria do Senador Arlindo Porto, que dispõe

sobre o ressarcimento, pelo Sistema Único de Saúde, dos gastos com medicamentos de uso contínuo indisponíveis na rede local do Sistema.....

LUIZ PONTES

Requerimento nº 214, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, solicitando que sobre o Projeto do Senado nº 84, de 2000, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.....

Requerimento nº 277, de 2000, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2000, de sua autoria, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 7.292, de 19 de dezembro de 1984, que autoriza o Departamento Nacional de Registro do Comércio a estabelecer modelos e cláusulas padronizadas destinadas a simplificar a constituição de sociedades mercantis, para tornar obrigatória a inclusão do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) na qualificação completada dos sócios das empresas.....

Parecer nº 516, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1999 (nº 990/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a produção de cloro e dá outras providências.....

LUZIA TOLEDO

Parecer nº 521, de 2000, da Comissão de Educação, sobre as Emendas nºs 1 e 2-Plen., e o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.....

MAGUITO VILELA

Registro de pesquisa realizada pelo Banco do Brasil, com o apoio do IBGE, que considerou o município de Jataí/GO, o maior produtor de grãos do Brasil.....

MARIA DO CARMO ALVES

Homenagem pelo transcurso dos 25 anos da TV Atalaia de Sergipe.....

MARLUCE PINTO

Considerações sobre o papel das universidades brasileiras.....

Pág.

277

070

130

272

284

124

534

371

Pág.

174

174

058

126

374

550

550

209

242

307

324

MAURO MIRANDA

Comentários à reportagem do jornal Gazeta Mercantil, de hoje, informando que 400 mil toneladas de grãos produzidas na região Centro-Oeste não foram transportadas em virtudes dos acidentes na malha ferroviária da antiga Fepasa, no Estado de São Paulo.....

Defesa da criação da Agência Nacional de Transportes.....

MOREIRA MENDES

Comunica a aprovação, pela Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, de decreto legislativo sustentando os efeitos de contratos firmados com a União, para o refinanciamento de dívidas com a Caixa Econômica Federal e abertura de crédito destinado a assunção dos passivos de suas instituições financeiras.....

Críticas à diminuição pelo Governo Federal da ação do Banco da Amazônia – BASA.....

Registro da sentença do juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública de Porto Velho, Dr. Sansão Saldanha, que culminou na cassação dos direitos políticos do ex-Governador Valdir Raupp por três anos.....

Requerimento nº 288, de 2000, de urgência para a Mensagem nº 99, de 2000, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 505,060,000.00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial – Reforma da Previdência Social/Segunda Fase.....

Requerimento nº 241, de 2000, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 621, de 1999, de sua autoria.....

MOZARILDO CAVALCANTI

Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2000, que altera o § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, “que dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências”, para isentar do pagamento de pedágio os veículos conduzidos pelos respectivos proprietários maiores de sessenta e cinco anos.....

Abordagem sobre a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de não votar projetos da autoria de S. Ex.ª, que tratam da redivisão territorial da Amazônia.....

Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2000, que altera o § 1º do art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o estatuto do índio.....

Solicitação para instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as Organizações Não-Governamentais.....

	Pág.	VII Pág.
Debate com alunos da Escola Paulista de Medicina sobre o instituto do serviço civil alternativo ou obrigatório.....	457	
NABOR JÚNIOR		
Respostas ao discurso do Senador Tião Viana, proferido na sessão de ontem, sobre denúncias de superfaturamento de remédios no Acre.....	114	
Regozijo pelo lançamento do Programa Luz no Campo, no Estado do Acre, durante visita do Ministro Rodolpho Tourinho, das Minas e Energia.	367	
NEY SUASSUNA		
Parabenizando o Senador Eduardo Suplicy pelo pronunciamento sobre a dolarização da economia na América Latina.	240	
Considerações sobre reportagem do jornalista Márcio Moreira publicada no jornal O Globo , que faz menções a S. Ex. ^a frente aos grandes problemas da República.	240	
Retrospectiva dos planos de estabilização da economia e das origens dos problemas econômicos brasileiros.	526	
OSMAR DIAS		
Parecer nº 486, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2000 (nº 90/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Apucarana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.	028	
Parecer nº 489, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2000 (nº 190/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Maringá, Estado do Paraná.	031	
Requerimento nº 273, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.	110	
Regozijo pela aprovação, na Câmara dos Deputados, de emenda de sua autoria que iguala os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais quanto à prescrição de ações trabalhistas.	232	
Questionamentos sobre a destinação dos recursos obtidos com a cobrança do seguro obrigatório dos veículos automotores.	232	
Requerimento nº 282, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Agricultura e Abastecimento as informações que menciona.	524	
		566
PAULO HARTUNG		
		535
		552
PAULO SOUTO		
		224
		537
		559
PEDRO SIMON		
		063
		096
		142
		164
		284

gistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral.

RAMEZ TEBET

Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, que dá nova redação ao inciso II e à alínea b do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal (aposentadoria baseada em parâmetros etários).

Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, que dá nova redação ao inciso II e à alínea b do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal (aposentadoria baseada em parâmetros etários).

Parecer nº 519, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que altera a redação da alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal.

Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que dá nova redação ao inciso II e à alínea b do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal (aposentadoria baseada em parâmetros etários).

RENAN CALHEIROS

Críticas à ausência de políticas governamentais de incentivo para o cultivo e a exportação do fumo.....

ROBERTO FREIRE

Análise da evolução política brasileira e dos movimentos de Esquerda.....

Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2000, que revoga a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências (Lei de Segurança Nacional).

Projeto de Lei do Senado nº 148, de 2000, de autoria do Senador Roberto Freire, que extingue a prisão especial e dispõe sobre o cumprimento de pena em dependência separada.

Justificativas para apresentação de projeto de lei que extingue a prisão especial e dispõe sobre o cumprimento de pena em dependência separada.

ROBERTO SATURNINO

Comentários ao discurso do Presidente da República no BNDES.

Consternação diante dos episódios de violência ocorridos ontem em Copacabana.....

Saudações aos aeroviários e aeronautas presentes nas galerias, na sessão desta tarde.

Pág.

538

144

219

280

547

175

199

308

308

380

100

100

094

Projeto de Resolução nº 30, de 2000, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinado ao financiamento da parcela à vista de 15% do contrato comercial para importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Empresa G.U.N. T. Gerätebau GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Pág.

221

ROBERTO REQUIÃO

Considerações sobre iniciativa do PMDB de Vitória, no Espírito Santo, de redução do número de vereadores. Comentários sobre o escândalo de Londrina que envolve o atual Prefeito, Antônio Belinati.

056

ROMEU TUMA

Parecer nº 485, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 1999 (nº 171/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tropical de Ribeirão Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

027

Parecer nº 487, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2000 (nº 105/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a O Diário Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

029

Parecer nº 490, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2000 (nº 148/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão do Sistema Jornal de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

031

Parecer nº 491, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2000 (nº 149/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Santa Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

032

Parecer nº 493, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2000 (nº 274/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão ao Diário de Suzano Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo.

.034

Repúdio às notícias veiculadas pela imprensa nas quais seu nome é envolvido com o do empresário Fábio Monteiro de Barros, acusado de desvio de dinheiro público no obra do TRT de São Paulo.....

Homenagem à memória dos delegados de Polícia Murillo de Macedo Pereira e Paulo José de Azevedo Bonavides.

ROMERO JUCÁ

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2000, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina "Rodovia Luiz Otávio Corrêa de Melo" trecho da BR 401, no Estado de Roraima.....

Elogios à iniciativa do Governo Federal pelo lançamento do Programa "Luz no Campo", que fornecerá energia elétrica para a área rural no Brasil.

Questão de ordem suscitada pelo Senador Romero Jucá, referente à apreciação do Item 1, tendo sido contraditada pelo Senador José Eduardo Dutra, e indeferida pelo Sr. Presidente (Senador Ademir Andrade).

Satisfação com o lançamento, pela Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, da cartilha que ensina o cidadão a combater a fraude eleitoral.....

Ações anunciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário a respeito dos novos recursos destinados ao Pronaf e à mudança de mecanismos na ação de financiamento de safra da agricultura familiar.

Ingresso de ação popular no STF contra os desembargadores e juízes do Tribunal de Justiça de Rondônia, que recebem salários acima do teto constitucional.....

Anúncio, pelo Ministro dos Transportes, de medidas para reativação da indústria naval brasileira.

Louvor à decisão da Caixa Econômica Federal de disponibilizar as contas do FGTS na Internet.

SEBASTIÃO ROCHA

Defesa da prorrogação do estado de calamidade pública no município de Laranjal do Jari, no Amapá, devido à cheia do Rio Jari.

Pág.

Comunicação da audiência pública, amanhã, na Comissão de Assuntos Sociais para instruir a elaboração de relatório sobre projeto de lei que proíbe o uso de silicone líquido no organismo humano.....

Parecer nº 520, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 554, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia de Gastrectomia Parcial nos casos de obesidade mórbida, e dá outras providências.

Parecer nº 523, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997 (nº 3.500/97, na Casa de origem), que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata.

SÉRGIO MACHADO

Questão de ordem suscitada pelo Senador Sérgio Machado, referente à apreciação do Item 1, tendo usado da palavra os Senadores Luiz Otávio e José Eduardo Dutra e indeferida pelo Sr. Presidente (Senador Carlos Patrocínio).....

TIÃO VLANA

Refutando artigo publicado no jornal de Rio Branco, em que o Senador Nabor Júnior reafirma as denúncias de irregularidades na compra de remédios pela Secretaria de Saúde do Acre.....

Comentários ao artigo da jornalista Teresa Cruvinel publicado no jornal **O Globo**, intitulado "A lista da cobiça", sobre o interesse internacional para a implantação de bioindústria na Amazônia brasileira.....

Apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 306/95, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos recursos genéticos do País.....